SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 15 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4001

**Expediente:**
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

### CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 053/2023**
**CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023**
**LICITAÇÃO COMPARTILHADA**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a habilitação das empresas: J F PEDRAS DECORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.445.505/0001-13, PAULO HENRIQUE ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 59.294.917/0001-99, RODINEI PEREIRA BOA SORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.319.907/0001-50, SANDRINHO TERRAPLANAGEM E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.755.948/0001-79, estando, portanto, credenciados para a prestação de serviços de máquinas e caminhões.**

Caxambu, 11 de abril de 2025.

***LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA***
Presidente do CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**C6A57E15

### CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE VALORES NA ATA DE Nº 013/2024.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 005/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE VALORES NA ATA DE Nº
013/2024.
PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO
DATA: 07.04.2025
VENCIMENTO: 08.04.2026
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 84 DA LEI
FEDERAL DE Nº 14.133/2021. MANTIDO OS MESMOS VALORES SEM O
REALINHAMENTO DO INPC.

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**ABB62982

### CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE Nº0158/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 035/2023
TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/2023
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

LICITAÇÃO COMPARTILHADA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CARMO DE

MINAS E SOLEDADE DE MINAS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CIMAG DE

Nº0158/2023

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Municpipio de Carmo de Minas/
Município de Soledade de Minas/ Empresa Orsi Junho Engenharia Ltda.
OBJETO: Construção de uma ponte pensil metálica a ser edificada no Distrito de Freitas (zona rural) entre os Municípios de Carmo de Minas e
Soledade de Minas.
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
DATA: 30.06.2025.

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**8A14285D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

### SECRETARIA EXECUTIVA
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 04/2025 – Processo Licitatório nº 06/2025 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 02/2025** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Vencedora: **LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 18.778.140/0001-50.** Valor da Ata de Registro de Preços é de **R$ 27.020.000,00 (vinte e sete milhões e vinte mil reais). Data da assinatura: 03.04.2025.** Vigência: A ARP terá validade de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

**Publicado por:**
Moacir Franco
**Código Identificador:**92F33C59

**SECRETARIA EXECUTIVA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 05/2025 – Processo Licitatório nº 06/2025 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 02/2025** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Vencedora: **RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.273.582/0001-66.** Valor da Ata de Registro de Preços é de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Data da assinatura: 03.04.2025.** Vigência: A ARP terá validade de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

**Publicado por:**
Moacir Franco
**Código Identificador:**C625C8BF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 12/2025, DISPENSA 10/2025**

CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 12/2025, DISPENSA 10/2025 – FRANKARIMBOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Objeto: Aquisição de carimbos automáticos personalizados para atender as necessidades do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: FRANKARIMBOS INDUSTRIS E COMERCIO LTDA (CNPJ: 23.318.868/0001-30 – Valor Global: R$ 1.340,00 (um mil e trezentos e quarenta reais). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e posterior contratação.

Uberlândia, 11 de abril de 2025.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –***
Presidente do CIDES.

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**92F3B7AB

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**CIDES - OFÍCIO 38/2025 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO - ECO 050**

Uberlândia, 14 de abril de 2025.
Ao responsável pelo atendimento ao usuário e tratamento de isentos,
Eco050 - Concessionaria de Rodovias S.A.
CNPJ: 19.208.022/0001-70
Rua Sintra, 50 – Granja Marileusa
Uberlândia - MG

**Assunto: Solicita isenção de tarifa de pedágio, em consonância com a Resolução 5.016 de 18 de fevereiro de 2016 da ANTT.**
O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, por intermédio deste Ofício, vem requerer a isenção à tarifa de pedágio, conforme Resolução pertinente da ANTT.
Os veículos a ser beneficiados pela isenção são 4, sendo estes:

• Renault Kwid Intens 2, placa: RUB0F22, cor: branca, modelo: 2022/2023
• Renault Kwid Zen 2, placa: RUB0F23, cor: branca, modelo: 2022/2023
• Renault Kwid Zen 2, placa: RUI6B57, cor: branca, modelo: 2022/2023
• Renault Oroch Pro 16, placa SIX1E59, cor: branca, modelo: 2023/2024

Desde já agradecemos.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Presidente do CIDES

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**10996AF4

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**CIDES - OFÍCIO 39/2025 - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO - ECOVIA CERRADO**

Uberlândia, 14 de abril de 2025.
Ao responsável pelo atendimento ao usuário e tratamento de isentos,
Eco050 - Concessionaria de Rodovias S.A.
CNPJ: 19.208.022/0001-70
Rua Sintra, 50 – Granja Marileusa
Uberlândia - MG

**Assunto: Solicita isenção de tarifa de pedágio, em consonância com a Resolução 5.016 de 18 de fevereiro de 2016 da ANTT.**
O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, por intermédio deste Ofício, vem requerer a isenção à tarifa de pedágio, conforme Resolução pertinente da ANTT.
Os veículos a ser beneficiados pela isenção são 4, sendo estes:

• Renault Kwid Intens 2, placa: RUB0F22, cor: branca, modelo: 2022/2023
• Renault Kwid Zen 2, placa: RUB0F23, cor: branca, modelo: 2022/2023
• Renault Kwid Zen 2, placa: RUI6B57, cor: branca, modelo: 2022/2023
• Renault Oroch Pro 16, placa SIX1E59, cor: branca, modelo: 2023/2024

Desde já agradecemos.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Presidente do CIDES

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**F2BFBCF1

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP – LISTA DE ALTERAÇÃO VALORES COMBUSTÍVEIS – PERÍODO 13/04 A 19/04**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024**
**CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

**LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL**

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.
Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na

tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

**Semana 19/05/2024 a 25/05/2024 - Tabela referente a 12/05/2024 a 18/05/2024.**
Etanol: R$3,67 por litro: (Tabela ANP: R$3,71 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,61 por litro: (Tabela ANP: R$5,67 – 1%);

**Semana 26/05/2024 a 01/06/2024 - Tabela referente a 19/05/2024 a 25/05/2024.**
Etanol: R$3,65 por litro: (Tabela ANP: R$3,69 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,60 por litro: (Tabela ANP: R$5,66 – 1%);

**Semana 02/06/2024 a 08/06/2024 - Tabela referente a 26/05/2024 a 01/06/2024.**
Etanol: R$ 3,57 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,69 – 1%)
Gasolina: R$ 5,56 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,62 – 1%)

**Semana 09/06/2024 a 15/06/2024 - Tabela referente a 02/06/2024 a 08/06/2024.**
Etanol: R$ 3,71 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,75 – 1%)
Gasolina: R$ 5,66 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,72 – 1%)

**Semana 16/06/2024 a 22/06/2024 - Tabela referente a 09/06/2024 a 15/06/2024.**
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

**Semana 23/06/2024 a 29/06/2024 - Tabela referente a 16/06/2024 a 22/06/2024.**
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

**Semana 30/06/2024 a 06/07/2024 - Tabela referente a 23/06/2024 a 29/06/2024.**
Etanol: R$ 3,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,87 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

**Semana 07/07/2024 a 13/07/2024 - Tabela referente a 30/06/2024 a 06/07/2024.**
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

**Semana 14/07/2024 a 20/07/2024 - Tabela referente a 07/07/2024 a 13/07/2024.**
Etanol: R$ 3,97 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,02 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

**Semana 21/07/2024 a 27/07/2024 - Tabela referente a 14/07/2024 a 20/07/2024.**
Etanol: R$ 3,98 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,03 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

**Semana 28/07/2024 a 03/08/2024 - Tabela referente a 21/07/2024 a 27/07/2024.**
Etanol: R$ 3,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,92– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

**Semana 04/08/2024 a 10/08/2024 - Tabela referente a 28/07/2024 a 03/08/2024.**
Etanol: R$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,81– 1%)
Gasolina: R$ 5,69 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,75 – 1%)

**Semana 11/08/2024 a 17/08/2024 - Tabela referente a 04/08/2024 a 10/08/2024.**
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

**Semana 23/08/2024 a 27/08/2024 - Tabela referente a 11/08/2024 a 22/08/2024.**
Etanol: R$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,99– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

**Semana 29/08/2024 a 04/09/2024 - Tabela referente a 23/08/2024 a 28/08/2024.**
Etanol: R$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,00– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

**Semana 01/09/2024 a 07/09/2024 - Tabela referente a 25/08/2024 a 31/08/2024.**
Etanol: R$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,99– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

**Semana 08/09/2024 a 14/09/2024 - Tabela referente a 01/09/2024 a 07/09/2024.**
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

**Semana 15/09/2024 a 21/09/2024 - Tabela referente a 08/09/2024 a 14/09/2024.**
Etanol: R$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,81– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

3/09**Semana 22/09/2024 a 28/09/2024 - Tabela referente a 15/09/2024 a 21/09/2024.**
Etanol: R$ 3,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,84– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

3/09**Semana 29/09/2024 a 05/10/2024 - Tabela referente a 22/09/2024 a 28/09/2024.**
Etanol: R$ 3,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,83– 1%)
Gasolina: R$ 5,72 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,78 – 1%)

3/09**Semana 06/10/2024 a 12/10/2024 - Tabela referente a 29/09/2024 a 05/10/2024.**
Etanol: R$ 3,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,84 – 1%)
Gasolina: R$ 5,73 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,79 – 1%)

3/09**Semana 13/10/2024 a 19/10/2024 - Tabela referente a 06/10/2024 a 12/10/2024.**
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,85 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,91 – 1%)

3/09**Semana 20/10/2024 a 26/10/2024 - Tabela referente a 13/10/2024 a 19/10/2024.**
Etanol: R$ 3,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,80– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

3/09**Semana 27/10/2024 a 02/11/2024 - Tabela referente a 20/10/2024 a 26/10/2024.**
Etanol: R$ 3,81 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,85– 1%)
Gasolina: R$ 5,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,83 – 1%)

3/09**Semana 03/11/2024 a 09/11/2024 - Tabela referente a 27/10/2024 a 02/11/2024.**
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,81 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,87 – 1%)

3/09**Semana 10/11/2024 a 16/11/2024 - Tabela referente a 03/11/2024 a 09/11/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

3/09**Semana 17/11/2024 a 23/11/2024 (considerar o valor a partir de hoje 22/11 até a data da próxima publicação) - Tabela referente a 10/11/2024 a 16/11/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

3/09**Semana 24/11/2024 a 30/11/2024 (considerar o valor a partir de hoje 27/11 até a data da próxima publicação) - Tabela referente a 17/11/2024 a 23/11/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,85 – 1%)

3/09**Semana 01/12/2024 a 07/12/2024 - Tabela referente a 24/11/2024 a 30/11/2024.**

Etanol: R$ 3,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,83– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

3/09**Semana 08/12/2024 a 14/12/2024 - Tabela referente a 01/12/2024 a 07/12/2024.**
Etanol: R$ 3,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,78– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

3/09**Semana 15/12/2024 a 21/12/2024 - Tabela referente a 08/12/2024 a 14/12/2024.**
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

3/09**Semana 22/12/2024 a 28/12/2024 - Tabela referente a 15/12/2024 a 21/12/2024.**
Etanol: R$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,94– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

3/09**Semana 29/12/2024 a 04/01/2025 - Tabela referente a 22/12/2024 a 28/12/2024.**
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90– 1%)
Gasolina: R$ 5,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,90 – 1%)

3/09**Semana 05/01/2025 a 11/01/2025 - Tabela referente a 29/12/2024 a 04/01/2025.**
Etanol: R$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,94– 1%)
Gasolina: R$ 5,82 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,88 – 1%)

3/09**Semana 12/01/2025 a 18/01/2025 - Tabela referente a 05/01/2025 a 11/01/2025.**
Etanol: R$ 3,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,94– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

3/09**Semana 19/01/2025 a 25/01/2025 - Tabela referente a 12/01/2025 a 18/01/2025.**
Etanol: R$ 4,08 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,13– 1%)
Gasolina: R$ 6,04 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,11 – 1%)

3/09**Semana 26/01/2025 a 01/02/2025 - Tabela referente a 19/01/2025 a 25/01/2025.**
Etanol: R$ 4,02 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,07– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

3/09**Semana 02/02/2025 a 08/02/2025 - Tabela referente a 25/01/2025 a 01/02/2025.**
Etanol: R$ 4,04 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,09– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

3/09**Semana 09/02/2025 a 15/02/2025 - Tabela referente a 02/02/2025 a 08/02/2025.**
Etanol: R$ 4,21 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,26– 1%)
Gasolina: R$ 6,20 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,27 – 1%)

3/09**Semana 16/02/2025 a 22/02/2025 - Tabela referente a 09/02/2025 a 15/02/2025.**
Etanol: R$ 4,07 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,12– 1%)
Gasolina: R$ 6,03 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,10 – 1%)

3/09**Semana 23/02/2025 a 01/03/2025 - Tabela referente a 16/02/2025 a 22/02/2025.**
Etanol: R$ 3,99 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,04– 1%)
Gasolina: R$ 5,93 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,99 – 1%)

3/09**Semana 02/03/2025 a 08/03/2025 - Tabela referente a 23/02/2025 a 01/03/2025.**
Etanol: R$ 3,97 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,02– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

3/09**Semana 12/03/2025 a 15/03/2025 - Tabela referente a 02/03/2025 a 08/03/2025.**
Etanol: R$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,01– 1%)
Gasolina: R$ 5,90 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,96 – 1%)

3/09**Semana 18/03/2025 a 22/03/2025 - Tabela referente a 09/03/2025 a 15/03/2025.**
Etanol: R$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,00– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

3/09**Semana 23/03/2025 a 29/03/2025 - Tabela referente a 16/03/2025 a 22/03/2025.**
Etanol: R$ 3,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,96– 1%)
Gasolina: R$ 5,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,93 – 1%)

3/09**Semana 30/03/2025 a 05/04/2025 - Tabela referente a 23/03/2025 a 29/03/2025.**
Etanol: R$ 3,98 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,03– 1%)
Gasolina: R$ 5,94 por litro: (Tabela ANP: R$ 6,00 – 1%)

3/09**Semana 06/04/2025 a 12/04/2025 - Tabela referente a 30/03/2025 a 05/04/2025.**
Etanol: R$ 3,91 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,95– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94– 1%)

3/09**Semana 13/04/2025 a 19/04/2025 - Tabela referente a 06/04/2025 a 12/04/2025.**
Etanol: R$ 3,81 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,85– 1%)
Gasolina: R$ 5,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,92– 1%)

Uberlândia-MG, 14 de Abril de 2025.

***DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**00DDE57F

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2024.**

Extrato do Segundo termo aditivo ao contrato 009/2024. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Pão da Rainha, CNPJ nº 10.515.305/00011-90. **Objeto:** acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo original do contrato, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/2021. O valor pecuniário referente ao acréscimo de 25% é equivalente a **R$7.542,30 (sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)**. Fica acrescido o valor acima ao valor do contrato disposto na cláusula quinta do contrato nº 009/2024, passando o contrato a ter o valor total de **R$37.711,50 (trinta e sete mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos)**. Uberlândia, 04 de Abril de 2025.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –***
Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**8AA42D37

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE - AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025**

A equipe de apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de exames nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

**PRÓ IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**
***CNPJ:*** 21.243.399/0002-92
***Endereço:*** Rua Quintino Bocaiuva, nº254, Centro, Uberlândia/MG.

***Procedimentos credenciados:***
Exame de Densitometria Óssea para todo o corpo e/ou por segmentos, o estabelecimento do prestador precisa estar localizado em um raio de até 300km Uberlândia/MG.
Data: 31/03/2025

**Clinica de Imagens de Monte Carmelo**
***CNPJ:*** 00.265.870/00001-92
***Endereço:*** Rua Quintino Bocaiuva, nº254, Centro, Uberlândia/MG.
***Procedimentos credenciados:***
Exame de Ressonância Magnética, com ou sem contraste, sem anestesia;
Exame de Tomografia Computadorizada para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, com anestesia;
Exame de Tomografia Computadorizada para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia.
Data: 14/04/2025.

Uberlândia-MG, 14 de abril de 2025.

***EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO***
Assessor de Diretoria

**Publicado por:**
Eduarda Liandra Dias Cardoso
**Código Identificador:**92516F89

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 11/2024**

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de exames de ressonâncias nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

**ULTRAIMAGEM RM LTDA**
***CNPJ:*** 30.586.999/0001-63
***Endereço:*** Rua Vinte e Seis, nº 810, Sala 02, Centro, Ituiutaba/MG
***Procedimentos credenciados:*** Exame de ressonância magnética, com ou sem contraste sem anestesia em Ituiutaba.
Data: 05/12/2024

**CLIMED – MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA - EPP**
***CNPJ:*** 05.042.099/0001-08
***Endereço:*** Avenida Nove, nº 641, Pavimento Térreo, 1º andar, Centro, Ituiutaba/MG
***Procedimentos credenciados:*** Exame de ressonância magnética, com ou sem contraste sem anestesia em Ituiutaba.
Data: 11/04/2025

Uberlândia-MG, 11 de abril de 2025.

***THIAGO ROSALINO DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Thiago Rosalino de Souza
**Código Identificador:**93ECB2FA

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTRI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025**

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, **AVISO DE LICITAÇÃO**. Torna Público o aviso do Pregão Eletrônico n.º 004/2025, Processo Licitatório n° 010/2025, Registro de Preços, Tipo Menor Preço Por Item**,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PALLETS E CAIXAS PLÁSTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI. Início da sessão dia 28/04/2025, às 9h na plataforma da Licitanet: www.licitanet.com.br.** Informações pelo telefone (34) 2589-1741, pelo site: site www.cistri.saude.mg.gov.br. Uberlândia, 14 de abril de 2025.

***OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS A CUNHA.***
Presidente Do CISTRI

**Publicado por:**
Patrick Cesar Sucupira
**Código Identificador:**492F6E75

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA**

**EDITAIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO/RETIFICAÇÃO**

Consórcio Intermunicipal Da Baixa Mogiana, CNPJ 32.308.233/0001-42, R Joaquim Augusto Ferreira, 12, Pq. Das Orquídeas, Guaxupé-MG. Tel 35 3551-5664. Torna público: Aviso De Licitação - Retificação - PRC 02/2025 – Conc. 01/2025, tipo menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para contratação eventual, futura e parcelada de serviços de manutenção preventiva e corretiva, do parque de iluminação pública dos municípios consorciados ao Consórcio Interm. da Baixa Mogiana – CIMOG, com fornecimento de material, equipamento e mão de obra, conforme especificações definidas no TR – Anexo I deste Edital. Nova data de abertura 05/05/2025, às 08:00h. O edital/retificado está à disposição dos interessados na sede do CIMOG, no endereço acima e nos sites https://ammlicita.org.br/, https://www.cimog.mg.gov.br/, https://pncp.gov.br/. Duvidas poderão ser esclarecidas através da plataforma do pregão. Guaxupé 14 de março de 2025.

***JARBAS CORRÊA FILHO –***
Presidente.

**Publicado por:**
Marco Antonio Godoy
**Código Identificador:**ABC0A687

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Astolfo Dutra torna público que seu Presidente CLEMILSON ALVES NEIVA **reconheceu, adjudicou e homologou** a dispensa de licitação em epígrafe.

EMPRESA: KIEVO PLANEJADOS LTDA
CNPJ: 24.591.322/0001-10
VALOR TOTAL: R$14.570,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta reais).

Astolfo Dutra, 14 de abril de 2025.

***CLEMILSON ALVES NEIVA***
Presidente da Câmara Municipal de Astolfo Dutra

**Publicado por:**
Alysson Guimarães da Costa
**Código Identificador:**0A0CB4B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO**
**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2023, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 21.172.051/0001-70 E A EMPRESA RENATA PESSOA ALVES ARAUJO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 44.343.455/0001-85.**
**OBJETO:**Prorrogação de Prazo, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cópias xerográficas para a Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, pelo período de 12 (doze) meses.
**FUNDAMENTO LEGAL:Nos termos do Art. 107 , da Lei nº 14.133/2021 a alterações posteriores.**
**DA PRORROGAÇÃO: Vigência: 12 (doze) meses – 14/04/2025 a 13/04/2026**
**DA RATIFICAÇÃO:**As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Aldrin Lage de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal. Bela Vista de Minas, 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Jaqueline Tiago
**Código Identificador:**7D5A1758

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**
**PORTARIA 501**

PORTARIA Nº 501/2025

Decreta ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
**Art. 1°.** Em virtude das comemorações da Semana Santa, fica decretado ponto facultativo no âmbito do Legislativo Municipal no dia 17/04/2025.
**Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.
Campos Altos, 14 de abril de 2025.

***SANDRO UBIRAJARA MARTINS***
Presidente

**Publicado por:**
Kinara Lunard Moreira
**Código Identificador:**23DAAA71

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA**

**CÂMARA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 04 2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº: 07/2025 Dispensa 04/2025
Número de Contrato: sem contrato
Objeto: smartphone.
Empresa Contratada: Magazine Luiza
CNPJ da Contratada: 47.960.950/0001-21
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG
CNPJ da Contratante: 23.780.323/0001-40
Valor: R$ 3.499,00 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais)
Data da Assinatura do contrato: --
Data da finalização do Processo: 14/04/2025

**Publicado por:**
Silma Resende Franciscani
**Código Identificador:**FDF3BC5D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**
**PORTARIA**

**PORTARIA 580/2025**

*Determina Ponto Facultativo aos servidores do Poder Legislativo, referente às celebrações da Semana Santa do ano de 2025.*

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 17, incisos II e III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando as celebrações da Semana Santa do ano de 2025, **RESOLVE**:
**Art. 1º** - Fica determinado Ponto Facultativo aos servidores do Poder Legislativo, referente às celebrações da Semana Santa de 2025, para a próxima quinta-feira, dia 17 de abril.
**Art. 2º** - O servidor que exerce o cargo de "vigia" permanecerá exercendo as suas funções, diante da imprescritibilidade das mesmas.
**Art. 3º** - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 11 de abril de 2025.

***ANÍZIO NAZARENO APARECIDO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Maria Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**0E968189

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025**

*DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS.*

A Controladoria Geral da Câmara, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 7º c/c artigo 6º, §1º, V, VII da Lei 1.251/2019 e considerando o inciso II da Lei Complementar nº 166/2023, publica a presente Instrução Normativa para que surta os seus efeitos legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta os procedimentos para os servidores públicos apresentarem os atestados médicos e odontológicos com direito à licença para tratamento de saúde ou afastamento próprio ou na qualidade de acompanhante.
Parágrafo único. Os servidores públicos mencionados no caput deste artigo, incluem os ocupantes de cargos públicos efetivos civis e, no que couber, os contratados, os exclusivamente comissionados, os cedidos e os estagiários.

Art. 2º O servidor público deverá apresentar os atestados médicos e odontológicos com direito a afastamento em até 2 (dois) dias úteis contados da data da emissão do atestado médico.

§ 1º Os atestados serão apresentados e protocolados no Departamento Administrativo.

§ 2º Ante a impossibilidade de o servidor apresentar o atestado médico por motivo de saúde, este poderá ser representado para a entrega dos documentos no Departamento Administrativo.
§3º Os atestados médicos serão arquivados em pasta funcional própria de cada servidor.
Art. 3º O servidor com atestado médico de afastamento superior a 15 (quinze) dias consecutivos, deverá ser submetido à avaliação pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

§ 1º O agendamento da solicitação do benefício ao INSS, bem como a apresentação do laudo é de responsabilidade do servidor público, que deverá entregá-lo à Diretoria Administrativa em até 3 (três) dias úteis após a sua emissão.

§ 2º Nos casos de concessão de auxílio por incapacidade temporária, o servidor que desejar retornar às suas atividades laborais antes do término do período estipulado pelo atestado médico apresentado, deverá apresentar à Diretoria Administrativa o laudo emitido pela perícia do INSS, ou um novo atestado fornecido pelo médico, prescrita a alta médica.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Conquista, 14 de abril de 2025

***JONATAM BERNARDES TAVARES***
Controlador Interno

**Publicado por:**
Arthur Belquior Alves da Silva
**Código Identificador:**7B5BC412

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
### EXTRATO - 1º APOSTILA À ARP Nº 02/2025

**EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025.** Partes: Contratante: Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ n.º 20.207.783/0001-96; Contratada: 07.670.744 Gilmara Cristine Santos Silva, CNPJ n.º 07.670.744/001-62. Objeto: Retificação de erro material referente ao valor do Item 02. Retificação: Os valores corretos, unitário e total, do "Item 02 - Pão de Queijo" são R$ 49,00 (quarenta e nove reais) e R$ 5.096,00 (cinco mil e noventa e seis reais), respectivamente. Curvelo/MG, 10 de abril de 2025.

***CLOVES LOPES NETO –***
Assessor de Planejamento Financeiro.

**Publicado por:**
Paulo Henrique G. Olavo
**Código Identificador:**093EE444

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

### CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
### ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O Presidente da Mesa Diretora de Vereadores da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Sr. Luiz Henrique de Castro, no exercício de suas atribuições, nos termos dos artigos 20 e 22 da Lei Complementar 35/2020 e art. 11 do Decreto Legislativo nº 02/2021.

Considerando que o Servidor **RAGNER BRANDÃO DE MAGALHÃES,** tomou posse em 09 de março de 2022;

Considerando que o dito servidor foi submetido, à avaliação de desempenho para fins de aprovação em estágio probatório, feito nos termos do Decreto Legislativo nº 02/2021, que regulamenta a Lei Complementar nº 35/2020;

Considerando que o Servidor em questão concluiu o estágio probatório, contou com 03(três) anos de efetivo exercício do cargo em 09/03/2025 e com êxito, sendo considerado aprovado.

Por meio deste ato, **DECLARO ESTÁVEL**, o servidor **RAGNER BRANDÃO DE MAGALHÃES,** no Cargo de Procurador Jurídico, nos termos do §4º do art. 20 da LCM nº 35/2020 e artigos 11 e 13 do Decreto Legislativo nº02/2021.

Desterro do Melo, 10 de abril de 2025.

***LUIZ HENRIQUE DE CASTRO***
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Desterro do Melo

**Publicado por:**
Fernanda Guilherme de Araujo
**Código Identificador:**6179A8C8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025 - PL 07/25 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025
Processo Licitatório nº 007/2025
Adesão a Ata de Registro de Preço nº 01/2025
Partes: CONTRATANTE: Câmara Municipal de Diamantina/MG
CONTRATADA: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento de combustível (gasolina comum) e óleo de motor, com implantação de sistema de informatização com utilização de cartão magnético com chip para abastecimento em rede credenciada.
Valor Global: R$ 80.287,00 (Oitenta mil duzentos e oitenta e sete Reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fontede Recurso: Próprio;
Foro: Comarca de Diamantina/MG
Assinatura: 09 de Abril de 2025.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses: Iniciando no dia 09 (nove) de abril de 2025.

Pela Contratante: Vereador Marcos Francisco Santos Fonseca - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Pela Contratada: Fernando Tannus Narduchi - TRIVALE - Instituição de Pagamento Ltda.
Diamantina/MG, 09 de Abril de 2025.

***EVANDRO LUIZ DA CRUZ***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Evandro Luiz da Cruz
**Código Identificador:**DB7A696B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

### CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
### PORTARIA Nº 33/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a necessidade de gerenciar e acompanhar as Atas de Registro de Preços vigentes no exercício de 2024, que contém

preços registrados de diversos produtos, conforme Seção V da Lei Federal nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Especial de Registro de Preços e nomear os seguintes servidores:

Ederson dos Reis Morais - Presidente
Carlos Renato Brito Angeli - Relator
Marcelo Nogueira - Membro

**Suplentes:**

Antônio Carlos de Campos Júnior - Presidente
Flávia Bernardo Barboza Mendonça - Relator
Elisângela Garcia de Araújo - Membro

**Art. 2º** A Comissão tem como atribuição gerenciar e acompanhar as Atas de Registro de Preços, vigentes no exercício de 2025.

**Parágrafo Único.** Trimestralmente, a comissão deverá providenciar a publicação dos preços registrados para orientação da administração, na imprensa oficial ou site oficial da Administração, realizando, previamente, pesquisa de mercado comprovando que os preços registrados estão compatíveis com os preços de mercado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 14 de abril de 2025.

***FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS***
Presidente

**Publicado por:**
Luciene Morais Teixeira
**Código Identificador:**C01964DD

## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2025

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Processo Licitatório:** nº 007/2022
**Tomada de Preços** nº 002/2022
**Contrato Administrativo**: nº 011/2023
**Contratante**: Câmara Municipal de Formiga/MG.
**Contratado:** VISUALIZE ASSESORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA – EPP

Fica alterada a Cláusula terceira (3.1) do Contrato Originário, que passa a partir da assinatura deste Termo, a ter a seguinte redação:

1.1 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando a vigorar este pelo período de 12/04/2025 a 11/04/2026, podendo ser prorrogado por iguais períodos, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, limitada sua vigência a 60 (sessenta) meses, não excedendo o valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

1.2 - O referido aditamento está de acordo com o art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Data da assinatura:** 08 de abril de 2025.

***FLÁVIO MARTINS DA SILVA -***
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

**Publicado por:**
Luciene Morais Teixeira
**Código Identificador:**AC5F630F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
### PORTARIA LEGISLATIVA

**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 019/2025**

Dispõe sobre a Decretação de Luto Oficial e Suspensão das atividades legislativas da Câmara Municipal de Guaraciaba/MG e estabelece outras providências**.**

A Presidência da Câmara Municipal de Guaraciaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e pelo Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. **João Gomes Pereira Filho**, Vereador de Guaraciaba na atual legislatura, na data de hoje 14/04/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Decretar luto oficial de 03 (três) dias nas repartições da Câmara Municipal de Guaraciaba/MG, em razão do falecimento do Sr. **João Gomes Pereira Filho**, Vereador de na atual legislatura.

**Art. 2º**Suspender as atividades legislativas nos dias 14/04/2025, 15/04/2025 e 16/04/2025.

**Art. 3º**Fica autorizada a cessão de uso do Salão da Sede do Poder Legislativo de Guaraciaba/MG para a realização do velório, caso seja o desejo da família.

**Art. 4º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 14 de abril de 2025.

***SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO***
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

**Publicado por:**
Elisvânia Aparecida Rosa
**Código Identificador:**5C54C575

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

### LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
### PORTARIA N°10/2025

**PORTARIA Nº 10, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

SUSPENDE EXPEDIENTE DE TRABALHO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Inhaúma, no uso de suas atribuições previstas no art. 86 do Regimento Interno, e;

**CONSIDERANDO** o feriado nacional de 18 de abril de 2025 - dedicado à Paixão de Cristo;

**CONSIDERANDO** as comemorações da Semana Santa, nos dias 17 e18 de abril de 2025;

Determina;

Art. 1º Fica suspenso o expediente de trabalho presencial, na Câmara Municipal de Inhaúma, no dia 17 de abril de 2025 - quinta-feira Santa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Inhaúma/MG, 14 de Abril de 2025.

***CARLOS JOSÉ PIRES***
Vice-Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Aline T. de Oliveira
**Código Identificador:**5CEEFE15

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**MESA DIRETORA**
**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 14/04/2025**

**Ata Eletrônica da 3ª Ordinária de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura**

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 18/03/2025 - 19:32 ; Encerramento: 18/03/2025 - 19:52

Mesa Diretora:Presidente: SANDRO DO OSWALDO / PSD ; Vice-Presidente: TONI JAPONÊS / PP ; Secretário da Mesa: WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Sessão:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Expedientes:Indicação(ões):: INDICAÇÃO 01/2025 - O vereador signatário, amparado nas disposições do artigo 120 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, requer que se digne a Mesa Diretora da Casa, "ad referendum" do plenário, enviar esta indicação ao Chefe do Poder Executivo local, sugerindo-lhe a criação, em caráter de urgência, de um centro de Zoonoses para o acolhimento de animais em situação de maus tratos e atendimento a animais errantes. JUSTIFICATIVA - A implantação de um Centro de Zoonoses no município é uma medida essencial para o bem-estar animal, a saúde pública e o equilíbrio ambiental. A criação de um centro dedicado ao atendimento de animais em situação de maus-tratos e animais errantes permitirá o acolhimento adequado desses animais, oferecendo cuidados médicos, alimentação e um ambiente seguro, além de promover a adoção responsável. O combate à crueldade e o zelo pela saúde física e emocional dos animais são direitos garantidos pela legislação brasileira, como a Lei 9.605/98, que trata dos crimes ambientais. Destaca-se ainda que o Poder Público Municipal é corresponsável na defesa da causa animal conforme o art. 5º, § único da Lei Municipal 1.616 de 02/01/2023. O Centro de Zoonoses contribuirá diretamente para o controle e prevenção de doenças transmitidas de animais para seres humanos, além da castração de animais errantes para controlar a população de cães e gatos nas ruas, minimizando riscos à saúde pública e evitando surtos de doenças.A implantação de um Centro de Zoonoses no município se configura como uma solução necessária para promover a saúde pública, o bem-estar animal e o desenvolvimento sustentável da cidade, alinhando-se às melhores práticas de gestão pública e respeito aos direitos dos animais.Do exposto, o subscrevente pede o apoio dos colegas edis para a aprovação desta indicação e antecipa agradecimentos ao Chefe do Executivo na certeza de que fará o possível para a efetivação do que ora lhe é sugerido.Itapeva / MG, 14 de Março de 2025. TENENTE FRADIK -Vereador do Partido Liberal INDICAÇÃO 02/2025 - O vereador signatário, amparado nas disposições do artigo 120 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, requer que se digne a Mesa Diretora da Casa, "ad referendum" do plenário, enviar esta indicação ao Chefe do Poder Executivo local, sugerindo-lhe o encaminhamento a esta Casa Legislativa, em caráter de urgência, projeto de Lei que contemple com uma Gratificação de Função às monitoras que exerçam suas funções na zona rural do município.JUSTIFICATIVA - A concessão de gratificação às monitoras que exercem suas funções nas escolas da zona rural de Itapeva, MG, se justifica pela importância e desafios específicos dessa atuação. As monitoras desempenham um papel fundamental no apoio ao processo de ensino-aprendizagem, colaborando diretamente com os professores e contribuindo para a manutenção da ordem e organização nas escolas. No entanto, trabalhar na zona rural implica enfrentar uma série de dificuldades adicionais, como o deslocamento diário, que muitas vezes é feito por longas distâncias e em condições de infraestrutura precária.Além disso, a realidade da zona rural exige das monitoras uma dedicação ainda maior para lidar com as especificidades culturais, sociais e econômicas das comunidades, garantindo que os alunos recebam um atendimento de qualidade. A gratificação é uma medida justa para reconhecer o esforço extra dessas profissionais, que, além de suas funções regulares, lidam com a carência de recursos e com as dificuldades logísticas do meio rural. A recompensa financeira também se torna um estímulo importante para a manutenção e atração de profissionais qualificados para atuar nessas localidades.Portanto, a concessão de uma gratificação a essas monitoras é uma forma de valorizar o trabalho delas, além de ser uma estratégia para melhorar a qualidade da educação nas escolas rurais, promovendo um ambiente mais motivador e reconhecedor. Esse incentivo contribui para a valorização dos profissionais da educação e, consequentemente, para o sucesso do processo educacional.Itapeva / MG, 14 de Março de 2025.TENENTE FRADIK Vereador do Partido Liberal INDICAÇÃO 03/2025 - O vereador signatário, amparado nas disposições do artigo 120 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, requer que se digne a Mesa Diretora da Casa, "ad referendum" do plenário, enviar esta indicação ao Chefe do Poder Executivo local, sugerindo-lhe que determine ao setor de obras da prefeitura municipal a construção de redutores de velocidade no cruzamento das ruas Otavio Lemes da Silva e rua Juvenal Machado de Lima, centro desta urbe. JUSTIFICATIVA -A instalação de redutores de velocidade no cruzamento entre a Rua Otávio Lemes da Silva e a Rua Juvenal Machado de Lima é fundamental para garantir a segurança de pedestres, especialmente de crianças e jovens que frequentam o poliesportivo municipal nas proximidades. Este espaço atrai um grande número de pessoas, aumentando o fluxo de pedestres na área.A alta velocidade de veículos no local representa um risco significativo de acidentes, principalmente durante horários de pico, quando há maior circulação de pessoas. A presença de redutores de velocidade contribuirá para a diminuição da velocidade dos veículos, proporcionando mais segurança para os pedestres e motoristas. Além disso, a medida promoverá maior tranquilidade para os moradores da região, que enfrentam diariamente o tráfego intenso.A instalação dos redutores de velocidade é uma ação simples, eficaz e de baixo custo que visa a prevenção de acidentes e a proteção de vidas. Dessa forma, a segurança e o bem-estar da comunidade local serão significativamente ampliados.Itapeva / MG, 17 de Março de 2025.

***TENENTE FRADIK***
Vereador do Partido Liberal

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEX TIMBIRÉ / PSD ; IVONETE BARROS / PL ; LUIZ PAULO DAS FLORES / PSD ; MIDIÃ DA SAÚDE / PSD ; RODRIGO GARCIA / PP ; SANDRO DO OSWALDO / PSD ; TENENTE FRADIK / PL ; TONI JAPONÊS / PP ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Ordinária nº 1 de 2025, ATUALIZA SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS. - Obs.: Turno único. Autores: Mesa Diretora - MD, SANDRO DO OSWALDO, TONI JAPONÊS, WILL ELETRICISTA, Número de Protocolo: 1, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;2 - Projeto de Lei Complementar nº 1 de 2025, FIXA O VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) E LICENCIATURA EM ENSINO FUNDAMENTAL (PLF), INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL 652/1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: 1º turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 37, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;3 - Projeto de Lei Ordinária nº 4 de 2025, DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA DAS ORQUÍDEAS, BAIRRO NOVA ITAPEVA, ÁREA URBANA DE ITAPEVA/MG. -

Obs.: 2º Turno Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 19, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade.

**Publicado por:**
Nivaldo Donizete de Almeida
**Código Identificador:**8EB85266

**MESA DIRETORA**
**MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA - REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/04/2025**

**1.** ***REQUERIMENTO N.º 11 / 2025*** **-** A ***Mesa Diretora*** desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 09 / 2025, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL DE GIMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. Nestes termos, Pede deferimento.

***2. REQUERIMENTO N.º 12 / 2025*** - A ***Mesa Diretora*** desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 12 / 2025, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGETE NO VALOR DE R$ 1.316,163,28 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS, VINTE E OITO CENTAVOS", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. Nestes termos, pede deferimento.

***3. REQUERIMENTO N.º 13 / 2025 - FRADIK ALVES DE SOUZA***, Vereador em regular exercício de seu mandato, respeitosamente, vem à presença desse Plenário, e atendendo aos princípios da transparência e da boa gestão pública, requerer seja oficiado ao Poder Executivo Municipal para que este informe à Câmara Municipal sobre os fatos ocorridos em relação ao último campeonato regional de futebol realizado pela secretaria municipal de esportes.Consta que os agentes públicos municipais realizaram um campeonato regional de futebol no ano de 2024 / 2025, através da Secretaria Municipal de Esportes de Itapeva, sendo que conforme regulamento do citado campeonato, cada equipe deveria realizar o pagamento de R$300,00. Houve reclamações de equipes envolvidas pelo não recebimento da premiação, ora convencionada entre os participantes do campeonato, pelo que requeremos, sejam apresentadas as seguintes informações:1) Apresente o nome dos agentes públicos responsáveis pelo evento;2) Apresente o período da realização do evento futebolístico;3) Apresente informações quanto ao nome das equipes inscritas no campeonato e seus responsáveis;4) Apresente o regulamento do referido campeonato futebolístico;5) Apresente as cláusulas do regulamento que preveem o pagamento de premiação;6) Apresente as planilhas, súmulas e tabelas de todos os jogos realizados;7) Apresente a relação das equipes de arbitragens contratadas, com respectivos nomes e as devidas planilhas de arbitragem; 8) Apresente extrato com o valor total arrecadado; 9) Apresente prestação de contas do evento com os devidos recibos e notas fiscais;10) Apresente informações quanto ao pagamento de premiações e seus valores às equipes participantes; 11) Apresente informações detalhadas sobre os motivos que levaram ao não cumprimento da premiação prevista; 12) Apresente a identificação dos responsáveis pela gestão financeira do campeonato, ou seja, quem recebeu os valores das inscrições e efetuou pagamentos. Requer, ainda, que o Plenário aprove para que as informações sejam prestadas no prazo máximo de (10) dez dias úteis após protocolo deste Requerimento no Poder Executivo.Nestes termos, pede deferimento.

***4. REQUERIMENTO N.º 14 / 2025*** - A ***Mesa Diretora*** desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 11 / 2025, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A PROESP - PROJETO ESPERANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", bem como de eventuais emendas ou substitutivo, em face de solicitação do Poder Executivo. Nestes termos, pede deferimento.

***5. REQUERIMENTO N.º 15 / 2025*** - A ***Mesa Diretora*** desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 006 / 2025, que "CONVALIDA O PLANO DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. Nestes termos, pede deferimento.

**Publicado por:**
Nivaldo Donizete de Almeida
**Código Identificador:**715770CD

**SECRETARIA DA CÂMARA**
**LEI ORDINÁRIA Nº 1694, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

**LEI Nº 1694 DE 21 DE MARÇO DE 2025**

**"**Dispõe sobre denominação da Travessa das Orquídeas, Bairro Nova Itapeva, área urbana de Itapeva/MG."

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada Travessa das Orquídeas, localizada no Bairro Nova Itapeva, área urbana de Itapeva/MG, iniciando nos seguintes pontos e coordenadas latitude 22°46'29.65"S, longitude 46°12'58.68"O, latitude 22°46'29.49"S longitude 46°12'58.44"O e, fecha na seguinte confrontação latitude 22°46'27.44"S longitude 46°12'59.33"O, latitude 22°46'27.56"S longitude 46°12'59.71"O, percorre 230 metros lineares, conforme mapa em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 21 de março de 2025

***DANIEL PEREIRA DO COUTO***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Lizandra Lima
**Código Identificador:**F3422E95

**SECRETARIA DA CÂMARA**
**LEI ORDINÁRIA Nº 1695, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

*"ATUALIZA SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS."*

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprova a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e secretários fixados pela Lei Municipal n.º 1.225, de 02 de outubro de 2012, ficam atualizados de acordo com o índice acumulado do IPCA/IBGE, no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), referente ao período de janeiro à dezembro de 2024, a título de revisão geral, de acordo com o Art. 37, inc. X da Constituição Federal e parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.225, de 02 de outubro de 2012.

**Art. 2º.** Os subsídios dos vereadores, fixados pela Resolução n.º 01, de 09 de fevereiro de 2012, ficam atualizados de acordo com o índice acumulado do IPCA/IBGE, no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), referente ao período de janeiro à dezembro de 2024, a título de revisão geral, de acordo com o art. 37, inc. X da Constituição Federal e parágrafo único do Art. 3º da Resolução n.º 01, de 09 de fevereiro de 2012**.**

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025.

Itapeva/MG, 21 de março de 2025

***DANIEL PEREIRA DO COUTO***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Lizandra Lima
**Código Identificador:**293DF8AE

**SECRETARIA DA CÂMARA**
**LEI ORDINÁRIA Nº 1696, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

*INSTITUI O PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO DENOMINADO 'ITAPEVA EM DIA' QUE CONCEDE ANISTIA DE MULTA E JUROS E PARCELAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DO PERÍODO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Itapeva/MG, **DANIEL PEREIRA DO COUTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI:**

**CAPÍTULO I**
**DO PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO – "ITAPEVA EM DIA"**

**Art. 1.º** - Fica instituído no Município de Itapeva, o Programa de Parcelamento Incentivado denominado "Itapeva em Dia", destinado a:

- promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos a créditos tributários e não tributários, cujos fatos geradores tenham ocorridos até 31 de dezembro de 2024, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos;

- possibilitar a recuperação das empresas que atuam no Município, especialmente aquelas referidas no artigo 179 da Constituição Federal.

**Parágrafo único** - O PROGRAMA será administrado pela Procuradoria Municipal, podendo delegar funções ao departamento responsável pelos lançamentos, cadastro, tributação e fiscalização da fazenda municipal, e observado o disposto em regulamento.

**Art. 2º** - O ingresso no PROGRAMA dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus ao regime especial de consolidação dos débitos tributários e não tributários municipais incluídos no Programa, tendo por base a data da opção.

**§1º** A opção poderá ser formalizada até 90 (noventa) dias, a contar da publicação dessa lei, por meio de requerimento específico.

**§2º** O prazo tratado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado uma vez por decreto do Poder Executivo, justificadas a oportunidade e a conveniência do ato.

**Art. 3º** - A consolidação dos débitos obedecerá aos seguintes critérios:

- serão excluídos os juros de mora, incidentes até a data limite da opção para o pagamento à vista.

- não haverá aplicação de multa relativamente aos débitos tributários ainda não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da opção para pagamento à vista.

- as multas e juros de mora referentes aos débitos tributários já lançados em dívida ativa tributária seguirão a tabela abaixo:

| FORMA DE PAGAMENTO | DESCONTO DE MULTA | DESCONTO DE JUROS |
|---|---|---|
| De 01 à 03 parcelas | 100% | 100% |
| De 04 a 06 parcelas | 70% | 70% |
| De 07 a 12 parcelas | 50% | 50% |
| De 13 a 18 parcelas | 20% | 20% |
| De 19 a 36 parcelas | Sem desconto | Sem Desconto |

- a atualização monetária far-se-á até a data da opção, nos termos da lei aplicável.

– O valor de cada parcela não poderá ser inferior:

a 10 UFMI (unidade Fiscal do Município de Itapeva / MG) para pessoa jurídica;

a 03 UFMI (Unidade Fiscal do Município de Itapeva / MG) para pessoa física.

**CAPÍTULO II**
**DO INGRESSO NO PROGRAMA**

**Art. 4º** - A opção pelo Programa sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

**Parágrafo único** - A opção pelo Programa sujeita, ainda, o contribuinte:

- ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

- ao pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior a data da opção.

**Art. 5º** - A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, instituído pela divisão de lançamentos, cadastro, tributação e fiscalização.

**Art. 6º** - O contribuinte poderá incluir no Programa eventuais saldos de parcelamento em andamento.

**CAPÍTULO III**
**DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA**

**Art. 7º** - O contribuinte será excluído do Programa, mediante ato da Procuradoria Municipal ou do responsável pela divisão de lançamentos, cadastro, tributação e fiscalização fazendária do município, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

- constituição de crédito tributário ou não tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo Programa e não incluído na confissão a que se refere o artigo 4º desta lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo;

- falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

**IV**- cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Itapeva e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do Programa;

- prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante;

- inadimplência, de qualquer parcela da dívida, relativamente a tributo abrangido pelo Programa, inclusive aqueles vencíveis após a data da adesão.

**§1º** A exclusão do contribuinte do Programa acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos

geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas.

**§2º** Com a exclusão, será precedido o envio da CDA do contribuinte à Procuradoria do Município, para as medidas legais quanto à cobrança da dívida.

**CAPÍTULO IV**
**DAS CONDICIONANTES DO PROGRAMA**

**Art. 8º -** O contribuinte que se encontra com débito tributário inscrito em dívida ativa e executado judicialmente ou não, para aderir ao Programa fica condicionado a renunciar expressamente qualquer medida processual ou administrativa, tais como embargos à execução, recursos processuais e administrativos ou impugnações quanto ao valor e procedência da dívida reconhecendo como liquida, certa e exigível.

**§ 1º –** O contribuinte arcará ainda com as custas processuais e honorários de sucumbência sobre o valor do tributo devidamente atualizado, sem prejuízo de quaisquer emolumentos que porventura vier a ser fixado pelo poder judiciário em detrimento do processo de execução.

**§ 2º -** Deverá ainda arcar o contribuinte, com emolumentos cartorários, em caso de a dívida ter sido protestada.

**Art. 9º -** As obrigações dos contribuintes decorrentes da opção pelo Programa, inclusive na hipótese do parcelamento referido no artigo 3º, não serão consideradas para fins de determinação de índices econômicos para efeito de licitações públicas no âmbito municipal.

**CAPÍTULO V**
**DAS PROIBIÇÕES E IMPEDIMENTOS**

**Art. 10** - Fica vedado, às concessionárias de serviços públicos, o acesso aos benefícios previstos nesta Lei, não fazendo estas jus à anistia de multas, juros e parcelamento de créditos tributários e não tributários, não se aplicando a estas a presente Lei Municipal.

**CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 11** - Os juros e multa incidirão sobre o saldo remanescente do parcelamento rescindido, caso exista.

**Art. 12.** Para o contribuinte obter os benefícios desta Lei deverá comparecer pessoalmente ou representado por procurador ao setor de Arrecadação, localizada na Rua Dr. Ulisses Escobar, nº 30, centro, Itapeva/MG

**Art. 13** - Estando em ordem a documentação exigida nesta Lei, o parcelamento poderá ser deferido de imediato.

**Art. 14** – Durante a vigência desse Programa, a Procuradoria Municipal não encaminhará ao protesto os débitos sujeito ao parcelamento.

**§ 1º -** Caso o parcelamento seja rescindido, o Poder Executivo poderá proceder com Protesto da Certidão de Dívida Ativa do saldo remanescente.

**§ 2º –** Será igualmente levado à Protesto, todos os débitos não parcelados por essa lei, imediatamente ao encerramento do período de opção.

**CAPÍTULO VII**
**DA REMISSÃO DE DÍVIDA**

**Art. 15 -** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder remissão total das dívidas tributárias e não tributárias, cujo valor não exceda a R$ 100,00 (cem reais), apurado na data de publicação desta lei.

**Parágrafo único –** A remissão prevista no *caput* tem como finalidade a exclusão das dívidas tributárias e não tributárias, lançadas aos cadastros de dívida ativa, cujo pequeno valor inviabiliza a cobrança sem custos operacionais que excedam ao valor cobrado pela municipalidade.
**Art. 16** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 31 de março de 2025

***DANIEL PEREIRA DO COUTO***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Lizandra Lima
**Código Identificador:**86C195B1

**SECRETARIA DA CÂMARA**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 98, DE 31 DE MARÇO DE 2025**

*FIXA O VENCIMENTO BASE DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) E LICENCIATURA EM ENSINO FUNDAMENTAL (PLF), INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL 652/1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 2º**. Os salários-base dos cargos de Professor de Educação Básica (PEB) e Professor de Licenciatura em Ensino Fundamental (PLF) fixados na presente Lei já abrangem a revisão geral anual do funcionalismo público municipal, conforme preceitua o inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 para o ano de 2025.

**I -** R$ 3.650,83 (três mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), para o cargo de Professor de Educação Básica (PEB), correspondente a 30 (trinta) horas/aula semanais.

**II -** R$ 2.920,66 (dois mil novecentos e vinte reais e sessentas e seis centavos), para o cargo de Professor de Licenciatura em Ensino Fundamental (PLF), correspondente a 24 (vinte e quatro) horas/aula semanais.

**Art. 2º -** Os vencimentos fixados na presente Lei, contemplam o reajuste anual dos servidores públicos municipais, sendo aplicado percentual superior ao índice IPCA previsto na legislação municipal.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025.

Itapeva/MG, 31 de março de 2025

***DANIEL PEREIRA DO COUTO***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Lizandra Lima
**Código Identificador:**DA8DD8A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PARECER FINANÇAS - PDL 1-2025 - AUTORIZA ACORDO COOP TÉC POLÍCIA CIVIL**

**PARECER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Matéria:**

Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2025 que Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da Prata a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil, para instalação de Posto de Identificação na Sede da referida Casa Legislativa.

**Relatório:**

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 7/04/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 8/04/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

**Fundamentação:**

**1 – Preliminarmente:**

**1.1 – Da competência para Legislar:**

A competência do Município e da Câmara para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, no Inciso I do Art. 171 da Constituição Estadual e no Inciso XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município e a Câmara Municipal têm competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Decreto Legislativo em estudo.

**1.2 – Da Iniciativa:**

Nos termos dos Arts. 41, 94 e 97 do Regimento Interno da Câmara, a iniciativa de Projeto de Decreto Legislativo da natureza deste em análise, compete aos Membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo.

**1.3 – Da Técnica Legislativa:**

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Decreto Legislativo em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

**2 - No mérito:**

**2.1 -** Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, são competentes para a iniciativa do Projeto de Decreto Legislativo em análise, visto que a matéria nele disposta, é de interesse e natureza interna da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, com repercussão externa, podendo ser objeto do Projeto de Decreto Legislativo, conforme apresentado, nos termos do Art. 94 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A celebração do Acordo de Cooperação Técnica com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil, para a instalação de um Posto de Identificação na sede do Legislativo, em especial com a disponibilização de servidores, é que caracteriza a repercussão externa do Projeto em estudo, devendo a matéria ser tratada por meio de Decreto Legislativo.

Assim sendo, não há óbice legal quanto ao Projeto de Resolução ora em questão, em relação à competência para legislar e à iniciativa.

**2.2 -** Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, assim justificaram o Projeto:

*"A emissão da Carteira de Identidade é um serviço essencial à cidadania, garantindo aos indivíduos o acesso a Direitos Fundamentais, serviços públicos e privados, além de proporcionar maior segurança na identificação civil.*

*No entanto, a população de Lagoa da Prata enfrenta desafios para obter esse documento, seja pela inativação do posto de atendimento na Delegacia Cível, longos prazos para emissão nos cartórios autorizados, ou necessidade de deslocamento para outras localidades.*

*Diante desse cenário, a instalação de um Posto de Identificação na Câmara Municipal de Lagoa da Prata se apresenta como uma solução prática e eficiente para ampliar o acesso ao serviço, beneficiando diretamente os cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade ou com dificuldades de locomoção.*

*A proposta deste Decreto Legislativo autoriza a celebração de um Acordo de Cooperação Técnica com o Estado de Minas Gerais, por meio da Polícia Civil, viabilizando a instalação e o funcionamento do Posto de Identificação na sede do Legislativo Municipal.*

*Essa iniciativa reflete o compromisso da Câmara com a promoção do bem-estar da comunidade e o fortalecimento da cidadania. Além disso, a proposta segue a tendência de colaboração entre entes públicos para otimizar a prestação de serviços essenciais, garantindo um atendimento mais ágil e acessível.*

*A cessão de espaço e a disponibilização de servidores para esse fim representam um esforço institucional alinhado ao interesse público, sem comprometer as atividades legislativas da Casa.*

*Ressaltamos que a execução do serviço seguirá as diretrizes e normativas estabelecidas pela Polícia Civil de Minas Gerais, garantindo a segurança e a confiabilidade do processo de identificação civil.*

*Diante da relevância da matéria e dos benefícios diretos à população de Lagoa da Prata, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo."*

**2.3 -** A execução das atividades do Posto de Identificação, por meio de Acordo de Cooperação Técnica com o Estado de Minas Gerais gerará despesas para esta Casa Legislativa.

Por isso a necessidade de se autorizar por meio de um Decreto Legislativo ou Resolução, que é Lei em sentido material e ato normativo próprio para tratar de assuntos internos do Legislativo.

Vale citar que toda despesa deve estar autorizada em Lei (em sentido formal ou material).

Veja o que diz o Artigo 359-D do Código Penal Brasileiro:

"*Art. 359-D. Ordenar despesa não autorizada por lei: (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)*

*Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)"*

**2.4 –** Conforme previsto no Art. 5º do Projeto em análise, as despesas provenientes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações previstas no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Portanto, serão incluídas Dotações Orçamentárias ou suplementadas as já existentes, caso necessário, para atender a referidas despesas. Sendo necessário, será feito o ajuste nas Leis Orçamentárias Municipais – PPA – LDO – LOA.

As despesas, em resumo, se darão com os vencimentos e encargos dos servidores que atuarão no Posto de Identificação, aquisição de equipamentos, de materiais de consumo, energia elétrica, telefonia, internet, abastecimento de água e esgoto, manutenção do espaço onde funcionará o posto, dentre outras.

**2.5 -** Não há dúvida quanto à legalidade do Projeto, nem quanto à sua importância, portanto, não há que prolongarmos mais em fundamentação.

Sendo legal e constitucional o Projeto de Decreto Legislativo em estudo, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não em sua aprovação.

**Conclusão:**

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2025.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2025.

***CARLA ANDRADE***
Relatora

Pelas conclusões, **JOÃO PEDRO** Membro

***TUTY DA BORRACHARIA***
Presidente

**Publicado por:**
Priscila Martins Oliveira
**Código Identificador:**1E882B8C

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PARECER FINANÇAS - PLC CM 2-2025 - ALTERA LEI Nº 276-2024 - AUMENTA 2 VAGAS AG ADM**

**PARECER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Matéria:**

Projeto de Lei Complementar CM nº 2/2025 que Altera a "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que Institui o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, trata da Classificação e Provimento dos Cargos e da Promoção, Progressão, Vencimentos e Atribuições dos Servidores e revoga a Lei Complementar 49/2005.

**Relatório:**

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 7/04/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar CM nº 2/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 8/04/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

**Fundamentação:**

**1 – Preliminarmente:**

**1.1 – Da competência para Legislar:**

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

***Constituição da República:***

***Art. 30*** *Compete aos Municípios:*

***I –*** *legislar sobre assuntos de interesse local;*

***Constituição do Estado de Minas Gerais:***

***Art. 171*** *Ao Município compete legislar:*

***I –*** *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

***Lei Orgânica Municipal:***

***Art. 6º*** *Compete ao Município privativamente (...):*

***XXI –*** *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

**1.2 – Da Iniciativa:**

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo não está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo. Pelo contrário, a matéria é de iniciativa exclusiva dos Membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Portanto, os autores possuem competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

**1.3 – Da Técnica Legislativa:**

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei Complementar em estudo está de acordo com os referidos atos normativos.

**2 - No mérito:**

2.1 - Os autores assim justificaram o Projeto:

*"O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo aprimorar a organização administrativa da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, ajustando seu quadro de pessoal para melhor atender às necessidades institucionais e garantir maior eficiência na execução das atividades legislativas e administrativas.*

*A reestruturação proposta reflete a necessidade de adequação da composição de cargos à realidade da Casa Legislativa, fortalecendo sua capacidade de prestação de serviços à sociedade e assegurando uma gestão mais equilibrada e eficiente. Além disso, a proposta mantém o compromisso com a responsabilidade fiscal, sendo compatível com as dotações orçamentárias previstas.*

*Com essa atualização, buscamos aprimorar a distribuição das funções, proporcionando um ambiente de trabalho mais dinâmico e alinhado às demandas do Poder Legislativo Municipal.*

*Dessa forma, considerando a importância da medida para o pleno funcionamento da Câmara Municipal, submetemos o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação dos nobres Vereadores, confiantes na sua aprovação."*

2.2 - O Projeto de Lei em estudo, de autoria dos Membros da Mesa Diretora desta Casa, tem por finalidade alterar a Lei Complementar nº 276/2024, de modo a abrir mais 2 vagas para o Emprego Público de Agente Administrativo, cuja quantidade passará de 6 para 8 vagas.

As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados que estão na lista de aprovados do último Concurso Público realizado pela Câmara Municipal.

O objetivo principal da criação destas duas vagas é viabilizar a instalação de um Posto de Identificação na sede do Legislativo local, via celebração de Acordo de Colaboração Técnica com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil / Instituto de Identificação.

Referidos empregados públicos serão disponibilizados ao Estado, via Cessão ou outro instrumento normativo próprio, para que possam exercer suas atribuições no mencionado Posto de Identificação.

Eles participarão de cursos ou treinamentos oferecidos pela Polícia Civil para que possam desempenhar suas atribuições.

Assim sendo, entendo pertinente a alteração pretendida.

A matéria tratada no Projeto de Lei Complementar em estudo, sobre estrutura administrativa e empregados públicos desta Casa, é de natureza discricionária dos Membros da Mesa Diretora, podendo eles, por meio de Lei, dispor sobre o assunto.

Se o Projeto de Lei Complementar em estudo é constitucional, cabe a cada Parlamentar analisar se é de interesse público ou não, a aprovação do Projeto.

Acompanham o Projeto:

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro emitido pelo responsável pela Contabilidade desta Casa, certificando que o aumento no gasto com pessoal proveniente deste Projeto não fará com a Câmara ultrapasse os limites legais, bem como que referido aumento de despesas tem previsão orçamentária e não comprometerá as finanças do Legislativo; e

Declaração do gestor de a despesa possui compatibilidade com o PPA, com a LDO e com a LOA.

**Conclusão:**
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº CM 2/2025.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2025.

***CARLA ANDRADE***
Relatora

Pelas conclusões, **JOÃO PEDRO** Membro

***TUTY DA BORRACHARIA***
Presidente

**Publicado por:**
Priscila Martins Oliveira
**Código Identificador:**E6426E3A

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PARECER FINANÇAS - PR 2-2025 - AUTORIZA ADESÃO AO PARLAMENTO JOVEM ALMG**

**PARECER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Matéria:**

Projeto de Resolução nº 2/2025 que Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da Prata a aderir ao Programa Parlamento Jovem da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e regulamenta sua realização pelo Legislativo local.

**Relatório:**

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 7/04/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Resolução nº 2/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 8/04/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

**Fundamentação:**

**1 – Preliminarmente:**

**1.1 – Da competência para Legislar:**

A competência do Município e da Câmara para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, no Inciso I do Art. 171 da Constituição Estadual e no Inciso XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município e a Câmara Municipal têm competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Resolução em estudo.

**1.2 – Da Iniciativa:**

Nos termos dos Arts. 41, 94 e 97 do Regimento Interno da Câmara, a iniciativa de Projeto de Resolução da natureza deste em análise, compete aos Membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo.

**1.3 – Da Técnica Legislativa:**

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Resolução em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

**2 - No mérito:**

Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, são competentes para a iniciativa do Projeto de Resolução em análise, visto que a matéria nele disposta, é de interesse e natureza interna da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, podendo ser objeto do Projeto de Resolução, conforme apresentado, nos termos do Art. 94 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim sendo, não há óbice legal quanto ao Projeto de Resolução ora em questão, em relação à competência para legislar e à iniciativa.

Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, assim justificaram o Projeto:

*"O Projeto de Resolução ora apresentado visa regulamentar o programa Parlamento Jovem, que já é realizado por diversas cidades*

*de Minas Gerais e também de nossa região, de forma que ele seja implantando em Nossa Casa Legislativa e faça parte da programação anual das ações da Câmara.*

*O programa tem como objetivo promover a capacitação dos jovens com formação cidadã e política, promovendo oficinas, viagens, debates e demais instrumentos com caráter pedagógico.*

*Este Projeto visa também autorizar as despesas necessárias para implementação do projeto, permitindo inclusive a contratação das viagens previstas no cronograma, uniformes e até mesmo oficinas e palestras educativas sobre o tema de cada ano."*

A execução das atividades do Parlamento Jovem gerará despesas para esta Casa Legislativa.

Por isso a necessidade de se autorizar por meio de uma Resolução, que é Lei em sentido material e ato normativo próprio para tratar de assuntos internos do Legislativo.

Vale citar que toda despesa deve estar autorizada em Lei (em sentido formal ou material).

Veja o que diz o Artigo 359-D do Código Penal Brasileiro:

"*Art. 359-D. Ordenar despesa não autorizada por lei: (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)*

*Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)"*

Não há dúvida quanto à legalidade do Projeto, nem quanto à sua importância, portanto, não há que prolongarmos mais em fundamentação.

Sendo legal e constitucional o Projeto de Resolução em estudo, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não em sua aprovação.

**Conclusão:**

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 2/2025.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2025.

***CARLA ANDRADE***
Relatora

Pelas conclusões, **JOÃO PEDRO** Membro

***TUTY DA BORRACHARIA***
Presidente

**Publicado por:**
Priscila Martins Oliveira
**Código Identificador:**3EF0C757

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PARECER LEGISLAÇÃO - PDL 1-2025 - AUTORIZA ACORDO COOP TÉC POLÍCIA CIVIL**

**PARECER**
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Matéria:**

Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2025 que Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da Prata a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil, para instalação de Posto de Identificação na Sede da referida Casa Legislativa.

**Relatório:**

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 7/04/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 8/04/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

**Fundamentação:**

**1 – Preliminarmente:**

**1.1 – Da competência para Legislar:**

A competência do Município e da Câmara para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, no Inciso I do Art. 171 da Constituição Estadual e no Inciso XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município e a Câmara Municipal têm competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Decreto Legislativo em estudo.

**1.2 – Da Iniciativa:**

Nos termos dos Arts. 41, 94 e 97 do Regimento Interno da Câmara, a iniciativa de Projeto de Decreto Legislativo da natureza deste em análise, compete aos Membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo.

**1.3 – Da Técnica Legislativa:**

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Decreto Legislativo em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

**2 - No mérito:**

**2.1 -** Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, são competentes para a iniciativa do Projeto de Decreto Legislativo em análise, visto que a matéria nele disposta, é de interesse e natureza interna da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, com repercussão externa, podendo ser objeto do Projeto de Decreto Legislativo, conforme apresentado, nos termos do Art. 94 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A celebração do Acordo de Cooperação Técnica com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil, para a instalação de um Posto de Identificação na sede do Legislativo, em especial com a disponibilização de servidores, é que caracteriza a repercussão externa do Projeto em estudo, devendo a matéria ser tratada por meio de Decreto Legislativo.

Assim sendo, não há óbice legal quanto ao Projeto de Resolução ora em questão, em relação à competência para legislar e à iniciativa.

**2.2 -** Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, assim justificaram o Projeto:

*"A emissão da Carteira de Identidade é um serviço essencial à cidadania, garantindo aos indivíduos o acesso a Direitos Fundamentais, serviços públicos e privados, além de proporcionar maior segurança na identificação civil.*

*No entanto, a população de Lagoa da Prata enfrenta desafios para obter esse documento, seja pela inativação do posto de atendimento na Delegacia Cível, longos prazos para emissão nos cartórios autorizados, ou necessidade de deslocamento para outras localidades.*

*Diante desse cenário, a instalação de um Posto de Identificação na Câmara Municipal de Lagoa da Prata se apresenta como uma solução prática e eficiente para ampliar o acesso ao serviço, beneficiando diretamente os cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade ou com dificuldades de locomoção.*

*A proposta deste Decreto Legislativo autoriza a celebração de um Acordo de Cooperação Técnica com o Estado de Minas Gerais, por meio da Polícia Civil, viabilizando a instalação e o funcionamento do Posto de Identificação na sede do Legislativo Municipal.*

*Essa iniciativa reflete o compromisso da Câmara com a promoção do bem-estar da comunidade e o fortalecimento da cidadania. Além disso, a proposta segue a tendência de colaboração entre entes públicos para otimizar a prestação de serviços essenciais, garantindo um atendimento mais ágil e acessível.*

*A cessão de espaço e a disponibilização de servidores para esse fim representam um esforço institucional alinhado ao interesse público, sem comprometer as atividades legislativas da Casa.*

*Ressaltamos que a execução do serviço seguirá as diretrizes e normativas estabelecidas pela Polícia Civil de Minas Gerais, garantindo a segurança e a confiabilidade do processo de identificação civil.*

*Diante da relevância da matéria e dos benefícios diretos à população de Lagoa da Prata, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo."*

**2.3 -** A execução das atividades do Posto de Identificação, por meio de Acordo de Cooperação Técnica com o Estado de Minas Gerais gerará despesas para esta Casa Legislativa.

Por isso a necessidade de se autorizar por meio de um Decreto Legislativo ou Resolução, que é Lei em sentido material e ato normativo próprio para tratar de assuntos internos do Legislativo.

Vale citar que toda despesa deve estar autorizada em Lei (em sentido formal ou material).

Veja o que diz o Artigo 359-D do Código Penal Brasileiro:

"*Art. 359-D. Ordenar despesa não autorizada por lei: (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)*

*Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)"*

**2.4 –** Conforme previsto no Art. 5º do Projeto em análise, as despesas provenientes deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações previstas no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Portanto, serão incluídas Dotações Orçamentárias ou suplementadas as já existentes, caso necessário, para atender a referidas despesas. Sendo necessário, será feito o ajuste nas Leis Orçamentárias Municipais – PPA – LDO – LOA.

As despesas, em resumo, se darão com os vencimentos e encargos dos servidores que atuarão no Posto de Identificação, aquisição de equipamentos, de materiais de consumo, energia elétrica, telefonia, internet, abastecimento de água e esgoto, manutenção do espaço onde funcionará o posto, dentre outras.

**2.5 -** Não há dúvida quanto à legalidade do Projeto, nem quanto à sua importância, portanto, não há que prolongarmos mais em fundamentação.

Sendo legal e constitucional o Projeto de Decreto Legislativo em estudo, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não em sua aprovação.

**Conclusão:**

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2025.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2025.

***CARLA ANDRADE***
Relatora

Pelas Conclusões,
***ANA RUTH***
Membro

***ELIAS MOTORISTA***
Presidente

**Publicado por:**
Priscila Martins Oliveira
**Código Identificador:**59D89DDD

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PARECER LEGISLAÇÃO - PLC CM 2-2025 - ALTERA LEI Nº 276-2024 - AUMENTA 2 VAGAS AG ADM**

**PARECER**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Matéria:**

Projeto de Lei Complementar CM nº 2/2025 que Altera a "Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024", que Institui o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, trata da Classificação e Provimento dos Cargos e da Promoção, Progressão, Vencimentos e Atribuições dos Servidores e revoga a Lei Complementar 49/2005.

**Relatório:**

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 7/04/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar CM nº 2/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 8/04/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

**Fundamentação:**

**1 – Preliminarmente:**

**1.1 – Da competência para Legislar:**

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

***Constituição da República:***

***Art. 30*** *Compete aos Municípios:*

***I –*** *legislar sobre assuntos de interesse local;*

***Constituição do Estado de Minas Gerais:***

***Art. 171*** *Ao Município compete legislar:*

***I –*** *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

***Lei Orgânica Municipal:***

***Art. 6º*** *Compete ao Município privativamente (...):*

***XXI –*** *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

**1.2 – Da Iniciativa:**

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo não está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo. Pelo contrário, a matéria é de iniciativa exclusiva dos Membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Portanto, os autores possuem competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

**1.3 – Da Técnica Legislativa:**

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei Complementar em estudo está de acordo com os referidos atos normativos.

**2 - No mérito:**

2.1 - Os autores assim justificaram o Projeto:

*"O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo aprimorar a organização administrativa da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, ajustando seu quadro de pessoal para melhor atender às necessidades institucionais e garantir maior eficiência na execução das atividades legislativas e administrativas.*

*A reestruturação proposta reflete a necessidade de adequação da composição de cargos à realidade da Casa Legislativa, fortalecendo sua capacidade de prestação de serviços à sociedade e assegurando uma gestão mais equilibrada e eficiente. Além disso, a proposta mantém o compromisso com a responsabilidade fiscal, sendo compatível com as dotações orçamentárias previstas.*

*Com essa atualização, buscamos aprimorar a distribuição das funções, proporcionando um ambiente de trabalho mais dinâmico e alinhado às demandas do Poder Legislativo Municipal.*

*Dessa forma, considerando a importância da medida para o pleno funcionamento da Câmara Municipal, submetemos o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação dos nobres Vereadores, confiantes na sua aprovação."*

2.2 - O Projeto de Lei em estudo, de autoria dos Membros da Mesa Diretora desta Casa, tem por finalidade alterar a Lei Complementar nº 276/2024, de modo a abrir mais 2 vagas para o Emprego Público de Agente Administrativo, cuja quantidade passará de 6 para 8 vagas.

As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados que estão na lista de aprovados do último Concurso Público realizado pela Câmara Municipal.

O objetivo principal da criação destas duas vagas é viabilizar a instalação de um Posto de Identificação na sede do Legislativo local, via celebração de Acordo de Colaboração Técnica com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil / Instituto de Identificação.

Referidos empregados públicos serão disponibilizados ao Estado, via Cessão ou outro instrumento normativo próprio, para que possam exercer suas atribuições no mencionado Posto de Identificação.

Eles participarão de cursos ou treinamentos oferecidos pela Polícia Civil para que possam desempenhar suas atribuições.

Assim sendo, entendo pertinente a alteração pretendida.

A matéria tratada no Projeto de Lei Complementar em estudo, sobre estrutura administrativa e empregados públicos desta Casa, é de natureza discricionária dos Membros da Mesa Diretora, podendo eles, por meio de Lei, dispor sobre o assunto.

Se o Projeto de Lei Complementar em estudo é constitucional, cabe a cada Parlamentar analisar se é de interesse público ou não, a aprovação do Projeto.

Acompanham o Projeto:

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro emitido pelo responsável pela Contabilidade desta Casa, certificando que o aumento no gasto com pessoal proveniente deste Projeto não fará com a Câmara ultrapasse os limites legais, bem como que referido aumento de despesas tem previsão orçamentária e não comprometerá as finanças do Legislativo; e

Declaração do gestor de a despesa possui compatibilidade com o PPA, com a LDO e com a LOA.

**Conclusão:**
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Complementar nº CM 2/2025.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2025.

***CARLA ANDRADE***
Relatora

Pelas Conclusões,
***ANA RUTH***
Membro

***ELIAS MOTORISTA***
Presidente

**Publicado por:**
Priscila Martins Oliveira
**Código Identificador:**E765C603

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**
**PARECER LEGISLAÇÃO - PR 2-2025 - AUTORIZA ADESÃO AO PARLAMENTO JOVEM ALMG**

**PARECER**
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Matéria:**

Projeto de Resolução nº 2/2025 que Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da Prata a aderir ao Programa Parlamento Jovem da

Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e regulamenta sua realização pelo Legislativo local.

**Relatório:**

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 7/04/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Resolução nº 2/2025 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 8/04/2025.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

**Fundamentação:**

**1 – Preliminarmente:**

**1.1 – Da competência para Legislar:**

A competência do Município e da Câmara para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, no Inciso I do Art. 171 da Constituição Estadual e no Inciso XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município e a Câmara Municipal têm competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Resolução em estudo.

**1.2 – Da Iniciativa:**

Nos termos dos Arts. 41, 94 e 97 do Regimento Interno da Câmara, a iniciativa de Projeto de Resolução da natureza deste em análise, compete aos Membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo.

**1.3 – Da Técnica Legislativa:**

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Resolução em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

**2 - No mérito:**

Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, são competentes para a iniciativa do Projeto de Resolução em análise, visto que a matéria nele disposta, é de interesse e natureza interna da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, podendo ser objeto do Projeto de Resolução, conforme apresentado, nos termos do Art. 94 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim sendo, não há óbice legal quanto ao Projeto de Resolução ora em questão, em relação à competência para legislar e à iniciativa.

Os autores, membros da Mesa Diretora desta Casa, assim justificaram o Projeto:

*"O Projeto de Resolução ora apresentado visa regulamentar o programa Parlamento Jovem, que já é realizado por diversas cidades de Minas Gerais e também de nossa região, de forma que ele seja implantando em Nossa Casa Legislativa e faça parte da programação anual das ações da Câmara.*

*O programa tem como objetivo promover a capacitação dos jovens com formação cidadã e política, promovendo oficinas, viagens, debates e demais instrumentos com caráter pedagógico.*

*Este Projeto visa também autorizar as despesas necessárias para implementação do projeto, permitindo inclusive a contratação das viagens previstas no cronograma, uniformes e até mesmo oficinas e palestras educativas sobre o tema de cada ano."*

A execução das atividades do Parlamento Jovem gerará despesas para esta Casa Legislativa.

Por isso a necessidade de se autorizar por meio de uma Resolução, que é Lei em sentido material e ato normativo próprio para tratar de assuntos internos do Legislativo.

Vale citar que toda despesa deve estar autorizada em Lei (em sentido formal ou material).

Veja o que diz o Artigo 359-D do Código Penal Brasileiro:

"*Art. 359-D. Ordenar despesa não autorizada por lei: (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)*

*Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos. (Incluído pela Lei nº 10.028, de 2000)"*

Não há dúvida quanto à legalidade do Projeto, nem quanto à sua importância, portanto, não há que prolongarmos mais em fundamentação.

Sendo legal e constitucional o Projeto de Resolução em estudo, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não em sua aprovação.

**Conclusão:**

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Resolução nº 2/2025.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2025.

***CARLA ANDRADE***
Relatora

Pelas Conclusões,
***ANA RUTH***
Membro

***ELIAS MOTORISTA***
Presidente

**Publicado por:**
Priscila Martins Oliveira
**Código Identificador:**2890A144

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Número do Contrato: 029/2024. Nº Processo: 039/2024. Dispensa. Nº 014/2024. Contratante: Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratado: Hercílio Distribuidora Ltda.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o saldo no valor de R$ 5.981,88 (cinco mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).
As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 14/04/2025

**Publicado por:**
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
**Código Identificador:**39D164CE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**
**TERMO ADITIVO N° 007 AO CONTRATO N° 014/2023.**
**CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO POUSO ALEGRE - UNIMED SUL MINEIRA – CNPJ Nº 21.490.586/0001-90**

**CONTRATANTE**: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG**.
**Termo Aditivo n° 007 ao Contrato n° 014/2023. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO POUSO ALEGRE - UNIMED SUL MINEIRA – CNPJ nº 21.490.586/0001-90.** Objeto: O sétimo termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços do contrato firmado entre as partes, devido a mudança de faixa etária de usuários, sendo que o reajuste mensal será de R$ 129,05 (cento e vinte e nove reais e cinco centavos), ficando o valor mensal em R$ 21.065,28 (vinte e um mil sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) perfazendo o valor total global dos 08 (oito) meses restantes do contrato em R$ 168.522,24 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 10/04/2025 a 14/12/2025. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.004 – Manutenção das atividades da secretaria Geral – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 33. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 Data: 10/04/2025.

**Publicado por:**
Marcos Aurélio Dos Santos
**Código Identificador:**703F5685

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

### CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA – MG. Processo Licitatório nº 0025/2025 – Dispensa Eletrônica nº 90016/2025**. **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS.** Objeto: Confecção de produtos gráficos para uso institucional da Câmara de Ponte Nova. Data da Sessão: **22/04/2025** – horário da fase de lances (Brasília): **08h00min até 14h00min**. Forma de Processamento: eletrônica. Plataforma de processamento: portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: menor preço global. Condições de Fornecimento: Imediata. Pagamento: Após prestação do serviço, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, observadas as condições estabelecidas no edital. Informações complementares e obtenção da integra do Edital: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico contabilidade@pontenova.mg.leg.br, no horário de 12h às 18h.

***CLAUDIOMIRO HERNECK PIRES –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Claudiomiro Hermeck Pires
**Código Identificador:**5779B0CE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

### CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
### EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS torna público Extrato de EDITAL, Processo Administrativo 020/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanche para atender as atividades do programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Sabinópolis. Entrega das propostas no site https://licitardigital.com.br. Início da Sessão Eletrônica dia 02 de maio de 2025 as 09hs00min. Informações pelo Email: sabilegislativo@yahoo.com.br, O edital e demais anexos encontra disponível no site do https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou portal https://licitardigital.com.br. Informações e esclarecimentos protocolados ou via e-mail sabilegislativo@yahoo.com.br. Em caso de discordância de informações entre o portal https://licitardigital.com.br e o site oficial do Câmara Municipal www.sabinopolis.mg.gov.br, prevalecera as informações do site oficial www.sabinopolis.mg.gov.br. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO - Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis–MG.

Sabinópolis, 15 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Tamires Oliveira de Lima
**Código Identificador:**3F0CA47C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

**Câmara Municipal de Tapira. Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Administrativo nº 013/2025. Dispensa de Licitação nº 010/2025. Assunto:** Ratificação. **Objeto**: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, DO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, CABINE DUPLA – QUATRO PORTAS, TRAÇÃO ÀS QUATRO RODAS (4X4), POTÊNCIA MÍNIMA DE 160CV, COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, SISTEMA DE FREIOS ABS, SISTEMA DE AIRBAG, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, AR CONDICIONADO, COM FRANQUIA DE TRÊS MIL QUILÔMETROS, SENDO COBRADO O VALOR DO QUILOMETRO EXCEDENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **considerando** a necessidade na contratação; **considerando** requisição de contratação formulada pela diretoria geral da Câmara Municipal de Tapira, que justificadamente, solicita que seja iniciado procedimento para contratação para fins de locação de um veículo automotor, do tipo caminhonete pick-up, cabine dupla – quatro portas, tração às quatro rodas (4x4), potência mínima de 160CV, combustível: óleo diesel, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios ABS, sistema de AIRBAG, vidros e travas elétricas, ar condicionado, com franquia de três mil quilômetros, sendo cobrado o valor do quilometro excedente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tapira até 31 de dezembro de 2025; **considerando** justificativa apresentada pela Diretoria Geral: *"A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de locação de uma caminhonete pick-up, cabine dupla, tração 4x4, potência mínima de 160CV, com óleo diesel como combustível e equipada com itens essenciais para atender às demandas do Poder Legislativo Municipal da Câmara Municipal de Tapira (MG). Atualmente, a Câmara Municipal de Tapira enfrenta dificuldades operacionais devido à ausência de um veículo próprio. O único automóvel disponível é um Azera cedido pela Prefeitura, que não atende adequadamente às necessidades do órgão. Este veículo tem gerado custos excessivos com manutenção periódica, especialmente considerando o aumento das demandas de viagens e deslocamentos para reuniões e atividades externas. A escolha pela locação de uma caminhonete pick-up se justifica por diversos fatores: Reuniões Plenárias Itinerantes: A Câmara Municipal programou reuniões plenárias itinerantes na zona rural. A natureza dessas atividades exige um veículo robusto que possibilite o transporte de equipamentos e materiais necessários para a realização das reuniões, além de garantir a segurança e conforto dos vereadores e servidores. Necessidade de Tração 4x4: Durante o período chuvoso, as estradas do Município de Tapira tornam-se de difícil acesso. A tração 4x4 é imprescindível para garantir que o veículo consiga transitar em condições adversas, permitindo o acesso aos locais das reuniões itinerantes sem comprometer a segurança dos ocupantes. Especificações Técnicas: As especificações requeridas para o veículo, como potência mínima de 160CV, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios ABS, sistema de airbag, vidros e travas elétricas e ar condicionado, são indispensáveis para assegurar a eficiência e segurança durante os deslocamentos. Tais características proporcionam conforto e segurança aos usuários, minimizando riscos durante as viagens. Diante do exposto, a locação de uma caminhonete pick-up com as características mencionadas é a solução mais viável para atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Tapira. A medida não apenas garantirá a realização das atividades legislativas com eficiência, mas também representará uma economia*

*em relação aos custos de manutenção do veículo atual. Assim, solicita-se a aprovação da locação do referido veículo para que a Câmara possa desempenhar suas funções com a qualidade e responsabilidade que a população merece. Justifica-se a imprescindibilidade da contratação";* **considerando** o disposto no inciso II, do art. 10, art. 18 e art. 32 do Decreto nº 6.017/2007, "Art. 10. Para cumprimento de suas finalidades, o consórcio público poderá: (...) II - ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação; Art. 18. O consórcio público poderá ser contratado por ente consorciado, ou por entidade que integra a administração indireta deste último, sendo dispensada a licitação nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei no 11.107, de 2005. Art. 32. O contrato de programa poderá ser celebrado por dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei no 8.666, de 1993. Parágrafo único. O termo de dispensa de licitação e a minuta de contrato de programa deverão ser previamente examinados e aprovados por assessoria jurídica da Administração"; **considerando** o disposto no inciso III, do parágrafo primeiro, do artigo 2º da Lei nº 11.107, de 2005, "Art. 2º Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais. § 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá: (...) III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação"; **considerando** o disposto no inciso XI, do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, "Art. 75. É dispensável a licitação: XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação"; **considerando** que a Câmara Municipal –Poder Legislativo- compõe a administração direta do Município de Tapira (MG), o qual é devidamente consorciado ao CIMINAS, por meio da Lei Municipal nº 1.492, de 31 de maio de 2022; **considerando** que o valor praticado pelo CIMINAS – Consórcio Interfederativo Minas Gerais, para locação mensal do veículo objeto da presente dispensa, que totaliza R$ 10.980,00 (dez mil e novecentos e oitenta reais) -LOCAÇÃO VEÍCULO- mais R$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais) -DESPESA CIMINAS 5%- igual a R$ 11.529,00 (onze mil e quinhentos e vinte e nove reais), se encontra dentro do parâmetro de mercado; **considerando** declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros; **considerando** regularidade da proposta e dos documentos necessários à habilitação, conforme relatório de análise documental emitido pelo Agente de Contratação; **considerando** o atendimento ao Parecer Jurídico que atestou a legalidade do procedimento de dispensa de licitação, emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Tapira (MG). **RATIFICO O PRESENTE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** e **ADJUDICO** o único item ao **Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público regularmente inscrita no CNPJ sob n° 19.493.732/0001-99, com sede na Praça Antônio Alves da Costa, nº 300, Vila São Pedro, Araxá (MG), CEP. 38.183-058, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Frederico Ozanan Rangel, brasileiro, agente político – Prefeito de Santa Rosa da Serra, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº 042.110.256-00, residente e domiciliado no Município de Santa Rosa da Serra – Minas Gerais, para execução do objeto consistente na locação de um veículo automotor, do tipo caminhonete pick-up, cabine dupla – quatro portas, tração às quatro rodas (4x4), potência mínima de 160CV, combustível: óleo diesel, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios ABS, sistema de AIRBAG, vidros e travas elétricas, ar condicionado, com franquia de três mil quilômetros, sendo cobrado o valor do quilometro excedente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tapira até 31 de dezembro de 2025. Valor total do contrato: R$ 138.348,00 (cento e trinta e oito mil e trezentos e quarenta e oito reais). Vigência: 15 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Expeça-se, o competente contrato. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Tapira (MG), 14 de abril de 2025 de 2025.**

***VER. LUIZ CARLOS LIRA JUNIOR.***
Presidente da Câmara Municipal de Tapira.

**Publicado por:**
Mary Márcia Marques
**Código Identificador:**4E05A9B4

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**PORTARIA Nº 21/2025**

Dispõe sobre o Controle de jornada dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Tapira/MG.

**LUIZ CARLOS LIRA JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições regimentais e;

**CONSIDERANDO** as previsões da **Lei 1.229/2017,** a qual Dispõe sobre a Organização Administrativa e plano de Cargos, Funções e vencimentos da Câmara Municipal de Tapira, notadamente o estabelecido em seu **art. 13, parágrafo único:** " O *servidor público comissionado deverá exercer suas funções, de forma presencial, por no mínimo 30 (trinta) horas semanais, podendo chegar a 40 (quarenta) horas semanais por determinação da autoridade nomeante".*

**CONSIDERANDO** o intento de assegurar a observância aos preceitos da eficiência (dos Serviços Públicos) e transparência (gestão da *res pública).*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O controle da atividade do servidor comissionado será realizado, via de regra, por meio de ponto biométrico, observada a carga horária mínima de 30 (trinta) horas, podendo chegar a 40 (quarenta) horas por determinação expressa da autoridade nomeante.

**§ 1º-** O controle de jornada por registro biométrico do servidor comissionado, desde que devidamente fundamentada sua inviabilidade, dada a natureza do cargo e suas atribuições, poderá ser substituído por relatórios de atividade.

**§ 2º-** A existência de controle de jornada do servidor público comissionado não lhe garante direito ao recebimento de horas extras, o que lhe é vedado.

**§ 3º-** A jornada de trabalho presencial do Servidor público comissionado poderá ocorrer em turnos diurnos e noturnos (após as 18 horas), de acordo com as atividades desenvolvidas e a necessidade do serviço, sem prejuízo do regime de dedicação integral inerente aos cargos de provimento em comissão.

**Art. 2º** O intervalo mínimo para descanso e alimentação será de 30 (trinta) minutos.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Tapira, 14 de abril de 2025.

***VER. LUIZ CARLOS LIRA JUNIOR***
Presidente da Câmara Municipal de Tapira

**Publicado por:**
Mary Márcia Marques
**Código Identificador:**26DA5D1A

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**ADITIVO CONTRATO**

Extrato de Contrato – Publicação - (Dispensa)

Objeto: Primeiro aditivo de prazo ao contrato nº 002/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia fixa com tecnologia voip, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Tapira – Minas Gerais.

Contratante: Câmara Municipal de Tapira (MG), órgão detentor de personalidade judiciaria
devidamente inscrita no CNPJ nº 23.369.515/0001-69, com sede na rua Egídio Ribeiro de Resende, n°83, Bairro Centro, Tapira/MG, cep. 38.185-000.
Contratado: LINKTAP TELECOM LTDA, pessoa jurídica regularmente inscrita no CNPJ sob nº 11.522.751/0001-94, com sede na Avenida Adelino Bráz de Rezende, 55ª, centro, Tapira (MG), neste ato representado por seu sócio administrador, Paulo Henrique de Deus Oliveira, brasileiro, empresário, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob nº **********, residente e domiciliado no Município de Tapira (MG), endereço eletrônico: administrativo@linktap.com.br

Item único: vide objeto

Quantidade: 12 (doze) meses

Unidade: mês
Valor unitário: R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)

Valor total: R$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais)

Vigência: 13 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Publicado por:**
Mary Márcia Marques
**Código Identificador:**5590079E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

### CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
### RESULTADO FINAL E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. RESULTADO FINAL E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Referência: Processo Licitatório nº 011/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025. Ata de Registro de Preços n° 012/2025. Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Teófilo Otoni-MG – Fornecedor: Atacadista Três Vales Ltda – CNPJ: 04.294.194/0001-36 – Data: 14/04/25 – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de gás e água mineral (galão de 20 litros). Vigência: 12 meses.
RESULTADO FINAL E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Referência: Processo Licitatório nº 011/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025. Ata de Registro de Preços n° 013/2025. Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Teófilo Otoni-MG – Fornecedor: GVL Atacadista De Gás – CNPJ: 33.010.184/0001-20– Data: 14/04/25 – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de gás e água mineral (galão de 20 litros). Vigência: 12 meses. Teófilo Otoni/MG. Vigência: 12 meses.

T. Otoni, 14/04/25.

***UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS,***
Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**
Natalia Figueiredo Dutra
**Código Identificador:**6C4F578C

### CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
### PARECER JURÍDICO

**PARECER JURÍDICO**

**Representação por quebra de decoro parlamentar em desfavor do vereador Roberto Crescêncio de Souza.**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de representação por quebra de decoro parlamentar em desfavor do então Vereador Roberto Crescêncio de Souza, movido pela denunciante Morgana Mota da Cruz Leal, em abril de 2024, por seu então advogado Josino Almeida Correia Junior, inscrito na OAB/MG sob o nº 105.446.

**II – ANÁLISE TÉCNICO-JURÍDICA**

A representação foi movida em face do então Vereador Roberto Crescêncio (Robertinho Crescêncio) em abril de 2024. Diante da necessária dilação probatória, considerada a gravidade da situação, o procedimento administrativo teve seu curso paralisado a espera de documentos e resultados de investigações pela Delegacia de Polícia Civil de Teófilo Otoni que seriam de grande importância no deslinde do feito.
Importa deveras dizer que o objeto do procedimento era a cassação do mandato do denunciado. Nada obstante, 2024 foi ano de pleito eleitoral e o denunciado não foi reeleito para novo mandato a iniciar em 2025.
Diante disso, a perda natural da condição de Vereador tornou perdido o objeto da representação por quebra de decoro parlamentar.

**III – CONCLUSÃO**

Diante da **perda do objeto** da representação por quebra de decoro parlamentar em desfavor do então Vereador Roberto Crescêncio de Souza, uma vez que o denunciado não foi reeleito para novo mandato, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pelo **ARQUIVAMENTO dos autos**, encerrando, então, o procedimento administrativo.
É o parecer.

Teófilo Otoni/MG, 31 de março de 2025;

***FILIPE SOUZA MAFRA***
Procurador Jurídico

**Publicado por:**
Josiane Martins Dos Santos
**Código Identificador:**1CAD44B1

### CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
### PORTARIA 284

**PORTARIA Nº 284 DE 11 DE ABRIL DE 2025**

*"DETERMINA O ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 0001/2024"*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno.

**RESOLVE**:

Art. 1º - DETERMINAR o arquivamento do processo administrativo nº 0001/2024, nos termos das razões apontadas em parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa legislativa, anexo aos autos.
Art. 2º - ESTABELECER que essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, 11 de abril de 2025

***UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

**Publicado por:**
Josiane Martins Dos Santos
**Código Identificador:**10F9ABB2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**SECRETARIA EXECUTIVA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2025**

Ata de Registro de Preços n° 010/2025 – Pregão Eletrônico n° 002/2025 – Processo n° 005/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fornecedor: REAPA MINAS COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 36.485.410/0001-17. Valor total: R$2.854,50 (dois mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 19/03/2025 à 18/03/2026. Fundamentação legal: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Viçosa, 19 de março de 2025.

***EDUARDO JOSÉ VIANA -***
Presidente do CIACA.

**Publicado por:**
Cristiane Coimbra Figueira da Silva
**Código Identificador:**EDA782F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**
**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**
**IRP Nº 008/2025**

**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 008/2025**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS**
1. A Central de Compras do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA C/ MICROESFERA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.
2. O processo licitatório será conduzido pelo CIMAMS, como órgão contratante e gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.
3. A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado está especificada na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), disponíveis mediante solicitação através do endereço de e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.
4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital, tendo em vista a presente publicação.
5. Diante do exposto, comunicamos que a Central de Compras, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 008/2025, consideradas as seguintes condições:
Os municípios consorciados ao CIMAMS, nos termos da legislação que regulamenta este órgão, não precisam MANIFESTAR interesse em aderir ao registro de preços, já sendo o seu interesse PRESSUPOSTO da presente intenção de registro de preços.
Nos termos do estudo técnico preliminar, considerando a natureza dos serviços e as condições de logística, objetivando atender ao interesse público e as necessidades dos consorciados, restringe-se a possibilidade de adesão como órgão participante a esta intenção aos órgãos públicos e autarquias com sede no Estado de Minas Gerais.
O período de envio da demanda ao CIMAMS é de 8 (oito) dias úteis contados da publicação da IRP;
A demanda deverá ser enviada por ofício direcionado ao Secretário Executivo do CIMAMS, qualificando o órgão solicitante e seu responsável, expressando a intenção de participar do processo licitatório, declinando o valor estimado de contratação, considerando a totalidade dos Municípios integrantes do CIMAMS.
6. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimams.mg.gov.br.

***RICARDO ANTUNES MAGALHÃES***
Secretário Executivo
CIMAMS

**Publicado por:**
Alisson Rafael Alves Santos
**Código Identificador:**DF1F010D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA**
**HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP**

Pregão Eletrônico nº 012/2025. – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. EMPRESA: BAUMINAS QUÍMICA LTDA. VALOR: R$1.930.350,00. Vigência: 10/04/2025 a 10/04/2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

***ELENICE DELGADO,***
Presidente.

**Publicado por:**
Alice Rodrigues
**Código Identificador:**CE3E8D3B

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA**
**HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP**

Pregão Eletrônico nº 012/2025. – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. EMPRESA: CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. VALOR: R$1.192.660,00. Vigência: 10/04/2025 a 10/04/2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

***ELENICE DELGADO,***
Presidente.

**Publicado por:**
Alice Rodrigues
**Código Identificador:**3794257B

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA**
**HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP**

Pregão Eletrônico nº 012/2025. – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. EMPRESA: CONTROLL MASTER INDUSTRIAL LTDA. VALOR: R$2.479.400,00. Vigência: 10/04/2025 a 10/04/2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

***ELENICE DELGADO,***
Presidente.

**Publicado por:**
Alice Rodrigues
**Código Identificador:**FFC8DC55

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA**
**HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP**

Pregão Eletrônico nº 012/2025. – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. EMPRESA: GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A. VALOR: 4.211.240,50. Vigência: 10/04/2025 a 10/04/2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

***ELENICE DELGADO,***
Presidente.

**Publicado por:**
Alice Rodrigues
**Código Identificador:**2D3D95B9

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA**
**HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP**

Pregão Eletrônico nº 012/2025. – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. EMPRESA: GROW TECH AMBIENTAL LTDA. VALOR: R$65.540,00. Vigência: 10/04/2025 a 10/04/2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

***ELENICE DELGADO,***
Presidente.

**Publicado por:**
Alice Rodrigues
**Código Identificador:**1D75650B

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA**
**HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP**

Pregão Eletrônico nº 012/2025. – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. EMPRESA: HIDROQUIMICA - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO. VALOR: R$1.960.981,60. Vigência: 10/04/2025 a 10/04/2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

***ELENICE DELGADO,***
Presidente.

**Publicado por:**
Alice Rodrigues
**Código Identificador:**945FFD28

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA**
**HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP**

Pregão Eletrônico nº 012/2025. – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. EMPRESA: LICITA LEX LTDA. VALOR: R$157.510,00. Vigência: 10/04/2025 a 10/04/2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

***ELENICE DELGADO,***
Presidente.

**Publicado por:**
Alice Rodrigues
**Código Identificador:**6D8D38E5

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA**
**HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP**

Pregão Eletrônico nº 012/2025. – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. EMPRESA: ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA - EPP. VALOR: R$71.385,60. Vigência: 10/04/2025 a 10/04/2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

***ELENICE DELGADO,***
Presidente.

**Publicado por:**
Alice Rodrigues
**Código Identificador:**3E1EB961

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA**
**HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP**

Pregão Eletrônico nº 012/2025. – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. EMPRESA: PLASTIART COMERCIAL LTDA. VALOR: R$991.595,00. Vigência: 10/04/2025 a 10/04/2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

***ELENICE DELGADO,***
Presidente.

**Publicado por:**
Alice Rodrigues
**Código Identificador:**935EB477

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA**
**HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP**

Pregão Eletrônico nº 012/2025. – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. EMPRESA: Miika Nacional LTDA. VALOR: R$234.000,00. Vigência: 10/04/2025 a 10/04/2026. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

***ELENICE DELGADO,***
Presidente.

**Publicado por:**
Alice Rodrigues
**Código Identificador:**9A50E653

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA**

**CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA**
**EXTRATO PUBLICACAO CONTRATO E TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICACÃO CONTRATOS - T.A**

*O CISMEJE de Araçuaí torna público contrato nº001/2025 processo 017/2024 cred serviços médicos na área de endocrinologia em atendimento ao Cismeje entre a empresa Clinica Medica Araçuaí ltda; contrato 002/2025 processo 017/2024 cred serviços médicos na área de otorrinolaringologia – P&C Serviços médicos Ltda; Contrato 004/2025 processo 017/2024 cred* sev medicos para realizacao de exames de ultrassons – Unita Diagnostico e saúde ltda; Contrato 005/2025 *processo 017/2024 cred serviços médicos na área neurologia- Neuroclinica Salinense; Contrato 006/2025 processo 017/2024 cred serviços médicos na área de pediatria – Taimy Martines Machado; contrato 008-2025 processo 017/2024 cred serviços médicos na área de exames de U.S e consultas na area de Gastroenterologia; Contrato 009/2025 cred serviços médicos na área de US – Gauss Centro Diagnostico por imagem; Contrato 010/2025Contratacao de empresa para fazer projeto arquitetônico e estrutural R$ R$16.250,0000(dezesseis mil duzentos e cinquenta reais) – construtora H engenharia e comercio ltda; Contrato 011/2025 processo 017/2024 cred serviços médicos na área de cardiologia- Cristiane Assis Mota; Contrato 012/2025 processo 017/2024 cred serviços médicos na área gastroenterologia – Felipe Del Socorro Souza Robleto; Contrato 013/2025 processo 017/2024 cred serviços em diversas áreas de saúde – Associação Hospitalar São Vicente de Ipanema; Contrato 014/2025 processo 017/2024 cred serviços para realizacao de U.S e consultas – Clinica Imagem Alcantara Ltda; contrato 015/2024 cred serviços em diversas área de cardiologia – Briane Moreira de Oliveira; Contrato 016-2025* contrato a prestação de serviços de publicações de editais de licitações e outros atos públicos em jornal de grande circulação no Estado, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE/MG) e no Diário Oficial da União (DOU) processo 005-2025 ARP 001-2025 R$ R$308.950,00(Trezentos e oito mil novecentos e cinquenta reais) - Instituto Zuriel Capacitação e Publicações Ltda; *2025 processo 017/2024 cred* Contrato 017/2025 Cred serv médicos na are de Pneumologia- Dental Design Ltda; Contrato 018/2025 Aquisição de Material gráfico processo 002/2025 D.E 002/2025 – Vale graf Carimbos e impressões ltda R$ 9.784,03 (nove mil e setecentos e oitenta e quatro reais e três centavos, Contrato 019/2025 aquisição mat. Processo 002-25 D.E 002/2025 Gráfica Veredas Ltda R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); Contrato 020/2025 processo 002/2025 D.E 002/2025 Simoni Industria Gráfica Ltda R$ 2.999,00 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais); Contrato 021/2025 Cred serv médicos na área de ginecol. – NGP Serviços médicos; Contrato 023/2025 – aquisição de filme para rx – Ômega Solucoes Medicas ltda R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); contrato 24/2025 cred 05/2024 cred serviços médicos na área de consultas especializadas- Renato Leandro Alves Reboucas; Contrato 026/2025 cred 005/2024 Cred serviços médicos consultas na área de Gastroenterologia – Endovale serviços médicos Ltda; Contrato 027/2025 processo 017/25 cred de consultas especializadas – Renato Leandro Alves Rebouças; Contrato 028/2025 processo 017/2025 cred serviços consultas especializadas – Clinica medica Dorneles; contrato 029/2025 processo 017/2025 cred serv médicos consultas especializadas – Consultório Médico Abrantes; contrato 030/2025 processo 017/2025 cred serviços médicos consultas especializadas – PB soluções medicas Ltda; Contrato 031/2025 processo 007/2025 D.E 06/2025 Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de orientação, operacionalização e suporte na elaboração de prestação de contas relacionadas a convênios (federais, estaduais, municipais), piso nacional da enfermagem, transferências, repasses e congêneres, assessoria na organização e sistematização de documentos, dentre outros, Dsa Assessoria e Consultoria Ltda R$54.000,00( cinquenta quatro mil reais); Contrato 032/2025 processo 008/2025 D.E 007/2025 contratação de empresa realizar Serviços técnicos de assessoria e consultoria administrativa em licitações, compras e contratações públicas R$60.000,00( sessenta mil reais) Contrato 033/2025 processo 009/2025 Arp 002/2025 Aquisicao de micro ônibus rodoviários - Italbus Carrocerias de Ônibus Ltda R$1.781.100,00(Hum milhão setecentos e oitenta um mil e cem reais) – Contrato 034/2025 processo 017/2025 cred serv médicos consultas especializadas – Sinapse Serviços Médicos Ltda Contrato 035/2025 Proc 010-25 D.E 008/2025 aquisição de material hospitalar - Dental Comercio de Produtos Odontológicos e Médicos ltda R$ 5.552,59 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos); Contrato 036/2025 Proc 010-25 D.E 008/2025 aquisição de material hospitalar - Center Nunes ltda R$ 59,60 (cinquenta e nove reais e sessenta centavos); contrato 037/2025 Proc 010-25 D.E 008/2025 aquisição de material hospitalar - Health Clean Comercial Eireli - R$ 19.363,50 (dezenove mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); contrato 038/2025 Proc 010-25 D.E 008/2025 aquisição de material hospitalar Pmi Brasil importação e exportação de produtos R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais). Contrato 039/2025 Puc Med Eireli R$ 2.496,40 (dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). 040/2025 aquisição de material hospitalar – Stella Distribuição e Logística ltda R$ 15.569,42 (quinze mil e quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).Contrato 041/2025 processo 008/2025 aquisição de material hospitalar – Unidas Distribuidora ltda, R$ 800,92 (oitocentos reais e noventa e dois centavos) Contrato 042/2025 aquisição de material hospitalar – Valemac Ltda R$ 8.078,06 (oito mil e setenta e oito reais e seis centavos). Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato contrato 004/2021 Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Lavagem de roupa e esterilização frente e verso – Maria Ines Moreira dos Santos; 3º atditivo e prazo e execução contrato 004/2025 contrato de prestação de serviços em suporte técnico contábil, bem como, para o fornecimento de licença de uso de software integrado de gestão pública - HLH assessoria e consultoria ltda; Aditivo de acréscimo ao contrato 003/2025 - contratação de empresa para realizar pintura nas áreas internas e externa do Cismeje de Araçuaí - Eduardo de Paula Silva Transporte.

**Publicado por:**
Gilsmando Gonçalves da Silva
**Código Identificador:**55C270D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 6/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025**

Extrato do contrato nº 34/2025 – Processo Licitatório n° 6/2025 – Pregão eletrônico nº 2/2025, contratação da prestação de serviços de cobertura em eventos festivos com ambulância tipo B e tipo D, nos municípios consorciados,firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa ACOLHER SAÚDE LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 22/04/2025 até 21/04/2026. Valor Total estimado R$ 108.000,00(cento e oito mil reais). Assinatura: 14/04/2025.

**Publicado por:**
Nathalia Aparecida Vieira Santos
**Código Identificador:**D4624805

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**
**EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 26/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 - CREDENCIAMENTO N° 005/2024**

Extrato da Rescisão do contrato nº 26/2025 – Processo Administrativo n° 080/2024 – Inexigibilidade Nº 007/2024 - Credenciamento n° 005/2024 a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na realização de plantões médicos a serem realizados no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **BARIATRICA BRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 42.488.597/0001-05,** conforme solicitado pela empresa por meio de ofício.
Assinatura: 14/04/2025.

**Publicado por:**
Nathalia Aparecida Vieira Santos
**Código Identificador:**95139D51

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
### AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO**- Processo Licitatório 23/2025. Pregão Eletrônico 04/2025. Registro de Preços 04/2025. **OBJETO** - contratação eventual e futura de empresas especializadas em fornecimento de serviço inerentes a tecnologia para serviço de locação de equipamentos de impressão corporativa e xerografia, computadores e notebooks, digitalização de acervo legado com o fornecimento de software, outsourcing, conforme especificado no Termo de Referência. **Recebimento das propostas:** 08/05/2025 até 8:55h. **Início da sessão:** 08/05/2025 às 9h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

***FÁBIO ALVES COSTA FONSECA***
Presidente.

**Publicado por:**
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
**Código Identificador:**7023FB3C

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
### AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO**- Processo Licitatório 24/2025. Pregão Eletrônico 05/2025. Registro de Preços 05/2025. **OBJETO** - contratação de empresa especializada para a locação serviço de outsourcing de monitoramento urbano, incluindo a locação de equipamentos e prestação de serviços de segurança eletrônica de edificações municipais e vias de acesso públicas, com fornecimento de conectividade via links dedicados e disponibilização de hotspots Wi-Fi em áreas estratégicas dos municípios integrantes do Cispará. **Recebimento das propostas:** 09/05/2025 até 8:55h. **Início da sessão:** 09/05/2025 às 9h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

***FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –***
Presidente.

**Publicado por:**
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
**Código Identificador:**C6042996

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO –CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** – Processo Administrativo 25/2025. Credenciamento nº 04/2025, Inexigibilidade nº 07/2025. **OBJETO** - Credenciamento de interessados para prestação de serviços de locação de veículos com e/ou sem motorista, incluindo manutenção, rastreamento e seguro, para atender às necessidades operacionais dos municípios consorciados ao consórcio intermunicipal de saúde e serviços do alto do rio pará - CISPARÁ, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Período de credenciamento:** Às 15:00h do dia 15/04/2025 a 15/04/2026. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

***FÁBIO ALVES COSTA FONSECA***
Presidente.

**Publicado por:**
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
**Código Identificador:**464204EC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

### CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
### AVISO DE DISPENSA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE.** EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 279/2025, Dispensa n° 292/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "**DIMEL DIVINOPOLIS MERCANTIL LTDA - CNPJ 16.763.229/0001-18**. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE LIXEIRA BASCULANTE 15L, LIXEIRA COM PEDAL 15L, FUNIL, ESCORREDOR DE TALHER, ESCORREDOR DE PRATO, CAIXA ORGANIZADORA 1,5L, LIXEIRA BASCULANTE 30L, CAIXA ORGANIZADORA 17L, CAIXA ORGANIZADORA 08L, CAIXA ORGANIZADORA 3,7 L E CAIXA ORGANIZADORA 5L PARA USO NO CIS URG OESTE/SAMU 192**". Valor previsto total de R$ 894,64 ( OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) . Divinópolis/MG, 14 de Abril de 2025.

***JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –***
Secretário Executivo.

**Publicado por:**
Marielle Rezende Gomes Ferreira
**Código Identificador:**6E441520

### CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
### AVISO DE DISPENSA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE.** EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 278/2025, Dispensa n° 291/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "PAPELARIA E COPIADORA MAXIMA I LTDA", CNPJ: 01.422.568/0001-63. Objeto: "**SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO PARA OS PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS PARA O SETOR DO SESMT PARA O USO NO CIS URG OESTE**".Valor previsto total de R$ 105,00 ( CENTO E CINCO REAIS) .

Divinópolis/MG 14 de Abril de 2025.

***JOSÉ MÁRCIO ZANARDI***
Secretário Executivo.

**Publicado por:**
Marielle Rezende Gomes Ferreira
**Código Identificador:**70493B44

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**
**EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA - SIM Nº 05/2025**

EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA - SIM Nº 05/2025

Contrato que entre si celebram, o município de CANDEIAS/MG, CNPJ: 18.308.759/0001-00, com sede na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, Bairro Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor Heberton Caetano de Faria, brasileiro, divorciado, inscritos no CPF sob o nº: 340.335.996-49, residente e domiciliado a Rua Jose Caetano de Faria, nº 350, centro, Candeias/MG, denominado de agora em diante MUNICÍPIO e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, de natureza pública, inscrito no CNPJ sob o nº: 20.321.585/0001-59, com sede na Praça Monsenhor Castro, nº 99, centro, CEP: 37.280-000, na cidade de Candeias/MG, neste ato representado por seu Presidente abaixo assinado, Mateus Marciano dos Santos, denominado de agora em diante de CONSÓRCIO, firmam o presente contrato de programa – S.I.M, regido pela lei federal nº 11.107/05 e pelo decreto 6.017/07, e demais diplomas legais pertinentes, conforme as cláusulas a seguir indicadas.
Objeto do contrato: Execução do SIM – Serviço de Inspeção Municipal dos produtos de origem animal e implantação e execução do SIM, dos produtos de origem vegetal, neste município.
Valor global do contrato: R$ 59.280,06 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta reais e seis centavos)

Vigência do contrato: 31/12/2025

Candeias, 02 de janeiro de 2025

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS***
Presidente CIDRUS

***HEBERTON CAETANO DE FARIA***
Prefeito Municipal de Candeias

**Publicado por:**
Guilherme Henrique Lamounier
**Código Identificador:**9872CF3D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**
**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 11/2025**

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 11/2025

Contrato que entre si celebram o município de CANDEIAS/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.308.759/0001-00, com sede na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, Centro, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, senhor HEBERTON CAETANO DE FARIA, residente e domiciliado em Candeias/MG; denominado de agora em diante MUNICÍPIO e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, de natureza pública, inscrito no CNPJ sob o n° 20.321.585/0001-59, com sede na Praça Monsenhor Castro, 99, centro, CEP 37.280-000, na cidade de Candeias/MG, neste ato representado por seu Presidente MATEUS MARCIANO DOS SANTOS, casado, inscrito no CPF sob o nº 489.773.066-04, residente e domiciliado na Rua José Silva Neto, 32, Centro, Pedra do Indaiá/MG, denominado de agora em diante CONSÓRCIO, firmam o presente contrato administrativo de rateio de recursos conforme as cláusulas a seguir indicadas.
Objeto do contrato: Constitui objeto deste contrato de rateio o repasse mensal de recursos financeiros por parte do Município, para que o Consórcio mantenha suas estruturas e atividades administrativas e operacionais, para prestação de serviços ao Município, destinado ao pagamento de despesas com pessoal civil, encargos sociais, diárias, materiais de consumo, outros serviços de terceiros pessoa física e jurídica, materiais permanentes, bem como outras despesas necessárias para o gerenciamento dos serviços a serem prestados
Valor global do contrato: R$ 45.253,82 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos)

Vigência do contrato: Até 31/12/2025.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS***
Presidente CIDRUS

***HEBERTON CAETANO DE FARIA***
Prefeito Municipal de Candeias

**Publicado por:**
Guilherme Henrique Lamounier
**Código Identificador:**38658F2E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**
**EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA - SIM Nº 03/2025**

EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA - SIM Nº 03/2025

Contrato que entre si celebram, o município de IGUATAMA/MG, CNPJ: 18.306.688/0001-06, com sede na Rua Cinco, nº 857, Bairro Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor LUCAS VIEIRA LOPES, brasileiro, solteiro, inscritos no CPF sob o nº: 099.653.926-33, residente e domiciliado em IGUATAMA/MG, denominado de agora em diante MUNICÍPIO e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, de natureza pública, inscrito no CNPJ sob o nº: 20.321.585/0001-59, com sede na Praça Monsenhor Castro, nº 99, centro, CEP: 37.280-000, na cidade de Candeias/MG, neste ato representado por seu Presidente abaixo assinado, Mateus Marciano dos Santos, denominado de agora em diante de CONSÓRCIO, firmam o presente contrato de programa – S.I.M, regido pela lei federal nº 11.107/05 e pelo decreto 6.017/07, e demais diplomas legais pertinentes, conforme as cláusulas a seguir indicadas.
Objeto do contrato: Execução do SIM – Serviço de Inspeção Municipal dos produtos de origem animal e implantação e execução do SIM, dos produtos de origem vegetal, neste município.
Valor global do contrato: R$ 71.352,77 (setenta e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos)

Vigência do contrato: 31/12/2025

Candeias, 02 de janeiro de 2025

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS***
Presidente CIDRUS

***LUCAS VIEIRA LOPES***
Prefeito Municipal de Iguatama

**Publicado por:**
Guilherme Henrique Lamounier
**Código Identificador:**54C7246C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**
**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2025**

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2025

Contrato que entre si celebram o município de IGUATAMA/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.306.688/0001-06, com sede na Rua Cinco, nº 857, Centro, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, senhor LUCAS VIEIRA LOPES, residente e domiciliado em Iguatama/MG; denominado de agora em diante MUNICÍPIO e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, de natureza pública, inscrito no CNPJ sob o n° 20.321.585/0001-59, com sede na Praça Monsenhor Castro, 99, centro, CEP 37.280-000, na cidade de Candeias/MG, neste ato representado por seu Presidente MATEUS MARCIANO DOS SANTOS, casado, inscrito no CPF sob o nº 489.773.066-04, residente e domiciliado na Rua José Silva Neto, 32, Centro, Pedra do Indaiá/MG, denominado de agora em diante CONSÓRCIO, firmam o presente contrato administrativo de rateio de recursos conforme as cláusulas a seguir indicadas.

Objeto do contrato: Constitui objeto deste contrato de rateio o repasse mensal de recursos financeiros por parte do Município, para que o Consórcio mantenha suas estruturas e atividades administrativas e operacionais, para prestação de serviços ao Município, destinado ao pagamento de despesas com pessoal civil, encargos sociais, diárias, materiais de consumo, outros serviços de terceiros pessoa física e jurídica, materiais permanentes, bem como outras despesas necessárias para o gerenciamento dos serviços a serem prestados
Valor global do contrato: R$ 21.622,39 (vinte e um mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos)

Vigência do contrato: Até 31/12/2025.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS***
Presidente CIDRUS

***LUCAS VIEIRA LOPES***
Prefeito Municipal de Iguatama

**Publicado por:**
Guilherme Henrique Lamounier
**Código Identificador:**32F2C04B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE**

**PRESIDENTE**
**PORTARIA 004/2025**

PORTARIA Nº 004, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DO CISLESTE NA DATA QUE MENCIONA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025, nas repartições do CISLESTE, em razão das festividades da **"Semana Santa"**.

**Art. 2º** - A presente Portaria deverá ser afixada em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

**Art. 3º** - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***RICARDO CELLES MAIA***
Presidente do CISLESTE

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**CF827E56

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI**
**PORTARIA Nº 037/2025**

Dispõe sobre a nomeação e posse em cargo público de provimento efetivo, que especifica.

Considerando o edital de Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI e;
Considerando o resultado homologado do Concurso Público 01/2022 do CISAMAPI;
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Fica a candidata **BRUNA RITA ALBERGARIA LOPES**, convocada para se apresentar e tomar posse no cargo de Técnico em Contabilidade – Ponte Nova, do quadro geral de empregados públicos do Consórcio, no prazo mencionado no art. 17, §1º do Regulamento de Pessoal do CISAMAPI, qual seja de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias a requerimento do interessado.
**Parágrafo Único**. No prazo fixado no caput do artigo, a candidata deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da posse. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:
laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;
original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade;
original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2 fotografias 3x4 recentes;
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias

considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

**Art. 2º** Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, MG, 09 de abril de 2025.

***ÉDER ELÓI ALVES PENA***
Presidente do CISAMAPI

**Publicado por:**
Rakelly Evangelista Georgino
**Código Identificador:**20B3F707

---

**CISAMAPI**
**PORTARIA Nº 38/2025**

*Instaura procedimento administrativo de responsabilização 001/2025, nomeia comissão processante e dá outras providências.*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**Art. 1°** - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 001/2025 destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA,** CNPJ nº 21.856.981/0001-43**.**
**Art. 2º** - Nomear os empregados públicos abaixo identificados para composição da Comissão *Processante*.
Aline Gomes Santana - **Presidente**
Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves **- Membro**
Bruno Gomides Crivelaro **- Membro**
**Parágrafo Único** - Fica nomeado como suplente a empregada pública Rakelly Evangelista Georgino.

**Art. 3º** - A equipe disporá de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período se necessário for, desde que por motivo devidamente fundamento, para dar andamento ao procedimento administrativo de responsabilização em face da empresa **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.**

**Art. 4°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 09 de abril de 2025.

***EDER ELÓI ALVES PENA***
Presidente do CISAMAPI

**Publicado por:**
Rakelly Evangelista Georgino
**Código Identificador:**DF031743

---

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo ao Contrato 021/2022, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa CAETANO SERAFIM PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.636.930/0001-76 Objeto: Prorrogação de vigência.

Ponte Nova, 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Aline Gomes Santana
**Código Identificador:**5791D209

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE**

**EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO Nº 03/ 2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÓNICO Nº 03/ 2025**
**Processo Administrativo: Nº 06/ 2025**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço especializada em Seguro de Vida em grupo para os servidores do CISREUNO, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$ 22.848,96 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos): **SEGUROS SURA S.A.** (33065699000127) com os lotes: 1 no valor total de R$ 22.848,96 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).
A autoridade municipal do órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DA REGIAO AMPLIADA NOROESTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/ 2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PATOS DE MINAS (MG), segunda-feira, 14 de abril de 2025

***MANOEL DA COSTA LIMA***
Presidente CISREUNO

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**C95E7E15

---

**EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DISPENSA ELETRÔNICA 001/ 2025**

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO - Processo Licitatório n° 07/ 2025 – Dispensa Eletrônica 001/ 2025 - Através de sua Agente de Contratação – Francielle Martins de Deus, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 24 de abril de 2025 – Dispensa Eletrônica 01/2025 – com horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:00 (horário de Brasília), licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto a aquisição de válvulas reguladoras de pressão duplo estágio de oxigênio com manômetros para garantir pressão adequada ao funcionamento dos ventiladores pulmonares em uso no CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado nos sites: bnc.org.br, www.pncp.gov.br/app/editais, cisreuno.saude.mg.gov.br.
Maiores informações pelo telefone (34) 3818-0480 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Patos de Minas/ MG, 14 de abril de 2025.

***FRANCIELLE MARTINS DE DEUS –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Ana Paula Sanchez da Cruz
**Código Identificador:**B53FF8AA

---

**SECRETÁRIA EXECUTIVA**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 FIRMADO ENTRE EMPRESA O CISREUNO E A COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Manoel da Costa Lima, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.088.316-**, portador da cédula de Identidade nº MG **.660.*** SSP/MG,, portador da cédula de Identidade nº MG 10.***.*** SSP/MG,

endereço profissional constante no rodapé deste instrumento, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.188/0001-90, sediada na Rua Jéferson Caviúna, nº 200, Bairro Alto Boa Vista, Patos de Minas, MG CEP 38.703-792, doravante denominada Contratada, neste ato representada pela sr. Murilo Soares Mota, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Lazaro Barbosa da Silva, 140, Bairro Alto Caiçaras, na cidade de Patos de Minas – MG, inscrito no CPF sob nº ***.090.676-** doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2024, cujo objeto é fornecimento de materiais e equipamentos médicos hospitalares conforme as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO 1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições do item 12.1 da Décima Segunda cláusula do Contrato Administrativo nº 19/2024, firmado pelas partes contratantes em 12 de abril de 2024, para renovar o prazo de vigência da contratação original por mais 12 (doze) meses, a qual passa a ter a seguinte redação: "12.1 A vigência desta contratação será de 12 (doze) meses contados do dia 12/04/2025 e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento das obrigações estabelecidas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações". CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas deste aditivo onerarão as seguintes dotações: • Natureza do Recurso: Rateio do SAMU; • Fonte 15000000000; • Descrição - Equipamentos e Materiais Permanentes. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 3.1 O presente termo aditivo passa a valer a partir do dia 12 de abril de 2025, mediante assinatura das partes. 3.2 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de nº 19/204, firmado em 12 de abril de 2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas. O termo aditivo integral pode ser encontrado na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO localizado na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, CEP: 38.703-236 Patos de Minas/MG.

***MANOEL DA COSTA LIMA***
Presidente do CISREUNO

***COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP***
Representante Legal

**Publicado por:**
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
**Código Identificador:**D33032B5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2024

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório** Nº 049/2024
**Inexigibilidade** Nº 011/2024
**Credenciamento** Nº 001/2024
**Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, etc.) Para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, destinados a atender usuários da rede municipal de saúde dos municípios consorciados.

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital, após análise, conferência e deliberação, o procedimento em epígrafe foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO**.

Dessa forma, o Presidente do CISREC, **Diego Álvaro dos Santos Silva**, na condição de Autoridade Competente, adjudica e homologa o(s) lote(s) em favor das seguintes empresas:

| Fornecedores Habilitados | CNPJ |
|---|---|
| Fundação Vespasianense De Saúde | 03.851.397/0001-13 |
| Fundação Hospitalar Santo Antônio | 17.394.610/0001-10 |
| Hospital Dia Lagoa Santa Ltda | 03.409.366/0001-07 |
| Clínica Médica Saúde E Energia Ltda Epp | 24.356.654/0001-10 |
| Núcleo De Saúde Lapecco Ltda | 04.391.573/0001-44 |
| Santa Casa De Misericórdia De Lagoa Santa | 03.409.366/0001-07 |
| Associação De Proteção A Maternidade E A Infância De Matozinhos | 20.984.258/0001-87 |
| Clinica Origem Lagoa Santa Ltda | 40.473.866/0001-34 |
| Clinica Da Criança Especialidades Médicas Ltda | 44.032.600/0001-07 |
| Cardiovasc Serviços Médicos Ltda | 28.240.663/0001-00 |
| Angiosemper Sociedade Médica Ltda | 06.636.994/0001-13 |
| Km Saude Ltda | 55.141.726/0001-36 |
| Master Clínica Multiespecialidades Ltda | 26.230.070/0001-20 |
| Cardiosete Clinica Cardiológica Ltda | 29.711.464/0001-98 |
| Storino Medicina | 42.810.207/0001-71 |
| Gastrocentro Endoscopia E Colonoscopia Ltda | 27.049.904/0002-49 |
| Barros E Santiago Serviços Médicos Ltda | 40.360.377/0001-76 |
| Realmed Serviços Médicos Eireli | 24.331.062/0001-44 |
| Medicina Guimarães Ltda | 47.305.851/0001-06 |
| Multimedicos Ltda | 26.652.822/0001-40 |
| Otológica Clinica De Otorrinolaringologia Ltda | 01.322.074/0001-07 |
| Clinica Oto Oftalmo Center Ltda | 06.057.026/0001-52 |
| Uromaster Urologia Ltda | 04.039.417/0001-19 |

Determina-se a publicação da íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC para a devida transparência e publicidade.
Esse publicação tem efeito retroativo ao dia 26 de novembro de 2024
Matozinhos, 14 de abril de 2025.

***DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA***
Autoridade Competente - CISREC

**Publicado por:**
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
**Código Identificador:**A62BAD4C

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 05/2025

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC

| | |
|---|---|
| Processo nº | 010/2025 |
| Dispensanº | 005/2025 |
| Objeto: | CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO COM REGISTRO NO CRMMG PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PREFEITO DR. LUIZ ISSA, NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO/MG |

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Dispensa de Licitação nº010/2025e o ADJUDICO a INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL , inscrita no CNPJ de nº 03.893.350/0001-12, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

Matozinhos, 09 de abril de 2025

***JOCIMAR CESAR BRANDAO***
Presidente - CISREC

**Publicado por:**
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
**Código Identificador:**7377710D

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
### PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

**PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.272.081/0001-41, com sede administrativa na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Bairro Centro, no Município de Matozinhos /MG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP para os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e disposições abaixo:

**1 - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente edital é o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado pelo CISREC, na condição de Órgão Gerenciador, que será utilizado somente pelos municípios consorciados, visando a futura e eventual aquisição de Caixas coletoras de resíduos em atendimento a demanda dos órgãos participantes deste certame, de acordo com as condições e especificações constante no presente edital e seus anexos.

**1.2.** A previsão da publicação do processo licitatório é para o dia 05 de maio de 2025, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentação própria do CISREC.

**1.3.** Os itens que serão licitados encontram-se anexo à este edital, ficando facultado aos municípios consorciados o preenchimento dos quantitativos que atendam às suas necessidades.

**2 – DO PRAZO**

**2.1.** O prazo para apresentação da manifestação de Intenção de Registro de Preços inicia em 04 de abril de 2025 e encerra em 22 de abril de 2025.

**3 – DO PROCEDIMENTO**

**3.1.** A manifestação de Interesse do Registro de Preços deverá ser encaminhada por documento oficial, direcionado à Gerência de Licitações, através do e-mail licitacao@cisrec.mg.gov.br .

**3.2.** O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados.

**3.3.** Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados por meio eletrônico (*licitacao@cisrec.mg.gov.br*) ou através do telefone (31) 3712-1541, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

Matozinhos/MG, 03 de abril de 2025.

***SUELEN CRISTINA RODRIGUES***
Gerente de Licitações

Anexo
Relação de Itens

| ITEM | DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO | UND | QTD |
|---|---|---|---|
| 01 | Caixas coletoras de resíduos rotomoldadas em polietileno de alta densidade (PEAD) totalmente virgem, tipo CONTENTOR, com capacidade entre 1.000 litros, com laudos de ensaio completos e Certificação de conformidade de produto emitida por organismo de certificação (OCP), aditivadas com proteção ultra violeta. Demais descrições:<br>- Dimensões aprox.. 1,30x1,40x1,10 (AxCxP);<br>- Com tampa que vede totalmente a boca do corpo do equipamento e dreno ao fundo para escoamento de líquidos;<br>- Hastes laterais totalmente em aço carbono, dotado de trava de segurança nas pontas para evitar a queda do produto na coleta;<br>- Pegadores/alças de PEAD virgem no corpo do recipiente e nas 3 laterais do tampo;<br>- Reforço inferior em estrutura de aço acoplado à base do equipamento sendo as partes metálicas em aço maciço com tratamento anticorrosão;<br>- Dotado de 04 rodízios de 8", com trava para estacionamento em dois deles;<br>- Decalcadas em impressão na parte frontal, med. Aprox..: 45x45cm em tipo silk screen com a identificação do tipo de resíduo ou logo do município Contratante.<br>- Demarcação permanente nos moldes da ABNT NBR 15.911-4 no corpo do equipamento e em local visível com identificação do fabricante, mês e ano de fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, volume nominal em litros, carga total permitida expressa em quilos; | Und | |
| 02 | Caixas coletoras de resíduos rotomoldadas em polietileno de alta densidade (PEAD) totalmente virgem, tipo CONTENTOR, com capacidade entre 1.000 litros, com tampas e corpo bipartidos.<br>Demais descrições:<br>- Dimensões aprox.. 1,30x1,40x1,10 (AxCxP);<br>- Com 2 tampas que vedem totalmente a boca do corpo do equipamento e dreno ao fundo para escoamento de líquidos;<br>- Divisória interna com sistema removível para garantir o corpo bipartido;<br>- Hastes laterais totalmente em aço carbono, dotado de trava de segurança nas pontas para evitar a queda do produto na coleta;<br>- Pegadores em PEAD nas laterais e frente dos tampos, no total de 4 pegadores;<br>- Reforço inferior em estrutura de aço acoplado à base do equipamento sendo as partes metálicas em aço maciço com tratamento anticorrosão;<br>- Dotado de 04 rodízios de 8", com trava para estacionamento em dois deles;<br>- Decalcadas em 2 impressões na parte frontal, med. Aprox..: 20x20cm em tipo silk screen com a identificação do tipo de resíduo de cada divisória.<br>- Demarcação permanente nos moldes da ABNT NBR 15.911-4 no corpo do equipamento e em local visível com identificação do fabricante, mês e ano de fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, volume nominal em litros, carga total permitida expressa em quilos; | Und | |

**Publicado por:**
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
**Código Identificador:**7BA827DD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024**
**Processo Licitatório Nº 074/CISREC/2024**
**Modalidade**: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/CISREC/2024**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

**Contratada**: **WGV CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ nº 27.864.055/0001-04

**Objeto:** presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no importe de **20%** (vinte por cento) do valor inicial do Contrato, fundamentado no art. a124 da Lei nº 14.133/2021, perfazendo um aumento de **R$ 22.093,042** (vinte e dois mil reais e noventa e três reais, e quarenta e dois centavos).
**Valor do Contrato: R$ 132.558,24** (cento e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

**Assinatura: 04 de abril de 2025**

**Vigência:** 12 meses
Essa publicação tem efeito retroativo ao dia 04/04/2025

**Publicado por:**
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
**Código Identificador:**B970C245

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/CISREC/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1 º DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/CISREC/2024**
**Processo Licitatório:Nº 060/CISREC/2024**
**Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICONº 020/2024**

**Contratante:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**
**CNPJ nº 01.272.081/0001-41**

**Contratada:PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
**CNPJ nº** 24 069 938/0001-26

**Objeto:**Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item abaixo descriminado, fica reajustado a R$220,40, conforme consta da tabela:

**Valor reequilibrado:R$2.003.656,40 (dois milhões três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarentacentavos.).**

**Assinatura:** 01 de abril de 2025.
Essa publicação tem efeito retroativo ao dia 01/04/2025.

**Publicado por:**
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
**Código Identificador:**FD9A3471

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA -PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -Processo Administrativo 439/2025 - Pregão nº 002/2025.** No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do **Pregão nº 002/2025.** Processo Administrativo nº **439/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para manutenção e fornecimento de serviços para infraestrutura urbana compreendendo fornecimento de serviços e manutenção corretiva de pavimentos, manutenção preventiva de recapeamento de vias, serviços de terraplanagem, serviços de contenções, serviços de drenagem e serviços complementares em diversos logradouros dos municípios consorciados ao CIMBAJE.. **Fornecedor: 3T construções LTDA – CNPJ: 03.845.227/0001-26 – Valor global: R$ 834.963.776,90.** MARCIO FERREIRA SOUTO -Presidente do CIMBAJE – Jacinto, MG - 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Esttevão de Freitas Ferraz
**Código Identificador:**AF7528D5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA -PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -Processo Administrativo 749/2025,- Pregão nº 000003/2025.** No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do **Pregão nº 000003/2025**. Processo Administrativo nº **749/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: **Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos, visando atender às demandas dos municípios consorciados por meio do programa FARMACIS. MARCIO FERREIRA SOUTO -Presidente do CIMBAJE – Jacinto, MG - 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Esttevão de Freitas Ferraz
**Código Identificador:**B7F4988F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

### DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
### RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 0017/2025

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO**
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

O Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, através de seu Diretor o Sr. MARCELO CARLOS FELDNER**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob no 0020/2025, Dispensa de Licitação no 0017/2025, com o objetivo da contratação de Aquisição/Contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA FROTAS DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2025**, houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor das empresa(s) vencedor(as), conforme abaixo relacionado:

| Empresa | Valor Homologado |
|---|---|
| CI PEREIRA RODRIGUES LTDA | R$19.840,00 |

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.
Tupaciguara-MG, 15 de Abril de 2025.

***MARCELO CARLOS FELDNER.***
Diretor do Departamento de Agua E Esgoto de Tupaciguara

**Publicado por:**
Valéria Alves Siqueira
**Código Identificador:**FAC87B2B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
### ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

**ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - CONSIDERANDO** o resultado classificatório observado no presente certame, **ADJUDICO** seus respectivos objetos/serviços ao(s) licitante(s): **1) SOLUDRAGA SOLUÇÕES EM DRAGAGEM E SANEAMENTO LTDA**, **inscrita no CNPJ sob o nº 13.186.742/0001-03**, no valor total estimado de **R$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais)** pelo critério do menor preço por item.
Ouro Fino (MG), 10 de abril de 2025 –

***JOSÉ HENRIQUE TAVARES DE ALMEIDA –***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
**Código Identificador:**5E60DD89

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
### HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

**HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 -** Acusado o recebimento do procedimento licitatório nº 015/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos - Ouro Fino, 14 de abril de 2025 -

***WALTER LUIZ PEREIRA -***
Diretor do DMAAE

**Publicado por:**
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
**Código Identificador:**803E742E

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 022/2025 - SOLUDRAGA SOLUÇÕES EM DRAGAGENS E SANEAMENTO LTDA – CNPJ Nº 13.186.742/0001-03. Objeto: futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamento Dragline para desassoreamento de captações de água bruta para tratamento na Estação de Tratamento de água do Departamento de Água e Esgoto (DMAAE)– valor estimado de R$ R$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais). Dotação Orçamentária: Ficha 37 – 17.512.0003.6005 33.90.39 – 12 – Locação de Máquinas. Vigência: 14/04/2025 à 14/04/2026. Ouro Fino, 14 de abril de 2025.

***WALTER LUIZ PEREIRA –***
Diretor DMAAE.

**Publicado por:**
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
**Código Identificador:**CFD58B11

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 - PROCESSO Nº 017/2025 DISPENSA Nº 011/2025**

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 023/2025 - DCN UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 14.511.644/0001-59. Objeto: Futura e eventual confecção de uniformes para os servidores do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino – MG – valor estimado de R$ R$ 25.829,60 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos). Dotação Orçamentária: Ficha 34 – 17.512.0003.6005.339039-23 – Uniformes e Aviamentos. Vigência: 14/04/2025 à 14/04/2026. Ouro Fino, 14 de abril de 2025.

***WALTER LUIZ PEREIRA –***
Diretor DMAAE.

**Publicado por:**
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
**Código Identificador:**00D2C09E

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 - PROCESSO Nº 017/2025 DISPENSA Nº 011/2025**

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 024/2025 - MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 03.291.912/0001-58. Objeto: Futura e eventual confecção de uniformes para os servidores do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino – MG – valor estimado de R$ R$ 6.237,00 (Seis Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais). Dotação Orçamentária: Ficha 34 – 17.512.0003.6005.339039-23 – Uniformes e Aviamentos. Vigência: 14/04/2025 à 14/04/2026. Ouro Fino, 14 de abril de 2025.

***WALTER LUIZ PEREIRA –***
Diretor DMAAE.

**Publicado por:**
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
**Código Identificador:**9F219D1A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 001/2025- PROC.005/2025**

**DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 005/2025 – DISPENSA 001/2025 – ELETRÔNICA** – Objeto: Aquisição em pronta-entrega, Diversos materiais de expediente/ papelaria, para atender demanda do Setor Administrativo, conforme especificação detalhada no Termo de Referência. Considerando o critério de menor preço por item, Empresas Contratadas: 59.127.709 Luis Guilherme de Araujo, CNPJ:59.127.709/0001-03, Alsant Soluções Ltda CNPJ: 48.747.909/0001-34,LAD Soluções Integradas Ltda CNPJ: 47.134.863/001-15, Lupian Atacado e Varejo Ltda, CNPJ:55.808.167/0001-75,F&B Variedades Ltda CNPJ: 44.181.200/0001-63, O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o Processo e adjudica os objetos aos vencedores em 09/ 04 /2024, e ratifica todas as decisões e atos do Agente de Contratação, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico em 07/04/2025, juntado ao Processo. Informações da contratação estão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br

Ponte Nova (MG), 10/04/2024.

***EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Eliete Pires Marques
**Código Identificador:**BF43DCC8

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO PE 001-2025**

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 002/2025 – Pregão 001/2025 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologou o Processo e adjudicou os itens ao vencedor em 11/04/2025, e ratificou todas as decisões e atos da Pregoeira, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico, juntado ao Processo. Informações da contratação estão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Ponte Nova (MG), 14/04/2025. Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito/Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE CONTRATO – Processo 002/2025 – Pregão 001/2025 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão do Contrato nº 005/2025, Objeto: Contratação de serviços continuados em medicina do trabalho, ampla concorrência, nos termos deste Edital e Anexos, Contratada: SÃO BENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 45.980.516/0001-88, Valor Total do Contrato: R$ 67.733,25 (Sessenta e Sete mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos), Execução Parcelada, Forma de Pagamento: após cada parcela executada, Dotação Orçamentária: 17.122.0048.4.001.339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Recursos Financeiros: Próprio, Vigência: 05/05/2025 a 04/05/2026. A íntegra do Contrato estará disponível durante a vigência, no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal PNCP.

Ponte Nova (MG), 14/04/2025.

***EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Fabiana Dutra Gomides
**Código Identificador:**965EF6AD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## FAPEM - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 01/2025**

O FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí-MG, inscrito no CNPJ 00.135.676/0001-92, com sede na Rua Padre Caramuru, 462 – Centro - Cambuí-MG, representado neste ato por sua diretora, Sra. Eliane Lambert Ferreira, torna público: **Processo Licitatório: n° 03/2025**. **Modalidade: Dispensa Eletrônica n° 01/2025**. Objeto: Contratação de fornecedor de filtro (tipo refil) para purificador de água. A presente contratação justifica-se para atender as necessidades do FAPEM com relação ao consumo de água.

**Publicado por:**
Eliane Lambert Ferreira
**Código Identificador:**934D93F3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

**FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL**
**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2025**

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, torna pública a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS n.º 019/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos fracassados/desertos no pregão 008/2025, processo administrativo 0168/2025, destinados ao atendimento dos pacientes usuários do SUS na Fundação Hospital Frei Gabriel, para o estimado de 12 (doze) meses. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: **09:00horas (horário de Brasília) do dia 30 de abril de 2025**. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 15 de abril de 2025.

***ELIAS ANDRÉ DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Elias André da Silva
**Código Identificador:**80DDC093

**FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2025.**

A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 010/2025, do Processo Licitatório n.º 0171/2025, Pregão Eletrônico n.º 010/2025.
**Objeto**: Refere-se à registro de preço em relação aos materiais de higiene e consumo fracassados no pregão eletrônico nº 001/2025 processo licitatório 0146/2025 para atender as demandas da Fundação Hospital Frei Gabriel (FHFG), por um período estimado de 12 (doze) meses, e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico nº. 010/2025.
Empresa: MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ n.º 06.986.492/0001-12
Valor global registrado**: R$ 78.960,00 (setenta e oito mil e novecentos e sessenta reais)**
Vigência: 10/04/2025 à 10/04/2026
Frutal/MG, aos 14 de abril de 2025

***THALITA GARCIA SANTANA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Thalita Garcia Santana
**Código Identificador:**F5AFF020

**FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL**
**EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2025.**

A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 010/2025, do Processo Licitatório n.º 0171/2025, Pregão Eletrônico n.º 010/2025.
**Objeto**: Refere-se à registro de preço em relação aos materiais de higiene e consumo fracassados no pregão eletrônico nº 001/2025 processo licitatório 0146/2025 para atender as demandas da Fundação Hospital Frei Gabriel (FHFG), por um período estimado de 12 (doze) meses, e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico nº. 010/2025.
Empresa: RHC PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ n.º 39.556.276/0001-96
Valor global registrado: **R$ 197.833,00 (cento e noventa e sete mil e oitocentos e trinta e três reais)**
Vigência: 10/04/2025 à 10/04/2026
Frutal/MG, aos 14 de abril de 2025

***THALITA GARCIA SANTANA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Thalita Garcia Santana
**Código Identificador:**2DBC784C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## HOSPITAL MUNICIPAL GIL ALVES

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO 26/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025, PROCESSO 022/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025, PROCESSO 38/2025 PREGÃO 28/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 026/2025 – P.E. 019/2025. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOTE DE TESTES DE CONSTÂNCIA E LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO EM APARELHOS DE RAIOS-X MOVEL E FIXO, MAMOGRAFO, TOMOGRAFO, ARCO CIRURGICO; SERVIÇOS DE TESTE DE INTEGRIDADE FÍSICA DAS VESTIMENTAS PLUMBÍFERAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; CONTROLE DE QUALIDADE EM ULTRASSONS; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES. Sessão dia 22/05/2025 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

***MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA***
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 022/2025 – P.E. 016/2025. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES DE BOCAIUVA-MG. Sessão dia 27/05/2025 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

***MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA***
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES - BOCAIUVA/MG através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 038/2025 – P.E.

028/2025. Obj.: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS EM ARCO CIRURGICO DA MARCA SIEMENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES, DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG. Sessão dia 29/05/2025 as 09h00min. Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

***MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marlon Alexsander Silva Siqueira
**Código Identificador:**8DAD8502

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE AUTORIZAÇAO – INEXIGIBILIDADE 012/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 026.02/2025 de **inexigibilidade 012/2025,** com fulcro no artigo 74, inciso II da referida lei, objetivando a contrato do show do DJ Vovô James para apresentação no dia 19 de abril de 2025 "sábado de aleluia", duração mínima de 02 (duas) horas resolvo **AUTORIZAR** a inexigibilidade supracitada, em favor da empresa MAIA PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.047.756/0001-08, com valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 14 de abril de 2025.

***GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Ribeiro Silva
**Código Identificador:**0F875835

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE AUTORIZAÇAO – INEXIGIBILIDADE 013/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 027.02/2025 de **inexigibilidade 013/2025,** com fulcro no artigo 74, inciso II da referida lei, objetivando a contrato do show da dupla Leandro e Romário para apresentação no dia 19 de abril de 2025 "sábado de aleluia", duração mínima de uma hora e meia resolvo **AUTORIZAR** a inexigibilidade supracitada, em favor da empresa L & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 23.584.871/0001-03, com valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 14 de abril de 2025.

***GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Ribeiro Silva
**Código Identificador:**526D5031

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALAGOA

### PROCURADORIA
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 012/2025 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU AQUISIÇÃO DE PARA FORNECIMENTO DE VIGA DE EUCALIPTO VERMELHO TRATADO, TABUA PINUS, CAIBROS, PÓ SERRAGEM DE MADEIRA E PRANCHA DE EUCALIPTO, ENTRE OUTROS ITENS DE MADEIRA PARA ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ALAGOA/MG. A sessão pública será realizada no dia 29/04/2025, às 10:00, horário de Brasília – DF, pela plataforma eletrônica BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site https://alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 14 de abril de 2025.

***JANSEN MONTEIRO JUNIOR.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**047B3792

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 011/2022,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ACTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 71.228.209/0001-55, que tem por objeto deste contrato a prestação de serviços de manutenção nas centrais telefônicas (PABX), com Locação de Equipamentos, Manutenção Preventiva e Corretiva.
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01 DE ABRIL DE 2025 A 31 DE MARÇO DE 2026.**
**VALOR:** A Contratante pagará ao Contratado pelo serviço constante do objeto deste contrato, a importância total de R$ 5.983,44(Cinco mil, novecentos e oitenat e três reais e quarenta e quatro centavos).Sendo: Para manutenção das centrais da **Secretaria Municipal de Administração** a Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 3.415,44(Três mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R$ 284,62 (Duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) .Para manutenção das centrais da **Secretaria Municipal de Saúde** a Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 2.568,00( Dois mil quinhentos e sessenta e oito reais) sendo o valor mensal de R$ 214,00 (Duzentos e quatorze reais).
**DOTAÇÃO:** As despesas do presente contrato ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante: 02.07.05.10.122.0001.2.0126.3.3.90.40-Gestão da Secretaria de Saúde; 02.02.00.04.122.0001.2.0024.3.3.90.40-Gestão da Secretaria de Administração
**Data:** Além Paraíba-MG , 26 de Março de 2025.

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**7BEB2B61

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PE 007/2025 - TENTATIVA II

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54 caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na

modalidade Pregão Eletrônico, TENTATIVA II, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de OXIGÊNIO MEDICINAL, em atendimento a demandas judiciais do município nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA/HORA: 08/05/2025_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 14 de abril de 2025.

***PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rafaela Torres Serafim
**Código Identificador:**142A2424

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 105/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**REF. PROCESSO 118/2025**
**DISPENSA 105/2025**

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema avançado de leitura de placas de veículos, que será integrado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, o projeto HÉLIOS (Policia Militar) e a Polícia Rodoviária Federal (PRF), em regime de comodato, bem como equipamentos, instalação, manutenção e suporte técnico, conforme DFD e Termo de Referência;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

**RATIFICAR** o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inciso I do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: **"UNICAM LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 58.360.416/0001-09, com o valor global de R$62.280,00"**.

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 14/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaiane Silva Santos Rossoni
**Código Identificador:**49740B3B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 042/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2025**

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO RODEIO DA XV FESTA AGROPECUÁRIA QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 30 DE MAIO A 01 DE JUNHO DE 2025 NA CIDADE DE ALVORADA DE MINAS**.** Lançamento das Propostas até as 08:59 horas do dia 06/05/2025. Abertura das Propostas: 06/05/2025 às 09:00:00 horas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 04/2024 e nº 05/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição nos sites http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através dos telefones nº 31/3520-0001 e 3520-0000 em horário comercial.

Alvorada de Minas/MG**,** 14 de abril de 2025**.**

***GILMAR SILVA MOURÃO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Gilmar Silva Mourão
**Código Identificador:**1254E105

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022 PAL 019/2022 PP 04/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 20/03/2025, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022 COM A EMPRESA PRIMEIRA ENGENHARIA LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2022. FICA ALTERADA a CLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 034/2022, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 23 DE MARÇO DE 2025, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 22 DE MARÇO DE 2026. FICA ALTERADA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 1.477.855,68(HUM MILHÃO QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). SENDO O VALOR GLOBAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, R$ 387.927,84(TREZENTOS E OITENTA E SETE MIM NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) A SER PAGO EM 12(DOZE) PARCELAS. E O VALOR MENSAL SERÁ R$32.327,32(VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**7027A5DB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 46/2023 PAL042/2023 DL11/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE **01/04/2025**, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2023 FIRMADO COM A SRA. LEIDE FREIRE SÁ , EM

DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023– FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO – ACRESCENTA A QUANTIA DE R$ 323,02(TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS), PASSANDO O VALOR MENSAL DO CONTRATO DE R$ 4.000,00(QUATRO MIL E REAIS) PARA R$4.323,02(QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS), SENDO REAJUSTADO PELO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO IGP-M (FGV), EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 147.876,24(CENTO E QUARENTA E QUATRO E SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). SENDO O VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2025 R$ 51.876,24(CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$4.323,02(QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS)MENSAIS;

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**52473FEF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÚJOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
### EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 30/2022

PROCESSO Nº 32/2022 – Inexigibilidade nº 8/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: FRANCISCO JOSÉ DE MESQUITA - CPF nº 995.677.096-53. OBJETO**:** O objeto do 2º Termo Aditivo é a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses com correção monetária do valor do Contrato 30/2022, cujo objeto é a Locação de Imóvel para instalação do almoxarifado da Atenção Primaria. Vigência: 12 Meses. Valor: R$ 1.087,59. Data de assinatura: 18 de abril de 2025.

***GERALDO MAGELA DA SILVA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Melissa Meireles Santos e Silva
**Código Identificador:**A1949529

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
### DECRETO Nº 908, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025 em repartições públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Araújos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o feriado da Paixão de Cristo, na sexta-feira, dia 18 de abril do corrente ano, previsto na Lei Municipal nº 277/1968, bem como no Decreto Municipal nº 877/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), em todas as repartições públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Araújos.

*Parágrafo único*. Excetua-se da instituição de ponto facultativo previsto no caput deste artigo, em razão de sua essencialidade, as repartições públicas vinculadas à limpeza urbana e ao pronto atendimento à saúde.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 14 de abril de 2025.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina de Almeida Sousa
**Código Identificador:**0EFCCE9A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência Lei 14.133/21, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa CENTRO MÉDICO FEMINA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 54.034.990/0001-08, cujo objeto é a **c**ontratação da empresa Centro Médico M M Ltda para prestação de Atendimento médico em Ginecologia e Obstetrícia para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme exposto no Edital do Credenciamento 01/2025, conforme exposto no Processo Licitatório nº 33/2025, Inexigibilidade nº 11/2025 ao valor global R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 03 de abril de 2025.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Melissa Meireles Santos e Silva
**Código Identificador:**869E00E7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N°** 32/2025
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2025
**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO
**OBJETO:** Registro de Preços para Serviços de Tapa-buracos em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com CAP 50/70

**ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 30 de ABRIL 2.025 às 09h00min.**
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Thais Mesquita Ribeiro
**Código Identificador:**0FA8E3C1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARCOS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 123/2025

RETIFICAÇÃO DAMatéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/04/2025. Edição 3998

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº123/2025
INEXIGIBILIDADE Nº021/2025
CREDENCIAMENTOnº004/2025

TEXTO CORRETO:
Objeto: Credenciamento para uso de espaço público Chamamento Público para cessão de uso de espaços para a exploração temporária de barracas ou tendas fornecida pela cedente, destinados a exploração comercial de comida típica da roça e bebidas, no IV Festival de Gastronomia “Delícias da Roca” - Arcos/MG. Evento a ser realizado na Praça Floriano Peixoto durante os dias 30/04/2025 A 04/05/2025.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**B9F546E0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 107/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**

**OBJETO: Aquisição de medicamentos, insumos e dietas destinados ao cumprimento das demandas judiciais**, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 06/05/2025 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**56A0862A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 126/2025 - PREGÃO ELETRONICO 033/2025 - REGISTRO DE PREÇOS 027/2025**

PL 126/2025
Pregão Eletrônico 033/2025
Registro de Preço 027/2025

Objeto refere-se à: **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transportes de Simples Remoção, em ambulância tipo A, com equipe para atender em casos de demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos-MG**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

**Conforme** DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. **Até o dia: 29/04/2025.**

**OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.**

Arcos/MG, 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**D07B9EF1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA - PL 125/2025 - PREGÃO ELETRONICO 032/2025 - REGISTRO DE PREÇOS 026/2025**

PL 125/2025
Pregão Eletrônico 032/2025
Registro de Preço 026/2025

Objeto refere-se à: **aquisição de materiais e utensílios domésticos para atender às demandas das secretarias municipais de Arcos-MG**, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

**Conforme** DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º:**"**os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência".

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. **Até o dia:29/04/2025.**

**OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.**

Arcos/MG, 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**FCA69441

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOSAPAE**

•
**EXTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025**
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

**-** – TERMO DE COLABORAÇÃO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE (SOCIAL)**,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.876.579/001-68, com sede na Rua Major Valeriano Macedo, 1060, Arcos/MG, valor R$ 453.000,00 mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – WELLINGTON FRANCELLI ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE. Ratificação em Arcos/MG, 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**C223D8FF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 118/2025- EXTRATO CONTRATO 056/2025**

**EXTRATO DE INEX**

**PROCESSO Nº 118/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025**

CONTRATO Nº 0562025

Objeto é: **contratação de show para o evento Festival Gastronômico 2025 com a dupla Mayck e Lyan, para apresentação artística na data 03/05/2025.**

Valor global de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Empresa contratada: BMW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 32.163.965/0001-91
Prazo de execução é de 30 dias
Vigência de 6 meses.

Arcos/MG, 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**5179629D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-PL120/2025-**
**CONTRATO 057/2025**

**EXTRATO DE INEX**

**PROCESSO Nº 120/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025**

CONTRATO Nº 057/2025

Objeto é: **contratação de show para o evento Festival Gastronômico 2025 com a dupla Israel & Rodolffo, para apresentação artística na data 30/04/2025.**

Valor global de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Empresa contratada: ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 19.179.536/0001-44
Prazo de execução é de 30 dias
Vigência de 6 meses.

Arcos/MG, 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**13233DFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7142/2025**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.142 – 09/04/2025**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.100, DE 2006 E DESIGNA SEUS INTEGRANTES.

**O Prefeito Municipal de Arcos - MG** no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) As obrigações estabelecidas no Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257/2001, que determina que os municípios realizem a revisão do Plano Diretor, pelo menos, a cada 10 anos;
b) Que a Revisão do Plano Diretor é necessária para que governo e população, a partir de uma leitura da realidade local, repensem conjuntamente o Município em relação as questões físico, ambiental, econômico e social, via processo de participação social que envolva toda a comunidade;
c) Que a revisão terá por objetivo avaliar o sistema atual de planejamento, bem como as políticas, diretrizes e planos de ação, cujos resultados deverão ser documentados, consolidando os estudos realizados pelos diversos setores municipais e as questões pactuadas nas audiências com os diversos segmentos da sociedade;
d) A necessidade de criação e nomeação de servidores compor a equipe técnica municipal e especificamente a Comissão de Acompanhamento do Processo de Revisão do Plano Diretor Municipal;
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica constituída Comissão de Acompanhamento do Processo de Revisão do Plano Diretor do Município de Arcos - MG, instituído pela Lei Municipal nº 2.100, de 09 de outubro de 2006.
**Art. 2º.** A Comissão de Acompanhamento do Processo de Revisão do Plano Diretor do Município de Arcos - MG será subdividida em:
**I.** Comissão Executiva de Planejamento
**II.** Subcomissão Técnica
**III.** Subcomissão Operacional
**Parágrafo Único.** As Subcomissões se reunirão sempre que convocados pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário Municipal de Governo, até a finalização dos trabalhos.
**Art. 3º.** A Comissão Executiva de Planejamento será representada e composta pelos seguintes Órgãos e seus respectivos representantes:
**I.** Gabinete do Prefeito: Prefeito Municipal;
**II.** Secretaria Municipal de Governo: Secretário Municipal de Governo;
**III**. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável: Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentáve;l
**IV**. Secretaria Municipal de Administração: Secretário Municipal de Administração.
**§ 1º.** A Presidência da Comissão Executiva de Planejamento será exercida pelo Prefeito Municipal, a quem compete a responsabilidade pelos atos de deliberação, delegação de poderes e atribuições, inclusive convocação extraordinária mediante ato próprio ou por provocação da maioria dos membros.
**§ 2º.** Na ausência ou no impedimento, o Prefeito Municipal será substituído pelo Secretário Municipal de Governo.
**Art. 4º.** A Subcomissão Técnica será composta por representantes de secretarias municipais e departamentos, da seguinte forma:
**I.** Antônio Airton de Sousa, MASP nº 118731/7, Fiscal Municipal de Obras;
**II.** Mateus Teixeira Júnior, MASP nº 9351/3, Assessor de Obras e Serviços Públicos;
**III.** Jáder Eustáquio de Sousa, MASP nº 109171/9, Agente de Administração;
**IV.** Mateus Frias, MASP nº 9405/6, Diretor do Departamento Operacional.

**Art. 5º.** A Subcomissão Operacional será composta por representantes de secretarias municipais, da seguinte forma:
**I.** Barbara Rodrigues Teixeira, MASP nº 9350/5, Diretora do Departamento de Engenharia;
**II**. Irene de Sousa Rosa, MASP nº 9356/4, Diretora de Projetos;
**III.** Soraia Caetano de Oliveira, MASP nº 143457/8, Assistente.
**Art. 6º.** Havendo necessidade de substituição dos membros da Comissão de Acompanhamento do Processo de Revisão do Plano Diretor do Município de Arcos - MG, será editado Decreto pelo Prefeito Municipal.
**Parágrafo único** . Necessariamente o membro deverá ser substituído quando deixar de ocupar o cargo representado na respectiva Comissão que foi nomeado.
**Art. 7º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de abril de 2025.

***WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**C2A51E36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 219/2025**

**PORTARIA Nº 219 – 14/04/2025**

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso II, alínea "h",

**RESOLVE:**
Art. 1º - Fica cancelada a licença da Sra. **MARA BERNARDES DE BRITO,** Maspm nº 165262/1, no cargo de Assistente de Administração, afastada em 14/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de abril de 2025.

***WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**719CA5AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 220/2025**

**PORTARIA 220 – 14/04/2025**

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061 DE 2025 E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 061/2025 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

§ 1º – Fica assim instituída a Portaria:

Rafaela Maria Bittencourt Rodrigues – Presidente
Assistente
Maspm nº 143223/0

Adriana Amorim Albuquerque
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Maria Eduarda Rodrigues
Atendente
Maspm nº 159317/0

§ 2º - Fica designada para suplente da Comissão ora criada, a seguinte servidora:

Cláudia Margarete Ramos
Agente de Administração
Maspm nº 108154

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 165, de 18/02/2025, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 14 de abril de 2025.

***WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**6E8C043B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARINOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**
**HOMOLOGAÇÕES**

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 014/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da empresa a Deus Vieira Serviços Medicos Ltda, CNPJ nº 58.599.989/0001-81,

Arinos, 14 de abril de 2025.

***MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA***-
Prefeito Municipal.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 039/2025, na modalidade de Pregão Presencial n° 006/2025. Adjudica-Se a Empresa: Tupiroti Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda, CNPJ: 04.536.062/0001-73, itens 01 a 81,

Arinos, 14 de abril de 2025.

***MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA***-
Prefeito Municipal.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 039/2025, na modalidade de Pregão Presencial n° 008/2025. Adjudica-Se a Empresa: Buritis Atacado Varejo e Distribuição Ltda, CNPJ: 23.405.990/0001-43, itens 01, 02, 05, 06, 08, 09,10, 12, 13, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 31, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 65, 66, 68, 70, 71, 75, 78, 79, 81, 83, 84, 86, 87, Ruy Comercio de Variedade Ltda, CNPJ: 13.427.049/0001-77, itens 11, 17, 27, 28, 33, 37, 53, 54, 62, 67, 67, 74, 76, 77, 80, 82, 88, Tupiroti Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda, CNPJ: 04.536.062/0001-73, itens 03, 04, 07, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 30, 32, 36, 42, 46, 50, 52, 60, 6469, 72, 73, 85, 89.

Arinos, 14 de abril de 2025. .

***MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA***-
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro Santana
**Código Identificador:**E6D9381D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ATALÉIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG**. **Extrato de Termo Aditivo**.
Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 018/2024, Processo Licitatório nº 001/2024, Concorrência nº 001/2024. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. Contratada: S & F DA ROCHA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 15.667.412/0001-57. Período: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 026/2024, Processo Licitatório nº 019/2024, Concorrência nº 002/2024. Objeto:

Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. Contratada: S & F DA ROCHA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 15.667.412/0001-57. Período: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2024. Processo Licitatório nº 020/2024 – Concorrência nº 003/2024. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. Contratada: S & F DA ROCHA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 15.667.412/0001-57. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2024. Processo Licitatório nº 020/2024 – Concorrência nº 003/2024. Objeto: Acréscimo nas quantidades dos itens constantes na planilha orçamentária vinculada ao contrato. Contratada: S & F DA ROCHA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 15.667.412/0001-57. Valor do aditivo: R$130.881,71.
Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 038/2024, Processo Licitatório nº 031/2024, Concorrência nº 004/2024. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. Contratada: S & F DA ROCHA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 15.667.412/0001-57. Período: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2024. Processo Licitatório nº 046/2024 – Concorrência nº 006/2024. Objeto: Acréscimo nas quantidades dos itens constantes na planilha orçamentária vinculada ao contrato. Contratada: REALIZE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 34.313.686/0001-92. Valor do aditivo: R$15.160,23.
Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, localizada na Rua Governador Valadares, 112, Centro - CEP: 39.850-000, Ataléia/MG

**Publicado por:**
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
**Código Identificador:**99D0EA3D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BANDEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 03

Aviso de Homologação - Pregão Eletrônico 000003/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), VISANDO A SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS TRABALHADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA/MG .Data da Homologação 14 de abril de 2025 em favor da(s) empresa(s) vencedora(s): **BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - ME** no **lote 4** no valor total de **R$ 5.500,00** (cinco mil quinhentos reais), **COMERCIAL J & C COMEX LTDA** nos **lotes 3** e **5** no valor total de **R$ 929,25** (novecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), **LC COMERCIO LTDA** nos **lotes 2**, **6** e **7** no valor total de **R$ 5.040,78** (cinco mil quarenta reais e setenta e oito centavos), **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** no **lote 8** no valor total de **R$ 3.749,40** (três mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) e **VP DISTRIBUIDORA LIMITADA** no **lote 1** no valor total de **R$ 21.500,00** (vinte e um mil quinhentos reais)

***SIDNEI ALVES DOS SANTOS*** **-**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Telmyr Ricardo da Silva
**Código Identificador:**0A5E3F16

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 04

Aviso de Homologação - Pregão Eletrônico 000004/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.Data da Homologação 14 de abril de 2025 em favor da(s) empresa(s) vencedora(s): **A2XR COMERCIAL LTDA** nos **lotes 3**, **4**, **7**, **11**, **23** e **24** no valor total de **R$ 7.486,61** (sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), **DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME** no **lote 14** no valor total de **R$ 1.900,00** (um mil novecentos reais), **DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS L** no **lote 15** no valor total de **R$ 3.078,80** (três mil setenta e oito reais e oitenta centavos), **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA** no **lote 17** no valor total de **R$ 237,50** (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), **DUARTE DENTAL LTDA** nos **lotes 5**, **6**, **8**, **10**, **12**, **13**, **16**, **19** e **22** no valor total de **R$ 51.055,17** (cinquenta e um mil cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** nos **lotes 1**, **2**, **18**, **20** e **21** no valor total de **R$ 3.258,51** (três mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) e **ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA** no **lote 9** no valor total de **R$ 6.270,00** (seis mil duzentos e setenta reais)

***SIDNEI ALVES DOS SANTOS*** **-**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Telmyr Ricardo da Silva
**Código Identificador:**8287FE07

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE 01

Aviso de Homologação - Dispensa Eletrônica 000001/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.Data da Homologação 14 de abril de 2025 em favor da(s) empresa(s) vencedora(s): **CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no **lote 5** no valor total de **R$ 410,00** (quatrocentos e dez reais), **EMPREENDIMENTOS WG LTDA** no **lote 4** no valor total de **R$ 1.488,00** (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais), **LC COMERCIO LTDA** nos **lotes 6** e **12** no valor total de **R$ 3.653,90** (três mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), **Plus Sport Comércio de Artigos Esportivos Eireli** no **lote 2** no valor total de **R$ 615,00** (seiscentos e quinze reais), **RINAMED COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** nos **lotes 8** e **10** no valor total de **R$ 1.278,00** (um mil duzentos e setenta e oito reais) e **VP DISTRIBUIDORA LIMITADA** nos **lotes 1**, **3**, **7**, **9** e **11** no valor total de **R$ 6.150,18** (seis mil cento e cinquenta reais e dezoito centavos)

***SIDNEI ALVES DOS SANTOS*** **-**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Telmyr Ricardo da Silva
**Código Identificador:**D9E908BB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE 02

Aviso de Homologação - Dispensa Eletrônica 000002/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS .Data da Homologação 14 de abril de 2025 em favor da(s) empresa(s) vencedora(s): **AL OLIVEIRA LTDA** nos **lotes 4**, **5** e **15** no valor total de **R$ 5.204,98** (cinco mil duzentos e quatro reais e noventa e oito centavos), **AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA** no **lote 3** no valor total de **R$ 3.390,00** (três mil trezentos e noventa reais), **CELINA MOREIRA MOREIRA FREITAS ME** nos **lotes 7** e **8** no valor total de **R$ 1.846,05** (um mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), **Cirurgica Santa Joana Darc** no **lote 14** no valor total de **R$ 1.300,00** (um mil trezentos reais), **DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME** no **lote 21** no valor total de **R$ 996,00** (novecentos e noventa e seis reais), **GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA** nos **lotes 12**, **13** e **19** no valor total de **R$ 15.840,00** (quinze mil oitocentos e quarenta reais), **LC COMERCIO LTDA** no **lote 16** no valor total de **R$ 596,00** (quinhentos e noventa e seis reais), **LYRON**

**INFORMATICA LTDA** nos **lotes 11**, **17** e **20** no valor total de **R$ 14.600,00** (quatorze mil seiscentos reais), **SEVENTEC COMERCIO LTDA** no **lote 22** no valor total de **R$ 1.250,00** (um mil duzentos e cinquenta reais) e **VP DISTRIBUIDORA LIMITADA** nos **lotes 2**, **6**, **9**, **10** e **23** no valor total de **R$ 2.018,84** (dois mil dezoito reais e oitenta e quatro centavos)

***SIDNEI ALVES DOS SANTOS -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Telmyr Ricardo da Silva
**Código Identificador:**1F63FF28

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025

**Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG** torna público Edital de Pregão Presencial 014/2025 – Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas para aquisição de serviços de confecção de placa de sinalização para ruas, faixa de lona, impressão digital em adesivo, película jateada e papel adesivo. Abertura dia 30/04/2025, às 08:30 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 15/04/2025. Informações (32) 3727-1308, e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

***SELMAR LUIS DO VALLE –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**26DB9C3F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARROSO

### DIVERSAS SECRETARIAS
### RESULTADO CREDENCIAMENTO 004/2025 PROCESSO 044/2025

**CREDENCIAMENTO004/2025 INEXIGIBILIDADENº 008/2025**
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 004/2024, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para atuarem como oficineiros, desenvolvendo oficinas nas áreas pedagógicas, terapêuticas, culturais, socioassistenciais e na preparação para o mercado de trabalho, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

| CREDENCIADO | CNPJ/CPF | ITEM |
|---|---|---|
| Yara Maria do Nascimento | 138.269.476-81 | 38,43,44,,52 e 68 |
| Lilian Marcia de Freitas Ferreira | 036.252.296-09 | 03,43,52,65 e 68 |
| Nils Katsberg da Silva | 149.399.126-47 | 17 e 23 |

Barroso,10 de abril de 2025.

***RAQUEL FERREIRA DINIZ***

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**94AD6DCB

### DIVERSAS SECRETARIAS
### EXTRTAO AOS CONTRTAOS PROCESSO 044/2025 CREDENCIAMENTO 004/2025

**DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 044/2025 INEXIGIBILIDADE 008/2025 CREDENCIAMENTO 004/2025**

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 117/2025 , 118/2025 e 119/2025, Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para atuarem como oficineiros, desenvolvendo oficinas nas áreas pedagógicas, terapêuticas, culturais, socioassistenciais e na preparação para o mercado de trabalho, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
YARA MARIA DOS NASCIMENTO CPF: 138.269.476-81
Contrato : 117/2025

LILIAN MARCIA DE FREITAS FERREIRA CPF: 036.252.296-09
Contrato: 118/2025

NILS KATSBERG DA SILVA CPF: 149.399.126-47
Contrato : 119/2025

Vigência: 10/04/2025 a 31/12/2025

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**48FD7907

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 60/2025 ADESÃO 06/2025

O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 70/2024, do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025 ADESÃO Nº 006/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria do Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 080333/2024. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Estadual 70/2024, Contrato 3ª Chamada, Pregão 280/2023, para aquisição de insumos básicos- tiras reagentes e glicosímetros, para abastecimento da Farmácia Municipal.

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços
CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES - LTDA - CNPJ: 30.584.194/0004-23

Vigência da Ata do Registro de Preços: 25/05/2024 à 24/05/2027
**DATA DA ADESÃO: 10/04/2025**

**Publicado por:**
Lígia Mara da Silva
**Código Identificador:**15DF9098

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 61/2025 ADESÃO 07/2025

O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 148/2024- Pregão nº 211/2024, do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025 ADESÃO Nº 007/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria do Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 084314/2025. Objeto: Adesão a ata de registro de preço Estadual ARPE Nº 148/2024 - pregão nº 211/2024 para aquisição de insumos básicos para abastecimento da Farmácia Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Empresas detentoras da Ata de Registro de Preços
INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO - CNPJ: 04.654.861/0001-44
MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57

Vigência da Ata do Registro de Preços: 12/11/2024 à 11/11/2025
**DATA DA ADESÃO: 10/04/2025**

**Publicado por:**
Lígia Mara da Silva
**Código Identificador:**77C706AD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG**. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 20/2025. Tipo: Menor Preço – Considerando o menor percentual de taxa de administração. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração de cartão magnético de alimentação, destinados aos servidores ativos e comissionados que compõem o quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal e suas Autarquias, junto à rede de estabelecimentos comerciais credenciados. Data entrega das propostas: Até 07/05/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**8E4DAE40

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG** – Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 21/2025. **OBJETO**: Apresentação artística da dupla MARCOS PAULO & MARCELO na FESTA DO TRABALHADOR 2025, que ocorrerá neste município no dia 30/04/2025. **PROPONENTE:** PORTAL DOS EVENTOS – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 14.483.631/0001-13. **VALOR TOTAL**: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, II.

***SANDRA MARA SANTOS PIMENTA.***
Secretária Municipal.

**Publicado por:**
Luiz Otávio Camilo Faria
**Código Identificador:**547B23CC

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2025**

**EXIGÊNCIA LEGAL:** Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso II.

**OBJETIVO:** Apresentação artística da dupla MARCOS PAULO & MARCELO na FESTA DO TRABALHADOR 2025, que ocorrerá neste município no dia 30/04/2025.

**PROPONENTE:** PORTAL DOS EVENTOS – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 14.483.631/0001-13.
**VALOR TOTAL**: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Ratifico a presente inexigibilidade e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 14 de abril de 2025.

***SANDRA MARA SANTOS PIMENTA***
Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo

**Publicado por:**
Luiz Otávio Camilo Faria
**Código Identificador:**644A17BD

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### EXTRATO DO CONTRATO N° 61/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG** – Extrato do Contrato n° 61/2025. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 46.563.938/0001-10 PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA AQUILION LIGHTNING SP – SÉRIE AAA2322051. **VALOR TOTAL**: R$ 485.472,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 14.133/21, Art. 74, II. Inexigibilidade de licitação nº 20/2025.

***JOSÉ VALTER NETTO.***
Secretário Municipal.

**Publicado por:**
Luiz Otávio Camilo Faria
**Código Identificador:**A746BB00

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**
O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (10/04/2025) e **HOMOLOGA** (10/04/2025) o Processo Licitatório nº 027/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025, cujo objeto é a locação de impressoras copiadoras monocromáticas e impressoras coloridas, reprodução de cópias de documentos e digitalização, incluindo serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros) dos equipamentos., com a empresa vencedora:
**COPY E LOC COPIADORA LTDA**, CNPJ nº 10.587.320/0001-43, estabelecida na Rua Zeca Amâncio, nº 38, Segundo Andar, bairro: centro, Itabira/MG, CEP: 35900-027, com valor global de R$ 57.899,60 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/57735
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-11-2025/999894

**Publicado por:**
Rayelle Aparecida Silva
**Código Identificador:**89C3A68B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos componentes de Academia ao Ar Livre, com a finalidade de viabilizar o acesso gratuito aos cidadãos à atividade física em espaços públicos, em atendimento às necessidades do município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Homologação: 09/04/2025. Contratada**:** **MATHEUS DA SILVA PINHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.014.114/0001-10. Valor global: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 10/04/2025. Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura.

***ACELINO DANIEL DE MENEZ.***
Fiscal do Contrato

***WANDERLEI DOS SANTOS RIBEIRO -***
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

**Publicado por:**
Rayelle Aparecida Silva
**Código Identificador:**5E6CE71D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2025
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações com fornecimento de enlaces IP para interligação das unidades administrativas locais de acesso público (Hotspot) da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, utilizando tecnologia via fibra ótica e conectividade IP (Internet Protocol) dedicada, incluindo serviços de instalação, configuração, monitoramento e procedimentos mantendo níveis de segurança e disponibilidade das informações, conforme a demanda exigida em termos de disponibilidade e quantidade de processos conforme as especificações e condições constantes neste instrumento e seus anexos.
**INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 11/04/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 05/05/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.
**CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

**Publicado por:**
Rayelle Aparecida Silva
**Código Identificador:**FC59FF03

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BOM REPOUSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ARP Nº 049/2025**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 081/2025. PREGÃO nº. 031/2025. ARP nº 049/2025 Contratada: RODOGESSO LTDA. Valor R$ 47.430,00. Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de forro em Drywall, inclusive estrutura bidirecional de fixação para a escola municipal no Bairro Damasio, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0235 - Data de assinatura: 14/04/2025. Vigência: 14/04/2026.

***EDMILSON ANDRADE –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
**Código Identificador:**F1A2960D

**TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**
**DECRETO N.º 1.498/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025**

*"Aprova Desmembramento de Área Urbana e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano localizado às margens da Avenida Bom Retiro (Antiga Avenida "01"), no Bairro Araújos; de propriedade de Osmar Aparecido Brandão, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º **M-40.675**, contendo a área total de **257,00m2**.

Parágrafo único. A área a ser desmembrada, passará a constituir: o Lote 12-A com área de **128,50m2** e o Lote 12-B com área de **128,50m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 07 de Abril de 2025.

***EDMILSON ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Andrade Dias Crispim
**Código Identificador:**7E7AB081

**TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**
**DECRETO N.º 1.499/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

*"Aprova projeto de Loteamento Urbano e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0576/2011 de 21 de setembro de 2011:

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento urbano denominado "Residencial Benedito Luiz de Andrade", de propriedade real de Ademir Luiz de Andrade, Espólio de José Almir Andrade, Odair Andrade Brandão e Marcos Amauri de Andrade; localizado dentro do perímetro urbano desta cidade, no Bairro Centro; transcrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambuí-MG, sob o n.º **M-11.934**; ocupando a área total de **23.330,00m2 (vinte e três mil, trezentos e trinta metros quadrados)**; divididos em um total de 45 (quarenta e cinco) lotes, distribuídos em 03 (três) quadras, sendo: 13.712,69m2 (treze mil, setecentos e doze metros e sessenta e nove centímetros quadrados) de área loteada, 5.958,65m2 (cinco mil, novecentos e cinquenta e oito metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) de ruas e calçadas, 666,48m2 (seiscentos e sessenta e seis metros e quarenta e oito centímetros quadrados) de Área Institucional, 820,74m2 (oitocentos e vinte metros e setenta e quatro centímetros quadrados) de Área de Preservação Permanente e 2.172,93m2 (dois mil, cento e setenta e dois metros e noventa e três centímetros quadrados) de Área Remanescente; conforme planta e memorial descritivo que passarão a integrar este Decreto.

Art. 2º. As áreas correspondentes às ruas do loteamento passaram a pertencer a esta Prefeitura Municipal, na condição de uso público.

Art. 3º. As obras estruturais básicas do loteamento serão executadas em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições do Decreto n.º 1.151/2023, de 11/04/2023.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 09 de Abril de 2025.

***EDMILSON ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Andrade Dias Crispim
**Código Identificador:**09C04FB6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
### EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato. Objeto: – aquisição de material de construção.
**Contrato 094/2025:** Empresa: DINEI ROZARIO DA CONCEICAO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.992.652/0001-80. Valor Total estimado: R$484.747,74(quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
Início: 28.03.2025 Vigência: 28.06.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 28 de abril de 2025.

***MANOEL DA COSTA LIMA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**5778AB37

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
### EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contratos. Objeto: – aquisição de material de construção.
**Contrato 097/2025**: Empresa: MACHADO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.164.514/0001-69. Valor Total estimado: R$248.704,51(duzentos e quarenta e oito mil setecentos e quatro reais e cinquenta e um centavos).

**Contrato 098/2025**: Empresa: WILIAN GONÇALVES DE OLIVEIRA06415039628, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.172.686/0001-00. Valor Total estimado: R$970.817,32(novecentos e setenta mil oitocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).
Início: 01.04.2025 Vigência: 01.07.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 01 de abril de 2025.

***MANOEL DA COSTA LIMA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**7F24EFAE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025**

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 123/2025** Objeto: **– CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE RAÇÃO E INSUMOS PARA ATENDER PRODUTORES RURAIS.** Empresa Credenciada: **JOSE ADILCE DO PRADO 04649449618**, inscrita no CPF/MF ou CNPJ nº **44.983.731/0001-70.** Valor Total estimado: **R$169.500,00(cento e sessenta e nove mil, e quinhentos reais).**
Início: 14.04.2025. Vigência: 14.04.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 14.04.2025.

***MANOEL DA COSTA LIMA –***
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2025**

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 124/2025** Objeto: **– CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE RAÇÃO E INSUMOS PARA ATENDER PRODUTORES RURAIS.** Empresa Credenciada: **PRADO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **38.492.793/0001-86,** inscrita no CPF/MF ou CNPJ nº **44.983.731/0001-70.** Valor Total estimado: **R$169.500,00(cento e sessenta e nove mil, e quinhentos reais).**
Início: 14.04.2025. Vigência: 14.04.2026. Bonfinópolis de Minas - MG, 14.04.2025.

***MANOEL DA COSTA LIMA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**0AB300AD

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
### EXTRATO RETIFICAÇÃO

**AVISODERETIFICAÇÃO**

Extrato de Contrato nº **111/2025** Objeto: –Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota dos municípios que compõem o CONVALES, conforme especificações contidas no termo de referência. Empresa: **AUTOBEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 26.860.549/0001-40**. Publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros" do dia 09 de abril de 2025, pág 68, Ano XVII, N° 3997.
**Onde se lê:** Contrato nº **111/2025**
Valor Total estimado: R$ R$500.000,00 (Quinhentos mil reais).
Início: 07.04.2025 Vigência: 07.04.2026.
**Leia-se:CONTRATO 125/2025.**Valor Total estimado: R$700.000,00(setecentos mil reais).
Início: 14.04.2025 Vigência: 14.04.2026.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis de Minas - MG, 14 de abril de 2025.

***NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**170FC7BD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

### SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
### PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DISPENSA 019/2025.

**DISPENSA nº 019/2025**
**INCISO VIII, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021**

**CONSIDERANDO**, que o processo nº 037/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75, V III da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 019/2025, em favor a empresa **CLINICA NEUROPSI LTDA ME**,

inscrita no CNPJ sob nº 59.420.506/0001-00, **OBJETO**: prestação de serviços especializado na avaliação Neuropsicológica, em favor do adolescente Diego da Silva Macedo. Valor Global, **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 14 de abril de 2025

***OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
**Código Identificador:**071DCFBC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRAÚNAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
### EXTRATO AO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N° 047/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N° 047/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024.** Objeto: Aquisição de merenda escolar para as escolas municipais, com atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Este apostilamento tem como objetivo o realinhamento de preços dos itens relacionados na cláusula segunda do termo de apostilamento. Contratada: **AILTON ADMILSON DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ n° 01.396.849/0001-88. Valor total: R$ 27.967,91 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos); data: 18 de março de 2025.

**Publicado por:**
Railany Dias Azevedo
**Código Identificador:**7AE1462F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
### EXTRATO AO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N° 047/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N° 047/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024.** Objeto: Aquisição de merenda escolar para as escolas municipais, com atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Este apostilamento tem como objetivo o realinhamento de preços dos itens relacionados na cláusula segunda do termo de apostilamento. Contratada: **AILTON ADMILSON DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ n° 01.396.849/0001-88. Valor total: R$ 31.389,34 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos); data: 20 de março de 2025

**Publicado por:**
Railany Dias Azevedo
**Código Identificador:**9196FC6C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
### EXTRATO AO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N° 047/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N° 047/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024.** Objeto: Aquisição de merenda escolar para as escolas municipais, com atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Este apostilamento tem como objetivo substituir a marca do item "CAFÉ TORRADO E MOIDO PACOTE DE 250 G" que é a "CARATINGA", que foi originalmente ofertada no certame, pela marca "FORT". Contratada: **AILTON ADMILSON DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ n° 01.396.849/0001-88; data: 25 de março de 2025.

**Publicado por:**
Railany Dias Azevedo
**Código Identificador:**7BE795D8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

### DIVISÃO DE COMPRAS
### AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 57/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.**

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 23/2025, PRC 57/2025, do tipo menor preço por item,tendo como objeto revisão obrigatória de 10.000km em concessionaria autorizada para os veículos Chevrolet Spin LTZ AT R7S de placas TDQ4D67, TDQ4D46, TDQ4D24.As propostas serão aceitas até o dia 22/04/2025 às 17h.Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mailcompras.buenobrandao@gmail.come via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

***CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.***
Divisão de Compras.

**Publicado por:**
Claudilaine Rozana Reginato Destro
**Código Identificador:**FB26A9E0

### DIVISÃO DE COMPRAS
### AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 58/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG**.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, Dispensa 24/2025, PRC 58/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de empresa especializada cronometragem de evento esportivo na modalidade corrida de rua. As propostas serão aceitas até o dia 23/04/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

***CLAUDIALINE ROZANA REGINATO DESTRO.***
Divisão de Compras.

**Publicado por:**
Claudilaine Rozana Reginato Destro
**Código Identificador:**F3600FAE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BURITIS

### DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PORTARIA Nº2479 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Desclassificação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2024.

**O PREFEITO DE BURITIS - MG**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", do inciso II, do artigo 118, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a convocação dos aprovados no concurso público;

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Fica desclassificado do concurso público nº 001/2024, por não comparecer na perícia médica, os abaixo relacionados:

| CARGO | NOME | CLASSIF. |
|---|---|---|
| Técnico Agrícola | Hebert Luan Viana Borges | 2º |
| Auxiliar de análise clínica | Nathane Viana Reis | 6º |

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

***RUFINO CLOVIS FOLADOR***
Prefeito Municipal de Buritis

**Publicado por:**
Kelly Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**B416A0DB

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025. O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação, para Repasse de Recurso (MROSC), para transporte de animais bovinos e suínos para o município de Unaí-MG e recolhimento de ossos dos açougues e supermercados em Buritis-MG, no valor de R$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais), com fundamento no Art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Buritis - MG, 14 de abril de 2025.

***KELLY FERREIRA DA CUNHA.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Sergio Augusto Vieira da Silva
**Código Identificador:**2FEB52D4

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025. O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação, para Repasse de Recurso (MROSC), para Associação Brasileira de Educação Cívico-Militar, no valor de R$ 1.209.999,96 (um milhão, duzentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), com fundamento no Art. 74, da Lei nº 14.133/21. Buritis - MG, 14 de abril de 2025.

***KELLY FERREIRA DA CUNHA.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Sergio Augusto Vieira da Silva
**Código Identificador:**C3C9B3F0

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024. O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa especializada em apresentação de show com a dupla: Jhonny e Rahony para programação cultural no evento 10 ª Cavalgada da Fazenda Pé da Serra, no dia 03 de maio de 2025, neste município, com fundamento no Art. 74. Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21. Buritis - MG, 14 de abril de 2025.

***KELLY FERREIRA DA CUNHA.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Sergio Augusto Vieira da Silva
**Código Identificador:**561E1BF5

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025**

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa na Modalidade Eletrônica, para a **Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados em apreensão de animais de grande e médio porte soltos em via pública,** conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura**,** com abertura prevista para o dia 22/04/2025, a partir das 09h. Maiores informações poderão serem obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/ Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, Número: 723, Bairro Centro. Buritis - MG, 14 de abril de 2025.

***KELLY FERREIRA DA CUNHA.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Daiane Ferreira Dos Santos
**Código Identificador:**8BB3C03F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CABO VERDE**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH**
**DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL SILVIA VALERIA ROMÃO DE SOUZA, AGENTE ADMINISTRATIVO, PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-3) .**

**PORTARIA Nº 053/2025**

Designa a Servidora Municipal Silvia Valeria Romão de Souza, Agente Administrativo, para exercício de Função Gratificada (FG-3) .

**CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º -** designar a Servidora **SILVIA VALERIA ROMÃO SOUZA** matrícula 555, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Agente Administrativo, a partir do dia 01/04/2025 para exercício de Função Gratificada – LC 185/2023, modalidade FG-3 (40%), junto a Secretaria Municipal de Suprimentos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 11 de abril de 2025.

***CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
**Código Identificador:**5C7B470E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 111/2024**:*

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***J COSTA CONSTRUTORA LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente a *contratação de empresa para realização de serviços de reforma do Estádio Municipal José Tercius Costa*.
Processo Licitatório n.º 058/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 003/2024.
Vigência: 28/03/25 a 27/06/2025.
Cachoeira de Minas, 27 de março de 2025.

***MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Isabella Sáber Custódio
**Código Identificador:**24EB3F97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***Contrato*** *discriminado:*
***Contrato n.º 049/2025: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.***
Objeto: *Aquisição de agregados minerais para manutenção das estradas vicinais do município, através da ata de preços n°09/2024, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.*
Processo Licitatório n.º 041/2025 – Compartilhada.
Vigência: 01/04/25 a 31/12/2025.
Valor total: R$ 82.290,00 (oitenta e dois mil, duzentos e noventa reais);
Cachoeira de Minas, 01 de abril de 2025.

***MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Isabella Sáber Custódio
**Código Identificador:**8409F14D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA**
**ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

**ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia sete do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Edimar Alves Fernandes** – Vice Presidente, **Arnaldo José da silva** – Primeiro Secretário, **Hugo Cézar de Lima Ferreira** – Segundo Secretário, **Morgana Leigue Galvão Freitas**, **Paloma Lucas Fernandes**, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira, Simone Aparecida Mattos Storti** e **Valdo Cezar Ferreira Ramos**, constada à presença de oito vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor Vice Presidente declarou em nome do povo de Cachoeira Dourada, suplicando a proteção de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Vice Presidente, solicitou ao Segundo Secretário da Mesa, vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura das correspondências recebidas. Em seguida o Senhor Vice Presidente, solicitou ao Segundo Secretário da Mesa, vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do Projeto de Lei protocolado nesta casa, continuando passou o projeto de Lei para os presidentes das comissões para que elaborem os respectivos pareceres. **Ordem do Dia:** O Senhor Vice Presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do requerimento do vereador Arnaldo José de quebra de interstício para os projetos de Lei em discursão nesta sessão, continuando, o requerimento entrou em discussão. Logo depois, o requerimento entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade, portanto os Projetos de Lei serão discutidos em turno único. Em seguida, o senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do **Projeto de Lei Complementar número 85/2025** de autoria do Poder Executivo que ***Dispõe sobre a criação e instituição de pagamento de Jetom aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos e altera a Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cachoeira Dourada - MG e dá outras providências.*** Logo depois, o senhor vice presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, sendo as comissões permanentes favoráveis à aprovação do Projeto de Lei Complementar. Em seguida, o projeto entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei Complementar número 85/2025 entrou em votação, sendo aprovado pela maioria dos vereadores presentes em única votação. Continuando o senhor Vice Presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do **Projeto de Lei número 952/2025** de autoria do Poder Legislativo que **"A*ltera o art. 3º da Lei Municipal nº 1.052, de 5 de janeiro de 2011, para dispor sobre a gestão e os prazos dos editais do PROMUBE – Programa Municipal de Bolsa de Estudo do Município de Cachoeira Dourada/MG".*** Logo depois, o senhor Vice Presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, sendo as comissões permanentes favoráveis à aprovação do Projeto de Lei. Em seguida, o projeto entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei número 952/2025 entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes. Continuando o senhor Vice Presidente, solicitou ao vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura da **Indicação de nº 05/2025** do Vereador Arnaldo José da Silva, em seguida a indicação entrou em discussão, logo depois, a indicação entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Continuando o Senhor Vice Presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Vice Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador **Carlos Augusto Silva Campanha**, Presidente da Mesa Diretora e pelo senhor vereador **Arnaldo José da Silva**, Primeiro Secretário da Mesa Diretora nesta Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

| *ARNALDO JOSÉ DA SILVA* | *CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA* |
|---|---|
| Primeiro Secretário | Presidente |

**Publicado por:**
Rayan Silva Fernandes de Brito
**Código Identificador:**5872A77B

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 064 DE 07 DE ABRIL DE 2025**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 064 DE 07 DE ABRIL DE 2025**

*Dispõe sobre a criação e instituição de pagamento de Jetom aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos e altera a Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, que Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cachoeira Dourada - MG e dá outras providências.*

**O POVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**, Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei cria e institui o pagamento de Jetom aos membros dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal, bem como aos membros do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Cachoeira Dourada/MG, cuja unidade gestora é o Instituto Municipal de Previdência do

Município de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD, Autarquia Municipal reestruturada pela Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006.
Art. 2º O Jetom ora instituído tem por objetivo a busca de permanente dedicação, capacitação e empenho dos membros dos respectivos Colegiados.
§ 1º A função dos membros titulares e suplentes dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Investimento do RPPS-IMPREVICAD é considerada de interesse público relevante na função de zelar pelos recursos daquela Autarquia Municipal.
§ 2º Os membros titulares, ou os suplentes quando convocados pela ausência de seus respectivos titulares de cada representação, farão jus ao Jetom a partir de sua designação, em reuniões ordinárias e extraordinárias observado o disposto nesta Lei.
§ 3º Os valores correspondentes ao Jetom não se incorporarão para quaisquer efeitos aos vencimentos ou subsídios, ficando excluída da base de cálculo do adicional de tempo de serviço, bem como de quaisquer outros percentuais que incidam sobre a remuneração dos servidores, não sofrendo a incidência de contribuição previdenciária, nem sendo utilizada como base de cálculo para proventos de inatividade ou pensões.
§ 4º O Jetom será atualizado anualmente na mesma data de atualização da Unidade Fiscal de Referência do Município de Cachoeira Dourada/MG - UFRM, que consoante o Decreto Municipal nº 1 e nº 5, ambos de 15 de janeiro de 2025, está fixado para o exercício financeiro de 2025 em R$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos).
§ 5º Quando o servidor for membro dos conselhos Administrativo ou Fiscal e participar concomitante como membro do Comitê de Investimentos, é vedada a acumulação do recebimento de Jetom pelo comparecimento das reuniões.
Art. 3º Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimento somente receberão o Jetom com a comprovação de efetiva participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme descrito nos seus respectivos Regimentos, através de envio da cópia da Ata à Tesouraria do IMPREVICAD dentro do mês de competência.
§ 1º Os membros suplentes dos conselhos somente receberão o Jetom mediante convocação, em caso de ausência dos membros titulares.
§ 2º O Pagamento do Jetom será efetuado na mesma data em que ocorrer o pagamento da folha de pagamento do IMPREVICAD.
Art. 4º O valor do Jetom de que trata o art. 5º será atribuído conforme a comprovação da certificação e habilitação profissional prevista no art. 8-B, inciso II, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.
§ 1º Será devido o pagamento do Jetom previsto no art. 5º, inciso I, desta Lei, aos membros que não possuírem a certificação de que trata o *caput*, por um período máximo de 6 meses após a publicação desta Lei. A não obtenção da certificação nesse prazo acarretará a cessação do recebimento do Jetom, e a não obtenção da certificação de que trata o *caput* até 12 meses após a designação tornará esta sem efeito, devendo ser providenciada nova designação para substituir o membro não certificado e completar o mandato.
§ 2º Os membros suplentes dos conselhos somente serão convocados para reunião e terão direito a voto, em caso de ausência dos respectivos membros titulares.
Art. 5º Os valores estabelecidos para o Jetom serão de:
I - 56 (cinquenta e seis) UFRM, Jeton inicial para conselheiros sem certificações que trata o art. 8-B, inciso II, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e
II – 73 (setenta e três) UFRM, para conselheiros com Certificação que trata o art. 8-B, inciso II, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.
Art. 6º A Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 86.....
§ 1º Os membros do Conselho de Administração terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos.
§ 2º O Conselho de Administração é constituído por três membros titulares e três suplentes, escolhidos entre os servidores de provimento efetivo, ativos ou inativos, obrigatoriamente segurados do IMPREVICAD, podendo ocupar ou não cargos comissionados na Administração Pública Municipal. Os membros deverão possuir, no mínimo, nível superior e submeter-se a curso preparatório para obter a certificação de que trata o art. 8-B, inciso II, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, no prazo de até 90 dias após a designação, sob pena de ter sua designação tornada sem efeito.
§ 3º Os membros do Conselho de Administração serão designados por portaria do Prefeito Municipal, devendo pelo menos um dos membros titulares ser escolhido pelos servidores públicos municipais em assembleia convocada para esse fim, com garantia de participação dos servidores inativos.
§ 5º Perderá o mandato o membro do Conselho de Administração que deixar de comparecer a duas sessões consecutivas ou a três alternadas, sem motivo justificado, a critério do Conselho de Administração.
.....
§ 7º O mandato do Conselho de Administração, definido no § 1º, do *caput*, terá início na data de publicação da portaria de designação e término ao completar quatro anos da referida publicação.
....." (NR)

"Art. 87.....
§ 1º Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos.
§ 2º O Conselho Fiscal é constituído por três membros titulares e três suplentes, escolhidos entre os servidores de provimento efetivo, ativos ou inativos, obrigatoriamente segurados do IMPREVICAD, podendo ocupar ou não cargos comissionados na Administração Pública Municipal. Os membros deverão possuir, no mínimo, nível superior e submeter-se a curso preparatório para obter a certificação de que trata o art. 8-B, inciso II, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, no prazo de até 90 dias após a designação, sob pena de ter sua designação tornada sem efeito.
§ 3º Os membros do Conselho Fiscal serão designados por portaria do Prefeito Municipal, devendo pelo menos um dos membros titulares ser escolhido pelos servidores públicos municipais em assembleia convocada para esse fim, com garantia de participação dos servidores inativos.
.....
§ 5º O mandato do Conselho Fiscal, definido no § 1º, do *caput*, terá início na data de publicação da portaria de designação e término ao completar quatro anos da referida publicação.
§ 6º Perderá o mandato o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer a duas sessões consecutivas ou a três alternadas, sem motivo justificado, a critério do Conselho Fiscal.
....." (NR)
"Art. 90. Os membros do Conselho Fiscal não poderão ser designados, simultaneamente, como membros do Conselho de Administração e do Comitê de Investimento." (NR).

Art. 7º A Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 93-A, 93-B, 93-C, 93-D, 93-E, e 93-F:

"**Seção III-A**
**Do Comitê de Investimentos**
Art. 93-A. O Comitê de Investimentos, de caráter consultivo e deliberativo, norteará os investimentos do Regime Próprio de Previdência, considerando as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.
Art. 93-B. O Comitê é instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos do RPPS-IMPREVICAD e visa a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de seus ativos e passivos.
Art. 93-C. Compete ao Comitê de Investimentos:
I - formular as políticas de gestão dos recursos;
II - zelar pela execução da programação econômico-financeira dos valores patrimoniais;
III - avaliar propostas, submetendo-se aos órgãos competentes para deliberação;
IV - analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio;
V- propor estratégias de investimentos para um determinado período;
VI - reavaliar estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes;
VII - fornecer subsídios para a elaboração ou alteração de política de investimentos;

VIII - elaborar e acompanhar a execução da política e diretrizes de aplicação e investimentos dos recursos financeiros, a ser submetido ao Conselho de Administração pela Diretoria do IMPREVICAD;
VIII - todos os membros do comitê deverão colaborar nos trabalhos de controle burocrático do comitê como: atas, planilhas de controle e comparativos, material para atualizações, relatórios, entre outras atribuições atinentes;
IX - elaborar os Demonstrativos Previdenciários, de Aplicações e Investimentos de Recursos alimentando o sistema CADPREV.
Art. 93-D. O Comitê de Investimentos será formado por 03 (três) membros, sendo eles:
I – o Diretor do IMPREVICAD, que será responsável pela gestão dos recursos do RPPS, denominado Gestor de Recursos do RPPS, com certificação concedida por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.
II – o Presidente do Conselho de Administração; e
III – um servidor escolhido pelos servidores públicos municipais em assembleia convocada para esse fim, com garantia de participação dos servidores inativos.
§ 1º Os membros integrantes do Comitê de Investimentos serão designados por Portaria do Prefeito Municipal.
§ 2º Os membros do Comitê de Investimento terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos.
§ 3º O mandato do Comitê de Investimentos, definido no § 2º, do *caput*, terá início na data de publicação da portaria de designação e término ao completar quatro anos da referida publicação.
§ 4º Os membros do Comitê de Investimento deverão possuir, no mínimo, nível superior e submeter-se a curso preparatório para obter a certificação de que trata o art. 8-B, inciso II, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, no prazo de até 90 dias após a nomeação, sob pena de ter sua nomeação tornada sem efeito.
§ 5º A designação dos membros do Comitê de Investimento será comunicada à Secretaria de Previdência Social, na forma da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, ou de outra que venha a substitui-la.
Art. 93-E. As reuniões do Comitê de Investimentos serão mensais, conforme calendário previamente estabelecido.
§ 1º Havendo motivo que justifique, qualquer membro poderá solicitar reunião extraordinária.
§ 2º Nas reuniões ordinárias cada membro será responsável por preparar informações e reunir elementos suficientes para que os seguintes assuntos possam, obrigatoriamente, compor a pauta:
I - análise do cenário macroeconômico de curto prazo, bem como as expectativas de mercado;
II - avaliação de investimentos que compõem o patrimônio dos diversos segmentos de aplicação;
III - análise de fluxo de caixa, considerando as obrigações providenciais e administrativas para o mês em curso;
IV - proposições de investimentos/desinvestimentos, considerando avaliações técnicas com relação aos ativos objetos da proposta, que justifique o movimento proposto.
§ 3º As informações e elementos que trata o § 2º, do *caput*, poderá ser subsidiada por consultoria e assessoria técnica especializada contratada pelo IMPREVICAD para esse fim.
§ 4º Perderá o mandato o membro do Comitê de Investimentos que deixar de comparecer a duas sessões consecutivas ou a quatro alternadas, sem motivo justificado, a critério do Comitê de Investimento.
Art. 93-F. Das reuniões do Comitê de Investimentos serão lavradas atas que, assinadas pelos seus membros presentes serão arquivadas no RPPS-IMPREVICAD e disponibilizadas para consulta, mediante requerimento dirigido ao Diretor do IMPREVICAD.
Parágrafo único. Será publicada no Diário Oficial do Município extrato das atas que trata o *caput."*
Art. 8º Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como do Comitê de Investimentos, poderão participar de cursos de atualização e capacitação relacionados ao desempenho de suas funções, sendo as despesas custeadas pelo RPPS-IMPREVICAD, na forma da legislação municipal vigente.
Art. 9º As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta do orçamento do IMPREVICAD, com recursos destinados a Taxa de Administração.
Art. 10. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir, por Decreto, ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 1.330, de 9 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Especial com a seguinte dotação:
03.01 – Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada
09.272.0002.2023 – Gestão dos Recursos Previdenciários
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, até o limite de R$ 32.448,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).
Fonte: 1.802.000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração.
Art. 11. Os Recursos para atender a abertura de crédito especial, que trata o art. 10 desta Lei, são os constantes daqueles descritos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 07 dias do mês de abril de 2025; 232º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 134º da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
**Código Identificador:**220055E1

---

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE SAÚDE**

**DECRETO S/Nº, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

*Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;
CONSIDERANDO o Parecer do Médico Perito contratado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica prorrogado licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) **ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **030.551.716-32** , efetivo(a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS I,** Matricula funcional **656**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 90 (noventa) dias. Os efeitos deste decreto retroagem a data do atestado, com término em 09 de julho de 2025.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 09 dias do mês de abril de 2025** ; 235º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da Proclamação da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**6B981416

---

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE**
**MARIA MADALENA SILVA**

**DECRETO S/Nº, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

*Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) MARIA MADALENA SILVA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;
CONSIDERANDO o Parecer do Médico Perito contratado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica prorrogado licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) **MARIA MADALENA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **024.076.446-38**, efetivo(a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS I,** Matricula funcional **649**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 90 (noventa) dias. Os efeitos deste decreto retroagem a data do atestado, com término em 09 de julho de 2025.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 09 dias do mês de abril de 2025** ; 235º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da Proclamação da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**9C3BD22B

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE**
**DAIANE LIMA DA CRUZ NASCIMENTO**

**DECRETO S/Nº, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

*Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) DAIANE LIMA DA CRUZ NASCIMENTO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;
CONSIDERANDO o Parecer do Médico Perito contratado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica prorrogado licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) **DAIANE LIMA DA CRUZ NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **072.517.416-10**, efetivo(a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Matricula funcional **1112**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 30 (trinta) dias. Os efeitos deste decreto retroagem a data do atestado, com término em 09 de maio de 2025.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 09 dias do mês de abril de 2025** ; 235º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da Proclamação da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**B5B58BE4

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE**
**ANTONIA APARECIDA DE PAULA NETO**

**DECRETO S/Nº, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A(O) SERVIDOR(A) ANTONIA APARECIDA DE PAULA NETO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;
CONSIDERANDO o Parecer do Médico Perito contratado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica prorrogado licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) **ANTONIA APARECIDA DE PAULA NETO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **498.181.476-34**, efetivo(a) no cargo de **OPERÁRIO AJUDANTE I,** Matricula funcional **1286**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 90 (noventa) dias. Os efeitos deste decreto retroagem a data do atestado, com término em 09 de julho de 2025.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 09 dias do mês de abril de 2025** ; 235º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da Proclamação da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**9D2216C5

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE**
**CLEUZA GOMES DA SILVA DIAS**

**DECRETO S/Nº, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

*Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) CLEUZA GOMES DA SILVA DIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;
CONSIDERANDO o Parecer do Médico Perito contratado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica prorrogado licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) **CLEUZA GOMES DA SILVA DIAS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **036.802.206-42**, efetivo(a) no cargo de **PEB I NIV 2,** Matricula funcional **892**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 90 (noventa) dias. Os efeitos deste

decreto retroagem a data do atestado, com término em 09 de julho de 2025.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 09 dias do mês de abril de 2025** ; 235º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da Proclamação da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**C9A9C073

---

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE AMORINA IRENE DA SILVA**

**DECRETO S/Nº, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

*Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) AMORINA IRENE DA SILVA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;
CONSIDERANDO o Parecer do Médico Perito contratado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica prorrogado licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) **AMORINA IRENE DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **104.148.696-05**, efetivo(a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Matricula funcional **1168**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 15 (quinze) dias. Os efeitos deste decreto retroagem a data do atestado, com término em 24 de abril de 2025.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 09 dias do mês de abril de 2025**; 235º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da Proclamação da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**71D7B79A

---

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE CLEIDE APARECIDA DE SOUZA PEREIRA**

**DECRETO S/Nº, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

*Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) CLEIDE APARECIDA DE SOUZA PEREIRA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;
CONSIDERANDO o Parecer do Médico Perito contratado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica prorrogado licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) **CLEIDE APARECIDA DE SUZA PEREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **044.081.806-02** , efetivo(a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS I,** Matricula funcional **317**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 90 (noventa) dias. Os efeitos deste decreto retroagem a data do atestado, com término em 09 de julho de 2025.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 09 dias do mês de abril de 2025**; 235º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da Proclamação da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**20065F5E

---

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE JOSÉ BATISTA DA SILVA**

**DECRETO S/Nº, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

*Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) JOSÉ BATISTA DA SILVA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;
CONSIDERANDO o Parecer do Médico Perito contratado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica prorrogado licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) **JOSÉ BATISTA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **729.472.096-72**, efetivo(a) no cargo de **PEDREIRO,** Matricula funcional **607**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 150 (cento e cinquenta dias) dias. Os efeitos deste decreto retroagem a data do atestado, com término em 09 de setembro de 2025.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 09 dias do mês de abril de 2025** ; 235º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da Proclamação da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**BE8E5E96

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE ALIETE RODRIGUES**

**DECRETO S/Nº, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

*Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) ALIETE RODRIGUES.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;
CONSIDERANDO o Parecer do Médico Perito contratado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica prorrogado licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) **ALIETE RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **030.650.346-89** , efetivo(a) no cargo de **OPERÁRIO AJUDANTE I,** Matricula funcional **1311**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 90 (noventa) dias. Os efeitos deste decreto retroagem a data do atestado, com término em 09 de julho de 2025.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 09 dias do mês de abril de 2025** ; 235º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da Proclamação da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**551B6893

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE CONCESSÃO DE RETORNO DE LICENÇA SAÚDE DEIGILAINE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS**

**DECRETO S/Nº, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

*Concede Retorno de Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) DEIGILAINE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;
CONSIDERANDO o Parecer do Médico Perito contratado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica concedido o retorno às Atividades Laborais o(a) servidor(a) **DEIGILAINE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **065.805.796-09**, contratado(a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS I,** Matricula **1308**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG .
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 09 dias do mês de abril de 2025**; 235º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da Proclamação da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**9CF41756

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE CONCESSÃO DE RETORNO DE LICENÇA SAÚDE LUCIANA CELESTINO DE MARIS**

**DECRETO S/Nº, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

*Concede Retorno de Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) LUCIANA CELESTINO DE MARIS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;
CONSIDERANDO o Parecer do Médico Perito contratado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica concedido o retorno às Atividades Laborais o(a) servidor(a) **LUCIANA CELESTINO DE MARIS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **033.169.106-03**, contratado(a) no cargo de **PEB I NIV 3,** Matricula **1187**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG .
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 09 dias do mês de abril de 2025**; 235º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da Proclamação da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**420C3CB2

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE CONCESSÃO DE RETORNO DE LICENÇA SAÚDE TATIENE KARINE LEAL**

**DECRETO S/Nº, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

*Concede Retorno de Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) TATIENE KARINE LEAL.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;
CONSIDERANDO o Parecer do Médico Perito contratado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica concedido o retorno às Atividades Laborais o(a) servidor(a) **TATIENE KARINE LEAL**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **121.410.086-46**, contratado(a) no cargo de **AGENTE DE SAÚDE,** Matricula **3446**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG .

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 09 dias do mês de abril de 2025**; 235º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da Proclamação da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**CD27C734

---

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE CONCESSÃO DE RETORNO DE LICENÇA**
**SAÚDE MARILDA SILVA**

**DECRETO S/Nº, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

*Concede Retorno de Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) MARILDA SILVA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;
CONSIDERANDO o Parecer do Médico Perito contratado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica concedido o retorno às Atividades Laborais o(a) servidor(a) **MARILDA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **006.142.336-07** , efetivo(a) no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** Matricula **646**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG .

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 09 dias do mês de abril de 2025**; 235º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da Proclamação da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**42DC59A0

---

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE CONCESSÃO DE RETORNO DE LICENÇA**
**SAÚDE ANA PAULA ALVES FERREIRA FERNANDES**

**DECRETO S/Nº, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

*Concede Retorno de Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) ANA PAULA ALVES FERREIRA FERNANDES.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;
CONSIDERANDO o Parecer do Médico Perito contratado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica concedido o retorno às Atividades Laborais o(a) servidor(a) **ANA PAULA ALVES FERREIRA FERNANDES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **097.438.386-43** , efetivo(a) no cargo de **DIGITADOR,** Matricula **1075**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG .

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 09 dias do mês de abril de 2025**; 235º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da Proclamação da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**20F36F62

---

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE CONCESSÃO DE RETORNO DE LICENÇA**
**SAÚDE JACKSON ALEXANDRE MOURA**

**DECRETO S/Nº, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

*Concede Retorno de Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) JACKSON ALEXANDRE MOURA*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;
CONSIDERANDO o Parecer do Médico Perito contratado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica concedido o retorno às Atividades Laborais o(a) servidor(a) **JACKSON ALEXANDRE MOURA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **033.736.156-82** , efetivo(a) no cargo de **OPERÁRIO AJUDANTE,** Matricula **473**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG .

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 09 dias do mês de abril de 2025** ; 235º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da Proclamação da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**C76327B3

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE CONCESSÃO DE RETORNO DE LICENÇA**
**SAÚDE LAURINDA APARECIDA DE SOUZA**

**DECRETO S/Nº, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

*Concede Retorno de Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) LAURINDA APARECIDA DE SOUZA*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;
CONSIDERANDO o Parecer do Médico Perito contratado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica concedido o retorno às Atividades Laborais o(a) servidor(a) **LAURINDA APARECIDA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **010.741.851-70**, efetivo(a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS, 762**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG .
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 09 dias do mês de abril de 2025** ; 235º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da Proclamação da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**7B0D7510

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE CONCESSÃO DE RETORNO DE LICENÇA**
**SAÚDE PAULA PEREIRA DA SILVA SANTOS**

**DECRETO S/Nº, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

*Concede Retorno de Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) PAULA PEREIRA DA SILVA SANTOS*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;
CONSIDERANDO o Parecer do Médico Perito contratado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica concedido o retorno às Atividades Laborais o(a) servidor(a) **PAULA PEREIRA DA SILVA SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **077.580.046-52** , efetivo(a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** Matricula **795**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG .
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 09 dias do mês de abril de 2025** ; 235º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da Proclamação da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**3053F2BB

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE CONCESSÃO DE RETORNO DE LICENÇA**
**SAÚDE MARIA LUCINETE DANTAS**

**DECRETO S/Nº, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

*Concede Retorno de Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) MARIA LUCINETE DANTAS SILVA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;
CONSIDERANDO o Parecer do Médico Perito contratado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica concedido o retorno às Atividades Laborais o(a) servidor(a) **MARIA LUCINETE DANTAS SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **643.793.616-91** , efetivo(a) no cargo de **PEB I, NIV 3,** Matriculas funcionais **673 e 1189**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG .
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 09 dias do mês de abril de 2025** ; 235º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da Proclamação da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**5CCFC08C

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE**
**JAINA ALVES GOMES BROTAS**

**DECRETO S/Nº, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

*Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) JAINA ALVES GOMES BROTAS*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;
CONSIDERANDO o Parecer do Médico Perito contratado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica prorrogado licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) **JAINA ALVES GOMES BROTAS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **064.335.066-74**, efetivo(a) no cargo de **OPERÁRIO AJUDANTE,** Matricula funcional **1297**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 90 (noventa) dias. Os efeitos deste decreto retroagem a data do atestado, com término em 09 de julho de 2025.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 09 dias do mês de abril de 2025** ; 235º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da Proclamação da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**1AF9E773

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE SÉRGIO ALVES FERREIRA**

**DECRETO S/Nº, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

*Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) SÉRGIO ALVES FERREIRA*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso I, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992;
CONSIDERANDO o Parecer do Médico Perito contratado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, resolve;

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica prorrogado licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) **SÉRGIO ALVES FERREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **061.113.976-64** , efetivo(a) no cargo de **OPERÁRIO AJUDANTE,** Matricula funcional **1092**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 60 (sessenta) dias. Os efeitos deste decreto retroagem a data do atestado, com término em 09 de junho de 2025.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 09 dias do mês de abril de 2025** ; 235º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 135º da Proclamação da República, e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**E2980307

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPANHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 0045/2025**

| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Registro de Preços Eletrônico - 15/2025 | | | |
| Resultado da Homologação | | | |
| 0001 - LEITE DE SOJA - soja - Valor Referência: 8,62 | | | |
| Fornecedor | Valor Final | Valor Total | Situação |
| V2 MULTI SOLUTIONS LTDA | 8,62 | 11.206,00 | Homologado em 11/04/2025 16:44:27 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA |

***LAZARO ROBERTO DA SILVA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Carolina da Silva Arantes
**Código Identificador:**89301E84

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**00076/2025 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00076/2025 – Processo nº 00022/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. – Contratada: **L e C Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda -** CNPJ n° 47.915.446/0001-00 - Rua Major Querino - Residencial Santa Ri - Pouso Alegre - MG - 37558-000 - com o valor total de **R$ 62.981,76** (sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) - Objeto: **FORNECIMENTO DE FÓRMULAS/DIETAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ORAIS E ENTERAIS** - Dotação: exercício 2025: **02.09.05-3390.32.00-16.482.0030-4.122**- Vigência: 12 MESES.

Campanha/MG, 14 de abril de 2025

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**CF7F9D75

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DECRETO Nº 7.880/2025**

Autoriza a nomeação de candidatos aprovados e não classificados dentro do quantitativo de vagas originalmente previsto no concurso público para os cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Campanha.

O Prefeito do Município da Campanha - MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação para ampliação de nomeações de servidores aprovados em concurso público,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a nomeação de dez candidatos aprovados e não classificados dentro do quantitativo de vagas originalmente previsto no concurso público para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Campanha, regido pelo Edital nº 01/2023, conforme especificado abaixo:
I – Cargo Professor de Creche – 10 (dez) vagas.
Art. 2º O provimento do cargo a que se refere o art. 1º ficará condicionado à existência do quantitativo de vagas na data da nomeação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campanha, 11 de abril de 2025.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana de Castro Arantes
**Código Identificador:**2E11ECE9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – SRP Nº 015/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G.** – Processo Licitatório nº 037/2025 - Pregão Eletrônico nº 023/2025 – SRP nº 015/2025. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade o "registro de preços de mobiliários, eletrodomésticos, eletroportáteis e equipamentos de expediente destinados ao uso das diversas secretarias municipais". Critério de Julgamento: Menor preço por item. Modo de disputa: Aberto. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 29/04/2025. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 29/04/2025 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

***MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
**Código Identificador:**6D65395D

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 – CREDENCIAMENTO 001/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG -** Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 79 da Lei Federal 14.133/21. Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 – Credenciamento 001/2024. OBJETO: credenciamento de mão de obra para realização de serviços de construção, reparo e manutenção de prédios e áreas públicas do município de Campestre, sendo serviços de: pedreiro, servente de pedreiro, pintor, ajudante de pintor, gesseiro e calceteiro. em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras. Credenciados para serviços: MIGUEL GERALDO BATISTA – CNPJ: 27.455.545/0001-49; valor total de R$ 16.819,56 (dezesseis mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos). Aos 09 dias do mês de abril de 2025.

***ELIANA MARIA MUNIZ -***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
**Código Identificador:**B4342F0B

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – INEXIGIBILIDADE 009/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG**. Extrato de Contrato - Processo Licitatório 035/2024 – Inexigibilidade 009/2024 - Credenciamento 001/2024. Objeto: o credenciamento de microempreendedores individuais – MEI, para prestação de serviços relacionados na sequência para atendimento a Prefeitura de Campestre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras na forma da legislação em vigor. Serviço(s): Prestação de serviços para a ligação e manutenção na rede de esgoto nas diversas vias urbanas do município. Integra ao presente contrato, o termo de referência anexo I do edital. Contratado: Contrato 049/2025/DL_ Miguel Geraldo Batista, de CNPJ 27.455.545/0001-49, com valor total R$ 16.819,56. Vigência: da data de assinatura até 31/05/2025.

***ELIANA MARIA MUNIZ***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
**Código Identificador:**50CD3204

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**PROCESSO 003/2025 – INEXIGIBILIDADE 001/2025 – CREDENCIAMENTO 001/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG:** Processo 003/2025 – Inexigibilidade 001/2025 – Credenciamento 001/2025 - O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Credenciamento de proprietários de imóveis rurais no Município de Campestre, para a extração de cascalho in natura, destinado à manutenção das estradas vicinais do Município e para utilização na confecção de sub-base e base em vias públicas. Proposta no valor total de R$ 3,30 (três reais e trinta centavos) o metro cúbico do cascalho in natura para ILMA GONÇALVES MUNIZ, e NILCEU PATROCINIO MUNIZ JUNIOR, referente ao imóvel com matrícula nº 26.566, Livro nº 2º-4, folha 157, nesta cidade de Campestre – MG. Campestre, 10 de abril de 2025.

***ELIANA MARIA MUNIZ_***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
**Código Identificador:**6B9F7945

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 060/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos da lei 14.133/2021 o **EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 060/2025** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO 7 LUGARES 0 KM PARA TRANSPORTE PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO FLORIDO. Empresa Contratada: ROMA FRANCE C AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA**. Valor: R$ 114.900,00 (cento e catorze mil e novecentos reais). Data da Assinatura: 09 de abril de 2025.

***ALYSSON EDUARDO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 09 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Alex Félix Amad
**Código Identificador:**23F2B007

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**
**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025**
**DISPENSA Nº 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos da lei 14.133/2021 o **EXTRATO TERMO DE ADESÃO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 – DISPENSA Nº 002/2025 - ADESÃO AO CONSÓRCIO CEMIG SIM PARA**

**REDUÇÃO DOS CUSTOS COM ENERGIA ELETRICA E PERCENTUAL DE 16% (DEZESSEIS POR CENTO) UTILIZANDO A PRODUÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA SUSTENTÁVEL E RENOVÁVEL**. Empresa Contratada: CEMIG SOLUCOES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A. - CEMIG SIM - CNPJ: 04.881.791/0001-67- Data da Assinatura: 14 de abril de 2025.

***ALYSSON EDUARDO DA SILVA –***
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Alex Félix Amad
**Código Identificador:**0D565464

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 138/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DE CARGO QUE SE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991**, DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica exonerada a pedido da própria **Servidora NAYARA JACQUELINE SILVA, do CARGO: AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO/CANTINEIRA** a partir do dia 07 de abril de 2025.

**Art. 2º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de abril de 2025

***VICENTE DE PAULO MATEUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria de Souza
**Código Identificador:**BDCF67F5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PREGAO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2025 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO ELETRÔNICO Nº 006/2025, menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será no dia 12 de maio de 2025, às 08:00 horas, junto a Plataforma Licitar Digital (https://licitar.digital). Recebimento das propostas inicia-se às 08:00 horas do dia 15/04/2025, até às 08:00 horas do dia 12/05/2025. O Edital poderá ser lido e obtido através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pela Plataforma Licitar Digital - https://licitar.digital, ou pelo e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro.

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**4758690C

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PREGAO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2025 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO ELETRÔNICO Nº 007/2025, menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e papelaria, para atender as necessidades de todas as secretarias e das redes municipais de ensino do município de Capitão Andrade/MG. A abertura será no dia 15 de maio de 2025, às 08:00 horas, junto a Plataforma Licitar Digital (https://licitar.digital). Recebimento das propostas inicia-se às 08:00 horas do dia 15/04/2025, até às 08:00 horas do dia 15/05/2025. O Edital poderá ser lido e obtido através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pela Plataforma Licitar Digital - https://licitar.digital, ou pelo e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro.

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**469E5691

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DA MATA

### PREFEITURA DE CARMO DA MATA
### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA** , inscrito CNPJ: 52.091.344/0001-57, Objeto: Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preços para futuras e eventual aquisição de Lanches, conforme especificações no Termo de Referência para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão do município de Carmo da Mata-MG; data: 03/04/2025;

***MONICA BORGES DE SOUSA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Renata Souza Sales
**Código Identificador:**4E1232D9

### PREFEITURA DE CARMO DA MATA
### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA** , inscrito CNPJ: 41.945.791/0001-00, Objeto: Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preços para futuras e eventual aquisição de Lanches, conforme especificações no Termo de Referência para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão do município de Carmo da Mata-MG; data: 03/04/2025;

***MONICA BORGES DE SOUSA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Renata Souza Sales
**Código Identificador:**7FB8CF14

### PREFEITURA DE CARMO DA MATA
### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **MINAS CAPITAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** , inscrito CNPJ: 54.164.525/0001-00, Objeto: Constitui objeto

da presente licitação, Registro de Preços para futuras e eventual aquisição de Lanches, conforme especificações no Termo de Referência para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão do município de Carmo da Mata-MG; data: 09/04/2025;

***MONICA BORGES DE SOUSA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Renata Souza Sales
**Código Identificador:**B39FDEAB

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP** , inscrito CNPJ: 28.157.903/0001-08, Objeto: Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preços para futuras e eventual aquisição de Lanches, conforme especificações no Termo de Referência para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão do município de Carmo da Mata-MG; data: 07/04/2025;

***MONICA BORGES DE SOUSA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Renata Souza Sales
**Código Identificador:**531C9193

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** , inscrito CNPJ: 09.583.388/0001-75, Objeto: Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preços para futuras e eventual aquisição de Lanches, conforme especificações no Termo de Referência para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão do município de Carmo da Mata-MG; data: 07/04/2025;

***MONICA BORGES DE SOUSA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Renata Souza Sales
**Código Identificador:**4A76290B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2025**

O Município de Carmo de Minas/MG, CNPJ: 18.188.243/0001-60, neste ato representado pela Autoridade Competente, Sr. Darci Palma de Melo, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade Pregão Eletrônico, Nº 26/2025, Processo Administrativo nº 64/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

**Detalhes do Processo:**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de material permanente com a finalidade de garantir e assegurar a infraestrutura adequada para o funcionamento dos Setores administrativos e operacionais da assistência social (CRAS, CASI e Cadastro Único).

**Data de Publicação:** 14/04/2025 10:37hs

**Data da disputa/Fim do envio de propostas:** 29/04/2025 13:00:00

**Critério de julgamento:** Menor Preço

**Modo de disputa:** Aberto

**Valor total do processo:** R$ 14.847,67

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/60176

O edital também encontra disponível no site oficial do município em www.carmodeminas.mg.gov.br

***DARCI PALMA DE MELO***
Autoridade Competente

Carmo de Minas/MG, 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**93204FD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2024**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 020/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2024**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

**CONTRATADA**: **Sr(a). Roseli de Fátima Alves da Silveira**, inscrita no CPF sob o nº 517.006.036-04.

**OBJETO DO ADITIVO**: Alteração da vigência contratual e reajuste de valor pelo indice acumulado do INPC, conforme autorizado no Memorando 1.479/2025 do Departamento Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA**: 14/04/2025.

***DARCI PALMA DE MELO***
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**C76DC5CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2024**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 063/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2024**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

**CONTRATADA**: **PC Ribeiro Serviços Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.010.200/0001-35.

**OBJETO DO ADITIVO**: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme Memorando 1.429/2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA**: 08/04/2025.

***DARCI PALMA DE MELO***
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**437122A7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

### SAAE
### SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOT DE CARMO DO CAJURU

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2025.
DISPENSA ELETRÔNICA N°. 11/2025.

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, por intermédio de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 07 de 2025, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, O FIM DA SUSPENSÃO do processo licitatório, para abertura com edital retificado. Data da sessão dia 24/04/2025, com limite para apresentação de propostas e habilitação até as 08h:00min, horário de Brasília – DF, cujo objeto é: Dispensa eletrônica para possíveis e futuras aquisições de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípuas do SAAE, conforme condições e especificações no presente Termo de referência. Informações na Rua Jeováh Guimarães nº 550, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Mais informações pelo telefone: (37) 3244-1303, e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br. Edital nos sites: www.bll.org.br, http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br e https://carmodocajuru.atende.net.

Carmo do Cajuru, 14 de abril de 2025.

***ALEXSANDRA TEODORO***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Guilherme Pimenta da Silva
**Código Identificador:**5C2A3E1C

### SAAE
### SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOT DE CARMO DO CAJURU

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2025.
DISPENSA ELETRÔNICA N°. 13/2025.

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, por intermédio de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 07 de 2025, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, O FIM DA SUSPENSÃO do processo licitatório, para abertura com edital retificado. Data da sessão dia 25/04/2025, com limite para apresentação de propostas e habilitação até as 08h:00min, horário de Brasília – DF, cujo objeto é: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higienização, para atender as demandas desta autarquia, bem como reposição de estoque, conforme quantidades, qualidades e condições descritas neste termo de referência. Informações na Rua Jeováh Guimarães nº 550, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Mais informações pelo telefone: (37) 3244-1303, e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br. Edital nos sites: www.bll.org.br, http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br e https://carmodocajuru.atende.net.

Carmo do Cajuru, 14 de abril de 2025.

***ALEXSANDRA TEODORO***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Guilherme Pimenta da Silva
**Código Identificador:**81488093

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARNEIRINHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2024 – REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 134.532,50 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos), **GLK SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 52.501.107/0001-17, no valor global de R$ 124.221,80 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos), **R. DE J. LONGO E CIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ n° 009.074.490/0001-38, no valor global de R$ 204.447,00 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), **COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, no valor global de R$ 320.928,00 (trezentos e vinte mil, novecentos e vinte e oito reais). Data da Adjudicação: 12/12/2024. Carneirinho/MG.

***WILLIAN MARTINS MAIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**E0A57DA3

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2024 – REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2024. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 64/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n°

26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 134.532,50 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos), **GLK SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 52.501.107/0001-17, no valor global de R$ 124.221,80 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos), **R. DE J. LONGO E CIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ n° 009.074.490/0001-38, no valor global de R$ 204.447,00 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), **COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, no valor global de R$ 320.928,00 (trezentos e vinte mil, novecentos e vinte e oito reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Carneirinho/MG.

***LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**A0F05DA9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. Pregão Presencial nº 81/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO POR RADIODIFUSÃO DE PROGRAMAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DO PODER PÚBLICO, NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE EMISSORAS DE RÁDIO LOCAL E DE LONGO ALCANCE, às empresas vencedoras do certame: **E. ALVES DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ n° 17.652.920/0001-97, no valor global de R$ 62.325,00; e **RADIO CLUBE FM ITURAMA,** inscrita no CNPJ n° 01.758.483/0001-50, no valor total de R$ 84.600,00 e **RADIO 97 FM DE ITURAMA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 19.046.879/0001-30, no valor total de R$ 41.550,00. Data da Adjudicação: 12/12/2024. Carneirinho/MG.

***WILLIAN MARTINS MAIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**E2E8E155

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. Pregão Presencial nº 81/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2024. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 62/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; FORNECEDORES: **E. ALVES DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ n° 17.652.920/0001-97, no valor global de R$ 62.325,00; e **RADIO CLUBE FM ITURAMA,** inscrita no CNPJ n° 01.758.483/0001-50, no valor total de R$ 84.600,00 e **RADIO 97 FM DE ITURAMA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 19.046.879/0001-30, no valor total de R$ 41.550,00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO POR RADIODIFUSÃO DE PROGRAMAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DO PODER PÚBLICO, NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE EMISSORAS DE RÁDIO LOCAL E DE LONGO ALCANCE. Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Data de Assinatura: 03/02/2025. Carneirinho-MG.

***LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**E3FEDF27

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 - REGISTRO DE PREÇOS**

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Eletrônico Nº 16/2025 – Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA INAUGURAÇÃO DE OBRAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUINDO ACESSÓRIOS E SUPORTES, AQUISIÇÃO DE TRIBUNA, BANDEIRAS DO BRASIL, DE MINAS GERAIS E DO MUNICÍPIO, MASTROS E BASES, A SEREM USADOS EM CERIMÔNIAS, PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 30 de abril de 2025. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br. Carneirinho/MG, 14 de abril de 2025.

***MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –***
Diretor de Licitação.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**4A316A24

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CÁSSIA**

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA**
**PROCESSO SELETIVO (SAÚDE)**

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA-MG**
A Prefeitura Municipal de Cássia torna público que estarão abertas, no período de 7h do dia 15 de abril de 2025 às 17h30min do dia 25 de abril de 2025 inscrições ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁSSIA**. O Edital completo e seus anexos encontram-se no Quadro de Avisos da Prefeitura de Cássia e no site www.cassia.mg.gov.br. Cássia, 14 de abril de 2025.

***DONIZETE VILELA –***
Prefeito Municipal de Cássia/MG.

**Publicado por:**
Vinicius Portela Melo
**Código Identificador:**0347E681

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2025, PROCESSO AUTUADO Nº 21/2025**

**Contratante: Município de Catas Altas.**
O objeto deste instrumento é a contratação da empresa **CASA 83 PRODUCOES LTDA,** representante exclusiva da banda **"MARIA GADÚ"**, para apresentação, na **XXIV FESTA DO VINHO DE CATAS ALTAS**, no dia 17 de Maio de 2025, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.
**Vigência dos contratos:** 17/06/2025
**Contrato nº**84/2025
**Contratada**: CASA 83 PRODUCOES LTDA**,** CNPJ nº 28.065.603/0001-90
**Valor:** R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Catas Altas/MG, 14 de abril de 2025.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Alessandra Maria Pedro
**Código Identificador:**39F519C8

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**

Pregão Eletrônico nº 020/2025, PRC nº 054/2025, contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos radiológicos, Sessão pública: 07/05/2025 às 08h01min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, Tel.: 08000317140.

Catas Altas, 14/04/2025

***JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA -***
Gestora

**Publicado por:**
Kênia Cristina de Freitas
**Código Identificador:**7349F5DD

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**

PE nº 22/2025, PRC 58/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro veicular. Sessão pública: 07/05/2025 às 08h01min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Catas Altas/MG, 14/04/2025.

***SAULO MORAIS DE CASTRO –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Dândara Cristina Barbosa
**Código Identificador:**FB8FF6CD

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**2° ADITIVO – RENOVAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 PROCESSO AUTUADO Nº 033/2023**

Contratada: **F F RODRIGUES**, CNPJ nº 37.262.498/0001-70
O presente termo visa a prorrogação do Contrato nº 049/2023, cujo objeto é a contratação de equipe multidisciplinar por meio de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento do Sistema Integrado e demais sistemas do Governo Federal/FNDE, com fulcro no artigo 57, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993 nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.6 66/1993.
Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, passando o prazo final de vigência do contrato para o dia 20/042026.
Data da assinatura:14/04/2025
Catas Altas, 14 de Abril 2025

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Alessandra Maria Pedro
**Código Identificador:**81C8B7BC

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 754/2025**

**DECRETO Nº 754/2025**

"*Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista, de modo especial, o disposto no art. 12, inc. XI da Lei Orgânica deste Município e artigo 5º, "i" do Decreto-Lei nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941, ***DECRETA:***

**Art. 1º -** Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

I – Imóvel rural, de formato e topografia irregular, totalmente cercado, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Bárbara - MG sob a Matrícula n.º 6002 e no CAR - Cadastro Ambiental Rural sob a inscrição MG-3115359-B46B.DB0C.9196.469A.B319.2441.E1EA.7888, com área escritural no Cartório de Registro de Imóvel de 3,00 ha (três hectares), no CAR de 7,0526 (sete hectares, cinco ares e vinte e seis centiares), mas com área real de 7,5532ha (sete hectares, cinquenta e cinco ares, trinta e dois centiares), denominado Sitio Gameleira, situado no local Ponte dos Perdões da Fazenda Alexandre, neste Município de Catas Altas – MG, conforme croqui e memorial descritivo em anexo, de propriedade de WAGNER GERALDO DA SILVA.

**Art. 2º** - O objeto da desapropriação destina-se implementação no Município de Catas Altas do Parque Produtivo (Distrito Industrial).

**Parágrafo único:** A localização do imóvel, suas divisas e confrontações, bem como as referências geodésicas estão lançadas no mapa e memorial descritivo elaborado pelo Município de Catas Altas - MG, anexo a este Decreto.

**Art. 3º -** O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da lei, para fins de indenização e registro imobiliário pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Catas Altas, sem qualquer ônus para o Desapropriado.

**Art. 4º -** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

**Art. 5º -** As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 7º –** Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 10 de abril de 2025.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**1BC2F98A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CENTRALINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**ATA DE ABERTURA 03 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 25/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº08/2025.**

**ATA DE ABERTURA 03 DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 25/2025 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº08/2025.**

**CREDENCIADA(S):** D A OLIVEIRA ENFERMAGEM, CNPJ: 28.060.447/0001-75
**Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIROS, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNCIPIO DE CENTRALINA POR UM PERIODO DE 12 MESES.**

Às 10 (dez) horas do dia 11 de abril de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Centralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pelo Decreto 03/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório **25/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **08/2025**. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **D A OLIVEIRA ENFERMAGEM, CNPJ: 28.060.447/0001-75,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Agente de Contratação e demais membros da comissão para análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citados acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as **D A OLIVEIRA ENFERMAGEM, CNPJ: 28.060.447/0001-75,,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto, habilitada e credenciada no Processo Licitatório **25/2025** – Inexigibilidade - Credenciamento **08/2025**. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **D A OLIVEIRA ENFERMAGEM, CNPJ: 28.060.447/0001-75,,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: Parecer Jurídico, Autorização para Contratação e Publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto até a data **04/04/2026**, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Centralina, 11 de abril 2025.

***SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA***
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

_____
***DANIELE PIRES DA SILVA CARNEIRO***

_____
***LUIZ AUGUSTO SANTOS SILVA***

**Publicado por:**
Suelâine Fátima Moura Silva
**Código Identificador:**5AFC7A71

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM ADESÃO À ATA EXTERNA**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM ADESÃO À ATA EXTERNA
O MUNICIPIO CENTRALINA/MG torna público, para conhecimento das Secretarias e órgão municipais, e demais interessados, o seguinte ato:
– Manifestação de interesse em aderir a Ata de Registro de Preços , oriunda do Pregão Eletrônico nº 34/2024, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Paranaiguara/GO, para a "registro de preços para aquisição, de confecção de material gráfico e serigráfico para manutenção de diversos órgãos do município", conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP.
Fornecedor registrado: DILSON PAULA DE MOURA ME– CNPJ:07.219.437/0001-60

Centralina, 14 de abril de 2025

***SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Suelâine Fátima Moura Silva
**Código Identificador:**5DA7164F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CIPOTÂNEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE**
**PROCESSO Nº. 010/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2025-AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2025**

**DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 30/04/2025 às 09:00 HORAS**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, COM CESSÃO DE *BLASTER*, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, Decreto Municipal no 02-A/24, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar n°. 123/2006. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes, no site do Município: www.cipotanea.mg.gov.br, *site* www.ammlicita.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas–PNCP.

Cipotânea, 19 de março de 2025.

***ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**46ED1AAC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONGONHAL**

**GABINETE**
**DECRETO Nº 03371 DE 14 DE ABRIL DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.300,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**DECRETO Nº 03371**
**de 14 de ABRIL de 2025.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.300,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1655 de 18 de NOVEMBRO de 2024,

**D E C R E T A:**

**Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.300,00 (Dois Mil Trezentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:**

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.361.0005 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.300,00 (Dois Mil Trezentos Reais)
**Adiciona: 2.300,00**

**Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.**

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.306.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.027 - DESPESAS MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.300,00 (Dois Mil Trezentos Reais)
**Reduz: 2.300,00**

**Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 14 DE ABRIL DE 2025.

**Publicado por:**
Bruno Teixeira Alves
**Código Identificador:**293C2B25

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**

| | |
|---|---|
| **Processo Licitatório** | 053/2025 |
| **PREGÃO ELETRÔNICO** | 016/2025 |
| **Registro de Preços** | 010/2025 |
| **Critério de Julgamento** | **MENOR PREÇO POR ITEM** |
| **Modo de Disputa** | **ABERTO** |
| **Preferência ME, EPP e Equiparadas** | **CONFORME LEI** |
| **Valor Estimado da Contratação** | **R$ 537.632,50 (quinhentos e trinta e sete mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)** |
| **Objeto do certame** | **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.** |
| **Data da Sessão Pública** | **Dia 05/05//2025 às 09:30h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br. |
| **Edital** | O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br. |
| **Contatos e informações** | IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 99951-9202 |

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**D5362AF8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESPOSTA ESCLARECIMENTO PE 011**

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE EDITAL**

**Processo Licitatório nº 039/2025**
**Pregão Eletrônico nº011/2025**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS**.

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido certame.

**DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO**

A Lei nº 14.133/21, estabelece em seu art.164, que *"qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".*
Considerando que a abertura do certame está marcada para o dia 17/04/25 e que a impugnação foi protocolada no dia 11/04/2025, a mesma se encontra tempestiva, razão pela qual partiremos à análise do mérito.
O Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, estabelece em seu art. 17, inciso II, o seguinte:
Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa à autoridade superior, tendo o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

**DOS ESCLARECIMENTOS**

**Solicitação:** 1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Caso positivo, quantos?
2) Qual o atual quantitativo da frota do município?
3) Os serviços objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?
4) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?
5) Sobre o conceito de preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas oficiais de referências vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?
6) Considerando que as notas fiscais emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante, pois o objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital?
7) Com relação ao edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado pela rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cuja natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repasse), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S para esta finalidade e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?
8) Sobre a exigência de Cartão eletrônico/magnético, para os serviços e/ou peças referente à manutenção preventiva e corretiva da frota, informamos que eles não existem e não se enquadram para utilização no referido objeto, haja vista que o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de frotas se diferencia de abastecimento veicular, pois não é feito através de cartão físico, sendo todas as operações processadas na integralidade por meio do sistema online. Desta forma, visando reduzir os custos do processo garantindo total eficácia e segurança, está correto o entendimento de que será possível a participação de empresas que utilizam o sistema informatizado via internet, por meio de login e senha, o qual dispensa o uso de cartão magnético/eletrônico para o pagamento, seguindo o objeto do edital?

**DA APRECIAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS**

Conforme consta no Decreto n°. 10.024/2019, o Pregoeiro poderá requisitar subsídios dos responsáveis pela elaboração dos anexos que acompanham o instrumento convocatório, se não vejamos:
Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: [...] II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

**RESPOSTA**
**Não há.**
**Conforme Edital Anexo V- Relação de veículos.**
**Sim- TRIVALLE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS, Taxa 0%.**
**SIM**
**SIM**
**SIM**
**SIM**
**SIM**
Isto posto e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no Diário oficial do Município e na Plataforma Licitar Digital, de acordo com os termos do parágrafo único, do art. 164, da Lei Federal nº 14.133/21,

Conquista, 14 de abril de 2025

***IARA MARIA RIBEIRO***
Agente de Contratação/Pregoeira

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**3237D91A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PE 011**

**RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

**Processo Licitatório nº 039/2025**
**Pregão Eletrônico nº 011/2025**
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS**
**DA ADMISSIBILIDADE**

As empresas: **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ: 00.604.122/0001-97, CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.469.404/0001-30 e NP3 CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 01.667.155/0003-00,** inconformada com os termos do edital do procedimento licitatório, em epígrafe, apresentou impugnação por meio eletrônico.
A Lei nº 14.133/21, estabelece em seu art.164, que *"qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".*
Considerando que a abertura do certame está marcada para o dia 14/04/25 e que a impugnação foi protocolada no dia 17/04/2025, a mesma se encontra tempestiva, razão pela qual partiremos à análise do mérito.
**DO MÉRITO**

As impugnantes alegaram em breve síntese, que a exigência de cartão magnético para prestação do serviço de gerenciamento de frota visando a manutenção preventiva e corretiva da frota da Prefeitura Municipal de Conquista-MG está incorreto e que seria mais vantajoso para a Administração e separação em 02 lotes ao invés de julgamento global.
**DA FUNDAMENTAÇÃO**

**É necessário ressaltar que a resposta á impugnação ora apresentada, se faz em respeito não princípio da legalidade, haja vista que a peça impugnatória somente é cabível nos casos em que há afronta ao princípio da igualdade.**
**Nesse sentido, ao se proceder a edição do certame licitatório, busca este Município maior eficiência, condições técnicas adequadas e melhores resultados na contratação.**
**Em análise mais aprofundada dos questionamentos apresentados na impugnação em questão, entendemos que deverá ser atendida em parte as solicitações da impugnação.**

**1 – Quanto á exigência do cartão magnético- Esclarecemos que o cartão magnético é somente para os serviços de abastecimento, não para manutenção**
**2- Quanto á alteração para julgamento por lote, a Administração entende ser mais vantajoso o julgamento global.**

**Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:**

**I -** condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

**b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;**
Foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar, no qual foram citados algumas vantagens: A gestão eficiente da frota de veículos é essencial para o funcionamento das atividades públicas do município de Conquista-MG, abrangendo serviços como saúde, educação e segurança. No entanto, a realização de licitações separadas para aquisição de combustíveis, manutenção, compra de peças e acessórios pode ser onerosa e ineficiente. Portanto, justifica-se a contratação de uma empresa especializada para gerenciar integralmente esses serviços
A realização de licitações separadas para cada item (combustíveis, manutenção, peças e acessórios) implica em custos administrativos elevados, incluindo tempo de funcionários, infraestrutura e recursos materiais.
A contratação integrada oferece flexibilidade para ajustar os serviços conforme as necessidades do município, permitindo adaptações rápidas a mudanças na demanda, Esses custos podem ser significativamente reduzidos com a contratação de uma única empresa que gerencie todos os serviços, entre outros.....
**DA DECISÃO**

Tendo em vista os argumentos apresentados pela licitante,bem como os fundamentos aqui demonstrados, conheço da impugnação, por tempestiva para, no mérito, negando o provimento.
Nos termos do parágrafo único, do art. 164, da Lei Federal nº 14.133/21, a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial do Município
.
Conquista, 14 de abril de 2025

***IARA MARIA RIBEIRO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**32871287

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4592/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

*Decreta Ponto Facultativo.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a prerrogativa do Prefeito Municipal, de organizar os expedientes da Administração Pública Municipal, conforme artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que no **dia 17 de abril**, comemora-se a quinta feira Santa.

**Considerando** que no **dia 18 de abril**, comemora-se a Paixão de Cristo,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º -** Fica decretado ponto facultativo em todo o Município, no dia **17 de abril** ***de 2025 – quinta-feira Santa, EXCETO para o serviço de pronto atendimento médico 24 horas, limpeza pública, vigilantes, e motoristas, cujo expediente será determinado e organizado pelo respectivo setor.***

**Artigo 2º -** Em consequência da determinação contida no artigo anterior, permanecerá suspenso o expediente nos órgãos e repartições do Município.

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2025.

***BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal de Conquista

**Publicado por:**
Fernanda Natalia de Souza Soares
**Código Identificador:**D4491A9C

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4590/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º –** Fica exonerado, a partir do dia 04/04/2025, o Sr. **RODRIGO BATISTEL ALVES,** ocupante do cargo em comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE,** símbolo de vencimento: **SC-04.**

**Artigo 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 04/04/2025, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2025.

***BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal de Conquista

**Publicado por:**
Fernanda Natalia de Souza Soares
**Código Identificador:**B87B8141

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4591/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º - O RODRIGO BATISTEL ALVES** é nomeado em comissão, a partir do dia 07/04/2025, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE, símbolo de vencimento: SC-04.**

**Artigo 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 07/04/2025, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2025.

***BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal de Conquista

**Publicado por:**
Fernanda Natalia de Souza Soares
**Código Identificador:**3F20A4D6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE COQUEIRAL

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
### TERMO ADESÃO 002/2025 - ALEIXO E FERREIRA HIDROJATEAMENTO LTDA

**TERMO ADESÃO 002/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025**
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2025; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025; PREGÃO ELETRÔNICO N° 5/2025 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA ESPERANÇA/MG.**
O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **ALEIXO E FERREIRA HIDROJATEAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24 027 468/0001-38 estabelecida à Rua Bom Jardim de Minas, nº 10, Bairro Jardim Teresópolis, na cidade de Betim, Estado de MG, resolvem celebrar **TERMO ADESÃO 002/2025, à Ata de Registro de Preços nº 07/2025, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG**. Objeto: Contratação de prestação de serviço especializado de limpeza e desobstrução de 8.000 (oito mil) metros- do sistema de esgotamento sanitário composto por Emissários, Redes Coletoras de Esgotos e Caixas de Decantação de Esgotos, bem como qualquer unidade do sistema de esgotamento sanitário (resíduos Classe 2A e Classe 2B) através de equipamento combinado de hidrojateamento e sucção a vácuo. Vigência de 04 de abril de 2025 a 12 de fevereiro de 2025.

Coqueiral/MG, 14 de abril de 2025.

***TALITA DE SOUSA TAVARES***
Diretora Geral

**Publicado por:**
Talita de Sousa Tavares
**Código Identificador:**4CA56EC0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 25/2025:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR THULLIO MILIONÁRIO DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, DURANTE A TRADICIONAL FESTA DE COMEMORAÇÃO DOS 113 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: THULLIO MILIONARIO MUSIC LTDA.
CNPJ: Nº 35.372.331/0001-37

| Material/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| REALIZAÇÃO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTÍSTICOS / CULTURAIS - CONTRATAÇÃO DO CANTOR THULIO MILLIONÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 31 DE MAIO DE 2025, DURANTE TRADICIONAL FESTA DE COMEMORAÇÃO DOS 113 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN. | serviço | 1,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |

VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 05 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 11/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 11/09/2025.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

***FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS***
Sec. Mun. Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Mariana Sampaio Batista
**Código Identificador:**593B9951

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 26/2025:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA MAGNÍFICOS DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, DURANTE A TRADICIONAL FESTA DE COMEMORAÇÃO DOS 113 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: BANDA MAGNIFICOS PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA.
CNPJ: Nº 01.509.178/0001-25

| Material/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| REALIZAÇÃO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTÍSTICOS / CULTURAIS - CONTRATAÇÃO DA BANDA MAGNÍFICUS, DE RENOME NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 30 DE MAIO DE 2025, DURANTE TRADICIONAL FESTA DE COMEMORAÇÃO DOS 113 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO - ADMINISTRATIVA DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN. | serviço | 1,00 | 320.000,00 | 320.000,00 |

VALOR TOTAL: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 05 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 11/04/2025.
VIGÊNCIA FINAL: 11/09/2025.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

***FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS***
Sec. Mun. Cultura E Turismo

**Publicado por:**
Mariana Sampaio Batista
**Código Identificador:**3B836BD0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°. 32/2025**
**INEXIGIBILIDADE N°. 07/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA **THULLIO MILIONARIO** DE **RENOME NACIONAL** PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA **31 DE MAIO DE 2025**.

Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, na análise da Contratação de show artístico da banda "**THULLIO MILIONARIO**", para apresentação no Parque de Exposição Júlio Antunes Prates, durante tradicional festa de comemoração dos 113 anos de emancipação política do município de Coração de Jesus/MG; com base no artigo 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021;

**RATIFICO** a condição de inexigibilidade de Licitação para a empresa **THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA**, no valor total de **R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).**

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Coração de Jesus/MG, 11 de abril de 2025.

***FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS***
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Autoridade Superior

**Publicado por:**
Mariana Sampaio Batista
**Código Identificador:**F78FAFD1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°. 33/2025**
**INEXIGIBILIDADE N°. 08/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA **MAGNÍFICOS** DE **RENOME REGIONAL** PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA **30 DE MAIO DE 2025**.

Considerando o disposto na solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, na análise da Contratação de show artístico da Banda "**MAGNÍFICOS**", para apresentação no Parque de Exposição Júlio Antunes Prates, durante tradicional festa de comemoração dos 113 anos de emancipação política do município de Coração de Jesus/MG; com base no artigo 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021;

**RATIFICO** a condição de inexigibilidade de Licitação para a empresa **BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA**, no valor total de **R$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS).**

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Coração de Jesus/MG, 11 de abril de 2025.

***FERNANDA MARTINS FERREIRA VASCONCELOS***
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Autoridade Superior

**Publicado por:**
Mariana Sampaio Batista
**Código Identificador:**F613B18B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025**

O Município de Coração de Jesus/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, torna público ao **Processo Licitatório Nº 034/2025 Dispensa Eletrônica nº 05/2025**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A EXECUTAR A REFORMA DO CURRAL DO PARQUE JULIO ANTUNES PRATES, DESTE MUNICÍPIO**.
A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica (Plataforma Licita Digital) disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

**PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS:** de 15/04/2025 às 08:00h até as 07h59min de 23/04/2025.
**ABERTURA DA SESSÃO/DISPUTA PÚBLICA:** Às 08:00 (oito horas) do dia 23/04/2025.
**ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 10:00 (dez horas) do dia 23/04/2025.
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item.

O Aviso de Contratação Direta na integra está disponível para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no Site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 14 de abril de 2025.

***GILMAR MOREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Obras Públicas- Autoridade Superior

**Publicado por:**
Mariana Sampaio Batista
**Código Identificador:**5F4BE6D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PA 53/2025**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA ELETRÔNICA**
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica – **Processo Administrativo – 53/2025, Dispensa Eletrônica – 16/2025, do tipo Menor Preço do Lote. Objeto: AQUISIÇÃO DE BALCÃO EM "U", CONFECCIONADO EM MDF PARA SER UTILIZADO NA COZINHA SHOW DO FESTIVAL DO QUEIJO E CACHAÇA DAS VERTENTES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Limite de acolhimento das propostas: dia 22/04/2025 às 07h59min. DISPUTA: 22/04/2025, das 08h30min às 09h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br",mais informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.: (32) 3216-1053 (*Ramais 109 e 110)*/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 14 de abril de 2025.

***BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Welton Alexandre da Silva
**Código Identificador:**51CA9A53

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 99, DE 14 DE ABRIL DE 2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

*José Lázaro de Freitas, 10 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025 a partir de 14 de abril de 2025.*

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 14 de abril de 2025.

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**506D4D28

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 100, DE 14 DE ABRIL DE 2025 CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor *José Lázaro de Freitas*, a conversão de 10 (dez) dias de Férias Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 14 de abril de 2025.

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**90051AF3

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 101, DE 14 DE ABRIL DE 2025 IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando o teor da sentença proferida nos autos da Ação Ordinária em trâmite perante o MMº Juízo de Direito da Comarca de Luz, processo nº 0388.13.000211-5, proposta por Verônica Auxiliadora da Silva Pereira
**RESOLVE:**

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de abril de 2025, a servidora Verônica Auxiliadora da Silva Pereira, exercente do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, inscrito no CPF sob o nº ***.114.786-**, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, correspondente ao período de 09/04/2023 a 09/04/2025 com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico.

Art. 2º. Em virtude da promoção horizontal a que alude este artigo, fica procedido o reenquadramento funcional da servidora Verônica Auxiliadora da Silva Pereira na letra **I**, do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 14 de abril de 2025.

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**6AD5B7CA

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 102, DE 14 DE ABRIL DE 2025 IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL À SERVIDORA QUE MENCIONA, PELOS MOTIVOS QUE ESPECIFICA**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 550/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, segundo o qual o servidor efetivo tem direito à progressão de 01 (um) grau de vencimento, na faixa correspondente ao nível da classe de seu cargo, para cada 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício no cargo mediante o critério de avaliação de desempenho;

Considerando que, conforme sedimentado no Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.0686.10.013441-6/002 (1ª Câmara Unif. Jurisp. Cível TJMG), deve ser judicialmente dispensado, para a concessão de progressão horizontal, o requisito legal atinente à submissão do servidor à avaliação de desempenho omitida pela Administração;

Considerando o transcurso de lapso temporal a ensejar a progressão funcional horizontal ao servidor especificado nesta Portaria, do quadro de cargos e carreiras de que trata a Lei Municipal nº 552/92

**RESOLVE:**

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de abril de 2025, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico, à servidora:
I - Hilda Aparecida de Mesquita, exercente do cargo público de Agente de Administração, letra **H**, correspondente ao período de 10/04/2023 a 10/04/2025.

Art. 2º. Em virtude da progressão horizontal a que alude esta Portaria, fica procedido ao enquadramento funcional da servidora do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 14 de abril de 2025.

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**5E4DAFC7

**ASSESSORIA JURIDICA**
**DECRETO N° 45, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a vedação do uso de recipientes de vidro, a entrada de coolers, bem como sobre as regras de acesso de menores de idade e a limitação de vendedores ambulantes, durante a realização da 1ª Festa do Córregodantense Ausente, nos dias 19 e 20

de abril de 2025, na Praça da Matriz, em Córrego Danta, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a realização da 1ª Festa do Córregodantense Ausente, nos dias 19 e 20 de abril de 2025, na Praça da Matriz;
CONSIDERANDO que o evento reunirá um grande número de pessoas na Praça da Matriz e em suas imediações;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança, a ordem pública e a integridade física dos participantes;
CONSIDERANDO que recipientes de vidro, quando quebrados, representam risco potencial à segurança do público;
CONSIDERANDO que, no sábado, dia 19 de abril, é esperado um público significativamente maior;
CONSIDERANDO a realização de reunião entre a Administração Municipal, a Polícia Militar e o Conselho Tutelar, com o objetivo de definir estratégias de segurança e proteção de menores durante o evento;

**DECRETA:**
Art. 1º – Fica vedado o uso, a posse e o consumo de bebidas em garrafas e/ou recipientes de vidro no interior da Praça da Matriz e em um raio de 200 metros ao redor, durante os dias 19 e 20 de abril de 2025, das 18h às 04h do dia seguinte.
Art. 2º – A vedação aplica-se a todos os participantes do evento, inclusive àqueles que trouxerem bebidas para consumo próprio ou coletivo.
Art. 3º – Será permitida a entrada de coolers com bebidas, desde que estas estejam acondicionadas exclusivamente em invólucros plásticos ou em latas.
Art. 4º – Os coolers e demais recipientes de transporte de bebidas estarão sujeitos à revista por parte da equipe de segurança nos acessos ao evento.
Art. 5º – No dia 19 de abril (sábado), considerando a previsão de maior público, as vias de acesso à Praça da Matriz serão interditadas, sendo disponibilizados dois pontos controlados de entrada, onde haverá atuação de seguranças contratados para realizar revista pessoal no público, com vistas à segurança e à ordem do evento.
Art. 6º – Com o objetivo de garantir a proteção de menores e a segurança geral dos participantes, fica estabelecido que no dia 19 de abril (sábado):
I – Menores de 14 (quatorze) anos somente poderão ingressar no evento acompanhados dos pais ou de responsável legal devidamente identificado;
II – Maiores de 14 (quatorze) anos poderão ingressar desacompanhados, desde que respeitem as normas estabelecidas para o evento e não estejam em situação de risco, conforme avaliação da equipe de segurança, do Conselho Tutelar ou da Polícia Militar.
Art. 7º – Fica limitado a 15 (quinze) o número total de vendedores ambulantes autorizados a atuar no local do evento, incluindo trailers, barracas de bebidas e alimentos, brinquedos infláveis, barracas de tiro ao alvo e similares, devendo o cadastramento e autorização ser previamente regulamentadas pela Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 14 de abril de 2025.

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**E644216E

---

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 103, DE 14 DE ABRIL DE 2025 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Prêmio à servidora:
*- Iraíza do Rosário Ferreira – 20 (vinte) dias de férias prêmio a partir de 14 de abril de 2025, referentes ao 3º (terceiro) quinquênio.*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 14 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 14 de abril de 2025.

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**6920EE09

---

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 104, DE 14 DE ABRIL DE 2025 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.o 550/1992, Artigo 89 da Lei n.o 801/1999 e Artigo 5o da Lei n.o 830/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Prêmio à servidora:
*- Milaine Leão da Silva – 60 (sessenta) dias de férias prêmio a partir de 22 de abril de 2025, referentes ao 2º segundo) quinquênio.*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 14 de abril de 2025.

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**FC727175

---

**SETOR DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 042/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura (som e iluminação e segurança) destinados à realização da Festa do Córregodantense Ausente, na sede do Município de Córrego Danta/MG, que será realizada nos dias 19 e 20 de abril de 2025.

**CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.**
**CONTRATADA: ANTONIO VANIS DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.452.958/0001-44**
**VALOR TOTAL:** R$ 8.397,00( OITO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| UNIDADE | DOTAÇOES ORÇAMENTARIAS | ELEMENTO | FICHA | FONTE |
|---|---|---|---|---|
| 02.06.01 | 13.392.0018.2041 | 3.3.90.39.00 | 219 | 1.500.000.0000<br>1.501.000.0000 |

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 11 de junho de 2.025.

Córrego Danta, 11 de abril de 2025.

***RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA***
Setor de Licitação

**Publicado por:**
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
**Código Identificador:**3FA57335

**SETOR DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 043/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura (som e iluminação e segurança) destinados à realização da Festa do Córregodantense Ausente, na sede do Município de Córrego Danta/MG, que será realizada nos dias 19 e 20 de abril de 2025.

**CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.**
**CONTRATADA: IGOR FONSECA PINA 15017187626, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.843.656/0001-77**
**VALOR TOTAL:** R$ 12.999,99 (doze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| UNIDADE | DOTAÇOES ORÇAMENTARIAS | ELEMENTO | FICHA | FONTE |
|---|---|---|---|---|
| 02.06.01 | 13.392.0018.2041 | 3.3.90.39.00 | 219 | 1.500.000.0000<br>1.501.000.0000 |

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 11 de junho de 2.025.

Córrego Danta, 11 de abril de 2025.

***RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA***
Setor de Licitação

**Publicado por:**
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
**Código Identificador:**E0CF05A2

**SETOR DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 044/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura (som e iluminação e segurança) destinados à realização da Festa do Córregodantense Ausente, na sede do Município de Córrego Danta/MG, que será realizada nos dias 19 e 20 de abril de 2025.

**CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.**
**CONTRATADA: TIGRES DA NOITE SEGURANCA PRIVADA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.219.840/0001-00**
**VALOR TOTAL:** R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais ).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| UNIDADE | DOTAÇOES ORÇAMENTARIAS | ELEMENTO | FICHA | FONTE |
|---|---|---|---|---|
| 02.06.01 | 13.392.0018.2041 | 3.3.90.39.00 | 219 | 1.500.000.0000<br>1.501.000.0000 |

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 11 de junho de 2.025.

Córrego Danta, 11 de abril de 2025.

***RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA***
Setor de Licitação

**Publicado por:**
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
**Código Identificador:**47260AE4

**SETOR DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 -SRP Nº 006/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025**

**OBJETO**: Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de Combustível (Óleo Diesel comum, Óleo diesel S10, Gasolina Comum e Etanol) para abastecimento da Frota do Município de Córrego Danta/MG, de acordo com as descrições e especificações deste.

**CONTRATANTE**: Município de Córrego Danta/MG.
**DETENTORA DA ATA**: AUTO POSTO HITS LTDA
CNPJ: 13.044.236/0001-71
**VALOR TOTAL REGISTRADO**: R$ 2.002.300,00 ( dois milhões e dois mil e trezentos reais).
**VIGÊNCIA DA ARP**: 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de abril de 2.025, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

Córrego Danta/MG, 11 de abril de 2.025.

***RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA***
Setor de Licitação

**Publicado por:**
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
**Código Identificador:**6706F42E

**SETOR DE LICITAÇAO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025 RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO**

Em atenção à impugnação interposta tempestivamente pela **ASSOCIAÇÃO DAS AGÊNCIAS E CORRETORES EM PUBLICIDADE LEGAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS – ALEGAL**, cumpre a esta Administração manifestar-se nos termos a seguir.

**I – SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO**

A impugnante solicita a **suspensão do certame** e a **alteração do edital**, alegando, em suma:
Ausência de **definição clara e objetiva** do que se entende por jornal diário de grande circulação.
Falta de **critérios objetivos de qualificação dos veículos** (como tiragem, certificações e circulação em MG).
Possível admissão de veículos digitais **sem parâmetros auditáveis de audiência**.
Ausência de exigência de **balanço patrimonial e índices de liquidez** como condição de habilitação econômico-financeira.

**II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO**

**1. Sobre a definição de "jornal de grande circulação"**

A legislação vigente, em especial a **Lei nº 14.133/2021**, no art. 54, §1º, menciona a exigência de publicação **"em jornal diário de grande circulação"**, sem estabelecer critérios quantitativos uniformes, como tiragem ou número mínimo de exemplares.

O **edital** é claro ao exigir publicação em **jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais**. Essa exigência, por si só, atende ao preceito da publicidade dos atos e garante ampla disseminação das informações, cabendo à Administração avaliar, na fase de habilitação, se o veículo proposto efetivamente atende à finalidade da divulgação ampla e eficiente.

Entende-se, portanto, que a **interpretação restritiva proposta pela impugnante (exigência de 7.000 exemplares, certificações específicas, atuação em mídias impressas e digitais simultaneamente, etc.) extrapola a legalidade**, impondo exigências não previstas na lei e que poderiam **restringir a competitividade**, contrariando os princípios da isonomia e da ampla concorrência.

**2. Sobre a admissão de jornais digitais**

Não há previsão no edital de que **jornais exclusivamente digitais** possam participar, tampouco impedimento expresso. O julgamento das propostas será feito com base na análise da capacidade de atendimento ao objeto, conforme o Termo de Referência.

Caso alguma proposta mencione veículo exclusivamente digital, **a Administração poderá, na fase de habilitação, solicitar comprovação da eficácia da divulgação**, inclusive por meio de certificações auditáveis, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

Não há, contudo, fundamento legal para **antecipar restrições a formatos digitais** ou impor critérios específicos como os sugeridos pela impugnante (SimilarWeb, ANJ, etc.), sob pena de indevida limitação do universo de licitantes.

**3. Sobre a exigência de balanço patrimonial e índices de liquidez**

A Administração, ao estruturar o edital da presente contratação, adotou como premissa a exigência apenas dos documentos estritamente necessários à comprovação da habilitação dos licitantes, considerando a natureza, a complexidade e o valor do objeto licitado.
A exigência de apresentação de certidão negativa de falência foi considerada suficiente e compatível com a contratação, respeitando os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e da menor onerosidade aos participantes, conforme previsto no art. 5º, incisos IV e VII, e no art. 69, caput, da Lei nº 14.133/2021.
A inserção de exigência de apresentação de balanço patrimonial e índices de liquidez para uma contratação no valor estimado de R$ 38.599,98, cujo objeto é a publicação de atos administrativos, excederia o necessário à seleção de fornecedores aptos, podendo inclusive dificultar a participação de micro e pequenas empresas, contrariando a finalidade legal de ampliação da competitividade e da economicidade.
**III – CONCLUSÃO**

À vista do exposto, **esta Administração decide pelo não acolhimento da impugnação**, por entender que:
O Edital observa os princípios da **publicidade**, **competitividade** e **eficiência**;
As exigências impostas são **compatíveis com o objeto e o valor da contratação**;
A adoção dos critérios sugeridos pela impugnante **poderia implicar em restrição indevida à competitividade**, em afronta ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
Dessa forma, o certame **seguirá normalmente**, nos termos do Edital publicado.
**Córrego Danta/MG, 11 de abril de 2025.**

***CASSIANO PEREIRA DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
**Código Identificador:**20B49350

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Processo Licitatório nº 046/2025, Pregão Eletrônico nº 016/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MELHOR INFRAESTRUTURA E PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR DOS SERVIÇOS E USUÁRIOS.**

Data da sessão pública: **05 de Maio de 2025 às 08:30h**
O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço eletrônico https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.
Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 11 de abril de 2025.

***JOSSIMAR APARECIDA MOURA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ailton Firmiano Passos
**Código Identificador:**C4E94769

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Couto de Magalhães de Minas/MG torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 017/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG.
Data da sessão pública: 07/05/2025 às 08h30min.
O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas através do endereço eletrônico:
www.coutodemagalhãesdeminas.mg.gov.br
Na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico:
www.licitardigital.com.br
Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas, 14 de abril de 2025.

***JOSSIMAR APARECIDA MOURA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Ailton Firmiano Passos
**Código Identificador:**D3F64751

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Processo Licitatório nº 048/2025, Pregão Eletrônico nº 018/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".
Objeto: Contratação de serviços técncos profissionais para apoio às equipes de planejamento das Secretarias Municipais, visando o auxílio na Elaboração de Documentos necessários na face preparatória (Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Análise de Riscos, dentre outros), mediante demanda
Data da sessão pública: **30 de abril de 2025 às 14:00h**
O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, através do endereço eletrônico https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.
Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 14 de abril de 2025.

***JOSSIMAR APARECIDA MOURA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ailton Firmiano Passos
**Código Identificador:**CC69411E

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO N°** 049/2025
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.** 024/2025

A Agente de Contratações de Couto de Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, necessária à Contratação de profissional do setor artístico, animação com Tia Jô e Cia, para apresentação no dia 20/04/2025 (Domingo de Páscoa) durante a realização das festividades da Semana Santa de Couto de Magalhães de Minas – MG

Contratada: JOANA LETICIA COSTA 06782694670
CNPJ nº.: 24.808.856/0001-56
Valor: 4.000,00(Quatro mil reais)

Couto de Magalhães de Minas/MG, 14 de abril de 2025.

***ÉRICA ROMANA PINTO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Ailton Firmiano Passos
**Código Identificador:**9B9C111C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025.**

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 016/2025, Credenciamento nº 001/2025, Inexigibilidade n° 007/2025. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA, PARA AUTUAÇÃO SOB REGIME DE CARGA HORÁRIA E PLANTONISTA, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA/MG.** PRAZO PARA RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: Início em 29/04/2025 e seu término no dia 29/04/2026. PRIMEIRA SESSÃO DE ABERTURA: 30/04/2025, às 09h. **O edital ficará disponível para inscrição e apresentação de documentos até o dia 29/04/2026.** Edital disponível através do e-maillicitacao.cristaliamg@gmail.com –

***LETÍCIA OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Letícia Daiany de Oliveira
**Código Identificador:**090444AE

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DOS CONTRATOS N° 010/2025, 011/2025, 012/2025, 013/2025, 014/2025.**

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato dos Contratos n° 010/2025, 011/2025, 012/2025, 013/2025, 014/2025, Processo Licitatório nº 007/2025, Chamada Publica nº 001/2025 Dispensa nº 002/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALIA MG.** Contratadas: **JOSÉ DEVALDO DOS SANTOS** inscrito no CPF sob o n°: 063.294.498-64. **Valor: R$39.997,60( trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). ALAIDE MAXIMO DA FONSECA** inscrita no CPF sob o n°: 004.268.996-10. **Valor R$39.997,60 ( trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). VALDINA LOPES DE SENA** inscrita no CPF sob o n°: 063.294.498-64. **RITA APARECIDA DA SILVA** inscrita no CPF sob o n°: 035.534.836-52. **Valor R$39.997,60 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). TATIANE LOURENÇO SOARES** inscrito no CPF sob o n°: 105.371.956-61. **Valor R$39.997,60( trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Vigência:** 04/04/2025 a 20/12/2025.

***LETÍCIA OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Letícia Daiany de Oliveira
**Código Identificador:**3768C6D5

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA Nº 001/2024.**

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo da ATA nº 001/2024 Processo Licitatório nº 009/2024, Pregão Eletrônico n° 001/2024. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada**: MACHADO AMORIM POSTO DE GASOLINA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP** CPNJ sob o n° 16.831.318/0001-54. Valor: R$ **127.808,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e oito reais)**, Data: 18/03/2025 á 19/03/2026.

***LETÍCIA OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Letícia Daiany de Oliveira
**Código Identificador:**D8E649D6

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DA ATA Nº 002/2024 .**

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do terceiro termo aditivo da ATA nº 002/2024 Processo Licitatório nº 009/2024, Pregão Eletrônico n° 001/2024. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada**: POSTO BORGES E BORGES LTDA** CPNJ sob o n° 04.197.783/0001-04. Valor: R$ **1.519.860,00 (um milhão quinhentos e dezenove mil e oitocentos e sessenta reais** ) .Data: 18/03/2025 á 19/03/2026.

***LETÍCIA OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Letícia Daiany de Oliveira
**Código Identificador:**CE56E777

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO DA ATA Nº 002/2024 .**

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do quarto termo aditivo de reequilíbrio de preço da ATA nº 002/2024 Processo Licitatório nº 009/2024, Pregão Eletrônico n° 001/2024. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE**

**CRISTÁLIA/MG.** Contratada**: POSTO BORGES E BORGES LTDA** CPNJ sob o n° 04.197.783/0001-04. Data: 09/04/2025.

***LETÍCIA OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Letícia Daiany de Oliveira
**Código Identificador:**085985AD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

### ADMINISTRAÇÃO
### ATA RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 005/2025.

Aos quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15:00 horas, na sala do Departamento Pessoal, situado à Rua Manoel Domingos Baeta, 191, Centro, Município de Cristiano Otoni, reuniram-se a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Daiane da Silva Vieira e a Chefe Interina de Serviços de Recursos Humanos, Sra. Sandra Cristina de Gouveia Fonseca, para divulgação do resultado preliminar referente ao Edital 005/2025. Após prazo estipulado para entrega da documentação, constatou-se que houve o comparecimento de 07 (sete) candidatos para apresentação de documentação ao cargo oferecido de **Enfermeiro de ESF.** Assim sendo, foram considerados aptos, por ordem de classificação os seguintes candidatos: 1ª) Adriana de Matos Inácio com 14 anos 8 meses e 25 dias; 2ª) Ana Paula da Costa Lima com 14 anos 07 meses e 23 dias; 3ª) Rosania Aparecida Rocha Aguiar com 09 anos e 09 meses; 4ª) Cassia Silvania Pereira com 07 anos; 5º) Miliana Seixas de Almeida Pinto com 02 anos 09 meses; 6ª) Fábio Roberto da Silva com 02 anos e 01 mês; 7ª) Raissa Gabriele da Silva Resende, sem comprovação de tempo de experiência.. Todos estes candidatos apresentaram toda a documentação exigida no Edital 005/2025. Não havendo mais nada a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata para todos os fins de direito
Cristiano Otoni, 14 de Abril de 2025.

***SANDRA CRISTINA DE GOUVEIA FONSECA***
Chefe Interina de Serviços de RH

***DAIANE DA SILVA VIEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Carlos Roberto de Rezende
**Código Identificador:**36DC9450

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CURVELO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### CONTRATO N° 025/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 –

Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmaras frias com calibração e fornecimento de peças e acessórios de reposição, atendendo às necessidades Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**. Dotação Orçamentárias do presente exercício: 02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.39.00.1.600.000.0000–986 02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.39.00.1.621.000.0000–986, 02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.39.00.2.621.000.0000–986, 02.09.02.10.303.1004.2113.3.3.90.39.00.2.621.000.0000–955. Prazo Contratual: 01 anos, a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. Valor: R$89.376,00. Data: 11/4/2025. **PARTE: WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 09.524.545/0001-71.**

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**85E18E53

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e o Centro Social Sopro de Vida.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros através da Emenda Individual nº 202441000003, referente ao Orçamento da União do ano de 2024, para pagamento das despesas de custeio da OSC, conforme detalhado no plano de trabalho.
– VALOR: R$50.000,00 (cinquenta mil reais)
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.03.08.245.2707.2334.3.3.50.41.00-404-2.660.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de julho de 2025. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2025. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 4 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Guilherme Menezes Sampaio
**Código Identificador:**620EEE4F

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### O MUNICÍPIO DE CURVELO TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025

***"O MunicípiodeCurvelo torna público oEditaldeProcessoSeletivoSimplificado nº 06/2025. Inscrições: 16/04/2025 a 23/04/2025.Editale mais Inf:www.curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-2504"***

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**1CFF5C6B

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

| Data do crédito | Conta corrente | Valor do crédito |
|---|---|---|
| 11/04/25 | 62.525-6 - Fundeb | R$ 28.251,30 |
| 14/04/25 | 77.659-9 – FMS Custeio SUS | R$ 57.000,00 |

Curvelo, 14 de abril de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**C8385F26

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### CONTRATO Nº 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de ponto de acesso à internet 24 horas, através de fibra óptica compartilhada, homologada pela Anatel, sem limite de tráfego, suporte técnico gratuito, velocidade de no mínimo 300 MBPS, para atender às necessidades do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 01 (um) ano, a partir da publicação do extrato do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021. - Dotações

Orçamentárias:
02.05.04.08.243.2707.2075.3.3.90.40.00.1.660.000.0000-339
02.05.03.08.245.2707.2332.3.3.90.40.00.1.660.000.0000-390
02.05.03.08.245.2707.2331.3.3.90.40.00.1.660.000.0000-377
02.05.03.08.245.2707.2331.3.3.90.40.00.1.661.000.0000-377
**02.05.02.04.122.0408.2026.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-208**
02.05.02.04.122.0408.2065.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-215
02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-1046
02.10.02.12.365.1202.2255.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-1113
02.06.01.04.122.2705.2317.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-480
**02.10.02.13.392.1301.2145.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-1124 – Valor: R$21.521,52 – Data: 03/04/2025 – PARTE: A.N.M PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP – CNPJ: 32.211.735/0001-50.**

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**D30840A7

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025**

**Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas, nacionais e internacionais, aos agentes políticos, servidores municipais e pacientes em tratamento fora do domicílio e outras necessidades do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, acompanhados das respectivas bagagens, quando for o caso, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. - Valor: R$297.502,16 – Data: 11/04/2025 – PARTE: 50.706.162 CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES - ME – CNPJ: 50.706.162/0001-18.**

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**4B758279

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 13.591, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

ALTERA A PORTARIA Nº 13.581, DE 4 DE ABRIL DE 2025, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PLANEJAMENTO – COMDESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Portaria nº 13.581, de 4 de abril de 2025, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento – COMDESP;

Considerando o Memorando nº 5/2025/SPOG, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 6, da alínea "b", do inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 13.581, de 4 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I –

b) (...)

6. Sâmia Maia Epifânio de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Educação;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de abril de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**3D753AA6

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 13.589, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

EXONERA, A PEDIDO, GILBERTO RODRIGUES FONSECA, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 239/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Gilberto Rodrigues Fonseca, com inscrição no CPF sob o nº 921.xxx.xxx-78, do Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I, Nível I, Padrão F, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG.03, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2025.

Curvelo, 14 de abril de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**0123E901

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 13.590, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

EXONERA, A PEDIDO, THOMAS RAVELLE PEREIRA DA SILVA, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 238/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Thomas Ravelle Pereira da Silva, com inscrição no CPF sob o nº 117.xxx.xxx-23, do Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços I, Nível I, Padrão C, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG.03, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2025.

Curvelo, 14 de abril de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**68D464C5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 13.592, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato no inciso II do art. 1º, da Portaria nº 13.382, de 4 de fevereiro de 2025;

Considerando que o candidato não tomou posse, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 240/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, a nomeação do candidato João Henrique Marques Alves, com inscrição no CPF sob o nº 021.xxx.xxx-39, classificado em 32º lugar para provimento do Cargo Público Efetivo de Auxiliar Administrativo I, nomeado no inciso II do art. 1º, da Portaria nº 13.382, de 4 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de abril de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**83B9352D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 13.593, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação dos candidatos nos incisos II e III, do art. 1º, da Portaria nº 13.506, de 6 de março de 2025;

Considerando que os candidatos não tomaram posse, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 240/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, a nomeação dos seguintes candidatos:

I – Felipe Nery Silva, com inscrição no CPF sob o nº 112.xxx.xxx-60, classificado em 43º lugar para provimento do Cargo Público Efetivo de Auxiliar Administrativo I, nomeado no inciso II do art. 1º, da Portaria nº 13.506, de 6 de março de 2025;

II – Yuri Araujo Souza, com inscrição no CPF sob o nº 114.xxx.xxx-50, classificado em 44º lugar para provimento do Cargo Público Efetivo de Auxiliar Administrativo I, nomeado no inciso III do art. 1º, da Portaria nº 13.506, de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de abril de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**2B364BF7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 13.594, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata no inciso III do art. 1º, da Portaria nº 13.507, de 6 de março de 2025;

Considerando que a candidata não tomou posse, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 240/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, a nomeação da candidata Cláudia Costa Lima, com inscrição no CPF sob o nº 111.xxx.xxx-52, classificada em 18º lugar para provimento do Cargo Público Efetivo de Especialista em Educação – Supervisor, nomeada no inciso III do art. 1º, da Portaria nº 13.507, de 6 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de abril de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**F63512C9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 082/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 032/2025. Objeto: Contratação da banda Bat Caverna para apresentação musical no dia 19/04/2025, sábado de aleluia, no Largo Dom João. Fundamentação legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor de E&B PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 12.415.599/0001-03, valor global estimado R$ 20.000,00. Diamantina, 10 de abril de 2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thamiris de Assis Pereira
**Código Identificador:**8E8E876C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 085/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 335/2025. Objeto: Contratação apresentações no sábado de aleluia e outros eventos culturais, realizadas pela Prefeitura Municipal de Diamantina. Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 011/2024, Chamamento Público nº 001/2024. Fundamentação legal: Artigo 74, caput, da Lei 14.133/21. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor dos artistas/grupos:

| | |
|---|---|
| CARLOS HUMBERTO DA SILVA | 1034,48 |
| HELIO MIRAGAIA NOGUEIRA DA SILVA NETO | 344,83 |
| ANGELICA GOMES AGUIAR | 2878,22 |
| JOYCE AMANDA DOS SANTOS | 1034,48 |
| JOYCE AMANDA DOS SANTOS | 1034,48 |
| JOÃO VICTOR ROCHA | 1034,48 |
| PEDRO DE SOUSA MURTA | 1034,48 |
| ALEX SANDER DIAS MACHADO | 1034,48 |
| VINICIUS HILARIO MORAIS SILVA | 2878,22 |
| JOSE LEONARDO FERREIRA | 574,70 |

Valor global R$ 12.882,85. Diamantina, 14 de abril de 2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**227687BC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
### EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO

Processo Licitatório n.º 137/2024, Pregão Eletrônico nº 055/2024. Objeto: Contratação de serviço de locação de caminhão leve para transporte de cargas e passageiros. [...] Ante ao exposto, decido: Diante das considerações feitas, ANULAR o processo licitatório nº137/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2024 [...] Publique-se, cumpra-se. Diamantina, 10 de abril de 2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thamiris de Assis Pereira
**Código Identificador:**8E7C3E99

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 083/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 033/2025. Objeto: Locação de campo de futebol por 20 domingos ao longo do exercício de 2025, para realização das atividades futebolísticas. Fundamentação legal: Artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo a favor de CLUBE DE FUTEBOL TIJUCO, CNPJ: 20.214.102/0001-17, valor global estimado R$ 16.000,00. Diamantina, 10 de abril de 2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thamiris de Assis Pereira
**Código Identificador:**F4F0B88A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 074/2025, Dispensa de Licitação n.º 009/2025. Objeto: Prestação de serviços correlatos para atendimento das demandas diversas das secretarias deste município. Fundamentação legal: Artigo 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021. Verificada a regularidade procedimental [...] RATIFICO o presente processo em favor da empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CNPJ nº 34.028.316/0001-03, pelo valor global de R$ 226.353,83,00. Diamantina, 11 de abril de 2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thamiris de Assis Pereira
**Código Identificador:**B0EB508E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

**TERMO DE FOMENTO N° 004/2025**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a confecção de tapetes devocionais da Semana Santa e da Festa de Corpus Christi, além da realização de ações para educação patrimonial, conforme plano de trabalho aprovado.
**PARTES:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA
**VALOR:** R$ 87.713,10
**DOTAÇÃO:** 01.2040.13.0391.0051.2071.3.3.90.39.00.00 – Ficha 2639 – Fonte 1.759
**DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2025
**VIGÊNCIA:** 10/07/2025

**Publicado por:**
Patrícia Aparecida Dias Miranda
**Código Identificador:**930D38CA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025 ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO a efetivação da parceira para a realização do Projeto "Revitalizando vidas e potencializando resultados, através de um caminho promissor para criar ambientes mais dinâmicos e inclusivos", conforme Plano de Trabalho/Projeto aprovado.
**PARTES:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
**VALOR:** R$ 49.997,20
**DOTAÇÃO:** 0001.1920.08.0245.0014.2196.3.3.50.41.00.00 – Ficha 2913– Fonte 2.660.000.0000.000
**DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2025
**VIGÊNCIA:** 02/04/2026

**Publicado por:**
Patrícia Aparecida Dias Miranda
**Código Identificador:**B722097F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 169/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 070/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de implantes contraceptivos subdermicos de etnogestrel, para atender as necessidades de contracepção dos usuários do SUS. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor das seguintes empresas: GAM HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 82.873.068/0008-16 no valor de R$ 85.314,00 e FARMIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, CNPJ: 46.586.767/0001-45 no valor de R$ 43.720,18. Valor global de R$129.034,18. Diamantina, 11 de abril de 2025.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thamiris de Assis Pereira
**Código Identificador:**AE5C8A92

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**LEI Nº 9.523, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a afetação da área pública que menciona.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica afetada para a finalidade de uso comum do povo, como praça de lazer, a área pública constituída pelo lote 200, quadra 126, zona 011, sublote 000, com área de 1.120 m², situada na interseção da Avenida Paraná com as Ruas Guapé e Afrânio Peixoto, no Bairro São José, zona urbana deste município.
Parágrafo único. A finalidade pública e originária da praça de lazer descrita no *caput* é proporcionar espaço adequado à população para o convívio social, prática de atividades físicas, recreação, contato com a natureza e entretenimento.
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 11 de abril de 2025.

( Assinado Eletronicamente)
***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

( Assinado Eletronicamente)
***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E90AD2EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**LEI Nº 9.524, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

Autoriza a instituição do Projeto "Meu Kit Escolar", que consiste na distribuição anual de kits de material escolar às crianças que estão matriculadas nas escolas públicas municipais.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza a criação, no Município de Divinópolis/MG, do Projeto "Meu Kit Escolar", que consiste na distribuição anual de kits de material escolar às crianças que estão matriculadas nos anos iniciais do ensino fundamental, na rede pública municipal de ensino.
**Art. 2º** Para o recebimento dos kits, os alunos deverão estar regularmente matriculados em sua unidade de ensino.
**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias objetivando a implementação ou ampliação do Projeto "Meu Kit Escolar" para a aquisição dos referidos materiais.
**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 11 de abril de 2025.

( Assinado Eletronicamente)
***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

( Assinado Eletronicamente)
***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**54F85F79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 68/2025**

– Pregão Eletrônico nº. 90038/2025 – Comprasnet – Objeto: registro de preço para futura aquisição de material filme de radiologia para manutenção do atendimento assistencial do serviço de radiologia da policlínica e demais serviços da secretaria municipal de saúde da prefeitura municipal de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 13/05/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 14 de abril de 2025.

***LORRAN ALEXANDRE TAVARES.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**43AC05CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025**
**CONTRATADA: COORPERSIND – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE CARGAS, PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MG, CNPJ: 20.375.162/0001-11**

Objeto: Conforme previsão da Lei 1.4133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 394/2024 (**CONTRATO Nº 36/2025 – Ata n° 69/2025**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao

descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

**Divinópolis, 14 de abril de 2025 –**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***SHEILA SALVINO –***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**86FEF98D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025**

– Pregão Eletrônico nº 90032/2025 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto:Contratação de serviços de transporte sanitário e de cargas (incluindo veículos, combustível e motorista devidamente habilitado), a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), do Município de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I eTermo deReferênciadeste Edital.Data e horário da abertura da sessão pública: dia 06/05/2025 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/pncp/pt-br,www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 14 de abril de 2025.

***SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS.***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6B7B2F19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 64/2025**

– Pregão Eletrônico nº. 90037/2025 – Comprasnet – Objeto: registro de preço para aquisições futuras de materiais para soldas e serralheria, visando a manutenção de veículos e materiais em geral pertencentes à prefeitura municipal de Divinópolis e conforme condições do anexo I e termo de referência do edital. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 09/05/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 14 de abril de 2025.

***LORRAN ALEXANDRE TAVARES.***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1658B9AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA 05 DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDADOS AS ELEIÇÕES DO CONSELHO DO DIVIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.

A Comissão Eleitoral, designada pelo SINTRAM - SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS E DAS REGIÕES CENTRO OESTE DE MINAS GERAIS, para tratar do processo de escolha dos membros dos Conselhos Fiscal e Administrativo do DIVIPREV no ano de 2025, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR os nomes dos seguintes servidores públicos municipais de Divinópolis, candidatos aos cargos que integram os CONSELHOS FISCAL e ADMINISTRATIVO do DIVIPREV:

| | | |
|---|---|---|
| **CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL - ELEIÇÕES CONSELHO DIVIPREV - 2025** | | |
| DANIEL OTAVIANO DE ARAUJO | - | CONSELHO FISCAL |
| JOAO RENATO SOUZA CINTRA | "JOAO RENATO" | CONSELHO FISCAL |
| JONAS DE SOUZA MENEZES FILHO | "JONAS DA CONTABILIDADE" | CONSELHO FISCAL |
| NIÍVA DA SILVA FARIA | "NÍVIA" | CONSELHO FISCAL |
| RÔMULO REZENDE DE MIRANDA | "ROMULO" | CONSELHO FISCAL |
| SILAS RODRIGUES | "SILAS DO PATIO" | CONSELHO FISCAL |
| SONIA MARIA DO CANTO | "SONIA CANTO" | CONSELHO FISCAL |
| WARLEY COSTA NOGUEIRA | "WARLEY XANEIS" | CONSELHO FISCAL |
| WELLINGTON DA SILVA DE OLIVEIRA | "WELLINGTON SILVA" | CONSELHO FISCAL |
| **CANDIDATOS AO CONSELHO ADMINISTRATIVO - ELEIÇÕES CONSELHO DIVIPREV - 2025** | | |
| ANDERSON CÉSAR DE OLIVEIRA | "ANDERSON CÉSAR DA SEMED" | CONSELHO ADMINISTRATIVO |
| BRUNO ALVES CAMARGOS | BRUNO CAMARGOS (RH/SEMED/SINTEMD) | CONSELHO ADMINISTRATIVO |
| CASSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAES | "CASSINHO" | CONSELHO ADMINISTRATIVO |
| DARLI SALVADOR DE SOUZA | "DARLY SALVADOR" | CONSELHO ADMINISTRATIVO |
| DIRCEU SEBASTIÃO FRANSISCO DIAS | "DIRCEU DO SINTRAM" | CONSELHO ADMINISTRATIVO |
| LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS | "LUCIANA SANTOS" | CONSELHO ADMINISTRATIVO |
| MARCIO VIEIRA LOPES | "MARCINHO MOTORISTA" | CONSELHO ADMINISTRATIVO |
| MARINEUSA ALVES MARTINS | "MARINEUSA" | CONSELHO ADMINISTRATIVO |
| TANIA APARECIDA DE OLIVEIRA | "TANINHA" | CONSELHO ADMINISTRATIVO |

Art. 2º O prazo para impugnação de candidaturas é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua divulgação, hoje, 14/04/2025.

Divinópolis - MG, 14 de abril de 2025.

***COMISSÃO ELEITORAL***

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**84B90237

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1634/2025/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Debora de Oliveira Camargos. **Cargo:** Dentista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Dentista PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 31ª colocação. **Lotação:** ESF Oswaldo Machado Gontijo I. **Período:** 14/04/2025 a 10/10/2025. **Total:** R$ 6.138,98 (Seis mil cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). Ass.: 11/04/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**BA0E9662

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1645/2025/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Bruno Geraldo Sousa Silva. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 001/2025, classificado na 29ª colocação. **Lotação:** ESF Candidés. **Período:**

15/04/2025 a 11/10/2025. **Total:** R$ 20.052,78 (Vinte mil cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos). Ass.: 11/04/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E70AD784

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº 018/2025**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 11/04/2025 a 11/04/2026, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com as seguintes restrições: Assistência direta de enfermagem; Atendimento ao público; Executar atividades em unidades de saúde (ESF). Indicações: Serviços administrativos internos; Atendimento ao telefone, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):**

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo | Temporário |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 99021537 | ALESSANDRA NEVES FONSECA | Técnico de Enfermagem | De 11/04/2025 a 11/04/2026 |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 11/04/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinada Digitalmente)
***INARA APARECIDA FARIA TAVARES***
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C9281B6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1541/2025/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Valeria Aparecida da Costa. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 73ª colocação. **Lotação:** ESF Catalão. **Período:** 17/04/2025 a 13/10/2025. **Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). Ass.: 27/03/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**93EFD052

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORARIO Nº 1541/2025**

**ONDE DE SE LÊ: Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA)** – Extrato de Contrato Administrativo Temporário n° 1541/2025/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Sr(a). Valeria Aparecida da Costa. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 73ª colocação. **Lotação:** ESF Catalão. **Período:** 17/04/2025 a 13/10/2025. **Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). Ass.: 27/03/2025.

**LEIA-SE: Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA)** – Extrato de Contrato Administrativo Temporário n° 1541/2025/**SEMUSA** – **Contratado (a):** Sr(a). Valeria Aparecida da Costa. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 73ª colocação. **Lotação:** ESF Catalão. **Período:** 16/04/2025 a 12/10/2025. **Total:** R$ 2.632,35 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos). Ass.: 10/04/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6C846818

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 1449/2025**

**ONDE DE SE LÊ: Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA)** – Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse público nº 1449/2025 – **Contratado (a):** Valéria Aparecida da Costa. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 16/04/2025.

**LEIA-SE: Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA)** – Extrato do Termo de Extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de interesse público nº 1449/2025 – **Contratado (a):** Valéria Aparecida da Costa. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 15/04/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**58EAEB56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 065/2025**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Kenia Pereira Da Silva, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **KENIA PEREIRA DA SILVA**, matriculada sob o nº

97033316, portadora do CPF ***.***.736-**, no cargo efetivo de Médico Ginecologista - A, GH 29, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2025.

Divinópolis, 08 de abril de 2025.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**93AFFC9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 064/2025**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maria Aparecida Ferreira Carvalho, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Maria Aparecida Ferreira Carvalho**, matriculada sob o nº 99022721, portadora do CPF ***.***.556-**, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - B, GH 24, N 15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2025.

Divinópolis, 07 de abril de 2025.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**393A6B27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 063/2025**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Andreia Soares Branco, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Andreia Soares Branco**, matriculada sob o nº 97012130, portadora do CPF ***.***.026-**, no cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - B, GH 25, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2025.

Divinópolis, 04 de abril de 2025.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C0A7D391

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 058/2025**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Vania Gontijo Alves, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Vania Gontijo Alves**, matriculada sob o nº 02019330, portadora do CPF ***.***.926-**, no cargo efetivo de Técnico Escolar - B, GH 14, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2025.

Divinópolis, 02 de abril de 2025.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F75E1DDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 057/2025**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Marli Nunes da Silva, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Marli Nunes da Silva**, matriculada sob o nº 02021806, portadora do CPF ***.***.246-**, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, GH 25, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2025.

Divinópolis, 02 de abril de 2025.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**69B85BE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 056/2025**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Geovania Eliana Correia Teixeira, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.

3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Geovania Eliana Correia Teixeira**, matriculada sob o nº 97012270, portadora do CPF ***.***.136-**, no cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - C, GH 25, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2025.

Divinópolis, 02 de abril de 2025.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do DIVIPREV

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8D38E635

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 059/2025**

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Samuel Silva, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Samuel Silva**, matriculado sob o nº 98014584, portador do CPF ***.***.205-**, no cargo efetivo de Enfermeiro - A, GH 28, N 21, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2025.

Divinópolis, 02 de abril de 2025.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do DIVIPREV

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E2146128

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 054/2025**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maria Aparecida Dos Santos, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Maria Aparecida Dos Santos**, matriculada sob o nº 97026301, portadora do CPF ***.***.026-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - B, GH 09, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2025.

Divinópolis, 02 de abril de 2025.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do DIVIPREV

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A9701BC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 053/2025**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Auxiliadora Maria Vaz Quintal, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Auxiliadora Maria Vaz Quintal**, matriculada sob o nº 97020826, portadora do CPF ***.***.106-**, no cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - C, GH 25, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2025.

Divinópolis, 02 de abril de 2025.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do DIVIPREV

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5D8CB298

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 052/2025**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Elisabete Conceição Oliveira, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Elisabete Conceição Oliveira**, matriculada sob o nº 97030376, portadora do CPF ***.***.556-**, no cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - B, GH 25, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2025.

Divinópolis, 02 de abril de 2025.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do DIVIPREV

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**CF44988F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 050/2025**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Angelica Pereira Quadros, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Angelica Pereira Quadros**, matriculada sob o nº 02013811, portadora do CPF ***.***.306-**, no cargo efetivo de Agente de Administração - C, GH 11, N 30, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo Gerente, GH 05, nível 30, no qual foi apostilada em 02/07/2008, mediante Decreto nº 8.353, de 24/06/2008, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Divinópolis, 01 de abril de 2025.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do DIVIPREV

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D0552D88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 055/2025**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Isabel Cristina De Melo Severino, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Isabel Cristina De Melo Severino**, matriculada sob o nº 02021032, portadora do CPF ***.***.636-**, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B readaptada para o cargo de Secretário Escolar, GH 18, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2025.

Divinópolis, 02 de abril de 2025.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do DIVIPREV

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**091EB9FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 049/2025**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Cassia Mara Sabadini Ferreira, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Cassia Mara Sabadini Ferreira**, matriculada sob o nº 02013919, portadora do CPF ***.***.986-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - C, GH 09, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 01 de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Divinópolis, 01 de abril de 2025.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do DIVIPREV

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7A951EA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 048/2025**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Helena Maria de Castro Pereira, conforme dispõe Art. 3º DA EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º DA EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Helena Maria De Castro Pereira**, matriculada sob o nº 02018821, portadora do CPF ***.***.116-**, no cargo efetivo de Técnico Escolar - C, GH 14, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 01 de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Divinópolis, 01 de abril de 2025.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do DIVIPREV

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**AC3576BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 060/2025**

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maria de Lourdes Saldanha Barcelos, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Maria de Lourdes Saldanha Barcelos**, matriculada sob o nº 02021920, portadora do CPF ***.***.036-**, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, GH 25, N 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2025.

Divinópolis, 02 de abril de 2025.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do DIVIPREV

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C751F415

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 157/2025.**

Raul Andrade Silva. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 634,93. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 14/04/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D14C1935

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 291/2025**

– THAIS DE CASTRO GENEZINI, UFSJ – Farmácia - Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 14/04/2025 a 25/06/2025. Ass: 14/04/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**41210226

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 289/2025**

– VITOR AFONSO CARDOSO DE SOUSA, UEMG – Educação Física - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 14/04/2025 a 30/06/2025. Ass: 14/04/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B72AA5B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 288/2025**

– GUSTAVO MARTINS XAVIER, UEMG – Educação Física - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 14/04/2025 a 30/06/2025. Ass: 10/04/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E0B562C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 287/2025**

– JOÃO PEDRO FERREIRA JAQUES, UEMG – Educação Física - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 14/04/2025 a 30/06/2025. Ass: 10/04/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4A8182C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 285/2025**

– CAMILA HELENA SILVA, UEMG – Serviço Social - Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 14/04/2025 a 25/07/2025. Ass: 09/04/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**22935950

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 53**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 83º | FERNANDA PEREIRA DE FREITAS | Não manifestou interesse na vaga. |

| DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF – 40 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 33º | THAUANY FARIA DOS SANTOS | Não manifestou interesse na vaga. |

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 96º | PRISCILA CRISTINE BRANDÃO LEMOS | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 14 de abril de 2025.

( Assinado Digitalmente)
**SHEILA SALVINO**
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**FB6D7634

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 59**

Considerando a necessidade de contratação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos serviços essesncias e inadiáveis.
Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo da Prova Discursiva do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público:**

| ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF- 40 HS/SEMANAIS | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 87º | SAMUEL DE PAULA PINHEIRO DA SILVA |
| 88º | DÉBORA CAMPOS SOARES ARAÚJO |

| DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF- 40 HS/SEMANAIS | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 34º | MARIA FERNANDA RIOS PIMENTA PEDRAS |

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF- 40 HS/SEMANAIS | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 97º | BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS |

| FARMACÊUTICO- 20 HS/SEMANAIS | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 25º | SANIA DE OLIVEIRA MORAIS |
| 26º | FERNANDA SILVA DINIZ |
| 27º | MARIA CLARA DE FARIA E SILVA |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) acarretará na perda da vaga para contratação temporária.

Divinópolis, 14 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F28F3A35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 16**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 47º | BÁRBARA SALLES SANTOS | Não manifestou interesse na vaga. |
| 49º | GABRIEL BUFFON CUPERTINO | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 14 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**447FA536

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 22**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 52º | MOISÉS FIUSA MENEZES |
| 53º | AMANDA CAMPOS QUEIROGA DUARTE FERREIRA |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 14 de abril de 2025.

***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9505C981

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 123**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 249º | LORENA KARLA FERREIRA LIMA | Não manifestou interesse na vaga. |
| 251º | VITORIA RAMALHO DE ARAUJO SCARABELI | Não manifestou interesse na vaga. |
| 252º | NATALIA LOPES DOS SANTOS | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 14 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**AA42A41E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 168**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 254º | JOICE POLIANE DOS SANTOS DUARTE |
| 255º | ANA CAROLINA RIBEIRO FERREIRA |
| 256º | THAIS TAVARES TERENCIO |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 14 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**87F46454

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 50**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 102º | DELCILENE JUSTINO DOS SANTOS CORDEIRO |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2024**.

Divinópolis, 14 de abril de 2025.

***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D79665EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - Nº. 01 /2025**

A Câmara Técnica de Avaliação de Documentos, nomeada pelo Decreto Municipal 15.046, 09/05/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 10/05/2022 - Edição 3258, de acordo com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade dos Documentos da Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFAZ), divulgado no Jornal Oficial do Município de Divinópolis, Edição nº. 196 de 22 a 25/03/2007, nas páginas 9 a 12, faz saber a todos que possam interessar-se, que a **até o 30º dia subsequente à divulgação deste presente Edital** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, que de acordo com a Listagem nº.1 - Folha nº. 1 /2025, aprovada em reunião no dia 14/04/2025, que Secretaria Municipal da Fazenda, eliminarão os documentos abaixo relacionados. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas e mediante petição que demonstre legitimação do pedido, dirigida à Câmara Técnica de Avaliação de Documentos, (a) Secretaria Municipal de Cultura / Arquivo Público Municipal de Divinópolis, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.
**ÓRGÃO PRODUTOR**: Gerência de Contabilidade Geral e Prestação de Contas (**Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ)**
**DOCUMENTOS:** Processos de Empenhos completos 1ª e 2ª vias (cód. 005) *(Código referente a tabela de temporalidade).
**DATAS-LIMITE:** Exercícios de 2009 a 2015
**QUANTIDADE:** 13,7 metros lineares de documentos

DIVINÓPOLIS, 14 DE ABRIL DE 2025.

***1.HENRIQUE SANTOS XAVIER***
(Presidente da Câmara técnica de Avaliação de Documentos - P/Div.)

***2. ISABELA ANTUNES***
Secretária

***3. FLÁVIA SOUZA GUIMARÃES***
Membro

***4. MICHELINE RODRIGUES CAMARGOS***
Membro

***5. MARCOS ANTÔNIO VILELA CRISPIM***
Membro

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A3B7608F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1627/2025**

– SEMED - Contratado(a) **LAISA DE LIMA REIS** Lotação: **E.M. BOM PASTOR**/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL. JUSTIFICATIVA: A contratação temporária regida por este Contrato tem como justificativa vaga de caráter temporário, em atendimento aos alunos de inclusão, e a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, diante da persistência das demandas para o cargo em questão e da ausência de candidato aprovado em concurso público ainda pendente de finalização e regular homologação, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1° da Lei 4.450/98. Período: 10/04/2025 a 18/07/2025 – Valor Mensal: R$ 2.022,82 -

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F739F1DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 1132/2025**

– SEMED. CONTRATADO: **ELISABETH ANGELA MAMEDE CORREA**. MATRICULA 99033466/2 CARGO: PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. A alteração do prazo contratual, **prorrogando de** 16 **de abril até 18 de julho de 2025**, e lotação que passará a atuar na E.M. BOM, PASTOR, tendo como justificativa a substituição de ANA KARLA AUGUSTO, matrícula 99040928/1,que solicitou rescisão contratual, fundamentado no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E8D3E9E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0423/2025**

**PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE**

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000019132/2025, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora **ROSITA APARECIDA MESSIAS GUIMARAES**, matriculada sob o nº 99035357, detentora do cargo efetivo de Assistente Educacional, do enquadramento do nível de escolaridade **A**, para o **Grupo B**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/04/2025.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**838124B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0422/2025**

**RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES**

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 10/04/2025, resolve **RESTRINGIR** o servidor **ANTÔNIO JOSÉ LEOPOLDO**, matriculado sob o nº 02031518, detentor do cargo efetivo de Instrutor de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, a exercer as atividades abaixo elencadas, **POR PERÍODO INDEFINIDO.**

Deambular grandes distâncias por longos períodos;
Ficar em pé por longos períodos;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**265B17F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 16.613/25**

Abre no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 904.229,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.495/24,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 904.229,00 (novecentos e quatro mil duzentos e vinte e nove reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.01.01.04.122.0002.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DA VICE-PREFEITA
3.3.90.93.00 - F. 1826 - Fonte 1500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$20.000,00
02.06.01.12.122.0006.2358 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES
3.3.50.41.00 - F. 0532 - Fonte 2706 - CONTRIBUIÇÕES..... R$9.876,00
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.40.00 - F. 0549 - Fonte 2569 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO..... R$100.000,00
02.06.01.12.365.0006.1351 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00 - F. 0557 - Fonte 1570 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$200.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0557 - Fonte 2569 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$300.000,00
02.16.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 - F. 1594 - Fonte 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R$115.000,00
02.16.01.08.244.0012.2305 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO MULHERES DAS GERAIS
3.3.71.70.00 - F. 1737 - Fonte 1660 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO..... R$80,00
02.16.02.08.243.0002.2056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00 - F. 1725 - Fonte 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R$40.000,00
02.16.02.08.306.0012.2308 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR
3.3.90.30.00 - F. 1760 - Fonte 1500 - MATERIAL DE CONSUMO..... R$50.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1762 - Fonte 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R$15.000,00
02.16.02.08.422.0012.2309 - MANUTENÇÃO DOS DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
3.3.90.39.00 - F. 1770 - Fonte 1500-911 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R$9.773,00
02.17.01.18.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANA E MEIO AMBIENTE.
3.3.90.30.00 - F. 1438 - Fonte 1500 - MATERIAL DE CONSUMO..... R$14.500,00
02.18.02.18.122.0002.2703 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00 - F. 1509 - Fonte 1500 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R$30.000,00
**Total..... R$904.229,00**
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.01.01.04.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00 - F. 0005 - Fonte 1500 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL..... R$10.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0007 - Fonte 1500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$10.000,00
02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0539 - Fonte 1570 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$200.000,00
02.06.01.12.365.0006.1351 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.51.00 - F. 0557 - Fonte 2706 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$9.876,00
02.16.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.40.00 - F. 1597 - Fonte 1500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO..... R$9.000,00
3.3.90.93.00 - F. 1604 - Fonte 1500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R$4.000,00
02.16.01.08.244.0012.2305 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO MULHERES DAS GERAIS
3.1.71.70.00 - F. 1734 - Fonte 1660 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO..... R$80,00
02.16.01.08.245.0012.2301 - SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.50.43.00 - F. 1609 - Fonte 1500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R$15.000,00
3.3.90.40.00 - F. 1634 - Fonte 1500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO..... R$10.000,00
02.16.01.08.245.0012.2302 - SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.50.43.00 - F. 1651 - Fonte 1500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R$92.000,00
02.16.02.08.306.0012.2308 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR
3.3.90.45.00 - F. 1763 - Fonte 1500 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS..... R$40.000,00
4.4.90.51.00 - F. 1764 - Fonte 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$50.000,00
02.16.02.08.422.0012.2309 - MANUTENÇÃO DOS DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
4.4.90.52.00 - F. 1772 - Fonte 1500-911 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$9.773,00
02.17.01.18.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANA E MEIO AMBIENTE.
3.3.90.39.00 - F. 1441 - Fonte 1500 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R$14.500,00
02.18.03.18.122.0002.2703 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE.
3.3.90.39.00 - F. 1522 - Fonte 1500 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R$30.000,00
E superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (art. 43, § 1º, I, da Lei Federal 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).
Fonte 2569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE..... R$400.000,00
**Total..... R$904.229,00**
**Art. 2º** Este Crédito vigorará até 31/12/2025.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.
Divinópolis, 24 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
***MATHEUS DA SILVA TAVARES***
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**BBF91A99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 16.642/25**

Destitui titular da função pública honorífica que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando pedido de destituição da função pública honorífica de conselheiro tutelar, firmado pelo respectivo titular eleito;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Robson Alves destituído da função pública honorífica de conselheiro tutelar.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor com sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º.04.2025.
Divinópolis, 08 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
***MATHEUS DA SILVA TAVARES***
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7FD67B89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 16.643/25**

Dispõe sobre a Readaptação Funcional da servidora Claudete Alves Araújo Fernandes ao cargo de Secretário Escolar.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Ato Decisório nº 220/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora Claudete Alves Araújo Fernandes, detentora do cargo efetivo de Educador ll, 1º Grau, Português, matriculada sob o número 02020117, jornada mensal de 81 horas, GH 30, Padrão BI, readaptada ao cargo de Secretário Escolar, GH 30, Padrão BI, mantendo-se a jornada do cargo de origem, sem prejuízo da remuneração.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 11 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
***MATHEUS DA SILVA TAVARES***
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2BB0C639

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0421/2025**

**RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO**

A Diretora de Recursos Humanos, Srª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Parecer Trabalhista nº 010/2024, e o Protocolo nº 000014435/2025, datado de 18/03/2025, que solicita o retorno antecipado de licença sem vencimento da servidora **MIRIAN CRISTINA ARAUJO,** detentora do cargo efetivo de Sociólogo, matriculada sob o nº 99021411, comunica que o deferimento do seu retorno ao trabalho, **a partir de 22/04/2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4D92C902

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 16.644/25**

Exonera a titular da função em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no inciso IX do art. 22 da Lei nº 7.290/11 e o teor do Ofício SEPLAG-DRH-GRH nº 117/2025,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica exonerada Patrícia Siqueira Silva Gonçalves, matrícula 99015509, da função em comissão de Diretor Pedagógico I da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/04/2025.

Divinópolis, 11 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
***MATHEUS DA SILVA TAVARES***
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F96FEA8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 16.645/25**

Nomeia titular da função em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no inciso IX do art. 22 da Lei nº 7.290/11 e o teor do Ofício SEPLAG-DRH-GRH nº 118/2025,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica nomeada a Úrsula Lamounier D`Almeida, matrícula 99035928, na função em comissão de Diretor Pedagógico I na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo período de 1º/04/2025 a 31/12/2025.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/04/2025.
Divinópolis, 11 de abril de 2025.

( Assinado Digitalmente)
***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

( Assinado Digitalmente)
***MATHEUS DA SILVA TAVARES***
Secretário Municipal de Governo

( Assinado Digitalmente)
***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**FA0A472B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 16.639/25**

Exonera titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada Iasmim de Sousa Silqueira, do cargo público de provimento em comissão correspondente à Gerência de Infraestrutura e Recomposição Asfáltica e Poliédrica, da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos – SEMSUR.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08.04.2025.

Divinópolis, 07 de abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
***MATHEUS DA SILVA TAVARES***
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**66B78672

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 16.641/25**

Exonera servidor titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pelo servidor;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o servidor Tiago da Silva Sousa, matrícula 99041750, exonerado do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/03/2025.

Divinópolis, 08 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
***MATHEUS DA SILVA TAVARES***
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B556DFD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº. 074/2025, ABRIL DE 2025**

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 113, de 07 de outubro de 2005 e:

**CONSIDERANDO** a solicitação de concessão de horário especial para estudos, formulado pelo servidor **ADRIANO MENDES**;

**CONSIDERANDO** que o servidor está matriculado no 5º período do curso de Serviço Social - Habilitação: Bacharelado, pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, e deverá cumprir estágio curricular supervisionado obrigatório **pelo período de 10/04/2025 a 29/07/2025**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **horário especial** para estudo ao servidor **ADRIANO MENDES**, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº. 99022620, lotado na Coordenadoria de Transportes - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Em virtude do estágio, o horário de estudos será em semanas alternadas, sendo na segunda, quarta e sexta-feira; e na terça e quinta-feira da semana seguinte, de 13:00 às 18:00 horas.

**Art. 3º. O horário de trabalho do servidor nos dias de estágio, será de 07:00 às 13:00 horas, nos demais dias que não houver estágio seguirá em horário normal.**

**Art. 4º.** O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

**Art. 5º.** Fica o servidor comprometido a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo**.**

**Art. 6º.** A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata do servidor supracitado e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotado.

**Art. 7º.** Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 10/04/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EA967887

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90034/2025**

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para as unidades escolares da rede de ensino de Divinópolis - MG. Retifica se o valor estimado do item 27 no portal comprasnet. Passando o item de participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas (tipi I) para participação de Ampla Concorrência. Ficando remarcada a data e horário da abertura da sessão pública: dia 09/05/2025 às 09:00 horas. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 14 de abril de 2025.

***MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**466A1421

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMFOP – EXTRATO DO TA 002/2025 – CT 013/2024 – PL 340/2023.**

Contratada: AMPLA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Formalização dos índices de reajustamento de 4,83%, conforme índice IPCA do período de JAN/DEZ 2024. Divinópolis, 10 de abril de 2025.

***PAULO JOSÉ SILVA***
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E0E26D99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMFOP – EXTRATO DO 1º TA – CT 013/2024 – PL 340/2023.**

Contratada: AMPLA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, acréscimo de R$ 193.666,03, o que equivale a um aumento em percentual de 13,09%. A prorrogação até 23/08/2025. Divinópolis, 11 de abril de 2025.

***PAULO JOSÉ SILVA***
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D2024770

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – CONVENIADO: SUPERMERCADO DO LELE LTDA.**

Objeto: Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 08/04/2025

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**26A93DAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA – EXTRATO DO 1º TA – ATA 88/2024 – PL 18/2024.**

Contratada: P H P de Freitas Rodrigues. Objeto: Prorrogação até 10/04/2026. Ass: 09/04/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D555DC1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA – EXTRATO DO 1º TA – ATA 89/2024 – PL 18/2024.**

Contratada: AG Comércio De Máquinas E Equipamentos Para Saúde Ltda. Objeto: Prorrogação até 10/04/2026. Ass: 09/04/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2DA52F4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445**

- Processo Licitatório nº. 67/2025, Concorrência Eletrônica nº. 90011/2025, tipo menor valor, objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de reforma e ampliação da E.M São Sebastião – Divinópolis - MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 15/05/2025. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 14 de abril de 2025.

***LORRAN ALEXANDRE TAVARES.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B7C25FB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1644/2025/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Jessica Alves de Aquino Costa. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse

público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 010/2023, classificado na 240ª colocação. **Lotação:** Gerência de Regulação. **Período:** 15/04/2025 a 11/10/2025. **Total:** R$ 2.699,43 (Dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). Ass.: 14/04/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E545610C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2025**

– Pregão Eletrônico nº. 90044/2025 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de medicina do trabalho para atendimento das obrigações legais junto aos Servidores da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, incluindo a realização de exames médicos e laboratoriais e demais exigências contidas no termo de referência. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 07/05/2025 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/pncp/pt-br,www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 14 de abril de 2025.

***RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2F6160E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 302/2025 – SEMUSA**

*Dispõe sobre o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 02 de maio de 2025 e dá outras providências.*

A **Secretária Municipal De Saúde**, SHEILA SALVINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
**CONSIDERANDO o Decreto nº 16.421/2025, que define o expediente nas repartições públicas municipais durante feriados no exercício de 2025;**
**CONSIDERANDO** que, nos termos do Artigo 2º, § único, caberá aos secretários municipais e demais chefias máximas correlatas, por ato próprio, elaborar seus respectivos planos de trabalho, os quais poderão contemplar regime diverso do previsto no artigo anterior, inclusive no tocante aos serviços inerentes à saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - No dia 02/05/2025, tanto os setores administrativos (Nível Central) da Secretaria Municipal de Saúde, quanto as unidades assistenciais (unidades de atenção primária, atenção especializada, apoio diagnóstico, dentre outros), observarão o ponto facultativo.
***§ 1º*** - Os serviços que, por sua natureza, são considerados essenciais, tais como UPA – Unidade de Pronto Atendimento, CAPS III, CAPS AD, SAD e ambulatório de arboviroses, **funcionarão em expediente normal**, assegurando o pleno atendimento à população.
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Divinópolis, 14 de abril de 2025.

***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C981572D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 301/2025 – SEMUSA**

*Dispõe sobre o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 17 de abril de 2025 e dá outras providências.*

A **Secretária Municipal De Saúde**, SHEILA SALVINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
**CONSIDERANDO o Decreto nº 16.421/2025, que define o expediente nas repartições públicas municipais durante feriados no exercício de 2025;**
**CONSIDERANDO** que, nos termos do Artigo 2º, § único, caberá aos secretários municipais e demais chefias máximas correlatas, por ato próprio, elaborar seus respectivos planos de trabalho, os quais poderão contemplar regime diverso do previsto no artigo anterior, inclusive no tocante aos serviços inerentes à saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - No dia 17/04/2025 de abril, as unidades assistenciais (unidades de atenção primária, atenção especializada, apoio, diagnóstico, agentes de endemias e comunitários de saúde, dentre outros), funcionarão em expediente normal.
***§ 1º*** - Os serviços que, por sua natureza, são considerados essenciais, tais como UPA – Unidade de Pronto Atendimento, CAPS III, CAPS AD, SAD e ambulatório de arboviroses, **funcionarão em expediente normal**, assegurando o pleno atendimento à população.
***§ Único***: Os servidores do Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde e da Coordenadoria de Controle/TFD, em razão de estarem localizados em prédios multifuncionais, com restrição de acesso do público externo devido a observância do Ponto Facultativo, deverão permanecer em regime de sobreaviso, atendendo as demandas originárias das unidades e setores que estarão em efetivo funcionamento.
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Divinópolis, 14 de abril de 2025.

***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9B25F019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº. 076/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

A Srª. Mariana Borges Campos Dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 01/2025, de 08 de janeiro de 2025;
**CONSIDERANDO** o candidato que se declarou como Pessoas com Deficiência (PCD), e foi convocado conforme Convocação 31, realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/04/2025, Edição 3999;
**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 091/2019 de 10 maio de 2019, publicada em 20/05/2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 102/2019, de 27 de maio de 2019, que designa a Junta Médica Oficial do Município de Divinópolis;

**CONSIDERANDO** que a avaliação médica oficial tem por objetivo examinar o candidato em caráter físico e mental, assegurando sua

compatibilidade às exigências do cargo pleiteado (avaliação de capacidade laborativa).

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Convocar o candidato declarado como PCD, abaixo relacionado, para periciamento em Junta Médica Oficial e enquadramento conforme Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

**1 – DJALMA OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR – CPF: XXX.370.026-XX – AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO.**
**Art. 2º** - O candidato convocado declarado como PCD, deverá apresentar exames que comprovem sua deficiência, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
**Parágrafo único**: Entendem-se como exames que comprovem sua deficiência: relatórios e atestados médicos, cópia de prontuário, sumário de alta, exames de imagem, e/ou outros exames complementares.

**Art. 3º** A critério médico, durante a avaliação em Junta Médica Oficial, poderá ser solicitada manifestação de médico perito e/ou relatórios de médicos assistentes especialistas e/ou outros exames complementares e/ou relatórios de outros profissionais especialistas.

**Art. 4º** O candidato sumariamente será **DESCLASSIFICADO**, quando.
**§ 1º** Deixar de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada;
**§ 2º** Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos na Portaria nº.091/2019 de 20 de maio de 2019;
**§ 3º** Em se tratando de candidatos com PCD, deixar de apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência.

**Art. 5º. O candidato convocado deverá comparecer ao CRESST no dia 22/04/2025 às 11:00 hrs.**

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**636DBA3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0425/2025**

**CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003**

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000018462/2025, datado de 07/04/2025, concede à servidora **MARIA HELENA VITAL**, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 99020853, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, *§1º, III, "a"* da CF/1988, c/c Art. 40 §5º da CF/1988 c/c Art. 15 §1º da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 30/08/2023***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 380/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8F4D4B79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0424/2025**

**CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003**

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000017565/2025, datado de 02/04/2025, concede a servidora **GISELE AIDA PENONI TRINDADE SILVA**, detentora do cargo efetivo de Dentista, com matrícula nº 97012300, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 2º, § 5º, Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006,*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 2º, *caput,* da EC nº 41/2003 CF/1988 c/c Art. 64 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 07/02/2025***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 381/2025 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2025.

(Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**090811EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**AVISO DE CANCELAMENTO**

**AVISO DE CANCELAMENTO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2025.**

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais torna público para o conhecimento de todos os interessados que a LICITAÇÃO na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025**, objetivando Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais Porto do Saco, Novo Progresso, Tamboril e Santo Antonio no Município de Dom Bosco-MG, Recursos Oriundos CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR N.º 952064/2023, fica **CANCELADA**, em decorrência da necessidade de adequação do plano de trabalho e projetos.

Pelo exposto, decide pelo CANCELAMENTO do referido pregão.

Publique-se na forma da Lei

Dom Bosco/MG, 14 de Abril de 2025.

***FERNANDA CRISTINA DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva
**Código Identificador:**47503277

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 - CAMARA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025**
**CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de Petróleo (GLP) e água mineral, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Bosco-MG, empresa contratada **CARLOS R. MELGAÇO**, situada à Rua Vereador João Palma, nº 139, Jardim Cinelândia, na Cidade de Bonfinópolis/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.835.872/0001-10, que ofereceu o menor preço ofertado, no Valor Global R$ 23.440,00 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta reais), além de satifazer todos os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público, com fulcro Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Câmara Municipal de Dom Bosco, no mural da Câmara e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dom Bosco/MG, 14 de Abril de 2025.

***NELSON JOSÉ DA SILVA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva
**Código Identificador:**C7CC7A77

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - CAMARA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**
**CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de empresa para prestação de serviço de telecomunicações para provimento de acesso à Internet via fibra óptica, para atender de forma eficiente toda Estrutura do Poder Legislativo, com fornecimento e instalação de todos os equipamentos necessários, incluindo configuração e testes ,a empresa **AW ONLINE LTDA**, situada à Rua João Alves Brasilândia de Minas, nº 305, Centro, na Cidade de Brasilândia/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.005.374/0001-65, unica empresa a enviar propostas, no Valor Global R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), além de satifazer todos os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público, com fulcro Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Câmara Municipal de Dom Bosco, no mural da Câmara e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dom Bosco/MG, 14 de Abril de 2025.

***NELSON JOSÉ DA SILVA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva
**Código Identificador:**159002AF

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - CAMARA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025**
**CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de empresa para fornecimento de Toner para Impressoras, para atender as atividades Legislativas e Administrativas da Câmara Municipal, cujo o fornecimento será executada pela empresa **EMERSON RODRIGUES ALVES – INFORMATICA-ME**, situada à Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 512, Centro, na Cidade de Unaí/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.173.280/0001-06, que ofereceu o menor preço ofertado, no Valor Global R$ 3.737,00 (três mil setecentos e trinta e sete reais) além de satifazer todos os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público, com fulcro Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Câmara Municipal de Dom Bosco, no mural da Câmara e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dom Bosco/MG, 14 de Abril de 2025.

***NELSON JOSÉ DA SILVA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva
**Código Identificador:**4E02C87D

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 - CAMARA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025**
**CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de expedientes e papelaria, para atender as demandas da Câmara Municipal de Dom Bosco MG, cujo o fornecimento será executada pela empresa **PAPELARIA MULTIESCOLHA LTDA-ME**, situada à Rua Prefeito João Costa, nº 835, Centro, na Cidade de Unai/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.563.238/0001-13, que ofereceu o menor preço ofertado, no Valor Global R$ 11.431,85 (onze mil quatrocentos e trinta e um e oitenta cinco centavos), além de satifazer todos os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público, com fulcro Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Câmara Municipal de Dom Bosco, no mural da Câmara e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dom Bosco/MG, 14 de Abril de 2025.

***NELSON JOSÉ DA SILVA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva
**Código Identificador:**6699E551

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 - CAMARA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025**
**CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de serviços especializados para a confecção de quadros e impressão de fotografias destinadas à composição da Galeria de Ex-Presidentes, da Galeria Individual dos Vereadores da 8ª Legislatura e da Galeria Coletiva da 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Dom Bosco e da Galeria dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal, cujo prestação de seriços será executada pela empresa **BRUNO HENRIQUE RODRIGUES PACHECO 01623127688**, situada à Faz. Gado Bravo, na Cidade de Dom Bosco/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.005.374/0001-65,unica empresa a enviar propostas, no Valor Global R$ 2.365,00 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais) além de satifazer todos os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público, com fulcro Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Câmara Municipal de Dom Bosco, no mural da Câmara e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dom Bosco/MG, 14 de Abril de 2025.

***NELSON JOSÉ DA SILVA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva
**Código Identificador:**B5E46B66

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 - DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025**
**CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os procedimentos relativos à Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais permanentes e informática para atender as necessidades do Centro de Apoio ao Cidadão e à Sociedade Civil – CAC e a Câmara Municipal de Dom Bosco-MG contratada **PEG INFÓRMATICA LTDA EPP**, situada à Avenida Paracatu, nº 678, Centro, na Cidade de Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.105.481/0001-62, que ofereceu o menor preço ofertado nos itens de informática no Valor Global R$ 21.834,00 (vinte e um mil oitocentos e trinta e quatro reais) e escolha da empresa **MARIA REGINA MUNDIM RAMOS**, situada na Avenida Candido Pereira Campos, n° 709, Centro, na Cidade de Dom Bosco/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.451.831/0001-54, que ofereceu o menor preço ofertado nos itens de material permanente no Valor Global R$ 8.695,00 (oito mil seiscentos e noventa e cinco reais) além de satifazer todos os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público, com fulcro Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e a autorização sejam publicados na página oficial da Câmara Municipal de Dom Bosco, no mural da Câmara e no Diário Oficial nos termos do Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dom Bosco/MG, 14 de Abril de 2025.

***NELSON JOSÉ DA SILVA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva
**Código Identificador:**BAE9D9AC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2025.**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n.º 044/2025, Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2025. DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – Objeto: INSTALAÇÃO DE GRUPOS GERADORES (8 A 100 KVA), PARA SUPRIMENTO DAS CÂMARAS FRIAS DE ARMAZENAMENTO DE VACINAS, EM OCORRÊNCIAS DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA NAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ATENDENDO ASSIM, AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM FULCRO NA PORTARIA Nº8.888/2023 – CONTA: 21.434-5.
O Prefeito Municipal de Dores do Indaiá-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 72, Vlll , da Lei 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo em epígrafe, na forma que se segue:
"COOPERMÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA", CNPJ 05.458.504/0001-73

***O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, valor total de R$26.7000, em parcela única ou em número de parcelas de acordo com a quantidade do serviço executado.*** Publique-se, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021 se necessário.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**62E0FC44

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.° 040/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N.°012/2025.**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n.° 040/2025, Dispensa de Licitação presencial n.°012/2025. AVISO DE DISPENSA – Objeto: Contratação ee empresa especializada sara prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos médico - hospitalares das Unidades Da Atenção Primária a Saúde, atendendo á demanda da Secretaria Municipal De Saúde De Dores Do Indaiá – MG.
Valor estimado da contratação: R$ 9.470,00 (nove mil, quatrocentos e setenta reais). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá,14 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**7FC00AB9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE ADESÃO Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

A Prefeitura Municipal de Estrela do Sul torna público o extrato do contrato da ATA DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, FUNDOS E DEPARTAMENTOS. Processo Nº 04/2025, Contrato Nº 23/2025. Empresa Contratada: DILSON PAULA DE MOURA. O valor deste contrato é de R$ 131.219,35 (Cento e trinta e um mil duzentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos). A vigência deste Contrato é de 14/04/2025 a 01/04/2026.

**Publicado por:**
Regiane Patrícia Silva Azevedo
**Código Identificador:**C5FCBE2E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 22/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR DESTINADOS AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (CRECHES E ESCOLAS), decorrente do Processo Nº 35/2025, Pregão Presencial Nº 11/2025, Contrato Nº 22/2025. Empresa Contratada: AR DISTRIBUIDORA LTDA. A vigência do Contrato será de 14/04/2025 A 14/04/2026.

**Publicado por:**
Regiane Patrícia Silva Azevedo
**Código Identificador:**4E5C3B9A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

A Prefeitura Municipal de Estrela do Sul torna público o extrato de renovação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E LEITES, PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES DE BAIXA RENDA E SENTENÇA JUDICIAL, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo Nº 12/2024. Fundamento: Alteração no prazo de vigência da Ata de Registro de preços, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. A vigência será até dia 15/04/2026.

**Publicado por:**
Regiane Patrícia Silva Azevedo
**Código Identificador:**C429ECCD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DE VALOR CONTRATUAL - PROCESSO LICITATÓRIO 53/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DE VALOR CONTRATUAL, realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Contrato n° 112/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 53/2024 – Concorrência Eletrônica nº 07/2024, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de melhoramento e pavimentação da AMG-930, trecho compreendido entre o entroncamento da BR-040 e o Distrito de São José do Buriti, com 24,32 km de extensão, nos moldes do Convênios DER - 30.077/2024 – DER MG / Felixlândia / Seinfra e Convênio de Saída n° 1301000906/2024 – Seinfra (...),** firmado com o **Consórcio TLM Corporação,** inscrito no **CNPJ sob o nº 56.952.660/0001-27**, com sede na Rua Senhor dos Passos, 278, Andar 6, Sala 605, Bairro Centro - Sete Lagoas/MG – CEP 35.700.016, no valor global de R$ 7.460.412,43 (sete milhões, quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e três centavos), firmado em 11/04/2025, retroativo a 01/02/2025.

***SÉRBIO HENRIQUE DE ARAÚJO.***
Chefe do Departamento Municipal de Obras

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**5BAE908B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**LEI Nº 6.350, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

**LEI Nº 6.350, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 307.144,46 (trezentos e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme a seguinte discriminação:

| | | |
|---|---|---|
| 1 | MUNICÍPIO DE FORMIGA | |
| 07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL | |
| 07.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL | |
| 18.544.0031.1.226 | REVITALIZAÇÃO DA SUB-BACIA DO RIO FORMIGA | |
| 4.4.90.51 - 2700 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 221.495,04 |
| 3.3.90.93 - 2700 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 46.138,11 |
| 10.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO | |
| 10.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO | |
| 20.608.108.1.380 | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO | |
| 3.3.90.93 - 2700 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 39.511,31 |
| **TOTAL** | | **307.144,46** |

**Art. 2º** Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025: No programa "QUALIDADE AMBIENTAL" a ação "REVITALIZAÇÃO DA SUB-BACIA DO RIO FORMIGA", e no programa "POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL", a ação "CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO".

**Art. 3º** Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**3E3F0E14

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**RESOLUÇÃO Nº 011/2024 - CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 011/2024**

"*Dispõe sobre a composição da comissão avaliadora da Lei do Plano Plurianual – PPA 2026-2029. "*

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno.
**Resolve:**
**Art. 1º** Nomear os seguintes representantes deste Conselho para compor a **Comissão Avaliadora da Lei do Plano Plurianual (PPA)**, planejado para o período de 2026 a 2029, dos Programas e Ações vinculadas ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA).
Ítalo Iago Costa Ferreira – representante governamental
Paula Carolina Couto Lima – representante governamental
Patrícia Silva de Azevedo Montsserrat – representante da sociedade civil
Idelmar da Silva Valadão – representante da sociedade civil.

**Art. 2º** Em decorrência de ausência de um dos membros, o mesmo deverá ser substituído por seu suplente.
**Art. 3º** A comissão foi eleita em reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 10/04/2025.
**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 10 de abril de 2025.

***PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT.***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Formiga /MG

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**D358C872

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**RETIFICAÇÃO Nº 01 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025**

**RETIFICAÇÃO Nº 01**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO no referido edital.
Considerando problemas técnicos identificados no sistema de inscrição por meio do aplicativo *App Formiga*, os quais impossibilitaram a concretização das inscrições por parte dos candidatos, fica prorrogado o prazo de inscrição.

**Onde se lê:**
Para efetivar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado disponível nesse edital e se inscrever através do aplicativo.
Realizar sua inscrição no período entre **00h00min do dia 07/04/2025 a 11/04/2025 até 23h59min,** observado o horário oficial de Brasília/DF;
Informar o cargo o qual deseja concorrer:
Incluir documento de identificação com foto, para fins de conferência das informações prestadas.

**Leia-se:**
Para efetivar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado disponível nesse edital e se inscrever através do aplicativo.
Realizar sua inscrição no período entre **00h00min do dia 07/04/2025 a 16/04/2025 até 23h59min,** observado o horário oficial de Brasília/DF;
Informar o cargo o qual deseja concorrer:
Incluir documento de identificação com foto, para fins de conferência das informações prestadas.

Adicionalmente, altera-se o item 8.1 do edital, conforme segue:
**Onde se lê:**
**8.1.** O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **22/04/2025** através do site www.formiga.mg.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

**Leia-se:**
**8.1.** O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **28/04/2025** através do site www.formiga.mg.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Formiga/MG, 14 de abril de 2025.

***COMISSÃO RESPONSÁVEL***
Nomeada Pela Portaria Nº 5.930/2025

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**AD0F3CCF

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**RESULTADO FINAL - CHAMADA PÚBLICA 005/2025**

**RESULTADO FINAL**

**CHAMADA PÚBLICA 005/2025 -CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO DE PATROCÍNIO PRIVADO DE DIREITO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DO TRABALHADOR 2025**

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, torna pública, o resultado das empresas que contribuíram com contrapartida financeira por meio da Chamada Pública 005/2025, a fim de patrocinar a Festa dos Trabalhadores que ocorrerá no dia 01 de maio de 2025.
De acordo com a Chamada Pública 005/2025, os selecionados deveriam atender aos critérios disposto no item 4 e 5.
Dos inscritos, foram incritas e aprovadas as seguintes empresas para patrocinar o evento:

| EMPRESA | COTA ADQUIRIDA |
|---|---|
| Amep Empreendimentos e Participações SA | COTA PRATA -**R$ 20.000,00** |
| Azevedo Express | COTA BRONZE -**R$ 10.000,00** |
| Sicredi Sul Minas RS/MG | COTA BRONZE -**R$ 10.000,00** |
| Certifica (Syngular) | COTA PRATA -**R$ 20.000,00** |
| Cooperativa de Crédito Credifor Ltda – Sicoob Credifor | COTA BRONZE -**R$ 10.000,00** |
| Tecno2000 Indústria e Comércio Ltda | COTA PRATA -**R$ 20.000,00**e COTA BRONZE -**R$ 10.000,00** |
| Carmeuse | COTA PRATA -**R$ 20.000,00** |

Dos inscritos, foram incritas e aprovadas as seguintes empresas para patrocinar o evento:

Formiga, 11 de abril de 2025.

***FLORENCE BELO SIDNEY***
Diretora de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**6A5E9638

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO 2º TERMO CONTRATO 47/2023**

Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 047/2023. Processo Licitatório nº 014/2023, modalidade Credenciamento nº 001/2023, Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA,** Contratada: **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIFOR – SICOOB CREDIFOR:** Objeto: prorrogação dos serviços de credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recebimento de guias, e demais receitas, através de documento de arrecadação, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e prepostos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados**. Vigência**: fica prorrogado o contrato por mais 12 meses. **Início: 12/04/2025 à 11/04/2026**. **Fundamento legal**: Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Valor contratual reajustado pelo índice do INPC, conforme item 3.2 da cláusula terceira do contrato. Fica reajustado o valor da guia de arrecadação, que passará de R$2,02 (dois reais e dois centavos) para R$2,12 (dois reais e doze centavos) cada.

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –***
Diretor Geral – Formiga/MG, 11 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**91955AA3

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**RETIFICAÇÃO 02 DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 005/2025**

**Retificação 02 do EDITAL DE SELEÇÃO Nº 005/2025**
**Mudança de local da Festa dos Trabalhadores**

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, torna pública, a mudança de local da "Festa dos Trabalhadores" que ocorreria na Praça Maestro José Eduardo Júnior (Praça do Coreto) e entorno do Terminal Rodoviário "Presidente Tancredo Neves", para o "Parque Municipal Leopoldo Correa - "Praia Popular", tornando pública a **Retificação 02** do Chamamento Público publicado em 25 de março de 2025.

No item **1.** do edital de chamamento, onde se lê:

O presente edital tem por objeto o chamamento público para celebrar TERMO DE COOPERAÇÃO DE PATROCÍNIO PRIVADO DE DIREITO, com ente privado regendo-se pelo disposto na Lei Municipal nº 5205, de 02 de outubro de 2017 e suas alterações, para a realização da Festa do Trabalhador 2025, que ocorrerá no dia 01 de maio de 2025 na Praça Maestro José Eduardo Júnior (Praça do Coreto) e entorno do Terminal Rodoviário "Presidente Tancredo Neves", no horário de 19h às 21 horas.

Leia-se:
O presente edital tem por objeto o chamamento público para celebrar TERMO DE COOPERAÇÃO DE PATROCÍNIO PRIVADO DE DIREITO, com ente privado regendo-se pelo disposto na Lei Municipal nº 5205, de 02 de outubro de 2017 e suas alterações, para a realização da Festa do Trabalhador 2025, que ocorrerá no dia 01 de maio de 2025 **no "Parque Municipal Leopoldo Correa - "Praia Popular" no horário de 07h às 22 horas**.

No item **2.3** do edital de chamamento, onde se lê:
O patrocinador privado terá o direito à veiculação de publicidade institucional nos espaços e materiais promocionais do evento, durante a Festa do Trabalhador 2025, que será realizada no dia 1º de maio de 2025, na Praça Maestro José Eduardo Júnior (Praça do Coreto) e em seu entorno, incluindo o Terminal Rodoviário Presidente Tancredo Neves.

Leia-se:
O patrocinador privado terá o direito à veiculação de publicidade institucional nos espaços e materiais promocionais do evento, durante a Festa do Trabalhador 2025, que será realizada no dia 1º de maio de 2025, **no "Parque Municipal Leopoldo Correa - "Praia Popular".**

No item **3.1** do edital de chamamento, onde se lê:
**3.1.** O TERMO DE COOPERAÇÃO DE PATROCÍNIO PRIVADO terá como contrapartida o valor estipulado pelas cotas 1, 2 ou 3 para a realização da Festa do Trabalhador no dia 01 de maio de 2025, na Praça Maestro José Eduardo Júnior (Praça do Coreto) e entorno do Terminal Rodoviário "Presidente Tancredo Neves".

Leia-se:
**3.1.** O TERMO DE COOPERAÇÃO DE PATROCÍNIO PRIVADO terá como contrapartida o valor estipulado pelas cotas 1, 2 ou 3 para a realização da Festa do Trabalhador no dia 01 de maio de 2025, **no "Parque Municipal Leopoldo Correa - "Praia Popular"**.

No item **5.6** do edital de chamamento, onde se lê:
**5.6.** A Prefeitura de Formiga permitirá diferentes formas para divulgação e ativação da marca do participante durante a realização da Festa do Trabalhador no dia 01 de maio de 2025, na Praça Maestro José Eduardo Júnior (Praça do Coreto) e entorno do Terminal Rodoviário "Presidente Tancredo Neves", de acordo com a cota de cada patrocinador conforme indicado no croqui do anexo II, deste edital.

Leia-se:
**5.6.** A Prefeitura de Formiga permitirá diferentes formas para divulgação e ativação da marca do participante durante a realização da Festa do Trabalhador no dia 01 de maio de 2025, **no "Parque Municipal Leopoldo Correa - "Praia Popular"** de acordo com a cota de cada patrocinador conforme indicado no croqui do anexo II, deste edital.

No item **6.1.1** do edital de chamamento, onde se lê:
**6.1.1** Cota 1 (OURO): Patrocínio de R$40.000,00 (quarenta mil reais) que serão revertidos para o custeio da realização da Festa do Trabalhador no dia 01 de maio de 2025, na Praça Maestro José Eduardo Júnior (Praça do Coreto) e entorno do Terminal Rodoviário "Presidente Tancredo Neves", (palco, quadras, tendas, contrato de artista musical, etc.).

Leia-se:
**6.1.1** Cota 1 (OURO): Patrocínio de R$40.000,00 (quarenta mil reais) que serão revertidos para o custeio da realização da Festa do Trabalhador no dia 01 de maio de 2025, , **no "Parque Municipal Leopoldo Correa - "Praia Popular"**, (palco, quadras, tendas, contrato de artista musical, etc.).

No item **6.1.2** do edital de chamamento, onde se lê:
**6.1.2.** Cota 2 (PRATA): Patrocínio de R$20.000,00 (vinte mil reais) que serão revertidos para o custeio da realização da Festa do Trabalhador no dia 01 de maio de 2025, na Praça Maestro José Eduardo Júnior (Praça do Coreto) e entorno do Terminal Rodoviário "Presidente Tancredo Neves", (palco, quadras, tendas, contrato de artista musical, etc.).

Leia-se:
**6.1.2.** Cota 2 (PRATA): Patrocínio de R$20.000,00 (vinte mil reais) que serão revertidos para o custeio da realização da Festa do Trabalhador no dia 01 de maio de 2025, **no "Parque Municipal Leopoldo Correa - "Praia Popular"**, (palco, quadras, tendas, contrato de artista musical, etc.).

No item **6.1.3** do edital de chamamento, onde se lê:
**6.1.3.** Cota 3 (BRONZE): Patrocínio de R$10.000,00 (dez mil reais) que serão revertidos para realização da Festa do Trabalhador no dia 01 de maio de 2025, na Praça Maestro José Eduardo Júnior (Praça do Coreto) e entorno do Terminal Rodoviário "Presidente Tancredo Neves", (palco, quadras, tendas, contrato de artista musical, etc.).

Leia-se:
**6.1.3.** Cota 3 (BRONZE): Patrocínio de R$10.000,00 (dez mil reais) que serão revertidos para realização da Festa do Trabalhador no dia 01

de maio de 2025, no **"Parque Municipal Leopoldo Correa - "Praia Popular"**, (palco, quadras, tendas, contrato de artista musical, etc.).

No item **7.** do edital de chamamento, onde se lê:
**7.** Após a finalização do período de credenciamento, haverá a análise e validação pela Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico e o resultado será publicado no dia 10/04/2025 no site da prefeitura de Formiga-MG.

Leia-se:
**7.** Após a finalização do período de credenciamento, haverá a análise e validação pela Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico e o resultado será publicado **no dia 14/04/2025** no site da prefeitura de Formiga-MG.

Formiga, 11 de abril de 2025.

***FLORENCE BELO SIDNEY***
Diretora de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**EFF01BE3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº 6.003, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

**PORTARIA Nº 6.003, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

*Designa servidor para a função que menciona.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA,** usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria de Gestão Ambiental por meio do Memorando 113/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Genivaldo Alan de Sá para, sem ônus ao erário, acompanhar e fiscalizar o processo licitatório cujo objeto é a aquisição de veículo automotor, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**32E54884

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 031/2025**

**EXTRATO DO<u>TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 031/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "CEMAP".</u>**Objeto:repasse de subvenção social a**CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas, centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas,visando o repasse financeiro para Alimentação Escolar Municipal. Vigência: 07/04/2025 a 31/12/2025. Valor:**<u>R$ 11.280,00</u>**. Dotação Orçamentária:**<u>1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 - 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 - 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.</u>**

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**099B2671

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL**

**TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL**

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**, CNPJ 16.784.720/0001-25, neste ato representado pelo seu Prefeito, LAÉRCIO DOS REIS GOMES, CPF nº 761.371.396-20, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
**CONSIDERANDO** que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
**RESOLVE** firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
**I- DO OBJETO**
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
**II- DAS CONDIÇÕES**
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
**III- DA VIGÊNCIA**
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
**IV- DA PUBLICAÇÃO**
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.
O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Formiga, 14 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**8CF06723

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº 6.004, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA Nº 6.004, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

*Designa servidor para a função que menciona.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretaria

Municipal de Gestão Ambiental por meio da Comunicação Interna 120/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Lohana Muniz para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do Contrato a ser firmado, cujo objeto é a Prestação de serviços de avaliação clínica, exame laboratorial, procedimento cirúrgico para o controle da natalidade de cães e gatos, com fornecimento de medicamentos e roupa cirúrgica para pós-operatório, inserção de microchip e banco de dados para a tratativa das informações, no município de Formiga.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 14 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**7100BC14

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 003**

**Extrato do Termo de Aditamento n.º 003 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2022. Processo Licitatório nº. 172/2021 – Pregão Eletrônico nº. 110/2021.Contratante:**Município de Formiga – MG.**Contratada:**Dion Cássio Marques Ferreira LTDA – "Grupo DCM". - C.N.P.J: 10.638.345/0001-29.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em**12/04/2025**, fica**prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até12/04/2026**, conforme documentos de fls. 426/491 e Parecer Jurídico constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**11/04/2025.

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**5D916D27

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2025 - SAAE**

**SAAE / Formiga / MG** torna público que o Processo Licitatório Nº **0014/2025**. Pregão Eletrônico Nº **012/2025.** Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Objeto: Instalação de **ATERRAMENTO E SPDA** (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas). **SUSPENSO**para que seja regularizado o edital, nova data de abertura em breve. Formiga/MG, 14 de abril de 2025.

***ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –***
Diretor de Licitações.

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**D7ECA6D9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE -** HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 120/2025, Inexigibilidade nº. 016/2025, em favor de: **26.028.576- WAISTEN DEIVISON CHAVES** - CNPJ nº. 26.028.576/0001-50, com sede de suas atividades na Rua Arlindo de Melo - nº 49 – bairro Vila Souza e Silva - Formiga - MG, CEP – 35.577-258, cujo objeto é a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da dupla João Marcos e Nando, para 01(um) show a ser realizado na "Festa do Trabalhador" no dia 1º de maio de 2025, no Munícipio de Formiga - MG. O valor total da referida contratação é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura. Formiga (MG), 14 de abril de 2025.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES.–***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**887DF67C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº 4120 DE 14/04/2025**

Nomeia Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio, para atuarem nos Processos Licitatórios e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº: 14.133 de 1º de Abril de 2021 e a Lei Municipal nº 6.158 de 5 de Dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- **NOMEAR** como **AGENTES DE CONTRATAÇÃO e respectiva EQUIPE DE APOIO**, para atuarem nos Processos Licitatórios, a partir de **15 de Abril de 2025**, os seguintes servidores:

**Agentes de Contratação Gabriella Frade Murari**
**Wainy Keitman Torres**
**Záira de Oliveira Arantes Rangel**

**Equipe de Apoio Fabiano Gonçalves da Rocha**
**Gabriella Frade Murari**
**Sarah de Melo Vilela**
**Silvânia de Fátima Alves**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 14 de Abril de 2025.

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**1913640E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO ADITIVO Nº 005 AO CONVÊNIO Nº 006/2021**

**EXTRATO ADITIVO Nº 005 AOCONVÊNIONº 006/2021**– firmado entre o**MUNICÍPIO DE FORMIGA/MGE ASUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS - SRTb/MG.**Do objeto:Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração da cláusula nona.Da alteração:Considerando ter havido interesse recíproco, entreas partes retro qualificadas, de alterar a cláusulanona,passando,a partir desta data,a prevalecero seguinte:A cláusula nonaterá a seguinte redação:***"CLÁUSULA NONA: DAS DESPESAS****Fica a****CONVENENTE****responsável por arcar com as despesas de telefone, internet, energia elétrica, vigilância eletrônica e limpeza e qualquer outra despesa extra. Fica o****CONCEDENTE****responsável por arcar com as despesas de água. "*.Da publicidade: O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG fará a publicação do resumo deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio original no

que não colidam com as presentes disposições.Data da Assinatura: 28/03/2025.

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**2D985172

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 001 AO CONTRATO Nº 040/2024**

**Extrato do Termo de Aditamento n.º 001 ao Contrato nº 040/2024. Processo Licitatório nº. 42/2024 – Inexigibilidade nº. 14/2024.Locatário:**Município de Formiga – MG.**Locador:**Centro Comunitário Rural de Albertos - C.N.P.J: 20.876.496/0001-79 - representado pelo presidente Sr.**Ezequiel Silva de Almeida**.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 30/04/2025, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 30/04/2026, conforme documentos de fls. 152/211 e Parecer Jurídico, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 107 da Lei Federal nº: 14.133/2021, suas alterações. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**14/04/2025.

**Publicado por:**
Patrick Eugênio Dos Santos
**Código Identificador:**661ABE06

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,**ADJUDICAeHOMOLOGA**o Processo Administrativo nº 059/2025, Pregão Eletrônico nº 04/2025. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de expediente, papelaria, escritório e escolares, para atender às demandas das Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG. Situação: ADJUDICADO dia 04/04/2025 e HOMOLOGADO dia 07/04/2025. RESULTADO: Adjudicado e Homologado para:

**BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**– CNPJ: 23.405.990/0001-43 vencedoras dos itens 3, 4, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 63, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 75, 76, 77, 79, 81, 83, 84, 85, 94, 95, 96, 99, 100, 115, 116, 117, 118, 120, 125, 126, 127, 129, 132, 133, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 152, 155, 157, 160, 167, 168, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 197, 198, 203, 216, 226, 234, 235, 236, 237, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 255, 256, 257, 258, 259, 260, totalizando R$ 542.162,85 (quinhentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

**COMERCIAL MINASFORT LTDA – CNPJ: 41.583.896/0001-66**, vencedora dos itens 1, 2, 27, 43, 61, 64, 65, 70, 71, 74, 78, 80, 82, 86, 87, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 119, 121, 122, 123, 124, 128, 130, 131, 134, 136, 151, 153, 154, 156, 158, 159, 161, 162, 163, 166, 169, 170, 173, 178, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 199, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 219, 220, 223, 227, 228, 229, 230, 231, 243, 244, 245, 261, totalizando R$ 707.956,05 (setecentos e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).

**J.S EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 55.782.107/0001-20,** vencedora dos itens 7, 9, 10, 21, 22, 23, 53, 62, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 97, 98, 106, 107, 164, 165, 179, 182, 187, 190, 201, 204, 205, 217, 218, 221, 224, 232, 233, totalizando R$ 129.057,70 (cento e vinte e nove mil, cinquenta e sete reais e setenta centavos).

**LICITASHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 50.958.011/0001-57,** vencedora dos itens 200 e 202, totalizando R$ 2.299,50 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Formoso/MG, 14 de abril de 2025.

***DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,***
Prefeito

**Publicado por:**
Taynnah Silva Chaves
**Código Identificador:**D9D5C5E6

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025. OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de material de expediente, papelaria, escritório e escolares, para atender às demandas das Unidades Administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00 – Ficha: 00060; Fonte: 1.500.000.0000; 02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.30.00 – Ficha: 00127; Fonte: 1.500.000.0000; 02.04.01.12.122.0004.2015.3.3.90.30.00 – Ficha: 00145; Fonte: 1.500.000.1001; 02.05.02.10.122.0016.2025.3.3.90.30.00 – Ficha: 00209; Fonte: 1.500.000.1002; 02.06.01.08.244.0019.2043.3.3.90.30.00 – Ficha: 00335; Fonte: 1.500.000.0000; 02.07.01.20.608.0027.2159.3.3.90.30.00 – Ficha: 00406; Fonte: 1.500.000.0000; 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.30.00 – Ficha: 00467; Fonte: 1.500.000.0000; 02.09.01.27.812.0012.2071.3.3.90.30.00 – Ficha: 00504; Fonte: 1.500.000.0000.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025**. CONTRATADA: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ: 23 405 990/0001-43. VALOR TOTAL DA ATA: R$ 542.162,85 (quinhentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/04/2025. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 07/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025**. CONTRATADA: COMERCIAL MINASFORT LTDA – CNPJ: 41.583.896/0001-66. VALOR TOTAL DA ATA: R$ 707.956,05 (setecentos e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2025. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 10/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025**. CONTRATADA: J.S EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 55.782.107/0001-20. VALOR TOTAL DA ATA: R$ 129.057,70 (cento e vinte e nove mil, cinquenta e sete reais e setenta centavos). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2025. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 10/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025**. CONTRATADA: LICITASHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 50.958.011/0001-57. VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.299,50 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2025. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 10/04/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Taynnah Silva Chaves
**Código Identificador:**DE021824

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025.OBJETO: Contratação da prestação de serviços especializados para realização de reparo de impressoras utilizadas em unidades administrativas, com fornecimento de peças, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento, Desenvolvimento e Inovação - SEPLADI.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 11/03/2025.RATIFICAÇÃO EM 18/03/2025.VALOR GLOBAL: R$ 2.535,00 (dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais).CONTRATADA: Marcos Pessoa – CNPJ: 21.157.196/0001-00.Formoso/MG, 18 de março de 2025.

***DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Taynnah Silva Chaves
**Código Identificador:**B86C98FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FRANCISCO SA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2025 - DISPENSA 010/2025**

O município de Francisco Sá-MG, para conhecimento dos interessados, torna público que estará abrindo **Processo Licitatório nº 043/2025**, modalidade de **Dispensa Eletrônica nº 010/2025**.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, COM FOCO NA ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL, QUALIFICAÇÃO DAS ROTINAS ASSISTENCIAIS E ADMINISTRATIVAS, MELHORIA DOS PROCESSOS OPERACIONAIS E PROMOÇÃO DA CONFORMIDADE SANITÁRIA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG**.

As empresas interessadas poderão obter o edital completo, enviar recebimento das propostas e documentos de habilitação por meio do site: <**www.licitacaofranciscosa.com.br**>

**Data limite: Até às 08h59min do dia 22/04/2025.**

**Abertura sessão/envio de lances: às 09h00min do dia 22/04/2025.**

***ALEX SANDER R. AGUIAR –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Alex Sander Rocha Aguiar
**Código Identificador:**508FE896

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GOUVEIA**

**LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025
A Prefeitura Municipal de Gouveia/MG, torna público o Extrato do Contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 004/2025, na modalidade de Inexigibilidade nº. 001/2025, fundamentado no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a "Contratação do show artístico da dupla sertaneja "MAIARA & MARAÍSA", a ser apresentado na "KOBUFEST 2025" do município de Gouveia/MG, no dia 20 de julho de 2025". CONTRATADA: SHOW COMPLETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.636.436/0001-65. Valor R$654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG. VIGÊNCIA: 20/07/2025. Gouveia/MG, 14 de abril de 2025.

***PÂMELA MOREIRA COSTA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Witala Renata Simões
**Código Identificador:**7FBDFA1A

**LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025
A Prefeitura Municipal de Gouveia/MG, torna público o Extrato do Contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 008/2025, na modalidade de Inexigibilidade nº. 003/2025, fundamentado no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a "Contratação do show artístico de "LÉO FOGUETE", a ser apresentado na "KOBUFEST 2025" do município de Gouveia/MG, no dia 18 de julho de 2025". CONTRATADA: EMPRESA LÉO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.788.131/0001-00. Valor R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG. VIGÊNCIA: 18/07/2025. Gouveia/MG, 14 de abril de 2025.

***PÂMELA MOREIRA COSTA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Witala Renata Simões
**Código Identificador:**A88AD1EC

**LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025
A Prefeitura Municipal de Gouveia/MG, torna público o Extrato do Contrato referente ao Processo Licitatório nº 012/2025, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2025, fundamentado no inciso II do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a "Contratação do show artístico da "BANDA LUXÚRIA", a ser apresentado na "KOBUFEST 2025" do município de Gouveia/MG, no dia 19 de julho de 2025". CONTRATADA: B.M. NOVAIS PRODUÇÕES inscrita no CNPJ Nº 37.035.988/0001- 34. Valor: R$60.000,00 (sessenta mil reais). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG. VIGÊNCIA: 19/07/2025. Gouveia/MG, 14 de abril de 2025.

***PÂMELA MOREIRA COSTA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Witala Renata Simões
**Código Identificador:**5BF28B15

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 464, DE 01 DE ABRIL 2025.**

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 464, DE 01 DE ABRIL 2025.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, que o dia 17 de abril (quinta-feira) é ponto facultativo nas repartições públicas estaduais, conforme Comunicado publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 08 de janeiro de 2025, que estabelece os pontos facultativos no ano de 2025;

Considerando, que as atividades e expedientes da 1ª e 2ª Instância do Tribunal de Justiça de Minas Gerais ficarão suspensos, nos dias 16 a 18 de abril, conforme a Lei Complementar 59/2001 e Resolução 458/2004;

Considerando, a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos órgãos da Administração Municipal em razão de Sexta-Feira da Paixão;

Considerando, o princípio da economicidade no serviço público mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

DECRETA:

Art. 1º. Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 17 (dezessete) de abril de 2025 (quinta-feira).

Art. 2º. Os serviços considerados de caráter essencial, tais como coleta de lixo, serviço de limpeza urbana, vigilância e tratamento de água e esgoto, deverão ser mantidos em escala de trabalho de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.
Parágrafo único. As Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol/MG, 01 de abril de 2025.

***DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
**Código Identificador:**FEAEE1A1

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 460, DE 01 DE ABRIL 2025.**

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 460, DE 01 DE ABRIL 2025.

Nomeia o Sr. Murilo Tadeu Santos para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Esportes e Lazer - DEL.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 47, II, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Senhor Murilo Tadeu Santos, inscrito no CPF/MF nº 056.149.836-94, nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Esportes e Lazer - DEL.

Art. 2º. A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 01 de abril de 2025.

***DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
**Código Identificador:**EFCDE900

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 461, DE 01 DE ABRIL 2025.**

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 461, DE 01 DE ABRIL 2025.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, TERRENO SITUADO NO DISTRITO DE VALE DAS CANCELAS MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL - MG, ÁREA DE PROTEÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS – ETE.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observadas as disposições do artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR, mediante acordo ou judicialmente, áreas de terreno necessárias à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE no Município de Grão Mogol/Vale das Cancelas conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:
I - PLENO DOMÍNIO:
a) Área de Pleno Domínio necessária para implantação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, localizada na Via de Acesso s/n, no Vale das Cancelas, Grão Mogol/MG, medindo 10.134,16 m² (dez mil, cento e trinta e quatro metros e dezesseis decímetros quadrados), de propriedade presumida da Rio Rancho Agropecuária, materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: O ponto de partida (PP) de coordenadas (UTM) N:8197044.691m e E:744280.688m, materializado no vértice V-01; com azimute de 87°18'45" e distância de 1.97 m até o V-02 (vértice) de coordenadas N:8197044.784m e E:744282.659m; com azimute de 65°40'05" e distância de 2.90 m até o V-03 (vértice) de coordenadas N:8197045.977m e E:744285.297m; com azimute de 42°23'47" e distância de 8.76 m até o V-04 (vértice) de coordenadas N:8197052.445m e E:744291.202m; com azimute de 14°56'15" e distância de 5.85 m até o V-05 (vértice) de coordenadas N:8197058.096m e E:744292.710m; com azimute de 22°56'27" e distância de 5.32 m até o V-06 (vértice) de coordenadas N:8197062.994m e E:744294.783m; com azimute de 38°30'10" e distância de 6.66 m até o V-07 (vértice) de coordenadas N:8197068.206m e E:744298.929m; com azimute de 60°51'12" e distância de 6.83 m até o V-08 (vértice) de coordenadas N:8197071.534m e E:744304.897m; com azimute de 62°53'19" e distância de 2.89 m até o V-09 (vértice) de coordenadas N:8197072.852m e E:744307.472m; com azimute de 81°05'20" e distância de 3.24 m até o V-10 (vértice) de coordenadas N:8197073.355m e E:744310.676m; com azimute de 81°52'24" e distância de 3.11 m até o V-11 (vértice) de coordenadas N:8197073.794m e E:744313.754m; com azimute de 100°52'52" e distância de 3.33 m até o V-12 (vértice) de coordenadas N:8197073.166m e E:744317.021m; com azimute de 68°52'51" e distância de 12.32 m até o V-13 (vértice) de coordenadas

N:8197077.604m e E:744328.509m; com azimute de 64°55'33" e distância de 10.43 m até o V-14 (vértice) de coordenadas N:8197082.024m e E:744337.956m; com azimute de 63°11'16" e distância de 10.02 m até o V-15 (vértice) de coordenadas N:8197086.544m e E:744346.900m; com azimute de 67°30'56" e distância de 17.63 m até o V-16 (vértice) de coordenadas N:8197093.285m e E:744363.186m; com azimute de 65°48'57" e distância de 7.60 m até o V-17 (vértice) de coordenadas N:8197096.399m e E:744370.121m; com azimute de 62°01'50" e distância de 7.28 m até o V-18 (vértice) de coordenadas N:8197099.814m e E:744376.552m; com azimute de 52°39'44" e distância de 4.80 m até o V-19 (vértice) de coordenadas N:8197102.727m e E:744380.371m; com azimute de 24°06'41" e distância de 4.18 m até o V-20 (vértice) de coordenadas N:8197106.545m e E:744382.080m; com azimute de 1°25'58" e distância de 4.02 m até o V-21 (vértice) de coordenadas N:8197110.563m e E:744382.180m; com azimute de 333°04'23" e distância de 10.28 m até o V-22 (vértice) de coordenadas N:8197119.727m e E:744377.526m; com azimute de 326°04'17" e distância de 11.23 m até o V-23 (vértice) de coordenadas N:8197129.047m e E:744371.256m; com azimute de 333°25'31" e distância de 13.30 m até o V-24 (vértice) de coordenadas N:8197140.939m e E:744365.307m; com azimute de 334°36'46" e distância de 13.87 m até o V-25 (vértice) de coordenadas N:8197153.474m e E:744359.359m; com azimute de 336°07'51" e distância de 18.28 m até o V-26 (vértice) de coordenadas N:8197170.187m e E:744351.963m; com azimute de 252°51'15" e distância de 103.66 m até o V-27 (vértice) de coordenadas N:8197139.627m e E:744252.909m; com azimute de 181°17'02" e distância de 14.52 m até o V-28 (vértice) de coordenadas N:8197125.115m e E:744252.584m; com azimute de 187°48'42" e distância de 16.13 m até o V-29 (vértice) de coordenadas N:8197109.139m e E:744250.392m; com azimute de 185°25'06" e distância de 17.26 m até o V-30 (vértice) de coordenadas N:8197091.951m e E:744248.762m; com azimute de 185°34'17" e distância de 14.90 m até o V-31 (vértice) de coordenadas N:8197077.126m e E:744247.316m; com azimute de 182°02'47" e distância de 7.03 m até o V-32 (vértice) de coordenadas N:8197070.103m e E:744247.065m; com azimute de 157°28'15" e distância de 2.78 m até o V-33 (vértice) de coordenadas N:8197067.532m e E:744248.131m; com azimute de 139°31'33" e distância de 2.80 m até o V-34 (vértice) de coordenadas N:8197065.400m e E:744249.951m; com azimute de 108°59'55" e distância de 5.97 m até o V-35 (vértice) de coordenadas N:8197063.456m e E:744255.597m; com azimute de 95°09'00" e distância de 7.68 m até o V-36 (vértice) de coordenadas N:8197062.766m e E:744263.250m; com azimute de 111°39'59" e distância de 5.27 m até o V-37 (vértice) de coordenadas N:8197060.822m e E:744268.144m; com azimute de 130°09'28" e distância de 6.32 m até o V-38 (vértice) de coordenadas N:8197056.746m e E:744272.974m; com azimute de 146°17'56" e distância de 5.88 m até o V-39 (vértice) de coordenadas N:8197051.855m e E:744276.236m; com azimute de 148°08'32" e distância de 8.43 m até o V-01 (vértice) de coordenadas N:8197044.691m e E:744280.688m findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-01 a V-39, confrontando pelos vértices com a área remanescente de Rio Rancho Agropecuária.

Art. 2º. O terreno descrito no artigo anterior, destina-se à implantação de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, no Distrito de Vale das Cancelas, município de Grão Mogol - MG, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, autoriza a COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação do terreno descrito no artigo 1º deste Decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 01 de abril de 2025.

***DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
**Código Identificador:**5E92D976

## SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## DECRETO MUNICIPAL DE Nº 462, DE 01 DE ABRIL 2025.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 462, DE 01 DE ABRIL 2025.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, ÁREA DE PROTEÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO 1 – EEEB 01 – NO DISTRITO DE VALE DAS CANCELAS NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL - MG.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observadas as disposições do artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR, mediante acordo ou judicialmente, áreas de terreno necessárias à implantação de Estação Elevatória de Esgoto Bruto 1 - EEEB1 no Município de Grão Mogol / Vale das Cancelas conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:
I - PLENO DOMÍNIO:
a) Área de Pleno Domínio necessária para implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto 1 – EEEB1, localizada na Via de Acesso sem nome e s/n, Vale das Cancelas, município de Grão Mogol/MG, medindo 100 m² (cem metros quadrados), de propriedade presumida da Srª. Joana Pereira dos Santos, materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: O ponto de partida (PP) de coordenadas (UTM) N:8196150.988m e E:744435.520m, materializado no vértice V-01; com azimute de 144°33'55" e distância de 10.00 m até o V-02 (vértice) de coordenadas N:8196142.841m e E:744441.317m; com azimute de 234°33'55" e distância de 10.00 m até o V-03 (vértice) de coordenadas N:8196137.043m e E:744433.170m; com azimute de 324°33'55" e distância de 10.00 m até o V-04 (vértice) de coordenadas N:8196145.191m e E:744427.372m; com azimute de 54°33'55" e distância de 10.00 m até o V-01 (vértice) de coordenadas N:8196150.988m e E:744435.520m findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-01 a V-04, confrontando pelos vértices com a área remanescente de Joana Pereira dos Santos.

Art. 2º. O terreno descrito no artigo anterior, destina-se à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto 1 – EEEB1, no Vale das Cancelas, no Município de Grão Mogol/MG, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, autoriza a COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação do terreno descrito no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 01 de abril de 2025.

***DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
**Código Identificador:**C1C6CB9B

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 463, DE 01 DE ABRIL 2025.**

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 463, DE 01 DE ABRIL 2025.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, TERRENO SITUADO NO DISTRITO DE VALE DAS CANCELAS MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL - MG, ÁREA DE PROTEÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO 2 – EEEB 02.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observadas as disposições do artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A – COPANOR, mediante acordo ou judicialmente, áreas de terreno necessárias à implantação de Estação Elevatória de Esgoto Bruto 2 – EEEB2, no Vale das Cancelas, Município de Grão Mogol/MG, conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:
I - PLENO DOMÍNIO:
a) Área de Pleno Domínio necessária para Área de Proteção da Estação Elevatória de Esgoto Bruto 2 – EEEB 02, localizada na Rua Seis, s/nº, Vale das Cancelas, município de Grão Mogol/MG, medindo 100,06 m² (cem metros quadrados e seis decímetros quadrados), de propriedade presumida do Sr. Antônio Messias de Freitas, materialização do ponto de partida, transporte das amarrações e descrição das divisas: O ponto de partida (PP) de coordenadas (UTM) N:8196720.930m e E:744231.351m, materializado no vértice V-01; com azimute de 300°43'27" e distância de 12.27 m até o V-02 (vértice) de coordenadas N:8196727.199m e E:744220.802m; com azimute de 34°47'24" e distância de 11.82 m até o V-03 (vértice) de coordenadas N:8196736.909m e E:744227.548m; com azimute de 137°44'38" e distância de 3.30 m até o V-04 (vértice) de coordenadas N:8196734.469m e E:744229.765m; com azimute de 160°21'24" e distância de 9.57 m até o V-05 (vértice) de coordenadas N:8196725.459m e E:744232.981m; com azimute de 199°47'38" e distância de 4.81 m até o V-01 (vértice) de coordenadas N:8196720.930m e E:744231.351m findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-01 a V-5, confrontando pelos vértices com a área remanescente de Antônio Messias.

Art. 2º. O terreno descrito no artigo anterior, destina-se à implantação de Estação Elevatória de Esgoto Bruto 2 – EEEB 02 – no Distrito de Vale das Cancelas, município de Grão Mogol/MG, pela COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, autoriza a COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação do terreno descrito no artigo 1º deste Decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 01 de abril de 2025.

***DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
**Código Identificador:**0066F7C4

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PORTARIA DE N° 155, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

PORTARIA DE N° 155, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 351, de 09 de abril de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão Municipal de Fiscalização de Transportes para vistoria semestrais dos veículos de transporte de passageiros no Município de Grão Mogol, composta por Paulo Lincon de Souza Oliveira (Presidente), Rivam Soares do Nascimento (Membro) e Luiz Carlos Silva Froes (Membro).

Art. 2º. Ficam nomeados como suplentes, os Srs. Warley Ferreira Soares e Elvecio Ferreira Santos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol - MG, 26 de março de 2025.

***DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
**Código Identificador:**0D24B94F

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PRC 003 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROC. 003/25-PE 001/25**- Aquisição de bancos e anteparos religiosos CV n° 1481001929/2022-SEDESE-FRACASSADO-licitacaograomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**7840FE35

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 020/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - O Município de Guaraciaba/MG, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, torna-se público, a **RETIFICAÇÃO** ocorrida no Edital do Pregão Eletrônico n° 006/2025, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquinas pesadas e caminhões, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Guaraciaba/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Nova Data da sessão pública: 08/05/2025 às 08:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras.** O Edital Retificado na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5130.

Guaraciaba, 14/04/2025.

***JOEL DA CRUZ DA SILVA***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte

**Publicado por:**
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
**Código Identificador:**5E0E5568

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 025/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Água, Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros para atender as demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Data da sessão pública: 06/05/2025, às 08:00 - horário de Brasília/DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras.**O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5130.

Guaraciaba, 14/04/2025.

***WILMA DAS GRAÇAS DE SOUZA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
**Código Identificador:**94AB3F7E

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025. CONTRATANTE: Município de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: **RJS CONSULTORIA, SERVIÇOS & CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.974.103/0001-81.** Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de cuidador(a) para atendimento domiciliar à paciente portadora de sequelas de lesão traumática na medula espinhal cervical (Tetraplegia traumática incompleta – CID 10T91.3), conforme o acordo extrajudicial firmado na Defensoria Pública, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guaraciaba/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Valor global: R$ 52.668,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais).** Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura e publicação do contrato. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 14/04/2025.

Guaraciaba/MG, 14 de abril de 2025.

***CÍNTIA GOMES FERREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
**Código Identificador:**E0FAB5FA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 010/2025 - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 010/2025

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG**, BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE**,** no uso de suas atribuiçoes legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do concurso Público para Provimento de Cargos Pertecentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

**1 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA.**

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer a **Secretaria de Administração** da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, na Rua: Direita, nº 92, Centro, Guaraciaba/MG, CEP: 35.436-000, no horário das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00 para entrega dos documentos relacionados do Anexo II deste Edital e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga, no prazo de 15 dias.
1.2. Os candidatos serão atendidos conforme data e horário de chegada.
1.3. A falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.
1.4. O não comparecimento nos termos do item 1.1 do presente Edital, implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

**2 DA AVALIAÇÃO MÉDICA.**

2.1. A avaliação médica oficial dar-se-á, em momento anterior a posse, da seguinte forma:
2.2. Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá apresentar o atestado de aptidão no momento da apresentação dos documentos contido no Anexo II.
2.3. A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

**3 DOS ATOS DE NOMEAÇÃO.**

3.1. A publicação dos atos de nomeação, será termo inicial para a posse do candidato, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma da lei.

**4 DA POSSE.**

4.1. Empossado, o candidato terá 5 (cinco) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou Setor do Recursos Humanos da Prefeitura de Guaraciaba/MG.
4.2. Cumpridas todas as exigências do presente Edital, os convocados deverão se apresentar para início das atividades, conforme orientação do Departamento de recursos Humanos.

**5 DA PUBLICAÇÃO.**

5.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, vinculado ao Diário Oficial do Município.

Guaraciaba/MG, 14 de abril de 2025.

***BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE.***
Prefeito Municipal.

**ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 010/2025**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2024**
**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS.**

**OPERADOR DE MÁQUINAS**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 0001063 | Gil Carlos Dimas Vieira | 6º |

**TÉCNICO DE EDUCAÇÃO**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 0000941 | Yara Kirya Brum | 7º |

Guaraciaba/MG, 14 de abril de 2025.

***BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE.***
Prefeito Municipal.

**ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 010/2025**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

a) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
b) Original e fotocópia do CPF próprio;
c) Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
f) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
g) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
h) Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
i) Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
j) Apresentação de habilitação na área (pós graduação, mestrado e doutorado), em caso exigido no edital.
k) Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
l) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
m) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
n) Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
p) Carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
q) Carteira Nacional de Habilitação – para os cargos que exigirem, conforme lei municipal;
r) Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
s) Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
t) Certidão de negativa Civil, Criminal e eleitoral;
u) Conta bancária do banco credenciados pelo Município Itaú*;*
v) CTPS (carteira de trabalho).
w) PIS/ PASEP.

I - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
II - Os candidatos assinarão no ato da posse, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.
III - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2024.
IV - Termo de Interesse no Cargo e Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função, para os fins do disposto no art.37, serão fornecido pelo Município no ato da apresentação dos documentos no setor de Recursos Humanos.

Guaraciaba/MG, 14 de abril de 2025.

***BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Natália Luciana Bailon
**Código Identificador:**F1D97D20

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARANI

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

| O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, *caput*, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
|---|---|
| Tipo | Contrato |
| Número | 032/2025 |
| Contratante | **MUNICÍPIO DE GUARANI**, através da Prefeitura Municipal de Guarani |
| Contratado | **STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA** - CNPJ: 37.131.539/0001-90 |
| Objeto | O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos para atender ao Município de Guarani no período de 12 (doze) meses**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. |
| Fundamento | Processo Licitatório nº 009/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025 |
| Base legal | Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. |
| Prazo | **14/04/2025** a **14/04/2026.** |
| Valor | O valor mensal da contratação é de **R$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais)**, perfazendo o valor total de **R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).** |
| Dotação Orçamentária | 3.3.90.39.00.2.01.01.04.122.0003.2.0005<br>3.3.90.39.00.2.06.01.15.451.0019.2.0087 |
| Signatário - Contratante | Emerson Patrick Vieira<br>Prefeito Municipal |
| Signatário - Contratado | Moacir Garcia Passos Filho<br>Empresário |

Guarani-MG, 14 de abril de 2025.

***MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Márcio Costa Dos Reis Filho
**Código Identificador:**16A247DB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARDA-MOR

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**
**CREDENCIAMENTO Nº 03/2024**
**Processo 06/2024**
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do credenciamento nº 03/2024
**Dotações Orçamentárias:**
**02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 68**
**02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 383**
**02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 239**
**02.01.09.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 454**
**02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 320**
**02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 127**
**Data da Adjudicação:** 19 de Abril de 2024.
**Data da Homologação:** 19 de Abril de 2024.

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PEDREIRO, AZULEJISTA, SERVENTE DE PEDREIRO, AUXILIAR DE OBRAS EM GERAL, BOMBEIRO/ENCANADOR, PINTOR E ENCARREGADO GERAL**
**PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NAS ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO**
**Fornecedores/Vencedores/Itens/total:**

**Empresa:**
**SINVAL DORNELAS DE FARIA CNPJ: 38.131.183/0001-57**

**Valor Total do Certame: R$: 1.278,00 (um mil , duzentos e setenta e oito reais)**

**AUTORIZO** a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

**DETERMINO** a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 11 de abril de 2025.

***JOSE DIAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**7FC7F4E0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR**
**CREDENCIAMENTO Nº 03/2024**
**PROCESSO N°: 06/2024**

**EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

**Objeto:** CONTRATACAO DE PESSOAS FISICAS OU JURIDICAS PARA PRESTAÇOES DE SERVICOS DE PEDEREIRO, AZULEJISTA, SERVENTE DE PEDREIRO, AUXILIAR DE OBRAS EM GERAL, BOMBEIRO/ENCANADOR, PINTOR E ECNCARREGADO GERAL PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO.

**Contratante:** Município de Guarda-Mor

**Contratado: SINVAL DORNELAS DE FARIA**
**CNPJ: 38.131.183/0001-57**

**VALOR ESTIMADO R$:** 1.278,00 (um mil, duzentos e setenta e oito reais)

**Dotações orçamentarias:**
**02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 Fonte 1.500.000 Ficha 68**
**02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 Fonte 1.500.000 Ficha 383**
**02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 239**
**02.01.09.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 454**
**02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 320**
**02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000 Ficha 127**
**VIGÊNCIA: PERÍODO INDETERMIDADO.**

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**5D6F0D68

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 34/2025**

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 34/2025

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

| Cargo | Classificação | Nome do candidato |
|---|---|---|
| AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I | 87° | LAINA DEBORA DE MELO LOZANO |
| PROFESSOR MUNICIPAL | 24° (afrodescendente) | ALINE DE PAULA PAIVA |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 11 de abril de 2025.

***BENEDITO RESENDE NETO***
Secretário de Administração

**ANEXO I**

**Habilitação para o cargo:**
**( )** - Título de Eleitor (cópia e original);
**( )** - Carteira de Identidade (cópia e original);
**( )** - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
**( )** - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
**( )** - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
**( )** - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
**( )** - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
**( )** - Comprovante de residência (cópia e original);
**( )** - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
**( )** - 2 fotos 3x4 recentes;
**( )** - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
**( )** - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
**( )** - Atestado Médico Admissional (original);
**( )** Atestado de Antecedentes Criminais;
**( )** - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
**( )** -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
**( )** -Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
**( )** - E-mail: _____

**Publicado por:**
Eduardo Pasqua de Moraes
**Código Identificador:**23977EAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 500, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA Nº 500, de 11 de abril de 2025**

Nomeia Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 05/2025

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação,
*Considerando* o memorando 049/2025 – SMA/DPG para a Procuradoria-Geral do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Nomear a comissão de avaliação do **Processo Seletivo Simplificado 05/2025, para a contratação de Médico I – Clínico Geral,** que será composta pelos seguintes membros:

• Déborah de Andrade Vasconcelos – Procuradora-Chefe
• Regiane Guimarães Zavagli – Diretora de Gestão de Pessoas
• Gislaine Salomão Bruno de Melo – Diretora de Média e Alta Complexidade

**Art. 2°** Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 11 de abril de 2025.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Eduardo Pasqua de Moraes
**Código Identificador:**88486185

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 501, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA Nº 501, de 11 de abril de 2025**

Nomeia MOZART VILLAS BOAS NETO Servidor Concursado PARA O CARGO DE MOTORISTA I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 09 de abril de 2025:

| Nome | Cargo |
|---|---|
| **MOZART VILLAS BOAS NETO** | **MOTORISTA I** |

**Art. 2º** O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

**Art. 3º** O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2025.

Guaxupé, 11 de abril de 2025.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Eduardo Pasqua de Moraes
**Código Identificador:**55D607DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 502, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA Nº 502, de 11 de abril de 2025**

Nomeia RAFAEL CAMPOS DOS SANTOS Servidor Concursado PARA O CARGO DE PEDREIRO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 09 de abril de 2025:

| Nome | Cargo |
|---|---|
| **RAFAEL CAMPOS DOS SANTOS** | **PEDREIRO I** |

**Art. 2º** O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

**Art. 3º** O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2025.

Guaxupé, 11 de abril de 2025.

***JARBAS CORREA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Eduardo Pasqua de Moraes
**Código Identificador:**57FFBB02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA N° 503, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA N° 503, de 11 de abril de 2025**

Nomeia LUIZ EDUARDO PINTO BARROS Servidor Concursado PARA O CARGO DE HISTORIADOR I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 11 de abril de 2025:

| Nome | Cargo |
|---|---|
| **LUIZ EDUARDO PINTO BARROS** | **HISTORIADOR I** |

**Art. 2º** O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

**Art. 3º** O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 11 de abril de 2025.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Eduardo Pasqua de Moraes
**Código Identificador:**4E85C93D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2022,** originado da Dispensa de Licitação nº 119/2022, firmado com a empresa **PRP CONSULTORIA E GESTÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para montagem e acompanhamento do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo – PBZPA, do Aeroporto de Guaxupé, conforme previsto na Legislação do DECEA – Departamento de Controle Aéreo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 14/04/2025.

***GUSTAVO AMIDANI CALIL***
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

**Publicado por:**
Fábio de Aráujo
**Código Identificador:**C1D4E49C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 504, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA Nº 504, de 11 de abril de 2025**

Nomeia FRANCISNEY HENRIQUE BALBINO FERREIRA Servidor Concursado PARA O CARGO DE AUXILIAR DE INFORMÁTICA I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 11 de abril de 2025:

| Nome | Cargo |
|---|---|
| **FRANCISNEY HENRIQUE BALBINO FERREIRA** | **AUXILIAR DE INFORMÁTICA I** |

**Art. 2º** O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

**Art. 3º** O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 11 de abril de 2025.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Eduardo Pasqua de Moraes
**Código Identificador:**FC4E36EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA N° 505, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA N° 505, de 11 de abril de 2025**

Nomeia AGATHA RODRIGUES DA MATA Servidora Concursada PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 11 de abril de 2025:

| Nome | Cargo |
|---|---|
| **AGATHA RODRIGUES DA MATA** | **TÉCNICO EM ENFERMAGEM I** |

**Art. 2º** A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

**Art. 3º** O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data

Guaxupé, 11 de abril de 2025.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Eduardo Pasqua de Moraes
**Código Identificador:**05552F1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 506, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA Nº 506, de 11 de abril de 2025**

**Instauração de Processo**
**Administrativo Disciplinar Nº 004/2025**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742 de 1º de setembro de 1977 e,

**Considerando** o teor do memorando 114/2023, da Secretaria Municipal de Administração para a Procuradoria-Geral do Município e o memorando n° 024/2025 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a Procuradoria-Geral do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela **Portaria 198/2025**, para apuração de supostas responsabilidades do servidor C.C.S, matriculado sob n° 35124, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I e lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Alessandra Carvalho e Silva.**

**Art. 3º** A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

**Art. 4º** Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

**Art. 5º** Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 11 de abril de 2025.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Eduardo Pasqua de Moraes
**Código Identificador:**893D817E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 020/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 017/2025, firmado com as empresas **BIOENG - VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E AUTOMACAO HOSPITALAR LTDA; MULTIODONTO ASSISTENCIA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA. Objeto**: Futura e Eventual prestação de serviços, mediante regime de cessão de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e ares-condicionados, bem como fornecimento de peças, componentes e acessórios. **Valor:** R$ 502.000,00.
Guaxupé, MG, 15/04/2025
***DANIELA BETTELLI LUTF***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fábio de Aráujo
**Código Identificador:**8F81D86D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 058/2025,** originado do Pregão Eletrônico nº 026/2025, firmado com a empresa **ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo automotor do tipo hatch 1.0, zero km, cor branca, ano/modelo 2025 ou superior, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. **Valor:** R$ 88.500,00. Guaxupé, MG, 14/04/2025

***RENATO CARLOS DE GOUVÊA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Fábio de Aráujo
**Código Identificador:**28BFDD84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**DECRETO N. 3.014, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

**DECRETO N. 3.014, de 14 de abril de 2025**

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso das suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis e,

***CONSIDERANDO*** que desde a última sexta-feira (dia 11/04) , o servidor de Banco de Dados da Prefeitura de Guaxupé tem apresentado falhas graves e intermitentes que comprometeram completamente o funcionamento do Sistema de Gestão Pública da plataforma Sonner, utilizado para registro, controle e dispensação de medicamentos, pagamentos, folha de ponto, entre outros.
***CONSIDERANDO*** que a causa exata do problema ainda está sendo investigada e diante da instabilidade crítica, bem como o risco iminente de perda de dados, optou-se pela solução mais segura e definitiva de caráter emergencial, qual seja : *A migração completa do banco de dados para ambiente em nuvem com vistas a garantir a continuidade dos serviços e a integridade das informações armazenadas, minimizando riscos futuros de indisponibilidade.*
***CONSIDERANDO*** que as principais limitações enfrentadas no momento são: ***1.*** Impossibilidade de dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial, devido à dependência do sistema para emissão e registro no Livro Eletrônico; ***2.*** Dificuldade em localizar cadastros de pacientes que não apresentem o Cartão Nacional do SUS, impossibilitando a validação de prontuários; ***3.*** Risco de perda de dados e retrabalho, uma vez que as dispensações manuais precisarão ser posteriormente digitadas no sistema .
**R E S O L V E:**

Art. 1º Estabelecer o prazo estimado de 48 (quarenta e oito) horas para efetivação do processo de migração, dado o volume de dados e a complexidade da operação.
Parágrafo único. O processo de migração de que trata o *caput* envolve as seguintes etapas:
I- Realização de backup completo dos dados atuais;
II- . Restauração e testes de integridade do banco em ambiente seguro;
III- Implantação na nuvem, com configuração de acessos e validações finais.
Art. 2º Durante esse período, não será possível realizar :
I - a produção diária no Sistema de Saúde da Sonner;
II- lançamentos de contabilidade, empenhos, solicitações de compras, entre outras tarefas diárias.
§1º Toda a equipe da farmácia Municipal, como outros setores, deverão realizar as dispensações de forma manual, com registro provisório em papel, sendo certo que esta contingência gerará acúmulo de trabalho, aumento no risco de falhas operacionais e impactos diretos no atendimento aos usuários.
§2º As principais limitações enfrentadas no momento são:
I- Impossibilidade de dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial, devido à dependência do sistema para emissão e registro no Livro Eletrônico;
II- Dificuldade em localizar cadastros de pacientes que não apresentem o Cartão Nacional do SUS, impossibilitando a validação de prontuários;
III- Risco de perda de dados e retrabalho, uma vez que as dispensações manuais precisarão ser posteriormente digitadas no sistema.
IV- Dificuldade na geração de guias diversas para pagamento de tributos, multas etc.
Art. 3º No período de migração, todos os esforços devem ser lançados pelos servidores, ainda que de forma manual, para mitigar o prejuízo à prestação do serviço público prestado ao cidadão.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 14 de abril de 2025

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora- Geral

**Publicado por:**
Eduardo Pasqua de Moraes
**Código Identificador:**566CB6C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**DECRETO N. 3.013, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

**DECRETO N. 3.013, de 11 de abril de 2025**

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, TITULAR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

***Considerando*** o vínculo estatutários da Servidora cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Municipal n. 742, de 1º de setembro de 1977 (Estatuto do Servidor Público Municipal), bem como tratar-se de servidora vinculada ao Regime Geral de Previdência Social,

***Considerando*** que o artigo 67, inciso V da Lei Municipal n. 742, de 1º de setembro de 1977 (Estatuto do Servidor Público Municipal), prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

***Considerando*** o comunicado da servidora de sua aposentadoria a partir de 07 de abril de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º DECLARO**, nos termos do inciso V, art. 67 da Lei Municipal n. 742, de 1º de setembro de 1977 e Tese de Repercussão Geral no julgamento do RE 1.302.501 (tema 1150) do Col. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**,** vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I ocupado pela servidora matriculada sob n. 034720 e **DECLARO**, ainda, a consequente extinção do vínculo jurídico-administrativo a partir de 07 de abril de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025.

Guaxupé, 11 de abril de 2025

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé-MG

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora- Geral do Município de Guaxupé

**Publicado por:**
Eduardo Pasqua de Moraes
**Código Identificador:**FF7EFB1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA N° 496, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA N° 496, de 09 de abril de 2025**

**CONCLUSÃO DE PROCESSO SUMÁRIO N. 11/2023**

O Prefeito de Guaxupé, e o Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal 2609/2018, – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/MG,
***Considerando*** a instauração de Processo Sumário 11/2023, através da Portaria nº 203/2023, para apurar as possíveis irregularidades comprovadas pela flagrância da servidora C.N.B matrícula 35.238, GCM 3ª classe.
***Considerando*** as conclusões alcançadas através do parecer da Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal (fls.36/38), a decisão de suspensão proferida nos autos (fls.40/42), bem como o pedido de reconsideração da decisão proferida, realizado pela servidora ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social (fls.49), nos termos do artigo 312, inciso I, da Lei Municipal nº 2.609/2018;
***Considerando*** os documentos probantes juntados nos autos, sendo que o pedido de reconsideração impetrado pela servidora se quedou procedente, resultando na revogação da penalidade de suspensão anteriormente imposta e a conseguinte absolvição da servidora, conforme decisão de fls. 51/52, do Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social,
**RESOLVEM:**
**Art. 1º** Absolver, a servidora C.N.B., matrícula 35.238, GCM 3ª Classe, nos termos do artigo 311, inciso IV, da Lei Municipal n° 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal.

**Art. 2º** Conclui o Processo sumário n. 13/2023, conforme Decisão do Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 09 de abril de 2025.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**
Eduardo Pasqua de Moraes
**Código Identificador:**E8BFBD02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA N° 507, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA N° 507, de 11 de abril de 2025**

**CONCLUSÃO DE PROCESSO SUMÁRIO N. 13/2023**

O Prefeito de Guaxupé, e o Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal 2609/2018, – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/MG,
***Considerando*** a instauração de Processo Sumário 11/2023, através da Portaria nº 239/2023, para apurar as possíveis irregularidades comprovadas pela flagrância da servidora C.N.B matrícula 35.238, GCM 3ª classe;
***Considerando*** as conclusões alcançadas pela Comissão de Processo Sumário (fls.18/20), o relatório de conclusão e parecer disciplinar (fls. 22/23) e o parecer da Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal (fls.25) bem como o sobrestamento do feito, em razão de dispensa médica, conforme fls.34;
***Considerando*** o memorando nº 23/2025 do Comandante da Guarda Civil Municipal para o Secretário de Segurança e Defesa Social,
**RESOLVEM:**
**Art. 1º** Absolver, a servidora C.N.B., matrícula 35.238, GCM 3ª Classe, nos termos do artigo 311, inciso VI, alínea a, da Lei Municipal n° 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal, uma vez reconhecido que não restou comprovado o descumprimento do dever funcional com intencionalidade por parte da servidora, bem como a existência de motivos de força maior que ocasionaram o fato.

**Art. 2º** Conclui o Processo sumário n. 13/2023, conforme Decisão do Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 11 de abril de 2025.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**
Eduardo Pasqua de Moraes
**Código Identificador:**BD9A3318

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA N. 508, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA N. 508, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 103, inciso III, da Lei Orgânica municipal,

*Considerando* a indicação proferida pelo Ofício número 036/2025 e Memorando 050/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Especial destinada a acompanhar a criação do PLANO DE CARGOS E CARREIRAS dos Servidores da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guaxupé.

**Art. 2º** Designar para compor a Comissão Especial ora instituída, com a determinação das funções, os seguintes servidores indicados pelo Poder Executivo:

| NOME | SECRETARIA | FUNÇÃO |
|---|---|---|
| Regiane Guimarães Zavagli | Administração | Presidente |
| Marco Aurélio S. Batista | Procuradoria-Geral | Secretário |
| Isadora de Castro Rosa | Planejamento Urbano | Membro |
| Cristiane de Fátima Braga | Planejamento Urbano | Membro |
| Cristiane Ap. Domingues Ferreira | Saúde | Membro |
| Bruna de Souza da Silva | Desenvolvimento Social | Membro |
| Francisco Carlos Rocha Neto | Administração | Membro |
| Patrícia Helena Del Lama de Campos Reis | Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Guaxupé | Membro |

**Art. 3º** A elaboração do Plano de Cargos e Carreiras será promovida pelo IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Pública com acompanhamento, análise e correção, se for o caso, pela comissão ora nomeada.

**Art. 4º** Os membros ora indicados perceberão a remuneração de 2,5 UFM, observado o limite disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 2.503, de 24 de maio de 2017, **a partir do mês subsequente ao encaminhamento do anteprojeto pelo IBAM**.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria número 492/2025.

Guaxupé, 11 de abril de 2025

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Eduardo Pasqua de Moraes
**Código Identificador:**5E6B24E7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IBIÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**ORIGEM:** Dispensa nº 005/2025.
**OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RECAPEAMENTO, TAPA BURACOS E REPAROS EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS POR MEIO DE REDE DE EMPRESAS CREDENCIADAS EM PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA FORMALIZADO PELO CIMINAS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NA FORMADO INCISO III, §1º, DO ART. 2º DA LEI Nº 11.107/05, ART. 18 E INCISO II, DO ART. 10 DO DEC. 6.017/07**. Considerando o contrato celebrado entre as partes, o presente Termo Aditivo tem por objetivo promover alterações nas Cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.5, especificamente quanto à retirada da taxa de administração que, anteriormente, correspondia a 5%, e à consequente alteração do valor global do contrato.
**CONTRATANTE:** Município de Ibiá - MG
**CONTRATADA: Consórcio InterFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - CNPJ: 19.493.732/0001-99**
**DATA DO ADITIVO:** 10 de abril de 2025.

Ibiá (MG), 10 de abril de 2025.

***GILLIANNO GILLES FERREIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Rejane Cristina Borges Costa
**Código Identificador:**C77D488E

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024.

**ORIGEM:** Concorrência Eletrônica nº 017/2024.
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato**,** realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa FALK CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico e pavimentação asfáltica de diversas ruas no Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 03/04/2025 para 03/08/2025, conforme cronograma anexo a este aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/07/2025 para 30/11/2025.
**CONTRATANTE:** Município de Ibiá - MG
**CONTRATADA: FALK CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 01.901632/0001-99**
**DATA DO ADITIVO:** 03 de abril de 2025.

Ibiá (MG), 03 de abril de 2025.

***GILLIANNO GILLES FERREIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**42C05885

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Origem:** Pregão Eletrônico 005/2025
**P.A.L:** 017/2025
**Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais contratações, aquisição de fórmulas infantis e nutricionais para dietas enterais ou orais para cumprimento de demandas médicas e nutricionais dos programas do fundo municipal de saúde de Ibiá/MG.

**Vencedor 1:** MG2 NUTRICAO LTDA - 39.935.073/0001-00
Valor Total: R$ 89.174,00 (oitenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais).

**Vencedor 2:** 47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA - 47.773.357/0001-76
Valor Total: R$ 64.622,50 (sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

**Vencedor 3:** CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA – 44.838.265/0001-39
Valor Total: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

**Vencedor 4:** TMG PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – 49.823.063/0001-37
Valor Total: R$ 14.834,40 (quatorze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

**Vencedor 5:** CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 08.088.996/0001-40
Valor Total: R$ 159.487,00 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).

Tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura ao respectivo processo licitatório em epígrafe, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** para os devidos fins legais a licitação supra, determinando a consequente lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá (MG), 14 de abril de 2025.

***GILLIANNO GILLES FERREIRA***
Prefeito Municipal

***Publique-se***

**Publicado por:**
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
**Código Identificador:**10140577

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

**Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025
**Objeto:** Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente.
**Contratada:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ: 07.797.967/0001-95
**Valor Total:** R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).
**Data do Contrato:** 11 de abril de 2025
**Término do Contrato:** 11 de abril de 2026

Ibiá (MG), 11 de abril de 2025.

***GILLIANNO GILLES FERREIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**A009CD9D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

**Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025
**Objeto:** Contratação de show "Dj Jiraya Uai" para realização de show no dia 30/04/2025, em virtude do evento "**FESTA DO TRABALHADOR.**
**Contratada: SAM BUSINESS LTDA – CNPJ: 22.644.513/0001-78.**
**Valor Total:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
**Data do Contrato:** 11 de abril de 2025
**Término do Contrato:** 31 de maio de 2025

Ibiá (MG), 11 de abril de 2025.

***GILLIANNO GILLES FERREIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**83B5550A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Origem:** Dispensa de Licitação nº 008/2025 – P.A.L. 013/2025
**Objeto:** A contratação do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS – para o fornecimento de empresa especializada na locação (S/ OPERADOR) e/ou prestação de serviços de operação (C/OPERADOR) de máquinas pesadas, caminhões, veículos leves, van, micro-ônibus, ônibus e/ou caminhões com motorista e mão de obra auxiliar, de modo a atender às demandas futuras e eventuais da Prefeitura Municipal de Ibiá/MG, conforme especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA do Processo Licitatório nº 003/2025 – Credenciamento de Licitação nº 001/2025 – CIMINAS
**Contratada: CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – CNPJ: 19.493.732/0001-99**
**Valor Total:** R$ 463.420,00 (Quatrocentos sessenta e três mil quatrocentos e vinte reais)
**Data do Contrato:** 14/03/2025.
**Término do Contrato:** 07/01/2026.

Ibiá (MG), 14 de março de 2025.

***GILLIANNO GILLES FERREIRA***
Prefeito Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Rejane Cristina Borges Costa
**Código Identificador:**EABFDCF4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IGUATAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2025 – PROCESSO N° 054/2025. DISPENSA ELETRÔNICA N°021/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2025 – Processo N° 054/2025. Dispensa eletrônica N°021/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para sob demanda executar reparos no telhado do poliesportivo, conforme planilha em anexo para atender as necessidades da secretaria municipal de obras do município de iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ: 19.493.732/0001-99.

***LUCAS VIEIRA LOPES –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Schaiany Karine de Souza
**Código Identificador:**E30BD5B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº59/2025– PROCESSO N° 021/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 010/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº59/2025– Processo N° 021/2025. Pregão/Eletrônico N° 010/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de papelaria para atendimento as necessidades das diversas secretariam do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 53.737.768/0001-09.

***LUCAS VIEIRA LOPES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Schaiany Karine de Souza
**Código Identificador:**CA3653FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº60/2025– PROCESSO N° 021/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 010/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº60/2025– Processo N° 021/2025. Pregão/Eletrônico N° 010/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de papelaria para

atendimento as necessidades das diversas secretariam do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 54.913.711/0001-86.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Schaiany Karine de Souza
**Código Identificador:**3F3E7527

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº61/2025– PROCESSO N° 021/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 010/2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº61/2025– Processo N° 021/2025. Pregão/Eletrônico N° 010/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de papelaria para atendimento as necessidades das diversas secretariam do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 41.945.791/0001-00.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Schaiany Karine de Souza
**Código Identificador:**0D809CB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº62/2025– PROCESSO N° 021/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 010/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº62/2025– Processo N° 021/2025. Pregão/Eletrônico N° 010/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de papelaria para atendimento as necessidades das diversas secretariam do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X JP EQUIPAMENTOS ME, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 41.945.791/0001-00.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Schaiany Karine de Souza
**Código Identificador:**EFF974DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025 – PROCESSO N° 038/2025. DISPENSA N°015/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025 – Processo N° 038/2025. Dispensa N°015/2025. Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de locação de maquinas pesadas, caminhões e equipamentos para execução e manutenção das demandas do departamento e serviço do município, para atender a demanda da Secretaria de Obras e Transporte Urbano de Iguatama/MG. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X ANTARES CARVALHO E MELO EMPREENDIMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ: 02.187.783.0001-90.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Schaiany Karine de Souza
**Código Identificador:**74A8680B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº72/2025– PROCESSO N° 046/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 019/2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº72/2025– Processo N° 046/2025. Pregão/Eletrônico N° 019/2025. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de pedra britada para execução, manutenção e conservação das estradas rurais, vias públicas, dos prédios públicos do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X ELETROLARA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 45.261.569/0001-49.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Schaiany Karine de Souza
**Código Identificador:**D444E743

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº72/2025– PROCESSO N° 046/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 019/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº72/2025– Processo N° 046/2025. Pregão/Eletrônico N° 019/2025. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de fórmula padrão para nutrição enteral e oral hipercalórica 1.5 kca/ml para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA , pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 28.423.532/0001-50.

***LUCAS VIEIRA LOPES* –**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Schaiany Karine de Souza
**Código Identificador:**2E05D26B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAGUARA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO 60/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025 AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 60/2025 Pregão Eletrônico SRP 14/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90014/2025 - Aviso de alteração de edital – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de camisetas para eventos e atividades esportivas, culturais e sociais (confecção personalizada) em atendimento às demandas da Prefeitura. O Prefeito do Município de Itaguara/MG, torna público a retificação do Edital PE 14/2025. Edital completo, 1º termo de retificação através do sítio www.itaguara.mg.gov.br; Realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 06/05/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 14/04/2025.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS* -**
Prefeito.

**Publicado por:**
Evaristo Rosa de Moraes Lara
**Código Identificador:**8845E062

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 08/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG** – extrato do Termo de Cessão de Uso nº 08/2025. **CEDENTE**: Secretaria Municipal de Saúde. **CESSIONÁRIA**: Secretaria Municipal de

Infraestrutura, Limpeza Urbana, Agropecuária, Meio Ambiente e Trânsito. **Objeto**: O presente termo tem por objeto a**CESSÃO DE USO DE BENS** pertencentes à **Secretária Municipal de Saúde**, ora**CEDENTE**em favor da**CESSIONÁRIA, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Limpeza Urbana, Agropecuária e Meio Ambiente e Trânsito**. Cessão de Uso a título gratuito. **Vigência**: 14/04/2025 a 31/12/2028. **LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal**. Data de assinatura: 14/04/2025.

**Publicado por:**
Maria Clara de Oliveira Morais
**Código Identificador:**B5028A3D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

### LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Espécie:** Contrato nº 072/2025
**Contratante:** Município de Itamarati de Minas
**Contratada: OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA**
**CNPJ: 43.142.905/0001-09**
**Objeto:** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de uma empresa para fornecimento de aparelho Relógio de Ponto com Biometria, Proximidade e Senha, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Transporte; Assistência Social e Desenvolvimento Econômico e Saúde deste Município.
**Valor Total: R$ 11.160,00 (Onze mil, cento e sessenta reais)**
**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025 prorrogável conforme previsão nos anexos ao Aviso de Contratação Direta.
**Data da assinatura:** 14/04/2025
**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA**, Ney Corrêa Filho.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**36DB4194

### LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA N° 007/2025 – PRC N° 048/2025**. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a contratação, por dispensa de licitação, de Empresa Seguradora para cobertura de seguro de 04 (quatro) veículos da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Transporte; Saúde e Obras e Serviços Urbanos deste município, em favor da empresa: **SEGUROS SURA S.A. – CNPJ: 33.065.699/0001-27**, com sede à Avenida Padre Antônio José dos Santos, nº 1.530, bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04.563-004, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 3.556,00 (Três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)**. Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 14 de abril de 2025.

***CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**5017AE1B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHANDU

### ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 7.529, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

**DECRETO Nº 7.529, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

Homologa a Resolução nº 006, de 18 de fevereiro de 2025, do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências**.**

**Paulo Henrique Pinto Monteiro**, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** a Resolução nº. 006/2025/CMAS de 18 de fevereiro de 2025;

**Considerando** o Ofício nº. 010/2025 CMAS de 10 de abril de 2025.

**DECRETA**:

**Art. 1º -** Fica homologada a Resolução CMS nº 006, de 18 de fevereiro de 2025, do Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal da Assistência Social de Itanhandu, que será realizada no dia 17 de junho de 2025.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário**,** este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 11 de abril de 2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Guilherme Ordine
**Código Identificador:**C4167058

### ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 7.530, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

**DECRETO Nº 7.530, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

ALTERA MEMBROS DA JUNTA REGULADORA DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (JRRCPD) NO ÂMBITO DO SUS ITANHANDU/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55 c/c 63, VI, da Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:
**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 005/2025 de 11.04.2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros da Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, no Município de Itanhandu, nomeados conforme artigo quarto do Decreto 6.401 de 18.04.2023, alterado pelo Decreto nº. 7.292 de 18.10.2024, conforme a seguir:

**II - Na área de Educação:**
Fernanda Fonseca de Andrade – Coordenadora Pedagógica
Roberta Marinho Pereira – Membro do NAE
Flavia Cristina da Silva Neves – Coordenadora do NAE
Caio Rafael Silveira – Psicólogo do NAE
Vânia Aparecida de Oliveira – Assistente Social NAE

**Art. 2º -** Ficam inalterados os demais membros**,** na área da Saúde**,** de Desenvolvimento Social e na área Administrativa e este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 11 de abril de 2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Guilherme Ordine
**Código Identificador:**D8894B8E

**LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE**
**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 12/2025** – Objeto: contratação de empresa para locação mensal de aparelho cpap com umidificador e acessórios para utilização em pacientes em tratamento, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 10/04/2025. Empresa compromissária: Air Liquide Brasil Ltda, CNPJ 00.331.788/0030-53. Valor registrado: R$ 24.346,56. Ata de Registro de Preços n° 043/2025 datada de 14/04/2025 com vigência até 30/04/2026. Acesse as atas na integra no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lucimara de Fátima Alvarenga
**Código Identificador:**830C1F14

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHOMI

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2023 TERMO DE DESISTÊNCIA**

**ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA,** Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.
**Considerando** o Edital nº.01/2023 para provimento de cargos/funções públicos para os quadros de pessoal do Município de Itanhomi/MG;
**Considerando** o Edital de convocação de candidato aprovado em lista remanescente de Concurso Público- Edital nº. 01/2023- para contratação temporária no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhomi nº. 11/2025;
**Considerando** a declaração de desistência de vaga por livre e espontânea vontade apresentada pela candidata Maria Helena da Silva Freitas, inscrição nº. 15434321, para o cargo de Docente I- Educação Infantil.
**RESOLVE:**
Reconhecer como desistente a candidata para o cargo de Docente I- Educação Infantil, Maria Helena da Silva Freitas, inscrição nº. 15434321, Classificação: 66º.
Portanto, a Administração fica livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação no Concurso Público Edital nº. 01/2023, para contratação temporária.

Itanhomi/MG, 14 de abril de 2025.

***ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Anastácio Ramos
**Código Identificador:**CB8F8505

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2023 TERMO DE DESISTÊNCIA**

**ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA,** Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.
**Considerando** o Edital nº.01/2023 para provimento de cargos/funções públicos para os quadros de pessoal do Município de Itanhomi/MG;
**Considerando** o Edital de convocação de candidato aprovado em lista remanescente de Concurso Público- Edital nº. 01/2023- para contratação temporária no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhomi nº. 11/2025;
**Considerando** a declaração de desistência de vaga por livre e espontânea vontade apresentada pela candidata Fernanda Cristina Campos Nonato, inscrição nº. 15416907, para o cargo de Docente I- Educação Infantil.
**RESOLVE:**
Reconhecer como desistente a candidata para o cargo de Docente I- Educação Infantil, Fernanda Cristina Campos Nonato, inscrição nº. 15416907, Classificação: 65º.
Portanto, a Administração fica livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação no Concurso Público Edital nº. 01/2023, para contratação temporária.

Itanhomi/MG, 14 de abril de 2025.

***ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Anastácio Ramos
**Código Identificador:**21504ED6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2023 TERMO DE DESISTÊNCIA**

**ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA,** Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.
**Considerando** o Edital nº.01/2023 para provimento de cargos/funções públicos para os quadros de pessoal do Município de Itanhomi/MG;
**Considerando** o Edital de convocação de candidato aprovado em lista remanescente de Concurso Público- Edital nº. 01/2023- para contratação temporária no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhomi nº. 11/2025;
**Considerando** a declaração de desistência de vaga por livre e espontânea vontade apresentada pela candidata Rosângela Rezende Macário Lemes, inscrição nº. 15470289, para o cargo de Docente I- Educação Infantil.
**RESOLVE:**
Reconhecer como desistente a candidata para o cargo de Docente I- Educação Infantil, Rosângela Rezende Macário Lemes, inscrição nº. 15470289, Classificação: 67º.
Portanto, a Administração fica livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação no Concurso Público Edital nº. 01/2023, para contratação temporária.
Itanhomi/MG, 14 de abril de 2025.

***ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Anastácio Ramos
**Código Identificador:**DC0A7220

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM LISTA REMANESCENTE DE CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº. 01/2023- PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI- Nº. 12/2025**

**ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA,** Prefeito Municipal de Itanhomi/MG, no uso de suas atribuições legais.
**Considerando** o Edital nº.01/2023 para provimento de cargos/funções públicos para os quadros de pessoal do Município de Itanhomi/MG;
**Considerando** o termo de homologação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Itanhomi/MG-Edital nº. 01/2023, homologado em 18 de

dezembro de 2024 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros- AMM em 19 de dezembro de 2024;
**Considerando** que os candidatos aprovados dentro do número de vagas no referido Concurso já foram convocados para nomeação e posse, e diante da necessidade da contratação temporária para o cargo de Docente I- Educação Infantil.
**RESOLVE:**
**CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 01/2023, para que no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Edital de Convocação, comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itanhomi, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida JK, nº. 91, Centro, Itanhomi/MG, entre às 08:00 até 10:30 e 12:30 às 15:30 horas, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº. 01/2023, para anuência de vagas temporárias.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na desistência da vaga temporária, sem prejuízo de nova convocação para provimento do cargo efetivo, quando houver.
A presente convocação deverá ser divulgada no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itanhomi www.itanhomi.mg.gov.br, no sítio da banca novo.ibgpconcursos.com.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itanhomi.

| CARGO: DOCENTE I-EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| 15602023 | KAYENE LAISLA DE SOUZA | 68º |

Itanhomi/MG, 14 de abril de 2025.

***ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**
a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) 01(uma) foto 3x4 colorida recente;
d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral;
e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
g) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
h) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
i) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
j) Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
**OBSERVAÇÕES:**
1. Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste Anexo, sendo as autenticações realizadas por servidor público do Município de Itanhomi.
2. Os candidatos que deixarem de comprovar qualquer um dos documentos previstos neste Anexo estará impedido de ser nomeado e empossado.
Itanhomi/MG, 14 de abril de 2025.

**Arthur Di Carlo Ferreira e Silva**
**Prefeito Municipal**
**RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, de posse dos seguintes exames:
b) Hemograma completo;
c) Contagem de plaquetas;
d) TGO, TGP e Gama GT;
e) Glicemia de jejum;
f) Urina rotina; e
g) Creatinina.
**OBSERVAÇÕES:**
1. Os exames previstos neste Anexo, e no subitem 14.1.3 do Edital, serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha, e somente terão validade se realizados dentro de 30(trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.
2. O material de exame de urina de que trata a alínea "f" deste Anexo, e alínea "e" do subitem 14.1.3 do Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.
3. Nos laudos dos resultados de exames, previstos no subitem 14.1.3 do Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação dos profissionais responsáveis pelos laudos.
4. Os laudos dos resultados de exames emitidos pela internet serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número do profissional e o número a que foram submetidos.
5. No exame médico admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
Itanhomi/MG, 14 de abril de 2025.

***ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Anastácio Ramos
**Código Identificador:**2F2E5C23

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

### SECRETARIA DE ESPORTES
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024 – CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

Processo administrativo nº 176/2025 - inexigibilidade nº 014/2024 – credenciamento/chamada pública nº 001/2025. Tendo em vista que não houve nenhum recurso apresentado, o proponente consagrou-se **vencedor do certame foi a Associação Pinheirense Esporte Clube, inscrito no CNPJ nº 38.655.443/0001-43**.

Secretário Municipal de Esportes.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**7548D2B9

**SECRETARIA DE FAZENDA**
**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - MULTA CONTRATUAL**

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - MULTA CONTRATUAL**
**Devedor**: M.P Comercio de Moveis LTDA.
CNPJ: 51.555.945/0001-00.
Endereço: Rua Moacir Jardim, n° 1520, Bairro Nossa Senhora do Rosário, Município de Mateus Leme, CEP: 35670-000.
Aplicação de multa referente ao processo administrativo nº 53.836/2024, em decorrência do descumprimento de obrigações contratuais do processo licitatório nº 368/2023, Pregão Eletrônico nº 285/2023, e ao Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 174/2023, no **valor de R$** 2.070,00 (dois mil e setenta reais).
**Data de vencimento**: 09/05/2025.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**59134A93

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.**

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 344/2024 - processo licitatório nº 93/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 72/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Gás Gases Comércio de Gás e Água Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.642.607/0001-54. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gás de petróleo liquefeito (gás de cozinha-GLP), regulador de pressão e água mineral natural de 20 litros, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **com dois itens para ampla concorrência (item 02 e item 05) e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura. **Valor acrescido ao contrato é de R$339.99 (trezentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos**). Vigência a partir de 01/04/2025.

Secretário Municipal de Infraestrutura.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**FCF67B8A

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 406/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022.**

Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 406/2022. Processo administrativo nº 221/2022 - processo licitatório nº 221/2022 - modalidade pregão presencial nº 14/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Carlos Machado da Silva – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.740.593/0001-62. Objeto: "Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de locação de ferramentas, **com um lote para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. **Valor acrescido ao contrato é de R$ 649.999,92 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

Secretário Municipal de Infraestrutura.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**750E97A9

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.046/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2025.**

Processo administrativo nº 61/2024 - processo licitatório nº 61/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.046/2024. **Extrato do Contrato nº 323/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Pietro E – Commerce Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 48.878.990/0001-91. Objeto: "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de pneus e câmaras de ar, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **com itens para ampla concorrência (item 01, 03, 05, 07, 15, 17, 20 e 41) e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)**." Valor do Contrato: R$411.750,36 (quatrocentos e onze mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos)**. Vigência: 08/04/2025 a 31/08/2025.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**B19419BE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JACUÍ

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 18/2024**

Extrato do 01 º Termo Aditivo ao Contrato n° 18/2024– Pregão 04/2024 Processo nº 08/2024 – Objeto: **contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo e de empregos públicos da Prefeitura Municipal de Jacuí**. Visando a alteração do valor contratual correspondente a 25 % conforme previsto pela lei 14.133/2021. Contratada: **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Pedro Alves Clarismunde
**Código Identificador:**663E91FE

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO**

**Processo Licitatório: nº 001/2025;**
**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2025;**
**Requerente: Prefeitura Municipal de Jacuí/MG;**
**Requerida: ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS – ME.**

**Objeto:** CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CAFÉ DA MANHÃ AOS SERVIDORES E LANCHES EM REUNIÕES OU CONFERÊNCIAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.

O município de Jacuí/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público que em face dos pareceres emitidos nos autos acima, em conformidade com a Lei 14.133/2021, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS**, classificada em 2º(segundo) lugar do Item 27 (CAFÉ-TORRADO E MOÍDO), para a contratação, que se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, sendo a proposta final no valor de R$ 23,94 (vinte e três reais e noventa e quatro centavos), em conformidade com a ata de disputa. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa no fornecimento desse item, sendo mantido o preço proposto à época da sessão. Para a manifestação positiva de interesse, assinatura de ata, e, entrega do produto abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação. A falta de manifestação será entendida como recusa, sendo desde então em seguida convocado o terceiro classificado.

Jacuí/MG, 14 de abril de 2025.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
João Pedro Alves Clarismunde
**Código Identificador:**E7A9EB01

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**ERRATA CONCORRÊNCIA Nº 02/2025 PROCESSO 18/2025**

**ERRATA CONCORRÊNCIA 02/2025 PROCESSO Nº18/2025**

**Objeto :** Contratação de empresa para execução de obras de implantação e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso a quente(cbuq) na estrada vicinal de acesso do município de jacuí ao município de monte santo de minas -trecho 02- (estaca 53,00 à estaca 74,00 m) zona rural,municipio de Jacuí/mg. Convênio Nº1301000243/2020, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência e documentação anexa a este edital.
**Justificativa:** Fica retificada a data de abertura do certame, vez que dia 17/04/2025 está decretado como ponto facultativo no municipio, portanto não havera expediente na prefeitura municipal, ficando assim a nova data fixada para o próximo dia útil 22/04/2025.
*Onde se lê:*

Município de Jacuí/MG torna público Processo nº 18/2025, Concorrência nº 02/2025, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de implantação e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso a quente(cbuq) na estrada vicinal de acesso do município de jacuí ao município de monte santo de minas -trecho 02- (estaca 53,00 à estaca 74,00 m) zona rural,municipio de Jacuí/mg. Convênio Nº1301000243/2020, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência e documentação anexa a este edital.. Nº1301000243/2020.O certame ocorrerá em **17/04/2025**, às 09:00, por meio da Plataforma de Licitações AMMlicita www.ammlicita.org.br.
Leia-se :
Município de Jacuí/MG torna público Processo nº 18/2025, Concorrência nº 02/2025, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de implantação e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso a quente(cbuq) na estrada vicinal de acesso do município de jacuí ao município de monte santo de minas -trecho 02- (estaca 53,00 à estaca 74,00 m) zona rural,municipio de Jacuí/mg. Convênio Nº1301000243/2020, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência e documentação anexa a este edital.. Nº1301000243/2020.O certame ocorrerá em **22/04/2025**, às 09:00, por meio da Plataforma de Licitações AMMlicita www.ammlicita.org.br.
Jacuí, 14 de Abril de 2025.

***VINÍCIUS APARECIDO PEREIRA***
Agente de Contratação:

**Publicado por:**
João Pedro Alves Clarismunde
**Código Identificador:**77D4FA14

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 046/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 031/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 056/2025**

**OBJETO:** Contratação de Médico Veterinário, PESSOA JURÍDICA, para fins de prestação de serviços de Consultoria, Assessoria, Fiscalização, Anotação de Responsabilidade Técnica pelo SIM, Emissão e Assinaturas de Relatórios Técnicos e Inspeção para todos os serviços técnicos especializados que compreendem o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo e ainda, os serviços de Consultoria, Assessoria, relatórios técnicos e afins para fins de atendimento em especial as atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Japaraíba.
**CONTRATADA:** SILVA SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA

**CNPJ:** 65.316.598/0001-78

**DO VALOR:** R$ 43.200,00. (Quarenta e três mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até 2 (dois) de abril de 2026, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei n° 4.133, de 2021.

Japaraíba, 03 de Abril de 2025.

***JOELMA DE FÁTIMA FERNANDES RODRIGUES***
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**976B0BE5

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025,** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM,** no **dia 06 de Maio de 2025 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "Contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais e registros fotográficos para veiculação no site institucional e em outros canais da internet, intranet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 14 de abril de 2025.

***LILIANE APARECIDA NASCIMENTO***
Setor de Licitações

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**B8F2D63B

**MUNICIPIO DE JAPARAIBA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL 01/2024**
**CONSOLIDADO COM ERRATA 03**

**CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 01/2024**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**EDITAL 01/2024 CONSOLIDADO COM ERRATA 03**

O **Município de Japaraíba/MG** e a **Fundação Mariana de Resende Costa - FUMARC**, tornam público, novo prazo para inscrições e estabelecem normas para a realização de **Concurso Público**, destinado à seleção de candidatos para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de **Japaraíba/MG.**
O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e seus eventuais aditamentos, bem como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e visando ao provimento de cargos do Quadro Permanente da **Prefeitura do Município de Japaraíba/MG** e de futuras vagas a serem providas durante o prazo de validade do Concurso Público, de acordo com a necessidade e a conveniência do **Município de Japaraíba/MG**, sendo que sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade técnica e operacional da Fundação Mariana Resende Costa - FUMARC, com apoio da **Prefeitura do Município de Japaraíba**, com sede situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, CEP 35580-000, Japaraíba, Minas Gerais.
Este Concurso Público compreenderá na realização de Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova Prática conforme descritas no quadro abaixo:

| Etapas | Prova | Cargo | Eliminatória | Classificatória |
|---|---|---|---|---|
| 1ª Etapa | Prova Objetiva de Múltipla Escolha | Todos os cargos | Sim | Sim |
| 2ª Etapa | Prova Prática | Bombeiro Hidráulico, Motorista de CNH "D" ou "E", Operador de ETE/ETA e Operador de Máquinas. | Sim | Não |

As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, via internet, a partir das **09h00min do dia 16 de junho de 2025 a 15 de julho de 2025,** no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, observado horário de Brasília. O pagamento da Taxa de Inscrição correspondente ao cargo pretendido deverá ser efetivado **até dia 16 de julho de 2025.**
As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas na data provável **de 17 de agosto de 2025,** no município de Japaraíba/MG, em horário e local indicados no Cartão de Informação-CI. Caso o Município de Japaraiba não disponha de condições de alocar todos os candidatos em sua sede, esses poderão ser alocados em cidade ou distrito próximo para a realização das provas.
Serão admitidos recursos que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos relativos às decisões proferidas durante o Concurso Público.
O extrato de publicidade deste Edital dar-se-á nos termos da Súmula 116, do TCE/MG, sendo no mínimo e cumulativamente as publicações nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG <www.japaraiba.mg.gov.br>, Diário da Associação Mineira de Municípios <ww.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, em jornal de grande circulação, bem como divulgadas no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br> e no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Japaraiba.
O Edital completo, seus Anexos e detalhamento dos cargos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos da FUMARC <www.fumarc.com.br> e da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG <www.japaraiba.mg.gov.br>.

Japaraíba, 11 de abril de 2025.

***GERALDO ALEXANDRE LOPES***
Prefeito Municipal de Japaraíba

**Publicado por:**
Hélder de Carvalho Reis
**Código Identificador:**544BB37A

**MUNICIPIO DE JAPARAIBA**
**DECRETO Nº 21 DE 14 DE ABRIL DE 2025. "DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE JAPARAÍBA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025".**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, GERALDO ALEXANDRE LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º.** Fica decretado PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas municipais de Japaraíba, no dia 17 de abril de 2025, quinta-feira, cujo expediente será até às 12horas.

**Parágrafo único**- O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários e às atividades de caráter essencial cuja prestação não admitainterrupções, ficando assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba(MG), 14abril2025.

***GERALDO ALEXANDRE LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hélder de Carvalho Reis
**Código Identificador:**32DA1E4B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 024 /2025**

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 024 /2025**

« DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ÁREA DE EXPANSÃO URBANA ISOLADA NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 42-B DA LEI FEDERAL Nº 10.257 DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS».

O Prefeito do Município de Jequitibá, no exercício de suas atribuições, conforme artigo 168 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores de Jequitibá aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica acrescida a área urbana do município de Jequitibá, área de 38,74,83 ha (trinta e oito hectares, setenta e quatro ares, oitenta e três centiares) no lugar denominado Vivenda Flor de Manacá, registrado sob a matrícula nº 5.169 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas, Memorial Descritivo e Matrícula em anexo.

**Art. 2º** A área urbana definida no artigo 1º, destina-se a empreender loteamento de uso residencial e unifamiliar, possuindo cada gleba área mínima de 500m² (quinhentos metros quadrados).
**Art. 3º** As diretrizes a serem determinadas pelo executivo municipal destinarão ao cumprimento de políticas de articulação viária, instalação de infraestruturas e instalações públicas, assim como predefinição de áreas destinadas à instalação de equipamentos comunitários, estabelecem mecanismos de planejamento que garantem as articulações necessárias para urbanização.
Parágrafo único: As diretrizes a serem determinadas obedecerão, ainda, as questões e normas de cunho de proteção ambiental.
**Art. 4º** A definição de parâmetros e diretrizes de parcelamento e uso e ocupação e do solo da zona de expansão urbana definida no artigo 1º da presente lei, obedecerão no mínimo ao definido na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.
**Art. 5º** Para a propositura de parcelamento do solo na área urbana criada na presente Lei, os interessados deverão alocar a existência ou declarar a inexistência de bens do patrimônio material e imaterial urbano de âmbito local.

**Art. 6º** Como forma de garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização do território de expansão urbana, e a recuperação para a coletividade da valorização das áreas, fica definido, ao proprietário das terras beneficiadas por esta Lei, a obrigação de arcar com os custos referente a parcela de pavimentação da estrada vicinal que liga a sede do município a Comunidade de Lagoa de Santo Antônio, a ser definido pelo Poder Executivo.

**Art. 7º** São partes integrantes da presente Lei, Anexo Único contendo: Matrícula do Imóvel, Planta e Memorial Descritivo;

**Art. 8º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jequitibá 11 de abril de 2025

**SANCIONADA EM 14/ABRIL/2025**

***LUIZ CARLOS PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**9760F084

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**TERMO DE DESISTÊNCIA**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, torna público a desistência do candidato (a) **Arlene Valgas Matos,** portador (a) da cédula de Identidade nº MG.11.627.126, aprovado (a) em 5º lugar para o cargo de **Enfermeira Plantonista,** convocado (a) para posse em 21/03/2025, através do Edital de Convocação nº 013/2025.

Jequitibá, 14 de abril de 2025.

***LUIZ CARLOS PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**A5FB18C4

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o (a) candidato (a) **Elizangela Soares dos Santos Moreira,** aprovado (a) no Concurso Público Edital nº 01/2024, para o cargo de **Monitor de Transporte Escolar**, contudo o prazo expirou sem a apresentação, ensejando, portanto, a perda do direito de nomeação e posse.

Jequitibá, 14 de abril de 2025.

***LUIZ CARLOS PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**D294FD3E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**LEI Nº 2711/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

Altera o §1°do art. 5° e acrescenta inciso VI ao art. 7°, ambos da Lei Municipal n° 2.385, de 04 de maio de 2021, que estabelece critérios para a denominação e alteração de próprios públicos municipais, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O §1° do art. 5° da Lei Municipal n° 2.385, de 04 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5° (...)
(...)

§1° Fica vedada a mudança de denominação de um nome próprio por outro nome qualquer, exceto nos seguintes casos:
I – o nome a ser substituído corresponda a pessoa que tenha em vida praticado qualquer ato ou fato que afete a sua honorabilidade;
II – quando a mudança for solicitada por meio de abaixo-assinado subscrito por, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos proprietários dos imóveis do logradouro, acompanhado de cópias de comprovante de endereço e documento de identificação.
§ 2º Na hipótese prevista no inciso II, §1º, deste artigo, deverá ser realizada audiência pública, com convite prévio protocolado pelos proprietários dos imóveis do logradouro, para manifestação da comunidade afetada."

Art. 2° O art. 7° da Lei Municipal n° 2.385, de 04 de maio de 2021, passa a vigorar acrescido de inciso VI com a seguinte redação:
"Art. 7° (...)
(...)
VI - quando houver manifestação expressa dos moradores do logradouro por meio de abaixo-assinado contendo a assinatura de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos proprietários dos imóveis do logradouro, acompanhado de justificativa, cópias de comprovante de endereço e documento de identificação."

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
João Monlevade, em 11 de abrilde 2025.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos onze dias do mês de abril de 2025.

***CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**9A6A6344

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**LEI Nº 2710/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

Altera o art. 14, da Lei nº 1.572, de 15 de abril de 2003, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Habitação.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° O art. 14, da Lei nº 1.572, de 15 de abril de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. O Conselho Municipal de Habitação será constituído por 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplntes, nomeados pelo Prefeito, sendo 03 (três) representantes governamentais e 03 (três) representantes da sociedade civil, compreendendo:
I - o Secretário Municipal de Obras, na qualidade de Presidente;
II - o Secretário Municipal de Assistência Social;
III - o Secretário Municipal de Fazenda;
IV - um representante dos Movimentos de Moradia Popular do Município;
V - um representante da Associação dos Engenheiros de João Monlevade;
VI - um representante das Associações Comerciais."

Art. 2° Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei 1.764, de 03 de julho de 2008.

João Monlevade, em 11 de abril de 2025.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos onze dias do mês de abril de 2025.

***CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**C92818BE

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025**

O Município de João Monlevade torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da licitação referente à Concorrência Eletrônica nº 03/2025, processo licitatório nº 30/2025, objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE 3, NA AVENIDA LUZIA BRANDÃO FRAGA DE SOUZA, BAIRRO LOANDA, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos", cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico - Licitar Digital: https://licitar.digital/. Edital e anexos disponível no site www.pmjm.mg.gov.bre https://licitar.digital/; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

Data de abertura: 19/05/2025 às 08:30h.

João Monlevade, 14 de Abril de 2025

***RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**53CD8A7E

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025**

O Município de João Monlevade torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da licitação referente à Concorrência Eletrônica nº 04/2025, processo licitatório nº 61/2025, objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS IJ), NA RUA MONTEVIDÉU, BAIRRO CRUZEIRO CELESTE, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos", cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico - Licitar Digital: https://licitar.digital/. Edital e anexos disponível no site www.pmjm.mg.gov.br e https://licitar.digital/; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

Data de abertura: 19/05/2025 às 08:30h.

João Monlevade, 14 de Abril de 2025

***RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**3CE5309D

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025**, fundamentada no *caput* do Art. 74, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 208/2025.

**Objeto:** "**CONTRATAÇÃO DE MARCOS ANTÔNIO MARCELO, APRESENTAÇÃO MUSICAL SOLO NA FEIRA DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA, DIA 12/04/2025 ÀS 12H, CONFORME CREDENCIAMENTO 02/2024**".

**Prestadores:**

| Nº | NOME | CNPJ / CPF | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | MARCOS ANTÔNIO MARCELO | 051.065.006-64 | 1.800,00 |
| | | **VALOR GLOBAL** | **1.800,00** |

**Condições de pagamento:** Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

**Dotações Orçamentárias:**

03003001.1339213021.033, 33.90.36, Ficha 15, Fonte 15000000000

João Monlevade, 14 de abril de 2025.

***NADJA LÍRIO FURTADO***
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**7662BFD3

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 481/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025**

SUBSTITUIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NOMEADOS NA PORTARIA Nº 156/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Substituir, os Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública do **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb:**

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
Titular: Anacriste Guedes
Suplente: Maria de Fátima Silva Sousa
Titular: Gustavo Torres Campolina
Suplente: Denise Maria Guedes

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**
Titular: Flávia Célia de Oliveira
Suplente:Jésus dos Reis

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**
Titular: Luciene Aparecida Gomes de Oliveira
Suplente: Rosane Grijó Nascimento Bicalho

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**
Titular: Cláudia Pinheiro dos Santos Francisco

Suplente: Josefa Vieira de Morais

**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**
Titular: Jucineia Pereira da Cruz
Suplente: Elizabeth Soares Santos
Titular: Ana Lúcia dos Santos Carvalho Barroso
Suplente: Patrícia Gomes Luzia da Fonseca

**REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**
Titular: Iany Letícia Andrade Luzia
Suplente: Matheus Henrique Maia Silva
Titular: Laura Martins de Araújo
Suplente: Maria Eduarda Evangelista de Freitas Xavier

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**
Titular: Ângela Maria Donato
Suplente: Deusdete de Oliveira Belo

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Titular: Walquíria Angelica dos Santos
Suplente: Adriana Drumond Lima Lage

**REPRESENTANTES DA ESCOLA DE PAIS DO BRASIL - EPB**
Titular: Ubiracy João de Couto
Suplente: José Geraldo dos Santos

**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA - AME**
Titular: Maria Auxiliadora Oliveira Venâncio
Suplente: Rosana Cristina da Silva Oliveira

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 338 de 18 de Fevereiro de 2025.

João Monlevade, em 08 de Abril de 2025.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de Abril de 2025.

***CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**F5539ACC

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 484/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025**

CONCEDE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDORES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder, concessão de gratificação de 50% para os vigias abaixo mencionados, a partir de 11 de Abril de 2025, por cumprir escala de revezamento, conforme disposto no Acordo coletivo de Trabalho, aprovado pela Lei 2626/2024;

Sebastião Silva Alvarenga;
José Gabriel da Silva;
Adriana Januário.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 11 de Abril de 2025.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de Abril de 2025.

***CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**3C7D51ED

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 485/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025**

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO ALDIR BLANC 2025 DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;1

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar, membros para compor Comissão de Avaliação e Análise dos Editais de Chamamento Público Aldir Blanc 2025, do Município de João Monlevade - MG.

**Jordana Perdigão Alvarenga (Fundação Casa de Cultura);**
**Robert Miguel da Consolação (Fundação Casa de Cultura);**
**Carolina Moreira Duarte - Gabinete e Secretaria do Prefeito;**
**Jéssica Martins de Oliveira - Secretaria de Obras.**

**Art.2º** A comissão terá a responsabilidade de conduzir a análise e avaliação dos projetos e propostas inscritas no referido edital, garantindo o cumprimento de todos os procedimentos necessários para a seleção e conclusão do processo, conforme as normas estabelecidas.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 11 de Abril de 2025.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de Abril de 2025.

***CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**78795603

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 472/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025**

NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Nomear, a partir de 08 de Abril de 2025, **Eduarda Canazart Valadares,** para o cargo de Assessor de Secretaria do Município de João Monlevade - MG.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação.

João Monlevade, em 08 de Abril de 2025.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de Abril

***CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**6797F634

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 474/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025**

NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Nomear, a partir de 08 de Abril de 2025,ANA CAROLINE DE CÁSSIA COSTA**,** para o cargo de Assessor de Secretaria do Município de João Monlevade - MG.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria, 312/2025.

João Monlevade, em 08 de Abril de 2025.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de Abril

***CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**42B53564

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025**

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
Após análise e validação, segue mudanças no cronograma de execução e prestação de contas, visando manter os mesmos prazos ofertados aos contemplados nos editais anteriores da PNAB Municipal, ou seja, aproximadamente 09 meses para execução e 10 meses para prestação de contas.

ONDE SE LÊ:

| Etapa | Data |
|---|---|
| Período de Inscrição | 14 de Março a 09 de Abril |
| Análise e Seleção | 10 de Abril a 14 de Abril |
| Resultado Preliminar | 15 de Abril |
| Fase de Recurso | 15 a 17 de Abril |
| Fase de Análise de Recursos | 22 a 24 de Abril |
| Publicação do Resultado Final | 25 de Abril |
| Fase de Entrega de Documentação Complementar | 05 e 06 de Maio |
| Assinatura do Termo de Execução Cultural | 07 e 08 de Maio |
| Prazo de Transferência dos Recursos | Até 16 de Maio |
| Início da Execução do Projeto | Após a assinatura do Termo |
| Entrega da Prestação de Contas | Conforme o prazo estabelecido no edital - 23 de Janeiro de 2026 |

LEIA-SE:

| Etapa | Data |
|---|---|
| Período de Inscrição | 14 de Março a 09 de Abril |
| Análise e Seleção | 10 de Abril a 25 de Abril |
| Resultado Preliminar | 30 de Abril |
| Fase de Recurso | 05 a 06 de Maio |
| Fase de Análise de Recursos | 07 a 09 de Maio |
| Publicação do Resultado Final | 12 de Maio |
| Fase de Entrega de Documentação Complementar | 13 e 14 de Maio |
| Assinatura do Termo de Execução Cultural | 15 e 16 de Maio |
| Prazo de Transferência dos Recursos | Até 02 de Junho |
| Início da Execução do Projeto | Após a assinatura do Termo |
| Entrega da Prestação de Contas | Conforme o prazo estabelecido no edital - 16 de Março de 2026 |

ONDE SE LÊ:

9. EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos aprovados deverão ser executados no prazo até 23 Dezembro de 2025. Além disso, os proponentes deverão oferecer contrapartidas sociais obrigatórias, tais como:

LEIA-SE:

9. EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos aprovados deverão ser executados no prazo até 16 Fevereiro de 2026. Além disso, os proponentes deverão oferecer contrapartidas sociais obrigatórias, tais como:

***NADJA LÍRIO FURTADO***
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**5F0E49B7

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025**

**POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**

**ONDE SE LÊ:**

| **Etapa** | **Data** |
|---|---|
| **Período de Inscrição** | 14 de Março a 09 de Abril |
| **Análise e Seleção** | 10 de Abril a 14 de Abril |
| **Resultado Preliminar** | 15 de Abril |
| **Fase de Recurso** | 15 a 17 de Abril |
| **Fase de Análise de Recursos** | 22 a 24 de Abril |
| **Publicação do Resultado Final** | 25 de Abril |
| **Prazo de Transferência dos Recursos** | Até 16 de Maio |

**LEIA-SE:**

| **Etapa** | **Data** |
|---|---|
| **Período de Inscrição** | 14 de Março a 09 de Abril |
| **Análise e Seleção** | 10 de Abril a 25 de Abril |
| **Resultado Preliminar** | 30 de Abril |
| **Fase de Recurso** | 05 a 06 de Maio |
| **Fase de Análise de Recursos** | 07 a 09 de Maio |
| **Publicação do Resultado Final** | 12 de Maio |
| **Prazo de Transferência dos Recursos** | Até 02 de Junho |

***NADJA LÍRIO FURTADO***
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**F2F27601

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**SUSPENSÃO TEMPORÁRIA 1 -PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO: 12/2025**

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços diversos em atendimento aos eventos da Fundação Casa de Cultura, que ocorrerão no decorrer do ano de 2025 e 2026. Os serviços incluem a locação de estrutura de palco e extensão de palco em vários formatos; equipamentos de sonorização e iluminação de diversos portes; tendas e barracas para suporte estrutural e operacional; barricadas; placas de fechamento; envelopamento de estruturas com tecido; estrutura Box Truss Q30/Q50; equipe de apoio; seguranças; brigadistas; locação de banheiros químicos convencionais e PNE; painel de LED; equipe de filmagem para transmissão simultânea; projetores para mapeamento digital e projeção audiovisual; mesas, cadeiras e ombrelones; locação de geradores; brinquedos; serviço de recreação infantil; buffet de camarim; alimentação, incluindo lanches e marmitex, gelo e caixa térmica, barraca de pipoca e algodão doce; entre outras ações essenciais para o pleno e completo funcionamento dos eventos a serem realizados pela Fundação Casa de Cultura.

A Pregoeira oficial responsável pelo Pregão referenciado suspende temporariamente a abertura agendada para o dia 15/04/2025, às 08:30 horas, para análise e encaminhamentos, embasada nas impugnações recebidas referentes ao objeto.

Nestas condições, eu, Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade, Pregoeira Oficial da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade firmo o presente suspendendo a abertura do processo. Após análise, nova data será agendada e publicada.

João Monlevade, 14 de abril de 2025

***THAINARA CRISTINA HERMSDORF MONLEVADE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**2610E526

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2025 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON – ART. 30, INCISO VI, DA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.**

João Monlevade, 14 de abril de 2025

Órgão Responsável:Secretaria Municipal de Saúde
Parceiro:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO - APAS-MON, CNPJ sob o nº.04.280.580/0001-79.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto apoiar a execução do projeto "PRO-SURDO", voltado à promoção da atenção à saúde de associados surdos, seus familiares e membros da comunidade monlevadense. O projeto será desenvolvido em conformidade com os encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento especializado, conforme detalhado no plano de trabalho, único anexo deste instrumento.
Vigência: 08 (oito) meses - 01 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025
Valor Global:R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) repassado em 08 (oito) parcelas mensais de R$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária a ser utilizada: 02015001.1030210032.103 – 33.50.43.00 – FICHA 470, FONTE 15000001002 e as que vierem a substituir.
Considerando que a Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com ou sem transferência de recursos financeiros, para a execução de atividades de interesse público, em regime de mútua cooperação;
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, impondo critérios específicos para formalização de parcerias, dentre os quais se destaca a regra geral de chamamento público;
Considerando o Decreto Municipal nº 112/2018, publicado em 06 de dezembro de 2018, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 40/2025, publicado em 20 de fevereiro de 2025, regulamentando a Lei nº 13.019/2014 no âmbito do Município de João Monlevade;
Considerando o disposto no inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014, que permite a dispensa do procedimento de Chamamento Público para atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política;

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e Região - APAS-MON é uma entidade sem fins lucrativos, com atuação priorizada no atendimento a pessoas com deficiência auditiva, oferecendo serviços de assistência social, oficinas e cursos de qualificação profissional, com o objetivo de promover a inserção de seus usuários no mercado de trabalho;
Considerando que a parceria ora proposta possibilitará a execução do projeto "PRO-SURDO", voltado à promoção da atenção à saúde de associados surdos, seus familiares e membros da comunidade monlevadense. O projeto será desenvolvido em conformidade com os encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento especializado.
Considerando que a APAS-MON, sendo uma organização da sociedade civil, não distribui lucros ou excedentes aos seus diretores, gestores ou associados, e que o seu patrimônio, em caso de desconstituição, será destinado a outra entidade de mesma natureza ou ao Poder Público, conforme previsto em seu Estatuto Social, em consonância com os princípios contábeis e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
Considerando que a entidade apresentou todos os documentos exigidos pela Lei nº 13.019/2014, encontra-se devidamente credenciada pela Secretaria Municipal de Saúde, cumprindo, portanto, os requisitos legais para a formalização do Termo de Parceria, na modalidade de Termo de Fomento, conforme o artigo 2º, inciso VIII da mesma lei;
Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Saúde entende que há justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento com a APAS-MON, por meio de Dispensa de Chamamento Público, conforme previsto no artigo 30 da Lei nº 13.019/2014.

***RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND***
Secretária Municipal de Saúde

Fica autorizada a celebração do Termo de Fomento com a Entidade citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**A3BC3F68

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA – ARTIGOS 30, INCISO VI E 32 DA LEI 13.019/2014.**

João Monlevade, 14 de abril de 2025.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

OSC: Lar São José Da Sociedade São Vicente De Paula, CNPJ: 18.267.179/0001-03.

Objeto: Esta parceria visa assegurar a continuidade e a qualificação do acolhimento institucional de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, por meio do custeio de profissionais essenciais à prestação diária dos cuidados socioassistenciais, promovendo bem-estar, segurança e dignidade aos residentes do Lar São José., conforme detalhado no plano de trabalho.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses – 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2027.

Valor Global: R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), a ser repassado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Dotação orçamentária: 02015001.1030210032.103 – 33.50.43.00 – FICHA 470, FONTE 15000001002 e as que vierem a substituir.

Considerações Legais e Normativas:

A Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e OSCs, com exceções legais para a dispensa de chamamento público em casos específicos, visando a eficiência e a continuidade de serviços essenciais.

O Decreto Municipal nº 112/2018, alterado pelo Decreto nº 40/2025, regulamenta a aplicação da Lei nº 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade, adaptando as normas federais à realidade local.

O artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, prevê a dispensa do chamamento público para atividades de saúde e assistência social executadas por OSCs previamente credenciadas, reconhecendo a expertise e a importância dessas organizações.

Justificativa:

O Lar São José da Sociedade São Vicente de Paula é uma instituição filantrópica de relevância histórica e social para João Monlevade, oferecendo proteção especial de alta complexidade a idosos desde 1960. Sua trajetória e reconhecimento na comunidade são inquestionáveis, consolidando-se como um pilar de apoio aos mais vulneráveis.

A parceria proposta é crucial para garantir o pagamento dos salários dos profissionais que dedicam suas vidas ao cuidado dos residentes. A interrupção desses serviços teria um impacto devastador na vida dos idosos, muitos dos quais dependem totalmente do Lar para suas necessidades básicas, incluindo alimentação, higiene, saúde e bem-estar emocional.

O Lar São José é a única OSC em João Monlevade com a experiência e capacidade para fornecer esse nível de cuidado especializado. Sua credibilidade, histórico de serviços prestados à comunidade e expertise na gestão de serviços de longa permanência justificam a dispensa do chamamento público, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014.

A OSC atende aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014, demonstrando sua natureza não lucrativa, a destinação de seu patrimônio ao bem público em caso de desconstituição e a transparência em sua gestão financeira. Além disso, está devidamente credenciada pela Secretaria Municipal de Saúde e apresentou toda a documentação necessária para a formalização da parceria.

Impacto Social e Urgência:

A continuidade dos serviços prestados pelo Lar São José é vital para a proteção dos direitos dos idosos em situação de vulnerabilidade. A interrupção desses serviços resultaria em graves consequências, incluindo:

Prejuízo à saúde e ao bem-estar dos residentes, com risco de agravamento de condições de saúde e perda de autonomia.
Sobrecarga do sistema de saúde pública, com aumento da demanda por serviços de internação e atendimento domiciliar.
Impacto negativo na rede de proteção social do município, com a perda de um importante parceiro na garantia dos direitos dos idosos.

Diante da urgência, da relevância social dos serviços prestados pelo Lar São José e da sua expertise comprovada, a celebração do Termo de Fomento por dispensa de chamamento público é justificada e necessária para garantir a continuidade do cuidado aos idosos da nossa comunidade.

***RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND***
Secretária Municipal de Saúde

Fica autorizada a celebração do Termo de Fomento com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**78F7BFEE

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2024 - LOTE 12**

Aos quatorze deabrilde dois mil e vinte e cinco, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela Portaria 240/2025(que revoga a Portaria 417/2024), representada por seus membros, Catarine Cristine Simpliciano,Jordana Perdigão Alvarenga e Robert Miguel da Consolação se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceiçãoe realizou aconferência documental dos inscritos no Edital de Credenciamento 02/2024, lote 12, referente ao período deprimeiro de abril de dois mil e vinte e cincoa onze deabrilde dois mil e vinte e cinco, feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições e, por fim, relacionando o resultado do credenciamento, por modalidade, conforme relação abaixo:

- FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE “ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS”:

Sara Michelle de Oliveira, inscrita no dia três de abril de dois mil e vinte e cinco, na Categoria 2.3-Apresentação Musical Trio, com a proposta "Show". Marlon Figueiredo Coura de Oliveira, inscrito no dia três de abril de dois mil e vinte e cinco, na Categoria 2.3 - Apresentação Musical Trio, com a proposta "Show de Pop Rock". João Roberto Pereira Sobrinho, inscrito no dia oito de abril de dois mil e vinte e cinco, na Categoria 2.4 - Apresentação Musical De 4 A 5 Pessoas, com a proposta "Soul Du Jotta". Breno Silva Dias, inscrito no dia nove de abril de dois mil e vinte e cinco, na Categoria 2.5 - Apresentação Musical De 6 Pessoas Ou Mais, com a proposta "Coletivo Artístico Fluxo Livre". Miguel Rogério Salomão, inscrito no dia nove de abril de dois mil e vinte e cinco, na Categoria 2.1 - Apresentação Musical Solo, com a proposta "Festa Das Mães (Terceira Idade)". Lucas Silva Dias, inscrito no dia nove de abril de dois mil e vinte e cinco, na Categoria 2.1 - Apresentação Musical Solo, com a proposta "Show de Boombap". Marco Aurélio de Oliveira, inscrito no dia nove de abril de dois mil e vinte e cinco, na Categoria 2.3 - Apresentação Musical Trio, com a proposta

"Marquinhos Canta Fábio Jr Acústico". Wurdeivison Jorge Novaes, inscrito no dia nove de abril de dois mil e vinte e cinco, na Categoria 2.4 - Apresentação Musical De 4 A 5 Pessoas, com a proposta "Apresentação Musical da Banda Four Tons". Ricardo Magno Monlevade, inscrito no dia nove de abril de dois mil e vinte e cinco, na Categoria 2.1 - Apresentação Musical Solo, com a proposta "Ricardo Monlevade". Bruno Gabriel Paulo, inscrito no dia nove de abril de dois mil e vinte e cinco, na Categoria 2.3 - Apresentação Musical Trio, com a proposta "Apresentação Coletivo 3S Sonart". Estéfane Emanuele de Oliveira Nascimento, inscrita no dia nove de abril de dois mil e vinte e cinco, na Categoria 1.1 - Ações Formativas (2 Horas) - Oficinas, Palestras, Minicursos, Masterclass - Infantil E Adulto - Duração Mínima De Duas Horas, com a proposta "Studio EstéMakeup Maquiagem Para O Público". Camila Natália Ferreira Teófilo Alves, inscrita no dia onze de abril de dois mil e vinte e cinco, na Categoria 2.1 - Apresentação Musical Solo, com a proposta "Apresentação Dj Camis". Edmar Silva Tereza - Simplicidade Samba, inscrito no dia onze de abril de dois mil e vinte e cinco, na Categoria 06- Blocos, Orquestras E Big Bands (Acima De 12 Pessoas), com a proposta "Duas Décadas de Simplicidade Samba".

- FORAM CREDENCIADOS NA MODADLIDADE “ARTISTAS COM RENOME ESTADUAL”:

Amanda Evelyn Santos, inscrita no dia dois de abril de dois mil e vinte e cinco, na Categoria 05 - Blocos, Orquestras E Big Bands, com a proposta "Show Mannda Lym". Luiz Fernando Onesimo do Amaral, inscrito no dia dois de abril de dois mil e vinte e cinco, na Categoria 2.1 - Apresentação Musical Solo, com a proposta "Dj Capone". Ana Luisa Felipe, inscrita no dia sete de abril de dois mil e vinte e cinco, na Categoria 2.5 - Apresentação Musical De 6 Pessoas Ou Mais, com a proposta "Roda de Samba da Aninha". Ana Luisa Felipe, inscrita no dia sete de abril de dois mil e vinte e cinco, na Categoria 2.5 - Apresentação Musical De 6 Pessoas Ou Mais, com a proposta "Bloco da Aninha". Eduardo Lacerda Souza, inscrito no dia oito de abril de dois mil e vinte e cinco, na Categoria 08 - Linguagem E Comunicação - Intérpretes De Libras, com a proposta "Intérprete de Libras". Milca Alves da Silva, inscrita no dia dez de abril de dois mil e vinte e cinco, na Categoria 1.1 - Ações Formativas (2 Horas) - Oficinas, Palestras, Minicursos, Masterclass - Infantil E Adulto - Duração Mínima De Duas Horas, com a proposta "Minicurso - Literatura e Moda em Conexão: Personagens Vestem Histórias". Diego César de Assis Gomes, inscrito no dia dez de abril de dois mil e vinte e cinco, na Categoria 2.5 - Apresentação Musical De 6 Pessoas Ou Mais, com a proposta "Resenha Amigos do Edgar". Walter Silviano Vieira, inscrito no dia onze de abril de dois mil e vinte e cinco, na Categoria 2.5 - Apresentação Musical De 6 Pessoas Ou Mais, com a proposta "Baile do Tradicionalmente". Flávia Ribeiro Silva, inscrita no dia onze de abril de dois mil e vinte e cinco, na Categoria 2.4 - Apresentação Musical De 4 A 5 Pessoas, com a proposta "Banda Eleonora". Vítor Gonzaga dos Santos, inscrito no dia onze de abril de dois mil e vinte e cinco, na Categoria 2.5 - Apresentação Musical De 6 Pessoas Ou Mais, com a proposta "Respira".

OBS: Ana Luisa Felipe, inscrita no dia sete de abril de dois mil e vinte e cinco, na Categoria 2.5 - Apresentação Musical De 6 Pessoas Ou Mais, coma proposta "Bloco da Aninha"já se encontra credenciada com a mesma proposta no Lote 06 (propostas inscritas no período de 03/01/2025 a 20/01/2025).

Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por CatarineCristine Simpliciano, Jordana Perdigão Alvarenga e Robert Miguel da Consolação.

***CATARINE CRISTINE SIMPLICIANO***

***JORDANA PERDIGÃO ALVARENGA***

***ROBERT MIGUEL DA CONSOLAÇÃO***

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**97B26B10

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 000011/2025**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000011/2025, Processo Administrativo nº 000028/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DIDÁTICOS E DE OFICINAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

| Fornecedor | Adjudicado |
|---|---|
| MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA - 55.103.526/0001-99 ferreira-daiane@live.com- (37) 99996-0286 | R$ 42.050,00 |
| SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA - 21.529.392/0002-31 comercial.solucaoemnegocios@gmail.com- (31) 3424-4434 | R$ 30.960,00 |
| Totais | R$ 73.010,00 |

João Monlevade, 14 de Abril de 2025.

***LAÉRCIO JOSE RIBEIRO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**B161B704

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 000011/2025**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000011/2025, Processo Administrativo nº 000028/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DIDÁTICOS E DE OFICINAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

| Fornecedor | Homologado |
|---|---|
| MAIS COMERCIO E ASSESSORIA LTDA - 55.103.526/0001-99 ferreira-daiane@live.com- (37) 99996-0286 | R$ 42.050,00 |
| SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA - 21.529.392/0002-31 comercial.solucaoemnegocios@gmail.com- (31) 3424-4434 | R$ 30.960,00 |
| Totais | R$ 73.010,00 |

João Monlevade, 14 de Abril de 2025.

***LAÉRCIO JOSE RIBEIRO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**119A71B8

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº 000005/2025**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Dispensa sem fase recursal nº 000005/2025, Processo Administrativo nº 000045/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de TAMPÃO BUEIRO (PV), que será utilizado para manutenção e conservação das redes pluviais do município, especificamente para permitir a entrada de manutenção em redes danificadas, durante os serviços de reparo.

| Fornecedor | Estimado | Adjudicado |
|---|---|---|
| CAST IRON COMERCIAL LTDA - 04.147.577/0001-81 licitacao@castiron.com.br- (11) 98640-6202 | 47.800,00 | 43.800,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Totais | 47.800,00 | 43.800,00 |

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

| Fornecedor: CAST IRON COMERCIAL LTDA - CPF/CNPJ: 04.147.577/0001-81 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lote 1 | Data/Hora da Adjudicação - 14/04/2025 15:04:49 | | | |
| Lote 1 | | | | |
| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
| TAMPA BUEIRO - Material: Ferro Fundido, Tipo : Liso, espessura: 100 mm, diâmetro 60 cm | 100,00 | unidade | 438,00 | 43.800,00 |
| Marca: SP MINAS Fabricante: SP MINAS Modelo: TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO | | | | |

João Monlevade, 14 de Abril de 2025.

***LAÉRCIO JOSE RIBEIRO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**DB7F1F1F

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº 000005/2025**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa sem fase recursal nº 000005/2025, Processo Administrativo nº 000045/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de TAMPÃO BUEIRO (PV), que será utilizado para manutenção e conservação das redes pluviais do município, especificamente para permitir a entrada de manutenção em redes danificadas, durante os serviços de reparo.

| Fornecedor | Estimado | Homologado |
|---|---|---|
| CAST IRON COMERCIAL LTDA - 04.147.577/0001-81 licitacao@castiron.com.br- (11) 98640-6202 | 47.800,00 | 43.800,00 |
| Totais | 47.800,00 | 43.800,00 |

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

| Fornecedor: CAST IRON COMERCIAL LTDA - CPF/CNPJ: 04.147.577/0001-81 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lote 1 | Data/Hora da Homologação - 14/04/2025 15:04:58 | | | |
| Lote 1 | | | | |
| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
| TAMPA BUEIRO - Material: Ferro Fundido, Tipo : Liso, espessura: 100 mm, diâmetro 60 cm | 100,00 | unidade | 438,00 | 43.800,00 |
| Marca: SP MINAS Fabricante: SP MINAS Modelo: TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO | | | | |

João Monlevade, 14 de Abril de 2025.

***LAÉRCIO JOSE RIBEIRO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**5335F102

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2025 - PROCESSO 32/2025**

O Município de João Monlevade torna público a **RETIFICAÇÃO 01**do **Pregão Eletrônico Nº. 13/2025 - Processo 32/2025**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS. **Data de abertura: 12/05/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 14 de abril de 2025.

***RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**DCA57525

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA N. 231/2025**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e

**Considerando** que a Servidora **MIREIA PEREIRA DA SILVA,** titular da matrícula funcional n. 16981 e do cargo público de Técnico em Nível Médio em Saúde (Técnico de Enfermagem), conta com 5 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 13/02/2020 a 13/02/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe três meses de férias prêmio, contados a partir do dia 01/05/2025 até 01/08/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de maio de 2025.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 09 de abril de 2025.**

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**71AF166F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA N. 232/2025**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e

**Considerando** que a Servidora **BRUNA DA SILVA VAZ,** titular da matrícula funcional n. 13196 e do cargo público de Apoio Técnico Pedagógico (Supervisor Pedagógico II), conta com 5 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 02/02/2015 a 02/02/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe três meses de férias prêmio, contados a partir do dia 09/04/2025 até 07/07/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de abril de 2025.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 10 de abril de 2025.**

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**FFCA5EB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**DECRETO N° 161/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E POLÍTICA CULTURAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** que a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura e Política Cultural deve ser realizada conforme disposto no art. 5º da Lei 2.503/2020;

**Considerando** o erro formal da Portaria nº 214 de 31 março de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Em atendimento ao disposto no Artigo 4°, incisos I e II, da Lei nº 2.503/2020, nomear, obedecendo as indicações feitas pelas respectivas entidades representativas, os seguintes membros que comporão e integrarão o Conselho Municipal de Cultura e Política Cultural, biênio 2025/2027.

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**
Efetivo: Eulaia Aparecida Vidal Rodrigues
Suplente: Eduardo de Oliveira
**Secretaria de Fazenda**
Efetivo: Edilma Pacheco da Costa
Suplente: Adalgisa Leles da Silva
**Diretoria de Turismo**
Efetivo: Eliane do Socorro Barcelos Palma
Suplente: Helaine Gonçalves de Menezes
**Diretoria de Esporte e Lazer**
Efetivo: Frankio Martins de Abreu
Suplente: Ricardo Henrique de Oliveira Dias

**Secretaria Municipal de Educação**
Efetivo: Edilaine Dornelas Batista
Suplente: Marizete Aparecida do Nascimento
**Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social**
Efetivo: Franquia Rómia
Suplente: Tatiana Pereira Bias
**Câmara Municipal:**
Efetivo: Gabriela Duarte Maciel
Suplente: Ivan Silveira Neto

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**Representante dos Escritores, Cartunistas e Historiadores de João Pinheiro-MG**
Efetivo: Welinton Andrade
Suplente: Giselda Shirley da Silva
**Representante da Imprensa e Comunicação Local**
Efetivo: Alexandre Donizete Rosa
Suplente: Tatiane Graciele de Castro
**Representante dos Artesãos**
Efetivo: Elvina Moreira da Silva
Suplente: Silvana Vieira Faria
**Representante das Associações**
Efetivo: Valdeci Lopes
Suplente: Leandra Germano Cruzeiro
**Representante da Arte, Cultura e Música**
Efetivo: Tiago da Costa Landin
Suplente: Rauk da Silva Correia

**Art. 2º.** Fica revogado a Portaria n° 214/2025, que consta a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura e Política Cultural.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2025 e desconsiderando disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 214/2025.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de abril de 2025.**

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**CE03B94E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**DECRETO N. 165/2025**

NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO NO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe confere o artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no § 3º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, e em atendimento à solicitação contida no Ofício nº 14/2025 da Secretaria Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a comissão responsável pela análise e avaliação da prova de conceito apresentada pelo licitante provisoriamente vencedor, no âmbito da fase de julgamento do processo licitatório para contratação do Sistema Integrado de Gestão da Saúde, conforme previsão no edital e nos termos do § 3º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Cíntia Tavares Gonçalves Dornelas
Gilmar Gaspar de Matos
Lívia Maria Moreira Andrade
Laiza Michelle Soares Santos Côrrea
Rodrigo Simão Oliveira de Melo
Patrícia Helena da Silva
Tatiane Mendes da Silva Sales

**Art. 2º -** Compete à comissão a análise técnica e a emissão de parecer conclusivo sobre a adequação da solução apresentada à fase de prova de conceito, conforme exigências constantes no termo de referência do processo licitatório, observadas as normas da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de abril de 2025.**

***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Pacheco da Costa
**Código Identificador:**AD3AF6A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**17º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023**

**17º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **Supermercado Líder Couto Ltda.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.407.691/0003-00, representada neste ato pelo **Sr. Hebert Lever José do Couto**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 32/2023, até 31 de dezembro de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade na Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados às Secretarias do Município de João Pinheiro/MG;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento ao contrato nº 32/2023 atende os limites da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**
**3.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 32/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**
**4.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, atende os limites do prescrito na Lei nº 8.666/1993.
**4.2 -** E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 28 de março de 2025.

Município de João Pinheiro
***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO -***
Prefeito Municipal – Contratante

Supermercado Líder Couto LTDA –
***HEBERT LEVER JOSÉ DO COUTO***
Contratada

**Publicado por:**
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
**Código Identificador:**99AF04DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 079/2025**
**Espécie:** Contrato
**Contratado:** ESFIGMED Comercial Hospitalar Ltda
**Objeto:** A aquisição de medicamentos para atender demandas dos pacientes de ordem judicial do Município de João Pinheiro, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento considerando a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 031/2025.
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 031/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 077/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável
**Valor:** R$ 15.228,00 (quinze mil duzentos e vinte e oito reais)
**Dotação Orçamentária:**
02.07.01.10.301.1002.2622.3.3.90.91 – Ficha 290
**Vigência:** De 08 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
**Código Identificador:**A1343A8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 082/2025**
**Espécie:** Contrato
**Contratado:** Natcofarma do Brasil Ltda
**Objeto:** A aquisição de medicamentos para atender demandas dos pacientes de ordem judicial do Município de João Pinheiro, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento considerando a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 031/2025.
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 031/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 077/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável
**Valor:** R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais),
**Dotação Orçamentária:**
02.07.01.10.301.1002.2622.3.3.90.91 – Ficha 290
**Vigência:** De 08 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
**Código Identificador:**D187F4C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 076/2025**
**Espécie:** Contrato
**Contratado:** CM Hospitalar S.A
**Objeto:** A aquisição de medicamentos para atender demandas dos pacientes de ordem judicial do Município de João Pinheiro, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento considerando a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 031/2025.
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 031/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 077/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável
**Valor:** R$ 22.776,64 (vinte e dois mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
**Dotação Orçamentária:**
02.07.01.10.301.1002.2622.3.3.90.91 – Ficha 290
**Vigência:** De 08 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
**Código Identificador:**70A6B4B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 086/2025**
**Espécie:** Contrato
**Contratado:** Sameh Soluções Hospitalares Ltda
**Objeto:** A aquisição de medicamentos para atender demandas dos pacientes de ordem judicial do Município de João Pinheiro, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento considerando a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 031/2025.
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 031/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista

o que consta no Processo nº 077/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável
**Valor:** R$ 2.690,40 (dois mil seiscentos e noventa reais e quarenta centavos)
**Dotação Orçamentária:**
02.07.01.10.301.1002.2622.3.3.90.91 – Ficha 290
**Vigência:** De 08 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
**Código Identificador:**5CDF251E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA APOSENTADORIA 017/2025**

PORTARIA Nº 017/2025

Marcos Antônio Machado Evangelista, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Conceder aposentadoria VOLUNTARIA, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 54 "e" I a IV da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 3035/2023 c/c Art. 20 da EC 103/2019 da CF 88, calculados conforme Art. 54 "e" §2º inciso I da Lei 1238/2005, à Servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA,** matrícula 808, CPF: 941.***.***-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Operária), Nível I Grau "G", lotado na Secretária Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 01 de abril de 2025.**

***MARCOS ANTÔNIO MACHADO EVANGELISTA***
Diretor Executivo – PREVIJOP

**Publicado por:**
Flavio Geraldo da Silva
**Código Identificador:**11BDCE5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA APOSENTADORIA 018/2025**

PORTARIA Nº 018/2025

Marcos Antônio Machado Evangelista, Diretor Executivo do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 11 incisos V e IX da lei municipal 2969/2022.

Art. 1º - Conceder aposentadoria VOLUNTARIA, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 54 "e" I a IV da Lei 1238/2005 acrescentado pela lei 3035/2023 c/c Art. 20 da EC 103/2019 da CF 88, calculados conforme Art. 54 "e" §2º inciso I da Lei 1238/2005, à Servidora **MARIA JOSÉ GONÇALVES,** matrícula 2209, CPF: 670.***.***-00, no cargo efetivo de Professor PN III, Nível III Grau "G", lotado na Secretária Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 01 de abril de 2025.**

***MARCOS ANTÔNIO MACHADO EVANGELISTA***
Diretor Executivo – PREVIJOP

**Publicado por:**
Flavio Geraldo da Silva
**Código Identificador:**79CB13FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 077/2025**
**Espécie:** Contrato
**Contratado:** Delta Pharma Drogaria Ltda ME
**Objeto:** A aquisição de medicamentos para atender demandas dos pacientes de ordem judicial do Município de João Pinheiro, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento considerando a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 031/2025.
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 031/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 077/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável
**Valor:** R$ 44.502,24 (quarenta e quatro mil quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos)
**Dotação Orçamentária:**
02.07.01.10.301.1002.2622.3.3.90.91 – Ficha 290
**Vigência:** De 08 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
**Código Identificador:**8392A79D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 077/2025**
**Espécie:** Contrato
**Contratado:** Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda
**Objeto:** A aquisição de medicamentos para atender demandas dos pacientes de ordem judicial do Município de João Pinheiro, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento considerando a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 031/2025.
**Fundamentação:** O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 031/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 077/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável
**Valor:** R$ 11.126,45 (onze mil cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)
**Dotação Orçamentária:**
02.07.01.10.301.1002.2622.3.3.90.91 – Ficha 290
**Vigência:** De 08 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
**Código Identificador:**A8A868F3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 01/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA VISANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DONA ZULEICA MACHADO MALTA, CONFORME ETP, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 22/05/2025 às 09:00 horas.
O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 15/04/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

***NATÁLLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO .***
Agente de Contratação,

14/04/2025

**Publicado por:**
Natállia de Morais Pereira Azevedo
**Código Identificador:**16682E23

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2024 - ICISMEP**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº329/2024 – ICISMEP – INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA**, junto à empresa: **FND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 19.810.139/0001-29**, visando **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE APLICATIVO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL INTEGRADO A PLATAFORMA DIGITAL, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS DE FUNCIONAMENTO, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO. DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº329/2024 - ICISMEP – INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA.**
Atendendo à solicitação do Gabinete do Prefeito, no valor de R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), conforme Processo n° 092/2025, Adesão a Ata de Registro de preços Nº 005/2025.

Lagoa da Prata, 14 de abril de 2025.

***SÉRGIO TOBIAS DUARTE***
Chefe de Gabnete

**Publicado por:**
Glecia Cristina da Silva
**Código Identificador:**DADA0CD2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2024 - ICISMEP**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº329/2024 – ICISMEP – INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA**, junto à empresa: **FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 19.810.139/0001-29**, visando **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE APLICATIVO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL INTEGRADO A PLATAFORMA DIGITAL, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS DE FUNCIONAMENTO, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO. DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº329/2024 - ICISMEP – INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA.**
Atendendo à solicitação do Gabinete do Prefeito, no valor de R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), conforme Processo n° 092/2025, Adesão a Ata de Registro de preços Nº 005/2025.

Lagoa da Prata, 14 de abril de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Glecia Cristina da Silva
**Código Identificador:**734B8682

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2024 - ICISMEP**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº328/2024 – ICISMEP – INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA**, junto à empresa: **ASSETEC INFORMÁTICA LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 03.652.023/0001-79**, visando **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE APLICATIVO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL INTEGRADO A PLATAFORMA DIGITAL, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS DE FUNCIONAMENTO, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO. DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº328/2024 - ICISMEP – INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA.**
Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), conforme Processo n° 092/2025, Adesão a Ata de Registro de preços Nº 005/2025.

Lagoa da Prata, 14 de abril de 2025.

***SABRINA ELEN DE NOVAES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Glecia Cristina da Silva
**Código Identificador:**A0507D1F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2024 - ICISMEP**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº328/2024 – ICISMEP – INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA**, junto à empresa: **ASSETEC INFORMÁTICA LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 03.652.023/0001-79**, visando **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE APLICATIVO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL INTEGRADO A PLATAFORMA DIGITAL, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS DE FUNCIONAMENTO, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO. DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº329/2024 - ICISMEP – INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA.**
Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), conforme Processo n° 092/2025, Adesão a Ata de Registro de preços Nº 005/2025.

Lagoa da Prata, 14 de abril de 2025.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Glecia Cristina da Silva
**Código Identificador:**EEDD8970

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG, pessoa jurídica de direito público, com endereço a Praça 31 de Março, 111, Centro, CNPJ n° 16.901.381/0001-10, através da Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 014/2025 Pregão Eletrônico por sistema Registro de Preço nº. 09/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor dos licitantes que abaixo se descreve:

**AGRO COMERCIAL GES LTDA** sediada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 774 - Centro, Porto Xavier / RS - gilvanidossantos@hotmail.com - (55)98129-1569, inscrita no CNPJ sob o N.º 22 011 004/0001-08, neste ato representada legalmente por Gilvani Eichelberger dos Santos, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***189110**, Valor Global de R$ 5.147,10 (cinco mil e cento e quarenta e sete reais e dez centavos), conforme proposta e documentos anexos.

**BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA** sediada à Avenida Vicinal, 682 São Rafael, Coração de Jesus / MG - rsbconsultoriapublica@gmail.com - (38)99112-7534, inscrita no CNPJ sob o N.º 16 961 098/0001-83, neste ato representada legalmente por Ricardo Silva Barbosa, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***094336**, Valor Global de R$ 466.060,53 (quatrocentos e sessenta e seis mil e sessenta reais e cinquenta e três centavos), conforme proposta e documentos anexos.

**BX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** sediada à Rua Manuelzão, 176 - Guimaraes Rosa, Curvelo / MG - bxempresarial@gmail.com - (38) 99903-5623, inscrita no CNPJ sob o N.º 56 418 864/0001-82, neste ato representada legalmente por LEONARDO, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***017776**, Valor total R$ 168.800,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais), conforme proposta e documentos anexos.

**CASA GRANDE CONSTRUCOES LTDA** sediada à Rua Dona, 20 - Centro, Lagoa dos Patos / MG - adaoq@yahoo.com.br - (38)99905-3645, inscrita no CNPJ sob o N.º 34 620 358/0001-39, neste ato representada legalmente por ADÃO PEREIRA DE QUEIROZ NETO, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***666696**, Valor total R$ 549.193,55 (quinhentos e quarenta e nove mil e cento e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme proposta e documentos anexos.

**CONSTRUPATOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA** sediada à Rua Dona Guiomar, 351 - Centro, Lagoa dos Patos / MG - construpatos2020@gmail.com - (38)99977-5356, inscrita no CNPJ sob o N.º 29 037 841/0001-55, neste ato representada legalmente por HELDER DOUGLAS ALKMIM DIAS, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***474566**, Valor total R$ 50.530,00 (cinquenta mil e quinhentos e trinta reais), conforme proposta e documentos anexos.

**FERBOC LTDA** sediada à Av Luís Antônio Monteiro, 1653 - Esplanada, Bocaiúva / MG ferboc.mg@hotmail.com - (38)98411-7337, inscrita no CNPJ sob o N.º 03 318 266/0001-75, neste ato representada legalmente por JOSE OTAVIO SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***998856**, Valor R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais), conforme proposta e documentos anexos.

**GCM COMERCIAL LTDA** sediada à Rua Santa Marta, 80 - Bela Vista, Palhoça / SC licita2406@gmail.com - (48)30170-0002, inscrita no CNPJ sob o N.º 43 471 316/0001-74, neste ato representada legalmente por JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***232052**, Valor total R$ 6.205,00 (seis mil e duzentos e cinco reais), conforme proposta e documentos anexos.

**J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA** sediada à RUA 1º DE MAIO, 15 - CENTRO, Claro dos Poções / MG - jjdafonsecalicitacao@gmail.com - (38)99920-8038, inscrita no CNPJ sob o N.º 50 432 982/0001-69, neste ato representada legalmente por JUSCELIO JANUARIO FONSECA, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***341316**, Valor total R$ 113.695,95 (cento e treze mil e seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme proposta e documentos anexos.

**POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA** sediada à Avenida Coronel Cacildo Arantes, 241 - Parque Hiléia, Uberaba / MG - polyvin@polyvin.com.br - (34) 99790-8959, inscrita no CNPJ sob o N.º 41 664 871/0001-97, neste ato representada legalmente por MANOEL U NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***687436**, Valor total R$ 55.360,10 (cinquenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais e dez centavos), conforme proposta e documentos anexos.

**SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA** sediada à Rua Prudentópolis, 298 - Pinheirinho, Curitiba / PR - distribuidora.saturno@hotmail.com - (42)93618-7779, inscrita no CNPJ sob o N.º 56 124 875/0001-50, neste ato representada legalmente por Thiago Tracz de Paula Louro, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***043909**, Valor total R$ 18.919,00 (dezoito mil e novecentos e dezenove reais), conforme proposta e documentos anexos.

**TELHADOS LAFETA PRATES LTDA** sediada à Rua Nozinho Prates, 1034 - Sagrada Família, Coração de Jesus / MG - telhadosecia@hotmail.com - (38)99105-5059, inscrita no CNPJ sob o N.º 02 233 677/0001-03, neste ato representada legalmente por Zembla Lafeta Prates Dias, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***378036**, Valor total R$ 289.190,50 (duzentos e oitenta e nove mil e cento e noventa reais e cinquenta centavos), conforme proposta e documentos anexos.

**TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE** sediada à PRAÇA DIAS DE CASTRO, 84 - CENTRO, São João do Pacuí / MG - lucasmeira@live.com - (38)99822-1707, inscrita no CNPJ sob o N.º 31 980 437/0001-62, neste ato representada legalmente por LUCAS MEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***949146**, Valor total R$ 621.845,10 (seiscentos e vinte e um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), conforme proposta e documentos anexos.

**VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA** sediada à Rua Prefeito Joao Gregório Galindo, 1426 - Morro do Perez, Angra dos Reis / RJ - licitavrm@gmail.com - (24)98813-5234, inscrita no CNPJ sob o N.º 31 868 626/0001-48, neste ato representada legalmente por Vinicius da Rocha Mendes, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***867387**, Valor total R$ 28.151,85 (vinte e oito mil e cento e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme proposta e documentos anexos.

Conforme extrato acima, publicado no quadro de avisos oficial da Prefeitura Municipal, site oficial (https://www.lagoadospatos.mg.gov.br/) no dia 11 de abril de 2025.

Lagoa dos Patos/MG, 11 de abril de 2025.

***VALÉRIA TAMIRES SOARES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Valeria Tamires Soares
**Código Identificador:**2DB212F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSSO LICITATÓRIO Nº 014/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG** com endereço na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000, inscrito no CNPJ nº 16.601.381/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. Secretário, Sebastião Claudio Reis, portador do CPF Nº ***.330.066-**.

**DAS DETENTORAS:**

**ATA REGISTRO DE PREÇO 029/2025: AGRO COMERCIAL GES LTDA** sediada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 774 - Centro, Porto Xavier / RS - gilvanidossantos@hotmail.com - (55)98129-1569, inscrita no CNPJ sob o N.º 22 011 004/0001-08, neste ato representada legalmente por Gilvani Eichelberger dos Santos, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***189110**, Valor Global de R$ 5.147,10 (cinco mil e cento e quarenta e sete reais e dez centavos), conforme proposta e documentos anexos.

**ATA REGISTRO DE PREÇO 030/2025: BR CONSTRUCOES MATERIAIS E SERVICOS LTDA** sediada à Avenida Vicinal, 682 São Rafael, Coração de Jesus / MG - rsbconsultoriapublica@gmail.com - (38)99112-7534, inscrita no CNPJ sob o N.º 16 961 098/0001-83, neste ato representada legalmente por Ricardo Silva Barbosa, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***094336**, Valor Global de R$ 466.060,53 (quatrocentos e sessenta e seis mil e sessenta reais e cinquenta e três centavos), conforme proposta e documentos anexos.

**ATA REGISTRO DE PREÇO 031/2025: BX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** sediada à Rua Manuelzão, 176 - Guimaraes Rosa, Curvelo / MG - bxempresarial@gmail.com - (38) 99903-5623, inscrita no CNPJ sob o N.º 56 418 864/0001-82, neste ato representada legalmente por LEONARDO, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***017776**, Valor total R$ 168.800,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais), conforme proposta e documentos anexos.

**ATA REGISTRO DE PREÇO 032/2025: CASA GRANDE CONSTRUCOES LTDA** sediada à Rua Dona, 20 - Centro, Lagoa dos Patos / MG - adaoq@yahoo.com.br - (38)99905-3645, inscrita no CNPJ sob o N.º 34 620 358/0001-39, neste ato representada legalmente por ADÃO PEREIRA DE QUEIROZ NETO, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***666696**, Valor total R$ 549.193,55 (quinhentos e quarenta e nove mil e cento e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme proposta e documentos anexos.

**ATA REGISTRO DE PREÇO 033/2025: CONSTRUPATOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA** sediada à Rua Dona Guiomar, 351 - Centro, Lagoa dos Patos / MG - construpatos2020@gmail.com - (38)99977-5356, inscrita no CNPJ sob o N.º 29 037 841/0001-55, neste ato representada legalmente por HELDER DOUGLAS ALKMIM DIAS, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***474566**, Valor total R$ 50.530,00 (cinquenta mil e quinhentos e trinta reais), conforme proposta e documentos anexos.

**ATA REGISTRO DE PREÇO 034/2025: FERBOC LTDA** sediada à Av Luís Antônio Monteiro, 1653 - Esplanada, Bocaiúva / MG ferboc.mg@hotmail.com - (38)98411-7337, inscrita no CNPJ sob o N.º 03 318 266/0001-75, neste ato representada legalmente por JOSE OTAVIO SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***998856**, Valor R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais), conforme proposta e documentos anexos.

**ATA REGISTRO DE PREÇO 035/2025: GCM COMERCIAL LTDA** sediada à Rua Santa Marta, 80 - Bela Vista, Palhoça / SC licita2406@gmail.com - (48)30170-0002, inscrita no CNPJ sob o N.º 43 471 316/0001-74, neste ato representada legalmente por JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***232052**, Valor total R$ 6.205,00 (seis mil e duzentos e cinco reais), conforme proposta e documentos anexos.

**ATA REGISTRO DE PREÇO 036/2025: J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA** sediada à RUA 1º DE MAIO, 15 - CENTRO, Claro dos Poções / MG - jjdafonsecalicitacao@gmail.com - (38)99920-8038, inscrita no CNPJ sob o N.º 50 432 982/0001-69, neste ato representada legalmente por JUSCELIO JANUARIO FONSECA, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***341316**, Valor total R$ 113.695,95 (cento e treze mil e seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme proposta e documentos anexos.

**ATA REGISTRO DE PREÇO 037/2025: POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA** sediada à Avenida Coronel Cacildo Arantes, 241 - Parque Hiléia, Uberaba / MG - polyvin@polyvin.com.br - (34) 99790-8959, inscrita no CNPJ sob o N.º 41 664 871/0001-97, neste ato representada legalmente por MANOEL U NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***687436**, Valor total R$ 55.360,10 (cinquenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais e dez centavos), conforme proposta e documentos anexos.

**ATA REGISTRO DE PREÇO 038/2025: SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA** sediada à Rua Prudentópolis, 298 - Pinheirinho, Curitiba / PR - distribuidora.saturno@hotmail.com - (42)93618-7779, inscrita no CNPJ sob o N.º 56 124 875/0001-50, neste ato representada legalmente por Thiago Tracz de Paula Louro, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***043909**, Valor total R$ 18.919,00 (dezoito mil e novecentos e dezenove reais), conforme proposta e documentos anexos.

**ATA REGISTRO DE PREÇO 039/2025: TELHADOS LAFETA PRATES LTDA** sediada à Rua Nozinho Prates, 1034 - Sagrada Família, Coração de Jesus / MG - telhadosecia@hotmail.com - (38)99105-5059, inscrita no CNPJ sob o N.º 02 233 677/0001-03, neste ato representada legalmente por Zembla Lafeta Prates Dias, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***378036**, Valor total R$ 289.190,50 (duzentos e oitenta e nove mil e cento e noventa reais e cinquenta centavos), conforme proposta e documentos anexos.

**ATA REGISTRO DE PREÇO 040/2025: TORRES LAFETA E RAFAEL LEITE** sediada à PRAÇA DIAS DE CASTRO, 84 - CENTRO, São João do Pacuí / MG - lucasmeira@live.com - (38)99822-1707, inscrita no CNPJ sob o N.º 31 980 437/0001-62, neste ato representada legalmente por LUCAS MEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***949146**, Valor total R$ 621.845,10 (seiscentos e vinte e um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), conforme proposta e documentos anexos.

**ATA REGISTRO DE PREÇO 041/2025: VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA** sediada à Rua Prefeito Joao Gregório Galindo, 1426 - Morro do Perez, Angra dos Reis / RJ - licitavrm@gmail.com - (24)98813-5234, inscrita no CNPJ sob o N.º 31 868 626/0001-48, neste ato representada legalmente por Vinicius da Rocha Mendes, inscrito(a) no CPF sob o N.º ***867387**, Valor total R$ 28.151,85 (vinte e oito mil e cento e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme proposta e documentos anexos.

**Data de Assinatura:** 14 de abril de 2025.
**Vigência:** a partir da data da assinatura do contrato até 14 de abril de 2026.

Lagoa dos Patos-MG, 14 de abril de 2025.

***VALERIA TAMIRES SOARES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Valeria Tamires Soares
**Código Identificador:**EDCF64BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio do Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna público o Processo Licitatório Nº 023/2025 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 005/2025, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÕES DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS-MG**.

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS Á PARTIR:** 25/04/2025 às 09h00minh
**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 08h00min (oito horas) do dia 25/04/2025.
**ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO:** PERMANENTEMENTE ABERTO

O Aviso de Contratação Direta na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 14 de abril de 2025

***PEDRO TULIO GONÇALVES DOS REIS***
Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

**Publicado por:**
Valeria Tamires Soares
**Código Identificador:**5C9000D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO –TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024 – PROCESSO 00140/2024.**

Partes: Município de Lagoa Santa e **FEDERAÇÃO MINEIRA DE CANOAGEM (FEMIC) -** CNPJ: 21.530.233/0001-76

Finalidade: realocação de recursos, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 31, do Decreto Municipal nº 3.366/2017.

***RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO***
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**4CB489B4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO ABERTURA**

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 003/2025, no dia 05/05/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento de dietas / fórmulas alimentares industrializadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital.

***DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO/***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Monique Duarte Coelho de Oliveira
**Código Identificador:**6F511C47

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CEU CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA** – CNPJ: 26.331.860/0001-00

Objeto: Contratação empresa especializada para execução da obra de construção da UBS Aeronautas, com recursos provenientes do Ministério da Saúde - proposta n° 14460.3080001/24-001- novo PAC e recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Valor: R$ 3.895.000,00

Vigência: 04/04/2025 a 04/08/2026

Dotação Orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO |
|---|---|
| 660 | 02.06.01.10.301.0019.2223.4.4.90.51.00 |

***ALLAN DIEGO FALCI***
Secretário Municipal de Saúde

***ALESSANDRO JORGE SALVINO***
Secretário Municipal Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**2947A6C5

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**32ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.7 DO EDITAL 003/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

**Data de comparecimento:** 16/04/2025
**Horário:** 13h00
**Local:**Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintesdocumentosoriginais e cópias simples:
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências do cargo);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente

expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- 01 foto 3x4 recente.

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 12º | CARLA CRISTINA PEREIRA CAMPOS | Cirurgião Dentista de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018 | 14/04/2025 | |
| 13º | LIVIA DE OLIVEIRA | Cirurgião Dentista de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018 | 14/04/2025 | |

***DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS***

***SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO***

**Publicado por:**
Elaine Dos Santos Guimaraes
**Código Identificador:**D61558BB

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
## DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 31ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 10º | CAMILA GUIMARAES MACHADO | Cirurgião Dentista de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018 | 03/04/2025 | **DESCLASSIFICADO** |
| 11º | RAQUEL CAMPOS DOS PASSOS | Cirurgião Dentista de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018 | 03/04/2025 | **DESISTENTE** |

***DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS***

***SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO***

**Publicado por:**
Elaine Dos Santos Guimaraes
**Código Identificador:**94B1B4EC

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
## 11ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR - CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA POSSE

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, nomeados em caráter probatório, em virtude do Concurso Público 001/2023, convocado a comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500/loja 28 - Santos Dumont, para assinatura do Termo de Posse, conforme disciplina os artigos 17, e 20 a 25 da Lei Municipal 3.242/2012 e art. 7º da Lei Municipal n° 3.241/2012.

| CLASS. | INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| **6** | 15448848 | POLLYANA ALVES BORGES DA SILVA | PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CIÊNCIAS | COMPARECIMENTO **15/04/2025 às 08h** |
| **8** | 15457091 | VICTOR LEONE DE ALCÂNTARA | PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CIÊNCIAS | COMPARECIMENTO **15/04/2025 às 08h** |

***DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS***

***SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO***

**Publicado por:**
Elaine Dos Santos Guimaraes
**Código Identificador:**0FD05564

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
## 22ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 13.5 DO REFERIDO EDITAL 006/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

**Data de comparecimento e Horário: VIDE TABELA ABAIXO**
**Local:** Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

a) 01 (uma) fotos 3x4 (recente e colorida);
b) Documento original de identidade oficial com fotografia;
c) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
d) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial em que se conste o CPF;
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento atualizada;
g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal nº 4.375/1964 e o Decreto Federal nº 57.654/1966;
h) Comprovante de residência expedido nos últimos 03 (três) meses;
i) Declaração de que exerce, ou não, outra função, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
j) Declaração de bens atualizada até a data da contratação (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa);
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP ou documento que se conste o número;
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função, nas condições especificadas no Anexo I deste Edital;
n) Comprovante de registro do conselho da classe profissional (quando necessário);
o) Atestado de antecedentes criminais da **justiça federal comum e pela Polícia Civil** que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado o impedimento à contratação deverá ser fundamentado e garantido o candidato o contraditório e ampla defesa;
p) Certidão de nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos;
q) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos ou documento oficial em que se conste o CPF;
r) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda (a ser declarado em formulário próprio da área de RH da Prefeitura de Lagoa Santa).

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | COMPARECIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| **23** | GLEYCIENE DE SOUSA MOREIRA | 401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | **14/04/2025** | **16/04/2025 – 14:00 H** |
| **24** | ARLETE APARECIDA DE APOLONIA | 401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | **14/04/2025** | **16/04/2025 – 14:00 H** |
| **25** | YARA RENNA ARAUJO DE NEGREIROS | 401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | **14/04/2025** | **16/04/2025 – 14:00 H** |
| **26** | ANA PAULA GOMES DOS SANTOS | 401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | **14/04/2025** | **16/04/2025 – 14:00 H** |
| **27** | LEONE FREITAS DA CRUZ | 401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | **14/04/2025** | **16/04/2025 – 14:00 H** |
| **28** | BENTO NEVES BAETA BENTO | 401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | **14/04/2025** | **16/04/2025 – 14:00 H** |
| **29** | CARMEM REGINA SILVA | 401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | **14/04/2025** | **16/04/2025 – 14:00 H** |
| **30** | ALADIA VITOR COSTA | 401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | **14/04/2025** | **16/04/2025 – 14:00 H** |
| **31** | ELAINE GONÇALVES DOS SANTOS | 401 - PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | **14/04/2025** | **16/04/2025 – 14:00 H** |

***DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS***

***SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO***

**Publicado por:**
Elaine Dos Santos Guimaraes
**Código Identificador:**A6534D54

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 63ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023**

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 14 | FERNANDA PACHECO COSTA | Professor B - Matemática | 01/04/2025 | **DESCLASSIFICADO** |

***DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS***

***SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO***

**Publicado por:**
Elaine Dos Santos Guimaraes
**Código Identificador:**1919F3F7

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 72ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022**

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 22 | JULIANA TAYNARA DANTAS LEITE | Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA) | **25/03/2025** | **DESCLASSIFICADO** |
| 21 | EDERSON DE SOUSA | Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA) | **25/03/2025** | **DESCLASSIFICADO** |

***DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS***

***SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO***

**Publicado por:**
Elaine Dos Santos Guimaraes
**Código Identificador:**A4A4B8BC

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**60ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR - EDITAL 002/2023 – ASSINATURA DE CONTRATO**

**FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.**

**DATA DA CONVOCAÇÃO: 14/04/2025**

| CLASS. | NOME | FUNÇÃO | DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO |
|---|---|---|---|
| 279 | CLEIDE APARECIDA RODRIGUES DOS ANJOS | Servente Escolar | 16/04/2025 - 13:00 Horas |
| 305 | NATALY GOMES SILVA | Servente Escolar | 16/04/2025 - 13:00 Horas |

***DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS***

***SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO***

**Publicado por:**
Elaine Dos Santos Guimaraes
**Código Identificador:**EB2E3A98

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**58ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR - EDITAL 002/2023 – ASSINATURA DE CONTRATO**

**FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.**

**DATA DA CONVOCAÇÃO: 14/04/2025**

| CLASS. | NOME | FUNÇÃO | DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO |
|---|---|---|---|
| 226 | MEIRIMO ARAUJO PRATA | Servente Escolar | 16/04/2025 - 13:00 Horas |

***DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS***

***SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO***

**Publicado por:**
Elaine Dos Santos Guimaraes
**Código Identificador:**42AE7AA5

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**20ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 2 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS 006/2023, PARA COMPARECIMENTO **CONFORME A TABELA ABAIXO**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

| | | CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL | | |
|---|---|---|---|---|
| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO |
| **139** | LUISA SOARES RIBEIRO | 301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | **14/04/2025** | **16/04/2025 – 13:00 Horas** |
| **140** | JÉSSICA OLIVEIRA RODRIGUES | 301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | **14/04/2025** | **16/04/2025 – 13:00 Horas** |
| **147** | ANA LUIZA DE AQUINO DE FRANÇA | 301 - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES | **14/04/2025** | **16/04/2025 – 13:00 Horas** |

***DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS***

***SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO***

**Publicado por:**
Elaine Dos Santos Guimaraes
**Código Identificador:**E428ADB5

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 8.883 DE 1º DE ABRIL DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA TELMA ENEDINA BARBOSA** do cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR II.**
**NOMEIA TELMA ENEDINA BARBOSA** para o cargo de provimento em comissão de **VICE- DIRETOR ESCOLAR III.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de abril de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**8B9122CB

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 8.884 DE 1º DE ABRIL DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERAJUSSARA DE APOLÔNIO KAYSER** do cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR II.**
**NOMEIA JUSSARA DE APOLÔNIO KAYSER** para o cargo de provimento em comissão de **VICE- DIRETOR ESCOLAR III.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de abril de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**275A5E9E

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 8.885 DE 1º DE ABRIL DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERAANA CLÁUDIA SARAIVA SILVA** do cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR II.**
**NOMEIA ANA CLÁUDIA SARAIVA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de **VICE- DIRETOR ESCOLAR III.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de abril de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**94221498

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 8.886 DE 01 DE ABRIL DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA WANESSA ALVES FERREIRA** do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de abril de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**AD3D640D

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 8.887 DE 01 DE ABRIL DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA NATHALIA SOARES FERREIRA** para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de abril de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**BF8202A9

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 8.888 DE 01 DE ABRIL DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA OTACÍLIO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR** para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de abril de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**6C903038

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 8.889 DE 01 DE ABRIL DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA THALITA NOGUEIRA DE CARVALHO** para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de abril de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**D152A42E

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 8.890 DE 01 DE ABRIL DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA JÚLIO CÉSAR SANTOS ALMEIDA** para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de abril de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**ACEC192E

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 8.891 DE 1º DE ABRIL DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA GIOVANNI MASSENA SANTOS** do cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR II.**
**NOMEIA GIOVANNI MASSENA SANTOS** para o cargo de provimento em comissão de **VICE- DIRETOR ESCOLAR III.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de abril de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**32DF58C3

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 8.892 DE 1º DE ABRIL DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA JOYCE DOS SANTOS PEREIRA OLIVEIRA** para o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PLANEJAMENTO, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º DE abril de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**527D4C75

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 8.893 DE 01 DE ABRIL DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA MARINA VIEIRA MINARDI** para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de abril de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**7B8701F9

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 8.894 DE 1º ABRIL DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA A PEDIDO, THIAGO BORONI DINIZ** do cargo de provimento em comissão de REFERÊNCIA TÉCNICA.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de abril de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**4B14698E

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 8.895 DE 1º DE ABRIL DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **ALTERA** a lotação de **BRIGIDA APARECIDA MOREIRA GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, conforme o Ato de Nomeação nº 8.760, de 03 de fevereiro 2025, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de abril de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**43495DE4

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO – CLASSE 3**

**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO – CLASSE 3**

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que foi solicitada **LICENÇA DE OPERAÇÃO - CLASSE 3**, para o seguinte empreendimento:

| REQUERENTE | CNPJ/CPF | ENDEREÇO | MODALIDADE DA LICENÇA | TIPO DE ATIVIDADE | PROCESSO |
|---|---|---|---|---|---|
| CTR FERSUCOM LTDA | 51.151.692/0001-00 | Rua Liberdade e Raio de Sol, S/N – Zona Rural | Licença de Operação (LO) | Código F-05-18-0 - Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenagem/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeot aprovado da ocupação Código F-05-18-1 - Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos | 1721-25-LST-LIC |

Lagoa Santa, 10 de abril de 2025

**Publicado por:**
Wagner Santos Ferreira
**Código Identificador:**C67EE793

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA (LOC) – CLASSE 3**

**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA (LOC) – CLASSE 3**

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que foi solicitada **LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA (LOC) - CLASSE 3**, para o seguinte empreendimento:

| REQUERENTE | CNPJ/CPF | ENDEREÇO | MODALIDADE DA LICENÇA | TIPO DE ATIVIDADE | PROCESSO |
|---|---|---|---|---|---|
| COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG | 17.281.106/0001-03 | Rua Joaquim Eleotério, nº125 - Palmital | Licença de Operação Corretiva (LOC) | Código E-03-06-9 - Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário | 7728-24-LST-LIC |

Lagoa Santa, 10 de abril de 2025

**Publicado por:**
Wagner Santos Ferreira
**Código Identificador:**0FC947A6

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CLASSE 2**

**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CLASSE 2**

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que foi solicitada **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CLASSE 2**, para o seguinte empreendimento:

| REQUERENTE | CNPJ/CPF | ENDEREÇO | MODALIDADE DA LICENÇA | TIPO DE ATIVIDADE | PROCESSO |
|---|---|---|---|---|---|
| I.A.S ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. | 28.995.266/0001-30 | Avenida 2, S/N, Fazenda Pasto do Chaves e Palmital | Licença Ambiental Simplificada (LAS) | Código E-04-01-4 - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares | 373-25-LST-LIC |

Lagoa Santa, 10 de abril de 2025

**Publicado por:**
Wagner Santos Ferreira
**Código Identificador:**E03D6380

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CLASSE 2**

**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CLASSE 2**

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que foi solicitada **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CLASSE 2**, para o seguinte empreendimento:

| REQUERENTE | CNPJ/CPF | ENDEREÇO | MODALIDADE DA LICENÇA | TIPO DE ATIVIDADE | PROCESSO |
|---|---|---|---|---|---|
| AQUINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA | 57.125.840/0001-06 | Avenida Monteiro Lobato, nº380 – Bairro Lundcea | Licença Ambiental Simplificada (LAS) | Terraplanagem | 283-25-LST-LIC |

Lagoa Santa, 10 de abril de 2025

**Publicado por:**
Wagner Santos Ferreira
**Código Identificador:**884CADE5

**SECRETARIA DE FAZENDA**
**PORTARIA 007**

**PORTARIA Nº 007, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Estabelece procedimentos para análise e emissão de Alvará para Eventos Temporários pela Diretoria de Fiscalização e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes,
Considerando a necessidade de consolidar, padronizar e otimizar os procedimentos referentes a Eventos Temporários, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 5.200/2024 e na Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** A solicitação de Alvará para Eventos Temporários deverá ser protocolada com antecedência mínima de 25 (vinte e cinco) dias da data prevista para o evento, salvo urgência devidamente justificada, deferida pela Diretoria de Fiscalização.
**Parágrafo único** O não cumprimento do disposto no caput poderá resultar no indeferimento automático da solicitação, salvo em casos de urgência devidamente justificada e deferida pela Diretoria de Fiscalização.
**Art. 2º** O responsável pelo evento deverá apresentar formulário específico contendo, no mínimo:
I – Nome do evento;
II – Objetivos do evento;
III – Dados do responsável pelo evento, incluindo endereço, telefone, e-mail e
documentos pessoais (RG e CPF);
IV – Período e horário do evento;
V – Local do evento;
VI – Descrição detalhada do evento, incluindo natureza/tipo, público estimado, porte conforme IT Nº33 do Corpo de Bombeiros, caráter do evento (gratuito ou pago), valor do ingresso/cartela, necessidade de fechamento de rua, estrutura utilizada e descrição do espaço;
VII – Tipo de segurança prevista;
VIII – Projeto de combate a incêndio, se aplicável;
X – Informações complementares.
**Art. 3º** Para comprovação das informações previstas no artigo anterior, o interessado deverá apresentar:
I – Documento de identidade e CPF do responsável;
II – Comprovante de endereço do responsável;
III – Projeto detalhado do evento, incluindo croqui e segurança planejada;
IV – Projeto de segurança e combate a incêndio, quando exigido pelo Corpo de Bombeiros, ou declaração de dispensa;
V – Contrato ou comprovação de propriedade do local, se particular;
VI – Contrato de segurança privada ou comunicado à Polícia Militar;
VII – Termo de compromisso conforme Portaria 001/2023 da Vara da Infância e Juventude;
VIII – Termos de responsabilidade relativos à segurança contra incêndio, normas ambientais e vigilância sanitária;
IX – Declaração sobre o enquadramento conforme IT Nº33 do Corpo de Bombeiros, se aplicável.
**Art. 4º** Após o protocolo, o processo será encaminhado à Diretoria de Turismo e Cultura (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura) para avaliação técnica preliminar e manifestação quanto ao enquadramento em eventos declarados de interesse cultural, turístico, social ou religioso; ou para a Diretoria de Esporte e Lazer (Secretaria de Bem Estar Social) em caso de eventos declarados de interesse desportivo.
**Art. 5º** Retornado à Diretoria de Fiscalização, o processo será submetido à análise fiscal interna.
**Parágrafo único –** Caso necessário, a Diretoria de Fiscalização encaminhará o processo para análise complementar dos órgãos competentes em relação ao trânsito (TRANSLAGO), fiscalização de meio ambiente e vigilância sanitária.
**Art. 6º** Após análise fiscal interna, o Diretor de Fiscalização emitirá parecer conclusivo quanto à adequação do evento às exigências legais e regulamentares, e emitirá o Alvará.
**Art. 7º** Em caso de deferimento, o processo será encaminhado ao Departamento de ISSQN para lançamento e cobranças cabíveis, e disponibilização do Alvará ao responsável do evento.
**Art. 8º** Do deferimento, com pedido de isenção da Taxa de Licença e Fiscalização para Eventos Temporários – TLFET, o processo será encaminhado à Auditoria Fiscal para análise e decisão sobre a concessão da referida isenção.
**Art. 9º** A não observância das condições estabelecidas nesta Portaria sujeitará o interessado às sanções previstas em legislação específica.
**Art. 10** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as disposições relativas a Eventos Temporários previstas na Portaria SDMU nº 001/2024 e demais disposições em contrário.

Lagoa Santa, 14 de Abril de 2025

***DALMAR MORAIS DUARTE***
Secretário Municipal de Lagoa Santa

**Publicado por:**
Antoniele Alves Ferreira
**Código Identificador:**B1DA25CD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025 REGISTRO DE PREÇO**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e fluídos, para manutenção

da frota do Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades das secretarias e convênio com a Polícia Militar do estado de Minas Gerais, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo Referência – Anexo I do presente edital.

**Empresas vencedoras:**
**DAVI D BIBIANO**
**CNPJ: 43.026.862/0001-04**
**RUA GERALDO DIAS DE OLIVEIRA, Nº 30, CENTRO, LARANJAL/MG.**
**Valor Global: R$96.153,00 (noventa e seis mil cento e cinquenta e três reais)**

**MECÂNICA CITY DIESEL LTDA**
**CNPJ: 04.672.451/0001-26**
**BR 116 – KM 743, CENTRO, LARANJAL/MG.**
**Valor Global: R$315.808,00 (trezentos e quinze mil oitocentos e oito reais)**

**RAUL ALMEIDA CARNEIRO**
**CNPJ: 56.507.659/0001-81**
**RUA HILDA DE CARVALHO, Nº S/N, JARDIM DAS OLIVEIRAS, LARANJAL/MG.**
**Valor Global: R$70.707,50 (setenta mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos)**

***Condição de pagamento:*** O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

***Data da assinatura da homologação:*** 14/04/2025.

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**68DBA2D0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2025 – PRC Nº. 033/2025.**

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa para realização musical, no dia 08/08/2025 (sexta-feira), do gênero Sertanejo, por parte da artista YASMIN SANTOS e sua banda, representados com exclusividade pela empresa **E.RJ. MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.228+518/0001-69, com endereço à Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1550 sala 2002, Bairro Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP: 04.711-130,** com valor global de R$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 14 de abril de 2025.

***FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS***-
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**A9A84B1A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, L F VILANI DE OLIVEIRA, CONTRATADA.**
**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços estimados de cronometragem eletrônica para eventos de corrida e caminhada, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
**DATA DA ASSINATURA**: 14/04/2025
**VIGÊNCIA**: 14/04/2025 até 14/07/2025
**VALOR ESTIMADO**: R$16.101,00 (dezesseis mil cento e um reais)
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 14.133/21.
**PROCESSO LICITATÓRIO**: Processo Licitatório nº 020/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025, Registro de Preço
**SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Luana Fortes Vilani de Oliveira pela Contratada L F Vilani De Oliveira.**

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**FE21CB17

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2025 – PRC Nº. 034/2025**

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa para realização musical, no dia 10/08/2025 (domingo), do gênero Sertanejo, por parte da artista FELIPE E ROCRIGO e sua banda, representados com exclusividade pela empresa **SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.164.532/0001-86, com endereço à Rua José Benedito Rodrigues, nº 304, Bairro Centro, São Roque/SP, CEP: 18.140-000,** com valor global de R$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais). Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 14 de abril de 2025.

***FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS*** -
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**AB51FBF8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LEME DO PRADO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025**

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 005/2025. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotivo tipo pick-up 04 portas, destinado ao transporte eficiente de insumos, equipamentos e materiais necessários para o desenvolvimento da piscicultura no município de Leme do Prado-MG - Convênio Transferegov.br nº 962180/2024. Envio de propostas por meio do sistema https://licitar.digital até as 08h29min do dia 05/05/2025. Data e Horário de Abertura da Sessão: 05/05/2025 às 08h30min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, através site https://licitar.digital, www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou por meio dos telefones nº (33) 98827-5695, em horário comercial.

***JOSEANY CORDEIRO SANTOS*** -
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Jose Adriano Gomes
**Código Identificador:**5402BE61

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025**

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 006/2025. Objeto: Aquisição de alevinos e rações para piscicultura em atendimento as demandas da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente do município de Leme do Prado/MG - Convênio Transferegov.br nº 962180/2024. Envio de propostas por meio do sistema https://licitar.digital até as 08h29min do dia 07/05/2025. Data e Horário de Abertura da Sessão: 07/05/2025 às 08h30min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à

disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, através site https://licitar.digital, www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou por meio dos telefones nº (33) 98827-5695, em horário comercial.

***JOSEANY CORDEIRO SANTOS -***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Jose Adriano Gomes
**Código Identificador:**B3A6057E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 264, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor Sr. João Clineu Serra Portugal, do cargo de Diretor da Escola Municipal Judith Lintz Guedes Machado, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 08/04/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 09 de abril de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**10F2F57E

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 265, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora Sra. Wilma Portela Machado, do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Judith Lintz Guedes Machado, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 08/04/2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 09 de abril de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**753634CE

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 266, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Wilma Portela Machado, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Judith Lintz Guedes Machado, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 09 de abril de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**D9DD77B4

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 267, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Sr. João Clineu Serra Portugal, para exercer o cargo de Vice Diretor I da Escola Municipal Judith Lintz Guedes Machado, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 09 de abril de 2025.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**A99BEAEA

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2025**

**Pregão nº 026/25 - Processo Licitatório nº 038/24**
**Partes: VENANCIOS EMPREENDIMENTOS LTDA.**e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
**Objeto:**Constitui objeto do presente termo, em consonância com o art. 125 da Lei nº.14.133/21, o aumento no valor contratual em R$38.260,00(trinta e oito mil e sessenta reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
**Signatários:**Gregory Venancio Ferreira Macedo.
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**DAB855D7

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0155/2024**

**Credenciamento nº 04/21- Processo Licitatório nº2048/21**
**Partes: CARLOS MAGNO DOS REIS BADARO.** e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
**Objeto:**O objeto do presente termo de aditamento versa sobre a prorrogação do prazo de execução e vigência até 15/12/2025, consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em consonância com o art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93.
**Data de assinatura:**26/03/2025.
**Signatários:**Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Carlos Magno dos Reis Badaro.

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**C9122750

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECRETO N° 5.494, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril (quinta-feira), do corrente ano.

Art. 2º Fica mantido o funcionamento apenas dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Não ficam suspensos os prazos de Pregão e Licitação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de abril de 2025,
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**4C09676C

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, PRC 050/2025.**

Objeto: Contratação de empresa através de Pregão, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisições de Tubos Corrugados PEAD, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Superintendência de Saneamento/Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Dia da Licitação: 30/04/2025, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação Karine Louzada Gomes Namorato – Agente de Contratação. Leopoldina, 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**D522BF0E

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0156/2024**

**Credenciamento nº 04/21- Processo Licitatório nº2048/21**
**Partes: 53.344.34 ROBSON AGUIAR FOFFANO.**ePrefeitura Municipal de Leopoldina.
**Objeto:**O objeto do presente termo de aditamento versa sobre a prorrogação do prazo de execução e vigência até 15/12/2025, consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em consonância com o art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93.
**Data de assinatura:**26/03/2025.
**Signatários:**Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina

***ROBSON AGUIAR FÓFFANO.***

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**5E8EC850

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 11 de 11 de março de 2025,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço,** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 30 de abril de 2025 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 14 de abril de 2025.

***RADIEL DE SOUZA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**90390024

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LUZ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**
**ATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025.**

**ATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

**Processo Administrativo nº 02/2025**
**Inexigibilidade de licitação nº 02/2025 – Credenciamento nº 02/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, considerando:

• o regular processamento do **credenciamento instaurado no Processo Administrativo nº 02/2025, inexigibilidade de licitação nº 02/2025, credenciamento nº 02/2025**;

• o credenciamento do Licitante **Jornal Visão**;

**RATIFICA**, nos termos da legislação aplicável, o credenciamento do interessado que atendeu às exigências do edital, autorizando o prosseguimento do feito com a celebração do instrumento contratual correspondente, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se, para os fins do disposto no parágrafo único, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Luz/MG, 14 de abril de 2025.

***ROGÉRIO APARECIDO SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Luz

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**0759765C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 052/2025.**

**Processo nº: 052/2025**
**Inexigibilidade de Licitação nº: 027/2025**
**Data: 11/04/2025**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº.1.069/2025** de 11 de Abril de 2025, **RATIFICA** a contratação para **" CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL COM O TRIO ALTO ASTRAL NA FESTIVIDADE DA FESTA DO TRABALHADOR SER REALIZADO NO DIA 30/04/2025"**e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

**RIO PRETO PRODUÇÕES LTDA**
**CNPJ: 50.095.532/0001-28**

**Valor Global do Processo**: R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

**Fundamento legal:** Artigos 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Publique-se.

Luz/MG, 11 de Abril de 2025.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**288ABF3C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2025.**
**PRC Nº 020/2025.**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2025.**
**PRC Nº 020/2025.**
**DISPENSA N° 012/2025**
**CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2025**. **PRC Nº 020/2025 – DISPENSA N° 012/2025.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO: LUIS OTAVIO ALVES FERREIRA SILVA**. **OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESIGNER GRÁFICO NA CRIAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS EM REDES SOCIAIS, JORNAIS, FLYERS, PLANFLETOS E SIMILARES. VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO SERÁ **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS DA SUA ASSINATURA**.** LUZ/MG, 01/04/2025.

***AÍLTON DUARTE.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**678C229E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 038/2025.**

**Processo nº: 038/2025**
**Dispensa de Licitação nº: 016/2025**
**Data: 14/04/2025**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 1.081/2025**, de 14 de Abril de 2025, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **" CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDO PERICIAL E CONTABIL PARA CALCULOS FINANCEIROS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DURANTE O PRAZO DE 12 MESES PARA ATENDER A PREFEITURA"** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante**:**

**Lilian Q Guimarães Carvalho Contabilidade**
**CNPJ: 19.079.803/0001-01**

**Fundamento Legal**: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

**Valor Global:** R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)

Publique-se.

Luz/MG, 14 de Abril de 2025

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**2B593256

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 193, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 193, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

Dá nova redação aos dispositivos que menciona da Lei Complementar nº 183/2024 que "dispõe sobre a regularização de construções, reformas, modificações

ou ampliações de edificações realizadas sem prévia licença do município, altera dispositivos da lei nº 533/1984 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
**Art. 1º.** O *caput* do art. 1º, da Lei Complementar nº 183/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
**Art. 1º. As construções, reformas, modificações ou ampliações de edificações concluídas até o dia 07 de abril de 2025, e executadas sem o devido licenciamento do Município poderão ser regularizadas desde que se encontrem concluídas e que sejam cumpridos os seguintes requisitos:**

**Art. 2º.** O § 2º, do art. 1º, da Lei Complementar nº 183/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. (...)
**§ 2º - Também poderão usufruir dos benefícios desta Lei Complementar os pedidos de regularização que, até o dia 07 de abril de 2025, encontrem-se em tramitação, desde que o interessado assim o solicite e preencham os requisitos deste artigo.**

**Art. 3º.** O art. 5º, da Lei Complementar nº 183/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
**Art. 5º. Os proprietários de imóveis cuja construção, reforma, modificação ou ampliação tenha sido concluída até o dia 07 de abril de 2025 poderão utilizar-se do dispositivo da transferência do potencial construtivo e da outorga onerosa, nos termos da Lei Municipal N.º 2.255/2014 para regularizá-los.**

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 11 de abril de 2025.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**4E0A4134

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO S/N. º, 14 DE ABRIL DE 2025 - GIULIANO PAGGANI MENDES.**

**DECRETO S/N. º, 14 DE ABRIL DE 2025**

EXONERA GIULIANO PAGGANI MENDES DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro de Profissionais da Administração do Município de Luz/MG, **GIULIANO PAGGANI MENDES** inscrito no CPF sob o nº. 873.XXX.XXX-34, a partir de 03 de abril de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2025.

Luz, 14 de abril de 2025.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**B7E4E30F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 434, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

**PORTARIA N.º 434, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

AUTORIZA A CESSÃO DO SERVIDOR ROBERTO RIVELINO RODRIGUES FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei;
**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Município de Luz, Estado de Minas Gerais, para emissão de carteira de identidade no município.
**CONSIDERANDO** a necessidade da cessão de um(a) servidor(a) público(a) municipal com as atribuições compatíveis com o cargo de Assistente Administrativo, Anexo X da Lei Complementar Nº. 030/2013, de 12 de junho de 2013, para exercer o serviço de emissão de carteira de identidade.
**CONSIDERANDO** que a cessão do servidor é prevista no Art. 1º, II, da Lei Municipal Nº. 1.695 de 2009, de 19 de janeiro de 2009.

**R ESOLVE:**

**Art. 1º.**Autorizar a cessão do(a) servidor(a) ROBERTO RIVELINO RODRIGUES FERREIRA ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, pelo período em que perdurar o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Luz e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais para fins de emissão de carteira de identidade no município.
**Art. 2º.**A remuneração do(a) servidor(a) continuará a ser totalmente custeado pelo Município, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo ao(a) servidor(a).

**Art. 3º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 14 de abril de 2025.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
**Código Identificador:**46D11172

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 048/2025 NÚMERO DA ATA: 009/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO Nº 048/2025**
**NÚMERO DA ATA: 009/2025**

**Processo nº:** 048/2025
**Número da Ata:** 009/2025
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE MAR DE ESPANHA
**Empresa detentora da ata:** ANDRÉ FRACISCO CARDOSO - CNPJ: 25.197.567/0001-20
**Valor total da Ata:** R$ 36.865,00 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
**Data da Assinatura da Ata:** 11/04/2025

***JOICE POZENATO SOARES***
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**B49B2C8F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 048/2025**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Processo n° 048/2025 Pregão Presencial n° 006/2025**
Processo n° 048/2025 Pregão Presencial n° 006/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETÁRIAS MUNCIPAIS DE MAR DE ESPANHA Homologação Fica homologado este processo para : ANDRÉ FRANCISCO CARDOSO - CNPJ: 25.197.567/0001-20 Valor Total de R$ 36.865,00 (trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais) MAR DE ESPANHA, 11 de Abril de 2025.

***WELINGTON MARCOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**7FA07AF6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 055/2025**
**DISPENSA N° 018/2025**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO**
**Processo n° 055/2025 Dispensa n° 018/2025**
Processo n° 055/2025 Dispensa n° 018/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DE OVOS DE PASCOA COM 50% DE CACAU E PESO DE 250 GRAMAS PARA DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS DO MUNCIPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: Cecilia Aparecida Schaeffer Maciel - CNPJ: 23.770.153/0001-13 Valor Total de R$ 30.750,00 (trinta mil e setecentos e cinquenta reais) MAR DE ESPANHA, 11 de Abril de 2025.

***WELINGTON MARCOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**47D31619

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 058/2025**
**DISPENSA N° 019/2025**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO**
**Processo n° 058/2025 Dispensa n° 019/2025**
Processo n° 058/2025 Dispensa n° 019/2025 Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTANTES PARA PARTITURA PARA AUXILIAR NAS AULAS DE MUSICALIZAÇÃO NA ESCOLA ELVIRA MAGDALENA MANNARINO E APRESENTAÇÕES EXTERNAS. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 03.880.787/0001-11 Valor Total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) MAR DE ESPANHA, 11 de Abril de 2025.

***WELINGTON MARCOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**2D61C9F9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 069/2025**
**DISPENSA PRESENCIAL Nº 024/2025**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**PROCESSO Nº 069/2025**
**DISPENSA PRESENCIAL Nº 024/2025**

**CONTRATANTE:** Município de Mar de Espanha.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Buffet com Ornamentação para evento institucional que será realizado pelo município de Mar de Espanha.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.556,00 (Seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais).**

**DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 24/04/2025 às 10:00 horas**
**DATA DA SESSÃO DE LANCES: 24/04/2025.**

**LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO DE LANCES:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, estabelecida na Praça Barão de Ayruoca, n° 53 no Centro da cidade de Mar de Espanha/MG.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:** Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.
**Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.**

Mar de Espanha, em 14 de abril de 2025.

***JOICE POZENATO SOARES***
Diretora de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**0FA5B442

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO PROCESSO Nº 066/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 022/2025**

**AVISO DE ADIAMENTO**

**PROCESSO Nº 066/2025**
**DISPENSA PRESENCIAL Nº 022/2025**

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE SEGURANÇA COMPOSTO POR ALARMES E CAMÊRAS INSTALADOS NO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.**

Por interesse da administração fica adiada a sessão pública do processo supra citado, marcada para o dia 15/04/2025 as 10:00 horas.

A nova data para realização da sessão publica fica marcada para o dia**23/04/2025 às 09:00 horas.**

Mar de Espanha, em 14 de abril de 2025.

***JOICE POZENATO SOARES,***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**5147D8EC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO PROCESSO Nº 063/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 020/2025**

**AVISO DE ADIAMENTO**

**PROCESSO Nº 063/2025**
**DISPENSA PRESENCIAL Nº 020/2025**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.**

Por interesse da administração fica adiada a sessão pública do processo supra citado, marcada para o dia 16/04/2025 as 10:00 horas.

A nova data para realização da sessão publica fica marcada para o dia **23/04/2025 às 10:30 horas**

Mar de Espanha, em 14 de abril de 2025.

***JOICE POZENATO SOARES,***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**A23BE5B6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MATUTINA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 025 DE 02 DE ABRIL DE 2025**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 025 DE 02 DE ABRIL DE 2025**

DESIGNA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE DE MATUTINA.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas no inciso V, art. 210, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal 892/2013, alterada pela Lei Municipal nº 966/2018, e alterada pela Lei Municipal nº 1.017 do ano de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do Esporte de Matutina, para o biênio de março de 2025 a março de 2027.
**MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES**
**Representantes do Poder Público:**
**I. Representante da Secretaria da Ação Social, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:**
Titular: Carolina Verônica Moreira da Silva
Suplente: Alexandra Roberta Martins Balbino
**II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Luciene Ferreira Pedro
Suplente: Naiara Mariano Gonçalves
**III. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Edemir Nunes Amorim
Suplente: Eloísio Ribeiro Ferreira
**Representantes da Sociedade Civil**
**IV. Representantes da Escola Estadual Ana Rocha**
Titular: Márcia Aparecida Ferreira Martins
Suplente: Kênia Londe Vargas Lima
**V. Representantes dos esportes coletivos ou individuais Femininos**
Titular: Amanda Cristina Mariano Araújo
Suplente: Marina Marques e Silva
**VI. Representantes dos esportes coletivos ou individuais Masculinos**
Titular: Keven Augusto Rodrigues
Suplente: Daniel de Paiva Morais

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 02 de abril de 2025.

***GILBERTO ERNANE DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sonia Francisca da Silva
**Código Identificador:**F8FE287C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 1.208, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

Nomeia Coordenador de Máquinas e Equipamentos.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, sem prejuízo da observância do princípio da simetria, considerando o disposto no art. 84, I e VI, a, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o Sr. **Anderson Darckson Soares e Silva,** inscrito no CPF sob o nº 049.639.716-82, para exercício do cargo comissionado de **Coordenador de Máquinas e Equipamentos**, com os direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 27 dias do mês de março do ano de 2025.

***PAULO ANTÔNIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2025.

***FRANCISCO CARLOS DE FREITAS***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
**Código Identificador:**04C90BEF

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 1.209, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Mendes Pimentel e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II e VIII, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal 8.142/90, que se refere às diretrizes para a implementação de Políticas de Saúde no Município de Mendes Pimentel, **DECRETA:**

**Art. 1º. Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Mendes Pimentel e a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Mendes Pimentel, com os temas centrais "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora" e "Para onde ir: Atenção Básica ou Hospital", a ser realizada no dia 16 de abril de 2025, no Tibura Salão de Festas, localizado na Rua José Izidoro Cunha, esquina com Rua Virgínia Maria de Jesus,**

**com início às 08h00min e término às 16h00min, na forma do seu Regimento.**

**Art. 2º.** A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Mendes Pimentel e a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Mendes Pimentel serão coordenadas pela servidora Bettania Ribeiro Ramos Miranda e presidida pelo Secretário de Saúde Edson Mendes da Silva.

**Art. 3º.** Serão trabalhados os seguintes eixos temáticos:

**I –** cuidando de quem move o mundo: Saúde no trabalho; e

**II –** qualidade de vida e Vacinas salvam vidas: Verdades, mitos e os riscos da desinformação.

**Art. 4º.** O regimento e o funcionamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde e da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Mendes Pimentel serão aprovados no início dos trabalhos.

**Art. 5º.** A Estrutura da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde e da 1ª Conferência Municipal do Trabalhador e da Trabalhadora de Mendes Pimentel será a seguinte:

**I –** Presidente:

**II –** Vice presidente:

**III –** Secretário:

**IV –** Diretor de credenciamento:

**V –** Diretor administrativo:

**VI –** Diretor de divulgação e alimentação:
**Parágrafo único.** A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:

**I –** Coordenar, supervisionar, dirigir e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros.

**II –** Propor o Regimento da Conferência e o Regulamento.

**III –** Propor os nomes dos expositores.

**IV –** Propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização da Conferência.

**V –** Redigir a ata da Conferência Municipal de Saúde.

**VI –** Realizar o credenciamento da Conferência Municipal de Saúde.

**VII –** Providenciar a Prestação de Contas dos recursos financeiros relativos à Conferência e submetê-la ao Secretário de finanças da Prefeitura Municipal.

**VIII –** Designar relatores auxiliares;

**IX –** Providenciar a publicação dos Anais da Conferência.

**X –** Enviar a documentação, junto com a Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde, à Superintendência Municipal de Saúde e demais órgãos necessários.

**Art. 6º.** As despesas com a organização e realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Mendes Pimentel e com a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Mendes Pimentel serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 7º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2025.

***DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2025.

***LEANDRO JOSÉ MAFRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
**Código Identificador:**994B4138

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**
**DECRETO N° 1.210, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Exonera Assessor Ambiental.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, e considerado o pedido expresso formulado pelo servidor,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o servidor **Eberson Bento Pereira, inscrito no CPF sob o nº 065.205.796-96**, exonerado, a pedido, do cargo comissionado de **Assessor Ambiental**.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos de 14 de abril de 2025, data do pedido, do deferimento e do efetivo afastamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2025.

***PAULO ANTÔNIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2025.

***FRANCISCO CARLOS DE FREITAS***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
**Código Identificador:**7CA2463F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG** - EXTRATO DE CONTRATO N°082/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/2025. INEXIGIBILIDADE 005/2025 CREDENCIAMENTO 001/2025. CONTRATADA: **RAPHAEL SILVA TDA** CNPJ Nº **32.598.087/0001-37**. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÉDICO ESPECIALISTA (NEUROLOGISTA) PARA ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINAS NOVAS/MG.

**VALOR R$ 244.800,00.** DATA: 14/04/2025. VIGÊNCIA: 14/04/2025 A 14/04/2026.

***ALESSANDRO MOTA BARBOSA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**FE15E5A5

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

***EXTRATO DE TERMO ADITiVO***

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 018/2024, INEXIBILIDADE Nº 008/2024. CONTRATO Nº 039/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO EM MINAS NOVAS/MG, A AVENIDA DELFIM MOREIRA, Nº 701, BAIRRO SAUDADE, PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EPIDEMOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR. LOCADOR: ELISÂNGELA RODRIGUES GUEDES. CPF Nº 059.550.646-13. TERMO ADITIVO ASSINADO: 14/04/2025 VIGÊNCIA: 23/04/2025 A 24/04/2026.

***ALESSANDRO MOTA BARBOSA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tais Gomes de Carvalho
**Código Identificador:**B809748E

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**SETOR DE COMPRAS /LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO N°0083/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0036/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0015/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF NA AVENIDA JOÃO PAULO II (2.390,91M), NO TRECHO DA BARRAGEM DAS ALMAS, NESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA(O): EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ:04.420.916/0006-66. VALOR: R$384.703,80. DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025. VIGÊNCIA: 14/04/2025 À 14/04/2026. ALESSANDRO MOTA BARBOSA. PREFEITO MUNICIPAL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO n°0084/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0036/2025, Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0015/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF NA AVENIDA JOÃO PAULO II (2.390,91M), NO TRECHO DA BARRAGEM DAS ALMAS, NESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA(O): GGC DA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ:55.501.528/0001-36. VALOR: R$268.278,00. DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025. VIGÊNCIA: 14/04/2025 À 14/04/2026.

***ALESSANDRO MOTA BARBOSA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**EB08F199

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**SETOR DE COMPRAS/ LICITAÇÕES.**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO n°0085/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0032/2025, Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0012/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO E RECONFIGURAÇÃO DA PISTA SNMN. CONTRATADA(O): JAZZ ENGENHARIA AERONAUTICA LTDA - CNPJ:10698109000106. VALOR: R$15.500,00. DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025. VIGÊNCIA: 14/04/2025 À 14/04/2026.

***ALESSANDRO MOTA BARBOSA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**47D0949D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRABELA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG** – **Dispensa eletrônica** nº 007/2025, recebimento das propostas de 15/04/2025 08:00 hs até 23/04/2025 as 08:29 hs, prazo para lances dia 23/04/2025 de 08:30 as 14:30 hs. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço técnico- especializado de capacitação dos profissionais dos órgãos e entidades do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes (SGDCA) de Mirabela – mg, abordando o programa de erradicação do trabalho infantil – PETI –

***FERNANDA CRISTINA VIEIRAE***

***SILVA RODRIGUES –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Solange Mendes de Almeida
**Código Identificador:**6B1095AA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 009/2025 – Processo nº 049/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO, CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, DENOMINADOS: "GUILHERME E GABY" E "RAMON E RANDINHO" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA FESTA DA CARNE DE SOL DE MIRABELA, NOS DIAS 23 A 25 DE MAIO DE 2025, EM ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA -MG.** Contratadas: **FORMATO ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ: 51.499.397/0001-49, no valor de R$ 100.000,00; **SAYMON PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.974.215/0001-95, no valor de R$ 175.000,00. Mirabela, 14 de abril de 2025.

***DANILO FERREIRA VELOSO –***
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**A5FD4323

**COMISSÃO DE PREGÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG** – **Pregão eletrônico** nº 018/2025, a realizar-se dia 06/05/2025 Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de borracharia (montagem e desmontagem e vulcanização de pneus) nos veículos leves, pesados e máquinas pertencentes à frota do município

de Mirabela-mg. Edital disponível no site institucional da prefeitura, no Portal de Compras Públicas e no Portal nacional de contratações públicas –

***FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Solange Mendes de Almeida
**Código Identificador:**B941D940

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO 07/2025**

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 1021, de 19 de abril de 2023**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **09 de abril de 2025.**

**Considerando**, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
**Considerando**, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Convocar a X Conferência Municipal de Assistência Social de Miradouro, a ser realizada no dia 30 de abril de 2025, na Casa de Cultura, localizado à Avenida JK, s/n°, iniciando seus trabalhos às 07:30 minutos.
**Art.2º** - A X Conferência Municipal de Assistência Social de Miradouro terá como tema "*20 anos de construção do Suas: construção, proteção social e resistência*" e como lema "*Construindo com união, protegendo com ação e resistindo com determinação".*
**Art.3º-** A conferência será antecedida por pré-conferência.
**Art.4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 09 de abril de 2025.

***RÍGELA ALMEIDA DE MORAIS***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Allan Martins Raposo
**Código Identificador:**05A0FB98

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO 08/2025**

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação e Relatório de Atividades da Entidade Obra Unida Abrigo São Vicente de Paulo.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 1021, de 19 de abril de 2023**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **09 de abril de 2025.**

**Considerando**, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
**Considerando**, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Aprovar o Plano de Ação de 2025 e Relatório de Atividades de 2024 da Instituição Obra Unida Abrigo São Vicente de Paulo**.**
**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 09 de abril de 2025.

***RÍGELA ALMEIDA DE MORAIS***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Allan Martins Raposo
**Código Identificador:**0E893A14

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO 09/2025**

Dispõe sobre aprovação de recurso do Programa Rede Cuidar

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 1021, de 19 de abril de 2023**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **09 de abril de 2025.**

**Considerando**, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
**Considerando**, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Aprovar uso recurso do Programa Rede Cuidar, referente a saldo restante na conta do mesmo, através da aquisição de itens da categoria de material permanente, conforme tabela apresentada pela gestão ao conselho.
**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 09 de abril de 2025.

***RÍGELA ALMEIDA DE MORAIS***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Allan Martins Raposo
**Código Identificador:**A9738A9E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MOEMA**

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA REVOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a revogação do Edital de Credenciamento 002/2025, PRC nº 034/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para atuar nos serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, eletricista, ajudante de eletricista, gesseiro, vidraceiro, jardineiro, calheiro, bombeiro/encanador e serralheiro para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Moema/MG. Data de assinatura: 11/04/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG, 14/04/2025.

***JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Diva Célia Braga
**Código Identificador:**5CD95982

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA RETIFICAÇÃO Nº 05 DO EDITAL DE ABERTURA. PROCESSO SELETIVO N° 01/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DA RETIFICAÇÃO Nº 05 DO EDITAL DE ABERTURA.** A Prefeitura do Município de Monte Carmelo, no Estado de Minas Gerais torna pública a Retificação Nº 05 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Nº 01/2024. O arquivo, na íntegra, será publicado nos endereços eletrônicos https://rboconcursos.selecao.net.br/ e www.montecarmelo.mg.gov.br a partir desta data. Monte Carmelo, 14 de abril de 2025.

Prefeitura do Município de Monte Carmelo –
***RICARDO FERREIRA -***
Prefeito

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**3FA41258

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ**
**PORTARIA Nº 32, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

O Excelentíssimo Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e:

**CONSIDERANDO** os termos dos Decretos do Executivo de nº 13.154 de 08 de janeiro de 2025 e 13.154 de 11 de abril de 2025;
**CONSIDERANDO** que o dia 1º de maio é considerado feriado nacional, em razão do Dia do Trabalhador;
**CONSIDERANDO** ainda, o disposto no art. 50 do inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, que estabelece o Presidente da Câmara como autoridade Máxima do Poder Legislativo Municipal,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica definido os dias: 16 de abril(quarta-feira) a partir das 12hs, 17 de abril(quinta-feira) e 02 de maio(sexta-feira) como **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Câmara Municipal de Muriaé.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
Muriaé, Minas Gerais, em 14 de abril de 2025.

***ELVANDRO MACIEL DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Alan Dala Paula Torres
**Código Identificador:**7C06A7B1

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ**
**PORTARIA Nº 33, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Exonera Assessor de Tecnologia da Informação e Nomeia Chefe do Setor de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

**CONSIDERANDO** as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 7.241 de 08 de abril de 2025, que Alterou o Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal;
**CONSIDERANDO** especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
**CONSIDERANDO** a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
**CONSIDERANDO,** sobretudo a supremacia do interesse público,
**RESOLVE:**

**Art. 1° EXONERAR,** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** o **Sr.** DE LEON DE PAULA FERNANDES, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2025.

**Art.2° NOMEAR,** no cargo de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** o **Sr.** DE LEON DE PAULA FERNANDES, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2025.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Muriaé, Minas Gerais, em 14 de abril de 2025.

***ELVANDRO MACIEL DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Alan Dala Paula Torres
**Código Identificador:**ED15001A

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MURIAÉ (APAE), PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

O Município de Muriaé torna público o extrato do 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024. **OBJETO:** Constitui objeto do presente **01º TERMO ADITIVO** a ampliação quantitativa de prazo estabelecido no **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, aprovar o Plano de Trabalho específico em anexo, e o fiel cumprimento do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024**, firmado entre as partes.
**VIGÊNCIA**: 05 (cinco) meses, estendendo-se até 31 de agosto de 2025.

***Com efeitos retroativos a 05 de março de 2025.***

Muriaé, 14 de abril de 2025

***SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO***
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**C4F31FB3

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA COM FORNECIMENTO PARA TAPA BURACO**

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO** - PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 017/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, FAIXA C (INCLUINDO FORNECIMENTO, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO, COMPACTAÇÃO E TRANSPORTE) PARA TAPA BURACO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO E DISTRITOS DE MURIAÉ A SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES E/OU OBRAS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 07/05/2025 ÀS 09:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 15/04/2025 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

***ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR –***
Diretor Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**099691A6

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**PORTARIA Nº 50, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

"*Divulga o Resultado Definitivo da 1ª Fase de Avaliação das candidaturas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Muriaé-MG – Cultura Viva do tamanho do Brasil! Premiação de Pontos de Cultura (saldo remanescente)".*

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão de Seleção e Análise das propostas dos Editais da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no âmbito da FUNDARTE, instituída pela Portaria nº 22 de 11 de fevereiro de 2025, alterada pela Portaria nº 48 de 8 de abril de 2025;

**RESOLVEM**

**Art. 1º**. Fica divulgado o Resultado Definitivo da 1ª Fase de Avaliação das candidaturas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Muriaé-MG – Cultura Viva do tamanho do Brasil! Premiação de Pontos de Cultura (saldo remanescente), conforme quadros abaixo:

CANDIDATURAS DESCLASSIFICADAS

| Nº PROTOCOLO | CANDIDATO(A) | CATEGORIA | CNPJ | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|
| 15524-420045 | ASSOCIAÇÃO QUATRO ESTAÇÕES (CULTURA, TURISMO, ESPORTE E SAÚDE) | ENTIDADE CULTURAL CERTIFICADA COMO PONTÃO DE CULTURA | 02.466.847/0001-91 | A natureza da certificação da entidade não é objeto deste Edital. |
| 15524-422085 | ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL ARTE E RECREAÇÃO MARAMBAIA – ACAREM | ENTIDADE CULTURAL COM TRAJETÓRIA LIGADA À CULTURA POPULAR TRADICIONAL | 23.541.369/0001-07 | A entidade candidata não apresentou as declarações correspondentes aos membros da diretoria para concorrência à cota, conforme a alínea "d" do subitem 6.9 do Edital. |

CANDIDATURAS APTAS

| Nº PROTOCOLO | CANDIDATO(A) | CATEGORIA | CPF/ CNPJ |
|---|---|---|---|
| 15524-421094 | GRUPO DE ARTESÃOS DE BELISÁRIO | ENTIDADE CULTURAL | 07.181.384/0001-35 |
| 15524-421536 | ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS SURDOS DE MURIAÉ-MG | ENTIDADE CULTURAL CERTIFICADA COMO PONTO DE CULTURA | |
| 15524-422100 | ASSOCIAÇÃO CAMINHOS POR BOA FAMÍLIA | ENTIDADE CULTURAL COM TRAJETÓRIA LIGADA À CULTURA POPULAR TRADICIONAL CERTIFICADA COMO PONTO DE CULTURA | 41.234.839/0001-71 |
| 15524-423685 | ORGANIZAÇÃO LGBT DE MURIAÉ | ENTIDADE CULTURAL CERTIFICADA COMO PONTO DE CULTURA | 15.131.903/0001-89 |
| 15524-426946 | TRABALHO ARTE E VIDA ZONA DA MATA | ENTIDADE CULTURAL COM TRAJETÓRIA LIGADA À CULTURA POPULAR TRADICIONAL CERTIFICADA COMO PONTO DE CULTURA | 17.256.599/0001-21 |
| OY 27985263 0 BR | MISSÃO CENTRAL | ENTIDADE CULTURAL | 38.559.526/0001-89 |
| 15524-424277 | ENCANTÁRIO COLETIVO CULTURAL (DENISE MARIA DA SILVA ACAR) | COLETIVO CULTURAL COM TRAJETÓRIA LIGADA À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL | 571.824.346-87 |
| 15524-422564 | COLETIVO TROCANDO (MÁIRA CORDEIRO) | COLETIVO CULTURAL | 098.510.686-75 |
| 15524-425862 | CAPOEIRA D´TOMÉ – PROJETO CULTURAL CAPOEIRA RESSIGNIFICAR (THAYNÁ CRISTINA DA SILVA CRUZ) | COLETIVO CULTURAL COM TRAJETÓRIA LIGADA À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL | 125.319.946-96 |
| 15524-427793 | COLETIVO RAÍZES DA MATA (RONALDO PEREIRA DOS SANTOS) | COLETIVO CULTURAL | 160.301.617-17 |
| 15524 428351 | COLETIVO MELTON (ESTER SOARES FERREIRA) | COLETIVO CULTURAL | 109.627.906-13 |

**Art. 2º.** As candidaturas aptas seguem para análise de mérito cujo resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial da FUNDARTE no dia 06 de maio de 2025.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 14 de abril de 2025.

***SANDRO AREAL CARRIZO***
Diretor Geral da FUNDARTE

**Publicado por:**
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
**Código Identificador:**FDCFD21B

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**PORTARIA Nº 51, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

"Concede Progressão por merecimento a servidor público da FUNDARTE".

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 3.824/2009 de 01 de dezembro de 2009 e com a lei nº 4.184/2011 de 28 de dezembro de 2011;
*CONSIDERANDO, que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;*
*CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei Municipal nº 4.419/2012;*

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Fica concedida a progressão por merecimento a servidora a baixo nomeada:

| MASP | Nome do Servidor | Cargo | Símbolo |
|---|---|---|---|
| 001.261.001 | SANDRA LEITE DE SOUZA AZEVEDO | PROFESSOR II (ESPECIALISTA) | FNP 13 |

**Art. 2o**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

**Muriaé, 14 de abril de 2025.**

***SANDRO AREAL CARRIZO***
Diretor Geral da FUNDARTE

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Vilela
**Código Identificador:**FE72E94A

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**PORTARIA Nº 52, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

"Concede Progressão por merecimento a servidor público da FUNDARTE".

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 3.824/2009 de 01 de dezembro de 2009 e com a lei nº 4.184/2011 de 28 de dezembro de 2011;
*CONSIDERANDO, que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;*
*CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei Municipal nº 4.419/2012;*

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Fica concedida a progressão por merecimento a servidora a baixo nomeada:

| MASP | Nome do Servidor | Cargo | Símbolo |
|---|---|---|---|
| 001.642.001 | ROSEMARY BARROS DE SOUZA | BIBLIOTECARIO | PS 09 ESP |

**Art. 2o**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025.

**Muriaé, 14 de abril de 2025.**

***SANDRO AREAL CARRIZO***
Diretor Geral da Fundarte

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Vilela
**Código Identificador:**94B4FBEF

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (11/04/2025).**

**Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev (11/04/2025).**
Aos onze dias do mês de abril de 2025, às nove horas e zero minutos, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos membros: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato) - presente, Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende (membro nato) - presente, Renata Ramos de Lacerda (membro efetivo) – presente; Antônio José Pereira de Oliveira (membro suplente) - presente, Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo) - presente, Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo) – presente, Cláudia Braga Dutra (membro suplente) – ausente, Antônio José Pereira de Oliveira (membro suplente) – presente. Foram habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende (membro nato), Renata Ramos de Lacerda (membro efetivo), Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo) e Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão e designado o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico que segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de abril de 2025, a manutenção da estratégia de investimentos, tendo como carro-chefe o CDI + IRFM1, possibilidade de variação gradual em IDKA2 e IMA B 5, conforme evolução do cenário econômico. O Comitê de Política Monetária (Copom), na reunião de março, elevou a taxa Selic em 100 bps, para 14,25%, de forma unânime, conforme sinalizado pela gestão anterior. O comitê apontou para um novo ajuste de provável menor magnitude na próxima reunião, mantendo em aberto as decisões subsequentes e o tamanho do ciclo. No acumulado em 12 meses, a inflação atingiu 5,06%, ficando acima da banda superior da meta, de 4,5%. O cenário externo segue volátil e desafiador, com política tarifária que tende a ser inflacionária. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 1,39%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento de 1,84%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice Ibovespa, apresentou valorização de 6,08%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 0,96%. A Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou queda de 5,75%, enquanto o dólar (PTAX) teve queda de -1,82% no mês, cotado a R$ 5,70. Em março de 2025, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,9069% em face da meta atuarial de 0,9584%. Ato contínuo, o Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, apresentadas com autoria de Alessandro Rodrigues Campos, as seguintes proposições:
**1 – RESGATE DO VALOR DE R$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS) DO FUNDO DE INVESTIMENTOS BANCO DO BRASIL PREVID. RF IRFM1** E **REALOCAÇÃO**:

• **DO VALOR DE R$ 1.500,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS SANTANDER DI INST PREMIUM**;
• **DO VALOR DE R$ 2.500,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS SANTANDER IRF-M 1 PREMIUM RENDA FIXA**.

**2 – ALOCAÇÃO DOS APORTES DE ABRIL DE 2025 NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T.PUB.RF.**
**Todas as deliberações propostas foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes e habilitados.** Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 09:59 h, na qual vai assinada por mim, Nancy Lieta Lima e pelos membros presentes à reunião.

***ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS***

***STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE***

***PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR***

***RENATA RAMOS DE LACERDA***

***GILMAR LOPES DE FARIA***

***NANCY LIETA LIMA***
Secretária Executiva

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**B1E8018A

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 – *PREGÃO PRESENCIAL* Nº 018/2022** – OBJETO: OBJETO DESTE CERTAME É O REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA PARA PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS: CÓPIA, IMPRESSÃO E SCANNER, POR MEIO DE LOCAÇÃO, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E/OU SEMINOVOS, COM TECNOLOGIA

POLICROMÁTICA, JUNTAMENTE COM OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, EXECUTANDO-SE O PAPEL, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA.- CONTRATADA: **COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA** – MOTIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - **VIGÊNCIA: 05/04/2025 A 04/07/2025.**

MURIAÉ/MG, 14/04/2025

***PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA***
Secretário Municipal de Governo

***JORGE FÉRES FILHO***
Secretário Municipal de Obras Públicas

***CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

***MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Educação

***VANESSA MAGALHÃES AZEREDO***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

***FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Fazenda

***LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE***
Secretária Municipal de Saúde

***DANILO MURTA MACIEL***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alanne Christina Rocha Trotta
**Código Identificador:**61004C46

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31001/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31001/2024 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA* Nº 024/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTRUÍDA POR DESASTRE: **LOTE 01:** EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTRUÍDA POR DESASTRE COM CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONTENÇÃO EM SOLO REFORÇADO COM GEOGRELHA NA RUA PRIMEIRO DE MAIO BAIRRO GASPAR, INCLUINDO TODA A DRENAGEM NECESSÁRIA À PRESERVAÇÃO DA OBRA E A RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO, PASSEIO E GUARDA CORPO DA VIA, NO BAIRRO GASPAR, MURIAÉ/MG. - **CONTRATADA: J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI – MOTIVO: REAJUSTE CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VALOR: R$ 19.003,85.**

MURIAÉ/MG, 14/04/2025

***JORGE FÉRES FILHO***
Secretário Municipal de Obras Públicas

**Publicado por:**
Alanne Christina Rocha Trotta
**Código Identificador:**300A3E5C

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – LICITAÇÃO REMARCADA – EDITAL RETIFICADO.Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 025/2025 – Objeto: Aquisição de mobiliários em geral, para atender aos setores da Prefeitura Municipal de Muriaé, visando melhoria e/ou troca dos mesmosque encontram-se em desgaste.–A sessão fica marcada para o dia 06/05/2025 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

**Publicado por:**
Lucas Paulo Sabino
**Código Identificador:**F7ACC49E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NAQUE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 014/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 014/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2025 - A Prefeitura Municipal de Naque, visando o atendimento ao Art. 75, inciso II , § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021; torna público aos interessados que 24 de abril de 2025, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de serviço de produção, filmagem e edição de vídeos institucionais para divulgação de atos da Administração Municipal do Município de NAQUE/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. O Aviso de dispensa poderá ser acessado pelo site oficial da Prefeitura: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes. Naque, 14 de abril de 2025.

***ROBSON DE SENA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delano Sergio Soares de Oliveira
**Código Identificador:**034195FE

**PREFEITURA DE NAQUE**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 013/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 013/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2025 - A Prefeitura Municipal de Naque, visando o atendimento ao Art. 75, inciso II , § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021; torna público aos interessados que 23 de abril de 2025, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico-administrativo à Secretaria Municipal de Educação de Naque/MG, visando à operacionalização, acompanhamento e apoio na execução de programas, projetos e sistemas relacionados à área educacional, tais como PDDE, PNAE, PNATE, SIMEC, SIGPC, SIOPE, entre outros, incluindo apoio na prestação de contas, atualização cadastral, monitoramento de recursos e cumprimento de condicionalidades, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Aviso de dispensa poderá ser acessado pelo site oficial da Prefeitura: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes. Naque, 14 de abril de 2025.

***ROBSON DE SENA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delano Sergio Soares de Oliveira
**Código Identificador:**B8879813

**PREFEITURA DE NAQUE**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0021/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0021/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025– Com o objeto Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente e escritório, para garantir a continuidade das operações e o bom funcionamento das atividades administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Naque/MG - Dotação Orçamentária: fichas Ficha-265 020702 - 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.30.00; Ficha-375 020801 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.30.00; Ficha430 020802 - 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.30.00; Ficha-101 020401 - 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.30.00; Ficha-136 020402 - 08.244.0004.2343.0000 3.3.90.30.00; Ficha-469 020900 - 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.30.00; Ficha-62 020301 - 04.122.0001.2364.0000 3.3.90.30.00; Ficha75 020301 - 06.181.0000.0009.0000 3.3.90.30.00 e Ficha-218 020500 - 27.812.0005.2301.0000 3.3.90.30.00 – Contratada DISTRIBUIDORA MINAS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.611.278/0001-24, Endereço: Campinas, 320, Bairro: Veneza, Cep: 35164-254, Cidade: Ipatinga / MG, representada por EUCLIDES MAURO COSTA REIS – O valor Total ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 2.515.048,08 (dois milhões quinhentos e quinze mil quarentam e oito reais e oito centavos). vigência 12 meses. Data da assinatura 14 de abril de 2025.

***ROBSON DE SENA MOREIRA***
Prefeito Município

**Publicado por:**
Robson de Sena Moreira
**Código Identificador:**022FBB44

**PREFEITURA DE NAQUE**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 INEXIGIBIIDADE Nº 008/2025 PROCEDIMENO AUXILIAR DE CREDENCIMENTO Nº 001/2025 – Com o objeto Credenciamento de empresa/clínica especializada, para Prestação de Serviços de Fisioterapia, atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Naque/MG - Dotação Orçamentária: fichas 386 020801 - FUNDO MUN. DE SAUDE - REC. PROPRIOS 15% 10.302.0008.2377.0000 3.3.90.39.00 437 020802 - FUNDO MUN. DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00 e 440 020802 - FUNDO MUN. DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00 – Contratada FISIOTERAPIA SOUZA & ALMEIDA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 07.758.077/0001-74, sediada na RUA DORCELINO 195, representada por Edna de Souza Bento – O valor Total ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ R$ 43.956,00 (quarenta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais). vigência 12 meses. Data da assinatura 14 de abril de 2025.

***ROBSON DE SENA MOREIRA***
Prefeito Município

**Publicado por:**
Robson de Sena Moreira
**Código Identificador:**4D8780FA

**PREFEITURA DE NAQUE**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 INEXIGIBIIDADE Nº 008/2025 PROCEDIMENO AUXILIAR DE CREDENCIMENTO Nº 001/2025 – Com o objeto Credenciamento de empresa/clínica especializada, para Prestação de Serviços de Fisioterapia, atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Naque/MG - Dotação Orçamentária: fichas 386 020801 - FUNDO MUN. DE SAUDE - REC. PROPRIOS 15% 10.302.0008.2377.0000 3.3.90.39.00 437 020802 - FUNDO MUN. DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00 e 440 020802 - FUNDO MUN. DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00 – Contratada a LS SANTOS FISIOTERAPIA ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 26.859.117/0001-19, sediada na RUA DORCELINO 140 LJ2, representada por Leonardo Silva Santos – O valor Total ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ R$ 43.956,00 (quarenta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais). vigência 12 meses. Data da assinatura 14 de abril de 2025.

***ROBSON DE SENA MOREIRA***
Prefeito Município

**Publicado por:**
Robson de Sena Moreira
**Código Identificador:**7C8D81BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NATALÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO 007/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 007/2025**

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, torna público que a partir de 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo inscrições para participarem do "credenciamento nº 007/2025", com a finalidade de credenciamento de artistas para prestação de serviços de shows musicais e/ou DJs para apresentação nos eventos promovidos e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.natalandia.mg.gov, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 14 de abril de 2025.

***SIMONE AMORIM DE SOUZA***
Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura

**Publicado por:**
Bruna Adaleia
**Código Identificador:**D0DE94B4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NATÉRCIA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025**

EXTRATO DE CONTRATO 0064/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - SUPREMA MEDICAL - COM. PRESTACAO SERVICOS LTDA, 35.845.819/0001-34
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E REPARO NOS EQUIPAMENTOS DO SETOR DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG.
INEXIGIBILIDADE - 0011/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000025/25
VIGÊNCIA:01/04/2025 À 31/03/2026
VALOR: 198.000,00
NATERCIA - MG - DATA 01/04/2025

***GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Érica Janaina da Silva
**Código Identificador:**7D80BF37

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Contrato nº 056/2025. Inexigibilidade nº 018/2025. Processo de Licitação nº 034/2025. Objeto: Contratação de show artístico da dupla João Neto e Frederico, no dia 02/05/2025, no 4º Festival Nacional de Arte, Café e Cozinha Mineira de Nepomuceno, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Vigência: 30 (Trinta) dias. Valor Global: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e TA Combinado Produções Artísticas Ltda. Nepomuceno/MG, 11/04/2025.

***MYRELLE PATRÍCIA NAIME SILVA.***
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**1B3CF7E5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Contrato nº 057/2025. Inexigibilidade nº 019/2025. Processo de Licitação nº 035/2025. Objeto: Contratação de show artístico da dupla Cezar e Paulinho, no dia 01/05/2025, no 4º Festival Nacional de Arte, Café e Cozinha Mineira de Nepomuceno, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Vigência: 30 (Trinta) dias. Valor Global: R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e CP 45 Shows e Eventos Ltda. Nepomuceno/MG, 11/04/2025.

***MYRELLE PATRÍCIA NAIME SILVA.***
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**DA7DB6A4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Contrato nº 058/2025. Inexigibilidade nº 020/2025. Processo de Licitação nº 036/2025. Objeto: Contratação de show artístico da dupla João Marcos e Nando, no dia 03/05/2025, no 4º Festival Nacional de Arte, Café e Cozinha Mineira de Nepomuceno, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Vigência: 30 (Trinta) dias. Valor Global: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Waisten Deivison Chaves. Nepomuceno/MG, 11/04/2025.

***MYRELLE PATRÍCIA NAIME SILVA.***
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**F867E5EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**PORTARIA PMOB/180, DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

EXONERA E NOMEIA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,
RESOLVE,
Art. 1º Exonerar **LucimaraAparecida Junqueira**do cargo em comissão de Assessor IV, nomeada pela Portaria PMOB/004, de1º. de janeiro de 2025 e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Gestão, exercendo interinamente as competências do cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 11 de março de 2025, fazendo jus à percepção dovencimento Nível TV015, constante da Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a11 de março de 2025.
Ouro Branco, 19 de março de 2025.

***SÁVIO RODRIGUES FONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**7F24FDCF

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**PORTARIA PMOB/181, DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,
RESOLVE,
Art. 1º Exonerar **Ângelo José Roncalli de Lima**do cargo em comissão de Subprocurador Geral, nomeado pela Portaria PMOB/008, de2 de janeiro de 2025 e nomeá-lopara exercer o cargo em comissão de Subprocurador Geral Judicial,a partir de 11 de março de 2025, fazendo jus à percepção dovencimento Nível TV014, constante da Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a11 de março de 2025.
Ouro Branco, 19 de março de 2025.

***SÁVIO RODRIGUES FONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**25C9C8D5

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**PORTARIA PMOB/183, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

**EXONERAGERENTE DE DIVISÃO I.**
O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,
RESOLVE,
Art. 1º Exonerar **Cimone Aparecida Pereira Caldeira** do cargo em comissão de Gerente de Divisão I, nomeada pela Portaria PMOB/062, de 10 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 20 de março de 2025.

***SÁVIO RODRIGUES FONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**0C9A84D2

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**PORTARIA PMOB/184, DE 21 DE MARÇO DE 2025**

ALTERA TEMPORARIAMENTE O LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município e Lei 4.320/64;

RESOLVE,

**Art. 1°** Designar o servidor Igor Souza Dias Faria para exercer temporariamente a função de liquidante de despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito, durante o período de férias do servidor Richard Cleydeman Zioto Friggi, de 01/04/2025 a 30/05/2025.

**§ 1º -** A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

**§ 2º -** Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 21 de março de 2025.

***SÁVIO RODRIGUES FONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**D3610310

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**PORTARIA PMOB/186, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

ALTERA PORTARIA PMOB/054, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

**Art. 1º** Alterar aPortaria PMOB/054, de 9de janeiro de 2025, que designa Ordenadores e Liquidantes de Despesas da Administração Pública Municipal, nos seguintes termos:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ÓRGÃO 07**

**Liquidantes:**
a) Luiza Maria de Almeida – na Unidade 008 – Fundo Municipal de Turismo
b) Luiza Maria de Almeida – na Unidade 009 – Gerência de Turismo
c) Caio André Cruz de Freitas – na Unidade 010 – Gerência de Saúde Mental

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – ÓRGÃO 11**
**Ordenador:**
Rodrigo Vieira Duarte

**Liquidantes:**
a) Sônia Rafaela de Paula – na Unidade 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes
b) Sônia Rafaela de Paula – na Unidade 002 – Fundo Municipal do Esporte

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA – ÓRGÃO 17**
**Ordenador:**
José Augusto Carneiro

**Liquidantes:**
a) Andréa Catarina Ambrósio Pinto – na Unidade 001 – Gabinete da Secretaria de Obras e Gestão
b) Thiago Fuertes Campos – na Unidade 002 – Gerência de Projetos Viários
c) Paulo Roberto Vieira – na Unidade 003 – Gerência de Limpeza Urbana

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – ÓRGÃO 18**
**Ordenadora:**
Giselle Freitas Mapa Mucci

**Liquidante:**
a) Diego Andrade Costa – na Unidade 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura
b) Flávia Aparecida Torquato – na Unidade 003 – Fundo de Cultura
c) Flávia Aparecida Torquato – na Unidade 004 – Fundo de Patrimônio
d) Carla Oliveira Moreno – na Unidade 005 – Gerência de Juventude, Empreendedorismo e Inovação
e) Carla Oliveira Moreno – na Unidade 005 – Fundo Municipal da Juventude e Inovação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – ÓRGÃO 19**
**Ordenadora:**
Lucimara Aparecida Junqueira

**Liquidante:**
a) Ricardo Alexandre Monteiro Leroy – na Unidade 001 - Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento

**CONTROLADORIA INTERNA**

**Liquidante:** Thiago da Silva Diláscio

**Art. 2°.** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na referida Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 24 de março de 2025.

***SÁVIO RODRIGUES FONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**3305463E

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**PORTARIA PMOB/187, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

ALTERA A PORTARIA PMOB/112, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE NOMEIA NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,

**Art. 1º** Alterar a Portaria PMOB/112, de 05 de fevereiro de 2025, que nomeia membros paracompor Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nos seguintes termos:

Representante do órgão executivo Municipal de trânsito:
**Titular:**Wagner Luíz Alves Custódio
**Suplente:**Nayara Aparecida de Oliveira Assis

Representante de entidade representativa da sociedade:
**Titular:** Luciano Rodrigo Martins dos Santos
**Suplente**: Marluce Ferreira Cerqueira

Representante com conhecimento em trânsito:
**Titular:** Ângelo Vinícius Miranda Tôrres
**Suplente:**Alcione de Moura Pereira

Secretário (a) da JARI:

Alessandra Cristina Coelho

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 24 de março de 2025.

***SÁVIO RODRIGUES FONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**47A31186

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**PORTARIA PMOB/188, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

•

RETIFICA PORTARIA PMOB/186, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

**Art. 1º.** Retificar a data de vigência contante no Art. 3° da Portaria PMOB/186, de 24 de março de 2025: onde se lê **"**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação", leia-se: "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 18 de março de 2025".

**Art. 2°.** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na referida portaria.

**Art. 3°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 26 de março de 2025.

***SÁVIO RODRIGUES FONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**1B226FCF

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**PORTARIA PMOB/189, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

NOMEIA ASSESSOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,
**RESOLVE,**
Art. 1º Nomear **Antônio Santiago da Silva Pereira**para exercero cargo em Comissão de Assessorde Serviços I, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV002, constante da Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 25 de março de 2025.

***SÁVIO RODRIGUES FONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**3C32E1CF

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**PORTARIA PMOB/190, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 188 e segs da Lei Municipal 1.530, de 23 de dezembro de 2005, Lei Municipal 2.800, de 09 de maio de 2024 e,

**CONSIDERANDO** as informações contidas no Memorando daSecretaria Municipal de Segurança Pública ,Mobilidade e Trânsito, protocolado sob o no. 2025001679, de 23 de janeiro de 2025 e documentos anexos;

**CONSIDERANDO** a Notícia de Fato, oriunda do **IRMP:02.16.0459.0161475.2024-16;**

**CONSIDERANDO** reclamações contidas na **Manifestação 2024-S-OS2RCTC3K,** da Ouvidoria Municipal;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no **Memorando no. 2025001679 e anexos.**

**Art. 2º** Encaminhar os expedientes à Comissão de Permanente de Processo de Sindicância, nomeada pela Portaria PMOB/142/2025, de 19 de fevereiro de 2025, que terá o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 26 de março de 2025.

***SÁVIO RODRIGUES FONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**F938013E

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**PORTARIA PMOB/200, DE 1 DE ABRIL DE 2025.**

NOMEIA GERENTE II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear **Rosélio Marcone de Araújo**,para exercer o cargo em Comissão de GerenteII, para a função de Gerente De Cultura Popular, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV010, constante da Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 1 de abril de 2025.
Ouro Branco, 1de abril de 2025.

***SÁVIO RODRIGUES FONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**DCA38743

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**PORTARIA PMOB/201, DE 1 DE ABRIL DE 2025.**

NOMEIA COORDENADOR DE POLÍTICAS PARA MULHER E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear **Rosy Cristina Amador Cruz**,para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Políticas para Mulher e Pessoas com Deficiência, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV010, constante da Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 1 de abril de 2025.
Ouro Branco, 1de abril de 2025.

***SÁVIO RODRIGUES FONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**3FE5940C

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**PORTARIA PMOB/202, DE 1 DE ABRIL DE 2025.**

EXONERAASSESSOR DE SERVIÇOS III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,
RESOLVE,
Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de março de 2025, **Bruna Carolina Pereira Gomes** do cargo em comissão de Assessor de Serviços III, nomeada pela Portaria PMOB/085, de 20 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 31 de março de 2025.
Ouro Branco, 1 de abril de 2025.

***SÁVIO RODRIGUES FONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**7F0B4D19

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**PORTARIA PMOB/204, DE 4 DE ABRIL DE 2025.**

**EXONERAGERENTE II.**
O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,
RESOLVE,
Art. 1º Exonerar, a partir de 3 de abril de 2025,**Arquimedes Rodrigues da Conceição** do cargo em comissão de Gerente II, nomeado pela Portaria PMOB/024, de 3 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 3 de abril de 2025.

Ouro Branco, 4 de abril de 2025.

***SÁVIO RODRIGUES FONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**32C9062A

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**PORTARIA PMOB/205, DE 4 DE ABRIL DE 2025.**

NOMEIA ASSESSOR DE SERVIÇOS II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear **Bruno Kawan Velloso Ribeiro**,a partir de 3 de abril de 2025, para exercer cargo em Comissão de Assessorde Serviços II, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV005, constante no Anexo II da Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 3 de abril de 2025.
Ouro Branco, 4 de abril de 2025.

***SÁVIO RODRIGUES FONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**CFCDAEAA

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**PORTARIA PMOB/206, DE 4 DE ABRIL DE 2025.**

NOMEIA ASSESSOR DE SERVIÇOS III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear **Lucas Henrique Araújo Corrêa,** a partir de 3 de abril de 2025,para exercero cargo em Comissão de Assessorde Serviços III, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV007, constante da Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 3 de abril de 2025.
Ouro Branco, 4 abrilde 2025.

***SÁVIO RODRIGUES FONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**E658145F

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**PORTARIA PMOB/207, DE 4 DE ABRIL DE 2025.**

NOMEIA GERENTE II**.**

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear **José dos Reis Gonçalves**,para exercer o cargo em Comissão de GerenteII, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV010, constante da Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro Branco, 4 de abril de 2025.

***SÁVIO RODRIGUES FONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**62BF303E

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**PORTARIA PMOB/208, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

RETIFICA O PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NA PORTARIA PMOB/184, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE,

Art. 1º Retificar o período férias constante na Portaria PMOB/184, de 21 de março de 2025, nos termos a seguir.

Onde se lê "Art. 1° Designar o servidor Igor Souza Dias Faria para exercer temporariamente a função de liquidante de despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito, durante o período de férias do servidor Richard Cleydeman Zioto Friggi, de 01/04/2025 a 30/05/2025."

Leia-se: "Art. 1° Designar o servidor Igor Souza Dias Faria para exercer temporariamente a função de liquidante de despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito, durante o período de férias do servidor Richard Cleydeman Zioto Friggi, de 01/04/2025 a 30/04/2025."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas nas referidas Portarias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 08 de abril de 2025.

***SÁVIO RODRIGUES FONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**34E6D0B8

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**PORTARIA PMOB/209, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE OURO BRANCO - cmi

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,

**Art. 1°.** Nomear os membros do Conselho Municipal do Idoso de Ouro Branco - CMI, as pessoas abaixo nominadas:

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**
Titular: Manoel Luiz Zacarias
Suplente: Aline Heloísa Sousa Pinheiro Fonseca

**Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Ana Maria Silva
Suplente: Danilo Silva Borja

**Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular: Fabiano Madson Peixoto
Suplente: Sandra Regina Silva Leão

**Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura**
Titular: Geraldo Taveira da Silva
Suplente: Fábio José Mesquita Lara Júnior

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 08 de abril de 2025.

***SÁVIO RODRIGUES FONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**17A7ED9E

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**PORTARIA PMOB/210, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS DE OURO BRANCO - comad

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,

**Art. 1°.** Nomear os membros do Conselho Municipal do Idoso de Ouro Branco - CMI, as pessoas abaixo nominadas:

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**
Titular: Nilza Maria Duarte
Suplente: Lucélia dos Reis Silva

**Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Willian Ferreira dos Santos
Suplente: Celma Márcia Marota

**Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular: André Luiz de Sousa Neto
Suplente: Mariana Nunes Garcia

**Procuradoria Jurídica**
Titular: Victor Fernando Muniz Rocha
Suplente: Emanuele Almeida de São José

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 08 de abril de 2025.

***SÁVIO RODRIGUES FONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**BA182481

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**TERMO DE FOMENTO Nº 11/2025**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O OURO BRANCO ESPORTE CLUBE PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OURO BRANCO – MG – FMDCA. Objeto: O presenteTermo de Fomento tem por objeto a execução do projeto "OBEC no esporte, dança e luta – ano II",conforme detalhado no plano de trabalho apresentado. O recurso financeiro desta parceria tem como origem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Valor total:R$ 45.012,97 (quarenta e cinco mil, doze reais e noventa e sete centavos). Vigência:20 (vinte) meses. Assinatura: 14/04/2025

**Publicado por:**
Josemar Ivo Pereira da Silva
**Código Identificador:**E3B83F71

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**PARALISAÇÃO DA OBRA DA LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2024 – PRC Nº 199/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A PARALISAÇÃO DA OBRA DA LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2024 – PRC Nº 199/2024, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS RUAS DIAMANTE, ÁGUAS MARINHAS, QUARTZO E CRISTAL NO BAIRRO ALTO CHALÉ E NA RUA SABIÁ, NO BAIRRO SERRA.; Em razão do não atendimento das irregularidades apontadas nas notificações 41/2025 e 45/2025 endereçadas à empresa contratada, mantendo-se a paralisação até sanadas todas as pendências; Data: 14/04/2025.

**Publicado por:**
Ana Carolina Mendes Liandro
**Código Identificador:**4E1794E6

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2022, FIRMADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS., ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022 – PRC Nº 059/2022. O objeto do termo aditivo é prorrogar o contrato por 12

(doze) meses, compreendendo o período a partir de 11/04/2025. Data de assinatura: 10/04/2025.

**Publicado por:**
Ana Carolina Mendes Liandro
**Código Identificador:**63656ED3

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2022, FIRMADO COM A EMPRESA HEMOLAB LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA – LTDA EPP., ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 – PRC Nº 019/2022. O objeto do termo aditivo é prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/03/2025 a 24/03/2026. Data de assinatura: 22/03/2025

**Publicado por:**
Ana Carolina Mendes Liandro
**Código Identificador:**3553A14E

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2022,**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2022, FIRMADO COM A EMPRESA LABORATÓRIO HAROLDO MÁRCIO RABELO LEÃO - LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 – PRC Nº 019/2022. O objeto do termo aditivo é prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/03/2025 a 24/03/2026. Data de assinatura: 22/03/2025

**Publicado por:**
Ana Carolina Mendes Liandro
**Código Identificador:**DA41ACE8

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2022, FIRMADO COM A EMPRESA LABORATÓRIO LACERDA – LTDA., ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 – PRC Nº 019/2022. O objeto do termo aditivo é prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/03/2025 a 24/03/2026. Data de assinatura: 22/03/2025

**Publicado por:**
Ana Carolina Mendes Liandro
**Código Identificador:**B201F154

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**PORTARIA PMOB/211, DE 8 DE ABRIL DE 2025.**

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR**A.**

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,
RESOLVE,
Art. 1º Exonerar **Luciana Cordeiro Nascimento**do cargo em comissão de Gerente de Divisão III, nomeada pela Portaria PMOB/065, de13 de janeiro de 2025 e nomeá-lapara exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, fazendo jus à percepção dovencimento Nível TV012, constante da Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ouro Branco, 8 de abril de 2025.

***SÁVIO RODRIGUES FONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**FCDDCA8D

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**PORTARIA PMOB/212, DE 8 DE ABRIL DE 2025.**

**PORTARIA PMOB/212, de 8 de abril de 2025.**

RETIFICA PORTARIA PMOB/205/2025**.**

O Prefeito Municipal de Ouro Branco,usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,
RESOLVE,
Art. 1º Retificar o nome do cargo e nível de vencimento, constante na Portaria PMOB/205/2025, de 4 de abril de 2025, que nomeou**Bruno Kawan Velloso Ribeiro:** "onde se lê Assessor de Serviços II, leia-se Assessor de Serviços III, fazendo jus à percepção do vencimento Nível TV007."
Art. 2ºPermanecem inalteradas as demais disposições contidas na referida Portaria.
Art. 3º. Esta portaria retroage seus efeitos a 3 de abril de 2025.
Ouro Branco, 8 de abril de 2025.

***SÁVIO RODRIGUES FONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**E7E55C83

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**PORTARIA PMOB/213, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA - GESTÃO 2025/2026

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE,

**Art. 1º** Nomear, para o mandato de um ano, os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, para o mandato de um ano, correspondente à gestão 2025/2026:

**I- Representantes do empregador**

Denise Christian Faria – 4° Titular – Presidente
Murilo da Silva Valim – 5° Titular – Secretário
Carlos Roberto Matozinhos – 3° Suplente
Maco Aurélio Baeta Alves – 4° Suplente
Silvana Aparecida da Silva – 5° Suplente

I**I – Representantes dos empregados**

Diméa Nascimento Silva Liberato Ambrósio – 1° Titular – Vice-presidente
Raul Aloizio Pereira – 2° Titular
Silvani de Fátima Vieira – 3° Titular - Secretária suplente
Luiza Maria de Almeida – 1° Suplente
Ângelo Torres – 2° Suplente

Art. 2º. As funções dos membros da comissão suprarreferida não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 3°. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de abril de 2025.

***SÁVIO RODRIGUES FONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida da Silva
**Código Identificador:**4701A58C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO FINO

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. AVISO LICITAÇÃO FRUSTRADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Aviso Licitação Frustrada - Processo Licitatório nº 066/2025 – Pregão Eletrônico nº 025/2025 – Registro de Preços nº 025/2025 - A Comissão de Licitação do Município de Ouro Fino MG, torna-se público e para conhecimento de quem possa interessar que a licitação supramencionada, a licitação para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeições prontas, destinadas ao atendimento de campanhas de saúde, eventos, palestras e demais ações promovidas pelo município, com data de abertura para o dia 11/04/2025 às 08:00, restou frustrada. Ouro Fino, 14/04/2025 –

***ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –***
Prefeito Municipal.

Publica-se

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**99D428A7

### COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
### AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO 003/2025

**CONCURSO PÚBLICO 001/2019**

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino vem realizar a convocação para o(s) cargo(s) abaixo relacionado(s) em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso Público 001/2019.

| CANDIDATO | CARGO | CONCURSO |
|---|---|---|
| **ALMIR ROSA DOS SANTOS** | MOTORISTA | 001/2019 |
| **SILVANO PEREIRA ALVES** | MOTORISTA | 001/2019 |
| **FÁBIO LUIZ REZENDE** | MOTORISTA | 001/2019 |

Data de apresentação: até 15 dias úteis após o recebimento, pelos Correios, do Aviso de Convocação, conforme item 13.5 do Edital do Concurso Público 001/2019.
Horário: das 9:00 às 11:00 ou das 13:00 às 15:00 horas
Local: Divisão de Recursos Humanos do Município de Ouro Fino
Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino, MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital do Concurso Público 001/2019. No que se refere à alínea h do item 13.7, caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 14 de Abril de 2025.

***TAKAHIKO HASHIMOTO***
Diretor de Governo, Administração e Finanças

**Publicado por:**
Larissa Silva de Lima
**Código Identificador:**2869B964

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PAINEIRAS

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024**

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público a revogação do Processo Licitatório 11/2024, Concorrência 1/2024, cujo objeto é a concessão para exploração dos serviços públicos de esgotamento sanitário, em caráter de exclusividade e pelo período de 30 (trinta) anos no Município de Paineiras-MG, em conformidade com especificações do projeto.

***GILDA ALVES MOURA***
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

**Publicado por:**
Gilda Alves de Moura
**Código Identificador:**F1F262A5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARACATU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO Nº. 4672/2025**. **OBJETO:** XI Mutirão da Saúde do Homem. **PROPONENTE:** ROTARY CLUB PARACATU. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a ROTARY CLUB PARACATU, inscrita no CNPJ n° 20.216.248/0001-00, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu-MG, 11 de abril de 2025.

***UMARQUES DA SILVA COUTO***,
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**7304B773

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO Nº5793/2025**. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Sustentabilidade e Acao. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Sustentabilidade e Ação, inscrita no CNPJ n°17.724.004/0001-15, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 14 de Abril de 2025.

***CAIO SILVA QUIRINO***,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**9F0F577F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO Nº3527 /2025**. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação do Projeto de Assentamento Santa Rosa. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação do Projeto de Assentamento Santa Rosa, inscrita no CNPJ n°02.862.115/0001-10, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 14 de Abril de 2025.

***CAIO SILVA QUIRINO,***
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**09071103

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2025 PROCESSO: 18868/2024**

**CONVENENTES**: Município de Paracatu/MG e a **Associação Comunitária da Região do Ligeiro**. **DATA:** 02/04/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 18868/2024. **OBJETIVO:** Condução do Programa de preparo de gradagem e ensilagem para atender aos pequenos produtores da região. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41.00, FICHA: 1.109**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2025**. **VALOR**: R$50.000,00**. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pela convenente e Antônio Teodoro de Souza pela conveniada.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**6E9B0587

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2025**

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração Nº 30/2025 entre si celebram o município de Paracatu – MG e a **Associação Comunitária da Região do Ligeiro** de dilação de prazo do Termo de Colaboração. **Processo:** 18868/2024. **Objeto:** Autorização para realocação de prazo referente ao Termo de Colaboração, em que o cronograma de reembolso estava previsto para o mês de Março/2025, realocando para o mês de Abril/2025, sem alteração da natureza do objeto e do valor do global da parceria, as demais clausulas ficam inalteradas. Fund. Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, Data: 27/03/2025.

***CAIO SILVA QUIRINO,***
Secretário Municipal de Agropecuária.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**F5B7ECEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 41/2025**

**CONVENENTES**: Município de Paracatu/MG e a **Associação Madre Tereza de Calcutá - AMATER**. **DATA:** 11/04/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 2640/2025. **OBJETIVO:** Serviço de acolhimento para crianças e adolescentes entre a faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, que estejam em situação de vulnerabilidade e risco psicossocial. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19.01.08.244.0031.2494.3.3.90.39, FICHA: 2.362**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/03/2026**. **VALOR**: **R$1.907.637,84. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela convenente e Mayara Gomes Araújo pela conveniada.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**729DAE15

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU-PRESERV**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Objeto:** Contrato de prestação de Aquisição de materiais e bens de informática.
**Contratante:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
**Contratada:** Empreendimentos WG
**Dotação Orçamentária:**
03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.99;
03.01.01.09.122.0037.1068.4.4.52.99
**Valor: R$ 1.009,90** (mil e nove reais e noventa centavos).
**Data do contrato: 24 de março de 2025.**

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**F0572DC2

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU-PRESERV**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Contrato de prestação de Aquisição de materiais e bens de informática.
**Contratante:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
**Contratada:** Iker dos Santos Ventura Recarte
**Dotação Orçamentária:**
03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.99;
03.01.01.09.122.0037.1068.4.4.52.99
**Valor: R$ 2.685,00** (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).
**Data do contrato: 24 de março de 2025.**

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**4F63FE61

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU-PRESERV**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Contrato de prestação de Aquisição de materiais e bens de informática.

**Contratante:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
**Contratada:** Seginfo Comércio & Serviços Empresariais Ltda
**Dotação Orçamentária:**
03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.99;
03.01.01.09.122.0037.1068.4.4.52.99
**Valor: R$ 399,99** (trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
**Data do contrato: 24 de março de 2025.**

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**374C05AB

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU-PRESERV**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Contrato de prestação de Aquisição de materiais e bens de informática.
**Contratante:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
**Contratada:** Bruno do Carmo Ferreira
**Dotação Orçamentária:**
03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.99;
03.01.01.09.122.0037.1068.4.4.52.99
**Valor: R$ 778,13** (setecentos e setenta e oito reais e treze centavos).
**Data do contrato: 24 de março de 2025.**

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**3D8EFABA

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU-PRESERV**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Contrato de prestação de Aquisição de materiais e bens de informática.
**Contratante:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
**Contratada:** Vitor Alfredo Thomas Ltda
**Dotação Orçamentária:**
03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.99;
03.01.01.09.122.0037.1068.4.4.52.99
**Valor: R$ 249,95** (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
**Data do contrato: 24 de março de 2025.**

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**0FF55D5A

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 05/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG / Secretaria Municipal de Saúde**. **Concorrência Eletrônica Nº 05/2025**. **Processo de Compras Nº 63/2025** – Tipo: Menor Preço (Global), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS III (CAPS AD III) DE PARACATU/MG**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **16/04/2025** até às **08h59min** do dia **20/05/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações, que fica situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos sites: da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no site onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Paracatu-MG, 14 de Abril de 2025.

***RODRIGO COSTA OLIVEIRA.***
Membro da Comissão de Contratação.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**0541D3CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

O município de Paula Cândido torna público a quantos possam interessar, o AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025. Objeto: contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica para o desenvolvimento, implementação e monitoramento de programas de incentivo ao esporte, com foco na operacionalização do ICMS Esportivo, conforme a Lei Estadual nº 18.030/2009 (Lei Robin Hood), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes de Paula Cândido/MG.

Data Julgamento: 05/05/2025 às 08h15min.

Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br/. Mais informações: (32) 3537-1242.

***EDVÂNIA APARECIDA CAMILO –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Edvania Aparecida Camilo
**Código Identificador:**A2C69E11

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PEDRA BONITA**

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna a público aos interessados do Processo Licitatório nº 052/2025, Concorrência Eletrônica n° 003/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de novas salas no CEMEI Margarida Ferreira de Oliveira, situada na Rua Vila Cristina, Centro do Município, conforme especificações constantes no termo de referência e documentos de engenharia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita/MG, que devido a necessidade de retificação do Edital a data e horário da sessão eletrônica foi PRORROGADA para: 02/05/2025, às 08h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 14 de abril de 2025.

***AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Afonso Talison Duele Leandro
**Código Identificador:**64196A0A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**PROCESSO Nº. 022/2025 EDITAL Nº. 008/2025**

O Município de Pedra do Indaiá/MG comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Pregão Presencial Nº. 008/2025, Processo Nº 022/2025, Tipo MENOR PREÇO - ITEM, referente ao registro de preço para futuras e eventuais aquisições de finos de calcário com granulometria de 0 a 40 mm destinado ao encascalhamento das estradas vicinais municipais, atendendo ao Documento de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Obras.

**Entrega dos envelopes: Até 05/05/2025 às 13:00 horas.**

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 às 17:00 horas.

Pedra do Indaiá/MG, 14 de abril de 2025.

***BRENDA MELISSA FONSECA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**508C7097

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0111/2023 – PROCESSO Nº. 044/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2023.**

Contratante: Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **RILDER ANDRADE DAS CHAGAS**., - CNPJ n° 27.093.375/0001-08.

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de construção diversos, destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc., atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Onde se lê: CONTRATADA: **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA CPF 563.517.046-34., -** CNPJ nº. 06.175.489/0001-19.

LEIA SE: CONTRATADA: **RILDER ANDRADE DAS CHAGAS**., - CNPJ nº. 27.093.375/0001-08.

EDIÇÃO: 4000

Pedra do Indaiá, 01 de abril de 2025.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Eduarda Elmantina Silva
**Código Identificador:**DD90026E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 017/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2025**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia nos veículos e equipamentos integrantes da frota municipal e conveniados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Pedra do Indaiá/MG, 11 de abril de 2025.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Eduarda Elmantina Silva
**Código Identificador:**AD3E8EEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 017/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2025**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia nos veículos e equipamentos integrantes da frota municipal e conveniados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

A Agente de Contratação deste órgão, adjudica o objeto do processo licitatório a empresa **WENDER JORDE LACERDA 01603743677**, CNPJ: 22.067.168/0001-57, o valor total da contratação será de R$ 239.200,00 (Duzentos e trinta e nove mil e duzentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 10 de abril de 2025.

***BRENDA MELISSA FONSECA.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Maria Eduarda Elmantina Silva
**Código Identificador:**76A41B4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 018/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços especializados, com fornecimento de máquinas pesadas e equipamentos, para execução de obras e/ou serviços de terraplanagem, movimentação de solo, remoção de entulho e outras atividades correlatas, conforme as necessidades da Secretaria de Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Pedra do Indaiá/MG, 11 de abril de 2025.

***MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Eduarda Elmantina Silva
**Código Identificador:**D32DB8E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 018/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2025**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços especializados, com fornecimento de máquinas pesadas e equipamentos, para execução de obras e/ou serviços de terraplanagem, movimentação de solo, remoção de entulho e outras atividades correlatas, conforme as necessidades da Secretaria de Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

A Agente de Contratação deste órgão, adjudica o objeto do processo licitatório as empresas **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - CPF**

**56351704634 - ME - CNPJ: 06.175.489/0001-19**, o valor total da contratação será de R$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais), **TRANSCARNEIRO TRANSPORTADORA RODOVIARIO LTDA - CNPJ: 06.102.962/0001-38**, o valor total da contratação será de R$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais), **NILTON DIRAN SANTOS - ME - CNPJ 09.493.042/0001-86**, o valor total da contratação será de R$ 1.182.200,00 (Um milhão cento e oitenta e dois mil e duzentos reais.), **R V SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 17.312.765/0001-60**, o valor total da contratação será de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), **ISRAEL JOSE DA SILVA - CPF48460745600 - CNPJ 05.451.149/0001-00**, o valor total da contratação será de R$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais), **TERRAKAÇAMBA TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 25.074.491/0001-46**, o valor total da contratação será de R$ 247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 11 de abril de 2025.

***BRENDA MELISSA FONSECA.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Maria Eduarda Elmantina Silva
**Código Identificador:**97214D2A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDIGÃO

### DEPARTAMENTO PESSOAL
### PORTARIA Nº78/2025

NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL PELOS PROCESSOS LICITATÓRIOS BASEADOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 13/2025, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:
**Art. 1º -** Nomear, a partir do dia 07/04/2025, o seguinte membro para compor a Comissão de Contratação constituída pela Portaria nº 13/2025, para o exercício financeiro de 2025, cuja função será receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, bem como atuar em substituição ao Agente de Contratação nas licitações cujo objeto seja a contratação de bens ou serviços especiais, neste Município, com mandato até 31 de dezembro de 2025:

| MEMBROS | FUNÇÃO | VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO | Matrícula |
|---|---|---|---|
| Débora Machado de Souza | Membro Ordinário | Temporário | 4107 |

**Art. 2º -** Conceder gratificação mensal ao seguinte agente público da Comissão de Contratação nomeado pelo art. 1º desta Portaria, no montante de R$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais), criada pela Lei Municipal nº 1.834, de 11 de maio de 2023:

| MEMBROS | FUNÇÃO | VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO | Matrícula |
|---|---|---|---|
| Débora Machado de Souza | Membro Ordinário | Temporário | 4107 |

**Parágrafo único.** A gratificação objeto da presente Portaria não será incorporada na remuneração do Servidor.
**Art. 3º -** Fica alterada, a partir de 01/04/2025, as matrículas constantes no quadro do art. 1º da Portarias nº 13, de 14 de janeiro de 2025, que passa a conter a seguinte redação:
Art. 1º - .....

| Membros | Função | Vínculo com a Administração | Matrícula |
|---|---|---|---|
| Joice Adriana Alves Amaral | Membro Ordinário | Temporário | **4108** |
| Julia Jordânia Ferreira | Membro Ordinário | Temporário | **4106** |

**Art. 4º -** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições previstas na Portaria nº 13, de 14 de janeiro de 2025.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2025.
Prefeitura Municipal de Perdigão/MG, 07 de abril de 2025.

***JULLIANO LACERDA LINO***
Prefeito do Município de Perdigão

**Publicado por:**
Laura Luisa Alves
**Código Identificador:**EB05B52D

### DEPARTAMENTO PESSOAL
### PORTARIA Nº81/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE ÁREA "DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e
**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração realizado pelo(a) servidor(a) ocupante de cargo comissionado no dia 28/03/2025, constando como último dia de trabalho 01/04/2025.
**RESOLVE**:
**Art. 1º -** Exonerar o(a) Senhor(a) **ISADORA TEREZINHA MARTINS ALVES,** matrícula nº **3570,** ocupante do cargo comissionado de "**Coordenador de Área**", responsável pelo Departamento de Engenharia, nomeado(a) através da Portaria nº 24, de 12 de janeiro de 2024, **com término do seu exercício no referido cargo comissionado em 01/04/2025**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de abril de 2025.

Prefeitura de Perdigão/MG, 07 de abril de 2025.

***JULLIANO LACERDA LINO***
Prefeito do Município de Perdigão

**Publicado por:**
Laura Luisa Alves
**Código Identificador:**38629B3A

### DEPARTAMENTO PESSOAL
### PORTARIA Nº80/2025

EXONERA AGENTE PÚBLICO INTEGRANTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO RESPONSÁVEL PELOS PROCESSOS LICITATÓRIOS BASEADOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 13/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
**RESOLVE**:
**Art. 1º -** Exonerar o(a) servidor(a) **BRENDA MAIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3564, Agente Público(a) integrante da Comissão de Contratação constituída pela Portaria Municipal nº 13, de 14 de janeiro de 2025, com término do exercício de suas funções na referida Comissão no dia 04/04/2025.
**Art. 2º -** Fica revogada a gratificação do(a) servidor(a) **BRENDA MAIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3564, em razão de sua exoneração como Agente Público(a) integrante da Comissão de Contratação, conforme o Art. 1º desta Portaria.
**Art. 3º -** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições previstas na Portaria nº 13, de 14 de janeiro de 2025.
**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Perdigão/MG, 07 de abril de 2025.

***JULLIANO LACERDA LINO***
Prefeito do Município de Perdigão

**Publicado por:**
Laura Luisa Alves
**Código Identificador:**C219AD74

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº82/2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE ÁREA "ADMINISTRAÇÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e
**CONSIDERANDO** o Ofício nº 08/2025-ADM, emitido pela Secretária Municipal de Administração no dia 03/04/2025, que solicitou a exoneração de servidor(a) comissionado(a), constando como último dia de trabalho 04/04/2025.
**RESOLVE**:
**Art. 1º -** Exonerar o(a) Senhor(a) **BRENDA MAIA DE OLIVEIRA,** matrícula nº **3564,** ocupante do cargo comissionado de "**Coordenador de Área**", responsável pela Administração, nomeado(a) através da Portaria nº 12, de 02 de janeiro de 2024, **com término do seu exercício no referido cargo comissionado em 04/04/2025**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de abril de 2025.

Prefeitura de Perdigão/MG, 07 de abril de 2025.

***JULLIANO LACERDA LINO***
Prefeito do Município de Perdigão

**Publicado por:**
Laura Luisa Alves
**Código Identificador:**4718CD79

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº79/2025**

EXONERA MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO RESPONSÁVEL POR ATUAR NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 14/2025, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
**RESOLVE**:
**Art. 1º -** Exonerar o(a) servidor(a) **DÉBORA MACHADO DE SOUZA**, matrícula nº 3579, como Agente Público(a) integrante da Comissão de Contratação constituída pela Portaria Municipal nº 14, de 14 de janeiro de 2025, com término do exercício de suas funções na referida Comissão no dia 04/04/2025.
**Art. 2º -** Fica revogada a gratificação do(a) servidor(a) **DÉBORA MACHADO DE SOUZA**, matrícula nº 3579, em razão de sua exoneração como Agente Público(a) integrante da Comissão de Contratação, conforme o Art. 1º desta Portaria.
**Art. 3º -** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições previstas na Portaria nº 14, de 14 de janeiro de 2025.
**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 04 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Perdigão/MG, 07 de abril de 2025.

***JULLIANO LACERDA LINO***
Prefeito do Município de Perdigão

**Publicado por:**
Laura Luisa Alves
**Código Identificador:**F169CE9D

---

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PL: 017/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público as Atas de Registro de Preço referente ao Processo Licitatório nº: 00017/2025, Pregão Eletrônico nº: 00002/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA AS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor das empresas: SUFOKS SERVICOS LTDA, CNPJ: 08.450.690/0001-92, no valor total de R$ 59.750,00. ADRIANA SALES ASSUNCAO LTDA, CNPJ: 12.762.310/0001-22, no valor global de R$ 135.310,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 14 de abril de 2025.

***JULLIANO LACERDA LINO* –**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosária Morato Lemos Rodrigues
**Código Identificador:**17A984B4

---

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 00017/2025, Pregão Eletrônico nº: 00002/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA AS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor das empresas: SUFOKS SERVICOS LTDA, CNPJ: 08.450.690/0001-92, no valor total de R$ 59.750,00. ADRIANA SALES ASSUNCAO LTDA, CNPJ: 12.762.310/0001-22, no valor global de R$ 135.310,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 14 de abril de 2025.

***JULLIANO LACERDA LINO* –**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosária Morato Lemos Rodrigues
**Código Identificador:**C84BEE04

---

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0005/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público o Termo de Credenciamento do Processo Licitatório nº 000123/2022, Inexigibilidade nº 000013/2022, Credenciamento nº: 000004/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS EM GERAL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, VIA LEILÃO ONLINE E/OU PRESENCIAL, COMPREENDENDO AVALIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES OFICIAIS. Termo de Credenciamento nº: 005/2025 – EDUARDO SCHMITZ, CPF: 945.XXX.XXX-04. Vigência: 12 meses. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Web-site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 14 de abril de 2025.

***JULLIANO LACERDA LINO* –**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosária Morato Lemos Rodrigues
**Código Identificador:**F97FF8AE

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 00031/2025, Pregão Eletrônico n°: 0008/2025, Registro de Preço n°: 0007/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma de pneus (recapagens) para manutenção da frota do município de Perdigão/MG. Recebimento das propostas: 08/05/2025 às 09:00 pela plataforma: https://licitar.digital/. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 14 de abril de 2025.

***ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES* –**
Agente de Contratações.

**Publicado por:**
Rosária Morato Lemos Rodrigues
**Código Identificador:**4E8F2767

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDÕES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 05/2023. SOCIEDADE DE ADVOGADOS RENÊ CARVALHO.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 05/2023, referente a assessoria jurídica da Câmara Municipal de Perdões. **Contratante**: CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. **Contratado**: SOCIEDADE DE ADVOGADOS RENÊ CARVALHO. **Objeto**: Prorrogação por 12 (doze) meses do contrato administrativo, vigente de 25 de abril de 2025 a 24 de abril de 2026. **Valor Global**: 58.738,80 (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Câmara Municipal de Perdões, 14 de abril de 2025.

***FLORISVALDO DINIZ***
Presidente da Câmara Municipal de Perdões

**Publicado por:**
Cicero Erbenio Freitas Vitor
**Código Identificador:**DC812D13

**PREVIPER**
**PORTARIA Nº 22/2025**

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, especial do professor, pela presente Portaria, *resolve:*

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 2.503 de 06 de junho de 2007 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora Sra. **MARIA DAS DORES CARDOSO**, inscrita no CPF sob o nº 3XX.XXX.XXX-X7, matrícula XXX-4, no cargo efetivo de Professora PIIA, Nível 22 PIIA, Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de abril de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 14 de abril de 2025.

***GLÍCIA GARCIA PEREIRA***
Superintendente do PREVIPER

**Publicado por:**
Francisco de Jesus Pereira
**Código Identificador:**FB95837F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO 11.032/2025 PROCESSO Nº:43/2025 CREDENCIAMENTO Nº 06/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.032/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº11.032/2025 Processo nº:43/2025 Credenciamento nº 06/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro JOAO MARCOS DE CARVALHO, inscrito no CNPJ 14.325.254/0001-94. Objeto: Contratação de empresas e profissionais especializados para os serviços de: eletricista automotivo; torneiro mecânico; serviço de reboque (pequeno e grande porte); mecânico de veículo leves; funilaria e pintura automotiva; tapeceiro; mecânico de motos; serviço de solda em veículos e equipamentos; manutenção e reparo de ar-condicionado automotivo. Vigência: até 08/04/2026. Guincho leve Valor: R$2,90/Km e Guincho pesado R$6,00/Km.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sávio Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**A234CA99

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO 11.035/2025 PROCESSO Nº:43/2025 CREDENCIAMENTO Nº 06/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.035/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº11.035/2025 Processo nº:43/2025 Credenciamento nº 06/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ALINE CARVALHO SOUZA, inscrito no CNPJ 20.418.535/0001-964. Objeto: Contratação de empresas e profissionais especializados para os serviços de: eletricista automotivo; torneiro mecânico; serviço de reboque (pequeno e grande porte); mecânico de veículo leves; funilaria e pintura automotiva; tapeceiro; mecânico de motos; serviço de solda em veículos e equipamentos; manutenção e reparo de ar-condicionado automotivo. Vigência: até 08/04/2026. Guincho leve Valor: R$2,90/Km e Guincho pesado R$6,00/Km.
***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sávio Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**D95169F2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO 11.031/2025 PROCESSO Nº:43/2025 CREDENCIAMENTO Nº 06/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.031/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº11.031/2025 Processo nº:43/2025 Credenciamento nº 06/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ANDREÍSA APARECIDA RODRIGUES, inscrito no CNPJ 09.166.277/0001-63. Objeto: Contratação de empresas e profissionais especializados para os serviços de: eletricista automotivo; torneiro mecânico; serviço de reboque (pequeno e grande porte); mecânico de veículo leves; funilaria e pintura automotiva; tapeceiro; mecânico de motos; serviço de solda em veículos e equipamentos; manutenção e reparo de ar-condicionado automotivo. Vigência: até 08/04/2026. Torneiro mecânico Valor: R$140,00/hora.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sávio Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**1D4D3570

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO 11.033/2025 PROCESSO Nº:43/2025 CREDENCIAMENTO Nº 06/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.033/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº11.033/2025 Processo nº:43/2025 Credenciamento nº 06/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro JOSÉ MARIA FELISBINO, inscrito no CNPJ 14.653.592/0001-55. Objeto: Contratação de empresas e profissionais especializados para os serviços de: eletricista automotivo; torneiro mecânico; serviço de reboque (pequeno e grande porte); mecânico de veículo leves; funilaria e pintura automotiva; tapeceiro; mecânico de motos; serviço de solda em veículos e equipamentos; manutenção e reparo de ar-condicionado automotivo. Vigência: até 08/04/2026. Funilaria e Pintura Valor: R$110,00/hora.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sávio Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**24A0C3D4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO 11.034/2025 PROCESSO Nº:43/2025 CREDENCIAMENTO Nº 06/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.034/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº11.034/2025 Processo nº:43/2025 Credenciamento nº 06/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ADRIANO RIBEIRO BARBOZA inscrito no CNPJ 22.309.922/0001-18. Objeto: Contratação de empresas e profissionais especializados para os serviços de: eletricista automotivo; torneiro mecânico; serviço de reboque (pequeno e grande porte); mecânico de veículo leves; funilaria e pintura automotiva; tapeceiro; mecânico de motos; serviço de solda em veículos e equipamentos; manutenção e reparo de ar-condicionado automotivo. Vigência: até 08/04/2026. Funilaria e Pintura Valor: R$110,00/hora e Serviços de solda/martelinho de ouro R$100,00/hora.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sávio Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**4F6D3869

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO 11.036/2025 PROCESSO Nº:43/2025 CREDENCIAMENTO Nº 06/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.036/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº11.036/2025 Processo nº:43/2025 Credenciamento nº 06/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro FERNANDO DE CARVALHO inscrito no CNPJ 50.956.194/0001-71. Objeto: Contratação de empresas e profissionais especializados para os serviços de: eletricista automotivo; torneiro mecânico; serviço de reboque (pequeno e grande porte); mecânico de veículo leves; funilaria e pintura automotiva; tapeceiro; mecânico de motos; serviço de solda em veículos e equipamentos; manutenção e reparo de ar-condicionado automotivo. Vigência: até 08/04/2026. Serviços mecânico para manutenção em motocicleta Valor: R$50,00/hora.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sávio Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**1A3AA682

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO 11.037/2025 PROCESSO Nº:43/2025 CREDENCIAMENTO Nº 06/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.037/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº11.037/2025 Processo nº:43/2025 Credenciamento nº 06/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro JOSE HELIO DE CARVALHO JUNIOR inscrito no CNPJ 55.265.931/0001-03. Objeto: Contratação de empresas e profissionais especializados para os serviços de: eletricista automotivo; torneiro mecânico; serviço de reboque (pequeno e grande porte); mecânico de veículo leves; funilaria e pintura automotiva; tapeceiro; mecânico de motos; serviço de solda em veículos e equipamentos; manutenção e reparo de ar-condicionado automotivo. Vigência: até 08/04/2026. Manutenção em veículos leves Valor: R$90,00/hora.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sávio Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**547A45AE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO 11.038/2025 PROCESSO Nº:43/2025 CREDENCIAMENTO Nº 06/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.038/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº11.038/2025 Processo nº:43/2025 Credenciamento nº 06/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro FERNANDO ALVES PEREIRA inscrito no CNPJ 55.215.195/0001-89. Objeto: Contratação de empresas e profissionais especializados para os serviços de: eletricista automotivo; torneiro mecânico; serviço de reboque (pequeno e grande porte); mecânico de veículo leves; funilaria e pintura automotiva; tapeceiro; mecânico de motos; serviço de solda em veículos e equipamentos; manutenção e reparo de ar-condicionado automotivo. Vigência: até 08/04/2026. Manutenção em veículos leves Valor: R$90,00/hora.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sávio Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**97C5E2E0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO 11.025/2025 PROCESSO Nº:43/2025 CREDENCIAMENTO Nº 06/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.025/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº11.025/2025 Processo nº:43/2025 Credenciamento nº 06/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro HELCIMAR FERNANDO RIBEIRO, inscrito no CNPJ 49.814.234/0001-61. Objeto: Contratação de empresas e profissionais especializados para os serviços de: eletricista automotivo; torneiro mecânico; serviço de reboque (pequeno e grande porte); mecânico de veículo leves; funilaria e pintura automotiva; tapeceiro; mecânico de motos; serviço de solda em veículos e equipamentos; manutenção e reparo de ar-condicionado automotivo. Vigência: até 08/04/2026. Serviço especializado de tapeçarias para manutenção, reforma e confecção de revestimentos Valor: R$100,00/hora.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sávio Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**2B44B1D1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO 10.990/2025 PROCESSO Nº:21/2025 CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 10.990/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº10.990/2025 Processo nº:21/2025 Credenciamento nº 01/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro THAIS CORREA E RODRIGUES EIRELI, CNPJ: 9.692.637/0001-78. Objeto: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos na especialidade de "Pediatria" para suporte às unidades de saúde e programas de atenção básica no município. Vigência: até 13/03/2026. Valor: R$115,00/consulta.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sávio Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**ED2FFF03

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO 10.992/2025 PROCESSO Nº:21/2025 CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 10.992/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº10.990/2025 Processo nº:21/2025 Credenciamento nº 01/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro DANIEL V CHAVES CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ: 49.963.209/0001-40. Objeto: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos na especialidade de "Pediatria" para suporte às unidades de saúde e programas de atenção básica no município. Vigência: até 13/03/2026. Valor: R$115,00/consulta.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sávio Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**3CF5D7D5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO 10.991/2025 PROCESSO Nº:21/2025 CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 10.991/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº10.990/2025 Processo nº:21/2025 Credenciamento nº 01/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro SABRINA LANA ROSA BORGES, CNPJ: 42.105.816/0001-20. Objeto: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos na especialidade de "Pediatria" para suporte às unidades de saúde e programas de atenção básica no município. Vigência: até 13/03/2026. Valor: R$115,00/consulta.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sávio Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**AF0A91FD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO 11.006/2025 PROCESSO Nº:42/2025 CREDENCIAMENTO Nº 05/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.006/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº11.006/2025 Processo nº:42/2025 Credenciamento nº 05/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **SALLUS SAÚDE LTDA** – inscrita no CNPJ: 32.257.023/0001-72. Objeto: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos na especialidade de: endocrinológica, urológica e ginecológica para suporte às unidades de saúde e programas de atenção básica no município. Vigência: até 01/04/2026. Valor: R$100,00/consulta.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sávio Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**298398F2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RESULTADO PARCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 003/2025 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO VETERINÁRIO.**

RESULTADO PARCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 003/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO VETERINÁRIO.

O MUNICÍPIO DE PERDÕES,pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ: 18.244.343/0001-67 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 099.***.***-50 e a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, representada por seu gestor, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Adriano de Castro Pereira, de acordo com as normas estabelecidas no Edital deste processo Seletivo, torna pública a lista de classificação preliminar dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, destinado à contratação de Médico Veterinário, conforme critérios estabelecidos no Edital. A lista apresenta a posição, o nome completo e a pontuação total dos candidatos, dividida entre classificados e desclassificados.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

| POSIÇÃO | NOME COMPLETO | SITUAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| | Samuel Alves Castro | 27 anos | 22 |
| | Gustavo Barbosa de Mello Andrade | 28 anos | 14 |
| | Gabriel Aparecido de Paula | 24 anos | 10 |
| | Milena Garcia Leal | 26 anos | 0 |

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Ficam convocados os candidatos para comparecerem na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, nos dias 15/04/2025 e 24/04/2025 das 08:00 às 16:00, para apresentação da documentação original para conferência da comissão para fins de verificação e formalização da listagem oficial de aprovados no processo seletivo.

2. O não comparecimento desclassifica automaticamente o inscrito nos termos do edital.

3. Esta lista é parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025.

Perdões - MG, 14 de abril de 2025.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***ADRIANO DE CASTRO PEREIRA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Sávio Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**15CB7674

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO 11.005/2025 PROCESSO Nº:42/2025 CREDENCIAMENTO Nº 05/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – EXTRATO DE CONTRATO 11.005/2025. A Prefeitura torna público o Contrato nº11.005/2025 Processo nº:42/2025 Credenciamento nº 05/2025, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro FASTMED SERVIÇOS MÉDICOS TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE-LTDA . Objeto: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos na especialidade de: endocrinológica, urológica e ginecológica para suporte às unidades de saúde e programas de atenção básica no município. Vigência: até 01/04/2026. Valor: R$160,00/consulta.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sávio Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**84047039

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 10.465/25 DE 11 DE ABRIL DE 2025**
**AUTORIZA A CONVERSÃO DE 90 DIAS DE FÉRIAS PRÊMIO EM UM ADICIONAL DE 35% SOBRE O VENCIMENTO DA SERVIDORA JAQUELINE DULCE RODRIGUES CASTRO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 129/2024**

**PORTARIA Nº 10.465/25 de 11 de abril de 2025**

AUTORIZA A CONVERSÃO DE 90 DIAS DE FÉRIAS PRÊMIO EM UM ADICIONAL DE 35% SOBRE O VENCIMENTO DA SERVIDORA JAQUELINE DULCE RODRIGUES CASTRO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 129/2024

O Município de Perdões por seu representante legal Guilherme Pereira Freitas, e uma vez considerando:
- A vigência da Lei Complementar nº 129/2024, publicada no DOM de 03/04/2024, que estabeleceu no art. 95 que o servidor que fizer jus a qualquer período de férias prêmio e restar menos de 24 (vinte e quatro) meses para sua aposentadoria, poderá fazer a opção por continuar a prestar seus serviços no Município de Perdões, e perceberá um adicional de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento, no âmbito do funcionalismo municipal;

**RESOLVE:**
Art. 1º - Autorizar a conversão de 90 (noventa) dias de férias prêmio em um adicional de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento da Servidora Municipal **JAQUELINE DULCE RODRIGUES CASTRO**, nos termos da Lei Municipal n.º 1.697/94 da Lei Complementar nº 129/2024, referente o período aquisitivo de *06/04/2020 a 05/04/2025*, no período de 01/04/2025 a 30/06/2025 .
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de abril de 2025

***GULHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ***
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**12F8EC8F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 10.466/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025**
**CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, IVANE MACHADO PEREIRA, PARA ACOMPANHAR SUA FILHA**

**PORTARIA Nº 10.466/2025 de 11 de abril de 2025**

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, IVANE MACHADO PEREIRA, PARA ACOMPANHAR SUA FILHA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 031/2010, art. 162, alterada pela Lei Complementar 107/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Concede licença à servidora pública municipal **IVANE MACHADO PEREIRA,** de 30 (trinta) dias, no período de 09/04/2025 A 08/05/2025, para acompanhar sua filha, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/04/32025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de abril de 2025

***GULHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ***
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**FF788989

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 10.467/25, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**
**CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIENE DE FÁTIMA DUARTE**

**PORTARIA nº 10.467/25, de 11 de abril de 2025.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIENE DE FÁTIMA DUARTE

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **LUCIENE DE FÁTIMA DUARTE,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de *02/03/2015 a 01/03/2020*, que serão gozadas a partir de 26/04/2025 a 15/05/2025 no total de 20 ( vinte) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de abril de 2025.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ***
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**80F9866B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 10.468/25 DE 11 DE ABRIL DE 2025. FAZ READAPTAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, A SERVIDORA EFETIVA, JULIANA ALVARENGA OLIVEIRA**

**PORTARIA Nº 10.468/25 de 11 de abril de 2025.**

FAZ READAPTAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, A SERVIDORA EFETIVA, JULIANA ALVARENGA OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, da Lei Municipal nº 1.697/1994,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fazer readaptação por tempo determinado de 6(seis) meses, da servidora efetiva **JULIANA ALVARENGA OLIVEIRA,** em cargo compatível com sua capacidade física, à partir de 08/04/2025, conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de abril de 2025

***GULHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ***
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**CC1DC585

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.469/25 DE 11 DE ABRIL DE 2025. MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, TÁBATA LELIS SELVATI**

**PORTARIA Nº 10.469/25 de 11 de abril de 2025.**

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, TÁBATA LELIS SELVATI

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, do Estatuto do Magistério do Município de Perdões,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Manter a readaptação, da servidora pública municipal efetiva, **TÁBATA LELIS SELVATI,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 08/04/2025 por mais 6 (meses) ano conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de abril de 2025.

***GULHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ***
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**468F4605

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 – PREGÃO PRESENCIALNº 003/2025**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Pré-moldados e Materiais de Construção, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Piedade de Ponte Nova.

Nos termos da Lei 14.133/2021, comunica aos interessados que foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:

**VAREJÃO SILMA LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **06.105.551/0001-04,** no valor global de R$ 884.850,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais), e

**EXTRAMINAS LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **31.334.388/0001-90,** no valor global de R$ 298.613,00 (duzentos e noventa e oito mil seiscentos e treze reais).

Piedade de Ponte Nova, 10 de abril de 2025.

---

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 – PREGÃO PRESENCIALNº 003/2025**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Pré-moldados e Materiais de Construção, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Piedade de Ponte Nova.
Nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/21, **ADJUDICO** aos licitantes:

**VAREJÃO SILMA LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **06.105.551/0001-04,** e **EXTRAMINAS LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. **31.334.388/0001-90,** conforme termo de julgamento acostado aos autos.

A motivação do presente ato administrativo, consiste no fato de que as propostas apresentadas foram consideradas as mais vantajosas para Administração, atendendo, ao nosso sentir, às necessidades e conveniência da Municipalidade, nos valores constantes do Mapa de Julgamento da sessão pública do processo licitatório em epígrafe.

Piedade de Ponte Nova, 11 de abril de 2025.

***GERALDO NOBRE NETO***
Prefeito Municipal

---

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 – PREGÃO PRESENCIALNº 003/2025**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Pré-moldados e Materiais de Construção, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Piedade de Ponte Nova.
**HOMOLOGO** o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, VI da Lei nº 14.133/21, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em

conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudicação.

Piedade de Ponte Nova, 11 de abril de 2025.

***GERALDO NOBRE NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
**Código Identificador:**72AC72C3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO N° 005/2023
PROCESSO LICITATORIO N° 007/2023

Objeto: Reequilibrio Economico Financeiro do contrato para contratação em caráter, de serviços técnico especializados de consultoria contábil para atendimento da Administração Pública Direta do Município de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: CAS CONTABILIDADE ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.465.580/0001-55.
O novo valor do contrato é de R$ 93.514,62 (novecentos e três mil, quinhentos e quartoze reais e sessenta e dois centavos).
A vigência é até o dia 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
**Código Identificador:**67740DA9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO N° 036/2023
PROCESSO LICITATORIO N° 015/2023

Objeto: Reequilibrio Economico Financeiro do contrato da empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículo para atendimento da frota municipal.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: GENTE SEGURADORA S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02.
O novo valor do contrato é de R$ 21.919,72 (vinte e um mil e novecentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).

A vigência é até o dia 20 de março de 2026.

**Publicado por:**
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
**Código Identificador:**7645E149

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO N° 038/2023
PROCESSO LICITATORIO N° 015/2023

Objeto: Reequilibrio Economico Financeiro do contrato da empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículo para atendimento da frota municipal.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38.
O novo valor do contrato é de R$ 8.193,91 (oito mil e cento e noventa e três reais e noventa e um centavos).
A vigência é até o dia 20 de março de 2026.

**Publicado por:**
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
**Código Identificador:**AD86A4FA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO N° 037/2023
PROCESSO LICITATORIO N° 015/2023

Objeto: Reequilibrio Economico Financeiro do contrato da empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículo para atendimento da frota municipal.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60.
O novo valor do contrato é de R$ 3.212,45 (três mil, duzentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).
A vigência é até o dia 20 de março de 2026.

**Publicado por:**
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
**Código Identificador:**535379A7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRANGA

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 076/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90023/2025, Registro de Preços Nº. 020/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data de abertura: 06/05/2025 às 08:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga/MG, 14/04/2025.

***RODRIGO HEBERT DIAS MACIEL***
Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Marcus Tomaz Heleno
**Código Identificador:**2197E82D

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**RESCISÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RESCISÃO. O MUNICÍPIO DE PIRANGA e a contratada HYSTERA SAÚDE DA MULHER LTDA, resolvem com base no artigo 138, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, rescindir amigavelmente o contrato administrativo nº. 209/2024, celebrado nos autos do processo licitatório nº. 128/2024, Credenciamento nº, 012/2024, Inexigibilidade nº. 061/2024 para serviços médicos de consultas e procedimentos na especialidade de Ginecologia. Valor remanescente cancelado: R$111.740,00 (cento e onze mil e setecentos e quarenta reais).
Piranga/MG, 14/04/2025

***LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal de Piranga/MG

**Publicado por:**
Marcus Tomaz Heleno
**Código Identificador:**DFE1A3CA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPETINGA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO (EVENTO DE REABERTURA COM RECONTAGEM DE PRAZO)**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO (EVENTO DE REABERTURA COM RECONTAGEM DE PRAZO)**
**Motivo: (Adequação nos descritivos dos itens para aquisição – Anexo I Termo de Referência)**
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025 (COMPRASNET Nº da licitação 90011/2025).
DATA DA SESSÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 06/05/2025.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de máquinas agrícolas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – oriundas do convênio MAPA 957249/2024 – Proposta 001628/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00(oito horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Pirapetinga, 14 de Abril de 2025.

**Publicado por:**
Alan Rambaldi de Souza Costa '
**Código Identificador:**63E38F67

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO E ABERTURA DO PRAZO PARA INTERPOR RECURSO PROCESSO 47/2025 - INEXIGIBILIDADE 18/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2025 CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025**

**AVISO DE RESULTADO E ABERTURA DO PRAZO PARA INTERPOR RECURSO**
**PROCESSO 47/2025 - INEXIGIBILIDADE 18/2025**
**CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2025 CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025**

**OBJETO**:
Credenciamento para contratação de prestação de serviço médicos de Neuropediatra, conforme especificações e descrições constantes neste instrumento.

**DO RESULTADO ATUALIZADO:**

**Interessados Credenciados:**
COLOCAÇÃO PROTOCOLO NOME
1 02-317/2025 CLINICA INTEGRADA DE SAUDE, BEM- ESTAR E ESTETICA LTDA CLASSIFICADA (O) CONFORME DOCUMENTAÇÃO
2 02-0330/2025 SERMEP SERVIÇOS MEDICOS S.A. CLASSIFICADA (O) CONFORME DOCUMENTAÇÃO
Após a abertura dos envelopes de documentação de habilitação, verificaram-se o pleno atendimento as exigências para credenciamento contidas no edital, assim ficando os referidos interessados, credenciados a prestar serviços da presente chamada pública 003/2025 Credenciamento 002/2025.

**ABERTURA DO PRAZO PARA INTERPOR RECURSO:**
Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, considerando a última publicação deste aviso em 15/04/2025 (AMM), ou seja, o prazo iniciará em 16/04/2025, finalizando em 24/04//2025. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo no endereço Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro – Pirapetinga/MG.

Pirapetinga / MG, 11 de Abril de 2025.

***ALAN PEREIRA MAGALHÃES***
Presidente da Comissão Especial
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Pirapetinga-MG

Publique-se.

**Publicado por:**
Alan Rambaldi de Souza Costa '
**Código Identificador:**398CB7E4

---

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO 080/2024 DISPENSA 038/2024**
**DATA: 13 DE MARÇO DE 2025**

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que visa a Contratação de serviços de consultoria ambiental para apoio técnico nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Agricultura e Pecuária.
CONTRATADA: ECO CONSULTORIA EM QUESTÕES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.594.575/0001-52, sediado(a) na RUA EDSON RAMPINE DE SOUZA, Nº 251 – SANTA MARTA 2 - ALÉM PARAÍBA/MG, CEP 36.660-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOZEANE SALGADO CYTRANGULO, CPF nº 049.708.666-27
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 15.818,10 (quinze mil, oitocentos e dezoito reais e dez centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 10 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: **02.05.00.18.542.0003.2.0027- 3.3.90.35 - Fonte de recursos:1.500.000**
Publique-se.

***LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aquila de Mattos Brum Pereira
**Código Identificador:**E8A59D91

---

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2024**
**PROCESSO 051/2024**

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto aluguel social do imóvel situado à Rua Hamilton Martins, n° 60, Centro, Pirapetinga/MG, em favor de Luciene Aparecida dos Santos, em razão de grande erosão de pavimento público em acesso ao seu imóvel localizado no bairro 2000 em via a desabar.
CONTRATADO: JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA, brasileiro, CPF sob o nº. 150.590.906-63, residente e domiciliado na Rua José Ferreira de Souza, nº 88, Centro, Pirapetinga/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 04 (quatro) meses, é R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais).

PRAZO DO ADITIVO: 04 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.13.00.08.244.0006.2.0082 - 3.3.90.36 Fonte de Recursos: 1.500.000
DATA DO ADITIVO: 28 de março de 2025.
Publique-se.

***LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aquila de Mattos Brum Pereira
**Código Identificador:**1AA44E43

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 058/2025 MODALIDADE: DISPENSA 019/2025 CONTRATO Nº 080/2025 DATA: 27 DE MARÇO DE 2025.**

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a aquisição de equipamento de proteção individual (EPI) e demais equipamentos para atendimento dos servidores público da Secretária Municipal de Obras, conforme identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
CONTRATADO: PIRASEG CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.693.277/0001-00, sediado(a) na Rua Dona Pulcena, 159 B, Pirapetinga/MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Júlio Cesar Veloso Bastos, com inscrição do CPF nº 821.206.846-34
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
VALOR GLOBAL: R$ 61.938,20 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE: 00.2.06.00.15.451.0021.2.0034 - 3.3.90.30. Fonte de recurso: 1.500.000
Publique-se.

***LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aquila de Mattos Brum Pereira
**Código Identificador:**AF2BB75C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPORA

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 003/2025**
**DISPENSA Nº 003/2025**

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO Nº 003/2025**
**DISPENSA Nº 003/2025**

Objeto: serviços de manutenções preventiva e reparadora, com limpeza, bacterização e recarga de gás em aparelhos de ar condicionado com características mínimas estabelecidas no termo de referência.

RATIFICO/HOMOLOGO a dispensa de licitação em favor da empresa LUCIO ADALBERTO REFRIGERAÇÃO LTDA ME, CNPJ 12.972.346/0001-30, no valor global de R$1.000,00, em pagamento único.

Pirapora/MG, 27 de março de 2025.

***RONEY PEREIRA DA SILVA***
Presidente Do IPSEMP

**Publicado por:**
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
**Código Identificador:**7E30F516

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 004/2025**
**DISPENSA Nº 004/2025**

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO Nº 004/2025**
**DISPENSA Nº 004/2025**

Objeto: aquisição de aparelhos de ar condicionado com características mínimas estabelecidas no termo de referência.

RATIFICO/HOMOLOGO a dispensa de licitação em favor da empresa LUCIO ADALBERTO REFRIGERAÇÃO LTDA ME, CNPJ 12.972.346/0001-30, no valor global de R$11.600,00, em pagamento único.

Pirapora/MG, 25 de março de 2025.

***RONEY PEREIRA DA SILVA***
Presidente Do IPSEMP

**Publicado por:**
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
**Código Identificador:**5DD7003F

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 146 DE 11 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA Nº 146 DE 11 DE ABRIL DE 2025**

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

**RESOLVE**:

**Artigo 1º**- Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais ao segurado **FELIX JOSE DOS SANTOS**, nascido em 14/01/1953 (72 anos de idade), matrícula nº 716, CPF n°: 645.519.208-78, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora, ocupando o cargo efetivo de Analista Administrativo – Nível: II – Letra "I", nos termos do art. 50 da Lei Municipal n.º 2.529/2022 c/c LCM nº 2590/2023 e art. 40, §1º, III da CF/1988, com redação da EC nº 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.595/2025 - IPSEMP – Aposentadoria.

**Artigo 2º**- Os proventos mensais corresponderão à última remuneração do cargo efetivo.

**Parágrafo Único**-O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 18, da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 11 de abril de 2025.

***ALEXANDRO COSTA CESAR***
Prefeito de Pirapora

***RONEY PEREIRA DA SILVA***
Presidente do IPSEMP

**Publicado por:**
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
**Código Identificador:**54F88823

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 145 DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

**PORTARIA Nº 145 DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais ao segurado **JOSE RODRIGUES SOBRINHO**, nascido em 12/05/1956 (68 anos de idade), matrícula nº: 868, CPF n° 141.539.471-72, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Básica – Símbolo/Nível: P.E.B. - III - Letra "G", com fundamento no art. 49, §3º, da Lei Municipal n.º 2.529/2022 c/c a Lei Complementar Municipal 2590/2023 e art. 40, III, §5º, da CR/88 (com redação da EC nº 103/2019),tendo em vista o Processo n.º 32.594/2025 - IPSEMP – Aposentadoria.

**Artigo 2º -** Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

**Parágrafo Único**-O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

**Artigo 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 11 de abril de 2025.

***ALEXANDRO COSTA CESAR***
Prefeito de Pirapora

***RONEY PEREIRA DA SILVA***
Presidente do IPSEMP

**Publicado por:**
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
**Código Identificador:**3ECE0702

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 144 DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

**PORTARIA Nº 144 DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Conceder Aposentadoria Por Idade com proventos proporcionais à segurada **FRANCISCA DE OLIVEIRA,** nascida em 01/06/1953 (71 anos de idade), matrícula nº: 8631, CPF n° 535.723.277-68pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil - Creches – Símbolo/Nível: P.E.I.C. – II - Letra "D", nos termos do art. 58 da Lei municipal nº 1.770/2005 e art. 40, §1º, III, 'b' da CF/88 (com redação determinada pela EC n.º 41/03), de acordo com as regras do direito adquirido,tendo em vista o Processo n.º 32.588/2024 - IPSEMP – Aposentadoria.

**Artigo 2º -** Os proventos mensais serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional tendo em vista o disposto no Art. 201, § 2º da CF/88, c/c § 4º inciso I do art. 47 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

**Parágrafo Único**-O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral de índice, conforme legislação em vigor.

**Artigo 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 11 de abril de 2025.

***ALEXANDRO COSTA CESAR***
Prefeito de Pirapora

***RONEY PEREIRA DA SILVA***
Presidente do IPSEMP

**Publicado por:**
Nome Grazielle Viana Couto de Oliveira
**Código Identificador:**F36A1B55

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE**

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.**
**Contratado:** Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, CNPJ nº 19.193.527/0001-08.
**Contratante:** Município de Pirapora, CNPJ n°. 23.539.463-0001/21.
**Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato do credenciamento de prestação de serviços de pessoa jurídica para execução de ações de educação ambiental.
**Vigência:** 12 (doze) meses.
**Data da assinatura:** 08 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**834675D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0145/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000077/25 - INEXIGIBILIDADE n° 0019/25
Objeto: Constitui como objeto a contratação de empresa especializada em produção musical para a realização do show artístico da dupla RODRIGO LESSA & MIGUEL , para o evento Baile da Rainha, a ser realizado na data de 19 de abril de 2025.
Contratado: CIZA PRODUÇÕES ARTISTICAS, CULTURAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ n° 27.174.536/0001-80. Valor global estimado de R$ 12.000,00. Data da assinatura: 14/04/2025. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 14 de abril de 2025 até 22 de abril de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02040813.392.2003.2030.00003.3.90.39.001.500.000

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**2751A33E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 4.723, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

Nomeia os servidores responsáveis pela rotina de inserção e atualização de dados relativos à Frota em Plataforma Digital e monitoramento do Sistema de Rastreamento Veicular, conforme disposto na Instrução Normativa CGM nº 01/2022, que trata do Sistema de Transporte Municipal.

**A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINA,** nomeada pela Portaria 4714, de 31 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 6°, inciso VIII, da Lei 5.881/2017,
RESOLVE:
**Art. 1º** Nomear os servidores responsáveis pela inserção e atualização de dados da Frota na Plataforma Digital, bem como pelo monitoramento do Sistema de Rastreamento Veicular, em suas respectivas Unidades, conforme disposto na Instrução Normativa CGM nº 01/2022, que regula o Sistema de Transporte Municipal.
**Art. 2º** As Unidades encarregadas da designação dos servidores mencionados nesta Portaria são aquelas diretamente vinculadas à gestão da Frota Municipal, conforme estabelecido na IN CGM nº 01/2022 e especificado no artigo 3º.
**Art. 3º** A relação das Unidades e servidores terá a seguinte composição:

| Secretaria | Servidor | Matrícula |
|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Educação | Ângela de Fátima Ferreira<br>Bruno Henrique de Melo | 19123<br>22162 |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos | Marcelo Mantovani<br>Alexandre Roberto da Costa | 20003<br>12814 |
| Secretaria Municipal de Políticas Sociais | Jean Carlo Aparecido Teixeira<br>Alexandre Marciano de Paula | 23812<br>24172 |
| Secretaria Municipal de Saúde | Sara Reis Miranda Valério<br>Larissa Luchesi Correa Gonçalves | 23362<br>22514 |

**Art. 4º** São atribuições do (a) servidor (a) designado (a):
I – Realizar o lançamento, no Módulo Frota da Plataforma Digital, de despesas com manutenção e combustíveis, conforme prazos definidos para este procedimento;
II – Atualizar dados, no Módulo Frota da Plataforma Digital, relativos à validade e categoria da CNH dos condutores;
III – Realizar, no Módulo Frota da Plataforma Digital, o lançamento de multas de trânsito dos condutores autuados;
IV – Encaminhar ao Gestor de Monitoramento da Frota- GMF, atualizações, conforme documentação e procedimentos por ele definidos, acerca de:
Entradas/transferências/baixas/comunicação de leilão ou outras alterações em relação a veículos;

Solicitação de inclusão e exclusão de cadastro de condutores;
V – Monitorar os cadastros relativos a veículos, atentando-se à correção das informações e adequada descrição e classificação, realizando os ajustes conforme necessário e de sua competência;
VI - Monitorar, no Portal da Transparência, no grupo Frota, as informações disponibilizadas, conforme registradas no Módulo Frota da Plataforma Digital, garantindo a acessibilidade e a transparência dos dados da frota municipal aos cidadãos.
VII – Realizar o lançamento dos demais dados disponíveis na Plataforma, a exemplo de rotas, autorizações, entradas e saídas ou outras conforme pertinentes ao controle e execução dos trabalhos, a critério do Gestor Local, conforme definido na IN 01/2022;
VIII – Monitorar, em conjunto com o Gestor Local, os veículos e condutores por meio do Sistema de Rastreamento e Identificação de Condutores para emissão de relatórios, acompanhamento do funcionamento dos equipamentos, bem como comunicar ao GMF as falhas detectadas.

**Parágrafo único** As responsabilidades delineadas por esta Portaria não dispensam os servidores designados de cumprir outras tarefas associadas à IN 01/2022 ou às demais funções de seu cargo;
**Art. 5º** As atribuições conforme descritas no art. 4º serão realizadas pelos servidores designados por solicitação e ciência do Gestor Local, que será o responsável pela correção, atualização e tempestividade das informações.
**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de abril de 2025.

***DEISE CRISTINA LISSONI DE SOUZA***
Controladora-Geral do Município Interina

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**67A7C382

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 4.724, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 4.571/2024, que "Nomeia os interlocutores responsáveis pela aplicação da Instrução Normativa nº 01/2022, a qual trata do Sistema de Transporte Municipal, em suas respectivas Unidades".

**A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINA,** nomeada pela Portaria 4714, de 31 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 6°, inciso VIII da Lei 5.881/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 4.571/2024, que "nomeia os interlocutores responsáveis pela aplicação da Instrução Normativa 01/2022, a qual trata do Sistema de Transporte Municipal, em suas respectivas Unidades".
**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Pouso Alegre, 11 de abril de 2025.

***DEISE CRISTINA LISSONI DE SOUZA***
Controladora-geral do Município Interina

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**F770172E

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 4.725, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização e designa membros para compor a Comissão Processante.

A CONTROLADORA-GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Deise Cristina Lissoni de Souza, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 6.108 de 31 de março de 2025 e Portaria nº 4.714 de 31 de março de 2025, com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; com o inciso XVI, do art. 6º da Lei Municipal nº 5.881/2017, e Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos à administração pública;
**CONSIDERANDO** o dever-poder de a Administração Municipal apurar possíveis fatos lesivos à ordem pública, zelando pelo respeito à estrita legalidade e a observância dos princípios da Administração Pública;
**CONSIDERANDO** a CI nº 44/2025 SMGRM encaminhada pelo Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais, ocasião em que informou possíveis irregularidades cometidas pela empresa ISRAEL CONSTRUTORA Ltda., inscrita no CNPJ:

03.056.635/0001-07, que, conforme relato, não cumpriu com as obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 332/2023, em que o objeto consistia em "*reforma do telhado da Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra*", conforme processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 18/2023;

**CONSIDERANDO** ainda o narrado na CI supracitada que "a *conduta sobrepuja o simples inadimplemento contratual relativo à execução da prestação principal (tanto na perspectiva de utilização ou não de materiais/ insumos (in)adequados ou de qualidade diversa ao que contratado, quanto na perspectiva de buscar se valer de documento não fiel à realidade para obter pagamento); porquanto se consubstancia, em tese, no mínimo, em (i) transfiguração do objeto e (ii) tentativa de obtenção de pagamento por aquilo que não se executou conforme pactuado, o que, inclusive, afronta o planejamento orçamentário e a Lei nº 4.320/1964*";

**CONSIDERANDO** a Decisão Administrativa do Processo Administrativo Sancionatório (PAS) instaurado pela Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais, mediante a Portaria nº 19, de 24 de fevereiro de 2024, que constatou a infringência aos artigos 66, 77 e 78 I e II da Lei Federal nº 8.666/1993, consequentemente levando à resolução unilateral do contrato administrativo; e aplicação das sanções de impedimento do direito de licitar e contratar com a administração pública por 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do contrato;

**CONSIDERANDO** que as condutas narradas podem ser tipificadas no art. 5º, da Lei Federal nº 12.846/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas e atos lesivos à Administração Pública cometidos pela empresa ISRAEL CONSTRUTORA Ltda., inscrita no CNPJ: 03.056.635/0001-07, no âmbito do Contrato Administrativo nº 332/2023 decorrente da Tomada de Preços nº 18/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

**Art. 2º.** Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização os seguintes servidores públicos municipais efetivos e estáveis:

**I - Presidente**: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

**II - Membro**: Rodrigo Rodrigues Pereira, matrícula funcional sob o nº 14.787, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais.

**III - Membra**: Juliana Maris Graciano, matrícula funcional sob o nº 15.127, ocupante do cargo de Contadora, lotada na Controladoria-Geral do Município.

**Art. 3°.** Designar o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

**Art. 4º.** Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da data da instalação da comissão processante, admitida sua prorrogação por meio de solicitação do presidente da comissão à autoridade instauradora, que decidirá de forma fundamentada.

**Art. 5º**. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 14 de abril de 2025.

***DEISE CRISTINA LISSONI DE SOUZA***
Controladora-Geral Interina do Município

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**C735BD6D

---

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 4.726, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização e designa membros para compor a Comissão Processante.

A CONTROLADORA-GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Deise Cristina Lissoni de Souza, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 6.108 de 31 de março de 2025 e Portaria nº 4.714 de 31 de março de 2025, com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; com o inciso XVI, do art. 6º da Lei Municipal nº 5.881/2017, e Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos à administração pública;

**CONSIDERANDO** o dever-poder de a Administração Municipal apurar possíveis fatos lesivos à ordem pública, zelando pelo respeito à estrita legalidade e a observância dos princípios da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a CI nº129/2023 SMGRM encaminhada pelo Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais, ocasião em que informou possíveis irregularidades cometidas pela empresa TORRE ALTA ENGENHARIA Ltda., inscrita no CNPJ: 30.982.183/0001-59 por ocasião do Processo Administrativo nº 182/2023 - Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 14/2023, em que o objeto consista em "*contratação de empresa especializada para reforma do muro de fechamento do cemitério municipal, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra*";

**CONSIDERANDO** que a empresa citada beneficiou-se no certame licitatório de tratamento favorecido para microempresa e empresa de pequeno porte decorrente de sua condição econômica (LC 123/2006), tendo sido levado a efeito sua contratação, no entanto, naquela oportunidade não mais podia a empresa estar definida como enquadrada na condição de ME ou EPP, visto que sua receita bruta não estava abrangido no limite estabelecido nos moldes da LC 123/2006;

**CONSIDERANDO** a Decisão Administrativa do Processo Administrativo Sancionatório (PAS) instaurado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, mediante a Portaria nº 03, de 27 de novembro de 2023, em que constatou que houve infringência ao disposto no instrumento convocatório subitens 9.17, 9.18 e ss., bem como dos arts. 44 e 45 da LC 123/2006, que consequentemente aplicou-se a sanção de declaração de inidoneidade, proibindo a empresa de participar de licitações na administração pública municipal por um período de 1 (um) ano, conforme o item 15 do Edital e os artigos 87, IV e 88, II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** que a conduta narrada pode ser tipificada no art. 5º, da Lei Federal nº 12.846/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas e atos lesivos à Administração Pública cometidos pela empresa TORRE ALTA ENGENHARIA Ltda., inscrita no CNPJ: 30.982.183/0001-59, no âmbito do Processo Administrativo nº 182/2023 - Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 14/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

**Art. 2º.** Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização os seguintes servidores públicos municipais efetivos e estáveis:

**I - Presidente**: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

**II - Membro**: Rodrigo Rodrigues Pereira, matrícula funcional sob o nº 14.787, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais.

**III - Membra**: Juliana Maris Graciano, matrícula funcional sob o nº 15.127, ocupante do cargo de Contadora, lotada na Controladoria-Geral do Município.

**Art. 3°.** Designar o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

**Art. 4º.** Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da data da instalação da comissão processante, admitida sua prorrogação por meio de solicitação do

presidente da comissão à autoridade instauradora, que decidirá de forma fundamentada.
**Art. 5º**. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 14 de abril de 2025.

***DEISE CRISTINA LISSONI DE SOUZA***
Controladora-Geral Interina do Município

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**C0537506

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 4.727, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização e designa membros para compor a Comissão Processante.

A CONTROLADORA-GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Deise Cristina Lissoni de Souza, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 6.108 de 31 de março de 2025 e Portaria nº 4.714 de 31 de março de 2025, com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; com o inciso XVI, do art. 6º da Lei Municipal nº 5.881/2017, e Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos à administração pública;
**CONSIDERANDO** o dever-poder de a Administração Municipal apurar possíveis fatos lesivos à ordem pública, zelando pelo respeito à estrita legalidade e a observância dos princípios da Administração Pública;
**CONSIDERANDO** a CI nº 25/2024 SMGRM encaminhada pelo Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais, ocasião em que informou possíveis irregularidades cometidas pela empresa MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda., inscrita no CNPJ: 25.289.836/0001-89 que, conforme relato, por ocasião do Processo Administrativo nº 173/2023 - Procedimento Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 5/2023, em que o objeto consista em "*contratação de empresa para construção da Unidade de pronto atendimento do bairro São João, incluindo material, mão de obra e equipamentos*";
**CONSIDERANDO** a Decisão Administrativa do Processo Administrativo Sancionatório (PAS) instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante a Portaria nº 10, de 14 de março de 2024, em que constatou que houve infringência de regras editalícias e legais aplicáveis, que consequentemente aplicou-se a sanção suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração pública pelo período de 6 (seis) meses;
**CONSIDERANDO** que as condutas narradas naqueles documentos citados podem ser tipificadas no art. 5º, da Lei Federal nº 12.846/2013.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas e atos lesivos à Administração Pública cometidos pela empresa MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda., inscrita no CNPJ: 25.289.836/0001-89, no âmbito do Processo Administrativo nº 173/2023 - Procedimento Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 5/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
**Art. 2º.** Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização os seguintes servidores públicos municipais efetivos e estáveis:
**I - Presidente**: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.
**II - Membro**: Gilbert Pereira de Castro, matrícula funcional sob o nº 20.695, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais.
**III - Membro**: Paulo Henrique Reis da Costa, matrícula funcional nº 6.127-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.
**Art. 3°.** Designar o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.
**Art. 4º.** Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da data da instalação da comissão processante, admitida sua prorrogação por meio de solicitação do presidente da comissão à autoridade instauradora, que decidirá de forma fundamentada.
**Art. 5º**. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 14 de abril de 2025.

***DEISE CRISTINA LISSONI DE SOUZA***
Controladora-Geral Interina do Município

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**2F2B0F37

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 6.104, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 25479/2025 apresentado por Cimed Indústria Ltda, CNPJ nº 02.814.497/0001-07, requerendo a retificação e a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 25479/2025 e que conforme Comunicado Interno nº 45/2025, na data de 21/03/2025, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a regularização do imóvel situado na Avenida Cel. Armando Rubens Storino, nº 2.750, Bairro Jardim Paraíso, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 121.731, com área de 113.921,27 m² (cento e treze mil, novecentos e vinte um, vírgula vinte e sete metros quadrados) com testada de 197,00 m (cento e noventa e sete metros) para a Avenida Cel. Armando Rubens Storino, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Cimed Indústria Ltda.

Parágrafo único. Após a regularização de gleba, a área passa a ser considerada como lote, enquadrando-se nos parâmetros urbanísticos para ZEP (Zona de Empreendimento de Porte) observados o art. 88, § 1° e § 2° da Lei Municipal n° 6.476/2021, conforme listado no Comunicado Interno nº 45/2025, na data de 21/03/2025, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 25479/2025, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 27 de março de 2025.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS***
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**076378E8

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 6.105, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 254842025 apresentado por Cimed Indústria Ltda, CNPJ nº 02.814.497/0001-07, requerendo a retificação e a regularização de gleba;

CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, o memorial descritivo e levantamento topográfico, juntados no processo digital nº 25484/2025 e que conforme Comunicado Interno nº 46/2025, na data de 21/03/2025, é possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a regularização do imóvel situado na Rodovia Fernão Dias - BR381, Km 848, Bairro Ipiranga, Pouso Alegre - MG, Matrícula nº 98.004, com área de 283.276,00 m² (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e seis metros quadrados) com testada de 695,20 m (Seiscentos e noventa e cinco, vírgula vinte metros) para a Rodovia Fernão Dias - BR381, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Cimed Indústria Ltda.

Parágrafo único. Após a regularização de gleba, a área passa a ser considerada como lote, enquadrando-se nos parâmetros urbanísticos para ZEP (Zona de Empreendimento de Porte) observados o art. 88, § 1° e § 2° da Lei Municipal n° 6.476/2021, conforme listado no Comunicado Interno nº 46/2025, na data de 21/03/2025, com as confrontações definidas no memorial descritivo e no levantamento topográfico, juntados e aprovados no processo digital nº 25484/2025, os quais passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 27 de março de 2025.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS***
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**C2AB4FBF

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 6.106, DE 28 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a aprovação de regularização, retificação e unificação de lotes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 23399/2025 apresentado por Maria Tereza da Silva Fonseca, CPF nº 467.XXX.XXX-72, representando o Espólio de Miguel Arcanjo Fonseca, CPF nº 029.XXX.XXX-87, requerendo a aprovação de regularização e unificação de áreas;
CONSIDERANDO que a regularização das áreas é prevista nos artigos 64 e 66 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, memoriais e levantamentos topográficos, listados conforme Comunicado Interno nº 42/2025, na data de 20/03/2025, sendo possível o atendimento, decreta:
Art. 1º. Fica aprovada a regularização dos imóveis situados à Rua das Rosas, nº 264, Bairro Jardim Yara, Pouso Alegre - MG, Matrícula no 125.716, com área registrada de 189,92 m² e 10,00 m de testada para a Rua das Rosas em unificação com a Matrícula nº 125.718, com área registrada de 369,13 m², sendo a área levantada de 366,14 m² e 22,21 m de testada para a Rua das Rosas, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, propriedade de Espólio de Miguel Arcanjo Fonseca.

Parágrafo único. Após a unificação, a área passa a ser considerada com lote com área total de 556,06 m² (Quinhentos e cinquenta e seis, vírgula zero e seis metros quadrados) com testada de 32,21 m (trinta e dois, vírgula vinte e um metros) para a Rua das Rosas, nos termos dos memoriais descritivos e levantamento topográfico, com as confrontações definidas nos termos do processo digital nº 23399/2025 e que foram aprovados conforme Comunicado Interno nº 42/2025, na data de 20/03/2025, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art. 2º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 28 de março de 2025.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS***
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**BE3EF985

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 4.721, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos, no âmbito daSuperintendência Municipal de Esportes, do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º Nomear Sissi Kallas Ribeiro, matrícula nº 24.081, na condição de liquidante, no período de 09/04/2025 a 29/04/2025, durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito daSuperintendência Municipal de Esportes, com as seguintes atribuições:
I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua superintendência;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua superintendência, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.
Art. 2º A liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Parágrafo único. A liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no art. 1º.

Pouso Alegre/MG, 09 de abril de 2025.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***OTERSON LUIS NOCELLI***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**59DDFF37

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 4.722, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

Nomeia membros para comissão de análise da prova de conceito de Licença de Software Web para provimento de Sistema de Gestão Fiscal Tributária Municipal referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2025.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º. Nomear os seguintes membros para a comissão de análise da prova de conceito de Licença de Software Web para provimento de Sistema de Gestão Fiscal Tributária Municipal, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2025:

Ana Clara Leão Dionísio - Matrícula - 23804
Bruna Mara Silva Mendes - Matrícula - 16772
Bernardo Beraldo Libânio - 23625
Fernanda de Jesus de Almeida Faria - Matrícula - 6275
Gustavo Adolfo Santos Cintra - Matricula 24227
Igor Andrade da Silva – Matrícula - 23810
Jonathan Aparecido Caires Guido - 23406
Leandro de Oliveira - Matrícula - 19144
Leandro de Lima Braga - Matrícula - 10416
Renata Fabiana Barbosa - Matrícula - 8620

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário e a Portaria nº 4.720/2025, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 09 de abril de 2025.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA***
Secretária de Finanças

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**99443F07

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 92256/2020
RECORRENTE: RODRIGO EDUARDO MADRID ORTIZ
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: ANDRÉ DONATO DO PRADO

EMENTA: PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL APRESENTADO APÓS A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E
MULTA. DECISÃO DE 1o INSTÂNCIA MANTIDA.

RELATÓRIO:

Trata-se de Auto de Infração por eventual descumprimento do preceituado no artigo 45, inciso IV, da Lei 4872/09, em razão do autuado ter executado obra desrespeitando o afastamento frontal obrigatório, discordante do projeto aprovado em 3,0 metros do recuo frontal.

Conforme se verifica no processo, o contribuinte recebeu a Notificação Preliminar no dia 17/07/2020, no dia 26/03/2021, a autoridade fiscal retornou ao local e constatou que o contribuinte não tinha cumprido o prazo para regularização estipulado na notificação preliminar, assim, foi lavrado o Auto de Imposição e Multa.

No dia 29/04/2021, o contribuinte deu entrada no projeto de regularização, sendo que, após os tramites legais, foi expedido o alvará de legalização de ampliação.

Em sua defesa em 1o instância o contribuinte alegou que protocolou o projeto de regularização da sua obra e que está pagando parceladamente o montante referente à outorga onerosa.

Página 2 de 4
Em sede de 1o instância, a defesa apresentada pelo contribuinte foi indeferida, sob a fundamentação de que de fato o contribuinte protocolou sua regularização, através do protocolo 95905/2021, com emissão do respectivo alvará 718/2022, todavida, a correção se deu após a constatação da infração e a imposição de multa e não antes de constatada a infração.

Diante do indeferimento da defesa de 1o instância, o contribuinte protocolou recurso em 2o instância alegando que na época da notificação preliminar Pouso Alegre estava na “onda vermelha” por conta da Pandemia da Covid-19, sendo que a própria Prefeitura tinha orientado que as pessoas ficassem em casa.

O contribuinte também alegou que considerando que a notificação preliminar não forneceu um prazo para a regularização, o contribuinte decidiu esperar a “onda

verde" para que pudesse comparecer na prefeitura para regularizar seu imóvel, assim, no dia 29/04/2021, protocolou o processo de regularização no 95905/2021.

No mais, o contribuinte alegou a nulidade da notifição preliminar (por conta da ausência de prazo para regularização), bem como, a sua boa-fé, uma vez que regularizou o seu imóvel, pleiteando, assim, o cancelamento do Auto de Infração e Multa, ou, subsidiariamente, a conversão da pena de multa em pena de advertência ou o perdão da multa pecuniária aplicada.

VOTO

Trata-se de processo administrativo de multa da fiscalização de obras em razão do recorrente ter executado obra desrespeitando o afastamento frontal obrigatório, discordante do projeto aprovado em 3,0 metros do recuo frontal.

Página 3 de 4
Compulsando os autos, verifica-se que as alegações do recorrente não merecem prevalecer, haja vista que, conforme mencionado na decisão de 1o instância, o recorrente somente regularizou a sua obra após a lavratura do Auto de Imposição de Multa.

Ressalta-se, que, ao contrário do alegado pelo recorrente, quando da Notificação Preliminar, foi dado o prazo de 90 dias para o recorrente regularizar a sua obra.

Conforme se verifica nos autos, a Notificação Preliminar foi dada ao recorrente no dia 03/07/2020, já a constatação da infração e a consequente lavratura do Auto de Imposição de Multa ocorreram no dia 26/03/2021, ou seja, 8 meses e 23 dias após a Notificação Preliminar.

Ou seja, o recorrente obteve bem mais tempo para regularizar a sua obra do que o prazo dado na Notificação Preliminar que foi de 90 dias, contudo, mesmo assim, o recorrente somente providenciou o processo de regularização após ter sido lavrado o Auto de Imposição e Multa.

Em relação as alegações do recorrente que alegou que não providenciou a regularização da sua obra por conta da pandemia de Covid-19, entendo, também, que razão não assiste ao mesmo, haja vista que não há previsão legal para acatar tal pedido, bem como, não obstante, estivesse na "onda vermelha" o processo de regularização poderia ter sido protocolado através dos meios disponibilizados na época pelo Município.

Assim, em que pese o inconformismo da recorrente, ao nosso ver, a decisão de 1o instância deve ser mantida.

Página 4 de 4
Nestes termos, conheço do recurso apresentado pela recorrente, contudo, no mérito, NEGO PROVIMENTO, mantendo-se o indeferimento de 1o instância.

É como voto.

Pouso Alegre, 15 de agosto de 2024.

***ANDRÉ DONATO DO PRADO***
Conselheiro Relator

**Publicado por:**
Renata Fabiana Barbosa
**Código Identificador:**8E54BD06

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

Processo n° 51915/2023

RECORRENTE: MIRELLA TURCHETTI VICENTE
RECORRIDA: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Voto divergente.

O ilustre relator proferiu voto dando provimento ao recurso apresentado pela recorrente, sob o fundamento de que a Recorrente teria comprovado o cumprimento da notificação preliminar no 1420/2022 mediante a limpeza de seu terreno, conforme se depreende dos anexos fotográficos acostados nos autos (fls. 30 a 40).

Com o devido respeito ao ilustre relator, sou

por divergir do seu ponto de vista, pelos seguintes motivos:

Primeiramente há de se ressaltar que a recorrente se equivoca quando alega que cumpriu o disposto no parágrafo 10, do artigo 11, da Lei 6543/2021, ou seja, que limpou o terreno dentro o prazo de 30 dias, pois, o referido artigo dá o prazo de 30 dias para que seja feita a regularização após o recebimento da Notificação Preliminar, e não após a Constatação Fiscal, uma vez que esta já é constatação da infração.

Em segundo lugar, é importante frisar que nos termos do artigo 14, §1o, da Lei 6543/2021, a Notificação Preliminar possui um prazo vigência de 18 meses, devendo ser feita a manutenção periódica neste período.

Página 2 de 2
Art. 14. Constatado o descumprimento das determinações previstas nesta seção, a autoridade fiscal lavrará notificação ao proprietário que constar no Cadastro Imobiliário da Prefeitura determinando a regularização da infração.
§ 1o A notificação terá validade e produzirá os efeitos legais pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses a contar do seu recebimento ou publicação, quando for o caso.

Não obstante o Auto de Infração e Multa tenha sido lavrado no dia 02/05/2023, o mesmo foi lavrado com base na Constatação Fiscal ocorrida no dia 25/03/2023.

Verifica-se às fls. 07/09 que na data da Constatação Fiscal o terreno encontrava-se sujo, com mato alto, ou seja, não foi observada pela recorrente a manutenção periódica.

Por fim, ressalta-se, que a própria recorrente informou em seu recurso que fez a limpeza em seu terreno apenas no dia 06/04/2023, ou seja, após ser constatada a irregularidade (falta de manutenção periódica).

Nestes termos, sou pela manutenção do

Auto de Imposição de Multa.

***ANDRÉ DONATO DO PRADO***
Conselheiro

**Publicado por:**
Renata Fabiana Barbosa
**Código Identificador:**9FE107E5

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

Processo n° 51919/2023

RECORRENTE: MIRELLA TURCHETTI VICENTE
RECORRIDA: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Voto divergente.

O ilustre relator proferiu voto dando

provimento ao recurso apresentado pela recorrente, sob o fundamento de que a Recorrente teria comprovado o cumprimento da notificação preliminar no 1425/2022 mediante a limpeza de seu terreno, conforme se depreende dos anexos fotográficos acostados nos autos (fls. 30 a 40).

Com o devido respeito ao ilustre relator, sou

por divergir do seu ponto de vista, pelos seguintes motivos:

Primeiramente há de se ressaltar que a recorrente se equivoca quando alega que cumpriu o disposto no parágrafo 10, do artigo 11, da Lei 6543/2021, ou seja, que limpou o terreno dentro o prazo de 30 dias, pois, o referido artigo dá o prazo de 30 dias para que seja feita a regularização após o recebimento da Notificação Preliminar, e não após a Constatação Fiscal, uma vez que esta já é constatação da infração.

Em segundo lugar, é importante frisar que nos termos do artigo 14, §1o, da Lei 6543/2021, a Notificação Preliminar possui um prazo vigência de 18 meses, devendo ser feita a manutenção periódica neste período.

Página 2 de 2
Art. 14. Constatado o descumprimento das determinações previstas nesta seção, a autoridade fiscal lavrará notificação ao proprietário que constar no Cadastro Imobiliário da Prefeitura determinando a regularização da infração.
§ 1o A notificação terá validade e produzirá os efeitos legais pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses a contar do seu recebimento ou publicação, quando for o caso.

Não obstante o Auto de Infração e Multa tenha sido lavrado no dia 02/05/2023, o mesmo foi lavrado com base na Constatação Fiscal ocorrida no dia 25/03/2023.

Verifica-se às fls. 07/09 que na data da Constatação Fiscal o terreno encontrava-se sujo, com mato alto, ou seja, não foi observada pela recorrente a manutenção periódica.

Por fim, ressalta-se, que a própria recorrente informou em seu recurso que fez a limpeza em seu terreno apenas no dia 06/04/2023, ou seja, após ser constatada a irregularidade (falta de manutenção periódica).

Nestes termos, sou pela manutenção do

Auto de Imposição de Multa.

***ANDRÉ DONATO DO PRADO***
Conselheiro

**Publicado por:**
Renata Fabiana Barbosa
**Código Identificador:**DEC5B395

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo n° 57664/2020
RECORRENTE: LOURIVAL BATISTA DE ALMEIDA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO
EMENTA: PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL APRESENTADO DENTRO DO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR. DEFESA DE 1o INSTÂNCIA DEFERIDA. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA.

RELATÓRIO:

Trata-se de Auto de Infração por eventual descumprimento do preceituado no artigo 45, inciso IV, da Lei 4872/09, em razão do autuado ter executado obra desrespeitando o afastamento frontal obrigatório, discordante do projeto aprovado em 2,0 metros do recuo frontal.

Em sua defesa o contribuinte alegou e comprovou que protocolou, dentro do prazo da notificação preliminar, o projeto de regularização da sua obra, bem como está pagando parceladamente o montante referente à outorga onerosa.
Em sede de 1o instância, a defesa apresentada pelo contribuinte foi deferida, sob a fundamentação de que o recorrente foi notificado para regularizar o seu imóvel em 90 dias, sendo que dentro do referido prazo e antes da fiscalização retornar ao local o contribuinte iniciou o seu processo de regularização, tramitando normalmente até a respectiva liberação do alvará 669/2023.

Nos termos do artigo 131 do Código Tributário Municipal, o presente processo veio a este Conselho Municipal de Contribuintes para análise do recurso de ofício – reexame necessário.

Página 1 de 3

“Artigo 131: Das decisões de 1o instância contrárias, no todo ou em parte, à Fazenda Municipal, inclusive por desclassificação da infração, será, obrigatoriamente, interposto recurso de ofício ao Conselho de Contribuintes do Município, com efeito suspensivo, sempre que a importância em litígio exceder a 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município – UFM´s”

VOTO:

Conforme restou comprovado nos autos, o contribuinte providenciou o processo de regularização da sua obra dentro do prazo da notificação preliminar e antes da aplicação da referida multa, assim, voto pela manutenção da decisão de 1o instância.

Pouso Alegre, 27 de junho de 2024.

***ANDRÉ DONATO DO PRADO***
Conselheiro Relator

**Publicado por:**
Renata Fabiana Barbosa
**Código Identificador:**E7B3B786

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

Processo n° 9837/2022
RECORRENTE: FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO
EMENTA: TRIBUTÁRIO. PAGAMENTO DE TAXA EM DUPLICIDADE. LANÇAMENTOS EM DUPLICIDADE. DEFESA DEFERIDA. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA.

RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação de restituição de valor pago em duplicidade referente ao lançamento 659620/2019, bem como de solicitação dos cancelamentos dos lançamentos 659617/2019, 659618/2019 e 659619/2017, uma vez que terim sido gerados equivocadamente.

Em sede de 1o instância, a defesa apresentada pelo contribuinte foi deferida, sob a fundamentação de que em análise da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente foi confirmado que os referidos lançamentos foram lançados em duplicidade, haja vista que o contribuinte já havia realizado o pagamento da referida taxa.

Nos termos do artigo 131 do Código Tributário Municipal, o presente processo veio a este Conselho Municipal de Contribuintes para análise do recurso de ofício – reexame necessário.

"Artigo 131: Das decisões de 1o instância contrárias, no todo ou em parte, à Fazenda Municipal, inclusive por desclassificação da infração, será, obrigatoriamente, interposto recurso de ofício ao Conselho de Contribuintes do Município, com efeito suspensivo, sempre que a importância em litígio exceder a 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município – UFM´s"

Página 2 de 2

VOTO:

Conforme restou comprovado nos autos, houve o pagamento da taxa em duplicidade, bem como houveram lançamentos em duplicidade, assim, voto pela manutenção da decisão de 1o instância.

Pouso Alegre, 27 de junho de 2024.

***ANDRÉ DONATO DO PRADO***
Conselheiro Relator

**Publicado por:**
Renata Fabiana Barbosa
**Código Identificador:**4B8412BC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

Processo n° 4639/2019
RECORRENTE: JOEL SOARES
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA: PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL APRESENTADO DENTRO DO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR. DEFESA DE 1o INSTÂNCIA DEFERIDA. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA.

RELATÓRIO:

Trata-se de Auto de Infração por eventual descumprimento do preceituado no artigo 45, inciso IV, da Lei 4872/09, em razão do autuado ter executado obra desrespeitando o afastamento frontal obrigatório, discordante do projeto aprovado em 2,0 metros do recuo frontal.

Em sua defesa o contribuinte alegou que protocolou processo de legalização dentro do prazo da notificação preliminar e antes de constatada a infração.

Em sede de 1o instância, a defesa apresentada pelo contribuinte foi deferida, sob a fundamentação de que o recorrente foi notificado para regularizar o seu imóvel em 90 dias, sendo que dentro do referido prazo e antes da fiscalização retornar ao local o contribuinte iniciou o seu processo de regularização, tramitando normalmente até a respectiva liberação do alvará 808/2021.

Nos termos do artigo 131 do Código Tributário Municipal, o presente processo veio a este Conselho Municipal de Contribuintes para análise do recurso de ofício – reexame necessário.

Página 2 de 2
"Artigo 131: Das decisões de 1o instância contrárias, no todo ou em parte, à Fazenda Municipal, inclusive por desclassificação da infração, será, obrigatoriamente, interposto recurso de ofício ao Conselho de Contribuintes do Município, com efeito suspensivo, sempre que a importância em litígio exceder a 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município – UFM´s"

VOTO:

Conforme restou comprovado nos autos, o contribuinte providenciou o processo de regularização da sua obra dentro do prazo da notificação preliminar e antes da aplicação da referida multa, assim, voto pela manutenção da decisão de 1o instância.

Pouso Alegre, 27 de junho de 2024.

***ANDRÉ DONATO DO PRADO***
Conselheiro Relator

**Publicado por:**
Renata Fabiana Barbosa
**Código Identificador:**E38E997C

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

Processo n° 51915/2023
RECORRENTE: MIRELLA TURCHETTI VICENTE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: ANDRÉ DONATO DO PRADO
EMENTA: AUSÊNCIA DE CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E
FALTA DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA. MANUTENÇÃO DA MULTA
APLICADA.
ACORDÃO:

Vistos, etc.,
Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2024, por maioria, pela manutenção da decisão proferida em 1a Instância, nos termos do voto divergente.

.
Pouso Alegre, 18 de julho de 2024.

***ANDRÉ DONATO DO PRADO***
Conselheiro Relator José Luiz Paiva Fagundes Junior
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

**Publicado por:**
Renata Fabiana Barbosa
**Código Identificador:**89FFDA2B

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

Processo n° 92256/2020
RECORRENTE: RODRIGO EDUARDO MADRID ORTIZ
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: ANDRÉ DONATO DO PRADO
EMENTA: PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL APRESENTADO APÓS A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E
MULTA. DECISÃO DE 1o INSTÂNCIA MANTIDA.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,
Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2024, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1a Instância, nos termos do voto do Relator.

.

Pouso Alegre, 15 de agosto de 2024.

***ANDRÉ DONATO DO PRADO***
Conselheiro Relator

***JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR***
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

**Publicado por:**
Renata Fabiana Barbosa
**Código Identificador:**2A24F168

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

Processo n° 51919/2023
RECORRENTE: MIRELLA TURCHETTI VICENTE
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: ANDRÉ DONATO DO PRADO
EMENTA: AUSÊNCIA DE CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E FALTA DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA. MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA.
ACORDÃO:

Vistos, etc.,
Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2024, por maioria, pela manutenção da decisão proferida em 1a Instância, nos termos do voto divergente.

.
Pouso Alegre, 18 de julho de 2024.

***ANDRÉ DONATO DO PRADO***
Conselheiro Relator

***JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR***
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

**Publicado por:**
Renata Fabiana Barbosa
**Código Identificador:**0A224317

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

Processo n° 57664/2020
RECORRENTE: LOURIVAL BATISTA DE ALMEIDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: ANDRÉ DONATO DO PRADO
EMENTA: PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL APRESENTADO DENTRO DO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR. DEFESA DE 1o INSTÂNCIA DEFERIDA. REEXAME
NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,
Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2024, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1a Instância, nos termos do voto do relator.

.
Pouso Alegre, 27 de junho de 2024.

***ANDRÉ DONATO DO PRADO***
Conselheiro Relator

***JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR***
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

**Publicado por:**
Renata Fabiana Barbosa
**Código Identificador:**1120B2FC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

Processo n° 9837/2022
RECORRENTE: FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: ANDRÉ DONATO DO PRADO

EMENTA: TRIBUTÁRIO. PAGAMENTO DE TAXA EM DUPLICIDADE. LANÇAMENTOS EM DUPLICIDADE. DEFESA DEFERIDA. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,
Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2024, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1a Instância, nos termos do voto do relator.

.
Pouso Alegre, 27 de junho de 2024.

***ANDRÉ DONATO DO PRADO***
Conselheiro Relator José Luiz Paiva Fagundes Junior
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

**Publicado por:**
Renata Fabiana Barbosa
**Código Identificador:**0B29EDB7

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

Processo n° 4639/2019
RECORRENTE: JOEL SOARES
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: ANDRÉ DONATO DO PRADO
EMENTA: PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL APRESENTADO DENTRO DO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR. DEFESA DE 1o INSTÂNCIA DEFERIDA. REEXAME
NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,
Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da primeira sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2024, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1a Instância, nos termos do voto do Relator.

.
Pouso Alegre, 27 de junho de 2024.

***ANDRÉ DONATO DO PRADO***
Conselheiro Relator

***JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JUNIOR***
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

**Publicado por:**
Renata Fabiana Barbosa
**Código Identificador:**A12DFE3C

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
**EDITAL DE POSTURAS Nº 0002/2025 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único, da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

**AUTUADO**: MARCOS ANTONIO DE CASTRO
**CPF**: ***.817.***-52
**AIM**: 0308/2024
**DATA DA CONSTATAÇÃO**: 24/09/2024
**INFRAÇÃO**: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
**VALOR DA MULTA**: R$ 1.702,60 (MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo (a) autuado (a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo (a) autuado (a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.
Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 11 de Abril de 2025.

***VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA***
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

**Publicado por:**
Angelo Wagner Ramos
**Código Identificador:**556B01BF

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
**EDITAL DE POSTURAS Nº 0003/2025 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único, da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

**AUTUADO**: BEATRIZ PEREIRA NICOLAU
**CPF**: ***.849.***-00
**AIM**: 00272/2023
**DATA DA CONSTATAÇÃO**: 05/05/2023
**INFRAÇÃO**: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
**VALOR DA MULTA**: R$ 1.703,80 (MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 11 de Abril de 2025.

***VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA***
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

**Publicado por:**
Angelo Wagner Ramos
**Código Identificador:**8C72FB24

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
**EDITAL DE POSTURAS Nº 0004/2025 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único, da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

**AUTUADO**: **STENIO GONCALVES NASCIMENTO**
**CPF**: ***.849.***-77
**AIM**: 0341/2024
**DATA DA CONSTATAÇÃO**: 18/10/2024
**INFRAÇÃO**: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
**VALOR DA MULTA**: R$ 1.713,15 (MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E QUINZE CENTAVOS)

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 11 de Abril de 2025.

***VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA***
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

**Publicado por:**
Angelo Wagner Ramos
**Código Identificador:**F5DD7D8E

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
**EDITAL DE POSTURAS Nº 0005/2025 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único, da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

**AUTUADO**: CARLOS ROBERTO AZEVEDO
**CPF**: ***.384.***-95
**AIM**: 0217/2024
**DATA DA CONSTATAÇÃO**: 25/05/2024
**INFRAÇÃO**: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
**VALOR DA MULTA**: R$ 1.652,02 (MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS)

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 11 de Abril de 2025.

***VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA***
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

**Publicado por:**
Angelo Wagner Ramos
**Código Identificador:**367F1B8D

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
**EDITAL DE POSTURAS Nº 0006/2025 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único, da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

**AUTUADO**: C & M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP
**CNPJ**: **.903.***/****-96
**AIM**: 0229/2024
**DATA DA CONSTATAÇÃO**: 25/06/2024
**INFRAÇÃO**: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
**VALOR DA MULTA**: R$ 3.333,45 (TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.
A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 11 de Abril de 2025.

***VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA***
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

**Publicado por:**
Angelo Wagner Ramos
**Código Identificador:**3D7F8768

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
**EDITAL DE POSTURAS Nº 0007/2025 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único, da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

**AUTUADO**: MARIA FERREIRA DA SILVA
**CPF**: ***.588.***-34
**AIM**: 0319/2024
**DATA DA CONSTATAÇÃO**: 08/10/2024
**INFRAÇÃO**: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
**VALOR DA MULTA**: R$ 1.713,15 (MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E QUINZE CENTAVOS)

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 11 de Abril de 2025.

***VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA***
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

**Publicado por:**
Angelo Wagner Ramos
**Código Identificador:**632C941C

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
**EDITAL DE POSTURAS Nº 0008/2025 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único, da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

**AUTUADO**: SETPAR PARQUE REAL URBANIZADORA SPE LTDA
**CNPJ**: **.062.***/****-61
**AIM**: 0166/2024
**DATA DA CONSTATAÇÃO**: 27/04/2024
**INFRAÇÃO**: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
**VALOR DA MULTA**: R$ 1.646,92 (MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 11 de Abril de 2025.

***VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA***
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

**Publicado por:**
Angelo Wagner Ramos
**Código Identificador:**90E8639F

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
**EDITAL DE POSTURAS Nº 0009/2025 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único, da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

**AUTUADO**: C & M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-EPP
**CNPJ**: ***.903.***/****-96
**AIM**: 0230/2024
**DATA DA CONSTATAÇÃO**: 25/06/2024
**INFRAÇÃO**: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
**VALOR DA MULTA**: R$ 1.666,72 (MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 11 de Abril de 2025.

***VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA***
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

**Publicado por:**
Angelo Wagner Ramos
**Código Identificador:**0D5C15B7

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
**EDITAL DE POSTURAS Nº 0010/2025 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único, da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

**AUTUADO**: SETPAR PARQUE REAL URBANIZADORA SPE LTDA
**CNPJ**: ***.062.***/****-61
**AIM**: 0165/2024
**DATA DA CONSTATAÇÃO**: 27/04/2024
**INFRAÇÃO**: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
**VALOR DA MULTA**: R$ 1.646,92 (MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 11 de Abril de 2025.

***VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA***
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

**Publicado por:**
Angelo Wagner Ramos
**Código Identificador:**29FD206D

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
**EDITAL DE POSTURAS Nº 0011/2025 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 211, §2º da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar os contribuintes abaixo relacionados sobre autuação por infração ao Código de Posturas Municipais:

**AUTUADO: ALEX LAGO ARANTES**
CPF: ***.010.***-49
AIM: 000101/2024
DATA DA CONSTATAÇÃO: 18/03/2024
INFRAÇÃO: FALTA DE ALVARÁ E FUNCIONAMENTO E/OU CADASTRO FISCAL E FALTA DE AVCB (ART. 156, 158, 160 DA LEI 6543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 3.305,10

O(a) autuado(a), caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.543/2021. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 8º, § 4º da lei supracitada.

Pouso Alegre, 18 de novembro de 2022.

***VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA***
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

**Publicado por:**
Angelo Wagner Ramos
**Código Identificador:**0693139D

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS**
**RESOLUÇÃO Nº 07/2025/CMDCA DE 07 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a Homologação de Inscrições Deferidas do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Pouso Alegre 2025.

A Comissão do Processo de Escolha Suplementar do Conselho de Tutelar de Pouso Alegre-MG e o presidente do CMDCA, Sr.(a)**MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 5.564/2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789/2023, torna público a presente**RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS**com a relação nominal dos inscritos e sua habilitação para o Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar para a finalização do quadriênio 2024/2027.

Art. 1° Considerando que após abertura de prazos para contestar o Gabarito, nenhum candidato o fez e considerando o Item 10.8 do Edital, a Comissão do Processo de Escolha informa a nota dos candidatos na Prova de Conhecimentos:

| INSCRIÇÃO | NOME | NOTA PROVA OBJETIVA | NOTAREDAÇÃO | NOTAFINAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Layane Ramalho | 0/60 | 0/40 | 0 | **Ausente** |
| 25 | Adriana Maria de Souza Brito | 39,00/60 | 36,60/40 | 75,60 | **APROVADA** |
| 71 | David Oliveira da Silveira | 51,50/60 | 33,60/40 | 85,10 | **APROVADO** |
| 74 | Catiana de Lima Salvino de Queiroz | 46,50/60 | 37,40/40 | 83,90 | **APROVADA** |
| 78 | Divina Evangélia de Deus | 41,00/60 | 34,80/40 | 75,8 | **APROVADA** |
| 86 | Flávia Magalhães Caldas SantaRosa | 41,00/60 | 36,00/40 | 77,0 | **APROVADA** |
| 89 | Patricia Paula Coutinho do Nascimento | 0/60 | 0/40 | 0 | **Ausente** |

Art. 2º Os candidatos que assim desejarem, observando o Edital, item 10.9, poderão interpor recurso ao resultado da prova e de sua nota.
Art. 3ª. A próxima etapa do Processo de Escolha Suplementar é a Avaliação Psicológica e as informações sobre dia, horário, local serão enviadas em até 7 (sete) dias antes da data agendada para entrevista individual, conforme Item 18.12 do Edital.
Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições contrárias.
Pouso Alegre/MG, 07 de abril de 2025.

Comissão Especial Eleitoral do CMDCA

***MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA***
Presidente do CMDCA de Pouso Alegre

***THELMA GOUVEIA***
Comissão do Processo de Escolha Suplementar 2025

***ALESSANDRA CASSEMIRO PEREIRA PATRIOTA***
Comissão do Processo de Escolha Suplementar 2025

***LUIS FELLIPE DE SOUZA ANDRADE***
Comissão do Processo de Escolha Suplementar 2025

**Documento original publicado em 07 de abril de 2025 no site https://pousoalegre.mg.gov.br/concursos_view/2218 como determina o Anexo III – calendário do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Pouso Alegre 2025**

**Publicado por:**
William Emanoel Rodrigues Silva
**Código Identificador:**968866DC

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS**
**RESOLUÇÃO Nº 08/2025/CMDCA DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a Homologação de Inscrições Deferidas do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Pouso Alegre 2025.

A Comissão do Processo de Escolha Suplementar do Conselho de Tutelar de Pouso Alegre-MG e o presidente do CMDCA, Sr.(a) **MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 5.564/2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789/2023, torna público a presente **RESOLUÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR 2025 – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA,** para
habilitação para o Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar para a finalização do quadriênio 2024/2027.

Art. 1° Considerando a aprovação dos candidatos na Prova de Conhecimentos e, segundo item 18 do Edital, convoca-se os candidatos, por ordem de inscrição, para realização da Entrevista Individual e para a Bateria de Testes Psicológicos, a ser realizada no **dia 28 de abril de 2025**, CEIM Maria Grafira Nunes Saponara, Praça Dr. Alcídes Mosconi, 55 - Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre-MG.

Art. 2º Os candidatos abaixo relacionados serão atendidos na Entrevista Individual conforme os seguintes horários:

| INSCRIÇÃO | NOME | Horário Entrevista Individual |
|---|---|---|
| 25 | Adriana Maria de Souza Brito | 7h30m |
| 71 | David Oliveira da Silveira | 8h |
| 74 | Catiana de Lima Salvino de Queiroz | 8h30m |
| 78 | Divina Evangélia de Deus | 9h |
| 86 | Flávia Magalhães Caldas Santa Rosa | 9h30m |

Art. 2º A Bateria de Testes Psicológicos será realizada **coletivamente**, após a Entrevista Individual a partir de **10h15m do dia 28 de abril de 2025**.
Art. 3°. O resultado da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO", conforme já divulgado em edital publicado pela Comissão Especial do Processo de Escolha, item 18.25.

Art. 4°. Demais informações constam ainda do Edital, especialmente quanto à Entrevista Devolutiva, Recursos e Resultado Final, item 18.
Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições contrárias.
Pouso Alegre/MG, 14 de abril de 2025.

Comissão Especial Eleitoral do CMDCA

***MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA***
Presidente do CMDCA de Pouso Alegre

***THELMA GOUVEIA***
Comissão do Processo de Escolha Suplementar 2025

***ALESSANDRA CASSEMIRO PEREIRA PATRIOTA***
Comissão do Processo de Escolha Suplementar 2025

***LUIS FELIPE DE SOUZA ANDRADE***
Comissão do Processo de Escolha Suplementar 2025

**Documento original publicado em 14 de abril de 2025 no site https://pousoalegre.mg.gov.br/concursos_view/2218 como determina o Anexo III – calendário do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Pouso Alegre 2025**

**Publicado por:**
William Emanoel Rodrigues Silva
**Código Identificador:**4E08F9EF

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS**
**EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2024/SMPS**

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 010/2024/SMPS decorrente da Lei Municipal nº 6.905/2023 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2023/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/12/2023, Edição 3668.
**PARCEIRO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
**PARCEIRO PRIVADO:** Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, inscrita no CNPJ sob nº 18.191.411/0001-77.
**OBJETO:** promover e garantir o bem estar e a dignidade dos idosos em acolhimento institucional, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, por meio da implementação de práticas e ações que visam melhorar cuidados pessoal, qualidade do ambiente onde residem e principalmente garantir sua individualidade e identidade.
**VALOR TOTAL REPASSADO:**R$60.000,00 (sessenta mil reais).
**PERÍODO ANALISADO**: 20/03/2024 até 31/12/2024.
**PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA.
**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016.
**ADMINISTRADOR PÚBLICO:**Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais.
O Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira, Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final e o Parecer do Administrador Público poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

**Publicado por:**
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
**Código Identificador:**F84C6691

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS**
**EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022/CMDCA**

**EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022/CMDCA**

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2022/CMDCA. CHAMAMENTO PÚBLICO publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição 3422 no dia 30/12/2022. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira, inscrita no CNPJ sob nº 62.382.395/0011-63.
**OBJETO:** realizar um curso de introdução ao mercado de trabalho, específico para adolescentes de ambos os gêneros, em situação de risco e vulnerabilidade social, no setor da beleza, criando para eles ao mesmo tempo uma cultura empreendedora e consciente dos próprios direitos e deveres para estes que lhes permita de se inserir na sociedade com sucesso e de maneira autônoma, tendo como referência o eixo 4 do referido Chamamento, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
**VALOR TOTAL REPASSADO:**R$90.631,00 (noventa mil, seiscentos e trinta e um reais).
**PERÍODO ANALISADO**: 02/01/2023 até 01/03/2024
**PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA.
**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016.
**ADMINISTRADOR PÚBLICO:**Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais.
O Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira, Relatório de Funcionários custeados com os Recursos da Parceria, Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final e o Parecer do Administrador Público poderão ser

consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

**Publicado por:**
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
**Código Identificador:**AEA148C0

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**TERMO DE REPASSE N° 16/2025 - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE N° 16/2025**

OBJETO: O repasse dos recursos referentes ao Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência até 09/04/2026. Assinatura em 10/04/2025. BENEFICIÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0001-22 / Valor: R$ 2.297.583,51 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos). Dotação Orçamentária n° 02.011.000.0010.0302.0003.2104.33390390000000000000.26000000000
– ficha 1381.

Pouso Alegre/MG, 11 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Amanda de Souza Alves Rocha
**Código Identificador:**9878DF4A

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 04/2025 -PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 41/2025 - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso V e §5º da Lei nº 14.133/2021.OBJETO: LOCAÇÃO DE GALPÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74, inciso V e §5º da Lei nº 14.133/2021 e com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor; devendo-se, ainda, observar que foram efetuadas as justificativas necessárias, o enquadramento legal, em favor da empresa ALMEIDA & MARTINELLI CONSTRUTORA E EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 181, Bairro: Jardim São José, CEP: 37.554-020, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 07.404.253/0001-70.**

**Pouso Alegre, 14 de abril de 2025**

***JOÃO ROMÃO DE LIMA -***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**B44A7E39

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**CONTRATO Nº 236/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2025 - **CONTRATO Nº 236/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PACS (PICTURE ARQUIVING AND COMUNICATION SYSTEM) PARA O DEVIDO FUNCIONNAMENTO DO EQUIPAMENTO DE RAIO X DA UPA.** Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 11/04/2025. CONTRATADA: **WEB KRIATIVA LTDA,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ***12.359.987/0001-14***. O valor do presente contrato é de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0002.2224.3.3.90.39.00 – ficha 715.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**676AAAED

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**PRORROGAÇÃO PRAZO EXECUÇÃO DE OBRA**
**CONTRATO Nº 88/2024 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 11/2023**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo de cronograma de obra contrato Nº 88/2024 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 11/2023. Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JULIO PERLATTO."** – CONTRATADA: J COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA . O prazo de execução da obra prorroga- se pelo período de 275 ( duzentos e setenta e cinco) dias à contar do dia 10/03/2025.Data assinatura: 10/04/2025.

***SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA –***
Secretária Municipal de Educação .

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**9D0A53B8

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Concorrência Pública nº 01/2025 – Objeto: Contratação de agência especializada em publicidade para prestação de serviços. A sessão pública será realizada no dia 12 de junho de 2025 as 09h00min. Valor estimado da contratação: R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspúblicas.com.br) e do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao). Informações: (35) 3449-4023 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Rodrigo Rodrigues Pereira - Agente Contratação. Pouso Alegre 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**6C1800C6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 097/2023**

Processo Licitatório nº 056/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é "**Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG**".
Partes: Município de Prata-MG e **HJ REUMED LTDA**
**Valor total global:** O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: de 25/03/2025 a 24/03/2026.
Data da assinatura: 24/03/2025.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruna Silva Ferreira Nunes
**Código Identificador:**87D9BB53

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2023.**

Processo Licitatório nº 056/2022 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o credenciamento contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais no ano de 2023, para a função de médico plantonista Partes: Município de Prata-MG e **AMERICAN AESTHETIC MEDICINE LTDA [**O valor total global estimado para a presente prorrogação é de R$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)].
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 11/03/2025 a 10/03/2026.
Data da assinatura: 10/03/2025

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruna Silva Ferreira Nunes
**Código Identificador:**E032D3C3

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024**

Processo Licitatório nº 257/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2021.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é "Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista".
Partes: Município de Prata-MG e **CLARA PORTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA** Valor total global: O valor total global é de **R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**;
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: de 15/03/2024 a 14/03/2026.
Data da assinatura: 13/03/2025.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Bruna Silva Ferreira Nunes
**Código Identificador:**83E4B776

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 30/04/2025 às 13 horas, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para a Estação de Tratamento de Esgoto Municipal, sendo 02 (duas) motobombas submersas e 02 (dois) pedestais para acoplamento das mesmas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 14 de abril de 2025.

***GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Gustavo Dos Santos Faria
**Código Identificador:**B2506F88

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratificação do Prefeito Municipal 14/04/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025, Processo Licitatório nº 040/2025 – Objeto é a Contratação de Ações e serviços de saúde que contempla a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, para realização de procedimentos cirúrgicos conforme diretrizes da Política Opera Mais, Minas Gerais - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas - Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.301, de 25 de julho de 2023. (Conta: 27504-2). Contratada: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.422/0001-71.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**09462BFC

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 041/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 14/03/2025 às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Meio Ambiente, Serviços Públicos e Agricultura, Abastecimento e Infraestrutura Rural da Prefeitura Municipal do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a

respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 14 de abril de 2025.

***GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Gustavo Dos Santos Faria
**Código Identificador:**4944E6D9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 141/2025 – Concorrência: 03/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para construção de uma praça no Distrito de Quartel São João, localizado na Rua José Elói, pertencente ao Município de Quartel Geral/MG, conforme termo de referência, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do processo eletrônico: dia 07/05/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do processo eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS –***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 14/04/2025

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**DE3E336E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 077/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

**MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MADALENA MEDEIROS, SITUADA EM QUARTEL GERAL/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO.** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 23/04/2025 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 07:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00h de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **14 de abril de 2025**.

***CIBELE ASSIS CAMPOS,***
( Agente de Contratação).

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**C7E425FF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE QUELUZITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025,**que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE QUELUZITO. Objeto**: Realização de parceria entre a Administração Municipal e Corporação Musical Santa Cecília de Queluzito para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Corporação envolvendo o apoio à prestação de Serviços culturais com operacionalização das atividades administrativas, culturais, especificamente musicais em atendimento aos interesses socioculturais da comunidade de Queluzito no exercício de 2025, mediante a transferência de recursos financeiros, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I. **Valor:** R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). **Vigência:31/12/2025**. **Data da assinatura:**08/04/2025.

**Queluzito, 14/04/2025.**

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**AB0E0FFF

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025,**que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. Objeto**: Realização de parceria entre a Administração Municipal e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Associação envolvendo o apoio em recursos humanos e auxílio no custeio de despesas com manutenção de programa para área da saúde exercício de 2025, mediante a transferência de recursos financeiros, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **Valor:** R$ 29.850,72 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos). **Vigência:31/12/2025**. **Data da assinatura:**08/04/2025.

**Queluzito, 14/04/2025.**

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**6D5E56B9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2025. DISPENSA Nº 11/2025.

**OBJETO** – Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de médico veterinário para responsabilidade Técnica da III Festa do Leite e Juiz Profissional para provas e Morfologia da III Festa do Leite, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Saneamento Básico de Queluzito – MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº 26/2025** na modalidade DISPENSA N.º **11/2025**, de **14/04/2025** dando como licitante vencedor:

| Fornecedor | Valor Total | Situação |
|---|---|---|
| FABIO DIAS LUNS | R$ 9.483,33 | Vencedor |
| SAMUEL MIGUEL HYLARIO | R$ 11.000,00 | Vencedor |

**Queluzito, 14 de abril de 2025.**

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

***DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE***
CPF:43986200606
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**1CE19559

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e SH3 INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira – Da vigência", passando este a viger até 12/04/2026, podendo vir a ser rescindido pelo Chefe do Executivo a qualquer momento, e o reajuste de preços do contrato supracitado mediante aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – acumulado em 2024, no importe de 5,20% sobre o valor originalmente contratado, conforme cláusula décima do respectivo contrato. Em razão do reajuste, o valor mensal passará a ser de R$ 8.211,37 (oito mil duzentos e onze reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor global de R$ 98.536,44 (noventa e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Data da assinatura:11/04/2025.

Queluzito, 14/04/2025.

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**10CC19F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 12/2025.**

O município de Queluzito – MG, torna público o Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 12/2025, autorizado pelo PL Nº 30/2025, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com mão de obra e fornecimento de peças em equipamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 22/04/2025 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.
Queluzito, 14/04/2025.

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**AE5CB9BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2025 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO CONTRATO:** 035/2025
**PARTES**: Município de Recreio, Contratante e URANIA PLANETARIO MOVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP, Contratada.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Planetário Móvel, conforme especificações constates no termo de Referência, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Recreio – MG.
**VIGÊNCIA:** 11/04/2025 á 10/04/2026
**VALOR**: R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Outros Serviços de Terceiros P.J.; Natureza da despesa: 3.3.90.39.00; Ficha: 195.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021– Processo Administrativo Licitatório nº 072/2025 – Modalidade Dispensa de Licitação nº 044/2025.
**SIGNATÁRIOS:** Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Tiago José da Silva, URANIA PLANETARIO MOVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP pela CONTRATADA.

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende
**Código Identificador:**3B71A8B9

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2025 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 030/2025**

Processo de Licitação nº 081/2025
Modalidade Inexigibilidade nº 004/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO CONTRATO:** 030/2025
**PARTES**: Município de Recreio, Contratante e LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS OSWALDO CRUZ DE RECREIO LTDA, Contratada.
**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de exames de patologia clínica, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio – MG.
**VIGÊNCIA:** 11/04/2025 á 10/04/2026
**VALOR**: R$ 360.0000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Outros Serviços de Terceiros P.J.; Natureza da despesa: 3.3.90.39.00; Ficha: 160/316.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021– Processo Administrativo Licitatório nº 081/2025 – Inexigibilidade nº 004/2025.
**SIGNATÁRIOS:** Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Aline Lacerda Freitas Dorigo Cruz, LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS OSWALDO CRUZ DE RECREIO LTDA pela CONTRATADA.

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende
**Código Identificador:**B66EA250

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2025 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 031/2025**

Processo de Licitação nº 082/2025
Modalidade Inexigibilidade nº 005/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO CONTRATO:** 031/2025
**PARTES**: Município de Recreio, Contratante e CASSIA DA COSTA PEREIRA - ME, Contratada.

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de exames de patologia clínica, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio – MG.
**VIGÊNCIA:** 11/04/2025 á 10/04/2026
**VALOR**: R$ 360.0000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Outros Serviços de Terceiros P.J.; Natureza da despesa: 3.3.90.39.00; Ficha: 160/316.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021– Processo Administrativo Licitatório nº 082/2025 – Inexigibilidade nº 005/2025.
**SIGNATÁRIOS:** Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Cássia da Costa Pereira, CASSIA DA COSTA PEREIRA - ME pela CONTRATADA.

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende
**Código Identificador:**E674C513

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°: 078/2025. MODALIDADE PREGÃO N.°: 020/2025.**

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna público a abertura do Processo Administrativo nº 078/2025, Pregão nº 020/2025, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) trator agrícola, novo, zero hora, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca de Recreio-MG, nos termos do Convênio MDA nº 961546/2024. A sessão pública será dia 30/04/2025 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br

***RONEI COSTA DE PAULA,***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Daiane da Silveira Rezende
**Código Identificador:**C744A6D9

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025 PREGÃO Nº 021/2025**

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna público a abertura do Processo Administrativo nº 079/2025, Pregão nº 021/2025, em sua forma eletrônica, cujo objeto é aContratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) trator agrícola, novo, zero hora, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca de Recreio-MG, nos termos do Convênio MDA nº 956194/2024. A sessão pública será dia 30/04/2025 às 14h:00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br

***RONEI COSTA DE PAULA,***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Daiane da Silveira Rezende
**Código Identificador:**4B3D4156

---

**SETOR JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 95, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, Sr. Leandro Ferreira Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 81 da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
**Art. 1º -** Após, indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS-FUNDEB, conforme Lei Municipal n° 1.723, de 11 de março de 2021.

**I - Membros Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Titular: Carlos Alberto Xavier de Oliveira
Suplente: Fabrício Vieira Fernandes

**II - Membros Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Cynthia Cristina Mello Carvalho
Suplente: Oziane da Rocha Fineza Lopes
**III - Membros Representantes dos professores da educação básica pública:**

Titular: Fátima de Souza Ferreira Vargas
Suplente: Verônica Aparecida dos Santos Almeida Marchito

**IV - Membros Representantes dos diretores das escolas básicas públicas:**

Titular: Rosimare Paiva de Castro
Suplente: Célia Regina Medeiros Pimentel

**V - Membros Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:**

Titular: Keciane Geraldo Dias
Suplente: Selma Barbosa Loureiro

**VI - Membros Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:**

Titular: Aline Domingos Salviano
Suplente: Fernanda Freitas da Silva
Titular: Alice Lorenzetto Ferreira Neto
Suplente: Zilfa Aparecida Nogueira Silva

**VII - Membros Representantes dos estudantes da educação básica pública:**

Titular: Ronan Elias Silva
Suplente: Bruno Silva Martins

**VIII - Membros Representantes dos estudantes da educação básica pública - indicado pela entidade de estudantes secundaristas:**

Titular: Denilza de Souza Perez
Suplente: Ana Aparecida da Silva

**IX - Membros Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Ezequiel Vargas Bragança
Suplente: Márnio Guilherme Ferreira

**X - Membros Representantes do Consellho Tutelar:**

Titular: Adelina Carpinetti Ferreira
Suplente: Patrícia Muniz Amorim Pimenta

**XI - Membros Representantes das organizações da sociedade civil:**

Titular: Maria Lúcia de Freitas
Suplente: Ariane de Almeida Machado
Titular: Beatriz Martins Almeida
Suplente: Marly Ferreira Elias

**XII - Membros representantes das escolas do campo:**

Titular: Sônia Maria Gama de Rezende Celidônio
Suplente: Antônia Cristina Silva Ambrósio

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua validade será de até 31/12/2026, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 14 de abril de 2025.

***LEANDRO FERREIRA MEDEIROS***
Prefeito de Recreio

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**828B4725

**SETOR JURÍDICO**
**RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2025**

| | Orientador Social – Professor de Judô | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Classificação | Nome | Tempo de Serviço na Função Pública | Data de Nascimento | CPF | Resultado |
| 1º | Nelson Cruz da Silva | xx | 12/04/1981 | 091.800.337-76 | Aprovado |

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**1980CA6A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 060/2025**

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art. 95, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os dias imediatamente anteriores ou posteriores aos feriados, quando antecedidos ou sucedidos de fins de semana respectivamente, entende-se conveniente a decretação de ponto facultativo em razão, ainda, da perpétua necessidade de racionalização dos recursos, que se concretiza através da economia de gastos periódicos de água, energia e outros similares;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo o dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), em todas as Repartições Públicas Municipais, devido ao Feriado Municipal da Paixão de Cristo, na sexta-feira, dia 18 de abril, instituído pela Lei Orgânica do Município (Título V - Disposições Gerais - art. 5°).

**Art. 2º** Excluem-se do estabelecido no artigo 1º deste Decreto os serviços dos equipamentos de saúde de emergência, no âmbito das necessidades de cada Secretaria, em especial, as Unidades de Atendimento de Urgência (Hospital Municipal São Judas Tadeu, a UPA Acrízio Menezes e a UPA Joanico Cirilo de Abreu), o Laboratório Municipal de Análises Clínicas - LAB NEVES, o Transporte Sanitário, SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), SAD ( Serviço de Atendimento Domiciliar), as UBR's, a Estratégia Saúde da Família - ESF, as Unidades de Atendimento especializadas, os Ambulatórios, as Unidades de Saúde Mental e o pessoal de segurança pública da Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes, a critério da Administração Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Abril de 2025.

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**5A40E6AA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1320/2025**

**PORTARIA DE REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o pedido de regularização de cessão da servidora **PAULA REGINA DE SOUZA AZEVEDO**, matrícula nº 20535, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

**Considerando** o interesse da Administração Municipal em fortalecer a cooperação com os demais órgãos da Administração Pública;

**Resolve:**

**Art. 1º** Regularizar a cessão do(a) senhor(a) **PAULA REGINA DE SOUZA AZEVEDO**, matrícula nº 25546, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encerrando suas funções junto à Polícia civil do Estado de Minas Gerais, em 23 de Março de 2025.

**Art. 2º** A servidora cedida retornou às suas funções junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para todos os efeitos legais.

**Art. 3º** A presente nomeação terá efeito a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**A9C313C0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1323/2025**

**PORTARIA DE REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o pedido de regularização de cessão da servidora **a situação do(a) servidor(a) TASSILA PEREIRA GOMES**, matrícula nº 25568, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

**Considerando** o interesse da Administração Municipal em fortalecer a cooperação com os demais órgãos da Administração Pública;

**Resolve:**

**Art. 1º** Ceder o(a) senhor(a) **a situação do(a) servidor(a) TASSILA PEREIRA GOMES**, matrícula nº 25568, servidor(a) efetivo(a) no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para exercer suas funções junto à Polícia civil do Estado de Minas Gerais, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2029.

**Art. 2º** A cessão será com ônus para o cedente, ou seja, a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves arcará com todos os encargos decorrentes da relação de trabalho da servidora cedida.

**Art. 3º** A servidora cedida permanecerá vinculada ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para todos os efeitos legais.

**Art. 4º** A presente nomeação terá efeito a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**B21953D2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1324/2025**

**PORTARIA DE REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o pedido de regularização de cessão da servidora **a situação do(a) servidor(a) WELTER CALAES DA SILVA**, matrícula nº 18596, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

**Considerando** o interesse da Administração Municipal em fortalecer a cooperação com os demais órgãos da Administração Pública;

**Resolve:**

**Art. 1º** Ceder o(a) senhor(a) **a situação do(a) servidor(a) WELTER CALAES DA SILVA**, matrícula nº 18596, servidor(a) efetivo(a) no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para exercer suas funções junto à Polícia civil do Estado de Minas Gerais, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2029.

**Art. 2º** A cessão será com ônus para o cedente, ou seja, a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves arcará com todos os encargos decorrentes da relação de trabalho da servidora cedida.

**Art. 3º** A servidora cedida permanecerá vinculada ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para todos os efeitos legais.

**Art. 4º** A presente nomeação terá efeito a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**4536D2DB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1325/2025**

**PORTARIA DE REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o pedido de regularização de cessão da servidora **a situação do(a) servidor(a) ENI RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 19900, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

**Considerando** o interesse da Administração Municipal em fortalecer a cooperação com os demais órgãos da Administração Pública;

**Resolve:**

**Art. 1º** Ceder o(a) senhor(a) **a situação do(a) servidor(a) ENI RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 19900, servidor(a) efetivo(a) no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para exercer suas funções junto à Polícia civil do Estado de Minas Gerais, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2029.

**Art. 2º** A cessão será com ônus para o cedente, ou seja, a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves arcará com todos os encargos decorrentes da relação de trabalho da servidora cedida.

**Art. 3º** A servidora cedida permanecerá vinculada ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para todos os efeitos legais.

**Art. 4º** A presente nomeação terá efeito a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**F3F44E79

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1326/2025**

**PORTARIA DE REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o pedido de regularização de cessão da servidora **a situação do(a) servidor(a) GIOVANNI DE ALMEIDA LARA**, matrícula nº 725, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES;

**Considerando** o interesse da Administração Municipal em fortalecer a cooperação com os demais órgãos da Administração Pública;

**Resolve:**

**Art. 1º** Ceder o(a) senhor(a) **a situação do(a) servidor(a) GIOVANNI DE ALMEIDA LARA**, matrícula nº 725, servidor(a) efetivo(a) no cargo de GUARDA PATRIMONIAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, para exercer suas funções junto à Polícia civil do Estado de Minas Gerais, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2029.

**Art. 2º** A cessão será com ônus para o cedente, ou seja, a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves arcará com todos os encargos decorrentes da relação de trabalho da servidora cedida.

**Art. 3º** A servidora cedida permanecerá vinculada ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para todos os efeitos legais.

**Art. 4º** A presente nomeação terá efeito a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**003A3234

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1327/2025**

**PORTARIA DE REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o pedido de regularização de cessão da servidora **a situação do(a) servidor(a) MARIA DIRCE AVELAR LEÃO**, matrícula nº 1180, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

**Considerando** o interesse da Administração Municipal em fortalecer a cooperação com os demais órgãos da Administração Pública;

**Resolve:**

**Art. 1º** Ceder o(a) senhor(a) **a situação do(a) servidor(a) MARIA DIRCE AVELAR LEÃO**, matrícula nº 1180, servidor(a) efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas funções junto à Polícia civil do Estado de Minas Gerais, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2029.

**Art. 2º** A cessão será com ônus para o cedente, ou seja, a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves arcará com todos os encargos decorrentes da relação de trabalho da servidora cedida.

**Art. 3º** A servidora cedida permanecerá vinculada ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para todos os efeitos legais.

**Art. 4º** A presente nomeação terá efeito a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**5BA9B96C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1328/2025**

**PORTARIA DE REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o pedido de regularização de cessão da servidora **a situação do(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO FRANÇA**, matrícula nº 21699, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

**Considerando** o interesse da Administração Municipal em fortalecer a cooperação com os demais órgãos da Administração Pública;

**Resolve:**

**Art. 1º** Ceder o(a) senhor(a) **a situação do(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO FRANÇA**, matrícula nº 21699, servidor(a) efetivo(a) no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para exercer suas funções junto à Polícia civil do Estado de Minas Gerais, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2029.

**Art. 2º** A cessão será com ônus para o cedente, ou seja, a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves arcará com todos os encargos decorrentes da relação de trabalho da servidora cedida.

**Art. 3º** A servidora cedida permanecerá vinculada ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para todos os efeitos legais.

**Art. 4º** A presente nomeação terá efeito a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**D001BEC5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1329/2025**

**PORTARIA DE REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o pedido de regularização de cessão da servidora **a situação do(a) servidor(a) MARCIO JOSE DOS REIS**, matrícula nº 18307, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

**Considerando** o interesse da Administração Municipal em fortalecer a cooperação com os demais órgãos da Administração Pública;

**Resolve:**

**Art. 1º** Ceder o(a) senhor(a) **a situação do(a) servidor(a) MARCIO JOSE DOS REIS**, matrícula nº 18307, servidor(a) efetivo(a) no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para exercer suas funções junto à Polícia civil do Estado de Minas Gerais, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2029.

**Art. 2º** A cessão será com ônus para o cedente, ou seja, a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves arcará com todos os encargos decorrentes da relação de trabalho da servidora cedida.

**Art. 3º** A servidora cedida permanecerá vinculada ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para todos os efeitos legais.

**Art. 4º** A presente nomeação terá efeito a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**032DF127

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1330/2025**

**PORTARIA DE REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o pedido de regularização de cessão do servidor **ELVIO PACHECO DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 20991, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes;

**Considerando** o interesse da Administração Municipal em fortalecer a cooperação com os demais órgãos da Administração Pública;

**Resolve:**

**Art. 1º** Regularizar a cessão do(a) senhor(a) **ELVIO PACHECO DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 20991, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, encerrando suas funções junto à Polícia civil do Estado de Minas Gerais, em 31 de Dezembro de 2024.

**Art. 2º** O servidor cedido retornou às suas funções junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para todos os efeitos legais.

**Art. 3º** A presente nomeação terá efeito a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**D0A6DEDD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1331/2025**

**PORTARIA DE REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o pedido de regularização de cessão da servidora **a situação do(a) servidor(a) JOSIEL SOUZA SANTOS**, matrícula nº 21005, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES;

**Considerando** o interesse da Administração Municipal em fortalecer a cooperação com os demais órgãos da Administração Pública;

**Resolve:**

**Art. 1º** Ceder o(a) senhor(a) **a situação do(a) servidor(a) JOSIEL SOUZA SANTOS**, matrícula nº 21005, servidor(a) efetivo(a) no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, para exercer suas funções junto à Polícia civil do Estado de Minas Gerais, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2029.

**Art. 2º** A cessão será com ônus para o cedente, ou seja, a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves arcará com todos os encargos decorrentes da relação de trabalho da servidora cedida.

**Art. 3º** A servidora cedida permanecerá vinculada ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para todos os efeitos legais.

**Art. 4º** A presente nomeação terá efeito a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**386B2B34

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1332/2025**

**PORTARIA DE REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "b" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o pedido de regularização de cessão da servidora **a situação do(a) servidor(a) ROGERIO BORGES ARIFA**, matrícula nº 21017, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES;

**Considerando** o interesse da Administração Municipal em fortalecer a cooperação com os demais órgãos da Administração Pública;

**Resolve:**

**Art. 1º** Ceder o(a) senhor(a) **a situação do(a) servidor(a) ROGERIO BORGES ARIFA**, matrícula nº 21017, servidor(a) efetivo(a) no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, para exercer suas funções junto à Polícia civil do Estado de Minas Gerais, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2029.

**Art. 2º** A cessão será com ônus para o cedente, ou seja, a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves arcará com todos os encargos decorrentes da relação de trabalho da servidora cedida.

**Art. 3º** A servidora cedida permanecerá vinculada ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para todos os efeitos legais.

**Art. 4º** A presente nomeação terá efeito a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**4A859F76

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH N.º 1333/2025**

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria SRH n° 1285/2.025, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART.3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**133E1833

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 1334/2025**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento no artigo 38 e alínea "a" inciso II, art. 58 ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a) **Nilma Gonçalves da Costa Gomes** para ocupar o cargo de Concurso de **Contador,** classificado(a) em 3º lugar no Concurso Público da Educação Edital nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atribuições de acordo com a Legislação Vigente.

**Art. 2º** A presente nomeação terá efeito a partir de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 14 DE ABRIL DE 2025.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**F96497FB

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 316/2025**

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 316/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:** | | **Data: 10/04/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):** Anselmo Silvestre | | **NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA |
| **CNPJ/CPF:** 001.823.***-68 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 3.0072.038.0030.000** |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA Nélson de Sena , N°223 – Betânia CEP:30570060 Belo Horizonte/MG** | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:** MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO E SEM CERCAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO. | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:** *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*<br>*Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.****"* | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:** LIMPEZA , CERCAMENTO DO TERRENO . | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>7 DIAS | | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA IARA TEODORO , S/N° – VENEZA CEP 33.820010 – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG LOTE 0030 QUADRA 0038** | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM<br>MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS:** | | |
| **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 18669** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**3184260E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA/GAB. N° 026/2025**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme Decreto Municipal n° 021, de 22 de Fevereiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, alínea "d" do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal n° 13.019 de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 021, de 22 de fevereiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 067, de 17 de maio de 2019;

**RESOLVE:**
**Art. 1°** A Comissão de Seleção será composta pelos representantes das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Fazenda: Antônio Eduardo Rocha Ferreira - Matrícula n° 515.757;

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania: Rafael Ribeiro Santana - Matrícula n° 515.641;

III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: Sullyman Ketly da Silva – Matrícula nº 515.731.

**Art**. **2°** A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos representantes das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Esportes e Cultura: Maria da Penha Dias Couto - Matrícula n° 18.540;

II - Secretaria Municipal de Administração: Andréa Cristina Pio e Souza - Matrícula n° 516.748;

III - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo: Maurício Florentino da Silva - Matrícula n° 515.964;

**Art. 3º** Será impedido de participar da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação o (a) servidor (a) que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público**.**

**§ 1º** Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo.

**§ 2º** A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública municipal.

**Art. 4º** Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção e a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.

**Art. 5º** Designar como Secretário Executivo, das Comissões, o servidor João Paulo Martins Campos, matrícula nº 515.720, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

**Art. 6°** A nomeação dos membros que compõem a Comissão de Seleção e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como do Secretário Executivo terá vigência por 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 7°** A participação como membro da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação é considerada como serviço público relevante e não será remunerada ou gratificada, vedada a percepção de vantagem pecuniária de qualquer natureza.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria/Gab. nº 052, de 25 de outubro de 2022.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Abril de 2025.

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**EE1F37A7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA/GAB. Nº 027/2025**

Dispõe sobre a utilização do Sistema de Autoatendimento, via internet banking do Banco do Brasil, do Banco Bradesco, da Caixa Econômica Federal e do Banco Itaú, abertura de contas e assinatura de cheques referentes às contas bancárias, que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 58, combinado com inciso VI, do artigo 95, ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marla de Souza Guimarães Neves, inscrita no CPF sob o nº 067.066.896-61, portadora da Carteira de Identidade MG – 10.678.575, designada para abrir contas e assinar em conjunto com a Sra. Eugênia Vieira Saroa Silva, inscrita no CPF sob o nº 841.698.856-00, portadora da Carteira de Identidade MG-5.964.224 e a Sra. Lucília da Glória Tomazilli, inscrita no CPF sob o nº 098.961.546-43 e da CNH Detran/MG nº 06546614291, os cheques referentes às contas bancárias especificadas no artigo 3°, desta Portaria, bem como:

I - emitir cheques;

II - abrir contas de depósito;

III - solicitar saldos, extratos e comprovantes;

IV - requisitar talonários de cheques;

V - endossar cheque;

VI - efetuar resgates e aplicações financeiras;

VII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

VIII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;

IX - efetuar transferências por meio eletrônico;

X - efetuar movimentação financeira no RPG;

XI - consultar contas e aplicações dos programas de repasse de recursos;

XII - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;

XIII - solicitar saldos e extratos;

XIV - solicitar saldos e extratos de investimentos;

XV - solicitar saldos e extratos de operações de crédito;

XVI - emitir comprovantes;
XVII - efetuar transferência para mesma titularidade;

XVIII - consultar obrigações do débito direto autorizado, e;

XIX - solicitar encerramento de contas.

**Art. 2º** Ficam designadas para efetuar toda e qualquer transação bancária com a utilização do autoatendimento via internet Setor Público, dos Bancos: Banco do Brasil, Banco Bradesco, Caixa Econômica Federal e Banco Itaú, nas contas bancárias especificadas no artigo 3°, desta Portaria, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marla de Souza Guimarães Neves, inscrita no CPF sob o nº 067.066.896-61, portadora da Carteira de Identidade MG – 10.678.575, a Sra**.** Eugênia Vieira Saroa Silva, inscrita no CPF sob o nº 841.698.856-00, portadora da Carteira de Identidade MG-5.964.224 e a Sra. Lucília da Glória Tomazilli, inscrita no CPF sob o nº 098.961.546-43 e da CNH Detran/MG nº 06546614291.

**Art. 3º** Para atender ao disposto nesta Portaria, as instituições bancárias e contas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde são as especificadas a seguir:

I – Banco do Brasil S/A – Agência 2532-1;
II – Banco Bradesco – Agência 1028;
III – Caixa Econômica Federal – Agência 3615;
IV – Banco Itaú – Agência 3065.

**Paragrafo único.** Todas as contas bancárias movimentadas pelo CNPJ 01.122.377/0001-86 - Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves.

**Art.4º** Havendo ausência ou impedimento de qualquer das autoridades especificadas no artigo 2º, deverá ser nomeado seu substituto eventual.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 051, de 02 de julho de 2024 e a Portaria nº 003, de 06 de janeiro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Abril de 2025.

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**C1ADB113

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO N° 01/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 5º Termo Aditivo ao Convênio de Repasse Financeiro N° 01/2021 no Processo Nº 9962/2019. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência do Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte e a entidade **POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS. Objeto do aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer ao convenio o valor de R$172.800,00 (Cento e setenta e dois mil oitocentos reais) sendo R$144.000,00 em parcelas mensais de março/2025 a setembro/2025 repassado pelo município e executado pela PMMG R$28.800,00 a titulo de contrapartida em serviço. O prazo de vigência fica prorrogado até 24 de março de 2026.

Data da assinatura do aditivo: 21 de março de 2025.

***TULIO MARTINS RAPOSO /***
Prefeito

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /***
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**FA9C4867

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 021 DE 2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público, o extrato dos atos de Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica nº 111/2024. Objeto: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de construção de 2 (duas) escadas e obras complementares na rua Hudson de Souza no Bairro Santinho, e no Beco Irmã Sheila no Bairro veneza, em Ribeirão das Neves. **Contrato Nº 021 de 2025** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e a pessoa jurídica: **EST BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** Vencedora do único lote, perfazendo o valor total de R$372.999,00 (Trezentos setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais). Data da Assinatura: 02 de abril de 2025.

***ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/***
Secretário Municipal de Obras.

**Publicado por:**
Alexandra Antonia Dos Santos
**Código Identificador:**8C2FB7A1

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**RECURSOS LANÇADOS NA 0363° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025**

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0363° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 10/03/2025 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

| NRO. DO ANI | ENQUADRAMENTO | PROTOCOLO | DATA DE JULGAMENTO | MOVIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1044 | 3003 | 270 | 10/03/2025 | DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT |
| 1045 | 3003 | 271 | 10/03/2025 | DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT |

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Beatriz Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**71FDBF9A

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**RECURSOS LANÇADOS NA 0365° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025**

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0365° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 12/03/2025 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

| NRO. DO ANI | ENQUADRAMENTO | PROTOCOLO | DATA DE JULGAMENTO | MOVIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1051 | 3003 | 260 | 12/03/2025 | DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT |
| 1052 | 3002 | 261 | 12/03/2025 | DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT |

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Beatriz Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**9D424684

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Referência: Termo de Apostilamento de fichas orçamentárias e quantitativos no **PROCESSO 061/2024**, **CONTRATO N° 102/2024**, celebrado com a Contratada ZENITE COMERCIAL LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA,** bem como **APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**A Dotações Orçamentária necessária à execução do referido contrato são:**

**14.006.** FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE
**14.006.06.122-** ADMINISTRAÇÃO GERAL
**14.006.06.122.101-** APOIO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
**06.122.101.2783 –** MANUT. GERENCIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRANISTO
**3.3.90.30-** MATERIAL DE CONSUMO
**1.752.000.0000 –** RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO
**FICHA : 1084**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

**Ribeirão das Neves, 10 de Abril 2025.**

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES***
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**5C1CD41D

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**RECURSOS LANÇADOS NA 0367° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025**

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0367° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 14/03/2025 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

| NRO. DO ANI | ENQUADRAMENTO | PROTOCOLO | DATA DE JULGAMENTO | MOVIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1055 | 3002 | 264 | 14/03/2025 | DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT |
| 1056 | 3002 | 265 | 14/03/2025 | DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT |

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Beatriz Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**F333A82F

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Referência: Termo de Apostilamento de fichas orçamentárias e quantitativos no **PROCESSO 279/2023**, **CONTRATO N° 07/2024**, celebrado com a Contratada CONSTRUTORA SINARCO.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA,** bem como **APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**A Dotações Orçamentária necessária à execução do referido contrato são:**

**14.001.** GAB. DO SEC. SEGUR. E TRANSITO TRANSPORTE
**14.001.06.122-** ADMINISTRAÇÃO GERAL
**14.001.06.122.111-** PROJETOS MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
**06.122.111.1816 –** GESTÃO DA SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE
**3.3.90.39-** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
**1.752.000.0000 –** RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO
**FICHA : 1018**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

**Ribeirão das Neves, 10 de Abril 2025.**

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES***
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**2FE5D18F

---

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**RECURSOS LANÇADOS NA 0369° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025**

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0369° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 18/03/2025 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

| NRO. DO ANI | ENQUADRAMENTO | PROTOCOLO | DATA DE JULGAMENTO | MOVIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1043 | 3003 | 269 | 18/03/2025 | DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT |
| 1070 | 4051 | 290 | 18/03/2025 | DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT |

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Beatriz Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**DA6C515F

---

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**RECURSOS LANÇADOS NA 0371° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025**

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0371° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 20/03/2025 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

| NRO. DO ANI | ENQUADRAMENTO | PROTOCOLO | DATA DE JULGAMENTO | MOVIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1073 | 4051 | 293 | 20/03/2025 | DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT |
| 1074 | 4051 | 294 | 20/03/2025 | DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT |

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 20 de março de 2025.

**Publicado por:**
Beatriz Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**F383F3D7

---

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Referência: Termo de Apostilamento de fichas orçamentárias e quantitativos no **PROCESSO 082/2024**, **CONTRATO N° 022/2025**, celebrado com a Contratada ORGANIZE GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA,** bem como **APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**A Dotações Orçamentária necessária à execução do referido contrato são:**

**14.006.** SUP. FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE
**14.006.06.122-** ADMINISTRAÇÃO GERAL
**14.006.06.122.101-** APOIO A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
**06.122.101.2274 –** MANUT. SUP. FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE
**3.3.90.40-** SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
**1.752.000.0000 –** RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO
**FICHA : 1080**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

**Ribeirão das Neves, 10 de Abril 2025.**

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES***
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**65359B18

---

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Referência: Termo de Apostilamento de fichas orçamentárias e quantitativos no **PROCESSO 065/2023**, **CONTRATO N° 043/2024**, celebrado com a Contratada CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO**

**DE FICHA ORÇAMENTÁRIA,** bem como **APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**A Dotações Orçamentária necessária à execução do referido contrato são:**

**14.006.** SUP. FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE
**14.006.15.452-** SERVIÇOS URBANOS
**14.006.15.452.109-** INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
**15.452.109.1832 –** SINALIZAÇÃO, ENGENHARIA E RECUPERACAO DAS VIAS URBANAS
**3.3.90.39-** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
**1.752.000.0000 –** RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO
**FICHA : 1091**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

**Ribeirão das Neves, 10 de Abril 2025.**

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES***
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**33E3A32C

---

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**RECURSOS LANÇADOS NA 0373° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025**

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0375° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 24/03/2025 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

| NRO. DO ANI | ENQUADRAMENTO | PROTOCOLO | DATA DE JULGAMENTO | MOVIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1065 | 4051 | 285 | 26/03/2025 | DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT |
| 1066 | 4051 | 286 | 26/03/2025 | DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT |

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Beatriz Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**407BE7DC

---

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**RECURSOS LANÇADOS NA 0377° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025**

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0377° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 26/03/2025 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

| NRO. DO ANI | ENQUADRAMENTO | PROTOCOLO | DATA DE JULGAMENTO | MOVIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1069 | 4051 | 289 | 28/03/2025 | DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT |
| 1112 | 3002 | 322 | 28/03/2025 | DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT |

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Beatriz Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**3DDDE2FF

---

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**RECURSOS LANÇADOS NA 0381° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025**

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0381° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 03/04/2025 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

| NRO. DO ANI | ENQUADRAMENTO | PROTOCOLO | DATA DE JULGAMENTO | MOVIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1136 | 4051 | 329 | 03/04/2025 | DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT |
| 1117 | 3002 | 310 | 03/04/2025 | DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT |

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Beatriz Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**50F5C2DF

---

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**RECURSOS LANÇADOS NA 0385° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025**

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
RECURSOS LANÇADOS NA 0385° SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 09/04/2025 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

| NRO. DO ANI | ENQUADRAMENTO | PROTOCOLO | DATA DE JULGAMENTO | MOVIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1170 | 3002 | 317 | 09/04/2025 | DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT |
| 1160 | 3002 | 318 | 09/04/2025 | DEFERIMENTO DO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | RECURSO -JARIT |

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Beatriz Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**75D05651

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**RECURSOS LANÇADOS NA 0375° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025**

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
RECURSOS LANÇADOS NA 0375° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 26/03/2025 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

| NRO. DO ANI | ENQUADRAMENTO | PROTOCOLO | DATA DE JULGAMENTO | MOVIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1065 | 4051 | 285 | 26/03/2025 | DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT |
| 1066 | 4051 | 286 | 26/03/2025 | DEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT |

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Beatriz Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**41A2A5DB

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES EDITAL DE PUBLICAÇÃO –58/2025**
**RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO –58/2025**
**RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**
**1226ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATADAINFRAÇÃO | PROTOCOLO | NRO INFRAÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| ORB7234 | 31/03/2025 | 27/02/2024 | RJ-3008/2024 | AG08805634 | INDEFERIDO |
| GWK9793 | 31/03/2025 | 31/10/2022 | RJ-3009/2024 | R005845971 | INDEFERIDO |
| RVP5B79 | 31/03/2025 | 23/11/2023 | RJ-3010/2024 | AG08048772 | INDEFERIDO |
| SIV8G50 | 31/03/2025 | 21/12/2023 | RJ-3011/2024 | AG08053733 | INDEFERIDO |
| RVP5B79 | 31/03/2025 | 23/11/2023 | RJ-3012/2024 | AG08048773 | DEFERIDO |
| QOA9611 | 31/03/2025 | 23/11/2022 | RJ-3013/2024 | R100000967 | INDEFERIDO |
| PWX4169 | 31/03/2025 | 21/03/2024 | RJ-3014/2024 | R100088816 | INDEFERIDO |
| PWX4169 | 31/03/2025 | 22/03/2024 | RJ-3015/2024 | R100088981 | INDEFERIDO |
| PYX7F54 | 31/03/2025 | 30/03/2024 | RJ-3016/2024 | R100091223 | INDEFERIDO |
| PXG0F59 | 31/03/2025 | 12/11/2022 | RJ-3018/2024 | R005867101 | INDEFERIDO |
| SJD7H79 | 31/03/2025 | 10/11/2023 | RJ-3020/2024 | R100060046 | INDEFERIDO |
| PVC2C13 | 31/03/2025 | 28/05/2024 | RJ-3021/2024 | R100107608 | INDEFERIDO |
| PZK8680 | 31/03/2025 | 15/11/2023 | RJ-3022/2024 | R100060876 | INDEFERIDO |
| IRF7604 | 31/03/2025 | 15/11/2022 | RJ-3023/2024 | R005869931 | INDEFERIDO |

Total de registros listados: 14
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Beatriz Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**DF557E0E

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES EDITAL DE PUBLICAÇÃO –59/2025**
**RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO –59/2025**
**RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**
**1227ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA DA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | NRO INFRAÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| ORB7234 | 01/04/2025 | 27/02/2024 | RJ-3007/2024 | AG08807044 | INDEFERIDO |
| QNY0G00 | 01/04/2025 | 11/03/2024 | RJ-3017/2024 | R100085998 | INDEFERIDO |
| EGM3010 | 01/04/2025 | 07/10/2022 | RJ-3019/2024 | AG05519151 | INDEFERIDO |
| HAE2118 | 01/04/2025 | 22/11/2023 | RJ-3025/2024 | AG08051022 | INDEFERIDO |
| PUA2723 | 01/04/2025 | 20/03/2024 | RJ-3026/2024 | R100088565 | INDEFERIDO |
| CFO4C62 | 01/04/2025 | 27/03/2024 | RJ-3027/2024 | R100090043 | DEFERIDO |
| QPJ1694 | 01/04/2025 | 16/03/2024 | RJ-3028/2024 | R100087270 | INDEFERIDO |
| SYM2F46 | 01/04/2025 | 24/03/2024 | RJ-3029/2024 | R100089503 | INDEFERIDO |
| SYM2F46 | 01/04/2025 | 22/03/2024 | RJ-3030/2024 | R100089005 | INDEFERIDO |
| SYM2F46 | 01/04/2025 | 20/03/2024 | RJ-3031/2024 | R100088686 | INDEFERIDO |
| SYM2F46 | 01/04/2025 | 18/03/2024 | RJ-3032/2024 | R100087672 | INDEFERIDO |
| FDC4I27 | 01/04/2025 | 02/04/2024 | RJ-3033/2024 | R100091765 | INDEFERIDO |
| QPC9450 | 01/04/2025 | 28/05/2024 | RJ-3034/2024 | AB05972695 | INDEFERIDO |

Total de registros listados: 13

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Beatriz Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**FD13A235

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES EDITAL DE PUBLICAÇÃO –60/2025**
**RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO –60/2025**
**RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**
**1228ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA DA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | NRO INFRAÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| RKS5I71 | 02/04/2025 | 24/11/2022 | RJ-3024/2024 | AG05515050 | INDEFERIDO |
| OXK3723 | 02/04/2025 | 17/03/2024 | RJ-3035/2024 | R100087762 | INDEFERIDO |
| PXF2F76 | 02/04/2025 | 21/03/2024 | RJ-3036/2024 | R100088770 | INDEFERIDO |
| HEH2528 | 02/04/2025 | 18/03/2024 | RJ-3037/2024 | R100087712 | INDEFERIDO |
| PXG5351 | 02/04/2025 | 31/03/2024 | RJ-3039/2024 | AG08808414 | INDEFERIDO |
| PXG5351 | 02/04/2025 | 31/03/2024 | RJ-3040/2024 | AG08808418 | INDEFERIDO |
| QOA8B17 | 02/04/2025 | 04/04/2024 | RJ-3041/2024 | R100092349 | INDEFERIDO |
| AXN9G42 | 02/04/2025 | 09/12/2022 | RJ-3042/2024 | R100003729 | INDEFERIDO |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PWD5474 | 02/04/2025 | 10/12/2022 | RJ-3043/2024 | R100003885 | INDEFERIDO |
| NYJ5B62 | 02/04/2025 | 15/03/2024 | RJ-3044/2024 | AG08807803 | INDEFERIDO |
| QWY6D84 | 02/04/2025 | 28/12/2023 | RJ-3045/2024 | AG08047590 | INDEFERIDO |
| OQC4362 | 02/04/2025 | 20/12/2023 | RJ-3046/2024 | AG08049341 | INDEFERIDO |
| QXA8930 | 02/04/2025 | 03/12/2023 | RJ-3047/2024 | R100064261 | INDEFERIDO |
| QNO9654 | 02/04/2025 | 13/12/2023 | RJ-3048/2024 | R100066386 | INDEFERIDO |
| PVK5G40 | 02/04/2025 | 20/03/2024 | RJ-3049/2024 | R100088634 | DEFERIDO |

Total de registros listados: 13

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Beatriz Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**ACC3152E

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES EDITAL DE PUBLICAÇÃO –62/2025**
**RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO –62/2025**
**RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**
**1230ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA DA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | NRO INFRAÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| HJF4689 | 04/04/2025 | 25/03/2024 | RJ-3066/2024 | R100089912 | INDEFERIDO |
| OPK4998 | 04/04/2025 | 04/04/2024 | RJ-3067/2024 | R100091974 | INDEFERIDO |
| OPK4998 | 04/04/2025 | 04/04/2024 | RJ-3068/2024 | R100092181 | INDEFERIDO |
| HEF6B18 | 04/04/2025 | 19/03/2022 | RJ-3069/2024 | R005481071 | INDEFERIDO |
| SIJ3G86 | 04/04/2025 | 02/04/2024 | RJ-3070/2024 | R100091767 | INDEFERIDO |
| MVR9J17 | 04/04/2025 | 14/03/2024 | RJ-3072/2024 | R100086712 | INDEFERIDO |
| PVM3A67 | 04/04/2025 | 15/03/2024 | RJ-3073/2024 | R100087050 | INDEFERIDO |
| NXX2I46 | 04/04/2025 | 13/03/2024 | RJ-3074/2024 | R100086537 | INDEFERIDO |

Total de registros listados: 08

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Beatriz Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**DC864DAD

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES EDITALDE PUBLICAÇÃO –64/2025**
**RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO –64/2025**
**RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**
**1233ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA DA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | NRO INFRAÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| OWH8560 | 08/04/2025 | 18/07/2022 | RJ-3084/2024 | AG05498572 | INDEFERIDO |
| HCT1A45 | 08/04/2025 | 12/05/2022 | RJ-3085/2024 | C000000210 | INDEFERIDO |
| OWU7202 | 08/04/2025 | 17/03/2024 | RJ-3086/2024 | R100087471 | INDEFERIDO |
| GZQ7576 | 08/04/2025 | 30/03/2024 | RJ-3087/2024 | R100091389 | INDEFERIDO |
| HAE2584 | 08/04/2025 | 01/04/2024 | RJ-3088/2024 | AG08807595 | INDEFERIDO |
| HDY6J89 | 08/04/2025 | 22/03/2024 | RJ-3089/2024 | R100088945 | INDEFERIDO |
| OOV5G95 | 08/04/2025 | 26/06/2022 | RJ-3090/2024 | R005633681 | INDEFERIDO |
| OLY1F10 | 08/04/2025 | 30/03/2024 | RJ-3091/2024 | R100091076 | INDEFERIDO |

Total de registros listados: 08

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Beatriz Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**0138B725

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES EDITAL DE PUBLICAÇÃO –65/2025**
**RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO –65/2025**
**RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**
**1233ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA DA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | NRO INFRAÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| PXE1J19 | 09/04/2025 | 15/05/2022 | RJ-3038/2024 | R005563141 | INDEFERIDO |
| JHX2H01 | 09/04/2025 | 13/03/2024 | RJ-3071/2024 | R100086593 | INDEFERIDO |
| OWH8560 | 09/04/2025 | 18/07/2022 | RJ-3083/2024 | AG05498571 | INDEFERIDO |
| OOV5G95 | 09/04/2025 | 26/06/2022 | RJ-3092/2024 | C000005797 | INDEFERIDO |
| RTR5G15 | 09/04/2025 | 02/04/2024 | RJ-3093/2024 | R100091711 | INDEFERIDO |
| OXD6H99 | 09/04/2025 | 02/07/2022 | RJ-3094/2024 | AG05495210 | INDEFERIDO |
| HJE8F90 | 09/04/2025 | 20/05/2022 | RJ-3095/2024 | AG05501090 | INDEFERIDO |
| QPU6544 | 09/04/2025 | 31/03/2022 | RJ-3096/2024 | AG05507044 | INDEFERIDO |

Total de Registros: 8

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Beatriz Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**6CB2EBB7

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES EDITAL DE PUBLICAÇÃO –66/2025**
**RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO –66/2025**
**RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**
**1234ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA DA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | NRO INFRAÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| QQS1H84 | 10/04/2025 | 24/03/2024 | RJ-3097/2024 | R100089456 | INDEFERIDO |
| GUL1656 | 10/04/2025 | 04/05/2022 | RJ-3098/2024 | AG05512055 | DEFERIDO |
| QQS1H84 | 10/04/2025 | 23/03/2024 | RJ-3099/2024 | R100089208 | INDEFERIDO |
| HFC7263 | 10/04/2025 | 23/08/2021 | RJ-3100/2024 | AG05482742 | INDEFERIDO |
| QQS1H84 | 10/04/2025 | 22/03/2024 | RJ-3101/2024 | R100088944 | INDEFERIDO |
| QQS1H84 | 10/04/2025 | 19/03/2024 | RJ-3102/2024 | R100088334 | INDEFERIDO |
| QQS1H84 | 10/04/2025 | 27/03/2024 | RJ-3103/2024 | R100090068 | INDEFERIDO |
| HDL8G95 | 10/04/2025 | 10/12/2023 | RJ-3104/2024 | AG08081340 | INDEFERIDO |

Total de registros listados: 08

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Beatriz Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**CBA8271E

## SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
## TERMO DE APOSTILAMENTO

**Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°036/2022 do Processo Administrativo n° 73/2022.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Transportes, por seu titular, **Leinilson Marcos Barbosa Alves,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DO VALOR DAS PARCELAS**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

**• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

O valor mensal da locação para o período de **28/05/2025 a 27/05/2026** é de **R$ 2.505,46** a serem pagas até o 5°(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Transportes no endereço indicado no preâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta corrente indicada pelos **LOCADORES.**

**• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°14.005.06.181.0101.2779 MAN. CONV. PMMG – POL. CIVIL – BOMBEIROS – FICA VIVO – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FICHA 1063 – FONTE RECURSO 1.500.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 11 de Abril de 2025.

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES***
Secretário Municipal de Segurança Trânsito e Trasnportes

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**6518C848

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 5ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 03/2024

5ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 03/2024

Os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, localizada no endereço Rua Artur José Alves (Antiga Pio Barbosa de Abreu), nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **impreterivelmente no dia 23/04/2025, às 9:30 da manhã**, portando toda a documentação expressa no item 14.1.3, do Edital Nº 03/2024.

| NOME | CARGO | DATA DE NASCIMENTO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| NILMA GONÇALVES DA COSTA GOMES | 508 - CONTADOR | 31/08/1990 | 3° |

**De acordo com o disposto no item 14.1.3 os candidatos deverão** no ato da nomeação deverão apresentar obrigatoriamente 01(uma) foto 3x4 recente e colorida, bem como original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ribeirão das Neves/MG que as conferir:

a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos,
quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou
na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e

legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes;
k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração
de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
r) Atestado de bons antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal
em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos
Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados
da data de emissão), https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado /solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
s) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/c onsultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de
emissão);
t) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 1ª e 2ª
instância, retirada no site https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico /certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true
(validade 90 dias contados da data de emissão);
u) Certidões Negativas do Tribunal Regional Federal da 6º Região (cível e criminal), 1ª e 2ª instância, retiradas no site https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao (validade 90 dias contados da data de emissão);
v) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;
w) Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa,
retirada do site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.
php?validar=form, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção, validade 90 dias contados da data de emissão);
x) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo retirada do site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:115630612727215::NO:3 ,4,6:: atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
y) Certidão Negativa de Fornecedores Inidôneos, retirada do site https://www.cagef.mg.gov. br/fornecedor-web/, atendendo ao disposto na Lei Federal
nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção (validade 90 dias contados da data de emissão);
z) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), e;
aa) Carteira de trabalho.

**Após a conferência da documentação mencionada**, os candidatos serão encaminhados para a Medicina do Trabalho Oficial do Município (Casa do Servidor) para avaliação médica, **prevista para o dia 28/04/2025**. Na ocasião, deverão apresentar os resultados dos seguintes exames:

a) Hemograma completo;
b) Contagem de plaquetas;
c) TGO, TGP e Gama GT;
d) Glicemia de jejum;
e) Urina rotina;
f) Creatinina; e
g) Laudo Médico (Conforme previsto no Edital, será exigido, **exclusivamente, para o candidato PcD).**

Cabe ressaltar, que os exames relacionados acima, serão realizados às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha e idôneo, e somente terão validade, se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**73473E9E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°037/2021 do Processo Administrativo n°247/2020.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

**•CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

O valor mensal da locação para o período de 19/05/2025 a 18/05/2026 é de **R$3.626,54**, (três mil seiscentos e vinte seis reais e cinquenta e quatro centavos) a serem pagas ate o 5°(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no endereço indicado no preâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta corrente indicada pelo **LOCADOR.**

**•CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n° 07.001.08.422.0104.2813.339036 - Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 231 Fonte 1.500.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 11 de Abril de 2025.

***MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**D95045B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**55ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC**
**DESCLASSIFICADOS**

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO | NOME | DATA DA CONVOCAÇÃO | HORÁRIO | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|---|
| 498º | ENTREVISTADOR SOCIAL | Nazaré Sodré Coelho | 14/04/2025 | 08:30 | Não compareceu à convocação. |
| 499º | | Maria Aparecida de Almeida | | | Não compareceu à convocação. |
| 501º | | Luciene Dutra de Souza Viana | | | Não compareceu à convocação. |
| 502º | | Ana Lucia Pereira Magno da Silva | | | Não compareceu à convocação. |
| 503º | | Leda Michely Gonçalves Barreiros dos Santos | | 10:30 | Não compareceu à convocação. |
| 504º | | Maurileide Souza de Oliveira | | | Não compareceu à convocação. |
| 505º | | Geisiane da Rocha Martins | | | Não compareceu à convocação. |
| 506º | | Adriana Fátima Reis de Paula | | | Não compareceu à convocação. |
| 507º | | Mônica Santos Lopes | | | Não compareceu à convocação. |

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**AABA62FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**56ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC**

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO | NOME | DATA DA CONVOCAÇÃO | HORÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 508º | ENTREVISTADOR SOCIAL | Valquíria aparecida da Silva | 16/04/2025 | 08:30 |
| 509º | | Maria Neusa Reis Pego | | |
| 510º | | Cristiane Alves de Souza | | |
| 511º | | Lucineia Medina de Souza | | |
| 512º | | Christianne Priscila Santos Silva Pereira | | |
| 513º | | Jessica Soares aprigio dos santos | | 10:30 |
| 514º | | Rúbia Maria da Silva Lima | | |
| 515º | | Tatiane do Carmo Fernandes | | |
| 516º | | Isabel Marcelia Pereira da Silva | | |
| 517º | | Natália Talita Alves Teixeira | | |

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**55C8F3AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022, PREGÃO Nº. 038/2022, DECORRENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 70/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:**

• 08 003 12 122 106 2843 – Manutenção da educação Integral – 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 424 – Fonte: 1.569.000.0000 – Outras Transferências de Recursos FNDE.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato de Prestação de Serviços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 10 de Abril de 2025.

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**558F2DAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0091/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018, DECORRENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 197/2019 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09,

doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:**

• 08 003 12 122 106 2843 – Manutenção da educação Integral – 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 424 – Fonte: 1.569.000.0000 – Outras Transferências de Recursos FNDE.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato de Prestação de Serviços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 10 de Abril de 2025.

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**14150148

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022, PREGÃO Nº. 038/2022, DECORRENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2022 -CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:**

• 08 003 12 122 106 2843 – Manutenção da educação Integral – 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 424 – Fonte: 1.569.000.0000 – Outras Transferências de Recursos FNDE.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato de Prestação de Serviços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 10 de Abril de 2025.

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**318E2515

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018, DECORRENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2020 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

**A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:**

• 08 003 12 122 106 2843 – Manutenção da educação Integral – 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 424 – Fonte: 1.569.000.0000 – Outras Transferências de Recursos FNDE.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato de Prestação de Serviços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 10 de Abril de 2025.

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**A47561C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Referência: Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel n° 54/2023 do Processo Administrativo n° 55/2023.**

Pelo presente instrumento, o **Município de Ribeirão das Neves**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante

denominado **Concedente**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **Dolores Kícila Alves Carlos,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

**• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

Para o período de 18/04/2025 a 17/04/2026, o valor mensal da locação é de **R$ 32.040,80** (trinta e dois mil quarenta reais e oitenta centavos), a serem pagas até o 5°(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

**• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°08.002.12.122.0101.2218 - Manutenção Superintendência Administrativa Educação – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica – Ficha 396.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 09 de abril 2025.

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**00074CE7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO ANO DE 2025

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas da manhã, reuniram-se na sala de reuniões dos projetos da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo de Ribeirão das Neves – MG, os membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana de Ribeirão das Neves. Estavam presentes os servidores Nathália Marra Batista, Paulo Henrique Franck Máfia, Priscila Maria Lara, Simone Alves de Oliveira Mesquita, Vandelício Martins Cardoso e as servidoras Adriana Camargo Dias e Maria Cláudia Diniz Silva, estas últimas na qualidade de visitante. A reunião foi iniciada com a discussão sobre a regularização fundiária e os desafios enfrentados no processo. Foram levados para análise da comissão os seguintes processos: 1371/2025 – Areias Josemar – Associação Legitimar de REURB; 2167/2025 – Recanto Jatobá – Associação Legitimar de REURB; 1290/2025 – Santinho – Associação Legitimar de REURB; e 9248/2024 – Jardim das Flores – Associação Legitimar de REURB. A comissão iniciou a análise dos processos. O primeiro analisado foi o núcleo Areias Josemar, processo nº 1371/2025, a comissão deliberou pelo indeferimento da solicitação apresentada. O segundo foi o núcleo Recanto Jatobá, processo nº 2167/2025, cuja análise resultou no deferimento do pedido e, diante das características verificadas, propôs-se que a regularização seja processada como REURB-E. O terceiro processo analisado foi o do núcleo Santinho, nº 1290/2025, sendo deliberado o deferimento da solicitação apresentada. Por fim, foi analisado o processo do núcleo Jardim das Flores, nº 9248/2024, cuja solicitação também foi deferida pela comissão e, diante das características verificadas, propôs-se também que a regularização seja processada como REURB-E. Sem mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada às onze horas e doze minutos.

Ribeirão das Neves, 07 de abril de 2025.

| **Técnicos do Poder Público Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo** | |
|---|---|
| Cristiano Novais Marques | |
| João Paulo Martins Campos | |
| Paulo Henrique Franck Máfia | |
| Simone Alves de Oliveira Mesquita | |
| Telma Tarlley Oliveira Pinto | |
| Vandelicio Martins Cardoso | |
| **Técnicos do Poder Público Municipal – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** | |
| Lívia de Souza Costa Mateus | |
| Nathália Marra Batista | |
| **Técnicos do Poder Público Municipal – Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda** | |
| Flávio Guimarães Takahashi Vilas Boas | |
| Priscilla Maria Lara | |
| **Visitantes** | |
| Maria Cláudia Diniz Silva | |
| Adriana Camargo Dias | |

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**6004150C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 298/2025

| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 298/2025** |
|---|---|---|
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | **Data: 03/04/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): BRISAS DA SERRA INCORPORAÇÃO SPE LTDA** | | **NOME FANTASIA:** |
| **CNPJ/CPF:** 30.977.365/0001-31 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0099.002.0055.000** |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Rua** *URÂNO Nº 145 SALA 06 – SANTA LÚCIA – BELO HORIZONTE – MGCEP 30.350-580* | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:** MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO/CONSTRUÇÕES INICIADAS, INDEPENDENTE DA PORCENTAGEM DE EDIFICAÇÃO, E INTERROMPIDAS POR MAIS DE 01 (UM) ANO, | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:** *ARTIGO 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*<br>*Art. 70É proibido manter construções em imóveis urbanas em estado de abandono, nos termos da Lei nº2.194, de 03 de maio de 1999.* | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>LIMPAR O TERRENO/- APRESENTAR JUSTIFICATIVA E DAR PROSSEGUIMENTO ÀS OBRAS. | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>7 DIAS | | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>Rua JOSE PEDRO PEREIRA, 558 BAIRRO: VILA MARIANA, SETOR: MATRIC, QUADRA: 0AREA, LOTE: AREA | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM<br>MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS** | | |
| **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 27.789** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**F5019833

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 315/2025

| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | **Nº SFUP 315/2025** |
|---|---|
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | **Data: 09/04/2025** |

| | | |
|---|---|---|
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):** GUILHERME NUNES PACHECO | | **NOME FANTASIA:** |
| **CNPJ/CPF:** 374.***.***- 72 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **ÍNDICE CADASTRAL:** 2.0083.143.0031.000 |
| **ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):** RUA CORONEL CASTRO, N° 72, PARQUE AVIAÇÃO, CEP: 31.740-370, BELO HORIZONTE | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:** DESCUMPRIMENTO AO ARTIGO 13 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006. | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:** LEI COMPLEMENTAR 040/2006 "***Art. 6ºOs moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento*** ***Art. 13Nenhum prédio situado em via pública dotado de rede de água e esgoto sanitário, poderá ser habitado sem que disponha dessas utilidades.*** | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:** CUMPRIR O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO E DISPOR DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO LIGADO A REDE PÚBLICA. | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:** 7 dias | | **PRAZO PARA RECURSO:** **( x ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:** RUA OITENTA N° 0, ROSANEVES, CEP: 33.840-084, RIBEIRÃO DAS NEVES | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA REFERENTE A 10 UFMs (UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO).** | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS** | | |
| Fiscal De Obras E Posturas | | |
| Matrícula:26656 | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**3E5911C8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 318/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 318/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | **Data: 10/04/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):** RAIMUNDO FERREIRA PASSOS | | **NOME FANTASIA:** |
| **CNPJ/CPF:** 055.XXX.XXX - 49 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0025.015.0019.000 |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):** Rua Boa Ventura 1347 bairro Liberdade Belo horizonte MG cep 31270-310. | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:** MANTER LOTE – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS. | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:** ARTIGOS: 11 E 66 – LEI COMPLEMENTAR 40/2006 | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:** LIMPAR O LOTE E O PASSEIO. | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:** 7 DIAS | | **PRAZO PARA RECURSO:** **( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Rua São José, Nº301, bairro São Januário Justinópolis - CEP 33.900.390 - Ribeirão das Neves Quadra: 15 Lote: 19. | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO) | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS** | | |
| **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 501021** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**1DBCD096

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 319/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 319/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:** | | **Data: 10/04/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):** AMARIO GOMES CARDOSO | | **NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA |
| **CNPJ/CPF:** 068.***.***- 10 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0144.003.0003.000** |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA DO ALEMÃO, N° 83 – ALICANTE CEP 33.841-005 – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:** MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO, SEM CERCAMENTO E PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO. | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:** *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.*** *"* | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:** LIMPEZA E CERCAMENTO DO TERRENO – PAVIMENTAR PASSEIO. | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:** 7 DIAS | | **PRAZO PARA RECURSO:** **( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA ANNEGRETT, S/N° – ALICANTE CEP 33.841-008 – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG LOTE 0003 QUADRA 00003** | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (CERCAMENTO E PASSEIO) | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS:** | | |
| **LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA** **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 21.093** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**363E5C14

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 326/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 326/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:** | | **Data: 10/04/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):** IMOBILIÁRIA IRMÃOS COSTA | | **NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA |
| **CNPJ/CPF:** 19.753.722/0001-45 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0130.018.0001.000** |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA DIAMANTINA, N° 120 – PEDRA BRANCA CEP 33.925-560 – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:** MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO, SEM CERCAMENTO E PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO. | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:** *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.*** *"* | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:** LIMPEZA E CERCAMENTO DO TERRENO – PAVIMENTAR PASSEIO. | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:** 7 DIAS | | **PRAZO PARA RECURSO:** **( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:** **RUA ROBERTO MARINHO, S/N° – BARCELONA CEP 33.841-268 – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG LOTE 0001 QUADRA 00018** | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE) MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (CERCAMENTO E PASSEIO) | | |

| |
|---|
| **3- OBSERVAÇÕES:** |
| **4- ASSINATURAS:** |
| **LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA**<br>**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 21.093** |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**97D6E700

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 328/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 328/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | **Data: 10/04/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):**<br>CONSTRUNEVES LTDA | | **NOME FANTASIA:** |
| **CNPJ/CPF:**<br>19.416.296/0001-54 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>**2.0058.009.0007.000** |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):**<br>RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1155 CEP: 33805-375, BAIRRO: SAO GERALDO RIBEIRAO DAS NEVES -MG | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>Construção ou reforma das calçadas e passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade - NBR 9050, edição atualizada. | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>*Art. 69.A utilização do passeio deverá priorizar a **circulação** de pedestres, com segurança, conforto e, em especial nas áreas com grande fluxo de pedestres.*<br>*Art. 72.O revestimento do passeio deverá ser de material antiderrapante, resistente e capaz de garantir a formação de uma superfície contínua……§ 2º Os passeios não poderão apresentar degraus, **rampas** ou outras saliências que impeçam ou ameacem o tráfego normal dos pedestres.* | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>Fazer a correção do passeio conforme legislação vigente | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>60 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias**<br>**( X ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA, 1155 BAIRRO: SAO GERALDO, QUADRA: 00009, LOTE: 0007 | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>MULTA NÃO INFERIOR A 25 (VINTE E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS** | | |
| **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 27.789** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**1B676648

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 330/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 330/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | **Data: 11/05/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):**<br>LUCÍLIO RODRIGUES DOS SANTOS | | **NOME FANTASIA:** |
| **CNPJ/CPF:**<br>301.XXX.XXX-49 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>**3.0157.034.0013.000** |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):**<br>**Rua Trinta, 41, bairro Alterosa – Ribeirão das Neves/MG CEP: 33821152** | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:** | | |
| MANTER O LOTE SOB SUA PROPRIEDADE SUJO E CONSTRUÇÃO ABANDONADA. | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>"***Art. 6º***- *Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio** e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento;*<br>***Art. 11º - § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos**, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*<br>***Art. 70° - É proibido manter construções em imóveis urbanas em estado de abandono**, nos termos da Lei*<br>*nº 2.194, de 03 de maio de 1999.*" | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>Efetuar a limpeza do lote e regularizar a construção. | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>7 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 11- prazo 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>**Rua Trinta, 41, bairro Alterosa – Ribeirão das Neves/MG CEP: 33821152** | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>MULTA NÃO INFERIOR A 20 (VINTE) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE).<br>MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (CONSTRUÇÃO ABANDONADA)<br>MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (PASSEIO) | | |
| **3- OBSERVAÇÕES: publicar** | | |
| **4- ASSINATURAS** | | |
| **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 27.796** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**916D8791

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 333/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 333/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | **Data: 11 / 04 /25** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):**<br>INES EUSAIR DE FARIA | | **NOME FANTASIA:** |
| **CNPJ/CPF:**<br>417.961.956 -XX | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>**3.0110 .026.0006.000** |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):**RUA MANOEL TEIXEIRA CAMARGOS, nº200 complemento (APTO Nº301 ) GLORIA – CEP – 32340040 **BELO HORIZONTE/MG** | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>*Art. 11, § 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>LIMPAR O TERRENO | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>7 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>RUA JOÃO ANDRE (ANTIGA 41) S/N CONJUNTO HENRIQUE SAPORI – CEP – RIBEIRÃO DAS NEVES M/G | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:**<br>**Lote - 06 da Quadra 026** | | |
| **4- ASSINATURAS** | | |
| Fiscal De Obras E Posturas | | |
| Matrícula: 18669 | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**88FB7487

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 100/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 100/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | **Data: 04/04/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):** ANTENOR FERNANDES DOS SANTOS | | **NOME FANTASIA:** |
| **CNPJ/CPF:** | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0084.002.0012.000** |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):** RUA VEREADOR SILAS NOGUEIRA(ANTIGA RUA 13), 425 CEP: 33860-020, BAIRRO: BOM SOSSEGO, RIBEIRÃO DAS NEVES -MG | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:** MANTER LOTE – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:** *Art. 11º § 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.* *Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."* | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:** LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO/ PAVIMENTAR PASSEIO | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:** 7 DIAS | | **PRAZO PARA RECURSO: ( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:** RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO BAIRRO: BOM SOSSEGO, QUADRA: 00002, LOTE: 0012 | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 898/2024** MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS** | | |
| _____ **Cristiane Garcia Corlaite FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA:27.789** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**D4BB3863

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 104/2025

| | | |
|---|---|---|
| **SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS** | | |
| **AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 104/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:** | | **Data: 07/04/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):** CRISTIANE ROCHA NASARE | | **NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA |
| **CNPJ/CPF:** 079.XXX.XXX-48 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0062.011.0018.000 |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADO O AUTO DE INFRAÇÃO:** RUA IRENO GUIMARÃES, 187- SAVASSI- RIBEIRÃO DAS NEVES- CEP 33880-370 | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO DE PLANEJAMENTO URBANO MUNICIPAL.** | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:** "*Art. 17. Nenhuma obra de construção, reforma, ampliação ou demolição, poderá ser executada sem o respectivo alvará expedido pela Prefeitura Municipal, exceto:* *I - construção de muros divisórios com altura máxima de 2,00 m (dois metros);* *II - reparos e substituição de revestimento;* *III - limpeza e pintura externa ou interna;* *IV - substituição de telhas, calhas e condutores em geral;* *V - impermeabilização de terraços.* *VI - reformas sem alteração de uso, área construída, projeção da edificação e área permeável;* *VII - instalações e estruturas que não gerem área construída"* | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:** PARALISAR E REGULARIZAR A OBRA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA. | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:** IMEDIATO | | **PRAZO PARA RECURSO: ( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( X ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 15 dias** |
| **NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, EM CASO DE PREVISÃO LEGAL (ANEXO I, DECRETO 28/2019 E/OU ANEXO III, LEI COMPLEMENTAR 212/2021):** NÃO SE APLICA | | |
| **DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E/OU DATA DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL:** NÃO SE APLICA | | |
| **NÚMERO E DATA DA INFRAÇÃO ANTERIOR, EM CASO DE REINCIDÊNCIA:** NÃO SE APLICA | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO (ARTIGO):** 17° | **VALORES EM UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO UFM :** 400 | **CLASSIFICAÇÃO / GRAU DA INFRAÇÃO: ( ) LEVE ( ) MÉDIA ( ) GRAVE (x) GRAVÍSSIMA** |
| **TOTAL:** | **400 UFM** | |
| **TOTAL EM CASO DE REINCIDÊNCIA:** | | |
| **PERIODICIDADE DE APLICAÇÃO:** 30 dias | | **PRAZO PARA RECURSO A SER REQUERIDO NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA: ( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias (x) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – 30 dias** |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:** LMG 806 (RUA ROBSON EUSTÁQUIO), S/N° CIDADE NEVIANA RIBEIRÃO DAS NEVES/MG QUADRA 20 LOTES 22 | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO: ( ) Apreensão ( X ) Interdição ( X ) Embargo ( X ) Demolição ( ) Cassação da licença** | | |
| **3 – OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS:** | | |
| **LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA: 21.093** | | |

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**5B98A577

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 105/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 105/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | **Data: 10/04/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):** GUSTAVO CUNHA GIBSON | | **NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA |
| **CNPJ/CPF:** 066.***.***- 49 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0148.008.0002.000 |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: AV. AFONSO PENA, N° 262, SALA 901 BAIRRO CENTRO, BELO HORIZONTE CEP: 30.130-0001** | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:** DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO 1039/2024 | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:** ***Lei 040/2006 "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."*** ***"Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*** ***§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)*** | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:** CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO DE ASSEIO, OS QUINTAIS, PÁTIOS, TERRENOS, EDIFICAÇÕES E PASSEIOS. | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:** 7 DIAS | | **PRAZO PARA RECURSO: ( X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA SEVILHA, S/N, BAIRRO SAN REMO, QUADRA 08, LOTE 02** | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM -LEI 040/2006 – ART. 11 | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS:** | | |
| ***ANA PAULA GALINARI*** | | |
| Fiscal de Obras e Posturas | | |
| Matrícula: 26.656 | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste Auto.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**1BE495FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
**AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 106/2025**

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 106/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | **Data: 10/04/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):** GUSTAVO CUNHA GIBSON | | **NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA |
| **CNPJ/CPF:** 066.***.***- 49 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0148.008.0003.000 |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO:** **AV. AFONSO PENA, N° 262, SALA 901, BAIRRO CENTRO, BELO HORIZONTE CEP: 30.130-0001** | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:** DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO 1039/2024 | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:** ***Lei 040/2006 "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."*** ***"Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*** ***§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)*** | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:** CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO DE ASSEIO, OS QUINTAIS, PÁTIOS, TERRENOS, EDIFICAÇÕES E PASSEIOS. | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:** 7 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:** **( X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:** **RUA SEVILHA, N° 332, BAIRRO SAN REMO, QUADRA 08, LOTE 03** | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM -LEI 040/2006 – ART. 11 | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS:** | | |
| _____ **ANA PAULA GALINARI** **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.656** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste Auto.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**B691CD59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
**AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 107/2025**

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 107/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | **Data: 10/04/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):** GUSTAVO CUNHA GIBSON | | **NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA |
| **CNPJ/CPF:** 066.***.***- 49 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0148.008.0004.000 |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO:** **AV. AFONSO PENA, N° 262, SALA 901, BAIRRO CENTRO, BELO HORIZONTE CEP: 30.130-0001** | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:** DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO 1039/2024 | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:** ***Lei 040/2006 "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."*** ***"Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*** ***§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)*** | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:** CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO DE ASSEIO, OS QUINTAIS, PÁTIOS, TERRENOS, EDIFICAÇÕES E PASSEIOS. | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:** 7 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:** **( X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:** **RUA SEVILHA, S/N, BAIRRO SAN REMO, QUADRA 08, LOTE 04** | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM -LEI 040/2006 – ART. 11 | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS:** | | |
| _____ **ANA PAULA GALINARI** **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 26.656** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste Auto.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**4F071BE8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 13/2025**
**Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025**
**Objeto:** Contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, para a participação de 01 (um) vereador da Câmara Municipal de Rodeiro, no curso "PASSO A PASSO PARA FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA EFICAZ" promovido pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL, no período de 22/04/2025 a 25/04/2025, na cidade de Belo Horizonte/MG, formato presencial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
O Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro/MG, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo de contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025 à:

CONTRATADA: INSTITUTO PLENUM BRASIL (PLENUM GESTÃO LTDA)
CNPJ: n° 21.650.715/0001-60
Vigência: Da data da emissão do empenho até a data final de realização do evento e seus desdobramentos.
Dotação Orçamentária: 1.01.00.01.031.001.2.0002 – Gestão administrativa da Câmara Municipal; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor Global: R$1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais).

Esta homologação fundamenta-se no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como subsídio as razões expostas em parecer jurídico.
Determino a publicação em até 10 (dez) dias, sob pena de nulidade.
Junte-se a respectiva publicação ao processo e encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para as demais providências cabíveis.
Rodeiro/MG, 14 de abril de 2025.

***GILBERTO GUERRA MENDONÇA***
Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro

**Publicado por:**
Mayra Cação da Silva
**Código Identificador:**E671BEF5

**CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 14/2025**
**Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025**
**Objeto:** Contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, para a participação de 01 (um) vereador da Câmara Municipal de Rodeiro, no curso "GESTÃO ORÇAMENTÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE" promovido pela GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO

PÚBLICA LTDA, no período de 22/04/2025 a 25/04/2025, na cidade de Brasília/DF, formato presencial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
O Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro/MG, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo de contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025 à:

CONTRATADA: GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: n° 24.450.024/0001-00
Vigência: Da data da emissão do empenho até a data final de realização do evento e seus desdobramentos.
Dotação Orçamentária: 1.01.00.01.031.001.2.0002 – Gestão administrativa da Câmara Municipal; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor Global: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Esta homologação fundamenta-se no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como subsídio as razões expostas em parecer jurídico.
Determino a publicação em até 10 (dez) dias, sob pena de nulidade.
Junte-se a respectiva publicação ao processo e encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica para as demais providências cabíveis.
Rodeiro/MG, 14 de abril de 2025.

***GILBERTO GUERRA MENDONÇA***
Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro

**Publicado por:**
Mayra Cação da Silva
**Código Identificador:**60F9B685

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RUBELITA

### GABINETE
### DECRETO 041

**DECRETO Nº: 041 de 10 de Abril de 2025**

Dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar- CAE do Municipio de Rubelita/Minas Gerais.

A Prefeita Municipal de Rubelita- MG, Senhora Osmary David Miranda no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Organica do Municipio e no exercicio de seu cargo, resolve:

**Artigo 1º-** Nomear os seguintes membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar- CAE, do município de Rubelita/Minas Gerais.

**Paragrafo único -** O Conselho de Alimentação Escolar será composto por 07(sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

I- Um representante do Poder Executivo Municipal:
**Titular:** Manoel Uerliton Alves Loiola
**Suplente:**Shirlei Batista Ribeiro

II- Dois representantes de professores e profissionais da área da Educação:

**Titular:** Maria Lucineia Batista de Almeida
**Suplente**: Marilene Lima
**Titular:** Edna Batista de Almeida
**Suplente:** Maria Lucia Araújo Farias

III- Dois representantes de pais de alunos:

**Titular:** Hélia Brand Ferreira
**Suplente:** Liliane Martins Almeida Andrade
**Titular:**Liliane Ferreira Almeida
**Suplente:**Andreia Ferreira Miranda

IV-Dois representantes da Sociedade Civil:

**Titular:** José Charles Alves Magalhães
**Suplente:** Deilde da Silva Loiola Oliveira
**Titular:** Katia Cassia Almeida
**Suplente:** Leidiane Junia Pereira

**Artigo 2º**- A vigência do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, com esta composição, inicia-se em 21 de março de 2025.

**Artigo 3º**- Fica homologada a composição do Conselho de Alimentação Escolar(CAE) do Municipio de Rubelita, Estado de Minas Gerais.

**Artigo 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 10 de Abril de 2025.

Atenciosamente,

***OSMARY DAVID MIRANDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Shirlei Batista Ribeiro
**Código Identificador:**12E0C3C4

### GABINETE
### DECRETO 042

**DECRETO Nº: 042, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre o horário de expediente no âmbito da Administração Pública do Município de Rubelita e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal (LOM) e ainda
:

Considerando que é competência do Chefe do Executivo Municipal regulamentar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, objetivando a garantia de prestação do serviço público;

Considerando que a atuação da Administração Pública Municipal está pautada nos princípios da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

Considerando a necessidade de adequar o horário de trabalho, a fim de que os servidores possam organizar o expediente administrativo, primando pelos princípios que regem a Administração Pública e garantindo o aperfeiçoamento dos serviços prestados, bem como trazer eficiencia ao atendimento a população;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido que o expediente administrativo da Prefeitura Municipal e suas repartiçoes e secretarias, será das 7:00 às 11:00 hrs e das 13:00 as 17:00, de segunda à sexta-feira.

Art. 2º. As secretarias municipais que exerçam serviços essenciais manterão tais atividades regularmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 14 de Abril de 2025.

***OSMARY DAVID MIRANDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Shirlei Batista Ribeiro
**Código Identificador:**085B4298

**GABINETE**
**DECRETO 043**

**DECRETO Nº. 043 DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

*Decreta Ponto Facultativo em virtude da Semana Santa e contém outras providências.*

**A Prefeita Municipal de Rubelita/MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e no exercício de seu cargo:

**DECRETA:**

**Artigo. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas
Municipais de Rubelita/MG, no dia 17 de Abril de 2025 (Quinta-Feira Santa).

**Artigo 2º** - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais de limpeza pública e de saúde, mantidos pelo Município, que serão executados regularmente.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 14 de Abril 2025.

***OSMARY DAVID MIRANDA***
Prefeita Municipal de Rubelita

**Publicado por:**
Shirlei Batista Ribeiro
**Código Identificador:**2ECAD876

**GABINETE**
**RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**
**EDITAL Nº 02/SMS/2.025 – RETIFICAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, considerando o recesso e feriado prolongado a iniciar-se no dia 17/03/2.025, e considerando, ainda, a incorreção no ítem 7.4, resolve promover as seguintes retificações.

1 – O ítem 7.4 do Edital 02/SMS/2.025, passa a vigorar da seguinte forma:

7.4. A distribuição das disciplinas, número de questões, valor por questão e pontuação máxima, estão dispostos nos quadros a seguir:

| Disciplina | Número de questões | Peso por questão | Pontuação máxima |
|---|---|---|---|
| Língua Portuguesa …….. | 10 | 1 | 10 |
| Raciocínio Lógico e conhecimentos gerais | 10 | 1 | 10 |
| | | | |
| Conhecimentos específicos | 15 | 2 | 30 |
| **Total** | **35** | | **50.** |

2 – O ítem 8.1 passa a ter a seguinte redação:

"8.1. As provas serão realizadas no dia **27/04/2025 (domingo)**, na cidade de Rubelita/MG, na Avenida Miguel Almeida, nº 72, Centro, Rubelita/MG, Escola Municipal Iblantina Pires"

3 – Ficam inalterados os demais ítens do edital 02/SMS/2.025.

Rubelita – MG, 14 de Abril de 2.025.

***OSMARY DAVID MIRANDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Shirlei Batista Ribeiro
**Código Identificador:**98B7025D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/25**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 77/25 –DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 31/25**. Objeto: inscrição de 6 servidores no curso presencial de capacitação "Métodos Práticos de Planejamento, Gestão e Fiscalização do Transporte Escolar: Atendimento aos Preceitos da Nova Lei de Licitações", nos dias 13 e 14 de maio. Contratada: IEM - Instituto de estudos municipais. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.Valor estimado da contratação: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Ratificado em 14/04/2025por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 14/04/2025

***HANIELLY DE CASTRO ROSA***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Robson Arcanjo Martins
**Código Identificador:**E98906B8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025**

**Processo nº: 040**/2025
**Pregão Eletrônico:**014/2025
**Ata de Registro de Preços nº:**031/2025

**Promitente Fornecedora:** FRONTE CONCURSOS E PROJETOS LTDA, CNPJ/MF n°20.520.316/0001-11.

**Objeto:** Contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços especializados deplanejamento, organização e realização de processo seletivo, incluindo preparação, elaboração,confecção de editais e provas, correção, análise e julgamento de recursos e processamento deresultados de todo o processo para seleção de candidatos, incluindo o fornecimento completo derecursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas correlatas, emespecial a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquerlogística necessária à execução dos serviços, para o provimento de vagas em caráter temporáriodos cargos disponibilizados no quadro de vagas, conforme edital e mapa de apuração queintegram este instrumento, independentemente de transcrição.

**Valor:** O valor estimado desta ata é de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo que ocompromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota deAutorização de Fornecimento (NAF).

**Vigência:** 4/04/2025 a 14/04/2026.

**Data assinatura:** 14 de abril de 2025.

Santa Bárbara, 14 de abril de 2025.

***HANIELLY DE CASTRO ROSA***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**0BD6AA34

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/25**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 54/25 –INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 16/25**. Objeto: serviços de consultoria e assessoria, elaboração, revisão de instruções normativas, formulação de notas técnicas e realização de palestras, oficinas ou seminários. Contratada: PRISCILA RAMOS NETTO VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Fundamento Legal: art. 74, inciso III, "c" e "f", da Lei 14.133/21.Valor estimado da contratação: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Ratificado em 14/04/2025por Hanielly de Castro Rosa.

Santa Bárbara, 14/04/2025

***HANIELLY DE CASTRO ROSA***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Robson Arcanjo Martins
**Código Identificador:**389494E6

**RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCAÇÃO N° 210 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 210**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO -** Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2024, o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 14 de abril de 2025.

***HANIELLY DE CASTRO ROSA***
Secretária Municipal de Administração Pública.

**ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 210**

| CANDIDATO | Nº PROCESSO SELETIVO | CARGO |
|---|---|---|
| MARIA DAS GRAÇAS LOPES SOARES | 02/2024 | PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO |

**Publicado por:**
Giovane Gustavo Felício
**Código Identificador:**50C111D1

**RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCAÇÃO N° 211 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL**

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 211

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO -** Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03(três) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 01/2025, o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 14 de abril de 2025.

***HANIELLY DE CASTRO ROSA***
Secretária Municipal de Administração Pública.

**ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 210**

| CANDIDATO | Nº PROCESSO SELETIVO | CARGO |
|---|---|---|
| ELISANGELA LOURDES DA SILVA DRUMOND | 01/2025 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA |

**Publicado por:**
Giovane Gustavo Felício
**Código Identificador:**03DEE2C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SMS Nº 017/2025**

*Autoriza o exercício de atribuições em regime de teletrabalho, na forma do Decreto Municipal n.º 3633/2018.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 3633/2018,
**RESOLVE:**
Considerando a Lei Federal 14.442, de 02 de setembro 2022, que versa sobre a regulamentação do teletrabalho no Brasil, sendo que a referida lei surgiu a partir da MP 1.108 de março de 2022, regulamentando o Teletrabalho no Brasil, atualizando definições e oferecendo maior clareza nas relações trabalhistas, após a massiva adoção dessa modalidade durante a pandemia de Covid-19;
CONSIDERANDO as experiências bem-sucedidas nos órgãos públicos como Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Conselho Nacional de Justiça que já adotaram tal medida,
Considerando o Decreto Municipal n.º 3633/2018, que dispõe sobre o teletrabalho no âmbito municipal;
Considerando que o teletrabalho é restrito às atribuições em que seja possível a realização de forma autônoma não prejudicando o trabalho da equipe;

**Art. 1º**. Fica autorizado o exercício de atribuições em regime de teletrabalho aos servidores abaixo discriminado:

| Servidor: | Matrícula | Cargo |
|---|---|---|
| FERNANDA GURGEL FERNANDES BENJAMIM | 12277 | MEDICO AUDITOR |

**Art. 2º**. No exercício de suas atribuições em regime de teletrabalho, os servidores deverão observar as obrigações estabelecidas no Termo de Adesão.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 14 de abril de 2025.

Santa Bárbara, 11 de abril de 2025.

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Laiana Aparecida Alves
**Código Identificador:**C86DC5EF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE**

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**
**PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato da Ata de Registro nº. 016/2025 – Processo Administrativo nº. 008/2025 – Pregão Eletrônico nº. 007/2025 – Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de horas/serviço de máquinas sendo: Moto niveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica de esteira e outras locações, no âmbito do município de Santa Bárbara do Leste. Compromissários: Terraplenagem Irmãos Perigolo Ltda – ME – CNPJ – 16.896.120/0001-59 – Valor Global R$ 557.754,00 (quinhentos e

cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais) – Prazo: 12 (doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 11/03/2025 –

***JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**D6EBE637

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE** – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 039/2025 – Pregão Eletrônico nº 026/2025. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 30 de abril de 2025 às 08:40 horas, para a implantação de Registro de Preços para futura contratação de Empresa com Profissional Especializado para prestação de serviços de forma parcelada no assentamento de calçamento intertravado, confecção de sarjeta e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Santa Bárbara do Leste. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); https://www.santabarbaradoleste.mg.gov.br/transparencia/licitacoes ; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 14/04/2025.

***JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**E7D1FF6B

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE** – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 044/2025 – Pregão Eletrônico nº 030/2025. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 30 de abril de 2025 às 13:05 horas, para implantação de Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia em regime de execução sob demanda e necessidade continuada mediante fornecimento de mão-de-obra e materiais indispensáveis à reforma, conservação e manutenção das instalações físicas internas e externas do município, logradouros públicos, Limpeza de Córregos e demais necessidades que se apresentarem, tendo como base o preço da tabela SINAP desonerada Janeiro/2025 ou atualizada para manutenção das atividades das diversas Secretarias de Municipais do município de Santa Bárbara do Leste. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); https://www.santabarbaradoleste.mg.gov.br/transparencia/licitacoes ; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 14/04/2025.

***JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**79CB8060

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PROCESSO 59/2023**

2° Termo Aditivo do Contrato de Locação celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado **SUZANA MARIA LUCAS**, inscrita no CPF sob o nº. 443.629.006-91, residente e domiciliado a Rua Gabriel Dixini Vilela, nº 330, Bairro Novo Horizonte, no Município de Três Pontas/MG**, denominado LOCADOR.** Ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**, CONTRATO Nº 44/2023, PROCESSO 59/2023 DISPENSA 20/2023 – "Locação de imóvel para instalação do Centro de Especialidades Médicas"** José Alfredo Reis", unidade de Saúde vinculada a Secretaria Municipal de Saúde (SMS)"**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO**
**1.1** Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Prazo, prorrogando-se a vigência do contrato de 16 de Abril de 2025 para **16 de Dezembro de 2025**, conforme faculta a legislação vigente.
**1.2** Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor do aluguel, reajustado o valor da locação em 4,87% de acordo com o índice de INPC acumulado nos últimos 12 meses com fechamento em Fevereiro. O valor mensal da locação passa a ser de **R$ 2.112,87** (Dois mil cento e doze reais e oitenta e sete centavos), totalizando R$ 16.902,96 (dezesseis mil novecentos e dois reais e noventa e seis centavos) para **oito meses**.

**CLÁUSULA SEGUNDA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
**2.1** O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL**
**3.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
**3.2** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
**3.3** E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 10 de Abril de 2025.

***ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO***
Locatário

***SUZANA MARIA LUCAS***
Locador

**Publicado por:**
Davidson Nunes Vilela
**Código Identificador:**280C47F5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 42/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025**

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o procedimento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE CONTRATOS PARA A FROTA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG.
O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.

Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 3858-1200 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:
**Fase de Propostas:** Início dia 16/04/2025 às 08:00 e encerramento dia 24/04/2025 às 07:59.
**Fase de Lances:** Início dia 24/04/2025 às 08:00 e encerramento dia 24/04/2025 às 15:00.

**Publicado por:**
Davidson Nunes Vilela
**Código Identificador:**B481E683

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 63/2025 –PROCESSO Nº 108/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 56/2024.**

**Objeto:** Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para realização de Atendimento Odontológico Endodôntico.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.

**Contratado:** GABRIELA SCALIONI RODRIGUES, inscrito no CPF n.º xxx.xxx.576-69, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-xx.xxx628, residente em Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000

**Vigência:** 10 de abril de 2025 à 11 de setembro de 2025.

**Valor:** O valor a ser pago ao contratado será de R$40,00 (quarenta reais) por hora de serviço prestado.

Autorização:
***ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Davidson Nunes Vilela
**Código Identificador:**9C530044

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2023 PREGÃO N° 016/2023**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota das Secretarias do Município de Santana da Vargem.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
**Contratado (a):** Auto Posto Santana LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.658.732/0001-39, situada a Praça Teomara Maise Correa n°308, Centro – Santana da Vargem/MG.

| ITEM | PREÇO PRATICADO | PREÇO RETIFICADO |
|---|---|---|
| ÓLEO DIESEL S500 | R$ 6,65 | R$ 6,57 |

Autorização:
***ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Davidson Nunes Vilela
**Código Identificador:**012E561A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2024 PREGÃO N° 039/2024**

**Objeto:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da frota das secretarias do Município de Santana da Vargem.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
**Contratado (a):** Auto Posto Santana LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.658.732/0001-39, situada a Praça Teomara Maise Correa n°308, Centro – Santana da Vargem/MG.

| ITEM | PREÇO PRATICADO | PREÇO RETIFICADO |
|---|---|---|
| ÓLEO DIESEL S10 | R$ 6,58 | R$ 6,40 |

Autorização:
***ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Davidson Nunes Vilela
**Código Identificador:**FE0AB8CE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados, o edital de Inexigibilidade nº 25/2025 – Processo Licitatório nº 045/2025. **Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de inseminação artificial em animais bovinos no Município de Santana da Vargem/MG. O Recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **07 DE MAIO DE 2025** das 07h00min as 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br
.

Santana da Vargem/MG, 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Davidson Nunes Vilela
**Código Identificador:**414B54E0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, Centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de Identidade nº M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado como CONTRATANTE e a empresa **BITTNER MILANI & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.758.988/0001-64, com sede na Rua Orlando Nogueira da Silva, nº 132, Loja 1, Centro, Santana de Cataguases, MG, representada por seu procurador Senhor Nivaldo da Rocha Milani, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.313.708-8, abaixo assinado, doravante denominada como CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 069/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, resolvem celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato 104/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2024, por Sistema de Registro de Preços nº 026/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica autorizada o acréscimo de quantidade de 25%, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES, item 14.2 “A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. ” Passando a prevalecer o seguinte:

| DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QUANT. LICITADA | **ADITIVO DE 25%** | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| Tijolos de barro 29/09 | UNID | 10.000 | **2.500** | R$ 1,50 | R$ 3.750,00 |
| Tinner galão 5 litros | UNID | 30 | **07** | R$ 38,00 | R$ 266,00 |
| Telha 244 CM x 50 CM | UNID | 500 | **125** | R$ 24,50 | R$ 3.062,50 |
| Tabuas de Pinos 30 x 3 mts | UNID | 150 | **37** | R$ 34,00 | R$ 1.258,00 |
| Massa corrida 3 litros e 600 grs Massa Corrida PVA - Ambiente Interno Fácil de aplicar, fácil de lixar, corrige imperfeições da sua parede. Secagem rápida e excelente poder de enchimento, proporciona um acabamento liso. | UNID | 30 | **07** | R$ 24,50 | R$ 171,50 |
| Piso AD 057044 | METRO | 400 | **100** | R$ 29,50 | R$ 2.950,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO**
O valor do segundo termo aditivo ao memorando nº 13/2025 será de R$ 11.458,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais). Solicitação feita através do oficio 05/2025, solicitada pelo senhor José Claudio Rodrigues Soares, Subsecretaria de Obras e Frotas se justifica pelo aumento na demanda de serviços de manutenção de ruas e estradas rurais do município, motivando um uso maior do que o planejamento dos materiais acima descritos.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 14 de abril de 2025.

Município De Santana De Cataguases
***MARCOS ANTONIO FERREIRA***
Contratante

***BITTNER MILANI & CIA LTDA-ME***
CNPJ/MF sob o nº 08.758.988/0001-64
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF:_____

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**A1F6450B

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo de Licitação nº 22/2025, na modalidade Pregão eletrônico nº 12/2025, Registro de Preços: 12/2025, aquisições de itens de padaria/paneteria, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, V E C TAVARES LTDA, inscrita no CNPJ: 21.173.434/0001-83, localizada na Rua João Alves Duarte, 125, centro, Santana de Cataguases- MG, representada pelo senhor Cristiano Oliveira Tavares, nacionalidade brasileira, técnico em mecânica, solteiro, nascido em 18/06/1990, CPF105.642.306-42 04594400477, valor de R$ 189.790,00 ( cento e oitenta e nove mil setecentos e noventa reais).

Santana de Cataguases, MG, 11 de abril de 2025.

***MARCOS ANTONIO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**8BDDA17F

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## RETIFICAÇÃO

**RETIFICAÇÃO**

O Município de Santana de Cataguases-MG, através da sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 065/2025, de 03 de fevereiro de 2025, informa a seguinte RETIFICAÇÃO no edital do Processo Licitatório nº 029/2025, Inexigibilidade nº 008/2025, Credenciamento nº 001/2025:

**ONDE LIA-SE:**
5.3. O período de 12 (doze) meses para a entrega da documentação iniciando no dia 10/04/2025 até o dia 10/04/2026.

**LEIA-SE:**
5.3. O período de 12 (doze) meses para a entrega da documentação iniciando no dia **14/04/2025** até o dia **14/04/2026**.

Santana de Cataguases-MG, 11 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**32D1077D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
## EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

**Extrato do Edital de Concurso Público nº 01/2025**

O Município de Santana de Cataguases, Minas Gerais, através do Prefeito Municipal, senhor Marcos Antônio Ferreira, e a Empresa Auctor - Assessoria e Consultoria, tornam público a realização de Concurso Público para preenchimento de cargos vagos na Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, Minas Gerais, em consonância com a Lei Orgânica do Município, com o Estatuto dos Servidores e com as Leis Municipais nos 73/2022, 83/2023 e suas alterações posteriores, observadas, ainda, as disposições da Instrução Normativa nº 01/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e demais normas contidas neste Edital. As inscrições serão realizadas entre os dias 16/06/2025 a 15/07/2025, via internet, através do endereço eletrônico www.auctorconsultoria.com.br. Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos no site da empresa responsável pela operacionalização do mesmo, ou seja, www.auctorconsultoria.com.br. Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, 14 de abril de 2025.

***MARCOS ANTÔNIO FERREIRA –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hellyel Fontes Oliveira
**Código Identificador:**6D5BE278

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
## EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025

**Extrato do Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2025**

A Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito, senhor Marcos Antônio Ferreira, e a Empresa Auctor - Assessoria e Consultoria - Eireli, tornam público a realização de Processo Seletivo Público para preenchimento de cargos para compor a Estratégia Saúde da Família, em consonância com as Leis Federais nº 11.350/2006 e 13.595/2018 e a Lei Municipal nº 65/2020, observadas, ainda, as disposições da Instrução Normativa nº 01/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e demais normas e disposições contidas neste Edital. As inscrições serão realizadas entre os dias 16/06/2025 a 15/07/2025, via internet, através do endereço

eletrônico www.auctorconsultoria.com.br. Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos no site da empresa responsável pela operacionalização do mesmo, ou seja, www.auctorconsultoria.com.br. Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, 14 de abril de 2025.

***MARCOS ANTÔNIO FERREIRA –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hellyel Fontes Oliveira
**Código Identificador:**165B1E93

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.

**CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Aloiso Viana da Silva, por este ato, vem realizar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Para que se proceda a sua NOMEAÇÃO e POSSE o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, original e cópia dos documentos comprobatórios exigidos no item 14.4 do Edital, sendo as autenticações realizadas pelo servidor público do Município de Santana dos Montes -MG:

O candidato CONVOCADO deverá apresentar, obrigatoriamente, para sua NOMEAÇÃO e POSSE:

2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.

Fotocópia do comprovante de residência comprovando que reside naquele local desde a data da inscrição no concurso, acompanhada do original.
Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
Declaração de bens atualizada até a data da posse.
Carteira de Trabalho.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e **ANEXO I** deste Edital.

**OBS:** O candidato que, na data da nomeação e posse, não comprovar qualquer um dos pré-requisitos especificados no edital, em especial quanto à sua residência e o curso de 40 horas, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes acima será impedido da nomeação e perderá o direito à posse/investidura no cargo/função para o qual foi nomeado.

Os candidatos nomeados deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados:

Local: Prefeitura Municipal de Santana dos Montes
Endereço: Rua José de Teixeira de Araújo, nº33, Centro,Santana dos Montes-MG
Data: 15/04/2025
Horário: 08:00h

NOMEADOS:

ALEXANDRA ALVES DE OLIVEIRA

Santana dos Montes, 14 de abril de 2025.

***ALOISO VIANA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alvaro Miranda Lana
**Código Identificador:**26EFF4F9

**SETOR DE PREGÕES**
**EXTRATOS SANTANA DOS MONTES**

**Processo Licitatório nº 042/2025.**
**Modalidade – inexigibilidade nº 008/2025**
**OBJETO** – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DO SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA CLEITON E CAMARGO, PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE JOSELÂNDIA, A SE REALIZAR NO DIA 03/05/2025.

**EMPRESA:** CONECTSHOWS PROM.E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 29.269.612/0001-66, com sede Avenida T9, 2449, Quadra 529, lote 01/02, Sala 02, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.255-220, neste ato representada pela Sra. Cristiane Paulino Camargo, CPF:248.615.368-39 e Carteira de Identidade nº 24.654.978-6 SSP-SP.

**VALOR:** R$ 85.000,00
**ORDENADOR DE DESPESAS**: Prefeito Municipal.
**FUNDAMENTO**: Inciso II, do artigo 74, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

**DESPACHO**: Ratifico a presente contratação, como Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso V do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Santana dos Montes – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 086/2023.

Município de Santana dos Montes, 04 de abril de 2025.

**Aloiso Viana da Silva**
**Prefeito Municipal**

**Processo Licitatório nº 048/2025.**
**Modalidade – inexigibilidade nº 009/2025**
**OBJETO** – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 74, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DE "BANDA KOYOTE (LUXÚRIA)", A SER REALIZADO NO DIA 02 DE MAIO DE 2025, HORÁRIO 22 A 00H, NO DISTRITO DE JOSELÂNDIA MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES/MG, DURANTE A FESTA DE JOSELÂNDIA EVENTO DO CALENDÁRIO CULTURAL DE EVENTOS.

**EMPRESA:** MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.324.253/0001-98, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 373, Andar 2, sala 204, Centro, Eunápolis-BA, CEP 45820.081, neste ato representada pelo Sr.Jackson Santos Silva, portador do CPF:980.008.105-49.

**VALOR:** R$ 35.000,00
**ORDENADOR DE DESPESAS**: Prefeito Municipal.
**FUNDAMENTO**: Inciso II, do artigo 74, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

**DESPACHO**: Ratifico a presente contratação, como Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso V do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Santana dos Montes – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 086/2023.

Município de Santana dos Montes, 11 de abril de 2025.

***ALOISO VIANA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alvaro Miranda Lana
**Código Identificador:**A672C7BF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

### PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
### AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 026/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 026/2025 - Edital Nº 012/2025 - Inexigibilidade Nº 007/2025 – Chamamento Público Nº 002/2025 – Credenciamento Nº 002/2025**. Torna público o edital e anexos. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra mecânica, por meio de credenciamento, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme tabela demonstrativa abaixo. Data prevista para entrega dos envelopes e julgamento: por tempo indeterminado. Fundamento legal: Art. 79, Incisos de I a VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.745/2004, de 23.10.2004 e alterações e demais normas que regem o objeto. Informações: telefone: (35)3734-1209 – E-mail: licitasrc@gmail.com - O edital está disponível no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Data: 14.04.2025.

***ARTHUR MAINARD DE CARVALHO-***
Chefe do Departamento Municipal de Transportes.

***EDVAN LOPES OLIVEIRA-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Aparecida Fonseca
**Código Identificador:**259F83C4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

### DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025, PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 004/2025

**Extrato Ata de Registro de Preços nº 009/2025, Processo Licitatório nº 011/2025, Pregão Eletrônico RP nº 004/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: LATICÍNIO TAQUARI LTDA, CNPJ: 05.304.733/0001-33. Objeto do contrato: Aquisição de LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL TIPO "C", em conformidade com a IN/MAPA 76/2018 e demais normativas aplicáveis, visando atender às demandas das secretarias municipais de Educação, Desenvolvimento Social, Saúde, Esportes, Obras e Serviços Urbanos do município de Santa Vitória, MG Valor: R$ 165.075,00. Vigência: 15/04/2025 a 15/04/2026. Dotações Orçamentárias: Ficha 628 FR 1500 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Fichas 258,311,312 FR 1500 E 1552- Secretaria Municipal de Educação; Ficha 429 FR 1500 – Secretaria Municipal de Saúde; Ficha 355 FR 1500 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Ficha 103 FR 1500 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Munícipio de Santa Vitória/MG, em 14 de Abril de 2025 - Publicação em acatamento à lei.**

***ÉSIO PARANAÍBA JÚNIOR -***
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – Órgão Gerenciador.

**Publicado por:**
Joicineia Ferreira Gonçalves
**Código Identificador:**00A89B9E

### DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021

**6ª Alteração Contratual – Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2021 Dispensa nº 014/2021 | Processo nº 110/2021**
**Partes:** Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81, na qualidade de locatária, e **Ana Maria de Queiroz Miranda**, CPF nº 3**.**.-78, como locadora.
**Objeto:** Aditivo de natureza qualitativa e quantitativa, correspondente a um acréscimo aproximado de **8,08%** sobre o valor contratual vigente.
**Valor acrescido:** R$ **4.827,72** (quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).
**Data da assinatura:** 11 de abril de 2025.
**Recursos financeiros e dotação orçamentária:** Provenientes do orçamento do exercício vigente.

**Santa Vitória/MG, 14 de abril de 2025.**

***SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilucia Aparecida Lorena Binato
**Código Identificador:**BD92E8FE

### DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO CONTRATO Nº 019/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025, PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 004/2025

**Extrato Contrato nº 019/2025, Processo Licitatório nº 011/2025, Pregão Eletrônico RP nº 004/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: LATICÍNIO TAQUARI LTDA, CNPJ: 05.304.733/0001-33. Objeto do contrato: Aquisição de LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL TIPO "C", em conformidade com a IN/MAPA 76/2018 e demais normativas aplicáveis, visando atender às demandas das secretarias municipais de Educação, Desenvolvimento Social, Saúde, Esportes, Obras e Serviços Urbanos do município de Santa Vitória, MG Valor: R$ 165.075,00. Vigência: 15/04/2025 a 15/04/2026. Dotações Orçamentárias: Ficha 628 FR 1500 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Fichas 258,311,312 FR 1500 E 1552- Secretaria Municipal de Educação; Ficha 429 FR 1500 – Secretaria Municipal de Saúde; Ficha 355 FR 1500 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Ficha 103 FR 1500 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Publicação em acatamento à lei.**

***SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Joicineia Ferreira Gonçalves
**Código Identificador:**A154DAFE

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025, PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 005/2025.**

**Extrato Ata de Registro de Preços nº 010/2025, Processo Licitatório nº 012/2025, Pregão Eletrônico RP nº 005/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: JVP SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.175.877/0001-70. Objeto do contrato: Aquisição de CONCRETO BETUMINOSO E EMULSÃO ASFÁLTICA para dar continuidade na execução das atividades de reparo (tapa-buraco) das vias públicas do município de Santa Vitória e seus distritos. Valor: R$ 1.104.450,00. Vigência: 15/04/2025 a 15/04/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 103 FR 1500 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Munícipio de Santa Vitória/MG, em 14 de Abril de 2025 - Publicação em acatamento à lei.**

***ÉSIO PARANAÍBA JÚNIOR -***
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – Órgão Gerenciador.

**Publicado por:**
Joicineia Ferreira Gonçalves
**Código Identificador:**437D6E72

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 020/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025, PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 005/2025**

**Extrato Contrato nº 020/2025, Processo Licitatório nº 012/2025, Pregão Eletrônico RP nº 005/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: JVP SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.175.877/0001-70. Objeto do contrato: Aquisição de CONCRETO BETUMINOSO E EMULSÃO ASFÁLTICA para dar continuidade na execução das atividades de reparo (tapa-buraco) das vias públicas do município de Santa Vitória e seus distritos. Valor: R$ 1.104.450,00. Vigência: 15/04/2025 a 15/04/2026. Dotação Orçamentária: Ficha 103 FR 1500 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Publicação em acatamento à lei.**

***SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Joicineia Ferreira Gonçalves
**Código Identificador:**C7BB4875

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022, PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022**

**3ª Alteração Contratual - Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2022, oriundo do Pregão Registro de Preços nº 030/2022 Processo Licitatório nº 048/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Algar Telecom S/A, CNPJ nº 71.208.516/0001-74. Objeto: renovação do contrato e prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 12/04/25 a 12/04/26. Valor renovado: R$ 120.667,20. Recursos financeiros e Dotações Orçamentárias: do ano em curso.**

***SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Joicineia Ferreira Gonçalves
**Código Identificador:**6D568BFB

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022, PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022.**

**3ª Alteração Contratual - Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2022, oriundo do Pregão Registro de Preços nº 029/2022 Processo Licitatório nº 047/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Algar Telecom S/A, CNPJ nº 71.208.516/0001-74. Objeto: renovação do contrato e prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 12/04/25 a 12/04/26. Valor renovado: R$ 27.021,60. Recursos financeiros e Dotações Orçamentárias: do ano em curso.**

***SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Joicineia Ferreira Gonçalves
**Código Identificador:**9767B3B0

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 039/2022 E 040/2022, PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022**

**3ª Alteração Contratual - Termo Aditivo aos Contratos nº 039/2022 e 040/2022, oriundos do Pregão Registro de Preços nº 084/2022 Processo Licitatório nº 149/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e as empresas: Auge Telecom Ltda, CNPJ nº 17.530.512/0001-62; Connect Telecom Ltda, CNPJ nº 09.318.485/0001-30. Objeto: renovação do contrato e prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 13/04/25 a 13/04/26. Valores renovados: R$ 9.360,00; R$ 8.352,00. Recursos financeiros e Dotações Orçamentárias: do ano em curso.**

***SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Joicineia Ferreira Gonçalves
**Código Identificador:**5BB5E9B3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025.**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, com inscrição no CNPJ Nº 19.774.777/0001-31, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 65, Centro, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro - MG, CEP. 36.670-000 e a empresa **JULIANO ROBSON COSTA AVELINO (MATRIZ E FILIAIS) - CNPJ Nº 37.009.381/0001-80. OBJETO:** Contratação de empresa para SERVIÇOS RELATIVOS A CONEXÃO DEDICADA A CIRCUITOS DE INTERNET PONTO A PONTO INDIVIDUAL, 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA. VELOCIDADE LINK DE INTERNET DEDICADOS DE 60MB (MBPS – MEGA BITS POR SEGUNDO), PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO/MG. **FUNDAMENTO LEGAL:** Procedimento Licitatório, nos termos das disposições contidas no artigo 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133, de 01º de abril de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0001.2.0002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA/SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ. **VALOR:** ***MENSAL: R$***

***450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)*** e ***GLOBAL/ANUAL:*** **R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses (14 de abril de 2025 a 14 de abril de 2026).

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 14 de abril de 2025.

***SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES***
Presidente

**Publicado por:**
Luciano Salvador Cunha Teixeira
**Código Identificador:**01F8780B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

**Sistema de Registro de Preços**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTOANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**"**. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o 8º dia útil após a circulação dessa publicação, nos termos do art. 86, da Lei 14.133/21, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 14 de abril de 2025.

***NELCÍLIA DO ROSÁRIO SANTOS PEREIRA***
Orçamentista

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**AE5871A6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

**Sistema de Registro de Preços**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando **"**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS — GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL COMUM, EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**"**. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o 8º dia útil após a circulação dessa publicação, nos termos do art. 86, da Lei 14.133/21, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 14 de abril de 2025.

***NELCÍLIA DO ROSÁRIO SANTOS PEREIRA***
Orçamentista

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**E4C93B12

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

### CONTROLADORIA GERAL INTERNA
### EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

Contrato de Repasse formalizado para transferência de recursos financeiros ao Abrigo Casa da Restauração oriundos de emenda parlamentar do Deputado Federal DOMINGOS SAVIO, nº 202327560001, disponibilizados por meio da Portaria da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) nº 59, de 06 de fevereiro de 2024.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em sua 247ª Reunião Ordinária realizada aos 10/05/2023.

**CONTRATANTE**: Município de Santo Antônio do Monte.

**CONTRATADO**: Abrigo Casa da Restauração, CNPJ 14.299.206/0001-79.

**OBJETO**: Repasse de recursos financeiros para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, disponibilizados por meio da Portaria da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) nº 59, de 06 de fevereiro de 2024.

**VALOR TOTAL**: R$25.708,97 (vinte e cinco mil e setecentos e oito reais e noventa e sete centavos)

**VIGÊNCIA**: 15 de abril de 2025 a 14 de abril de 2026.

**PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS**: 14 de julho de 2026.

**DATA DA ASSINATURA**: 14/04/2025.

Santo Antônio do Monte – MG, 14 de abril de 2025.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
**Código Identificador:**39158354

### CONTROLADORIA GERAL INTERNA
### EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

Contrato de Repasse formalizado para transferência de recursos financeiros à Comunidade Terapêutica São Francisco de Assis oriundos de emenda parlamentar do Deputado Federal DOMINGOS SAVIO, nº 202327560001, disponibilizados por meio da Portaria da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) nº 59, de 06 de fevereiro de 2024.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em sua 247ª Reunião Ordinária realizada aos 10/05/2023.

**CONTRATANTE**: Município de Santo Antônio do Monte.

**CONTRATADO**: Comunidade Terapêutica São Francisco de Assis, CNPJ 08.926.740/0001-65.

**OBJETO**: Repasse de recursos financeiros para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, disponibilizados por meio da Portaria da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) nº 59, de 06 de fevereiro de 2024.

**VALOR TOTAL**: R$25.708,97 (vinte e cinco mil e setecentos e oito reais e noventa e sete centavos)

**VIGÊNCIA**: 15 de abril de 2025 a 14 de abril de 2026.

**PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS**: 14 de julho de 2026.

**DATA DA ASSINATURA**: 14/04/2025.

Santo Antônio do Monte – MG, 14 de abril de 2025.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
**Código Identificador:**2B6117DB

**CONTROLADORIA GERAL INTERNA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE**

Contrato de Repasse formalizado para transferência de recursos financeiros ao Lar Vicentino de Santo Antônio do Monte da Sociedade de São Vicente de Paulo oriundos de emenda parlamentar do Deputado Federal DOMINGOS SAVIO, nº 202327560001, disponibilizados por meio da Portaria da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) nº 59, de 06 de fevereiro de 2024.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em sua 247ª Reunião Ordinária realizada aos 10/05/2023.

**CONTRATANTE**: Município de Santo Antônio do Monte.

**CONTRATADO**: Lar Vicentino de Santo Antônio do Monte da Sociedade de São Vicente de Paulo, CNPJ 20.664.256/0001-00.

**OBJETO**: Repasse de recursos financeiros para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, disponibilizados por meio da Portaria da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) nº 59, de 06 de fevereiro de 2024.

**VALOR TOTAL**: R$102.835,86 (cento e dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

**VIGÊNCIA**: 15 de abril de 2025 a 14 de abril de 2026.

**PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS**: 14 de julho de 2026.

**DATA DA ASSINATURA**: 14/04/2025.

Santo Antônio do Monte – MG, 14 de abril de 2025.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
**Código Identificador:**654C9A20

**CONTROLADORIA GERAL INTERNA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE**

Contrato de Repasse formalizado para transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos do Excepcional - APAE oriundos de emenda parlamentar do Deputado Federal DOMINGOS SAVIO, nº 202327560001, disponibilizados por meio da Portaria da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) nº 59, de 06 de fevereiro de 2024.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em sua 247ª Reunião Ordinária realizada aos 10/05/2023.

**CONTRATANTE**: Município de Santo Antônio do Monte.

**CONTRATADO**: Associação de Pais e Amigos do Excepcional - APAE, CNPJ 20.897.450/0001-36.

**OBJETO**: Repasse de recursos financeiros para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, disponibilizados por meio da Portaria da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) nº 59, de 06 de fevereiro de 2024.

**VALOR TOTAL**: R$102.835,86 (cento e dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

**VIGÊNCIA**: 15 de abril de 2025 a 14 de abril de 2026.

**PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS**: 14 de julho de 2026.

**DATA DA ASSINATURA**: 14/04/2025.

Santo Antônio do Monte – MG, 14 de abril de 2025.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
**Código Identificador:**092334BA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2025

PROCESSO: 25/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: LICITASHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,

OBJETO: objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretariais municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante do Edital e seus anexos.

VALOR: R$ 10.594,05

VIGÊNCIA: 13 DE ABRIL DE 2026

Santo Antônio do Monte, 11 de abril de 2025

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**FFFA606F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2025

PROCESSO: 25/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:HMINFORMATICA LTDA

OBJETO: objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretariais municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante do Edital e seus anexos.

VALOR: R$11.739,94

VIGÊNCIA: 13 DE ABRIL DE 2026

Santo Antônio do Monte, 11 de abril de 2025

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**8D2813B7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2025

PROCESSO: 25/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:MEIRE RODRIGUES DA SILVA – ME

OBJETO: objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretariais municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante do Edital e seus anexos.

VALOR: R$3.373,20

VIGÊNCIA: 13 DE ABRIL DE 2026

Santo Antônio do Monte, 11 de abril de 2025

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**0ABFAA85

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025

PROCESSO: 25/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:VITOR ALFREDO THOMAS

OBJETO: objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretariais municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante do Edital e seus anexos.

VALOR: R$32.928,75

VIGÊNCIA: 13 DE ABRIL DE 2026

Santo Antônio do Monte, 11 de abril de 2025

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**C9224EE7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025

PROCESSO: 25/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:**JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA**

OBJETO: objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretariais municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante do Edital e seus anexos.

VALOR: R$46.368,00

VIGÊNCIA: 13 DE ABRIL DE 2026

Santo Antônio do Monte, 11 de abril de 2025

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**8099FE0E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025

PROCESSO: 25/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840

OBJETO: objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições
de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretariais municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante do Edital e seus anexos.

VALOR: R$14.582,70

VIGÊNCIA: 13 DE ABRIL DE 2026

Santo Antônio do Monte, 11 de abril de 2025

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**9D9FB69D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025

PROCESSO: 25/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:CRISTIANE BISPO SANTOS 65210565572

OBJETO: objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretariais municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens,
parte integrante do Edital e seus anexos.

VALOR: R$6.181,50

VIGÊNCIA: 13 DE ABRIL DE 2026

Santo Antônio do Monte, 11 de abril de 2025

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**CEFBFA49

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025

PROCESSO: 25/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretariais municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante do Edital e seus anexos.

VALOR: R$3.936,55

VIGÊNCIA: 13 DE ABRIL DE 2026

Santo Antônio do Monte, 11 de abril de 2025

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**242C54BF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025

PROCESSO: 25/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA

OBJETO: objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretariais municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante do Edital e seus anexos.

VALOR: R$257,40

VIGÊNCIA: 13 DE ABRIL DE 2026

Santo Antônio do Monte, 11 de abril de 2025

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**8520826D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025

PROCESSO: 25/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:NOVI GAMING COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretariais municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante do Edital e seus anexos.

VALOR: R$1.734,99

VIGÊNCIA: 13 DE ABRIL DE 2026

Santo Antônio do Monte, 11 de abril de 2025

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**A7DFF7E3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025

PROCESSO: 25/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:L DE A B DANTAS

OBJETO: objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretariais municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante do Edital e seus anexos.

VALOR: R$35.872,10

VIGÊNCIA: 13 DE ABRIL DE 2026

Santo Antônio do Monte, 11 de abril de 2025

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**58836CFB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025

PROCESSO: 25/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

OBJETO: objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretariais municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante do Edital e seus anexos.

VALOR: R$37.119,15

VIGÊNCIA: 13 DE ABRIL DE 2026

Santo Antônio do Monte, 11 de abril de 2025

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**A26CB29B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025

PROCESSO: 25/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretariais municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante do Edital e seus anexos.

VALOR: R$25.670,00

VIGÊNCIA: 13 DE ABRIL DE 2026

Santo Antônio do Monte, 11 de abril de 2025

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**98F3EBB7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2025

PROCESSO: 25/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:ELAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO: objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretariais municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante do Edital e seus anexos.

VALOR: R$14.167,00

VIGÊNCIA: 13 DE ABRIL DE 2026

Santo Antônio do Monte, 11 de abril de 2025

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**5C1859E9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025

PROCESSO: 25/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:MIX TELECOM COMERCIO PRODUTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

OBJETO: objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições
de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretariais municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante do Edital e seus anexos.

VALOR: R$60,00

VIGÊNCIA: 13 DE ABRIL DE 2026

Santo Antônio do Monte, 11 de abril de 2025

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**4F66A0C2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025

PROCESSO: 25/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:CSAZEVEDO LTDA

OBJETO: objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretariais municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante do Edital e seus anexos.

VALOR: R$12.650,00

VIGÊNCIA: 13 DE ABRIL DE 2026

Santo Antônio do Monte, 11 de abril de 2025

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**3E14B54B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025

PROCESSO: 25/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:LYRON INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretariais municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante do Edital e seus anexos.

VALOR: R$630.623,00

VIGÊNCIA: 13 DE ABRIL DE 2026

Santo Antônio do Monte, 11 de abril de 2025

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**6EC69F9B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025

PROCESSO: 25/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretariais municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante do Edital e seus anexos.

VALOR: R$ 6.276,30

VIGÊNCIA: 13 DE ABRIL DE 2026

Santo Antônio do Monte, 11 de abril de 2025

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**F50092C4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025

PROCESSO: 25/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES

OBJETO: objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos de informática e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretariais municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Relatório de Itens, parte integrante do Edital e seus anexos.

VALOR: R$ 14.813,01

VIGÊNCIA: 13 DE ABRIL DE 2026

Santo Antônio do Monte, 11 de abril de 2025

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**CD9AAB7E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2025

PROCESSO: 33/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: ELO COMPRESSORES LTDA

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de recarga de oxigênio com locação de concentradores, fornecimento de reguladores completos, cilindros, etc, destinados ao serviço de urgência e emergência das ambulâncias do Município e dos pacientes submetidos à oxigenoterapia domiciliar, assistidos nas Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA, conforme quantidades e especificações constante do Relatório de Itens, parte integrante do Edital e seus anexos.

VALOR: R$ 1.512.435,20

VIGÊNCIA: 09 DE ABRIL DE 2026

Santo Antônio do Monte, 10 de abril de 2025

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**0F27E136

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **117/2025**

PROCESSO: 014/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: LUBE PACK COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de lubrificantes, graxa e outros para manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e conveniados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com o Edital e seus anexos.

VALOR: R$ 27.784,90

VIGÊNCIA: 14 de abril de 2026.

Santo Antônio do Monte/MG, 14 de abril de 2025.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**7A840064

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **116/2025**

PROCESSO: 014/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:**LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de lubrificantes, graxa e outros para manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e conveniados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com o Edital e seus anexos.

VALOR: R$390.851,00

VIGÊNCIA:14 de abril de 2026.

Santo Antônio do Monte/MG, 14 de abril de 2025.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabryna Carolline Santos Correa
**Código Identificador:**4164F4D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO 001/2025)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 013/2025/Credenciamento nº. 001/2025. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **LUIZ HENRIQUE CHAVES,** brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº MG-14.311.113 e do CPF nº 070.561.396-80, domiciliado e residente à Rua Pascoal Laviola, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação por Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de locução, apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Dotação: 02.015.13.391.0010.2.057 – 339039 – 983 – Manut. Fundo Municipal do Patrimonio Cultural - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.015.13.392.2.065 – 339039 – 992 – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500000000.

São Francisco do Glória, 14 de abril de 2.025.

***ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Davi Luiz Miranda Azevedo
**Código Identificador:**599607B6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO 001/2025)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**
A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 013/2025/Credenciamento nº. 001/2025. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **BRUNO ANDRÉ DA SILVA,** brasileiro, portador da carteira de identidade nº MG-139.181-86 e do CPF nº 077.157.786-99, domiciliado e residente à Rua Rita Carneiro Lopes, nº 56, Bairro São Inconfidência, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação por Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de locução, apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Dotação: 02.015.13.391.0010.2.057 – 339039 – 983 – Manut. Fundo Municipal do Patrimonio Cultural - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.015.13.392.2.065 – 339039 – 992 – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500000000.

São Francisco do Glória, 14 de abril de 2.025.

***ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Davi Luiz Miranda Azevedo
**Código Identificador:**3D4E9915

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**ASSESSORIA GABINETE**
**"ATUALIZA O PISO SALARIAL MÍNIMO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 67 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

*"ATUALIZA O PISO SALARIAL MÍNIMO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica atualizado em 6,27% o piso dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de São Gonçalo do Rio Preto, sendo fixado a título de vencimento base, em R$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) para uma jornada 40 (quarenta) horas semanais, em acompanhamento ao reajuste fixado pelo Governo Federal.

Parágrafo único. O vencimento inicial será proporcional a jornada de trabalho estabelecidas para os demais cargos, tomando como base de cálculo o piso fixado no *caput*

Art. 2º - A atualização do piso salarial dos profissionais do magistério fixados na forma desta lei tem incorporado a revisão geral anual concedida para as demais categorias.

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiro retroativos à 1º de janeiro de 2025.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 14 de Abril de 2025.

***DILSON DE FÁTIMA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludmila Santos Leite
**Código Identificador:**FF812CBB

**ASSESSORIA GABINETE**
**SANÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**SANÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei complementar 67/2025 de 14 de Abril de 2025, oriunda do Projeto de Lei 03/2025 aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 24/03/2025, a qual *"ATUALIZA O PISO SALARIAL MÍNIMO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei complementar nº 67 de 24 de Março de 2025.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 14 de Abril de 2025.

***DILSON DE FÁTIMA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludmila Santos Leite
**Código Identificador:**04E4509A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 051/2025**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 051/2025**
**LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW DA BANDA FORRÓ BANHO DE GATO NA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO SÁBADO DE ALELUIA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

**CONTRATADO:** 46.873.178 ELAINE DADIELLE FERREIRA SANTOS, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 46.873.178/0001-48, sediado (a) na Rua Terezinha Martins, nº 700, Bairro Bom Jesus, Varzelândia, MG, CEP 39450.000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por ELAINE DADIELLE FERREIRA SANTOS (nome e função do contratado), conforme atos constitutivos da empresa.

**VALOR DO CONTRATO**: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**DETALHAMENTO DOS CUSTOS (ART. 94, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021):**

Transporte: ..... R$ 800,00
Figurino da banda: ..... R$ 400,00
Alimentação durante a viagem: ..... R$ 150,00
Cachê do cantor: ..... R$ 800,00
Cachê da cantora: ..... R$ 800,00
Cachê dos músicos: ..... R$ 1.200,00
Diária de alimentação 5 pessoas: ..... R$ 150,00
Hospedagem para 5 pessoas: ..... R$ 500,00
Despesas de camarim: ..... R$ 200,00
Valor total: ..... R$ 5.000,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 112113.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO**: 14 de abril de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 02 (dois) meses, contado da data de sua assinatura, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 14 de abril de 2025.

***MÁRIO MARCIANO SOUZA***
Agente de Contratação
Portaria nº 056/2025

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**0ACFB9F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 030/2022**

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 021/2022 – Pregão Presencial n.º 011/2022. OBJETO: Reajuste do contrato celebrado entre as partes, para prestação de serviços de Engenharia Agronômica para atuação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e o profissional Edelço Aparecida Saraiva. VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). VALOR ADITIVO: R$ 49.512,00 (quarenta e nove mil quinhentos e doze reais). ASSINATURA: 11 de abril de 2025. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

***(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**D99013B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2025**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025**
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos da frota da Administração Municipal, quando de seu deslocamento à cidade de Belo Horizonte, MG, para o desenvolvimento de suas atividades administrativas, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 30 de abril de 2025, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

***DILSON DE FÁTIMA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**38845F40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**PROCESSO N.º 021/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 021/2023 – Pregão Presencial n.º 005/2023. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão de convênios e instrumentos congêneres; compras públicas, licitações e contratos da Administração Municipal para viger de 18 de abril de 2025 a 17 de abril de 2026, em razão da necessidade da continuidade dos serviços contratados inicialmente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Robson Fonsêca. VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). VALOR ADITIVO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 061104.122.0002.2012 – Manutenção dos Serviços Administrativos; 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. ASSINATURA: 14 de abril de 2025. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

***(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**66677BD5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**PROCESSO N.º 035/2021**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 035/2021 – Dispensa de Licitação n.º 004/2021. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel destinado exclusivamente à instalação e funcionamento contínuo da "Casa de Acolhimento" para atendimento dos usuários dos serviços de saúde e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), assim como Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), para viger de 27/04/2025 a 26/04/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E GERALDO DE FÁTIMA VIEIRA. VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). VALOR ADITIVO: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 111110.122.17.2132 – Manutenção das Atividades Casa de Apoio Saúde; 12.2.2.8.244.9.2105 – Serviço de Proteção Social Básica; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física. ASSINATURA: 11 de abril de 2025. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a

sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

***(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**1DC1E74E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
### CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS AO EDITAL Nº 02/2025 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG,

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS AO EDITAL Nº 02/2025 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, Estado de Minas Gerais, por meio da Comissão Organizadora e analisadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2025 (PORTARIA Nº 039 DE 28 DE MARÇO DE 2025), torna público a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS Nº 02/2025 que dispõe sobre: "abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público." Considerando que diversos Candidatos realizaram mais de uma inscrição para a mesma função temporária; Considerando o item 5 e o item 9 do Edital; Resolve tornar público a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS ao EDITAL Nº 02/2025 por meio do presente, ao passo que foi considerada APENAS a última inscrição daqueles candidatos que realizaram mais de um preenchimento para a mesma função temporária; Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 14 de abril de 2025.

***DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO***
Presidente da Comissão Organizadora e Analisadora do Processo Seletivo Simplificado Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Patrícia Ariana Carvalho Lopes
**Código Identificador:**A12AF593

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

### ASSESSORIA JURIDICA
### PORTARIA Nº 144 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 85-A DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE –MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no disposto no Art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como considerando o Decreto Municipal nº 002, de 03 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica delegada os poderes a **Sra. VALÉRIA VERÍSSIMO DOS SANTOS**, matrícula nº 8117, as atribuições necessárias para exercer a função de **Agente Municipal de Desenvolvimento no âmbito do Município de São João da Ponte – MG**.

**Art. 2º** – O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação, no Município, das ações relativas ao **Programa de Promoção do Desenvolvimento Local, com fundamento na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa**.

**Art. 3º** – Compete ao Agente Municipal de Desenvolvimento, no exercício de suas funções institucionais:
**–** Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades locais para implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas;

**–** Identificar lideranças do setor público, privado e dasociedade civilorganizadacom potencial para colaborar nas ações estratégicas;

**–**Constituir grupo de trabalho composto por representantes das instituições públicas e privadas atuantes no município,conferindo oficialidade às suas atividades;
**–** Manter diálogo contínuo com o grupo de trabalho, lideranças estratégicas e diretamente com os empreendedores locais, promovendo escuta ativa e articulação institucional;

**–** Registrar e documentar todas as ações realizadas, assegurando transparência, controle e memória técnica das atividades;

– Prestar auxílio técnico ao Poder Público Municipal no processo de cadastramento, mobilização e engajamento dos empreendedores individuais.

**Art.4º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.

São JoãodaPonte–MG,14 de abril de 2025.

***FÁBIO LUÍZ FERNANDES CORDEIRO***
Prefeito de São João da Ponte

**Publicado por:**
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
**Código Identificador:**202228C4

### ASSESSORIA JURIDICA
### PORTARIA Nº 145 DE 14 DE ABRIL DE 2025

***"NOMEIA AO CARGO DE GERENTE I NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o **Sr.CÉLIO APARECIDO FAGUNDES**,brasileiro, casado, inscrito nos CPF n°: xxx.889.xxx-09, para exercer em comissão o **Cargo de Gerente I**, no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao Cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2025, sendo revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 14 de abril de 2025.

***FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
**Código Identificador:**EBCF46FD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRONICO Nº. 08/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº. 017/2025.

O Município de São João do Pacuí, torna público o Pregão Eletrônico nº. 008/2025, Processo Licitatório nº. 017/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS LEVES E MEDIOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA POR MAIOR DESCONTO NAS TABELAS TRAZ-VALOR EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA TRANSPORTES. Recebimento das propostas a partir de 16/04/2025, as 09:00 na plataforma www.licitardigital.com.br. Julgamento: 05/05/2025, as 09:00 na plataforma www.licitardigital.com.br.

***JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.***
Agente de Contratação/Pregoeiro.

**Publicado por:**
Júlio Fagner Costa Guimarães
**Código Identificador:**5D4CC4F4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
### PROCESSO 0092/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052/2025

**Extrato de Adjudicação** – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Silveira & Dalmas Ltda inscrita no CNPJ nº. 27.745.509/0001-10, com o valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0092/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0052/2025.

São Lourenço, 08 de Abril de 2025.

***JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Agente de Contratação

**Extrato de Homologação** – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0092/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0052/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de etiquetas patrimoniais para identificação dos bens móveis pertencentes a Prefeitura de São Lourenço.

São Lourenço, 08 de Abril de 2025.

***MARCOS RAMIRO MENDES –***
Secretário Municipal de Planejamento

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**CC0146C9

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
### PROCESSO 0111/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0060/2025

**Extrato de Adjudicação** – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Auto Lubrificantes Classe A inscrita no CNPJ Nº. 38.492.603/0001-20, com o valor de R$ 1.202.310,00 (hum milhão, duzentos e dois mil, trezentos e dez reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0111/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0060/2025.

São Lourenço, 09 de Abril de 2025.

***JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Agente de Contratação

**Extrato de Homologação** – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0111/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0060/2025, que tem como objeto: Fornecimento de combustíveis óleo diesel comum e óleo diesel S 10, para uso e manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 09 de Abril de 2025.

***MARCOS RAMIRO MENDES –***
Secretário Municipal de Planejamento

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**86CB7727

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
### PROCESSO 0090/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2025

**Extrato de Adjudicação** – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ nº. 13.857.945/0001-76, com o valor de R$ 6.196,00 (seis mil ecento e noventa e seis reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0090/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0050/2025.

São Lourenço, 09 de Abril de 2025.

***JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Agente de Contratação

**Extrato de Homologação** – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0090/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0050/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa para fornecer peças para montagem de divisórias para atender as necessidades no prédio da Prefeitura Municipal sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

São Lourenço, 09 de Abril de 2025.

***MARCOS RAMIRO MENDES –***
Secretário Municipal de Planejamento

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**B427CE09

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
### PROCESSO 0077/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2025

**Extrato de Adjudicação** – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ Nº. 55.836.281/0001-09, com o valor de R$ 96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0077/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0046/2025.

São Lourenço, 03 de Abril de 2025.
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação

**Extrato de Homologação** – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0077/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0046/2025, que tem como objeto: Fornecimento de tinta de demarcação viária e solvente para as vias públicas do Município de São Lourenço, para eventual e futura aquisição, a ser inscrito em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 03 de Abril de 2025.

***MARCOS RAMIRO MENDES –***
Secretário Municipal de Planejamento

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**FE97B187

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO 0116/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0064/2025**

**Extrato de Adjudicação** – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli inscrita no CNPJ Nº. 29.562.351/0001-78, com o valor de R$ 216.500,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0116/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0064/2025.
São Lourenço, 09 de Abril de 2025.

***JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Agente de Contratação

**Extrato de Homologação** – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0116/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0064/2025, que tem como objeto: Fornecimento e instalação de toldos, montados com telha tipo sanduíche, para utilização nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 09 de Abril de 2025.

***ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**1591A9B0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO 0113/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2025**

**Extrato de Adjudicação** – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) CASA DE OLEO E LAVAJATO LTDA inscrita no CNPJ nº. 25.351.800/0001-88, com o valor de R$ 178.658,40 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0113/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0061/2025.

São Lourenço, 10 de Abril de 2025.

***JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Agente de Contratação

**Extrato de Homologação** – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0113/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0061/2025, que tem como objeto: Prestação de serviços de lavagem, lubrificação, higienização, enceramento e/ou polimento para conservação dos veículos leves e médios da Prefeitura Municipal de São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 10 de Abril de 2025.

***MARCOS RAMIRO MENDES –***
Secretário Municipal de Planejamento

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**DAA317AB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO 0121/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0065/2025**

**Extrato de Adjudicação** – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Apontual Comércio Ltda inscrita no CNPJ nº. 08.307.817/0001-19, com o valor de R$ 70.006,80 (setenta mil e seis reais e oitenta centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0113/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0061/2025.

São Lourenço, 11 de Abril de 2025.
Janaina Oliveira dos Santos – Agente de Contratação

**Extrato de Homologação** – O Secretário Municipal de Esportes e Lazer de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação, ao processo licitatório nº 0121/2025 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0065/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento, limpeza e manutenção das piscinas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

São Lourenço, 11 de Abril de 2025.

***RENATO MOTTA DE CARVALHO***
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**5B3C93F9

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº SAAE/PRES- 019-2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO COM A FINALIDADE DE AVALIAR AUTOMÓVEIS DESTINADOS À LEILÃO

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear comissão, encarregada de proceder com avaliação dos automóveis a serem leiloados pelo SAAE de São Lourenço – MG;

**Art. 2º** - Comporão a comissão os seguintes servidores: **Luiz Gustavo da Silva, Francisco José de Mello** e **Joaquim Rodrigues Mariano,** os quais exercerão as funções de Presidente, Secretário e Vogal respectivamente.

**Art. 3º** - Os trabalhos realizados pela referida comissão não serão remunerados.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço - MG, 09 de Abril de 2025

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**CB5860B5

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 031/2025**

**Contrato SAAE/SLO nº** 031/2025.
**Contratante:**SAAE de São Lourenço/MG
**Contratada:** Maria Clarice Vilas Boas Ribeiro & Cia. Ltda.
**CNPJ:** 38.695.557/0001-67
**Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº033/2025

**Objeto:** Fornecimento de cestas de alimentos para os servidores do SAAE de São Lourenço/MG.
**Valor total:** R$ 25.704,00 (vinte e cinco mil e setecentos e quatro Reais)
**Forma de pagamento:**contraentrega do material.
**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura.
**Data da assinatura:** 10/04/2025.

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Diretor Presidente.

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**7DEC5429

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 032/2025**

**Contrato SAAE/SLO nº** 032/2025.
**Contratante:**SAAE de São Lourenço/MG
**Contratada:** Paladir. Ltda.
**CNPJ:** 46.418.740/0001-43
**Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº033/2025
**Objeto:** Fornecimento de squeezes para compor cestas de alimentos para os servidores do SAAE de São Lourenço/MG.
**Valor total:** R$ 1.459,08 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove Reais e oito centavos)
**Forma de pagamento:**contraentrega do material.
**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura.
**Data da assinatura:** 10/04/2025.

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Diretor Presidente.

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**59ADB465

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº030/2025**

**Contrato SAAE/SLO nº** 030/2025.
**Contratante:**SAAE de São Lourenço/MG.
**Contratada:** OmniCentral Tecnologia Ltda
**CNPJ:** 23.109.142/0001-97
**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº010/2025
**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de comunicação unificada, na modalidade saas, que permita o atendimento automatizado e humano, pelo período de 12 (doze) meses, abrangendo serviços como implantação, treinamento, assistência técnica, provedor de mensagens oficial whatsapp (bsp), dentre outros.
**Valor total:** R$ 114.847,60 (cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
**Forma de pagamento:**Contraprestação do serviço.
**Vigência:** 12 meses a partir da assinatura.
**Data da assinatura:** 11/04/2025.

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Diretor Presidente.

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**BFAD5CBE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 05 de maio de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de material escolar, material expediente, aviamentos e tecidos para a rede Municipal de Ensino do Município de São Sebastião da Vargem Alegre. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, SÃO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE, 10 de abril de 2025.

***ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–***
Prefeito de São Sebastião Da Vargem Alegre;

***MAURELI FREITAS DA SILVA –***
Pregoeiro.

Publique-se

**Publicado por:**
Maureli Freitas da Silva
**Código Identificador:**FDEF362D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 05 de maio de 2025, às 13:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de preço para aquisição de material pedagógico, para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de São Sebastião da Vargem Alegre. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, SÃO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE, 10 de abril de 2025.

***ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–***
Prefeito de São Sebastião Da Vargem Alegre;

***MAURELI FREITAS DA SILVA –***
Pregoeiro.

Publique-se

**Publicado por:**
Maureli Freitas da Silva
**Código Identificador:**8CCCB73F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 05 de maio de 2025, às 15:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contração de empresas para fornecimento de materiais hospitalares. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, SÃO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE, 10 de abril de 2025.

***ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–***
Prefeito de São Sebastião Da Vargem Alegre;

***MAURELI FREITAS DA SILVA –***
Pregoeiro.

Publique-se

**Publicado por:**
Maureli Freitas da Silva
**Código Identificador:**03ED4EA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 06 de maio de 2025, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de preço para aquisição de preço para aquisição de itens lubrificantes (óleo de motor e graxa, filtros em geral para todos os veículos leves movidos a álcool ou gasolina da frota Municipal. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, SÃO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE, 10 de abril de 2025.

***ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–***
Prefeito de São Sebastião Da Vargem Alegre;

***MAURELI FREITAS DA SILVA –***
Pregoeiro.

Publique-se

**Publicado por:**
Maureli Freitas da Silva
**Código Identificador:**56B5E105

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 06 de maio de 2025, às 13:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios de açougue para a merenda da rede Municipal de Ensino. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.saosebastiaodavargemalegre.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, Bolsa Nacional de Compras - BNC, SÃO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE, 10 de abril de 2025.

***ARCEDINO JOSÉ DE ALMEIDA–***
Prefeito de São Sebastião Da Vargem Alegre;

***MAURELI FREITAS DA SILVA –***
Pregoeiro.

Publique-se

**Publicado por:**
Maureli Freitas da Silva
**Código Identificador:**2DB9976C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2025**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato nº 087/2025- Dispensa de Licitação, Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 – Processo Administrativo: 3629/2025 - Dispensa eletrônica: 015/2024 – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PARA REPAROS EM CÂMARAS DE VACINAS, COM OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE VACINAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Vigência: 22/04/2025 a 26/04/2025. Contratada: **BIOENG VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E AUTOMAÇÃO HOSPITALAR LTDA**, Valor total de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

***MARCELO DE MORAIS.***
Prefeito Municipal

14/04/2024

**Publicado por:**
Renata Andrea Alves Carvalho
**Código Identificador:**8B1EF5EA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EDITAL RESUMIDO PREGÃO 024/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 5075/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 024/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Fornecimento de recargas de gás liquefeito de petróleo e botijões vazio de 13 e 45 quilos, destinados a atender as atividades da Administração Pública Municipal, com entrega parcelada em diversos setores pelo período de 12 meses conforme nossa necessidade.. As propostas serão recebidas até o dia 09/05/2025 e o horário para início da sessão será às 10H do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 14 de abril de 2025.

***FERNANDA CRISTINA PEREIRA –***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Pereira
**Código Identificador:**88FE9A5D

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 028/2025 PRC 4590/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

| | |
|---|---|
| **Processo Licitatório nº** | 4590/2025 |
| **Dispensa Eletrônica nº** | 028/2025 |

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TIRANTE PARA MÁSCARA FACIAL, REGULÁVEL, COMPATÍVEL COM MODELO HB004370761, MARCA 3M, SÉRIE 6800 E BOTINA BICO DE FERRO, PARA GARANTIR A SEGURANÇA E A PROTEÇÃO DOS AGENTES EPIDEMIOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

**AUTORIZAR** a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **GRAFENO COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 58.614.466/0001-67 e PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 19.611.064/0001-57,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 14 de abril 2025.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Renata Andrea Alves Carvalho
**Código Identificador:**C45CD771

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO 022/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

| | |
|---|---|
| **Processo Licitatório nº** | 4025/2025 |
| DISPENSA ELETRÔNICA nº | 0022/2025 |

Eu, MARCELO DE MORAIS, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é ***Aquisição de travesseiros impermeáveis e lençóis de tecido para a Unidade de Saúde da Guardinha e cânulas de traqueostomia para pacientes que são acompanhados pela Coordenação das Unidades de Saúde, integrando as ações da atenção básica*** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:
AUTORIZAR a prosseguir na contratação com os Fornecedores vencedores: **RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 71.231.674/0001-45, no lote (Lote 00002 LENÇOL C/ELÁSTICO NAS ABAS), no valor de R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais) e Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares LTDA ME CNPJ 09.012.033/0001-26, no lote9 Lote 00001 TRAVESSEIRO HOSPITALAR0 no valor de R$ 485,60 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo o lote 03 ficando fracassado.** visando à efetivação da contratação do serviço, objeto deste processo, nos termos da proposta apresentada e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 14 de Abril de 2025.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Iolane Batista
**Código Identificador:**E25D2EC7

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EDITAL RESUMIDO PREGÃO 024/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 5075/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 024/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Fornecimento de recargas de gás liquefeito de petróleo e botijões vazio de 13 e 45 quilos, destinados a atender as atividades da Administração Pública Municipal, com entrega parcelada em diversos setores pelo período de 12 meses conforme nossa necessidade. As propostas serão recebidas até o dia 09/05/2025 e o horário para início da sessão será às 10H do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 14 de abril de 2025.

***FERNANDA CRISTINA PEREIRA –***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Pereira
**Código Identificador:**4D2C5121

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RENOVAÇÃO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE 08/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023. Processo Administrativo nº 226/2023. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, a favor da Prorrogação do Contrato da Pessoa Jurídica: "EVANGELISTA & FERRANTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA" CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS. (ART. 25 CAPUT). Vigência: 19 de abril de 2025 à 18 de abril de 2026. Valor do Contrato: R$ 216.124,90 (Duzentos e dezesseis mil cento e vinte e quatro reais e noventa centavos). Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, 14 de abril de 2025.**

***MARCELO DE MORAIS.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Leny Ghiglino Gadea
**Código Identificador:**E3265937

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DO 2º ADITIVO ADESÃO 003/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Extrato do 2º aditivo Adesão 003/2024. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 29 de abril de 2026 a partir da data 29 de abril de 2025. Contratado: empresa PROVALES- PROTESE DENTARIA DOS VALS LTDA, CNPJ nº 15.565.428/0001-59, com sede na Rua João Macedo, nº 40, bairro Ipiranga, Teófilo Otoni/MG, Sem Peixe, 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Jaciana Carla Jardim Miranda
**Código Identificador:**1E905058

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025 PREGÃO PRESENCIAL 005/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Pregão Presencial nº 005/2024. Extrato do Contrato 059/2025. Objeto: contratação de serviço de transporte de passageiro. Empresa Vencedora: GERALDO MAGELA BRANDÃO MOL 57361126634, CNPJ: MF.34.885.819/0001-03; pelo valor global de R$ 73.696,00 (setenta e três mil seiscentos e noventa e seis reais), Sem Peixe, 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Jaciana Carla Jardim Miranda
**Código Identificador:**4C5427A9

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRAT DO CONTRATO 058/2025 PREGÃO PRESENCIAL 007/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Pregão Presencial nº 007/2024. Extrato do Contrato. Objeto: Aquisição de pré-moldados em concreto. Empresa Vencedora:, ARAUJO ALEIXO ENGENHARIA, CNPJ: MF. 44.825.455/0001-11; pelo valor global de R$ 314.870,00 (trezentos e quarenta e um mil oitocentos e setenta reais). Sem Peixe, 10 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Jaciana Carla Jardim Miranda
**Código Identificador:**25672300

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 019/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Retificação do Extrato do 3º aditivo Pregão Presencial 019/2022. Onde se lê: Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 30 de abril de 2025. "Lê-a-se A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de outubro de 2025. Contratado: F.H.E ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF 18.908.953/0001-18, com sede na Rua: Senador Milton Campos, nº 250, letra A, Centro, Dionísio/MG. Sem Peixe, 28 de março de 2025.

**Publicado por:**
Jaciana Carla Jardim Miranda
**Código Identificador:**9A28B457

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SENADOR CORTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025.**

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do Processo de Licitação acima descrito. Tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DA LEI 18.030/2009 – CRITÉRIO ESPORTES.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 07/05/2025, às 09:00 hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal. Senador Cortes – MG, 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**
José Luiz Garcia Fernandez
**Código Identificador:**36AA797B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025.**

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público a realização do Processo de Licitação acima descrito. Tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET NA REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "TORNEIO DE CURRAL.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 07/05/2025, às 13:00 hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal. S. Cortes – MG, 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**
José Luiz Garcia Fernandez
**Código Identificador:**5764B1D5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025**
**RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025**
**INTERESSADO: EMPRESA MAXSUEL GONÇALVES FARIAS**
**VENCEDOR: SATURNO SOM E INFORMÁTICA LTDA**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PALCO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, CONJUNTO DE MESAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO E LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CARROS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS, GRUPO MOTO-GERADORES, CAMARINS, BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ESP./LAZER E TURISMO, DISPONIBILIZANDO PESSOAL TÉCNICO PARA MONTAGEM, MANUSEIO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS MESMOS, FRETE INCLUSO DA ORIGEM ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO

DATA: 10/04/2025

**I. RELATÓRIO**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela Recorrente, em face da decisão que declarou a empresa Saturno Som e Informática ltda como vencedora do certame licitatório em epígrafe. O Recorrente alega que o vencedor não possui o registro necessário junto ao Corpo de Bombeiros para a atuação de brigadistas, o que, segundo ele, compromete a regularidade e a segurança exigidas para a execução do objeto da licitação.

**II. FUNDAMENTAÇÃO**

**1. Da Regularidade do Vencedor:**
A lei 14.133/21 estabelece que a habilitação dos licitantes deve ser comprovada por meio de documentos que atestem a regularidade fiscal e trabalhista, bem como a qualificação técnica. A exigência de registro da empresa junto ao Corpo de Bombeiros para a atuação de brigadistas é uma medida de segurança essencial, especialmente em atividades que envolvem riscos à integridade física de pessoas.
No caso em tela há de considerar a Portaria 50 de 2020 da lavra do CBMMG que em seu artigo 4º parágrafo 1º diz textualmente que a empresa que presta esse tipo de serviços tem necessariamente que estar registrada no Corpo de Bombeiros.
Evidentemente que haverá fiscalização do CBMMG acerca do evento e das empresas que estão realizando os serviços de brigadistas e na ausência de registro a empresa poderá ser multada e o evento poderá ser prejudicado.

2. Da Análise da Documentação:
Após análise da documentação apresentada pelo vencedor, verificou-se que [descrever a situação do registro do vencedor, se ele realmente não possui o registro ou se há alguma justificativa]. A ausência do registro junto ao Corpo de Bombeiros, conforme alegado pelo recorrente, compromete a habilitação do vencedor, uma vez que a segurança é um requisito fundamental para a execução do objeto licitado.
3. Do Princípio da Legalidade e da Segurança:
O princípio da legalidade impõe que todos os participantes do certame cumpram rigorosamente as exigências estabelecidas no edital. A segurança dos serviços prestados deve ser priorizada, e a falta de registro junto ao Corpo de Bombeiros para brigadistas configura uma irregularidade que não pode ser ignorada.

A Portaria 50/2020 do CBMMG traz regras claras e que não podem ser dispensadas mesmo que não haja exigência no edital, haja vista tratar-se de norma de ordem pública que a todos alcançam, especialmente empresas que oferecem esse tipo de serviço, as quais não se permite esquivar ou desconhecer, pois está inserida na natureza do trabalho que ofertou.

**III. DECISÃO**
Diante do exposto, e considerando a irregularidade apontada, DECIDO:
Conhecer do recurso interposto por MAXSUEL GONÇALVES FARIAS, por estar em conformidade com os requisitos legais.
**DAR PROVIMENTO AO RECURSO**, declarando a inabilitação da empresa SATURNO SOM E INFORMÁTICA LTDA em razão da ausência de registro junto ao Corpo de Bombeiros para a atuação de brigadistas.
Determinar a convocação do próximo licitante classificado para que apresente a documentação necessária para habilitação, conforme previsto no edital.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Serra Azul de Minas/MG em 14 de abril de 2025

***CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO***
Pregoeira

**DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO**
Processo Licitatório n° 019/2025
Pregão Eletrônico nº 008/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PALCO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, CONJUNTO DE MESAS, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO E LOCAÇÃO DE PREVENÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CARROS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS, GRUPO MOTO-GERADORES, CAMARINS, BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ESP./LAZER E TURISMO, DISPONIBILIZANDO PESSOAL TÉCNICO PARA MONTAGEM, MANUSEIO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS MESMOS, FRETE INCLUSO DA ORIGEM ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO.
Nos termos do art. 165 da Lei 14.133/21, Ratifico o posicionamento e decisão proferidos pela pregoeira em sua resposta ao recurso administrativo apresentado, conhecendo do recurso interposto pela empresa licitante **MAXSUEL GONÇALVES FARIAS**, mantenho a decisão de dar provimento das Razões Recursais apresentadas pela empresa **MAXSUEL GONÇALVES FARIAS**.É como decido.

Serra Azul de Minas/MG 14 de abril de 2025.

***LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**D61B82BD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 013/2025 PE 005/2025**

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação/Homologação do Processo Licitatório nº 013/2025 – PE n. º 005/2025.

**Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVES DE VEICULOS ADEQUADOS ONIBUSMICROONIBUS VANS OUTROS TIPOS DE VEICULOS MENORES ESTES COM CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO/HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

**VENCEDOR: ALINE NAZARIO DE MORAIS 12982502690, inscrita no CNPJ sob o nº 43.142.214/0001-05 DO VALOR: R$ 34.830,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e trinta reais)**

**VENCEDOR: EDENILSON EDSON SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.978.753/0001-41 DO VALOR: R$ 206.796,40 (Duzentos e seis mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**

**VENCEDOR: ILSEMES BARBOSA GOMES GONCALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 54.411.203/0001-08 DO VALOR: R$ 119.340,00 (Cento e dezenove mil, trezentos e quarenta reais)**

Serra Azul de Minas/MG 24 de março de 2025.

***LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**007B1183

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PAL 013/2025 PE 005/2025**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 PE 005/2024 DATA: 09 DE ABRIL DE 2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVES DE VEICULOS ADEQUADOS ONIBUSMICROONIBUS VANS OUTROS TIPOS DE VEICULOS MENORES ESTES COM CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.**

EMPRESA CONTRATADA: **ALINE NAZARIO DE MORAIS 12982502690 CNPJ:** 43.142.214/0001-05
VALOR GLOBAL: R$ 34.830,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e trinta reais).
Nº CONTRATO: 035/2025.

EMPRESA CONTRATADA: **EDENILSON EDSON SILVA CNPJ**: 444.978.753/0001-41 VALOR GLOBAL: R$ 34.830,00 206.796,40 (Duzentos e seis mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) Nº CONTRATO: 036/2025.

**EMPRESA CONTRATADA: ILSEMES BARBOSA GOMES GONCALVES, CNPJ: 54.411.203/0001-08 DO VALOR: R$ 119.340,00(Cento e dezenove mil, trezentos e quarenta reais) N° CONTRATO: 034/2025**

Serra Azul de Minas/MG 09 de ABRIL de 2025

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido.

VALIDADE DO CONTRATO: ATE 09 DE ABRIL DE 2026.

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**A7507F48

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRANIA

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG**. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 19/2025, Processo nº. 59/2025. Objeto: contratação de empresa especializada na confecção e montagem de carnês de IPTU, ISS E TAXAS, para manutenção das atividades do setor de tributação e arrecadação. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a TopData Processamento de Dados, CNPJ n° 45.876.059/0001-86. Valor: R$ 4.719,68.

Serrania, 14 de abril e 2025.

***ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**6596E6C4

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA** – Extrato de Autorização e Ratificação. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou a dispensa de licitação n° 19/2025, Processo nº. 59/2025 de acordo com art. 75, inciso II da 14.133/21. Objeto: contratação de empresa especializada na confecção e montagem de carnês de IPTU, ISS E TAXAS, para manutenção das atividades do setor de tributação e arrecadação. Empresa Vencedor: TopData Processamento de Dados, CNPJ n° 45.876.059/0001-86. Valor: R$ 4.719,68.

Serrania, 14 de abril de 2025.

***ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**8B4F10AB

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG**. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 20/2025, Processo nº. 60/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção veicular, incluindo todos os serviços. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a Minas Vale Inspeção Veicular, CNPJ n° 11.951.926/0001-89. Valor: R$ 4.800,00. Serrania, 14 de abril de 2025.

***ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**B72278E2

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA** – Extrato de Autorização e Ratificação. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou a dispensa de licitação n° 19/2025, Processo nº. 60/2025 de acordo com art. 75, inciso II da 14.133/21. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção veicular, incluindo todos os serviços. Vencedor Minas Vale Inspeção Veicular, CNPJ n° 11.951.926/0001-89. Valor: R$ 4.800,00.

Serrania, 14 de abril de 2025.

***ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**BBD3C25D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
### TORNA PÚBLICA A CONVALIDAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2022

**Objeto:** Alteração da Cláusula Décima Oitava, conforme previsto no Contrato nº 180/2022, Processo Licitatório nº 190/2022, cujo objeto é serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município de Serro e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados;
**Contratado:** BANCO DO BRASIL SA, através de sua agência 1145-2, Serro/MG, inscrita no CGC-MF sob n.º 00.000.000/0001-91;
**Vigência:** Passa a vigorar de 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025;

**Publicado por:**
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
**Código Identificador:**4E60681C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
### TORNA PÚBLICA A CONVALIDAÇAO DA FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 PROVENIENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ITAMBACURI, PROCESSO Nº 068/2022,

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da Rede de Iluminação Pública;
**Contratada:** SCL CONSTRUTORA E ENERGIA LTDA– CNPJ: 26.777.222/0001-09
**Vigência:** 14/03/2024 até 14/03/2025;

**Publicado por:**
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
**Código Identificador:**DF955DF0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
### TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 PROVENIENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICIPIO DE ITAMBACURI, PROCESSO Nº 068/2022, PREGÃO PRESENCIA

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da Rede de Iluminação Pública;
**Contratada:** SCL CONSTRUTORA E ENERGIA LTDA– CNPJ: 26.777.222/0001-09
**Vigência:** 14/03/2025 até 14/06/2025;

**Publicado por:**
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
**Código Identificador:**EED5F31A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 98/2024, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 004/2024**

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Consultoria Contábil, Orçamentária e Financeira.
**Contratada:** ADPM - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA – CNPJ: 02.678.177/0001-77. **Vigência:** 01 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025

**Publicado por:**
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
**Código Identificador:**D77D93D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 024/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de veículo tipo furgão visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serro/MG.Adjudicação:11/04/2025. Homologação:11/04/2025. Empresa Automax Comercial Ltda, valor R$ 117.900,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

***CELINE MOREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Celine Ribeiro Moreira
**Código Identificador:**0EF23648

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2024, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024, MODALIDADE CONCORRÊNCIA 002/2024**

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 112/2024, cujo objeto é contratação de empresa para execução da Reforma da Creche Comunitária de Milho Verde em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro/MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos.
**Contratada:** D/MAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA - CNPJ sob o n° 27.793.245/0001-70. **Vigência:** 27 de março de 2025 até 27 de maio de 2025

**Publicado por:**
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
**Código Identificador:**DE5CCC55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2024, PROVENIENTE DO PROCESSO Nº 020/2024, INEXIGIBILIDADE 005/2024**

**Objeto:** Prorrogação de vigência do contrato 126/2024, cujo objeto é locação do imóvel localizado à Travessa da Purificação, nº 11, Centro, para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; **Locador:** Sr. Alberto Magno Nunes **Vigência:** 20 de março de 2025 até 20 de março de 2026.

**Publicado por:**
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
**Código Identificador:**F6A9AC05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2024, PROVENIENTE DO PROCESSO Nº 021/2024, INEXIGIBILIDADE 006/2024**

**Objeto:** Prorrogação de vigência do contrato 127/2024, cujo objeto locação de um imóvel localizado na Rua Santa Rita, nº 10, Centro, Serro/MG, para instalação e funcionamento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente no município de Serro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; **Locador(a):** Sra. Noeme Cirino de Carvalho; **Vigência:** 20 de março de 2025 até 20 de março de 2026.

**Publicado por:**
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
**Código Identificador:**98AD334F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**AVISO DE LICITAÇÃO 011/2025 CUJO O OBJETO E A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 042/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2025**

**O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG** torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 30(trinta) de abril de 2025**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **tipo menor preço por item** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL MUNICIPAL e tudo mais contido no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Simão Pereira, 14 de abril de 2025.

***EMERSON CORREA GOMES***
Agente de Contratação (Portaria 001/2025)

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 042/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2025**

**O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG** torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 30(trinta) de abril de 2025**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **tipo menor preço por item** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

MUNICIPAL e tudo mais contido no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Simão Pereira, 14 de abril de 2025.

***EMERSON CORREA GOMES***
Agente de Contratação (Portaria 001/2025)

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**C820A5A8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TAPIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 05.005/2025. INEXIGIBILIDADE 10/2025.**

Prefeitura Municipal de Tapira-MG
Extrato de retificação

Processo Administrativo 25/2025 - Credenciamento nº 05.005/2025. Inexigibilidade 10/2025. A Prefeitura Municipal de Tapira/MG torna pública a retificação do Edital de Credenciamento nº 05/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas para a prestação de serviços de avaliação imobiliária, em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal, especialmente em processos de desapropriação, permuta, locação e aquisição de imóveis. A presente retificação refere-se à cláusula 5.9 do Termo de Referência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:5.9. Será permitido o custeio de deslocamentos dos profissionais credenciados para a realização de avaliações in loco, desde que previamente autorizados pela Administração e limitados a um raio de até 150 km da sede do Município de Tapira/MG. 5.9.1. O valor do custeio será calculado com base na sistemática prevista nos arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.640/2025, adotando-se como referência os preços constantes no contrato administrativo vigente de fornecimento de combustíveis da Prefeitura. 5.9.2. Nos termos do art. 55, §1º da Lei nº 14.133/2021, em razão da alteração do conteúdo do edital, ficam reabertos os prazos originalmente estabelecidos para a apresentação de documentos, contados a partir da nova data de publicação. O edital retificado encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura de Tapira/MG (www.tapira.mg.gov.br) e poderá ser obtido também junto ao setor de licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente. A decisão administrativa com a respectiva motivação poderá ser disponibilizada pelo e-mail licitacao@tapira.mg.gov.br. Tapira/MG, 14 de abril de 2025.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.***
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

**Publicado por:**
Suellen Mary Ferreira
**Código Identificador:**8735F616

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEIXEIRAS

**DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2025
PROCESSO N° 16/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 03/2025.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESASPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO E DEMÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA E SERVIÇOSCORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARAMANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DETEIXERIAS-MG.
Contratado: **TRACTORMASTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.158.702/0001-80, sediada na Estrada Patrimonio a Rio Preto, s/n, Sitio Monte Pio, Bairro Zona Rural, na cidade de São Sebastiao da Vargem Alegre/MG, CEP: 36.793-000. Vigência: até 09/04/2026 contados do dia 09/04/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 09 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2025
PROCESSO N° 16/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 03/2025.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESASPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO E DEMÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA E SERVIÇOSCORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARAMANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DETEIXERIAS-MG.
Contratado: **JOSIMAR ROSA MARTINS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.019.945/0001-04, sediada na Av. Dona Marta, 470 – Vila Dona Marta – Teixeiras/MG – Cep: 36.580-000. Vigência: até 09/04/2026 contados do dia 09/04/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 09 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2025
PROCESSO N° 16/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 03/2025.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESASPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO E DEMÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA E SERVIÇOSCORRELATOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARAMANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DETEIXERIAS-MG.
Contratado: **CENTER CAR AUTOPECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.818.423/0001-89, sediada na Rua Antônio Moreira Barros, 180 – Centro – Teixeiras/MG – Cep: 36.580-000. Vigência: até 09/04/2026 contados do dia 09/04/2025, data de sua assinatura. Teixeiras/MG, 09 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Eliane Aparecida Medina
**Código Identificador:**014CF07E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025**
**DECRETO Nº 8.592, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

**DECRETO Nº 8.592, de 08 de abril de 2025.**

*"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI – MG NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI,** no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso IX, do art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento de repartições públicas municipais por ocasião de feriados prolongados;

CONSIDERANDO que o dia 18 (dezoito) de abril de 2025 é feriado nacional, dedicado à Paixão de Cristo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais no dia **17 de abril de 2025, denominada Quinta Feira Santa,** dia que compõe as celebrações da Semana Santa.

**Art. 2º** Ficam excluídos do disposto no art.1° deste Decreto, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como:
Coleta de Lixo e Limpeza Pública;
Cemitério;
Conselho Tutelar (regime de plantão)
Unidades de saúde de urgência e emergência, tais como Pronto Socorro, UPA e Hospital Municipal;
Outros serviços que, por sua natureza, não possam ser suspensos.

**Art. 3º** Fica delegado aos Secretários Municipais a determinação de funcionamento de serviços não listados acima, mas que também possuam caráter essencial.

**Art. 4º.** Este decreto na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de abril de 2025

***FÁBIO MARINHO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
**Código Identificador:**2E006EE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025**
**DECRETO Nº 8.593, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

**DECRETO Nº 8.593, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre procedimento de revisão de aposentadoria por invalidez no âmbito do SISPREV e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 4.974, de 04 de outubro de 2001;

**DECRETA**

**Do objeto e âmbito de aplicação**

**Art. 1º** Este decreto disciplina os atos e procedimento de revisão de aposentadoria por invalidez no âmbito do SISPREV-TO, bem como a contratação e designação dos profissionais responsáveis pela realização da perícia.
**Parágrafo Único.** As disposições deste Decreto não se aplicam a outros tipos de perícia médica realizadas pelo município.
**Disposições preliminares**

**Art. 2º** Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

- perícia oficial: avaliação técnica realizada por médico(s), formalmente designado(a), destinada a fundamentar as decisões do SISPREV em relação a aposentadoria por invalidez;
- perito(a) oficial: médico(a) que realiza avaliação pericial;
- perícia oficial singular: realizada por apenas um(a) médico(a);
- junta oficial: perícia oficial realizada por grupo de, no mínimo, 02 (dois) profissionais médicos.

**Da contratação e designação de peritos**

**Art. 3º** Fica delegada competência a(o) Diretor(a) Presidente do SISPREV para designar perito(a)(s) para atuarem nas perícias oficiais de revisão de aposentadorias por invalidez no âmbito da autarquia previdenciária municipal.
**Parágrafo Único.** O(A) Diretor(a) Presidente do SISPREV poderá editar portaria com normas complementares e necessárias a realização dos procedimentos previstos no caput deste artigo.
**Art. 4º** Os peritos(as) poderão ser servidores efetivos do município ou contratados na forma da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
**§1º** Fica autorizado o pagamento de gratificação de trabalho técnico ou gratificação de exercício de função de até 100% do vencimento básico conforme legislação municipal para o(a) servidor(a) detentor(a) de cargo efetivo que for designado(a) para exercer a função de perito(a) junto ao SISPREV-TO.
**§2º** No caso de contratação o(a) profissional (a) será remunerado com base no preço médio de mercado e nas condições previstas na legislação em vigor.
**Art. 5º** Após efetivada a contratação e/ou a designação, o profissional escolhido será designado como perito oficial do SISPREV para fins de realização dos procedimentos de revisão de aposentadoria por invalidez e atuará de acordo com as normas e orientações técnicas estabelecidas pela autarquia previdenciária.

**Da perícia oficial**

**Art. 6º** A perícia oficial poderá ser realizada nas seguintes modalidades:
- avaliação presencial;
- análise documental;
- avaliação por intermédio de telemedicina ou telessaúde, quando expressamente autorizado pelo (a) servidor(a);

**§1º** Ao profissional responsável pela perícia é assegurada autonomia para escolher entre as modalidades de realização de perícia oficial de que trata este artigo.
**§2º** Caso considere necessário, o(a) perito(a) oficial poderá optar pela perícia presencial a qualquer tempo.
**§3º** Na hipótese de empate, quando realizada junta oficial, outro(a) perito(a) será convocado(a) para proferir voto de qualidade.
**§4º** O(a) segurado(a) aposentado(a) por invalidez poderá ser convocado(a) a qualquer momento para avaliação das condições que ensejaram o afastamento ou a aposentadoria, concedida judicial ou administrativamente.

**Art. 7º** A perícia oficial por análise documental poderá ser realizada, a critério do(a) perito(a), na seguinte hipótese de avaliação técnica sem análise de capacidade laborativa, invalidez, aposentadoria ou dano pessoal.

**Art. 8º** As hipóteses que demandarem perícia externa, em razão do(a) periciando(a) estar impossibilitada ou impossibilitado de se locomover ou hospitalizada ou hospitalizado, comprovada essa condição em relatório médico, poderão ser objeto de perícia oficial por análise documental, a critério do perito.

**Art. 9º** A perícia oficial por análise documental ficará condicionada à apresentação de atestado, legível e sem rasuras, contendo os seguintes elementos:
- nome completo do(a) servidor(a);
- data de emissão do documento médico;
- o código da Classificação Internacional de Doenças (CID) ou diagnóstico, caso o(a) servidor(a) autorize;
- assinatura do(a) profissional emitente e carimbo de identificação, com registro do conselho de classe, que poderão ser eletrônicos ou digitais, desde que respeitados os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente;

**§1º** Na hipótese de o atestado não atender aos requisitos previstos no caput, o periciando(a) poderá ser encaminhado(a) para avaliação pericial presencial.
**§2º** A servidora ou o servidor deverá enviar, juntamente com o atestado médico ou odontológico, toda documentação complementar que puder auxiliar a análise documental, como:
- relatório médico;
- receituário;
- laudos de exames complementares;

**Art. 10** A avaliação por telessaúde será realizada com a utilização de ferramentas de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real.
**§1º** A unidade de saúde, ao disponibilizar a agenda, deve indicar expressamente que a perícia oficial ocorrerá remotamente por videoconferência;
**§2º** No caso de perícia realizada por videoconferência, o periciando será informado sobre o dia, horário e o link de acesso, bem como

sobre a necessidade de acessá-lo conforme orientações emitidas pelo(a) perito(a).

**Art. 11** A perícia oficial por telessaúde somente poderá ser realizada em caráter excepcional, em situações específicas e pontuais, e ainda, desde que, pelo menos, um dos peritos esteja presencialmente com o(a) periciando(a), que deve realizar o exame físico e o descrever aos demais peritos.
**Parágrafo único.** A(o) servidor(a) é assegurado o direito de recusar a avaliação por meio de telessaúde.

**Art. 12** Durante a realização da perícia oficial por telessaúde, os seguintes requisitos devem ser observados:
- periciando(a) e perito(a) devem estar simultaneamente conectados à internet em horário previamente agendado;
- periciando(a) e perito(a) devem utilizar equipamento com câmera e som;
- periciando(a) e perito(a) deve estar em ambiente seguro, silencioso e iluminado no momento da videoconferência.
**§1º** A não observância dos requisitos fixados poderá ensejar a necessidade de perícia presencial, a critério do(a) perito(a).
**§2º** Iniciada a videoconferência, o(a) perito(a) deverá verificar a identidade do(a) servidor(a), solicitando a confirmação de dados do prontuário: nome completo, matrícula, CPF, entre outros.

**Art. 13** A perícia oficial por telessaúde ocorrerá em ambiente adequado e por meio de sistema de registro eletrônico fechado, garantindo-se a privacidade e o sigilo das informações.
**Parágrafo único.** O sigilo da avaliação será assegurado, conforme códigos de ética da Medicina, vedada a gravação de áudio e vídeo.

**Art. 14** Em caso de necessidade a equipe multiprofissional poderá usar o recurso da telessaúde para avaliações complementares.

**Disposições gerais e finais**

**Art. 15** Sempre que possível a designação de perito(a) deverá observar as maiores áreas de incidências de patologias que acometem os segurados.

**Art. 16** As formas de contratação e designação de peritos(as) poderão ser alteradas para atender demandas específicas que não se enquadrem nas situações de normalidade.

**Art. 17** Fica delegada competência a(o) Diretor(a) Presidente do SISPREV- TO para expedir normas complementares necessárias a execução deste Decreto.

**Art. 18** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***FÁBIO MARINHO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Dos Santos Arruda Abrantes
**Código Identificador:**AF453E44

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 014/2025 no dia 07/05/2025, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: Contratação de serviços continuados de transporte escolar de alunos observadas as especificações de trajeto, horários, quilometragem e demais condições definidas, atendendo a necessidade dos alunos residentes na área rural, matriculados na Rede Pública de Ensino para atender as necessidades do Município de Teófilo Otoni-MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 14/04/2025.

***KENEDY RODRIGUES ESTEVES –***
Diretor da Divisão de Licitação.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**74B2E9F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025 - Data da Sessão: 10/04/2025, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de doces e correlatos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Teófilo Otoni/MG. **Empresas Vencedoras**: **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 234.100,00; **COMPRE MAIS VAREJISTA EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 38.526,00; **HIPERVALE SUPERMERCADO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 38.436,00. Teófilo Otoni/MG, 14/04/2025.

***WARLICE MEDINA CHAVES MARTINS -***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**882C56FF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: N.º 002/2025. PROCESSO N.° 0213/2025**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de retificação do edital da concorrência eletrônica: n.º 002/2025. Processo n.° 0213/2025. Objeto: contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da ubs tipo i - morada do sol, conforme proposta nº 13759512000124002, novo pac, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Pagamento a ser realizado pelo fns (fundo nacional de saúde) conforme conta apontada no momento do(s) repasse(s). Portaria gm/ms nº 3.689, de 2 de maio de 2024. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a retificação da data da sessão pública da concorrência eletrônica. Onde se lê:abertura da sessão: 29/04/2025, às 14h:00min, no portal de compras.gov.br. Leia-se: abertura da sessão: 30/04/2025, às 14h:00min, no portal de compras.gov.br as demais condições do edital permanecem inalteradas. Informações e edital retificado disponíveis no endereço eletrônico: https://www.trescoracoes.mg.gov.br/. Três corações, 14 de abril de 2025.

***LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.***
Membro da Comissão de Contratação

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**921BA3A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: N.º 001/2025. PROCESSO N.° 0183/2025.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de retificação do edital da concorrência eletrônica: n.º 001/2025. Processo n.° 0183/2025.

Objeto: contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da ubs tipo i - odilon rezende, conforme proposta nº 13759512000124001, novo pac, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a retificação da data da sessão pública da concorrência eletrônica. Onde se lê:abertura da sessão: 29/04/2025, às 09h:30min, no portal de compras.gov.br. Leia-se: abertura da sessão: 30/04/2025, às 09h:30min, no portal de compras.gov.br as demais condições do edital permanecem inalteradas. Informações e edital retificado disponíveis no endereço eletrônico: https://www.trescoracoes.mg.gov.br/. Três corações, 14 de abril de 2025.

***LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.***
Membro da Comissão de Contratação

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**1125EC09

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 059/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2025 – PROCESSO N.º 074/2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na realização de eventos esportivos, através de representante comercial exclusivo, para a organização e execução da Abertura Oficial da Copa Alterosa de Futsal Adulto 2025. Partes: **Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Associação Esportiva eEventos de Minas Gerais,** inscrita no CNPJ sob o n.º 18.772.031/0001-26.**Valor total contratado:** R$ 20.000,00(vinte mil reais)**.**Vigência13 de abril de 2026. Data: 14/04/2025.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**B8AC7A3D

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 251/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162/2024 – PROCESSO N.º 290/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: **Gente Seguradora S/A,** inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02. Objeto: Ficam acrescidos os veículos abaixo discriminados no seguro da frota da Prefeitura Municipal de Três Pontas, conforme especificações e condições descritas a seguir, além daquelas constantes no objeto do contrato inicial:
IVECO/MSCA GRAN MICRO – 2022/2023 - Chassi: 93ZK01BDZP8951902, na apólice 1.31.484890.0.5-0, no valor de R$ 3.946,83 (três mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).
IVECO/MSCA GRAN MICRO – 2022/2023 - Chassi: 93ZK01BDZP8952003, na apólice 1.31.484890.0.5-0, no valor de R$ 3.946,83 (três mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).
IVECO/MSCA GRAN MICRO – 2022/2023 - Chassi: 93ZK01BDZP8953667, na apólice 1.31.484890.0.5-0, no valor de R$ 3.946,83 (três mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).
MARCOPOLO/VOLARE – 2023/2023 – Chassi: 93PB54A10PC071264, na apólice 1.31.484890.0.5-0, no valor de R$ 4.708,10 (quatro mil setecentos e oito reais e dez centavos).
MARCOPOLO/VOLARE – 2023/2023 – Chassi: 93PB54A10PC071273, na apólice 1.31.484890.0.5-0, no valor de R$ 4.708,10 (quatro mil setecentos e oito reais e dez centavos).
RENAULT/MASTER JI L2.C - 2023/2024 – Chassi 93YF6200XRJ719641, na apólice 1.31.484890.0.5-0, no valor de R$ 2.913,75 (dois mil novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos).
RENAULT/MASTER JI L2.C - 2023/2024 – Chassi 93YF62000RJ688836, na apólice 1.31.484890.0.5-0, no valor de R$ 2.913,75 (dois mil novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos). O valor global do contrato fica acrescido em R$ 27.084,19 (vinte e sete mil oitenta e quatro reais e dezenove centavos). Data: 11/04/2025.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**9E4188A8

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE 5º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL – PREGÃO N.º 010/2020 – PROCESSO N.º 181/2020 – CONTRATO N.º 029/2020.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 08/04/2026. Fica reajustado o valor mensal do Item I para R$ 47,43 (quarenta e sete reais e quarenta e três centavos); o valor mensal do Item II para R$ 93,49 (noventa e três reais e quarenta e nove centavos) e o valor mensal do Item III para R$ 224,62 (duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), decorrente da aplicação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), determinado pelo órgão regulador das telecomunicações no Brasil (Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL), de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) acumulado últimos 12 meses. Data: 08/04/2025.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**9F117EF9

### SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
### SAAE-TPO- 016/2025

Dispõe sobre o pagamento do adicional de periculosidade a servidor que utiliza motocicleta no exercício de suas atribuições no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG.

O Senhor Marcelo Chaves Garcia, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 13.617 de 01 de Janeiro de 2025;

Considerando a Lei 1.635/1.994, Art. 81, parágrafos 7º e 8º que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos do município de Três Pontas -MG;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Fica concedido o direito ao recebimento do adicional de periculosidade, condicionado ao uso habitual de motocicletas pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae, no exercício de suas atribuições, o seguinte servidor:

• Ricardo Henrique dos Santos – Matrícula 345-01 – Aux. Manutenção e reparos. Autárquico.

**ART. 2º** - O pagamento do adicional de periculosidade fica condicionado à entrega das cópias dos relatórios de uso das motocicletas à Seção de Pessoal e Recursos Humanos até o primeiro dia útil do mês subsequente;

**ART. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Três Pontas-MG, 14 de abril de 2.025**

***MARCELO CHAVES GARCIA***
Diretor do SAAE
Decreto nº 13.617/2025

**Publicado por:**
Janaina Aparecida de Sousa
**Código Identificador:**DE2E90AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025**

O Município de Tupaciguara/MG torna público o Processo Licitatório nº. 036/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº. 009/2025 objetivando a aquisição de produtos de limpeza e higiene para manutenção das piscinas da rede municipal afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Promoção à Juventude, conforme quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital. A sessão será realizada no dia 06/05/2025 às 09:00hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra-se disponível na página https://www.tupaciguara.mg.gov.br/exercicio-2024/ , na plataforma licitanet, no PNCP e na sede do departamento, gratuitamente.

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**2E16512D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

**À SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **03.392.348/0008-36**, pelos motivos expostos a seguir.

**Ref.:** Impugnação interposta pela empresa **Servioeste Soluções Ambientais Ltda** ao Edital do Processo Licitatório nº **23/2025**, modalidade Pregão Eletrônico nº **05/2025**.

**CONSIDERANDO** que a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** interpôs impugnação ao Edital dentro do prazo legal, **segue a análise:**

A impugnante requer que sejam revistas as seguintes condições:
1. **Que seja permitida a subcontratação parcial** dos serviços objeto do edital, referentes às parcelas de menor valor e relevância (tratamento térmico por incineração e disposição final dos resíduos em aterro licenciado).
2. **Que sejam exigidas as seguintes qualificações técnicas:**
**- a)** Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão competente, que contemple a coleta e transporte de resíduos de serviço de saúde em nome da proponente;
**- b)** Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão competente, que contemple o tratamento de resíduos de saúde por autoclavagem ou outro método que o substitua, conforme **RDC ANVISA nº 222/2018**;
**- c)** Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão competente, que contemple o tratamento, por meio de incineração, de resíduos de serviço de saúde, conforme **RDC ANVISA nº 222/2018**, em nome da **LICITANTE OU SUBCONTRATADA**;
**- d)** Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão competente, que contemple a destinação final de resíduos de serviços de saúde em aterro, em nome da **LICITANTE OU SUBCONTRATADA**.

**DA ANÁLISE**
Por se tratar de avaliações de cunho técnico que fogem à competência do agente de contratação, os autos foram encaminhados à secretaria requisitante para análise e tomada de decisão.
Diante dos fatos, a análise e a decisão encontram-se anexas a esta manifestação.

**RESOLVE:**
**"Ex positis"**, propõe-se o **recebimento da impugnação** apresentada pela empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, para, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL**, devendo o edital ser retificado para incluir as exigências previstas em lei especial sobre a matéria.
Atendendo ao requerimento da secretaria requisitante, o Edital será **retificado e republicado**, conforme a legislação vigente.

***CASSIO ALVES PEREIRA***
Agente de Contratação

**DECISÃO DA SECRETARIA MUNICIPLA DE SAÚDE**
**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 023/2025
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 05/2025
**IMPUGNANTE:** SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS
Vistos,
Trata-se do julgamento da impugnação interposta pela empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS**,** contra o Edital de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a *contratação de empresa especializada para coleta de lixo hospitalar para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos*.

Recebemos a impugnação pela sua tempestividade.
**1. DA SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE**
A impugnante considerou irregular o edital do Pregão Eletrônico n. 05/2025 por não ser permitida a subcontratação parcial dos serviços objeto do edital, das parcelas de menor relevância (tratamento térmico por incineração e disposição final dos resíduos em aterro licenciado), bem como por não constar na qualificação técnica a exigência dos documentos abaixo, conforme dispõe a RDC ANVISA nº 222/2018:
• a*) Licença de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente, que* ***contemple a coleta e transporte de resíduos de serviço de saúde em nome da proponente;***
• b) *Licença de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente, que contemple o* ***tratamento de resíduos de saúde por autoclavagem ou outro método que o substitua, conforme RDC ANVISA nº 222/2018;***
• c) *Licença de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente, que contemple o* ***tratamento, através de incineração, de resíduos de serviço de saúde, RDC ANVISA nº 222/2018 em nome da LICITANTE OU SUBCONTRATADA,***
• d) *Licença de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente, que* ***contemple a destinação final de resíduos de serviços de saúde em aterro em nome da LICITANTE OU SUBCONTRATADA;***
Segundo a impugnante, é inquestionável que as licitantes tenham as referidas licenças de operação para execução do objeto.
Por fim, requer a retificação do edital nos termos do fundamentado.
**2. DA ANÁLISE**
Em síntese, a impugnante alegou que o instrumento convocatório do certame seria irregular, porque não exigiria, na fase de habilitação, as licenças ambientais necessárias para as etapas de coleta, transporte e tratamento (autoclavagem), tendo assim afrontado a RDC Anvisa 222/2018.
Da mesma forma, alega que a vedação da subcontratação parcial do objeto dos serviços de menor relevância restringe, de forma injustificada, a ampla participação de empresas.
Inicialmente, destaco que o edital exigiu os seguintes documentos de qualificação técnica:
***Qualificação Técnica***
*a) Alvará Sanitário emitido pelo órgão competente do estado sede da participante.*
*b) Apresentar registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); Apresentar registro no Conselho Regional de Biologia (CRBIO) ou registro no Conselho Regional de Química (CRQ).*
Conforme se verifica, de fato não foram exigidas as Licenças Ambientais de Operação, o que deve ser providenciado em observância as normas ambientais, devendo ser promovida a retificação do edital para se exigir a LAO – Licença Ambiental de Operação para disposição final dos resíduos coletados.
Todavia, no que se refere a falta de licenciamento ambiental **específico para as etapas de coleta e tratamento**, mérito da presente

impugnação, nos posicionamos no sentido de julgar improcedente o apontamento de irregularidade.
Nesse sentido, destaca-se o posicionamento do TCE/MG, no julgamento da Denúncia nº. 1041479 - SEGUNDA CÂMARA − 23/7/2020:
DENÚNCIA. CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL. REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. HABILITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. FALTA DE EXIGÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESPECÍFICO PARA TODAS AS ETAPAS DO OBJETO. LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS COLETADOS. REGULARIDADE. LICENÇA DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS AMBIENTAIS. REGULARIDADE. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.
**A exigência no instrumento convocatório de apresentação somente da Licença de Operação do aterro sanitário para onde serão destinados os resíduos de saúde não pressupõe falta de licenciamento ambiental específico para as etapas de coleta e tratamento, visto que a referida licença somente é concedida após a verificação do efetivo cumprimento das obrigações estipuladas na Licença Prévia – LP**, que atesta a viabilidade ambiental da atividade ou do empreendimento no tocante à sua localização e concepção, bem como na Licença de Instalação – LI, que autoriza a instalação da atividade ou do empreendimento, conforme os termos do art. 8º e incisos da Resolução Conama n. 237/1997.
No que se refere a possibilidade de subcontratação parcial do objeto, dos serviços de baixa relevância, julgo procedente a impugnação para retificação do edital nesse sentido.
Nesses termos, conclui-se pela procedência parcial da presente impugnação, uma vez que se mostraram subsistentes alguns apontamentos efetuados pelo impugnante.
**3. DA DECISÃO**
*"Ex positts"*, propomos o recebimento da impugnação apresentada pela empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS, para no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL**, devendo ser retificado o edital para contar a exigência prevista em lei especial sobre a matéria.
Assim, requeremos que o NOVO EDITAL seja publicado nos veículos de publicação oficiais com nova data de abertura do certame, respeitado os prazos estabelecidos na legislação vigente.

***LUCIANA CARDOSO EUQUERES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
**Código Identificador:**2015DDFD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA N° 001/2025**

Em 14 de abril de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, situada na praça Antônio Alves Faria, s/n°, bairro Tiradentes, a comissão do processo administrativo instituída pelo sr. Prefeito Municipal, através da Portaria de n° 63/2025, instalou-se os trabalhos para apuração de processo de sindicância visando apurar os fatos acerta de possível cometimento de assédio verbal de cunho sexual cometidos por motoristas durante trabalho em ambulância vitimando enfermeiras que estavam no cumprimento de suas funções.
A Presidente da comissão declarou aberto todos os trabalhos, tomando também, as seguintes providências:

Dar conhecimento aos servidores Wanderlei Marques Santana e Agnaldo Nogueira da Cruz da abertura do Processo Administrativo de n° 001/2025, bem como para que apresente, se entender que necessário, outros documentos para a instrução do referido processo, além disso, também proceder a citação do mesmo para que possa acompanhar todas as fazes do processo, marcando o dia para a tomada de seu depoimento

Publicação no diário oficial do Município sobre a abertura do processo Administrativo de n° 001/2025.

**Tupaciguara-MG, 14 de abril de 2025**

***FLÁVIA ROSA TIBÚRCIO***
Presidente da Comissão Processante

**Publicado por:**
Gustavo Cardoso Fernandes
**Código Identificador:**3DE70392

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE UBAÍ**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2024, PREGÃO ELETRONICO 005/2024, PROCESSO LICITÁTORIO 025/2024**

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 3º Termo ao aditivo Ref. A prorogação contrato nº 014/2024, Pregão Eletronico 005/2024, Processo licitatório 025/2024, Objeto: R**EGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS(GASOLINA, DIESEL S10, DIESEL COMUM E ETANOL) PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE UBAÍ-MG**.Contratada: Posto Canoas Ltda , Nova Vigência 10/04/2025 a 10/04/2026

**Publicado por:**
Julio Cesar Alves Botelho
**Código Identificador:**5619169F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO - Nº 05/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2025**

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO - Nº 05/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2025** – MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para CREDENCIAMENTO DE CLINICA VETERINARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO CIRURGICA EM FELINOS E CANINOS. INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO): **15/04/2025** A PARTIR DAS 08:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 30/12/2025 AS 16:00 HRS. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904. União de Minas/MG, 14 de abril de 2025.

***REGINA MARIA SOARES FERREIRA –***
Pregoeira/ Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Regina Maria Soares Ferreira
**Código Identificador:**9E9CCF08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 09, DE 14 DE ABRIL DE 2025. ANULA A PORTARIA N.º 08, DE 04 DE ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Portaria n° 09, de 14 de abril de 2025.**

*Anula a Portaria n.º 08, de 04 de abril de 2025, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições, e;

**CONSIDERANDO** a instauração da Portaria nº 08, de 04 de abril de 2025, após a conclusão da **Sindicância nº 001/2025**, que apurou suposto fato revelado, mediante denúncia anônima, à Inspetora de Ensino do Estado de Minas Gerais, de que haveria possível falsificação de diplomas de graduação e pós-graduação das seguintes profissões: Agente de Apoio Escolar, Professor de Ensino Infantil e Professor do Ensino Fundamental, que tomaram posse no concurso nº 01/2024;

**CONSIDERANDO** que a Portaria n.º 08, de 04 de abril de 2025, não fez constar os enquadramentos relativos às supostas infrações funcionais previstas na Lei Complementar nº 167, de 07 de novembro de 2024, bem como inexistir na referida Portaria referência às penalidades em tese aplicáveis aos supostos atos infracionais.

**CONSIDERANDO** que a inexistência dos enquadramentos relativos aos supostos ilícitos funcionais, bem como a ausência de indicação das penalidades em tese aplicáveis aos investigados configura a nulidade integral insanável da Portaria n.º 08, de 04 de abril de 2025;

**CONSIDERANDO** que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

**CONSIDERANDO** que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância e, na mesma linha o que estabelece o art. 53 da Lei Federal n.º 9.784/1999;

**CONSIDERANDO** que os efeitos da anulação dos atos administrativos retroagem às suas origens;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Anular e, por consequência, tornar sem efeito a Portaria n.º 08, de 04 de abril de 2025, uma vez que esta se mostrou nula de pleno direito, por não constar os enquadramentos relativos às supostas infrações funcionais previstas na Lei Complementar nº 167, de 07 de novembro de 2024, bem como inexistir referência às penalidades em tese aplicáveis aos supostos atos infracionais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação anulando-se as disposições em contrário, bem como todos os atos e efeitos irradiados pela Portaria n.º 08, de 04 de abril de 2025.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

União de Minas/MG, 14 de abril de 2025.

***GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Maria Soares Ferreira
**Código Identificador:**2741F61D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE URUCUIA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG - AVISO DE ERRATA LICITAÇÃO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025, ADESÃO Nº 012/2025.

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o Aviso de Errata ao TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 11/04/2024, Ano XVII Nº 4000, Página 266, onde se lê menor preço global apurado, (LOTE 01 valor total: R$ 604.001,90), (LOTE 02 valor total: R$ 928.333,30), (LOTE 03 valor total: R$1.612.999,89), (LOTE 04 valor total: R$480.000,24), LOTE 05 valor total: R$ 1.192.332,80), LOTE 06 valor total: 476.000,00), LOTE 07 valor total: R$599.165,41 LTE 08 valor total: R$ 467.666,88, sendo o valor global do contrato no valor de R$ 6.360.500,42(seis milhões trezentos e sessenta mil quinhentos reais e quarenta e dois centavos)", leia-se "menor preço global apurado, (LOTE 01 valor total: R$ 304.340,00), (LOTE 02 valor total: R$ 597.300,00), (LOTE 03 valor total: R$985.830,00), (LOTE 04 valor total: R$368.640,00), LOTE 05 valor total: R$ 897.400,00), LOTE 06 valor total:294.500,00), LOTE 07 valor total: R$429.320,00), LTE 08 valor total: R$ 260.900,00), sendo o valor global do contrato no valor de R$ 4.138.230,00(quatro milhões cento e trinta e oito mil duzentos e trinta reais).". Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 12 de abril de 2025

**Publicado por:**
Oswaldo Gomes da Silva Neto
**Código Identificador:**11A343F7

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025.

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica nº 002/2025, Critério De Julgamento: "Menor preço por empreitada global" para Contratação de empresa especializada para Execução de obra, com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global, para Execução de obra de revitalização da Praça Municipal de Urucuia/MG. Modo De Disputa: "Aberto e Fechado". Início Do Recebimento Das Propostas: às 08h00m do dia 15/04/2025. Término Do Recebimento Das Propostas: às 08h45m do dia 08/05/2025. Data Da Sessão Pública: às 09h00m do dia 08/05/2025 horário de Brasília (DF). Disponibilização do edital no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br, site http://www.urucuia.mg.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia-MG, 14 de abril de 2025.

***(A) JOÃO BOSCO DE ALMEIDA REGO.***
Secretária Municipal de Obras.

**Publicado por:**
Oswaldo Gomes da Silva Neto
**Código Identificador:**CF6B06C8

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG - AVISO DE ERRATA LICITAÇÃO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025, ADESÃO Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o Aviso de Errata ao EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO Nº 12/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 11/04/2024, Ano XVII Nº 4000, Página 266/267, onde se lê menor preço global apurado, (LOTE 01 valor total: R$ 604.001,90), (LOTE 02 valor total: R$ 928.333,30), (LOTE 03 valor total: R$1.612.999,89), (LOTE 04 valor total: R$480.000,24), LOTE 05 valor total: R$ 1.192.332,80), LOTE 06 valor total: 476.000,00), LOTE 07 valor total: R$599.165,41 LTE 08 valor total: R$ 467.666,88, sendo o valor global do contrato no valor de R$ 6.360.500,42(seis milhões trezentos e sessenta mil quinhentos reais e quarenta e dois centavos)", leia-se "menor preço global apurado, (LOTE 01 valor total: R$ 304.340,00), (LOTE 02 valor total: R$ 597.300,00), (LOTE 03 valor total: R$985.830,00), (LOTE 04 valor total: R$368.640,00), LOTE 05 valor total: R$ 897.400,00), LOTE 06 valor total:294.500,00), LOTE 07 valor total:

R$429.320,00), LTE 08 valor total: R$ 260.900,00), sendo o valor global do contrato no valor de R$ 4.138.230,00(quatro milhões cento e trinta e oito mil duzentos e trinta reais).". Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 12 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Oswaldo Gomes da Silva Neto
**Código Identificador:**5CB992DB

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025**

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica nº 003/2025, Critério De Julgamento: "Menor preço por empreitada global" para Contratação de empresa especializada para Execução de obra, com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global, para Execução de obra de construção de imóvel destinado à instalação da Policlínica junto ao Município de Urucuia/MG. Modo De Disputa: "Aberto e Fechado". Início Do Recebimento Das Propostas: às 08h00m do dia 15/04/2025. Término Do Recebimento Das Propostas: às 08h45m do dia 09/05/2025. Data Da Sessão Pública: às 09h00m do dia 09/05/2025 horário de Brasília (DF). Disponibilização do edital no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br, site http://www.urucuia.mg.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia-MG, 14 de abril de 2025.

***(A) LIGIA MAGNA AMORIM PEREIRA.***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Oswaldo Gomes da Silva Neto
**Código Identificador:**2E4CB932

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ° 041/2025.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025.**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº092/2025**–Inexigibilidade de Licitaçãonº 041/2025, Procedimento Administrativonª 064/2025.**Partes: LOCATÁRIA - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **LOCADOR – SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS O**, inscrito(a) no CPF sob o nº 040.624.056-60, Objeto:**Locação de imóvel para instalação e funcionamento da sede da Para Repouso de servidores da saúde**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 07/04/2025 e finda 06/04/2026.O Valor mensal é de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** sendo o valor global de **R$ 36.00,00 (trinta e seis mil reais)**. **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 064/2025, na modalidade,**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 041/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 07 de abril de 2025.

***(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Oswaldo Gomes da Silva Neto
**Código Identificador:**7384FF4E

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 048/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 048/2022, Pregão Presencial nº 017/2022, Contrato n° 105/2022. Partes: MUNICÍPIO DE URUCUIA / JOAO RODRIGUES DE ANDRADE. Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de abril de 2025 até 31 de março de 2026.

Urucuia/MG – 28 de março de 2025,

***(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Oswaldo Gomes da Silva Neto
**Código Identificador:**1949DB6E

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 012/2024**

DISPENSA N° 003/2024

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 012/2024, CREDENCIAMENTO 003/2024, Contrato n° 082/2024. Partes: Município de Urucuia / BENICIO NETO DE SOUZA COSTA 06439737619 .** Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de abril de 2025 até 30 de junho de 2025. Urucuia/MG – 28 de março de 2025,

***(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Oswaldo Gomes da Silva Neto
**Código Identificador:**4F698F89

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VERÍSSIMO

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**
**CONTRATO 93-2025**

EXTRATO CONTRATO 93/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 03/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025 –OBJETO: Aquisição de café torrado moído para atender as Secretarias do Municipio de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – MARA MARCHI PACHECO. Valor do contrato: R$ 69.814,89 (sessenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. Veríssimo/MG, 09 de abril de 2025.

***MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**440709D8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO 10 - CONTRATO Nº 061/2022 – P.L. 222/2021 – C.P. 003/2021.**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 67,3535% do contrato, em razão do acréscimo

de serviços na obra de interligação da Rua Francisco Lima a Rodovia MG10, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R$ 21.957.599,79. **FDO:** 531.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**0BA4636D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

### LICITAÇÕES E EXTRATOS
### AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO.** Processo Licitatório nº 044/2025, Dispensa de Licitação nº 031/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE RELATIVOS À EDIÇÃO E GRAVAÇÃO DE SPOTS E VEICULAÇÃO EM CARRO/MOTO DE SOM. Processo ratificado nesta data. MARIA APARECIDA SALES TAVARES/MEI inscrita no CNPJ sob o nº 22.581.564/0001-06 no valor total de R$ 38.480,00. Volta Grande - MG, 10 de abril de 2025.

***IVAN SOARES PULLIG –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**567B275E

### LICITAÇÕES E EXTRATOS
### AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO.** Processo Licitatório nº 033/2025, Dispensa de Licitação nº 021/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E ADESIVAGEM DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Processo ratificado nesta data. RONAN LUIZ DA SILVA JUNIOR inscrita no CNPJ sob o nº 28.135.517-0001-07 no valor total de R$ 9.680,00. Volta Grande - MG, 1 de abril de 2025.

***IVAN SOARES PULLIG –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**FA71161E

### LICITAÇÕES E EXTRATOS
### EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -** Processo de Licitação nº 033/2025. Dispensa de Licitação nº 021/2025. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Favorecido: Ronan Luiz da Silva Junior. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E ADESIVAGEM DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Valor Total: R$ 9.680,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030 – 1.500.000 10/04/2025.

***RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –***
Agente de Contratação.

***IVAN SOARES PULLIG –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**03DAD82F

### LICITAÇÕES E EXTRATOS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 001/2025. Dispensa de Licitação nº 001/2025. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025. Contratada: JM TRANSPORTADORA CARMENSE LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência da PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHOS) E PODA DE ÁRVORES, VARRIÇÃO, CAPINA, ROÇADA DE VIAS E LOGRADOUROS, LIMPEZA DE BUEIROS E PINTURA DE MEIO FIO PARA O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE – MG, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Vigência: 03 meses. Valor Total Estimado: R$ 563.949,40. Justificativa: Art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021. 31/03/2025.

***RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –***
Agente de Contratação.

***IVAN SOARES PULLIG –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**5615A9E7

### LICITAÇÕES E EXTRATOS
### AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO.** Processo Licitatório nº 040/2025, Dispensa de Licitação nº 028/2025. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA 20 PESSOAS PARA A CAMPANHA DE PREVENÇÃO DA FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA. Processo ratificado nesta data. EDISON DOS SANTOS MARIANO JUNIOR inscrita no CNPJ sob o nº 35.145.700/0001-59 no valor total de R$ 5.550,00. Volta Grande – MG 07 de abril de 2025.

***IVAN SOARES PULLIG –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**FEDA26E4

### LICITAÇÕES E EXTRATOS
### EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -** Processo de Licitação nº 040/2025. Dispensa de Licitação nº 028/2025. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Favorecido: Edison dos Santos Mariano Junior. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA A CAMPANHA DE PREVENÇÃO DA CRISTIANO VARELLA**. Valor Total: R$ 5.550,00. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030 – 2.600.000 07/04/2025.

***RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –***
Agente de Contratação.

***IVAN SOARES PULLIG –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**4F7C6660

### LICITAÇÕES E EXTRATOS
### TERMO DE AUTORIZACAO/RATIFICACAO DISPENSA 017/2025

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**Processo nº28/2025**
**Dispensa pelo Valor nº 017/2025**

O(a) Sr(a) Ivan Soares Pullig, Prefeito no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do(a) Município de Volta Grande, torna público a AUTORIZAÇÃO da dispensa de licitação com respaldo legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a AQUISIÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220W, PARA SALA DE ENFERMAGEM NA UNIDADE HOSPITALAR, junto a empresa LC CONHECIMENTO E DISTRIBUIDORA DO BRASIL LTDA CNPJ 57.164.321/0001-49 pelo Valor Total de R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais).

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Prefeitura Municipal de Volta Grande,14 de abril de 2025.

***IVAN SOARES PULLIG***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Paula Dos Santos Albino
**Código Identificador:**C026E8DF

**LICITAÇÕES E EXTRATOS**
**EXTRATO DE PROCESSO - DISPENSA 017/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -** Processo de Licitação nº 028/2025. Dispensa de Licitação nº 017/2025. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Favorecido: **LC CONHECIMENTO E DISTRIBUIDORA DO BRASIL LTDA CNPJ 57.164.321/0001-49** Objeto: **AQUISIÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS 220W, PARA SALA DE ENFERMAGEM NA UNIDADE HOSPITALAR,** conforme condições e especificações contidas no termo de referência. Valor Total: R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais). Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.2.04.06.10.301.0009.1.0027 (1.621.000). 14/04/2025.

***ANA PAULA DOS SANTOS ALBINO –***
Agente de Contratação.

***IVAN SOARES PULLIG –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ana Paula Dos Santos Albino
**Código Identificador:**6DED30D1

**PUBLICAÇÃO**
**PORTARIA N. 091/2025**

Portaria n. 091/2025

"NOMEIA E EMPOSSA DIRETOR DA UNIDADE HOSPITALAR"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** o **SR. BRUNO JOSE VIANA DEMARQUE**, para o cargo de **DIRETOR DA UNIDADE HOSPITALAR**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 14 de abril de 2025.

***IVAN SOARES PULLIG***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lavinya Gonsalves de Souza
**Código Identificador:**903B674E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ**

**LICITAÇÃO E RH**
**CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 193/SMA/2025**

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
**Considerando** que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

**Considerando** o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
**Considerando** o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.
**Considerando** a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública **Auxiliar Administrativo, Kezia Daniela a Silva,** com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre a menor remuneração de insalubridade paga pelo Município, a partir da competência de abril de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/04/2025.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Abaeté, 11 de abril de 2025..

***MARINA ALVARES DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Pereira de Andrade
**Código Identificador:**6708E524

**LICITAÇÃO E RH**
**MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 194/SMA/2025**

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pelo (a) servidor (a) e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo*

*único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais),* ***RESOLVE:***

**Art. 1º –** O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, em período reduzido em razão de faltas injustificadas na forma do § 2 do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 05/05/2025 a 24/05/2025 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Thais de Oliveira Silva**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 02993-5, referente ao período aquisitivo 01/07/2023 a 30/06/2024.

**Art. 2º -** O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º -** É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 14 de abril de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

***MARINA ALVARES DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Denise Pereira de Andrade
**Código Identificador:**AC0DAB65

---

**LICITAÇÃO E RH**
**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO N°. 74/2025 - LEI No. 3087/2024**

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 230.000,00 , distribuídos nas seguintes dotações :**

**01.01.01.01.031.0001.2166 EXECUÇÃO DA ATIVIDADE INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**3.3.9.0.35.00 Serviços De Consultoria - Ficha: 00010 80.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 80.000,00
**3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00012 150.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 150.000,00
**230.000,00**

**ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:**
**01.01.01.01.031.0001.1026 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00001 230.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 80.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 150.000,00
**230.000,00**
**ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.**

**Abaeté-MG, 17 de Fevereiro de 2025**

***IVANIR DELADIER DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denise Pereira de Andrade
**Código Identificador:**568C2EAD

---

**LICITAÇÃO E RH**
**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO No. 75/2025 - LEI No. 3087/2024**

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:**
**DECRETA**

**ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 323.012,03, distribuídos nas seguintes dotações:**

| | |
|---|---|
| **3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00176** | **3.200,00** |
| Fonte: 1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | **3.200,00** |
| **02.14.04.16.482.0058.2141 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS** | **319.812,03** |
| Fonte: 1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito | **319.812,03** |
| **323.012,03** | |

**ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.**
**ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.**

**Abaeté-MG, 17 de Fevereiro de 2025**

***IVANIR DELADIER DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denise Pereira de Andrade
**Código Identificador:**27AA17DF

---

**LICITAÇÃO E RH**
**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO No. 76/2025 - LEI No. 3087/2024**

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:**
**D E C R E T A**
**ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 578.631,95, distribuídos nas seguintes dotações:**
**02.07.03.15.451.0045.2126 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA**

| | |
|---|---|
| **4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00126** | **40.304,67** |
| Fonte: 2.709.000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos | **13.543,20** |
| Fonte: 2.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 | **26.761,47** |

**02.07.03.15.451.0069.1024 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - RODOVIA LMG 762**

| | |
|---|---|
| **3.3.9.0.93.00 Indenizações e Restituições - Ficha: 00128** | **35,40** |
| Fonte: 2.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | **35,40** |

**02.08.02.10.301.0032.2143 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

| | |
|---|---|
| **3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00145** | **5500,00** |
| Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | **5500,00** |

**02.08.02.10.302.0062.2147 APOIO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

| | |
|---|---|
| **3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00175** | **5.600,00** |
| Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | **5.600,00** |
| **3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00176** | **9.000,00** |
| Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | **9.000,00** |
| **3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00180** | **30.000,00** |
| Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | **30.000,00** |

**02.08.02.10.303.0029.2148 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ISUMOS MÉDICO-HOSPITALARES**

| | |
|---|---|
| **3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00185** | **5.100,00** |
| Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | **5.100,00** |
| **3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00186** | **4.300,00** |
| Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | **4.300,00** |
| **3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00190** | **19.334,09** |
| Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | **19.334,09** |

**02.08.02.10.304.0030.2149 AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

| | |
|---|---|
| **3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00195** | **3.000,00** |
| Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | **3.000,00** |

**02.10.03.17.512.0046.2129 INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO**

| | |
|---|---|
| **3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00242** | **323.619,10** |
| Fonte: 2.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos | **193.420,00** |
| Fonte: 2.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento Recursos Vinculados a Fundos | **130.199,10** |

**02.14.02.08.244.0033.2133 BENEFÍCIOS, TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO**

| | |
|---|---|
| **3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00433** | **2.838,69** |
| Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | **2.838,69** |
| **3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00310** | **3.000,00** |
| Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | **3.000,00** |

**02.14.02.08.245.0034.2130 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

| | |
|---|---|
| **3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00319** | **21.000,00** |
| Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | **21.000,00** |
| **3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00324** | **10.500,00** |
| Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | **10.500,00** |

**02.14.02.08.245.0035.2131 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**

| | |
|---|---|
| **3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00333** | **10.500,00** |
| Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | **10.500,00** |

**02.14.04.16.482.0058.2141 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS HABITACIONAIS**

| | |
|---|---|
| **4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00347** | **85.000,00** |
| Fonte: 2.709.000.0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos | **85.000,00** |
| **578.631,95** | |

**ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2° da Lei N° 4.320/64.**

**ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.**

**Abaeté-MG, 17 de Fevereiro de 2025**

***IVANIR DELADIER DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denise Pereira de Andrade
**Código Identificador:**2E9957A5

**LICITAÇÃO E RH**
**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Decreto nº 087, de 21 de fevereiro de 2025;**

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, Estado de Minas Gerais, no uso da competência e atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, a dívida flutuante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;
CONSIDERANO que a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;
CONSIDERANDO que os restos a pagar com insubsistência passiva devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;
CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal estruturar o gerenciamento das suas finanças;
**D E C R E T A:**
Art. 1º. A execução da despesa orçamentária e financeira obedecerá às normas estabelecidas na legislação de regência, bem como as disposições contidas neste decreto, competindo à Secretara Municipal de Planejamento.
I - Estabelecer os limites para inscrição em Restos a Pagar, tendo em vista a necessidade de compatibilizar as despesas do exercício com a efetiva realização de receitas, bem como para resguardar as metas fiscais estabelecidas; e
II - Promover cancelamento dos empenhos não processados e processados de exercícios anteriores registrados em sua contabilidade, que não foram justificados pelos responsáveis das unidades orçamentárias, desde que não comprometa a aplicação mínima constitucionalmente exigida para as áreas de educação e saúde.
Art. 2°. O encerramento da execução orçamentária e financeira de cada exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes neste decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 3°. Fica autorizado o cancelamento das despesas inscritas em restos a pagar processados, que tiveram sua prescrição quinquenal completada nos moldes do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932 e no Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
§1º. A relação dos restos a pagar processados deverá ser publicada na imprensa oficial, da qual notificará os credores a apresentarem suas possíveis interrupções prescricional do prazo.
Art. 4º. Os restos a pagar dos exercícios anteriores, referentes a despesas de custeio e de capital não processadas, não liquidadas e a maior, deverão ser cancelados imediatamente.
Art. 5º. Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e outras despesas cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.
§ 1º. Os empenhos e saldos de empenhos provenientes de despesas não liquidadas serão anulados até o término do exercício financeiro;
§ 2º. Em caráter excepcional e respeitando a disponibilidade financeira, poderão ser mantidas nos saldos de empenhos as despesas que tenham iniciado a contraprestação em bens, serviços ou obras,

mediante manifestação expressa do ordenador competente à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.
Art. 6º. Excetuam-se dos cancelamentos e anulações previstos nos artigos 4º e 6º os empenhos e/ou saldos de empenhos com recursos de fontes vinculadas referentes a convênios, termos de compromisso e similares, investimentos e despesas com Educação, Saúde e com o orçamento da criança e adolescente, desde que haja correspondente disponibilidade financeira em 31 de dezembro do exercício financeiro, em cumprimento ao art. 42 da Lei Complementar nº101/2000.
Art. 7º. As despesas que vierem a ser reclamadas em decorrência dos cancelamentos e anulações previstos nos artigos 3º, 4º, 5º e 6º poderão ser pagas por dotações do orçamento corrente, sendo apropriadas em natureza de Despesas de Exercícios Anteriores, conforme dispõe o art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, quando devidamente reconhecidas pela autoridade competente e obedecida à ordem cronológica.
Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, o valor empenhado na natureza de Despesas de Exercícios Anteriores, não implicará em novos aportes orçamentário e financeiros para o exercício em que for realizado o empenho, devendo o responsável pelo órgão e ou unidade orçamentária realizar os ajustes contratuais necessários ao equilíbrio orçamentário-financeiro.
Art. 8º. Estas medidas serão adotadas por todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal da Administração Direta.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e Cumpra-se
Abaeté, 21 de fevereiro de 2025.

***IVANIR DELADIER DA COSTA***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**
**DECRETO Nº 087, DE 21/02/2025**

| **CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS/NÃO PROCESSADOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **Fundamentação:**<br>**Mercadoria Não Entregue – Serviço Não Prestado – Contratos Vencidos e/ou Rescindidos**<br>**Retificação de fonte de Recursos** | | | |
| **EMPENHO** | **DATA** | **VALOR (R$)** | **CREDOR** |
| 00772 | 06/02/2024 | 634,64 | WMI Tecnologia Ltda |
| 08417 | 11/09/2024 | 69.000,00 | Solo topografia e georreferenciamento ltda |
| 11472 | 30/12/2024 | 6.993,10 | Integracao de residuos parque de transformacao ambiental ltda |
| | | | |
| **TOTAL** | | **409.294,74** | |

Abaeté, 21 de fevereiro de 2025.

***IVANIR DELADIER DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Denise Pereira de Andrade
**Código Identificador:**602673AA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
### TERMO ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA**
Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato n. 137/2023, firmado em 18/12/2023, Dispensa n. 32/2023. Partes: Centermidia Publicações Ltda, CNPJ 12.251.837/0001-92. Objeto: reequilíbrio econômico financeiro ao item 02, cujo objeto é publicações de atos oficiais no DOU e DOEMG. Data de inicio 14/04/2025. Fundamento lega: art. 65 inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93.

***RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Warley Wanderley Gomes da Rocha
**Código Identificador:**0D71D603

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
### HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/25
HOMOLOGAÇÃO: 07/04/25
CONTRATADO: WATER SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES DIVERSOS PARA ATENDER TODA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024 - CIMESMI
VALOR DA DESPESA: R$ 2.746.920,00 (dois milhões setecentos e quarenta e seis mil novecentos e vinte reais)

DATA: 11/04/25

***MARCELO NUNES DE SOUZA -***
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/25
HOMOLOGAÇÃO: 07/04/25
CONTRATADO: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES DIVERSOS PARA ATENDER TODA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024 - CIMESMI
VALOR DA DESPESA: R$ 3.515.020,00 (três milhões quinhentos e quinze mil vinte reais)

DATA: 11/04/25

***MARCELO NUNES DE SOUZA -***
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/25
HOMOLOGAÇÃO: 08/04/25
CONTRATADO: SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BORRACHA GRANULADA PARA GRAMA SINTÉTICA INSTALADA NA QUADRA SOCIETY RIVANOR DE SOUZA DIAS EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

DATA: 11/04/25

***MARCELO NUNES DE SOUZA -***
Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/25
HOMOLOGAÇÃO: 09/04/25
CONTRATADO: THEIA TECHNOLOGY OTICA IMPORTAÇAO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM PAR DE LENTES COM FILTROS SPECTRAIS E ARMAÇÃO PARA A PACIENTE GIOVANA HELENA DE LIMA, INSCRITA NO CPF (CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS) SOB O NÚMERO 184.663.026-62, NASCIDA EM 06/01/2011, ATUALMENTE COM 14 ANOS, ATRAVÉS DE SUA RESPONSÁVEL LEGAL ANDRÉA DE LIMA MARTINS (MÃE), PORTADORA DO CPF NÚMERO 043.595.886-07,

RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PADRE MIGUEL, NÚMERO 542, CENTRO, CIDADE DE ALTEROSA/MG, CEP: 37.145-000.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.495,00 (seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 I.

DATA: 11/04/25

***MARCELO NUNES DE SOUZA -***
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/25
HOMOLOGAÇÃO: 09/04/25
CONTRATADO: COMUNIDADE TERAPEUTICA PESCANDO E RESGATANDO ALMAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: INTERNAÇÃO EM CLÍNICA, VISANDO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA ALCOÓLICA PARA O PACIENTE SIDNEY FARIA DE OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF SOB O NÚMERO 103.451.436-98 E RG NÚMERO MG-17.001.844, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PADRE MIGUEL, NÚMERO 489, CENTRO, CEP: 37.145-000, CIDADE DE ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 §3°.

DATA: 11/04/25

***MARCELO NUNES DE SOUZA -***
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/25
HOMOLOGAÇÃO: 09/04/25
CONTRATADO: COMUNIDADE TERAPEUTICA PESCANDO E RESGATANDO ALMAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: INTERNAÇÃO EM CLÍNICA, VISANDO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA EM SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, PARA O PACIENTE LUAN CÂNDIDO IZILDO, PORTADOR DO CPF SOB O NÚMERO 133.758.096-11 E RG NÚMERO MG-20.724.110, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA TIRADENTES, NÚMERO 1516, CENTRO, CEP: 37.145-000, CIDADE DE ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.74 §3°.

DATA: 11/04/25

***MARCELO NUNES DE SOUZA -***
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/25
HOMOLOGAÇÃO: 09/04/25
CONTRATADO: LUCAS AMERICO BORGES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA SIMPLÍCIO CABRAL SOBRINHO, NÚMERO 135, BAIRRO CRUZEIRO, CIDADE DE ALTEROSA/MG - CEP: 37.145-000.
VALOR DA DESPESA: R$ 124.121,72 (cento e vinte e quatro mil cento e vinte e um reais e setenta e dois centavos)
FUNDAMENTO:L14.133/21 ART.75 I.

DATA: 11/04/25

***MARCELO NUNES DE SOUZA -***
Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA Nº 2/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/25
HOMOLOGAÇÃO: 10/04/25
CONTRATADO: BL EDIFICAÇOES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PRONTO SOCORRO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ALTEROSA/MG, POR EMPREITADA GLOBAL, ÁREA TOTAL DE REFORMA: 296,00 MP
VALOR DA DESPESA: R$ 443.108,69 (quatrocentos e quarenta e três mil cento e oito reais e sessenta e nove centavos)

DATA: 11/04/25

***MARCELO NUNES DE SOUZA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Franciele Aparecida de Ávila
**Código Identificador:**D75BD13E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
### PORTARIA 062 CACS/FUNDEB

**PORTARIA Nº 62, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.435, de 17 de março de 2021,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Nomear os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS-FUNDEB, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 1.435/21, a saber:
**Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação:**
Efetivo: Cézar Augusto Defilippo / CPF: 216.660.836-15
Suplente: Marisa Emília Buratto Brandão / CPF: 483.518.146-87
Efetivo: Marcia Helena Fernandes Carvalho Moreira / CPF: 005.754.146-93
Suplente: Claudia Ramos Maciel Vaz/ CPF: 563.994.726-87
**Representantes dos Professores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental:**
Efetivo: Carla Aparecida Pereira / CPF: 778.708.086-87
Suplente: Priscila Lacerda Teixeira / CPF: 033.443.186-75
**Representantes dos Diretores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental:**
Efetivo: Cristiane do Nascimento Geraldo Maganin / CPF: 046.414.056-03
Suplente: Elizangela Teodoro Procópio / CPF: 007.306.636-20
**Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais**:
Efetivo: Andréia Severo Diogo / CPF: 064.391.236-37
Suplente: Mariana Pinhati de Almeida / CPF: 015.830.146-32
**Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:**
Efetivo: Márcio Vieira de Oliveira / CPF: 011.722.736-69
Suplente: Fernanda Aparecida Domingos Henriques Modesto/ CPF: 107.793.246-41
**Representantes dos Estudantes da Educação Pública Básica:**
Efetivo: Mateus Fernando Oliveira de Paula / CPF: 136.537.306-19
Suplente: Tamires Pontes Pereira/ CPF: 183.491.956-81

Efetivo: Maria Eduarda Gomes da Cruz/ CPF: 188.567.546-14

Suplente: Milene de Oliveira Duarte/ CPF: 184.031.216-52
**Representantes do Conselho Municipal de Educação:**
Efetivo: Olinda Trindade Soldati/ CPF: 002.671.976-24
Suplente: Andréia Soldati Dias/ CPF: 722.453.446-34
**Representantes do Conselho Tutelar:**
Efetivo: Elizângela Braga Pereira/ CPF: 922.396.256-00
Suplente: Patrícia da Silva Souza/ CPF: 056.947.226-12
**Representantes das Entidades Civis Organizadas, Associação dos Produtores Rurais e Igrejas:**
Efetivo: Ronan Gonçalves Bezerra/ CPF: 017.586.126-90
Suplente: Lorrane Barbosa da Silva Pereira/ CPF: 119.253.146-93
**Art. 2º -** O mandato dos membros nomeados no artigo anterior será até 31/12/2023, conforme disciplina o § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.435/2021.
**Art. 3º** - Os Membros acima nomeados ficam convocados para a reunião de posse, na qual será eleito entre seus membros o Presidente e Vice-Presidente do Conselho ora nomeado.
**Art. 4º** - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
**Art. 5º** - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**Astolfo Dutra – MG, 11 de abril de 2025.**

***RENATA CASCARDO DA SILVA***
Secretaria Municipal de Educação de Astolfo Dutra

**Publicado por:**
Fernando Sérgio de Castro
**Código Identificador:**7A60CE5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**PORTARIA 063 FUNDEB COMO CÂMERA**

**PORTARIA Nº 63, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

"NOMEIA OS MEMBROS DO NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUAÇÃO, INTEGRANDO O CONSELHO DO FUNDEB COMO CÂMERA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.436, de 17 de março de 2021, que criou o novo Conselho Municipal de Educação com Câmara do FUNDEB do Município de Astolfo Dutra,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação de Astolfo Dutra – CACS-FUNDEB, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 1.435/21, a saber:
**I – <u>CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA</u>**
**A- Representantes da Secretaria Municipal de Educação**
Efetivo: Júlia Soldati Nicolato / CPF: 123.149.916-30
Suplente: Claudia Ramos Maciel Vaz / CPF: 563.994.726-87
**Representantes do Magistério Público Municipal:**
Efetivo: Olinda Trindade Soldati / CPF: 002.671.976-24
Suplente: Andreia Soldati Dias / CPF: 722.453.446-34
**Representantes dos Diretores de Unidade de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal:**
Efetivo: Dalapaula Pereira Espíndola Furtado / CPF: 059.448.786-22
Suplente: Kátia Rocha Duarte / CPF: 032.869.486-08
**Representantes dos Conselhos Escolares Municipais ou Equivalentes:**
Efetivo: Kátia Carvalho Tilli de Souza / CPF: 014.229.206-07
Suplente: Lalesca Aparecida dos Santos Benevenute / CPF: 117.698.806-90
**Representantes das Escolas Privadas, sendo de uma Instituição que mantenha Educação Infantil, se houver:**
Efetivo: Isadora Bianca Pereira Ramos / CPF: 127.134.126-33
Suplente: Rafaela Xavier de Souza/ CPF: 116.670.566-89
**II – <u>CÂMARA DO FUNDEB</u>**
**Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação:**
Efetivo: Cézar Augusto Defilippo / CPF: 216.660.836-15
Suplente: Marisa Emília Buratto Brandão/ CPF: 483.518.146-87
**Representantes dos Professores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental:**
Efetivo: Carla Aparecida Pereira/ CPF: 778.708.086-87
Suplente: Priscila Lacerda Teixeira/ CPF: 033.443.186-75
**Representantes dos Diretores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental:**
Efetivo: Carlos Henrique de Mendonça/ CPF: 116.196.346-43
Suplente: Noêmia Cristina Mariano Rodrigues/ CPF: 121.941.876-50
**Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:**
Efetivo: Andreia Severo Diogo/ CPF: 064.391.236-37
Suplente: Mariana Pinhati de Almeida/ CPF: 015.830.146-32
**Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:**
Efetivo: Márcio Vieira de Oliveira/ CPF: 011.722.736-69
Suplente: Fernanda Aparecida Domingos Henriques Modesto/ CPF: 107.793.246-41
Efetivo: Eliane Machado Barbosa de Oliveira/ CPF: 885.754.976-34
Suplente: Fernanda Dias Mello Rabello Ribeiro/ CPF: 036.810.486-90
**Representantes dos Estudantes da Educação Pública Básica:**
Efetivo: Mateus Fernando Oliveira de Paula / CPF: 136.537.306-19
Suplente: Tamires Pontes Pereira/ CPF: 183.491.956-81
Efetivo: Maria Eduarda Gomes da Cruz/ CPF: 188.567.546-14
Suplente: Milene de Oliveira Duarte/ CPF: 184.031.216-52
**Representantes do Conselho Tutelar:**
Efetivo: Elizangela Braga Pereira / CPF: 922.396.256-00
Suplente: Patrícia da Silva Souza/ CPF: 056.947.226-12
**Representantes das Entidades Civis Organizadas Associação dos Produtores Rurais e Igrejas:**
Efetivo: Ronan Gonçalves Bezerra / CPF: 017.586.126-90
Suplente: Lorrane Barbosa da Silva/ CPF: 119.253.146-93
Efetivo: Alice de Paula Rodrigues Xavier / CPF: 330.710.548-58
Suplente: Marilda Barbosa da Silva/ CPF: 553.170.146-20

**Art. 2º -** O mandato dos membros nomeados no artigo anterior será até 31/12/2025, conforme disciplina o inciso I, § 3º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.435/2021.
**Art. 3º** - Os Membros acima nomeados ficam convocados para a reunião de posse, na qual será eleito entre seus membros o Presidente e Vice-Presidente do Conselho ora nomeado.
**Art. 4º** - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
**Art. 5º** - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**Astolfo Dutra – MG, 11 de abril de 2025.**

***RENATA CASCARDO DA SILVA***
Secretaria Municipal de Educação de Astolfo Dutra

**Publicado por:**
Fernando Sérgio de Castro
**Código Identificador:**E3F03DD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO 50/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
Inexigibilidade 05/2023

**Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2023**
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: JF ROCHA ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de assessoria contábil, financeira e execução da contabilidade aplicada ao setor público, elaboração, lançamento e envio de dados de prestação de contas ao TCEMG e a outros Órgãos como: SIOPE, SIOPS, SICONFI e outros relatórios exigidos pela legislação em vigor, inclusive a respectiva responsabilidade técnica contábil da Prefeitura Municipal realizada por Profissional Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade por mais 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS
Assinatura: 02/04/2025
Vigência: 03/04/2025 a 02/04/2026
**Fundamentação legal: Processo Licitatório: 46/2023 – Inexigibilidade: nº 05/2023 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
José Fábio Alves Rocha – JF ROCHA ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**B281D555

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**CONTRATO 21/2025 - RETIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Dispensa 13/2025**

**Nº 21/2025**
**Contratante: Município de Astolfo Dutra**
Contratada: BSBX CONTROLADORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento, aconselhamento, orientação e apoio ao Controle Interno do Executivo, em especial nas atividades de gerenciamento de riscos, compliance e transparência.
Valor: R$ 62.400,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0035 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ACESSO A CULTURA
Assinatura: 12/02/2025
**Vigência: 12/02/2025 a 11/02/2026**
**Processo Licitatório: nº 31/2025 – Dispensa 13/2025**
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Bruno de Souza Batista - BSBX CONTROLADORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**BCD05CFC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO 159/2023**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**Pregão Presencial 42/2021**

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2023
**Contratante: Município de Astolfo Dutra**
Contratada: Del Rey Pneus, Peças e Equipamentos Ltda.
Objeto: Aditivar em R$ 239.260,00 o valor do contrato original para fornecimento parcelado de pneus novos para os veículos da frota municipal.
**Assinatura: 01/04/2025**
**Fundamentação legal: Processo Licitatório: 96/2021 – Pregão Presencial: nº 42/2021, e ainda no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.**
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Antônio Alves Ferreira – Del Rey Pneus, Peças e Equipamentos Ltda.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**E48CBC15

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**CONTRATO 59/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Dispensa 27/2025**

**Nº 59/2025**
**Contratante: Município de Astolfo Dutra**
Contratada: R.S.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ATACADO E VAREJO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados, em caráter emergencial, para execução de atividades enumeradas no quadro abaixo, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.
Valor: R$ 696.005,40
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS; 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 – MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.39.00.2.14.00.15.452.0011.2.0152 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.
Assinatura: 11/03/2025
**Vigência: 11/03/2025 a 10/06/2025**
**Processo Licitatório: nº 57/2025 – Dispensa: nº 27/2025**
Signatários: Tiago Martins Braga – Secretário Municipal de Urbanismo
Raul Sorentino – R.S.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ATACADO E VAREJO LTDA.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**E9E305DF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**CONTRATO 60/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Pregão Eletrônico 10/2025**

**Nº 60/2025**
**Contratante: Município de Astolfo Dutra**
Contratada: DAVID EDSON CAETANO DE SOUZA - PADARIA CAFE MIX.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado gêneros alimentícios -Padaria para atender as demandas das Secretarias Municipais.
Valor: R$ 255.206,70
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0002.2.0005 MANUT. DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO; 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.122.0003.2.0148 MANUT. DA BRIGADA MUNICIPAL, CONV.BOMB. MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.03.00.06.182.0003.2.0130 MANUT. DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.243.0006.2.0072 MANUT. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – 1ª INFÂNCIA NO SUAS; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0020.2.0158 MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEFI; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.246.0006.2.0117 MANUTENÇÃO DAS

AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 MANUT. DA SECRET. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.12.00.23.695.0010.2.0136 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO; 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 MANUT. DE EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR; 3.3.90.30.00.2.14.00.15.452.0011.2.0152 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.
Assinatura: 13/03/2025
**Vigência: 13/03/2025 a 12/03/2026**
**Processo Licitatório: nº 26/2025 – Pregão Eletrônico: nº 10/2025**
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
David Edson Caetano de Souza - DAVID EDSON CAETANO DE SOUZA - PADARIA CAFE MIX.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**3DAA7A57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**CONTRATO 62/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Pregão Eletrônico 05/2025**

**Nº 62/2025**
**Contratante: Município de Astolfo Dutra**
Contratada: MELLO CAVALHIERE LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços de translado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 101.185,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.006.2.0081 – CONCESSÃO DE AUXÍLIO FUNERAL
Assinatura: 18/03/2025
**Vigência: 18/03/2025 a 17/03/2026**
**Processo Licitatório: nº 17/2025 – Pregão Eletrônico: nº 05/2025**
Signatários: Angélica Lavorato – Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Willian Simões Cavalhiere - MELLO CAVALHIERE LTDA.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**9FB67931

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**CONTRATO 64/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Pregão Eletrônico 04/2025**

**Nº 64/2025**
**Contratante: Município de Astolfo Dutra**
Contratada: 36.146.372 THIAGO ABRAAO SILVA LEANDRO
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado itens de papelaria para atender as demandas das Secretarias Municipais.
Valor: R$ 14.300,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.243.0006.2.0072 MANUT. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – 1ª INFÂNCIA NO SUAS; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAIS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.243.0006.2.0117 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.243.0020.2.0158 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS/PAEFI; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
Assinatura: 31/03/2025
**Vigência: 31/03/2025 a 30/03/2026**
**Processo Licitatório: nº 12/2025 – Pregão Eletrônico: nº 04/2025**
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Thiago Abraão Silva Leandro – 36.146.372 THIAGO ABRAAO SILVA LEANDRO

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**5A1CFBB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**CONTRATO 65/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Pregão Eletrônico 04/2025**

**Nº 65/2025**
**Contratante: Município de Astolfo Dutra**
Contratada: AGNES COMERCIAL LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado itens de papelaria para atender as demandas das Secretarias Municipais.
Valor: R$ 1.646,36
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.243.0006.2.0072 MANUT. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – 1ª INFÂNCIA NO SUAS; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAIS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.243.0006.2.0117 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.243.0020.2.0158 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS/PAEFI; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
Assinatura: 31/03/2025
**Vigência: 31/03/2025 a 30/03/2026**
**Processo Licitatório: nº 12/2025 – Pregão Eletrônico: nº 04/2025**
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Paula Araújo de Oliveira – AGNES COMERCIAL LTDA.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**C2863564

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**CONTRATO 66/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Pregão Eletrônico 04/2025**

**Nº 66/2025**
**Contratante: Município de Astolfo Dutra**
Contratada: ATTACK MED LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado itens de papelaria para atender as demandas das Secretarias Municipais.
Valor: R$ 37.332,76
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.243.0006.2.0072 MANUT. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – 1ª INFÂNCIA NO SUAS; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAIS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.243.0006.2.0117 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.243.0020.2.0158 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS/PAEFI; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
Assinatura: 31/03/2025
**Vigência: 31/03/2025 a 30/03/2026**
**Processo Licitatório: nº 12/2025 – Pregão Eletrônico: nº 04/2025**
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Nael Elias Rodrigues – ATTACK MED LTDA.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**B3122C13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**CONTRATO 67/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Pregão Eletrônico 04/2025**

**Nº 67/2025**
**Contratante: Município de Astolfo Dutra**
Contratada: G2 LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado itens de papelaria para atender as demandas das Secretarias Municipais.
Valor: R$ 127.560,17
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.04.10.303.0008.2.0062 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.243.0006.2.0072 MANUT. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – 1ª INFÂNCIA NO SUAS; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAIS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.243.0006.2.0117 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.243.0020.2.0158 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS/PAEFI; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
Assinatura: 31/03/2025
**Vigência: 31/03/2025 a 30/03/2026**
**Processo Licitatório: nº 12/2025 – Pregão Eletrônico: nº 04/2025**
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Josileide de Oliveira Tostes – G2 LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**036D55C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**CONTRATO 69/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Pregão Eletrônico 09/2025**

**Nº 69/2025**
**Contratante: Município de Astolfo Dutra**
Contratada: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção - tipo pedreira para atender as demandas das Secretarias Municipais.
Valor: R$ 171.321,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0109 MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS ESCOLARES; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.05.00.17.512.0004.2.0054 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO; 3.3.90.30.00.2.08.00.18.541.0012.2.0040 MANUT. DO PARQUE E ÁREA DE LAZER AUGUSTO TILLI; 3.3.90.30.00.2.08.00.26.782.0013.2.0058 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS; 3.3.90.30.00.2.12.00.13.391.0010.2.0076 FUMPAC – CONSERVAÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL; 3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP. TRADIC; 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0015.2.0089 MANUT. DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPO/FUTEBOL; 3.3.90.30.00.2.14.00.15.451.0011.2.0048 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS; 4.4.90.51.00.2.04.00.12.365.0016.1.0007 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO PRÉDIO DA CRECHE MUNICIPAL; 4.4.90.51.00.2.05.00.04.122.0003.1.0010 CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRTÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS; 4.4.90.51.00.2.08.00.26.782.0013.1.0022 REALIZAÇÃO DE OBRAS EM ESTRADAS VICINAIS; 4.4.90.51.00.2.12.00.23.695.0010.2.0136 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO; 4.4.90.51.00.2.12.00.27.812.0015.1.0009 CONST. AMPLIAÇÃO/REFOR. DE QUADRAS E CAMPO/FUTEBOL; 4.4.90.51.00.2.14.00.15.451.0011.1.0014 CONSTR. AMPLIAÇÃO E REF. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.
Assinatura: 03/04/2025
**Vigência: 03/04/2025 a 02/04/2026**
**Processo Licitatório: nº 23/2025 – Pregão Eletrônico: nº 09/2025**
Signatários: Raphaela de Nazareth Dias – Secretária Municipal de Obras
Laura Pereira Ribeiro Gonzaga – M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**C5032753

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**CONTRATO 70/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Dispensa Eletrônica 06/2025**

**Nº 70/2025**
**Contratante: Município de Astolfo Dutra**
Contratada: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais para demarcação viária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Urbanismo.
Valor: R$ 37.921,00

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.14.00.15.451.0011.2.0048 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS.
Assinatura: 07/04/2025
**Vigência: 07/04/2025 a 06/04/2026**
**Processo Licitatório: nº 11/2025 – Dispensa Eletrônica: nº 06/2025**
Signatários: Raphaela de Nazareth Dias – Secretária Municipal de Obras
Laura Pereira Ribeiro Gonzaga – M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**F23AC551

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**CONTRATO 71/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Pregão Eletrônico 17/2025**

**Nº 71/2025**
**Contratante: Município de Astolfo Dutra**
Contratada: Planejar Consultores Associados Ltda.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Licença de Uso de Software de Gestão Pública, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Valor global: R$ 93.600,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.35.00.2.02.02.04.123.0003.2.0018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA E FINANÇAS
Assinatura: 09/10/2025
**Vigência: 10/04/2025 a 09/04/2026**
**Processo Licitatório: nº 43/2025 – Pregão Eletrônico: nº 17/2025**
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública
Edson de Carvalho Cardozo – Planejar Consultores Associados Ltda.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**EE26855D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**CONTRATO 63/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Pregão 06/2025**

Nº 63/2025
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadora: COOPERTAR - COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO E SIMILARES DE RAPOSOS.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos para as Secretarias Municipais.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0002.2.0005 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0018.2.0027 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.
Assinatura: 31/03/2025
Vigência: 31/03/2025 a 30/05/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 20/2025, Pregão nº 06/2025
Signatários: Fabiany Lodron – Secretária Municipal de Saúde
José Ribeiro Primo - COOPERTAR - COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO E SIMILARES DE RAPOSOS.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**41756878

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL**
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2025**

**OBJETO**: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gás glp e água mineral em galão destinados aos Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
**EMPRESA LICITANTE VENCEDORA**: ARP n° 017/2025 - Larissa Comércio de Gás Ltda ME no valor total de R$ 90.654,00 (noventa mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais).
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO**: 10 de abril de 2025.
**DATA DA ASSINATURA**: 10 de abril de 2025.
**VIGÊNCIA:** 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

***JOSÉ DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariéla Nogueira Dias
**Código Identificador:**23857480

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 62/2023 - Processo Licitatório nº 48/2023 -Dispensa Nº 23/2023 - Empresa: **RICH BEAUTY DELIVERY SERVIÇOS DE ESTÉTICA LDTA**. CNPJ nº 00.604.122/0001-97. Objeto: prorrogação de contrato. Período: **13/04/2025 a 12/04/2026**. R$ 21.783,59**.**

Bela Vista de Minas, 14 de abril de 2025.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Eliete Dalva Dos Santos Silva
**Código Identificador:**E2F3A6A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2025, Processo nº 38/2025. Julgamento Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção da Unidade Básica de Saúde 'Maria Silva Matoso" – Porte 1 no Bairro Lages, Bela Vista de Minas/MG, conforme especificações técnicas dos Projetos Básicos. Data: até as 09:00h do dia 02/06/2025. Início da sessão e disputa de preços: 02/06/2025 as 09:30h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefax: (31) 3853-1271/1272.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Marina Barros Siqueira Leal
**Código Identificador:**B5F827D1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS**

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.

Biquinhas, 11 de abril de 2025.

***BRENDA LUANA DE OLIVEIRA***
Membro da Equipe de Planejamento

***GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA***
Membro da Equipe de Planejamento

**Publicado por:**
Alane Rúbia Medeiros da Silva
**Código Identificador:**D32EF8B5

**LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº: 00054 / 2025**
**Dispensa Nº: 000046 / 2025**

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de abertura de Certificado de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ e elaboração e transmissão de SEFIPs para regularização de pendências em CNPJ, para atender as necessidades da Secretaria de Educação**,** solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura.
Determino que seja feita a contratação através da empresa
**CONTABILIDADE NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA**, com fundamento no
Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.
Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 14 de abril de 2025.

***EUCLIDES PINTO COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alane Rúbia Medeiros da Silva
**Código Identificador:**95610EE0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**

**ASSESSORIA JURIDICA**
**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 4.447/2025**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 4.447/2025**

Altera a Lei Complementar 3.843/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiuva-MG Aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º -** Ficam criados os seguintes cargos, de provimentos comissionados, na estrutura da Câmara Municipal, com vencimentos, carga horária, escolaridade, atribuições e funções constantes dos Anexos I e II da presente Lei:

**I -** 01 (um) cargo de **Assistente de Compras – Planejador;**

**II -** 01 (um) cargo de **Assistente de Compras – Orçamentista;**

**III -** 01 (um) cargo de **Assistente de licitações;**

**IV -** 01 (um) cargo de **Assistente de Secretaria Legislativa;**

**V -** 01 (um) cargo de **Coordenador da Escola do Legislativo;**

**Parágrafo Único -** Os cargos constantes nos incisos "I", "II", "III", "IV" e "V", deste artigo, integrarão a estrutura funcional da Diretoria Administrativa criada pela Lei complementar Municipal3.843/2017.
**Art.2º -** As despesas oriundas da presente Lei Complementar correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal vigente.
**Art.3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 14 de abril de 2025

***ROBERTO JAIRO TORRES***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

| CLASSE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DENOMINAÇÃO DOS CARGOS | QUANTIDADE | VENCIMENTOS R$ | ESCOLARIDADE | FORMA DE PROVIMENTO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
| **Assistente de Compras – Planejador;** | 01 | 2.300,00 | ENSINO MÉDIO COMPLETO | AMPLO | 30 |
| **Assistente de Compras - Orçamentista** | 01 | 2.300,00 | ENSINO MÉDIO COMPLETO | AMPLO | 30 |
| **Assistente de licitações** | 01 | 2.300,00 | ENSINO MÉDIO COMPLETO | AMPLO | 30 |
| **Assistente de Secretaria Legislativa** | 01 | 2.300,00 | ENSINO MÉDIO COMPLETO | AMPLO | 30 |
| **Coordenador da Escola do Legislativo** | 01 | 3.228,35 | SUPERIOR COMPLETO | AMPLO | 30 |

**ANEXO II**

**DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DOS CARGOS:**
**1 - Assistente de Compras – Planejador:**

Atribuições: Elaborar os documentos constitutivos da primeira etapa do planejamento para as contratações que caracterizam o interesse público, conforme a Lei nº 14.133/2021.
Os documentos que serão elaborados serão: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, quando forem necessários e caso se conclua pela viabilidade da contratação.

***2 - Assistente de Compras – Orçamentista:***

Atribuições: Exercer a direção, orientar coordenar e fiscalizar os trabalhos do setor de compras e licitações; Planejar as compras do Legislativo; Coordenar a execução dos processos de compras e contratações diretas; Coordenar toda a fase interna dos processos licitatórios; Acompanhar a tramitação dos processos de compras e contratações através de procedimentos licitatórios; Organizar o cadastramento de fornecedores; Acompanhar e coordenar a preparação da fase interna dos procedimentos licitatórios; Acompanhamento e registro, mediante sistema próprio, dos atos ocorridos durante as sessões licitatórias; Organizar o controle dos contratos da Câmara;
Desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Presidente;

***3- Assistente de licitações:***

Atribuições: Auxiliar na conferência e elaboração de documentos na Secretaria; Auxiliar na conferência e elaboração de documentos na Contabilidade e no controle interno; Auxiliar nas análises de documentos do serviço de pregoeiro, tomar parte na comissão de licitações visando o bom desenvolvimento das exigências da Lei 14.133/2021 exercendo as funções nela previstas.

**4 – Assistente de Secretaria Legislativa:**

Atribuições: Assessoramento à mesa nas questões relacionadas aos cerimoniais de iniciativa do poder legislativo, especialmente: organização das cerimônias oficiais, reuniões do poder legislativo; e eventos, auxiliar na organização das reuniões ordinárias e extraordinárias. Produzir requisição para uso dos veículos oficiais, de viagens bem como o controle da circulação dos mesmos; recebimento de protocolos da Câmara Municipal, controle das correspondências e envio para os destinatários, organização de procedimentos para realização de cursos de capacitação de servidores e vereadores e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**5 – Coordenador da Escola do Legislativo:**

Atribuições: Planejar, coordenar e executar as atividades educacionais e culturais da Escola do Legislativo. Elaborar e implementar programas que promovam a educação política e cívica, em consonância com os objetivos estabelecidos no artigo 2º desta Lei. Representar a Escola do Legislativo em eventos, parcerias e demais atividades que visem ao desenvolvimento de suas finalidades.

**Publicado por:**
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
**Código Identificador:**7F357F50

**ASSESSORIA JURIDICA**
**LEI MUNICIPAL Nº 4.448/2025**

**LEI MUNICIPAL N º 4.448/2025**

"Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público, localizado nesta cidade de Bocaiuva, estado de Minas Gerais, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "**RUA JOÃO BATISTA DE AZEVEDO**", a antiga Rua "**TRAVESSA JOAQUIM ROGERIO**", localizada no bairro Pernambuco, nesta cidade de Bocaiuva-MG.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 14 de abril de 2025

***ROBERTO JAIRO TORRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
**Código Identificador:**90EE25CD

**ASSESSORIA JURIDICA**
**LEI MUNICIPAL Nº 4.449/2025**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.449/2025**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBMMG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva-MG, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBMMG, inscrito no CNPJ sob o nº 03.389.126/0001-98.
**Art. 2º** – O referido convênio tem como objetivo fornecer materiais e custear determinadas despesas, a fim de proporcionar ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBMMG os meios necessários para o desempenho de suas atividades, no que se refere a serviços de prevenção e de combate a incêndios, busca e salvamento, atendimento pré-hospitalar, resgate e defesa civil no município de Bocaiuva e região, sendo obrigações do Município:
**I** – Providenciar o pagamento de despesas de utilidade pública, como telefonia fixa e móvel, água e esgoto, e energia elétrica.
**II** – Fornecer materiais de escritório, informática e produtos de limpeza, mediante solicitação.
**III** – Instalar rede pública de hidrantes em todo o município e em conformidade com o Decreto Estadual nº 47.998, de 1º de julho e Instrução Técnica nº 29, do CBMMG, ou outras normas que possam vir a substituí-las.
**IV** – Prestar serviço de manutenção, reparos, pintura e ampliação do imóvel, caso venham ser necessários, bem como a devida manutenção elétrica, hidráulica e equipamentos eletrônicos, mediante solicitação.
**V** – Prestar serviço de auxílio na manutenção das viaturas, mediante solicitação.
**VI** – Dotar o Posto Avançado – PA Bocaiuva de materiais e equipamentos operacionais para o desempenho das ações de salvamento, resgate e combate a incêndios.
**VII** – Fornecer produtos, materiais de limpeza e de consumo do Sistema Resgate, mediante solicitação.
**Art. 3º** – As despesas oriundas desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários do Município de Bocaiuva, a ser especificado no Termo de Convênio e/ou Termo Aditivo a que se refere o artigo 1º desta Lei, podendo ser criadas, reduzidas e/ou suplementadas pelo Executivo Municipal, observando-se, para esse fim o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
**Art. 4º** – Fica o Município de Bocaiuva, por intermédio de seu setor competente, encarregado de exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes em plano de trabalho, de forma suficiente a garantir a plena e correta execução do objeto.

**Art. 5º** – A execução das despesas de materiais e serviços, relacionadas no artigo 2º desta Lei deverá observar o que estabelece a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
**Art. 6º** – O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG encaminhará ao Município de Bocaiuva a prestação de contas final, o que será feito no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do vigência do convênio.
**Art. 7º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2025.

Bocaiúva-MG, 14 de abril de 2025

***ROBERTO JAIRO TORRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
**Código Identificador:**CAB70A19

**ASSESSORIA JURIDICA**
**LEI MUNICIPAL Nº 4.450/2025**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.450/2025**

"Dispõe sobre a denominação de espaço público, localizado no Hospital Municipal Doutor Gil Alves, nesta cidade de Bocaiuva-MG, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bocaiúva-MG, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica denominado como "Centro de Imagens Dr. Carlos José Versiani" o espaço público localizado no Hospital Municipal Doutor Gil Alves, situado na Praça Zico Caldeira, nº 50, Bairro Centro, nesta cidade, onde funcionará o Centro de Imagens do Município de Bocaiuva.
**Art. 2° -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 14 de abril de 2025

***ROBERTO JAIRO TORRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
**Código Identificador:**3B39347A

**ASSESSORIA JURIDICA**
**LEI MUNICIPAL Nº 4.452/2025**

**LEI MUNICIPAL N º 4.452/2025**

Concede Título de Honra ao Mérito ao Sr. Hamilton Freire da Silva, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao Sr. **Hamilton Freire da Silva**, pelos relevantes serviços prestados ao povo bocaiuvense.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 14 de abril de 2025

***ROBERTO JAIRO TORRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
**Código Identificador:**E0ED16E7

**ASSESSORIA JURIDICA**
**LEI MUNICIPAL Nº 4.453/2025**

**LEI MUNICIPAL N º 4.453/2025**

Concede Título de cidadã honorária a Sra. Bruna Caldeira Andrade Souto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de cidadã honorária a Sra. Bruna Caldeira Andrade Souto, pelos relevantes serviços prestados ao povo Bocaiuvense.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 14 de abril de 2025

***ROBERTO JAIRO TORRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
**Código Identificador:**8ADB4F45

**ASSESSORIA JURIDICA**
**LEI MUNICIPAL Nº 4.451/2025**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.451/2025**

"Autoriza o Poder Executivo a realizar repasse de recurso financeiro a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais - APAE, proveniente de captação para o projeto Recriando a aprendizagem pelo uso da tecnologia assistiva na educação especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva-MG, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o recurso financeiro no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.265.768/0001-12.
**Art. 2° -** O valor a que se refere o artigo anterior é proveniente de captação para o projeto Recriando a aprendizagem pelo uso da tecnologia assistiva na educação especial, desenvolvido pela entidade socioassistencial denominada Associação de Pais e Amigos do Excepcionais - APAE, e captado através de edital elaborado pelo Banco Itaú.
**Art. 3° -** Fica assegurado ao Município a regulamentação desta lei, naquilo que couber, mediante decreto.
**Art. 4° -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 14 de abril de 2025

***ROBERTO JAIRO TORRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
**Código Identificador:**7135C7E6

**ASSESSORIA JURIDICA**
**LEI MUNICIPAL Nº 4.454/2025**

**LEI MUNICIPAL N º 4.454/2025**

Concede Título de Honra ao Mérito a Sra. Selma Márcia Fonseca, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao mérito a Sra. Selma Márcia Fonseca, pelos relevantes serviços prestados ao povo Bocaiuvense.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 14 de abril de 2025

***ROBERTO JAIRO TORRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
**Código Identificador:**63598F22

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público os -
P.L. 22/2025 – Pregão eletrônico 10/2025. Obj.: Contratação de empresa para prestação de serviço com caminhão compactador para recolhimento de resíduos urbanos no município de Bocaiuva/Mg. Sessão dia 21/05/25 as 09h00min.
P.L. 65/2025 – Pregão eletrônico 30/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de combustível para atender as necessidades da frota de veículos do município de Bocaiúva. Sessão dia 22/05/25 as 09h00min.
P.L. 170/2024 – Pregão eletrônico 76/2024. Obj.: Registro de preços para aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde de bocaiuva, centro de especialidades neurológicas e CAPS. Sessão dia 26/05/25 as 09h00min.
P.L. 75/2025 – Pregão eletrônico 39/2025. Obj.: Registro de preços para aquisição de extintores, placas sinalizadoras, luminárias de emergência e recarga de extintores para atender as necessidades das secretarias municipais. Sessão dia 26/05/25 as 09h00min.
Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

***BIANCA S. RODRIGUES,***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Bianca Souza Rodrigues
**Código Identificador:**387ADB87

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e ADRIANNA BELLI PEREIRA DE SOUZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. CONTRATO nº 39; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURIDICA EM MATERIA DE ALTA COMPLEXIDADE E RELEVANCIA NA AREA DE DIREITO PUBLICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIFICOS E SINGULARES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BOCAIUVA MG.; LICITACAO: Inexigibilidade 43 / 2024 Valor Global: R$ 180.000,00. Vigência:21/03/2025 Até: 20/03/2026.

**Publicado por:**
Bianca Souza Rodrigues
**Código Identificador:**A6D084B8

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº: 80 / 2025
Inexigibilidade nº: 23 / 2025

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E SÃO JOSÉ, NA COMUNIDADE DE MORRINHOS, NO DIA 10 DE MAIO DE 2025 pelo valor GLOBAL de R$12.000,00 junto ao fornecedor LEONARDO FERREIRA LOPES 11846394694.

**Publicado por:**
Bianca Souza Rodrigues
**Código Identificador:**73037726

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº: 31 / 2025
Dispensa nº: 8 / 2025

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 75, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação, para AQUISIÇÃO DE HERBICIDA PARA CONTROLE DE PLANTAS INVASORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS pelo valor GLOBAL de R$20.000,00 junto ao fornecedor AGROBELIA INSUMOS AGRICOLAS LTDA.

**Publicado por:**
Bianca Souza Rodrigues
**Código Identificador:**B7781452

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

**MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA**
**EXTRATO DE EDITAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 35/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2025. TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO:IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FARMÁCIA DE MINAS, ESF NOSSA SENHORA APARECIDA E PSF DONA MARIA PAULINA, ASSEGURANDO A DISPONIBILIDADE CONTÍNUA E ADEQUADA AOS PACIENTES DESSAS UNIDADES DE SAÚDE. INCLUI-SE TAMBÉM A AQUISIÇÃO DE POMADAS DESTINADAS AO USO NA ESCOLA MUNICIPAL FARMACÊUTICO MÁRIO DE PAULA RODRIGUES E NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIRETORA DONA TUNIQUINHA, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O CUIDADO E BEM-ESTAR DAS CRIANÇAS ATENDIDAS NESSAS INSTITUIÇÕES.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **15/04/2025** ÀS 09:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **30/04/2025**ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **30/04/2025** ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

***DANIEL RUBENS GALLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
**Código Identificador:**5C2CA6A9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025**
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, cujo **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA ECOLÓGICA EM VIAS PÚBLICAS, E FORNECIMENTO DO PRODUTO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE ANEXO.**
**Nova data de abertura da sessão**: dia **06/05/2025 às 09:30**. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 14 de abril de 2025.

***ANDRÉ LUIZ BONIFÁCIO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Andre Luiz Bonifacio
**Código Identificador:**4AA5FA3C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
UIRAPURU INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS DE C. Perfazendo o valor total de R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais). TUBAO LTDA.. Perfazendo o valor total de R$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais). LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATO. Perfazendo o valor total de R$ 621.930,00 (seiscentos e vinte e um mil, novecentos e trinta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 791.430,00 (setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 065/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO.
Borda da Mata/MG, 14 de abril de 2025.

***JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 065/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 14 de abril de 2025.

***JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Marco Antonio Rocha Villibor
**Código Identificador:**92B82874

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO. EMPRESA REGISTRADA: LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.983.401/0001-35. VALOR ESTIMADO: R$ 621.930,00 (seiscentos e vinte e um mil, novecentos e trinta reais). . DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/04/2025 a 14/04/2026.
Borda da Mata – MG, 14 de abril de 2025.

***HILTON DE FREITAS PAIVA***
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais

**Publicado por:**
Marco Antonio Rocha Villibor
**Código Identificador:**CCEA4EE8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO. EMPRESA REGISTRADA: TUBAO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.064.806/0001-68. VALOR ESTIMADO: R$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais). . DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/04/2025 a 14/04/2026.
Borda da Mata – MG, 14 de abril de 2025.

***HILTON DE FREITAS PAIVA***
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais

**Publicado por:**
Marco Antonio Rocha Villibor
**Código Identificador:**6BD71CBB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO. EMPRESA REGISTRADA: UIRAPURU INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.475.396/0001-66. VALOR ESTIMADO: R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais). . DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/04/2025 a 14/04/2026.
Borda da Mata – MG, 14 de abril de 2025.

***HILTON DE FREITAS PAIVA***
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais

**Publicado por:**
Marco Antonio Rocha Villibor
**Código Identificador:**B6290FDB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90017/2025**
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**Abertura da sessão:**05/05/2025 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 14 de abril de 2025.

***ANDRÉ LUIZ BONIFÁCIO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Andre Luiz Bonifacio
**Código Identificador:**D1D455BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA – MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA – MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Agente de Contratação, informa que fará realizar licitação na modalidade concorrência eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para **Contratação de Empresa Especializada para a Pavimentação em Piso Intertravados 16 Faces na Estrada Vicinal Cervo (popularmente conhecido como Morro do Danilo), conforme Contrato de Repasse Nº 1087980-79**. Abertura da sessão: dia 07/05/2025 às 09:00h. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 14 de abril de 2025.

***CAROLINA MENDES TROTTA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Carolina Mendes Trotta
**Código Identificador:**FED8DEB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025 CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL N° 001/2022**

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA, Prefeita Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** as homologações dos resultados finais do Edital de Concurso Público nº 001/2022 efetuada pelo Decreto Municipal nº 4.829 de 19 de abril de 2023;
**CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2022, **para que no prazo de 15 (quinze) dias** a contar da data deste Edital de Convocação, compareça junto ao Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata-MG, situado a Praça Antônio Megale, Nº 86, Centro, telefone (35) 3445-4916, no horário compreendido entre 9h00m e 16h00m, nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme Anexo II, parte integrante deste Edital de Convocação.
Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o prazo estabelecido.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Borda da Mata – MG, 14 de abril de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***TATIANA PIRES PEREIRA COBRA***
Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**LISTA DE CONVOCAÇÃO POR CARGO**

Cargo: **Professor de Ensino Fundamental I – Ampla Concorrência**
69° Beatriz de Oliveira Paiva Pereira

Cargo: **Psicólogo – Ampla Concorrência**
5° Vitória Ferreira Moreira

**ANEXO II**
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**
Carteira de Identidade;
Cartão do CPF;
Título Eleitoral;
Comprovante de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral respectivo;
Certificado de Reservista para o(s) candidato(s) do sexo masculino;
Registro de Nascimento, Casamento, ou outro documento que comprove o Estado Civil;
PIS/PASEP;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade para exercício do cargo (diploma e documento de Registro do respectivo conselho quando assim o exigir);
Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público, por justa causa, ou ter sofrido condenação em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância com trânsito em julgado;
Declarar mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital de concurso;
Declaração atualizada de bens;
Declarações de Imposto de Renda referentes ao período de 2021 a 2023 (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 e Portaria n° 148 de 10 de julho de 2023;
Declaração de não acumulação de cargo público ou declaração de acumulação para os cargos permitidos por Lei;
Declaração de dependentes;
Cópia de Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF de filhos e dependentes;
Atestado de antecedentes criminais;
Cópia atualizada da carteira de vacinação;
Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (agendamento realizado pelo Município);
Conta salário ou corrente no Banco do Brasil (caso não possua o Município expede carta de abertura);
Qualificação cadastral (expedido através do site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml).

**Publicado por:**
Marco Antonio Rocha Villibor
**Código Identificador:**D7778433

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - PRETENÇÃO CONTRATUAL REFERENTE A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025 DISPENSA Nº 029/2025**

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão contratual, nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL JOÃO MARIO BRAGA MENDONÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS EM ANEXO, no valor estimado global de R$ 68.083,76 (Sessenta e Oito Mil, Oitenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos). Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais juntamente com os documentos de habilitação relacionados no Edital, de eventuais interessados, em obediência aos termos do §3° do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021. A proposta bem como as documentações poderão ser entregues pessoalmente na sala de licitações desse munícipio ou encaminhada via e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br, do periodo de 16/04/2025 a 22/04/2025. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br pelos numeros Processo Licitatório nº 061/2025 Dispensa nº 029/2025. Dúvidas pelo e-mail:

licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093. Brazópolis, 14/04/2025.

***JULIANA ALVES DE FREITAS.***

**Publicado por:**
Juliana Alves de Freitas
**Código Identificador:**F372CD4F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA**
**EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO 016/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – EDITAL RERRATIFICADO DE LICITAÇÃO – N º 016/2025** Torna a público a abertura do **Processo Administrativo nº 079/2025**, **Pregão Eletrônico nº 016/2025**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caiana-MG.** A sessão pública será realizada dia **24/04/2025** às **13h30min**, através da plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Caiana/MG, 14 de abril de 2025,

***DARCY CABRAL JUNIOR,***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Helen Viana Ribeiro
**Código Identificador:**487DD510

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI**
**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2025 - LEI ORDINÁRIA N.º 3.296 DE 2025**

**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2025**

> "Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pela Prefeita Municipal, no tempo hábil previsto no artigo 77-C, XIV da Lei Orgânica Municipal e o artigo 21, XIV do Regimento Interno desta Casa de Leis."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, Sr. Luiz Paulo Nepomucenia, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo artigo 77- C, XIV da Lei Orgânica Municipal e o artigo 21, XIV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Resolução nº 435/2012 e

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº 039/2025, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 19/03/2025;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pela Excelentíssima Prefeita Municipal, no tempo hábil previsto no artigo 77-C, XIV da Lei Orgânica Municipal e, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMULGAR** a Lei Ordinária nº 3.296/2025 oriunda do Projeto de Lei nº 039/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

Luiz Paulo Nepomucenia
Presidente

**LEI ORDINÁRIA N.º 3.296 DE 2025**

*"Autoriza o Poder Legislativo a conceder Plano Privado de Assistência à Saúde Médico e dá outras providências."*

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita Municipal, sanciono tacitamente e eu, Presidente da Câmara Muncipal, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica autorizado o Poder Legislativo a contratar, mediante licitação, Plano Privado de Assistência à Saúde Médico, nos termos da Lei nº. 9.656, de 03 de junho de 1998, em benefício dos Vereadores, Servidores Efetivos, Servidores Comissionados e Contratados e seus respectivos dependentes econômicos.

**Art. 2º -** Serão considerados dependentes econômicos para efeito desta Lei:

- o cônjuge ou companheiro e os filhos, inclusive os enteados, até 21 (vinte e um) anos de idade, ou, se estudante, até 24 (vinte e quatro) anos ou, se inválido, de qualquer idade;

- o menor de 21 (vinte e um) anos de idade que, mediante autorização judicial, viver na companhia e a expensas do servidor.

**Parágrafo único.** A comprovação da condição de estudante referente ao disposto no inciso I deste artigo far-se-á com a apresentação de comprovante de matrícula em instituição de ensino de educação básica, técnica ou superior, ou ainda em cursos de extensão ou aperfeiçoamento com duração igual ou superior a 30 (trinta) horas.

**Art. 3º -** Será descontado na folha de pagamento o valor de 1,0 % (um por cento) sobre o valor do plano de assistência à saúde que o servidor e seus dependentes aderirem a título de participação do servidor no custeio do benefício.

**Parágrafo único -** Será suspenso o plano de assistência à saúde do servidor que se encontre em licença sem remuneração.

**Art. 4º -** O servidor deverá comunicar ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal sempre que um dos seus beneficiários não se enquadrar na condição de dependente econômico, sob pena de responsabilização e devolução do valor integral pago pela Câmara Municipal referente ao plano.

**Art. 5º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

**Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

***LUIZ PAULO NEPOMUCENIA***
Presidente

**J U S T I F I C A T I V A**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O presente projeto que encaminhamos à análise desta Casa busca autorizar o Poder Legislativo a conceder Plano Privado de Assistência à Saúde Médico aos servidores, Vereadores e dependentes.

A concessão de Plano de Saúde aos servidores públicos é medida que já é vista como legal pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas de longa data.

Prova disso é a Consulta nº 812115 já entendia como legal a concessão.
Vejamos:

*"EMENTA: CONSULTA – CÂMARA MUNICIPAL – SERVIDORES PÚBLICOS – CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE – POSSIBILIDADE – AUTORIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO POR PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO – OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS – DESPESA NÃO COMPUTADA COMO RELATIVA A GASTOS COM PESSOAL PARA OS FINS DA LRF. A Câmara Municipal, por meio de projeto de lei de sua iniciativa, poderá autorizar e regulamentar a concessão de plano de saúde aos seus servidores e empregados, sendo que a despesa não deve ser computada como relativa a gastos com pessoal, para efeito da classificação do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal."*

Portanto, o presente projeto visa tal concessão, em total observância ao regramento vigente, em especial, o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, onde através da Consulta nº 111041 assim se manifestou permitindo a concessão inclusive aos Parlamentares:

*"CONSULTA. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE. CÂMARA DE VEREADORES. REGIME DE SUBSÍDIO. PERMISSIBILIDADE. MUDANÇA DE ENTENDIMENTO FIRMADO. REVOGAÇÃO DOS PRECEDENTES CONTRÁRIOS. 1. É possível a contratação de plano de saúde para vereadores, custeado no todo ou em parte com recursos orçamentários, não havendo conflito entre o benefício e o disposto no §4º do art. 39 da Constituição da República, devendo ser instituída mediante a edição de lei específica pelo Poder Legislativo, e em atendimento as disposições das leis de Licitação, Diretrizes Orçamentárias e de Responsabilidade Fiscal. 2. Nos termos do parágrafo único do art. 210-A do Regimento Interno, revoga-se a tese reiteradamente adotada estabelecida na Consulta n° 888.003, deliberada em 05/08/13, nos termos do parágrafo único do art. 210-A do RITCEMG."*

Neste sentido, a concessão deste Plano é medida que encontra o devido amparo em nossa legislação.

Por isso, estamos certos de sua aprovação e de sua implantação no âmbito do Poder Legislativo.

***LUIZ PAULO NEPOMUCENIA***
Presidente

***ISRAEL HAASLAN DA MOTA PAES***
Vice-Presidente

***CAIO NASCIMENTO DAHER***
Secretário

**Publicado por:**
Edna Maria Dias
**Código Identificador:**104F994F

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI**
**PORTARIA N.º 0018-2025**

PORTARIA N.º 0018-2025

*"Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Cambuí no dia 17 de abril de 2025."*

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 da Resolução nº 435/2012 - Regimento Interno desta Casa:

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Cambuí *no dia 17 de abril de 2025, quinta-feira.*

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cambuí - MG, 14 de abril de 2025.

***LUIZ PAULO NEPOMUCENIA***
Presidente

***ISRAEL HAASLAN DA MOTA DO NASCIMENTO***
Vice-Presidente

***CAIO NASCIMENTO DAHER***
Secretário

**Publicado por:**
Edna Maria Dias
**Código Identificador:**2C2B8ED1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 244/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital nº 12/2025, para o cargo de Professor de Educação Física.

- Maria José Marques da Silva

- Rosangela Maria da Silva Nogueira

- Laisa Fernandes Silva

- Cilza Figueiredo Batista

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**EDF86686

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRC Nº 366/2023 – DISPENSA Nº 006/2023 – Objeto: Locação de imóvel situada na Praça Prof. Maximiano Lambert, nº 100 para funcionamento do museu e biblioteca municipal de Cambuí-MG. Contrato Nº 048/2023. Vigência: 31/03/2026. CONTRATADO: MARTA MARIA DE MORAES MEYER. CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA – Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Yuji Motooka
**Código Identificador:**1D909252

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**DECRETO N.º 040/2025**

Fica retificado o decreto 203/2024 que aprova "Loteamento Macadâmia 02"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com a **Lei Municipal n.º 13/2023**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica retificado o decreto 203/2024 que aprova o ***"Loteamento Macadâmia 02"***, situado à Estrada Municipal Água Comprida, de acordo com a Matrícula nº.44.412, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de **Loteamento Macadamia 02 SPE LTDA, CNPJ:51.037.135/0001-62**, neste Município de Cambuí, estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** - Acrescentam-se os seguintes incisos ao Art. 2º.:

V-Vielas do SAAE (0,56%).....655,75m²

VI-Reservatório SAAE (0,27%).....319,73m²

VII-Estrada de terra existente (0,79%).....934,81m²

VIII-A.P.P. Nascente (1,60%) .....1.883,86m²

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, 14 de abril de 2025

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**82A0CBAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 245/2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

**RESOLVE**

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Anselmo Evaristo Teodoro*** ocupante do Cargo de **Coordenador de Museu**, do Nível **XI-C**, para o Nível **XI-D**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**AD3DDD14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 246/2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

**RESOLVE**

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Carlos Cézar de Almeida*** ocupante do Cargo de **Bioquímico**, do Nível **XVIII-A**, para o Nível **XVIII-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**8919D80F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 247/2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

**RESOLVE**

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Isac Barreto do Nascimento*** ocupante do Cargo de **Motorista**, do Nível **VII-A**, para o Nível **VII-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**D0A8A370

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 248/2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

**RESOLVE**

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***José Maria da Silva*** ocupante do Cargo de **Motorista**, do Nível **VII-A**, para o Nível **VII-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**E2D0C967

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 249/2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

**RESOLVE**

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Karina Gonçalves Lima Silva*** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo III**, do Nível **XI-B**, para o Nível **XI-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**13AC6D5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 250/2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

**RESOLVE**

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Luana Moreira Garcia*** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo I**, do Nível **III-A**, para o Nível **III-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**3ABAE659

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 251/2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

**RESOLVE**

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Lucimar A. de Souza Pereira*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **C-A**, para o Nível **I-D**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**6D107F9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 252/2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

**RESOLVE**

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Rafael José de Oliveira*** ocupante do Cargo de **Oficial de Mecânico**, do Nível **C-A**, para o Nível **I-D**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**DD971834

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**DIVERSAS SECRETARIAS**

**AVISO DE ADITIVO CONTRATUAL**
**II TERMO ADITIVO** ao contrato N°052/2023 - PAL N°112/2023 - Inexigibilidade N° 08/2023. **Empresa: L Ricardo de Magalhães**. Valor total de **R$15.975,00(Quinze mil novecentos e setenta e cinco reais).**

Cambuquira, 14 de abril de 2025.

***LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Luís César Nunes Bastos
**Código Identificador:**1175DDB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**INEXIGIBILIDADE 011/2025 PAL 077/2025**

**Inexigibilidade 011/2025 PAL 077/2025** – **Locação de imóvel para Delegacia de Polícia Civil**. Locador: Thais Junqueira Gomes, valor: R$ 60.000,00

***THIAGO DE ASSIS*** **-**
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

**Publicado por:**
Luís César Nunes Bastos
**Código Identificador:**BA8B6041

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO 033 2025 - PAL 080 2025**

Pregão Eletrônico 033/2025 PAL 080/2025 - **Aquisição de material de limpeza e higiene para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS e Abrigo Francisco de Assis, com inscrição em Ata de Registro de Preço**. Apresentação das propostas até o dia 05/05/2025 às 09h:59min.

***GUILHERME POMPEU GONÇALVES*** **-**
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Luís César Nunes Bastos
**Código Identificador:**2FB58F00

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ADITIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG**

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 08/2022 – concorrência 01 /2022- Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para atuação e acompanhamento de processos em 2ª instância (TJMG,TRF,TRT), Tribunais Superiores (STF, STJ, TST) e Tribunais de Contas (TCEMG e TCU), emissão de pareceres jurídicos relativos aos temas de alta complexidade na área do Direito Administrativo e Municipal, revisões do código tributário, plano de cargo e carreira, código de posturas, e ainda, executar serviços técnicos tributários especializados visando incrementar a receita pública do Município de Campo do Meio/MG. Contratado: ARIEL OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ: sob o nº 38.460.552/0001-55, contrato nº 19 / 2022. Contrato prorrogado para vigencia final 27/03/2026. Data da assinatura do aditivo: 27/03/2025.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO –***
Prefeito Municipal de Campo do Meio

**Publicado por:**
Laís Reis Marques
**Código Identificador:**F364F4C1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO.**

O Município de Canaã torna público o extrato de contrato de Dispensa de Licitação 005/2025, Processo Licitatório 020/2025 Chamada Publica 001/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
Licitantes;**Contrato: 025/2025** – EDVALDO MARTINS VIEIRA - CPF: 001.736.976-23 - Valor Total de R$ 6.624,30 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).
**Contrato: 026/2025** – FABIANO CAMPOS VALENTE - CPF: 083.861.526-05 - Valor Total de R$ 808,20 (oitocentos e oito reais e vinte centavos).
**Contrato: 027/2025** – ITAMAR HENRIQUE BONIFACIO - CPF: 747.239.106-97 - Valor Total de R$ 867,40 (oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
**Contrato: 028/2025** – MARCELINO STANCIOLE LOPES - CPF: 682.591.826-53 - Valor Total de R$ 1.877,50 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
**Contrato: 029/2025** – MARIA ANTÔNIA ALVES - CPF: 026.076.396-97 - Valor Total de R$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais).
**Contrato: 030/2025** – MARIA APARECIDA GOMES DE PAULA - CPF: 039.693.606-76 - Valor Total de R$ 2.751,92 (dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).
**Contrato: 031/2025** – MARTA LIANA DE SOUZA DE PAULA - CPF: 044.984.416-13 - Valor Total de R$ 1.535,10 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos).
**Contrato: 032/2025** – NIVALDO LADEIRA DE PAULA - CPF: 129.838.188-61 - Valor Total de R$ 3.343,75 (três mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).
**Contrato: 033/2025** – RAIMUNDO VALENTE NETO - CPF: 498.020.116-49 - Valor Total de R$ 600,00 (seiscentos reais).
**Contrato: 034/2025** – ROSIMERE APARECIDA MACHADO DE PAULA - CPF: 069.978.226-06 - Valor Total de R$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais).
**Contrato: 035/2025** – VERA LÚCIA MOREIRA DE PAULA - CPF: 052.873.806-23 - Valor Total de R$ 1.440,05 (um mil, quatrocentos e quarenta reais e cinco centavos). Assinatura: 11/04/2025. Vigência: 11/04/2025 a 19/07/2025.

***JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elias Evandro de Carvalho
**Código Identificador:**E5792B10

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SETOR DE COMPRAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 150/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024**

Torna público o extrato do **2º Termo Aditivo ao Contrato N° 150/2024. Processo Licitatório Nº 124/2024, Pregão Eletrônico nº 058/2024**. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contatação de **empresa especializada em geologia e/ou topografia para a realização de laudo espeleológico de regularização ambiental do aterro sanitário Municipal**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e anexos. **CONTRATADA: R & D - PROJETOS, MINERACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 13.083.291/0001-70. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aplica-se o reajuste de 25%, totalizando-se **R$ 4.083,33 (quatro mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos)** em razão do aumento imprevisto de serviços que não estavam previamente acordados no contrato, conforme justificado no Ofício N° 018/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 26/02/2025. Carmo do Paranaíba, 26 de fevereiro de 2025.

***LUCAS DA SILVA MENDES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**200E40AF

**SETOR DE COMPRAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 035/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 035/2025**. **Processo Adesão à ata Externa n° 001/2025. Objeto:** O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Medicamentos e Insumos, em atendimento a demanda do CISALP, das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e dos Órgãos Participantes: Carmo do Paranaíba, Lagamar e Vazante, em concordância a (s) descrição (ões) detalhada (s) constante (s) neste instrumento, sendo o pagamento de acordo com o menor preço apresentado por item. Obedecendo ao que determina nos termos do art.86 caput e §2º da Lei 14.133/21, na modalidade adesão a ata de registro de preços externa. A Adesão se dá de acordo com a **Ata de Registro de Preço 011/2024 do Pregão Eletrônico nº 012/2024 referente ao Processo Licitatório nº 043/2024** do **CISALP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA**. **Contratada: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA**, *inscrito(a) no* **CNPJ/MF sob o nº 16.586.871/0002-50**, pelo valor total **R$148.055,90 (cento e quarenta e oito mil e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). Vigência:** 28/02/2025 a 28/02/2026**. Data da assinatura do contrato:** 28/02/2025. Carmo do Paranaíba, 12 de março de 2025.

***LUCAS DA SILVA MENDES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**50A874EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA**
**TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ESTRUTURA PARA EVENTOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS DA NO**

Considerando que conforme apurado com a Secretaria Municipal de Cultura, os itens com suas especificações e quantitativos não atendem as demandas do Município de Catas Altas da Noruega;
Considerando que houve erros do sistema na fase de lances;

Considerando o poder/dever de rever seus atos, conforme a Sumula 473 do STF, que diz:
"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
Considerando os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
Dessa forma, a Administração Municipal resolve **CANCELAR** o referido processo licitatório, para que assim, possa ser publicado futuramente novo processo com itens, especificações e quantitativos que atendam as demandas do Município de Catas Altas da Noruega.

Catas Altas da Noruega, 14 de junho de 2025.

***PAULO LADISLAU BATISTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Emerson Luiz Serafim
**Código Identificador:**43C5FFA8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
### EXTRATO DE CONTRATO

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

**Contrato nº.** 036/2025
**Processo nº.** 035/2024
**Pregão Presencial (SRP) n.º** 011/2024.

**Fundamento:** Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

**Objeto resumido:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

**Contratante**: Município de Chiador – MG
**Signatário**: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

**Contratado**: TAVSEG.TR ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHA, CNPJ: 29.873.286/0001-00.

**Representante Legal**: TIAGO MACHADO.

**Valor:** R$ 17.614,97 (Dezessete mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e sete centavos).

**Assinatura**: 04 de abril de 2025.
**Vigência**: 04/04/2025 a 04/06/2025.

Chiador – MG, 04 de abril de 2025.

***MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.***
Agente de Contratação e Pregoeiro.

**Publicado por:**
Maria Regina Costa de Souza Reis
**Código Identificador:**493A8C6A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
### EXTRATO DE CONTRATO

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

**Contrato nº.** 035/2025
**Processo nº.** 044/2025
**Dispensa Presencial n.º** 006/2025.

**Fundamento:** Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

**Objeto resumido:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENCCEJA.

**Contratante**: Município de Chiador – MG
**Signatário**: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

**Contratado**: JORGE DEMÓCRITO FLORÊNCIO, CNPJ nº 29.360.970/0001-80.

**Representante Legal**: Jorge Demócrito Florêncio.

**Valor:** R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).

**Assinatura**: 03 de abril de 2025.
**Vigência**: 03/04/2025 a 31/12/2025.

Chiador – MG, 03 de abril de 2025.

***MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.***
Agente de Contratação e Pregoeiro.

**Publicado por:**
Maria Regina Costa de Souza Reis
**Código Identificador:**64ACA316

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
### EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
**Considerando** as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.
**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
**Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do Extrato do **Contrato n. 034/2025,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do Extrato do **Contrato n. 034/2025,**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **26/03/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

**Chiador, 14 de abril de 2025**
**MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.**
**Agente de Contratação e Pregoeiro.**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

**Contrato nº.** 034/2025
**Processo nº.** 037/2025
**Inexigibilidade Credenciamento n.º** 018/2025.

**Fundamento:** Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

**Objeto resumido:** CREDENCIAMNETO DE PROFISIONAL FONOAUDIÓLOGO, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Contratante**: Município de Chiador – MG
**Signatário**: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

**Contratado**: ELIANE LEAL DIAS, CPF: 875.031.747-49.

**Representante Legal**: Eliane Leal Dias.

**Valor:** R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

**Assinatura**: 26 de março de 2025.
**Vigência**: 26/03/2025 a 26/03/2026.

Chiador – MG, 26 de março de 2025.

***MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.***
Agente de Contratação e Pregoeiro.

**Publicado por:**
Maria Regina Costa de Souza Reis
**Código Identificador:**6894DF93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Agente de Contratação do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
**Considerando** as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.
**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
**Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do Extrato do **Contrato n. 033/2025,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do Extrato do **Contrato n. 033/2025,**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **26/03/2025**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

**Chiador, 14 de abril de 2025**

***MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.***
Agente de Contratação e Pregoeiro.

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

**Contrato nº.** 033/2025
**Processo nº.** 036/2025
**Inexigibilidade Credenciamento n.º** 017/2025.

**Fundamento:** Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

**Objeto resumido:** CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA ATIVIDADES DE OFICINAS DE (JIU JITSU e INFORMÁTICA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Contratante**: Município de Chiador – MG
**Signatário**: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

**Contratado**: THIAGO CHRISTO DA SILVA, CPF: 110.878.937-47.

**Representante Legal**: Thiago Christo da Silva.

**Valor:** R$ 49.920,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais).

**Assinatura**: 26 de março de 2025.
**Vigência**: 26/03/2025 a 26/03/2026.

Chiador – MG, 26 de março de 2025.

***MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.***
Agente de Contratação e Pregoeiro.

**Publicado por:**
Maria Regina Costa de Souza Reis
**Código Identificador:**A4BCF322

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 036/2025**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 013-2025, que tem como objeto: Tem por objeto a abertura de processo para a realização da 2ª Etapa do Campeonato Estadual de Jiu-Jitsu – BJJTOUR, a ser realizado no Ginásio Municipal de Coimbra-MG, no dia 20 de abril de 2025, a partir das 8h00. O evento, promovido pela Federação Mineira Arte Suave BJJ, tem como objetivo incentivar a prática esportiva e ampliar a participação de equipes no cenário competitivo nacional, contribuindo para sua pontuação no ranking brasileiro da modalidade**.
A retificação se trata para corrigir a data de vigência na publicação realizada dia 03/04/2025, pág 257, conforme a seguir:
**Onde se lia: Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) mês, contados a partir do início do campeonato, podendo ser prorrogado caso o campeonato não se finalize no prazo determinado, a critério da Administração aceitar, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.**Obs: O evento acontecerá no 20 de abril de 2025

**Se lê: O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado caso o campeonato não se finalize no prazo determinado, a critério da Administração aceitar, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.**

**Coimbra-MG, 14 de abril de 2025.**

***DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES***
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

**Publicado por:**
Tainara Aparecida Franco
**Código Identificador:**7D056115

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO 015/2025 CREDENCIAMENTO N.º 001/2025**

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21e o Decreto Municipal 1.326/23, que Regulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins – Minas Gerais,**ADJUDICA E HOMOLOGA** o Processo Licitatório: 027/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024, cujo objeto é: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA REALIZAR ATIVIDADES LÚDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA.** Declarada HABILITADA/CREDENCIADA o(s) seguinte(s) proponente(s):
PESSOA JURÍDICA : **59.862.717 ELMON ALVES DOS SANTOS NETO**
CNPJ: 59.862.717/0001-95
PROFISSIONAL: ELMON ALVES DOS SANTOS NETO
CPF: 080.700.096-59
**MODALIDADE: 09 - AUXILIAR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS EM GERAL**
CARGA HORÁRIA: 100 HORAS MÊS / 1200 HORAS ANO
VALOR UNITÁRIO HORA: R$ 19,67 (DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS
VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 1.967,00 (HUM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)
VALOR ESTIMADO ANUAL : R$ 23.604,00 (VINTE TRÊS MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS)
O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratadana nota fiscal, **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis,** contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is) e demais relatórios de execução, devidamente conferidos e aprovados pela fiscalização, conforme art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.
O prazo de execução e vigência dos serviços será de 12 (meses) a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em observância os interesses da Administração Municipal e o disposto no **Decreto Municipal nº 1.327/2023**, que estabelece normas para formalização, execução, gestão, fiscalização, alteração e pagamento e extinção dos contratos administrativos ou instrumentos equivalentes celebrados pelo Município de Confins e nos termos dos **artigos 105 e 107 da Lei n° 14.133/2021**.
Valor anual estimado de **R$ 23.604,00** (VINTE TRÊS MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS).

Confins/MG, 14 de abril de 2025.

***GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de CONFINS

Publique-se na Forma da Lei.

**Publicado por:**
Andreia Lucas da Silva
**Código Identificador:**6D11BF73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO 020/2025 PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 012/2025**

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21c/c art. 54 caput e 55 inciso IV, ambos do Decreto Municipal 1.326/23, Regulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins – Minas Gerais,ADJUDICA EHOMOLOGA o Processo Licitatório RP:020/2025- Pregão Eletrónico R/P 012/2025, cujo objeto é **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E LAZER, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MGEMPRESA(S) VENCEDORE(S):**
**RCA COMERCIAL LTDA - CNPJ 11.263.197/0001-78,** Vencedora doslotes**032, 066 e 074.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$37.668,00** (Trinta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais).
**AR3 SPORTS LTDA - CNPJ 37.806.964/0001-31**, Vencedora dos lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 022, 023, 024, 025, 026, 027. 028, 029, 030, 031, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 075 e 076. Totalizando o valor geral equivalente á **R$ 419.365,10** (Quatrocentos e dezenove mil trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).
**NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA - CNPJ 51.411.904/0001-40,**Vencedora do lote 018. Totalizando o valor equivalente á**R$ 3.980,50** (Três mil novecentos e oitenta reais).
**TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ 49.681.792/0001-04**, Vencedora dos lotes 014, 015, 017, 019, 020, 021, 033, 040, 041 e 042. Totalizando o valor geral equivalente á **R$ 26.915,90** (Vinte seis mil novecentos e quinze reais e noventa centavos).
**TREVENZA SOLUÇÕES LTDA - CNPJ 58.613.526/0001-27**, Vencedora do lote 016. Totalizando o valor equivalente á **R$ 715,20** (Setecentos e quinze reais e vinte centavos).
O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo fornecedorna nota fiscal, **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis,** contadosda data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pela fiscalização, conforme **art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.**
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, **na forma dos artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.**Valor geral de **R$ 488.644,70** (Quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).
Confins/MG, 14 de abril de 2025.

***GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

**Publicado por:**
Andreia Lucas da Silva
**Código Identificador:**566B644F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 032/2025 – PROCESSO N° 010/2025 – CREDENCIAMENTO N° 001/2025**

Extrato do Termo de Credenciamento n° 032/2025 – Processo n° 010/2025 – Credenciamento n° 001/2025 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG - Contratada: **Pereira e Pereira Prestação de Serviços Médicos Ltda CNPJ 45.864.630/0001-42**.Objeto:Credenciamento de empresa para prestação de serviços de especialidades médicas e exames complementares,no valor de R$36.099,00 (trinta e seis mil e noventa e nove reais)- Vigência 11/03/2026.

**Publicado por:**
Naiara Carolliny Cruz
**Código Identificador:**1E0E1FAB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

CREDENCIAMENTO N° 001/2025 – O Município de Córrego do Bom Jesus/MG, através de sua CPL, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que receberá no período de 22 de abril a 22 de maio de 2025, em sua sede situada na Rua 12 de Dezembro, n. 347, centro, Projeto de Venda e Documentos de Habilitação, para Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento, administração e gerenciamento de vale-alimentação aos servidores da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus/MG. Data da Sessão Pública 22 de maio de 2025 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122. Córrego do Bom Jesus, 14 de abril de 2024 –

***SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –***
Agente de contratação.

**Publicado por:**
João Lázaro Oliveira Simões
**Código Identificador:**0FAC64AD

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025. Processo Licitatório Nº 040/2025 – Adesão à Registro de Preço Externo nº 004/2025. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de 1 Reservatório para Água Metálico 100.000 litros, cilíndrico e de 1 Estação de tratamento de água 20 m3/h fechada e materiais filtrantes, por meio de adesão a ata de registro de preços firmada entre o CIMESMI - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - e a empresa WATER SOLUÇÕES AMBINETAIS LTDA, que tem como objeto a Futura e Eventual Aquisição fornecimento de produtos químicos, materiais filtrantes e estações de tratamento de água, para atender à solicitação da secretaria de Obras. Valor estimando de R$ 748.985,50 (setecentos e quarenta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 10/04/2025 à 09/04/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e WATER SOLUÇÕES AMBINETAIS LTDA.

**Publicado por:**
João Lázaro Oliveira Simões
**Código Identificador:**C00F47D7

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 028/2025. Processo Licitatório Nº 039/2025 – Dispensa Nº 012/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Especializado em Limpeza e Desinfecção de Poço Artesiano conforme solicitação da Secretaria de Obras. Valor total de R$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais). Vigência: 11/04/2025 à 31/12/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e ANDRE MARTINEZ SANCHES 07687748611, inscrita no CNPJ sob o nº 34.061.327/0001-95.

**Publicado por:**
João Lázaro Oliveira Simões
**Código Identificador:**B73CAFEE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2025**

O município de Dores de Campos – MG torna público: Processo nº 30/2025 – Concorrência nº 01/2025: Contratação de empresa especializada para execução de obra remanescente do projeto de construção de um Complexo Educacional de 12 salas, na Rua Joel Gonçalves, s/nº, bairro Centro, no município de Dores de Campos, na forma estabelecida nas planilhas de serviços (orçamentárias) e de insumos diversos. A sessão Pública será às 14h00 do dia 29/05/2024. Os interessados poderão retirar os editais nos sites: http://www.doresdecampos.mg.gov.br, e http://doresdecampos.licitapp.com.br/ ou solicitar por e-mail a licitagovdores@doresnet.com.br.

Dores de Campos, 15 de abril de 2025.

***PAULA MARIA NASCIMENTO MOREIRA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Paula Maria Nascimento Moreira
**Código Identificador:**357FC1B8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**
**RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Pregão Eletrônico nº 040/2025. Torna público a rerratificação da publicação referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2025 o qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de calçamentos em estradas vicinais, conforme serviços descritos e especificados no anexo I do TR. Tal rerratificação se faz necessário, tendo em vista a observância do prazo mínimo legal entre a publicação do edital e a realização da sessão. Desta forma, onde se lê abertura dia 30/04/2025 às 10h30min, leia-se abertura dia 05/05/2025, às 10h00min. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 14/04/2025.

***JOSÉ MAURO GODINHO.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Jacob Silva Lima
**Código Identificador:**EC4D38BD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 009/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2025 CONCERNENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA GESTÃO E REALIZAÇÃO DE MOTOCROSS, NO DIA 4 DE MAIO, NA EXPO RODEIO DE EUGENÓPOLIS 2025, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DE PREÇOS – CONTRATADA: MARCIO MARTINS DE MENEZES 66864275604, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.444.544/0001-85 - VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 30.000,00 – PRAZO DO CONTRATO: 14/04/2025 ATÉ 14/07/2025 –

***JUAREZ LUIZ BREIJÃO –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ivone Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**C6D225EF

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 019/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP 010/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 019/2025, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS E MEDALHAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: DANILO FREITAS DA SILVA 13485276685 – CNPJ: Nº 41.702.635/0001-18 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 34.285,40 – PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14/04/2025 ATÉ 14/04/2026 –

***JUAREZ LUIZ BREIJÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ivone Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**146566D4

**LICITAÇÃO**
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**
Prefeitura Municipal de Eugenópolis torna público a realização do Processo Licitatório nº 029/2025 – Credenciamento nº 001/2025 – Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas que tenham interesse em obter permissão de uso de espaço público para instalação, operação e manutenção de mobiliário urbano do tipo relógio eletrônico digital e estações de hidratação tipo bebedouros, com água gelada, água quente, água para pets e aspersor refrescante com exploração de engenho de publicidade, pelo período de 10 anos e prorrogáveis por mais dez, conforme Lei Municipal nº 1.401 de 02 de abril de 2024, conforme Edital e seus Anexos – Aplicação da LC 123/2006: Ampla Concorrência - Data de início para recebimento da documentação: 15/04/2025 - Vigência do Credenciamento: 12 meses - O edital poderá ser adquirido no Portal da Transparência (www.eugenopolis.mg.gov.br) ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, das 08:00 ás 16:00 horas nos dias úteis – Informações pelo tel. (32) 3724-1133 –

***JUAREZ LUIZ BREIJÃO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ivone Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**B06C9D4D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DL 010/2025**

Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 035/2025. Contratado: 22.762.445 Cezar Augusto dos Reis, CNPJ 22.762.445/0001-41. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução de obras de engenharia para os serviços de AVCB em prédios públicos da Secretaria da Saúde e do prédio da Prefeitura do Município de Florestal, com fornecimento de mão-de-obra, materiais para a execução dos serviços de Auto de vistoria do corpo de Bombeiro (AVCB), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação. Valor do total do aditivo: R$ 6.661,09. Vigência: 30 (trinta) dias. 10/04/2025.

***WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleiciane Aparecida da Silva
**Código Identificador:**B895162E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DL 024/2025**

**Extrato de contrato n° 056/2025**. Contratado: M&M EVENTOS LTDA, CNPJ 43.802.433/0001-03. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico no dia 03 de maio de 2025, durante o evento "Florestal 62 anos" que ocorrerá em praça pública, no Município de Florestal, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 06 meses. R$ 7.500,00. 11/04/2025.

***WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleiciane Aparecida da Silva
**Código Identificador:**33B98054

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2025**
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 29/04/2025 às 08H00MIN, o Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 012/2025 para **Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das secretarias municipais.** O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://licitar.digital/, https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com.

***WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.***
Chefe de Gabinete.

**Publicado por:**
Adriana Pereira Macedo
**Código Identificador:**AAC1F3BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**
**RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N.º 004/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2025**

O Prefeito Municipal de Franciscópolis/MG, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **RATIFICA** os procedimentos administrativos do processo de **Dispensa Eletrônica de Licitação Emergencial N.º 004/2025,** com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentados para atender as exigências legais, declarando assim DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **CUPIM AÇO LTDA**, inscrita no CPNJ 23.791.469/0001-91, estabelecida na Rua Dr. Gerson Raslan, n.º 450, Bairro Progresso, na cidade de Malacacheta/MG, CEP 39.690-000, para **RESTABELECIMENTO DE PONTES, PAVIMENTAÇÃO E BUEIROS DANIFICADOS EM DECORRÊNCIA DOS DESASTRES CAUSADOS PELAS CHUVAS INTENSAS (DECRETO MUNICIPAL 072) PROCESSO S2ID N° 59052.032551/2024-55, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS,** com documentos que compõem o processo de dispensa. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$435.895,48 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais, quarenta e oito centavos). As despesas correrão à seguinte dotação orçamentária:
**02. Prefeitura Municipal**
**02.008 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**
**02.008.001 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**26.782.0710.3068 Construção e Melhoramentos de Pontes e Mata Burros**
**44905100 - Obras e Instalações**
**Ficha 807**

Franciscópolis, 14 de abril de 2025.

***NILTON DOS SANTOS COIMBRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Pereira Macedo
**Código Identificador:**409F47F7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-RETIFICAÇÃO-PRC Nº 074/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG)** – Processo nº 074/2025 - Dispensa nº 039/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com a empresa WALLACY TEIXEIRA DA SILVA. Objeto: constitui objeto, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para fortalecer as atividades culturais e educacionais desenvolvidas pelo Município de Ibitiura de Minas-MG, conforme quantidades e exigências estabelecidas na RCS. Fundamento legal: Art. 75 Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 14.04.2025.

***DANILO LIPARINI MORAES-***
Presidente da Comissão de Contratação.

***RONY WILSON LEONARDO-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Danilo Liparini Moraes
**Código Identificador:**8474730D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
### EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 048/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 048/2025 - Edital Nº 014/2025, Pregão Eletrônico Nº 013/2025, Registro de Preços Nº 006/2025. Torna público o extrato de contrato(s) celebrado(s) com a(s) seguinte(s) empresa(s): ORGANIZAÇÃO ÊXITO KIFARMA LTDA. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para a para a aquisição de suplementos nutricionais para pacientes pós-cirurgia bariátrica, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como, conforme especificações contidas no Anexo IV. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 14.04.2025.

***DANILO LIPARINI MORAES-***
Pregoeiro –

***RONY WILSON LEONARDO-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Danilo Liparini Moraes
**Código Identificador:**38192973

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
### DECRETO Nº 314/2025

**DECRETO Nº 314, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III e art. 101, I, *i*, da Lei Orgânica Municipal, decreta:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 17 de abril de 2025, em razão do feriado municipal da Paixão de Cristo, no dia 18 de abril de 2025.
Art. 2º As Secretarias Municipais definirão a forma de funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 14 de abril de 2025.

***EMERSOMM DANEZZI***
Prefeito

**Publicado por:**
Marilene Mendes Dos Santos
**Código Identificador:**7C955E1D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 -** Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025, objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cilindros de Oxigênio, Válvula Reguladora e Oxigênio Medicinal para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itinga/MG, data de abertura dia 30/04/2025 às 08:00h. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

**Publicado por:**
Roberto Barbosa Amorim
**Código Identificador:**A2CA77B9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
### RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo Licitatório nº: 042/2025**

**Modalidade Dispensa nº: 021/2025**
**A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento disposições do inciso II, do art. 94 e art. 176 paragrafo único inciso I, dispostos **na Lei Federal n° 14.133/121, de 01/04/2021** e sua alterações posteriores, nos termos do procedimento de dispensa por valor, RATIFICA o Processo Administrativo **n° 042/2025,** dispensa n° **021/2025**, tendo como objeto **CONTRAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BANHEIROS DOS PÁTIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE.**

Lassance, 14 de Abril de 2025.

***FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES***
Secretária Municipal De Gestão E Governança

_____

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 044/2025**

**Processo Licitatório nº 042/2025, Dispensa de Licitação nº 021/2025.**

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado**: EDIVELTON FELICIANO DOS SANTOS 10523347685, INSCRITO NO CNPJ N° 40.115.279/0001-73, RESIDENTE NA RUA GERALDO DARIO SOARES, N° 440, BAIRRO NOVA LASSANCE, LASSANCE/MG, CEP: 39.250.000.**

Objeto: **CONTRAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BANHEIROS DOS PÁTIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE.**

Valor Global: **10.000,00 (Dez mil reais).**

**Vigência:De 14/04/2025 a 13/06/2025.**

Lassance, 14 de Abril de 2025.

***FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES***
Secretária Municipal De Gestão E Governança

_____

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**E1EB34DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Nº. Processo: 030/2025**
**Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2025**
**Registro de Preços nº 03/2025**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

***ATLOS CACIO DE SOUZA PEREIRA GOMES***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025**

**Contratado: ERLI APARECIDA DE OLIVEIRA-ME, CNPJ 07.712.453/0001-90, SEDIADA NA RUA LOURIVAL BOECHAT 845, BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA, VÁRZEA DA PALMA/MG, CEP: 39.260-000.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

**Licitação: Processo nº 030/2025 - Pregão Presencial nº 03/2025 – Registro de Preços nº 03/2025.**

**Vigência: 10/04/2025 à 10/04/2026**

**Valor Total: R$200.500,00 (Duzentos mil e quinhentos reais).**

**Lassance, Segunda-Feira, 14 de Abril de 2025.**

_____

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**D72CA011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025**

**A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG** - torna público que no dia **30 DE ABRIL DE 2025 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2025**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. O Edital na íntegra estará disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 726 – Centro – Tel. (38) 99918-9536 e nos endereços eletrônicos: **https://lassance.mg.gov.br/licitações** e **licitacao20223@gmail.com.**

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**34BDEBBC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA**
**PROCESSO LICITATORIO 64/2025 DISPENSA 58/2025**

MUNICIPIO DE LEANDRO FERREIRA TORNA PUBLICO Processo Licitatório nº 64/2025, Dispensa nº 58/2025. Objeto – Contratação de empresa EPP, ME ou equiparada para a prestação imediata e integral de serviços de instalação, limpeza e manutenção de ar-condicionado, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários em atendimento a secretaria de saúde do município de Leandro Ferreira Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Entrega das propostas até o dia 23/04/2025 às 08 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br, lances às 08:30 horas. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br. Leandro Ferreira, 12/04/2025.

***NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO–***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Romario de Sousa Ricardo
**Código Identificador:**91CD864F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**
**PROCESSO LICITATÓRIO 034/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025**

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna público que se restou deserto o processo quanto ao objeto: "registro de preços para futura e

eventual aquisição de 1 (uma) moto zero km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Luminárias/MG".

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 07/03/2025

***CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER***

**Publicado por:**
Glener Lorans da Silva Carvalho
**Código Identificador:**64E360EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 006/2025-PREGÃO 02/2025**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 006/2025, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de uso da UBS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Luminárias/MG.

**PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025 – Ata de registro de preços nº039/2025**. EMPRESA**: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03945.035/0001-91, com sede na Rua Citlog, nº333 - Bairro Aeroporto - Varginha / MG, CEP: 37.031-090, representada neste ato pelo Sr. José Maria Nogueira, barsileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 171.xxx.xxx.68 e portador da cédula de identidade nº M-xxx.349 SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R$12.926,00 (doze mil e novecentos e vinte e seis reais).
**Ata de registro de preços nº040/2025**. EMPRESA**: VALE COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86, com sede na Rua Pedro Caldas Rebello, 205 – Bairro: Santa Dorotéia – Pouso Alegre – MG – CEP: 37550-000, neste ato representada pelo Sra. Claudineia Aparecida Costa Fraga, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº034.xxx.xxx-28 e portadora do RG MG-6.xxx.824 – SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R$5.418,00 (cinco mil e quatrocentos e dezoito reais).
**Ata de registro de preços nº041/2025**. EMPRESA**: MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.787.761/0001-39, com sede na Avenida João XXIII, nº1658 – Bairro: Santos Reis – Montes Claros – MG – CEP: 37550-000, neste ato representada pelo Sr. Alex do Amaral Fajardo, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº977.xxx.xxx-68 e portadora do RG MG-6.xxx.666 – SSP/MG. Cujo valor total da contratação é de R$1.278,00 (hum mil e duzentos e setenta e oito reais).

Vigência: 31/01/2025 a 30/01/2026.

***ECIO CARVALHO REZENDE -***
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 31/01/2025

***CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER***

**Publicado por:**
Glener Lorans da Silva Carvalho
**Código Identificador:**5C9D8B5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO 062/2025-DISPENSA 020/2025**

**AVISO DE DISPENSA 020/2025 – PROCESSO 062/2025**

**CONTRATANTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

**OBJETO**
O presente termo de referência estabelece as condições para o registro de preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo troca de filtros e bebedouros, para atender às necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**
R$ 37.328,00 (trinta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais);

**DATA E HORÁRIO:**
Data inicial: 15/04/2025 – 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos
Data final: 23/04/2025 - 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos
Sessão de abertura: 23/04/2025 - 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos

**MODO DE DISPUTA**: Aberto

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global

**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
Rua Coronel Diniz, nº172, Centro, Luminárias/MG, CEP 37.240-000.

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**
Sim

**Publicado por:**
Glener Lorans da Silva Carvalho
**Código Identificador:**5F0CCC2D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 260/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **ALT INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o no 04.754.638/0001-79, localizado à Av. José de Campos Sales, n o 67, Bairro Centro — Maria da Fé/MG, legalmente representado pelo Sr. **Julio Cesar de Moraes Carvalho**, inscrito no CPF sob 0 no 540.725.906-06, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 260/2023, contratação de empresa especializada em fornecimento de provedor de internet, sendo 01 link dedicado, para a sede da Prefeitura Municipal de 38 (trinta e oito) pontos comuns, para a Zona Rural e Urbana conforme especificação detalhada dos serviços no anexo I, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento, conforme lei nº14.133/21, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 14.133/21,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: VIGÊNCIA, ficando alterada a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGENCIA que passa a vigorar com a seguinte redação:

*CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA*
*O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original, acima mencionado, abrangidas ou retificadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO**
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 02 de janeiro de 2025.

***PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ***
Contratante

***ALT INFORMATICA LTDA***
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**1ª_____**

**2ª) _____**

**Publicado por:**
Carlos Alberto Lemes
**Código Identificador:**ACA3E331

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2023**
Pelo presente Termo aditivo ao contrato em epígrafe, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o no 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, no 60, em Maria da Fé, MG, CEP. 37.517.000, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade N O MG-2.462.699 e CPF nº451.134.326-87 residente e domiciliado à Rua Vicente Gonçalves, nº288, Bairro Centro, em Maria da Fé, MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANT**E e de outro lado a empresa **ALT INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o no 04.754.638/0001-79, localizado à Av. José de Campos Sales, n o 67, Bairro Centro — Maria da Fé/MG, legalmente representado pelo Sr. **JULIO CESAR DE MORAES CARVALHO**, inscrito no CPF sob 0 no 540.725.906-06 - na condição de CONTRATADO , em decorrência da homologação e Adjudicação do Processo Licitatório no 014/2023, Pregão Presencial no 006/2023, homologado em 28 de março de 2023, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 01 (UM) ponto de Internet (Rural) para esta Prefeitura Municipal, nas seguintes localidades: Escola Municipal Monsenhor José Carlos de Faria, bairro Pintos Negreiros, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
Os pontos devem obedecer a todas as especificações técnicas do serviço dos pontos de Internet da Zona Rural, conforme mencionado no Contrato Original, que permanece com todas as suas cláusulas inalteradas.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas e custos do CONTRATADO, concernentes à execução do presente instrumento, serão custeados através do seguinte orçamento: 339040.2.02.01.24.722.0007.20020

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**
As partes elegem o Foro de Cristina, MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto ao presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim, justos, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo assinam.

Maria da Fé/MG, 17 de fevereiro de 2025.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ***
Contratante

***ALT INFORMÁTICA LTDA***
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____Assinatura: _____
CPF nº: _____

Nome: _____Assinatura: _____
CPF/MF nº: _____

**Publicado por:**
Carlos Alberto Lemes
**Código Identificador:**EBAEE6A8

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**CONTRATADOS:**

**ARP Nº194/2025**
**ANA HELENA FERRAZ CORREA - CNPJ: 02.612.462/000-95**
Valor Total de R$ 464.641,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais)
**Vigência:** 17/02/2025 a 17/03/2026.
**Processo Licitatório n° 016/2025- Pregão Eletrônico nº002/2025**

***ADVº CARLOS ALBERTO LEMES***
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Carlos Alberto Lemes
**Código Identificador:**215E14D0

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ**
**HOMOLOGAÇÃO**

**Processo n° 026/2025**

**Concorrência n° 002/2025**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS TIPO II), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTO, TUDO CONFORME O TR E ETP, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SISMOB 11923.5670001/24-001, Programa 3600020230050 – Novo PAC – Unidades Básicas de Saúde, Proposta de transfere.gov 36000001014/2023.**

**Homologação**

Homologo o Processo Licitatório nº026/2025, Concorrência Eletrônica nº002/2025, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**AJL CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA - CNPJ: 54.800.301/0001-29**
Valor Total de R$ 1.833.333,00 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e três reais)

MARIA DA FÉ, 14 de Abril de 2025.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Lemes
**Código Identificador:**C8F2DF87

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2024.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **RBQ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 48 282 307/0001-59.**

Objeto: **AQUISICAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA TODOS SETORES DA PREFEITURA DE MATEUS LEME.**

**OBJETO DESDE TERMO ADITIVO:** Constitui objeto do presente termo aditivo reequilíbrio econômico financeiro referente contrato, conforme solicitação protocolada pela empresa no dia 03/04/2025, anexa ao processo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | PREÇO DO CONTRATO | PREÇO AJUSTADO |
|---|---|---|---|
| 57 | CAIXA ARQUIVO (PAPELÃO) 37X24X13 CM, CAIXA BOX EM PAPELÃO ONDULADO, DUPLEX, 9 PAREDES SIMPLES KRAFT/ONDA, DESMONTÁVEL, NA COR PARDA | R$ 2,10 | R$ 2,59 |

Fundamentação Legal: O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato está fundamentado no Artigo 124, II alínea d, da Lei 14.133/21.

**Publicado por:**
Nayara Joice Gonçalves
**Código Identificador:**C4D08D77

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2025**
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS visando a **aquisição de madeiras, portas, fechaduras, dobradiças, cadeados e outros**, conforme relação de itens e quantidades estimadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital**.**
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
**ABERTURA DAS PROPOSTAS**
Dia 06/05/2025 às 09:00 horas

***ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Jennifer Peres Querino de Medeiros
**Código Identificador:**C1D31F62

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
### PORTARIA Nº 028/2025 - PREFEITURA DE MOEDA

**PORTARIA Nº 028/2025**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DA LEI NACIONAL Nº 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE "LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Moeda/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 79, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o regramento contido no caput do artigo 8º da Lei Nacional nº 14.133/2021, que disciplina que a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**CONSIDERANDO** o regramento contido no §5º do artigo 8º da Lei Nacional nº 14.133/2021, que disciplina que a licitação na modalidade pregão, será conduzida por pregoeiro.

**CONSIDERANDO** que o artigo 7º da Lei Nacional nº 14.133/2021, dispõe sobre a gestão de competência e segregação de funções para se nomear os responsáveis pela condução dos processos de contratação.

**CONSIDERANDO** que o artigo 6º da Decreto Municipal nº 026/2024, que regulamentou a Lei Nacional nº 14.133/2021, dispõe que caso o Município não conte com servidores efetivos ou empregados públicos aptos a assumirem as funções essenciais elencadas no artigo 4º do mencionado Decreto, o Prefeito Municipal, através de ato motivado, poderá designar servidores comissionados para exercerem tais funções, desde que estes estejam qualificados para tanto.

**CONSIDERANDO** que a escolha dos atores que trabalharão com licitações e contratos recairá nos servidores que já trabalham ou detém conhecimento em compras e licitações e que já ocuparam as funções de integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro na égide da Lei Nacional nº 8.666/93, ora revogada.

**CONSIDERANDO** que a escolha dos atores que trabalharão com licitações e contratos recairá nos servidores cujas atribuições de origem não causam conflito com exercício da função.

**RESOLVE:**

**Art. 1 º -** Designar agente pública **Juliana Conceição Silva Borges,** para atuar como **Pregoeira** no Município de Moeda/MG, na forma,

nos atos especificados e nas atribuições mencionadas na Lei Nacional nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 026/2024.

**Parágrafo único.** Para acompanhar a Pregoeira designada no caput deste artigo, designam-se os agentes públicos **Thais Silva Melato e Viviane Marinho Antunes**, para comporem a Equipe de Apoio.
**Art. 2º** - Designar a agente pública **Jucilene Indianara R. da Silveira**, para atuar como Pregoeiro Suplente no Município de Moeda/MG, na forma, nos atos especificados e nas atribuições mencionadas na Lei Nacional nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 026/2024, quando da ausência e impedimento da Pregoeira designada no artigo 1º deste Decreto.
**Parágrafo único.** A Equipe de Apoio da suplente será composta por **Shirley Cristiane Angelino Braga e Rayane Lourenço da Silva**, atuando na categoria de suplente.
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro de avisos da Administração e conforme Decreto 053/2021, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Moeda/MG, 25 de março de 2025.

***DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS***
Prefeito de Moeda/MG

**Publicado por:**
Juliana Conceição Silva Borges
**Código Identificador:**F7B2C478

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**
**PORTARIA Nº 029/2025 - PREFEITURA DE MOEDA**

**PORTARIA Nº 029/2025**

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DA LEI NACIONAL Nº 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE "LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS", NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Moeda/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o regramento contido no caput do artigo 8º da Lei Nacional nº 14.133/2021, que disciplina que a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**CONSIDERANDO** que o artigo 7º da Lei Nacional nº 14.133/2021, dispõe sobre a gestão de competência e segregação de funções para se nomear os responsáveis pela condução dos processos de contratação.

**CONSIDERANDO** que o artigo 6º da Decreto Municipal nº 026/2024, que regulamentou a Lei Nacional nº 14.133/2021, dispõe que caso o Município não conte com servidores efetivos ou empregados públicos aptos a assumirem as funções essenciais elencadas no artigo 4º do mencionado Decreto, o Prefeito Municipal, através de ato motivado, poderá designar servidores comissionados para exercerem tais funções, desde que estes estejam qualificados para tanto.

**CONSIDERANDO** que a escolha dos atores que trabalharão com licitações e contratos recairá nos servidores que já trabalham ou detém conhecimento em compras e licitações e que já ocuparam as funções de integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro na égide da Lei Nacional nº 8.666/93, ora revogada.

**CONSIDERANDO** que a escolha dos atores que trabalharão com licitações e contratos recairá nos servidores cujas atribuições de origem não causam conflito com exercício da função.

**RESOLVE:**

**Art. 1 º** - Designar agente pública **Juliana Conceição Silva Borges,** para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** no Município de Moeda/MG, na forma, nos atos especificados e nas atribuições mencionadas na Lei Nacional nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 026/2024.
**Parágrafo único.** Para acompanhar a Agente de Contratação designada no caput deste artigo, designam-se os agentes públicos **Karine Stefany Alves Silva e Roberto de Castro Antunes**, para comporem a Equipe de Apoio.
**Art. 2º** - Designar a agente pública Jucilene Indianara R. da Silveira, para atuar como Agente de Contratação Suplente no Município de Moeda/MG, na

forma, nos atos especificados e nas atribuições mencionadas na Lei Nacional nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 026/2024, quando da ausência e impedimento da Pregoeira designada no artigo 1º deste Decreto.
**Parágrafo único.** A Equipe de Apoio da suplente será composta por **Ana Cristina da Costa** e **Gustavo Henrique Santos Fernandes**, atuando na categoria de suplente.
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro de avisos da Administração, conforme Decreto 053/2021, revogadas as disposições em contrário
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Moeda/MG, 25 de março de 2025.

***DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS***
Prefeito de Moeda/MG

**Publicado por:**
Juliana Conceição Silva Borges
**Código Identificador:**92D21B12

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**DECRETO Nº2772 DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições constitucionais e legais: DECRETA:

Art.1º Fica cancelado o Resto a Pagar não Processado do exercicio de 2024.

Art.2º O cancelamento se dará para a alteração de fonte de pagamento, substituindo o empenho 3319, empenhado em 2024 na fonte 1.755.000, Alienações de Bens/Ativos, sendo empenhado em 2025 na fonte 1.700.00, Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.

Não Processado

| Nº Empenho | Ano | Fornecedor | Valor |
|---|---|---|---|
| 3319 | 2024 | BOMFIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA | 21.955,93 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em Contrário.

Oratórios, 08 de abril de 2025

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Aparecida Lina Dos Santos
**Código Identificador:**70A92EBE

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 023/2025**

**Termo de Homologação/Adjudicação**- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 023/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2025,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **COMERCIAL B & F LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF N. 07 051 239/0001-30,** com sede na Avenida Gumercindo Iglesias, nº 4130 – Bairro Vau Açu, na cidade de Viçosa/MG, CEP: 36574320,neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Fabricio Santos Souza, portador do CPF N° 04968348606 – Representante Legal, Com o valor Global de R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais); **KAIC ALVES LAZARINO, inscrita no CNPJ/MF N. 47 825 556/0001-80**, com sede na Sitio São Pedro, nº SN – Bairro Zona Rural, na cidade de Oratórios/MG, CEP: 35439000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) KAIC ALVES LAZARINO, portador do CPF N° 70453868690 - ADMINISTRADOR/EMPRESARIO, Com o valor Global de R$ 1.501.350,00 (um milhão quinhentos e um mil e trezentos e cinquenta reais).
**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS DE PEDREIRA (CASCALHO, PO DE PEDRA, BRITA, PEDRA), PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS.**

**Data de homologação/Adjudicação: 11/04/2025.**

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleide Aparecida Felício
**Código Identificador:**5F122C43

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 023/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2025**
Processo Licitatório nº **023/2025**, Pregão Eletrônico nº **013/2025.**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS DE PEDREIRA (CASCALHO, PO DE PEDRA, BRITA, PEDRA), PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS.**
**COMERCIAL B & F LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF N. 07 051 239/0001-30,** com sede na Avenida Gumercindo Iglesias, nº 4130 – Bairro Vau Açu, na cidade de Viçosa/MG, CEP: 36574320,neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) Fabricio Santos Souza, portador do CPF N° 04968348606 – Representante Legal, Com o valor Global de R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais); **KAIC ALVES LAZARINO, inscrita no CNPJ/MF N. 47 825 556/0001-80**, com sede na Sitio São Pedro, nº SN – Bairro Zona Rural, na cidade de Oratórios/MG, CEP: 35439000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) KAIC ALVES LAZARINO, portador do CPF N° 70453868690 - ADMINISTRADOR/EMPRESARIO, Com o valor Global de R$ 1.501.350,00 (um milhão quinhentos e um mil e trezentos e cinquenta reais)
Valor Total de Ata: R$ 1596.150,00 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil e cento e cinquenta reais).
Data da Ata: 15/04/2025
Vigência: 12 (doze) meses

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleide Aparecida Felício
**Código Identificador:**90B13D55

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 030/2025**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2025 PREGÃO Nº. 19/2025 A(O) Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, CNPJ: 01.616.836/0001-88, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Carlos José de Oliveira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 19/2025, Processo Administrativo nº 30/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 60040 Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de montagem da arena, organização e apresentação de rodeio na 24ª Exposição Agropecuária do Município de Oratórios – MG, nos dias 07,08 e 09 de agosto de 2025 no Parque de Exposições do município.
Data de Publicação: 14/04/2025 16:10:40
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 30/04/2025 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço Modo de disputa: Aberto
Valor total do processo: R$ 243.666,67
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/60040

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA -***
Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Oratórios/MG, 14 de Abril de 2025.

**Publicado por:**
Cleide Aparecida Felício
**Código Identificador:**4B7B7E1E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM**
**CREDENCIAMENTO 003/2025**

Processo Administrativo nº 029/2025, Inexigibilidade nº 015/2025, Credenciamento nº 03/2025. Aviso de licitação, na modalidade CREDENCIAMENTO, do tipo PREÇO FIXADO.
Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM DIVERSAS ESPECIALIDADES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABEM/MG.**

Abertura/início: 16 de abril de 2025. A partir das 08:00 horas.
Encerramento: 08 de maio de 2025. Até às 08:00 horas.

E PARAINFORMAÇÕES E CREDNCIAMNETO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.passabem.mg.gov.br bem como **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br

***LUCIANO DE SÁ MADUREIRA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ricardo José de Oliveira
**Código Identificador:**44B99515

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**LEI Nº 5.784 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

**LEI Nº 5.784 DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

Autoriza Contribuição Corrente para o Conselho Municipal de Esportes para realização da 14ª Corrida do Trabalhador "VEREADOR JOÃO CUNHA" - EDIÇÃO 2025 e dá outras providências

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer contribuição corrente para o Conselho Municipal de Esportes, inscrito no CNPJ sob o nº 12.131.906/0001-24, na importância de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinados à realização da 14ª Corrida do Trabalhador Vereador João Cunha - 2025, a ser feita em parcela única, imediatamente após a sanção da Lei.
**Parágrafo Primeiro:** O valor previsto neste artigo deverá ser aplicado exclusivamente no custeio da realização 14ª Corrida do Trabalhador Vereador João Cunha do Município de Patrocínio-MG – Edição 2025.

**Art. 2º** - Fica o Conselho Municipal de Esportes obrigado a realizar a devida prestação de contas dos valores repassados à Secretaria Municipal de Finanças, ao Setor de Contabilidade e Controle Interno da Prefeitura, mediante a apresentação de documentos comprobatórios dos gastos efetuados para realização do evento e também encaminharà Câmara Municipal para verificação dos gastos.

**Art. 3º** - As despesas com a presente lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:02.01.12.01.27.812.0003 2.039.3.3.50.41.00.00.

**Art. 4º** - Em toda e qualquer divulgação do evento ora patrocinado, o Conselho Municipal de Esportes deverá fazer constar no material publicitário e em qualquer tipo de mídia, o apoio da "Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG".

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de abril de 2025.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito Municipal
Autor: Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**32A17173

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**LEI Nº 5.785 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

**LEI Nº 5.785 DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

REVOGA A DOAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL N° 4.797 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E AUTORIZA A REVERSÃO DE IMÓVEL AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

**Art. 1º**.Fica revogada a doação do terreno urbano com a área total de 2.287,23² (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e três metros quadrados), matriculado sob número 57.600, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Patrocínio, formalizada por meio da Lei Municipal n° 4.797 de 26 de outubro de 2015, devido à extinção das atividades do donatário Centro de Integração e Apoio ao Adolescente de Patrocínio - CIAAP - conforme encargo imposto no art. 2º da referida lei de doação.

**Art. 2º**.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 4.797 de 26 de outubro de 2025.

Patrocínio-MG, 14 de abril de 2025.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito Municipal
Autor: Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**798030F6

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**LEI Nº 5.786 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

**LEI Nº 5.786 DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 5688/2024 "QUE MODIFICA A LEI Nº 3.772, DE 04 DE OUTUBRO DE 2004, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º da lei nº 5.688/2024 passando o mesmo a ter a seguinte redação:
***"Art. 1º** - Fica alterado o perímetro do imóvel concedido à título de direito real de uso constante no artigo 1º da lei 3.772/2004, passando o mesmo a versar sobre a seguinte área:*
*I- Imóvel urbano a se constituir, situado no respectivo terreno: Lote 279, Quadra 26, Setor 20, com área total de 4.848,82m² de forma irregular, dentro da seguinte linha perimétrica: Começa em um ponto situado na Rua 01, face C lado par, distante 34,12m do alinhamento da Rua Ezequias dos Reis, face B, lado ímpar, definido pelas seguintes coordenadas geográficas: Latitude 18°56'41.92"S e Longitude 47° 0'50.38"O; e coordenadas cartesianas UTM E(X):287923.02 e E(Y):7904050.15 referenciados no sistema de referência SIRGAS2000, fuso 23K, com referência ao azimute da quadrícula. Daí segue no sentido horário, pela frente do imóvel, no alinhamento da Rua 01, face C, lado par, numa extensão de 14,38m; daí a direita com ângulo interno de 179°33' Nordeste / Sudoeste, numa extensão de 1,42m; daí a esquerda com ângulo externo de 179°45' Nordeste / Sudoeste, numa extensão de 19,60m; daí a direita em arco de raio de 10m Nordeste / Sudoeste, numa extensão de 4,34m; daí a direita no alinhamento da Rua 01, face C, lado par, numa extensão de 10,22m; daí a esquerda com ângulo externo de 179°13' Sudeste / Noroeste, numa extensão de 10,82m; daí a direita em arco de raio de 10,15m Sudeste / Noroeste, numa extensão de 14,71m; daí a direita no alinhamento da Rua 01, face D, lado par, numa extensão de 28,13m; daí a esquerda com ângulo externo de 176°41' Sudeste / Noroeste, numa extensão de 16,07m; daí a esquerda com ângulo externo de 178°25' Sudeste / Noroeste, numa extensão de 16,98m; daí ano, tura extensão de 1,42m; daí a esquerda com ângulo externo de 179°45' Nordeste / Sudoeste, numa extensão de 19,60m; daí a direita em arco de raio de 10m Nordeste / Sudoeste, numa extensão de 4,34m; daí a direita no alinhamento da Rua 01, face C, lado par, numa extensão de 10,22m; daí a esquerda com ângulo externo de 179°13' Sudeste / Noroeste, numa extensão de 10,82m; daí a direita em arco de raio de 10,15m Sudeste / Noroeste, numa extensão de 14,71m; daí a direita no alinhamento da Rua 01, face D, lado par, numa extensão de 28,13m; daí a esquerda com ângulo externo de 176°41' Sudeste / Noroeste, numa extensão de 16,07m; daí a esquerda com ângulo externo de 178°25' Sudeste / Noroeste, numa extensão de 16,98m; daí a direita com ângulo interno de 108°58' Sudoeste / Nordeste, numa extensão de 50,16m, confrontando com o lote 331, propriedade de Prefeitura Municipal de Patrocínio; daí vira a direita com ângulo interno de 80°19' Noroeste / Sudeste, numa extensão de 1,37m, confrontando com o lote 044, propriedade de Prefeitura Municipal de Patrocínio; daí a esquerda, com ângulo externo de 175°31' Noroeste / Sudeste, numa extensão de 54,79m, confrontando com os lotes 044, 055, 065, 077, 087 e 097, todos de propriedade de Prefeitura Municipal de Patrocínio; daí a direita, com ângulo interno de 172°34' Noroeste / Sudeste, numa extensão de 14,52m, confrontando com os lotes 97, 110 e 157, todos de propriedade de Prefeitura Municipal de Patrocínio; daí a esquerda, com ângulo externo de 178°40' Noroeste / Sudeste, numa extensão de 12,85m,confrontando com o lote 157, propriedade de Prefeitura Municipal de Patrocínio; daí a esquerda, com ângulo externo de 176°57' Noroeste / Sudeste, numa extensão de 3,41m, confrontando*

*com o lote 157, propriedade de Prefeitura Municipal de Patrocínio, encontrando aí o ponto inicial; perfazendo a área total de 4.817,14m' (quatro mil, oitocentos e dezessete metros e quatorze decímetros quadrados). Existe no imóvel área construída de 1.616,33m², como sendo parte do imóvel matriculado no Serviço de Registro de Imóveis local sob o nº 26.647, fls. 24, Livro nº 2-BB"*
*II-*
**Art. 2º -** Fica expressamente revogado o art. 2º da Lei Municipal nº 4.727, de 28 de maio de 2014.

**Art. 3º -** A presente concessão de direito real de uso terá o prazo de 20 (vinte) anos, prorrogável por igual período, contados da sanção da presente lei.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de abril de 2025.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito Municipal
Autor: Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**E4B5C307

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**LEI Nº 5.783 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

**LEI Nº 5.783 DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO A DESAFETAR ÁREA INSTITUCIONAL PARA CONSTRUÇÃO HABITACIONAL EM ÁREA DE ZONA ESPECÍFICA RESIDENCIAL DE INTERESSE MUNICIPAL E A TRANSFERIR IMÓVEL DE SUA TITULARIDADE, POR MEIO DE DOAÇÃO OU CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, PARA FINS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL PELO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA OU OUTROS QUE VIEREM A SUBSTITUÍ-LO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Patrocínio – MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica desafetada da sua primitiva condição de bem indisponível como área institucional, passando à categoria de bem disponível, promovendo a sua transformação da natureza jurídica para bem de uso dominical a área abaixo discriminada:
"Imóvel urbano inscrito na Matrícula 46.877, constituído do Lote n° 562, Quadra 52, Setor 47, localizado no Bairro Enéas Ferreira de Aguiar, nesta cidade de Patrocínio/MG, considerado dentro da seguinte linha periférica que começa em um ponto situado na Avenida "B", face C, lado ímpar, daí segue no sentido leste-oeste pelo alinhamento da Avenida "B", face C, lado ímpar, numa extensão de 86,03 m; daí com ângulo de 135°49' vira a direita e segue numa extensão de 2,87m, encontrando ai o alinhamento da Rua 14, face D, lado ímpar; daí segue pelo alinhamento da Rua 14, face D, lado ímpar, numa extensão de 104,28 m; daí com ângulo de 90°0' vira a direita e segue numa extensão de 90,00 m, encontrando aí o alinhamento da rua 15, face B, lado par; daí com ângulo de 90°0' vira a direita e segue pelo alinhamento da Rua 15, face B, lado par, pela extensão de 106,71 m, daí com ângulo de 134°11' vira a direita e segue numa extensão de 2,87 m; encontrando aí o alinhamento da Avenida "B", face C, lado ímpar e o ponto inicial; perfazendo a área total de 9.670,70 m²."

Art. 2° - A desafetação tem como finalidade a construção de unidades habitacionais populares destinadas às famílias que serão beneficiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida – faixa 1, denominadas de Condomínio Habitacional Cristo Redentor I.

Art. 3°. Fica declarado o imóvel descrito no Art. 1° como Zona Residencial de Interesse Municipal – ZRIM, para fins de inclusão em programa habitacional.
Parágrafo único – As diretrizes urbanísticas serão adotadas para a Quadra 52, Setor 47, conforme parâmetros na Lei Complementar 132/2014 e alterações pela Lei Complementar n° 240/2023 e seus anexos.

Art. 4º - Fica autorizado ao Município de Patrocínio proceder a doação da área total de 9.670,70 m² do imóvel de matrícula nº 46.877, Ficha 01-F, Livro 2, do SRI local, área avaliada em R$2.901.210,00 (dois milhões, novecentos e um mil e duzentos e dez reais) – conforme avaliação da Comissão Municipal de Avaliação - ao FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, à título de subsídio para a implementação de empreendimento habitacional de interesse social pelo programa Minha Casa Minha Vida - faixa 1.
§ 1°. Constituem encargos da doação os gravames definidos na Lei Federal 14.620, de 14 de julho de 2023, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.
§ 2º. No caso de extinção da pessoa jurídica donatária ou desvirtuado o fim para que é feita a doação ou, ainda, descumpridos os encargos referidos neste artigo, o terreno, com as benfeitorias e acessões, revertem-se ao patrimônio do Município.

Art. 5º - Ao Poder Executivo cabe promover as medidas necessárias para efetivação dos procedimentos orçamentários e financeiros decorrentes das providências resultantes da execução ou aplicação desta Lei.

Art. 6º - Em atenção ao artigo 6º, § 11, incisos I e III da Lei Federal nº 14.620, de 14 de julho de 2023, ficam isentas do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) as transferências dos imóveis para o FAR - Fundo de Arrendamento Residencial e deste para o beneficiário do imóvel construído, bem como também estarão isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano esses imóveis, desde a transferência ao FAR, até a transferência para o mutuário final.

Art. 7° - As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.10.01.04.122.0009.2048.3.3.90.39.00.00 e/ou 02.01.03.01.04.122.0009.2010.3.3.90.39.00.00.
Art. 8° - Fica revogada a Lei Municipal n° 5.679 de 28 de dezembro de 2023, conforme determinação contida no § 3° do artigo 1° da própria Lei.

Art. 9° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de abril de 2025.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito Municipal
Autor: Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**49CF98C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: AGRODIFANTE LTDA**

**NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, **14/04/2025**.
**CONTRIBUINTE: AGRODIFANTE LTDA**
**CNPJ/CPF: 59.675.939/0001-07 SETOR:**
**ENDEREÇO: FAZENDA SERRA ENGRA, BEBEDOUROS BAIRRO:**
**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899**
**ATIVIDADE: CULTIVO DE CAFÉ**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela

Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp 81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :
- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$546,38(quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

***SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA***
Coordenadora de Setor

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**9828180C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL CONTRIBUINTE: SECURITY CACA E CAMPING LTDA**

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 14/04/2025.

CONTRIBUINTE: SECURITY CACA E CAMPING LTDA

CNPJ/CPF: 33.686.365/0002-51 SETOR:

ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, N.º 173, SALA 402 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-036

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira ,Resp 81351 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$546,38(quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .Guia disponível na Secretaria Municipal de Finanças

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

***SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA***
Coordenadora de Setor

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**8FE26F42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 13.900/2025**

**Portaria Nº 13.900/2025**

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 12.240/2025.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **JOAO PAULO DA FONSECA BORGES**, do cargo de provimento efetivo de **Engenheiro Civil**, Nível XIV, Padrão 01, a partir de 09/04/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 09 de abril de 2025.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**B2A8DE68

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Extrato do contrato N°220/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa **HELIO AMARAL DOS SANTOS** CPF Nº096.509.556-82 Processo licitatório nº 024/2025, inexigibilidade nº 010/2025 Objeto: **Locação de imóvel para instalação e funcionamento do PSF Claudelice dos Santos Silva, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Pintópolis.** Valor Global R$10.500,00(dez mil e quinhentos reais). Vigência do contrato será de 12 meses. Assinatura 10/04/2025.

***ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –***
Prefeito de Pintópolis – MG.

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Extrato** contrato N°**223/2025**. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa Consorcio Intermunicipal Muntifinalitario da Área Mineira da Sudene CIMAMS. CNPJ Nº 21.505.692/0001-08 Processo licitatório nº **025/2025**, Dispensa N°**004/2025** Objeto: **CONTRATO DE PROGRAMA PARA REPASSE FINANCEIRO AO CIMAMS DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS-MG.** Valor global R$62.403,60(sessenta e dois mil quatrocentos e três reais e sessenta centavos), Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12(doze) meses. A partir do dia 10/04/2025.

***ELTON CARLOS JOSE DE SOUZA –***
Prefeito de Pintópolis – MG.

**EXTRATO DE CONTRATO**
Extrato do contrato N°217/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa **BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.** CPF Nº288.031.08/0001-31 Processo licitatório nº 022/2025, inexigibilidade nº 009/2025 Objeto: contratação de empresa para realização de assessoria e consultoria, a fim de proporcionar à Secretaria Municipal de Educação de Pintópolis, as atualizações das legislações acerca das políticas públicas de educação dos programas geridos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) do Ministério da Educação (MEC)**.** Valor Global R$60.000,00(sessenta mil reais). Vigência do contrato será de 12 meses. Assinatura 09/04/2025.

***ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –***
Prefeito de Pintópolis – MG.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do contrato N°187/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa **FUNERARIA SALOMÃO LTDA** CNPJ Nº315.043.47/0001-03Processo licitatório nº 071/2024, inexigibilidade nº 016/2024 Credenciamento N°007/2024 Objeto **prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna, coroa de flores, preparação e transporte de corpo, para pessoas carentes deste município, para atender ás necessidades da secretaria municipal de assistência social**, Valor Global R$104.815,00(cento e quatro mil oitocentos e quinze reais). Vigência do contrato será de 12 meses. Assinatura 08/04/2025.

***ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –***
Prefeito de Pintópolis – MG.

**EXTRATO DE CONTRATO**
Extrato do contrato N°222/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa **POSTO SANTA LUZIA LTDA** CNPJ Nº075.865.82/0001-89Processo licitatório nº 004/2024, Pregão eletrônico N°001/2024 ata de Registro de Preços N°012/2024, Objeto**: aquisição de Combustíveis, para atender a frota de veículos do Município de Pintópolis-MG**, Valor Global R$256.270,00(duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e setenta reais). Vigência do contrato será de 2(dois) meses. Assinatura 10/04/2025.

***ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –***
Prefeito de Pintópolis – MG.

**EXTRATO DE CONTRATO**
Extrato do contrato N°221/2025. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa **POSTO PETROMAC LTDA** CNPJ Nº01.321.096/0001-52 Processo licitatório nº 004/2024, Pregão eletrônico N°001/2024 ata de Registro de Preços N°013/2024, Objeto**: aquisição de Combustíveis, para atender a frota de veículos do Município de Pintópolis-MG**, Valor Global R$295.940,00(duzentos e noventa e cinco mil novecentos e quarenta reais). Vigência do contrato será de 2(dois) meses. Assinatura 10/04/2025.

***ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –***
Prefeito de Pintópolis – MG.

**Publicado por:**
Josiane Lopes de Souza
**Código Identificador:**560A59CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS**
**EXTRATOS DE ADITIVOS**

**EXTRATO DE ADITIVO**
Sexto termo aditivo ao contrato N°026/2021. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Empresa **kevine vieira Gonçalves** 14063151689. CNPJ Nº 27.003.881/0001-50 Processo licitatório nº 18/2021, pregão presencial nº 02/2021. Objeto: reajuste de valor no contrato de contratação de micro empresas-me, empresas de pequeno porte-epp ou equiparadas para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria com o fornecimento de mão de obra com 1(um) profissional junto a secretaria de ação social.
O valor reajustado será de R$120,96(cento e vinte reais e noventa e seis centavos), passando o valor mensal atualizo para R$3.144,96(três mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

***ELTON CARLOS JOSE DE SOUZA–***
Prefeito.

**EXTRATO DE ADITIVO**
Nono termo aditivo ao contrato 147/2021. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a **Empresa Conceito-Tecnologia e Assessoria Ltda.** CNPJ Nº 23.547.261/0001-21 Processo licitatório nº 67/2021, pregão presencial nº 32/2021. Compromisso dentre os convenientes acerca do estabelecimento de uso reciproco do sistema único e integrado de execução orçamentaria administração financeira e controle do intercambio dos sistemas estruturais de gestão utilizados entre o poder **Executivo e o Instituto de Previdência Municipal**, A vigência do presente termo aditivo será até dia 1°de junho de 2025.Assinatura 09/04/2025.

***ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –***
Prefeito de Pintópolis – MG.

**Publicado por:**
Josiane Lopes de Souza
**Código Identificador:**2C2C09EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**LEI 4830 ESCOLA TEMPO INTEGRAL**

LEI N° 4.830/2025
PROJETO DE LEI N° 4.107/2025

Dispõe sobre a instituição do Programa Escola em Tempo Integral nas escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Município de Ponte Nova o Programa Escola em Tempo Integral, a ser implementado na Educação Infantil e Ensino Fundamental, com o objetivo de melhorar a aprendizagem dos alunos e ampliar sua socialização, combatendo a vulnerabilidade social por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, mediante aumento de carga horária, ajudando a reduzir as disparidades educacionais, garantindo que todos os alunos, independentemente de sua origem socioeconômica, tenham acesso a oportunidades educacionais iguais, nos termos da Lei Federal nº14.640, de 23 de julho de 2023.
Parágrafo único. A educação integral na rede municipal proporcionará aos alunos o auxílio no desenvolvimento e na aprendizagem, oportunizando o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência, à tecnologia, ao empreendedorismo, à inovação e à cidadania, por meio de atividades complementares em conformidade com o projeto político pedagógico e o currículo da rede de ensino municipal.
Art. 2º Ficam criadas na estrutura organizacional do Poder Executivo as seguintes vagas para atender ao Programa Escola em Tempo Integral:
I – 1 (uma) vaga de Especialista em Educação Básica 27 Horas (EEB-27);
II – 6 (seis) vagas de Professor de Educação Básica Inicial (PEB I);
III –1(uma) vaga de Técnico em Informática;
IV – 5 (cinco) vagas de Servente de Limpeza.
Parágrafo único. As vagas constantes do *caput* deste artigo serão implementadas gradativamente, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e o cronograma de implantação do programa, observado o artigo 10 desta Lei e o artigo 9º da Lei 4.238, de 03.04.2019.
Art. 3º Para os fins do disposto nesta Lei, consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em 2 (dois) turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo.
Art. 4º A jornada de trabalho, nível salarial, atribuições e requisitos para provimento dos cargos ou funções públicas constantes do artigo 2º desta Lei são aqueles dispostos na Lei Complementar Municipal nº 4.238, de 03.04.2019, com as alterações efetivadas pela Lei Complementar Municipal nº 4.763, de 05.04.2024.
Art. 5º O Anexo V – Dimensionamento, da Lei Complementar Municipal nº 4.238, de 03.04.2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I – no Setor/Lotação Administração Semed, inclusão do cargo/função de Técnico em Informática, com uma vaga, e do cargo/função de Especialista em Educação Básica 27 Horas (EEB-27), D.A.;
II – no Setor/Lotação Centro Municipal de Educação Infantil Gaby Saltarelli de Almeida, aumento de uma vaga de Servente de Limpeza;
III - no Setor/Lotação Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, aumento de uma vaga de Servente de Limpeza;
IV - no Setor/Lotação Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário, aumento de uma vaga de Servente de Limpeza;

V - no Setor/Lotação Escola Municipal Padre Rafael Faracci, aumento de uma vaga de Servente de Limpeza;
VI - no Setor/Lotação Escola Municipal Senador Miguel Lanna, aumento de uma vaga de Servente de Limpeza.
Art. 6º O Anexo VI – Vagas dos Cargos Efetivos, da Lei Complementar Municipal nº 4.238, de 03.04.2019, passa a vigorar com aumento de uma vaga de Especialista em Educação Básica 27 Horas (EEB-27), seis vagas de Professor de Educação Básica Inicial (PEB I), cinco vagas de Servente de Limpeza e uma vaga de Técnico em Informática.
Art. 7º Os recursos para fazer face às despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementados, se necessário.
Art. 8º Em cumprimento do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, integra a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2025 e nos dois subsequentes, nos termos do Anexo Único desta Lei.
Art. 9º Os demais procedimentos inerentes à organização escolar, para a implementação do Programa Escola em Tempo Integral, estarão dispostos na política de organização e proposta de educação em tempo integral, a ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.
Art. 10. Para a consecução do Programa estabelecido por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratação de pessoal por tempo determinado, por meio de processo seletivo simplificado em que seja realizada a análise curricular do candidato, o qual será regulamentado em Portaria da Secretaria Municipal de Educação, até a realização de concurso público para suprimento das vagas efetivas.
Art. 11. As demais diretrizes do programa serão também regulamentadas por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 14 de abril de 2025.

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
Prefeito Municipal

***ELILIANE CACILDA ESPERIDIÃO***
Secretária Municipal de Educação

***GEISA GRAZIELA TAVARES***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

***FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO***
Secretária Municipal de Governo

LEI N° 4.830/2025
PROJETO DE LEI Nº 4107/2025
**Dispõe sobre a instituição do Programa Escola em Tempo Integral nas escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.**
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Introdução
Este relatório tem como objetivo analisar o impacto orçamentário da implementação do Programa Escola em Tempo Integral no município, considerando a remuneração dos profissionais, o impacto na folha de pagamento e a relação com a Receita Corrente Líquida (RCL).

Período de Vigência: Para o exercício de 2025, considera-se a aplicação contratação por 8 meses (de maio a dezembro), partindo do pressuposto de tramitação em março/abril, sanção da lei no final de abril e nomeação dos servidores a partir de 2 de maio. E para os anos de 2026 e 2027 em período integral.

Fatores de Multiplicação:
Os fatores 10,12 meses e 13,5 meses são coeficientes utilizados para calcular o impacto anual dos salários considerando encargos trabalhistas adicionais. Esses fatores são aplicados para refletir corretamente os custos reais da folha de pagamento ao longo do tempo.

2. Salários Base dos Profissionais Envolvidos
O projeto prevê a criação de vagas para os seguintes cargos, com os respectivos salários:

3. Impacto Orçamentário Total (Incluindo Encargos e Benefícios

O impacto anual, considerando férias, 13º salário e INSS patronal, é o seguinte:
Para cálculo do Impacto considerou o valor do Impacto Salário Mensal x Fator Utilizado = Base de Cálculo, adiciona-se a ela o Percentual do INSS Patronal, totalizando assim o Impacto Anual

O impacto orçamentário aumenta progressivamente devido ao reajuste salarial 6% estimado para os anos de 2026 e 2027 e à ampliação das contribuições previdenciárias.

**4. Relação entre Custo da Folha e Receita Corrente Líquida (RCL)**

Os valores do impacto da folha de pagamento foram revistos, pois conforme os recursos transferidos pela União a estados, DF e municípios para custeio do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão deduzidos da RCL ajustada utilizada como parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (CF, art. 198, §11), reajustou-se os valores das despesas com pessoal.

Outro ponto importante que se faz necessário ao esclarecimento, é que as Transferências sofrerão reduções parciais a cada ano, conforme tabela:

Por esse motivo, a redução gradual da transferência governamental, significará que o custo será repassado ao ente municipal, os quais já foram projetados no custo total da folha.

A Receita Corrente Líquida consolidada realizada até dezembro de 2024 foi de **R$365.125.726,46** (Trezentos e sessenta e cinco milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).
O limite prudencial é de **51,3%** (cinquenta e um vírgula três por cento), o que totaliza a quantia de **R$187.309.497,67** (Cento e oitenta e sete milhões, trezentos e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos.).
A despesa total consolidada com pessoal da Administração Direta e Indireta para o período de janeiro a dezembro de 2025 está estimada **R$145.996.654,05** (Cento e Quarenta e Cinco Milhões e Novecentos e Noventa e Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinco Centavos). Esse montante representará **39,99%** da Receita Corrente Líquida (RCL), mantendo-se dentro do limite prudencial de 51,3%, conforme estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).
Acrescido o valor referente ao atual projeto de Lei, a despesa total consolidada com pessoal está estimada em R$ 146.365.560,88 (Cento e Quarenta e Seis Milhões e Trezentos e Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos e Sessenta Reais e Oitenta e Oito Centavos) para o ano de 2025, o que representará 40,09% da Receita Corrente Líquida (RCL), mantendo-se dentro do limite prudencial de 51,3%, conforme estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).
Essa projeção reforça o compromisso da gestão municipal com a responsabilidade fiscal, garantindo que as despesas com pessoal permaneçam sob controle e alinhadas às diretrizes do artigo 169 da Constituição Federal, assegurando a sustentabilidade financeira e o cumprimento das normas legais.
Conforme demonstrado, o acréscimo na folha de pagamento para o exercício de 2025 está plenamente suportado dentro do planejamento orçamentário-financeiro. Apesar do aumento nas despesas, não haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal, mantendo-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
Além disso, a projeção indica que as metas fiscais relativas ao resultado primário e nominal não serão afetadas, garantindo o equilíbrio financeiro e o cumprimento das exigências do artigo 17 da LRF. Dessa forma, a administração mantém o compromisso com a

responsabilidade fiscal, assegurando a sustentabilidade das contas públicas.

Ponte Nova, 14 de abril de 2025.

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
Prefeito Municipal

***CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA***
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

***LUCIANO DOS SANTOS***
Chefe de Departamento de Planejamento e Orçamento

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**EA011A5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**LEI 4831**

LEI N° 4.831/2025
PROJETO DE LEI N° 4.104/2025

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Ponte Nova, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional;
III - apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - elaborar relatório semestral da execução física e financeira das ações previstas no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos; e
VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno, em consonância com a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, o Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007, o Decreto nº 6.273, de 23 de novembro de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.
Art. 2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 1° O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:
I - conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do art. 22 do Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação; e
VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.
Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.
Art. 4º A CAISAN Municipal terá seu pleno composto por membros, titulares e suplentes, da gestão pública municipal.
§ 1º A representação governamental na CAISAN Municipal será exercida pelas seguintes pastas:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Secretaria Municipal de Governo;
III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
V - Secretaria Municipal de Saúde.
VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo.
§ 2º A presidência da CAISAN Municipal será exercida pelo responsável da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social
Art. 5º A Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta e designado por ato do Chefe do Executivo.
Art. 6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal, poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder a ações específicas.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação prestará apoio técnico e logístico para o funcionamento da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 14 de abril de 2025.

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
Prefeito Municipal

***LAZINIER SERRANO GONÇALVES***
Secretária Municipal de Assistência Social

***FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO***
Secretária Municipal de Governo

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**40E64187

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**LEI 4832 SUBSIDIO TRANSPORTE PÚBLICO**

LEI N° 4.832/2025
PROJETO DE LEI Nº 4.111/2025

Altera o art. 15 e inclui o art. 15-A na Lei Municipal nº 2.859/2005, para prever o pagamento de subsídio como fonte de receita do serviço público de transporte público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 15 da Lei Municipal nº 2.859, de 28.10.2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. Os serviços de transporte coletivo e individual de Ponte Nova serão remunerados por tarifas fixadas pelo Executivo, que poderão ser diferenciadas em função das características técnicas e dos custos específicos provenientes do atendimento aos distintos segmentos, sem prejuízo do disposto no art. 15-A desta Lei.

Art. 2º A Lei Municipal nº 2.859, de 28.10.2005, passa a vigorar acrescida do art. 15-A, com a seguinte redação:

Art. 15-A. O Executivo poderá conceder subsídios para o custeio do serviço de transporte público, nos limites da capacidade orçamentária e financeira do Município, destinados a sanar o déficit do sistema de transporte e/ou permitir a redução dos valores das tarifas, observadas as seguintes diretrizes:
I – o valor anual dos subsídios será previsto na lei orçamentária, sem prejuízo das suplementações ao longo do exercício, na forma da legislação própria;
II – a planilha de custos do transporte e apuração do valor de tarifa deverá ser acompanhada e analisada pela secretaria que tenha por atribuição a política de mobilidade urbana, e submetida à verificação e aprovação mensal pela comissão tarifária do transporte público;
III – transparência e divulgação de dados relacionados ao sistema de transporte público, mediante publicação no portal eletrônico do Poder Executivo na rede mundial de computadores das informações operacionais do sistema, de forma a viabilizar o controle institucional e social, incluindo os seguintes dados mínimos:
a) publicação no portal eletrônico do Poder Executivo na rede mundial de computadores, em periodicidade mensal, da planilha tarifária e do valor dos subsídios pagos à concessionária;
b) divulgação mensal do custo operacional médio de cada linha do sistema de transporte público coletivo, indicando a rota e o custo total consolidado, conforme os dados disponíveis no sistema da concessionária e os parâmetros previstos na licitação da concessão.
c) divulgação mensal do mapa de apuração diária de cada uma das linhas, indicando para cada horário da rota o número de passageiros pagantes e beneficiários de gratuidade;
d) divulgação no portal eletrônico do Poder Executivo na rede mundial de computadores, disponibilizadas até o dia 15 do mês subsequente ao período de referência, de relatório trimestral de diagnóstico do sistema e da fiscalização, devidamente assinado pelos responsáveis, enumerando as ações fiscalizadoras realizadas no período e as medidas administrativas e operacionais estabelecidas pela secretaria competente, a avaliação do cumprimento das medidas determinadas anteriormente, inclusive quanto a eventuais multas e penalidades aplicadas ao prestador de serviços.
§ 1º Como condição para pagamento dos subsídios, a secretaria responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços de transporte público emitirá certidão mensal atestando o cumprimento das exigências contidas nos incisos do art. 15-A desta Lei.
§ 2º A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá indicar os locais de divulgação das informações e o endereço eletrônico em que os dados se encontram disponíveis para acesso público, permitindo a extração sob a forma de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas eletrônicas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.
§ 3º Quando os subsídios do transporte público em razão dos custos do sistema exigirem suplementação em valor superior a 20,0% (vinte por cento) do valor estabelecido na lei orçamentária anual, ou quando destinados a garantir a redução de tarifas, sua manutenção e pagamento dependerão de lei específica, com estimativa de impacto orçamentário e financeiro, nos termos da legislação própria.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento dos subsídios do transporte público relativos ao período de apuração de janeiro a abril de 2025, com base nos critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.579, de 07.07.2022.
Parágrafo único. Ficam convalidados os atos e pagamentos de subsídios do transporte público já realizados no ano de 2025, inclusive relativos à competência dezembro de 2024, observadas as disposições da Lei Municipal nº 4.579, de 07.07.2022.
Art. 4º O valor dos subsídios para o exercício de 2025 observará as dotações previstas na lei orçamentária anual.
Art. 5º Integra a presente Lei o Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2020.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 14 de abril de 2025.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Consolação de Freitas Silva Paula
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo

LEI N° 4.832/2025
PROJETO DE LEI Nº 4.111/2025

Altera o art. 15 e inclui o art. 15-A na Lei Municipal nº 2.859/2005, para prever o pagamento de subsídio como fonte de receita do serviço público de transporte público e dá outras providências.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Introdução
Este relatório tem como objetivo analisar o impacto orçamentário, em relação ao pagamento de subsídio como fonte de receita do serviço público de transporte público.

1.Metodologia de cálculo:
O impacto financeiro foi calculado com base nos pagamentos de subsídios nos três primeiros meses de 2025:

O total dos valores pagos pelo subsídio ao transporte público nos três primeiros meses de 2025 foi R$1.595.737,39 (Um Milhão e Quinhentos e Noventa e Cinco Mil e Setecentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos).

Com base nesses valores, foi calculada a média mensal do subsídio: R$ 531.912,46 por mês.

2.Impacto Orçamentário Total

Projeção para o ano de 2025:
Estimativa total: R$ 6.382.949,56 (baseado na média mensal multiplicada por 12 meses).
Orçamento fixado: R$ 5.800.000,00.
Diferença (Impacto adicional): R$ 582.949,56.

3.Considerações
O valor total estimado do impacto foi de R$ 582.949,56 (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil e Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos), o qual poderá ser suplementado no decorrer do exercício.

Ponte Nova, 14 de abril de 2025.

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
Prefeito Municipal

***CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA***
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

***LUCIANO DOS SANTOS***
Chefe de Departamento de Planejamento e Orçamento

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**243535FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**LEI 4833**

LEI N° 4.833/2025
PROJETO DE LEI N° 4.103/2025

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Ponte Nova, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, revoga a Lei Municipal n° 2.726/2003 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA
Art. 1° Fica instituído o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), órgão de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e de assessoramento imediato ao Prefeito, integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.
Art. 2° Compete ao CONSEA:
I - organizar, convocar e coordenar, em articulação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município (CAISAN), a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a cada quatro anos;
II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII - manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; e
IX - elaborar e aprovar o seu regimento interno.
§1° O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3° O CONSEA Municipal será composto por membros, titulares e suplentes, dos quais 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, que elegerão um representante deste segmento para exercer a Presidência do Conselho, e 1/3 (um terço) de representantes governamentais. As organizações escolhidas para representação da sociedade civil no Consea Municipal deverão atender aos seguintes critérios:
I - atuação relevante no campo da soberania e segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada e saudável;
II - a participação e o controle social como princípios fundamentais;
III - organização de base municipal, territorial ou interterritorial.

§ 1° A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelas seguintes pastas:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Secretaria Municipal de Governo;
III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;
IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
V - Secretaria Municipal de Saúde;
VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo.

§ 2° As organizações da sociedade civil terão as seguintes representações:
I – três representantes de entidades religiosas com atuação assistencial e beneficente;
II - um representante das entidades que prestam assistência à criança e ao adolescente;
III - um representante das instituições ligadas ao meio ambiente;
IV - um representante de associações de moradores;
V - um representante da Sociedade São Vicente de Paula;
VI - um representante do Sindicato dos Produtores Rurais;
VII - um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
VIII - um representante do mercado do produtor ou congênere;
IX - um representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
X - um representante do Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 3° A composição final da representação deve contemplar equilíbrio de gênero, geração, etnia, raça, atuação em rede e em todo sistema agroalimentar, tais como produção, comercialização, acesso e consumo de alimentos saudáveis.

§ 4° Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.
§ 5° Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.
CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSEA MUNICIPAL
Art. 4° O CONSEA Municipal tem a seguinte organização: Presidência, Secretaria Geral e Secretaria Executiva.
Seção I
Da Presidência e da Secretaria Geral
Art. 5° O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho entre seus membros e designado pelo Prefeito.
Parágrafo único. No prazo de trinta dias após a designação dos conselheiros, o Secretário Geral convocará reunião, durante a qual será apresentado o novo Presidente do CONSEA Municipal.
Art. 6° Ao Presidente incumbe:
I - zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
II - representar externamente o CONSEA Municipal;
III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral; e
VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.
Art. 7º Compete à Secretaria Geral assessorar o CONSEA Municipal.
Parágrafo único. O Secretário Municipal de Assistência Social será o Secretário Geral do CONSEA Municipal.
Art. 8º Ao Secretário Geral incumbe:

I - submeter à análise da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo os requisitos orçamentários para sua consecução;
II - manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - instituir grupos de trabalho intersetorial com as secretarias e instituições municipais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - substituir o Presidente em seus impedimentos;
VII - presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.
Seção II
Da Secretaria Executiva
Art. 9º Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Art. 10. Compete à Secretaria Executiva:
I - assistir o Presidente e o Secretário Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II - estabelecer comunicação permanente com os Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
III - assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando a auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.
Art. 11. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.
Art. 12. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, bem como grupos de trabalho de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.
Art. 13. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação prestará apoio técnico e logístico para o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 14. Fica instituído o Fundo Municipal de Segurança Alimentar (FMSA), com o objetivo de facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos para o desenvolvimento da segurança alimentar e combate à fome no Município de Ponte Nova.
§ 1º Constituem receitas do FMSA:
I – doações e contribuições de qualquer natureza de pessoas físicas ou jurídicas;
II – emendas parlamentares;
III - produto resultante de convênios, contratos e acordos celebrados com entidades públicas ou privadas;
V - transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;
VI - as transferências e repasses do Município;
VII - produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
VIII – outros recursos, créditos e rendas que lhe possam ser destinados.
§ 2º O uso dos recursos do Fundo deverá estar em consonância com os critérios estabelecidos pelo CONSEA e serão aplicados em:
I – programas de atendimento emergencial e proteção social às pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar e nutricional;
II – iniciativas de apoio à produção, distribuição e acesso a alimentos saudáveis e nutritivos;
III – ações educativas e de sensibilização sobre práticas alimentares saudáveis e sustentáveis;
IV – projetos de fortalecimento da agricultura familiar e desenvolvimento de sistemas alimentares locais;
V - ações de monitoramento e avaliação das condições de segurança alimentar e nutricional no município;
VI – outras atividades compatíveis com os objetivos do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.
§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social ordenar a aplicação dos recursos do Fundo, após prévia aprovação do CONSEA e observada as diretrizes e as prioridades definidas nesta Lei e em regulamento próprio.
Art. 15. Fica revogada a Lei nº 2.726, de 23.12.2003.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova, 14 de abril de 2025.

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
Prefeito Municipal

***LAZINIER SERRANO GONÇALVES***
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

***FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO***
Secretária Municipal de Governo

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**7DE79A21

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**PORTARIA 063**

PORTARIA Nº 063/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscais e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 058/2025, cujo objeto é a aquisição de caminhões para atender a SEDRU e a SEMAM., os seguintes servidores:
Fiscais do contrato:
- Mateus Diniz Silva, sedru@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817 4239
- Otávio Soares Júnior, semam@pontenova.mg.gov.br, (31) 3381 3760
Gestor do contrato:
- Markelly Gama Roberto, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 11 de abril de 2025.

***MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**5CC94215

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**DEC14057**

**DECRETO Nº 14.057/2025**

Designa membros da Junta de Recursos do Município de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 23 da Lei Municipal no 3.027/07 Código Municipal de Posturas,

RESOLVE:

**Art. 1o** Ficam nomeados os membros para compor a **Junta de Recursos do Município de Ponte Nova,** com a finalidade de julgar as infrações cometidas segundo disposto no Código Municipal de Posturas**:**

Juliana Imaculada Mendes;
Raphael Graciano Gomides;
Samuel Irias Loredo;
Thaiza Maíra Gama Sarti;

**Art. 2o Fica** nomeado para presidir a comissão o Senhor Raphael Graciano Gomides.
**Art.3º**A avaliação dos recursos e decisões tramitarão de forma digital através dos sistema disponível.

**Art. 4o** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5o** Revogam-se as disposições contrárias, especialmente os Decretos Nº11.311/2019 e nº 11.344/2019.

Ponte Nova, 11 de abril de 2025.

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
Prefeito Municipal

***FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO***
Secretária Municipal de Governo

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**4BCC8166

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO DE CONTRATO 031/2025. PROCESSO Nº 063/2023, INEXIGIBILIDADE 004/2023**

Extrato de Contrato 031/2025. Processo Nº 063/2023, Inexigibilidade 004/2023. Objeto: Contratação de ADAILTON DE SOUZA COUTO, na categoria: OFICINEIRO DE INSTRUMENTOS, dentro do perímetro urbano de Ponte Nova e também Comunidades rurais, para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, conforme a necessidade, no período de vigência do credenciamento. Contratado: ADAILTON DE SOUZA COUTO, CPF: 091.xxx.xxx-63. Valor Unitário Estimado de R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais). Publique-se.

***MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**2A3E063A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELERAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG E O CENTRO TERAPÊUTICO RECANTO DA VIDA.

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, sediado na Avenida Caetano Marinho, nº 306, Centro, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-001, na pessoa do seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Milton Teodoro Irias Júnior, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, e a **CENTRO TERAPÊUTICO RECANTO DA VIDA**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 04.556.087/0001-39, com sede na Avenida Dr. José Mariano, 566, Palmeiras, Ponte Nova/ MG neste ato representado pelo seu Presidente Thiago Moreira da Silva, inscrito no CPF sob o n° 102.679.657-10, RG 020.771.16665, residente e domiciliado na Rua Francisco Caríssimo, n° 242, Bairro Novo Horizonte, em Ponte Nova/MG, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo de colaboração, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 001/2025, tem por objeto a celebração de parceria com a CENTRO TERAPÊUTICO RECANTO DA VIDA, destinados a prestação de serviço de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável do presente Termo.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:**

**2.1.** O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

São ainda obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços prestados pela O.S.C. em decorrência desta Colaboração, em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
Notificar a O.S.C., por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços decorrentes desta colaboração, fixando prazo para a sua correção;
Informar acerca da verificação de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, opinando pela melhor forma de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto;
Exigir o cumprimento das cláusulas da parceria e respectivos termos aditivos;
Transmitir à O.S.C. os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho;
Analisar o Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira;
Fornecer, quando requisitados pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência especifica, informações relativas à parceria, independente de autorização judicial;
Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela O.S.C., bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

Elaborar, quando for o caso, Relatório de Visita in Loco e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da execução do objeto;

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

disponibilizar formadores qualificados, bem como zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
elaborar e encaminhar ao Município, para prestação de contas, relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
elaborar e encaminhar ao Município relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;
manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
manter escrituração contábil regular;
devolver ao Município o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;
manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;
responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

**3.1.** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), de acordo com o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**3.2.** As despesas com a execução do Termo de Colaboração ocorrerão à conta da dotação orçamentária 02.02.01.04.122.0069.3.3.50.4300, Ficha 65, Fonte 1.500.
**3.3.** É vedado utilizar os recursos da parceria para:
I- finalidade alheia ao objeto da parceria;
II - pagamento de penalidades, tais como multas e juros;
III- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
**3.4.** Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento das despesas mencionadas no Plano de Trabalho, referentes ao exercício financeiro de 2025, devendo ainda ser observado o constante nos incisos do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Municipal nº4.820/2025. observadas as vedações do artigo 45 do mesmo diploma legal.
**3.5.** No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescido de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.
**CLAUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:**
**4.1.** As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo, exceto nos casos previstos no artigo 48 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades.
**4.2.** Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta corrente 0000577601685-8, operação 1292, agência 0146, do Banco Caixa Econômica Federal, vinculada ao Termo de Colaboração.

**4.3.** Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
**4.4.** Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, somente sendo admitida a realização de pagamento em espécie caso demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica.
**CLAUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**5.1.** Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, através de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, delegação de competência ou parceria com órgãos ou entidades.

**5.2** O monitoramento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento designada pelo Decreto n° 14.016/2025, que se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias, sem prejuízo da fiscalização de outros órgãos de controle.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:**

**6.1.** O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova até 31 de dezembro de 2025.

**6.2.** Será permitida a prorrogação da vigência da parceria nas seguintes hipóteses:
I - mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto;
II –de ofício, pela Administração Pública, quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
**6.3.** Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, apenas produzindo efeitos após a sua regular publicação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:**

**7.1.** Esta parceria poderá ser rescindida, após a prévia oitiva da parte contrária, quando:

I- ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações e condições previstas no Plano de Trabalho, na Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal específica e nas cláusulas deste Termo de Colaboração, inclusive quando constatada a falsidade das declarações prestadas pela entidade;

II - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

III- for denunciada, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

IV- a OSC não sanar as impropriedades apuradas pela Administração Pública, após a sua regular notificação.

**7.2.** Nas hipóteses dos incisos I e IV, aplicam-se as deposições previstas na cláusula 10 do presente Termo de Colaboração.

**7.3.** Na hipótese do inciso III, deverão ser apurados os possíveis prejuízos gerados ao Município.

**7.4.** Havendo constatação de prejuízo, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos.

**7.5.** Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

**7.6.** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável detrinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Município.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

**8.1.** A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

**8.2.** A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que se mostrem necessários, a critério da Administração Pública:

I – extrato da conta bancária específica;

II- notas e comprovantes fiscais, com dato do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;

III- material probatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;

V- relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

VI- lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

**8.3.** Deverá a entidade subvencionada prestar contas da aplicação dos recursos a cada 2 (dois) meses, assim como uma ao final da parceria, conforme artigo 3º, parágrafo 3º da Lei Municipal nº com documentos hábeis e com relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período, nos termos da Lei Municipal nº 4.369/2019.

**8.4.** Sem prejuízo do disposto acima, a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do término da vigência da parceria.

**8.5**. Para fins de prestação final de contas, deverá a OSC apresentar, sem prejuízo no disposto no item 8.2:

I - relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, e

II- relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

**8.6.** Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, poderá a Administração Pública conceder prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

**8.7.** Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

**8.8.** Poderá a Administração Pública Municipal promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

**8.9.** A OSC fica obrigada a manter em seu arquivo, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**8.10.** Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES:**

**9.1.** São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, assim como aqueles que, em razão de sua execução, tenham sido produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.

**9.2.** Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados e com cláusula de inalienabilidade, sendo que a entidade se compromete a transferir a propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:**

**10.1**. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, com legislação municipal e com as cláusulas deste Termo de Colaboração, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**10.2.**Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

**11.1.** Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova para dirimir os conflitos decorrentes desta parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**11.2.** Deverão as partes, obrigatoriamente, realizar prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica de Ponte Nova.

**11.3.** E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento, que será assinado pelas partes que surja seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Ponte Nova, 14 de abril de 2025.

***MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***THIAGO MOREIRA SILVA***
Presidente do Centro Terapêutico Recanto da Vida

**Publicado por:**
Cleonice de Jesus Felisberto
**Código Identificador:**13360E09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**DEC14052 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR**

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 5º da lei municipal nº 4.810, de 24.12.2024 Para ajustes na programação orçamentária, II - Poder Legislativo, do valor total das despesas por anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento, exceto de dotações com destinação específica, identificadas por meio de subações ou subprojetos na Lei Orçamentária Anual.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01 Legislativa
01.122 Administracao Geral
01.122.0047 LEGISLATIVO
01.122.0047.5004 AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DE INFORMATICA
**4.4.90.52.00 002 Equipamento e Material Permanente 20.000.00**
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000.00*
01.122.0047.6003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIV
**3.3.90.30.00 012 Material de Consumo 70.000.00**
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 70.000.00*
**3.3.90.39.00 015 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000.00**
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 150.000.00*
**3.3.90.92.00 017 Despesas de Exercícios Anteriores 55.000.00**
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 55.000.00*
01.122.0047.6004 MANUTENÇÃO DO SETOR DE INFORMATICA
**3.3.90.40.00 021 Serv. de TI e Comunicação - PJ 20.000.00**
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000.00*
01.122.0047.6005 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA CAMA
**3.1.90.04.00 022 Contratação por Tempo Determinado 40.000.00**
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 40.000.00*
**TOTAL DOS CRÉDITOS R$ 355.000.00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01 Legislativa
01.122 Administracao Geral
01.122.0047 LEGISLATIVO
01.122.0047.6005 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA CAMARA
**3.1.90.11.00 023 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 355.000.00**
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 355.000.00*

**TOTAL: R$ 355.000.00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 8 DE ABRIL DE 2025

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
CPF 071.610.087-686

***CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA***
CPF: 825.089.846-04
Sec. Mun. Planejamento e Gestão

***WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA***
CPF: 053.596.676-80
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**3975BE19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 002/2025 QUE ENTRE SI CELERAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG E A COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER EU QUERO

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, sediado na Avenida Caetano Marinho, nº 306, Centro, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-001, na pessoa do seu representante legal, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Milton Teodoro Irias Júnior, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, e a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER EU QUERO**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 42.864.786/0001-35, com sede na Fazenda Sorriso, s/n, km 12, Zona Rural, em Ponte Nova/MG, neste ato representada por seu Presidente José Maria Francisco, inscrito no CPF sob o n° 681.826.866-87, RG MG-243.3089, residente e domiciliado na Rua Arnaud Barbosa, nº 59, Bairro Triângulo, em Ponte Nova/MG, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo de colaboração, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 002/2025, tem por objeto a celebração de parceria com a COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER EU QUERO, destinados a prestação de serviço de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável do presente Termo.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:**

**2.1.** O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

São ainda obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços prestados pela O.S.C. em decorrência desta Colaboração, em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
Notificar a O.S.C., por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços decorrentes desta colaboração, fixando prazo para a sua correção;

Informar acerca da verificação de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, opinando pela melhor forma de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto;
Exigir o cumprimento das cláusulas da parceria e respectivos termos aditivos;
Transmitir à O.S.C. os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho;
Analisar o Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira;
Fornecer, quando requisitados pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência especifica, informações relativas à parceria, independente de autorização judicial;
Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela O.S.C., bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
Elaborar, quando for o caso, Relatório de Visita in Loco e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da execução do objeto;

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

disponibilizar formadores qualificados, bem como zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
elaborar e encaminhar ao Município, para prestação de contas, relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
elaborar e encaminhar ao Município relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;
manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
manter escrituração contábil regular;
devolver ao Município o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;
manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;
responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

**3.1.** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), de acordo com o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

**3.2.** As despesas com a execução do Termo de Colaboração ocorrerão à conta da dotação orçamentária 02.02.01.04.122.0003.0070.3.3.50.4300, Ficha 66, Fonte 1.500.
**3.3.** É vedado utilizar os recursos da parceria para:
I- finalidade alheia ao objeto da parceria;
II - pagamento de penalidades, tais como multas e juros;
III- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
**3.4.** Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento das despesas mencionadas no Plano de Trabalho, referentes ao exercício financeiro de 2025, devendo ainda ser observado o constante nos incisos do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Municipal nº4.820/2025. observadas as vedações do artigo 45 do mesmo diploma legal.
**3.5.** No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescido de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.
**CLAUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:**
**4.1.** As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo, exceto nos casos previstos no artigo 48 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades.
**4.2.** Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta corrente 000577601689-0, operação 1292, agência 0146, do Banco Caixa Econômica Federal, vinculada ao Termo de Colaboração.

**4.3.** Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
**4.4.** Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, somente sendo admitida a realização de pagamento em espécie caso demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica.
**CLAUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**5.1.** Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, através de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, delegação de competência ou parceria com órgãos ou entidades.

**5.2** O monitoramento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento designada pelo Decreto n° 14.016/2025, que se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias, sem prejuízo da fiscalização de outros órgãos de controle.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:**

**6.1.** O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova até 31 de dezembro de 2025.

**6.2.** Será permitida a prorrogação da vigência da parceria nas seguintes hipóteses:
I - mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto;
II –de ofício, pela Administração Pública, quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
**6.3.** Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, apenas produzindo efeitos após a sua regular publicação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:**

**7.1.** Esta parceria poderá ser rescindida, após a prévia oitiva da parte contrária, quando:

I- ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações e condições previstas no Plano de Trabalho, na Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal específica e nas cláusulas deste Termo de Colaboração, inclusive quando constatada a falsidade das declarações prestadas pela entidade;

II - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

III- for denunciada, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

IV- a OSC não sanar as impropriedades apuradas pela Administração Pública, após a sua regular notificação.

**7.2.** Nas hipóteses dos incisos I e IV, aplicam-se as deposições previstas na cláusula 10 do presente Termo de Colaboração.

**7.3.** Na hipótese do inciso III, deverão ser apurados os possíveis prejuízos gerados ao Município.

**7.4.** Havendo constatação de prejuízo, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos.

**7.5.** Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

**7.6.** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável detrinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Município.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

**8.1.** A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

**8.2.** A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que se mostrem necessários, a critério da Administração Pública:

I – extrato da conta bancária específica;

II- notas e comprovantes fiscais, com dato do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;

III- material probatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;

V- relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

VI- lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

**8.3.** Deverá a entidade subvencionada prestar contas da aplicação dos recursos a cada 2 (dois) meses, assim como uma ao final da parceria, conforme artigo 3º, parágrafo 3º da Lei Municipal nº com documentos hábeis e com relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período, nos termos da Lei Municipal nº 4.369/2019.

**8.4.** Sem prejuízo do disposto acima, a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do término da vigência da parceria.

**8.5**. Para fins de prestação final de contas, deverá a OSC apresentar, sem prejuízo no disposto no item 8.2:

I - relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, e

II- relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

**8.6.** Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, poderá a Administração Pública conceder prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

**8.7.** Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

**8.8.** Poderá a Administração Pública Municipal promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

**8.9.** A OSC fica obrigada a manter em seu arquivo, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**8.10.** Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES:**

**9.1.** São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, assim como aqueles que, em razão de sua execução, tenham sido produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.

**9.2.** Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados e com cláusula de inalienabilidade, sendo que a entidade se compromete a transferir a propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:**

**10.1**. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, com legislação municipal e com as cláusulas deste Termo de Colaboração, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**10.2.**Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

**11.1.** Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova para dirimir os conflitos decorrentes desta parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**11.2.** Deverão as partes, obrigatoriamente, realizar prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica de Ponte Nova.

**11.3.** E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento, que será assinado pelas partes que surja seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Ponte Nova, 14 de abril de 2025.

***MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***JOSÉ MARIA FRANCISCO***
Presidente da Comunidade Terapêutica Viver eu Quero

**Publicado por:**
Cleonice de Jesus Felisberto
**Código Identificador:**2D08486C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 4.812, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal, o qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 28 de março de 2025.

***RILDO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angélica Aparecida Coimbra Vale
**Código Identificador:**F95C0AEE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
### DECRETO Nº 4.820, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Exonera, a pedido, servidora que especifica

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município e artigo 52, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora MARIA DA CONSOLAÇÃO DA SILVA, ocupante do cargo de Faxineira, matrícula 0001700, a partir de 09 de abril do corrente exercício.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 11 de abril de 2025.

***RILDO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angélica Aparecida Coimbra Vale
**Código Identificador:**ABA17E18

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
### DECRETO Nº 4.821 DE 11 DE ABRIL DE 2025

*Declara vago o cargo de FAXINEIRA em virtude de pedido de exoneração de sua ocupante e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso IX do art. 92 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado vago a partir de 09 de abril de 2025, o cargo de provimento efetivo de Faxineira em virtude do pedido de exoneração da Sr. ª Maria da Consolação da Silva.

**Art. 2º** Fica determinado à Secretaria de Administração que proceda a todos os apontamentos necessários.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 11 de abril de 2025.

***RILDO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angélica Aparecida Coimbra Vale
**Código Identificador:**19B682A3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
### EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO N.º 037/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2025

**Contrato n.º 058/2025**
**Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, situado à Praça Getúlio Silva, n.º 211, Centro, na cidade de Prados/MG.
**Locadora:** Jacyra Dutra Pereira
**Valor Total:** R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Prados/MG, 11 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
**Código Identificador:**A3820787

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
### DECRETO Nº 4.822 DE 11 DE ABRIL DE 2025

*"Exonera servidor público sob o fundamento do art. 21 da Lei Complementar nº 05 de 19 de junho de 1995, e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Prados – MG, no uso de suas atribuições legais e sob o fundamento no art. **84**, inciso *VI*, alínea "*a*", da **Constituição Federal de 1988**, c/c art. **92**, inciso *IX* da **Lei Orgânica Municipal**, e

CONSIDERANDO que o Sr. **Marcus Vinícius Bassi Brighenti** (CPF nº 066.488.336-29) qualifica-se como servidor público desta Municipalidade, estando o mesmo lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos sob a Matrícula nº 0002509.

CONSIDERANDO os efeitos decorrentes da condenação judicial oriunda do processo nº **0005989-15.2023.8.13.0625**, através de cuja Sentença constata-se que D. Magistrado prolator impôs, em desfavor do nominado servidor, a perda do cargo público sob o fundamento do art. **92**, inciso **I**, alínea "*b*" do **Código Penal** brasileiro;

CONSIDERANDO que a referida Sentença Judicial transitou em julgado na data de 20/11/2023;

CONSIDERANDO, por final, o disposto no art. **21** da Lei Complementar nº **05** de 19 de junho de 1995, que estabelece que "*o*

*servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar, no qual lhe seja assegurada ampla defesa*.";

Pelo presente;

**DECRETA:**
Art. 1º. Fica exonerado, e por tal forma totalmente desvinculado do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Prados – MG a partir da presente data, o servidor público nominado **Marcus Vinícius Bassi Brighenti** (Matrícula nº 0002509).

Art. 2º. Fica assegurada a percepção das verbas rescisórias contendo os direitos estatutários cujos fatos geradores foram, à época de sua atividade funcional, efetivamente cumpridos, ressalvados, sob tal fundamento, os fatores ensejadores de perda previstos na legislação municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRADOS – MG, 11 DE ABRIL DE 2025

***RILDO COSTA***
Prefeito Municipal de Prados – MG.

**Publicado por:**
Angélica Aparecida Coimbra Vale
**Código Identificador:**8EA8BEC4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
### PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.351/2025

**PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.351/2025**
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.351/2025, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ADESÃO AO CONSÓRCIO OU ASSOCIAÇÃO, INTITULADO CAMINHO DA SANTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 08 de abril de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: **http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=**

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**7F46F5B9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
### PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 28/2025, Pregão Eletrônico n° 15/2025, torna público que celebrou termo para Registrar preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de 500 toneladas de massa asfáltica visando a execução de tapa buraco em diversas ruas município de Pratápolis - MG, incluindo transporte, preparação do buraco, pintura de ligação com asfalto e preenchimento com massa asfáltica tipo CBUQ - concreto betuminoso usinado à quente,** com a empresa **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ: 20.168.935/0001-90).**

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**2511D0FE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
### PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.786/2025

**PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.786/2025**
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.786/2025, que "DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 07 de abril de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link:**http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**56FCEDD8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
### PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.787/2025

**PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.787/2025**
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.787/2025, que "DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO CONCLUSIVO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 14 de abril de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link:**http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**AE4DECAF

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
### PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.788/2025

**PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.788/2025**
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.788/2025, que "DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO CONCLUSIVO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 14 de abril de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link:**http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**BA0B2D64

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
### PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.789/2025

**PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.789/2025**
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Portaria nº 2.789/2025, que "DISPÕE SOBRE MANUTENÇÃO DE FÉRIAS REGULARES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM RAZÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INTERNO DE ESCALONAMENTO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 14 de abril de 2025. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link:**http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=**

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**7856093C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.608/2025**

**PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.608/2025**
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.608/2025, que "DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR DR. ANTÔNIO CARLOS CORRÊA, ATUAL DIRETOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRATÁPOLIS, MINAS GERAIS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 14 de abril de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**771A4F18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.609/2025**

**PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.609/2025**
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.609/2025, que "DISPÕE SOBRE ATO DE EXONERAÇÃO EM RAZÃO DE FALECIMENTO, DE DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRATÁPOLIS, NOMEIA DIRETOR INTERINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 14 de abril de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**D20B1352

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.610/2025**

**PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.610/2025**
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.610/2025, que "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 14 de abril de 2025 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**886C24A1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

**GABINETE DO PREFEITO**
**ALTERA O DECRETO Nº 3051 DE 2025 NAS PARTES QUE MENCIONA.**

**DECRETO Nº 3.087/2025, de 28 de Março de 2025.**

"ALTERA O DECRETO Nº 3.051/2025 NAS PARTES QUE MENCIONA."

O **Prefeito Municipal de Rio Pomba**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Lei em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 2º do Decreto nº 3.051/2025, de 27/01/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** *Omissis*

I – Para o IPTU e taxas de serviços cobrados junto com este imposto: pagamento em **parcela única** até 10 (dez) de julho de 2025 (10/07/2025);

II – *Omissis*

III – O*missis*

**Parágrafo Único.** Os valores do IPTU e as Taxas de Serviços Públicos, terão um desconto excepcional de **10% (dez por cento)** na parcela única para pagamento até o dia 10 (dez) de julho de 2025 (10/07/2025)."

**Art. 2º**. O art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º.** *Omissis*
I – 10 (dez) de julho de 2025 (10/07/2025);
II – 11 (onze) de agosto de 2025 (11/08/2025);
III – 10 (dez) de setembro de 2025 (10/09/2025);
IV – 10 (dez) de outubro de 2025 (10/10/2025);
V – 10 (dez) de novembro de 2025 (10/11/2025); e,
VI – 10 (dez) de dezembro de 2025 (10/12/2025).

**Art. 43.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e mantendo inalteradas as demais disposições previstas no Decreto nº 3.051/2025, de 27/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 28 de Março de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

***FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Luis da Silva
**Código Identificador:**98B1568D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

**PREFEITURA DE ROMARIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025**

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 002/2025, PARA **FORMALIZACAO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZACÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, CUJA ABERTURA SERÁ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 30 DE ABRIL DE 2025, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA/MG. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1252 HORÁRIO DAS 08:00 AS 17:00 HORAS.

***HENRY AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA***
Agente de Contratação
14 de Abril de 2025

**Publicado por:**
Lucas Gabriel Silverio de Lima
**Código Identificador:**82D74314

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**

**PM SANTANA DO JACARÉ**
**ERRATA**

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 021/2025 – Pregão Presencial 011/2025 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei Federal 14.133/2021, Art. 176 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Uniformes – Fica prorrogada para o Dia 08 de maio de 2025, às 09h30min a sessão pública para realização do Pregão Presencial – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min às 16h00min – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Edital na íntegra disponível no site oficial: www.santanadojacare.mg.gov.br!

**Publicado por:**
Vitória Laila Ribeiro
**Código Identificador:**3447AEC5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA**

**SECRETARIA GERAL**
**EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, e suas alterações posteriores, torna público O EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, Ata de Registro de Preços nº 005/2025 do Processo de Licitação de n° 07/2025, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de n° 05/2025, firmada com a empresa AUTOBEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ °. 08.753.385/0001-70, visando a contratação de empresa para eventual e futura eventual prestação de serviços especializados em mecânica, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura de Santa Rita de Ibitipoca..
**VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 798.708,00 (setecentos e noventa e oito mil setecentos e oito reais).**

**Vigência da Contratação: 12 meses**

Santa Rita de Ibitipoca, 14 de abril de 2025.

***LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Ribeiro de Paula
**Código Identificador:**80025D40

**SECRETARIA GERAL**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO Nº 002/2025**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2025**

**ADESÃO Nº 002/2025**

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021, e suas alterações posteriores, ADIJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, Ata de Registro de Preços nº 005/2025 do Processo de Licitação de n° 07/2025, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de n° 05/2025, firmada com a empresa AUTOBEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ °. 08.753.385/0001-70, visando a contratação de empresa para eventual e futura eventual prestação de serviços especializados em mecânica, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura de Santa Rita de Ibitipoca..
**VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 798.708,00 (setecentos e noventa e oito mil setecentos e oito reais).**

**Vigência da Contratação: 12 meses**

Santa Rita de Ibitipoca, 14 de abril de 2025.

***LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Ribeiro de Paula
**Código Identificador:**6B4AFA0C

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 17/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2025**

**ADESÃO Nº 002/2025**

Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura eventual prestação de serviços especializados em mecânica, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura de Santa Rita de Ibitipoca..

**Fornecedor: AUTOBEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ °. 08.753.385/0001-70**

**VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 798.708,00 (setecentos e noventa e oito mil setecentos e oito reais).**

**Vigência da Contratação: 12 meses**

**Assinatura: 14/04/2025**

**Vigência Inicial: 14/04/2025**

**Vigência Final: 14/04/2026**

**Publicado por:**
Cristiano Ribeiro de Paula
**Código Identificador:**10886721

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 13/2025**

CONTRATO Nº 13/2025

VIGÊNCIA INICIAL 19/03/2025

VIGÊNCIA FINAL 19/09/2025

Processo n° 021/2025

Dispensa n° 010/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA, NO DISTRITO DE BOM JESUS DO VERMELHO, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

FORNECEDOR:J P OLIVEIRA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 57.975.495/0001-91

Valor Total de R$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais)

**Publicado por:**
Cristiano Ribeiro de Paula
**Código Identificador:**DFCD1724

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 13/2025**

Processo n° 028/2025

Dispensa n° 013/2025

Objeto: Contratação de serviço de organização e execução de coquetel de abertura de recepção de autoridades e fornecimento de refeições e lanches para tratadores, expositores e servidores durante a Exposição Agropecuária e Torneio Leiteiro entre os dias 24 e 27 de abril de 2025, no Parque de Exposições

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E EM CONFORMIDADE COM A LEI N 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA A DISPENSA Nº 13/2025 NOS TERMOS:

AVILA EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 36.566.819/0001-68

Valor Total de R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)

SANTA RITA DE IBITIPOCA, 14 de Abril de 2025.

***LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Ribeiro de Paula
**Código Identificador:**4F1DDEEF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**
**PORTARIA 024/2025**

**P O R T A R I A 024/2025**

*"NOMEAR, SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA DA GESTÃO DE FINANÇAS, COMPRAS E LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG."*

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art.1º - **NOMEAR**, a servidora NILSA MARIA CUNHA ANTUNES, para a função de *COORDENADORA DA GESTÃO DE FINANÇAS, COMPRAS E LICITAÇÃO DA* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 02 de janeiro de 2025.

***FREDERICO OZANAN RANGEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Heloisa Costa
**Código Identificador:**41F1A20E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**
**PORTARIA 025/2025**

**PORTARIA 025/2025**

*"NOMEAR, SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG."*

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art.1º - **NOMEAR**, a servidora HELOISA CRISTINA RANGEL DE MENEZES, para a função de *COORDENADORA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 02 de janeiro de 2025.

***FREDERICO OZANAN RANGEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Heloisa Costa
**Código Identificador:**D5B73D14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**
**PORTARIA 026/2025**

**P O R T A R I A 026/2025**

*"NOMEAR, SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA CENTRAL DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG."*

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art.1º - **NOMEAR**, a servidora MIRELI SILVÉRIO RANGEL, para a função de *COORDENADORA CENTRAL DE REGULAÇÃO DA* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 02 de janeiro de 2025.

***FREDERICO OZANAN RANGEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Heloisa Costa
**Código Identificador:**12CF0522

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**
**PORTARIA 027/2025**

**P O R T A R I A 027/2025**

*"NOMEAR, SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE FROTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG."*

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art.1º - **NOMEAR**, o servidor JOÃO BATISTA DA SILVA, para a função de *COORDENADOR DE FROTAS DA* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 02 de janeiro de 2025.

***FREDERICO OZANAN RANGEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Heloisa Costa
**Código Identificador:**C24E27BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**
**PORTARIA 028/2025**

**P O R T A R I A 028/2025**

*"NOMEAR, SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORIA DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG."*

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, resolve:

Art.1º - **NOMEAR**, o servidor JULIO CESAR DE MORAIS, para o cargo em comissão de *COORDENADORIA DE APOIO DA* SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG, exercendo a função de formalizar o pedido de compras de todos os setores da Administração Municipal, emitindo a Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra/MG, 02 de janeiro de 2025.

***FREDERICO OZANAN RANGEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Heloisa Costa
**Código Identificador:**541483A3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**RATIFICAÇÃO 36**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°010/2025

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº029/2024, nos seguintes termos:

**CONTRATADO: H O MEDEIROS LTDA ME**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 22.295.507/0001-52, com sede na Rua Olívio Leão, nº 130, Bairro São Domingos Sávio, Santo Antônio do Grama/MG, representante legal o Sr (a) HERMINIO OLIVEIRA MEDEIROS, inscrito no CPF sob o nº 057.304.016-80, portador do RG sob o nº 7754439.

**VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$38.400,00(trinta e oito mil e quatrocentos reais)
**PERÍODO**:12 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 11 de abril de 2025

***MARCO AURÉLIO RAMINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniely Aparecida Gomes Pereira
**Código Identificador:**323AA4EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**HOMOLOGAÇAO 36**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2025**
**DISPENSA Nº 010/2025**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado em assessoria e consultoria na gestão da atenção primária a saúde do Município de Santo Antônio do Grama/**MG**, com todas as despesas inclusas, para a **CONTRATADO: H O MEDEIROS LTDA ME**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 22.295.507/0001-52, com sede na Rua Olívio Leão, nº 130, Bairro São Domingos Sávio, Santo Antônio do Grama/MG, representante legal o Sr (a) HERMINIO OLIVEIRA MEDEIROS, inscrito no CPF sob o nº 057.304.016-80, portador do RG sob o nº 7754439.

**VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$38.400,00(trinta e oito mil e quatrocentos reais)

Santo Antônio do Grama/MG, 11 de abril de 2025

***MARCO AURÉLIO RAMINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniely Aparecida Gomes Pereira
**Código Identificador:**4FCA6EB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 039/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2025 REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025**

O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 039/2025, na modalidade Pregão nº 0007/2025, na forma Presencial, Registro de Preços nº 006/2025, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, que tem por objeto: *"Registro de preços para Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais, equipamentos e peças de informática, visando atender as demandas dos diversos setores e das secretarias da prefeitura de Santo Antônio Do Grama/MG, conforme especificações constantes seus anexos, descrições e especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – ANEXO I."* Abertura da Sessão Oficial do Pregão Presencial: **29/04/2025, às 08h40min**. Local: Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, localizada Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP 35.388-000. Informações pelo telefone (31) 3872-5007, e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com, no horário das 08h00 às 17h00 h, de segunda a sexta-feira. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico:
https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes.

Santo Antônio do Grama/MG, 14 de Abril de 2025

***DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA***
Equipe de Apoio de Licitação

**Publicado por:**
Daniely Aparecida Gomes Pereira
**Código Identificador:**F2B06EDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**EXTRATO 25**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2025**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025**

**OBJETO**: - A presente ata tem como objeto o Registro de preço para futura contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, conforme especificações constantes do anexo I deste edital.

**CONTRATADO:** DEBORAH MARJORIE PEREIRA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.245.060/0001-96, com sede na Rua PC. José Ribeiro da Costa, n 45, centro Rio Casca/MG, neste ato representada pela Sr(a) LEANDRO AUGUSTO VITORIO GONCALVES, inscrito no CPF sob o nº 088.834.266-73.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 08 de abril de 2025

***MARCO AURÉLIO RAMINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniely Aparecida Gomes Pereira
**Código Identificador:**27552259

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**EXTRATO 36**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº029/2024, nos seguintes termos:

**CONTRATADO: H O MEDEIROS LTDA ME**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 22.295.507/0001-52, com sede na Rua Olívio Leão, nº 130, Bairro São Domingos Sávio, Santo Antônio do Grama/MG, representante legal o Sr (a) HERMINIO OLIVEIRA MEDEIROS, inscrito no CPF sob o nº 057.304.016-80, portador do RG sob o nº 7754439.

**VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$38.400,00(trinta e oito mil e quatrocentos reais)
**PERÍODO**:12 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 14 de abril de 2025

***MARCO AURÉLIO RAMINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniely Aparecida Gomes Pereira
**Código Identificador:**015DED2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**HOMOLOGAÇÃO 36**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2025**
**DISPENSA Nº 010/2025**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado em assessoria e consultoria na gestão da atenção primária a saúde do Município de Santo Antônio do Grama/**MG**, com todas as despesas inclusas, para a **CONTRATADO: H O MEDEIROS LTDA ME**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 22.295.507/0001-52, com sede na Rua Olívio Leão, nº 130, Bairro São Domingos Sávio, Santo Antônio do Grama/MG, representante legal o Sr (a) HERMINIO OLIVEIRA MEDEIROS, inscrito no CPF sob o nº 057.304.016-80, portador do RG sob o nº 7754439.

**VALOR TOTAL CONTRATADO**: R$38.400,00(trinta e oito mil e quatrocentos reais)

Santo Antônio do Grama/MG, 14 de abril de 2025

***ARCO AURÉLIO RAMINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniely Aparecida Gomes Pereira
**Código Identificador:**7EEFD5FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama. Processo de Parceria Inexigibilidade n°002/2025.. Justificativa de Ausência de

Chamamento Público e abertura de prazo para eventual impugnação. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, torna público que com base no art. 31, II, da Lei 13019/2014, foi justificada a ausência de chamamento público para celebração de termo de fomento **com a entidade,** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio do Grama, CNPJ/MF: 00.117.144/0001-22, para o exercicio de 2024. Conforme art. 32, §2°, da Lei 13019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama - MG, na sala do Setor de Convênios ou no serviço de protocolo. 14/04/2025.

**Publicado por:**
Daniely Aparecida Gomes Pereira
**Código Identificador:**12A11452

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 10/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ADESIVOS E INFORMAÇÕES TURÍSTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG** ,conforme Projeto Básico do Processo Licitatório 37/2025, Dispensa 10/2025 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 22 de abril de 2025 às 7:59:00h. **GEISIELLE ALMEIDA SOARES,** agente de contratação.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 14 de abril de 2025.

***GEISIELLE ALMEIDA SOARES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Geisielle Almeida Soares
**Código Identificador:**55A851E6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
### PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2025

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 15/2025**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

**HABILITAÇÃO:** a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** http://www.licitardigital.com.br
**PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL**
**CREDENCIAMENTO:** a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 05/05/2025 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 05 de Maio de 2025.**
**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 05/05/2025.**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.**

**2. – DO OBJETO:**

**2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS E ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO/MG.**

**Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br**
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
**ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
**Tel.: 031-3867-1122**

Santo Antônio do Rio Abaixo, 14 de abril de 2025.

***MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Luiza Rodrigues Navarro
**Código Identificador:**BB597215

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
### PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2025 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2025

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 16/2025**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 14.133/2021, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

**HABILITAÇÃO:** a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** http://www.licitardigital.com.br
**PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL**
**CREDENCIAMENTO:** a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 01/05/2025 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 01 de Maio de 2025.**
**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 01/05/2025.**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.**

**2. – DO OBJETO:**

**2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS.**

**Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br**
**Portal: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br ou https://ilai.memory.com.br/#/public/licitacoes/licitacao (PORTAL TRANSPARÊNCIA)**

**ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
**Tel.: 031-3867-1122**

Santo Antônio do Rio Abaixo, 11 de abril de 2025.

***MARIA LUIZA RODRIGUES NAVARRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Luiza Rodrigues Navarro
**Código Identificador:**A0D1594E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 11/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, visando a **Contratação de empresa para Aquisição de Cadeirinhas e Assento Elevado para uso nos Veículos do Transporte Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG**, conforme Projeto Básico do Processo Licitatório 38/2025, Dispensa 11/2025 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 23 de abril de 2025 às 7:59:00h. GEISIELLE ALMEIDA SOARES, agente de contratação.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 14 de abril de 2025.

***GEISIELLE ALMEIDA SOARES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Geisielle Almeida Soares
**Código Identificador:**389C2540

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**EXTRATOS DE CONTRATOS E RATIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO DUMONT**

**EXTRATOS DE CONTRATOS E RATIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO DUMONT PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Contrato nº 059/2025
Processo Licitatório nº 044/2025
Inexigibilidade nº 009/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Volpi Consultoria e Administração de Empresas Ltda
**Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria na elaboração de Projetos, Pareceres, Estudo, Planejamento e Gestão de Convênios, Contratos de repasse ou outras modalidades de transferência de recursos Estaduais e Federais, Cadastramento e Gerenciamento nos Portais dos Convênios, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santos Dumont.**
Valor global estimado: R$ 108.000,00
Vigência: 12 meses
Ratificação em: 07/04/2025

***PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –***
Prefeito de Santos Dumont.

Contrato nº 062/2025
Processo Licitatório nº 046/2025
Dispensa nº 019/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Apec Veículos S/A
Objeto: Prestação de serviços e fornecimento de peças para revisão obrigatória de 20.000 km do veículo Volkswagem Polo Track – Placa SJG1E56 para atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate as drogas.
Valor global estimado: R$ 1.263,23
Vigência: 60 dias
Ratificação em: 09/04/2025

***PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –***
Prefeito de Santos Dumont.

Contrato nº 063/2025
Processo Licitatório nº 057/2025
Dispensa nº 022/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Comércio De Chocolates Kayamba Ltda
**Objeto: fornecimento de Ovos de Páscoa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Valor global estimado: R$ 36.300,00
Vigência: 02 meses
Ratificação em: 10/04/2025

***PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –***
Prefeito de Santos Dumont.

**Publicado por:**
Eduardo Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**1C2712F8

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**
**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG**

Pregão Presencial nº 078/2023 - 4º T.A ao Contrato nº 133/2023
Processo nº 164/2023
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: EGS Nascimento Serviços e Transportes Ltda
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato
Vigência: 31/12/2025
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei nº. 8.666/93

***PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -***
Prefeito Municipal.

Pregão Presencial nº 078/2023 - 4º T.A ao Contrato nº 067/2024
Processo nº 164/2023
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Evair Alcides Campos - ME
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato
Vigência: 31/12/2025
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei nº. 8.666/93

***PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -***
Prefeito Municipal.

Pregão Presencial nº 078/2023 - 4º T.A ao Contrato nº 069/2024
Processo nº 164/2023
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Rosana Barros Martins 99509350672
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato
Vigência: 31/12/2025
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei nº. 8.666/93

***PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eduardo Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**F37B1897

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**ATO ORDINATÓRIO**

***Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG***
***CNPJ 17.747.924/0001-59***
***Governo 2025/2028***

**ATO ORDINATÓRIO Nº 213/2025**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90, Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

**R E S O L V E:**

Art.1º) – **EXONERAR** o Sr. **RONALD FONSECA NASCIMENTO** das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** simbologia CC-3**,** enquanto for do interesse do Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 11 de abril de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 11 de abril de 2.025

***PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR***
Prefeito Municipal

PERJ/gas.

**Publicado por:**
Rosilaine Rodrigues Leite
**Código Identificador:**543C730D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São João das Missões-MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, torna pública a **Homologação e Adjudicação** do Processo n° 03/2025, Pregão eletrônico n° 02/2025. **Objeto:** aquisição de máquinas agrícolas (dois tratores e duas roçadeiras hidráulicas articuladas), conforme convênio nº 956856/2024 firmado com ministério da agricultura e pecuária. **CONTRATANTE:** Município de São João das Missões. **CONTRATADAS:** Big Maquinas Ltda, CNPJ n° 48.659.402/0001-29 e NM Industria e Comercio de Maquinas Agricolas Ltda, CNPJ n° 24.735.598/0001-25. **Valor Global:** R$ 390.982,00 (trezentos e noventa mil e novecentos e oitenta e dois reais). São João das Missões-MG, 14/04/2025.

***JAIR CAVALCANTE BARBOSA,***
Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2025**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG** EXTRATO DE CONTRATO n° 11/2025, Processo n° 03/2025, Pregão eletrônico n° 02/2025. **Objeto:** Aquisição de máquinas agrícolas (dois tratores e duas roçadeiras hidráulicas articuladas), conforme convênio nº 956856/2024 firmado com ministério da agricultura e pecuária. **CONTRATANTE:** Município de São João das Missões. **CONTRATADA:** Big Maquinas Ltda, CNPJ n° 48.659.402/0001-29. **Valor Global:** R$ 291.200,00 (duzentos e noventa e um mil e duzentos reais). **Ass:** dia 10/04/2025 e vigente até 09/04/2026. **Dotação Orçamentária**: 111120.608.0035.3085 aquis. veículos e equipamentos agrícolas 3449052000000 equipamentos e material permanente 15000000 recursos não vinculados de imp 764. São João das Missões - MG, 14/04/2025.

***JAIR CAVALCANTE BARBOSA.***
Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2025**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG** EXTRATO DE CONTRATO n° 12/2025, Processo n° 03/2025, Pregão eletrônico n° 02/2025. **Objeto:** Aquisição de máquinas agrícolas (dois tratores e duas roçadeiras hidráulicas articuladas), conforme convênio nº 956856/2024 firmado com ministério da agricultura e pecuária. **CONTRATANTE:** Município de São João das Missões. **CONTRATADA:** NM Industria e Comercio de Maquinas Agricolas Ltda, CNPJ n° 24.735.598/0001-25. **Valor Global:** R$ 99.782,00 (noventa e nove mil setecentos e oitenta e dois reais). **Ass:** dia 10/04/2025 e vigente até 09/04/2026. **Dotação Orçamentária**: 111120.608.0035.3085 aquis. veículos e equipamentos agrícolas 3449052000000 equipamentos e material permanente 15000000 recursos não vinculados de imp 764. São João das Missões-MG, 14/04/2025.

***JAIR CAVALCANTE BARBOSA.***
Prefeito.

**Publicado por:**
João Pedro Guedes
**Código Identificador:**BFCE812F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

O Município de São João das Missões/MG torna pública a Concorrência Eletrônica nº 002/2025, Processo nº 026/2025. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO BAIRRO CIDADE NOVA - SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG - FNDE - ESCOLA DE 13 SALAS - TERMO DE COMPROMISSO Nº 961912/2024/FNDE/CAIXA**. **Abertura:** 27/05/2025, às 09:00 horas. Realização da sessão no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos: e-mail: **licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br,** site: **www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br**. São João das Missões, 14 de abril de 2025,

***ELAINE FERNANDES DOS SANTOS,***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Elaine Fernandes Dos Santos
**Código Identificador:**A2DD3802

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO**
**LEI Nº 563/2025**

**LEI Nº 563/2025**

> "Altera a Lei Municipal nº 247/2005 que autoriza celebrar convênios com municípios de Chalé, Durandé, Santana do Manhuaçu e Conceição do Ipanema e dá outras providências."

O Povo do município de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei Municipal nº 247/2005, fica acrescidos do seguinte parágrafo:
**Parágrafo único:** A cooperação mencionada no *caput* deste artigo, se estende aos produtores rurais que têm propriedades no entorno do municípiode São José do Mantimento, aos quais ficam garantidos os benefícios da Lei Municipal nº 364/2013, desde que satisfaçam as condições previstas no citado diploma legal e ainda:

**a)** Que tenham vínculo com o municípiode São José do Mantimento, quer através de filhos em escolas sediadas no município, quer através do Sistema Único de Saúde, quer através de benefícios sociais.

**Art. 2º**- O art. 2º da Lei Municipal nº 247/2005, fica acrescida do seguinte parágrafo:
**Parágrafo único** - O atendimento aos produtores rurais mencionados no parágrafo único do artigo 1º desta lei, ficam adstritos aos termos da Lei Municipal nº 364/2013.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Mantimento/MG,
Aos 31 dias do mês de março de 2025.

***ANDRÉIA TEIXEIRA NEVES GOMES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Walker Henrique Selos Gomes
**Código Identificador:**86C19E27

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO**
**LEI N°: 561/2025**

**Lei n°: 561/2025**

"Dispõe sobre a implantação do Centro Especializado Atendimento Multidisciplinar (CEAM) de São José do Mantimento e dá outras providências".

O Povo do Município de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado e implantado o Centro Especializado Atendimento Multidisciplinar (CEAM), o qual deverá funcionar conforme as diretrizes e normas desta Lei.

**Art. 2º**- Ficam aprovadas as normas gerais do Centro Especializado Atendimento Multidisciplinar (CEAM), no âmbito do Município de São José do Mantimento, com o objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações da Atenção Primária à Saúde e com o intuito de assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

**§ 1º**- O CEAM terá o seu calendário próprio e individualizado.

**§ 2º**- O CEAM será prioritariamente destinado ao tratamento de crianças neurodivergentes.

**§ 3º**- O CEAM não se constituirá em serviço de média e alta complexidade.

**§ 4º**- A equipe do CEAM desenvolverá, preferencialmente, ações de promoção e reintegração da pessoa com deficiência, e educação permanente às equipes de Saúde e Educação do Município.

**§ 5º**- O CEAM faz parte da atenção primária e não é de livre acesso para atendimento individual ou coletivo; estes, quando necessários, devem ser regulados pelas equipes de atenção primária e da rede de Educação Municipal.

**§ 6º**- O CEAM deve atuar de forma integrada à Rede de Atenção à Saúde Primária e seus serviços (Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Ambulatórios Especializados etc.), Rede de Atenção Educacional (Municipal e Estadual), além de outras redes como o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), as redes sociais e as redes comunitárias, a partir das demandas identificadas no trabalho conjunto com as equipes de Estratégia de Saúde da Família e NASF.

**Art. 3º** -O CEAM será constituído por equipe composta por profissionais de diferentes áreas do conhecimento para atuar em parceria com os profissionais das Equipes de Saúde da Família e do corpo Docente da Rede Municipal e Estadual de Educação em nossa área de abrangência, obedecendo às ocupações do Código Brasileiro de Ocupações/CBO.

**§ 1°**- A definição da composição do CEAM é de acordo com os critérios de prioridade identificados, a partir dos dados epidemiológicos, das necessidades locais e da demanda das equipes de Saúde e da Educação que serão apoiadas.

**§ 2º**- As categorias profissionais que irão compor a Equipe do CEAM são:

I -Psicologia
II - Fonoaudiologia
III - Fisioterapia
IV - Terapia Ocupacional
V - Pedagogo Especialista
VI - Professor especialista
VII - Nutricionista
VIII - Assistente Social
IX - Educador Físico

**§ 3º**- Outras categorias profissionais poderão ser adicionadas a Equipes do CEAM, na medida em que houver necessidade, com carga definida:

I - Coordenador (a) - 40 horas
II - Recepcionista - 40 horas
III - Auxiliar de serviços gerais - 40 horas

**Art. 4º**- O CEAM deverá ter uma equipe composta por profissionais de nível superior escolhido dentre as ocupações citadas no artigo art. 3º desta lei, e que reúnam as seguintes condições:

a) Nenhum profissional poderá ter carga horária semanal menor que 20 horas;

b) Cada profissional cumprirá 4 horas de estudo de caso, mensalmente;

c) Cada ocupação, considerada isoladamente deve ter, no mínimo, 20 horas semanais.

d) A cada semestre, haverá 1 (uma) visita nas escolas do município pela equipe de profissionais.

**Art. 5º**. Serão atendidos prioritariamente no CEAM de São José do Mantimento, crianças de 0 a 10 anos, 11 meses e 29 dias, com deficiências diversas e/ou transtornos mentais.

**§ único**- De acordo com a demanda e a capacidade instalada do CEAM, poderão ser incluídos adolescentes e jovens com deficiências diversas e/ou transtornos mentais com idade superior a 11 anos.

**Art. 6º.**Para início de atendimento no CEAM faz-se necessário o encaminhamento médico especializado em neurologia e/ou psiquiatria, devendo ser integrantes da rede pública conveniada do SUS, contendo CID, indicação para acompanhamento atualizado e cartão de usuário CEAM.

**§ único**- A previsão do *caput*não exclui o encaminhamento via médico particular, que deverá ser custeado pelo interessado.

**Art. 7º.**As famílias assistidas pelo CEAM devem comprometer-se a seguir rigorosamente a agenda proposta pela equipe multidisciplinar.

**§ 1º**- O acúmulo de 02 (duas) faltas consecutivas ou 03 (três) faltas alternadas no prazo de 06 (seis) meses, sem a devida justificativa, acarretará desligamento do CEAM.

**§ 2º**- O paciente poderá retornar ao CEAM, depois de nova avaliação da Equipe Multidisciplinar, dependendo da disponibilidade de vaga.

**Art. 8º -** Para consecução dos trabalhos do CEAM ficam criados os seguintes cargos:

**Nome do Cargo**: Psicólogo
**Nº de vagas**: 01 (uma)
**Nível**: NSR-01
**Vencimento**: R$ 2.125,25
**Provimento**: Efetivo
**Requisitos**: Nível Superior
**Jornada de trabalho**: 20:00 horas semanais
**Vínculo**: Vinculado à Secretaria de Saúde e Educação

**Atribuições:**

·Realizar avaliação psicológica para identificar necessidades emocionais, cognitivas e comportamentais dos pacientes.
·Desenvolver planos de atendimento psicológico individualizados.
·Oferecer suporte terapêutico para o desenvolvimento emocional e social.
·Trabalhar com famílias para orientação e estratégias de manejo comportamental.
·Atuar em parceria com a equipe multidisciplinar para acompanhamento integral do paciente.

**Nome do Cargo**: Fonoaudiólogo
**Nº de vagas**: 01 (uma)
**Nível**: NSS-01
**Vencimento**: R$ 2.641,00
**Provimento**: Efetivo
**Requisitos**: Nível Superior
**Jornada de trabalho**: 20:00 horas semanais
**Vínculo**: Vinculado à Secretaria de Saúde e Educação

**Atribuições:**

·Avaliar e intervir em dificuldades de comunicação, fala, audição e linguagem.
·Desenvolver estratégias para aprimorar a comunicação oral e alternativa.
·Trabalhar com a estimulação da fala, leitura, escrita e compreensão.
·Apoiar familiares e profissionais na adaptação da comunicação do paciente ao contexto escolar e social.
·Atuar na reabilitação de funções orofaciais e alimentação quando necessário.

**Nome do Cargo**: Fisioterapeuta
**Nº de vagas**: 01 (uma)
**Nível**: NSQ-01
**Vencimento**: R$ 2.003,25
**Provimento**: Efetivo
**Requisitos**: Nível Superior
**Jornada de trabalho**: 30:00 horas semanais
**Vínculo**: Vinculado à Secretaria de Saúde e Educação
**Atribuições:**

·Realizar avaliação motora e funcional dos pacientes.
·Desenvolver programas de reabilitação motora e postural.
·Auxiliar na melhora do equilíbrio, coordenação e força muscular.
·Trabalhar na adaptação de equipamentos e técnicas para maior independência dos pacientes.
·Atuar na prevenção de complicações físicas associadas às condições neurodivergentes.

**Nome do Cargo**: Terapeuta Ocupacional
**Nº de vagas**: 01 (uma)
**Nível**: NST-02
**Vencimento**: R$ 3.541,00
**Provimento**: Efetivo
**Requisitos**: Nível Superior
**Jornada de trabalho**: 30:00 horas semanais
**Vínculo**: Vinculado à Secretaria de Saúde e Educação
**Atribuições:**

·Auxiliar no desenvolvimento de habilidades para a vida diária e independência.
·Trabalhar a coordenação motora fina e global para melhorar o desempenho funcional.
·Desenvolver estratégias de adaptação do ambiente para inclusão e autonomia.
·Indicar e treinar o uso de tecnologias assistivas quando necessário.
·Estimular habilidades sociais e de interação em diferentes contextos.

**Nome do Cargo**: Nutricionista
**Nº de vagas**: 01 (uma)
**Nível**: NSS-01
**Vencimento**: R$ 2.641,00
**Provimento**: Efetivo
**Requisitos**: Nível Superior
**Jornada de trabalho**: 30:00 horas semanais
**Vínculo**: Vinculado à Secretaria de Saúde e Educação
**Atribuições:**

·Avaliar o estado nutricional e as necessidades alimentares dos pacientes.
·Elaborar planos alimentares personalizados considerando restrições e preferências alimentares.
·Orientar famílias e cuidadores sobre alimentação saudável e equilibrada.
·Trabalhar estratégias para aceitação de novos alimentos e texturas.
·Monitorar a nutrição de pacientes com dificuldades de mastigação e deglutição.

**Nome do Cargo**: Assistente Social
**Nº de vagas**: 01 (uma)
**Nível**: NSS-01
**Vencimento**: R$ 2.641,00
**Provimento**: Efetivo
**Requisitos**: Nível Superior
**Jornada de trabalho**: 20:00 horas semanais
**Vínculo**: Vinculado à Secretaria de Saúde e Educação
**Atribuições:**

·Auxiliar pacientes e famílias no acesso a direitos e benefícios sociais.
·Realizar encaminhamentos para serviços de assistência e inclusão social.
·Orientar sobre políticas públicas e programas de apoio.
·Acompanhar casos de vulnerabilidade social e atuar na proteção dos direitos dos pacientes.
·Manter parceria com instituições e redes de apoio.

**Nome do Cargo**: Pedagogo
**Nº de vagas**: 01 (uma)
**Nível**: P
**Vencimento**: R$ 1.833,26
**Provimento**: Efetivo
**Requisitos**: Nível Superior
**Jornada de trabalho**: 24:00 horas semanais
**Vínculo**: Vinculado à Secretaria de Saúde e Educação
**Atribuições:**

·Desenvolver estratégias pedagógicas adaptadas às necessidades dos alunos neurodivergentes.
·Apoiar na inclusão e adaptação curricular para garantir a aprendizagem.
·Trabalhar em conjunto com professores e terapeutas para um atendimento integrado.
·Oferecer suporte a familiares sobre práticas educacionais e desenvolvimento cognitivo.

·Acompanhar o desempenho escolar e sugerir intervenções pedagógicas.

**Nome do Cargo**: Professor Especialista Educação Especial
**Nº de vagas**: 01 (uma)
**Nível**: P2-A
**Vencimento**: R$ 2.738,47
**Provimento**: Efetivo
**Requisitos**: Nível Superior
**Jornada de trabalho**: 20:00 horas semanais
**Vínculo**: Vinculado à Secretaria de Saúde e Educação
**Atribuições:**

·Planejar e executar atividades educacionais inclusivas.
·Desenvolver metodologias de ensino adaptadas para cada aluno.
·Trabalhar com materiais didáticos acessíveis e estratégias diferenciadas.
·Promover a socialização e autonomia dos alunos no ambiente escolar.
·Colaborar com a equipe multidisciplinar para garantir um ensino efetivo.

**Nome do Cargo**: Educador Físico
**Nº de vagas**: 01 (uma)
**Nível**: NSQ-01
**Vencimento**: R$ 2.003,25
**Provimento**: Efetivo
**Requisitos**: Nível Superior
**Jornada de trabalho**: 20:00 horas semanais
**Vínculo**: Vinculado à Secretaria de Saúde e Educação
**Atribuições:**

·Desenvolver atividades físicas adaptadas para os alunos.
·Trabalhar no desenvolvimento motor, coordenação e equilíbrio.
·Promover jogos e brincadeiras que incentivem a inclusão e a socialização.
·Auxiliar na melhora da postura, resistência e habilidades motoras gerais.
·Adaptar atividades esportivas para garantir a participação de todos.

**Nome do Cargo**: Auxiliar de Secretaria
**Nº de vagas**: 01 (uma)
**Nível**: A
**Vencimento**: R$ 1.518,00
**Provimento**: Efetivo
**Requisitos**: Nível Fundamental
**Jornada de trabalho**: 40:00 horas semanais
**Vínculo**: Vinculado à Secretaria de Saúde e Educação
**Atribuições:**

·Auxiliar no atendimento ao público, pais e responsáveis.
·Organizar documentos e prontuários dos pacientes.
·Apoiar no agendamento de atendimentos e na comunicação interna.
·Auxiliar na elaboração de relatórios administrativos.
·Manter atualizados os registros escolares e burocráticos do centro.

**Nome do Cargo**: Secretária Escolar
**Nº de vagas**: 01 (uma)
**Nível**: NSS-01
**Vencimento**: R$ 2.641,00
**Provimento**: Efetivo
**Requisitos**: Nível Superior
**Jornada de trabalho**: 40:00 horas semanais
**Vínculo**: Vinculado à Secretaria de Saúde e Educação
**Atribuições:**

·Coordenar a parte administrativa e burocrática do centro.
·Supervisionar matrículas, transferências e documentação escolar.
·Manter contato com órgãos educacionais e reguladores.
·Garantir o cumprimento das normas e diretrizes educacionais.
·Organizar reuniões, agendas e comunicação interna.

**Nome do Cargo**: Auxiliar de Serviços Gerais Internos
**Nº de vagas**: 01 (uma)
**Nível**: A
**Vencimento**: R$ 1.518,00
**Provimento**: Efetivo
**Requisitos**: Nível Fundamental
**Jornada de trabalho**: 40:00 horas semanais
**Vínculo**: Vinculado à Secretaria de Saúde e Educação
**Atribuições:**

·Manter a limpeza e organização dos espaços internos do centro.
·Auxiliar na conservação de equipamentos e materiais.
·Apoiar a equipe na organização de salas e ambientes para as atividades.
·Garantir a higiene e a segurança dos ambientes de atendimento.
·Prestar suporte em demandas gerais de manutenção e logística.

**Art. 9º**- Fica o Chefe do Executivo autorizado a contratar, mediante processo seletivo, os profissionais dos cargos acima mencionados.

**Art. 10.**As despesas necessárias para a implantação do CEAM, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025.

**Art. 11 -** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 12 -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Mantimento,
Em 31de marçode 2025.

***ANDRÉIA TEIXEIRA NEVES GOMES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Walker Henrique Selos Gomes
**Código Identificador:**2DF54C33

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

### DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O Município De São Miguel do Anta – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 045/2025 - Pregão Eletrônico nº 019/2025 - Registro de Preços nº 015/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG.

Data de Julgamento: 08/05/2025 às 08h00min.

Edital disponível em: https://https:www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://saomigueldoanta.mg.gov.br/.

Mais informações: (31) 3897-1221.

***JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
José Daniel Dias Pinto
**Código Identificador:**E6D53E82

### DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

O Município De São Miguel do Anta – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo

determinado, o certame Processo licitatório nº 047/2025 - Pregão Eletrônico nº 021/2025 - Registro de Preços nº 017/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL E ARTESÃOS PARA ATUAREM NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG.

Data de Julgamento: 09/05/2025 às 08h00min.

Edital disponível em: https://https:www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://saomigueldoanta.mg.gov.br/.

Mais informações: (31) 3897-1221.

***JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
José Daniel Dias Pinto
**Código Identificador:**A424BFEA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL**– PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2025 - OBJETO: Fornecimento de GLP composição básica de propano e butano (gás de cozinha), para atender as Secretarias da Prefeitura de São Pedro dos Ferros. As informações estão disponíveis através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br. Tipo menor Preço por item. Data da abertura 30/04/2025 às 08:30 horas do mesmo dia.

São Pedro dos Ferros/MG, 14 de abril de 2025.

***RODRIGO MARTINS SANTANA***
Pregoeiro Municipal,

***DANILO CALDARELE DIAS –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rodrigo Martins Santana
**Código Identificador:**65F13BCE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025

P. M. São Pedro dos Ferros. Extrato do Edital. PAC nº 027/2025– P. E. "SRP" nº 006/2025. Objeto: Constitui o objeto resumido para registro de preços visando a compra futura e eventual aquisição de gêneros de hortifruti: Abertura: 30/04/2025 às 13h00min. Local: www.licitardigital.com.br Contato: 33 3352 1286, pelo site www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br

***RODRIGO MARTINS SANTANA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Rodrigo Martins Santana
**Código Identificador:**948CD827

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

### PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO MATERIAL DE INFORMATICA

**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG**. Processo nº 080/2025, Pregão Eletrônico nº 05/2025. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA** Abertura: 30/04/2025, às 09:00 horas, pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

***ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
**Código Identificador:**41A175E2

### PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG**. Processo nº 081/2025, Dispensa Eletrônico nº 027/2025. Aviso de licitação, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A REFORMA DA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO** Abertura: 22/04/2025, às 09:00 horas, pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

***ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
**Código Identificador:**65925216

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2025 "DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE QUE TRATA A LEI Nº. 14.133/2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO".

**DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2025**

"DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE QUE TRATA A LEI Nº. 14.133/2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA**:

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Objeto e âmbito de aplicação**

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração direta e indireta do Município.

Parágrafo único. Fica facultado ao Poder Legislativo do Município a utilização deste regulamento.

**Art. 2º** Quando executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, a Administração do Município deverá observar os procedimentos de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 08 de julho de 2021 e/ou outra que vier a substituí-la.

**Sistema de Dispensa Eletrônica**

**Art. 3°** O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

§ 1º Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
§ 2º A Administração do Município poderá utilizar o Sistema Dispensa Eletrônica de que trata este artigo mediante celebração de Termo de Acesso ao Comprasnet 4.0, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019.
§ 3º Em caso de não utilização do Sistema Dispensa Eletrônica pela Administração do Município, o procedimento estabelecido neste regulamento deverá ocorrer em ferramenta informatizada própria ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.
§4º Até que extingua o prazo de que trata o art. 176, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, é facultado ao Município o procedimento da dispensa eletrônica. Caso opte pelo procedimento presencial, adotará, no que couber, as disposições deste regulamento.

**Hipóteses de uso**

**Art. 4º** A Administração do Município adotará a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:
I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) e/ou no sistema de cadastramento próprio da entidade, vinculada:
I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou
II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal.
§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Município, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º A critério da Administração, quando a contratação não ultrapassar 20% (cinte por cento) dos valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, será dispensada a publicação do aviso para seleção de proposta, no tríduo legal, adotando como critério de contratação a pesquisa de preços diretamente com o mínimo de três potenciais fornecedores."
§ 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

**CAPÍTULO II**
**DO PROCEDIMENTO**

**Instrução**

**Art. 5º** O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 23, de fevereiro de 2024;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso; e
VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do *caput*, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Administração do Município.
§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

**Órgão ou entidade promotor do procedimento**

**Art. 6º** A Administração do Município deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

**Divulgação**

**Art. 7º** O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial da

Administração do Município e no sistema em que o procedimento de dispensa eletrônica será realizado.

**Fornecedor**

**Art. 8º** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema em que será realizada a dispensa eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Art. 9º** Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o *caput* poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do *caput* possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração do Município, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**Art. 10.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**CAPÍTULO III**
**DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES**

**Abertura**

**Art. 11**. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no *caput*, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

**Envio de lances**

**Art. 12.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**Art. 13.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**Art. 14.** O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

**CAPÍTULO IV**
**DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO**

**Julgamento**

**Art. 15.** Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 12, a Administração do Município realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**Art. 16.** Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º do Decreto Municipal nº 16, de 16 de fevereiro de 2024 (Regulamento de Pesquisa de Preço), a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

**Art. 17.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16.

**Art. 18.** Definida a proposta vencedora, a Administração do Município deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

**Habilitação**

**Art. 19.** Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o *caput* será realizada no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pela Administração do Município, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.
§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do Sicaf e/ou de outro sistema utilizado pelo Município, este deverá solicitar ao

vencedor, no prazo definido no aviso, o envio desses por meio do sistema.

**Art. 20.** No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

**Art. 21.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**Procedimento fracassado ou deserto**

**Art. 22.** No caso de o procedimento restar fracassado, a Administração do Município poderá:
I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III do *caput* poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

**CAPÍTULO V**
**DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**Adjudicação e homologação**

**Art. 23.** Encerradas as etapas de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CAPÍTULO VI**
**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Aplicação**

**Art. 24.** O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

**CAPÍTULO VII**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Orientações gerais**

**Art. 25.** Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**Art. 26.** A Administração do Município e seus agentes públicos que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. A Administração do Município deverá assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este regulamento, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

**Art. 27.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema em que será realizada a dispensa eletrônica, não cabendo ao provedor do sistema ou a Administração do Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**Vigência**
**Art. 28.** Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação oficial.

São Tomás de Aquino, 14 de abril de 2025.

***DANIEL FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Cristina Bueno
**Código Identificador:**C69BDBC5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**ERRATA PROC. 059/2025**

Desconsidera-se a primeira publicação da ratificação e se mantem a seguinte:

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**
**ATO QUE Autoriza a Contratação DIRETA**

**Processo Licitatório nº 059/2025**
**Modalidade – Dispensa nº 022/2025**
**OBJETO:** Contratação de shows para se apresentarem na Festividade do Evento Gincana do Japão, no Distrito do Japão, nos dias 08 a 11 de maio de 2025.
**CONTRATADOS:** ANA LUIZA ANDRADE MORAIS PEREIRA
ITAMAR MONTEIRO NUNES DE CARVALHO
EDER VITOR RODRIGUES
**VALOR:** R$10.000,00 (dez mil reais)
**ORDENADOR DE DESPESAS**: Prefeito Municipal.
**FUNDAMENTO**: Inciso II, do artigo 75, da Lei Nacional nº 14.133/2021.
**DESPACHO**: Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso II do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Senhora dos Remédios – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Termo de Ratificação, por meio de extrato, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
Município de Senhora dos Remédios, 11 de abril de 2025.

***GILBERTO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
**Código Identificador:**B0869F81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATO DE EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 023/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 060/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2025.** A Prefeitura

Municipal de SENHORA DOS REMÉDIOS - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 023/2024 de CREDENCIAMENTO de clínicas veterinárias para prestação de serviços de atendimento clínico e castração de cães e gatos, em unidade móvel veterinária (castra móvel) ou em estabelecimento fixo, incluindo todas as instalações, insumos, mobiliários, profissionais e equipamentos, visando o controle populacional dos animais na cidade de Senhora dos Remédios/MG**.** Período de credenciamento: de 15/04/2025 a 31/05/2025, no período das 09h às 14h, nos dias úteis. Para retirar o Edital e informações pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo site institucional: www.senhoradosremedios.mg.gov.br.

***GILBERTO DO NASCIMENTO.***
Prefeito Municipal,

**Publicado por:**
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
**Código Identificador:**6A371CFE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
### LEI ORDINÁRIA Nº 956, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.025.

**LEI ORDINÁRIA Nº 956, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.025.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL CONFORME MENCIONA, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 952, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sericita, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Robison Cruz dos Reis, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial adicional ao orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), conforme segue:

CRÉDITOS:
CLASSIFICAÇÃO / VALOR
02 05 03 27 812 0027 2.158 - Manutenção Convênio com a Liga Desportiva de Urucânia – CNPJ nº 29.358.740/0001-86.
3350 41 00 - Contribuições R$ 61.000,00
TOTAL: R$ 61.000,00
Art. 2º. Como recursos para a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, por decreto, nos termos da autorização contida no artigo 4º, I, a, da Lei Municipal nº 951/2024, de 11 de dezembro de 2024.
CLASSIFICAÇÃO / VALOR
02 03 99 999 9999 9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
9999 99 - Reserva de Contingência (Ficha 0103) R$ 61.000,00
TOTAL: R$ 61.000,00
Art. 3º. O art. 2º, da Lei Ordinária nº 952, de 11 de dezembro de 2.024 - Autoriza o Município de Sericita a conceder contribuições financeiras para as entidades especificadas, no exercício financeiro de 2025, e dá outras providências - passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder contribuições às seguintes pessoas jurídicas:

| Nome do Beneficiário | CNPJ | Valor |
|---|---|---|
| Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé | 08.878.774/0001-21 | R$10.000,00 |
| Confederação Nacional dos Municípios – CNM | 00.703.157/0001-83 | R$11.500,00 |
| Associação Mineira de Municípios – AMM | 20.513.859/0001-01 | R$11.500,00 |
| Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER/MG | 19.198.118/0291-86 | R$115.000,00 |
| Associação Mary Jane Wilson – AMAJW | 12.446.110/0001-60 | R$53.828,16 |
| Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP | 06.696.152/0001-57 | R$10000,00 |
| Santa Casa de Abre Campo / Hospital Nossa Senhora da Conceição | 16.527.889/0001-08 | R$60.000,00 |
| Hospital Nossa Senhora da Conceição de Rio Casca | 24.163.453/0001-05 | R$60.000,00 |
| Fundação Filantrópica e Beneficente de saúde Arnaldo Gavazza Filho | 26.150.979/0001-78 | R$60.000,00 |
| Irmandade do Hospital Nossa Senhora das Dores | 23.798.846/0001-14 | R$60.000,00 |
| Liga Esportiva de Urucânia (NR) | 29.358.740/0001-86 | R$ 61.000,00 |
| **TOTAL** | | **R$ 511.828,16** |

Art. 4º. Fica autorizada a adequação dos anexos integrantes da Lei Ordinária nº 944, de 17 de maio de 2.024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – e da Lei Ordinária nº 908, de 21 de outubro de 2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022 – 2025.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2025.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos VINTE e OITO dias do mês de FEVEREIRO de DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

SEBASTIAO ROBISON CRUZ DOS REIS:47468793620
Assinado de forma digital por SEBASTIAOROBISONCRUZ DOSREIS:47468793620

***SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS***
Prefeito de Sericita

**Publicado por:**
Judylleno Hott Filgueiras
**Código Identificador:**D7D20166

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
### LEI ORDINÁRIA Nº 963, DE 14 DE ABRIL DE 2.025.

*INSTITUI A "SEMANA AZUL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ESPECTRO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE SERICITA", CRIA VAGAS E ATENDIMENTOS PREFERENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.*

O Povo do Município de Sericita, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Robison Cruz dos Reis, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído no Município de Sericita a "Semana de Conscientização sobre o Espectro Autista", a ser realizada, anualmente, na semana do dia 02 a 08 de abril, em referência a data em que é celebrado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, criado pela Organização das Nações Unidas (ONU) comemorando também na data supracitada.
Art. 2º. Para os efeitos desta Lei considera-se pessoa com TEA - Transtorno do Espectro Autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada nos termos do disposto nos incisos I e II, do § 1º, do artigo 1º, da Lei Federal n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012, conforme segue:
I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
II - padrões restritivos e repetitivos de comportamento, interesses e atividades manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados, interesses restritos e fixos.
Art. 3º. Fica instituído tratamento diferenciado à pessoa com TEA - Transtorno do Espectro Autista e seu acompanhante, em sendo o caso, no município de Sericita, observado o que dispõe os artigos seguintes e demais regulamentos editados pelo órgão competente, indicado pelo Poder Executivo Municipal, conforme sua organização funcional.

Art. 4º. As ações que configuram o tratamento de que trata o art. 3º, incluem:
I – realização de forma direta ou articulada entre os órgãos municipais competentes e entidades envolvidas de campanha de divulgação, tendo como metas:
a) elucidação sobre as características e especificidades do TEA - Transtorno do Espectro Autista, seus sintomas, causas, fatores de risco, formas de diagnóstico, tratamento, informações e orientação aos familiares;
b) facilitar o acesso aos serviços públicos de saúde aos pacientes portadores do TEA - Transtorno do Espectro Autista, facilitando o diagnóstico e o registro dos casos existentes no município.
II – implantação de sistemas de dados visando a:
a) obtenção de informações sobre a população atingida, com a criação e manutenção, dentre outras ações;
b) detecção de índices de incidência do TEA - Transtorno do Espectro Autista;
III – Elaboração de parcerias e convênios com outros órgãos públicos (União, Estado e Município), entidade da sociedade civil organizada, tais como associação pública e/ou privada, ONG-Organização Não Governamental, OSCIP-Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, Clube de Serviço, estabelecimento de ensino (público e/ou privado), empresa (pública, de economia mista e/ou privada), conforme regulamentar a autoridade municipal competente, observada a legislação federal reguladora da matéria, em especial a Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, ações estas com a finalidade de estabelecer ações que contemple toda a temática que envolva o TEA - Transtorno do Espectro Autista;
IV – Confecção e manutenção por meio de órgão que o Poder Executivo indicar do Cadastro da Pessoa com TEA-Transtorno do Espectro Autista, com o objetivo de se obter o diagnóstico e o registro dos casos existentes no Município de Sericita, essencial para a formulação e execução das políticas públicas destinadas ao desenvolvimento das pessoas com TEA-Transtorno do Espectro Autista, visando à melhoria do seu atendimento, especialmente nas áreas da educação e saúde, sendo que o registro da pessoa com TEA-Transtorno do Espectro Autista no cadastro de que trata esta Lei, será feito mediante a apresentação do laudo de avaliação realizado por um especialista ou equipe multidisciplinar composta, preferencialmente por neurologista, psicólogo, psiquiatra, fonoaudiólogo e assistente social;
V – Confecção e entrega a pedido, de uma CIPTEA - Carteira de Identificação da Pessoa Portadora do Transtorno do Espectro Autista, com prazo de validade 5(cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com TEA-Transtorno do Espectro Autista em todo o território nacional, de modo a que o beneficiário e/ou a pessoa que o acompanha, em caso de necessidade, possam usufruir dos direitos da pessoa com deficiência previsto na Constituição Federal e na Lei n° 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência;
VI – Obrigação de que os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas a dispensar, durante todo horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores do TEA-Transtorno do Espectro Autista, pais ou responsáveis, nos moldes já destinados a idosos, gestantes e deficientes, inclusive com colocação de placas indicativas com o símbolo do Autismo, como “ATENDIMENTO PREFERENCIAL”;
VII – Concessão do direito ao portador do TEA-Transtorno do Espectro Autista e em sendo o caso, seu acompanhante, de estacionar o veículo em que conduza, se habilitado ou que assim o seja, por quem o acompanhe, em vagas a serem abertas para os mesmos, nos moldes já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes, devendo o Poder Público, pelo órgão competente, adequar a sinalização de trânsito indicando: “Portador do Espectro Autista”.
Parágrafo Único. A identificação do beneficiário se dará por meio do cartão ou adesivo, precedido de comprovação médica, mantido à vista dos agentes de trânsito, expedido pelo Poder Executivo Municipal, na forma que este regulamentar em Decreto.
Art. 5º. As despesas para atender a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária Anual vigente no município, suplementadas se necessário.
Parágrafo Único. Verificada a inexistência de rubrica orçamentária própria para fazer face às despesas de execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares e/ou especiais, observados os demais dispositivos legais reguladores da matéria.
Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60(sessenta) dias a contar de sua publicação.
Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos QUATORZE dias do mês de ABRIL de DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

***SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS***
Prefeito de Sericita

**Publicado por:**
Judylleno Hott Filgueiras
**Código Identificador:**A64B5FBA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**
**LEI ORDINÁRIA Nº 961, DE 08 DE ABRIL DE 2.025.**

*DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SERICITA AO PROJETO MÃOS DADAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, VISANDO À MUNICIPALIZAÇÃO DE TURMAS DA ESCOLA ESTADUAL CLÉLIA BERNARDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Povo do Município de Sericita, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Robison Cruz dos Reis, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Projeto Mãos Dadas, do Governo do Estado de Minas Gerais, com a interveniência da Secretaria de Estado de Educação, objetivando a municipalização das turmas dos anos iniciais da Escola Estadual Clélia Bernardes, sediada no Município de Sericita.
**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, o Município de Sericita celebrará Convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.
**Art. 2º.** Em razão da municipalização das turmas referida no artigo anterior, o Município de Sericita, por intermédio de sua Secretaria de Educação, absorverá toda a demanda dos alunos dos anos iniciais da Escola Estadual acima mencionada, a partir do ano letivo de 2026.
**Parágrafo único.** Em decorrência do disposto neste artigo, as turmas dos anos iniciais poderão funcionar no espaço físico da Escola Estadual Clélia Bernardes, podendo trabalhar em regime de coabitação pelo período necessário para a adequação do espaço físico das Escolas da rede municipal de ensino.
**Art. 3º.** Fica o Município de Sericita autorizado a receber em doação o imóvel, no estado em que se encontra, da Escola Estadual Clélia Bernardes.
**Art. 4º** - Constituir-se-ão obrigações do Município:
I - Responsabilizar-se pela utilização de equipamentos, manutenção e conservação da rede física da Escola Estadual Clélia Bernardes, durante o período da coabitação;
II - Prestar assistência ao educando, nos aspectos pedagógicos, físico e social;
III - Responsabilizar-se pela gestão da Escola Municipal, de acordo com as normas vigentes;
IV - Complementar as necessidades, mobiliários, equipamentos, materiais didáticos, pedagógicos, acervo bibliográfico e utensílios de cozinha;
V - Responsabilizar-se pelas ações administrativas e pedagógicas da Escola Municipal;
VI - Em caso de afastamento dos servidores em adjunção ou à disposição do Município, substituí-los por servidores da rede municipal.
**Art. 5º.** Constituir-se-ão obrigações do Estado:
I - Promover adjunções ou disposições dos servidores estaduais efetivos, hoje lotados na mencionada Escola Estadual, para

trabalharem na rede municipal de ensino do Município de Sericita, se necessário for, com ônus para o Estado de Minas Gerais;
II - Transferir para o Município, através do instrumento próprio, recursos para a execução de obras;
III - Transferir para o Município, através do instrumento próprio, recursos para aquisição de gêneros alimentícios, para suprir demanda de todos os alunos que forem absorvidos pelo Sistema Municipal de Educação;
IV - Transferir para o Município, através do instrumento próprio, recursos financeiros do FUNDEB para utilização em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino regular, em razão da absorção de alunos do Ensino Fundamental, anos iniciais, da Escola Estadual Clélia Bernardes.
**§ 1º.** Para atendimento do inciso I, deste artigo, a adjunção ou disposição para o Município dependerá de prévia opção do servidor estadual, bem como de aceitação do Poder Público Municipal.
**§ 2º.** Durante o período de adjunção ou disposição, o servidor estadual efetivo permanecerá vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Minas Gerais.
**§ 3º.** Não havendo interesse do servidor estadual de trabalhar na rede municipal de ensino, o mesmo será relocado em outra Escola Estadual.
**Art. 6º.** As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta das dotações específicas do orçamento vigente, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a promover a suplementação, se necessário, sem onerar o percentual já previsto na Lei Orçamentária atual.
**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos OITO dias do mês de ABRIL de DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

***SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS***
Prefeito de Sericita

**Publicado por:**
Judylleno Hott Filgueiras
**Código Identificador:**34CCD445

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**
**EXTRATO DE CONTRATOS ARP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DE ADESÃO À ARP
Contrato nº 44/2025. Contratada: ORBITA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ CNPJ: 32.849.883/0001-03, Telefone: (31) 98348-2702Endereço: Rua Turquesa, 108 loja 01, Prado, Belo Horizonte / MG, cep 30411-177, e-mail: licitacao@orbinutrition.com.br, no valor de R$ R$ 35.148,00(trinta e cinco mil cento e quarenta e oito reais. Contrato 45/2025 Contratada HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICI, CNPJ: 21.296.343/0001-15, Telefone: (32) 3726-1808, Endereço: Rua Ver. Linconl Cortes Campos, 38, Gruta, Patrocínio do Muriaé / MG, cep 36860-000,e-mail: hrmedicamento@gmail.com no valor de R$19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais). Contrato 46/2025 Contratada NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 48.683.237/0001-40, Telefone: (32) 3721-9764, Endereço: Rua Presidente Getúlio Vargas, 332, Barra, Muriaé / MG, cep 36884-004, e-mail: licitacao@gruponutrir.net.br, no valor de R$118.613,40 (cento e dezoito mil seiscentos e treze reais e quarenta centavos). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG Objeto: Aquisição de Fórmulas E Suplementos Alimentares. Data de assinatura 09/04/2025.

***SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,***
Prefeito de Sericita/MG.

**Publicado por:**
Moisés Felício Cassiano
**Código Identificador:**6185F153

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**
**TERMO ADITIVO PREGÃO 29/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO Nº 286/2021 – PREGAO Nº 29/2021
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
40º Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: AUTO POSTO REIS COELHO, CNPJ 02.864.369/0001-78. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento parcelado de lubrificantes e outros produtos para manutenção da frota municipal, por 120 dias, sendo de 01/05/2025 a 28/08/2025 – Data de assinatura 14/04/2025.

***SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Moisés Felício Cassiano
**Código Identificador:**992A7A9D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**
**PREGÃO ELETRÔNICO 16/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 16/2025. Objeto: serviços de torneamento e soldas em geral e serviços mecânicos. Data da abertura das propostas: 29/04/2025. Edital disponível nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital. Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

***CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,***
Comissão de Contratação.

**Publicado por:**
Moisés Felício Cassiano
**Código Identificador:**353B9559

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**
**PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 17/2025. Objeto: Aquisição de veículos novos, de primeiro uso. Data da abertura das propostas: 05/05/2025. Edital disponível no sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitar.digital.

***CLAUDILÉA APARECIDA SAMPAIO QUEIROZ,***
Comissão de Contratação.

**Publicado por:**
Moisés Felício Cassiano
**Código Identificador:**50B27A45

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**
**DECRETO Nº 801, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

*DELIMITA A ÁREA GEOGRÁFICA PARA OS TERMOS LOCAL E REGIONAL PARA FINS DE "LICITAÇÕES EXCLUSIVAS PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO", PARA EFEITOS DE APLICAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, III, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO a garantia do tratamento diferenciado a ser dispensado pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios às microempresas e as empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações

administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução desta por meio de lei (CF/88, art. 179);
CONSIDERANDO que nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, com objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional; ampliar a eficiência das políticas públicas; e incentivar a inovação tecnológica;
CONSIDERANDO a regulamentação do tratamento diferenciado às MPE's disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006;
CONSIDERANDO as alterações promovidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, em especial, as trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, Decreto Federal 8538/2015;
CONSIDERANDO a subdivisão das regiões do Brasil (https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/redes-geograficas/15778-divisoes-regionais-do-brasil.html) em regiões imediatas e intermediárias, sendo que os Municípios de Manhuaçu e Ponte Nova são os municípios vizinhos de referência;
**D E C R E T A:**
Art. 1º. Observado o disposto no art. 47 e § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, incluído pela Lei Complementar nº 147/2014; art. 1º, 2º e 6º do Decreto Federal nº. 8.538/2015, ficam assim definidos geograficamente os termos "local" e "regional" para fins de "Licitações Exclusivas com prioridade de contratação":
I – Local: Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedor Individual – MEI sediados em todo o território do Município de Sericita;
II – Regional: Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedor Individual – MEI sediados nos municípios da Região Geográfica Imediata de Ponte Nova (Acaiaca, Alvinópolis, Amparo da Serra, Barra Longa, Diogo de Vasconcelos, Dom Silvério, Guaraciaba, Jequeri, Oratórios, Piedade de Ponte Nova, Ponte Nova, Rio Casca Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Grama, São Pedro dos Ferros, Sem-Peixe, Urucânia) e Manhuaçu (Abre Campo, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Caparaó, Caputira, Chalé, Conceição de Ipanema, Durandé, Ipanema, ,Lajinha, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Martins Soares, Matipó, Mutum, Pocrane, Reduto, Santa Margarida, Santana do Manhuaçu ,São João do Manhuaçu,São José do Mantimento, Simonésia, Taparuba);
Art. 2º. A eleição do critério de regionalização do certame considerará as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor local ou regional, cabendo à Comissão ou ao Agente de Contratação motivar os parâmetros utilizados na delimitação da região.
Art. 3º. Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.
§1º. Para os efeitos deste artigo poderá ser utilizada a licitação por item.
§2º. Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços sejam divisíveis e possam ser adjudicados a licitantes distintos.
§3º. Na impossibilidade de atendimento do disposto no "caput", em decorrência da natureza do produto, da inexistência no município de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, da exigência de qualidade específica, do risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 705, de 2 de janeiro de 2.023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos QUATORZE dias do mês de ABRIL de DOIS MIL E VINTE E CINCO.***

***SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS***
Prefeito de Sericita

**Publicado por:**
Judylleno Hott Filgueiras
**Código Identificador:**A7E4B020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**
**TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo nº 76/2024 – Pregão Eletrônico nº 05/2024 - Contratante: Prefeitura Municipal de Sericita/MG. Contratada: Elias Rosa da Silva, CNPJ 16.648.591/0001-48, situada Á Praça Santa Rita de Cássia, nº 74 centro, Sericita-MG, CEP 35.368-000. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência pelo prazo de 268 (duzentos e sessenta e oito) dias, sendo de 07/04/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura 03/04/2025.

***SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Moisés Felício Cassiano
**Código Identificador:**9BCA92ED

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº Processo Administrativo**: 007/2025 – Pregão Eletrônico n° 005/2024
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
**Contratado**: Camminare Máquinas e Empreendimentos Ltda
**CNPJ Contratado**: 35.741.144/0001-83
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02(DOIS) VEÍCULOS TRANSPORTE SANITÁRIO- MÍNIMO 10 LUGARES, COM ACESSIBILIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA DE SAÚDE MUNICIPAL, CONFORME RESOLUÇÃO SES 9.805 DE 05/11/2024**
**VALOR**: R$539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais)

**Publicado por:**
Denise Lago Pinto Santana
**Código Identificador:**7CC6FA2D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO**

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 055/2025, comunica aos interessados que fará Inexigibilidade, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços advocatícios no Polo do PROCON do Município de Serranópolis de Minas-MG, abrangendo os seguintes serviços: Suporte Jurídico e orientação aos consumidores, atuando na mediação de conflitos, elaboração de pareceres e demais atividades petinentes ao órgão, no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, por um período de 12 (doze) meses.
Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 09 de abril de 2025.

***ARLENE MARIA DIAS DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**26C4C94C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 024/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025

*Considerando* que consta nos autos parecer da assessoria Jurídica deste município, que opinou pela contratação com inexigibilidade de licitação, a empesa **ADMA JOSIELY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, **CNPJ: 60.018.441/0001-42**, no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por 12 meses bem como o teor da correspondência da Comissão de Contratação;
*Considerando* a configuração de situação prevista no art. 74, III, "c" da Lei 14.133/21, bem como a e a necessidade da realização da contratação em questão;
*Considerando* que a empresa é especializada em serviços técnicos especializados de natureza jurídica, de consultoria e outras atividades profissionais, científicas e técnicas, conforme comprovação aos autos e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;
Decido **RATIFICAR** o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços advocatícios no Polo do PROCON do Município de Serranópolis de Minas-MG, abrangendo os seguintes serviços: Suporte Jurídico e orientação aos consumidores, atuando na mediação de conflitos, elaboração de pareceres e demais atividades petinentes ao órgão**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato na forma da Lei.
Cumpra-se.

Serranópolis de Minas/MG , 14 de Abril de 2025.

***MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**7211ADB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 034/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025-INEXIGIBILIDADE Nº 005-2025.
Contratada: **ADMA JOSIELY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no **CNPJ: 60.018.441/0001-42**, no Valor mensal de R$ 2.500,00 e Global de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas/MG, 14 de abril de 2025.

***ARLENE MARIA DIAS DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**C325E801

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DE PREÇO COM BASE NAS TABELAS DA CMED E SIMPRO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SETUBINHA/MG. DATA DE ABERTURA: 29/04/2025 ÀS 09:00 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

**Publicado por:**
Rogério de Oliveira
**Código Identificador:**27E3099F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA**
**AVISO DE SUSPENSÃO**

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO A SUSPENSÃO DO CERTAME DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP 4X4 ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. TAL SUSPENSÃO SE DA DEVIDO A NECESSIDADE DE ANALISE DE IMPUGNAÇÃO RECEBIDA PARA O PROCESSO EM EPIGRAFE. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

**Publicado por:**
Rogério de Oliveira
**Código Identificador:**0F7DD2E0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE LICTACAO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2025**
**PREGÃO ELETRONICO n° 003/2025**

**O Município de Tapiraí MG faz saber que está aberto Processo Licitatório n° 010/2025, na Modalidade Pregão Eletrônica – Nº 003/2025.**

**Objeto**: Registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos essenciais para atender às necessidades de saúde da população de Tapiraí, MG, abrangendo fármacos para tratamento de doenças crônicas, agudas e outros medicamentos conforme a lista fornecida pela Secretaria de Saúde. Os medicamentos devem atender às normas de qualidade e segurança estabelecidas pela ANVISA, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapiraí MG.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**
**Horário da Fase de Lances:**
**Dia: 28/04/2025 às 09:00hs,(horário de Brasília/DF)**
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**https://licitanet.com.br

**AQUISIÇÃO E CONSULTA AO EDITAL**

No Departamento de Licitações e Compras.
Sitewww.licitanet.com.br
Sitewww.tapirai.mg.gov.br/licitacoese (Portal Transparência)

Tapiraí, 11 de abril de 2025

***ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Estevão Santana Barbosa
**Código Identificador:**D1A6F885

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**
**VETO N.º 01, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**VETO N.º 01, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tiradentes - MG,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 80, inciso II da Lei Orgânica, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, a Proposição de Lei Ordinária do Poder Legislativo n.º 004, de 31 de março de 2025, que " *Dispõe sobre a obrigatoriedade de limpeza de lotes vagos e edificações em ruínas, e dá outras providências* ".
Ouvida a Secretaria Municipal de Obras, Meio-Ambiente, Integração Rural e Agricultura manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos:
**Art. 4º, inciso IV:**
*Art. 4º. .....*
*.....*
*IV – Se o terreno baldio for de propriedade estadual ou municipal, as autoridades locais deverão responder pelo mesmo, sob pena de processo administrativo por descaso com a saúde e segurança pública.*
**Razões do veto**
O art. 4º, inciso IV da proposição viola a competência estabelecida pela Constituição Federal, ao desrespeitar a autonomia e a divisão de competências entre os entes federativos. De acordo com o ordenamento jurídico, a competência para tratar de questões relativas a servidores públicos estaduais é de exclusiva atribuição do Estado, e não do município.
O princípio da legalidade, consagrado na Constituição, determina que toda atuação da administração pública deve estar previamente autorizada por lei, dentro dos limites da competência do ente federativo responsável. Além disso, o princípio da autonomia dos entes federativos assegura que a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal atuem dentro de sua esfera de competência, sem que um ente interfira na competência do outro.
Nesse contexto, o município não tem autoridade para legislar ou instaurar processos administrativos disciplinares contra servidores vinculados a outro ente federativo, no caso, o Estado. Tal ato infringiria a divisão de competências e a autonomia entre os entes, o que torna a medida prevista no art. 4º, inciso IV, da proposição juridicamente incabível.
**Art. 5º:**
***Art. 5º.*** *Os valores arrecadados nos termos desta lei serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, com o objetivo de fomentar ações voltadas à preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida no município.*
**Razões do veto**
O Município de Tiradentes não dispõe de um Fundo Municipal do Meio-Ambiente instituído, e não há previsão para sua criação no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2025 ou na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025. Dessa forma, o art. 5º da proposição, que estabelece a destinação dos valores arrecadados ao Fundo Municipal do Meio-Ambiente para a promoção de ações voltadas à preservação ambiental e à melhoria da qualidade de vida no município, revela-se inexequível.
A inexistência do fundo e a ausência de previsões orçamentárias específicas para sua criação tornam a aplicação dos recursos arrecadados inviável, comprometendo a efetividade das ações propostas e a consecução dos objetivos estabelecidos pela norma.
**Art. 6º *caput*, inc. I e II:**
***Art. 6º.*** *A Prefeitura Municipal deverá disponibilizar um canal de comunicação direta (Whatsapp) para a população denunciar lotes vagos e edificações em ruínas que estejam em desconformidade com esta lei.*
***I –*** *O canal deverá permitir o envio de fotos e a localização dos terrenos ou edificações denunciadas;*
***II –*** *O denunciante poderá optar pelo anonimato ao realizar a denúncia.*
**Razões do veto**
O Município de Tiradentes oferece atendimento tanto presencial quanto virtual para a realização de denúncias. O atendimento presencial ocorre por meio da Central de Protocolos, localizada na Rua Belica, n.º 90, Bairro Parque das Abelhas. Já o atendimento virtual está disponível através do e-mail institucional da Secretaria de Obras, Meio-Ambiente e Integração Rural: obras@tiradentes.mg.gov.br. Esses canais possibilitam a efetivação de denúncias detalhadas, garantindo a coleta de informações precisas e completas.
Dessa forma, a criação de um novo meio de comunicação não se revela necessária, uma vez que os canais atualmente disponíveis já atendem adequadamente à demanda. Além disso, a implementação de outro meio de comunicação implicaria custos adicionais com a aquisição de equipamentos, contratação de serviços e a necessidade de alocação de um servidor para gestão desses novos canais, o que geraria um impacto financeiro e logístico desnecessário.
Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados da proposição em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Tiradentes - MG.

Tiradentes-MG, 10 de abril de 2025.

***JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.***
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

**Publicado por:**
Adelmo José da Silva Filho
**Código Identificador:**0A8F6FDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.597, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.597, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

*Institui a Carteira de Identificação das Pessoas cometidas pela Fibromialgia e estabelece prioridade de atendimento no Município de Tiradentes-MG e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Tiradentes decreta, e eu, Prefeito Municipal de Tiradentes sanciono a seguinte Lei Ordinária:
**Art. 1º.** Fica criada a carteira de identificação da pessoa acometida pela Fibromialgia, destinada a conferir identificação a pessoa diagnosticada com Fibromialgia, para garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, no âmbito do município de Tiradentes-MG.
**Art. 2º.** A pessoa acometida pela Fibromialgia é legalmente considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos, com direito a total assistência.
**Art. 3º.** A carteira será expedida pela Secretaria de Assistência Social sem qualquer custo, mediante requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados a Saúde - CID.
**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.
**Art. 5º.** Ficam os órgãos Públicos, empresas públicas e privadas, empresas concessionárias de serviços públicos e estabelecimentos privados localizados no município de Tiradentes-MG, obrigados a conceder atendimento preferencial as pessoas acometidas pela Fibromialgia, identificadas por meio de carteira de identificação prevista nesta lei.
**§ 1º.** Para fins dessa Lei, serão considerados estabelecimentos públicos e privados os supermercados, bancos, bares, restaurantes, lojas comerciais, instituições de ensino, unidade básica de saúde, PSFs e demais estabelecimentos de uso público.

**§ 2º.** As empresas públicas de transporte e as concessionárias de transporte coletivo, deverão demarcar os assentos e preferenciais para as pessoas com essa Fibromialgia, que portarem a carteirinha para apresentação.
**§ 3º.** Os estabelecimentos públicos e privados deverão afixar nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da fibromialgia, bem como a inserção do nome Fibromialgia.
**Art. 6º.** O atendimento preferencial previsto nesta lei terá mesmo tratamento daquele concedido as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, lactante, as pessoas com criança de colo e os obesos nos termos da Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000.
**Art.7°.** Fica o Poder Executivo e Secretaria de Saúde responsáveis pela ampla divulgação dos direitos adquiridos por esta lei, aos portadores de Fibromialgia, devidamente comprovado através dessa carteirinha, em todos os meios de comunicação do município.
**Art. 8º.** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para garantir sua plena execução.
**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tiradentes-MG, 10 de abril de 2025.

***JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.***
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

**Publicado por:**
Adelmo José da Silva Filho
**Código Identificador:**4D413C8C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.595, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.595, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

*Cria o programa "Banco de Empregabilidade" para mulheres vítimas de violência.*

A Câmara Municipal de Tiradentes decreta, e eu, Prefeito Municipal de Tiradentes sanciono a seguinte Lei Ordinária:
**Art. 1°.** Cria o cadastro municipal de empresas através da Superintendência da Mulher, que ofereçam vagas prioritárias para mulheres em situação de vulnerabilidade, especialmente vítimas de violência doméstica.
**Art. 2°.** O município atuará apenas como intermediador, divulgando oportunidades de emprego em seus meios de comunicação e estimulando a adesão de empresas ao programa através de campanhas.
**Art. 3°.** As Mulheres cadastradas no CRAS, no CadÚnico, ou atendidas por serviços de apoio às vítimas de violência, poderão preferencialmente ter acesso a essas vagas.
**Parágrafo único.** As empresas participantes receberão um selo de reconhecimento por sua responsabilidade social e colaboração.
**Art. 4º.** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para garantir a sua efetiva aplicação.
**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tiradentes-MG, 10 de abril de 2025.

***JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.***
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

**Publicado por:**
Adelmo José da Silva Filho
**Código Identificador:**BF801E19

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**
**I ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.594, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.594, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

*Institui o "Programa Mulher Segura" no Município de Tiradentes e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Tiradentes decreta, e eu, Prefeito Municipal de Tiradentes sanciono a seguinte Lei Ordinária:
**Art. 1º.** Fica instituído o Programa Mulher Segura no Município de Tiradentes, com o objetivo de incentivar estabelecimentos comerciais, como bares, restaurantes, pousadas e hotéis, casas noturnas e demais locais de grande circulação, a adotarem medidas de prevenção e proteção às mulheres em situação de risco ou assédio.
**Art. 2º.** O programa tem como objetivo:
**I –** Criar um ambiente mais seguro para as mulheres em espaços públicos e privados de lazer e entretenimento;
**II –** Capacitar funcionários dos estabelecimentos participantes para identificar e intervir em situações de risco ou violência contra a mulher;
**III –** Estabelecer canais de comunicação eficazes com órgãos de segurança pública e redes de apoio às mulheres vítimas de violência;
**IV –** Divulgar informações sobre os direitos das mulheres e medidas de proteção disponíveis.
**Art. 3º.** A participação dos estabelecimentos no Programa Mulher Segura será voluntária e reconhecida por meio de um Selo de Compromisso emitido pelo município.
**Parágrafo único.** O selo poderá ser utilizado para fins publicitários pelos estabelecimentos participantes, incentivando a adesão de mais empresas ao programa.
**Art. 4º.** Os estabelecimentos aderentes deverão:
**I –** Exibir em local visível cartazes informando que o estabelecimento faz parte do Programa Mulher Segura e está preparado para auxiliar mulheres em situação de risco;
**II –** Capacitar ao menos um funcionário para prestar auxílio adequado e saber como proceder em casos de emergência;
**III –** Disponibilizar um código discreto de pedido de ajuda, como um nome de bebida específico por exemplo, que ao ser solicitado, indicará que a mulher precisa de assistência;
**IV –** Contatar autoridades competentes ou familiares quando necessário, garantindo um atendimento seguro e respeitoso à mulher que solicitar ajuda.
**Art. 5º.** O município poderá firmar parcerias com entidades privadas, organizações da sociedade civil e forças de segurança para capacitação dos estabelecimentos e divulgação do programa.
**Art. 6º.** A implementação do Programa Mulher Segura não gerará custos ao município, cabendo aos estabelecimentos e parceiros envolvidos a execução das medidas propostas.
**Art. 7º.** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para garantir a sua efetiva aplicação.
**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tiradentes-MG, 10 de abril de 2025.

***JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.***
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

**Publicado por:**
Adelmo José da Silva Filho
**Código Identificador:**1F77A68C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.593, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.593, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

*Institui a "Semana Municipal de Conscientização Sobre Saúde Mental das Mulheres" no município de Tiradentes/MG e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Tiradentes decreta, e eu, Prefeito Municipal de Tiradentes sanciono a seguinte Lei Ordinária:
**Art. 1º.** Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre Saúde Mental das Mulheres, a ser realizada anualmente na semana do dia 10 de outubro, em alusão ao Dia Mundial da Saúde Mental.
**Art. 2º.** A Semana Municipal de Conscientização sobre Saúde Mental das Mulheres tem como objetivos:
**I –** Sensibilizar a população sobre a importância da saúde mental feminina, abordando temas como depressão, ansiedade, síndrome de burnout, violência psicológica e carga mental das mulheres;

**II –** Incentivar o debate sobre os desafios específicos enfrentados pelas mulheres no âmbito da saúde mental, considerando fatores sociais, econômicos e culturais;
**III –** Promover ações educativas, palestras, rodas de conversa e campanhas de informações voltadas para a prevenção e o cuidado da saúde mental feminina;
**IV –** Fomentar parcerias com universidades, profissionais da saúde, organizações da sociedade civil e entidades privadas para realização das atividades;
**V –** Ampliar a divulgação de serviços de apoio psicológico e assistência às mulheres em situação de vulnerabilidade.
**Art. 3º.** Durante a Semana Municipal de Conscientização sobre Saúde Mental das Mulheres, poderão ser realizadas atividades e parcerias como:
**I –** Palestras e debates com profissionais da área da saúde, psicólogos, assistentes sociais e pesquisadores do tema;
**II –** Campanhas de conscientização nos meios de comunicação locais e nas redes sociais do município;
**III –** Distribuição de materiais educativos sobre saúde mental e bem-estar feminino;
**IV –** Oficinas terapêuticas, grupos de apoio e atividades voltadas para o autocuidado e fortalecimento emocional das mulheres;
**V –** Incentivo à criação de redes de apoio para mulheres que enfrentam transtornos mentais e emocionais;
**VI –** Parcerias com universidades, clínicas e entidades privadas para viabilizar atendimentos psicológicos gratuitos ou a preços acessíveis durante a semana.
**Parágrafo único.** As ações poderão ser promovidas através das Secretarias de Assistência Social, Superintendência da Mulher e Secretaria de Saúde, em espaços públicos, como unidades básicas de saúde, escolas, praças e centros comunitários, utilizando estrutura já existente, sem gerar custos adicionais ao município.
**Art. 4º.** O Poder Público incentivará a participação de diferentes setores da sociedade na Semana Municipal de Conscientização sobre Saúde Mental das Mulheres, promovendo ampla divulgação e engajamento da sociedade por meio de:
**I –** Cartazes e panfletos informativos distribuídos em postos de saúde, escolas e locais de grande circulação;
**II –** Parcerias com a mídia local para veiculação de campanhas sobre o tema;
**III –** Engajamento de influenciadores, lideranças comunitárias e redes sociais para ampliar o alcance da iniciativa.
**Art. 5º.** A realização das atividades da Semana Municipal de Conscientização sobre Saúde Mental das Mulheres, não gerará despesas aos cofres públicos, devendo ser promovida por meio de parcerias e mobilização da sociedade civil.
**Art. 6º.** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para garantir sua plena execução.
**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tiradentes-MG, 10 de abril de 2025.

***JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.***
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

**Publicado por:**
Adelmo José da Silva Filho
**Código Identificador:**B0D90276

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.592, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.592, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de limpeza de lotes vagos e edificações em ruínas, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Tiradentes decreta, e eu, Prefeito Municipal de Tiradentes sanciono a seguinte Lei Ordinária:
**Art. 1º.** Fica instituída a obrigatoriedade de limpeza e manutenção de terrenos vagos e edificações em ruínas no Município de Tiradentes, visando a segurança, saúde pública, preservação ambiental e estética urbana.
**Art. 2º.** Os proprietários de lotes vagos e edificações em ruínas deverão:
**I –** Manter suas propriedades livres de lixo, entulho, vegetação excessiva e materiais que possam acumular água e servir de foco para a proliferação de vetores de doenças, tais como o mosquito Aedes Aegypti, transmissor da Dengue e Chikungunya, além de animais peçonhentos como: cobras, escorpiões, aranhas entre outros.
**II –** Adotar medidas para evitar o colapso estrutural de edificações em ruínas que possam representar risco à população e ao meio ambiente.
**Art. 3º.** A Prefeitura Municipal notificará os proprietários que descumpram as obrigações previstas nesta Lei, através do envio de carta, com aviso de Recebimento (AR), para o endereço constante no Cadastro Imobiliário Municipal, concedendo prazo de 50 (cinquenta) dias para regularização da limpeza ou reparo da edificação.
**Art. 4º.** Caso o proprietário não cumpra o prazo estabelecido no art. 3º desta Lei, serão aplicadas as seguintes medidas:
**I –** Multa correspondente ao valor de até 5% (cinco por cento) do valor venal do imóvel, conforme avaliação fiscal;
**II –** A prefeitura poderá realizar, diretamente ou por meio de terceiros, a limpeza do lote ou a demolição da edificação em ruínas, cobrando posteriormente os custos da operação, acrescidos ao valor do IPTU do imóvel;
**III –** A contar da abertura da sucessão responderá pelas obrigações previstas nesta Lei o administrador da herança e nomeado inventariante a este caberá a responsabilidade até partilha.
**IV –** (vetado);
**V –** No caso de reincidência do proprietário do imóvel, a multa deve ser acrescida de 5% (cinco por cento) a cada notificação.
**Art. 5º.** (vetado).
**Art. 6º.** (vetado).
**I –** (vetado);
**II –** (vetado).
**Art. 7º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tiradentes-MG, 10 de abril de 2025.

***JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.***
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

**Publicado por:**
Adelmo José da Silva Filho
**Código Identificador:**7C8BEFDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.591**

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.591, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

*Dispõe sobre a Fonte "Ambrozina Lucinda Barbosa" no Condomínio "Terras dos Cuiabás", no Bairro Cuiabá, do Município de Tiradentes e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Tiradentes decreta, e eu, Prefeito Municipal de Tiradentes sanciono a seguinte Lei Ordinária:
**Art. 1º.** A Fonte localizada nas coordenadas geográficas: latitude 21º06'27.55" e longitude 44º09'41.07", com um ponto de água potável e destinado ao consumo humano, passa a denominar-se: "Ambrozina Lucinda Barbosa".
**Art. 2º.** A Fonte "Ambrozina Lucinda Barbosa" situa-se no perímetro urbano e na Zona Residencial Mista (ZRM) do Município de Tiradentes /MG e, atenderá ao Condomínio "Terras do Cuiabás", no Bairro Cuiabá e aos munícipes das adjacências.
**Parágrafo único.** O Condomínio "Terras dos Cuiabás" deverá instalar junto à Fonte meio de distribuição de água de acesso externo ao Condomínio, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.
**Art. 3º.** O Condomínio "Terras dos Cuiabás" deverá assegurar as licenças necessárias e proceder a manutenção periódica, inclusive do acesso externo, garantindo o funcionamento ininterrupto da Fonte "Ambrozina Lucinda Barbosa".
**Art. 4°.** Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.
Tiradentes-MG, 10 de abril de 2025.

***JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.***
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

**Publicado por:**
Adelmo José da Silva Filho
**Código Identificador:**DE978648

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

### PREFEITURA TOCOS DO MOJI
### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 081/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com chip eletrônico de segurança, para uso do auxílio alimentação na modalidade vale-alimentação, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Valor do Contrato: O percentual de desconto ofertado pela empresa vencedora é de 29,75 % (vinte e nove virgula setenta e cinco por cento) sobre os itens. Vigência: 11/04/2025 a 10/04/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Anyce Liz Paola Paredez Gonzales – Sócia Administradora.

**Publicado por:**
Edilson Rosa Alves
**Código Identificador:**30D44D6A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Urucânia-MG, torna público a rescisão amigável do Contrato 063/2024, Processo Administrativo nº 085/2024, Pregão Eletrônico nº 049/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria na prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia, visando o apoio técnico na supervisão e fiscalização da execução das obras e serviços, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucânia/MG**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e projetos de Urucânia/MG. Informações pelo Tel.: 031-2150-0380, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Urucânia/MG, 14 de Abril de 2025.

***SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE-***
Prefeito do Município de Urucânia-MG.

**Publicado por:**
Renata Mafia Giardini
**Código Identificador:**69502EE8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE CONTRATOS

- **Contrato 81/2025**. Contratada: **COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA.**
Processo Licitatório **Nº 27/2025**
Pregão Presencial **Nº 08/2025**
PROVENIENTE DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2024 - PROCESSO Nº 026/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, incluindo autoclave, ventilador pulmonar, mesa Mayo e banho maria, destinados à estruturação e melhoria dos serviços prestados pelo Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, no município de Vazante.
Valor: **R$ 346.287,79**
Vigência: **14/04/2025 a 14/04/2026**.

Prefeitura Municipal de Vazante, 14 de Abril de 2025.

***GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA***
Prefeito Municipal de Vazante-MG

**Publicado por:**
Scarlat Rocha
**Código Identificador:**30B085D8

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATAS

**- 3ª Ata de Sessão de Realização de Credenciamento Chamamento Público nº 002/2025.**
Processo De Licitação Nº 25/2025
Inexigibilidade nº 05/2025.
Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos, de fonoaudiologia, terapia ocupacional e instrumentação cirúrgica.

Contratada: **MARCELE S C QUEIROZ ASSESSORIA MÉDICA LTDA**
Lote: **26 - CREDENCIAMENTO PLANTÃO DE 12 HORAS SOBREAVISO**
Valor: **R$ 56.700,00**

Contratada: **VANESSA SOARES -CLINICA MÉDICA LTDA**
Lote: **03 – MÉDICO UBS- CLÍNICA MÉDICA (ZONA URBANA - 08 UNIDADES BÁSICAS); 04 – MÉDICO UBS– CLÍNICA MÉDICA (ZONA RURAL) (02 UNIDADE); 06 – HORAS TRABALHADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL MÉDICOS DE ATÉ 05 ANOS DE FORMAÇÃO; 26 - CREDENCIAMENTO PLANTÃO DE 12 HORAS SOBREAVISO.**
Valor: **R$ 1.070.700,00**

Contratada: **FABRICIA ALVES DE OLIVEIRA**
Lote: **17 –SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS-PEDIATRIA**
Valor: **R$ 480.000,00**

Prefeitura Municipal de Vazante, 14 de Abril de 2025.

***GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA***
Prefeito Municipal de Vazante-MG

**Publicado por:**
Scarlat Rocha
**Código Identificador:**1BE6C798

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos dos artigos 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021, autorizo o **Processo Licitatório nº 046/2025 – Inexigibilidade nº 012/2025**, destinado à aquisição de material didático “programa alfa e beto de pré-escola II, programa alfa e beto de alfabetização 1º ano, programa alfa e beto de alfabetização 2º ano, e avaliação diagnóstica de alfabetização, à empresa Instituto Alfa e Beta, destinado para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no **valor total de R$ 324.208,00 (trezentos e vinte e quatro mil e duzentos e oito reais). Data: 14/04/2025.**

***LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**F2C2E5A1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO 061/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG – EXTR. DO CONTRATO 061/2025 – Proc. 065/2025 – Adesão 003/2025. Contratante: Mun. de São Tiago, CNPJ: 17.749.904/0001-17. Contratada: Cofarminas Comercio de Produtos Farmacêuticos ltda, CNPJ: 02.537.890/0001-09. Obj. Aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar, do tipo maior desconto sobre os catálogos de preços da CMED/ANVISA E SIMPRO, nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n. 005/2024 realizado pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha – CIS-EVMJ. Vr. total: R$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). Vig. 07/04/2025 até 07/04/2026, podendo ser prorrogado. São Tiago/MG, 14/04/2025.

**Publicado por:**
Angela Carolina Ribeiro Costa
**Código Identificador:**ABCB267B

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PROC 0069/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG**, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 069/2025 - DISPENSA 026/2025. O Município de São Tiago, torna público a Contratação de empresa para a prestação de serviço de 3ª revisão, durante o período de garantia do veículo **SPIN AT PREMIER 1.8 ano 2024, modelo 2025 placa TDE5C18**. Empresa: COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 24.344.495/0006-49. Fund. Legal: art. 75, inciso I, § 7º da Lei14.133/2021. **Vr total: R$2.410,83**. Decl. dispensa em 14/04/2025, por Laura V.Vivas, Procuradora Jurídica. Autorização de dispensa em 14/04/2025, por Alexandre Nonato A. Vivas. Pref. Municipal. São Tiago, 14/04/2025.

**Publicado por:**
Fabricia Imaculada Machado de Oliveira
**Código Identificador:**1630EA87

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE DE ITAGUARA/MG

### SAAE DE ITAGUARA/MG
### AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO- DL 010/2025

Com fundamento no Art. 72, VIII da lei 14.133/21, torna-se público o ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO para o processo licitatório 010/2025.
Vencedores: COMERCIAL E MADEIREIRA JOAO CRENTE LTDA CNPJ: 02.971.181/0001-29
14 de abril de 2025.

***JULIANO CESAR DE MORAIS***
Diretor do SAAE

**Publicado por:**
Ana Paula Aparecida de Andrade
**Código Identificador:**2FB8226E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 AQUISIÇÃO DE MANILHA CERÂMICA

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – DISPENSA ELETRÔNICA – Nº 007/2025 – Conforme Decreto nº 6.117 de 02 de maio de 2023, instituindo as contratações diretas, torna público a intenção de aquisição de manilha cerâmica, a ser utilizada na operação e manutenção do sistema de esgoto do SAAE de Ibiá-MG. O(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) será(ão) aceito(s) até 17:00 horas do dia 23 de abril de 2025, pelo email licitacao@saaeibia.mg.gov.br. A análise das propostas será feita no dia 24 de abril de 2025 as 09:00 horas.

Informações pelo telefone (34) 3631-4111.

A aquisição do edital e demais informações será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br.

***GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Rogério Geraldo Ferreira
**Código Identificador:**0C44805A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

### SAAE DE ITABIRITO/MG
### EXTRATO DOS CONTRATOS 034, 035, 036 E 037/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 – PL 001/2025

**EXTRATO DO CONTRATO 034/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 – PL 001/2025 - Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de fornecimento de produtos químicos e locação de sistema de armazenamento de dosagem de hidróxido de cálcio em suspensão aquosa, incluindo todos os equipamentos necessários, bem como os serviços de instalação, manutenção e suporte técnico desse sistema, para atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água – Sede, UTA BR040, ETA Acuruí e Distritos, pertencentes ao Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada: CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** CNPJ: 01.591.897/0001-38 – **Valor Total: R$ 103.680,00 (cento e três mil seiscentos e oitenta reais). Vigência: 07/04/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO 035/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 – PL 001/2025 - Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de fornecimento de produtos químicos e locação de sistema de armazenamento de dosagem de hidróxido de cálcio em suspensão aquosa, incluindo todos os equipamentos necessários, bem como os serviços de instalação, manutenção e suporte técnico desse sistema, para atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água – Sede, UTA BR040, ETA Acuruí e Distritos, pertencentes ao Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada: G R INÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A**CNPJ: 03.157.268/0003-91 – **Valor Total: R$ 283.991,25 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 07/04/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO 036/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 – PL 001/2025 - Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de fornecimento de produtos químicos e locação de sistema de armazenamento de dosagem de hidróxido de cálcio em suspensão

aquosa, incluindo todos os equipamentos necessários, bem como os serviços de instalação, manutenção e suporte técnico desse sistema, para atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água – Sede, UTA BR040, ETA Acuruí e Distritos, pertencentes ao Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada: MIIKA NACIONAL LTDA** CNPJ: 04.440.706/0001-25 – **Valor Total: R$ 180.848,00 (cento e oitenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais). Vigência: 07/04/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO 037/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 – PL 001/2025 - Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de fornecimento de produtos químicos e locação de sistema de armazenamento de dosagem de hidróxido de cálcio em suspensão aquosa, incluindo todos os equipamentos necessários, bem como os serviços de instalação, manutenção e suporte técnico desse sistema, para atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água – Sede, UTA BR040, ETA Acuruí e Distritos, pertencentes ao Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada: NORTE COMÉRCIO ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA** CNPJ: 33.079.970/0001-83 – **Valor Total: R$ 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 07/04/2026**

**Publicado por:**
Marcel Philip de Oliveira Reis
**Código Identificador:**A3AFAB58

**SAAE DE ITABIRITO/MG**
**PORTARIA SAAEITA/073/2025- NOMEAÇÃO**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG. Ato da Diretora Presidente, Portaria SAAEITA/073/2025. Nomear IZABELLA CUNHA FARACE para o cargo de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro específico de provimento efetivo, em virtude de sua classificação em 3º (terceiro) lugar das vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD´s) no Concurso Público nº 001/2023, homologado pela Portaria SAAE/ITA/049/2024. Admitido em 14/04/2025. Itabirito, 14/04/2025,

***HELOISA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI*** -
Diretora Presidente do SAAE.

**Publicado por:**
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
**Código Identificador:**7D416C6F

**SAAE DE ITABIRITO/MG**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA037/2020 – PP 024/2020 – PL 040/2020**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA037/2020 – PP 024/2020 – PL 040/2020. Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro total de veículos para parte da frota de veículos do Serviço Autônomo de Saneamento básico de Itabirito-MG. **Contratada:** Gente Seguradora S/A. CNPJ:90.180.605/0001-02 O presente termo aditivo terá seu valor total anual alterado para **R$ 10.760,55** (dez mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), conforme a planilha abaixo:

| Unidade | Modelo | Chassi/Série | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | Caminhão Tector 9-190 | CHASSI:93ZA0B5D2L8937207 Placa: QXY2A02 | R$ 3.634,68 |
| 2 | Caminhão Tector 9-190 | CHASSI:93ZA085DZL8937189 Placa: QXY2A04 | R$ 3.634,68 |
| 3 | Retroescavadeira JCB-3CX | Série 2910360 | R$ 3.491,19 |

Oprazo de vigência do contrato nº SAAE/ITA/037/2020 por 12 (doze) meses, com início em **25/04/2025** e término em **24/04/2026**, podendo sua duração ser estendida de forma contínua.

**Publicado por:**
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
**Código Identificador:**37A71B46

**SAAE DE ITABIRITO/MG**
**EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2025,**
**EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2025, REFERENTE À 31ª CONVOCAÇÃO DO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023**
**CONVOCA para contratação o(as) aprovados(as) no Processo Seletivo 001/2023, homologado pela Portaria SAAE/ITA/88/2023 publicada em 02/10/2023, conforme classificação final.**
**HELOISA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI, Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, CONVOCA para contratação o(a)s aprovado(a)s abaixo no Processo Seletivo, conforme classificação final, que deverá encaminhar-se ao Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, situado à Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito – MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo, e improrrogável, de 15 de abril a 30 de abril de 2025, no horário das 8h às 16h, de segunda à sexta – feira, em dias úteis.**

| AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | |
|---|---|---|
| Classificação | Nome do Candidato | Inscrição |
| 11º | STHEFANE PAULA SALDANHA RAMOS | 253343 |

| AGENTE ADMINISTRATIVO | | |
|---|---|---|
| Classificação | Nome do Candidato | Inscrição |
| 14º | JHONY GUILHERME SILVA OLIVEIRA | 260348 |

**Itabirito, 14 de abril de 2025 /**

***HELOISA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI*** -
Diretora-Presidente

**Publicado por:**
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
**Código Identificador:**2CA8F2D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG**
**AVISO DE NOVA DATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº. 007/2025AQUISIÇÃO DE BOTINAS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG**
**AVISO DE NOVA DATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** - Dispensa nº. 007/2025. O SAAE, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021. **Aquisição de botinas**, no valor estimado de R$10.192,41,00. As propostas serão recebidas do dia 16 de abril até 23 de abril de 2025 às 16:00 horas. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292.

**Publicado por:**
Ana Priscila Pereira da Silva
**Código Identificador:**1EC0BDA7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPANEMA**

**SAAE IPANEMA MG**
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA AUTARQUIA.**

**EXTRATO DE EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO

**AVISO DE INTENÇÃO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

**PROCESSO Nº 06/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema - MG, em conformidade com o art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, bem como com base no Decreto Municipal nº 490/2023, torna público aos interessados, que pretende realizar a Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção Preventiva e Corretiva de Imóveis, Máquinas e Equipamentos da Autarquia.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 30/04/2025 até às 12h59min

**INÍCIO DA DISPUTA :** 30/04/2025 às 13h (horário de Brasília/DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

Este Pregão Eletrônico estará disponível no site do SAAE www.saaeipanemamg.com.br e no Diário Oficial AMM Licita.

Ipanema, 14 de abril de 2025.

***EDDYMARY ASSIS DOS SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Eddymary Assis Dos Santos
**Código Identificador:**3FF5FBF8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**6° ADITIVO AO CONTRATO 009/2021**

Torna público o 6° termo aditivo referente ao contrato com a empresa ARAXÁ AMBIENTAL LTDA, referente à prestação de serviços de análises de água e esgoto, onde seu objeto além de ter a prorrogação de prazo até 12/08/2025, ainda aditiva o valor de R$17.341,13. Data do termo aditivo: 12/04/2025.
Maiores informações: www.saaelagoa.com.br; almoxarifado@saaelagoa.com.br.

***GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS –***
Superintendente do SAAE.

**Publicado por:**
Juliana Moreira Pacheco
**Código Identificador:**C483C81A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**EXTRATO DO CONTRATO 027/2025**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e GCON SEGURANÇA ELETRÔNICA E CLIMATIZAÇÃO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 43 (quarenta e três) conjuntos de aparelhos de ar condicionado do tipo splits, instalados nos diversos setores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 05 (cinco) anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$12.696,00 (doze mil, seiscentos e noventa e seis reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 12, "Manutenção das atividades administrativas – SAAE – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica". Processo Licitatório n° 027/2025. Pregão Eletrônico nº 010/2025. Passos/MG, 11 de abril de 2025.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS –***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Rosa Cornélia Machado Baldini
**Código Identificador:**8C8C0C4E

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 056//2024**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e J P PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. **Do Objeto:** Prestação de serviços de Caçambas Estacionárias para acondicionamento, coleta, transporte, e destinação final de entulhos, visando atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Do Objeto do Aditamento:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar por 12 (doze) meses, 16 de abril de 2025 até 15 de abril de 2026. **Do Valor:** Os preços ficam reajustados em 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento), conforme a variação do IPCA/IBGE. O presente aditivo tem o valor total de R$17.044,11 (dezessete mil e quarenta e quatro reais e onze centavos). Sendo o valor total do contrato após o aditivo de R$45.750,11 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e onze centavos). **Da Dotação Orçamentária:** A despesa com a execução do presente Aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária Ficha 40 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto. Processo Administrativo Licitatório nº 032/2024. Dispensa n° 015/2024. Passos/MG, 14 de abril de 2025.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS –***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Rosa Cornélia Machado Baldini
**Código Identificador:**5A5165E2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

**SAAE LAGOA DA PRATA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**
**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
**CONTRATADA:** BENÍCIO PNEUS LTDA, CNPJ: 39 535 062/0001-33. Endereço: Rua Esmirna , 619 , Paranaguamirim , Joinville , SC , 89231-740.
**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para os veículos e máquinas do SAAE, por um período de 12 meses.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 76.833,84 ( setenta e seis mil e oitocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos )
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26/03/2025 a 26/03/2026.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.006.17.782.1702.2008.3.3.90.30.00.
**DATA:** 26/03/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**
**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
**CONTRATADA:** CPX DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ: 10 158 356/0001-01. Endereço: Rodovia Antônio Heil , 800 , Itaipava , Itajaí , SC , 88316001

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Pneus para os veículos do SAAE, por um período de 12 meses.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 7.540,00 ( sete mil e quinhentos e quarenta reais )
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26/03/2025 a 26/03/2026.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.006.17.782.1702.2008.3.3.90.30.00.
**DATA:** 26/03/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**
**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
**CONTRATADA:** FREDI PNEUS LTDA, CNPJ: 80 934 631/0001-17. Endereço: Rua Sete de Setembro , 214 , Centro , Joinville , SC , 89201200.
**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Pneus para os veículos do SAAE, por um período de 12 meses.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.600,00 ( dois mil e seiscentos reais ).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26/03/2025 a 26/03/2026.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.006.17.782.1702.2008.3.3.90.30.00.
**DATA:** 26/03/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**
**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
**CONTRATADA:** MAGBA E-COMMERCE LTDA, CNPJ: 55 695 599/0001-17. Endereço: Rua Frei Estanislau Schaette , 639 , Agua Verde , Blumenau , SC , 89037001.
**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Pneus para os veículos do SAAE, por um período de 12 meses.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 10.269,24 ( dez mil e duzentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos )
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26/03/2025 a 26/03/2026.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.006.17.782.1702.2008.3.3.90.30.00.
**DATA:** 26/03/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**
**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
**CONTRATADA:** MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ: 40 362 307/0001-57. Endereço: Rua Francisco Reis , 605 , Cordeiros , Itajaí , SC , 88311710.
**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Pneus para os veículos do SAAE, por um período de 12 meses.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 8.879,94 ( oito mil e oitocentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos ).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26/03/2025 a 26/03/2026.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.006.17.782.1702.2008.3.3.90.30.00.
**DATA:** 26/03/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**
**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
**CONTRATADA:** Paula Silva Mendes Ltda, CNPJ: 47 753 522/0001-28. Endereço: Avenida Fernando Costa , 245 , São Benedito , Uberaba , MG , 38022300.
**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Camaras de ar e Protetores de pneus para os veículos e máquinas do SAAE, por um período de 12 meses.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 861,72 ( oitocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos ).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26/03/2025 a 26/03/2026.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.006.17.782.1702.2008.3.3.90.30.00.
**DATA:** 26/03/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**
**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
**CONTRATADA:** ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 34 840 358/0001-44. Endereço: Rua Marechal Deodoro , 90 , Centro , Concórdia , SC , 89700172.
**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Pneus para os veículos do SAAE, por um período de 12 meses.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 11.732,00 ( onze mil e setecentos e trinta e dois reais ).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26/03/2025 a 26/03/2026.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.006.17.782.1702.2008.3.3.90.30.00.
**DATA:** 26/03/2025

***GERALDO JUNIOR DOS SANTOS***
Diretor do SAAE

**Publicado por:**
Joana Resende de Oliveira Lacerda
**Código Identificador:**16415C95

---

**SAAE LAGOA DA PRATA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

**Pregão Eletrônico nº 021/2025** – Objeto: Aquisição de Uniformes para funcionários e Camisetas para realização da SIPAT, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 29 de abril de 2025, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 14 de abril de 2025.

***GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS-DIRETOR DO SAAE.***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Joana Resende de Oliveira Lacerda
**Código Identificador:**F129E407

---

**SAAE LAGOA DA PRATA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**
**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
**CONTRATADA:** EMEQUE EMPRESA MINEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 18 105 833/0001-82. Endereço:

Rua Itapetinga , 806 , Cachoeirinha , Belo Horizonte , MG , 31130152.
**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa para locação de compactador de solos manual.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 21.999,60 ( vinte e um mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos ).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26/03/2025 a 26/03/2026.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.003.17.512.1702.2005.3.3.90.39.00.
**DATA:** 26/03/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 17/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**
**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
**CONTRATADA:** LAVA JATO & BORRACHARIA DO ARIEL LTDA, CNPJ: 39 857 934/0001-80. Endereço: Rua Divinopolis , 527 , Americo Silva , Lagoa da Prata , MG , 35590000.
**OBJETO:** Registro de Preços para Prestação de Serviços de lavação dos Veículos da Frota do SAAE.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 40.533,20 (quarenta mil quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/04/2025 a 01/04/2026.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.006.17.782.1702.2008.3.3.90.39.00.
**DATA:** 01/04/2025

***GERALDO JUNIOR DOS SANTOS***
Diretor do SAAE

**Publicado por:**
Joana Resende de Oliveira Lacerda
**Código Identificador:**75D75399

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

### SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA – MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 009/2024, firmado em 16/04/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2024. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Inovação Computação Móvel Ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência E reequilíbrio econômico-financeirO. Valor mensal GLOBAL: R$ 5.059,97. Dotação orçamentária nº 17.122.0021.6001 - 3.3.90.40.00. Assinatura do Termo Aditivo: 10/04/2025.

***VITOR HUGO COSENZA NEVES.***
Diretor Geral SEMASA/CGA.

**Publicado por:**
Renata Izidoro Lima Heinisch
**Código Identificador:**34C2A327

### SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Aquisição de tubos de aço galvanizados para água. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 30/04/2025 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br. Carangola, 14/04/2025.

***VITOR HUGO COSENZA NEVES.***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Marcos Creyson Calegari
**Código Identificador:**78719FB6

### SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA – MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2022, firmado em 17/05/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: LUIS GUSTAVO ABDO GANTE ME. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e reequilíbrio econômino-financeiro. Valor mensaL: R$ 1.578,00. Dotação orçamentária nº 17.512.0449.6003 - 3.3.90.35.00. vigência: de 17/05/2025 a 16/05/2026. Assinatura do Termo Aditivo: 14/04/2025.

***VITOR HUGO COSENZA NEVES.***
Diretor Geral SEMASA/CGA.

**Publicado por:**
Renata Izidoro Lima Heinisch
**Código Identificador:**495D98EF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

### CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2025, DE 9 DE ABRIL DE 2025

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2025, DE 9 DE ABRIL DE 2025**

*Dispõe sobre os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento no âmbito da câmara municipal de Conquista/MG*

A Controladoria Geral da Câmara, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 7º c/c artigo 6º, §1º, V, VII da Lei 1.251/2019 e considerando o inciso II da Lei Complementar nº 166/2023,

**RESOLVE:**

**Capítulo I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos a serem observados pelo Departamento Administrativo no tocante aos três estágios da execução da despesa orçamentária: Empenho, Liquidação e Pagamento efetuados pela câmara municipal de Conquista/MG.

**Capítulo II**
**DOS PROCEDIMENTOS**

Art. 2º - Nenhuma despesa poderá ser realizada sem prévia autorização do(s) ordenador(es) de despesa.
Art. 3º - A autorização deverá ser precedida de informações sobre:
I - Propriedade e legalidade da despesa;
II - Existência de crédito orçamentário suficiente para atendê-la
Art. 4º - Podem ser responsabilizadas pelos órgãos competentes os agentes que ordenarem e efetivarem despesas em desacordo com o disposto.
Art. 5º - É vedada a realização de despesas, sem a emissão prévia da nota de empenho.
Art. 6º - Quando do recebimento da requisição de empenho deverão ser analisados documentos anexos, quanto ao enquadramento da despesa e a viabilidade de sua execução, em função do que estabelece o PPA, a LDO, a LOA e a sua regularidade perante a LC 101/2000.
Art. 7º - O empenho será formalizado mediante a emissão de um documento denominado "Nota de Empenho" pela contadoria, do qual deve constar o nome do credor, a especificação do credor e a importância da despesa, bem como os demais dados necessários ao controle da execução orçamentária.
§ 1º- A emissão de Nota de Empenho será precedida de procedimento licitatório, salvo as exceções legais como contratação direta ou despesas que não dependem de prévia licitação.
§ 2º - É obrigatório o cadastro completo dos fornecedores e ou prestadores de serviços, constando dentre outros dados: Razão Social e ou Nome Completo, CNPJ ou CPF, RG, PIS/PASEP/NIT, enderenço e dados bancários.
§ 3º - Quando o saldo orçamentário for insuficiente para a despesa ordenada, será informado ao Diretor Administrativo e Financeiro da câmara e ao Presidente, se for o caso, para que tomem as medidas que entenderem pertinentes – tais como a determinação de abertura de crédito adicional ou cancelamento a despesa.
Art. 8º – Os agentes do Departamento Administrativo que trabalharem diretamente no ciclo da despesa devem:
§ 1º - Ter sempre a devida observância para correta classificação da despesa orçamentária:
I - Classificação Institucional:
a) órgão orçamentário
b) unidade orçamentária
II - Classificação Funcional:
c) Função
d) Subfunção
III - Classificação por Estrutura Programática;
IV - Classificação da Despesa por Natureza:
a) Categoria Econômica: Despesa Corrente e Despesa de Capital
b) Grupo de Natureza de Despesa;
c) Modalidade de Aplicação;
d) Elemento de Despesa;
V- Classificação por Fonte/Destinação de Recursos.
§ 2º - Informar no campo específico do sistema de contabilidade, além do histórico da nota de empenho, a modalidade e número da licitação; número do processo; número do contrato (quando for o caso) e número do convênio (quando for o caso);
§ 3º - Especificar detalhadamente o objeto do empenho, deixando claro e transparente, atentando para ortografia e pontuação;
§ 4º - Coletar assinatura do Ordenador de Despesa responsável pela emissão da Nota de Requisição de Empenho, com sua respectiva identificação, contendo o nome legível na Nota de Requisição de Empenho ou por meio de carimbo, com cargo ou função;
§ 5º - Imprimir todas as Notas de Empenhos, coletar as devidas assinadas e juntar no livro de registros contábeis.
Art. 8 - Na fase da liquidação da despesa, quando for processada a liquidação do empenho, deve-se examinar dentre outros, os seguintes elementos:
a) Data de emissão do documento fiscal;
b) Existência de rasuras no documento fiscal ou qualquer outro que companha o processo da despesa, nesse caso, devendo ser devolvido para fins de regularização;
c) Anexar a Nota de Empenho;
d) Observar se na Nota Fiscal ou Nota Fiscal de Serviço e ou outro documento equivalente, constam o atesto do recebimento do bem ou material, de prestação do serviço ou de execução da obra, emitido por servidor responsável ou comissão designada pela autoridade competente, contendo data, nome por extenso, em carimbo ou letra de forma, cargo ou função, das assinaturas dos servidores que instruírem o processo;
e) Verificar se constam as Certidões: Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
f) Quando se tratar de serviços de assessoria, junto com a nota fiscal de serviços, o contratado deverá anexar o relatório de atividades, excetuando-se as empresas que já apresentam no corpo da nota fiscal a descrição detalhada dos serviços prestados, a exemplo de serviços de locação de softwares e de locação de bens imóveis;
g) Analisar todo o arcabouço documental, estando de acordo, com a devida regularidade preestabelecida, passada por um crivo de conferência da Contabilidade.
§ 1º - O responsável pela liquidação deverá a verificar previamente a documentação juntada quando do ato de liquidação da despesa mencionada neste artigo, assim como, se a especificação, o nome do beneficiário, a dotação orçamentária correspondente e o valor são os mesmos das Ordens Compras e ou de fornecimento e ou serviços emitidos pelo Departamento de Compras.
§ 2º - O responsável pela liquidação deverá observar se houve efetiva entrega dos produtos/mercadorias e/ou fornecimento de serviços.
§ 3º – Após a conferência, o liquidante deverá assinar no campo próprio da Nota de Empenho, bem como juntar os documentos supramencionados.
Art. 9º - Após a liquidação, a nota de empenho e liquidação com os demais documentos serão encaminhadas para o controle interno para que faça a análise da regularidade do ciclo da despesa, emitindo parecer no mesmo dia, exceto se for encaminhada no final do expediente.
Parágrafo único – caso haja recomendações pela controladoria, a nota de empenho e demais documentos voltarão com a decisão tomada pela autoridade competente ou os indícios de saneamento de eventuais vícios.
Art. 10 - O pagamento de despesa somente será efetivado após verificação e o carimbo do controle interno, devendo constar no verso da nota de empenho.
Parágrafo único – O controle realizado acima, com a consequente assinatura, refere-se até a fase da liquidação, de forma que os atos subsequentes (pagamento) serão conferidos no fechamento do mês
Art. 11 - O(a) responsável pelo pagamento será o Tesoureiro(a) que deverá observar o vencimento da obrigação nos termos e condições estabelecidas no contrato e/ou termo de referência.
§1º - a fim de otimizar o fluxo da contabilidade, os pagamentos serão realizados no mesmo dia em que for enviado o parecer do controle interno, exceto se forem encaminhados no final do expediente, quando o mesmo deverá ser realizado no dia subsequente.
§2º - Após o pagamento, o responsável encaminhará os documentos e comprovantes ao responsável pela Contabilidade.

Art. 12 – Os responsáveis pela gestão das notas de empenho acusarão o recebimento e envio em ficha própria para que em caso de rastreamento seja possível localizar onde se encontra o referido documento.
Art. 13 - Aconselha-se que seja observado o check-list anexa a esta Instrução Normativa.
Art. 14 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista, 14 de abril de 2025

***JONATAM BERNARDES TAVARES***
Controlador Interno

**ANEXO I**
**CHECK LIST**

| **ITENS DE VERIFICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **EMPENHO** | **SIM** | **NÃO** | **OBSERVAÇÕES** |
| 1- Classificação da Despesa – coerência entre a classificação e a descrição apresentada nos documentos enviados a Contabilidade? | | | |
| 2- A autorização do empenho foi dada e está assinada por autoridade competente(ordenador de despesa)? | | | |
| 3-O empenho de despesa é prévio em relação à data da respectiva aquisição e nota fiscal do fornecedor? | | | |
| 4-O empenho é Ordinário? | | | |
| 5-O empenho é Estimativo? | | | |
| 6-O empenho é Global? | | | |
| 7-A despesa foi licitada? | | | |
| 8- Trata-se de dispensa de licitação? | | | |
| 9- Trata-se de Inexigibilidade de licitação? | | | |
| 10-Trata-se de parcelamento de despesa para evitar a licitação? | | | |
| **LIQUIDAÇÃO** | **SIM** | **NÃO** | **OBSERVAÇÕES** |
| 11- A liquidação da despesa se baseia em documentos fiscais hábeis previstos em Lei? (nota fiscal, Nfe, Fatura, RPA, cupom fiscal, contrato ou outros)? | | | |
| 12- Documento Fiscal encontra-se legível, sem rasura e atestado pela autoridade competente e ou gestor do contrato? | | | |
| 13- A nota fiscal está de acordo com o empenho e com o objeto contratado? | | | |
| 14- O atestado de liquidação da despesa consta registrado no documento fiscal correspondente pelo servidor responsável ou fiscal de contrato? | | | |
| 15-Consta do atestado de liquidação da despesa, registrado no documento fiscal, identificação do servidor responsável ou fiscal de contrato? | | | |
| 16- Constam as Certidões Negativas? | | | |
| 16.1. FGTS | | | |
| 16.2. Certidão Negativa de Débitos- Receita Federal? | | | |
| 16.3. CNDT? | | | |
| 16.4. Constam nos casos de obras e serviços de engenharia: Comprovação de Pagamento do INSS e Folha dos Servidores? | | | |
| 16.5. Com relação aos tributos municipais e federais, constam as retenções e contribuições? | | | |
| 17. Consta contrato administrativo vigente ou Ata no momento do faturamento do Documento Fiscal? | | | |
| 18. Nos casos de obras e serviços de engenharia consta a assinatura do engenheiro responsável e do Gestor e Fiscal do referido contrato? | | | |
| 19. Nos casos de assessoria, junto da Nota Fiscal de Serviços constam o Relatório de Atividades? | | | |
| **PAGAMENTO** | **SIM** | **NÃO** | **OBSERVAÇÕES** |
| 20- O pagamento foi autorizado pela autoridade competente? | | | |
| 21- No caso de prestação de serviços estão sendo efetuadas as devidas retenções e seus respectivos recolhimentos? | | | |
| 22- Foram confirmados: a origem, o objeto do pagamento, a importância a pagar e a quem se deve pagar? | | | |
| Obs.: O presente Checklist é exemplificativo, não é exaustivo, cabendo aos responsáveis a inclusão de mais itens de controle, caso jugue necessário | | | |

**Publicado por:**
Arthur Belquior Alves da Silva
**Código Identificador:**5213F2FB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

### CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
### AVISO DE INTENÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 09/2025 - DISPENSA Nº09/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 09/2025
A Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Telefonia Fixa híbrida analógica/IP, com estrutura de interligação permitindo a comunicação interna e externa com PABX já existente (Intelbras Impacta 220), conforme Termo de Referência. A contratação será por lote, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.matiasbarbosa.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-intencao-de-contratacao-direta As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br ou protocoladas diretamente no Setor de Licitações da CMMB, situada à Rua Engenheiro Paulo Brandão, 380 – Parque dos Sabiás, Matias Barbosa – MG, até às 17:00 h do dia 23/04/2025.
O valor estimado da contratação encontra-se em tabela abaixo:

| **Lote** | **Item** | **Descrição de cada item** | **Und** | **Qtd** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | A)<br>Sistema PABX híbrido IP com capacidade inicial de:<br>05 canais digitais com sinalização E1 (para tronco atual)<br>33 ramais analógicos<br>05 troncos IP/analógicos<br>B) | Serviço mensal | 12 | R$ 550,00 | R$ 6.600,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Gateway fxs para conversão dos ramais IP em aparelhos analógicos<br>C)<br>Assistência técnica do sistema e fornecimento de 05 canais de ligações ilimitadas nacionais | | | | |
| | 2 | Instalação, Implantação e adequação | Serviço | 1 | R$ 2.195,00 | R$ 2.195,00 |

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br

Matias Barbosa, 14 de abril de 2025.

***DANIELA ROCHA PITTA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Daniela Rocha Pitta
**Código Identificador:**290EFA78

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
### PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

**PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.272.081/0001-41, com sede administrativa na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Bairro Centro, no Município de Matozinhos /MG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP para os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e disposições abaixo:

**1 - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente edital é o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado pelo CISREC, na condição de Órgão Gerenciador, que será utilizado somente pelos municípios consorciados, visando a futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológicos em atendimento a demanda dos órgãos participantes deste certame, de acordo com as condições e especificações constante no presente edital e seus anexos.

**1.2.** A previsão da publicação do processo licitatório é para o dia 05 de maio de 2025, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentação própria do CISREC.

**1.3.** Os itens que serão licitados encontram-se anexo à este edital, ficando facultado aos municípios consorciados o preenchimento dos quantitativos que atendam às suas necessidades.

**2 – DO PRAZO**

**2.1.** O prazo para apresentação da manifestação de Intenção de Registro de Preços **inicia em 04 de abril de 2025 e encerra em 22 de abril de 2025.**

**3 – DO PROCEDIMENTO**

**3.1.** A manifestação de Interesse do Registro de Preços deverá ser encaminhada por documento oficial, direcionado à Gerência de Licitações, através do e-mail licitacao@cisrec.mg.gov.br .

**3.2.** O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados.

**3.3.** Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados por meio eletrônico (*licitacao@cisrec.mg.gov.br*) ou através do telefone (31) 3712-1541, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

Matozinhos/MG, 03 de abril de 2025.

***SUELEN CRISTINA RODRIGUES***
Gerente de Licitações

**Anexo I**
**Relação de Materiais de Consumo Odontológicos**

| **LOTE I - CONSUMO** | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **PRODUTO** | **UN** | **QUANT** |
| **1** | ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO | UN | |
| **2** | ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL INFANTIL | UN | |
| **3** | ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - CONDICIONADOR DE DENTINA, PACOTE COM 3 SERINGAS DE 2,5ML: GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% E 2% DE CLOREXIDINA. BAIXA VISCOSIDADE E EXCELENTE TIXOTROPIA. SEM SÍLICA (NÃO INTERFERE NA ADERÊNCIA DE MATERIAIS RESINOSOS). IDEAL PARA O USO CLINICO, POR APRESENTAR UMA RACIONAL FORMA DE APLICAÇÃO, VISCOSIDADE ADEQUADA PARA FLUIR NA QUANTIDADE DESEJÁVEL. SOLÚVEL EM ÁGUA DEVIDO SUA FORMULA ESPECIAL. | PCT | |
| **4** | ADESIVO - AGENTE DE UNIÃO FOTOLIMERIZÁVEL,ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FRASCO ÚNICO: PRIMER E ADESIVO NUM SÓ FRASCO COM 6ML. RENDIMENTO: O FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS. O SISTEMA CONTRIBUI PARA UM DESEMPENHO AINDA MELHOR DE ADESÃO. MENOR SENSIBILIDADE TÉCNICA, MENOR SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA; FRASCO COM TAMPA "FLIP TOP": EVITA DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADO APENAS COM UMA MÃO DAS MÃOS; EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE; MENOR ESPESSURA DE PELÍCULA, EM TORNO DE 7 µM, RESULTA EM UMA MELHOR ADAPTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS. SISTEMA ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA, EXCLUSIVA PLATAFORMA TECNOLÓGICA: CONTÉM CARGAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE; ADESIVO COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 5 NANÔMETROS); A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O AGENTE ADESIVO, CONDICIONADOR ÁCIDO E ACESSÓRIOS PARA APLICAÇÃO, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UN | |
| **5** | AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA CURTA TIPO 30G: AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA 30G – CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISELTRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CX | |
| **6** | AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA, CALIBRE 30 G, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO 12 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIBISELIDADA, ESTERILIZADA. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLÁSTICO DE PROTEÇÃO COM LACRE DE SEGURANÇA, CANHÃO COM ROSCA INTERNA. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA | CX | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | DE FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | | |
| **7** | AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA LONGA TIPO 27G: AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA 27G – LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE METAL DE ALTA FLEXIBILIDADE, IMPEDINDO A QUEBRA, MESMO QUANDO O PACIENTE REALIZA MOVIMENTOS BRUSCOS DURANTE A APLICAÇÃO. O BISELTRIFACETADO REDUZ AO MÍNIMO A DOR E O INCÔMODO CAUSADOS AO PACIENTE, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE UMA ANESTESIA TÓPICA ANTES DA INJEÇÃO. AS PAREDES DA AGULHA SÃO ULTRAFINAS E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA INSERÇÃO MAIS SUAVE E MENOS TRAUMÁTICA. ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CX | |
| **8** | AMÁLGAMA ENCAPSULADO GS80 DE 1 PORÇÃO REGULAR. LIGA SEM FASE GAMA 2. A PROPORÇÃO DO MERCÚRIO PARA A LIGA VARIA ENTRE 1/0.86 E 1/0.96, DE ACORDO COM O TAMANHO E TEMPO DE CURA, EX: 46.2% PARA 49.5% POR PESO DO MERCÚRIO. A FORÇA DE COMPRESSÃO DO PERMITE EM 24 HORAS É DE 500 MPA, E A MUDANÇA DIMENSIONAL DURANTE O ENDURECIMENTO É DE +0.04%. LIGA DE AMÁLGAMA COM ALTO TEOR DE COBRE EM CÁPSULAS DE 1 PORÇÃO, ACONDICIONADAS EM POTES COM 500 CÁPSULAS, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | PCT | |
| **9** | AMÁLGAMA ENCAPSULADO GS80 DE 2 PORÇÕES REGULAR. LIGA SEM FASE GAMA 2. A PROPORÇÃO DO MERCÚRIO PARA A LIGA VARIA ENTRE 1/0.86 E 1/0.96, DE ACORDO COM O TAMANHO E TEMPO DE CURA, EX: 46.2% PARA 49.5% POR PESO DO MERCÚRIO. A FORÇA DE COMPRESSÃO DO PERMITE EM 24 HORAS É DE 500 MPA, E A MUDANÇA DIMENSIONAL DURANTE O ENDURECIMENTO É DE +0.04%. LIGA DE AMÁLGAMA COM ALTO TEOR DE COBRE EM CÁPSULAS DE 2 PORÇÕES, ACONDICIONADAS EM POTES COM 500 CÁPSULAS, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | PCT | |
| **10** | APLICADOR DUPLO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ANGULADO | UN | |
| **11** | ARCO DE YOUNG : PERMITE A FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA DURANTE O ISOLAMENTO ABSOLUTO, PARA EXECUÇÃO DO TRATAMENTO DE CANAL E RESTAURAÇÕES. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE DIMENSÕES: C 10.0 X L 10.7 X A 1.2 CM. | UN | |
| **12** | BABADOR IMPERMEAVEL MUITO RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E SEGURO. É COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO. POSSUI DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL), O QUE LHE CONFERE EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. NÃO ESTÉRIL. SEM ADESIVO. DIMENSÕES: 32CM X 47CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | PCT | |
| **13** | BICARBONATO DE SÓDIO – BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO, EM PÓ, MICROPULVERIZADO ASSOCIADO A AGENTE DESSECANTE. EMBALADO EM FRASCO COM 500G, SABOR MORANGO, CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UN | |
| **14** | BICARBONATO DE SÓDIOSACHÊS– BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO, EM PÓ EXTRA FINO, MICROPULVERIZADO ASSOCIADO A AGENTE DESSECANTE. EMBALAGEM COM 24 SACHÊS DE 40G CADA, SABOR MORANGO, CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CX | |
| **15** | BROCA– NÚMERO 556: BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO;PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SOBRE HASTES DO MELHOR AÇO INOXIDÁVEL DISPONÍVEL NO MERCADO INTERNACIONAL;MAIS RESISTENTES, PERMITEM ACABAMENTOS DE ALTA PRECISÃO E SENDO CONCÊNTRICAS GERAM MENOS CALOR DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; INDICADA P/ O PREPARO CAVITÁRIO, CORTE EM PROFUNDIDADE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM BLISTER CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APROVADAS PELO CE, FDA | UN | |
| **16** | BROCA– NÚMERO: 1557 (CILÍNDRICA DENTADA EXTREMIDADE ARREDONDADA): BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO;PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SOBRE HASTES DO MELHOR AÇO INOXIDÁVEL DISPONÍVEL NO MERCADO INTERNACIONAL;MAIS RESISTENTES, PERMITEM ACABAMENTOS DE ALTA PRECISÃO E SENDO CONCÊNTRICAS GERAM MENOS CALOR DURANTE SUA UTILIZAÇÃO;EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM BLISTER CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APROVADAS PELO CE, FDA. | UN | |
| **17** | BROCA– NÚMERO: 329: BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO;PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SOBRE HASTES DO MELHOR AÇO INOXIDÁVEL DISPONÍVEL NO MERCADO INTERNACIONAL;MAIS RESISTENTES, PERMITEM ACABAMENTOS DE ALTA PRECISÃO E SENDO CONCÊNTRICAS GERAM MENOS CALOR DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; INDICADA P/ O PREPARO CAVITÁRIO,CORTE EM PROFUNDIDADE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM BLISTER CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APROVADAS PELO CE, FDA. | UN | |
| **18** | BROCA– NÚMERO: 330: BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO;PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SOBRE HASTES DO MELHOR AÇO INOXIDÁVEL DISPONÍVEL NO MERCADO INTERNACIONAL;MAIS RESISTENTES, PERMITEM ACABAMENTOS DE ALTA PRECISÃO E SENDO CONCÊNTRICAS GERAM MENOS CALOR DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; INDICADA P/ O PREPARO CAVITÁRIO,CORTE EM PROFUNDIDADE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM BLISTER CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APROVADAS PELO CE, FDA. | UN | |
| **19** | BROCA CÔNICA INVERTIDA – NÚMERO: 245: BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO;PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SOBRE HASTES DO MELHOR AÇO INOXIDÁVEL DISPONÍVEL NO MERCADO INTERNACIONAL MAIS RESISTENTES, PERMITEM ACABAMENTOS DE ALTA PRECISÃO E SENDO CONCÊNTRICAS GERAM MENOS CALOR DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; INDICADA P/ O PREPARO CAVITÁRIO, CORTE EM PROFUNDIDADE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM BLISTER CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APROVADAS PELO CE, FDA. | UN | |
| **20** | BROCA CÔNICA LISA – NÚMERO: 170 | UN | |
| **21** | BROCA CÔNICA LISA – NÚMERO: 170L | UN | |
| **22** | BROCA CIRÚRGICA NUMERO.: OS 4: BROCA EM AÇO COM LÂMINAS DE TUNGSTÊNIO NÚMERO 04, COM ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO. SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UN | |
| **23** | BROCA CIRÚRGICA NUMERO.: OS 6 | UN | |
| **24** | BROCA ESFÉRICA FG Nº 2: PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE; ALTA DURABILIDADE; ALTA DURABILIDADE; EXCELENTE DESEMPENHO; ALTA PRECISÃO DO CORTE. INDICADA P/ O PREPARO CAVITÁRIO, CORTE EM PROFUNDIDADE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA. | UN | |
| **25** | BROCA ESFÉRICA FG Nº 3: PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE; ALTA DURABILIDADE; ALTA DURABILIDADE; EXCELENTE DESEMPENHO; ALTA PRECISÃO DO CORTE. INDICADA P/ O PREPARO CAVITÁRIO, CORTE EM PROFUNDIDADE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA | UN | |
| **26** | BROCA ESFÉRICA FG Nº 4: PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE; ALTA DURABILIDADE; ALTA DURABILIDADE; EXCELENTE DESEMPENHO; ALTA PRECISÃO DO CORTE. INDICADA P/ O PREPARO CAVITÁRIO, CORTE EM PROFUNDIDADE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA | UN | |
| **27** | BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 5: INDICADA P/ O PREPARO CAVITÁRIO,CORTE EM PROFUNDIDADE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA. PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SOBRE HASTES DO MELHOR AÇO INOXIDÁVEL DISPONÍVEL NO MERCADO INTERNACIONAL. MAIS RESISTENTES, PERMITEM ACABAMENTOS DE ALTA PRECISÃO E SENDO CONCÊNTRICAS GERAM MENOS CALOR DURANTE SUA UTILIZAÇÃO | UN | |
| **28** | BROCA ESFÉRICA FG Nº 6: PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE; ALTA DURABILIDADE; ALTA DURABILIDADE; EXCELENTE DESEMPENHO; ALTA PRECISÃO DO CORTE. INDICADA P/ O PREPARO CAVITÁRIO, CORTE EM PROFUNDIDADE, REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO E PEDIATRIA | UN | |
| **29** | BROCA CARBIDE CILÍNDRICA Nº1158 | UN | |
| **30** | BROCA DIAMANTADA AR – CILÍNDRICA EXTREMIDADE CÔNICA 3122 | UN | |
| **31** | BROCA DIAMANTADA AR – CILÍNDRICA EXTREMIDADE CÔNICA 4124 | UN | |
| **32** | BROCA DIAMANTADA FG N° 3168 | UN | |
| **33** | BROCA DIAMANTADA AR – CILÍNDRICA EXTREMIDADE EM CHAMA 2200: UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. SUA EXTREMIDADE COM FORMATO DE CHAMA DE VELA DELICADO PERMITE TOAS AS MANOBRAS SOBRE FACES LIVRES OU PROXIMAIS, EM PRÓTESE OU DENTÍSTICA, NA CONFECÇÃO DE BISÉIS, CHANFRADURAS, SEJAM DEGRAUS, SEJA PREPARO OCLUSAL. TAMBÉM SÃO ÓTIMAS PARA EXERCER UMA AÇÃO DESBASTANTE EXTENSIVA, EM SUPERFÍCIE. | UN | |
| **34** | BROCA DIAMANTADA AR – CILÍNDRICA EXTREMIDADE EM CHAMA 3195: UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. SUA EXTREMIDADE COM FORMATO DE CHAMA DE VELA DELICADO PERMITE TOAS AS MANOBRAS SOBRE FACES LIVRES OU PROXIMAIS, EM PRÓTESE OU DENTÍSTICA, NA CONFECÇÃO DE BISÉIS, CHANFRADURAS, SEJAM DEGRAUS, SEJA PREPARO OCLUSAL. TAMBÉM SÃO ÓTIMAS PARA EXERCER UMA AÇÃO DESBASTANTE | UN | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | EXTENSIVA, EM SUPERFÍCIE. | | |
| **35** | BROCA DIAMANTADA AR – CILÍNDRICA EXTREMIDADE OGIVAL 3215 | UN | |
| **36** | BROCA DIAMANTADA AR – FG NÚMERO: 1011 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA. PARA CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO EM PRÓTESE. | UN | |
| **37** | BROCA DIAMANTADA AR – FG NÚMERO: 1012: UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA. PARA CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO EM PRÓTESE. | UN | |
| **38** | BROCA DIAMANTADA AR – FG NÚMERO: 1013 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕESCAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA. PARA CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO EM PRÓTESE. | UN | |
| **39** | BROCA DIAMANTADA AR – FG NÚMERO: 1014 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕESCAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA. PARA CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO EM PRÓTESE. | UN | |
| **40** | BROCA DIAMANTADA AR – FG NÚMERO: 1015 UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕESCAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA. PARA CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO EM PRÓTESE. | UN | |
| **41** | BROCA DIAMANTADA AR - FORMA DE CHAMA 3118: UTILIZADA EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. PERMITEM A CONFECÇÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, TANTO EM DENTES ANTERIORES COMO POSTERIORES. SÃO UTILIZADAS PARA DESGASTAR ESMALTE E DENTINA. | UN | |
| **42** | BROCA DIAMANTADA FG 1112 | UN | |
| **43** | BROCA DIAMANTADA FG 1112F | UN | |
| **44** | BROCA DIAMANTADA 1111F | UN | |
| **45** | BROCA DIAMANTADA FG 1141 | UN | |
| **46** | BROCA DIAMANTADA FG 2135 | UN | |
| **47** | BROCA DIAMANTADA FG 2135F | UN | |
| **48** | BROCA DIAMANTADA 2135F (ACABAMENTO) | UN | |
| **49** | BROCA DIAMANTADA 3195F ( ACABAMENTO) | UN | |
| **50** | BROCA DIAMANTADA 3118F (PONTA DE CHAMA) | UN | |
| **51** | BROCA DIAMANTADA 3017 | UN | |
| **52** | BROCA DIAMANTADA 3017 FF | UN | |
| **53** | BROCA DIAMANTADA 3018 F | UN | |
| **54** | BROCA DIAMANTADA 837 F | UN | |
| **55** | BROCA DIAMANTADA 837 | UN | |
| **56** | BROCA CILÍNDRICA 3145 PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA EXTREMIDADE ARREDONDADA FG | UN | |
| **57** | BROCA TRONCO CÔNICA DE AÇO CARBIDE COM EXTREMIDADE INATIVA - ENDO Z 21MM: | UN | |
| **58** | BROCA TRONCO-CÔNICA COM PONTA ATIVA LONGA –22MM | UN | |
| **59** | BRUNIDOR DE RESTAURAÇÕES EM AMÁLGAMA N° 29 | UN | |
| **60** | BRUNIDOR DE RESTAURAÇÕES EM AMÁLGAMA N° 33 | UN | |
| **61** | CABO PARA ESPELHO BUCAL EM ALUMÍNIO | UN | |
| **62** | CARTELAS P/ FILMES RXPERIAPICAIS PARA ARMAZENAR 1 FILME | PCT | |
| **63** | CARTELAS P/ FILMES RXPERIAPICAIS PARA ARMAZENAR 2 FILMES | PCT | |
| **64** | COLGADURA DESCRITIVO: COLGADURA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. IDENTIFICAÇÃO: CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | UN | |
| **65** | IONÔMERO DE VIDRO R AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO, LIBERAÇÃO DE FLÚOR, 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE PÓ, 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL LÍQUIDO, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PÓ, 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G + 1 DOSADOR DE PÓ. DISPONÍVEL NAS CORES A2 E A3. | KIT | |
| **66** | IONÔMERO DE VIDRO C AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA CIMENTAÇÃO, COMPATÍVEL COM TODAS AS LIGAS METÁLICAS E RESINAS ACRÍLICAS, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CIMENTAÇÃO DEFINITIVA DE PEÇAS PROTÉTICAS, CIMENTAÇÃO DE BANDAS E DISPOSITIVOS ORTODÔNTICOS, UTILIZADO EM FORRAMENTO DE CAVIDADES, 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 15G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 10G, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. | KIT | |
| **67** | COLHER DE DENTINA DUPLA #17 OU ESCAVADOR #17 | UN | |
| **68** | CUNHA ANATÔMICA – 100 UNID. SORTIDAS: PRODUZIDA EM MADEIRA ESPECIAL. POSSUEM FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA. SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS. ABSORVE BEM A UMIDADE DA BOCA. NÃO SOLTA TINTA. | PCT | |
| **69** | CURETA DE LUCAS N° 86 – INSTRUMENTO CIRÚRGICO (GOLGRAN OU SIMILAR) | UN | |
| **70** | CURETA PERIODONTAL MACCALL 13-14 UNIVERSAL | UN | |
| **71** | CURETA PERIODONTAL MACCALL 17-18 UNIVERSAL | UN | |
| **72** | DIAMOND – R – PASTA PARA POLIMENTO E BRILHO PARA RESTAURAÇÃO DE RESINAS, SERINGA DE 2,0G: PASTA A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO – GRANULAÇÃO EXTRA-FINA DE 6 A 8 MICRONS. | UN | |
| **73** | DISCO DE FELTRO DE LÃ IMPREGNADO –CAIXA COM 24 DISCOS DE FELTRO E 1 MANDRIL, TAMANHO 8MM | CX | |
| **74** | EMULADOR/INTEGRADOR CLASSE 6 AUTO ADESIVO. PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES AUTOADESIVAS. INDICADOR / EMULADOR QUÍMICO (INTEGRADOR CLASSE 6) DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. AVALIA CICLOS ESPECÍFICOS QUANDO EXPOSTOS POR PELO MENOS 5,3 MINUTOS A 134°C, 15 MINUTOS A 121°C OU 8 MINUTOS A 127°C; QUANDO A ESTERILIZAÇÃO FOR BEM SUCEDIDA A ÁREA TESTE MUDARÁ DE AMARELO PARA AZUL ESCURO/ROXO UNIFORME. OS INDICADORES / EMULADORES DE CONTROLE TST UTILIZAM AVANÇADA TECNOLOGIA TERMOCRÔMICA DESENVOLVIDA PARA REAGIR SOMENTE QUANDO EXPOSTA A CONDIÇÕES TESTADAS PARA TORNAR OS ITENS ESTÉREIS. | CX | |
| **75** | ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CABO PLÁSTICO | UN | |
| **76** | ESCOVA DE ROBINSON CA – RETA BRANCA | UN | |
| **77** | ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO COR AZUL PROPORCIONA FÁCIL MANUSEIO. PRODUZIDA COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS PURAS. TAMANHO: APROXIMADAMENTE 19CM | UN | |
| **78** | KIT DE HIGIENE BUCAL, 01 ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM PROTETOR DE CERDAS EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, CONTENDO SELO DA ABO, PRODUTO DECLARADO ISENTO, CONFORME M.S.: PORTARIA Nº 97 DE 26 DE JUNHO DE 1996. VALIDADE: INDETERMINADA. 01 CREME DENTAL COM 1500 PPM DE FLÚOR, SUPERPROTEÇÃO ANTICÁRIES, SABOR DE MENTA, EMBALADO EM BISNAGA PLÁSTICA COM 90 GRAMAS; 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA (TUTTI-FRUTTI) , EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 50 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERDENTAL. 01 SACOLINHA PLÁSTICA EM PVC MALEÁVEL 0,20 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 10 X 20 CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO, PERSONALIZADO COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO. | KIT | |
| **79** | KIT DE HIGIENE BUCAL, 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM PROTETOR DE CERDAS EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, CONTENDO SELO DA ABO, PRODUTO DECLARADO ISENTO, CONFORME M.S.: PORTARIA Nº 97 DE 26 DE JUNHO DE 1996. VALIDADE: INDETERMINADA. 01 CREME DENTAL COM 1500 PPM DE FLÚOR, SUPERPROTEÇÃO ANTICÁRIES, SABOR DE MENTA, EMBALADO EM BISNAGA PLÁSTICA COM 90 GRAMAS; 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA (TUTTI-FRUTTI) , EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 50 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERDENTAL. 01 SACOLINHA PLÁSTICA EM PVC MALEÁVEL 0,20 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 10 X 20 CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO, PERSONALIZADO COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO. | KIT | |
| **80** | ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S OITAVADO | UN | |
| **81** | ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA INSERÇÃO DE RESINA N° 6 | UN | |
| **82** | ESPÁTULA N° 07 OITAVADA – INSTRUMENTO CIRÚRGICO | UN | |
| **83** | ESPÁTULA N° 50 – PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS | UN | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **84** | ESPELHO BUCAL PLANO NUMERO 05: ESPELHO BUCAL PLANO N° 5, COM SUPORTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, ADAPTÁVEL EM CABOS DE MODELO UNIVERSAL, COM BOA VISIBILIDADE EM PRIMEIRO PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO, LUMINOSIDADE TOTAL E SEM MANCHAS. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA, SEM PERDER O PODER DE REFLEXÃO OU EMBAÇAR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UN | |
| **85** | ESTOJO EM AÇO INOX PERFURADO 20X10X5CM | UN | |
| **86** | EXTIRPA NERVOS 10 X 21MM, CAIXA COM 10 UNIDADES: INSTRUMENTO FARPADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DIN 1.4197, COM 13% DE CROMO, INDICADOS PARA A MANOBRA DE REMOÇÃO DE TECIDO PULPAR, COM 21MM DE COMPRIMENTO. | CX | |
| **87** | FIO DE SUTURA NYLON 3.0 - SINTÉTICO 45CM DE COMPRIMENTO, POLIAMIDA 100% MONOFILAMENTADO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, NÃO ABSORVÍVEL 4/0 PRETO. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ALUMINIZADO COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 24 ENVELOPES. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CX | |
| **88** | FIO DE SUTURA NYLON 4.0 - SINTÉTICO 45CM DE COMPRIMENTO, POLIAMIDA 100% MONOFILAMENTADO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, NÃO ABSORVÍVEL 5/0 PRETO. ACONDICIONADO EM ENVELOPE ALUMINIZADOCOM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 24 ENVELOPES. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CX | |
| **89** | FIO DE SUTURA SEDA 3.0 - PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL MULTIFILAMENTADO3/0 PRETO ST – 45 CM COM 24 UNIDADES | CX | |
| **90** | FIO DE SUTURA SEDA 4.0 - PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL MULTIFILAMENTADO3/0 PRETO ST – 45 CM COM 24 UNIDADES | CX | |
| **91** | FIO DENTAL 25M | UN | |
| **92** | FIO DENTAL 100M | UN | |
| **93** | FIO DENTAL 500M | UN | |
| **94** | FITA ADESIVA AUTOCLAVÁVEL 19MMX30M UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PANO QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE. É UM INSTRUMENTO INDICADOR DE QUE A ESTERILIZAÇÃO FOI EFETUADA EM CONDIÇÕES IDEAIS DE PRESSÃO, TEMPERATURA E TEMPO, ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COLORAÇÃO DAS LISTRAS DE COR AMARELA PARA A COR PRETA. TAMANHO 19MM X 30M. CAIXA FECHADA: 48 UNIDADES. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. | UN | |
| **95** | FITA CREPE HOSPITALAR 19MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO FITA ADESIVA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, SATURADO E ENVERNIZADO, ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS, O PRODUTO NÃO DEVE SER APLICADO DIRETAMENTE SOBRE A PELE E É DE USO ÚNICO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA DA FITA: 19MM, COMPRIMENTO: 50 METROS. | UN | |
| **96** | FITA MATRIZ DE POLIÉSTER PRÉ-CORTADA, TAMANHO 0,05X10X100MM: TIRA DE POLIÉSTER, ESPESSURA 50 MICRAS, TRANSPARENTE, FACILITA A FOTO-POLIMERIZAÇÃO, ENVELOPE COM 50 TIRAS. | UN | |
| **97** | FITA MATRIZ METÁLICA – TAMANHO 5 X 0,05 X 5M: MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL PARA USO EM RESTAURAÇÕES METÁLICAS OU RESINAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5MM DE LARGURA, 0,05MM DE ESPESSURA E 50CM DE COMPRIMENTO. AS TIRAS DEVERÃO SER LISAS, ISENTAS DE REBARBAS, MANCHAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO AJUSTE DA MATRIZ, SEM SE ROMPER. DEVERÃO SER RESISTENTES À ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO. | UN | |
| **98** | FITA MATRIZ METÁLICA – TAMANHO 7 X 0,05 X 5M MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL PARA USO EM RESTAURAÇÕES METÁLICAS OU RESINAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7MM DE LARGURA, 0,05MM DE ESPESSURA E 50CM DE COMPRIMENTO. AS TIRAS DEVERÃO SER LISAS, ISENTAS DE REBARBAS, MANCHAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO AJUSTE DA MATRIZ, SEM SE ROMPER. DEVERÃO SER RESISTENTES À ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO. | UN | |
| **99** | GRAMPO DE ISOLAMENTO: SERVEM DE ANCORAGEM E AUXILIAM NA ESTABILIZAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA NA CERVICAL DO DENTE, PERMITINDO QUE O CONJUNTO ARCO + DIQUE + GRAMPO EXERÇAM A SUA FUNÇÃO DE ISOLAR O CAMPO OPERATÓRIO A SER RESTAURADO OU EM CASOS DE TRATAMENTO ENDODÔNTICO, DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO. GRAMPO NÚMERO 200: INDICADO PARA MOLARES INFERIORES, COM GARRAS DE SUPERFÍCIE PLANAS QUE NÃO DANIFICAM A GENGIVA. | UN | |
| **100** | GRAMPO DE ISOLAMENTO NÚMERO 14:INDICADO PARA MOLARES PARCIALMENTE ERUPCIONADOS OU DE ANATOMIA IRREGULAR. AS GARRAS SÃO PROJETADAS PARA UMA SEGURA ESTABILIDADES. | UN | |
| **101** | GRAMPO DE ISOLAMENTO NÚMERO 26:INDICADO PARA MOLARES. ESTE GRAMPO POSSUI CURVATURA QUE MELHORA O AFASTAMENTO E DÁ MAIS ESTABILIDADE. | UN | |
| **102** | GRAMPO DE ISOLAMENTO NÚMERO 201: INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES, COM GARRAS LEVEMENTE ARREDONDADAS. AS PROJEÇÕES DAS GARRAS ESTÃO DE ACORDO COM A LINHA DE CURVATURA DA GENGIVA, PROPORCIONANDO MELHOR ESTABILIDADE. | UN | |
| **103** | GRAMPO DE ISOLAMENTO NÚMERO 202: INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES MAIS VOLUMOSOS. | UN | |
| **104** | GRAMPO DE ISOLAMENTO NÚMERO 203:INDICADO PARA MOLARES DIREITOS. RECOMENDADO PARA MOLARES INFERIORES E EM ODONTOPEDIATRIA. | UN | |
| **105** | GRAMPO DE ISOLAMENTO NÚMERO 205:INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES MAIS VOLUMOSOS. | UN | |
| **106** | GRAMPO DE ISOLAMENTO NÚMERO 206:INDICADO PARA PRÉ-MOLARES SUPERIORES E INFERIORES. COM PROJEÇÕES DAS GARRAS, CONVENIENTEMENTE AJUSTADAS À CURVATURA DA LINHA DA GENGIVA, PROPORCIONANDO MELHOR ESTABILIDADE. | UN | |
| **107** | GRAMPO DE ISOLAMENTO NÚMERO 207:INDICADO PARA PRÉ-MOLARES SUPERIORES E INFERIORES. SEMELHANTE AO Nº 206, COM GARRAS MENORES QUE EVITAM O TRAUMATISMO GENGIVAL. | UN | |
| **108** | GRAMPO DE ISOLAMENTO NÚMERO 208:INDICADO PARA PRÉ-MOLARES SUPERIORES E INFERIORES. DE GARRAS LARGAS E PLANAS QUE SE ADAPTAM A PRÉ-MOLARES MAIORES. | UN | |
| **109** | GRAMPO DE ISOLAMENTO NÚMERO 209:INDICADO PARA PEQUENOS PRÉ-MOLARES INFERIORES. DE GARRAS PLANAS E PEQUENAS. | UN | |
| **110** | GRAMPO DE ISOLAMENTO NÚMERO 211:INDICADO PARA DENTES ANTERIORES E PRÉ-MOLARES. | UN | |
| **111** | GRAMPO DE ISOLAMENTO NÚMERO 212:INDICADO PARA CANINOS E INCISIVOS SUPERIORES E INFERIORES. | UN | |
| **112** | GRAMPO DE ISOLAMENTO NÚMERO W8A:INDICADO PARA DENTES MOLARES E PEQUENOS MOLARES PARCIALMENTE ERUPCIONADOS, OU DE FORMA IRREGULAR. POSSUI QUATRO PONTOS DE CONTATO NAS GARRAS. É TAMBÉM MUITO UTILIZADO EM MOLARES DECÍDUOS. | UN | |
| **113** | HYDCAL CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EMBALAGEM COM BASE 13G + CATALISADOR 11G. HYDCAL É UMA COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO AUTO ENDURECÍVEL E RÍGIDA. É UM CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO. SISTEMA PASTA-PASTA. | UN | |
| **114** | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A – CAPEADOR PULPAR , INDICADO PARA INDUZIR A FORMAÇÃO DA DENTINA REPARADORA. | UN | |
| **115** | JOGO DE ALAVANCA HINDERBRINK ADULTO – INSTRUMENTO CIRÚRGICO C/3 Embalagem com 01 unidade direita 01 reta e 01 esquerda. | JG | |
| **116** | KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMÁLGAMA: COMPOSTO DE TAÇAS E OGIVAS DE BORRACHA ABRASIVA PARA O POLIMENTO DE AMÁLGAMA. É UTILIZADO EM PROCEDIMENTO DE DESBASTE DEVIDO À SUA MAIOR ABRASIVIDADE. NAS CORES MARRON, VERDE E AZUL. REF. 8089 CA/RA | KIT | |
| **117** | KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS – SILICONES ABRASIVOS: PARA ACABAMENTO E POLIMENTO FINAL DE RESTAURAÇÕES E FACETAS CONFECCIONADAS COM COMPÓSITOS RESTAURADORES DE NANO PARTÍCULAS, MICRO-HÍBRIDAS OU AINDA DE MICROPARTÍCULAS. NAS CORES BRANCA E AMARELA. REF. 8090 CA/RA | KIT | |
| **118** | KIT DE DISCOS DE LIXA MODELO SNAP PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE COMPÓSITOS – KIT CAIXA COM 120 DISCOS SORTIDOS E 1 MANDRIL ADAPTADOR. | KIT | |
| **119** | LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO DENTÁRIO: LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO À BASE DE LÁTEX, MEDINDO 14CM X 14CM, COM SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS, RESISTENTE AO ESTIRAMENTO E À DESINFECÇÃO QUÍMICA. EMBALAGEM CONTENDO 26 LENÇÓIS, | CX | |
| **120** | LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 06, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 06 | CX | |
| **121** | LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 08, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 08. | CX | |
| **122** | LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 10, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 10.INJECTA OU MAILLEFER | CX | |
| **123** | LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 15, DE 21MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 21MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 15..INJECTA OU MAILLEFER | CX | |
| **124** | LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 15, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 15.INJECTA OU MAILLEFER | CX | |
| **125** | LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 15, DE 31MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 31MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 15. INJECTA OU | CX | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | MAILLEFER | | |
| **126** | LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 20, DE 21MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 21MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 20. INJECTA OU MAILLEFER | CX | |
| **127** | LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 20, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 20.INJECTA OU MAILLEFER | CX | |
| **128** | LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 20, DE 31MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 31MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 20 INJECTA OU MAILLEFER | CX | |
| **129** | LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 25, DE 21MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 21MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 25. INJECTA OU MAILLEFER | CX | |
| **130** | LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 25, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 25.INJECTA OU MAILLEFER | CX | |
| **131** | LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 25, DE 31MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 31MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 25 INJECTA OU MAILLEFER | CX | |
| **132** | LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 30, DE 21MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 21MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 30.INJECTA OU MAILLEFER | CX | |
| **133** | LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 30, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 30.INJECTA OU MAILLEFER | CX | |
| **134** | LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 30, DE 31MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 31MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 30 INJECTA OU MAILLEFER | CX | |
| **135** | LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 35, DE 21MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 21MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 35. INJECTA OU MAILLEFER | CX | |
| **136** | LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 35, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 35.INJECTA OU MAILLEFER | CX | |
| **137** | LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 35, DE 31MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 31MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 35 INJECTA OU MAILLEFER | CX | |
| **138** | LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 40, DE 21MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 21MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 40. INJECTA OU MAILLEFER | CX | |
| **139** | LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 40, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 40.INJECTA OU MAILLEFER | CX | |
| **140** | LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 40, DE 31MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 31MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 40 INJECTA OU MAILLEFER | CX | |
| **141** | LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 45, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 45.INJECTA OU MAILLEFER | CX | |
| **142** | LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 45, DE 31MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 31MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE TAMANHO: 45 INJECTA OU MAILLEFER | CX | |
| **143** | LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 50, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 2ª SÉRIE TAMANHO: 50.INJECTA OU MAILLEFER | CX | |
| **144** | LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 50, DE 31MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: : LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 31MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 2ª SÉRIE TAMANHO: 50. INJECTA OU MAILLEFER | CX | |
| **145** | LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 55, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 2ª SÉRIE TAMANHO: 55.INJECTA OU MAILLEFER | CX | |
| **146** | LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 55, DE 31MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 31MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 2ª SÉRIE TAMANHO: 55. INJECTA OU MAILLEFER | CX | |
| **147** | LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 60, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 2ª SÉRIE TAMANHO: 60.INJECTA OU MAILLEFER | CX | |
| **148** | LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 60, DE 31MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 31MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 2ª SÉRIE TAMANHO: 60. INJECTA OU MAILLEFER | CX | |
| **149** | LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 70, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 2ª SÉRIE TAMANHO: 70.INJECTA OU MAILLEFER | CX | |
| **150** | LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 70, DE 31MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 31MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 2ª SÉRIE TAMANHO: 70. INJECTA OU MAILLEFER | CX | |
| **151** | LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 80, DE 25MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 2ª SÉRIE TAMANHO: 80.INJECTA OU MAILLEFER | CX | |
| **152** | LIMA ENDODÔNTICA K – FILE NÚMERO # 80, DE 31MM, CAIXA COM 6 UNIDADES: LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 31MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 2ª SÉRIE TAMANHO: 80. INJECTA OU MAILLEFER | CX | |
| **153** | LUBRIFICANTE SPRAY BAIXA-ALTA ROTAÇÃO, 200ML: ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL, PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COM BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA E ADITIVOS ESPECIAIS QUE PREVINAM OXIDAÇÕES E REDUZAM O ATRITO DAS PARTES MÓVEIS. EMBALADOS EM FRASCOS COM APROXIMADAMENTE 200ML, ACOMPANHADOS DE BICOS APLICADORES, ADAPTÁVEIS ÀS CANETAS. | UN | |
| **154** | MACRO MODELO ESCOVAÇÃO GIGANTE COM LÍNGUA – ESPECIFICAÇÕES:ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR, LÍNGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLEXIVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, DE LÍNGUA E USO DO FIO DENTAL. MEDIDAS 15 X 13 X 13 CM. | UN | |
| **155** | MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO – POLIDORES E FELTRO: EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA ADAPTAÇÃO DE POLIDORES E FELTROS NO CONTRA-ÂNGULO. | UN | |
| **156** | MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO ADAPTADOR FG: EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA ADAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ALTA ROTAÇÃO NO CONTRA-ÂNGULO. | UN | |
| **157** | ÓCULOS DE PROTEÇÃO | UN | |
| **158** | PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE COM 12 FOLHAS: | UN | |
| **159** | PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR: PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO, CONTENDO PEDRA POMES, FLUORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, EXCIPIENTES OU MATERIAIS SIMILARES NA SUA FORMULAÇÃO. EMBALADA EM BISNAGA COM ATÉ 90G, SABOR TUTTI FRUTTI. TRAZENDO EXTERNAMENTE | UN | |
| **160** | PEDRA POMES INDICADA PARA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES POTE COM 100G | UN | |
| **161** | PERFURADOR AINSWORTH ESPECIAL PARA DIQUE 15 CM: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E NORMAS DA ABNT. | UN | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **162** | PINÇA ADSON BROWN COM DENTE: PINÇA CIRÚRGICA | UN | |
| **163** | PINÇA PARA ALGODÃO #317 OU PINÇA UNIVERSAL | UN | |
| **164** | PINÇA PORTA GRAMPO PALMER: INDICADO PARA LEVAR O GRAMPO AO DENTE, EM UM PROCEDIMENTO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO. AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE | UN | |
| **165** | PONTA DE ULTRASSON – INSERTO DO TIPO UNIVERSAL COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTOS SCALER JET KONDENTECH. ACESSÓRIO UTILIZADO EM ULTRASSOM NA REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRAGENGIVAL EM TODA A SUPERFÍCIE DO DENTE E REGIÃO INTERDENTAL EM PERIODONTIA.OSB: O LICITANTE QUE OFERTAR PREÇO PARA O PRODUTO, POR CONTA DA COMPATIBILIDADE ENTRE EQUIPAMENTO E MATERIAL. | UN | |
| **166** | PONTA PARA ACABAMENTO SORTIDO COM 7 UNIDADES: CONJUNTO DE PONTAS CONFECCIONADAS EM SILICONE, PARA ALISAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS. EMBALADAS EM CAIXA CONTENDO 2 DISCO, 2 TAÇA E 3 CHAMA DE VELA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CX | |
| **167** | PORTA AGULHA MAYO-HEGAR – 14CM | UN | |
| **168** | PORTA AMÁLGAMA INOX: INSTRUMENTAL UTILIZADO NA INSERÇÃO DE LIGA DE AMALGAMA DE PRATA NAS RESTAURAÇÕES. | UN | |
| **169** | RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA A1, CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4- ETILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA; EFEITO CAMALEÃO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE CORES; RADIOPACA; MAIOR FLUORESCÊNCIA; RENDIMENTO: ATÉ 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES 1 SERINGA DE 4G RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE; MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES. | UN | |
| **170** | RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA A2, CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4- ETILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA; EFEITO CAMALEÃO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE CORES; RADIOPACA; MAIOR FLUORESCÊNCIA; RENDIMENTO: ATÉ 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES 1 SERINGA DE 4G RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE; MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES. | UN | |
| **171** | RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA A3, CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4- ETILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA; EFEITO CAMALEÃO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE CORES; RADIOPACA; MAIOR FLUORESCÊNCIA; RENDIMENTO: ATÉ 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES 1 SERINGA DE 4G RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE; MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES. | UN | |
| **172** | RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA A3,5 CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4- ETILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA; EFEITO CAMALEÃO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE CORES; RADIOPACA; MAIOR FLUORESCÊNCIA; RENDIMENTO: ATÉ 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES 1 SERINGA DE 4G RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE; MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES. | UN | |
| **173** | RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA A4, CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4- ETILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA; EFEITO CAMALEÃO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE CORES; RADIOPACA; MAIOR FLUORESCÊNCIA; RENDIMENTO: ATÉ 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES 1 SERINGA DE 4G RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE; MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES. | UN | |
| **174** | RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA B2, CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4- ETILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA; EFEITO CAMALEÃO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE CORES; RADIOPACA; MAIOR FLUORESCÊNCIA; RENDIMENTO: ATÉ 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES 1 SERINGA DE 4G RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE; MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES. | UN | |
| **175** | RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA B3 CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4- ETILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA; EFEITO CAMALEÃO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE CORES; RADIOPACA; MAIOR FLUORESCÊNCIA; RENDIMENTO: ATÉ 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES 1 SERINGA DE 4G RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE; MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES. | UN | |
| **176** | RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA UD, CONSISTÊNCIA: COMPOSTA; PREENCHIMENTO: 2,5MM; COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4- ETILFENOL; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO: TOTAL DE 12 CORES MAIS UTILIZADAS NO DIA A DIA; EFEITO CAMALEÃO: SISTEMA SIMPLIFICADO DE CORES; RADIOPACA; MAIOR FLUORESCÊNCIA; RENDIMENTO: ATÉ 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES, OU 20 RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES 1 SERINGA DE 4G RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS; RESTAURAÇÕES INDIRETAS (INLAYS, ONLAYS E FACETAS); FECHAMENTO DE DIASTEMAS; CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO; ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE; MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES. | UN | |
| **177** | RESINA MICROHÍBRIDA A1 SERINGA COM 2G, EXCELENTE ADAPTAÇÃO ÀS PAREDES CAVITARIAS, COM MENOR RISCO DE INFILTRAÇÕES, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA: 72% DE CARGA EM PESO, FÁCIL APLICAÇÃO EM CAVIDADES DE DIFÍCIL ACESSO, NÃO ESCORRE DO LOCAL ONDE É APLICADO. A RESINA FLUI COM FACILIDADE, MAS AO CESSAR A FORÇA APLICADA ELA SE MANTÉM ESTÁTICA ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, RESINA COMPOSTA, CONSISTÊNCIA: FLUIDA, PREENCHIMENTO: 2MM, MÉDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL. POLIMERIZA COM LUZ AZUL NA FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 400 E 500NM, RADIOPACA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CONTÉM 72 % DE CARGA INORGÂNICA SILANIZADA COMPOSTA DE MICROPARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTÍCULA NA FAIXA DE 0,05 A 5,0 MICRONS. CONTÉM AINDA MONÔMEROS METACRÍLICOS [COMO TEGDMA, BIS(EMA), BIS(GMA)], CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS. | UN | |
| **178** | RESINA MICROHÍBRIDA A2 SERINGA COM 2G, EXCELENTE ADAPTAÇÃO ÀS PAREDES CAVITARIAS, COM MENOR RISCO DE INFILTRAÇÕES, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA: 72% DE CARGA EM PESO, FÁCIL APLICAÇÃO EM CAVIDADES DE DIFÍCIL ACESSO, NÃO ESCORRE DO LOCAL ONDE É APLICADO. A RESINA FLUI COM FACILIDADE, MAS AO CESSAR A FORÇA APLICADA ELA SE MANTÉM ESTÁTICA ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, RESINA COMPOSTA, CONSISTÊNCIA: FLUIDA, PREENCHIMENTO: 2MM, MÉDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL. POLIMERIZA COM LUZ AZUL NA FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 400 E 500NM, RADIOPACA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CONTÉM 72 % DE CARGA INORGÂNICA SILANIZADA COMPOSTA DE MICROPARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTÍCULA NA FAIXA DE 0,05 A 5,0 MICRONS. CONTÉM AINDA MONÔMEROS METACRÍLICOS [COMO TEGDMA, BIS(EMA), BIS(GMA)], CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS. | UN | |
| **179** | RESINA MICROHÍBRIDA A3 SERINGA COM 2G, EXCELENTE ADAPTAÇÃO ÀS PAREDES CAVITARIAS, COM MENOR RISCO DE INFILTRAÇÕES, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA: 72% DE CARGA EM PESO, FÁCIL APLICAÇÃO EM CAVIDADES DE DIFÍCIL ACESSO, NÃO ESCORRE DO LOCAL ONDE É APLICADO. A RESINA FLUI COM FACILIDADE, MAS AO CESSAR A FORÇA APLICADA ELA SE MANTÉM ESTÁTICA ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, RESINA COMPOSTA, CONSISTÊNCIA: FLUIDA, PREENCHIMENTO: 2MM, MÉDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL. POLIMERIZA COM LUZ AZUL NA FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 400 E 500NM, RADIOPACA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CONTÉM 72 % DE CARGA INORGÂNICA SILANIZADA COMPOSTA DE MICROPARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTÍCULA NA FAIXA DE 0,05 A 5,0 MICRONS. CONTÉM AINDA MONÔMEROS METACRÍLICOS [COMO TEGDMA, BIS(EMA), BIS(GMA)], CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS. | UN | |
| **180** | RESINA MICROHÍBRIDA OA3,5 SERINGA COM 2G, EXCELENTE ADAPTAÇÃO ÀS PAREDES CAVITARIAS, COM MENOR RISCO DE | UN | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | INFILTRAÇÕES, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA: 72% DE CARGA EM PESO, FÁCIL APLICAÇÃO EM CAVIDADES DE DIFÍCIL ACESSO, NÃO ESCORRE DO LOCAL ONDE É APLICADO. A RESINA FLUI COM FACILIDADE, MAS AO CESSAR A FORÇA APLICADA ELA SE MANTÉM ESTÁTICA ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, RESINA COMPOSTA, CONSISTÊNCIA: FLUIDA, PREENCHIMENTO: 2MM, MÉDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL. POLIMERIZA COM LUZ AZUL NA FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 400 E 500NM, RADIOPACA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CONTÉM 72 % DE CARGA INORGÂNICA SILANIZADA COMPOSTA DE MICROPARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTÍCULA NA FAIXA DE 0,05 A 5,0 MICRONS. CONTÉM AINDA MONÔMEROS METACRÍLICOS [COMO TEGDMA, BIS(EMA), BIS(GMA)], CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS. | | |
| **181** | RESTAURADOR PROVISÓRIO – IRM: KIT CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ COM 38G E 1 FRASCO DE LIQUIDO COM 15ML. MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, TIPO III, CLASSE I. FRACO DE PÓ CONSTITUÍDO POR ÓXIDO DE ZINCO E PÓ DE PMMA (POLÍMERO REFORÇADO); FRASCO LÍQUIDO CONTENDO EUGENOL ADITIVADO COM ÁCIDO ACÉTICO. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ 2 ANOS), PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA E PARA USO EM ODONTOPEDIATRIA E ODONTO GERIATRIA. | CX | |
| **182** | SELANTE FOPOLIMERIZÁVEL – BRANCO / OPACO: CONJUNTO DE REAGENTES PARA SELAGEM DE FÓSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL, BRANCO / OCAPO, COM CARGA, À BASE DE POLÍMERO COM ALTA FLUIDEZ; FÁCIL APLICAÇÃO; LIBERAÇÃO DE FLÚOR; DISPONÍVEL NA TONALIDADE BRANCO OPACO; RÁPIDA POLIMERIZAÇÃO QUANDO FOTOATIVADO POR LUZ HALÓGENA OU LED. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER UMA SERINGA DE 1,2ML OU 5ML | UN | |
| **183** | SERINGA CARPULE COM REFLUXO | UN | |
| **184** | SINDESMÓTOMO – INSTRUMENTO CIRÚRGICO | UN | |
| **185** | SONDA EXPLORADORA DUPLA #5 OU EXPLORADOR DUPLO #5 | UN | |
| **186** | TAÇA DE BORRACHA ODONTOLÓGICA PARA PROFILAXIA | UN | |
| **187** | TESOURA ÍRIS CIRÚRGICA PEQUENA CURVA | UN | |
| **188** | INDICADOR BIOLÓGICO UTILIZADOS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR: CADA TESTE POSSUI UM DISCO DE PAPEL INOCULADO COM ESPOROS COM UMA POPULAÇÃO MÍNIMA DE105OU106DE ESPOROS BACTERIANOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953. ESSE DISCO É ACOMODADO EM UM FRASCO TERMOPLÁSTICO QUE SERVIRÁ COMO FRASCO DE CULTURA. O FRASCO TAMBÉM CONTÉM UMA AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL CONTENDO MEIO DE CULTURA CASEÍNA DE SOJA. A PRODUÇÃO DE ÁCIDO ASSOCIADA AO CRESCIMENTO DE ESPOROS CAUSA MUDANÇA DE COR DO MEIO DE CULTURA DE ROXO PARA AMARELO, FACILITANDO A DETECÇÃO DO CRESCIMENTO. ALTA EFICÁCIA E FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES | CX | |
| **189** | INDICADOR BIOLOGICO FLUORESCENCIA 1H VAPOR CX 50 | CX | |
| **190** | INDICADOR INTEGRADOR QUIMICO 1234 VAP LIMIT C/250 | CX | |
| **191** | INDICADOR QUIMICO INTEGRADOR CLASSE 5 VAPOR PCT100 | CX | |
| **192** | INDICADOR QUIMICO TSTCLASSE 6 CX 200 | CX | |
| **193** | RESINA NANOHIBRIDA SERINGA COM 4G CORES DIVERSAS | UN | |
| **194** | TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA DE 4MM COM 12 UNIDADES PARA AMALGAMA | CX | |
| **195** | RESINA FLOW É UMA RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, HÍBRIDA E COM MICROPARTÍCULAS VITROCERÂMICAS MODIFICADAS ORGANICAMENTE, CONFERINDO AO PRODUTO MAIOR RESISTÊNCIA, MAIOR BRILHO, E MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO. APRESENTA ALTA FLUIDEZ, PROPORCIONA ACESSO EM MICROCAVIDADES, VARIEDADES DE CORES E VERSATILIDADE DE USO. | UN | |
| **196** | PLACA DE VIDRO INDICADO PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAIS. * MEDIDAS 15X07X PLACA POLIDA | UN | |
| | | | **TOTAL LOTE** |

**LOTE II - RADIOLOGIA**

| **ITEM** | **PRODUTO** | **UN** | **QUANT** |
|---|---|---|---|
| **1** | FILME RADIOGRÁFICO E-SPEED ADULTO: FILME RADIOLÓGICO PERIAPICAL, PELÍCULA NO TAMANHO 3,1 X 4,1 CM, SIMPLES, PLANO, COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE, QUE OFEREÇA IMAGEM DE BOA QUALIDADE. REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS FORMANDO UM CONJUNTO FLEXÍVEL. EMBALADO EM CAIXA COM 150 PELÍCULAS, RESISTENTES AO TRANSPORTE, QUE MANTENHAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO E GARANTAM PROTEÇÃO NAS CONDIÇÕES INDICADAS PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CX | |
| **2** | FILME RADIOGRÁFICO INSIGHT PERIAPICAL INFANTIL IP-01: FILME RADIOLÓGICO PERIAPICAL, PELÍCULA NO TAMANHO 2,2 X 3,5 CM. SIMPLES, PLANO, COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE, QUE OFEREÇA IMAGEM DE BOA QUALIDADE. REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS FORMANDO UM CONJUNTO FLEXÍVEL. EMBALADO EM CAIXA COM 100 PELÍCULAS, RESISTENTES AO TRANSPORTE, QUE MANTENHAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO E GARANTAM PROTEÇÃO NAS CONDIÇÕES INDICADAS PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CX | |
| **3** | FIXADOR RADIOGRÁFICO, FRASCO COM 475ML | FR | |
| **4** | REVELADOR RADIOGRÁFICO, FRASCO COM 475ML | FR | |
| **5** | POSICIONADOR CONE RADIOGRAFICO AUTOCLAVÁVEL ADULTO | CX | |
| **6** | POSICIONADOR CONE RADIOGRAFICO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL | CX | |
| | | | **TOTAL LOTE** |

**LOTE III - MEDICAMENTOS**

| **ITEM** | **PRODUTO** | **UN** | **QUANT** |
|---|---|---|---|
| **1** | ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA: ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA1:100.000. REDUZ O FLUXO SANGÜÍNEO NO LOCAL DA INJEÇÃO E OCORRE MENOS SANGRAMENTO. QUANDO COMPARADA À PROCAÍNA (INÍCIO DA AÇÃO 6 A 10 MINUTOS), A LIDOCAÍNA POSSUI UM INÍCIO DE AÇÃO MAIS RÁPIDA (2 MINUTOS), PRODUZ UMA ANESTESIA MAIS PROFUNDA, TEM DURAÇÃO DA AÇÃO MAIS LONGA E APRESENTA POTÊNCIA MAIOR. UMA VANTAGEM CLÍNICA DA LIDOCAÍNA, E DE TODAS AS AMIDAS, SOBRE OS OUTROS ANESTÉSICOS LOCAIS DO TIPO ÉSTER, É A OCORRÊNCIA EXTREMAMENTE RARA DE REAÇÕES ALÉRGICAS. UMA CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA | CX | |
| **2** | ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E FENILEFRINA: POSSUI NA SUA COMPOSIÇÃO UM SAL ANESTÉSICO MUITO RÁPIDO E POTENTE O CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E UM VASO CONSTRITOR EFICAZ E SEGURO CLORIDRATO DE FENILEFRINA PRODUZINDO ANESTESIA RÁPIDA, POR TEMPO DE DURAÇÃO MAIS QUE SUFICIENTE PARA TODAS AS INTERVENÇÕES PRATICADAS NA CLÍNICA ODONTOLÓGICA. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA | CX | |
| **3** | ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASO 3%, COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA | CX | |
| **4** | ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 0,03UI/ML - CITOCAÌNA 3%, COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA | CX | |
| **5** | CLORID LIDOCAINA 2% CX 50 FA 1,8ML S/V | CX | |
| **6** | ANESTESICO ARTICAINE 1:100.000 + EPINEFRINA CX 50 | CX | |
| **7** | ANESTESICO ARTICAINE 1:200.000 + EPINEFRINA CX 50 | CX | |
| **8** | ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA SABOR TUTTI-FRUTTI | UN | |
| **9** | CARIOSTATICO 12% 1 FRASCO COM 10ML | UN | |
| **10** | E.D.T.A. TRISSÓDICO FRASCO COM 20ML | UN | |
| **11** | CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS, EMBALAGEM COM 2 SERINGAS COM 2G CADA. O PRÓPOLIS PRESENTE NA FORMULAÇÃO, ALÉM DE AUXILIAR NA REGENERAÇÃO E NA ESTIMULAÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, AUXILIA TAMBÉM NA ANALGESIA PROPORCIONANDO UM PÓS OPERATÓRIO MAIS TRANQÜILO AO PACIENTE. O IODOFÓRMIO FOI INCORPORADO AO PRODUTO PARA AUXILIAR E COMPLEMENTAR A AÇÃO DE PREENCHIMENTO ATRAVÉS DA ESTIMULAÇÃO DA PROLIFERAÇÃO CELULAR, ALÉM DE POSSUIR UM LEVE PODER ANTISSÉPTICO. SUA FÓRMULA ISENTA DE EUGENOL NÃO PROVOCA IRRITAÇÕES AO CONTATO COM O TECIDO ALVEOLAR. | UN | |
| **12** | EUGENOL TEM LARGO EMPREGO EM ODONTOLOGIA. PURO OU ASSOCIADO AO FENOL É O CURATIVO IDEAL NAS HIPEREMIAS PULPARES E PULPITES DADAS SUAS QUALIDADES ANALGÉSICAS, ANTISSÉPTICAS E BALSÂMICAS. | UN | |
| **13** | EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA –SOLUÇÃO FRASCO COM 10ML | UN | |
| **14** | FORMOCRESOL – MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA. | UN | |
| **15** | HEMOSPON – ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADO. POSSUI UM GRANDE PODER HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE, SUBSTITUÍ O ALGODÃO NAS EXTRAÇÕES DENTAIS;HEMOSPON É COMPLETAMENTE REABSORVIDO PELO ORGANISMO. INDICADA PARA CIRURGIA DEVIDO AO SEU GRANDE PODER HEMOSTÁTICO..CAIXA COM 10 UNIDADES | CX | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **16** | PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO: MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAIS RADICULARES. | UN | |
| **17** | SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA LIQUIDA, FRASCO COM 10 ML | UN | |
| **18** | VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES FRASCO COM 15ML | UN | |
| **19** | VERNIZ COM FLÚOR – FLUORNIZ 5% DE FLUORETO DE SÓDIO, KIT CONTENDO 1 FRASCO DE 10ML DE FLUORNIZ E 1 FRASCO DE 10ML COM SOLVENTE PARA FLUORNIZ. | UN | |
| | | | **TOTAL LOTE** |
| **LOTE IV - DESCARTAVEIS** | | | |
| **ITEM** | **PRODUTO** | **UN** | **QUANT** |
| **1** | ABAIXADOR DE LINGUA - MATERIA PRIMA MADEIRA, DESCARTAVEL; FORMATO: ESPATULA, SUPERFICIE LISA,EXTREMIDADES ARREDONDADAS; DIMENSOES: 1,5 X 13,5CM; | PCT | |
| **2** | ALGODÃO 100% ROLETE DENTAL HOMOGÊNEO, MACIO, COM BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES, SEM GRUMOS OU IMPUREZAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO. EMBALADA EM PACOTES COM 100 ROLETES. | PCT | |
| **3** | APLICADOR DESCARTÁVEL CAVIBRUSH OU MICROBRUSH TAMANHO EXTRA-FINO – APLICADOR DESCARTÁVEL É UMA HASTE EXTRA-FINO DOTADA DE UMA PONTA FLOCADA COM MICRO CERDAS DE NYLON QUE FUNCIONAM COMO CARREGADORES DE SOLUÇÕES. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES DE APLICADORES. | UN | |
| **4** | BABADOR IMPERMEAVEL MUITO RESISTENTE, IMPERMEÁVEL E SEGURO. É COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO. POSSUI DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL), O QUE LHE CONFERE EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. NÃO ESTÉRIL. SEM ADESIVO. DIMENSÕES: 32CM X 47CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | PCT | |
| **5** | CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS | UN | |
| **6** | CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS | UN | |
| **7** | CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7LITROS | UN | |
| **8** | COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA DE ALGODÃO, 8 DOBRAS, 13FIOS/CM², TAMANHO 7,5CM X 7,5CM: COMPRESSA DE GAZE SÃO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. PACOTE COM 500 UNIDADES. | PCT | |
| **9** | COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA DE ALGODÃO, 8 DOBRAS, 11FIOS/CM², TAMANHO 7,5CM X 7,5CM: COMPRESSA DE GAZE SÃO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. PACOTE COM 500 UNIDADES. | PCT | |
| **10** | COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA DE ALGODÃO, 8 DOBRAS, 9FIOS/CM², TAMANHO 7,5CM X 7,5CM: FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS.TAMANHO 7,5 X 7,5CM. NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. POSSUI 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 9 FIOS POR CM², QUANDO ABERTA POSSUI AS DIMENSÕES DE 15CM X 30CM E FECHADA DE 7,5CM X 7,5CM. PACOTE COM 500 UNIDADES. | PCT | |
| **11** | COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS ESTÉRIL PACOTE COM 10 UNIDADES, FABRICADO EM ALGODÃO, TAMANHA DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM². | UN | |
| **12** | COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 13F 91X91 | UN | |
| **13** | GAZE TIPO QUEIJO | UN | |
| **14** | LÂMINA CIRÚRGICA PARA BISTURI COM 100 UNIDADES Nº. 11 | CX | |
| **15** | LÂMINA CIRÚRGICA PARA BISTURI COM 100 UNIDADES Nº. 12 | CX | |
| **16** | LÂMINA CIRÚRGICA PARA BISTURI COM 100 UNIDADES Nº. 15 | CX | |
| **17** | LENÇO ESTERILIZADOR DESINFETANTE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO COM AÇÃO LIMPADORA, INDICADO PELA ANVISA PARA DESINFECÇÃO EM 10 MINUTOS E PODE SER USADO EM BANCADAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPERFÍCIES EM GERAL. OS LENÇOS ESTÃO UMEDECIDOS COM UMA FORMULAÇÃO COMPOSTA POR UMA MISTURA EQUILIBRADA E ESTÁVEL DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ATIVADO, ÁCIDO LÁTICO E TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. A QUANTIDADE DE DESINFETANTE NO LENÇO FOI DETERMINADA PARA GARANTIR UM USO SEGURO E EFICAZ PARA A COBERTURA DO MATERIAL A SER DESINFETADO COM TOTAL APROVEITAMENTO DO PRODUTO. PACOTE COM 80 UNIDADES. | PCT | |
| **18** | MÁSCARA DESCARTÁVEL COM TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | |
| **19** | MASCARA DESCARTAVEL N95 | UN | |
| **20** | PAPEL DO TIPO GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAR EM FORMATO DE BOBINA (ROLO) – TAMANHO 10,0CM X 100M - PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO LAMINADO SÃO ADEQUADOS A TODOS OS TIPOS DE PRODUTOS A SEREM ESTERILIZADOS EM GÁS ETO OU VAPOR. COMPOSIÇÃO DO PAPEL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO GRAMATURA 60 OU 80 GM². COMPOSIÇÃO DO PLÁSTICO: POLIÉSTER MAIS POLIPROPILENO, TRATADO, COM GRANDE TRANSPARÊNCIA E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA. | BB | |
| **21** | PAPEL DO TIPO GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAR EM FORMATO DE BOBINA (ROLO) – TAMANHO 15,0CM X 100M - PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO LAMINADO SÃO ADEQUADOS A TODOS OS TIPOS DE PRODUTOS A SEREM ESTERILIZADOS EM GÁS ETO OU VAPOR. COMPOSIÇÃO DO PAPEL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO GRAMATURA 60 OU 80 GM². COMPOSIÇÃO DO PLÁSTICO: POLIÉSTER MAIS POLIPROPILENO, TRATADO, COM GRANDE TRANSPARÊNCIA E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA. | BB | |
| **22** | PAPEL DO TIPO GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAR EM FORMATO DE BOBINA (ROLO) – TAMANHO 20,0CM X 100M - PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO LAMINADO SÃO ADEQUADOS A TODOS OS TIPOS DE PRODUTOS A SEREM ESTERILIZADOS EM GÁS ETO OU VAPOR. COMPOSIÇÃO DO PAPEL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO GRAMATURA 60 OU 80 GM². COMPOSIÇÃO DO PLÁSTICO: POLIÉSTER MAIS POLIPROPILENO, TRATADO, COM GRANDE TRANSPARÊNCIA E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA. | BB | |
| **23** | SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML | CX | |
| **24** | SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML | CX | |
| **25** | SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML | CX | |
| **26** | SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML | | |
| **27** | SOBRE LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL: LUVA PLÁSTICA EM PP (POLIETILENO) PACOTE COM 100 UNIDADES. | PCT | |
| **28** | SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTERILIZADO INDIVIDUALMENTE: SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, PVC ATÓXICO (NÃO CONTÉM FTALATOS), POLIETILENO E PIGMENTO; DE APROXIMADAMENTE 17CM DE COMPRIMENTO, COM DUAS PONTEIRAS (UMA DE 3MM E OUTRA DE 2,5MM); RÍGIDO; COM PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO; EMBALADO EM PACOTES INDIVIDUAIS COM 1 (UM) SUGADOR EM CADA PACOTE, ARMAZENADOS EM UMA CAIXA COM 40 UNIDADES. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CX | |
| **29** | SUGADOR DE SALIVA COLORIDO COMUM COM 40 UNIDADES: SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE; ATÓXICO; ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL; NÃO ESTÉRIL; PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICA, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE TUTTI-FRUTTI; COM APROXIMADAMENTE 12 CM DE COMPRIMENTO, | PCT | |
| **30** | SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL: REMOÇÃO DE SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS DE DENTRO DA CAVIDADE BUCAL DO PACIENTE. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO. ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL. PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE TUTTI-FRUTTI. | CX | |
| **31** | LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – TAM. G, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO). LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; BORRACHA NATURAL (LÁTEX); SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100PPM POR CONTEÚDO); TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUÍDOS; ANATÔMICAS E NÃO ESTÉREIS, CAIXA COM 100 UNIDADES. | CX | |
| **32** | LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – TAM. M, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO). LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; BORRACHA NATURAL (LÁTEX); SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100PPM POR CONTEÚDO); TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUÍDOS; ANATÔMICAS E NÃO ESTÉREIS, CAIXA COM 100 UNIDADES. | CX | |
| **33** | LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – TAM. P, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO). LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; BORRACHA NATURAL (LÁTEX); SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100PPM POR CONTEÚDO); TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUÍDOS; ANATÔMICAS E NÃO ESTÉREIS, CAIXA COM 100 UNIDADES. | CX | |
| **34** | LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – TAM. PP, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM | CX | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO). LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; BORRACHA NATURAL (LÁTEX); SUPERFÍCIE LISA; AMBIDESTRA; NÃO ESTÉRIL; COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL; ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100PPM POR CONTEÚDO); TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUÍDOS; ANATÔMICAS E NÃO ESTÉREIS, CAIXA COM 100 UNIDADES. | | |
| **35** | SACO PARA RESÍDUO HOSPITALAR INFEC 100L PCT C/ 100 UNID BRANCO | PCT | |
| **36** | SACO PARA RESÍDUO HOSPITALAR INFEC 50L PCT C/ 100 UNID BRANCO | PCT | |
| **37** | SACO PARA RESÍDUO HOSPITALAR INFEC 30L PCT C/ 100 UNID BRANCO | PCT | |
| **38** | SACO PARA RESÍDUO HOSPITALAR INFEC 15L PCT C/ 100 UNID BRANCO | PCT | |
| **39** | PAPEL DO TIPO GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAR EM FORMATO DE BOBINA (ROLO) – TAMANHO 10,0CM X 100M - PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO LAMINADO SÃO ADEQUADOS A TODOS OS TIPOS DE PRODUTOS A SEREM ESTERILIZADOS EM GÁS ETO OU VAPOR. COMPOSIÇÃO DO PAPEL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO GRAMATURA 60 OU 80 GM². COMPOSIÇÃO DO PLÁSTICO: POLIÉSTER MAIS POLIPROPILENO, TRATADO, COM GRANDE TRANSPARÊNCIA E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA. | BB | |
| **40** | PAPEL DO TIPO GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAR EM FORMATO DE BOBINA (ROLO) – TAMANHO 15,0CM X 100M - PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO LAMINADO SÃO ADEQUADOS A TODOS OS TIPOS DE PRODUTOS A SEREM ESTERILIZADOS EM GÁS ETO OU VAPOR. COMPOSIÇÃO DO PAPEL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO GRAMATURA 60 OU 80 GM². COMPOSIÇÃO DO PLÁSTICO: POLIÉSTER MAIS POLIPROPILENO, TRATADO, COM GRANDE TRANSPARÊNCIA E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA. | BB | |
| **41** | PAPEL DO TIPO GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAR EM FORMATO DE BOBINA (ROLO) – TAMANHO 20,0CM X 100M - PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO MAIS FILME PLÁSTICO LAMINADO SÃO ADEQUADOS A TODOS OS TIPOS DE PRODUTOS A SEREM ESTERILIZADOS EM GÁS ETO OU VAPOR. COMPOSIÇÃO DO PAPEL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO GRAMATURA 60 OU 80 GM². COMPOSIÇÃO DO PLÁSTICO: POLIÉSTER MAIS POLIPROPILENO, TRATADO, COM GRANDE TRANSPARÊNCIA E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA COM BARREIRA MICROBIOLÓGICA. | BB | |
| **42** | TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA ROSA , CAIXA COM 100 UNIDADES | PCT | |
| **43** | TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, CAIXA COM 100 UNIDADES | PCT | |
| **44** | KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL PERIODONTAL GR40, EMBALAGEM COM 02 AVENTAIS + 02 TOALHAS DE MÃO + 02 CAMPOS DE MESA (70CM X 70CM) + 02 PROTETORES DE SUGADORES + 01 CAMPO FENESTRADO (1,20M X 70CM) E 01 PROTETOR REFLETOR. | KIT | |
| **45** | PROPÉ DESCARTÁVEL 15G EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (50 PARES). BRANCO. PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. FABRICADO EM NÃO-TECIDO 100% POLIPROPILENO. GRAMATURA: 15G. COR: BRANCA. ATÓXICO E ANTIALÉRGICO. PERMEÁVEL AO AR. COM ELÁSTICO EM TODO PERÍMETRO. ESTERILIZADOS. TAMANHO ÚNICO E COM AJUSTE AO CALÇAR. ARMAZENAMENTO: EM LOCAL LIMPO E SECO. | PCT | |
| **46** | PROTETOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PROTEÇÃO PARA O EQUIPAMENTO E MAIOR HIGIENE PARA O PACIENTE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENTO (TNT) TECIDO NÃO TECIDO, POSSUI ELÁSTICO, PRODUTO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, GRAMATURA: 20GR, COR BRANCO, DIMENSÕES: 2,00 X 0,90 M, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. | PCT | |
| | | | **TOTAL LOTE** |

**LOTE V - ANTISSÉPTICOS E SANEANTES**

| ITEM | PRODUTO | UN | QUANT |
|---|---|---|---|
| **1** | ÁGUA OXIGENADA 10 V1000ML | LT | |
| **2** | ÁLCOOL 70% FRASCO COM 1000ML | LT | |
| **3** | ÁLCOOL EM GEL 70% FRASCO COM 400G | FR | |
| **4** | ANTISSÉPTICO BUCAL A BASE DE CLOREXIDINA A 0,12% PARA BOCHECHO PRÉ-CIRÚRGICO, FRASCO COM 1 LITRO | LT | |
| **5** | ANTISSÉPTICO CLORHEXIDINA A 2%: É UM ANTI-SÉPTICO COM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA. INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE PREPAROS CAVITÁRIOS, PREPAROS EM COROAS, INLAYS, ANTI-SEPSIA DAS MÃOS DO PROFISSIONAL, DO PESSOAL AUXILIAR, NA ANTISSEPSIA EXTRA-ORAL PRÉVIA EM ÁREAS QUE SOFRERÃO INTERVENÇÃO CIRÚRGICA, DAS SUPERFÍCIES E INSTRUMENTOS. FRASCO COM 100ML. | FR | |
| **6** | DETERGENTE ENZIMÁTICO – DESINCRUSTANTE UTILIZADO NA LIMPEZA COM DESINCRUSTAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. DETERGENTE ENZIMÁTICO QUE POSSUI 04 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. 1 LITRO | LT | |
| **7** | DETERGENTE ENZIMÁTICO É UM DETERGENTE À BASE DE 4 ENZIMAS, UTILIZADO NA LIMPEZA, DESINCRUSTAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS EM INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. PODE SER UTILIZADO EM LAVADORAS. COMPROVADAMENTE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA. 4 ENZIMAS. ALTAMENTE EFICAZ CONTRA A MATÉRIA ORGÂNICA. POSSUI ALTO PODER DESENGORDURANTE, REMOVENDO PROTEÍNAS, AMIDOS, LIPÍDEOS E COMPONENTES DO BIOFILME E BIOCARGA. LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA: DILUIR NA PROPORÇÃO DE 1 ML DO PRODUTO PARA CADA 1 LITRO DE ÁGUA, DEIXANDO AGIR POR ATÉ 5 MINUTOS. VALIDADE: 2 ANOS. | GL | |
| **8** | FLUORETO DE SÓDIO GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA, 1,23% DE FLÚOR – ACIDULADO FRASCO COM 200ML | UN | |
| **9** | FLUORETO DE SÓDIO GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA, 2% DE FLÚOR – NEUTRO FRASCO COM 200ML | FR | |
| **10** | DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2% DEGERMANTE PARA AS MÃOS: SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIOOU OUTROS PROCEDIMENTOS INVASIVOS; TAMBÉM PARA A DEGERMAÇÃO DE MÃOS ANTES DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALAGEM EM FRASCO COM 1000ML, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | LT | |
| **11** | SOLUÇÃO DE FLÚOR PARA BOCHECHO – FLUORSOL CLEAR 0,05% DIÁRIA: SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO A 0,05%; INCOLOR; CAPAZ DE ALTERAR O PH CRÍTICO; SABOR MENTAL. FRASCO COM 500ML. | FR | |
| **12** | HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% 1000ML | LT | |
| | | | **TOTAL LOTE** |

**LOTE VI - EQUIPAMENTOS**

| ITEM | PRODUTO | UN | QUANT |
|---|---|---|---|
| | ARMARIO VITRINE EM VIDRO 2 PORTAS | UN | |
| **1** | APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR: APARELHO SEM FIO: CONFORTO NO MANUSEIO E LIBERDADE NOS MOVIMENTOS. CONDUTOR DE LUZ:DE FIBRA ÓPTICA 100% COERENTE; AUTOCLAVÁVEL A 134ºC; BASE DE DESCANSO COM CARREGADOR DE BATERIA: COM LED INDICADOR DE CARGA DA BATERIA.SISTEMA STAND-BYDESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 3 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO. BATERIA INTELIGENTE RECARREGÁVEL. SISTEMA INTELIGENTE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: A BATERIA DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM CASO DE SUBTENSÃO, GARANTINDO UMA FOTOATIVAÇÃO SEGURA. SEM NECESSIDADE DE DESCARREGAR COMPLETAMENTE PARA EFETUAR NOVA RECARGA. ALIMENTAÇÃO: 100V 240 VAC 50/60HZ. POTÊNCIA DE ENTRADA: MÁXIMA 8 VA.BATERIA: LI-ION 3,7 V ? 2200 MAH. COMPRIMENTO DE ONDA: 420-480 NM. POTÊNCIA DA LUZ: = 1200 MW/CM2.PROGRAMAS: CONTÍNUO, RAMPA E PULSADO. TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL: 5, 10, 15 E 20 SEGUNDOS.SINAL SONORO: BIP A CADA 5 SEGUNDOS. TEMPO APROXIMADO PARA RECARGA DA BATERIA: 4 HORAS. | UN | |
| **2** | ACIONADOR ELÉTRICO PARA TORNEIRA | UN | |
| **3** | BISTURI ELETRÔNICO EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO CONTROLE INTERNO DIGITAL DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIAS. POSSUI CIRCUITO MONOPLOAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1 BLEND 2 E BLEND 3 OFERECENDO ASSIM 8 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIRURGIA. CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTE PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR. ALTURA: 14,4CM; LARGURA: 23,0CM; PROFUNDIDADE: 23,5CM; PESO: 3,5KG REDE ELÉTRICA - 110/220 BIVOLT (AUTOMÁTICO) - 50/60 HZ | UN | |
| **4** | CUBA DE ULTRASSOM EQUIPAMENTO FOI DESENVOLVIDO PARA REALIZAR A LIMPEZA DE INSTRUMENTOS/ARTIGOS ODONTOLÓGICOS, VETERINÁRIOS, LABORATORIAIS OU QUALQUER OUTRO MATERIAL QUE SEJA ADEQUADO PARA LIMPEZA POR ULTRASSOM (CAVITAÇÃO). POSSUI 5 CICLOS DE LIMPEZA COM OPÇÃO DE AQUECIMENTO; REDUZ O CONSUMO DE ÁGUA E O TEMPO DE LIMPEZA; GABINETE PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS INJETADO; PROPORCIONA MAIS SEGURANÇA AO PROFISSIONAL (OPERADOR) AO MINIMIZAR O MANUSEIO DE MATERIAL CONTAMINADO, DIMINUINDO TAMBÉM O RISCO DE ACIDENTES COM MATERIAIS PÉRFURO-CORTANTES E EVITANDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. | UN | |
| **5** | CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTTON FIXAÇÃO DA BROCA DE FORMA FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA, CABEÇA TORQUE: PROPORCIONA FORÇA E TORQUE NECESSÁRIO PARA UM CORTE E DESBASTE EFICIENTES. DIÂMETRO DA CABEÇA: 12,3 MM, SPRAY TRIPLO VENTILADO, TRÊS JATOS DE ÁGUA DIRECIONADOS SIMETRICAMENTE PARA A PONTA DA BROCA, FORMANDO UMA NÉVOA ÚMIDA DENSA, GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO. TRÊS JATOS DE AR QUE PREVINEM O REFLUXO DE NÉVOA CONTAMINADA PARA O INTERIOR DA TURBINA. ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS: MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO LHE GARANTEM ALTO DESEMPENHO E DURABILIDADE. ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE: REDUZ O NÍVEL DE RUÍDO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO E PACIENTE. ESTABILIZA O ROTOR EVITANDO VIBRAÇÕES, AUMENTANDO A SUA VIDA ÚTIL. CORPO CONFECCIONADO EM | UN | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | ALUMÍNIO:MMROTAÇÃO:290.000 A 420.000 RPMPRESSÃO DE TRABALHO (BAR):2,1 BAR = 210 KPA = 30,4 PSI +- 5%CONSUMO DE AR:34 L/MIN. +- 10%NÍVEL SONORO:65 DBPESO LÍQUIDO:34 G.PESO BRUTO C/ EMBALAGEM:112 G | | |
| **6** | PEÇA RETA DE BAIXA ROTAÇÃO FIXAÇÃO DA BROCA: ATRAVÉS DE GIRO DE ANEL. SPRAY ÚNICO EXTERNO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO, CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO (APENAS 43 G), TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM, PONTEIRA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS, ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS, ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM, AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C, ACOPLAMENTO:INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS.ROTAÇÃO:5.000 A 20.000 RPMRELAÇÃO DE TRANSMISSÃO:1:1 PESO LÍQUIDO:43 G.PESO BRUTO C/ EMBALAGEM:105 G.BROCAS:HASTE TIPO 2 – HP STANDARD. | UN | |
| **7** | MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO SPRAY EXTERNO, CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO (APENAS 77 G), TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM, ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS, ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM, REGULAGEM DA VELOCIDADE E SENTIDO DE GIRO (HORÁRIO OU ANTI-HORÁRIO) NO CORPO DO MICROMOTOR, AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C, CORES: PRATA ACETINADA, CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS).ACOPLAMENTO:INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS.ROTAÇÃO:5.000 A 20.000 RPM.PRESSÃO DE TRABALHO (BAR):2,76 BAR = 275,8 KPA = 40 PSI +- 5%.CONSUMO DE AR:52 L/MIN. +- 10%.PESO LÍQUIDO:77 G.PESO BRUTO C/ EMBALAGEM 148 G. | UN | |
| **8** | CONTRA ÂNGULO PUSH BUTTON: FIXAÇÃO DA BROCA DE FORMA FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA. SPRAY ÚNICO EXTERNO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO, CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO (APENAS 42 G), TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM, CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS, ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS, ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM, AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C, CORES: PRATA ACETINADA. ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPMRELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1:1PESO LÍQUIDO: 42 G. PESO BRUTO C/ EMBALAGEM: 97 G. BROCAS: HASTE TIPO 1 – CA STANDARD. | UN | |
| **9** | KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO 4 KIT COM 1 TURBINA + 1 CONTRA-ÂNGULO + 1 MICROMOTOR + 1 PEÇA RETA + 1 LUBRIFICANTE + 1 BOLSA P/ TRANSPORTE. CARACTERÍSTICAS: PEÇA RETA; MICRO MOTOR ENCAIXE BORDEN 2 FUROS; SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA; SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL INTRA; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C; ACOPLAMENTO BORDEN; MÍNIMO DE 5.000 RPM - MÁXIMO DE 20.000 RPM; MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO: ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC; SPRAY INTERNO; ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM; ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO: PERMITE GIRO LIVRE DE 360º; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135ºC; CONTRA ÂNGULO : O CONTRA- ÂNGULO 500 POSSUI GIRO LIVRE DE 360º; ACOPLAMENTO INTRAMATIC; SPRAY EXTERNO; ENCAIXE UNIVERSAL; MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM; - TURBINA : SPRAY TRIPLO; ROLAMENTO DE CERÂMICA; ACOPLAMENTO BORDEN; SISTEMA DE TROCA BROCA: PRESS-BUTTON (PB); BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO; ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000 RPM; TORQUE: 0,13 NCM. | KIT | |
| **10** | COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO CAPACIDADE 2 CONSULTÓRIOS COM BOMBA DE VÁCUO OU 1 CONSULTÓRIO SEM BOMBA DE VÁCUO, TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO. NÃO NECESSITA LUBRIFICAÇÃO, RESERVATÓRIO CAPACIDADE DE 40 LITROS, COM TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIOXIDANTE (PINTURA ELETROSTÁTICA), POSSUI ABERTURAS LATERAIS, PARA FUTURAS INSPEÇÕES, RESERVATÓRIO DE AR CERTIFICADO PELO INMETRO SELO COMPULSÓRIO, MOTOR: COM 1,2 HP E DOIS CABEÇOTES, NOVO MODELO E DESIGN, COM MAIOR REFRIGERAÇÃO E COMPONENTES INTERNOS CONFECCIONADOS EM CERÂMICA, POSSUI REDUZIDO ATRITO INTERNO, DIMINUINDO CONSIDERAVELMENTE O RUÍDO E AUMENTANDO SEU RENDIMENTO E VIDA ÚTIL, SILENCIOSO COM MAIOR TECNOLOGIA, POSSUI REDUZIDO NÍVEL DE RUÍDO: 54 DB(A), DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA, VÁLVULA DE SEGURANÇA. DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO, RELE TÉRMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO). PROTEGE O MOTOR CONTRA QUEDAS OU PICOS DE TENSÃO DESLIGANDO-O AUTOMATICAMENTE EM CASOS DE TEMPERATURA EXCESSIVA. DOIS MANÔMETROS | UN | |
| **11** | AUTOCLAVE 21L DIGITAL COM DISPLAY DE LCD, BIVOLT AUTOMÁTICO - 127/220V, QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95 ATÉ 254V, DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICAS, QUE GARANTEM MAIOR SEGURANÇA, TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX, QUE FACILITA A LIMPEZA, SECAGEM ULTRA EFICIENTE COM A PORTA FECHADA, CONTA COM 27 SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS: CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA, SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES, EQUIPAMENTO PRODUZIDO DENTRO DOS MAIS RÍGIDOS PADRÕES DE QUALIDADE, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485, TODOS OS VASOS DE PRESSÃO DAS AUTOCLAVES CRISTÓFOLI POSSUEM REGISTRO CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 255 DE 29/05/2014, 6 PROGRAMAS: INSTRUMENTAL EMBALADO, INSTRUMENTAL DESEMBALADO, PLÁSTICOS E ALGODÃO, KIT CIRÚRGICO E TECIDOS, LÍQUIDOS, SECAGEM EXTRA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CAPACIDADE DA CÂMARA (VASO DE PRESSÃO): UTILIZANDO AS BANDEJAS: 12 ENVELOPES (10 X 23 CM), UTILIZANDO 1 SUPORTE: 13 ENVELOPES (10 X 23 CM), UTILIZANDO 2 SUPORTES: 26 ENVELOPES (10 X 23 CM), PESO MÁXIMO (INSTRUMENTAL EMBALADO E DESEMBALADO): 2,1 KG, PESO MÁXIMO (ALGODÃO, TECIDOS): 1,0 KG, VOLUME MÁXIMO (LÍQUIDOS): 1.000 ML, DIMENSÕES EXTERNAS DA AUTOCLAVE: 38 X 38 X 59 CM (L X A X P), DIMENSÕES DA CÂMARA: 24,6 X 45,2 CM (D X P), PESO LÍQUIDO: 22,2 KG, PESO BRUTO: 25,5 KG, POTÊNCIA: 1.600 WATTS, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, GARANTIA: 2 ANOS (CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO). | UN | |
| **12** | CADEIRA ODONTOLÓGICA BRAÇO PNEUMÁTICO, EQUIPO COM ATÉ 4 TERMINAIS: 01 SERINGA TRÍPLICE, 01 TERMINAL PARA MICROMOTOR E 01 TERMINAL PARA ALTA ROTAÇÃO, DIFERENCIAIS PRODUZIDO EM ABS INJETADO: CONFERE MAIOR DURABILIDADE, TEM RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO E ESTABILIDADE DE COR AO CONJUNTO, PEDAL PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO NOS TERMINAIS DO EQUIPO PARA CONTROLE DA VELOCIDADE E COM ACIONAMENTO EM QUALQUER PONTO DO PEDAL, SERINGA TRÍPLICE: BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, MANGUEIRAS: ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, PUXADOR BILATERAL, SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL, TAMPO DE INOX REMOVÍVEL: FÁCIL DE LIMPAR. GARANTE MAIS PRATICIDADE E RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO, COMANDO PAD: PAINEL DE COMANDOS PAD COM ACIONAMENTO DAS FUNÇÕES CADEIRA NEGATOSCÓPIO ACOPLADO AO EQUIPO PARA A FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS SISTEMA FLUSH: DESINFECÇÃO INTERNA DAS MANGUEIRAS, UNIDADE DE ÁGUA A UNIDADE AUXILIAR É ACOPLADA À CADEIRA COM CUBA EM CERÂMICA, FORMA ARREDONDADA E REMOVÍVEL, PROPORCIONANDO MAIOR BIOSSEGURANÇA. TAMBÉM OFERECE OPÇÕES DE UM OU DOIS SUGADORES NA UNIDADE AUXILIAR. DIFERENCIAIS PRODUZIDAS EM ABS INJETADO: CONFERE MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO E ESTABILIDADE DE COR AO CONJUNTO. CUBA: PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO E FILTRO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS. FILTRO DE DETRITOS LOCALIZADO NA BASE DO SUGADOR SOB O CORPO DA UNIDADE DE ÁGUA. SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA: | UN | |
| **13** | VIBRADOR PARA AMÁLGAMAS E IONÔMEROS EM CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS, PAINEL DIGITAL COM ACIONAMENTOS POR MICRO SWITCH – MAIS PRECISO E SUAVE. HASTE BATEDORA COM DUPLA VELOCIDADE: MÉDIA: 4200 OSCILAÇÕES POR MINUTO ALTO: 5000 OSCILAÇÕES POR MINUTO POSSUEM GRANDE AMPLITUDE E MOVIMENTO HELICOIDAL ELÍPTICO EM OFERECENDO A HOMOGENEIZAÇÃO IDEAL. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ENCAPSULADOS. GARFO METÁLICO COM SISTEMA UNIVERSAL, PERMITINDO A FIXAÇÃO DE TODOS OS MODELOS DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA, INCLUSIVE CÁPSULAS COM ÊMBOLOS (IONÔMEROS DE VIDRO). SISTEMA DE AMORTECEDORES QUE ANULAM AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS PELA FREQÜÊNCIA DA HASTE, TORNANDO O EQUIPAMENTO ESTÁVEL E EXTREMAMENTE SILENCIOSO. BIVOLT AUTOMÁTICO 127V – 220V . DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 20,4CM LARGURA: 22,5CM ALTURA: 11,5CMPESO LÍQUIDO:2,10 KGPESO BRUTO C/ EMBALAGEM:3,00 KGALIMENTAÇÃO:BIVOLT 127V / 220V – AUTOMÁTICOFREQÜÊNCIA DO MOTOR:50/60 HZPOTÊNCIA DO MOTOR:35 WTEMPORIZADOR ELETRÔNICO:1 A 99 SEGUNDOSPOTÊNCIA DE ENTRADA:72 VACONSUMO:0,55A (127V) / 0,30A (220V). | UN | |
| **14** | LOCALIZADOR APICAL COM MÁXIMA PRECISÃO NO DIAGNÓSTICO DO COMPRIMENTO DOS CANAIS RADICULARES. PRECISÃO NO DIAGNÓSTICO DO COMPRIMENTO DOS CANAIS RADICULARES. TELA FRONTAL LCD BRILHANTE E COLORIDA. OPERA DE FORMA AUTOMÁTICA. NÃO SÃO NECESSÁRIOS AJUSTES MANUAIS. UTILIZA BATERIA REMOVÍVEL E RECARREGÁVEL COM INDICADOR DO NÍVEL NO PAINEL. BASE DE APOIO ESTÁVEL EM ALUMÍNIO. CONTROLE DA INTENSIDADE DO INDICADOR SONORO NO PAINEL FRONTAL. DESIGN MODERNO E ATUAL. 01 CABO DE MEDIÇÃO. 04 SUPORTES DE LIMA. 04 CLIPES LABIAIS. 01 TESTADOR DE FUNÇÕES. 01 FONTE DE ENERGIA. 02 POSICIONADORES DO STOP DE SILICONE. | UN | |
| **15** | SELADORA 30 CM BIVOLT. COM GUILHOTINA PESO LÍQUIDO: 1.162 KG. PESO BRUTO: 1.291 KG. TENSÃO: 110V/220V. FREQUÊNCIA: 50/60HZ AUTOMÁTICO. POTÊNCIA: 80 W. DIMENSÕES: 480MM (COMPRIMENTO), 113MM (ALTURA) E 100 MM (LARGURA) GARANTIA 12 MESES. | UN | |
| **16** | RAIO-X COLUNA MOVEL CAPACIDADE DE 70 KVP E 8 MA FILTRO TOTAL: 3,61MM AL/EQUIVALENTE PONTO FOCAL: 0,8 X 0,8 MM COMANDO DISPARADOR DIGITAL MICROPROCESSADO. COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS DE RADIOGRAFIA DIGITAL ESCALA DE TEMPOS CENTESIMAL DE 0,32 S À 3,20 S PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA: EPOXY (À PÓ) E POLIURETANO ALIFÁTICO (LÍQUIDA) ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR – MODERNIDADE E MELHOR ASSEPSIA MOVIMENTOS SUAVES E PRECISOS COM GIRO HORIZONTAL LIVRE DE 360° RODÍZIOS COM TRAVAS (MODELO COLUNA) BLINDAGEM INTERNA DO CABEÇOTE EM CHUMBO CILINDRO LOCALIZADOR LONGO COM COLIMADOR EM CHUMBO | UN | |
| **17** | AVENTAL ODONTOLÓGICO PLUMBÍFERO PARA USO EM PACIENTES COM REGISTRO ANVISA, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, TECIDO ESPECIAL LAVÁVEL, FECHAMENTO EM VELCRO NO PROTETOR DE TIREÓIDE, TAMANHO: 76X60CM. PESO: 2,500KG, EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE: 0,25MM (PB) COR: AZUL MARINHO. | UN | |
| **18** | BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA. CARACTERÍSTICAS: SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DE RESÍDUOS DIRETAMENTE NO ESGOTO; PRÉ-LAVAGEM AUTOMÁTICA DO FILTRO COETOR; SISTEMA DE RETROLAVAGEM. MANTÉM O SISTEMA EM ACIONAMENTO POR 15 SEGUNDOS MESMO APÓS SUGADOR RETORNAR AO SUPORTE DA UNIDADE; TURBINA EM POLÍMERO ESPECIAL QUE REDUZ ESFORÇO DO MOTOR AUMENTANDO SUA VIDA ÚTIL E DIMINUINDO CONSUMO DE ENERGIA; FILTRO COLETOR DE DETRITOS EFICIENTE E PRÁTICO; FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA; PROTETOR TÉRMICO; PROTEGE O MOTOR E O CIRCUITO ELETRÔNICO DE QUEDAS DE TENSÃO NA REDE EXTERNA; MOTOR COM EIXO CENTRAL EM AÇO INOXIDÁVEL. FICHA TÉCNICA: DIMENSÕES: LARGURA: 28CM, ALTURA: 34CM, COMPRIMENTO: 28CM; PESO: 18,20KG; ACIONAMENTO: ELETRÔNICO; VÁCUO MÁXIMO: 650 MMHG; | UN | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | POTÊNCIA: 1 CV; ROTAÇÕES DO MOTOR (R.P.M.): 3450-60 HZ; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 127V / 220V; | | |
| **19** | APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO: VÁLVULA DE LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA DE PRESSÃO; LIBERAÇÃO RÁPIDA DE AR: VÁLVULA DE LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA; MÉTODO OSCILOMÉTRICO;FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS "AAA" DE 1,5V;VIDA ÚTIL DAS PILHAS: APROXIMADAMENTE 300 MEDIÇÕES COM 4 PILHAS ALCALINAS NOVAS;TEMPERATURA DE OPERAÇÃO/ UMIDADE: 10ºC A 40ºC/15 A 90% DE UMIDADE RELATIVA;TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO/ UMIDADE/ PRESSÃO DO AR: -20ºC A 60ºC/10 A 95% DE UMIDADE RELATIVA/700-1060 HPA;TAMANHO DA BRAÇADEIRA: APROXIMADAMENTE 146MM X 446MM (TUBO DA BRAÇADEIRA 600MM);CIRCUNFERÊNCIA DA BRAÇADEIRA: ADAPTA-SE A UMA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 220MM A 320MM;MEMÓRIA: ATÉ 30 LEITURAS;CONTEÚDO: UNIDADE PRÍNCIPAL, BRAÇADEIRA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, COMEÇANDO, LIVRO DE REGISTRO, ESTOJO DE ARMAZENAMENTO, PILHAS AAA. | UN | |
| **20** | APARELHO DE ULTRASSOM- ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO, PROJETADO PARA REMOÇÃO DO BIOFILME MINERALIZADO E DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO. COMPOSTO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO, PROJETADO PARA A REMOÇÃO DO BIOFILME MINERALIZADO E DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO. CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA PERMITE AO OPERADOR AJUSTAR RAPIDAMENTE A POTÊNCIA DO APARELHO (3 POSIÇÕES ).VÁLVULA REGULADORA PROPORCIONA PRESSÃO DE AR ESTABILIZADA E ADEQUADA PARA A REMOÇÃO DO BIOFILME. QUATRO NÍVEIS DE ROTAÇÃO DA BOMBA PERISTÁLTICA: PERMITE A VAZÃO ADEQUADA DO LÍQUIDO PARA CADA TRATAMENTO. NANOTECNOLOGIA B-SAFE. SISTEMA DE CAPAS AUTOCLAVÁVEIS PARA O TRANSDUTOR QUE PROPORCIONA AUMENTO NA VIDA ÚTIL DA PEÇA DE MÃO. BOMBA PERISTÁLTICA E RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO IRRIGANTE ACOPLADO. | UN | |
| **21** | CÂMARA ESCURA COM ILUMINAÇÃO UTILIZADA EM REVELAÇÕES DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS, INTERPROXIMAIS E OCLUSAIS (22X35MM OU 31X41MM). PESO LÍQUIDO: 0,820 KG PESO BRUTO: 1.150 KG DIMENSÕES: 340 MM (COMPRIMENTO), 230 MM (ALTURA) E 230 MM (LARGURA). ILUMINAÇÃO: CORRENTE: 40 MA LUZ LED: 6000 CANDELAS BATERIA: 9 V ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS, TORNANDO FÁCIL O ACESSO AS CUBAS, EVITANDO MAU POSICIONAMENTO DO OPERADOR. DESIGN MODERNO COM CAIXA MOLDADA EM POLIPROPILENO (PP). O POLIPROPILENO POSSUI CARACTERÍSTICAS ATÓXICAS, BOA RIGIDEZ, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ÁCIDOS, SUBSTANCIAS ALCALINAS E DETERGENTES. FÁCIL REMOÇÃO DAS LUVAS PARA ASSEPSIA. NÃO EXISTEM BORDAS RETENTIVAS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. POSSUI ALOJAMENTO PARA OS RECIPIENTES QUE CONTÉM LÍQUIDO EVITANDO QUE OS MESMOS FIQUEM SOLTOS, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA PARA O OPERADOR. VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL, COM ÓTIMA TRANSPARÊNCIA E TOTAL FILTRAGEM DA LUZ. TOTAL ADERÊNCIA NO LOCAL DE TRABALHO, FACILITANDO O MANUSEIO. ILUMINAÇÃO A LED SEM EMISSÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETA, PROPORCIONANDO LUMINOSIDADE NO INTE/RIOR DO GABINETE DE REVELAÇÃO SEM DANIFICAR A PELÍCULA RADIOGRÁFICA. | UN | |
| **22** | DESTILADOR DE ÁGUA ELIMINA TOTALMENTE OS TOTAIS SÓLIDOS DISSOLVIDOS (MINERAIS, METAIS PESADOS, TOXINAS, OU QUALQUER OUTRO CONTAMINANTE).CAPACIDADE DE QUATRO LITROS; EM AÇO INOXIDÁVEL, PERMITE MAIOR DURABILIDADE. VELOCIDADE SUFICIENTE PARA SUPRIR ATÉ QUATRO AUTOCLAVES DE 12 LITROS FUNCIONANDO SIMULTANEAMENTE (1 LITRO POR HORA).DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO ACABAR A ÁGUA DO RESERVATÓRIO INTERNO.NÃO EXIGE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS. | UN | |
| **23** | EMULADOR/INTEGRADOR CLASSE 6 AUTO ADESIVO. PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES AUTOADESIVAS. INDICADOR / EMULADOR QUÍMICO (INTEGRADOR CLASSE 6) DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. AVALIA CICLOS ESPECÍFICOS QUANDO EXPOSTOS POR PELO MENOS 5,3 MINUTOS A 134°C, 15 MINUTOS A 121°C OU 8 MINUTOS A 127°C; QUANDO A ESTERILIZAÇÃO FOR BEM SUCEDIDA A ÁREA TESTE MUDARÁ DE AMARELO PARA AZUL ESCURO/ROXO UNIFORME. OS INDICADORES / EMULADORES DE CONTROLE TST UTILIZAM AVANÇADA TECNOLOGIA TERMOCRÔMICA DESENVOLVIDA PARA REAGIR SOMENTE QUANDO EXPOSTA A CONDIÇÕES TESTADAS PARA TORNAR OS ITENS ESTÉREIS. | CX | |
| **24** | MINI INCUBADORA - IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS. CAPACIDADE DE INCUBAR 4 INDICADORES BIOLÓGICOS.VOLTAGEM AUTOMÁTICA. IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS.ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA. CAPACIDADE: 4 INDICADORES BIOLÓGICOS. PESO: 240G. CICLO: 24 OU 48 HORAS (VAPOR). ESPAÇO LIVRE TOTAL: 15 CM PARA CADA LADO. ESPAÇO LIVRE PARA ABERTURA DA TAMPA: 12CM. DIMENSÕES EXTERNAS: (A X D): 8,7 X 7,6CM. DIMENSÕES TAMPA (A X D): 3,3 X 7CM. VOLTAGEM: 90 - 253V MONOFÁSICO. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ.POTÊNCIA: 10 WATTS. CONSUMO DE ENERGIA: 10 WATTS HORA. TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO: 60 ºC.TEMPERATURA ADEQUADA PARA TRABALHO: 15 ºC A 40 ºC. ALTITUDE DE TRABALHO ADEQUADA. ATÉ 2.000 M. 1 ANOS DE GARANTIA. BIVOLT. | UN | |
| **25** | ASPIRADOR CIRÚRGICO EM PSAI DE ALTO BRILHO FACILITANDO A LIMPEZA, BOMBA VÁCUO ASPIRADORA PROJETADA PARA PRODUZIR VÁCUO DENTRO DE UM FRASCO COLETOR O QUAL ESTÁ LIGADO, ATRAVÉS DE UM TUBO E UM FILTRO BACTERICIDA, À UMA CÂNULA DE ASPIRAÇÃO. A SUBSTÂNCIA ASPIRADA FICA RETIDA DENTRO DO FRASCO COLETOR ELIMINANDO O PERIGO DE CONTAMINAÇÃO, FACILIDADE DE MANUSEIO E TRANSPORTE PELAS DIMENSÕES REDUZIDAS E POUCO PESO. LEVE E VERSÁTIL. ACOMPANHA CONJUNTO COMPLETO DE ACESSÓRIOS PARA USO ODONTOLÓGICO. ITENS INCLUSOS: 01 TAMPA DE BORRACHA C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA ACOPLADA JOGO DE 3 CÂNULAS AUTOCLAVÁVEIS. MANGUEIRAS DE SILICONE COM 1,6 METROS DE COMPRIMENTO. INTERRUPTOR A PÉ(OPCIONAL) GARANTIA: 12 MESES (CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CONTANDO DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO. | UN | |

**Publicado por:**
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
**Código Identificador:**5CAE1818

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
## PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

**PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.272.081/0001-41, com sede administrativa na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Bairro Centro, no Município de Matozinhos /MG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP para os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e disposições abaixo:

**1 - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente edital é o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado pelo CISREC, na condição de Órgão Gerenciador, que será utilizado somente pelos municípios consorciados, visando a futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo Hospitalarem atendimento a demanda dos órgãos participantes deste certame, de acordo com as condições e especificações constante no presente edital e seus anexos.

**1.2.** A previsão da publicação do processo licitatório é para o dia 05 de maio de 2025, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentação própria do CISREC.

**1.3.** Os itens que serão licitados encontram-se anexo à este edital, ficando facultado aos municípios consorciados o preenchimento dos quantitativos que atendam às suas necessidades.

**2 – DO PRAZO**

**2.1.** O prazo para apresentação da manifestação de Intenção de Registro de Preços **inicia em 04 de abril de 2025 e encerra em 22 de abril de 2025.**

**3 – DO PROCEDIMENTO**

**3.1.** A manifestação de Interesse do Registro de Preços deverá ser encaminhada por documento oficial, direcionado à Gerência de Licitações, através do e-mail licitacao@cisrec.mg.gov.br .

**3.2.** O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados.

**3.3.** Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados por meio eletrônico (*licitacao@cisrec.mg.gov.br*) ou através do telefone (31) 3712-1541, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

Matozinhos/MG, 03 de abril de 2025.

***SUELEN CRISTINA RODRIGUES***
Gerente de Licitações

**Anexo**
**Relação de Materiais de Consumo Hospitalar**

| **LOTE I - TEXTIL** | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT.** |
| **1** | ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X 1,80M 12UN | **DZ** | |
| **2** | ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X 1,80M 12UN | **DZ** | |
| **3** | ATADURA CREPOM 06CM X 1,80M 12UN 13F | **DZ** | |
| **4** | ATADURA CREPOM 08CM X 1,80M 12UN 13F | **DZ** | |
| **5** | ATADURA CREPOM 10CM X 1,80M 12UN 13F | **DZ** | |
| **6** | ATADURA CREPOM 12CM X 1,80M 12UN 13F | **DZ** | |
| **7** | ATADURA CREPOM 15CM X 1,80M 12UN 13F | **DZ** | |
| **8** | ATADURA CREPOM 20CM X 1,80M 12UN 13F | **DZ** | |
| **9** | ATADURA GESSADA 06CM X 2M 20UN | **CX** | |
| **10** | ATADURA GESSADA 08CM X 2M 20UN | **CX** | |
| **11** | ATADURA GESSADA 10CM X 3M 20UN | **CX** | |
| **12** | ATADURA GESSADA 12CM X 3M 20UN | **CX** | |
| **13** | ATADURA GESSADA 15CM X 3M 20UN | **CX** | |
| **14** | COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 23X25CM 50UN C/ RX | **PCT** | |
| **15** | COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45X50CM 50UN C/RX | **PCT** | |
| **16** | COMPRESSA GAZE 13 FIOS ESTERIL 10X10CM PCT C/ 10UN RX | **PCT** | |
| **17** | COMPRESSA GAZE 13 FIOS ESTERIL 7,5X7,5CM PCT C/ 10UN | **PCT** | |
| **18** | COMPRESSA GAZE 13 FIOS N/ ESTERIL 7,5CMX7,5CM PCT C/ 500UN | **PCT** | |
| **19** | COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 13F 91X91 | **PCT** | |
| **20** | COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 9F 91X91 | **PCT** | |
| **LOTE II - FITAS ADESIVAS** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT.** |
| **1** | ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 2,5CM X 0,90CM | **UNID** | |
| **2** | ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 02,5CM X 4,5M | **UNID** | |
| **3** | ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 05CM X 4,5M | **UNID** | |
| **4** | ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M | **UNID** | |
| **5** | FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M | **UNID** | |
| **6** | FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M | **UNID** | |
| **7** | FITA MICROPOROSA 02,5CM X 4,5M | **UNID** | |
| **8** | FITA MICROPOROSA 05CM X 4,5M | **UNID** | |
| **9** | FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M | **UNID** | |
| **LOTE III - FRALDAS** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT.** |
| **1** | FRALDA DESC GERIATRICA EG | **UNID** | |
| **2** | FRALDA DESC GERIATRICA G | **UNID** | |
| **3** | FRALDA DESC GERIATRICA M | **UNID** | |
| **4** | FRALDA DESC GERIATRICA P | **UNID** | |
| **5** | FRALDA DESC INFANTIL G | **UNID** | |
| **6** | FRALDA DESC INFANTIL M | **UNID** | |
| **7** | FRALDA DESC INFANTIL P | **UNID** | |
| **8** | FRALDA DESC INFANTIL RN | **UNID** | |
| **9** | FRALDA DESC INFANTIL XG | **UNID** | |
| **10** | FRALDA DESC INFANTIL XXG | **UNID** | |
| **LOTE IV - LUVAS** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT.** |
| **1** | LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5 | **PAR** | |
| **2** | LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 | **PAR** | |
| **3** | LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 | **PAR** | |
| **4** | LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 | **PAR** | |
| **5** | LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 | **PAR** | |
| **6** | LUVA NITRILICA P/PROCED N/CIRURGICA G S/PO N/ESTERIL CX 100UN | **CX** | |
| **7** | LUVA NITRILICA P/PROCED N/CIRURGICA M S/PO N/ESTERIL CX 100UN | **CX** | |
| **8** | LUVA NITRILICA P/PROCED N/CIRURGICA P S/PO N/ESTERIL CX 100UN | **CX** | |
| **9** | LUVA NITRILICA P/PROCED N/CIRURGICA PP S/PO N/ESTERIL CX 100UN | **CX** | |
| **10** | LUVA P/PROCEDIMENTO N/CIRURGICO G CX 100UN | **CX** | |
| **11** | LUVA P/PROCEDIMENTO N/CIRURGICO M CX 100UN | **CX** | |
| **12** | LUVA P/PROCEDIMENTO N/CIRURGICO P CX 100UN | **CX** | |
| **13** | LUVA PLASTICA ESTERIL DESCARTAVEL PCT 100UN | **PCT** | |
| **14** | LUVA VINIL G S/PO 100UN | **CX** | |
| **15** | LUVA VINIL M S/PO 100UN | **CX** | |
| **16** | LUVA VINIL P S/PO 100UN | **CX** | |
| **17** | LUVA VINIL G C/PO 100UN | **CX** | |
| **18** | LUVA VINIL M C/PO 100UN | **CX** | |
| **19** | LUVA VINIL P C/PO 100UN | **CX** | |
| **LOTE V - SERINGAS** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT.** |
| **1** | AGULHA HIPO. DESC 13X0,30 CX 100UN | **CX** | |
| **2** | AGULHA HIPO. DESC 13X0,45 CX 100UN | **CX** | |
| **3** | AGULHA HIPO. DESC 20X0,55 CX 100UN | **CX** | |
| **4** | AGULHA HIPO. DESC 25X0,70 CX 100UN | **CX** | |
| **5** | AGULHA HIPO. DESC. 25X0,80 CX 100 | **CX** | |
| **6** | AGULHA HIPO. DESC. 30X0,70 CX 100 | **CX** | |
| **7** | AGULHA HIPO. DESC. 30X0,80 CX 101 | **CX** | |
| **8** | AGULHA HIPO DESC 40 X 12 CX 100UN | **CX** | |
| **9** | AGULHA HIPO. DESC. 13X0,45 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CX 100 | **CX** | |
| **10** | AGULHA HIPO. DESC. 25X0,60 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CX 100 | **CX** | |
| **11** | AGULHA HIPO. DESC. 25X0,70 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CX 100 | **CX** | |
| **12** | AGULHA HIPO. DESC. 25X0,80 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CX 100 | **CX** | |
| **13** | AGULHA HIPO. DESC. 40X1,2 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CX 100 | **CX** | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **14** | SERINGA DESC 01ML C/AG | **UNID** | |
| **15** | SERINGA DESC 01ML S/AG | **UNID** | |
| **16** | SERINGA DESC 03ML C/AG | **UNID** | |
| **17** | SERINGA DESC 03ML S/AG | **UNID** | |
| **18** | SERINGA DESC 05ML C/AG | **UNID** | |
| **19** | SERINGA DESC 05ML S/AG | **UNID** | |
| **20** | SERINGA DESC 10ML C/AG | **UNID** | |
| **21** | SERINGA DESC 10ML S/AG | **UNID** | |
| **22** | SERINGA DESC 20ML C/AG | **UNID** | |
| **23** | SERINGA DESC 20ML S/AG | **UNID** | |
| **24** | LANCETA DE SEGURANÇA 21G CX 100UN | **CX** | |
| **25** | LANCETA DE SEGURANÇA 23G CX 100UN | **CX** | |
| **26** | LANCETA DE SEGURANÇA 28G CX 100UN | **CX** | |
| **27** | LANCETA DE SEGURANÇA 30G CX 100UN | **CX** | |
| **LOTE VI - GINECOLÓGICOS** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT.** |
| **1** | ESPECULO VAGINAL G | **UNID** | |
| **2** | ESPECULO VAGINAL M | **UNID** | |
| **3** | ESPECULO VAGINAL P | **UNID** | |
| **4** | GEL CONDUTOR PARA EXAMES 5KG | **FR** | |
| **5** | KIT PAPANICOLAU G ESTERIL | **UNID** | |
| **6** | KIT PAPANICOLAU G N ESTERIL | **UNID** | |
| **7** | KIT PAPANICOLAU M ESTERIL | **UNID** | |
| **8** | KIT PAPANICOLAU M N ESTERIL | **UNID** | |
| **9** | KIT PAPANICOLAU P ESTERIL | **UNID** | |
| **10** | KIT PAPANICOLAU P N ESTERIL | **UNID** | |
| **11** | FIXADOR CITOLOGICO 100ML SPRAY AEROSOL | **FR** | |
| **LOTE VII - LAMINAS** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT.** |
| **1** | LAMINA BISTURI N10 CX 100UN | **CX** | |
| **2** | LAMINA BISTURI N11 CX 100UN | **CX** | |
| **3** | LAMINA BISTURI N12 CX 100UN | **CX** | |
| **4** | LAMINA BISTURI N15 CX 100UN | **CX** | |
| **5** | LAMINA BISTURI N20CX 100UN | **CX** | |
| **6** | LAMINA BISTURI N21 CX 100UN | **CX** | |
| | LAMINA BISTURI N22 CX 100UN | **CX** | |
| **8** | LAMINA BISTURI N23 CX 100UN | **CX** | |
| **9** | LAMINA BISTURI N24 CX 100UN | **CX** | |
| **LOTE VIII - CATETER/EQUIPO/SCALP/TORNEIRA** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT.** |
| **1** | CATETER JELCO N 14G | **UNID** | |
| **2** | CATETER JELCO N 14G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA | **UNID** | |
| **3** | CATETER JELCO N 16G | **UNID** | |
| **4** | CATETER JELCO N 16G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA | **UNID** | |
| **5** | CATETER JELCO N 18G | **UNID** | |
| **6** | CATETER JELCO N 18G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA | **UNID** | |
| **7** | CATETER JELCO N 20G | **UNID** | |
| **8** | CATETER JELCO N 20G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA | **UNID** | |
| **9** | CATETER JELCO N 22G | **UNID** | |
| **10** | CATETER JELCO N 22G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA | **UNID** | |
| **11** | CATETER JELCO N 24G | **UNID** | |
| **12** | CATETER JELCO N 24G C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA | **UNID** | |
| **13** | CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO | **UNID** | |
| **14** | CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL | **UNID** | |
| **15** | CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS NEONATAL | **UNID** | |
| **16** | DRENO PENROSE N 1 ESTERIL INDIV | **UNID** | |
| **17** | DRENO PENROSE N 1 N ESTERIL INDIV | **UNID** | |
| **18** | DRENO PENROSE N 2 ESTERIL INDIV | **UNID** | |
| **19** | DRENO PENROSE N 2 N ESTERIL INDIV | **UNID** | |
| **20** | DRENO PENROSE N 3 ESTERIL INDIV | **UNID** | |
| **21** | DRENO PENROSE N 3 N ESTERIL INDIV | **UNID** | |
| **22** | DRENO PENROSE N 4 ESTERIL INDIV | **UNID** | |
| **23** | DRENO PENROSE N 4 N ESTERIL INDIV | **UNID** | |
| **24** | ELETRODO P/ELETROCARD AD GEL 50UN | **PCT** | |
| **25** | ELETRODO P/ELETROCARD PED GEL 50UN | **PCT** | |
| **26** | ELETRODO P/ELETROCARD NEONATAL GEL PCT | **PCT** | |
| **27** | EQUIPO INFUSAO MACROGOTAS COMPLETO | **UNID** | |
| **28** | EQUIPO INFUSAO MICROGOTAS C/BURETA | **UNID** | |
| **29** | EQUIPO INFUSAO MICROGOTAS COMPLETO | **UNID** | |
| **30** | EQUIPO INFUSAO MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP ADULTO | **UNID** | |
| | EQUIPO INFUSAO MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP INFANTIL | **UNID** | |
| | EQUIPO INFUSAO MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP NEONATAL | **UNID** | |
| **31** | EQUIPO INFUSAO PARA NUTRICAO ENTERAL C/ FILTRO AR 1,5M ESCALONADO | **UNID** | |
| **32** | EQUIPO INFUSAO PARA NUTRICAO ENTERAL LS | **UNID** | |
| **33** | SCALP 19G DISPOSITIVO INTRAVENOSO | **UNID** | |
| **34** | SCALP 21G DISPOSITIVO INTRAVENOSO | **UNID** | |
| **35** | SCALP 23G DISPOSITIVO INTRAVENOSO | **UNID** | |
| **36** | SCALP 25G DISPOSITIVO INTRAVENOSO | **UNID** | |
| **37** | SCALP 27G DISPOSITIVO INTRAVENOSO | **UNID** | |
| **38** | TORNEIRA 3 VIAS | **UNID** | |
| **LOTE IX - TUBOS** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT.** |
| **1** | TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5MM C/BALAO | **UNID** | |
| **2** | TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM C/BALAO | **UNID** | |
| **3** | TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM C/BALAO | **UNID** | |
| **4** | TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/BALAO | **UNID** | |
| **5** | TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/BALAO | **UNID** | |
| **6** | TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/BALAO | **UNID** | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **7** | TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM C/BALAO | **UNID** | |
| **8** | TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM C/BALAO | **UNID** | |
| **9** | TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/BALAO | **UNID** | |
| **10** | TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/BALAO | **UNID** | |
| **11** | TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM C/BALAO | **UNID** | |
| **12** | TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/BALAO | **UNID** | |
| **13** | TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM C/BALAO | **UNID** | |
| **14** | TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0MM C/BALAO | **UNID** | |
| **15** | TUBO ENDOTRAQUEAL 9,5MM C/BALAO | **UNID** | |
| | | | |
| **LOTE X - SONDAS** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT.** |
| **1** | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 04 C/VALVULA | **UNID** | |
| **2** | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 04 S/VALVULA | **UNID** | |
| **3** | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 06 C/VALVULA | **UNID** | |
| **4** | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 06 S/VALVULA | **UNID** | |
| **5** | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 08 C/VALVULA | **UNID** | |
| **6** | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 08 S/VALVULA | **UNID** | |
| **7** | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 10 C/VALVULA | **UNID** | |
| **8** | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 10 S/VALVULA | **UNID** | |
| **9** | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 12 C/VALVULA | **UNID** | |
| **10** | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 12 S/VALVULA | **UNID** | |
| **11** | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 14 C/VALVULA | **UNID** | |
| **12** | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 14 S/VALVULA | **UNID** | |
| **13** | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 16 C/VALVULA | **UNID** | |
| **14** | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 16 S/VALVULA | **UNID** | |
| **15** | SONDA FOLEY N 10 2 VIAS DESCARPACK | **UNID** | |
| **16** | SONDA FOLEY N 12 2 VIAS DESCARPACK | **UNID** | |
| **17** | SONDA FOLEY N 14 2 VIAS DESCARPACK | **UNID** | |
| **18** | SONDA FOLEY N 16 2 VIAS DESCARPACK | **UNID** | |
| **19** | SONDA FOLEY N 18 2 VIAS DESCARPACK | **UNID** | |
| **20** | SONDA FOLEY N 20 2 VIAS DESCARPACK | **UNID** | |
| **21** | SONDA FOLEY N 22 2 VIAS DESCARPACK | **UNID** | |
| **22** | SONDA FOLEY N 24 2 VIAS DESCARPACK | **UNID** | |
| **23** | SONDA NASOGASTRICA CURTA N 04 | **UNID** | |
| **24** | SONDA NASOGASTRICA CURTA N 06 | **UNID** | |
| **25** | SONDA NASOGASTRICA CURTA N 08 | **UNID** | |
| **26** | SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10 | **UNID** | |
| **27** | SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12 | **UNID** | |
| **28** | SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14 | **UNID** | |
| **29** | SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16 | **UNID** | |
| **30** | SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18 | **UNID** | |
| **31** | SONDA NASOGASTRICA CURTA N 20 | **UNID** | |
| **32** | SONDA NASOGASTRICA CURTA N 22 | **UNID** | |
| **33** | SONDA NASOGASTRICA LONGA N 04 | **UNID** | |
| **34** | SONDA NASOGASTRICA LONGA N 06 | **UNID** | |
| **35** | SONDA NASOGASTRICA LONGA N 08 | **UNID** | |
| **36** | SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10 | **UNID** | |
| **37** | SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12 | **UNID** | |
| **38** | SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14 | **UNID** | |
| **39** | SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16 | **UNID** | |
| **40** | SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18 | **UNID** | |
| **41** | SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20 | **UNID** | |
| **42** | SONDA NASOGASTRICA LONGA N 22 | **UNID** | |
| **43** | SONDA NASOGASTRICA LONGA N 24 | **UNID** | |
| **44** | SONDA URETRAL N 04 | **UNID** | |
| **45** | SONDA URETRAL N 06 | **UNID** | |
| **46** | SONDA URETRAL N 08 | **UNID** | |
| **47** | SONDA URETRAL N 10 | **UNID** | |
| **48** | SONDA URETRAL N 12 | **UNID** | |
| **49** | SONDA URETRAL N 14 | **UNID** | |
| **50** | SONDA URETRAL N 16 | **UNID** | |
| **51** | SONDA URETRAL N 18 | **UNID** | |
| **52** | SONDA URETRAL N 20 | **UNID** | |
| **53** | SONDA URETRAL N 22 | **UNID** | |
| **54** | SONDA URETRAL N 24 | **UNID** | |
| **LOTE XI - SOLUÇÕES** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT.** |
| **1** | SOLUÇÃO DE CLORETO SÓDIO 0,9%/ML SOL. INJET. SISTEMA FECHADO 1000ML | **BOLSA/FRASCO** | |
| **2** | SOLUÇÃO DE CLORETO SÓDIO 0,9%/ML SOL. INJET. SISTEMA FECHADO 100ML | **BOLSA/FRASCO** | |
| **3** | SOLUÇÃO DE CLORETO SÓDIO 0,9%/ML SOL. INJET. SISTEMA FECHADO 250ML | **BOLSA/FRASCO** | |
| **4** | SOLUÇÃO DE CLORETO SÓDIO 0,9%/ML SOL. INJET. SISTEMA FECHADO 500ML | **BOLSA/FRASCO** | |
| **5** | SOLUÇÃO DE GLICOSE 50%/ML SOL. INJET. SISTEMA FECHADO 1000ML | **BOLSA/FRASCO** | |
| **6** | SOLUÇÃO DE GLICOSE 50%/ML SOL. INJET. SISTEMA FECHADO 100ML | **BOLSA/FRASCO** | |
| **7** | SOLUÇÃO DE GLICOSE 50%/ML SOL. INJET. SISTEMA FECHADO 250ML | **BOLSA/FRASCO** | |
| **8** | SOLUÇÃO DE GLICOSE 50%/ML SOL. INJET. SISTEMA FECHADO 500ML | **BOLSA/FRASCO** | |
| **9** | SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% EM SISTEMA FECHADO EM BOLSAS DE PVC, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE DEXTROSE 5%. A SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% É FREQUENTEMENTE A CONCENTRAÇÃO EMPREGADA NA DEPLEÇÃO DE FLUIDO, SENDO USUALMENTE ADMINISTRADA ATRAVÉS DE UMA VEIA PERIFÉRICA. 1000ML | **BOLSA** | |
| **10** | SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% EM SISTEMA FECHADO EM BOLSAS DE PVC, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE DEXTROSE 5%. A SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% É FREQUENTEMENTE A CONCENTRAÇÃO EMPREGADA NA DEPLEÇÃO DE FLUIDO, SENDO USUALMENTE ADMINISTRADA ATRAVÉS DE UMA VEIA PERIFÉRICA. 500ML | **BOLSA** | |
| **11** | SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% EM SISTEMA FECHADO EM BOLSAS DE PVC, | **BOLSA** | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | SOLUÇÃO INJETÁVEL DE DEXTROSE 5%. A SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% É FREQUENTEMENTE A CONCENTRAÇÃO EMPREGADA NA DEPLEÇÃO DE FLUIDO, SENDO USUALMENTE ADMINISTRADA ATRAVÉS DE UMA VEIA PERIFÉRICA. 250ML | | |
| **12** | SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% EM SISTEMA FECHADO EM BOLSAS DE PVC, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE DEXTROSE 5%. A SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% É FREQUENTEMENTE A CONCENTRAÇÃO EMPREGADA NA DEPLEÇÃO DE FLUIDO, SENDO USUALMENTE ADMINISTRADA ATRAVÉS DE UMA VEIA PERIFÉRICA. 100ML | **BOLSA** | |
| **13** | SOLUÇÃO DE MANITOL 200MG/ML (20%) SISTEMA FECHADO 250ML | **BOLSA/FRASCO** | |
| **14** | SOLUCÃO DE MANITOL 200MG/ML (20%) SISTEMA FECHADO 500ML | **BOLSA/FRASCO** | |
| **15** | SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO +CLORETO DE CÁLCIO + LACTATO DE SÓDIO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. APRESENTAÇÕES: FRASCOS, AMPOLAS E BOLSAS DE 1000ML | **BOLSA/FRASCO** | |
| **16** | SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO +CLORETO DE CÁLCIO + LACTATO DE SÓDIO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. APRESENTAÇÕES: FRASCOS, AMPOLAS E BOLSAS DE 500ML | **BOLSA/FRASCO** | |
| **17** | SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 100ML USO EXTERNO | **FR** | |
| **18** | SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 250ML USO EXTERNO | **FR** | |
| **19** | SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 500ML USO EXTERNO | **FR** | |
| **20** | SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 50MG/ML + 9MG/ML SOL. INJET. SISTEMA FECHADO 1000ML | **BOLSA/FRASCO** | |
| **21** | SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 50MG/ML + 9MG/ML SOL. INJET. SISTEMA FECHADO 250ML | **BOLSA/FRASCO** | |
| **22** | SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 50MG/ML + 9MG/ML SOL. INJET. SISTEMA FECHADO 500ML | **BOLSA/FRASCO** | |
| **23** | SOLUCAO LUGOL 2% 1L | **FR** | |
| **LOTE XII - BOLSAS E COLETORES** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT.** |
| **1** | BOLSA COLETORA URINA 2000ML SIST FECH | **UNID** | |
| **2** | CAIXA COLETORA MAT PERFURO CORT 07LT | **UNID** | |
| **3** | CAIXA COLETORA MAT PERFURO CORT 1,5LT C/ DESCARTADOR | **UNID** | |
| **4** | CAIXA COLETORA MAT PERFURO CORT 13LT | **UNID** | |
| **5** | CAIXA COLETORA MAT PERFURO CORT 20LT | **UNID** | |
| **6** | COLETOR UNIVERSAL ESTERIL 50ML C/PA | **UNID** | |
| **7** | COLETOR UNIVERSAL ESTERIL 50ML S/PA | **UNID** | |
| **8** | COLETOR URINA AD 2LT TIPO SACO 100UN | **PCT** | |
| **9** | COLETOR URINA FR 1200ML SIST ABERTO | **UNID** | |
| **10** | COLETOR URINA INF UNISSEX | **UNID** | |
| **LOTE XIII - ITENS DESCARTAVÉIS** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT.** |
| **1** | ABAIXADOR LINGUA 100UN | **PCT** | |
| **3** | AVENTAL MANGA LONGA GRAMATURA 40G TNT PCT 10UN | **PCT** | |
| **4** | LENCOL HOSPITALAR PAPEL 50CM X 50M | **RL** | |
| | LENCOL HOSPITALAR PAPEL 50CM X 70M | **RL** | |
| **5** | MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ELASTICO CX 50UN | **CX** | |
| **6** | MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TNT, TRIPLA CAMADA COM FILTRO (95% DE EFICIÊNCIA-N95), DUAS TIRAS ELÁSTICAS RESISTENTE COM 40 CM COMPRIMENTO, CLIPS NASAL (14 CM COMPRIMENTO), SOLDA POR ULTRASSOM. | **PACOTE** | |
| **7** | TOALHA PAPEL PCT 1000UN | **PCT** | |
| **8** | TOUCA DESC C/ ELASTICO PCT 100UN | **PCT** | |
| **LOTE XIX- MATERIAL PARA RESGATE/PRIMEIROS SOCORROS** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT.** |
| **1** | COLAR CERVICAL RIGIDO G | **UNID** | |
| **2** | COLAR CERVICAL RIGIDO GG | **UNID** | |
| **3** | COLAR CERVICAL RIGIDO M | **UNID** | |
| **4** | COLAR CERVICAL RIGIDO P | **UNID** | |
| **5** | COLAR CERVICAL RIGIDO PP | **UNID** | |
| **6** | PRANCHA TRANSFER POLIPROP C/CINTOS ADULTO | **UNID** | |
| **7** | PRANCHA TRANSFER POLIPROP C/CINTOS INFANTIL | **UNID** | |
| **LOTE XX - APARELHOS E AFERIDORES** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT.** |
| **1** | APARELHO PRESSAO ADULTO C/ESTETO | **UNID** | |
| | APARELHO PRESSAO INFANTIL C/ESTETO | **UNID** | |
| **2** | APARELHO PRESSAO OBESO S/ESTETO | **UNID** | |
| **3** | APARELHO MEDIDOR GLICOSE | **UNID** | |
| **4** | TERMOMETRO CLINICO DIGITAL BRANCO AXILAR | **UNID** | |
| **5** | TERMOMETRO DIGITAL TESTA SEM CONTATO | **UNID** | |
| **6** | TIRAS TESTE REAGENTE GLICOSE CX 50UN | **CX** | |
| **LOTE XXI - DIETA/NUTRIÇÃO ENTERAL** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QUANT.** |
| **1** | ALIMENTO EM PO SENIOR 740GR IGUAL OU SUPERIOR AO NUTREN SENIOR | **UNID** | |
| **2** | FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL 300ML | **UNID** | |
| **3** | FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL 500ML | **UNID** | |
| **4** | DIETA ENTERAL ENERGY 500ML | **UNID** | |
| **5** | DIETA ENTERAL HP ENERGY 1000ML | **UNID** | |
| **6** | DIETA ENTERAL FRESUBIN HP ENERGY 1000ML | **UNID** | |
| **7** | DIETA ENTERAL INF FREBINE ENERGY 500ML | **UNID** | |
| **8** | FORMULA INFANTIL APTAMIL PRE 1 400G | **UNID** | |
| **9** | FORMULA INFANTIL APTAMIL 1 400G | **UNID** | |
| **10** | FORMULA INFANTIL APTAMIL 2 400G | **UNID** | |
| **11** | FORMULA INFANTIL APTAMIL SEM LACTOSE 400G | **UNID** | |
| **12** | FORMULA INFANTIL INFATRINI 400GR | **UNID** | |
| **13** | FORMULA FORTINI PLUS BAUNILHA 400G | **UNID** | |
| **14** | FORMULA NEOCATE 400GR | **UNID** | |
| **15** | PREGOMIN PEPT 400 GR DANONE | **UNID** | |
| **16** | PREGOMIN PEPT PLUS 400 GR | **UNID** | |
| **17** | SURVIMED OPD HN 500 ML | **UNID** | |
| **18** | FIBRA SOLUVEL LATA 250G (FOSVITA) | **UNID** | |

**Publicado por:**
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
**Código Identificador:**61C59913

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**
**ROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025**

**PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.272.081/0001-41, com sede administrativa na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Bairro Centro, no Município de Matozinhos /MG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP para os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e disposições abaixo:

**1 - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente edital é o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado pelo CISREC, na condição de Órgão Gerenciador, que será utilizado somente pelos municípios consorciados, visando a futura e eventual aquisição medicamentos em atendimento a demanda dos órgãos participantes deste certame, de acordo com as condições e especificações constante no presente edital e seus anexos.

**1.2.** A previsão da publicação do processo licitatório é para o dia 05 de maio de 2025, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentação própria do CISREC.

**1.3.** Os itens que serão licitados encontram-se anexo à este edital, ficando facultado aos municípios consorciados o preenchimento dos quantitativos que atendam às suas necessidades.

**2 – DO PRAZO**

**2.1.** O prazo para apresentação da manifestação de Intenção de Registro de Preços **inicia em 04 de abril de 2025 e encerra em 22 de abril de 2025.**

**3 – DO PROCEDIMENTO**

**3.1.** A manifestação de Interesse do Registro de Preços deverá ser encaminhada por documento oficial, direcionado à Gerência de Licitações, através do e-mail licitacao@cisrec.mg.gov.br .

**3.2.** O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados.

**3.3.** Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados por meio eletrônico (*licitacao@cisrec.mg.gov.br*) ou através do telefone (31) 3712-1541, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

Matozinhos/MG, 03 de abril de 2025.

***SUELEN CRISTINA RODRIGUES***
Gerente de Licitações

**Anexo**
**Relação de Medicamentos**

| LOTE 001 - ANTIPLAQUETARIO | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE** |
| 1 | COMPRIMIDO | ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG | |
| 2 | SERINGA | ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML SERINGA | |
| 3 | SERINGA | ENOXOPARINA SODICA 20MG/0,2 ML SERINGA | |
| 4 | SERINGA | ENOXAPARINA SODICA 60MG/0,6ML SERINGA | |
| 5 | COMPRIMIDO | APIXABANA 2,5MG | |
| 6 | COMPRIMIDO | APIXABANA 5MG | |
| 7 | COMPRIMIDO | RIVAROXABANA 10MG | |
| 8 | COMPRIMIDO | RIVAROXABANA 15MG | |
| 9 | COMPRIMIDO | RIVAROXABANA 20MG | |
| 10 | COMPRIMIDO | BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG | |
| 11 | COMPRIMIDO | VARFARINA 5MG | |
| LOTE 002 - ANTIFUNGICO | | | |
| **ITEM** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE** |
| 1 | COMPRIMIDO | FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA | |
| 2 | TUBO | MICONAZOL NITRATO 20 MG/G CREME VAGINAL | |
| 3 | TUBO | NISTATINA 25.000 UI CREME VAGINAL 60G + 14 APLICADORES | |
| 4 | FRASCO | NISTATINA 100.000UI/ML 50ML | |
| LOTE 003 - ANTIBIOTICOS | | | |
| **ITEM** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE** |
| 1 | COMPRIMIDO | LANSOPRAZOL 30MG+CLARITROMICINA 500MG+AMOXICILINA 500MG | |
| 2 | FRASCO | AMOXICILINA 50 MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL 60ML | |
| 3 | CAPSULA | AMOXICILINA 500 MG CAPSULA GELATINOSA DURA | |
| 4 | FRASCO | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50+12,5 MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL | |
| 5 | COMPRIMIDO | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125 MG COMPRIMIDO | |
| 6 | COMPRIMIDO | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 875+125 MG COMPRIMIDO | |
| 7 | FRASCO | AZITROMICINA 40 MG/ML (600 MG) PO PARA SUSPENSAO ORAL | |
| 8 | COMPRIMIDO | AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO | |
| 9 | FRASCO | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR) | |
| 10 | FRASCO | BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL | |
| 11 | COMPRIMIDO | METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO | |
| 12 | CAPSULA | NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA | |
| 13 | FRASCO | SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40+80 MG/ML SUSPENSAO ORAL 100ML | |
| 14 | COMPRIMIDO | SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400+80 MG COMPRIMIDO | |
| 15 | COMPRIMIDO | SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 800+160 MG COMPRIMIDO | |
| 16 | TUBO | METRONIDAZOL GELÉIA VAG 50G + 10 APLICADORES | |
| 17 | TUBO | SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI/G 10G CREME | |
| 18 | TUBO | COLAGENASE+CLORANFENICOL 0,6UG/0,01G/G 30GR CREME | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19 | TUBO | COLAGENASE 0,6UG 30GR CREME | |
| 20 | TUBO | SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400GR | |
| 21 | TUBO | SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 30GR | |
| 22 | FRASCO | CEFTRIAXONA 1G EV FRASCO AMPOLA | |
| 23 | AMPOLA | CEFTRIAXONA 1G IM | |
| 24 | FRASCO | CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML | |
| 25 | COMPRIMIDO | CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO | |
| 26 | COMPRIMIDO | CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO | |
| 27 | COMPRIMIDO | CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO | |
| 28 | CAPSULA | CLINDAMICINA CLORIDRATO 300 MG CAPSULA | |
| 29 | FRASCO | TOBRAMICINA 5 ML | |
| 30 | COMPRIMIDO | NORFLOXACINO 400MG | |
| 31 | COMPRIMIDO | LEVOFLOXACINO 500MG | |
| 32 | AMPOLA | CEFALOTINA 1 G | |
| LOTE 004 - ANTI-HIPERTENSIVOS | | | |
| ITEM | UNID. | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
| 1 | COMPRIMIDO | DOXAZOSINA 4 MG | |
| 2 | COMPRIMIDO | AMIODARONA 100MG CPR | |
| 3 | COMPRIMIDO | AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO | |
| 4 | AMPOLA | AMIODARONA 50MG 3ML INJ AMP | |
| 5 | COMPRIMIDO | ANLODIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO | |
| 6 | COMPRIMIDO | ANLODIPINO BESILATO 10 MG COMPRIMIDO | |
| 7 | COMPRIMIDO | ATENOLOL 25MG CPR | |
| 8 | COMPRIMIDO | ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO | |
| 9 | COMPRIMIDO | CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO | |
| 10 | COMPRIMIDO | CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO | |
| 11 | COMPRIMIDO | CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO | |
| 12 | COMPRIMIDO | CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO | |
| 13 | COMPRIMIDO | CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO | |
| 14 | COMPRIMIDO | DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO | |
| 15 | COMPRIMIDO | ENALAPRIL MALEATO 5 MG COMPRIMIDO | |
| 16 | COMPRIMIDO | ENALAPRIL MALEATO 10 MG COMPRIMIDO | |
| 17 | COMPRIMIDO | ENALAPRIL MALEATO 20 MG COMPRIMIDO | |
| 18 | COMPRIMIDO | ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO | |
| 19 | COMPRIMIDO | ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO | |
| 20 | COMPRIMIDO | ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO | |
| 21 | COMPRIMIDO | FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO | |
| 22 | COMPRIMIDO | HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO | |
| 23 | COMPRIMIDO | HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO | |
| 24 | COMPRIMIDO | HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO | |
| 25 | COMPRIMIDO | ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO | |
| 26 | COMPRIMIDO | METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO | |
| 27 | | METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO | |
| 28 | COMPRIMIDO | METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO CONTROLADA | |
| 29 | COMPRIMIDO | METOPROLOL SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO CONTROLADA | |
| 30 | AMPOLA | ADENOSINA 3MG/ML SOL INJ IV AMP X 2ML | |
| 31 | COMPRIMIDO | NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO | |
| 32 | COMPRIMIDO | NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO | |
| 33 | COMPRIMIDO | PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO | |
| 34 | COMPRIMIDO | PROPRANOLOL 10 MG | |
| 35 | COMPRIMIDO | DINITRATO DE ISOSSORBIDA SL 5 MG | |
| 36 | COMPRIMIDO | VALSARTANA 160 MG | |
| 37 | COMPRIMIDO | VALSARTANA/ ANLODIPINO 320+5MG | |
| 38 | COMPRIMIDO | SACUBITRIL/VALSARTANA 97MG/103MG | |
| 39 | COMPRIMIDO | SACUBITRIL/VALSARTANA 49/51MG | |
| 40 | COMPRIMIDO | CLORTALIDONA 25MG | |
| 41 | AMPOLA | FUROSEMIDA 10 MG/ML – AMPOLA 2 ML | |
| 42 | AMPOLA | METOPROLOL INJETAVEL | |
| LOTE 005 - ANTIDEPRESSIVOS / ANSIOLITICOS / ANTIPSICOTICO | | | |
| ITEM | UNID. | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
| 1 | COMPRIMIDO | AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO | |
| 2 | COMPRIMIDO | AMITRIPTILINA CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO | |
| 3 | CAPSULA | FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG CAPSULA | |
| 4 | CAPSULA | NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG CAPSULA | |
| 5 | CAPSULA | NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG CAPSULA | |
| 6 | COMPRIMIDO | OXALATO DE ESCITALOPRAN 10 MG | |
| 7 | COMPRIMIDO | OXALATO DE ESCITALOPRAN 15 MG | |
| 8 | COMPRIMIDO | IMIPRAMINA 25MG CPR | |
| 9 | COMPRIMIDO | SERTRALINA 50MG | |
| 10 | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG | |
| 11 | COMPRIMIDO | TRAZODONA 50 MG | |
| 12 | COMPRIMIDO | TRAZODONA 100 MG | |
| 13 | COMPRIMIDO | TRAZODONA 150 MG | |
| 14 | COMPRIMIDO | BUPROPIONA 150 MG | |
| 15 | COMPRIMIDO | BUPROPIONA 300 MG | |
| 16 | COMPRIMIDO | DESVENLAFAXINA 50MG | |
| 17 | COMPRIMIDO | DESVENLAFAXINA 100 MG | |
| 18 | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG | |
| 19 | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG | |
| 20 | COMPRIMIDO | CITALOPRAN 20 MG | |
| 21 | COMPRIMIDO | MIRTAZAPINA 15MG | |
| 22 | COMPRIMIDO | MIRTAZAPINA 30MG | |
| 23 | COMPRIMIDO | MIRTAZAPINA 45MG | |
| 24 | COMPRIMIDO | DULOXETINA 30 MG | |
| 25 | COMPRIMIDO | DULOXETINA 60MG | |
| 26 | FRASCO | ESCITALOPRAN 20MG GOTAS 15ML | |
| 27 | COMPRIMIDO | CLOBAZAM 20 MG | |
| 28 | FRASCO | CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL | |
| 29 | COMPRIMIDO | CLONAZEPAM 2MG CPR | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 30 | COMPRIMIDO | CLONAZEPAM 0,5MG | |
| 31 | AMPOLA | DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 20ML | |
| 32 | COMPRIMIDO | DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO | |
| 33 | COMPRIMIDO | BROMAZEPAM 6MG | |
| 34 | COMPRIMIDO | BROMAZEPAM 3 MG | |
| 35 | COMPRIMIDO | LORAZEPAM 2 MG | |
| 36 | AMPOLA | MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML | |
| 37 | AMPOLA | MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML | |
| 38 | AMPOLA | MIDAZOLAM 1MG/ML 5ML | |
| 39 | COMPRIMIDO | ZOLPIDEM 10 MG | |
| 40 | COMPRIMIDO | ALPRAZOLAM 0,5MG CPR | |
| 41 | COMPRIMIDO | ALPRAZOLAM 1MG CPR | |
| 42 | COMPRIMIDO | ALPRAZOLAN 2MG | |
| 43 | COMPRIMIDO | CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO | |
| 44 | COMPRIMIDO | CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO | |
| 45 | COMPRIMIDO | HALOPERIDOL 1MG CPR | |
| 46 | FRASCO | HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL | |
| 47 | COMPRIMIDO | HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO | |
| 48 | AMPOLA | HALOPERIDOL 5MG/ML | |
| 49 | COMPRIMIDO | LEVOMEPROMAZINA 25MG | |
| 50 | COMPRIMIDO | LEVOMEPROMAZINA 100MG | |
| 51 | COMPRIMIDO | RISPERIDONA 1MG | |
| 52 | COMPRIMIDO | RISPERIDONA 2MG | |
| 53 | COMPRIMIDO | RISPERIDONA 3MG | |
| 54 | COMPRIMIDO | QUETIAPINA 25MG | |
| 55 | FRASCO | RISPERIDONA 1 MG /ML GOTAS | |
| 56 | COMPRIMIDO | ARIPIPRAZOL 15MG | |
| 57 | FRASCO | PERICIAZINA 4% GTS 20ML | |
| 58 | COMPRIMIDO | PAROXETINA 20MG | |
| 59 | COMPRIMIDO | ARIPIPRAZOL 10MG | |
| 60 | COMPRIMIDO | CARBONATO DE LITIO 300MG | |
| LOTE 006 - ANTI-PARKSONIANO | | | |
| ITEM | UNID. | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
| 1 | COMPRIMIDO | BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO | |
| 2 | AMPOLA | BIPERIDENO CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA OU INTRAMUSCULAR) | |
| 3 | COMPRIMIDO | LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25 MG COMPRIMIDO | |
| 4 | COMPRIMIDO | LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50 MG COMPRIMIDO | |
| VALOR 007 - ANTICONVULSIVANTES | | | |
| ITEM | UNID. | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
| 1 | FRASCO | CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSAO ORAL | |
| 2 | COMPRIMIDO | CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO | |
| 3 | COMPRIMIDO | CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO | |
| 4 | COMPRIMIDO | FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO | |
| 5 | COMPRIMIDO | FENOBARBITAL SODICO 100 MG COMPRIMIDO | |
| 6 | FRASCO | FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL | |
| 7 | AMPOLA | FENOBARBITAL 100MG/ML AMPOLA 2ML | |
| 8 | CAPSULA | VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPROICO) 250 MG CAPSULA | |
| 9 | FRASCO | VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPROICO) 50 MG/ML XAROPE | |
| 10 | COMPRIMIDO | VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPROICO) 500 MG COMPRIMIDO | |
| 11 | COMPRIMIDO | OXCARBAZEPINA 300 MG | |
| 12 | COMPRIMIDO | TOPIRAMATO 100 MG | |
| 13 | COMPRIMIDO | TOPIRAMATO 25 MG | |
| 14 | COMPRIMIDO | TOPIRAMATO 50 MG | |
| 15 | COMPRIMIDO | GABAPENTINA 300 MG | |
| 16 | AMPOLA | FENITOINA SODICA 50MG/ML AMPOLA 5ML | |
| 17 | COMPRIMIDO | FENITOINA 100MG | |
| 18 | FRASCO | LEVETIRACETAM 1ML/100MG | |
| 19 | COMPRIMIDO | PREGABALINA 75MG | |
| 20 | COMPRIMIDO | PREGABALINA 150MG | |
| 21 | COMPRIMIDO | LEVETIRACETAM 250MG | |
| 22 | COMPRIMIDO | GABAPENTINA 400 MG | |
| LOTE 008 - ANTI-HISTAMINICO / CORTICOSTEROIDE | | | |
| ITEM | UNID. | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
| 1 | FRASCO | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML | |
| 2 | COMPRIMIDO | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2,0 MG COMPRIMIDO | |
| 3 | FRASCO | LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100ML | |
| 4 | COMPRIMIDO | LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO | |
| 5 | AMPOLA | CLORIDRATO DE PROMETAZIDA 25 MG/ML – 2 ML | |
| 6 | COMPRIMIDO | PROMETAZINA 25MG | |
| 7 | FRASCO | DESLORATADINA XPE 60ML | |
| 8 | FRASCO | FEXOFENADINA PEDIATRICO 60 ML | |
| 9 | COMPRIMIDO | HIDROXIZINE 25MG | |
| 10 | TUBO | DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME DERMATOLOGICO | |
| 11 | COMPRIMIDO | DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO | |
| 12 | FRASCO | PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3 MG/ML SOLUCAO ORAL | |
| 13 | COMPRIMIDO | PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO | |
| 14 | COMPRIMIDO | PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO | |
| 15 | FRASCO | BETAMETASONA XPE | |
| 16 | AMPOLA | DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+ FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5MG/ML+2MG/ML AMPOLA 1ML | |
| 17 | AMPOLA | FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML AMPOLA 1ML | |
| 18 | AMPOLA | FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML | |
| 19 | FRASCO | SUCCINATO SOD HIDROCORTISONA 500MG FRASCO AMPOLA PO | |
| 20 | FRASCO | SUCCINATO SOD HIDROCORTISONA 100MG FRASCO AMPOLA PO | |
| 21 | UNIDADE | BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSAO NASAL | |
| 22 | UNIDADE | BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSAO NASAL | |
| 23 | UNIDADE | BUDESONIDA 64 MCG SUSPENSAO NASAL | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 24 | COMPRIMIDO | BETAISTINA 16MG CPR | |
| 25 | COMPRIMIDO | BETAISTINA 24MG CPR | |
| VALOR 009 - ANTIINFLAMATORIO | | | |
| ITEM | UNID. | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
| 1 | COMPRIMIDO | CICLOBENZAPRINA 5MG | |
| 2 | COMPRIMIDO | CICLOBENZAPRINA 10MG | |
| 3 | AMPOLA | CETOPROFENO 50MG/ML AMPOLA 2ML | |
| 4 | COMPRIMIDO | CETOPROFENO 100 MG CPR | |
| 5 | COMPRIMIDO | CETOPROFENO 150MG CPR | |
| 6 | FRASCO | CETOPROFENO 100MG FRASCO 2ML | |
| 7 | COMPRIMIDO | DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG CPR | |
| 8 | AMPOLA | DICLOFENACO SODICO 25MG/ML AMPOLA 3ML | |
| 9 | COMPRIMIDO | MELOXICAM 15 MG C/10 CPR | |
| 10 | COMPRIMIDO | NIMESULIDA 100MG CPR | |
| 11 | COMPRIMIDO | ACECLOFENACO 100 MG | |
| 12 | COMPRIMIDO | CICLOBENZAPRINA 10 MG | |
| 13 | COMPRIMIDO | BACLOFENO 10MG | |
| 14 | FRASCO | IBUPROFENO 50MG/ML | |
| 15 | FRASCO | IBUPROFENO 100MG/ML | |
| 16 | COMPRIMIDO | TENOXICAM 20 MG CPR | |
| 17 | COMPRIMIDO | TENOXICAM 40 MG CPR | |
| 18 | AMPOLA | TENOXICAM 20 MG AMP INJ | |
| 19 | AMPOLA | TENOXICAM 40 MG AMP INJ | |
| 20 | COMPRIMIDO | IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO | |
| LOTE 010 - ANTIANEMICO | | | |
| ITEM | UNID. | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
| 1 | COMPRIMIDO | ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) 5 MG COMPRIMIDO | |
| 2 | COMPRIMIDO | SULFATO FERROSO 122,97 MG (40 MG DE FERRO ELEMANTAR) COMPRIMIDO | |
| 3 | FRASCO | SULFATO FERROSO 125 MG/ML (25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) SOLUCAO ORAL | |
| LOTE 011 - PARASITOLOGICO | | | |
| ITEM | UNID. | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
| 1 | COMPRIMIDO | ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL | |
| 2 | COMPRIMIDO | IVERMECTINA 6MG | |
| 3 | FRASCO | ALBENDAZOL SUSPENSAO 40MG/ML | |
| 4 | COMPRIMIDO | ACICLOVIR 200 MG | |
| 5 | TUBO | ACICLOVIR 50MG/G CR 10GR | |
| LOTE 012 - ANALGESICOS | | | |
| ITEM | UNID. | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
| 1 | COMPRIMIDO | DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO | |
| 2 | FRASCO | DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL | |
| 3 | FRASCO | PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUCAO ORAL | |
| 4 | COMPRIMIDO | PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO | |
| 5 | COMPRIMIDO | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 10MG + 250MG CPR | |
| 7 | FRASCO | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20 ML FRASCO | |
| 8 | AMPOLA | DIPIRONA MONO 500MG/ML AMPOLA 2ML | |
| 10 | AMPOLA | BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA AMPOLA 5ML | |
| 11 | AMPOLA | BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA 1ML | |
| 12 | COMPRIMIDO | TRAMADOL 50 MG | |
| 13 | COMPRIMIDO | TRAMADOL 100 MG | |
| 14 | COMPRIMIDO | TRAMADOL 37,5 MG/PARACETAMOL 325 MG | |
| 15 | COMPRIMIDO | MORFINA 30MG | |
| 16 | AMPOLA | CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA 2ML | |
| 18 | AMPOLA | CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML – 2 ML | |
| 19 | COMPRIMIDO | FOSFATO DE CODEINA 30 MG | |
| | AMPOLA | CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML AMPOLA 2ML | |
| | AMPOLA | CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML AMPOLA 5ML | |
| 20 | FRASCO | CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML AMPOLA 10ML | |
| LOTE 013 - ANTIDIABETICOS | | | |
| ITEM | UNID. | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
| 1 | COMPRIMIDO | GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA | |
| 2 | COMPRIMIDO | GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA | |
| 3 | COMPRIMIDO | VILDAGLIPTINA 50 MG | |
| 4 | COMPRIMIDO | VILDAGLIPTINA/ METIFORMINA 50/1000 | |
| 5 | COMPRIMIDO | DAPAGLIFLOZINA PROPANODIOL/CLORIDRATO DE METFORMINA 10/1000MG | |
| 6 | COMPRIMIDO | FOSFATO DE SITAGLIPTINA MONOIDRATADO/CLORIDRATO DE METFORMINA 50/850MG | |
| 7 | COMPRIMIDO | DAPAGLIFLOZINA PROPANODIOL/CLORIDRATO DE METFORMINA 5/1000MG | |
| 8 | COMPRIMIDO | DAPAGLIFLOZINA PROPANODIOL/CLORIDRATO DE METFORMINA 10/1000MG | |
| 10 | COMPRIMIDO | EMPAGLIFLOZINA 25 MG | |
| VALOR GLOBAL LOTE 013 | | | |
| LOTE 014- ANTIULCEROSOS | | | |
| ITEM | UNID. | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
| 1 | CAPSULA | OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA | |
| 2 | AMPOLA | OMEPRAZOL 40MG AMPOLA | |
| 3 | COMPRIMIDO | PANTOPRAZOL 20 MG | |
| 4 | COMPRIMIDO | PANTOPRAZOL 40 MG | |
| 5 | COMPRIMIDO | ESOMEPRAZOL 20MG | |
| 6 | COMPRIMIDO | ESOMEPRAZOL 40 MG | |
| LOTE 015 - ANTIGOTOSO | | | |
| ITEM | UNID. | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
| 1 | COMPRIMIDO | ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO | |
| 2 | COMPRIMIDO | ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO | |
| LOTE 016 - ANTIEMETICO | | | |
| ITEM | UNID. | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
| 1 | COMPRIMIDO | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO | |
| 2 | FRASCO | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3 | COMPRIMIDO | ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL | |
| 4 | COMPRIMIDO | DOMPERIDONA 10 MG | |
| 5 | FRASCO | DOMPERIDONA 1MG/ML FRASCO 100ML | |
| 6 | COMPRIMIDO | BROMOPRIDA 10 MG CPR | |
| 7 | FRASCO | BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20 ML | |
| 8 | AMPOLA | BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML | |
| 10 | AMPOLA | ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA 2ML | |
| 11 | AMPOLA | ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA 4ML | |
| 16 | AMPOLA | METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML – 2 ML | |
| LOTE 017 - VITAMINAS | | | |
| ITEM | UNID. | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
| 4 | COMPRIMIDO | TIAMINA CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDO | |
| 6 | COMPRIMIDO | COMPLEXO B | |
| 10 | CAPSULA | OMEGA 3 - 500MG | |
| 11 | AMPOLA | POLIVITAMINICO (COMPLEXO B) AMPOLA 2ML | |
| 12 | AMPOLA | ACIDO ASCORBICO(VITAMINA C) 100MG/ML AMPOLA 5ML | |
| 13 | AMPOLA | VITAMINA K | |
| LOTE 018 - HORMONIOS TIREOIDIANOS | | | |
| ITEM | UNID. | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
| 1 | COMPRIMIDO | LEVOTIROXINA SÓDICA 12,5MCG | |
| 2 | COMPRIMIDO | LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG | |
| 3 | COMPRIMIDO | LEVOTIROXINA SÓDICA 38 MCG | |
| 4 | COMPRIMIDO | LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG | |
| 5 | COMPRIMIDO | LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG | |
| 6 | COMPRIMIDO | LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG | |
| 7 | COMPRIMIDO | LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG | |
| 8 | COMPRIMIDO | LEVOTIROXINA SÓDICA 112 MCG | |
| 9 | COMPRIMIDO | LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG | |
| 10 | COMPRIMIDO | LEVOTIROXINA SÓDICA 150 MCG | |
| 11 | COMPRIMIDO | LEVOTIROXINA SÓDICA 175 MCG | |
| 12 | COMPRIMIDO | LEVOTIROXINA SÓDICA 200 MCG | |
| LOTE 019 - LAXANTE / ANTIFLATULENTO/MUCOLITICO/BRONCODILATADOR | | | |
| ITEM | UNID. | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
| 1 | FRASCO | LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE | |
| 2 | COMPRIMIDO | SIMETICONA 40MG | |
| 3 | FRASCO | SIMETICONA 75MG/ML S/CX 10 ML | |
| 4 | FRASCO | ACETILCISTEINA 20MG/ML | |
| 5 | FRASCO | CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML | |
| 6 | FRASCO | CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML | |
| | FRASCO | OLEO MINERAL 100ML | |
| 7 | UNIDADE | ACETILCISTEINA 600MG / SACHÊ | |
| 8 | FRASCO | ACEBROFILINA 5MG/ML XRP | |
| 9 | FRASCO | ACEBROFILINA 10MG/ML XRP 120ML | |
| LOTE 020 - ANTIASMATICO | | | |
| ITEM | UNID. | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
| 1 | COMPRIMIDO | MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG | |
| 2 | UNIDADE | MONTELUCASTE DE SÓDIO 4 MG C/30 SACHE | |
| 3 | AMPOLA | AMINOFILINA 24MG/ML – 10 ML | |
| 4 | COMPRIMIDO | AMINOFILINA 100MG CPR | |
| LOTE 021 - PSICOESTIMULANTE | | | |
| ITEM | UNID. | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
| 1 | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 20 MG | |
| 2 | COMPRIMIDO | CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG | |
| LOTE 022 - ANESTESICO | | | |
| ITEM | UNID. | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
| 1 | UNIDADE | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/CX 30G GEL | |
| | FRASCO | CLORIDRATO DE LIDOCAINA SPRAY 100MG/L ML | |
| | AMPOLA | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 5ML S/V | |
| | AMPOLA | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20ML C/V | |
| 2 | AMPOLA | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20ML S/V | |
| LOTE 023 - ELETROLITOS | | | |
| ITEM | UNID. | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
| 1 | FRASCO | CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL 1000 ML | |
| 2 | FRASCO | CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL 500 ML | |
| 3 | FRASCO | CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL 250ML | |
| 4 | FRASCO | CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL 100ML | |
| 5 | AMPOLA | CLORETO DE SODIO 0,9% AMPOLA 10ML | |
| | FRASCO | GLICOSE 5% 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1000ML | |
| 6 | FRASCO | GLICOSE 5% 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 500ML | |
| 7 | FRASCO | GLICOSE 5% 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 250 ML | |
| 8 | AMPOLA | GLICOSE 50% 10ML AMPOLA 10 ML | |
| | AMPOLA | GLICOSE 50% 10ML AMPOLA 20 ML | |
| 9 | AMPOLA | GLICOSE 25% 10ML AMPOLA 10 ML | |
| 10 | AMPOLA | AGUA PARA INJECAO BI-DESTILADA 10ML AMPOLA | |
| 11 | AMPOLA | AGUA PARA INJECAO BI-DESTILADA 5ML AMPOLA | |
| | FRASCO | RINGER COM LACTATO 1000ML | |
| | FRASCO | RINGER COM LACTATO 500ML | |
| | FRASCO | RINGER SIMPLES 500ML | |
| 13 | AMPOLA | CLORETO DE POTÁSSIO 10 % - 10 ML | |
| 14 | UNIDADE | SAIS DE REIDRATACAO ORAL (CLORETO SÓDIO + GLICOSE + CITRATO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO) 3,5+20,0+2,9+1,5 G PO PARA PREPARACAO EXTEMPORANEA - SACHE - | |
| LOTE 024 ANTICONCEPCIONAIS | | | |
| ITEM | UNID. | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
| 1 | COMPRIMIDO | LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15+0,03 MG COMPRIMIDO | |
| 2 | AMPOLA | MEDROXIPROGESTERONA | |
| 3 | COMPRIMIDO | ACIDO TRANEXÂNICO 250MG CPR | |
| 4 | AMPOLA | ACIDO TRANEXÂNICO ENDOVENOSO (ANTIHEMORRAGICO) | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **5** | **AMPOLA** | **50 MG/ML DE NORETISTERONA + 5 MG/ML DE VALERATO DE ESTRADIOL** | |
| **LOTE 025 - ANTIALZHEIMER** | | | |
| **ITEM** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE** |
| **1** | **COMPRIMIDO** | **DONEPEZILA 5MG** | |
| **2** | **COMPRIMIDO** | **DONEPEZILA 10MG** | |
| **3** | **COMPRIMIDO** | **CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG** | |
| | | | |
| **LOTE 026 - ANTICOLINERGICO** | | | |
| **ITEM** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE** |
| **1** | **FRASCO** | **BROMETO IPRATROPIO 0,25MG/ML (ANTICOLINÉRGICO)** | |
| **2** | **FRASCO** | **BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML (BRONCODILATADOR)** | |
| **3** | **FRASCO** | **ATROPINA 1% 5 ML** | |
| **4** | **AMPOLA** | **SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML – 1 ML (ANTICOLINERGICO)** | |
| **5** | **AMPOLA** | **DOPAMINA (SIMPATICOMIMETICO)** | |
| **7** | **AMPOLA** | **EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA 1ML** | |
| **8** | **FRASCO** | **MALEATO TIMOLOL 0,5 COLIRIO (BETABLOQUEADOR)** | |
| **9** | **AMPOLA** | **CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG** | |
| | **AMPOLA** | **CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG** | |
| **10** | **AMPOLA** | **FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA 5ML** | |
| **LOTE 027 - VASOPROTETOR** | | | |
| **ITEM** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE** |
| **1** | **COMPRIMIDO** | **DIOSMINA/HESPERIDINA 450/50MG** | |
| **2** | **COMPRIMIDO** | **DIOSMINA/HESPERIDINA 900/100MG** | |
| **LOTE 028 - HIPERPLASIA PROSTATICA** | | | |
| **ITEM** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE** |
| **1** | **COMPRIMIDO** | **TANSULOSINA 0,4MG** | |
| **2** | **COMPRIMIDO** | **ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG (TERAPIA PARA CALCULOS BILIARES)** | |

**Publicado por:**
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
**Código Identificador:**BA4BA163

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARROSO

### DIVERSAS SECRETARIAS
### ADJUDICAÇÃO PROCESSO 050/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0018/2025

Após averiguar o resultado do Pregão n° 0018/2025 referente ao processo 00005025, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

| Item | Produto | Fornecedor | Marca | Último Lance | Data adjudicação |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Item -ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS EM INOX | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 3,2500 | 14/04/2025 |
| 2 | Item -ACENDEDOR DE FOGÃO COM BOTÃO DE APERTA CLICK | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | WU | 8,7500 | 14/04/2025 |
| 3 | Item -AFIADOR DE FACAS | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | SQ | 14,4500 | 14/04/2025 |
| 4 | Item -BACIA PLÁSTICA REFORÇADA DE 35 LTS | COMERCIAL PRIME LTDA | arquiplast | 16,8000 | 14/04/2025 |
| 5 | Item -BALANÇA DIGITAL 400KG PLATAFORMA | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 590,0000 | 14/04/2025 |
| 6 | Item -BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE - 14 LITROS | 3 PODERES | Arqplast | 7,7600 | 14/04/2025 |
| 7 | Item -BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE - 30 LITROS | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ARQPLAST | 22,9500 | 14/04/2025 |
| 8 | Item -BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 10 LITROS | 3 PODERES | Arqplast | 5,7200 | 14/04/2025 |
| 9 | Item -BANDEJA AÇO INOX 45CM | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 34,2500 | 14/04/2025 |
| 10 | Item -BANDEJA ACRÍLICA RETANGULAR C/ SUPORTE 17X27 | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 89,0000 | 14/04/2025 |
| 11 | Item -BANDEJA ACRÍLICA RETANGULAR C/ SUPORTE 25X30 | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 69,9000 | 14/04/2025 |
| 12 | Item -BANDEJA ACRÍLICA RETANGULAR C/ SUPORTE 27X35 | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 99,9500 | 14/04/2025 |
| 13 | Item -BANDEJA ACRÍLICA RETANGULAR C/ SUPORTE 33X39 | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 97,9900 | 14/04/2025 |
| 14 | Item -BANDEJA ACRÍLICA RETANGULAR C/ SUPORTE 36CM | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 146,6300 | 14/04/2025 |
| 15 | Item -BANDEJA ACRÍLICA RETANGULAR C/ SUPORTE 39X48 | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 137,9500 | 14/04/2025 |
| 16 | Item -BANDEJA ACRÍLICA RETANGULAR C/ SUPORTE 40 CM | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 145,9500 | 14/04/2025 |
| 17 | Item -BANDEJA TABULEIRO ACRÍLICA REDONDO - 32 CM | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 32,4000 | 14/04/2025 |
| 18 | Item -BATEDOR DE OVOS INOX (FOUET) | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | SQ | 5,9500 | 14/04/2025 |
| 19 | Item -BOLEIRA DE VIDRO REDONDA | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | SQ | 54,1000 | 14/04/2025 |
| 20 | Item -BORRIFADOR (PULVERIZADOR) MANUAL 500 ML | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | VITAZZA | 4,2000 | 14/04/2025 |
| 21 | Item -CAÇAROLA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL N° 38 | CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA | BH ALUMINIO | 110,0000 | 14/04/2025 |
| 22 | Item -CAÇAROLA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL N° 40 | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ALUMBELLA | 144,9900 | 14/04/2025 |
| 23 | Item -CAIXA RETANGULAR MULTIUSO C/ TAMPA HERMÉTICA | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | ERCA | 17,0000 | 14/04/2025 |
| 24 | Item -CAIXA DE SUPERMERCADO | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ARQPLAST | 40,8100 | 14/04/2025 |
| 25 | Item -CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA - 90 LITROS | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ARQPLAST | 124,9900 | 14/04/2025 |
| 27 | Item -CAIXA POLIETILENO TAMPA - 40 LITROS | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | UNITERM | 58,9900 | 14/04/2025 |
| 28 | Item -CAIXA POLIETILENO TAMPA CAIXA PLÁSTICA 25 L | ARMAZEM UTILIDADES DOMESTICAS LTDA | injeplastec | 45,0000 | 14/04/2025 |
| 29 | Item -CAIXA TÉRMICA 34 LITROS TERMÔMETRO DIGITA | ECM COMERCIAL E SERVIOÇOS | ANTARES EXBOM | 178,5000 | 14/04/2025 |
| 30 | Item -CAIXA TÉRMICA 45 LITROS | ECM COMERCIAL E SERVIOÇOS | ANTARES EXBOM | 396,0000 | 14/04/2025 |
| 31 | Item -CALDEIRÃO 40 LITROS | ARMAZEM UTILIDADES DOMESTICAS LTDA | erca | 165,0000 | 14/04/2025 |
| 32 | Item -CARRINHO DE ARMAZÉM - 180 L | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | FERREIRA | 288,0000 | 14/04/2025 |
| 33 | Item -CARRINHO DE SUPERMERCADO - 200 L | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | FERREIRA | 919,0000 | 14/04/2025 |
| 34 | Item -COADOR DE PANO GRANDE | ARMAZEM UTILIDADES DOMESTICAS LTDA | novo mundo | 3,9000 | 14/04/2025 |
| 35 | Item -COLHER DE ARROZ EM AÇO INOXIDÁVEL | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 9,8900 | 14/04/2025 |
| 36 | Item -COLHER DE SOBREMESA - AÇO INOXIDÁVEL | ARMAZEM UTILIDADES DOMESTICAS LTDA | goldenox | 1,2500 | 14/04/2025 |
| 37 | Item -COLHER DE SOPA EM AÇO INOXIDÁVEL | ARMAZEM UTILIDADES DOMESTICAS LTDA | goldenox | 1,1000 | 14/04/2025 |
| 38 | Item -CONCHA DE FEIJÃO - AÇO INOX | PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA | GOLDEN INOX | 6,0800 | 14/04/2025 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 39 | Item -CONJUNTO PARA CAFÉ C/ 3 PEÇAS | COMERCIAL PRIME LTDA | dois irmãos | 15,3500 | 14/04/2025 |
| 40 | Item -CONJUNTO PREGADORES DE ROUPA C/ 20 PEÇAS | COMERCIAL PRIME LTDA | carla | 2,0500 | 14/04/2025 |
| 41 | Item -COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | NADIR | 1,2100 | 14/04/2025 |
| 42 | Item -DESCASCADOR DE LEGUMES PEQUENO | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | KEITA | 6,6500 | 14/04/2025 |
| 43 | Item -DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADA | 3 PODERES | Nobre | 23,3700 | 14/04/2025 |
| 44 | Item -DISPENSER PARA ALCOOL GEL | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | PIRES | 23,0000 | 14/04/2025 |
| 45 | Item -DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO. | 3 PODERES | Nobre | 23,4700 | 14/04/2025 |
| 46 | Item -ESCORREDOR DE ALIMENTOS | GG SUCESSO E EMPREENDIMENTOS LTDA | Grupo Paraíso Mdf | 6,7200 | 14/04/2025 |
| 47 | Item -ESCORREDOR DE LOUÇAS - AÇO CROMADO | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 72,5000 | 14/04/2025 |
| 48 | Item -ESCUMADEIRA | GG SUCESSO E EMPREENDIMENTOS LTDA | Sq | 7,8500 | 14/04/2025 |
| 49 | Item -ESPÁTULA PARA FRITURA 10 CM | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | ARAGUAIA | 6,9600 | 14/04/2025 |
| 50 | Item -ESPREMEDOR DE BATATAS ALUMÍNIO FUNDIDO | COMERCIAL PRIME LTDA | yazi | 18,3000 | 14/04/2025 |
| 51 | Item -FACA AÇOUGUE | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | SIMONAGGIO | 14,5500 | 14/04/2025 |
| 52 | Item -FACA DE MESA - CX C/ 12 UNID. | COMERCIAL PRIME LTDA | simonage | 2,8000 | 14/04/2025 |
| 53 | Item -FACA PARA CORTE | 3 PODERES | Simonagio | 10,2000 | 14/04/2025 |
| 54 | Item -FACA PARA PÃO EM INOX - 33CM | COMERCIAL PRIME LTDA | simonage | 8,4500 | 14/04/2025 |
| 55 | Item -FILTRO DE BARRO GRANDE COM CAPACIDADE DE 8 L | COMERCIAL PRIME LTDA | planalto | 98,4000 | 14/04/2025 |
| 56 | Item -FÓSFORO | 3 PODERES | Gaboard | 3,0500 | 14/04/2025 |
| 57 | Item -FRIGIDEIRA Nº 28 | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ALUMBELLA | 72,9000 | 14/04/2025 |
| 58 | Item -FRIGIDEIRA Nº 36 | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ALUMBELLA | 117,9700 | 14/04/2025 |
| 59 | Item -GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL | PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA | GOLDEN INOX | 1,1000 | 14/04/2025 |
| 60 | Item -GARRAFA TÉRMICA AIR POT INOX SLIM | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 90,9900 | 14/04/2025 |
| 61 | Item -GARRAFA TÉRMICA 1L | COMERCIAL PRIME LTDA | mor | 23,2000 | 14/04/2025 |
| 62 | Item -GARRAFA TÉRMICA 5 L | COMERCIAL PRIME LTDA | antares | 29,5000 | 14/04/2025 |
| 63 | Item -ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO | 48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES | Hiper | 3,0000 | 14/04/2025 |
| 64 | Item -JARRA COM TAMPA INOX - 2 LITROS | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 77,3000 | 14/04/2025 |
| 65 | Item -JARRA DE VIDRO. | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 16,4400 | 14/04/2025 |
| 66 | Item -LEITEIRA DE ALUMÍNIO 2 LITROS | CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA | BH ALUMINIO | 19,0000 | 14/04/2025 |
| 67 | Item -LEITEIRA DE ALUMÍNIO 2 LITROS LINHA HOTEL | CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA | BH ALUMINIO | 22,0000 | 14/04/2025 |
| 68 | Item -LEITEIRA DE ALUMÍNIO 4 LITROS | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ALUMBELLA | 37,9900 | 14/04/2025 |
| 69 | Item -LIXEIRA | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | PLASLIDER | 3,6500 | 14/04/2025 |
| 70 | Item -LIXEIRA COM PEDAL METALICO | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | ANTARES | 43,9800 | 14/04/2025 |
| 71 | Item -LIXEIRA 60 L C/ PEDAL METÁLICO E TAMPA | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ARQPLAST | 157,0000 | 14/04/2025 |
| 72 | Item -LIXEIRA REDONDA COM PEDAL 100 LITROS | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ARQPLAST | 219,5500 | 14/04/2025 |
| 73 | Item -LIXEIRA | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ARQPLAST | 23,7000 | 14/04/2025 |
| 74 | Item -MANGUEIRA FLEXÍVEL COZIDA | 48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES | GN | 94,9000 | 14/04/2025 |
| 77 | Item -MOP GIRATÓRIO 3 EM 1 | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | FLASH LIMP | 74,0000 | 14/04/2025 |
| 78 | Item -PALITO DE MADEIRA | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | PARANÁ | 4,6500 | 14/04/2025 |
| 79 | Item -PANELA DE ALUMÍNIO Nº 32 | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | CONTINENTAL | 103,9800 | 14/04/2025 |
| 80 | Item -PANELA DE PRESSÃO 7 L | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | CONTINENTAL | 86,9900 | 14/04/2025 |
| 81 | Item -PANELA DE PRESSÃO 10 A 12 LITROS | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ALUMBELLA | 143,0000 | 14/04/2025 |
| 82 | Item -PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ALUMBELLA | 400,0000 | 14/04/2025 |
| 83 | Item -PEGADOR DE MACARRÃO - AÇO INOX | GG SUCESSO E EMPREENDIMENTOS LTDA | Sq | 7,7000 | 14/04/2025 |
| 84 | Item -PENEIRA PLÁSTICA 19 CM | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 10,6900 | 14/04/2025 |
| 85 | Item -PICADOR DE LEGUMES GRANDE C/ TRIPÉ | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 192,0000 | 14/04/2025 |
| 86 | Item -PICADOR MANUAL DE LEGUMES TIPO INDUSTRIAL | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 207,0000 | 14/04/2025 |
| 87 | Item -PORTA GUARDANAPO DE MESA INOX | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 8,9000 | 14/04/2025 |
| 88 | Item -PORTA MANTIMENTOS-KIT EM PLÁSTICO COM 5 PEÇAS | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ARQPLAST | 39,0000 | 14/04/2025 |
| 89 | Item -PRATO FUNDO | COMERCIAL PRIME LTDA | d.lex | 4,6000 | 14/04/2025 |
| 90 | Item -PRATO RASO REDONDO | COMERCIAL PRIME LTDA | d.lex | 5,2500 | 14/04/2025 |
| 91 | Item -RALADOR 2 FACES EM AÇO INOX | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | YANGZI | 9,9000 | 14/04/2025 |
| 92 | Item -RALADOR 4 FACES EM AÇO INOX | COMERCIAL PRIME LTDA | yazi | 12,8000 | 14/04/2025 |
| 93 | Item -REFIL MOP LIMPEZA ESFREGÃO | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | FLASH LIMP | 11,1500 | 14/04/2025 |
| 94 | Item -REFIL MOP GIRATÓRIO LIMPEZA PESADA | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | FLASH LIMP | 23,6000 | 14/04/2025 |
| 95 | Item -REFIL MOP PÓ 60 CM | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | FLASH LIMP | 34,0000 | 14/04/2025 |
| 96 | Item -REGULADOR DE GÁS GLP COM MANGUEIRA | COMERCIAL PRIME LTDA | imar | 32,4000 | 14/04/2025 |
| 97 | Item -REGULADOR REGISTRO DE GÁS 7 KG/H | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | IMAR | 59,8600 | 14/04/2025 |
| 98 | Item -RODO DE PIA. DIMENSÕES: 18 X 16 X 4 CM | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | HLL | 2,2000 | 14/04/2025 |
| 99 | Item -SABONETEIRA OVAL COM GRELHA E TAMPA | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | ERCA | 3,8700 | 14/04/2025 |
| 100 | Item -SELADORA PARA SACOS PLÁSTICOS 40 CM | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 354,0000 | 14/04/2025 |
| 101 | Item -SUPORTE PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | ECOPLAST | 4,6000 | 14/04/2025 |
| 102 | Item -SUQUEIRA EM ACRÍLICO C/ BASE - 5 LITROS | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 101,0000 | 14/04/2025 |
| 103 | Item -TÁBUA DE CARNE P/ CORTE - 50X40 CM | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 96,0000 | 14/04/2025 |
| 104 | Item -TÁBUA DE CARNE PARA CORTE - 50X50 CM | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 90,0000 | 14/04/2025 |
| 105 | Item -TABULEIROS DE ALUMÍNIO Nº4 | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | MBA | 23,0000 | 14/04/2025 |
| 106 | Item -TABULEIROS DE ALUMÍNIO Nº5 | CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA | BH ALUMINIO | 35,0000 | 14/04/2025 |
| 107 | Item -TAÇA INCLINADA GRANDE SEM PEDESTAL | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 34,7900 | 14/04/2025 |
| 108 | Item -TAÇA PARA ÁGUA VIDRO - 250 ML | COMERCIAL PRIME LTDA | nadir | 5,6500 | 14/04/2025 |
| 109 | Item -TOALHA DE COBERTURA DE MESA REDONDA EM CETIM | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | CAMPESTRE | 25,7900 | 14/04/2025 |
| 110 | Item -TOALHA DE MESA REDONDO 1,50 CM | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | ALICE | 20,0000 | 14/04/2025 |
| 111 | Item -TOALHA RETANGULAR - 3,80 X 2,50 OXFORD | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | TERMATEX | 78,0000 | 14/04/2025 |
| 112 | Item -VELA DE FILTRO PAREDE | 48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES | oasis | 18,9200 | 14/04/2025 |
| 113 | Item -VELA PARA FILTRO DE BARRO | 3 PODERES | Oasis | 5,0000 | 14/04/2025 |
| 114 | Item -XÍCARA DE VIDRO PARA CHÁ OU CAFÉ | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | ASTRA | 6,0000 | 14/04/2025 |
| 115 | Item -ASSADEIRA RETANGULAR 3,5 LITROS COM TAMPA | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | MBA | 37,2900 | 14/04/2025 |
| 116 | Item -ASSADEIRA RETANGULAR CLÁSSICA 1,6 LITROS COM | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | MBA | 31,0000 | 14/04/2025 |
| 117 | Item -CAÇAROLA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL N° 26 | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ALUMBELLA | 69,9900 | 14/04/2025 |
| 118 | Item -CAÇAROLA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL N° 28 | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ALUMBELLA | 69,9900 | 14/04/2025 |
| 119 | Item -CAÇAROLA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL N° 30 | CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA | BH ALUMINIO | 74,9900 | 14/04/2025 |
| 120 | Item -CAÇAROLA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL N° 32 | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ALUMBELLA | 109,9900 | 14/04/2025 |
| 121 | Item -CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE MULTIUSO 12 L | COMERCIAL PRIME LTDA | rishioto | 17,8000 | 14/04/2025 |
| 122 | Item -CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE MULTIUSO 20 L | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ARQPLAST | 37,8900 | 14/04/2025 |
| 123 | Item -CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE MULTIUSO 30 L | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ARQPLAST | 51,9900 | 14/04/2025 |
| 124 | Item -CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE MULTIUSO 8 LI | COMERCIAL PRIME LTDA | rishioto | 17,7000 | 14/04/2025 |
| 125 | Item -CANECA INFANTIL 300ML PLÁSTICO | GG SUCESSO E EMPREENDIMENTOS LTDA | Plastic | 3,2900 | 14/04/2025 |
| 126 | Item -CORDA DE VARAL RESISTENTE ANTIMOFO 20 METROS | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | HLL | 8,0000 | 14/04/2025 |
| 127 | Item -JARRA PLÁSTICA 3 LITROS TRANSPARENTE COM TAMP | 3 PODERES | Tritec | 10,6900 | 14/04/2025 |
| 128 | Item -KIT PIA COZINHA COM LIXEIRA, PORTA DETERGENTE | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ARQPLAST | 80,8000 | 14/04/2025 |
| 129 | Item -MINI PROCESSADOR TRITURADOR MANUAL | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 18,9900 | 14/04/2025 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 130 | Item -PANELA DE PRESSÃO 4,5 L | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | PANELUX | 65,0000 | 14/04/2025 |
| 131 | Item -PILÃO C/ SOCADOR DE PLÁSTICO BRANCO PARA ALHO | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ARQPLAST | 7,0000 | 14/04/2025 |
| 132 | Item -POTE DE 1.9 L DE PLÁSTICO | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | SR | 8,9000 | 14/04/2025 |
| 133 | Item -POTE DE 3 L DE PLÁSTICO | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | SR | 13,9000 | 14/04/2025 |
| 134 | Item -POTE DE 4.3 L DE PLÁSTICO | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | MB | 17,8000 | 14/04/2025 |
| 135 | Item -POTE DE 900 ML DE PLÁSTICO | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ARQPLAST | 6,6900 | 14/04/2025 |
| 136 | Item -PRATO INFANTIL 600ML PLÁSTICO | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ARQPLAST | 5,0000 | 14/04/2025 |
| 137 | Item -REFRATÁRIO RETANGULAR 5,3 LITROS | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 56,0000 | 14/04/2025 |
| 138 | Item -TOLHA DE MESA 6 LUGARES 1,40 M X 2,00 M | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | CAMPESTRE | 30,0000 | 14/04/2025 |
| 139 | Item -FILTRO BRANCO | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | GMOLD | 117,8000 | 14/04/2025 |
| 140 | Item -TERMÔMETRO | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | B-MAX | 100,0000 | 14/04/2025 |

14 de abril de 2025 11:31:07

***ANDERSON GERALDO DE PAULA***
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Josiane Aparecida da Silva
**Código Identificador:**D2ECF9BA

## DIVERSAS SECRETARIAS
## HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 050/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0018/2025.

| **Homologação** | | |
|---|---|---|
| **Processo** | **Autoridade** | **Data homologação** |
| 00182025 | ANDERSON GERALDO DE PAULA | 14/04/2025 |

| **Item** | **Produto** | **Fornecedor** | **Marca** | **Último Lance** | **Data adjudicação** |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Item -ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS EM INOX | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 3,2500 | 14/04/2025 |
| 2 | Item -ACENDEDOR DE FOGÃO COM BOTÃO DE APERTA CLICK | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | WU | 8,7500 | 14/04/2025 |
| 3 | Item -AFIADOR DE FACAS | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | SQ | 14,4500 | 14/04/2025 |
| 4 | Item -BACIA PLÁSTICA REFORÇADA DE 35 LTS | COMERCIAL PRIME LTDA | arquiplast | 16,8000 | 14/04/2025 |
| 5 | Item -BALANÇA DIGITAL 400KG PLATAFORMA | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 590,0000 | 14/04/2025 |
| 6 | Item -BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE - 14 LITROS | 3 PODERES | Arqplast | 7,7600 | 14/04/2025 |
| 7 | Item -BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE - 30 LITROS | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ARQPLAST | 22,9500 | 14/04/2025 |
| 8 | Item -BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 10 LITROS | 3 PODERES | Arqplast | 5,7200 | 14/04/2025 |
| 9 | Item -BANDEJA AÇO INOX 45CM | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 34,2500 | 14/04/2025 |
| 10 | Item -BANDEJA ACRÍLICA RETANGULAR C/ SUPORTE 17X27 | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 89,0000 | 14/04/2025 |
| 11 | Item -BANDEJA ACRÍLICA RETANGULAR C/ SUPORTE 25X30 | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 69,9000 | 14/04/2025 |
| 12 | Item -BANDEJA ACRÍLICA RETANGULAR C/ SUPORTE 27X35 | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 99,9500 | 14/04/2025 |
| 13 | Item -BANDEJA ACRÍLICA RETANGULAR C/ SUPORTE 33X39 | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 97,9900 | 14/04/2025 |
| 14 | Item -BANDEJA ACRÍLICA RETANGULAR C/ SUPORTE 36CM | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 146,6300 | 14/04/2025 |
| 15 | Item -BANDEJA ACRÍLICA RETANGULAR C/ SUPORTE 39X48 | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 137,9500 | 14/04/2025 |
| 16 | Item -BANDEJA ACRÍLICA RETANGULAR C/ SUPORTE 40 CM | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 145,9500 | 14/04/2025 |
| 17 | Item -BANDEJA TABULEIRO ACRÍLICA REDONDO - 32 CM | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 32,4000 | 14/04/2025 |
| 18 | Item -BATEDOR DE OVOS INOX (FOUET) | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | SQ | 5,9500 | 14/04/2025 |
| 19 | Item -BOLEIRA DE VIDRO REDONDA | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | SQ | 54,1000 | 14/04/2025 |
| 20 | Item -BORRIFADOR (PULVERIZADOR) MANUAL 500 ML | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | VITAZZA | 4,2000 | 14/04/2025 |
| 21 | Item -CAÇAROLA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL N° 38 | CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA | BH ALUMINIO | 110,0000 | 14/04/2025 |
| 22 | Item -CAÇAROLA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL N° 40 | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ALUMBELLA | 144,9900 | 14/04/2025 |
| 23 | Item -CAIXA RETANGULAR MULTIUSO C/ TAMPA HERMÉTICA | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | ERCA | 17,0000 | 14/04/2025 |
| 24 | Item -CAIXA DE SUPERMERCADO | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ARQPLAST | 40,8100 | 14/04/2025 |
| 25 | Item -CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA - 90 LITROS | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ARQPLAST | 124,9900 | 14/04/2025 |
| 27 | Item -CAIXA POLIETILENO TAMPA - 40 LITROS | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | UNITERM | 58,9900 | 14/04/2025 |
| 28 | Item -CAIXA POLIETILENO TAMPA CAIXA PLÁSTICA 25 L | ARMAZEM UTILIDADES DOMESTICAS LTDA | injeplastec | 45,0000 | 14/04/2025 |
| 29 | Item -CAIXA TÉRMICA 34 LITROS TERMÔMETRO DIGITA | ECM COMERCIAL E SERVIOÇOS | ANTARES EXBOM | 178,5000 | 14/04/2025 |
| 30 | Item -CAIXA TÉRMICA 45 LITROS | ECM COMERCIAL E SERVIOÇOS | ANTARES EXBOM | 396,0000 | 14/04/2025 |
| 31 | Item -CALDEIRÃO 40 LITROS | ARMAZEM UTILIDADES DOMESTICAS LTDA | erca | 165,0000 | 14/04/2025 |
| 32 | Item -CARRINHO DE ARMAZÉM - 180 L | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | FERREIRA | 288,0000 | 14/04/2025 |
| 33 | Item -CARRINHO DE SUPERMERCADO - 200 L | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | FERREIRA | 919,0000 | 14/04/2025 |
| 34 | Item -COADOR DE PANO GRANDE | ARMAZEM UTILIDADES DOMESTICAS LTDA | novo mundo | 3,9000 | 14/04/2025 |
| 35 | Item -COLHER DE ARROZ EM AÇO INOXIDÁVEL | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 9,8900 | 14/04/2025 |
| 36 | Item -COLHER DE SOBREMESA - AÇO INOXIDÁVEL | ARMAZEM UTILIDADES DOMESTICAS LTDA | goldenox | 1,2500 | 14/04/2025 |
| 37 | Item -COLHER DE SOPA EM AÇO INOXIDÁVEL | ARMAZEM UTILIDADES DOMESTICAS LTDA | goldenox | 1,1000 | 14/04/2025 |
| 38 | Item -CONCHA DE FEIJÃO - AÇO INOX | PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA | GOLDEN INOX | 6,0800 | 14/04/2025 |
| 39 | Item -CONJUNTO PARA CAFÉ C/ 3 PEÇAS | COMERCIAL PRIME LTDA | dois irmãos | 15,3500 | 14/04/2025 |
| 40 | Item -CONJUNTO PREGADORES DE ROUPA C/ 20 PEÇAS | COMERCIAL PRIME LTDA | carla | 2,0500 | 14/04/2025 |
| 41 | Item -COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | NADIR | 1,2100 | 14/04/2025 |
| 42 | Item -DESCASCADOR DE LEGUMES PEQUENO | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | KEITA | 6,6500 | 14/04/2025 |
| 43 | Item -DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADA | 3 PODERES | Nobre | 23,3700 | 14/04/2025 |
| 44 | Item -DISPENSER PARA ALCOOL GEL | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | PIRES | 23,0000 | 14/04/2025 |
| 45 | Item -DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO. | 3 PODERES | Nobre | 23,4700 | 14/04/2025 |
| 46 | Item -ESCORREDOR DE ALIMENTOS | GG SUCESSO E EMPREENDIMENTOS LTDA | Grupo Paraíso Mdf | 6,7200 | 14/04/2025 |
| 47 | Item -ESCORREDOR DE LOUÇAS - AÇO CROMADO | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 72,5000 | 14/04/2025 |
| 48 | Item -ESCUMADEIRA | GG SUCESSO E EMPREENDIMENTOS LTDA | Sq | 7,8500 | 14/04/2025 |
| 49 | Item -ESPÁTULA PARA FRITURA 10 CM | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | ARAGUAIA | 6,9600 | 14/04/2025 |
| 50 | Item -ESPREMEDOR DE BATATAS ALUMÍNIO FUNDIDO | COMERCIAL PRIME LTDA | yazi | 18,3000 | 14/04/2025 |
| 51 | Item -FACA AÇOUGUE | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | SIMONAGGIO | 14,5500 | 14/04/2025 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 52 | Item -FACA DE MESA - CX C/ 12 UNID. | COMERCIAL PRIME LTDA | simonage | 2,8000 | 14/04/2025 |
| 53 | Item -FACA PARA CORTE | 3 PODERES | Simonagio | 10,2000 | 14/04/2025 |
| 54 | Item -FACA PARA PÃO EM INOX - 33CM | COMERCIAL PRIME LTDA | simonage | 8,4500 | 14/04/2025 |
| 55 | Item -FILTRO DE BARRO GRANDE COM CAPACIDADE DE 8 L | COMERCIAL PRIME LTDA | planalto | 98,4000 | 14/04/2025 |
| 56 | Item -FÓSFORO | 3 PODERES | Gaboard | 3,0500 | 14/04/2025 |
| 57 | Item -FRIGIDEIRA Nº 28 | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ALUMBELLA | 72,9000 | 14/04/2025 |
| 58 | Item -FRIGIDEIRA Nº 36 | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ALUMBELLA | 117,9700 | 14/04/2025 |
| 59 | Item -GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL | PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA | GOLDEN INOX | 1,1000 | 14/04/2025 |
| 60 | Item -GARRAFA TÉRMICA AIR POT INOX SLIM | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 90,9900 | 14/04/2025 |
| 61 | Item -GARRAFA TÉRMICA 1L | COMERCIAL PRIME LTDA | mor | 23,2000 | 14/04/2025 |
| 62 | Item -GARRAFA TÉRMICA 5 L | COMERCIAL PRIME LTDA | antares | 29,5000 | 14/04/2025 |
| 63 | Item -ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO | 48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES | Hiper | 3,0000 | 14/04/2025 |
| 64 | Item -JARRA COM TAMPA INOX - 2 LITROS | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 77,3000 | 14/04/2025 |
| 65 | Item -JARRA DE VIDRO. | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 16,4400 | 14/04/2025 |
| 66 | Item -LEITEIRA DE ALUMÍNIO 2 LITROS | CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA | BH ALUMINIO | 19,0000 | 14/04/2025 |
| 67 | Item -LEITEIRA DE ALUMÍNIO 2 LITROS LINHA HOTEL | CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA | BH ALUMINIO | 22,0000 | 14/04/2025 |
| 68 | Item -LEITEIRA DE ALUMÍNIO 4 LITROS | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ALUMBELLA | 37,9900 | 14/04/2025 |
| 69 | Item -LIXEIRA | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | PLASLIDER | 3,6500 | 14/04/2025 |
| 70 | Item -LIXEIRA COM PEDAL METALICO | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | ANTARES | 43,9800 | 14/04/2025 |
| 71 | Item -LIXEIRA 60 L C/ PEDAL METÁLICO E TAMPA | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ARQPLAST | 157,0000 | 14/04/2025 |
| 72 | Item -LIXEIRA REDONDA COM PEDAL 100 LITROS | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ARQPLAST | 219,5500 | 14/04/2025 |
| 73 | Item -LIXEIRA | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ARQPLAST | 23,7000 | 14/04/2025 |
| 74 | Item -MANGUEIRA FLEXÍVEL COZIDA | 48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES | GN | 94,9000 | 14/04/2025 |
| 77 | Item -MOP GIRATÓRIO 3 EM 1 | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | FLASH LIMP | 74,0000 | 14/04/2025 |
| 78 | Item -PALITO DE MADEIRA | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | PARANÁ | 4,6500 | 14/04/2025 |
| 79 | Item -PANELA DE ALUMÍNIO Nº 32 | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | CONTINENTAL | 103,9800 | 14/04/2025 |
| 80 | Item -PANELA DE PRESSÃO 7 L | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | CONTINENTAL | 86,9900 | 14/04/2025 |
| 81 | Item -PANELA DE PRESSÃO 10 A 12 LITROS | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ALUMBELLA | 143,0000 | 14/04/2025 |
| 82 | Item -PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ALUMBELLA | 400,0000 | 14/04/2025 |
| 83 | Item -PEGADOR DE MACARRÃO - AÇO INOX | GG SUCESSO E EMPREENDIMENTOS LTDA | Sq | 7,7000 | 14/04/2025 |
| 84 | Item -PENEIRA PLÁSTICA 19 CM | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 10,6900 | 14/04/2025 |
| 85 | Item -PICADOR DE LEGUMES GRANDE C/ TRIPÉ | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 192,0000 | 14/04/2025 |
| 86 | Item -PICADOR MANUAL DE LEGUMES TIPO INDUSTRIAL | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 207,0000 | 14/04/2025 |
| 87 | Item -PORTA GUARDANAPO DE MESA INOX | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 8,9000 | 14/04/2025 |
| 88 | Item -PORTA MANTIMENTOS-KIT EM PLÁSTICO COM 5 PEÇAS | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ARQPLAST | 39,0000 | 14/04/2025 |
| 89 | Item -PRATO FUNDO | COMERCIAL PRIME LTDA | d.lex | 4,6000 | 14/04/2025 |
| 90 | Item -PRATO RASO REDONDO | COMERCIAL PRIME LTDA | d.lex | 5,2500 | 14/04/2025 |
| 91 | Item -RALADOR 2 FACES EM AÇO INOX | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | YANGZI | 9,9000 | 14/04/2025 |
| 92 | Item -RALADOR 4 FACES EM AÇO INOX | COMERCIAL PRIME LTDA | yazi | 12,8000 | 14/04/2025 |
| 93 | Item -REFIL MOP LIMPEZA ESFREGÃO | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | FLASH LIMP | 11,1500 | 14/04/2025 |
| 94 | Item -REFIL MOP GIRATÓRIO LIMPEZA PESADA | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | FLASH LIMP | 23,6000 | 14/04/2025 |
| 95 | Item -REFIL MOP PÓ 60 CM | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | FLASH LIMP | 34,0000 | 14/04/2025 |
| 96 | Item -REGULADOR DE GÁS GLP COM MANGUEIRA | COMERCIAL PRIME LTDA | imar | 32,4000 | 14/04/2025 |
| 97 | Item -REGULADOR REGISTRO DE GÁS 7 KG/H | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | IMAR | 59,8600 | 14/04/2025 |
| 98 | Item -RODO DE PIA. DIMENSÕES: 18 X 16 X 4 CM | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | HLL | 2,2000 | 14/04/2025 |
| 99 | Item -SABONETEIRA OVAL COM GRELHA E TAMPA | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | ERCA | 3,8700 | 14/04/2025 |
| 100 | Item -SELADORA PARA SACOS PLÁSTICOS 40 CM | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 354,0000 | 14/04/2025 |
| 101 | Item -SUPORTE PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | ECOPLAST | 4,6000 | 14/04/2025 |
| 102 | Item -SUQUEIRA EM ACRÍLICO C/ BASE - 5 LITROS | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 101,0000 | 14/04/2025 |
| 103 | Item -TÁBUA DE CARNE P/ CORTE - 50X40 CM | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 96,0000 | 14/04/2025 |
| 104 | Item -TÁBUA DE CARNE PARA CORTE - 50X50 CM | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 90,0000 | 14/04/2025 |
| 105 | Item -TABULEIROS DE ALUMÍNIO Nº4 | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | MBA | 23,0000 | 14/04/2025 |
| 106 | Item -TABULEIROS DE ALUMÍNIO Nº5 | CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA | BH ALUMINIO | 35,0000 | 14/04/2025 |
| 107 | Item -TAÇA INCLINADA GRANDE SEM PEDESTAL | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 34,7900 | 14/04/2025 |
| 108 | Item -TAÇA PARA ÁGUA VIDRO - 250 ML | COMERCIAL PRIME LTDA | nadir | 5,6500 | 14/04/2025 |
| 109 | Item -TOALHA DE COBERTURA DE MESA REDONDA EM CETIM | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | CAMPESTRE | 25,7900 | 14/04/2025 |
| 110 | Item -TOALHA DE MESA REDONDO 1,50 CM | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | ALICE | 20,0000 | 14/04/2025 |
| 111 | Item -TOALHA RETANGULAR - 3,80 X 2,50 OXFORD | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | TERMATEX | 78,0000 | 14/04/2025 |
| 112 | Item -VELA DE FILTRO PAREDE | 48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES | oasis | 18,9200 | 14/04/2025 |
| 113 | Item -VELA PARA FILTRO DE BARRO | 3 PODERES | Oasis | 5,0000 | 14/04/2025 |
| 114 | Item -XÍCARA DE VIDRO PARA CHÁ OU CAFÉ | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | ASTRA | 6,0000 | 14/04/2025 |
| 115 | Item -ASSADEIRA RETANGULAR 3,5 LITROS COM TAMPA | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | MBA | 37,2900 | 14/04/2025 |
| 116 | Item -ASSADEIRA RETANGULAR CLÁSSICA 1,6 LITROS COM | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | MBA | 31,0000 | 14/04/2025 |
| 117 | Item -CAÇAROLA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL N° 26 | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ALUMBELLA | 69,9900 | 14/04/2025 |
| 118 | Item -CAÇAROLA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL N° 28 | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ALUMBELLA | 69,9900 | 14/04/2025 |
| 119 | Item -CAÇAROLA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL N° 30 | CONFIANCA DISTRIBUIDORA LTDA | BH ALUMINIO | 74,9900 | 14/04/2025 |
| 120 | Item -CAÇAROLA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL N° 32 | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ALUMBELLA | 109,9900 | 14/04/2025 |
| 121 | Item -CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE MULTIUSO 12 L | COMERCIAL PRIME LTDA | rishioto | 17,8000 | 14/04/2025 |
| 122 | Item -CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE MULTIUSO 20 L | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ARQPLAST | 37,8900 | 14/04/2025 |
| 123 | Item -CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE MULTIUSO 30 L | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ARQPLAST | 51,9900 | 14/04/2025 |
| 124 | Item -CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE MULTIUSO 8 LI | COMERCIAL PRIME LTDA | rishioto | 17,7000 | 14/04/2025 |
| 125 | Item -CANECA INFANTIL 300ML PLÁSTICO | GG SUCESSO E EMPREENDIMENTOS LTDA | Plastic | 3,2900 | 14/04/2025 |
| 126 | Item -CORDA DE VARAL RESISTENTE ANTIMOFO 20 METROS | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | HLL | 8,0000 | 14/04/2025 |
| 127 | Item -JARRA PLÁSTICA 3 LITROS TRANSPARENTE COM TAMP | 3 PODERES | Tritec | 10,6900 | 14/04/2025 |
| 128 | Item -KIT PIA COZINHA COM LIXEIRA, PORTA DETERGENTE | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ARQPLAST | 80,8000 | 14/04/2025 |
| 129 | Item -MINI PROCESSADOR TRITURADOR MANUAL | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 18,9900 | 14/04/2025 |
| 130 | Item -PANELA DE PRESSÃO 4,5 L | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | PANELUX | 65,0000 | 14/04/2025 |
| 131 | Item -PILÃO C/ SOCADOR DE PLÁSTICO BRANCO PARA ALHO | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ARQPLAST | 7,0000 | 14/04/2025 |
| 132 | Item -POTE DE 1.9 L DE PLÁSTICO | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | SR | 8,9000 | 14/04/2025 |
| 133 | Item -POTE DE 3 L DE PLÁSTICO | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | SR | 13,9000 | 14/04/2025 |
| 134 | Item -POTE DE 4.3 L DE PLÁSTICO | ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. | MB | 17,8000 | 14/04/2025 |
| 135 | Item -POTE DE 900 ML DE PLÁSTICO | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ARQPLAST | 6,6900 | 14/04/2025 |
| 136 | Item -PRATO INFANTIL 600ML PLÁSTICO | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ARQPLAST | 5,0000 | 14/04/2025 |
| 137 | Item -REFRATÁRIO RETANGULAR 5,3 LITROS | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | ORIGINAL | 56,0000 | 14/04/2025 |
| 138 | Item -TOLHA DE MESA 6 LUGARES 1,40 M X 2,00 M | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | CAMPESTRE | 30,0000 | 14/04/2025 |
| 139 | Item -FILTRO BRANCO | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | GMOLD | 117,8000 | 14/04/2025 |
| 140 | Item -TERMÔMETRO | WAGNER RESENDE DA SILVA LTDA | B-MAX | 100,0000 | 14/04/2025 |

14 de abril de 2025

***ANDERSON GERALDO DE PAULA***
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Josiane Aparecida da Silva
**Código Identificador:**38C58B56

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARBONITA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATOS

| CONTRATO Nº | DATA DO CONTRATO | Nº PROC | MODALIDADE Nº | CONTRATADO | CONTRATANTE | OBJETO | VALOR | VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO | VIGENCIA FINAL DO CONTRATO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 33 | 04/04/2025 | 024/2025 | Dispensa eletronica 09/2025 | Telefonica Brasil S.A | PREFEITURA MUN. DE CARBONITA | Prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal) e Serviço Gestão de Dispositivos. | 12.931,20 | 04/04/2025 | 04/04/2026 |
| 34 | 04/04/2025 | 025/2025 | Dispensa eletronica 10/2025 | NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA | PREFEITURA MUN. DE CARBONITA | Aquisição de suplementos alimentares específicos para atender a decisão judicial no Município de Carbonita/MG | 14.494,50 | 04/04/2025 | 04/04/2026 |
| 35 | 04/04/2025 | 025/2025 | Dispensa eletronica 10/2025 | DROGARIA VITA DE UBA LTDA-ME | PREFEITURA MUN. DE CARBONITA | | 15.587,00 | 04/04/2025 | 04/04/2026 |
| 36 | 04/04/2025 | 30/2025 | Dispensa eletronica 12/2025 | MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA | PREFEITURA MUN. DE CARBONITA | Aquisição do medicamento Venlafaxina 150mg, para atender a ação judicial no Município de Carbonita-MG | 455,88 | 04/04/2025 | 04/04/2026 |
| 37 | 10/04/2025 | 027/2025 | P.E -10/2025 | VALE EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO | PREFEITURA MUN. DE CARBONITA | Prestação de serviços de planejamento, organização, produção, contratação e realização do 27° Carboarte, festa tradicional no Município de Carbonita/MG. | 732.955,00 | 10/04/2025 | 31/12/2025 |
| 38 | 11/04/2025 | 029/2025 | CRED. 004 IL 004/2025 | LUIZ CARLOS SANTANA - ME | PREFEITURA MUN. DE CARBONITA | CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG, | 519.980,00 | 11/04/2025 | 11/04/2026 |

**Publicado por:**
Vanderleia Amaral Oliveira
**Código Identificador:**1B26C222

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

| **ARP N°** | **DATA DA A.RP** | **Nº PROC** | **MODALIDADE Nº** | **EMPRESA CONTRATADA** | **OBJETO** | **VALOR** | **VIGENCIA INICIAL** | **VIGENCIA FINAL** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **47**/2025 | 20/03/2025 | 20/2025 | PREGÃO 07/2025 | EVANILSON RICARDO DE ABREU | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. | **225.617,37** | **19/03/2025** | **19/03/2026** |
| **48**/2025 | 20/03/2025 | 20/2025 | PREGÃO 07/2025 | CLEBERSON MAELSON ALVES LOIOLA 10165896620 | | **761.385,03** | **19/03/2025** | **19/03/2026** |
| **49**/2025 | 20/03/2025 | 20/2025 | PREGÃO 07/2025 | L&A LTDA | | **65.189,10** | **19/03/2025** | **19/03/2026** |
| **50**/2025 | 20/03/2025 | 20/2025 | PREGÃO 07/2025 | MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOVO LAR | | **9.471.229,87** | **19/03/2025** | **19/03/2026** |
| **51**/2025 | 20/03/2025 | 20/2025 | PREGÃO 07/2025 | SÃO GERALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E TRNSPORTES LTDA ME | | **6.964.784,25** | **19/03/2025** | **19/03/2026** |
| **52**/2025 | 10/04/2025 | 22/2025 | 008/2025 | **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA** | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÕES ASFÁLTICAS E MASSA ASFÁLTICA A SEREM UTILIZADAS EM MANUTENÇÃO, RECAPEAMENTO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. | **330.000,00** | 10/04/2025 | 10/04/2026 |
| **53**/2025 | 10/04/2025 | 22/2025 | 008/2025 | **SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA** | | **64.000,00** | 10/04/2025 | 10/04/2026 |
| **54**/2025 | 10/04/2025 | 22/2025 | 008/2025 | **EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA** | | **1.375.000,000** | 10/04/2025 | 10/04/2026 |
| **55**/2025 | 10/04/2025 | 22/2025 | 008/2025 | **CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA CPF:59130911672** | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. | **442.793,00** | 10/04/2025 | 10/04/2026 |

**Publicado por:**
Vanderleia Amaral Oliveira
**Código Identificador:**ABDFA74F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CLÁUDIO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº096/2025– PREGÃO Nº 020/2025 - PRESENCIAL

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº096/2025– PREGÃO Nº 020/2025 - PRESENCIAL.**
**Objeto:**Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para a realização do Tradicional Rodeio de Cláudio, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE | VALOR REF. | VALOR FINAL | EMPRESA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Contratação de empresa para realização do Tradicional Rodeio de Cláudio | unid | 01 | R$ 899.900,00 | R$ 829.000,00 | LUCS PROMOÇÕES LTDA EPP CNPJ: 15.258.5090001-06 |

**O VALOR FINAL HOMOLOGADO É DE R$ 829.000,00 (oitocentos e vinte e nove mil reais).**

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**D96CF48D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CURVELO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### DECRETO Nº 6.180, DE 14 DE ABRIL DE 2025

HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 4/2025.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 379/2025/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 4/2025, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O prazo de validade do Processo Seletivo é de um ano, contado da data da homologação do resultado da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de abril de 2025.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º deste Decreto)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 4/2025

| BIBLIOTECÁRIO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Colocação | Nome | CPF | Nascimento | Habilitação | Cursos | Pós–Graduação | Mestrado/Doutorado | Experiência | Total |
| 1 | Regiane das Mercês Oliveira | 426.XXX.XXX-44 | 19/06/94 | Habilitado (a) | 0 | 0 | 0 | 3 | 3 |
| 2 | Edilaine Cardoso | 864.XXX.XXX-65 | 13/05/94 | Habilitado (a) | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 |
| 3 | Mariana Cristina de Oliveira | 085.XXX.XXX-60 | 15/02/90 | Habilitado (a) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - | Adryelle Gomes Menezes | 129.XXX.XXX-75 | 20/07/02 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Alan James Campos Rodrigues | 376.XXX.XXX-64 | 23/06/97 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Ariadnny Michele Malheiros da Costa | 141.XXX.XXX-07 | 16/03/99 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Bárbara Nayara de Souza | 118.XXX.XXX-48 | 03/02/93 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Daniel Nascimento Góis | 110.XXX.XXX-83 | 02/07/98 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Fabiane de Paula Fernandes | 117.XXX.XXX-00 | 10/11/92 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Heitor de Araújo Rubim | 107.XXX.XXX-46 | 21/01/97 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | João Marcelo Rodrigues dos Santos | 144.XXX.XXX-90 | 03/11/98 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Larissa da Silva Paiva | 701.XXX.XXX-92 | 22/07/98 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Marcela Albertina Brandão | 137.XXX.XXX-63 | 15/06/81 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Mirko Weber Ara | 334.XXX.XXX-93 | 07/04/86 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Nilma Lima Silveira | 040.XXX.XXX-86 | 03/08/80 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| - | Pedro Henrique Westim Souza | 136.XXX.XXX-26 | 13/12/96 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Rosalice dos Santos Bueno | 111.XXX.XXX-07 | 31/10/90 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Rosângela de Fátima Oliveira Bueno | 281.XXX.XXX-83 | 14/06/77 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Silvânia Cardoso de Oliveira | 122.XXX.XXX-76 | 29/09/77 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Suelen Francisca de Oliveira Santana | 155.XXX.XXX-00 | 10/03/01 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Tatiane Desidério Chaves Diniz | 511.XXX.XXX-75 | 22/12/80 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Valdene de Freitas Amâncio | 411.XXX.XXX-20 | 10/04/60 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Vandir de Carvalho Alves | 475.XXX.XXX-04 | 18/07/63 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |

ORIENTADOR SOCIAL

| Colocação | Nome | CPF | Nascimento | Habilitação | Cursos | duação/Pós–Gradua | Mestrado/Doutorado | Experiência | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Leidiene Almeida Pires | 020.XXX.XXX-67 | 02/07/94 | Habilitado (a) | 1,5 | 0 | 0 | 2 | 3,5 |
| 2 | Jacqueline Silva Moreira | 070.XXX.XXX-74 | 22/01/84 | Habilitado (a) | 3 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| 3 | Ana Luísa Silveira Marques | 197.XXX.XXX-09 | 23/07/05 | Habilitado (a) | 3 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| 4 | Kelly de Oliveira Santiago Barbosa | 081.XXX.XXX-69 | 15/09/91 | Habilitado (a) | 2,5 | 0 | 0 | 0 | 2,5 |
| 5 | Camily Eduarda Marques da Silva | 117.XXX.XXX-73 | 16/10/03 | Habilitado (a) | 2,5 | 0 | 0 | 0 | 2,5 |
| 6 | Nathália Cristina Gonçalves Silva | 702.XXX.XXX-35 | 07/12/99 | Habilitado (a) | 0 | 0 | 0 | 2 | 2 |
| 7 | Lamerca Fonseca da Silva | 700.XXX.XXX-80 | 04/11/98 | Habilitado (a) | 1,5 | 0 | 0 | 0 | 1,5 |
| 8 | Isadora Marques de Almeida Campos | 140.XXX.XXX-02 | 03/03/00 | Habilitado (a) | 1,5 | 0 | 0 | 0 | 1,5 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | Caroline Aparecida Alves Machado | 705.XXX.XXX-30 | 27/11/03 | Habilitado (a) | 0,5 | 0 | 0 | 0 | 0,5 |
| 10 | Juliana Neves Pires | 704.XXX.XXX-10 | 28/04/04 | Habilitado (a) | 0,5 | 0 | 0 | 0 | 0,5 |
| 11 | Cleonice Maria de Miranda | 689.XXX.XXX-91 | 27/05/67 | Habilitado (a) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 12 | Claudinea Gonçalves | 420.XXX.XXX-28 | 09/04/77 | Habilitado (a) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 13 | Flaviane Aparecida Marques de Almeida | 013.XXX.XXX-40 | 08/12/81 | Habilitado (a) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 14 | Renata de Jesus Morais | 071.XXX.XXX-69 | 23/07/82 | Habilitado (a) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15 | Ana Cristina de Souza | 063.XXX.XXX-17 | 20/11/84 | Habilitado (a) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 16 | Werllen Soares de Brito | 072.XXX.XXX-36 | 04/02/85 | Habilitado (a) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17 | Poliane dos Santos Teles | 014.XXX.XXX-76 | 19/08/85 | Habilitado (a) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 18 | Janaína Rodrigues Pereira Brandão | 076.XXX.XXX-82 | 08/09/87 | Habilitado (a) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 19 | Juliana Cristina de Souza | 108.XXX.XXX-88 | 23/11/89 | Habilitado (a) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 20 | Camila de Oliveira Silva | 110.XXX.XXX-59 | 08/04/91 | Habilitado (a) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 21 | Laís Lopes Pereira | 114.XXX.XXX-08 | 02/09/91 | Habilitado (a) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 22 | Francielle Mendes Antunes | 855.XXX.XXX-02 | 23/01/92 | Habilitado (a) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 23 | Didiane de Oliveira Matoso | 119.XXX.XXX-09 | 06/07/92 | Habilitado (a) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 24 | Anne Priscila Oliveira Mendes | 119.XXX.XXX-73 | 25/10/94 | Habilitado (a) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 25 | Deivid Roberto Miranda da Silva | 186.XXX.XXX-05 | 18/03/96 | Habilitado (a) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 26 | Fernando Vicente Gonçalves Quadros | 096.XXX.XXX-40 | 05/06/96 | Habilitado (a) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 27 | Tatielle Ferreira Tadim | 124.XXX.XXX-28 | 15/06/96 | Habilitado (a) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 28 | Leidiane Lopes Ribeiro | 128.XXX.XXX-47 | 27/10/96 | Habilitado (a) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 29 | Átila Ribeiro Soares | 222.XXX.XXX-31 | 14/07/03 | Habilitado (a) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 30 | Thaissa Emanuelly Castro Silva | 164.XXX.XXX-95 | 12/04/04 | Habilitado (a) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 31 | Ana Luíza de Almeida Duarte | 703.XXX.XXX-04 | 11/10/04 | Habilitado (a) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| - | Alessandra Alves Vieira | 814.XXX.XXX-96 | 14/05/86 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Aline Alves de Paula | 128.XXX.XXX-78 | 04/06/95 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Antônio Sérgio Soares Rodrigues | 046.XXX.XXX-13 | 03/01/82 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Bárbara Nayara de Souza | 118.XXX.XXX-48 | 03/02/93 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Bruna Gomes Andrade | 124.XXX.XXX-23 | 13/10/99 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Camila Silveira Macedo | 111.XXX.XXX-31 | 09/11/91 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Camylle Eduarda Soares dos Reis | 130.XXX.XXX-57 | 23/06/03 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Carla Taimara Lopes Pereira Silva | 997.XXX.XXX-80 | 10/04/94 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Cleonice de Souza do Carmo | 653.XXX.XXX-55 | 13/03/80 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Cleonice Pereira de Almeida Ribeiro | 107.XXX.XXX-06 | 05/08/90 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Elisson Vieira Borges | 803.XXX.XXX-71 | 31/03/86 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Elizete Maria Alves da Silva | 862.XXX.XXX-34 | 05/11/73 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Érica Aparecida Ribeiro | 088.XXX.XXX-00 | 07/11/88 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Fabiane Mendes dos Santos | 072.XXX.XXX-09 | 29/06/82 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Fernanda Oliveira Martins | 070.XXX.XXX-00 | 10/10/84 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Flávia Almeida Dias | 019.XXX.XXX-95 | 08/11/97 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Francalete Gonçalves de Oliveira Menezes | 019.XXX.XXX-38 | 26/05/99 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Gabriela Costa Araújo | 702.XXX.XXX-94 | 06/02/01 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| - | Gabriela Linhares Oliveira | 142.XXX.XXX-92 | 02/01/03 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Genilson Fernandes de Araújo | 839.XXX.XXX-08 | 13/12/84 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Giovanna Costa Rodrigues | 125.XXX.XXX-32 | 19/08/04 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Helena dos Anjos Souza | 862.XXX.XXX-20 | 31/10/71 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Hevelyn Saué Ribeiro | 132.XXX.XXX-40 | 04/12/05 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Ione Aparecida Saraiva Gomes | 001.XXX.XXX-86 | 17/05/71 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Isaías Gonçalves Saraiva | 185.XXX.XXX-80 | 03/02/00 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Jéssica Aparecida Souza Balsamão Oliveira | 129.XXX.XXX-24 | 19/03/99 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Karen de Paula Ferreira | 207.XXX.XXX-70 | 24/10/95 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Karina de Oliveira e Silva | 122.XXX.XXX-47 | 03/10/94 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Kemilly Soares Silva | 705.XXX.XXX-55 | 14/03/04 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Letícia Alves Dos Santos | 118.XXX.XXX-82 | 29/02/00 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Lucas Paulo Oliveira Almeida | 113.XXX.XXX-18 | 21/06/99 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Mádilla Morgana Santos Barbosa | 192.XXX.XXX-58 | 18/08/01 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Maria Alice Silva | 763.XXX.XXX-30 | 02/02/04 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Maria Aparecida Silveira de Macedo | 862.XXX.XXX-34 | 26/02/63 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Maria Dirce da Silva Rodrigues | 608.XXX.XXX-73 | 22/02/83 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Maria Eduarda de Souza Silva | 022.XXX.XXX-24 | 22/12/04 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Maria Elenice Pereira de Araújo | 032.XXX.XXX-42 | 14/05/76 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Maria Vitória Rodrigues Dos Santos | 021.XXX.XXX-10 | 18/07/06 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Mariana Helena Fernandes de Souza | 232.XXX.XXX-25 | 10/04/06 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Marilene das Dores Ferreira | 050.XXX.XXX-76 | 16/04/81 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Meury Mariani de Oliveira Miranda | 173.XXX.XXX-77 | 04/03/06 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Nilma Lima Silveira | 040.XXX.XXX-86 | 03/08/80 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Patrícia Adriana Barbosa de Almeida | 012.XXX.XXX-39 | 20/02/78 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| - | Paula Stephany de Carvalho Soares | 195.XXX.XXX-25 | 23/01/98 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Phillipe Schmidt Duarte Matoso de Lima | 116.XXX.XXX-82 | 14/10/91 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Priscila Gomes de Souza Rodrigues | 058.XXX.XXX-24 | 20/01/82 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Priscila Rodrigues da Silva Moura | 088.XXX.XXX-05 | 20/01/85 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Raphael Rodrigues da Silva | 102.XXX.XXX-38 | 25/03/89 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Rosiane Pereira da Costa | 088.XXX.XXX-05 | 03/08/94 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Scarlet Bruna de Souza Carvalho | 143.XXX.XXX-18 | 19/10/99 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Talita Rodrigues Abreu dos Santos | 150.XXX.XXX-21 | 17/03/01 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Thaís Lorena de Souza Araújo | 136.XXX.XXX-01 | 26/05/97 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Vanderléia Aparecida dos Santos | 589.XXX.XXX-57 | 22/02/81 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |
| - | Victor Pereira Severino | 701.XXX.XXX-46 | 12/03/06 | Inabilitado (a) | - | - | - | - | - |

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**0B2C9736

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
### REFERÊNCIA: FEVEREIRO A DEZEMBRO 2025

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**
**REFERÊNCIA: Fevereiro a Dezembro 2025**
**Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:**

| ESCOLA | NOME | MATRICULA | | CARGO | JUSTIFICATIVA | DATA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| E.M. PROFESSOR BAHIA | MARIA RENY RIBEIRO | 99040872 | 2 | ASSISTENTE EDUCACIONAL | Tendo em vista o atendimento integral às crianças que permanecem durante todo o dia dentro da unidade escolar, divididos entre período de escolarização e oficinas participando efetivamente da organização, exposto as peculiaridades de atendimento e observando a mudança completa de profissionais a cada turno, faz-se necessário zelar pelos alunos da Educação Especial dentro das unidades escolares com olhar técnico e diferenciado. Com isso, faz-se necessário zelar pela presença do profissional de apoio durante toda a permanência da criança dentro da unidade escolar , garantindo segurança e atendimento de qualidade para o publico específico da Educação Especial.Por isso, face necessário o pagamento das horas excedente além da carga horária de seu cargo. | fevereiro a dezembro 2025 |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

***IRACEMA SILVA SOUSA***
Gerente de Planejamento /Recursos Humanos

***ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C3490747

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### EDITAL 01/2025 SEMAC/POSTURAS

*EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE FISCALIZAÇÃO*

*O MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, com endereço na Av. Paraná nº 2601 Bela Vista, Divinópolis -MG.– CEP:35.501-170, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CUIDADO ANIMAL, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR para cumprimento das providências conforme discriminado abaixo:*

| *Contribuinte CPF/CNPJ* | *Inscrição Municipal* | *Notificação Preliminar* | *Providencias* | *Disposição legal* | *Penalidades* |
|---|---|---|---|---|---|
| *Adilson Geraldo dos Santos XX8.411.476-XX* | *01.040.00184.00236* | *50504* | *Providenciar a construção do muro do imóvel em 60 dias* | *Art. 1º, § 2º,I, II, III e IV - Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010* | *O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades* |
| *Adilson Geraldo dos Santos XX8.411.476-XX* | *01.040.00184.00236* | *50506* | *Providenciar a construção do passeio do imóvel em 60 dias* | *Art. 1º, § 1º, Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010* | *O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades* |
| *Adilson Geraldo dos Santos XX8.411.476-XX* | *01.040.00184.00204* | *50509* | *Providenciar a construção do muro do imóvel em 60 dias* | *Art. 1º, § 2º,I, II, III e IV - Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010* | *O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades* |
| *Adilson Geraldo dos Santos XX8.411.476-XX* | *01.040.00184.00204* | *50510* | *Providenciar a construção do passeio do imóvel em 60 dias* | *Art. 1º, § 1º, Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010* | *O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades* |
| *Eduardo Tarcisio Oliveira do Amaral XX9.422.256-XX* | *01.047.00061.00160* | *50704* | *Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias* | *Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010* | *O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades* |
| *Sandro Amaral Ribeiro XX1.152.256-XX* | *01.029.00083.00180* | *50624* | *Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias* | *Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010* | *O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades* |
| *Sandro Amaral Ribeiro XX1.152.256-XX* | *01.029.00083.00190* | *50625* | *Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias* | *Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010* | *O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades* |
| *Sandro Amaral Ribeiro XX1.152.256-XX* | *01.029.00083.00200* | *50626* | *Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias* | *Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010* | *O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades* |
| *Empreendimentos Pilar Ltda* | *01.035.00317.00071* | *52207* | *Providenciar a limpeza do imóvel em 15* | *Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010* | *O não cumprimento do auto de fiscalização* |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| *CNPJ20.154.753/0001-69* | | | *dias* | | *acarretará em penalidades* |
| *Adelio Salvador Guimarães XX9.379.286-XX* | *01.052.00140.00159* | *49761* | *Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias* | *Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010* | *O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades* |
| *Pavitel Pavimentação e Urbanização Ltda CNPJ 05.814.345/0001-00* | *01.015.00133.00394* | *50244* | *Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias* | *Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010* | *O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades* |
| *Julliano Nogueira Santos XX2.499.896.XX* | *01.036.00140.00181* | *49506* | *Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias* | *Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010* | *O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades* |
| *Julliano Nogueira Santos XX2.499.896.XX* | *01.036.00140.00181* | *49509* | *Providenciar a construção do muro do imóvel em 60 dias* | *Art. 1º, § 2º,I, II, III e IV - Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010* | *O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades* |
| *Valdeir Rosa de Sousa XX8.644.588.XX* | *01.036.00140.00171* | *49507* | *Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias* | *Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010* | *O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades* |
| *Valdeir Rosa de Sousa XX8.644.588.XX* | *01.036.00140.00171* | *49508* | *Providenciar a construção do muro do imóvel em 60 dias* | *Art. 1º, § 2º,I, II, III e IV - Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010* | *O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades* |
| *Ademir Ferreira Manso XX4.175.676-XX* | *01.040.00016.00388.00002* | *044730* | *Providenciar a limpeza do imóvel em 10 dias* | *Art. 12,13,14,15 Lei 6907/2008* | *O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades* |
| *Empreendimentos Pilar Ltda CNPJ 20.154.753/0001-69* | *01.035.00314.00300* | *49974* | *Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias* | *Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010* | *O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades* |
| *Empreendimentos Pilar Ltda CNPJ 20.154.753/0001-69* | *01.035.00314.00300* | *49975* | *Providenciar a construção do muro do imóvel em 60 dias* | *Art. 1º, § 2º,I, II, III e IV - Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010* | *O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades* |
| *Empreendimentos Pilar Ltda CNPJ 20.154.753/0001-69* | *01.035.00314.00300* | *49976* | *Providenciar a construção do passeio do imóvel em 60 dias* | *Art. 1º, § 1º, Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010* | *O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades* |
| *Empreendimentos Pilar Ltda CNPJ 20.154.753/0001-69* | *01.035.00314.00288* | *49979* | *Providenciar a construção do passeio do imóvel em 60 dias* | *Art. 1º, § 1º, Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010* | *O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades* |
| *Empreendimentos Pilar Ltda CNPJ 20.154.753/0001-69* | *01.035.00314.00288* | *49978* | *Providenciar a construção do muro do imóvel em 60 dias* | *Art. 1º, § 2º,I, II, III e IV - Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010* | *O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades* |
| *Empreendimentos Pilar Ltda CNPJ 20.154.753/0001-69* | *01.035.00314.00288* | *49977* | *Providenciar a construção do passeio do imóvel em 60 dias* | *Art. 1º, § 1º, Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010* | *O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades* |
| *Empreendimentos Pilar Ltda CNPJ 20.154.753/0001-69* | *01.035.00314.00276* | *49980* | *Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias* | *Art. 1º, § 1º, Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010* | *O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades* |
| *Empreendimentos Pilar Ltda CNPJ 20.154.753/0001-69* | *01.035.00314.00276* | *49981* | *Providenciar a construção do muro do imóvel em 60 dias* | *Art. 1º, § 2º,I, II, III e IV - Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010* | *O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades* |
| *Empreendimentos Pilar Ltda CNPJ 20.154.753/0001-69* | *01.035.00314.00276* | *49982* | *Providenciar a construção do passeio do imóvel em 60 dias* | *Art. 1º, § 1º, Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010* | *O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades* |
| *Empreendimentos Pilar Ltda CNPJ 20.154.753/0001-69* | *01.035.00314.00239* | *49984* | *Providenciar a limpeza do imóvel em 15 dias* | *Art. 1º, § 1º, Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010* | *O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades* |
| *Empreendimentos Pilar Ltda CNPJ 20.154.753/0001-69* | *01.035.00314.00239* | *49985* | *Providenciar a construção do muro do imóvel em 60 dias* | *Art. 1º, § 2º,I, II, III e IV - Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010* | *O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades* |
| *Empreendimentos Pilar Ltda CNPJ 20.154.753/0001-69* | *01.035.00314.00239* | *49986* | *Providenciar a construção do passeio do imóvel em 60 dias* | *Art. 1º, § 1º, Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010* | *O não cumprimento do auto de fiscalização acarretará em penalidades* |

*Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, 20 dias após a publicação deste Edital para tomar as providencias. Após este prazo, sem que o notificado se manifeste e/ou execute as providencias, iniciará a contagem do prazo legal para o lançamento de autuação e consequente multa. O proprietário/ interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.*

***DANILO TEIXEIRA MORAES***
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**322ED817

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EDITAL 02/2025 SEMAC/POSTURAS**

*EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA*
*O MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, com endereço na Av. Paraná nº 2601 Bela Vista, Divinópolis -MG – CEP:35.501-170, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR da autuação/multa conforme discriminado abaixo:*

| *Contribuinte CPF/CNPJ* | *Inscrição Municipal* | *Auto de Infração* | *Autuação* | *Disposição legal infringida* | *Valor da Penalidade* |
|---|---|---|---|---|---|
| *Imobiliária Pardini e Silva Ltda CNPJ 17.242.328/0001-17* | *01.036.00541.00081* | *191/2024* | *Não providenciou a construção do passeio do imóvel em 60 dias Lei 7174/2010* | *Art. 1º, § 1º, Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010* | *R$ 1.164,24* |
| *Imobiliária Pardini e Silva Ltda CNPJ 17.242.328/0001-17* | *01.036.00541.00081* | *192/2024* | *Não providenciou a construção do muro no prazo de 60 dias Lei 7174/2010* | *Art. 1º, § 2º,I, II, III e IV - Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010* | *R$ 1.164,24* |
| *Imobiliária Pardini e Silva Ltda CNPJ 17.242.328/0001-17* | *01.036.00541.00069* | *193/2024* | *Não providenciou a construção do passeio do imóvel em 60 dias Lei 7174/2010* | *Art. 1º, § 1º, Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010* | *R$ 1.164,24* |
| *Imobiliária Pardini e Silva Ltda CNPJ 17.242.328/0001-17* | *01.036.00541.00069* | *194/2024* | *Não providenciou a construção do muro no prazo de 60 dias Lei 7174/2010* | *Art. 1º, § 2º,I, II, III e IV - Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010* | *R$ 1.164,24* |
| *Imobiliária Pardini e Silva Ltda CNPJ 17.242.328/0001-17* | *01.036.00542.00153* | *195/2024* | *Não providenciou a construção do muro no prazo de 60 dias Lei 7174/2010* | *Art. 1º, § 2º,I, II, III e IV - Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010* | *R$1.104,12* |
| *Imobiliária Pardini e Silva Ltda CNPJ 17.242.328/0001-17* | *01.036.00542.00153* | *196/2024* | *Não providenciou a construção do passeio do imóvel em 60 dias Lei 7174/2010* | *Art. 1º, § 1º, Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010* | *R$1.104,12* |
| *Imobiliária Pardini e Silva Ltda CNPJ 17.242.328/0001-17* | *01.036.00542.00186* | *197/2024* | *Não providenciou a construção do muro no prazo de 60 dias Lei 7174/2010* | *Art. 1º, § 2º,I, II, III e IV - Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010* | *R$3.074,05* |
| *Imobiliária Pardini e Silva Ltda CNPJ 17.242.328/0001-17* | *01.036.00542.00186* | *198/2024* | *Não providenciou a construção do passeio do imóvel em 60 dias Lei* | *Art. 1º, § 1º, Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010* | *R$3.074,05* |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | *7174/2010* | | |
| *Airo Pereira da Silva*<br>*XX6.883.616-XX* | *01.002.00082.00104* | *261/2024* | *Não providenciou a limpeza em 15 dias*<br>*Lei 7174/2010* | *Art. 1º, Art. 2º, inciso III Lei 7174/2010* | *R$1.341,12* |
| *Gran Viver Urbanismo S/A*<br>*CNPJ 01.464.823/0001-30* | *01.004.00157.00218* | *260/2024* | *Não providenciou a construção do passeio do imóvel em 60 dias Lei 7174/2010* | *Art. 1º, § 1º, Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010* | *R$1.016,00* |
| *Felipe José Gontijo Azevedo*<br>*XX3.076.376-XX* | *01.004.00105.00046* | *128/2024* | *Não providenciou a limpeza do imóvel* | *Art. 12,14 e 15 6.907/2008* | *R$1.063,80* |
| *Bruna Reis Ferreira*<br>*XX3.076.376-XX* | *01.040.00162.00032* | *003/2025* | *Não providenciou a construção do muro no prazo de 60 dias*<br>*Lei 7174/2010* | *Art. 1º, § 2º,I, II, III e IV - Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010* | *R$3.251,20* |
| *Bruna Reis Ferreira*<br>*XX3.076.376-XX* | *01.040.00162.00032* | *004/2025* | *Não providenciou a construção do passeio do imóvel em 60 dias Lei 7174/2010* | *Art. 1º, § 1º, Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010* | *R$3.231,20* |
| *José Raimundo de Oliveira*<br>*XX0.762.406-XX* | *01.040.00162.00062* | *007/2025* | *Não providenciou a construção do muro no prazo de 60 dias*<br>*Lei 7174/2010* | *Art. 1º, § 2º,I, II, III e IV - Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010* | *R$1.016,00* |
| *Siderurgica Mat Prima Ltda*<br>*CNPJ : 01.089.814/0002-98* | *01.034.00053.00400* | *165/2024* | *Não providenciou a construção do passeio do imóvel em 60 dias Lei 7174/2010* | *Art. 1º, § 1º, Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010* | *R$28.814,94* |
| *JM Participações Societárias Ltda* | *01.010.00012.00148* | *182/2024* | *Não providenciou a construção do passeio do imóvel em 60 dias Lei 7174/2010* | *Art. 1º, § 1º, Art. 2º,inciso I Lei 7174/2010* | *R$4.356,20* |

*Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, 20 dias após a publicação deste Edital para apresentação de defesa. Após este prazo, iniciará a contagem do prazo legal para pagamento e /ou lançamento em dívida ativa. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Planejamento, Fiscalização Urbana e Meio Ambiente.*

***DANILO TEIXEIRA MORAES***
Secretário Municipal de Planejamento, Fiscalização Urbana e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**57723CF9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 27/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 27/2025**

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 14 de abril de 2025.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

| PLACA | NÚMERO DO AUTO | COMETIMENTO | TIPO DE INFRAÇÃO | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| **BAJ1B30** | **DA00071841** | **01/04/2025** | **5541/2** | **02/06/2025** |
| **BAJ6A03** | **DA00061386** | **05/04/2025** | **5487/0** | **06/06/2025** |
| **BBN5062** | **DA00072340** | **07/04/2025** | **5541/2** | **09/06/2025** |
| **BEG7870** | **DA00072137** | **03/04/2025** | **5541/2** | **03/06/2025** |
| **BXZ0G14** | **DA00061382** | **01/04/2025** | **7633/1** | **02/06/2025** |
| **DGH3924** | **DA00072433** | **05/04/2025** | **6050/1** | **06/06/2025** |
| **DYJ9115** | **DA00069722** | **31/03/2025** | **7633/2** | **02/06/2025** |
| **EBZ3G33** | **DA00071203** | **01/04/2025** | **5541/2** | **02/06/2025** |
| **EEP4C11** | **DA00072034** | **03/04/2025** | **6041/2** | **06/06/2025** |
| **EKI5C68** | **DA00071345** | **02/04/2025** | **5010/0** | **02/06/2025** |
| **ERM1D43** | **DA00072333** | **04/04/2025** | **5541/2** | **06/06/2025** |
| **ETJ6I04** | **DA00063682** | **04/04/2025** | **6785/3** | **06/06/2025** |
| **EWH2J41** | **DA00072154** | **04/04/2025** | **5541/2** | **06/06/2025** |
| **FCR6G51** | **DA00071918** | **04/04/2025** | **5541/2** | **06/06/2025** |
| **FMH8085** | **DA00071875** | **02/04/2025** | **5541/2** | **02/06/2025** |
| **FPC8J53** | **DM00040948** | **04/04/2025** | **7633/1** | **06/06/2025** |
| **FPC8J53** | **DM00040949** | **04/04/2025** | **5185/1** | **06/06/2025** |
| **FRQ5J05** | **DA00071701** | **02/04/2025** | **5991/0** | **03/06/2025** |
| **FVG9047** | **DA00071908** | **03/04/2025** | **5541/2** | **03/06/2025** |
| **FYF5E83** | **DA00071443** | **04/04/2025** | **5550/0** | **06/06/2025** |
| **GHB6E84** | **DM00027730** | **05/04/2025** | **7366/2** | **06/06/2025** |
| **GKK9172** | **DM00039044** | **06/04/2025** | **6599/2** | **09/06/2025** |
| **GKK9172** | **DM00039045** | **06/04/2025** | **5010/0** | **09/06/2025** |
| **GKO8D57** | **DA00069717** | **31/03/2025** | **5487/0** | **02/06/2025** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| GLF1392 | DA00063686 | 05/04/2025 | 5452/1 | 06/06/2025 |
| GLF1491 | DA00064882 | 02/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| GLG1041 | DA00071728 | 04/04/2025 | 5991/0 | 06/06/2025 |
| GLG4857 | DA00071762 | 07/04/2025 | 5185/2 | 09/06/2025 |
| GMB7H66 | DA00071755 | 07/04/2025 | 5185/1 | 09/06/2025 |
| GMH2040 | DA00066085 | 04/04/2025 | 5193/0 | 06/06/2025 |
| GOR9035 | DM00026220 | 05/04/2025 | 5452/1 | 06/06/2025 |
| GOZ7800 | DA00067030 | 02/04/2025 | 6181/0 | 02/06/2025 |
| GOZ7800 | DA00067031 | 02/04/2025 | 6599/2 | 02/06/2025 |
| GOZ9G26 | DM00015733 | 03/04/2025 | 5452/1 | 03/06/2025 |
| GPP9881 | DA00064884 | 02/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| GQY9877 | DA00070966 | 31/03/2025 | 5185/1 | 06/06/2025 |
| GRY0511 | DM00026217 | 05/04/2025 | 5452/1 | 06/06/2025 |
| GSF2685 | DA00063680 | 03/04/2025 | 5541/4 | 03/06/2025 |
| GSI3986 | DA00072142 | 04/04/2025 | 5541/2 | 06/06/2025 |
| GSQ5A63 | DM00043102 | 02/04/2025 | 5010/0 | 02/06/2025 |
| GSQ5A63 | DM00043103 | 02/04/2025 | 6653/2 | 02/06/2025 |
| GSY6F81 | DA00071912 | 04/04/2025 | 5541/2 | 06/06/2025 |
| GSZ0547 | DA00071714 | 03/04/2025 | 5185/1 | 03/06/2025 |
| GUI6025 | DA00071718 | 03/04/2025 | 6599/2 | 03/06/2025 |
| GVH6619 | DA00064885 | 03/04/2025 | 6564/0 | 03/06/2025 |
| GVS9261 | DA00071710 | 03/04/2025 | 6050/1 | 03/06/2025 |
| GVW4774 | DA00063684 | 05/04/2025 | 5592/0 | 06/06/2025 |
| GVY3345 | DA00071738 | 02/04/2025 | 7048/1 | 03/06/2025 |
| GVY3345 | DA00071739 | 02/04/2025 | 6599/2 | 02/06/2025 |
| GWB6830 | DM00026392 | 01/04/2025 | 6599/2 | 02/06/2025 |
| GWB6830 | DM00026393 | 01/04/2025 | 5010/0 | 02/06/2025 |
| GWH0881 | DA00069726 | 01/04/2025 | 5584/0 | 02/06/2025 |
| GWK0966 | DA00063757 | 07/04/2025 | 5568/0 | 09/06/2025 |
| GWK7205 | DA00071901 | 03/04/2025 | 5541/2 | 03/06/2025 |
| GWQ8637 | DA00070978 | 04/04/2025 | 5541/4 | 06/06/2025 |
| GXA9350 | DA00072135 | 03/04/2025 | 5541/2 | 03/06/2025 |
| GYI8927 | DA00072339 | 07/04/2025 | 5541/2 | 09/06/2025 |
| GZA9I63 | DA00071757 | 07/04/2025 | 5185/1 | 09/06/2025 |
| GZC1841 | DA00071910 | 03/04/2025 | 6068/1 | 03/06/2025 |
| GZH2617 | DA00071752 | 05/04/2025 | 5185/1 | 06/06/2025 |
| GZH2617 | DA00071754 | 05/04/2025 | 6599/2 | 06/06/2025 |
| GZT2C81 | DA00067409 | 03/04/2025 | 5541/2 | 03/06/2025 |
| HAM3281 | DA00071857 | 01/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| HAM3949 | DM00044637 | 06/04/2025 | 6530/0 | 09/06/2025 |
| HAO2B03 | DA00071760 | 07/04/2025 | 6599/2 | 09/06/2025 |
| HAT3E12 | DA00071750 | 05/04/2025 | 5550/0 | 06/06/2025 |
| HBC0141 | DA00071553 | 07/04/2025 | 6599/2 | 09/06/2025 |
| HBL5508 | DM00026218 | 05/04/2025 | 5452/1 | 06/06/2025 |
| HCA5947 | DA00064889 | 03/04/2025 | 5541/2 | 03/06/2025 |
| HCT2D70 | DM00023868 | 03/04/2025 | 6599/2 | 03/06/2025 |
| HCT2D70 | DM00023869 | 03/04/2025 | 7056/1 | 03/06/2025 |
| HCU0768 | DA00071835 | 01/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| HCY0C91 | DA00067393 | 01/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| HCZ9G87 | DM00026621 | 01/04/2025 | 6556/1 | 02/06/2025 |
| HCZ9G87 | DM00026622 | 01/04/2025 | 6637/1 | 02/06/2025 |
| HCZ9G87 | DM00026623 | 01/04/2025 | 6653/1 | 02/06/2025 |
| HCZ9G87 | DM00026624 | 01/04/2025 | 5010/0 | 02/06/2025 |
| HDC6D94 | DM00040041 | 03/04/2025 | 5215/2 | 06/06/2025 |
| HDC6D94 | DM00040042 | 04/04/2025 | 5215/1 | 06/06/2025 |
| HDC6D94 | DM00040043 | 03/04/2025 | 5207/0 | 06/06/2025 |
| HDK9G96 | DA00071712 | 03/04/2025 | 5622/2 | 03/06/2025 |
| HDQ6535 | DA00071348 | 04/04/2025 | 5185/2 | 06/06/2025 |
| HDQ7856 | DA00071931 | 04/04/2025 | 5541/2 | 06/06/2025 |
| HDX6887 | DA00072035 | 04/04/2025 | 7633/2 | 09/06/2025 |
| HDX6D94 | DM00040040 | 03/04/2025 | 5835/0 | 03/06/2025 |
| HDX6D94 | DM00040044 | 03/04/2025 | 5207/0 | 06/06/2025 |
| HDX9080 | DA00072447 | 07/04/2025 | 6599/2 | 09/06/2025 |
| HEF4B39 | DA00071863 | 01/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| HEI6703 | DA00071907 | 03/04/2025 | 5541/2 | 03/06/2025 |
| HEJ2B80 | DA00067858 | 01/04/2025 | 7633/1 | 02/06/2025 |
| HEL9559 | DA00070997 | 07/04/2025 | 5185/1 | 09/06/2025 |
| HES9B02 | DA00070975 | 04/04/2025 | 6637/2 | 06/06/2025 |
| HFA1328 | DA00071551 | 07/04/2025 | 5541/4 | 09/06/2025 |
| HFN6C51 | DA00071864 | 01/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| HFR8797 | DA00071548 | 07/04/2025 | 5452/1 | 09/06/2025 |
| HFS0H31 | DA00067389 | 01/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| HFS4945 | DA00071878 | 02/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| HFZ7A87 | DM00044933 | 01/04/2025 | 5010/0 | 02/06/2025 |
| HGB8C70 | DA00071895 | 03/04/2025 | 5541/2 | 03/06/2025 |
| HGF2474 | DA00071898 | 03/04/2025 | 5541/2 | 03/06/2025 |
| HGP3F61 | DM00040950 | 04/04/2025 | 7366/2 | 06/06/2025 |
| HGZ2257 | DA00064905 | 07/04/2025 | 5541/2 | 09/06/2025 |
| HGZ4451 | DA00061392 | 07/04/2025 | 5550/0 | 09/06/2025 |
| HHS5E66 | DA00071852 | 01/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| HIB2A01 | DA00071881 | 02/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| HIE1F13 | DA00071900 | 03/04/2025 | 6637/1 | 03/06/2025 |
| HIE2D88 | DA00071707 | 03/04/2025 | 7340/0 | 03/06/2025 |
| HII7D08 | DA00072334 | 04/04/2025 | 5541/1 | 06/06/2025 |
| HIP0634 | DA00064881 | 02/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| HIS2000 | DA00072146 | 04/04/2025 | 5541/2 | 06/06/2025 |
| HJJ4740 | DA00071880 | 02/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| HJJ6202 | DA00072338 | 07/04/2025 | 5541/2 | 09/06/2025 |
| HJN7020 | DA00071200 | 01/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| HJU6D70 | DA00064879 | 02/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| HJX8789 | DA00068278 | 07/04/2025 | 5185/1 | 09/06/2025 |
| HKJ6E63 | DA00071932 | 04/04/2025 | 5541/2 | 06/06/2025 |
| HKK9J00 | DA00071873 | 02/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| HKN3619 | DA00069732 | 02/04/2025 | 7633/2 | 03/06/2025 |
| HKO7F74 | DA00071838 | 01/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| HKP4645 | DA00072336 | 07/04/2025 | 5541/2 | 09/06/2025 |
| HKQ8437 | DA00072149 | 04/04/2025 | 5541/2 | 06/06/2025 |
| HKW9534 | DM00040560 | 06/04/2025 | 5029/2 | 09/06/2025 |
| HKW9534 | DM00040562 | 06/04/2025 | 5169/1 | 09/06/2025 |
| HKW9534 | DM00040564 | 06/04/2025 | 6599/2 | 09/06/2025 |
| HLA0951 | DA00067859 | 01/04/2025 | 5460/0 | 02/06/2025 |
| HLQ4968 | DA00072437 | 05/04/2025 | 7633/2 | 06/06/2025 |
| HLR7J44 | DM00023362 | 06/04/2025 | 5010/0 | 09/06/2025 |
| HLU6H83 | DA00072337 | 07/04/2025 | 5541/2 | 09/06/2025 |
| HLU7E09 | DA00071915 | 04/04/2025 | 5541/2 | 06/06/2025 |
| HLV4895 | DA00071893 | 03/04/2025 | 5541/2 | 03/06/2025 |
| HLX0416 | DA00072148 | 04/04/2025 | 5541/2 | 06/06/2025 |
| HLZ6320 | DA00071201 | 01/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| HMC1970 | DM00040837 | 06/04/2025 | 5460/0 | 09/06/2025 |
| HMK9743 | DA00067404 | 03/04/2025 | 5541/1 | 03/06/2025 |
| HMQ3163 | DA00063681 | 03/04/2025 | 6068/1 | 03/06/2025 |
| HMQ3391 | DA00071351 | 07/04/2025 | 5550/0 | 09/06/2025 |
| HMQ4228 | DA00070980 | 02/04/2025 | 6050/1 | 06/06/2025 |
| HMQ4504 | DA00071842 | 01/04/2025 | 7633/1 | 02/06/2025 |
| HMW0B31 | DA00070973 | 04/04/2025 | 5185/1 | 06/06/2025 |
| HMY5F95 | DA00071861 | 01/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| HNI8202 | DA00072441 | 05/04/2025 | 5991/0 | 06/06/2025 |
| HNM7458 | DA00067395 | 01/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| HOC8424 | DA00067386 | 01/04/2025 | 6050/1 | 02/06/2025 |
| HOD7B32 | DA00071702 | 02/04/2025 | 5185/1 | 02/06/2025 |
| HOD7B32 | DA00071703 | 02/04/2025 | 6599/2 | 02/06/2025 |
| HOK3923 | DA00067408 | 03/04/2025 | 5541/2 | 03/06/2025 |
| HTD0130 | DA00071536 | 03/04/2025 | 5550/0 | 03/06/2025 |
| JGE8777 | DA00072040 | 07/04/2025 | 5541/1 | 09/06/2025 |
| JGQ3725 | DA00071904 | 03/04/2025 | 5541/2 | 03/06/2025 |
| JGW5979 | DA00067028 | 02/04/2025 | 5843/3 | 02/06/2025 |
| JJH1782 | DA00072150 | 04/04/2025 | 5541/2 | 06/06/2025 |
| JJK9B94 | DM00042148 | 04/04/2025 | 6599/2 | 06/06/2025 |
| JJK9B94 | DM00042149 | 04/04/2025 | 5010/0 | 06/06/2025 |
| JKD5464 | DA00071856 | 01/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| JOA3G50 | DA00071917 | 04/04/2025 | 5541/2 | 06/06/2025 |
| JPD6B47 | DA00071732 | 05/04/2025 | 5452/1 | 06/06/2025 |
| JPG2F32 | DA00071195 | 01/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| KBK6461 | DA00067032 | 03/04/2025 | 6564/0 | 03/06/2025 |
| KGJ3788 | DA00071729 | 04/04/2025 | 5991/0 | 06/06/2025 |
| KGJ3788 | DA00071730 | 04/04/2025 | 6599/2 | 06/06/2025 |
| KGJ3F57 | DA00063683 | 04/04/2025 | 6564/0 | 06/06/2025 |
| KIQ2B38 | DA00071905 | 03/04/2025 | 5541/2 | 03/06/2025 |
| KIW4B75 | DA00063679 | 01/04/2025 | 5541/7 | 03/06/2025 |
| KOQ5A90 | DM00043938 | 06/04/2025 | 5487/0 | 06/06/2025 |
| KPE5G84 | DA00071850 | 01/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| KXD8002 | DA00071899 | 03/04/2025 | 5541/2 | 03/06/2025 |
| KXU2H12 | DA00064883 | 02/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| KXU2H12 | DA00067656 | 01/04/2025 | 5487/0 | 02/06/2025 |
| KXX3B52 | DA00071837 | 01/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| LJW7A86 | DA00071763 | 07/04/2025 | 5193/0 | 09/06/2025 |
| LOC2G81 | DA00069724 | 31/03/2025 | 6637/1 | 02/06/2025 |
| LSZ6266 | DA00069721 | 31/03/2025 | 5991/0 | 02/06/2025 |
| LVE3I18 | DA00070056 | 02/04/2025 | 7633/1 | 02/06/2025 |
| MEH3355 | DA00072445 | 07/04/2025 | 6599/2 | 09/06/2025 |
| MXF3C59 | DA00064876 | 01/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| MZK6000 | DA00071761 | 07/04/2025 | 5185/1 | 09/06/2025 |
| NFS5978 | DA00071923 | 04/04/2025 | 5541/2 | 06/06/2025 |
| NJI0B21 | DA00071221 | 02/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| NLZ0H86 | DA00064878 | 02/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| NTE7D30 | DM00043939 | 06/04/2025 | 6530/0 | 09/06/2025 |
| NXZ0254 | DA00064877 | 01/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| NYA2223 | DA00071222 | 02/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| NYE1B43 | DM00017627 | 03/04/2025 | 7633/2 | 03/06/2025 |
| OGP6H00 | DA00063608 | 07/04/2025 | 7633/1 | 09/06/2025 |
| OKR8D88 | DA00071744 | 02/04/2025 | 6050/1 | 02/06/2025 |
| OLR7F69 | DM00005886 | 04/04/2025 | 6599/2 | 06/06/2025 |
| OLT8H76 | DA00069727 | 01/04/2025 | 6050/1 | 02/06/2025 |
| OLU6484 | DA00071874 | 02/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| OMF5530 | DA00071224 | 02/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| OOY2C14 | DA00071749 | 05/04/2025 | 5185/1 | 06/06/2025 |
| OPB7A66 | DA00072033 | 03/04/2025 | 6637/1 | 06/06/2025 |
| OPF7186 | DA00067411 | 03/04/2025 | 5541/2 | 03/06/2025 |
| OPH8E90 | DA00070983 | 05/04/2025 | 5401/0 | 09/06/2025 |
| OPM8I37 | DA00072138 | 03/04/2025 | 5541/2 | 03/06/2025 |
| OPN9I95 | DA00064899 | 07/04/2025 | 5401/0 | 09/06/2025 |
| OPS5138 | DM00044054 | 04/04/2025 | 7633/2 | 06/06/2025 |
| OPS9222 | DA00071204 | 01/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| OPT9H66 | DA00069728 | 01/04/2025 | 7633/2 | 02/06/2025 |
| OQA8B10 | DA00071150 | 28/03/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| OQD1398 | DA00071858 | 01/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| OQF3381 | DA00071542 | 04/04/2025 | 5550/0 | 06/06/2025 |
| OQX6B74 | DA00070976 | 04/04/2025 | 7366/2 | 06/06/2025 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| OQY0I66 | DA00064886 | 03/04/2025 | 5509/0 | 03/06/2025 |
| OWJ0I65 | DA00071843 | 01/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| OWJ7I96 | DA00071214 | 01/04/2025 | 7340/0 | 02/06/2025 |
| OWJ7I96 | DA00071868 | 01/04/2025 | 6653/2 | 02/06/2025 |
| OWJ7I96 | DM00041087 | 05/04/2025 | 5274/2 | 06/06/2025 |
| OWJ7I96 | DM00041088 | 05/04/2025 | 5835/0 | 06/06/2025 |
| OWL2730 | DA00071887 | 02/04/2025 | 7633/1 | 02/06/2025 |
| OWL4530 | DA00071834 | 01/04/2025 | 7633/1 | 02/06/2025 |
| OWR1E34 | DA00067860 | 01/04/2025 | 7056/1 | 02/06/2025 |
| OWR8F11 | DA00071756 | 07/04/2025 | 5550/0 | 09/06/2025 |
| OWS4F92 | DM00026215 | 03/04/2025 | 5452/1 | 03/06/2025 |
| OWU2E65 | DA00066083 | 02/04/2025 | 5720/0 | 02/06/2025 |
| OWV2I50 | DA00071231 | 03/04/2025 | 5541/2 | 03/06/2025 |
| OWW4A26 | DA00071349 | 07/04/2025 | 5568/0 | 09/06/2025 |
| OXE7166 | DA00071208 | 01/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| OXG3B98 | DM00038484 | 04/04/2025 | 5010/0 | 06/06/2025 |
| OXG3B98 | DM00038485 | 04/04/2025 | 6599/2 | 06/06/2025 |
| OXH5215 | DM00042335 | 31/03/2025 | 5738/0 | 02/06/2025 |
| OXH8140 | DA00070961 | 31/03/2025 | 5592/0 | 06/06/2025 |
| PAE8A52 | DM00024425 | 03/04/2025 | 5410/0 | 03/06/2025 |
| PAZ3J92 | DA00071743 | 02/04/2025 | 5592/0 | 02/06/2025 |
| PQY1J88 | DA00067391 | 01/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| PUD6895 | DA00064872 | 01/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| PUP2641 | DA00071546 | 04/04/2025 | 5487/0 | 09/06/2025 |
| PUS5F01 | DA00061390 | 07/04/2025 | 5568/0 | 09/06/2025 |
| PUT4595 | DA00064873 | 01/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| PUV8000 | DA00071073 | 03/04/2025 | 6068/1 | 03/06/2025 |
| PUX3064 | DA00071836 | 01/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| PUY5127 | DA00072144 | 04/04/2025 | 5541/2 | 06/06/2025 |
| PVD7176 | DA00071540 | 04/04/2025 | 5592/0 | 06/06/2025 |
| PVH5197 | DA00069729 | 01/04/2025 | 5193/0 | 02/06/2025 |
| PVV4950 | DA00071871 | 02/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| PWD5F00 | DA00072342 | 07/04/2025 | 5550/0 | 09/06/2025 |
| PWU7J04 | DM00026627 | 07/04/2025 | 5452/2 | 09/06/2025 |
| PWV7640 | DA00072335 | 07/04/2025 | 5541/2 | 09/06/2025 |
| PXG3G66 | DA00071704 | 02/04/2025 | 6661/0 | 02/06/2025 |
| PXV4728 | DA00071849 | 01/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| PYF2015 | DA00071735 | 02/04/2025 | 7633/1 | 02/06/2025 |
| PYL2I42 | DA00065813 | 04/04/2025 | 5568/0 | 06/06/2025 |
| PYS7A62 | DA00071722 | 04/04/2025 | 5592/0 | 06/06/2025 |
| PYV4219 | DA00068721 | 03/04/2025 | 5541/1 | 03/06/2025 |
| PZA0D04 | DA00071909 | 03/04/2025 | 5541/2 | 03/06/2025 |
| PZB1I43 | DA00061389 | 07/04/2025 | 7056/1 | 09/06/2025 |
| PZN0D04 | DA00063678 | 01/04/2025 | 7633/1 | 02/06/2025 |
| QMY9G28 | DA00070982 | 05/04/2025 | 7340/0 | 09/06/2025 |
| QNL5014 | DA00071866 | 01/04/2025 | 5541/1 | 02/06/2025 |
| QNO8B98 | DA00071913 | 04/04/2025 | 5541/2 | 06/06/2025 |
| QNT3731 | DA00071745 | 03/04/2025 | 5738/0 | 03/06/2025 |
| QOC0F39 | DM00027731 | 05/04/2025 | 5452/1 | 06/06/2025 |
| QOD1C65 | DA00071709 | 03/04/2025 | 5550/0 | 06/06/2025 |
| QOJ7B70 | DA00071747 | 05/04/2025 | 6050/1 | 06/06/2025 |
| QOY3A40 | DA00071206 | 01/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| QPE1C60 | DA00068132 | 01/04/2025 | 7340/0 | 02/06/2025 |
| QPI2C60 | DA00071846 | 01/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| QQF9G07 | DA00067861 | 01/04/2025 | 6050/1 | 02/06/2025 |
| QQF9G07 | DA00068727 | 05/04/2025 | 7633/1 | 06/06/2025 |
| QUD6475 | DA00071927 | 04/04/2025 | 5541/2 | 06/06/2025 |
| QUS9I88 | DA00071716 | 03/04/2025 | 6661/0 | 06/06/2025 |
| QUU8790 | DA00064903 | 07/04/2025 | 5541/2 | 09/06/2025 |
| QUV0E08 | DA00069183 | 28/03/2025 | 5568/0 | 06/06/2025 |
| QVI7I90 | DA00071855 | 01/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| QWZ9C59 | DA00071845 | 01/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| QXD9J50 | DA00071929 | 04/04/2025 | 5541/2 | 06/06/2025 |
| QXF0G66 | DA00071888 | 02/04/2025 | 7633/1 | 02/06/2025 |
| QXY3H67 | DA00071902 | 03/04/2025 | 5541/2 | 03/06/2025 |
| RFA6G27 | DA00070967 | 31/03/2025 | 6173/2 | 06/06/2025 |
| RFD6C93 | DA00067657 | 01/04/2025 | 5541/4 | 02/06/2025 |
| RFK1G63 | DA00071897 | 03/04/2025 | 5541/2 | 03/06/2025 |
| RFQ6F09 | DM00038643 | 06/04/2025 | 6050/1 | 09/06/2025 |
| RFW1C98 | DA00061383 | 04/04/2025 | 5541/1 | 06/06/2025 |
| RFW9A01 | DA00071870 | 02/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| RFX7I69 | DA00071896 | 03/04/2025 | 5541/2 | 03/06/2025 |
| RGB5B66 | DA00071903 | 03/04/2025 | 5541/2 | 03/06/2025 |
| RGB6J97 | DA00071543 | 04/04/2025 | 5568/0 | 06/06/2025 |
| RGD7F87 | DA00071216 | 02/04/2025 | 5541/4 | 02/06/2025 |
| RIR2C00 | DA00071734 | 01/04/2025 | 5185/1 | 02/06/2025 |
| RMI8C28 | DA00071724 | 04/04/2025 | 5622/2 | 06/06/2025 |
| RML0I18 | DA00065812 | 04/04/2025 | 7633/1 | 06/06/2025 |
| RMO5B03 | DA00068718 | 01/04/2025 | 5452/2 | 02/06/2025 |
| RMY6C87 | DA00070986 | 07/04/2025 | 7340/0 | 09/06/2025 |
| RNJ9D19 | DA00064866 | 28/03/2025 | 5550/0 | 02/06/2025 |
| RTA2E39 | DA00071886 | 02/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| RTI9G82 | DA00071876 | 02/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| RTM9B55 | DA00067401 | 03/04/2025 | 5541/2 | 03/06/2025 |
| RTP8H94 | DA00071720 | 04/04/2025 | 5592/0 | 06/06/2025 |
| RTQ1B12 | DA00070981 | 05/04/2025 | 5487/0 | 09/06/2025 |
| RTY1G22 | DM00038482 | 02/04/2025 | 5010/0 | 03/06/2025 |
| RTY1G22 | DM00038483 | 02/04/2025 | 6637/1 | 03/06/2025 |
| RUA8G57 | DA00072440 | 05/04/2025 | 7625/2 | 06/06/2025 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RUF1F38 | DA00071906 | 03/04/2025 | 5541/2 | 03/06/2025 |
| RUT8C91 | DM00041649 | 02/04/2025 | 7633/2 | 02/06/2025 |
| RVA5B39 | DA00071230 | 03/04/2025 | 5541/2 | 04/06/2025 |
| RVK5D01 | DA00070970 | 02/04/2025 | 7340/0 | 06/06/2025 |
| RVK6H82 | DA00070968 | 01/04/2025 | 5592/0 | 06/06/2025 |
| RVN9G72 | DM00042937 | 04/04/2025 | 5010/0 | 06/06/2025 |
| RVN9G72 | DM00042938 | 04/04/2025 | 6637/1 | 06/06/2025 |
| RVN9G72 | DM00042939 | 04/04/2025 | 6602/0 | 06/06/2025 |
| RVO6A56 | DA00072450 | 07/04/2025 | 6653/1 | 09/06/2025 |
| RVT6F45 | DM00042301 | 07/04/2025 | 7366/2 | 09/06/2025 |
| RVU5A53 | DA00064888 | 03/04/2025 | 5541/2 | 03/06/2025 |
| RVU5A53 | DA00064897 | 03/04/2025 | 5541/2 | 03/06/2025 |
| RVY8I79 | DA00071197 | 01/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| SCV3A05 | AM04210362 | 30/03/2025 | 5720/0 | 02/06/2025 |
| SCV3A05 | AM04210363 | 30/03/2025 | 5720/0 | 02/06/2025 |
| SCV3A05 | AM04210364 | 30/03/2025 | 6050/2 | 02/06/2025 |
| SCV3A05 | AM04210365 | 30/03/2025 | 6050/2 | 02/06/2025 |
| SCV3A05 | AM04210366 | 30/03/2025 | 6050/2 | 02/06/2025 |
| SCV3A05 | AM04210368 | 30/03/2025 | 6050/2 | 02/06/2025 |
| SHE3H62 | DA00069538 | 02/04/2025 | 7366/2 | 02/06/2025 |
| SHH6B07 | DA00066084 | 02/04/2025 | 5720/0 | 02/06/2025 |
| SHO8J70 | DA00068720 | 02/04/2025 | 5592/0 | 03/06/2025 |
| SIA4J28 | DA00071711 | 03/04/2025 | 5452/4 | 03/06/2025 |
| SIC3E15 | DA00071865 | 01/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| SIG2E94 | DM00026212 | 27/03/2025 | 6050/1 | 02/06/2025 |
| SIJ8H44 | DA00071884 | 02/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| SIK0A99 | DA00071213 | 01/04/2025 | 5479/0 | 02/06/2025 |
| SIK9E20 | DA00061384 | 04/04/2025 | 5568/0 | 06/06/2025 |
| SIN3A84 | DA00071713 | 03/04/2025 | 6661/0 | 03/06/2025 |
| SIN7A14 | DA00072139 | 04/04/2025 | 5541/2 | 06/06/2025 |
| SIQ4F36 | DA00071753 | 05/04/2025 | 5487/0 | 06/06/2025 |
| SIT8J47 | DM00023361 | 04/04/2025 | 6599/2 | 06/06/2025 |
| SIU5E98 | DA00067397 | 01/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| SJF7I11 | DA00071535 | 03/04/2025 | 6050/2 | 03/06/2025 |
| SSN4I03 | DA00069720 | 31/03/2025 | 5843/3 | 02/06/2025 |
| SYE4D06 | DA00071869 | 02/04/2025 | 5541/2 | 02/06/2025 |
| SYN6I37 | DA00067412 | 04/04/2025 | 7633/2 | 06/06/2025 |
| SYP7B17 | DA00067029 | 02/04/2025 | 5592/0 | 02/06/2025 |
| SYU4D47 | DA00063605 | 01/04/2025 | 5541/7 | 02/06/2025 |
| SYW5G50 | DA00071723 | 04/04/2025 | 5592/0 | 06/06/2025 |
| SYY6C00 | DA00071889 | 03/04/2025 | 5541/2 | 03/06/2025 |
| SYY8G52 | DM00005887 | 04/04/2025 | 5010/0 | 06/06/2025 |
| SYY8G52 | DM00005888 | 04/04/2025 | 7340/0 | 06/06/2025 |
| SYY8G52 | DM00005889 | 04/04/2025 | 6653/1 | 06/06/2025 |
| SYY8G52 | DM00005890 | 04/04/2025 | 5797/0 | 06/06/2025 |
| TBA3B54 | DA00068277 | 04/04/2025 | 5550/0 | 06/06/2025 |
| TCJ5B10 | DA00071731 | 05/04/2025 | 6041/2 | 06/06/2025 |
| TCJ6D59 | DA00071741 | 02/04/2025 | 7340/0 | 02/06/2025 |
| TCR9C84 | DA00068723 | 04/04/2025 | 5550/0 | 06/06/2025 |
| TCZ7F28 | DA00072435 | 05/04/2025 | 7340/0 | 06/06/2025 |
| TDD1G85 | DA00063756 | 04/04/2025 | 7633/2 | 06/06/2025 |
| TDN2A15 | DA00071075 | 04/04/2025 | 5541/4 | 06/06/2025 |
| TDR6B37 | DM00023870 | 04/04/2025 | 5010/0 | 06/06/2025 |
| TDU2C58 | DA00071740 | 02/04/2025 | 5487/0 | 02/06/2025 |
| THS7C39 | DA00072145 | 04/04/2025 | 5541/2 | 06/06/2025 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B2BC3A60

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 28/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 28/2025**

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 14 de abril de 2025.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

| PLACA | NÚMERO DO AUTO | COMETIMENTO | TIPO DE INFRAÇÃO | VALOR | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AWS8H68 | DA00065658 | 31/12/2024 | 7633/2 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| BTI9F88 | DA00066263 | 09/01/2025 | 5185/1 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| CAT3268 | DA00066296 | 10/01/2025 | 5185/1 | R$195,23 | 23/05/2025 |
| CAT3268 | DA00066297 | 10/01/2025 | 6599/2 | R$293,47 | 23/05/2025 |
| CKK0C20 | DM00016459 | 12/01/2025 | 5568/0 | R$195,23 | 22/05/2025 |
| DDS4H42 | DA00065744 | 07/01/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 19/05/2025 |
| DUJ0604 | DA00048988 | 09/01/2025 | 5541/4 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| EBI7C41 | DA00056423 | 09/01/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| EQL7G03 | DA00066436 | 08/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| ETO2H32 | DA00062591 | 09/01/2025 | 5525/0 | R$130,16 | 19/05/2025 |
| ETV7814 | DA00063556 | 06/01/2025 | 6599/2 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| EYF6573 | DA00066369 | 08/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| EYO9297 | DA00066451 | 10/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 23/05/2025 |
| EZM4E13 | DM00025752 | 09/01/2025 | 6050/1 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| FAV8I67 | DA00066189 | 06/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| FBL5G68 | DA00066348 | 07/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| FCY5C81 | DM00038342 | 12/01/2025 | 6599/2 | R$293,47 | 22/05/2025 |
| FCY5C81 | DM00038343 | 12/01/2025 | 5045/0 | R$293,47 | 22/05/2025 |
| FJB6376 | DM00014026 | 07/01/2025 | 5185/1 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| FMG7C58 | DA00065899 | 08/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| FMU4838 | DA00066304 | 10/01/2025 | 6580/0 | R$293,47 | 23/05/2025 |
| FXR9G52 | DA00066039 | 11/01/2025 | 5541/4 | R$195,23 | 22/05/2025 |
| GFE7E14 | DA00066366 | 08/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| GLT0777 | DA00065017 | 10/01/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 23/05/2025 |
| GMI1J93 | DA00066280 | 09/01/2025 | 5185/1 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| GOR6898 | DM00040285 | 06/01/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 19/05/2025 |
| GOR6898 | DM00040286 | 06/01/2025 | 6599/2 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| GPI1247 | DA00066287 | 10/01/2025 | 5185/1 | R$195,23 | 23/05/2025 |
| GPL1671 | DA00066237 | 06/01/2025 | 6050/1 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| GPW9406 | DA00064126 | 08/01/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 19/05/2025 |
| GQP0484 | DA00066205 | 07/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| GRS8E02 | DM00016443 | 09/01/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 19/05/2025 |
| GRS8E02 | DM00016444 | 09/01/2025 | 6602/0 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| GRS8E02 | DM00016445 | 09/01/2025 | 6637/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| GRS8E02 | DM00016446 | 09/01/2025 | 6599/2 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| GRS8E02 | DM00016447 | 09/01/2025 | 5720/0 | R$195,23 | 22/05/2025 |
| GRS8E02 | DM00016448 | 09/01/2025 | 6050/2 | R$293,47 | 22/05/2025 |
| GRS8E02 | DM00016449 | 09/01/2025 | 5835/0 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| GRY1018 | DA00066258 | 09/01/2025 | 5185/1 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| GSL4141 | DA00066312 | 10/01/2025 | 7340/0 | R$130,16 | 23/05/2025 |
| GSL4141 | DA00066313 | 10/01/2025 | 6599/2 | R$293,47 | 23/05/2025 |
| GSN1551 | DM00040283 | 06/01/2025 | 5037/1 | R$586,94 | 19/05/2025 |
| GSN1551 | DM00040284 | 06/01/2025 | 6599/2 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| GTA3J06 | DA00056421 | 08/01/2025 | 5541/4 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| GTI0048 | DA00064842 | 06/01/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 19/05/2025 |
| GTP7G17 | DM00026750 | 11/01/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 22/05/2025 |
| GTP7G17 | DM00026751 | 11/01/2025 | 5169/1 | R$2.934,70 | 22/05/2025 |
| GTX8450 | DA00065910 | 10/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 23/05/2025 |
| GVA6H41 | DM00037950 | 06/01/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| GVL3F01 | DA00063655 | 09/01/2025 | 5541/4 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| GWC8I08 | DA00066352 | 07/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| GWM2046 | DA00066380 | 08/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| GWR8H43 | DM00016461 | 12/01/2025 | 5568/0 | R$195,23 | 22/05/2025 |
| GXA1937 | DM00039249 | 10/01/2025 | 5045/0 | R$293,47 | 23/05/2025 |
| GXA1937 | DM00039250 | 10/01/2025 | 5371/0 | R$130,16 | 23/05/2025 |
| GXA8158 | DA00056416 | 06/01/2025 | 6050/1 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| GXO3860 | DM00037953 | 11/01/2025 | 6599/2 | R$293,47 | 22/05/2025 |
| GXO3860 | DM00037954 | 11/01/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 22/05/2025 |
| GXZ2E02 | DA00066373 | 08/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| GYR2922 | DA00061065 | 10/01/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 22/05/2025 |
| GYR3474 | DA00066030 | 06/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| GZA6G80 | DM00012270 | 12/01/2025 | 6548/0 | R$130,16 | 22/05/2025 |
| GZJ6423 | DM00037550 | 10/01/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 22/05/2025 |
| GZJ6423 | DM00037551 | 11/01/2025 | 5169/1 | R$2.934,70 | 22/05/2025 |
| GZO5923 | DA00066315 | 10/01/2025 | 5185/1 | R$195,23 | 23/05/2025 |
| GZX0108 | DM00039039 | 06/01/2025 | 7366/2 | R$130,16 | 19/05/2025 |
| HAM1109 | DA00066273 | 09/01/2025 | 5185/1 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| HAM1269 | DA00065731 | 08/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| HAM1368 | DA00061361 | 06/01/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| HAM1E56 | DA00066228 | 08/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| HAM4A37 | DA00066341 | 07/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| HAO8304 | DA00066345 | 07/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| HAR6F85 | DA00066387 | 09/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| HAV5476 | DA00048987 | 07/01/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 19/05/2025 |
| HAY0C91 | DA00061061 | 07/01/2025 | 5185/1 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| HAY9H26 | DA00066208 | 07/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| HBC2J77 | DM00023087 | 08/01/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 19/05/2025 |
| HBC2J77 | DM00023088 | 08/01/2025 | 6637/1 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| HBH3I39 | DA00066386 | 09/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| HBJ8I55 | DA00063554 | 06/01/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| HBJ8I55 | DA00063555 | 06/01/2025 | 6599/2 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| HBN6223 | DA00066290 | 10/01/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 23/05/2025 |
| HBN7082 | DA00056420 | 08/01/2025 | 5487/0 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| HBU0758 | DA00064280 | 18/02/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 06/06/2025 |
| HBY4791 | DM00025757 | 10/01/2025 | 6050/1 | R$293,47 | 22/05/2025 |
| HBZ0290 | DA00066635 | 08/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| HCU0520 | DA00065740 | 07/01/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 19/05/2025 |
| HCU2728 | DA00066209 | 07/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| HCU3150 | DA00066377 | 08/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| HCV5508 | DA00066219 | 08/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| HCW0874 | DA00066363 | 08/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| HCY2573 | DA00066250 | 09/01/2025 | 6769/0 | R$130,16 | 19/05/2025 |
| HDF3D96 | DM00026580 | 05/01/2025 | 5169/1 | R$2.934,70 | 19/05/2025 |
| HDF3D96 | DM00026581 | 05/01/2025 | 5045/0 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| HDR5H55 | DM00025749 | 06/01/2025 | 7633/2 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| HDS4994 | DM00040287 | 06/01/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 19/05/2025 |
| HDS4994 | DM00040288 | 06/01/2025 | 6637/1 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| HDX5368 | DM00040310 | 11/01/2025 | 6769/0 | R$130,16 | 22/05/2025 |
| HDX5985 | DA00066281 | 09/01/2025 | 6050/1 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| HEP2J38 | DA00066286 | 10/01/2025 | 7340/0 | R$130,16 | 23/05/2025 |
| HFC4A75 | DA00065750 | 09/01/2025 | 5460/0 | R$130,16 | 19/05/2025 |
| HFD2C31 | DM00027369 | 08/01/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 19/05/2025 |
| HFD2C31 | DM00027370 | 08/01/2025 | 7340/0 | R$130,16 | 19/05/2025 |
| HFE9183 | DA00065906 | 10/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 23/05/2025 |
| HFF9114 | DA00066637 | 08/01/2025 | 5541/1 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| HFI5B54 | AM03408911 | 20/12/2024 | 5045/0 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| HFI5B54 | AM03408912 | 20/12/2024 | 7340/0 | R$130,16 | 19/05/2025 |
| HFN8D63 | DA00065007 | 08/01/2025 | 6530/0 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| HFN8D63 | DA00065008 | 08/01/2025 | 6599/2 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| HFV3A32 | DM00003754 | 10/01/2025 | 7340/0 | R$130,16 | 23/05/2025 |
| HGF0527 | DA00056494 | 06/01/2025 | 5509/0 | R$130,16 | 19/05/2025 |
| HGF6549 | DA00058117 | 10/01/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 23/05/2025 |
| HGK4J70 | DA00066372 | 08/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| HGK8549 | DA00066246 | 08/01/2025 | 5525/0 | R$130,16 | 19/05/2025 |
| HGS1869 | DA00065000 | 02/01/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 19/05/2025 |
| HGT3240 | DA00065009 | 08/01/2025 | 5819/1 | R$880,41 | 19/05/2025 |
| HGZ4999 | DA00066385 | 09/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| HHS0347 | DA00066248 | 08/01/2025 | 7633/2 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| HHS0347 | DA00066249 | 08/01/2025 | 6599/2 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| HHS5883 | DA00064845 | 10/01/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 23/05/2025 |
| HIE2074 | DM00040301 | 08/01/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 19/05/2025 |
| HIE2074 | DM00040302 | 08/01/2025 | 6050/1 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| HIE2133 | DM00040036 | 11/01/2025 | 6599/2 | R$293,47 | 22/05/2025 |
| HIE2559 | DA00065905 | 09/01/2025 | 5541/1 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| HII9009 | DA00061072 | 10/01/2025 | 7633/2 | R$293,47 | 23/05/2025 |
| HIO7194 | DA00066646 | 09/01/2025 | 5185/1 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| HIQ9928 | DA00066255 | 09/01/2025 | 5185/1 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| HIW5C55 | DM00005871 | 10/01/2025 | 6599/2 | R$293,47 | 22/05/2025 |
| HIZ3J68 | DM00016450 | 10/01/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 23/05/2025 |
| HIZ3J68 | DM00016451 | 10/01/2025 | 6637/1 | R$195,23 | 23/05/2025 |
| HIZ3J68 | DM00016452 | 10/01/2025 | 7340/0 | R$130,16 | 23/05/2025 |
| HJA6009 | DA00058115 | 09/01/2025 | 5185/1 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| HJB9674 | DA00066338 | 07/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| HJH1E70 | DM00012265 | 08/01/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 19/05/2025 |
| HJK3J00 | DA00066256 | 09/01/2025 | 5185/1 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| HKA6J76 | DM00040316 | 12/01/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 22/05/2025 |
| HKA6J76 | DM00040317 | 12/01/2025 | 6653/2 | R$195,23 | 22/05/2025 |
| HKE2J66 | DA00066299 | 10/01/2025 | 5185/1 | R$195,23 | 23/05/2025 |
| HKG7J71 | DA00066282 | 09/01/2025 | 7340/0 | R$130,16 | 19/05/2025 |
| HLA0197 | DM00025762 | 12/01/2025 | 6599/2 | R$293,47 | 22/05/2025 |
| HLS0035 | DA00066186 | 06/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| HLU4732 | DA00066381 | 09/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| HLZ2B13 | DA00066257 | 09/01/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| HMA5737 | DA00065004 | 08/01/2025 | 6050/2 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| HMI7079 | DA00066638 | 09/01/2025 | 6041/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| HMK1175 | DA00070741 | 14/03/2025 | 5819/1 | R$880,41 | 03/07/2025 |
| HML5F25 | DA00066032 | 06/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| HMQ4386 | DA00065015 | 10/01/2025 | 5479/0 | R$130,16 | 23/05/2025 |
| HMQ5007 | DA00061052 | 06/01/2025 | 7633/2 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| HMQ5007 | DA00066187 | 06/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| HMQ5962 | DA00066244 | 08/01/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 19/05/2025 |
| HMQ7462 | DA00065730 | 08/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| HMY3A53 | DA00065900 | 09/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| HNH0C84 | DM00040300 | 08/01/2025 | 6599/2 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| HNP1F86 | DM00035956 | 07/01/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 19/05/2025 |
| HNP1F86 | DM00035957 | 07/01/2025 | 6599/2 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| HNP3964 | DM00025755 | 10/01/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 22/05/2025 |
| HNP3964 | DM00025756 | 10/01/2025 | 7340/0 | R$130,16 | 22/05/2025 |
| HNT2B12 | DM00027165 | 12/01/2025 | 6050/1 | R$293,47 | 22/05/2025 |
| HOC8282 | DM00025758 | 11/01/2025 | 7048/1 | R$293,47 | 22/05/2025 |
| HOC8282 | DM00025759 | 11/01/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 22/05/2025 |
| HOC8579 | DA00066196 | 06/01/2025 | 5541/1 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| HOG0232 | DA00066353 | 07/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| HOG2H98 | DA00066303 | 10/01/2025 | 5185/1 | R$195,23 | 23/05/2025 |
| HOJ4670 | DA00055906 | 09/01/2025 | 6050/1 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| IPJ5119 | DA00065898 | 08/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| JDV3B31 | DA00062603 | 11/01/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 22/05/2025 |
| JDW2924 | DA00066446 | 10/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 23/05/2025 |
| JEQ2012 | DA00066184 | 06/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| JGO1E72 | DA00066357 | 08/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| JIV1D97 | DA00065026 | 11/01/2025 | 5380/0 | R$130,16 | 22/05/2025 |
| JKC1H91 | DA00066260 | 09/01/2025 | 5185/1 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| JNM9028 | AM03408913 | 20/12/2024 | 5010/0 | R$880,41 | 19/05/2025 |
| JNM9028 | AM03408914 | 20/12/2024 | 6599/2 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| JOI3D25 | DA00066241 | 08/01/2025 | 6050/1 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| JOI3D25 | DA00066242 | 08/01/2025 | 6599/2 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| JPS0994 | DM00021516 | 12/01/2025 | 5274/2 | R$2.934,70 | 22/05/2025 |
| JUD8883 | DA00066210 | 07/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| KII5G66 | DA00066230 | 08/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| KLW8612 | DM00037923 | 12/01/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 22/05/2025 |
| KVQ7I49 | DA00065897 | 08/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| LCG7698 | DM00040034 | 11/01/2025 | 6599/2 | R$293,47 | 22/05/2025 |
| LCG7698 | DM00040035 | 11/01/2025 | 5320/0 | R$1.467,35 | 22/05/2025 |
| LNC0H44 | DA00048989 | 09/01/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 19/05/2025 |
| LPX9E94 | DA00066441 | 08/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| LRK6G74 | DA00066378 | 08/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| LTS6008 | DA00066274 | 09/01/2025 | 6050/1 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| LTS6008 | DA00066275 | 09/01/2025 | 7684/1 | R$130,16 | 19/05/2025 |
| LUS4J60 | DA00066227 | 08/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| MME1G76 | DA00056422 | 09/01/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| MMW9353 | DA00065888 | 07/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| NWJ0512 | DA00062602 | 11/01/2025 | 7633/2 | R$293,47 | 22/05/2025 |
| NYC6335 | DA00071643 | 29/03/2025 | 5185/1 | R$195,23 | 17/07/2025 |
| NYF2C45 | DA00063652 | 06/01/2025 | 5185/1 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| NYG1800 | DA00061056 | 06/01/2025 | 5185/1 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| NYP8243 | DA00061178 | 06/01/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| OAP8D28 | DA00066448 | 10/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 23/05/2025 |
| ODT5B93 | DA00062596 | 10/01/2025 | 7633/2 | R$293,47 | 23/05/2025 |
| OLO2D20 | DA00066216 | 08/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| OLQ3148 | DA00066036 | 07/01/2025 | 5452/1 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| OLS3575 | DA00065002 | 08/01/2025 | 5452/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| OMD9381 | DA00066259 | 09/01/2025 | 5185/1 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| OMG0685 | DA00055910 | 10/01/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 23/05/2025 |
| OOW2E51 | DA00061064 | 07/01/2025 | 7633/2 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| OOW2E51 | DM00016455 | 12/01/2025 | 5568/0 | R$195,23 | 22/05/2025 |
| OPB0G38 | DA00061181 | 09/01/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 19/05/2025 |
| OPB0G38 | DA00065749 | 09/01/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 19/05/2025 |
| OPB8730 | DM00016752 | 08/01/2025 | 5568/0 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| OPD4E04 | DA00066346 | 07/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| OPL8G10 | DM00040292 | 06/01/2025 | 7633/2 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| OPL8G10 | DM00040293 | 06/01/2025 | 6637/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| OPV4553 | DM00025750 | 07/01/2025 | 6050/1 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| OQB4F29 | DA00066222 | 08/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| OQG9155 | DM00040146 | 08/01/2025 | 5541/1 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| OQY2537 | DA00066442 | 09/01/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| ORB5B63 | DA00066261 | 09/01/2025 | 6050/1 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| ORB5B63 | DA00066262 | 09/01/2025 | 7684/1 | R$130,16 | 19/05/2025 |
| ORC2116 | DA00066229 | 08/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| OWJ7I96 | DM00011853 | 06/01/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 19/05/2025 |
| OWJ9G67 | DA00066212 | 07/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| OWN2A66 | DA00066375 | 08/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| OXG0A03 | DA00066224 | 08/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| PLA9B56 | DA00066226 | 08/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| PUA1F98 | DM00038164 | 10/01/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 23/05/2025 |
| PUA3A78 | DA00066302 | 10/01/2025 | 5185/1 | R$195,23 | 23/05/2025 |
| PUC7145 | DA00066185 | 06/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| PUD7I29 | DA00066437 | 08/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| PUH8G25 | DA00066444 | 10/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 23/05/2025 |
| PUP6491 | DA00065907 | 10/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 23/05/2025 |
| PUR3855 | DM00040318 | 12/01/2025 | 6599/2 | R$293,47 | 22/05/2025 |
| PUR9353 | DA00066021 | 06/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| PUW8155 | DA00063557 | 10/01/2025 | 5460/0 | R$130,16 | 23/05/2025 |
| PUY4C95 | DM00039251 | 12/01/2025 | 5738/0 | R$293,47 | 22/05/2025 |
| PVD7E94 | DM00012267 | 11/01/2025 | 5835/0 | R$195,23 | 22/05/2025 |
| PVD7E94 | DM00012268 | 11/01/2025 | 5738/0 | R$293,47 | 22/05/2025 |
| PVD7E94 | DM00012269 | 11/01/2025 | 6050/1 | R$293,47 | 22/05/2025 |
| PVI7576 | DA00066335 | 07/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| PVJ0072 | DA00066215 | 07/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| PVN0074 | DM00023606 | 09/01/2025 | 5487/0 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| PVP6731 | DA00066339 | 07/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| PVT7044 | DM00014027 | 10/01/2025 | 6050/1 | R$293,47 | 23/05/2025 |
| PWB8289 | DA00065024 | 11/01/2025 | 5401/0 | R$195,23 | 22/05/2025 |
| PWE9B26 | DA00065915 | 10/01/2025 | 5541/7 | R$195,23 | 23/05/2025 |
| PWT7779 | DA00065901 | 09/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| PXF4463 | DA00066314 | 10/01/2025 | 5185/1 | R$195,23 | 23/05/2025 |
| PXK1616 | DA00065006 | 08/01/2025 | 6041/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| PXW9845 | DA00065010 | 10/01/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 23/05/2025 |
| PYH2799 | DA00063654 | 09/01/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| PYM1852 | DA00066251 | 09/01/2025 | 7340/0 | R$130,16 | 19/05/2025 |
| PYM4G66 | DA00065882 | 07/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| PYX0I63 | DA00066298 | 10/01/2025 | 5185/2 | R$195,23 | 23/05/2025 |
| PYX4610 | DA00061062 | 07/01/2025 | 6050/1 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| PZA6I48 | DM00012266 | 11/01/2025 | 5738/0 | R$293,47 | 22/05/2025 |
| PZK1B10 | DA00061054 | 06/01/2025 | 7633/2 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| PZM9I33 | DA00066454 | 10/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 23/05/2025 |
| PZS7B42 | DA00066019 | 06/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| QAV8H98 | DA00069175 | 07/03/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 27/06/2025 |
| QLH8E23 | DA00066640 | 09/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| QNP0B90 | DA00061047 | 06/01/2025 | 5185/1 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| QNR2042 | DA00066643 | 09/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| QOK1707 | DA00061050 | 06/01/2025 | 7633/2 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| QON0A16 | DA00065917 | 10/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 23/05/2025 |
| QOO1270 | DA00065742 | 07/01/2025 | 5452/1 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| QOP5629 | DA00064850 | 11/01/2025 | 5720/0 | R$195,23 | 22/05/2025 |
| QOR9292 | DA00066455 | 10/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 23/05/2025 |
| QPE1C60 | AM03409063 | 23/12/2024 | 7340/0 | R$130,16 | 19/05/2025 |
| QPE1C60 | AM03409067 | 23/12/2024 | 5010/0 | R$880,41 | 19/05/2025 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QQU1865 | DA00064844 | 09/01/2025 | 5401/0 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| QQY5H80 | DA00065918 | 10/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 23/05/2025 |
| QUL8A57 | DA00065884 | 07/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| QUM4I63 | DA00065922 | 10/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 23/05/2025 |
| QUM7441 | DA00056496 | 10/01/2025 | 7625/2 | R$293,47 | 23/05/2025 |
| QUN7249 | DA00066362 | 08/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| QUW5203 | DA00056492 | 06/01/2025 | 7633/2 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| QUW5203 | DA00066289 | 10/01/2025 | 7684/1 | R$130,16 | 23/05/2025 |
| QUY8364 | DA00062588 | 07/01/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| QWZ3E02 | DM00026930 | 08/01/2025 | 6602/0 | R$293,47 | 23/05/2025 |
| QXF1B79 | DA00066295 | 10/01/2025 | 5185/1 | R$195,23 | 23/05/2025 |
| QXN4178 | DA00066300 | 10/01/2025 | 5541/4 | R$195,23 | 23/05/2025 |
| REG9C70 | DA00066207 | 07/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| RFH3H40 | DM00016458 | 12/01/2025 | 5568/0 | R$195,23 | 22/05/2025 |
| RFJ5G93 | DA00065025 | 11/01/2025 | 5568/0 | R$195,23 | 22/05/2025 |
| RFT2H94 | DA00066031 | 06/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| RFV3H03 | DA00066182 | 06/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| RFV9I79 | DA00066644 | 09/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| RGA1B66 | DA00066642 | 09/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| RMJ7I19 | DA00066026 | 06/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| RMU3B50 | DA00066220 | 08/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| RNM3D78 | DA00065027 | 11/01/2025 | 5568/0 | R$195,23 | 22/05/2025 |
| RNP0F21 | DA00064127 | 08/01/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 19/05/2025 |
| RNT7F86 | DA00066307 | 10/01/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 23/05/2025 |
| RTF2E10 | DM00025751 | 08/01/2025 | 6530/0 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| RTF9J80 | DA00066231 | 08/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| RTX1I98 | DA00066234 | 06/01/2025 | 7340/0 | R$130,16 | 19/05/2025 |
| RVA5A09 | DA00058113 | 08/01/2025 | 6050/1 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| RVP8I72 | DM00040308 | 11/01/2025 | 6050/1 | R$293,47 | 22/05/2025 |
| RVP8I72 | DM00040309 | 11/01/2025 | 7340/0 | R$130,16 | 22/05/2025 |
| RVX9E87 | DA00036427 | 10/01/2025 | 7633/2 | R$293,47 | 23/05/2025 |
| SGX9B94 | DA00056419 | 07/01/2025 | 5592/0 | R$130,16 | 19/05/2025 |
| SHG6C24 | DM00038344 | 11/01/2025 | 6580/0 | R$293,47 | 22/05/2025 |
| SHN5I67 | DA00066037 | 08/01/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 19/05/2025 |
| SHY9B52 | DM00016453 | 10/01/2025 | 7366/2 | R$130,16 | 23/05/2025 |
| SHZ5A29 | DA00056495 | 10/01/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 23/05/2025 |
| SII7J67 | DA00066192 | 06/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| SYP2E60 | DA00066452 | 10/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 23/05/2025 |
| SYQ6I28 | DM00025753 | 10/01/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 22/05/2025 |
| SYQ6I28 | DM00025754 | 10/01/2025 | 7340/0 | R$130,16 | 22/05/2025 |
| SYV5A55 | DA00061190 | 20/01/2025 | 6050/1 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| SYY8C89 | DA00065021 | 11/01/2025 | 5550/0 | R$130,16 | 22/05/2025 |
| SYZ7J38 | DM00017613 | 10/01/2025 | 7030/1 | R$293,47 | 23/05/2025 |
| TCB4G38 | DM00040291 | 06/01/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 19/05/2025 |
| TCE3B52 | DM00040312 | 12/01/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 22/05/2025 |
| TCE3J13 | DA00058112 | 08/01/2025 | 7633/1 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| TCF8J49 | DM00011854 | 08/01/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 19/05/2025 |
| TCF8J49 | DM00011855 | 08/01/2025 | 6602/0 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| TCG3E97 | DA00066269 | 09/01/2025 | 7340/0 | R$130,16 | 19/05/2025 |
| TCR9H15 | DA00066214 | 07/01/2025 | 5541/2 | R$195,23 | 19/05/2025 |
| TCX5B07 | DA00065916 | 10/01/2025 | 7056/1 | R$293,47 | 23/05/2025 |
| TDE2A78 | DM00040290 | 06/01/2025 | 7633/2 | R$293,47 | 19/05/2025 |
| TDI8H32 | DM00023607 | 09/01/2025 | 5010/0 | R$880,41 | 19/05/2025 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**61664B68

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024 - EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)

**RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024 - EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)**

**MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, com sede na Avenida Paraná, 2.601, CEP 35.501-170, na cidade de Divinópolis em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, adiante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com base na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta essa lei. Ainda, segundo o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, referente ao fomento à cultura, a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que trata das ações afirmativas e acessibilidade na PNAB, bem como os Decretos Federais sob n.º 11.423/2023 e 11.525/2023, torna público o **Resultado Preliminar da etapa de Habilitação do edital nº 09/2024 - EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - SEMC,** conforme abaixo.

**Legenda**
Classificado: Inscrição contemplada no edital;
Suplente: Inscrição ainda não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;
Desclassificado: Inscrição que não alcançou a nota mínima ou erro de documentação.

**1. DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES**
CATEGORIA: LITERATURA

| PF ou PJ | Proponente | Categoria | Orçamento | Projeto | Cota? | Descreva | Pontuação | Etapa de Seleção | Etapa de Habilitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Física | Alessandra de Fátima Barcelos | Produção literária | R$10.000,00 | Sabores da Tradição: Conservação e Cultura Alimentar de Divinópolis | Sim | Pessoa Negra | 56 | Classificado - cota pessoa negra | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | Flávio Flora | Produção literária | R$10.000,00 | Isto é Divinópolis - 80 Anos de Rádio | Não | Não se aplica | 56 | Classificado - ampla concorrência | Desclassificado por ausência da documentação exigida no edital, item VI – comprovante bancário em nome do proponente. |
| Pessoa Física | GUSTAVO MAJORY DE REZENDE GOMES | Produção literária | R$10.000,00 | Livro - Entendendo o tempo: uma história real de quem usou a profilaxia pós- exposição do HIV | Não | Não se aplica | 51 | Classificado - ampla concorrência | Desclassificado por ausência da documentação exigida no edital, item VI – comprovante bancário em nome do proponente. |
| Pessoa Física | Cícera Aparecida dosSantos Galvão | Produção literária | R$10.000,00 | Publicação da Biografia da ADEFOM - Associação dos Deficientes do Oeste de Minas Gerais | Sim | PESSOA COM DEFICIÊNCIA | 50 | Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ cota pessoa negra) | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | LARA ORDONES DE ALMEIDA | Produção literária | R$10.000,00 | LITERATURA EM PEQUENOS VERSOS | Não | Não se aplica | 50 | Classificado - ampla concorrência | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Jurídica | GULLIVER EDITORA LTDA | Produção literária | R$10.000,00 | Clube do Conto | Não | Não se aplica | 49 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | EDUARDO SILVA MAIA | Produção literária | R$10.000,00 | PALAVRA ABISSAL (publicação do livro de poemas PALAVRA ABISSAL) | Não | N/A | 47 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Igor Santos Bastos | Produção literária | R$10.000,00 | Nome do Projeto: Santos Dumont - O Garoto que queria Voar | Não | Não se aplica | 47 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Lucas da Silva Galvão | Produção literária | R$10.000,00 | Cavalo – Poesia pra ler de pé | Sim | PESSOA NEGRA | 46 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Mariane Amélia Guimarães | Produção literária | R$10.000,00 | Entre queijo e acarajé | Não | Não Solicitado | 46 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Jurídica | Multiverso Studios LTDA | Produção literária | R$10.000,00 | Coletânea de Quadrinhos de Educação Patrimonial | Não | Não se aplica | 45 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Carlos Alves de Araujo | Produção literária | R$10.000,00 | Elaboração do livro "Gramática e Interpretação de Texto para o ENEM" Escolha | Não | N/A | 42 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Jurídica | RENOVAR INSTITUTO E COWORKING LTDA | Produção literária | R$10.000,00 | PUBLICAÇÃO DO LIVRO APONTAMENTOS: EXERCÍCIOS DE ESCRITA CRIATIVA | Não | Não se aplica | 39 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | CARLOS ANTONIO LOPES CORRÊA | Produção literária | R$10.000,00 | "PRIMEIRO MEMORIAL DE ALCOÓLICOS ANÔNIMOS EM DIVINÓPOLIS" | Não | Não se aplica | 38 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | CARLOS ANTONIO LOPES CORRÊA | Produção literária | R$10.000,00 | "WALDYR CAETANO: DELICADEZAS DA EXUBERÂNCIA" | Não | Não se aplica | 38 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | AILTON CASTRO ALVES DA COSTA | Produção literária | R$10.000,00 | "Livro de Poesia Luz e Sombra" | Não | N/A | 37 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | FAGNER FELIPE DOS REIS | Produção literária | R$ 10.000,00 | Arte (Desenho Artístico) | Não | Não se aplica | 30 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |

| PF ou PJ | Proponente | Categoria | Orçamento | Projeto | Cota? | Descreva | Pontuação | Etapa de Seleção | Etapa de Habilitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Jurídica | INSTITUTO VOE | Ação literária em Escolas Públicas | R$5.000,00 | Doce Leitura | Não | Não se aplica | 61 | Classificado - ampla concorrência | Desclassificado por ausência da documentação exigida no edital, item VII – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), apresentado com validade expirada. |
| Pessoa Física | ELZA CRISTINA SOUSA DA SIVA | Ação literária em Escolas Públicas | R$5.000,00 | HISTÓRIAS CANTADAS - VOLTA AO MUNDO EM 3 CONTOS | Não | N/A | 55 | Classificado - ampla concorrência | Desclassificado por ausência da documentação exigida no edital, item VI – comprovante bancário em nome do proponente. |
| Pessoa Física | Patrícia Teresinha Ferreira de Oliveira Meneses | Ação Literária em Escolas Públicas | R$5.000,00 | A MAGIA DAS HISTÓRIAS E POESIAS CANTADAS E CONTADAS" | Não | Não se aplica | 53 | Classificado - ampla concorrência | Desclassificado por ausência da documentação exigida no edital, item VI - comprovante bancário em nome do proponente. |
| Pessoa Física | Vânia Ordones de Almeida | Ação literária em Escolas Públicas | R$5.000,00 | CIRCUITO LITERÁRIO POEMAS PARA BRINCAR | Não | Não se aplica | 51 | Classificado - remanejamento de vaga (cota negro p/ ampla concorrência) | Desclassificado por ausência da documentação exigida no edital, item VI – comprovante bancário em nome do proponente. |

| PF ou PJ | Proponente | Categoria | Orçamento | Projeto | Cota? | Descreva | Pontuação | Etapa de Seleção | Etapa de Habilitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Física | Augusto Daniel da Rocha Bicalho | Evento literário | R$20.000,00 | 5ª edição da Roda de Autores | Não | N/A | 60 | Classificado - ampla concorrência | Desclassificado por ausência da documentação exigida no edital, item VI – comprovante bancário em nome do proponente. |
| Pessoa | A CASA ARTE E | Evento | R$20.000,00 | A voz feminina na | Não | N/A | 44 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jurídica | CULTURA LTDA - ME | literário | | Literatura divinopolitana | | | | | suplentes, que permanecem em sua classificação original. |

## CATEGORIA: ARTES CÊNICAS

| PF ou PJ | Proponente | Categoria | Orçamento | Projeto | Cota? | Descreva | Pontuação | Etapa de Seleção | Etapa de Habilitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Física | Alexandre Roque Pereira | Artes Cênicas - Peça Teatral | R$15.000,00 | Nany é POP | Sim | PESSOA NEGRA | 68 | Classificado - cota pessoa negra | Desclassificado por ausência da documentação exigida no edital, item VI – comprovante bancário em nome do proponente. |
| Pessoa Física | Alexandre Roque Pereira | Artes Cênicas - Peça Teatral | R$15.000,00 | A Arte do Humor de Saulo Laranjeira | Sim | PESSOA NEGRA | 68 | DESCLASSIFICADO | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Pessoa Física | Aryanne de Souza Martins Corrêa | Artes Cênicas - Peça Teatral | R$15.000,00 | PELEJA Peça Teatral | Sim | PESSOA NEGRA | 60 | Classificado - ampla concorrência | Desclassificado por ausência da documentação exigida no edital, conforme os seguintes itens: Item III – Certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela administração municipal; Item VI – Comprovante bancário em nome do proponente. |
| Pessoa Física | Marielle Freitas Araújo Dias | Artes Cênicas - Peça Teatral | R$15.000,00 | Espetáculo Musical Infantil: O Cravo e a Rosa | Não | Não Solicitado | 60 | Classificado - ampla concorrência | Desclassificado na fase de habilitação devido à ausência de documentação obrigatória, conforme previsto no edital. |
| Pessoa Física | Amanda de Freitas Maciel | Artes Cênicas - Peça Teatral | R$15.000,00 | PRODUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESPETÁCULO "08 MINUTOS" | Não | N/A | 60 | Classificado - ampla concorrência | Desclassificado por ausência da documentação exigida no edital, item VI – comprovante bancário em nome do proponente. |
| Pessoa Física | Deizila Carolina Evangelista da Sila | Artes Cênicas - Peça Teatral | R$15.000,00 | Espetáculo Afro: Órun-Aiyê | Sim | PESSOA NEGRA | 56 | Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ cota pessoa negra) | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Jurídica | JUVENAL BERNARDES MEIRA JUNIOR | Artes Cênicas - Peça Teatral | R$15.000,00 | "ERA UMA VEZ... O PEQUENO PRÍNCIPE" | Não | Não se aplica | 56 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | CRISTINA FRANCISCANI DA SILVEIRA | Artes Cênicas - Peça Teatral | R$15.000,00 | As aventuras das bonequinhas Li e Lu | Não | N/A | 55 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Gabriel Andrade Guimarães | Artes Cênicas - Peça Teatral | R$15.000,00 | Espetáculo Teatral "Fascínora" | Não | Não se aplica | 54 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Jurídica | Sidney Pierre dos Santos | Artes Cênicas - Peça Teatral | R$15.000,00 | Pé na estrada pra alegria da criançada. | Não | Não se aplica | 52 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | VANIR MARCIANO PINTO | Artes Cênicas - Peça Teatral | R$15.000,00 | LARGANDO AS MALAS | Não | N/A | 50 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Coletivo sem CNPJ | GRUPO BAAL DE TEATRO / Valerio Batista Peguini | Artes Cênicas - Peça Teatral | R$15.000,00 | Circulação da peça Prêt-à- porter – pegar e levar | Não | Não se aplica | 49 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Jurídica | Pedro Pavani Dellevedove / Filme Presente | Artes Cênicas - Peça Teatral | R$15.000,00 | Teco e Teodoro na Terra dos Candidés | Não | Não se aplica | 46 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | AILTON CASTRO ALVES DA COSTA | Artes Cênicas - Peça Teatral | R$15.000,00 | Projeto "Teatro Brincante para Todos: A Palavra Mágica" | Não | N/A | 40 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Alexsandro Heitor de Resende Teixeira | Artes Cênicas - Peça Teatral | R$15.000,00 | A TURMA DO PINGUIM | Não | N/A | 40 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Arthur Jacques Pereira | Artes Cênicas - Peça Teatral | R$15.000,00 | Aquarela: A cor do novo | Não | N/A | 35 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Thalles Simão Máximo Teixeira | Artes Cênicas - Peça Teatral | R$15.000,00 | Festival "Toda Terça no Teatro Hamilton Costa" | Não | Não se aplica | 0 | Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Pessoa Física | Yeda Aparecida Sousa | Artes Cênicas - Peça Teatral | R$15.000,00 | Rei Leão: Afrobrasilidades | Sim | Pessoa negra | 0 | Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |

## CATEGORIA: MÚSICA

| PF ou PJ | Proponente | Categoria | Orçamento | Projeto | Cota? | Descreva | Pontuação | Etapa de Seleção | Etapa de Habilitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Física | Diana Machado Lara | Produção musical | R$10.000,00 | NA TERRA COMO NO CÉU | Não | N/A | 55 | Classificado - ampla concorrência | Desclassificado por ausência da documentação exigida no edital, item VI – comprovante bancário em nome do proponente. |
| Pessoa Jurídica | Daniel Jhonata Rodrigues | Produção musical | R$10.000,00 | Roça Byte: Um Híbrido Sonoro que Celebra as Raízes Mineiras | Sim | PESSOA NEGRA | 55 | Classificado - cota pessoa negra | Desclassificado por ausência da documentação exigida no edital, item IX - comprovante bancário em nome do proponente. |
| Pessoa Física | Ruan Mattos Faria Diniz | Produção Musical | R$10.000,00 | Divinópolis Sonora - Gravação de Singles para Bandas/Artistas Autorais | Não | Não se aplica | 54 | Classificado - ampla concorrência | Desclassificado por ausência da documentação exigida no edital, item VI – comprovante bancário em nome do proponente. |
| Pessoa Física | Frederico Ozanan Ribeiro | Produção Musical | R$10.000,00 | Gravação do Espetáculo "As canções que eu conheço" da Banda dos Contentes | Não | Não se aplica | 53 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Erik Pereira Estevam | Produção musical | R$10.000,00 | Amizade além do ritmo Erik Rizzatto & Marion K | Sim | PESSOA NEGRA | 50 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | FELIPE LIAM ELÓI CONSTANTINO | Produção Musical | 10.000,00 | ACELERA - EDIÇÃO TRANSGENERIDADES 2 | Não | Não solicitado | 47 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Flávio Henrique Cardoso | Produção Musical | R$10.000,00 | Solta o Som - Curso de Discotecagem e Expressão Musical | Não | Não se aplica | 46 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Física | Rodrigo César Madureira | Produção musical | R$10.000,00 | EP Digo e Bessa | Não | N/A | 46 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | FELIPE LIAM ELÓI CONSTANTINO | Produção musical | 10.000,00 | O álbum do Mastectoman | Não | Não se aplica | 44 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Túlio de Sousa Rezende | Produção musical | R$10.000,00 | Aurora | Não | Não se aplica | 44 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Vagner Andrade Faria | Produção musical | R$10.000,00 | Suite nº 1 J.S.Bach por Vagner Faria no contrabaixo elétrico. | Não | Não se aplica | 44 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Jurídica | DANIEL PENIDO DIAS | Produção musical | R$10.000,00 | Handpan Notas de Paz | Não | N/A | 43 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Keila Lopes de Oliveira | Produção musical | R$10.000,00 | Caos & Fé | Não | N/A | 43 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Jurídica | ESTÚDIO CASA ACÚSTICA - GABRIEL LUCAS | Produção musical | R$10.000,00 | Planeta em ebulição (Gravação de 3 (três) canções da Banda Rizoma | Não | Não se aplica | 42 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Leonardo Fonseca Rocha | Produção musical | R$10.000,00 | Geração Rock: produção musical jovem | Sim | Pessoa Negra | 42 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Felipe Fernandes do Carmo | Produção musical | 10.000,00 | Texas Radio: canções para Divinópolis | Não | Não se aplica | 41 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | José Levi da Silva Lucas | Produção musical | R$10.000,00 | 4 Cantos - Single | Não | Não se aplica | 41 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Melyssa Rodrigues Ventura Almeida | Produção musical | R$10.000,00 | Pra Alma | Não | Não se aplica | 41 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Jurídica | Carlos Henrique Braga | Produção musical | R$10.000,00 | Conexões Criativas | Sim | PESSOA NEGRA | 40 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | EDVALDO ILZO DA SILVA | Produção musical | R$10.000,00 | Afro-sambas de terreiro (Produção de 3 canções da banda FILHOS DAS MATAS que fazem parte do universo afro do candomblé e da Umbanda) | Não | N/A | 40 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | João Vitor Martins Gontijo | Produção musical | R$ 10.000,00 | Gravação, mixagem e divulgação de músicas autorais da Banda Seth. | Não | Não se aplica | 40 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Jurídica | DANIEL PENIDO DIAS | Produção musical | R$10.000,00 | BRINCA ZEZIN - MÚSICA E RIT | Não | N/A | 37 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Danilo Teixeira Moreira Branco | Produção musical | R$10.000,00 | "Deixa eu Viajar" | Não | Não informado no formulário. | 36 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Jurídica | Fabiano Gontijo Amaro | Produção musical | R$10.000,00 | DJ Geleia | Não | Não se aplica | 35 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Jurídica | Mariana Dias Xavier | Produção musical | R$10.000,00 | Música Popular Divinopolitana – 10 anos de Mari Xavier cantando em Divinópolis | Não | Não Solicitado | 35 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Sandro David | Produção musical | R$10.000,00 | A onde nasce o sol | Sim | Pessoa negra | 32 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Coletivo sem CNPJ | Thales Menezes Pinto | Produção musical | R$10.000,00 | Gravação de músicas autorais da banda Catavento Fumaça | Não | Não se aplica | 26 | Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Pessoa Física | Antônio Arailton Alves | Produção musical | R$10.000,00 | NÃO INFORMADO | Não | N/A | 25 | Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Pessoa Física | Maria Betânia de Assis | Produção musical | R$10.000,00 | Produção Musical da música “Ondas nas cordas de um violino” | Não | Não Solicitado | 17 | Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| PF ou PJ | Proponente | Categoria | Orçamento | Projeto | Cota? | Descreva | Pontuação | Etapa de Seleção | Etapa de Habilitação |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Física | DANIELA CAMARGOS DE SOUZA | Apresentação musical grupo/banda | R$5.000,00 | A Flauta Transversal do Clássico ao Popular | Sim | Pessoa com deficiência | 70 | Classificado - cota pessoa negra | Desclassificado por ausência da documentação exigida no edital, item VI - comprovante bancário em nome do proponente. |
| Pessoa Física | MARA LUCIA ALVES AMARAL | Apresentação musical grupo/banda | R$5.000,00 | ESTAÇÕES | Não | N/A | 51 | Classificado - ampla concorrência | Desclassificado por ausência da documentação exigida no edital, item VI - comprovante bancário em nome do proponente. |
| Pessoa Física | DANIEL PENIDO DIAS | Apresentação musical grupo/banda | R$5.000,00 | BRINCA ZEZIN - MÚSICA E RITMO | Não | N/A | 50 | Classificado - ampla concorrência | Desclassificado por ausência da documentação exigida no edital, item VI - comprovante bancário em nome do proponente. |
| Pessoa Física | DANIEL PENIDO DIAS | Apresentação musical grupo/banda | R$5.000,00 | BRINCA ZEZIN - MÚSICA E RITMO | Não | N/A | 50 | Desclassificado - Duplicidade de projeto | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Pessoa Física | DANIEL PENIDO DIAS | Apresentação musical grupo/banda | R$5.000,00 | BRINCA ZEZIN - MÚSICA E RITMO | Não | N/A | 50 | Desclassificado - Duplicidade de projeto | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Coletivo sem CNPJ | Ricardo Ferreira Pellegrino | Apresentação musical grupo/banda | R$5.000,00 | Banda Los Pellegrinos / Show Musical | Não | Não se aplica | 49 | Classificado - ampla concorrência | Desclassificado por ausência da documentação exigida no edital, item VI - comprovante bancário em nome do proponente. |
| Pessoa Física | Walisson Cezarino | Apresentação musical grupo/banda | R$5.000,00 | Divino Tambor | Sim | Pessoa Negra | 49 | Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ cota pessoa negra) | Desclassificado na fase de habilitação devido à ausência de documentação obrigatória, conforme previsto no edital. |
| Pessoa Física | JOÃO VITOR NOGUEIRA VASCONCELOS | Apresentação musical grupo/banda | R$5.000,00 | VITO VELASSO ACÚSTICO | Não | Não se aplica | 48 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | OTACILIO MARIANO DE JESUS GONÇALVES | Apresentação musical grupo/banda | R$5.000,00 | VIOLA DO DIVINO | Não | Não se aplica | 48 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Vanilda de Oliveira Fialho Silva | Apresentação musical grupo/banda | R$5.000,00 | Samba na escola | Sim | PESSOA NEGRA | 48 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | VICTOR PEREIRA NUNES | Apresentação musical grupo/banda | R$5.000,00 | RETRÔ BRASIL CLÁSICOS BRASILEIROS | Não | Não se aplica | 48 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Jurídica | B. OFICIAL EVENTOS LTDA | Apresentação musical grupo/banda | R$5.000,00 | QUERER É PODER COM A BATERIA OFICIAL | Não | N/A | 47 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Juliano Henriques Bueno | Apresentação musical grupo/banda | 5.000,00 | Brasilidades | Não | Não se aplica | 46 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | JOSE HENRIQUE LIMA DE LORENZO | Apresentação musical grupo/banda | R$5.000,00 | O CLOWN E OS TAMBORES | Não | Não se aplica | 45 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | AILTON CASTRO ALVES DA COSTA | Apresentação musical grupo/banda | R$5.000,00 | "Álbum Musical Meu Amor" da Banda Esfera do Ser | Não | N/A | 37 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA | Apresentação musical grupo/banda | R$5.000,00 | SERESTA NA PRAÇA | Não | N/A | 37 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | MARCIO LÚCIO CHULA JÚNIOR | Apresentação musical grupo/banda | R$5.000,00 | CHULA ROCK BAND – 15 ANOS DE ESTRADA | Não | Não Solicitado | 37 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Jurídica | ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE ARTE E CULTURA MAESTRO JOSEMAR TADEU MOREIRA MARTINS | Apresentação musical grupo/banda | R$5.000,00 | Banda na Praça | Não | N/A | 35 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |

## CATEGORIA: DANÇA

| PF ou PJ | Proponente | Categoria | Orçamento | Projeto | Cota? | Descreva | Pontuação | Etapa de Seleção | Etapa de Habilitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Jurídica | Adefom - Associação dos Deficientes do Oeste de Minas | Dança - Performance coletiva | R$10.000,00 | Ballet Inclusivo Adefom – Festival Passos da Inclusão | Sim | PESSOA COM DEFICIÊNCIA | 65 | Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ PCD) | Desclassificado por ausência da documentação exigida no edital, item IX - comprovante bancário em nome do proponente. |
| Pessoa Física | MIRIAN LOPES ROSA ELOI | Dança - Performance coletiva | R$10.000,00 | "Espetáculo de dança-teatral O Mágico de Oz: fortalecendo vínculos familiares e de amizade". | não | Proponente marcou que "SIM" na opção de cotas, mas não especificou qual nem anexou declaração étnico racial | 65 | Classificado - ampla concorrência | Desclassificado por ausência da documentação exigida no edital, nos seguintes itens: Item VI – Comprovante bancário em nome do proponente, não apresentado; Item III – Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela administração municipal. Apesar do envio do comprovante de pagamento, a certidão negativa municipal continua pendente. |
| Pessoa Física | Elizane Flávia Santos | Dança - Performance coletiva | R$10.000,00 | GINGA "O corpo como representação da ancestralidade através da dança". | Sim | PESSOA NEGRA | 60 | Classificado - cota pessoa negra | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | CLARA ALVES AZEVEDO | Dança - Performance | R$10.000,00 | Flavor Vibes - Batalha de Danças Urbanas | Não | N/A | 55 | Classificado - ampla concorrência | Desclassificado por ausência da documentação exigida no edital, item VI - |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | coletiva | | | | | | | comprovante bancário em nome do proponente. |
| Coletivo sem CNPJ | Nicoly Kethryn Silva Santos / FAV3LAY'S | Dança - Performance coletiva | R$10.000,00 | FAV3LAY'S | Sim | Pessoa Negra e LGBT | 50 | Classificado - ampla concorrência | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | Paloma Aparecida Cardoso Morais Oliverio | Dança - Performance coletiva | R$10.000,00 | DIVAS DANÇATIVAS | Não | Não se aplica | 47 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Reginaldo dos Santos | Dança - Performance coletiva | R$10.000,00 | Ritmos e Raízes: Celebração da Capoeira e Tradições Afro-Brasileiras" | Sim | PESSOA NEGRA | 45 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Física | Ariane Trindade | Dança - Performance coletiva | R$10.000,00 | Danças Ciganas e Flamenco | Não | N/A | 42 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Edvaldo do Nascimento | Dança - Performance coletiva | R$10.000,00 | Festival de Dança _O Poder do Maculêlê_ Arte e Cultura Brasileira. | Sim | PESSOA NEGRA | 42 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |

## CATEGORIA: EVENTOS/MOSTRAS

| PF ou PJ | Proponente | Categoria | Orçamento | Projeto | Cota? | Descreva | Pontuação | Etapa de Seleção | Etapa de Habilitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Física | Roberta Machado Santos | Mostra/ exposição | R$25.000,00 | Mostra Cantores Daqui e o Mestre de Lá | Não | Não se aplica | 49 | Classificado - ampla concorrência | Desclassificado por ausência da documentação exigida no edital, item VI - comprovante bancário em nome do proponente. |
| Pessoa Física | Nilton Célio Bueno | Mostra/ exposição | R$25.000,00 | NILTONBUENO: PINTURA | Não | Não se aplica | 48 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Jurídica | Motor Produções LTDA | Mostra/ exposição | R$25.000,00 | Arte Sequencial | Não | Não se aplica | 48 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Geruza de Brito Araújo Izolani | Mostra/ exposição | R$25.000,00 | Nem todo lixo é lixo – Confecção de instrumentos musicais a partir de materiais recicláveis e o seu uso na musicalização | Não | Não se aplica | 47 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Jurídica | CHORUS EXSULTATE VOCES | Mostra/ exposição | R$25.000,00 | 1ª Mostra de Corais Divinos Day | Sim | PESSOA NEGRA | 45 | Classificado - cota pessoa negra | Desclassificado por ausência da documentação exigida no edital, item IX - comprovante bancário em nome do proponente. |
| Pessoa Jurídica | Amanda Alves Maciel Rocha 11709161639 | Mostra/ exposição | R$25.000,00 | ReflorestarMentes: Exposição Maniò de Artes Indígenas | Não | N/A | 44 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Felipe Dário Moreira Guadalupe | Mostra/ exposição | R$25.000,00 | Ad aptus | Não | Não se aplica | 37 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Jurídica | AILTON CASTRO ALVES DA COSTA | Mostra/ exposição | R$25.000,00 | Projeto de Exposição de Fotografias: Esfera do Ser – 2ª Mostra de Arte | Não | N/A | 35 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | ANTONIO AUGUSTO GARCIA DE OLIVEIRA | Mostra/ exposição | R$25.000,00 | Cidade do Divino | Não | Não informado / Não anexado formulário de inscrição | 10 | Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |

| PF ou PJ | Proponente | Categoria | Orçamento | Projeto | Cota? | Descreva | Pontuação | Etapa de Seleção | Etapa de Habilitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Jurídica | XR Produções e Eventos LTDA | Artes integradas ou Multilinguagens | R$25.000,00 | "ADÉLIA PRADO POR ELA MESMA: 90 ANOS DE POESIA" | Sim | Pessoa negra | 65 | Classificado - cota pessoa negra | Desclassificado por ausência da documentação exigida no edital, item IX - comprovante bancário em nome do proponente. |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Física | Ingrid Cristina Evangelista | Artes integradas ou Multilinguagens | R$25.000,00 | Festival Pé na Terra | Sim | PESSOA NEGRA | 60 | Classificado - ampla concorrência | Desclassificado por ausência da documentação exigida no edital, item VI - comprovante bancário em nome do proponente. |
| Pessoa Física | Paulo Roberto Franca da Mata | Artes integradas ou Multilinguagens | R$25.000,00 | SEDA Semana do Audiovisual Divinópolis 2025 - 03° edição | Não | N/A | 56 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Alisson Henrique da Silva | Artes integradas ou Multilinguagens | R$25.000,00 | "Raízes da Liberdade: ancestralidade, resistência: Passado e Presente" | Sim | PESSOA NEGRA | 55 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Flávia Ferreira Simão | Eventos/mostras: Artes integradas ou Multilinguagens | R$25.000,00 | Espatáculo "Um corpo " | Não | Não se aplica | 50 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | ANTONIO | Artes integradas ou | R$25.000,00 | Cidade do Divino | Não | N/A | 48 | Suplente | Não houve solicitação de |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | AUGUSTO GARCIA DE OLIVEIRA | Multilinguagens | | | | | | | documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Luis Henrique Tomé de Souza | Artes integradas ou Multilinguagens | 25.000,00 | Segundo Encontro Cultural de Capoeira: Educação e Tradição | Sim | Pessoa negra | 48 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Paulo Roberto Franca da Mata | Artes integradas ou Multilinguagens | R$25.000,00 | Festival Grito Rock Divinópolis 2024 - 10° edição | Não | Não se aplica | 48 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Jurídica | XR Produções e Eventos LTDA | Artes integradas ou Multilinguagens | R$25.000,00 | Horizonte Divino | Sim | Pessoa Negra | 48 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Pamela Ferreira Diniz | Artes integradas ou Multilinguagens | R$25.000,00 | Ilha Cultural | Não | N/A | 47 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Jurídica | 45.265.324 ROMULO CORREA / RCFILMES | Artes integradas ou Multilinguagens | R$25.000,00 | "Quasi Bairros" circuito de mostras de cinema nas periferias e municípios de Divinópolis. | Sim | Pessoa negra | 47 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Jurídica | Associação Cultural de Educação Social e Artística | Artes integradas ou Multilinguagens | R$25.000,00 | Projeto Aceder | Não | N/A | 45 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | RAFAEL HELENO MOREIRA | Artes integradas ou Multilinguagens | R$25.000,00 | ALÉM DO PICADEIRO | Não | N/A | 44 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Jurídica | Adriano Silva Oliveira | Artes integradas ou Multilinguagens | R$25.000,00 | Caravana do Povão nas comunidades | Não | N/A | 42 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | MARIA ADRIANA GONÇALVES | Artes integradas ou Multilinguagens | R$25.000,00 | Entre Passos e Palcos | Não | Não Solicitado | 37 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Física | Felipe Dário Moreira Guadalupe | Artes integradas ou Multilinguagens | R$25.000,00 | "Sapucaia Itapecerica" | Não | Não se aplica | 36 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Agatha Nelise de Castro Jesus | Artes integradas ou Multilinguagens | R$25.000,00 | Rolezin das LBPT's | Não | N/A | 32 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Jurídica | Pedro Henrique de Assis Silva | Artes integradas ou Multilinguagens | R$25.000,00 | Festival Juntos e Misturados | Não | N/A | 22 | Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |

| PF ou PJ | Proponente | Categoria | Orçamento | Projeto | Cota? | Descreva | Pontuação | Etapa de Seleção | Etapa de Habilitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Física | Fátima Gonçalves da Silva | Gastronomia | R$25.000,00 | Festival de Comida Preta | Sim | PESSOA NEGRA | 71 | Classificado - ampla concorrência | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | Karen Stavrakas Pereira | Gastronomia | R$25.000,00 | Navegano - Uma jornada pelo mundo vegano | Não | Não se aplica | 59 | suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Gustavo Henrique Rocha Bicalho | Gastronomia | R$25.000,00 | Feira Essência Gastronômica - Edição Especial: Quitandas e Doces | Não | Não se aplica | 44 | suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |

| PF ou PJ | Proponente | Categoria | Orçamento | Projeto | Cota? | Descreva | Pontuação | Etapa de Seleção | Etapa de Habilitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Física | Denise Mendes Arantes Bicalho | Artes integradas ou Multilinguagens - Equipe Feminina | R$25.000,00 | DIVERSA – Festival de Artes Integradas de Divinópolis | Não | N/A | 65 | Classificado - ampla concorrência | Desclassificado por ausência da documentação exigida no edital, item VI - comprovante bancário em nome do proponente. |
| Pessoa Física | Rita de Cássia Matiusso de Oliveira | Artes Integradas ou Multilinguagens – Equipe feminina | R$25.000,00 | SILÊNCIOS DE EVA | Não | Não se aplica | 57 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Clara Valverde | Artes integradas ou Multilinguagens - Equipe Feminina | R$25.000,00 | Festival Por Elas | Não | N/A | 55 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Yeda Aparecida Sousa | Artes integradas ou Multilinguagens - Equipe Feminina | R$25.000,00 | MÁFIA "Mostra de Artes Femininas Integradas Aenas" | Não | Pessoa negra | 0 | Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |

**DESCLASSIFICADOS**

| PF ou PJ | Proponente | Categoria | Orçamento | Projeto | Cota? | Descreva | Pontuação | Etapa de Seleção | Etapa de Habilitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Física | Madson Souza Campos | Não foi possivel identificar | orçamento solicitado de R$ 45.000,00 | “Rock in Rua” | Não | Não se aplica | 22 | Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Pessoa Física | Madson Souza Campos | Não foi possivel identificar | orçamento do proponente 27.000,00 | “INDEPENDENCIA ROCK SKATE FESTIVAL” | Não | Não foi solicitado | 20 | Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Pessoa Física | JONATHA FELIPE DA SILVA MEDEIROS | Não anexado formulário | Não anexado formulário | Mãos que Curam | Não | Não anexado formulário | 0 | Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Pessoa Jurídica | Marcos Antônio de Paula | Não informado | N/A | Divina Cidade | Não | Não Solicitado | 0 | Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Pessoa Física | THIAGO VINICIUS SILVA TEIXEIRA | Não anexado formulário | Não anexado formulário | Festival de Artes Integradas RaiaR | Não | Não anexado formulário | 0 | Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |

## INSCRIÇÕES DUPLICADAS

| PF ou PJ | Proponente | Categoria | Orçamento | Projeto | Cota? | Descreva | Pontuação | Etapa de Seleção | Etapa de Habilitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Física | Diana Machado Lara | Produção musical | R$10.000,00 | NA TERRA COMO NO CÉU | Não | N/A | 0 | Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Pessoa Física | Felipe Dário Moreira Guadalupe | Mostra/ exposição | R$25.000,00 | Ad aptus | Não | Não se aplica | 0 | Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Pessoa Física | Ingrid Cristina Evangelista | Artes integradas ou Multilinguagens | R$25.000,00 | Festival Pé na Terra | Sim | PESSOA NEGRA | 0 | Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Pessoa Física | Ingrid Cristina Evangelista | Artes integradas ou Multilinguagens | R$25.000,00 | Festival Pé na Terra | Sim | PESSOA NEGRA | 0 | Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Pessoa Física | Ingrid Cristina Evangelista | Artes integradas ou Multilinguagens | R$25.000,00 | Festival Pé na Terra | Sim | PESSOA NEGRA | 0 | Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Pessoa Física | Lucas da Silva Galvão | Produção literária | R$10.000,00 | Cavalo – Poesia pra ler de pé | Sim | PESSOA NEGRA | 0 | Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Coletivo sem CNPJ | Nicoly Kethryn Silva Santos / FAV3LAY’S | Dança - Performance coletiva | R$10.000,00 | FAV3LAY’S | Sim | Pessoa Negra e LGBT | 0 | Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Pessoa Física | OTACILIO MARIANO DE JESUS GONÇALVES | Apresentação musical grupo/banda | R$5.000,00 | VIOLA DO DIVINO | Não | Não se aplica | 0 | Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Pessoa Física | OTACILIO MARIANO DE JESUS GONÇALVES | Apresentação musical grupo/banda | R$5.000,00 | VIOLA DO DIVINO | Não | Não se aplica | 0 | Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Pessoa Jurídica | Pedro Pavani Dellevedove / Filme Presente | Artes Cênicas - Peça Teatral | R$15.000,00 | Teco e Teodoro na Terra dos Candidés | Não | Não se aplica | 0 | Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada. | |
| Pessoa Física | Roberta Machado Santos | Mostra/ exposição | R$25.000,00 | Mostra Cantores Daqui e o Mestre de Lá | Não | Não se aplica | 0 | Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Pessoa Física | Rita de Cássia Matiusso de Oliveira | Artes Integradas ou Multilinguagens – Equipe feminina | R$25.000,00 | SILÊNCIOS DE EVA | Não | Não se aplica | 0 | Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Física | Vanilda de Oliveira Fialho Silva | Apresentação musical grupo/banda | R$5.000,00 | Samba na escola | Sim | PESSOA NEGRA | 0 | Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Pessoa Física | Walisson Cezarino | Apresentação musical grupo/banda | R$5.000,00 | Divino Tambor | Sim | Pessoa Negra | 0 | Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção que deve ser apresentado por meio de formulário eletronico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfvdVdwCKNtOZzpta7h4d6aSs2V6z9PPVdth61Kfng6p vtu7w/viewform?usp=header no prazo de **3 dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
**Caso seja apresentado recurso**, haverá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para a apresentação de contrarrazões, seguindo o mesmo critério de contagem.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial, site Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg .
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

Assinado Digitalmente
***MARDEY SOUSA RUSSO***
Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3179CC86

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024 - TRAJETÓRIA CULTURAL**

**RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024 – TRAJETÓRIA CULTURAL**
**MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, com sede na Avenida Paraná, 2.601, CEP 35.501-170, na cidade de Divinópolis em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, adiante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com base na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta essa lei. Ainda, segundo o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, referente ao fomento à cultura, a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que trata das ações afirmativas e acessibilidade na PNAB, bem como os Decretos Federais sob n.º 11.423/2023 e 11.525/2023, torna público o **Resultado Preliminar da etapa de Habilitação do edital Nº 11/2024 - TRAJETÓRIA CULTURAL - SEMC,** conforme abaixo.
**Legenda**
Classificado: Inscrição contemplada no edital;
Suplente: Inscrição ainda não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;
Desclassificado: Inscrição que não alcançou a nota mínima ou erro de documentação.
**1. DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES**

| PF ou PJ | Proponente | Categoria | Orçamento | Projeto | Cota? | Descreva | Pontuação | Etapa de seleção | Etapa de Habilitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Coletivo sem CNPJ | Ricardo Lúcio de Andrade | Irmandades. | R$6.176,47 | Guarda de Moçambique de Santa Isabel e Senhora do Rosário | Sim | Pessoa negra. | 43 | DESCLASSIFICAÇÃO | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Pessoa Física | Custódio Luiz da Silva | Irmandade | R$6.176,47 | Capitão Custódio: Liderança da Congada em Divinópolis | Sim | Pessoa negra | 43 | DESCLASSIFICAÇÃO | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Coletivo sem CNPJ | Dionice Conceição dos Santos | Irmandades | R$6.176,47 | Irmandade de nossa Senhora do Rosário e são Benedito dos bairros Afonso Pena e Alto são Vicente | Não | Nenhuma | 43 | Classificado - ampla concorrência | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Coletivo sem CNPJ | Expedita Aparecida de Oliveira Souza | Irmandades | R$6.176,47 | Irmandade de nossa Senhora do Rosário do bairro Porto Velho | Não | Nenhuma | 43 | Classificado - ampla concorrência | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Coletivo sem CNPJ | Joanita Aparecida Maximo Bernardo | Irmandades | R$6.176,47 | Irmandade de nossa Senhora do Rosário e são Benedito do bairro Vale do Sol | Não | Nenhuma | 43 | Classificado - ampla concorrência | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Jurídica | IRMANDAD E DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DOS BAIRROS INTERLAGOS E DONA QUITA | Irmandades | R$6.176,47 | IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DOS BAIRROS INTERLAGOS E DONA QUITA | Sim | Pessoa negra | 42 | Classificado - cota pessoa negra | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Coletivo sem CNPJ | Amanda Gonçalves da Silva | Irmandade | R$6.176,47 | Irmandade de santa Cruz e nossa Senhora Aparecida dos bairros são Luís e Itaí | Não | Nenhuma | 41 | Classificado - ampla concorrência | Desclassificado na fase de habilitação devido à ausência de documentação obrigatória, conforme previsto no edital. |
| Coletivo sem CNPJ | REYLON TULIO FERREIRA FONTES | Irmandades | R$6.176,47 | TRAJETÓRIA CULTURAL PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS | Não | Nenhuma. | 39 | Classificado - ampla concorrência | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Coletivo sem CNPJ | Antônio Aparecido Ferreira | Irmandade | R$6.176,47 | Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da comunidade de Amadeu Lacerda | Não | Nenhuma | 39 | Classificado - ampla concorrência | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | Paulo Henrique dos Santos | Irmandades. | R$6.176,47 | Tenda Pai João de Angola | Não | Nenhuma | 39 | Classificado - ampla concorrência | Desclassificado na fase de habilitação devido à ausência de documentação obrigatória, conforme previsto no edital. |
| Pessoa Física | Arnaldo Mesquita Santos Junior | Irmandades | R$6.176,47 | CONGADIV - CONGREGAÇ ÃO DAS IRMANDADE S DE REINADO, FESTAS DE SANTA CRUS E CORRELATAS | Não | N/A | 36 | Classificado - ampla concorrência | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Coletivo sem CNPJ | Carlos Miguel Bolognani da Silva | Irmandades | R$6.176,47 | Irmandade de nossa Senhora do Rosário da praça do Mercado – Largo do Rosário | Não | Nenhuma | 33 | Classificado - ampla concorrência | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Coletivo sem CNPJ | Raimundo Candido da Silva | Irmandades | R$6.176,47 | Irmandade de São Benedito e Nossa Senhora dos bairros Niteroi e Espirito Santo. | Não | Nenhuma. | 30 | Classificado - remanejamento de vaga (cota negro p/ ampla concorrência) | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | Anselmo Camilo de Sousa | Irmandades | R$6.176,47 | Irmandade de Santa Cruz do Bairro São João de Deus | Não | N/A | 30 | Classificado (remanej. Vaga cota negra p/ ampla concorrencia) | Desclassificado na fase de habilitação devido à ausência de documentação obrigatória, conforme previsto no edital. |
| Coletivo sem CNPJ | Junio Antonio Santos | Irmandades | R$6.176,47 | IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO BAIRRO NOVA FORTELEZA II | Não | N/A | 30 | Classificado (remanej. Vaga cota negra p/ ampla concorrencia) | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Coletivo sem CNPJ | Julia Vitória Aparecida Silva Faustino | Irmandades | R$6.176,47 | IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DE SANTO ANTONIO DE CAMPOS - ERMIDA | Não | N/A | 30 | Classificado (remanej. Vaga cota pcd p/ ampla concorrencia) | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Coletivo sem CNPJ | Maria Aparecida Bernardo | Irmandades | R$6.176,47 | IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO BAIRRO VILA ROMARIA | Não | N/A | 30 | Classificado (remanej. Vaga cota LBGTQIAPN+ p/ ampla concorrencia) | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Coletivo sem CNPJ | Onaildes Maria Santos | Irmandades | R$6.176,47 | Irmandade de nossa Senhora do Rosário do bairro Campina Verde | Não | N/A | 30 | Classificado (remanej. Vaga cotas p/ ampla concorrencia) | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| PF ou PJ | Proponente | Categoria | Orçamento | Projeto | Cota? | Descreva | Pontuação | Etapa de seleção | Etapa de Habilitação |
| Coletivo sem CNPJ | Dâmaris Rosa Marques de Oliveira | Terreiros e Roças | R$6.176,47 | Centro de Umbanda Católico Apostólico são Cosme e Damião | Sim | Pessoa negra. | 49 | Classificado - cota pessoa negra | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | Valéria Cristina Malvar Martins | Terreiros e roças | R$6.176,47 | TRAJETÓRIA CULTURAL MAMETU KIWULENGY | Não | Nenhuma | 45 | Classificado - ampla concorrência | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Coletivo sem CNPJ | Conceição das Dores Oliveira | Terreiros e roças | R$6.176,47 | Tenda da vó Conga | Não | Nenhuma | 45 | Classificado - ampla concorrência | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Coletivo sem CNPJ | Fernando Lopes Silva | Terreiros e roças | R$ 6.176,47 | Tenda de Umbanda Ogum Beira Mar | Não | Nenhuma | 45 | Classificado - ampla concorrência | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | Ana Luzia da Silva Morais | Terreiros e roças | R$ 6.176,47 | Saberes Afro- brasileiros | Sim | Pessoa negra | 43 | Classificado - cota pessoa negra | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Coletivo sem CNPJ | Quilvia Fernanda Teixeira | Terreiros e roças | R$6.176,47 | Terreiro de Umbanda Casa de Fé. | Não | Nenhuma. | 42 | Classificado - ampla concorrência | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | Maria de Nazaré Martins Bezerra | Terreiros e roças | R$6.176,47 | Premiação Cultura Popular MATRIZ AFRICANA - TERREIROS | Sim | Pessoa Indígena. | 42 | Classificado - cota pessoa negra | Desclassificado na fase de habilitação devido à ausência de documentação obrigatória, conforme previsto no edital. |
| Coletivo sem CNPJ | Renato José Batista | Terreiros e roças | R$6.176,47 | Tenda do Vô João. | Sim | Pessoa negra. | 41 | Classificado - cota pessoa negra | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Coletivo sem CNPJ | Flávio Pereira Assunção | Terreiros e roças | R$ 6.176,47 | Umbanda das Almas de Pai Pedro de Mozambique e Roça de Candomblé de caboclo cantuar de inkossi mukumbi. | Não | Nenhuma | 41 | Classificado - ampla concorrência | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | Rodrigo Alves Rodrigues | Terreiros e roças | R$6.176,47 | Não informado | Não | Nenhuma | 40 | Classificado - ampla concorrência | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Jurídica | ASSOCIACAO CULTURAL ROCA MAE DANDA | Terreiros e roças | R$6.176,47 | RAIZES DO CANDOMBLE | Sim | PESSOA NEGRA | 40 | Classificado - ampla concorrência | Desclassificado na fase de habilitação devido à ausência de documentação obrigatória, conforme previsto no edital. |
| Coletivo sem CNPJ | Sebastião Gregório de Araújo Júnior | Terreiros e roças | R$6.176,47 | Centro Espírita Pai Guiné | Não | Nenhuma. | 38 | Classificado - ampla concorrência | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | Alisson Henrique Maximo Moreira | Terreiros e roças | R$6.176,47 | TERREIRA PAI JOSE DE ARUANDA | Não | N/A | 30 | Classificado - ampla concorrência | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | JHONATA FELLIPE DA SILVA MEDEIROS | Terreiros e roças | R$6.176,47 | MÃOS QUE CURAM | Não | N/A | 20 | Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Pessoa Física | PAULO HENRIQUE DOS SANTOS | Terreiros e roças | R$6.176,47 | CASA PAI JOÃO DE ANGOLA | Sim | PESSOA NEGRA. NÃO ASSINOU A DECLARAÇÃO ETNICO RACIAL | 12 | Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| PF ou PJ | Proponente | Categoria | Orçamento | Projeto | Cota? | Descreva | Pontuação | Etapa de seleção | Etapa de Habilitação |
| Pessoa Física | Cristian Jordan de Morais | Mestres da Capoeira | R$3.500,00 | Trajetória cultural na Capoeira - Cristian Jordan (Buscapé) | Sim | Pessoa negra | 50 | Classificado - cota pessoa negra | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | Eliezer Santos Patrocínio | Mestres da Capoeira | R$3.500,00 | Mestre de Capoeira - a Valorização e Disseminação da Cultura do Povo Preto | Sim | Pessoa negra | 45 | Classificado - cota pessoa negra | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | Eudes Misael da Silva | Mestres da Capoeira | R$3.500,00 | Capoeira como Ferramenta de Inclusão e Valorização da Cultura Afro- Brasileira | Sim | PESSOA NEGRA | 45 | Classificado - cota pessoa negra | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | Antônio Eustáquio da Costa | Mestres da Capoeira | R$3.500,00 | Trajetória do Contra-mestre Pai Véio | Sim | Pessoa negra. | 44 | Classificado - ampla concorrência | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | Marco Túlio Rodrigues Parreiras | Mestres da capoeira | R$3.500,00 | Trajetória na Capoeira angola - Tato | Não | Nenhuma. | 37 | Classificado - ampla concorrência | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| PF ou PJ | Proponente | Categoria | Orçamento | Projeto | Cota? | Descreva | Pontuação | Etapa de seleção | Etapa de Habilitação |
| Coletivo sem CNPJ | Ricardo Ferreira Pellegrino | Não especificada. | Nçao especificada. | Música que gera vida. | Não | Nenhuma. | 42 | Desclassificado - proponente inscrito não foi em edital errado | O projeto classificado para as etapas seguintes. |
| Coletivo sem CNPJ | MATEUS HENRIQUE DA CRUZ | Premiação / TRAJETÓRIA CULTURAL | MATEUS HENRIQUE DA CRUZ | THE BROTHERS | Não | Não se aplica / Não especificou | 37 | Declassificado - proponente inscrito não foi em edital errado. Não condiz com o edital escolhido na etapas inscrição e no anexo enviado (edital 9 e/ou 11). | O projeto classificado para as seguintes. |
| Coletivo sem CNPJ | MÁRCIO LÚCIO CHULA JÚNIOR | Não especificada | Não especificada | CHULA ROCK BAND | Não | Nenhuma | 18 | Declassificado - proponente inscrito não foi em edital errado. Não condiz com o edital escolhido na etapas inscrição e no anexo enviado (edital 10 e/ou 11). | O projeto classificado para as seguintes. |
| Pessoa Física | Alex Silva Mine | Não especificada | Não especificado | Arte por toda parte | Não | Não há ficha de inscrição, por essa razão não há como saber de qual cota participa. | 11 | Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Pessoa Física | Lázaro de Souza Pinto | Não especificada (sem ficha de inscrição) | Não especificada (sem ficha de inscrição) | Almazen cultural | Não | Nenhuma. | 0 | Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 30 pontos. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção que deve ser apresentado por meio de formulário eletronico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfvdVdwCKNtOZzpta7h4d6aSs2V6z9PPVdth61Kfng6pvtu7w/viewform?usp=header

no prazo de **3 dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
**Caso seja apresentado recurso**, haverá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para a apresentação de contrarrazões, seguindo o mesmo critério de contagem.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial, site Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg .
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

Assinado Digitalmente
***MARDEY SOUSA RUSSO***
Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A684D0C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**

**RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**

**MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, com sede na Avenida Paraná, 2.601, CEP 35.501-170, na cidade de Divinópolis em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, adiante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com base na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta essa lei. Ainda, segundo o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, referente ao fomento à cultura, a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro

de 2023, que trata das ações afirmativas e acessibilidade na PNAB, bem como os Decretos Federais sob n.º 11.423/2023 e 11.525/2023, torna público o **Resultado Preliminar da etapa de habilitação do edital Nº 17/2024 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA - SEMC,** conforme abaixo.

**Legenda**

Classificado: Inscrição contemplada no edital;

Suplente: Inscrição ainda não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;

Desclassificado: Inscrição que não alcançou a nota mínima ou erro de documentação.

**1. DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES**

| Proponente | Orçamento | Cota | Pontuação | Etapa de seleção | Parecer | Etapa de habilitação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS | R$ 45.000,00 | Cota (pessoa negra) | 173 | Classificado | A proposta apresentada pela entidade MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS revela um compromisso do acesso à cultura, alinhando-se de forma exemplar aos objetivos da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV). Seus objetivos são dimensionar a importância da Cultura afro - brasileira e africana na construção do Brasil e do mundo, promover programas de qualificação profissional e inclusão no mercado de trabalho, recuperar e registrar as histórias dos afrodescendentes por meio do audiovisual e da cultura, promover e executar a inclusão da educação étnico–racial nos setores institucionais e fomento do Empreendedorismo. | Na fase de habilitação, não foi enviada nenhuma Certidão Negativa de Débitos (CND). A etapa de celebração do Termo de Compromisso Cultural, conduzida pela Secretaria Municipal de Cultura, leva em consideração a adimplência e a regularidade da entidade cultural nos seguintes documentos e sistemas |
| Grupo Educação Ética e Cidadania | R$ 45.000,00 | Ampla concorrência | 158 | Classificado | A proposta apresentada pela entidade GEEC, representada por Jomar Teodoro Gontijo, no âmbito do Chamamento Público 017/2024, revela um planejamento robusto e uma clara compreensão das necessidades culturais e sociais da comunidade de Divinópolis. A iniciativa destaca-se por sua abordagem inclusiva, interdisciplinar e alinhada às diretrizes da Política Nacional de Cultura Viva. | Na fase de habilitação, não foi enviada nenhuma Certidão Negativa de Débitos (CND). A etapa de celebração do Termo de Compromisso Cultural, conduzida pela Secretaria Municipal de Cultura, leva em consideração a adimplência e a regularidade da entidade cultural nos seguintes documentos e sistemas |
| Os Teatráveis | R$ 45.000,00 | Ampla concorrência | 149 | Classificado | O projeto proposto pela entidade Os Teatráveis merece reconhecimento pelo seu caráter transformador e abrangente. A iniciativa transcende a mera promoção de espetáculos, atuando como um catalisador de mudanças sociais, educacionais e culturais. Com uma abordagem que combina criatividade, planejamento estratégico e compromisso com a inclusão, a proposta tem potencial para consolidar Divinópolis como um polo de referência em gestão cultural. A proposta não apenas atende aos critérios de avaliação do edital, mas os supera em vários aspectos, evidenciando excelência técnica, relevância social e impacto cultural duradouro. | Desclassificado por não apresentar qualquer documentação na fase de habilitação. |
| PONTO CULTURAL DIVINO TABLADO | R$ 45.000,00 | Cota (pessoa negra) | 144 | Classificado na vaga de ampla concorrência | A proposta apresentada pela entidade Divino Tablado revela um compromisso profundo com a democratização do acesso à cultura, alinhando-se de forma exemplar aos objetivos da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV). Destaca-se pelo planejamento estruturado e coerente, que combina ações educativas inclusivas com iniciativas artísticas de impacto social e econômico. A proposta reflete uma compreensão clara das necessidades da comunidade, priorizando a inclusão de públicos vulneráveis, como pessoas negras, LGBTQIA+, e de baixa renda. Além disso, a inclusão de medidas de acessibilidade e o foco na diversidade cultural demonstram sensibilidade e responsabilidade social. A realização de dois cursos teatrais gratuitos, seguidos por apresentações abertas à comunidade, é uma estratégia eficaz para promover a cidadania cultural e ampliar a visibilidade da arte cênica no município. O detalhamento do plano de trabalho, a definição de metas claras e exequíveis e a articulação com outros grupos culturais são pontos altos, que fortalecem a credibilidade e a viabilidade do projeto. A clareza na comunicação e a experiência prévia da entidade com iniciativas similares, como a gestão de projetos da Lei Aldir Blanc, atestam sua capacidade técnica e operacional. | Desclassificado por ausência da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Embora tenham sido apresentados comprovantes de pagamento, conforme previsto no edital, a habilitação somente é possível mediante a apresentação da certidão exigida. |
| Jhonata Fellipe da Silva Medeiros | R$ 45.000,00 | Ampla concorrência | 96 | Suplente | A proposta cultural apresentada por Jhonata Fellipe da Silva Medeiros, representando a entidade Ma'nzo Nga Kiliminu, reflete uma concepção artística e cultural de elevada qualidade, que demonstra profunda conexão com os valores e princípios da diversidade cultural brasileira. A iniciativa destaca-se pelo zelo na preservação do patrimônio imaterial, pela promoção da inclusão e pela valorização das manifestações culturais tradicionais, elementos que ressoam com os objetivos estratégicos da Política Nacional de Cultura Viva. | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| RENATO DE AGUIAR SOUZA | R$ 45.000,00 | X | x | DESCLASSIFCADO | Conforme formulário de inscrição anexado, a proponente anexo ficha referente a outro edital e não no edital 17 referente à cultura viva. Não sendo possível concluir avaliação no referido edital inscrita. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| RENATO DE AGUIAR E SOUZA | R$ 45.000,00 | X | x | DESCLASSIFCADO | Duplicidade | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| RAFAELA ALVES RODRIGUES PORTO CPF | R$ 45.000,00 | X | x | DESCLASSIFCADA | Não apresentou material para ser avaliado. Em nenhum dos dois e-mails, enviou ficha de inscrição e informações completas. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| RAFAELA ALVES RODRIGUES PORTO | R$ 45.000,00 | X | x | DESCLASSIFCADA | Duplicidade | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| CIA OS TEATRÁVEIS | R$ 45.000,00 | X | x | DESCLASSIFCADO | Duplicidade | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS - 2 | R$ 45.000,00 | X | X | DESCLASSIFCADO | Duplicidade | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| REYSLA PATRÍCIA DA SILVA | R$ 45.000,00 | X | X | DESCLASSIFCADO | Conforme formulário de inscrição anexado, a (o) proponente anexo ficha referente a outro edital e não no edital 17 referente à cultura viva. Não sendo possível concluir avaliação no referido edital inscrita. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção que deve ser apresentado por meio de formulário eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfvdVdwCKNtOZzpta7h4d6aSs2V6z9PPVd th61Kfng6pvtu7w/viewform?usp=header

no prazo de **3 dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
**Caso seja apresentado recurso**, haverá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para a apresentação de contrarrazões, seguindo o mesmo critério de contagem. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial, site Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg .
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

Assinado Digitalmente
***MARDEY SOUSA RUSSO***
Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**23B303B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2024 - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

**RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2024 - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**
**MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, com sede na Avenida Paraná, 2.601, CEP 35.501-170, na cidade de Divinópolis em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, adiante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com base na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta essa lei. Ainda, segundo o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, referente ao fomento à cultura, a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que trata das ações afirmativas e acessibilidade na PNAB, bem como os Decretos Federais sob n.º 11.423/2023 e 11.525/2023, torna público o **Resultado Preliminar da etapa de habilitação do edital Nº 18/2024 - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA - SEMC,** conforme abaixo.

**Legenda**
Classificado: Inscrição contemplada no edital;
Suplente: Inscrição ainda não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;
Desclassificado: Inscrição que não alcançou a nota mínima ou erro de documentação.

**1. DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES**

| Proponente | Orçamento | Cota | Pontuação | Etapa de Seleção | Parecer | Etapa de Habilitação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Elizane Flávia Santos | R$ 22.100,00 | Cota (negra) | 91 | CLASSIFICADO - COTA NEGRA | H2OR, atua a partir da metodologia PCH2 - Pedagogiando com o Hip Hop que busca fomentar/motivar/proporcionar vivencias artísticas/culturais e capacitar crianças, adolescentes e jovens a serem futuros empreendedores/as em Arte Educação, partindo da bagagem trazida de cada um interagindo com os elementos da cultura Hip Hop, Graffiti, Dj, Rap, Breaking e o Conhecimento somado aos "Temperos" acrescentados a cada fase desses elementos. | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Mariana Castro Bernardes | R$ 22.100,00 | Cota (negra) | 90 | CLASSIFICADO - COTA NEGRA | A proposta apresentada pelo Ponto de Cultura Conte Comigo reflete um trabalho cultural consistente e impactante, ancorado na valorização da tradição oral, na promoção das relações étnico-raciais e na democratização do acesso à cultura. Fundado em 2015 e certificado como Ponto de Cultura em 2024, o Conte Comigo apresenta uma trajetória sólida, marcada por iniciativas inovadoras e inclusivas que dialogam com diversos públicos e territórios. | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Ketheryn Williason Neto Brandão | R$ 22.100,00 | Cota (negra) | 89 | CLASSIFICADO - COTA NEGRA | A proposta cultural apresentada pelo Coletivo Negro Águas do Atlântico é um exemplo notável de compromisso com a valorização da diversidade cultural brasileira e a promoção da inclusão social. Como Ponto de Cultura, o coletivo tem se destacado pela articulação de ações transformadoras que conectam arte, educação e empreendedorismo cultural em prol das comunidades negras e periféricas de Divinópolis. | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| INGRID CRISTINA EVANGELISTA (Casa Coletiva Divinópolis) | R$ 22.100,00 | Cota (negra) | 83 | CLASSIFICADO - REMAJ. COTA INDI. | A proposta cultural apresentada pela Casa Coletiva Divinópolis destaca-se pela abordagem inovadora e pelo compromisso com a promoção da inclusão social e da diversidade cultural. A iniciativa demonstra uma visão clara sobre o papel transformador da cultura, estruturando ações que fortalecem a identidade comunitária e promovem o acesso à arte em suas múltiplas manifestações. | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| AMANDA DE FREITAS MACIEL | R$ 22.100,00 | Ampla concorrência | 83 | CLASSIFICADO - AMPLA CONCORRÊNCIA | A proposta apresentada pelo Ponto de Cultura Trupe Boba evidencia uma iniciativa cultural profundamente enraizada nas tradições populares brasileiras e voltada para a inclusão social, a democratização da arte e a formação cultural. Com sete anos de atuação, a Trupe consolida-se como um agente transformador no cenário cultural de Divinópolis, promovendo ações de impacto comunitário e artístico. | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA | R$ 22.100,00 | Deficiencia+pessoa negra | 82 | CLASSIFICADO - COTA DEFICIENTE | A proposta apresentada pelo Coletivo Mãe Preta reflete um compromisso admirável com a valorização da cultura afro-brasileira, a preservação da memória culinária mineira e a promoção da inclusão social. A iniciativa se destaca pela articulação entre práticas culturais e ações de impacto social, evidenciando o papel transformador da cultura em comunidades vulneráveis. | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| ASSOCIAÇÃO CULTURAL CORDAS E SONS | R$ 22.100,00 | Ampla concorrência | 79 | CLASSIFICADO - AMPLA CONCORRÊNCIA | A proposta apresentada pela Associação Cultural Cordas e Sons (ACCOS) revela um trabalho cultural de alto impacto social, que une excelência artística, dedicação comunitária e um forte compromisso com a democratização do acesso à arte. A entidade se destaca por sua atuação consistente na formação e promoção da música e das artes cênicas, consolidando-se como referência no cenário cultural de Divinópolis e região. | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Sérgio Rodrigo Teixeira | R$ 22.100,00 | Ampla concorrência | 77 | CLASSIFICADO - AMPLA CONCORRÊNCIA | A proposta apresentada pela Kasa Soul evidencia uma iniciativa cultural vibrante, com forte compromisso com a inclusão social, a sustentabilidade e a promoção das artes em suas diversas expressões. Como Ponto de Cultura, a Kasa Soul se posiciona como um espaço plural, acolhedor e transformador, oferecendo oportunidades artísticas e culturais que impactam positivamente a comunidade de Divinópolis. | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| ELZA CRISTINA SOUSA DA SILVA | R$ 22.100,00 | Ampla concorrência | 77 | CLASSIFICADO - AMPLA CONCORRÊNCIA | A proposta apresentada pelo Bem-te- conto (Espaço do Bem) reflete um trabalho cultural profundamente enraizado na valorização das culturas afro-brasileiras e na promoção de inclusão e diversidade. Com uma atuação consistente e sensível, a iniciativa destaca-se por sua capacidade de mobilizar e transformar comunidades através da arte, educação e literatura. | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| DIVINO TABLADO NÚCLEO DE ARTES | R$ 22.100,00 | Cota (negra) | 75 | DESCLASSIFICADO – conforme edital, item 12.7, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais | A proposta apresentada pela entidade Divino Tablado evidencia um trabalho consistente e significativo no fortalecimento das artes cênicas e na valorização da diversidade cultural em Divinópolis e região. A iniciativa reflete uma abordagem inclusiva, criativa e comprometida com a democratização do acesso à cultura, | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Prêmios Cultura Viva. | alinhando-se aos objetivos estabelecidos pela Política Nacional de Cultura Viva (PNCV). | |
| OS TROVADORES DE DIVINÓPOLIS | R$ 22.100,00 | Ampla concorrência | 74 | CLASSIFICADO - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONFORME CRITÉRIO DE EDITAL 9.9, ITEM I, CRITÉRIO "A" UTILIZADO PARA DESEMPATE. | A proposta apresentada pelo Grupo de Seresta Trovadores de Divinópolis é uma demonstração clara de dedicação à preservação e promoção das tradições culturais locais. Com um trabalho consolidado ao longo dos anos, o grupo se destaca como um importante guardião da memória musical brasileira, especialmente do cancioneiro tradicional e das populares modinhas. Sua atuação tem impactado positivamente a comunidade de Divinópolis, promovendo inclusão, acessibilidade e valorização cultural. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| ANGELO EUGENIO DE OLIVEIRA FRANCO | R$ 22.100,00 | Ampla concorrência | 74 | Suplente | A proposta apresentada pelo Coletivo Emergências 037 demonstra um trabalho cultural dinâmico e inovador, que se destaca pela integração de diversas linguagens artísticas e pela promoção da inclusão social. Fundado em 2020, o coletivo rapidamente se consolidou como um ponto de referência no cenário cultural de Divinópolis, articulando ações que impactam significativamente a comunidade local e regional. | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| LARA ORDONES DE ALMEIDA (Musa) | R$ 22.100,00 | Ampla concorrência | 73,75 | Suplente | A proposta apresentada pelo Coletivo MUSA – Mulheres Unidas na Arte é uma demonstração contundente de como a capacitação, a inclusão e a colaboração podem transformar a cena cultural local. Com foco na formação e empoderamento de mulheres no setor cultural, o coletivo demonstra um impacto social e artístico significativo, | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | promovendo o protagonismo feminino e a diversidade cultural. | |
| Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC | R$ 22.100,00 | Ampla concorrência | 73 | Suplente | A proposta apresentada pelo GEEC é uma expressão clara de compromisso com a promoção da cultura como ferramenta de inclusão social e transformação. Com uma trajetória consolidada de mais de 15 anos, o grupo se destaca por sua capacidade de articular ações culturais diversificadas e impactantes, voltadas para públicos variados e com atenção especial à preservação do patrimônio cultural local. | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| DANIEL PENIDO DIAS coletivo | R$ 22.100,00 | Ampla concorrência | 72 | Suplente | A proposta apresentada pela Escola de Ritmo, coordenada por Daniel Penido, destaca-se como um exemplo inspirador de como a música e as artes podem ser agentes transformadores na sociedade. Com mais de duas décadas de atuação, a entidade demonstra um compromisso sólido com a educação, a inclusão e a valorização cultural, impactando diretamente a vida de centenas de pessoas anualmente. | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DOS BAIRROS INTERLAGOS E DONA QUITA | R$ 22.100,00 | Ampla concorrência | 68 | Suplente | A proposta apresentada pela Associação Irmandade de Nossa Senhora do Rosário evidencia um trabalho cultural de profundo impacto comunitário, alicerçado na preservação e promoção das tradições afro-brasileiras e religiosas. Com um histórico sólido de mais de 15 anos de atuação, a iniciativa se destaca por sua capacidade de mobilizar a comunidade e fortalecer a identidade cultural local. | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| EDUARDO SILVA MAIA | R$ 22.100,00 | Ampla concorrência | 66 | Suplente | A proposta apresentada pelo Coletivo Embaúba reflete um trabalho cultural de grande impacto social e abrangência, com forte foco na valorização da diversidade cultural e na integração de diferentes linguagens artísticas. O coletivo, ativo há mais de uma década, demonstra um compromisso sólido com a promoção da cultura como ferramenta de transformação social. | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Chorus Exsultate Voces | R$ 22.100,00 | Ampla concorrência | 66 | Suplente | A proposta apresentada pela entidade Chorus Exsultate Voces reflete a excelência e a dedicação de um coletivo que há mais de 15 anos desempenha um papel fundamental no fortalecimento da música coral e na preservação das tradições culturais brasileiras. Sua trajetória é marcada por iniciativas educativas e artísticas que ampliam o acesso à cultura e promovem a inclusão social. | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| REYSLA PATRÍCIA DA SILVA | R$ 22.100,00 | X | x | DESCLASSIFCADO | Conforme formulário de inscrição anexado, a proponente anexo ficha referente ao edital 10 e não no edital 18 referente ao cultura viva. Não sendo possível concluir avaliação no referido edital inscrita. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RENATO DE AGUIAR E SOUZA | R$ 22.100,00 | X | x | DESCLASSIFCADO | Conforme formulário de inscrição anexado, o proponente anexo ficha referente ao edital 10 e não no edital 18 referente ao cultura viva. Não sendo possível concluir avaliação no referido edital inscrito. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Paulo Henrique Dos Santos | R$ 22.100,00 | X | x | DESCLASSIFCADO | Conforme formulário de inscrição anexado, o proponente anexo ficha referente ao edital 11 e não no edital 18 referente ao cultura viva. Não sendo possível concluir avaliação no referido edital inscrito. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Paulo Cesar Vieira CNPJ | R$ 22.100,00 | X | x | DESCLASSIFCADO | A proposta apresentada pela PC Produções e Eventos reflete uma iniciativa cultural estruturada e comprometida com a valorização da música, da dança e das manifestações culturais populares. Com foco na promoção de eventos e festivais que integram a comunidade, a proposta evidencia um impacto social positivo ao fortalecer o senso de pertencimento e a visibilidade das expressões culturais locais. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Lara Ordones de Almeida | R$ 22.100,00 | X | x | DESCLASSIFCADO | Duplicidade | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| DANIEL PENIDO DIAS 2 | R$ 22.100,00 | X | x | DESCLASSIFCADO | Duplicidade | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Associação Cultural de Educação Social e Artística - ACESA | R$ 22.100,00 | X | x | DESCLASSIFCADO | Proponente não anexo todos os documentos. Ficou faltando a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4), preenchida, assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração. Proponente não apresentou materiais recentes. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| AILTON CASTRO ALVES DA COSTA | R$ 22.100,00 | X | x | DESCLASSIFCADO | A proposta apresentada para o desenvolvimento do álbum musical "Meu Amor", da banda Esfera do Ser, revela uma concepção artística refinada e sensível, alinhada com a valorização da arte musical como meio de reflexão e transformação social. A ideia central, que explora o amor em suas múltiplas dimensões, demonstra maturidade artística e potencial para alcançar um público diverso e engajado. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA | R$ 22.100,00 | X | x | DESCLASSIFCADO | Duplicidade | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| INGRID CRISTINA EVANGELISTA | R$ 22.100,00 | X | x | DESCLASSIFCADO | Duplicidade de inscrição (enviada no lote 1 e no lote 2 - não sendo claro o que está diferente dos dois email enviados). | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA | R$ 22.100,00 | X | x | DESCLASSIFCADO | Duplicidade | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção que deve ser apresentado por meio de formulário eletronico

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfvdVdwCKNtOZzpta7h4d6aSs2V6z9PPVdth61Kfng6pvtu7 w/viewform?usp=header
no prazo de **3 dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
**Caso seja apresentado recurso**, haverá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para a apresentação de contrarrazões, seguindo o mesmo critério de contagem.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial, site Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg .
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

Assinado Digitalmente
***MARDEY SOUSA RUSSO***
Secretário Municipal De Cultura

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3B5E28C9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUARANI**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos para atender ao Município de Guarani no período de 12 (doze) meses.

**HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

**STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - CNPJ: 37.131.539/0001-90**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UN. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR - Veículo 5 portas hacth, com ar-condicionado, direção hidráulica, motor 1.0 l, com no mínimo 75 HP, com no máximo 2 anos de fabricação. Seguro total incluso com cobertura do veículo locado (Franquia valor máximo de R$ 2.000,00). Todas as manutenções periódicas e corretivas correm por conta da contratada. Em caso de imobilização do veículo por um período superior a dois dias o mesmo deverá ser substituído por outro de características iguais. Em caso de substituição definitiva do veículo a contratante deverá ser comunicada com antecedência mínima de 5 dias uteis. Em caso de pane, acidente ou qualquer outra situação que impeça a conclusão da viagem, deverá ser disponibilizado em imediato outro veículo em igual condições para a conclusão da viagem sem custo adicional para a contratante, o veículo substituto deverá ser entregue ao condutor no local da pane. Em caso de pane, acidente ou outro motivo que impeça a movimentação do veículo, o reboque corre por conta da contratada sem limite de quilometro. Todas as coberturas descritas nas obrigações devem valer por todos os dias da semana inclusive sábado, domingo e feriado. O veículo deverá quando solicitado ser entregue no endereço da contratante. Em caso de manutenção a oficina deverá estar em um raio máximo de 50 km do endereço da contratante. | Volkswagen Polo Track | Mensal | 12 | R$ 2.200,00 | R$ 26.400,00 |
| 002 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR - Veículo camionete cabine dupla, com motor no mínimo 1.4l, com ar-condicionado, direção hidráulica, capacidade mínima de carga de 700 kg, com no máximo dois anos de fabricação. Seguro total incluso com cobertura do veículo locado (franquia valor máximo de cobertura de R$ 4.000,00). Todas as manutenções periódicas e corretivas correm por conta da contratada. Em caso de imobilização do veículo por um período superior a dois dias o mesmo deverá ser substituído por outro de características iguais. Em caso de substituição definitiva do veículo a contratante deverá ser comunicada com antecedência mínima de 5 dias uteis. Em caso de pane, acidente ou qualquer outra situação que impeça a conclusão da viagem, deverá ser disponibilizado em imediato outro veículo em igual condições para a conclusão da viagem sem custo adicional para a contratante, o veículo substituto deverá ser entregue ao condutor no local da pane. Em caso de pane, acidente ou outro motivo que impeça a movimentação do veículo, o reboque corre por conta da contratada sem limite de quilômetros. Todas as coberturas descritas nas obrigações devem valer por todos os dias da semana inclusive sábado, domingo e feriado. O veículo deverá quando solicitado ser entregue no endereço da contratante. Em caso de manutenção a oficina deverá estar em um raio máximo de 50 km do endereço da contratante. | Volkswagen Saveiro | Mensal | 12 | R$ 3.400,00 | R$ 40.800,00 |
| 003 | LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR - Veículo 4 portas sedan EXECUTIVO, potência mínima de 160 CV, com central multimídia, com ar-condicionado digital, direção hidráulica ou eletro hidráulica, sensor de ré, câmera de ré, película de proteção nos vidros (conforme legislação vigente), capacidade do porta malas mínimo de 460 litros com no máximo dois anos de fabricação. Seguro total incluso com cobertura do veículo locado (franquia valor máximo de cobertura de R$ 5.500,00). Todas as manutenções periódicas e corretivas correm por conta da contratada. Em caso de imobilização do veículo por um período superior a dois dias o mesmo deverá ser substituído por outro de características iguais. Em caso de substituição definitiva do veículo a contratante deverá ser comunicada com antecedência mínima de 5 dias uteis. Em caso de pane, acidente ou qualquer outra situação que impeça a conclusão da viagem, deverá ser disponibilizado em imediato outro veículo em igual condições para a conclusão da viagem sem custo adicional para a contratante, o veículo substituto deverá ser entregue ao condutor no local da pane. Em caso de pane, acidente ou outro motivo que impeça a movimentação do veículo, o reboque corre | Nissan Sentra | Mensal | 12 | R$ 5.000,00 | R$ 60.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | por conta da contratada sem limite de quilômetros. Todas as coberturas descritas nas obrigações devem valer por todos os dias da semana inclusive sábado, domingo e feriado. O veículo deverá quando solicitado ser entregue no endereço da contratante. Em caso de manutenção a oficina deverá estar em um raio máximo de 50 km do endereço da contratante. | | | | | |

**VALOR TOTAL:** R$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais).

Guarani – MG, 14 de abril de 2025.

***EMERSON PATRICK VIEIRA***
Prefeito Municipal
Município De Guarani

**Publicado por:**
Márcio Costa Dos Reis Filho
**Código Identificador:**60FA6014

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUAXUPÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025**

**O MUNICÍPIO DE GUAXUPE - MG,** através da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas, comunica que recrutará profissional abaixo relacionado, para preenchimento de vaga, atendendo demanda justificada e cadastro reserva, da Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

***1- Do Cargo***

**1.1 -** O Cargo a ser provido pelo processo seletivo é o seguinte:

| Cargo | Nº vagas | Jornada mensal | Vencimento | Escolaridade/ Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| Médico Clinico Geral | 02 | 100:00 hs | **R$6.498,00** p/mês | Diploma em Medicina com registro no CRM* |

* O profissional contratado que não for inscrito no CRMMG, fica obrigado a regularizar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 17 da Lei nº 3.268/57.

***2- Das Atribuições do Cargo***

**2.1** – A descrição sumária dos cargos, encontra-se descrita a seguir:

| *Cargo* | *Atribuições (Descrição Sumária)* |
|---|---|
| Médico I - Clinico Geral | Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. |

***3. Da Carga Horária de Trabalho/Regime Jurídico de Trabalho e Previdenciário /Prazo de contratação***

**3.1**. - O profissional contratado através deste processo seletivo cumprirá jornada de trabalho de 100 horas mensais.
**3.2** - O regime jurídico é o da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social, do INSS, nos termos da Lei Municipal nº 1770/2006 e Lei Municipal nº1771/2007, alterada pela Lei nº 2.588/2018.
**3.3** - O cargo a ser preenchido será em razão de contratação temporária de médicos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde em razão do programa EMAD do Ministério da Saúde.
**3.4** – O Edital de Processo Seletivo será fixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Guaxupé localizada à Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé-MG, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida dos Inconfidentes, 147 – Vila Rica – Guaxupé-MG e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

***4. Das Inscrições***

**4.1**- As inscrições se realizarão no período de
**15/04/2025 a 25/04/2025**, das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura, na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 - Centro - Guaxupé/MG.....
**4.2 -** No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 4.1 munido de:
**1.Fotocópia e original da Carteira de Identidade (RG);**
**2.Fotocópia e original do Certificado de Conclusão do Curso ou Diploma de Curso Superior, devidamente registrado;**
**3.Fotocópia e original do comprovante de residência;**
**4.Fotocópia e original dos cursos na área.**
**5.Fotocópia e original da inscrição ativa no conselho da classe;**

**6.Ficha de inscrição devidamente preenchida;**

Devendo, sob as penas da Lei, indicar:
**4.2.1** - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19;
**4.2.2** - ter, na data da convocação, 18 (dezoito) anos completos;
**4.2.3** - possuir a habilitação para o Cargo a que concorre;
**4.2.4** - estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
**4.2.5** - estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
**4.2.6** - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Cargo a que concorre, comprovado mediante exame médico;
**4.2.7** - não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não ter sido demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
**4.2.8** - não receber proventos de aposentadoria, a teor do art. 37, § 10, da Constituição Federal; nem se encontrar em idade de aposentadoria compulsória, nos termos da Lei Complementar 152/2015, ou seja, 75 anos; e nem ser aposentado por invalidez permanente;
**4.3 -** A Inscrição deverá ser feita pessoalmente, ou pelo e-mail **drh@guaxupe.mg.gov.br.**

***5. Do Processo seletivo***

**5.1 –** Os candidatos aos cargos relacionados no item 1 serão avaliados mediante análise de documentos apresentados seguindo os seguintes critérios:
5.1.1 – Na hipótese de candidato único, a avaliação se dará pela análise dos documentos apresentados e entrevista pelo responsável da Secretaria Municipal correspondente;
5.1.2 - Havendo mais de um candidato para o cargo, será levada em consideração o comprovado tempo de experiência na função para qual concorre o candidato, atribuindo pontuação na avaliação.

***6. Da Análise do tempo de experiência***

**6.1** A análise do tempo de experiência será feita pela Comissão Especial, nomeada pela portaria Nº 500/2025, publicada em 15 de abril de 2025.

***7. Critérios para análise do tempo de experiência:***
**7.1.** A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente, até o máximo de 100 (cem) pontos, obtida pela soma da pontuação descrita no quadro abaixo:

| Tempo de Experiência | Valor Unitário | Valor Máximo |
|---|---|---|
| Experiência profissional na área, exceto o período de residência médica. | 10 (dez) pontos a cada 12 meses | 70 (setenta) pontos |
| Cursos, Seminários, congressos.. na especialidade inscrita (mínimo 06 hs cada curso ou evento) | 02 (dois) pontos cada curso | 10 (dez) pontos |
| Mestrado em qualquer área da medicina. | 10 (dez) pontos | 10 (dez) pontos |
| Doutorado em qualquer área da medicina. | 10 (dez) pontos | 10 (dez) pontos |

***8. Da Classificação***

**8.1-** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação máxima final.
**8.2** - A lista de classificação do processo seletivo será afixada no mural da Prefeitura localizado a Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 - Centro - Guaxupé/MG e disponibilizada no site www.guaxupe.mg.gov.br, em até **05 de maio de 2025** e utilizada para contratação do profissional, observados os termos da Lei Municipal nº 1.771/2007e alterações.
**8.3 -**No prazo de 2 (dois) úteis, a contar da data da disponibilização da afixação, da lista de classificação, o candidato classificado poderá apresentar recurso junto a Diretoria de Gestão de Pessoas, quanto à classificação, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.
**8.4-** No caso de igualdade da pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
**8.4.1** - For mais idoso.

***9. Da Homologação***

**9.1-** Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito, mediante afixação no mural da Prefeitura, obedecida a classificação final e definitiva.

***10. Da Contratação***

**10.1-** A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
**10.2-** A contratação no processo seletivo será para suprir demanda da Secretaria de Saúde todos os dias da semana, contando que o total de horas mês seja 100 horas mensais.
**10.3-** A convocação será feita através de e-mail, por telefone, ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
**10.4**- Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
**10.5-** No ato de contratação, serão entregues aos candidatos pela Diretoria de Gestão de Pessoas, a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo.
**10.6-** Os ônus para a realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato.
**10.7-** A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo Médico do Trabalho.
**10.7.1-** A avaliação das condições físicas e mentais do candidato prevista no item 10.5, incluirá quaisquer exames, testes e avaliações que o Médico do Trabalho julgar necessário.
**10.8 -** Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.

**10.9** - Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados da data da homologação de seus resultados podendo ser prorrogado por igual período ou terá duração até a realização de um novo concurso público.
**10.10** - O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura de Guaxupé convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio, e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura.
**10.11** - O candidato que não assumir suas funções no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados de sua convocação, perderá o direito à contratação para o cargo, sendo excluído do processo seletivo.
**10.12** - No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência.
**10.13** - Não tendo o candidato assinado o termo de desistência, o mesmo será desclassificado após 48 horas da convocação. O candidato terá o prazo máximo de 15 dias úteis para assumir o cargo contando da data da convocação.
**10.14** - Os candidatos aprovados excedentes às vagas quantificadas no **1.1** deste Edital, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, podendo ser convocado ou não, em razão do interesse e da necessidade da Administração Pública do Município de Guaxupé, respeitando a ordem de classificação final.
**10.15** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Comissão de Processo Seletivo, com o assessoramento da Procuradoria Geral do Município.

Guaxupé (MG), 14 de abril de 2025

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***
Município de Guaxupé

| **Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 005/2025** | | | INSCRIÇÃO Nº_____ |
|---|---|---|---|
| NOME DO CANDIDATO: | CARGO PRETENDIDO: | | |
| NOME DO PAI: | NOME DA MÃE: | | |
| IDENTIDADE / ORIGEM / ÓRGÃO EMISSOR: | DATA DE NASCIMENTO: | SEXO: ( ) F ( ) M | |
| CPF: | TÍTULO ELEITORAL: | | |
| ESTADO CIVIL: | E-MAIL: | | |
| ENDEREÇO: | | BAIRRO: | |
| MUNICÍPIO: | ESTADO: | FONE RESIDENCIAL: | |
| FONE COMERCIAL: | CELULAR: | | |
| LOCAL E DATA | ASSINATURA DO CANDIDATO: | | |
| Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados. | | | |

VIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

| **Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária - Nº 005/2025** | | INSCRIÇÃO Nº_____ |
|---|---|---|
| NOME DO CANDIDATO: | CARGO PRETENDIDO: | |
| O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação, **(cédula de identidade (RG), Carteira de Trabalho, CNH)**, não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação. | | |
| LOCAL E DATA | ASSINATURA DO CANDIDATO: | |

VIA DO CANDIDATO

**Publicado por:**
Eduardo Pasqua de Moraes
**Código Identificador:**C0D54A74

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**DECRETO Nº 3.015, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

**DECRETO Nº 3.015, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

Altera o Decreto n. 2784, de 10 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei Municipal Nº 2.832, de 4 de Maio de 2021, que cria o Projeto Banco Verde e autoriza o executivo a prestar apoio financeiro aos proprietários rurais e dá outras providências.

**O PREFEITO DE GUAXUPÉ - MG**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 103, XII, da Lei Orgânica Municipal.

***CONSIDERANDO*** a necessidade de estabelecer critérios técnicos para a implementação do Projeto Banco Verde, conforme determina o artigo 4º da Lei Municipal Nº 2.832, de 04 de maio de 2021;

***CONSIDERANDO*** a Lei Municipal 2.946/2023 que altera a Lei Municipal Nº 2.832, de 04 de maio de 2021;

***CONSIDERANDO*** que deverão ser observados os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e transparência.

**DECRETA:**

**Capítulo I**
**Do Objeto**

Art. 1° A Lei Municipal Nº 2.832, de 4 de Maio de 2021 que cria o Projeto Banco Verde e que visa a implantação de ações para a melhoria da qualidade e quantidade das águas, da biodiversidade e do clima no município de Guaxupé - Estado de Minas Gerais, é regulamentada por este Decreto.

**Capítulo II**

**Do Projeto**

Art. 2º O apoio técnico de fomento e financeiro aos proprietários que aderirem ao Projeto Banco Verde de que trata o art. 2º da Lei Municipal n. 2.832, de 4 de Maio de 2021 dar-se-á por meio da execução de ações para o cumprimento das seguintes metas e observado o disposto no Capítulo III deste Decreto:

• COBERTURA FLORESTAL, consistente em :

• Implantar e manter as Áreas de Preservação Permanente (APP) de acordo com a tabela constante no **Anexo Único** e/ou ter no, mínimo, 20 % da área total da propriedade com cobertura florestal nativa declarada no Cadastro Ambiental Rural (CAR), conforme Código Florestal Brasileiro ( Lei Federal n. 12.651/2012 e suas alterações) e Código Florestal Estadual ( Lei Estadual n. 20.922/2013 e suas alterações);
• Proteger e Conservar a Floresta e demais formas de vegetação nativa existentes;
• Criar e conservar a Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) das áreas da propriedade com cobertura florestal nativa segundo a legislação vigente.

• AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, com a adoção das seguintes práticas :

• Conservacionistas do solo com a finalidade de minimizar a erosão, a sedimentação e eutrofização, uso adequado da água e tratamento adequado dos efluentes e resíduos agrícolas, conforme Anexo Único, certificadas pelo órgão competente;
• Agrícolas sustentáveis, conforme Anexo Único, tais como sistema agroflorestal, pastejo rotacionado, agricultura orgânica ou sistemas integrados de lavoura, pecuária e floresta, certificadas pelo órgão competente.

• SANEAMENTO AMBIENTAL, consistente na :

• Implantação do Sistema de Saneamento Ambiental com a finalidade de dar tratamento adequado ao abastecimento de água e tratamento de efluentes líquidos, certificadas pelo órgão competente;
• Disposição adequada dos resíduos sólidos na propriedade por meio de coleta seletiva ou a não geração de resíduos e efluentes domésticos.

§ 1º O apoio financeiro aos proprietários habilitados terá o valor de referência de até 2,5 (duas e meia) UFM (Unidade Fiscal Municipal) por hectare (ha) por ano.
§ 2º - O valor do apoio financeiro levará em consideração a prática a ser adotada em cada meta estabelecida no art. 2º.
§ 3º Para a meta constante do inciso II deste artigo (Agricultura Sustentável) o pagamento será proporcional à área.da propriedade onde forem certificadas as práticas descritas na meta constante do inciso II.
§ 4º Para receber pelas metas constantes dos incisos II e III, o proprietário deverá, primeiramente, atender à meta de que dispõe o inciso I (Cobertura Florestal);
§ 5º Os percentuais para cada meta seguirão os critérios determinados no Anexo Único.
§ 6º Considera-se proprietário habilitado aquele que:

• Tenha propriedade inserida na sub-bacia hidrográfica trabalhada no projeto;
• Comprove a titularidade da área através de registro da propriedade no Cartório de Imóveis.

§ 7º Para receber o pagamento por serviços ambientais o proprietário deverá estar em dia com as obrigações fiscais, tributárias,trabalhistas e previdenciários.
§ 8º O pagamento do serviço ambiental terá um piso mínimo de 0,8 UFM e um teto máximo de 25 UFM por proprietário rural.

Art. 3º A adesão ao projeto dar-se-á por proprietários rurais habilitados e de forma voluntária através de assinatura de Termo de Compromisso junto ao Município.
Parágrafo Único. Para início do projeto o Executivo Municipal publicará edital para cadastro voluntário das propriedades.

Art. 4º A escolha das sub-bacias hidrográficas para a implantação do Projeto Banco Verde levará em consideração as seguintes características:

• - A sequência de implantação será das sub-bacias contribuintes do sistema de abastecimento da sede do Município de Guaxupé, seguidas pelas sub-bacias que tiverem recursos financeiros ou insumos para fomentar as ações de Cobertura Florestal e/ou Agricultura Sustentável e/ou Saneamento Ambiental;
• - Implantação das atividades previstas no projeto dentro da sub-bacia será realizada nas propriedades aprovadas pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) e/ou Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS).

Art. 5º Serão avaliadas as características das propriedades e elaborado o projeto técnico pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SDEMA) através de sua Divisão de Meio Ambiente e Divisão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, juntamente com parceiros técnicos, para cada propriedade.

§1º As ações e metas que forem definidas farão parte do Termo de Compromisso a ser celebrado entre o proprietário e o Município de Guaxupé, com o objetivo de execução das ações e cumprimento das metas.
§2º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) e/ou Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) deverão analisar e deliberar sobre projeto técnico para cada propriedade.

**Capítulo III**
**Do Apoio Técnico e Financeiro**

Art. 6º - A partir de um ano da implantação das ações do projeto executivo o proprietário rural receberá como forma de apoio financeiro até 2,5 (duas e meia) UFM (Unidade Fiscal Municipal) por hectare (ha) por ano, conforme Anexo Único, em uma única parcela.

§ 1º O não cumprimento das metas acarretará na interrupção do apoio financeiro a qualquer momento do programa.
§ 2º A cada 6 (seis) meses a SDEMA avaliará o desenvolvimento do projeto e o cumprimento das metas.

Art. 7º O apoio técnico e financeiro aos proprietários habilitados poderão ser oferecidos da seguinte forma:
I –O apoio técnico terá início após assinatura do Termo de Compromisso e terá duração mínima de 03 (três) anos;
II – O apoio financeiro iniciará após 01 (um) ano da assinatura do Termo de Compromisso e terá duração máxima de 05 (cinco) anos;
III – As propriedades que já se encontram regularizadas nos quesitos de Cobertura Vegetal, Agricultura Sustentável e Saneamento Ambiental poderão contar com apoio financeiro com o valor de referência de 2,5 (duas e meia) UFM por hectare (ha), o qual também se iniciará após 01 (um) ano da assinatura do Termo de Compromisso e terá duração máxima de 05 (cinco) anos.

**Capítulo IV**
**Dos recursos provenientes dos créditos de carbono**

Art. 8º Todos os recursos provenientes dos créditos de mercado de carbono gerados na propriedade pelos próximos trinta anos a partir da restauração serão creditados integralmente na conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente, instituído pela Lei Municipal nº 2562 de 15 de dezembro de 2017.

**Capitulo V**
**Disposições Finais**

Art. 9º As despesas com a execução do presente Decreto correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

Guaxupé, 14 de Abril de 2025

***JARBAS CORREA FILHO***
Prefeito De Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral

**ANEXO ÚNICO**
PROJETO BANCO VERDE - GUAXUPÉ/MG
CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS NAS PROPRIEDADES

• Valores mínimos de APP para atender à alínea "a" da meta constante no inciso I – Cobertura Florestal, para propriedades que contenham cursos d'água e/ou nascentes.

| **Tamanho da Propriedade** | **APP mínima nas margens dos cursos d'água** | **APP mínima entorno das nascentes** |
|---|---|---|
| Menor que 20 ha* | 10 m | 30 m |
| Entre 20 e 40 ha* | 20 m | 40 m |
| Maior que 40 ha* | m | 50 m |

* De forma a atender o Código Florestal Brasileiro e Código Florestal e Estadual, suas alterações, conforme área rural consolidada.

• Possíveis práticas a serem adotadas para o atendimento das metas constantes nos incisos II (Agricultura Sustentável) e III (Saneamento Ambiental), respeitando as particularidades de cada propriedade.

| | |
|---|---|
| Práticas conservacionistas | Plantio em nível, terraceamento, barraginhas, cordões de vegetação, cultivo em patamar, cultivo mínimo (manutenção da palhada em campo) e manejo da adubação via solo e/ou via foliar com base em laudos técnicos. |
| Uso adequado da água | Coleta e armazenamento de água de chuva, reuso de água, sedimentação de materiais orgânicos e argila suspensos (ex: uso de sulfato de alumínio e polímeros, coagulação e decantação com sementes de *Moringa oleifera* Lam), entre outras, certificadas pelo órgão competente.<br>Não devem ser descartados quaisquer tipos de óleos (vegetal, animal ou mineral) em sistemas que podem contaminar corpos aquáticos.<br>Manejo da água residuária (lavagem de máquinas, lavagem de EPI,<br>bombas costais, etc).<br>Manejo da irrigação.<br>Certificado de uso insignificante ou outorga de uso das águas. |
| Tratamento adequado dos efluentes e resíduos agrícolas. | Compostagem, tratamento anaeróbio de efluentes agrícolas, uso dos resíduos como fertilizante (exemplo: soro do leite, água residuária do café, vinhaça), produção de energia a partir de resíduos, rampa de escoamento superficial, lagoa de estabilização e filtro de areia.<br>Todo transporte, armazenamento, aplicação e devolução de embalagens de agrotóxicos deve seguir a NR 31. |
| Saneamento Ambiental | Tratamento da água: coagulação (sulfato de alumínio), floculação, decantação, filtração (camada de seixos de diferentes tamanhos e carvão mineral), desinfecção (cloração: hipoclorito de sódio, cloro gasoso ou dióxido de cloro), entre outras, certificadas pelo órgão competente.<br>Tratamento de esgoto: Fossas sépticas, fossas sépticas biodigestoras, fossas de evapotranspiração; jardim filtrante de águas da pia e do banho, entre outras, certificadas pelo órgão competente.<br>Resíduos: Destinação final ambientalmente adequada e comprovada dos resíduos sólidos gerados na propriedade. |

Valor máximo do apoio financeiro por hectare por ano conforme Lei Municipal n. 2.832 de 4 de maio de 2021.

| **VALOR** | **METAS DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL** | | |
|---|---|---|---|
| | **FLORESTAL - 50%** | **AGRICULTURA - 20%** | **SANEAMENTO – 30%** |
| 100%<br>**2,5 UFM** | A – 30%<br>B - 10%<br>C - 10% | A - 10%<br>B - 10% | - 10%<br>- 10%<br>B - 10% |

**Publicado por:**
Eduardo Pasqua de Moraes
**Código Identificador:**4D81CA5F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITAGUARA**

**PROCURADORIA**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MUNICÍPIO DE ITAGUARA EDITAL Nº 03/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**EDITAL N° 03/2025**

O Município de Itaguara/MG, por intermédio do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 588/1982 (e suas alterações posteriores) e Lei Municipal nº 1.855 de 12 de julho de 2024, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para o provimento de uma vaga para o cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, mediante as normas e as condições estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
1.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão Organizadora (instituída pela Portaria nº 3.564/2025) e visa à contratação de profissional de nível técnico para atuação temporária na Administração do Município.
1.2 O presente Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao preenchimento de vaga, conforme discriminado neste Edital, bem como ao preenchimento de vagas que ficarem disponíveis ou forem criadas dentro do prazo de validade do certame, para contratação temporária.
1.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público Simplificado e dos contratos a serem celebrados é de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG.
1.4 O cargo, o número de vagas, escolaridade, a remuneração e a jornada de trabalho são as constantes no quadro demonstrativo abaixo:
**QUADRO 1** – Cargo, número de vagas, jornada, remuneração e escolaridade.

| CARGO | NÚMERO DE VAGA | JORNADA DE TRABALHO | REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|
| Técnico de Segurança do Trabalho | 01 | 40h semanais | R$3.010,32 (três mil, dez reais e trinta e dois centavos) | Curso Técnico de Segurança do Trabalho |

1.5 Os pré-requisitos e as atribuições são:
1.5.1 PRÉ-REQUISITOS:
a) Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, do Curso Técnico em Segurança do Trabalho reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC.
b) Não serão aceitos comprovantes expedidos por instituições estrangeiras.
1.5.2ATRIBUIÇÕES:
a) executar serviços correspondentes à sua habilitação, participando da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades técnicas, individualmente ou em equipes multidisciplinares;
b) elaborar laudos e pareceres em sua área de habilitação;
c) colaborar em levantamentos, fiscalização de uso de EPI's, monitoramento da entrega de EPI's, estudos e pesquisas técnicas para a formulação de políticas, programas, planos, projetos e ações públicas;
d) colaborar na elaboração de normas e procedimentos pertinentes à sua habilitação;
e) prestar atendimento e esclarecimentos técnicos ao público em sua área de habilitação, pessoalmente, por meio de ofícios e processos administrativos ou de ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas;
f) efetuar e orientar o preenchimento de guias, requisições e outros impressos técnico-administrativos;
g) subsidiar a análise técnica de requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, conferindo prazos, normas e procedimentos legais;
h) organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e publicações técnicas;
i) operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilidade das rotinas de trabalho;
j) redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências técnico-administrativas;
k) outras atribuições correlatas que sejam compatíveis com a habilitação.
1.6 O candidato classificado e aprovado no processo seletivo regido por este Edital, cumprirá a jornada de trabalho conforme estabelecido no Quadro 1, do subitem 1.4, cumprirão horário de trabalho conforme determinado pelo órgão demandante e celebrarão contrato administrativo com o Município de Itaguara/MG.

**2. DAS INSCRIÇÕES**
2.1 O candidato interessado em participar do presente processo seletivo deverá atender os pré-requisitos estabelecidos no presente Edital até o último dia de entrega da documentação exigida.
2.2 A participação do candidato neste processo seletivo implicará o conhecimento e a total, irrestrita e irretratável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.3 As inscrições para este processo seletivo serão realizadas, exclusivamente de forma presencial.
2.4 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou incompleta.
2.5 Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
2.6 O candidato declara estar ciente e autoriza, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus respectivos dados pessoais, para utilização, exclusivamente, neste processo seletivo, conforme previsto na Lei Federal nº 13.709/2018.

**3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
3.1 O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas:
· 1ª Etapa: Análise documental e curricular, de caráter classificatório e eliminatório;
· 2ª Etapa: Entrevista com critérios técnicos, de caráter classificatório e eliminatório.

**4. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**
4.1 Os candidatos participantes, nos termos do item 2, deverão enviar à Comissão Organizadora os documentos relacionados a seguir:
a) cópia simples da carteira de identidade ou de documento de identificação equivalente, de valor legal, com fotografia, não sendo aceitos documentos com foto/assinatura infantil;
b) cópia simples do CPF, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada quando não constar no documento de identidade;
c) cópia simples do comprovante de residência emitido nos últimos 03 (três) meses, em nome do candidato, constando a data de emissão no comprovante;

d) cópia simples do documento exigido como pré-requisito no item 1.5.1 – alínea "a" deste Edital - Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, do Curso Técnico em Segurança do Trabalho reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC;
e) cópia simples dos ANEXOS deste Edital, devidamente preenchidos, datados e assinados;
f) documentos comprovatórios da análise curricular: tempo de experiência, graduação, especialização e certificados.
4.2 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
4.3 A documentação relacionada no subitem 4.1, alíneas "a" a "f", é de **entrega obrigatória**. A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.
4.4 Caso não possua o comprovante de endereço, citado na alínea "c", do subitem 4.1, em seu nome, o candidato deverá realizar declaração de próprio punho, devidamente assinada, no verso do documento, nos seguintes termos: *"Declaro para os devidos fins, que resido neste endereço"*, sob pena de eliminação do certame.
4.5 Toda a documentação relacionada no subitem 4.1 deverá ser encaminhada em envelope liso (sem logotipos), totalmente lacrado com cola e rubricado sobre o fecho principal, na interseção entre o fechamento e o envelope, de forma a garantir a inviolabilidade do mesmo, seguindo o modelo abaixo:

| | |
|---|---|
| **CAPA DO ENVELOPE:**<br><br>NOME DO CARGO<br>NOME DO CANDIDATO<br><br>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2025<br><br>PREFEITURA DE ITAGUARA/MG | **LACRAR ENVELOPE**<br>**ASSINATURA** |
| | |

4.6 Os envelopes que não estiverem totalmente lacrados, com cola, não serão avaliados.
4.7 O envelope com a documentação exigida deverá ser entregue, nos termos do item 4 e seus subitens, na Secretaria de Planejamento, situada na Rua Padre Gregório, nº 187, Centro, nesta cidade, exclusivamente nos dias 15/04/2025 até 16/04/2025, das 08h00 às 17h00.
4.8 Será emitido recibo atestando exclusivamente a entrega do envelope. O conteúdo do envelope é de responsabilidade do candidato. No recibo constará o nome do candidato, nome do responsável pela entrega do envelope, se for o caso, data e horário de entrega e o cargo.
4.9 Não será permitida a entrega do envelope por terceiros.
4.10 Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
4.11 Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo. O responsável deverá entregar o recibo ao candidato conforme os Anexos.

**5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL, CURRICULAR E DA ENTREVISTA**
5.1 DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL
5.1.1 Na Análise Documental, a Comissão Organizadora analisará toda documentação, e na falta de algum documento, será eliminado.
5.1.2 Na Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão Organizadora analisará toda documentação do Quadro 2 abaixo detalhado.
5.1.3 Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e trabalhos voluntários.
5.1.4 Não serão consideradas frações de ano ou tempo arredondado para efeito de cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas.
5.1.5 Os documentos relacionados no subitem 4.1, alínea "f", serão pontuados conforme
**QUADRO 2** – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR

| ANÁLISE CURRICULAR | Critérios de Avaliação | Pontuação Atribuída | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|---|
| Tempo de experiência profissional | 1. Como Técnico de Segurança do Trabalho, na área pública ou privada. | 3 (três) pontos para cada período de 12 (doze) meses - pontuação máxima para 05 (cinco) anos | 15 (quinze) pontos |
| Graduação | Diploma de Nível Superior em qualquer área de atuação | 5 (cinco) pontos | 5 (cinco) pontos |
| Especialização | Curso de Pós Graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas, limitada a 02 especializações. Pontuação: 02 (dois) pontos para cada especialização. | 02 (dois) pontos | 4 (quatro) pontos |
| Certificados | Ministração de palestras e cursos na área de Saúde e Segurança do Trabalho. Participação em Cursos, Palestras, Seminários e Workshops na área de Saúde e Segurança do Trabalho. (Serão pontuados no máximo 3 títulos) | 2 (dois) pontos para cada título | 06 (seis) pontos |
| | Pontuação Total | | 30 (trinta) pontos |

a) comprovante de experiência expedido por empresa privada ou órgão público, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem o nome do(a) empresa/órgão, assinatura e carimbo do representante do(a) empresa/órgão, CNPJ, data de início e término do cargo, e detalhamento das funções desempenhadas (conforme modelo sugerido no ANEXO IV), dados necessários à sua perfeita avaliação; ou
b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de cargo, acompanhada do modelo de declaração de experiência sugerido no ANEXO IV, ou similar, sob pena de ter o período de experiência desconsiderado para fins de pontuação.
c) cópia do contrato de prestação de serviço com detalhamento das atividades, ou acompanhada da declaração (conforme modelo sugerido no ANEXO IV), caso não conste as atividades no contrato, indicando obrigatoriamente data de início e término do serviço. Caso a data de término não esteja no documento, o candidato deverá apresentar o distrato/rescisão ou outro documento que contenha a referida data, devidamente assinado pelo contratante. Caso o contrato ainda esteja vigente no momento da entrega da documentação, o candidato deverá apresentar declaração ou outro documento que comprove a referida vigência devidamente assinada pelo contratante;
d) no caso de experiência profissional exercida em órgãos públicos, apresentar declaração ou atestados assinados por autoridade pública, devidamente identificada por cargo e matrícula, com CNPJ, com data de início e término do cargo (formato dia/mês/ano) e detalhamento das funções desempenhadas (conforme modelo sugerido no ANEXO IV);
5.1.6 Caso os documentos apresentados relativos à comprovação do efetivo exercício de atividades não estiverem de acordo com o subitem 5.1.5, os mesmos não serão analisados.
5.1.7 Para receber a pontuação relativa à ministração de palestras e cursos ou participação em eventos (cursos, palestras, seminários, workshops) o candidato deverá apresentar comprovante e/ou certificado emitido em seu nome, devidamente datado e assinado, pela instituição responsável pela promoção do evento.

5.1.8 As datas indicadas nos documentos citados no subitem 5.1.5, deverão estar no formato dia/mês/ano, sob pena de ter o período de experiência desconsiderado para fins de pontuação.
5.1.9 Caso não conste o detalhamento das funções desempenhadas e/ou a data de início e término da prestação do serviço, em quaisquer dos documentos citados no subitem 5.1.5, o candidato deverá apresentar o modelo de declaração de experiência sugerido no ANEXO IV, sob pena de ter o período de experiência desconsiderado para fins de pontuação.
5.1.10 Não serão aceitos períodos concomitantes relativos à experiência profissional.
5.1.11 O procedimento de abertura dos envelopes com a documentação exigida neste Edital será realizado pela Comissão Organizadora e acompanhado pelo Secretário de Planejamento juntamente com um membro da Procuradoria.
5.1.12 O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e contratação.
5.1.13 Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos à etapa curricular/documental.
5.1.14 O resultado da 1ª Etapa - Análise Curricular será publicado nos 02 (dois) primeiros dias úteis seguintes ao prazo recursal, site oficial do município (https://www.itaguara.mg.gov.br/ ), assim como no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Itaguara, sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações afetas ao presente processo seletivo, não cabendo à Prefeitura qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc).
5.2 DA ENTREVISTA
5.2.1 Serão convocados para a 2ª Etapa – Entrevista, somente os candidatos classificados na 1ª Etapa - Análise Documental e Curricular, respeitados os candidatos empatados na última classificação.
5.2.2 Na convocação de que trata o subitem anterior, que será disponibilizada no Portal da Prefeitura - https://www.itaguara.mg.gov.br, constarão data, horário e local da realização da entrevista.
5.2.3 As Entrevistas serão realizadas presencialmente e poderão ser gravadas em vídeo ou áudio.
5.2.4 A Entrevista será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos distribuídos entre os critérios previstos no subitem 5.2.10.
5.2.5 A Entrevista terá duração de no mínimo 10 (dez) minutos e no máximo 30 (trinta) minutos.
5.2.6 O (a) candidato (a), deverá apresentar documento de identificação, com foto, no momento que for solicitado pelo (a) entrevistador (a).
5.2.7 Será considerado eliminado o candidato que:
a) não comparecer à entrevista na data e horário publicados;
b) comparecer à entrevista com atraso superior a 05 (cinco) minutos.
5.2.8 O critério de avaliação será pautado pela análise da compatibilidade do perfil do candidato para o desempenho das atribuições descritas neste Edital.
5.2.9 A Entrevista será realizada por no mínimo 02 (dois) profissionais.
5.2.10 A Entrevista observará os seguintes critérios de avaliação:

| **Critério** | **Pontuação** |
|---|---|
| Capacidade de trabalho em equipe | 05 (cinco) pontos |
| Iniciativa, comportamento proativo no âmbito de atuação, habilidade de comunicação | 05 (cinco) pontos |
| Conhecimento da área de atuação/desenvoltura<br>Tema: Adicional de insalubridade por calor e agentes biológicos. Uso de EPI's. Fiscalização. Monitoramento. | 10 (dez) pontos |
| Pontuação máxima | 20 (vinte) pontos |

5.2.11 Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos à etapa de Entrevista.
5.2.12 O resultado da 1ª Etapa - Análise Curricular será publicado nos 02 (dois) primeiros dias úteis seguintes ao prazo recursal, site oficial do município (https://www.itaguara.mg.gov.br/ ), assim como no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Itaguara, sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento das publicações afetas ao presente processo seletivo, não cabendo à Prefeitura qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc).
5.3 PONTUAÇÃO TOTAL
5.3.1 A pontuação máxima do certame é de 50 (cinquenta) pontos, sendo: 30 (trinta) pontos na etapa curricular/documental e 20 (vinte) pontos na etapa da entrevista.
5.3.2 Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

**6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**
6.1 Somente será considerado aprovado e classificado neste processo seletivo, o candidato que observar o disposto no item 5 deste Edital.
6.2 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato que:
a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
b) obtiver o maior número de pontos na Entrevista;
c) tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.
6.3 O candidato citado no subitem anterior, alínea "a", deverá ter completado 60 (sessenta) anos até o último dia da entrega da documentação exigida.
6.4 Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 6.2, o Poder Executivo do Município de Itaguara realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Secretaria de Planejamento junto da Procuradoria Municipal e pelos candidatos que se interessarem.

**7. DOS RECURSOS**
7.1 Em qualquer das etapas caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Organizadora nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
7.2 Para interposição de recursos, o candidato deverá protocolar envelope liso, totalmente lacrado e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, na Sede da Prefeitura, situada na Rua Padre Gregório, nº 187, Centro, nesta cidade, exclusivamente no horário de 08h00 às 17h00, contendo no exterior do envelope as seguintes informações:

| | |
|---|---|
| **CAPA DO ENVELOPE:**<br><br>NOME DO CARGO<br>NOME DO CANDIDATO<br><br>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2025<br><br>PREFEITURA DE ITAGUARA/MG | **LACRAR ENVELOPE**<br>**ASSINATURA** |

7.2.1 Os envelopes que não estiverem totalmente lacrados, com cola, não serão avaliados.
7.3 Os recursos encaminhados, conforme especificado no subitem 7.2, devem seguir as determinações abaixo:
a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
b) ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
c) apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.
7.3.1 Não será aceita a complementação dos documentos entregues anteriormente.
7.4 Não serão aceitos recursos coletivos.
7.5 Serão indeferidos os recursos que:
a) forem interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 7.1;
b) forem encaminhados por meio distinto do previsto no subitem 7.2;
c) não estiverem de acordo com o estabelecido no subitem 7.3;
d) forem apresentados contra terceiros.
7.6 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será disponibilizada exclusivamente no site oficial do município (https://www.itaguara.mg.gov.br/ ) e será publicada nos 02 (dois) primeiros dias úteis seguintes ao prazo recursal.
7.7 Após a divulgação oficial de que trata o subitem anterior, a fundamentação objetiva da decisão da Comissão Organizadora sobre o recurso poderá ser solicitada por meio do e-mail procuradoriaitaguara@gmail.com.

**8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**
8.1 O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – AMM) e site oficial do município (https://www.itaguara.mg.gov.br/ ), bem como será afixado no Quadro de Avisos da Sede da Prefeitura.
8.2 A convocação para a contratação do aprovado será feita pela Divisão de Pessoal, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, mediante convocação publicada no Diário Oficial do Município – AMM e site oficial do município (https://www.itaguara.mg.gov.br/ ), bem como será afixado no Quadro de Avisos da Sede da Prefeitura.

**9. DA VIGÊNCIA**
9.1 O presente processo seletivo terá vigência pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério do Poder Executivo, por igual período, contado da data da homologação.

**10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**
10.1 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital, quando convocado, será contratado, se atendidas às seguintes exigências:
a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 da Constituição Federal de 1988;
c) gozar dos direitos políticos;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
g) possuir a formação exigida para o cargo, conforme o Edital;
h) firmar termo de compromisso, conforme modelo apresentado no ANEXO III deste Edital, no ato da contratação;
i) apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:
– original da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
– original do CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
– 01 (uma) fotografia colorida 3x4 recente;
– original do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
– original do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
– original de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
– original do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
– original do comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado, dentro de 90 dias, em nome do candidato. Caso o candidato não tenha o comprovante em seu nome, deverá fazer uma declaração de próprio punho no documento apresentado, com os seguintes dizeres: *"Declaro, para os devidos fins, que resido neste endereço."* A declaração deve ser devidamente datada e assinada;
– original do documento comprobatório da habilitação exigida para o cargo;
– Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico habilitado, atestando a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições do cago para o qual concorreu e se classificou, fazendo menção à Prefeitura, bem como o cargo para qual foi convocado;
10.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos subitens 10.1 e seus subitens impedirá a contratação do candidato.

**11. DO CRONOGRAMA**
11.1 O O cronograma do certame é o constante do quadro abaixo, o qual poderá ser modificado, a critério da comissão, segundo as necessidades de forma a melhor adequar os trabalhos, mediante edital complementar e divulgação.

| **Datas** | **Etapas/atividades** |
|---|---|
| 14 de abril de 2025 | Publicação Edital |
| 15 e 16 de abril de 2025 | Inscrições (com entrega da documentação – 1ª etapa) |
| 23 de abril de 2025 | Publicação dos candidatos aprovados após 1ª etapa |
| 24 a 25 de abril de 2025 | Prazo Recursal |
| 29 de abril de 2025 | Publicação da decisão da Comissão sobre os Recursos |
| 30 de abril de 2025 | 2ª etapa - Entrevista |
| 06 de maio de 2025 | Publicação dos candidatos aprovados após 2ª etapa |
| 07 e 08 de maio de 2025 | Prazo Recursal |
| 12 de maio de 2025 | Publicação da decisão da Comissão sobre os Recursos |
| 12 de maio de 2025 | Resultado final do processo seletivo |

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
12.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital.

12.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do processo seletivo por meio das publicações feitas no site oficial do município (https://www.itaguara.mg.gov.br/ ), assim como no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Itaguara.
12.3 O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração e em especial quando do não atendimento, pelo(a) candidato(a), das atribuições e exigências pertinentes ao cargo para o qual foi contratado.
12.4 Os candidatos aprovados e convocados no presente certame prestarão serviços através de contratação temporária, cujo vínculo entre o contratado e a Administração Municipal será de relação jurídico-administrativa, não importando em emprego ou relação trabalhista.
12.5 As omissões e alterações deste Edital serão resolvidas pela Comissão de Processo Seletivo.
12.6 A Secretaria de Planejamento poderá revogar no todo ou em parte este processo seletivo se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.
12.7 Este processo seletivo não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.
12.8 Em caso de rescisão contratual, dentro do período de vigência do processo seletivo em tela estabelecido no subitem 9.1 deste Edital, a Administração poderá convocar o próximo candidato classificado, para manutenção e continuidade das atividades.
12.9 Os candidatos convocados celebrarão contrato temporário com o Município de Itaguara/MG.
12.10 Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue para fins deste processo seletivo.
12.11 Os documentos entregues para fins deste processo seletivo, ficarão disponíveis para vista, durante o prazo de 03 (três) meses, contados a partir da homologação.
12.12 A Comissão Organizadora, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.
12.13 Os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus respectivos dados pessoais, para sua utilização exclusivamente neste processo seletivo, conforme previsão na Lei Federal nº 13.709/2018.
12.14 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora com anuência da Secretaria de Planejamento.
12.15 As dúvidas e/ou solicitação de informações sobre este processo seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail procuradoriaitaguara@gmail.com.

**13. DOS ANEXOS**
Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO
Anexo II – MODELO DE RECURSO
Anexo III - TERMO DE COMPROMISSO
Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA
Anexo V – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, TERMO DE CONSENTIMENTO E INFORMAÇÕES

Itaguara, 14 de abril de 2025.

***LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS***
Prefeito Municipal

***JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA***
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2025**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome do Candidato:
Sexo: ( ) M ( ) F Data de nascimento: / / RG:
Telefone residencial: ( ) Telefone celular: ( )
E-mail:
Cópia CI e CPF ( ) Sim ( ) Não
Cópia legível do comprovante de residência: ( ) Sim ( ) Não

**2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL:** Cópia legível (frente e verso) do diploma de conclusão do curso técnico ( ) Sim ( ) Não

**3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NOS TERMOS DESTE EDITAL:**

Curso de Graduação ( ) Sim ( ) Não
Curso de Pós Graduação em nível de Especialização ( ) Sim ( ) Não
Certificados de cursos na área pretendida. ( ) Sim ( ) Não
Documento comprobatório de tempo de serviço/experiência no cargo/função. ( ) Sim ( ) Não

**4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**
O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. A inscrição no processo de seleção implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital nº 03/2025. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Itaguara/MG, ____ de _____ de ___ 2025

_____
Assinatura do candidato:

PROTOCOLO DE ENTREGA PROCESSO DE SELEÇÃO/ EDITAL Nº 03/2025 –

Assinatura do Responsável pela Inscrição: _____

Data: _____/_____/_____ .

**ANEXO II**

**MODELO DE RECURSO**

| | |
|---|---|
| FORMULÁRIO PARA RECURSO | |
| N° DO PROTOCOLO (preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento) | |
| NOME DO CANDIDATO:<br>N° DA INSCRIÇÃO: | |
| DATA DE NASCIMENTO: | |
| CARGO PLEITEADO: | |
| RG: CPF: | |
| DATA DO PROTOCOLO: | |
| HORA DE ATENDIMENTO: | |
| JUSTIFICATIVA PARA O PEDIDO: | |
| COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO | |
| NOME DO CANDIDATO: | |
| RG: | |
| N° DA INSCRIÇÃO: | |
| CARGO PLEITEADO: | |
| N° DO PROTOCOLO: | |
| HORA DE ATENDIMENTO: | |
| Assinatura do funcionário responsável pelo recebimento | |

**ANEXO III**

TERMO DE COMPROMISSO
(A ser preenchido no ato de admissão)

Sob as penas da Lei e em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, DECLARO para os devidos fins:
Não ser servidor(a) da Administração Direta ou Indireta da União, do Estado ou de Município, tampouco empregado(a) ou candidato(a) de empresa subsidiária ou controlada pelos entes federativos referidos, salvo na ocupação dos cargos cuja acumulação é constitucionalmente permitida, mediante compatibilidade de horários.
Não possuir qualquer vínculo, de parentesco ou de matrimônio, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral, Controlador-Geral, Subsecretários, Subcontrolador de Auditoria, Subcontrolador de Correição, Subcontrolador de Ouvidoria, ou qualquer outro ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, bem como dos Vereadores ou de qualquer ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento da Câmara Municipal, conforme Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.
Sou sabedor que a inveracidade das declarações neste ato proferidas, acarretarão consequências jurídico-administrativas cabíveis e tornarão nulo de pleno direito o Contrato Administrativo firmado com o Município de Itaguara/MG.

Itaguara/MG, ____ de _____ de 2025

_____
(Assinatura)

RG:
CPF:

**ANEXO IV**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2025

Declaramos para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 03/2025 que (nome do candidato) portador(a) do CPF: (número do CPF), RG: (número do RG), prestou serviços no(a) (nome da empresa/instituição), registrada sob o CNPJ (número do CNPJ) conforme dados abaixo:

| | |
|---|---|
| **Cargo** | |
| **Período<br>(data início – data fim)** | |
| **Atividades<br>desempenhadas** | |

Importante: caso o candidato tenha exercido mais de um cargo na mesma empresa/instituição, será necessário preencher um quadro para cada cargo.

Itaguara/MG, ____ de _____ de 2025

_____
(Assinatura do Representante da Empresa/Instituição)

(NOME e CARGO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO)
(CARIMBO DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO)

**ANEXO V**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, TERMO DE CONSENTIMENTO E INFORMAÇÕES

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**- EDITAL Nº 03/2025**
NOME:
E-MAIL:
TELEFONE(S):
**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**
Estou ciente de que, a ausência da entrega deste Anexo, bem como, a ausência de quaisquer dos documentos relacionados no subitem 4.1, implicará na minha eliminação do processo seletivo.
**TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD**
Autorizo a Prefeitura Municipal de Itaguara/MG, a utilizar os meus dados pessoais e documentação apresentada, com o fim exclusivo para o Processo Seletivo - Edital nº 03/2025, em atendimento a Lei Federal nº 13.709/2018.

Itaguara/MG, ____ de _____ de 2025

_____
(Assinatura do candidato)

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**2FAD3E35

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JAPARAIBA

### LICITAÇÃO
### ATA DE PREGÃO ELETRONICO - PROCESSSO LICITATORIO Nº 051/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICAÇÃO.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 051/2025

Às **09:00:12 horas do dia 10 de Abril de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios de panificação, em atendimento as demandas das secretarias municipais.** O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor(es) participante(s) | | | | | | | |
| Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s): | | | | | | | |
| **Fornecedor** | **CNPJ** | | | | **Enquadramento** | | |
| COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | | | | **Microempresa** | | |
| PADARIA | JAPÃO LTDA 14.790.153/0001-94 | | | | **Microempresa** | | |
| PADARIA | LOPES LTDA 21.347.027/0001-25 | | | | **Microempresa** | | |
| Propostas | | | | | | | |
| A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**". | | | | | | | |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
| **Propostas Inicias do Item 1** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 37731 | PADARIA JAPÃO LTDA | 14790153000194 | proprio | proprio | R$ 42,00 | **Classificada** | -- |
| 64300 | PADARIA LOPES LTDA | 21347027000125 | proprio | proprio | R$ 39,90 | **Classificada** | -- |
| **Classificação Final do Item 1** | | | | | | | |
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | | | | | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | PADARIA JAPÃO LTDA | 14.790.153/0001-94 | | | | | R$ 38,89 |
| 2º | PADARIA LOPES LTDA | 21.347.027/0001-25 | | | | | R$ 38,90 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
| **Propostas Inicias do Item 2** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 75420 | PADARIA JAPÃO LTDA | 14790153000194 | proprio | proprio | R$ 42,00 | **Classificada** | -- |
| 61148 | PADARIA LOPES LTDA | 21347027000125 | proprio | proprio | R$ 45,90 | **Classificada** | -- |
| **Classificação Final do Item 2** | | | | | | | |
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | | | | | **Melhor Oferta R$** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | PADARIA JAPÃO LTDA | 14.790.153/0001-94 | | | | | R$ 41,49 |
| 2º | PADARIA LOPES LTDA | 21.347.027/0001-25 | | | | | R$ 41,50 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
| **Propostas Inicias do Item 3** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 30415 | PADARIA JAPÃO LTDA | 14790153000194 | proprio | proprio | R$ 39,00 | **Classificada** | -- |
| 35565 | PADARIA LOPES LTDA | 21347027000125 | proprio | proprio | R$ 39,90 | **Classificada** | -- |
| **Classificação Final do Item 3** | | | | | | | |
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | | | | | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | PADARIA JAPÃO LTDA | 14.790.153/0001-94 | | | | | R$ 38,00 |
| 2º | PADARIA LOPES LTDA | 21.347.027/0001-25 | | | | | R$ 38,70 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
| **Propostas Inicias do Item 4** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 88667 | PADARIA JAPÃO LTDA | 14790153000194 | proprio | proprio | R$ 39,00 | **Classificada** | -- |
| 28261 | PADARIA LOPES LTDA | 21347027000125 | proprio | proprio | R$ 39,90 | **Classificada** | -- |
| **Classificação Final do Item 4** | | | | | | | |
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | | | | | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | PADARIA LOPES LTDA | 21.347.027/0001-25 | | | | | R$ 34,50 |
| 2º | PADARIA JAPÃO LTDA | 14.790.153/0001-94 | | | | | R$ 34,70 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
| **Propostas Inicias do Item 5** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 42289 | PADARIA JAPÃO LTDA | 14790153000194 | proprio | proprio | R$ 92,00 | **Classificada** | -- |
| 73328 | PADARIA LOPES LTDA | 21347027000125 | proprio | proprio | R$ 80,00 | **Classificada** | -- |
| **Classificação Final do Item 5** | | | | | | | |
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | | | | | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | PADARIA JAPÃO LTDA | 14.790.153/0001-94 | | | | | R$ 71,00 |
| 2º | PADARIA LOPES LTDA | 21.347.027/0001-25 | | | | | R$ 71,15 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
| **Propostas Inicias do Item 6** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 36545 | PADARIA LOPES LTDA | 21347027000125 | proprio | proprio | R$ 49,90 | **Classificada** | -- |
| 27654 | PADARIA JAPÃO LTDA | 14790153000194 | proprio | proprio | R$ 65,00 | **Classificada** | -- |
| **Classificação Final do Item 6** | | | | | | | |
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | | | | | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | PADARIA JAPÃO LTDA | 14.790.153/0001-94 | | | | | R$ 47,00 |
| 2º | PADARIA LOPES LTDA | 21.347.027/0001-25 | | | | | R$ 47,50 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
| **Propostas Inicias do Item 7** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 22275 | PADARIA LOPES LTDA | 21347027000125 | proprio | proprio | R$ 36,90 | **Classificada** | -- |
| 77096 | PADARIA JAPÃO LTDA | 14790153000194 | proprio | proprio | R$ 35,00 | **Classificada** | -- |
| **Classificação Final do Item 7** | | | | | | | |
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | | | | | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | PADARIA LOPES LTDA | 21.347.027/0001-25 | | | | | R$ 33,50 |
| 2º | PADARIA JAPÃO LTDA | 14.790.153/0001-94 | | | | | R$ 34,00 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
| **Propostas Inicias do Item 8** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 93585 | PADARIA JAPÃO LTDA | 14790153000194 | proprio | proprio | R$ 35,00 | **Classificada** | -- |
| 93963 | PADARIA LOPES LTDA | 21347027000125 | proprio | proprio | R$ 39,90 | **Classificada** | -- |
| **Classificação Final do Item 8** | | | | | | | |
| **Posição** | **Licitante** | **CNPJ** | | | | | **Melhor Oferta R$** |
| 1º | PADARIA LOPES LTDA | 21.347.027/0001-25 | | | | | R$ 33,50 |
| 2º | PADARIA JAPÃO LTDA | 14.790.153/0001-94 | | | | | R$ 34,00 |
| Histórico de propostas, lances e mensagens | | | | | | | |
| **Propostas Inicias do Item 9** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |
| 51744 | PADARIA JAPÃO LTDA | 14790153000194 | proprio | proprio | R$ 35,00 | **Classificada** | -- |
| **Propostas Inicias do Item 9** | | | | | | | |
| **ID** | **Fornecedor** | **CNPJ** | **Marca** | **Modelo** | **Proposta R$** | **Situação** | **Motivo** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 35318 | PADARIA LOPES LTDA | 21347027000125 | proprio | proprio | R$ 36,90 | **Classificada** | -- |

**Classificação Final do Item 9**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | PADARIA JAPÃO LTDA | 14.790.153/0001-94 | R$ 34,00 |
| 2º | PADARIA LOPES LTDA | 21.347.027/0001-25 | R$ 34,90 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 10**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7436 | PADARIA JAPÃO LTDA | 14790153000194 | proprio | proprio | R$ 35,00 | **Classificada** | -- |
| 89468 | PADARIA LOPES LTDA | 21347027000125 | proprio | proprio | R$ 36,90 | **Classificada** | -- |

**Classificação Final do Item 10**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | PADARIA LOPES LTDA | 21.347.027/0001-25 | R$ 33,90 |
| 2º | PADARIA JAPÃO LTDA | 14.790.153/0001-94 | R$ 34,00 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 11**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 91375 | PADARIA JAPÃO LTDA | 14790153000194 | proprio | proprio | R$ 9,90 | **Classificada** | -- |
| 68481 | PADARIA LOPES LTDA | 21347027000125 | proprio | proprio | R$ 12,00 | **Classificada** | -- |

**Classificação Final do Item 11**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | PADARIA JAPÃO LTDA | 14.790.153/0001-94 | R$ 9,60 |
| 2º | PADARIA LOPES LTDA | 21.347.027/0001-25 | R$ 9,70 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 12**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 47192 | PADARIA JAPÃO LTDA | 14790153000194 | proprio | proprio | R$ 49,00 | **Classificada** | -- |
| 36472 | PADARIA LOPES LTDA | 21347027000125 | proprio | proprio | R$ 49,90 | **Classificada** | -- |

**Classificação Final do Item 12**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | PADARIA LOPES LTDA | 21.347.027/0001-25 | R$ 42,83 |
| 2º | PADARIA JAPÃO LTDA | 14.790.153/0001-94 | R$ 49,00 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 13**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 41428 | PADARIA LOPES LTDA | 21347027000125 | proprio | proprio | R$ 80,00 | **Classificada** | -- |
| 80501 | PADARIA JAPÃO LTDA | 14790153000194 | proprio | proprio | R$ 92,00 | **Classificada** | -- |

**Classificação Final do Item 13**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | PADARIA JAPÃO LTDA | 14.790.153/0001-94 | R$ 79,99 |
| 2º | PADARIA LOPES LTDA | 21.347.027/0001-25 | R$ 80,00 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 14**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 81653 | PADARIA LOPES LTDA | 21347027000125 | proprio | proprio | R$ 90,00 | **Classificada** | -- |
| 85443 | PADARIA JAPÃO LTDA | 14790153000194 | proprio | proprio | R$ 95,00 | **Classificada** | -- |

**Classificação Final do Item 14**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | PADARIA LOPES LTDA | 21.347.027/0001-25 | R$ 90,00 |
| 2º | PADARIA JAPÃO LTDA | 14.790.153/0001-94 | R$ 95,00 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 15**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 73560 | PADARIA LOPES LTDA | 21347027000125 | proprio | proprio | R$ 85,00 | **Classificada** | -- |
| 43395 | PADARIA JAPÃO LTDA | 14790153000194 | proprio | proprio | R$ 92,00 | **Classificada** | -- |

**Classificação Final do Item 15**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | PADARIA LOPES LTDA | 21.347.027/0001-25 | R$ 85,00 |
| 2º | PADARIA JAPÃO LTDA | 14.790.153/0001-94 | R$ 92,00 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 16**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 91859 | PADARIA LOPES LTDA | 21347027000125 | proprio | proprio | R$ 1,50 | **Classificada** | -- |
| 62190 | PADARIA JAPÃO LTDA | 14790153000194 | proprio | proprio | R$ 1,90 | **Classificada** | -- |

**Classificação Final do Item 16**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | PADARIA JAPÃO LTDA | 14.790.153/0001-94 | R$ 1,44 |
| 2º | PADARIA LOPES LTDA | 21.347.027/0001-25 | R$ 1,50 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 17**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 38534 | PADARIA LOPES LTDA | 21347027000125 | proprio | proprio | R$ 48,99 | **Classificada** | -- |
| 24995 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | PROPRIA | PROPRIA | R$ 50,00 | **Classificada** | -- |
| 20124 | PADARIA JAPÃO LTDA | 14790153000194 | proprio | proprio | R$ 49,00 | **Classificada** | -- |

**Classificação Final do Item 17**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | PADARIA JAPÃO LTDA | 14.790.153/0001-94 | R$ 48,50 |
| 2º | PADARIA LOPES LTDA | 21.347.027/0001-25 | R$ 48,99 |
| 3º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 50,00 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 18**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 90158 | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05856833000172 | PROPRIA | PROPRIA | R$ 2,00 | **Classificada** | -- |
| 58726 | PADARIA LOPES LTDA | 21347027000125 | proprio | proprio | R$ 1,25 | **Classificada** | -- |
| 95246 | PADARIA JAPÃO LTDA | 14790153000194 | proprio | proprio | R$ 1,50 | **Classificada** | -- |

**Classificação Final do Item 18**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | PADARIA LOPES LTDA | 21.347.027/0001-25 | R$ 1,08 |
| 2º | PADARIA JAPÃO LTDA | 14.790.153/0001-94 | R$ 1,50 |
| 3º | COMERCIAL EMILIO LTDA | 05.856.833/0001-72 | R$ 2,00 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 19**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28637 | PADARIA LOPES LTDA | 21347027000125 | proprio | proprio | R$ 1,80 | **Classificada** | -- |
| 18299 | PADARIA JAPÃO LTDA | 14790153000194 | proprio | proprio | R$ 1,45 | **Classificada** | -- |

**Classificação Final do Item 19**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | PADARIA LOPES LTDA | 21.347.027/0001-25 | R$ 1,43 |
| 2º | PADARIA JAPÃO LTDA | 14.790.153/0001-94 | R$ 1,45 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 20**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 63424 | PADARIA LOPES LTDA | 21347027000125 | proprio | proprio | R$ 90,00 | **Classificada** | -- |
| 45135 | PADARIA JAPÃO LTDA | 14790153000194 | proprio | proprio | R$ 92,00 | **Classificada** | -- |

**Classificação Final do Item 20**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | PADARIA LOPES LTDA | 21.347.027/0001-25 | R$ 89,95 |
| 2º | PADARIA JAPÃO LTDA | 14.790.153/0001-94 | R$ 89,99 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 21**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 35920 | PADARIA LOPES LTDA | 21347027000125 | proprio | proprio | R$ 85,00 | **Classificada** | -- |
| 83221 | PADARIA JAPÃO LTDA | 14790153000194 | proprio | proprio | R$ 95,00 | **Classificada** | -- |

**Classificação Final do Item 21**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | PADARIA JAPÃO LTDA | 14.790.153/0001-94 | R$ 84,95 |
| 2º | PADARIA LOPES LTDA | 21.347.027/0001-25 | R$ 84,98 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 22**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23129 | PADARIA LOPES LTDA | 21347027000125 | proprio | proprio | R$ 80,00 | **Classificada** | -- |
| 8219 | PADARIA | 14790153000194 | proprio | proprio | R$ 92,00 | **Classificada** | -- |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | JAPÃO LTDA | | | | | | |

**Classificação Final do Item 22**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | PADARIA JAPÃO LTDA | 14.790.153/0001-94 | R$ 79,95 |
| 2º | PADARIA LOPES LTDA | 21.347.027/0001-25 | R$ 79,98 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 23**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 62741 | PADARIA LOPES LTDA | 21347027000125 | proprio | proprio | R$ 49,90 | **Classificada** | -- |
| 29502 | PADARIA JAPÃO LTDA | 14790153000194 | proprio | proprio | R$ 55,00 | **Classificada** | -- |

**Classificação Final do Item 23**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | PADARIA JAPÃO LTDA | 14.790.153/0001-94 | R$ 49,80 |
| 2º | PADARIA LOPES LTDA | 21.347.027/0001-25 | R$ 49,88 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 24**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 74442 | PADARIA LOPES LTDA | 21347027000125 | proprio | proprio | R$ 35,90 | **Classificada** | -- |
| 44935 | PADARIA JAPÃO LTDA | 14790153000194 | proprio | proprio | R$ 30,00 | **Classificada** | -- |

**Classificação Final do Item 24**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | PADARIA LOPES LTDA | 21.347.027/0001-25 | R$ 29,49 |
| 2º | PADARIA JAPÃO LTDA | 14.790.153/0001-94 | R$ 29,50 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 25**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15492 | PADARIA LOPES LTDA | 21347027000125 | proprio | proprio | R$ 12,00 | **Classificada** | -- |
| 61894 | PADARIA JAPÃO LTDA | 14790153000194 | proprio | proprio | R$ 9,90 | **Classificada** | -- |

**Classificação Final do Item 25**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | PADARIA LOPES LTDA | 21.347.027/0001-25 | R$ 9,89 |
| 2º | PADARIA JAPÃO LTDA | 14.790.153/0001-94 | R$ 9,90 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 26**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 25332 | PADARIA LOPES LTDA | 21347027000125 | proprio | proprio | R$ 12,00 | **Classificada** | -- |
| 3696 | PADARIA JAPÃO LTDA | 14790153000194 | proprio | proprio | R$ 9,90 | **Classificada** | -- |

**Classificação Final do Item 26**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | PADARIA JAPÃO LTDA | 14.790.153/0001-94 | R$ 9,08 |
| 2º | PADARIA LOPES LTDA | 21.347.027/0001-25 | R$ 9,09 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 27**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 36238 | PADARIA LOPES LTDA | 21347027000125 | proprio | proprio | R$ 34,90 | **Classificada** | -- |
| 99868 | PADARIA JAPÃO LTDA | 14790153000194 | proprio | proprio | R$ 25,00 | **Classificada** | -- |

**Classificação Final do Item 27**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | PADARIA LOPES LTDA | 21.347.027/0001-25 | R$ 21,99 |
| 2º | PADARIA JAPÃO LTDA | 14.790.153/0001-94 | R$ 22,00 |

Histórico de propostas, lances e mensagens

**Propostas Inicias do Item 28**

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R$ | Situação | Motivo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 44486 | PADARIA LOPES LTDA | 21347027000125 | proprio | proprio | R$ 49,99 | **Classificada** | -- |
| 67184 | PADARIA JAPÃO LTDA | 14790153000194 | proprio | proprio | R$ 48,00 | **Classificada** | -- |

**Classificação Final do Item 28**

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R$ |
|---|---|---|---|
| 1º | PADARIA LOPES LTDA | 21.347.027/0001-25 | R$ 47,99 |
| 2º | PADARIA JAPÃO LTDA | 14.790.153/0001-94 | R$ 48,00 |

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:02:27 horas do dia 11 de Abril de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

***JOSÉ AUGUSTO DOS REIS***

Pregoeiro(a) Oficial

| |
|---|
| ***LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA*** |
| Equipe de Apoio |
| ***JULIANA MODESTO DE MORAIS*** |
| Equipe de Apoio |
| ***MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES*** |
| Equipe de Apoio |
| ***LUCIENE MARTINS DA COSTA*** |
| Equipe de Apoio |
| Autenticação: 848DAB119A19A53C3F788C4730204D4C |

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**E9286712

**MUNICIPIO DE JAPARAIBA**
**ERRATA 03 - CONCURSO PÚBLICO**

**CONCURSO PÚBLICO**
**EDITAL Nº 01/2024**
**ERRATA 03 - CONCURSO PÚBLICO**

O Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor **Geraldo Alexandre Lopes**, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de adequar o Edital 01/2024 e seus anexos, publicado em setembro de 2024, uma vez que Administração atual identificou a real necessidade de inclusão de outros cargos em oferta, além daqueles cargos oferecidos anteriormente, bem como de promover os ajustes necessários às características das carreiras postas em concorrência, de modo a evitar a interrupção de serviços públicos essenciais e inadiáveis à população e, visando dar segurança aos candidatos inscritos e demais interessados, torna pública a presente ERRATA 03.
Em razão das alterações ocorridas, sobretudo quanto a inclusão de vagas em cargos que agora passam a ser ofertadas e mantendo-se, para todos os efeitos, válidas as inscrições já realizadas e efetivadas, sendo elas pagas ou isentas, será aberto novo prazo para inscrições, conforme datas, prazos e forma aqui definidos, alterando-se a redação dos itens a seguir elencados e respectivos anexos, do Edital 01/2024.

O Edital Consolidado após alterações e os Anexo I – Cargos, Vagas, Carga Horária, Remuneração, Bonificação, Escolaridade/Requisitos e Atribuições; Anexo II – Quadro de composição das provas e Anexo III - Conteúdos Programáticos e Sugestões Bibliográficas, encontram-se atualizados e na íntegra, bem como os Anexo IV – Requerimento para Devolução da Taxa de Inscrição e Anexo V – Declaração de Comparecimento, disponíveis nos sítios eletrônicos <www.fumarc.com.br> e <www.japaraiba.mg.gov.br>, para consulta e impressão.

**1)** O item 1.1 passa a ter seguinte redação:
**1.1.** A seleção dos candidatos por cargo deste Edital dar-se-á conforme descrita no quadro abaixo:

| Etapas | Prova | Cargo | Eliminatória | Classificatória |
|---|---|---|---|---|
| 1ª Etapa | Prova Objetiva de Múltipla Escolha | Todos os cargos | Sim | Sim |
| 2ª Etapa | Prova Prática | Bombeiro Hidráulico, Motorista de CNH "D" ou "E", Operador de ETE/ETA e Operador de Máquinas | Sim | Não |

**2)** O item 3.2.1 passa a ter seguinte redação:
**3.2.1.** O valor correspondente à Taxa de Inscrição de cada cargo será, conforme tabela abaixo:

| Cargo | Escolaridade / Requisito | Valor Taxa de Inscrição |
|---|---|---|
| Assistente Administrativo | Ensino Fundamental Completo | R$45,00(quarenta e cinco reais) |
| Auxiliar de Serviços | Escolaridade não exigida | R$45,00(quarenta e cinco reais) |
| Auxiliar em Saúde Bucal | Ensino Fundamental Completo e registro no Conselho Regional de Odontologia | R$45,00(quarenta e cinco reais) |
| Bibliotecário | Curso Superior em Biblioteconomia e registro no respectivo conselho | R$ 80,00 (oitenta reais) |
| Bombeiro Hidráulico | Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) | R$45,00(quarenta e cinco reais) |
| Coordenador (Serviço Social) | Curso Superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho | R$ 80,00 (oitenta reais) |
| Cuidador Educacional | Magistério/Graduação em Nível Superior em Pedagogia ou Normal Superior | R$ 60,00 (sessenta reais) |
| Enfermeiro - 40 horas | Curso Superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho | R$ 100,00 (cem reais) |
| Enfermeiro - Saúde da Família | Curso Superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho | R$ 100,00 (cem reais) |
| Engenheiro Civil | Curso Superior em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho | R$ 100,00 (cem reais) |
| Farmacêutico | Curso Superior em Farmácia e registro no respectivo conselho | R$ 80,00 (oitenta reais) |
| Fiscal | Ensino Médio completo | R$ 55,00(cinquenta e cinco reais) |
| Fisioterapeuta | Curso Superior em Fisioterapia e registro no respectivo conselho | R$ 80,00 (oitenta reais) |
| Gari de coleta | 4ª Série completa do Ensino Fundamental | R$45,00(quarenta e cinco reais) |
| Mecânico | 4ª Série completa do Ensino Fundamental | R$ 70,00 (setenta reais) |
| Médico - Clínico Geral | Curso Superior em Medicina e registro no respectivo conselho | R$ 180,00 (cento e oitenta reais) |
| Médico - Saúde da Família | Curso Superior em Medicina e registro no respectivo conselho | R$ 200,00 (duzentos reais) |
| Motorista - CNH "D" ou "E" | Ensino Fundamental completo, idade superior a 21 anos, Carteira "D" ou "E", aprovado em curso especializado e curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos do CONTRAN. | R$45,00(quarenta e cinco reais) |
| Nutricionista | Curso Superior em Nutrição e registro no respectivo conselho | R$ 90,00 (noventa reais) |
| Odontólogo - Saúde da Família | Graduação em Nível Superior em Odontologia e registro no respectivo conselho | R$ 100,00 (cem reais) |
| Oficial de Serviços Públicos | Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) | R$45,00(quarenta e cinco reais) |
| Oficineiro | Ensino Médio completo | R$45,00(quarenta e cinco reais) |
| Operador de ETE/ETA | Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) | R$45,00(quarenta e cinco reais) |
| Operador de máquinas | Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) | R$45,00(quarenta e cinco reais) |
| Orientador Social | Curso Superior em Serviço Social ou Psicologia, com registro no respectivo conselho | R$ 80,00 (oitenta reais) |
| Professor de Educação Básica I - PEBI | Graduação em Nível Superior em Pedagogia ou Normal Superior | R$ 80,00 (oitenta reais) |
| Professor de Educação Básica II - ARTES | Graduação em Nível Superior com Licenciatura | R$ 80,00 (oitenta reais) |
| Professor de Educação Básica II - CIÊNCIAS | Graduação em Nível Superior com Licenciatura | R$ 80,00 (oitenta reais) |
| Professor de Educação Básica II - GEOGRAFIA | Graduação em Nível Superior com Licenciatura | R$ 80,00 (oitenta reais) |
| Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA | Graduação em Nível Superior com Licenciatura | R$ 80,00 (oitenta reais) |
| Professor de Educação Básica II - INGLÊS | Graduação em Nível Superior com Licenciatura | R$ 80,00 (oitenta reais) |
| Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA | Graduação em Nível Superior com Licenciatura | R$ 80,00 (oitenta reais) |
| Professor de Educação Básica II - MATEMÁTICA | Graduação em Nível Superior com Licenciatura | R$ 80,00 (oitenta reais) |

| | | |
|---|---|---|
| Professor de Educação Física | Curso Superior e Licenciatura em Educação Física, com registro no órgão Fiscalizador da Profissão. | R$ 80,00 (oitenta reais) |
| Psicólogo | Curso Superior em Psicologia e registro no respectivo conselho | R$ 80,00 (oitenta reais) |
| Psicopedagogo | Graduação na área da Educação ou da Saúde e que tenha especialização em Psicopedagogia | R$ 80,00 (oitenta reais) |
| Químico | Ensino Superior em Química e registro no respectivo conselho | R$ 80,00 (oitenta reais) |
| Secretário Escolar | Ensino Médio completo | R$ 50,00 (cinquenta reais) |
| Técnico em Saúde Bucal | Ensino Médio completo e registro no Conselho Regional de Odontologia | R$45,00(quarenta e cinco reais) |
| Vigia | Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) | R$45,00(quarenta e cinco reais) |

**3)** O item 3.2.2 passa a ter seguinte redação:
**3.2.2.** As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, via *internet,* a partir das **09h00min do dia 16 de junho de 2025 às 23h59min do dia 15 de julho de 2025 (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, clicar em "**Faça sua Inscrição**", conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
**a)** Preencher o Requerimento de Inscrição, selecionando a opção do cargo para o qual concorrerá, dentre os constantes no Anexo I, deste Edital;
**b)** Conferir os dados cadastrados, confirmá-los e transmiti-los pela internet;
**c)** Gerar e imprimir o boleto bancário, que estará disponível para impressão somente no período de inscrição;
**d)** Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no item 3.2.1, correspondente ao cargo pretendido, **até 16 de julho de 2025.**

**4)** O item 3.2.3 passa a ter seguinte redação:
**3.2.3.** A 2ª via do boleto bancário estará disponível **até às 15 horas do dia 16 de julho de 2025** e sua impressão somente será possível, se o candidato tiver cumprido, obrigatoriamente, o estabelecido no item 3.2.2 deste Edital.

**5)** O item 3.2.4 passa a ter seguinte redação:
**3.2.4.** O boleto bancário ou 2ª via do boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago **até 16 de julho de 2025**.

**6)** O item 3.2.5 passa a ter seguinte redação:
**3.2.5.** O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, **até 16 de julho de 2025.**

**7)** O item 3.2.8 passa a ter seguinte redação:
**3.2.8.** A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à **FUMARC**, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente desconsiderada a Inscrição em que o pagamento não for comprovado, for feito a menor ou efetuado após **a data de 16 de julho de 2025**, estabelecida neste Edital.

**8)** O item 3.2.10 passa a ter seguinte redação:
**3.2.10.** O boleto bancário devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, será o comprovante de requerimento de inscrição provisório do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento – **16 de julho de 2025,** não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da taxa de inscrição.

**9)** O item 3.2.11 passa a ter seguinte redação:
**3.2.11.** Considera-se confirmada a inscrição do candidato que realizar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite do vencimento – **16 de julho de 2025** e nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas/confirmadas através das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**10)** O item 3.2.12 passa a ter seguinte redação:
**3.2.12.** A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas/confirmadas será divulgada no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br> **até 25 de julho de 2025.**

**11)** O item 3.3.1 passa a ter seguinte redação:
**3.3.1.** A importância relativa ao valor da taxa de inscrição poderá ser devolvida ao candidato efetivamente inscrito e que não desejar se manter no certame, devendo o mesmo solicitar o cancelamento de sua inscrição, com a respectiva devolução do valor pago, nas hipóteses de:
**a)** Cancelamento ou suspensão do concurso, previstos na Lei Estadual nº 13.801, de 26 de dezembro de 2000.
**b)** Pagamento extemporâneo;
**c)** Pagamento em duplicidade do mesmo boleto;
**d)** Pagamento com valor em desconformidade com o do valor da inscrição;
**e)** Alteração na data da prova;
**f)** Exclusão do cargo oferecido neste Edital.

**12)** O item 3.4.4 passa a ter seguinte redação:
**3.4.4.** O candidato, para requerer a isenção do valor de inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, exclusivamente, **das 09h00min do dia 16 de junho às 23h59min do dia 18 de junho de 2025 (horário de Brasília)** e proceder da seguinte forma:
**a)** Clicar em "Faça sua Inscrição", preenchendo todos os dados exigidos;
**b)** Após preenchimento e confirmar os dados, clicar em "Solicitar Isenção";
**c)** Imprimir o Requerimento de Isenção de Taxa, marcar a condição em que se enquadra, assinar e enviá-lo com a documentação comprobatória pertinente a sua condição.

**13)** O item 3.4.8 passa a ter seguinte redação:
**3.4.8.** O Requerimento de Isenção assinado com os documentos comprobatórios elencados no item 3.4 e seus subitens, de acordo com a condição do candidato, deverão ser digitalizados e enviados, **de 16 a 18 de junho de 2025,** via *upload*, por *link* correspondente, no momento da solicitação de isenção da taxa.

**14)** O item 3.4.20 passa a ter seguinte redação:

**3.4.20.** O resultado da análise das solicitações de isenção será divulgado no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, **até a data provável de 23 de junho de 2025.**

**15)** O item 3.4.21 passa a ter seguinte redação:

**3.4.21.** O candidato cuja solicitação de isenção do valor de inscrição for indeferida, após Análise dos Recursos, deverá acessar o endereço eletrônico <www.fumarc.com.br> gerar o boleto conforme estabelecido na alínea "c" do item 3.2.2 deste Edital e efetuar o pagamento **até o dia 16 de julho de 2025**.

**16)** O item 3.5.8.2 passa a ter seguinte redação:
**3.5.8.2.** O Laudo Médico deverá ser digitalizado e enviado, via *upload*, por *link* correspondente e que será disponibilizado no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, devendo ser enviado no período de inscrição, **de 16 de junho de 2025 a 15 de julho de 2025.**

**17)** O item 3.5.19 passa a ter seguinte redação:
**3.5.19.** A relação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, **até 25 de julho de 2025.**

**18)** O item 3.6.8 passa a ter seguinte redação:
**3.6.8.** O resultado da análise das solicitações de condições especiais será divulgado no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, **até 25 de julho de 2025,** juntamente com a relação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência.

**19)** O item 4.2.2 passa a ter seguinte redação:
**4.2.2.** Somente se submeterão a Prova Prática, os candidatos aprovados conforme critérios definidos no item 4.1.5, respeitados os empates nas últimas posições dos cargos, observada a tabela abaixo:

| Cargo | Vagas | Limite para Prova Prática | |
|---|---|---|---|
| | | Ampla | PCD |
| Bombeiro Hidráulico | 4 | 12 (doze) | Todos os Aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha |
| Motorista - CNH "D" ou "E" | 7 | 27 (vinte e sete) | |
| Operador de ETE/ETA | 4 | 12 (doze) | |
| Operador de Máquinas | 1 | 07 (sete) | |

**20)** O item 5.1.2 passa a ter seguinte redação:
**5.1.2.** Caso o candidato não consiga obter o seu Cartão de Informação-CI, conforme estabelecido no item 5.1.1, deverá entrar em contato com a **FUMARC, até 14 de agosto de 2025,** por telefone, pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, na Avenida Francisco Sales, 540, bairro Floresta – BH/MG, ou pelo telefone (31) 3249-7455 / 3249-7404, dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munido do boleto, juntamente com o comprovante de pagamento devidamente quitado, para orientações.

**21)** O item 6.1 passa a ter seguinte redação:
**6.1.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas na data provável **de 17 de agosto de 2025,** no município de Japaraíba/MG, em horário e local indicados no Cartão de Informação-CI, conforme estabelecido tabela abaixo:

| **Cargo** | **Escolaridade/Requisito** | **Turno de realização das Provas Objetivas** |
|---|---|---|
| Assistente Administrativo | Ensino Fundamental Completo | Manhã |
| Auxiliar de Serviços | Escolaridade não exigida | Manhã |
| Auxiliar em Saúde Bucal | Ensino Fundamental Completo e registro no Conselho Regional de Odontologia | Manhã |
| Bibliotecário | Curso Superior em Biblioteconomia e registro no respectivo conselho | Manhã |
| Bombeiro Hidráulico | Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) | Tarde |
| Coordenador (Serviço Social) | Curso Superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho | Manhã |
| Cuidador Educacional | Magistério/Graduação em Nível Superior em Pedagogia ou Normal Superior | Manhã |
| Enfermeiro - 40 horas | Curso Superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho | Manhã |
| Enfermeiro - Saúde da Família | Curso Superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho | Manhã |
| Engenheiro Civil | Curso Superior em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho | Manhã |
| Farmacêutico | Curso Superior em Farmácia e registro no respectivo conselho | Manhã |
| Fiscal | Ensino Médio completo | Tarde |
| Fisioterapeuta | Curso Superior em Fisioterapia e registro no respectivo conselho | Manhã |
| Gari de coleta | 4ª Série completa do Ensino Fundamental | Tarde |
| Mecânico | 4ª Série completa do Ensino Fundamental | Tarde |
| Médico - Clínico Geral | Curso Superior em Medicina e registro no respectivo conselho | Manhã |
| Médico - Saúde da Família | Curso Superior em Medicina e registro no respectivo conselho | Manhã |
| Motorista - CNH "D" ou "E" | Ensino Fundamental completo, idade superior a 21 anos, Carteira "D" ou "E", aprovado em curso especializado e curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos do CONTRAN. | Manhã |
| Nutricionista | Curso Superior em Nutrição e registro no respectivo conselho | Manhã |
| Odontólogo - Saúde da Família | Graduação em Nível Superior em Odontologia e registro no respectivo conselho | Manhã |
| Oficial de Serviços Públicos | Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) | Tarde |
| Oficineiro | Ensino Médio completo | Tarde |
| Operador de ETE/ETA | Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) | Tarde |
| Operador de máquinas | Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série) | Tarde |
| Orientador Social | Curso Superior em Serviço Social ou Psicologia, com registro no respectivo conselho | Manhã |
| Professor de Educação Básica I - PEBI | Graduação em Nível Superior em Pedagogia ou Normal Superior | Manhã |
| Professor de Educação Básica II - ARTES | Graduação em Nível Superior com Licenciatura | Manhã |
| Professor de Educação Básica II - CIÊNCIAS | Graduação em Nível Superior com Licenciatura | Manhã |
| Professor de Educação Básica II - GEOGRAFIA | Graduação em Nível Superior com Licenciatura | Manhã |
| Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA | Graduação em Nível Superior com Licenciatura | Manhã |
| Professor de Educação Básica II - INGLÊS | Graduação em Nível Superior com Licenciatura | Manhã |
| Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA | Graduação em Nível Superior com Licenciatura | Manhã |
| Professor de Educação Básica II - MATEMÁTICA | Graduação em Nível Superior com Licenciatura | Manhã |

| | | |
|---|---|---|
| Professor de Educação Física | Curso Superior e Licenciatura em Educação Física, com registro no órgão Fiscalizador da Profissão. | Manhã |
| Psicólogo | Curso Superior em Psicologia e registro no respectivo conselho | Manhã |
| Psicopedagogo | Graduação na área da Educação ou da Saúde e que tenha especialização em Psicopedagogia | Manhã |
| Químico | Ensino Superior em Química e registro no respectivo conselho | Manhã |
| Secretário Escolar | Ensino Médio completo | Tarde |
| Técnico em Saúde Bucal | Ensino Médio completo e registro no Conselho Regional de Odontologia | Tarde |
| Vigia | Anos iniciais do Ensino Fundamental (5° ano ou 4ª série) | Tarde |

Ratificam-se todas as demais disposições do Edital Nº 01/2024.

Japaraiba, 11 de abril de 2025.

***GERALDO ALEXANDRE LOPES***
Prefeito Municipal De Japaraiba/MG

**Publicado por:**
Hélder de Carvalho Reis
**Código Identificador:**F944E837

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

### MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
### RESULTADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 - LOTE 12

PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE
01/04/2025A 11/04/2025
(Por modalidade e ordem de inscrição)

ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS

| N° | Nome | Categoria | Proposta | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Sara Michelle de Oliveira | Categoria 2.3 - Apresentação Musical Trio | Show | Credenciado |
| 02 | Marlon Figueiredo Coura de Oliveira | Categoria 2.3 - Apresentação Musical Trio | Show de Pop Rock | Credenciado |
| 03 | João Roberto Pereira Sobrinho | Categoria 2.4 - Apresentação Musical De 4 A 5 Pessoas | Soul Du Jotta | Credenciado |
| 04 | Breno Silva Dias | Categoria 2.5 - Apresentação Musical De 6 Pessoas Ou Mais | Coletivo Artístico Fluxo Livre | Credenciado |
| 05 | Miguel Rogério Salomão | Categoria 2.1 - Apresentação Musical Solo | Festa Das Mães (Terceira Idade) | Credenciado |
| 06 | Lucas Silva Dias | Categoria 2.1 - Apresentação Musical Solo | Show de Boombap | Credenciado |
| 07 | Marco Aurélio de Oliveira | Categoria 2.3 - Apresentação Musical Trio | Marquinhos Canta Fábio Jr Acústico | Credenciado |
| 08 | Wurdeivison Jorge Novaes | Categoria 2.4 - Apresentação Musical De 4 A 5 Pessoas | Apresentação Musical da Banda Four Tons | Credenciado |
| 09 | Ricardo Magno Monlevade | Categoria 2.1 - Apresentação Musical Solo | Ricardo Monlevade | Credenciado |
| 10 | Bruno Gabriel Paulo | Categoria 2.3 - Apresentação Musical Trio | Apresentação Coletivo 3S Sonart | Credenciado |
| 11 | Estéfane Emanuele de Oliveira Nascimento | Categoria 1.1 - Ações Formativas (2 Horas) - Oficinas, Palestras, Minicursos, Masterclass | Studio EstéMakeup Maquiagem Para O Público | Credenciado |
| 12 | Camila Natália Ferreira Teófilo Alves | Categoria 2.1 - Apresentação Musical Solo | Apresentação Dj Camis | Credenciado |
| 13 | Edmar Silva Tereza - Simplicidade Samba | Categoria 06 - Blocos, Orquestras E Big Bands (Acima De 12 Pessoas) | Duas Décadas de Simplicidade Samba | Credenciado |

ARTISTAS COM RENOME ESTADUAL

| N° | Nome | Categoria | Proposta | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 14 | Amanda Evelyn Santos | Categoria 05 - Blocos, Orquestras E Big Bands | Show Mannda Lym | Credenciado |
| 15 | Luiz Fernando Onesimo do Amaral | Categoria 2.1 - Apresentação Musical Solo | Dj Capone | Credenciado |
| 16 | Ana Luisa Felipe | Categoria 2.5 - Apresentação Musical De 6 Pessoas Ou Mais | Roda de Samba da Aninha | Credenciado |
| 17 | Ana Luisa Felipe | Categoria 2.5 - Apresentação Musical De 6 Pessoas Ou Mais | Bloco da Aninha | Já Credenciado no Lote 06 |
| 18 | Eduardo Lacerda Souza | Categoria 08 - Linguagem E Comunicação - Intérpretes De Libras | Intérprete de Libras | Credenciado |
| 19 | Milca Alves da Silva | Categoria 1.1 - Ações Formativas (2 Horas) - Oficinas, Palestras, Minicursos, Masterclass | Minicurso - Literatura e Moda em Conexão: Personagens Vestem Histórias | Credenciado |
| 20 | Diego César de Assis Gomes | Categoria 2.5 - Apresentação Musical De 6 Pessoas Ou Mais | Resenha Amigos do Edgar | Credenciado |
| 21 | Walter Silviano Vieira | Categoria 2.5 - Apresentação Musical De 6 Pessoas Ou Mais | Baile do Tradicionalmente | Credenciado |
| 22 | Flávia Ribeiro Silva | Categoria 2.4 - Apresentação Musical De 4 A 5 Pessoas | Banda Eleonora | Credenciado |
| 23 | Vítor Gonzaga dos Santos | Categoria 2.5 - Apresentação Musical De 6 Pessoas Ou Mais | Respira | Credenciado |

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**57361BEF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
### 18º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032-2023

**18º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **Supermercado Líder Couto Ltda.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.407.691/0003-00, representada neste ato pelo **Sr. Hebert Lever José do Couto**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**1.** As partes acima qualificadas firmaram em 17 de março de 2023, o Instrumento de Contrato 032/2023, no qual ajustaram junto à contratada a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados às Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro/MG;

**2.** Este aditivo originou-se a partir do pedido do fornecedor, pesquisa de preço do produto, bem como, Parecer Jurídico da Advocacia-Geral do Município, conforme todos os documentos em anexo, com fundamento nos ditames da Lei nº 14.133/2021.

**3-** O presente termo aditivo tem por objeto o **Reequilíbrio Econômico Financeiro** referente aos itens 01, 9, 11, 12, 18, 23, 24, 38, 39, 44, 45, 46, 49, 64, 69, 70, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 85, 93, 94, 96, 97, 102, 105, 106, 110, 120, 121, 124, 128, 129, 130, 131, 135, 136, 142, 146, 148, 149, 156, 161, 164, 166, 167, 169, 171, 173 do Contrato nº 032/2023 - Pregão Eletrônico nº 015/2023, conforme discriminado abaixo:

| Item | DESCRIÇÃO | Marca | Percentual Aditado | Valor Unitário Reajustado |
|---|---|---|---|---|
| 0001 | **Abacaxi fruta in natura**, espécie pérola, graúdo, pesando entre 1 kg e 1,5 kg, maduro, firme, livre de imperfeições, sem sinais de apodrecimento. | Perfa Abacaxi | 17% | R$ 7,60 |
| 0009 | **Agrião,** com folhas bem verdes e firmes, sem presença de folhas amareladas ou murchas, talos grandes e com raízes. | Hortaliça Agriao | 87% | R$ 3,70 |
| 0011 | **Alface,** Alface crespa de 1ª qualidade; - com folhas integras livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. | Hortaliça Alfaçe | 120% | R$ 6,30 |
| 0012 | **Alho tipo branco**, apresentação grãos com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; qualidade firme e intacto, livre de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, embalagem : saco plástico em polietileno atóxico. | Perfa Alho | 133% | R$ 27,50 |
| 0018 | **Bacon defumado,** carne suína industrializada com gordura, prazo de validade 30 dias. De 1ª qualidade. | Seara Bacon | 28% | R$ 40,30 |
| 0023 | **Bebida Láctea sabor morango**, embalagem saco plástico 150 gr. | Cooperfruta 150gr Bebida Lactea | 9% | R$ 1,40 |
| 0024 | **Berinjela,** legume in natura, tamanho extra, sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica, evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie. | Perfa Beringela | 44% | R$ 5,70 |
| 0038 | **Carne frango, tipo peito com osso, congelado**, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio da espécie. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados. | Super Frango Kg Peito De Frango | 56% | R$ 13,90 |
| 0039 | **Carne suína, tipo pernil, sem osso,** in natura, sem osso, apresentação cortada, sem gordura, resfriada, limpa; aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio da espécie. | Pernil Traseiro Carne Suína | 20% | R$ 14,40 |
| 0044 | **Chuchu.** Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Textura, coloração e aroma característicos da espécie. Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais. Adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA. | Perfa Chuchu | 28% | R$ 3,20 |
| 0045 | **Colorau.** Produto obtido do pó do urucum. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem de polietileno, transparente, resistente, 500g. Validade: mínimo de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. | Pacha Colorifico Condimento | 7% | R$ 4,50 |
| 0046 | **Costela suína** de primeira qualidade, limpa, pouca gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com SIM e/ou alvará sanitário. Acomodadas em embalagem plástica e lacradas. | Costelinha Suina Carne Suina | 20% | R$ 17,90 |
| 0049 | **Coxa e sobrecoxa de frango**. Congelada com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecida nem pegajosa, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpa (sem excesso de gordura e pele), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama, apresentar após o desgelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave. Acondicionada em embalagem plástica atóxica. No rótulo deverá conter: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. Deve possui padrão pif paf, sem tempero. Transportados em carros refrigerados que garantam a temperatura exigida pela legislação: congelada (até - 12ºc), resfriada (0º a 7ºc). A carne deverá ser entregue congelada para a merenda escolar em pacotes de no máximo 2kg. | Cograu Coxa E Sobrecoxa | 18% | R$ 9,40 |
| 0064 | **Frango de granja**; in natura; resfriado, limpo; aspecto próprio da espécie, não amolecido; nem pegajoso; cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio da espécie. | Princesa Frango De Granja | 27% | R$ 10,10 |
| 0069 | Iogurte de polpa de frutas sabores variados; iogurte, constituído com polpa de fruta sabores variados, contendo leite integral e/ou leite integral reconstituído, preparado à base de polpa de fruta podendo conter outros ingredientes que enriqueçam o produto; conservantes permitidos pela legislação vigente; isento de micro-organismos causadores da decomposição do produto; sua conservação deve ser feita sob refrigeração, à temperatura máxima de 10ºc, não sendo permitida a adição de substâncias conservadoras, embalagem primária individual, tipo sachê, conteúdo líquido de 200g, validade mínima de 10 (dez) dias a partir da data da entrega. | Cooperfruta 150g Iogurte Morango | 9% | R$ 1,50 |
| 0070 | **Jiló;** legume in natura, uso culinário, grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento. | Perfa Jiló | 30% | R$ 5,10 |
| 0072 | **Laranja pera.** Frutas de boa qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Isentos de umidade externa anormal. Adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA. Deverão ser encaminhadas separadas em caixas com peso aproximado de 10kg. | Perfa Laranja | 67% | R$ 4,20 |
| 0073 | **Leite condensado**, ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, características adicionais homogêneo, isento granulações, coloração esbranquiçada; acondicionado em lata de folha de flandres de 395gr, não podendo haver sinais de ,fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. | Cemil 395 Gr Leite Condensado | 7% | R$ 6,40 |
| 0075 | **Leite em pó alimento sem lactose** rico em vitaminas e minerais pct300gr, tipo soymilke | Itambe 300gr Integral Leite Em Po | 24% | R$ 20,40 |
| 0076 | **Leite em pó integral.** Características técnicas: leite em pó integral instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, c, d e ferro cor branca interior e sabor característico. Embalagem: acondicionada em embalagem resistente contendo 400 gramas. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras, instantâneo as bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de validade: mínimo de 1 ano a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. | Itambe 400gr Leite Em Po | 9% | R$ 14,10 |
| 0077 | **Leite em pó, tipo fórmula infantil contendo lactose,** leite desnatado, óleos, vitaminas:c,e,a,b6,b2,d,b1,k,sem presença de glúten, indicado para bebês de 0 a 6 meses de idade lata com 400 gramas (tipo nan 1) | Nestogeno 1 400gr Leite Po Nestogeno | 6% | R$ 27,50 |
| 0078 | **Leite em pó, tipo fórmula infantil contendo lactose, leite desnatado, óleos vitaminas**: c, e, a, b6, b2, d, b1, k, b12, cultura de lactobacilios e bifídus. Sem presença de glúten, indicado para bebês a partir do 6º mês de idade lata com 400 gr. Tipo NAN | Nestogeno 2 400gr Leite Po Nestogeno | 12% | R$ 30,10 |
| 0080 | **Leite UHT desnatado.** Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterelizado (processo de ultrapasteurização - consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130ºc por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura de 32ºc). O teor de gordura não pode ultrapassar 0,5%, sendo assim, o produto apresenta um máximo de 0,5% de gorduras totais, 0% de gorduras saturadas, 3% de proteínas e 4,5% de carboidratos. Embalagem original de fábrica de 01lt. A embalagem deverá conter identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção e rotulagem de acordo com a legislação. | Camponesa Leite Desnatado | 17% | R$ 4,90 |
| 0081 | **Limão;** fruta in natura,nacional; espécie taiti; grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento. | Perfa Limao | 34% | R$ 2,40 |
| 0085 | **Maçã** - Frutas de boa qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Isentos de umidade externa anormal. Adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA. | Perfa Maçã | 35% | R$ 6,70 |
| 0093 | **Manga;** fruta in natura; espécie tomy; grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento. | Perfa Manga | 66% | R$ 5,50 |
| 0094 | **Margarina;** produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 65% de lipídios; não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado; embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 500g; prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Marcas pré aprovadas Delicia, Qualy, Doriana. | Doriana 500gr Com Sal Margarina Com Sal | 16% | R$ 6,90 |
| 0096 | **Melancia,** fruta in natura, características adicionais tamanho extra, sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica, evolução completa do | Perfa Melancia | 14% | R$ 2,60 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie. | | | |
| 0097 | **Melão** fruta in natura, características adicionais tamanho extra, sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica, evolução completa do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie. | Perfa Melao | 47% | R$ 8,10 |
| 0102 | **Milho verde** in - natura, apresentação espiga de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, íntegro e sem fungos (pcte c/4 espigas). | Perfa Milho Verde Bandeja | 60% | R$ 5,50 |
| 0105 | **Mortadela fatiada**, resfriada, com peso de 20 (vinte gramas) cada fatia, produto de primeira qualidade. | Confiança Kg Mortandela Confiança | 9% | R$ 9,50 |
| 0106 | **Mucilon lata** 400 gr. | Ceral Mucilon 400g Arroz Mucilon Arroz Lata | 16% | R$ 11,90 |
| 0110 | **Ovo de galinha de granja branco extra;** deve ser acondicionado em embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas; produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades; casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos; embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo os dizeres tipo colonial, com registro nos órgãos de inspeção sanitária; transporte fechado conforme legislação vigente; o produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias no momento da entrega. | Granja Kr Ovos De Granja | 14% | R$ 6,80 |
| 0120 | **Queijo minas, ralado**; produto obtido por processamento tecnológico adequado e de qualidade, a partir do leite pasteurizado, fermento láctico, cloreto de sódio e de cálcio e coalho; deverá estar acondicionada sob refrigeração em temperatura de no mínimo 10º c; deverá apresentar sif, sie ou sim; embalagem de 1 kg. | Queijo Mineiro Queijo Ralado | 35% | R$ 32,50 |
| 0121 | **Queijo tipo muçarela**; deverá ser preparado com leite e/ou leite reconstituído (integral), semidesnatado, desnatado e/ou soro lácteo, pasteurizados, e coagulante apropriado (de natureza física e/ou química e/ou bacteriana e/ou enzimática); deverão ser produzidos de acordo com o regulamento técnico de identidade e qualidade de queijos (portaria nº 146 de 07 de março de 1996), estarem registrados, no mínimo, no órgão municipal de inspeção competente; os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do SIF, SIE ou sim; devendo apresentar características próprias, sem manchas, não pegajoso, textura firme, coloração e aroma característicos; não deverá apresentar materiais estranhos e/ou prejudiciais à saúde; não deverá conter corantes e conservantes artificiais como ácido sórbico e benzoico, nitrito e nitrato; deverá ser acondicionado em embalagem plástica transparente, íntegra, atóxica e bem fechada; no rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência, temperatura de armazenamento e informação nutricional. | Saboroso Mussarela Pedaço | 21% | R$ 37,60 |
| 0124 | **Repolho**; verdura in natura, espécie roxo, uso culinário, grau de evolução completo do tamanho da folha; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento. | Perfa Repolho Roxo | 20% | R$ 3,50 |
| 0128 | **Salsicha,** salsicha tipo hot dog congelada produto não deverá apresentar superfície úmida pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação acondicionado em embalagem transparente registro do SIF. | Pif Paf Salchicha Kg | 35% | R$ 9,40 |
| 0129 | **Sorvete sabor creme e morango**, embalagem 2 litros. | Dubeto Sorvete | 19% | R$ 23,60 |
| 0130 | **Suco**, apresentação líquido, sabores variados, tipo natural, características adicionais sem conservantes, embalagem tetra-Pack 200 ml. | Dafruta Suco Liquido | 15% | R$ 1,40 |
| 0131 | **Suco, apresentação pó, sabores variados, tipo artificial**; colorido artificialmente; adoçado; embalagem de 1 kg, prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega. | Vilma Suco Em Pó | 12% | R$ 11,80 |
| 0135 | **Tomate**; fruta in natura; grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento. | Perfa Tomate | 100% | R$ 9,00 |
| 0136 | **Vagem;** legume in natura, emb. 400 gramas, uso culinário, grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento. | Perfa Vargem | 81% | R$ 8,90 |
| 0142 | **Manteiga composta exclusivamente de gordura láctea**, obtida exclusivamente pela bateção e malaxagem de creme de leite pasteurizado derivado exclusivamente de leite de vaca, o produto não deverá conter gorduras trans e não deverá apresentar sódio embalagem 500 Gr. | Saboroso Manteiga | 20% | R$ 21,50 |
| 0146 | **Pimenta malagueta** embalagem 1 lt | Alho Minas Pimenta Malagueta | 36% | R$ 47,00 |
| 0148 | **Semente de chia em grãos** embalagem 150gr | Fito Semente Chia | 11% | R$ 11,10 |
| 0149 | **Suco**, apresentação líquido concentrado sabores variados embalagem 500 ml | Dafruta Suco | 12% | R$ 3,50 |
| 0156 | **Caixa de bombons** embalagem 400 gramas de bombons sortidos contendo os seguintes ingredientes açúcar, gordura vegetal, manteiga de cacau, leite em pó integral, massa de cacau, xarope de glucose, castanha de caju, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau em pó, água, gordura de manteiga desidratada, banana desidratada, açúcar invertido, leite em pó desnatado, coco ralado, flocos de arroz, castanha-do- pará, amido de milho, avelã, sal, farinha de soja, doce de abacaxi, óleo de soja hidrogenado, clara de ovo em pó, amêndoa, uva passa, nozes, biscoito de chocolate, cereais crocantes, laranja, fibra alimentar solúvel, aveia, ameixa desidratada, mamão desidratado, damasco, maçã desidratada, emulsificantes lecitina de soja (322), poliricinoleato de poliglicerol (476) e monoestearato de glicerina (471), umectantes sorbitol (420) e polidextrose (1200), aromatizantes, estabilizante pectina (440), fermento químico bicarbonato de sódio (500ii), edulcorante maltitol (965), regulador de acidez ácido cítrico (330) e concentrado proteico de soro de leite. Contém glúten. | Garoto Bombom | 25% | R$ 12,50 |
| 0161 | **Bombom,** pacote de 01 kg. Sabor: chocolate e amendoim; ingredientes açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas b1, b2 e b3 e zinco, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, castanha de caju, óleo vegetal, emulsificantes. | Lacta Bombom | 13% | R$ 55,20 |
| 0164 | **Bala recheada,** pacote de 500g – sabores: coco, chocolate, leite, peso: 500g; quantidade: aproximadamente 75 unidades ingredientes coco: xarope de glicose, açúcar, leite condensado, óleo vegetal de palmiste hidrogenado, gordura vegetal, manteiga, soro de leite em pó, óleo vegetal de soja, leite integral em pó, sal, emulsificantes: lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poliglicerol com ácido ricinoléico interesterificado e aromatizantes. Contém glúten. Contém lactose. | Butter Teoffees Bala Recheada | 16% | R$ 15,00 |
| 0166 | **Amendoim in natura**, tipo 1, apresentação sem casca, tamanho médio/ grande pacote (c/500gr) | Pacha Amendoim | 25% | R$ 8,70 |
| 0167 | **Apresuntado**; cozido; obtido de carnes de suíno sadio; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega; reembalado em caixa de papelão, pesando de 1 a 5kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-8(decreto 12486,de 20/10/78); instrução normativa nº 20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega e aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria da Agricultura. | Pif Paf Apresuntado | 23 | R$ 17,00 |
| 0169 | **Refrigerante gaseificado sabor coca**: envasado em garrafas pet reciclável de 2 litros, classificação normal. (marca- referência indicativa de parâmetro de qualidade: coca cola, equivalente ou de melhor qualidade) | Coca Cola Coca Cola | 8% | R$ 8,10 |
| 0171 | **Refrigerante gaseificado sabor laranja**: envasado em garrafas pet reciclável de 2 litros, classificação normal. (marca- referência indicativa de parâmetro de qualidade: fanta, equivalente ou de melhor qualidade) | Sukita Refrigerante Laranja | 19% | 5,10 |
| 0173 | **Uva,** fruta in natura, espécie rubi; grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento. | Perfa Uva | 9% | 11,40 |

**4.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 032/2023
- Pregão Eletrônico nº 015/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 8 de abril de 2025.

Município de João Pinheiro
***GLÁUCON CÉZAR CARDOSO –***
Prefeito Municipal – Contratante

Supermercado Líder Couto LTDA – Contratada
***HEBERT LEVER JOSÉ DO COUTO***

**Publicado por:**
Rebeca Mendes Dos Santos Barbosa
**Código Identificador:**7A0B2E7D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG.**

**EDITAL nº 03/2025**

*Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa da Prata-MG.*

**O Excelentíssimo Senhor Di Gianne de Oliveira Nunes, Prefeito Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que estarão abertas, no período do dia *15 de abril de 2025 até as 13:00 horas do dia 23 de abril de 2025* as inscrições para o Processo Seletivo para Contratos Temporários de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa da Prata-MG, nos termos da legislação municipal, das disposições constitucionais e demais normas contidas neste Edital.**

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 - O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá diretamente ao Município de Lagoa da Prata-MG, mediante supervisão da Comissão Organizadora de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 024/2024.**

**1.2 - O Anexo I – Das Funções Temporárias/Vagas/Escolaridade/Carga Horária e Remuneração.**

**1.3 - O Anexo II – Conteúdo Programático.**

**1.4 - O exercício das atividades de que trata este Edital dar-se-á no âmbito do Município de Lagoa da Prata-MG.**

**1.5 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, no que couber, por igual período, contado a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/* e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no endereço eletrônico *www.lagoadaprata.mg.gov.br*, nos termos da legislação municipal.**

**1.6 - A contratação para os cargos decorrente deste Processo Seletivo será pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, não podendo ser prorrogada.**

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 - As inscrições serão realizadas no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no endereço eletrônico *www.lagoadaprata.mg.gov.br*, no período** do dia ***15 de abril de 2025 até as 13:00 horas do dia 23 de abril de 2025***

**2.2 - O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:**

**2.2.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a que foi deferida a igualdade nas condições previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;**

**2.2.2 - ter idade mínima de 18 anos;**

**2.2.3 - gozar de boa saúde;**

**2.2.4 - estar em dia com as obrigações eleitorais;**

**2.2.5 - estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;**

**2.2.6 - estar em gozo dos direitos políticos;**

**2.2.7 - ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;**

**2.2.8 - atender os requisitos exigidos no Anexo I.**

**2.3 - Ao realizar a inscrição o candidato declara que conhece os termos do presente Edital e preenche as condições exigidas em seus termos.**

**2.4 - Os candidatos aprovados cumprirão a jornada de trabalho conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.**

**3 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**3.1 - São atribuições do cargo/emprego de *AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:***

Receber e registrar pacientes em consultórios dentários;
Auxiliar dentistas em exames e tratamentos;
Divulgar princípios de higiene e de profilaxia;
Fazer a matricula de pacientes na unidade, orientando-os sobre as prescrições, princípios de higiene e cuidados alimentares;
Preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas;
Executar tarefas correlatas de escritório;
Participar do treinamento do ACD I;
Colaborar nos programas educativos de saúde bucal;
Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador;
Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;
Fazer a demonstração de técnicas de escovação;
Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos ACD I;
Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra-gengivais;
Executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental;

Na falta do Auxiliar de Consultório Dentário I, fazer o papel de ACD I junto ao cirurgião dentista;
Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.
Executar demais atividades profissionais de apoio, correspondentes à sua especialização no curso técnico, de acordo com as competências do órgão onde atua;
Executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**3.2 - São atribuições do cargo/emprego de *FISIOTERAPEUTA:***
**Supervisionar os serviços da Clínica de Fisioterapia;**
**Planejar, organizar, supervisionar e avaliar o serviço de fisioterapia, bem como das atividades técnicas e auxiliares desenvolvidas na Clínica de Fisioterapia;**
**Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.**

**3.3 - São atribuições do cargo/emprego de *ODONTÓLOGO*:**
**Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as atribuições do órgão onde atua;**
**Orientar os demais servidores do órgão onde atua;**
**Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação;**
**Executar outras atividades correlatas ao cargo.**

**4 - DO PROCESSO SELETIVO E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**
**4.1 - O Processo Seletivo consiste em prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta, valendo 02 pontos cada uma.**

**4.1.1 - A prova objetiva conterá 10 (dez) questões de português e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos.**

**4.2 - Será aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos no total da prova.**

**4.3 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que:**
**não obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova objetiva;**
**obtiver nota 0 (zero) em qualquer das provas (português, conhecimentos específicos ou conhecimentos gerais).**

**4.4 - PROVA OBJETIVA: A prova objetiva será realizada no dia *26 de abril de 2025, com início às 8:00 e término às 11:00 horas,* na Escola Municipal Dr. Jacinto Campos, situada na Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº 132, Centro – Lagoa da Prata-MG;**

**4.5 - Havendo alteração da data ou do local previstos será publicado, com antecedência, nova data e/ou local para a realização das provas.**

**4.6 - As Provas objetivas deverão ser realizadas no prazo mínimo de 01 (uma) hora e máximo de 03 (três) horas.**

**4.7 - Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos de documento original de identidade, sempre oficial e com foto, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**

**4.8 - O ingresso do candidato à sala para a realização das provas só será permitido dentro do horário estabelecido pelo Edital.**

**4.9 - Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte e Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.).**

**4.10 - No caso de perda do Documento de Identificação com o qual se inscreveu no Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar Cópia do Boletim de Ocorrência Policial, datado de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova. Neste caso, o candidato será submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio, durante a realização das provas.**

**4.11 - O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.**

**4.12 - Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.**

**4.13 - Não haverá segunda chamada para as provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.**

**4.14 - Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando- se as condições previstas neste Edital.**

**4.15 - O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.**

**4.16 - Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.**

**4.17 - A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos aleatoriamente convidados nos locais de realização das provas.**

**4.18 - Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:**

**apresentar-se após o fechamento dos portões;**
**tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;**
**estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;**
**usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;**

**portar arma (s) no local de realização das provas, mesmo que de posse do respectivo porte;**
**fazer uso de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa, durante o período de realização das provas;**
**fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.**

**4.18.1 - Caso ocorram as situações previstas na cláusula 4.18 será lavrada a ocorrência pelos examinadores na "Ata de Ocorrências do Processo Seletivo" que será enviada à Comissão de Processo Seletivo para as providências cabíveis.**

**5 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**
**5.1 - Para efeito de aprovação na PROVA OBJETIVA, o candidato deverá obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação da prova.**

**5.2 - Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos.**

**5.3 - Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação.**

**6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
**6.1 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada a preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:**
**Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;**
**For mais idoso.**

**7 - DO CONTRATO**
**7.1 - Para celebração do contrato o candidato aprovado apresentará ao Município de Lagoa da Prata os documentos abaixo relacionados, em fotocópias:**

FOTOCÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF;
FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR, E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIÇO MILITAR, QUANDO SE TRATAR DE CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO;
FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA CADA EMPREGO: DIPLOMA RECONHECIDO PELO MEC (PARA CARGOS ESPECÍFICOS, E DEMAIS CARGOS: HISTÓRICO ESCOLAR);
FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINAS DA FOTO E O VERSO DA MESMA);
FOTOCÓPIA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP;
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO QUE COMPROVE O ESTADO CIVIL (CERT. NASCIMENTO/ CASAMENTO/CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO E ETC.), QUANDO FOR O CASO;
ATESTADO DE QUE NÃO POSSUI REGISTRO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO ONDE RESIDIU NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS;
BENEFÍCIO DO SALÁRIO FAMÍLIA (consultar remuneração base na legislação vigente**)** - documentos: certidão de nascimento do(s) filho(s); caderneta de vacinação do(s) filho(s) de até 06 anos de idade; comprovante de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, E-MAIL E TELEFONE PARA CONTATO;
DEPENDENTES PARA FINS DE IRF: fotocópia de carteira de identidade, ou certidão de nascimento, e fotocópia do cadastro de pessoa física – cpf dos dependentes legais, *se houver*, e documento que legalmente comprove a condição de dependência (preencher modelo fornecido pela prefeitura);
DECLARAÇÃO DE REMUNERAÇÃO RECEBIDA EM OUTROSVÍNCULOS (MODELO FORNECIDO) – ***CASO POSSUA.***
FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS (MODELO FORNECIDO).
EXAMES MÉDICOS PRE ESTABELECIDOS EM EDITAL.

**7.2 - Para investidura nos cargos o candidato aprovado e classificado neste processo seletivo, cumulativo aos demais requisitos cláusula 2.2 deste Edital, deverá ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada pelo serviço de medicina do trabalho da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG;**

**7.3 - A perícia médica para aferição da aptidão física e mental constará de minuciosa avaliação clínica, abrangendo anamnese clínica e ocupacional, avaliação da aptidão física e mental do candidato, compatibilidade de sua condição clínica com as atribuições do emprego, o prognóstico de vida laboral e as doenças pré-existentes, eventualmente diagnosticadas, incipientes ou compensadas, emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e avaliação dos resultados dos seguintes exames a serem apresentados pelo candidato:**

**Hemograma completo;**
**Glicemia de jejum;**
**Creatinina;**
**TSH;**
**ANTI-HBS (HEPATITE B)**
**Urina de Rotina**
**Eletrocardiograma (ECG), com laudo**

**7.3.1 - Os exames descritos na cláusula 7.3 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato, mas somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de agendamento da perícia médica.**

**7.3.2 - O material de exame de urina deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.**

**7.3.3 - No resultado de todos os exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.**

**7.3.4 - Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital ou em fotocópias.**

**7.3.5 - A apresentação dos exames descritos no artigo anterior no momento da realização da perícia médica é condição imprescindível para a aferição da aptidão física e mental do candidato.**

**7.3.6 - O candidato que não apresentar os exames exigidos, deixar de apresentar algum dos exames, ou apresentá-los em desconformidade com as determinações será automaticamente considerado inapto na perícia médica, estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.**

**7.3.7 - Durante a perícia médica os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos, fornecido pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG.**

**7.3.8 - Na perícia médica o serviço de Medicina do Trabalho oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG poderá exigir a realização de outros exames, bem como poderá aplicar testes complementares que julgar necessários para a aferição da aptidão física e mental do candidato.**

**7.3.9 - Todos os exames descritos na cláusula 7.3, bem como os exames complementares eventualmente solicitados pelo serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG deverão ser realizados às expensas do próprio candidato.**

**7.4 - O serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG deverá concluir pela aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício das atribuições do emprego público na emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, e deverá registrar em prontuário clínico individual, de forma fundamentada, as conclusões da perícia médica acerca da aptidão física e mental do candidato.**

**7.4.1 - O candidato considerado inapto na perícia médica poderá recorrer da decisão à Secretaria Municipal de Administração e Governo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que tiver tomado ciência do resultado de inaptidão.**

**7.4.2 - A interposição de recurso suspende o prazo legal para posse do candidato.**

**7.4.3 - O Recurso será analisado por junta médica recursal designada especificamente para esse fim, a qual poderá solicitar novos exames e realizar nova avaliação clínica no candidato.**

**7.4.4 - O candidato considerado inapto na perícia médica estará impedido de assumir a função.**

**7.5 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento caso haja nomeações advindas de Concurso Público, e nas demais hipóteses previstas na Lei Municipal 1.299/2005.**

**8 - DOS RECURSOS**

**8.1 - Caberá interposição de recursos, fundamentados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação do gabarito oficial e dos resultados classificatórios.**

**8.2 - Para a interposição de recursos determinada no item 8.1 deste Edital, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o dia do vencimento, em se tratando de dias úteis. Em caso contrário, ou seja, não sendo dia útil, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – MINAS GERAIS
RECURSO – EDITAL Nº 03/2025
CANDIDATO: _____
NÚMERO DA QUESTÃO _____
OBJETO DO RECURSO: _____
FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA: _____
DATA: ___/___/2025
ASSINATURA: _____

**8.3 - Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, não sendo aceitos recursos coletivos.**

**8.4 - Os recursos mencionados deverão ser entregues em envelope fechado, tamanho ofício, contendo, na face frontal, os seguintes dados e sua fundamentação e argumentação, conforme modelo a seguir:**

**8.5 - Os recursos deverão ser protocolizados à Comissão Organizadora de Processos Seletivos de Estagiários e Processos Seletivos para Contratos temporários, na Secretaria Municipal de Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, situada na Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, em Lagoa da Prata-MG.**

**8.6 - Na impossibilidade de apresentação do recurso por meios físicos, o candidato deverá, obedecendo aos critérios supracitados, encaminhá-lo por e-mail para o endereço *rh@lagoadaprata.mg.gov.br*.**

**9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1 - Todas as divulgações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/* e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no endereço eletrônico *www.lagoadaprata.mg.gov.br*.**

**9.2 - O acompanhamento da divulgação de Editais, avisos, comunicados e resultados relacionados ao Processo Seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.**

**9.3 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/* e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no endereço eletrônico *www.lagoadaprata.mg.gov.br*.**

**9.4 - A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.**

**9.5 - É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, manter seu endereço atualizado, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pelo Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes na inscrição.**

**9.6 - Após o encerramento da prova o candidato terá direito ao seu exemplar do caderno de provas, e os mesmos serão publicados juntamente com o gabarito oficial, no próximo dia útil após a realização do processo seletivo, através do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no endereço eletrônico *www.lagoadaprata.mg.gov.br*.**

**9.7 - A Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.**

**9.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo nomeada pelo Prefeito Municipal de Lagoa da Prata-MG, através de Portaria nº 024/2024.**

**Lagoa da Prata-MG, 15 de abril de 2025.**

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**- ANEXO I -**

**DO CARGO / VAGAS / ESCOLARIDADE /**
**CARGA HORÁRIA / REMUNERAÇÃO.**

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | N.º DE VAGAS | ESCOLARIDADE EXIGIDA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| *AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL* | 03 | Ensino Médio Completo e Curso de Saúde Bucal com registro no CRO | 40 HORAS | R$ 2.342,35 |
| *FISIOTERAPEUTA* | 01 | Curso superior de Fisioterapia e registro no respectivo Conselho | 30 HORAS | R$ 5.281,24 |
| *ODONTÓLOGO* | 05 | Curso superior de Odontologia e registro no respectivo Conselho | 40 HORAS | R$ 5.281,24 |

**- ANEXO II -**
**DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CARGO: *AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL***
**Língua portuguesa**
**Compreensão e interpretação de textos. Variação linguística. Gêneros de texto. Coerência e coesão textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Acordo ortográfico 2009. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Substantivo: classificação, flexão, emprego. Adjetivo: classificação, flexão, emprego. Pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento. Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Advérbio: classificação e emprego. Coordenação e subordinação. Coordenação verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação.**
**Conhecimentos Específicos**
Administração em Saúde Bucal;
Técnicas Auxiliares em Odontologia;
Equipamentos e Instrumentais Odontológicos;
Higiene e Saúde Bucal;
Microbiologia e Parasitologia;
Materiais Dentários;
Anatomia e Fisiologia Bucal;
Enfermagem na Odontologia;
Ética e Legislação Profissional;
Esterilização e Biossegurança;
- Primeiros Socorros.

**CARGO: *FISIOTERAPEUTA***
**Língua portuguesa**
**Compreensão e interpretação de textos. Variação linguística. Gêneros de texto. Coerência e coesão textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Acordo ortográfico 2009. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Substantivo: classificação, flexão, emprego. Adjetivo: classificação, flexão, emprego. Pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento. Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Advérbio: classificação e emprego. Coordenação e subordinação. Coordenação verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação.**
**Conhecimentos específicos**
Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia;
Provas de função muscular;
Cinesiologia e Biomecânica;

Análise da marcha;
Exercícios terapêuticos e treinamento functional;
Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda;
Prescrição e treinamento de órteses e próteses;
Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia;
Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora;
Ética professional.

**CARGO: *ODONTÓLOGO***

**Língua portuguesa**

**Compreensão e interpretação de textos. Variação linguística. Gêneros de texto. Coerência e coesão textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Acordo ortográfico 2009. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Substantivo: classificação, flexão, emprego. Adjetivo: classificação, flexão, emprego. Pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento. Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Advérbio: classificação e emprego. Coordenação e subordinação. Coordenação verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação.**

**Conhecimentos específicos**

Semiologia: Processos de diagnóstico;
- Radiologia: Física das radiações, filmes, processamento, anatomia radiográfica e aspectos radiográficos dos cistos e tumores, técnicas radiográficas, interpretação radiográfica;
Patologia oral: Aspectos gerais.
Cirurgias orais menores: Exodontias, dentes inclusos, apicetomias e cirurgias pré-protéticas;
Prótese total e parcial removível: Noções básicas;
Periodontia: Anatomia e fisiologia do periodonto;
Exame, diagnóstico e prognóstico;
Princípios básicos de oclusão;
Dentística: Restaurações metálicas; restaurações plásticas: diretas e indiretas (inlay e onlay com resinas compostas); restaurações cerâmicas e do tipo Inlay/Onlay;
Plano de tratamento e condutas terapêuticas integradas;
Limite cervical das restaurações;
Noções de oclusão e ajuste oclusal em dentística;
Materiais dentários em dentística;
Endodontia: Topografia da câmara pulpar;
Alterações da polpa dental e do periápice;
Tempos operatórios do tratamento dos canais radiculares;
Diagnóstico e prognóstico;
Diagnóstico e tratamento das emergências em odontologia;
Diagnóstico e pronto atendimento das emergências médicas em consultório odontológico (ABC da ressuscitação cardiorrespiratória);
Biossegurança: Aspectos de interesse em odontologia;
Anestesiologia: Técnicas, soluções anestésicas (farmacologia, indicações e contra-indicações), complicações;
Terapêutica e Farmacologia: Analgésicos, antiinflamatórios não esteróides, antimicrobianos;
Uso profilático dos antibióticos;
Controle da ansiedade em odontologia (ansiolíticos);
Saúde Coletiva: Promoção de saúde;
Epidemiologia dos problemas bucais;
Índices e indicadores;
Prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais;
Flúor: uso; metabolismo; mecanismo de ação; intoxicação crônica e aguda;
Educação em saúde bucal;
Política de saúde;
Odontopediatria: Crescimento e Desenvolvimento. Noções de interesse Odontopediátrico;
Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Odontopediátrica; Doença Periodontal na Criança;
Cariologia;
Prevenção das Doenças Cárie e periodontal;
Tratamento Restaurador das Lesões de Cárie;
Terapia Endodôntica em Decíduos;
Traumatismo;
Cárie dentária na criança e no adolescente;
Métodos mecânicos e quimioterápicos de higiene bucal;
Deontologia e Ética Odontológica;
- Materiais Dentários: Estrutura Dental;
Materiais Restauradores Plásticos Diretos;
Adesivos Dentinários;
Cimentos e Bases Protetoras;
Materiais para Moldagem;
Resinas Acrílicas;
Materiais para higiene bucal e prevenção;
Materiais Clareadores.

**Publicado por:**
Geovana Luiza de Castro Silva
**Código Identificador:**77B6022D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO D ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0038/2025**
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0038/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0016/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBONS PARA ATENDER ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. **FORNECEDOR REGISTRADO: PAULO FRANCYS GOMES SANTOS & CIA LTDA - CNPJ: 12733679000107.** VIGÊNCIA: 14/04/2025ATÉ 13/04/2026.

| Seq. | Material/Serviço | Unidade | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 91987 - BOMBOM SORTIDOS COMPOSTO DE AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ DESNATADO, GLICOSE, SAL, EMULSIFICANTES, LECITINA DE SOJA E POLIRICINOLEATO DE POLIGLICERIA, AROMATIZANTE ARTIFICIAL DE BAUNILHA. CAIXA COM 250G (MARCAS: GAROTO, LACTA, NESTLE OU SUPERIOR) | unidade | GAROTO | 3.500,00 | 14,75 | 51.625,00 |

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

**Publicado por:**
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**CE3C01D0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 10.473 DE 14 DE ABRIL DE 2025. NOMEIA A EQUIPE LOCAL PARA ELABORAÇÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 5 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PER**

**PORTARIA Nº 10.473 DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

NOMEIA A EQUIPE LOCAL PARA ELABORAÇÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 5 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES/MG

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Comissão Especial – NOMEIA A EQUIPE LOCAL – PARA ELABORAÇÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – CICLO 5 – NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES.

Art.2º. Fica constituída a Comissão encarregada de representar os diferentes segmentos sociais representativos da comunidade escolar, no processo de elaboração democrática Plano de Ações Articuladas – PAR.

Art.3º. O membro e o suplente de cada segmento será indicado pelo Segmento:

| Nome | | Segmento |
|---|---|---|
| **Efetivo** | **Suplente** | |
| Lais Silva Barbosa Ribeiro | Ana Paula Marciano | Conselho Municipal de Educação |
| Luiz Paulo Aparecido Correia | Amanda Carla Fernandes Pimenta | Quadro Técnico |
| Rafaela Freire da Costa Gonçalves | Marina Arriel Rodrigues | Supervisores |
| Elaine Aparecida dos Santos | Talita Cristina Pereira Andrade | Diretores escolares |
| Brenda Alves de Abreu | Tatiana Aparecida Pereira | Professores Rurais |
| Ana Paula Diniz | Suelem Keli Vilela | Professores Urbanos |

Art.4º. Caberá à equipe Local:

§ 1º. Partcipar de um cronograma de reuniões elaborado com a equipe técnica, a fim de entender a lógica do PAR, apresentar e discutir propostas;

§ 2º. Acompanhar, monitorar e dar suporte ao trabalho da Equipe Técnica;

Art.5º. Dar ciência aos membros do segmento que representam, do andamento dos trabalhos relativos à elaboração e monitoramento do PAR.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Perdões/MG, 14 de abril de 2025.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sávio Carvalho Dos Santos
**Código Identificador:**1DB0F776

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**18 EDITAL DE PENALIDADE**

**Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT**
**EDITAL - 18/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Rua Dionísio Machado, 96 - Bairro Centro, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37553-406. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

| PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO | VALOR DA MULTA |
|---|---|---|---|---|
| STS9I27 | P300055364 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RNL6G89 | P300055365 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| PXK6J31 | P300055367 | 22/11/2024 | 6050-3 | 293,47 |
| FEV3263 | P300055368 | 22/11/2024 | 6050-3 | 293,47 |
| EQG5F69 | P300055252 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FYP2J21 | P300055253 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| QWT9J10 | P300055254 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RVJ7G62 | P300055255 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RVD2B23 | P300055256 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| OXG0110 | P300055369 | 22/11/2024 | 6050-3 | 293,47 |
| HJZ3J79 | P300055370 | 22/11/2024 | 6050-3 | 293,47 |
| FAO2319 | P300055371 | 22/11/2024 | 6050-3 | 293,47 |
| FGV0895 | P300055373 | 22/11/2024 | 6050-3 | 293,47 |
| ELM9B10 | P300055259 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| DFZ1890 | P300055261 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| COV2570 | P300055262 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| DVQ5B40 | P300055375 | 22/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| DVQ5B40 | P300055376 | 22/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| SFC3I34 | P300055267 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| PWK1206 | P300055268 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| GXF4574 | P300055269 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HLN8445 | P300055270 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RFQ0D49 | P300055271 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EVM3D16 | P300055272 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| ERX6897 | P300055273 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| DQJ3568 | P300055276 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HHD9135 | P300055377 | 22/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| HBU5433 | P300055278 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FAC5803 | P300055279 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| GXQ4058 | P300055280 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HHI2866 | P300055281 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HFB4535 | P300055282 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| SIW1C31 | P300055283 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RUE5A98 | P300055285 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| GNJ3A82 | P300055286 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RVC7B77 | P300055287 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| BGP3E13 | P300055288 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FJG5E88 | P300055290 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| QNW5B09 | P300055293 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| BCZ9E65 | P300055296 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| GST9275 | P300055297 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| QPV2436 | P300055298 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| DLE1C37 | P300055300 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| TCL6E98 | P300055302 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FJT4E38 | P300055305 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FDA4C03 | P300055307 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| APD4348 | P300055310 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EMI1E74 | P300055311 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EPA2211 | P300055313 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FDL1J23 | P300055380 | 22/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| CQL0A14 | P300055315 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HCM4314 | P300055381 | 22/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| HFT4449 | P300055317 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| CSL5720 | P300055318 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| PVG5E45 | P300055319 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FZD3I56 | P300055325 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RUW0B56 | P300055327 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| CLS0496 | P300055330 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EDM4A97 | P300055331 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| KEG5711 | P300055334 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| QQN7A95 | P300055383 | 22/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| BDN7C36 | P300055336 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| GGD9B41 | P300055338 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| DKL8F23 | P300055340 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| OPC3B06 | P300055341 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| ETZ3J22 | P300055343 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FTT9504 | P300055345 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| PXM2F94 | P300055384 | 22/11/2024 | 7471-0 | 880,41 |
| QXN2B92 | P300055347 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RNR5H17 | P300055348 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| OLY8290 | P300055349 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HSZ0079 | P300055350 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| CDZ9512 | P300055351 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| LRM5F02 | P300055352 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FGJ0E49 | P300055355 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EQH8F63 | P300055385 | 22/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| PXG7911 | P300055360 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| JHZ9J07 | P300055361 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HAM6826 | P300055363 | 22/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HOB2A91 | P300055387 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EYS8J09 | P300055389 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| NVB2A52 | P300055391 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| OPY6A33 | P300055393 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FLB9B61 | P300055575 | 23/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| SDP1B99 | P300055395 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| DWJ1I91 | P300055396 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| COD7A67 | P300055569 | 23/11/2024 | 6050-3 | 293,47 |
| RTF7C88 | P300055570 | 23/11/2024 | 6050-3 | 293,47 |
| HFL0I00 | P300055397 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| GPW0810 | P300055398 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| QXO2E63 | P300055399 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FJX4A87 | P300055401 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EUP2915 | P300055405 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FHF5496 | P300055571 | 23/11/2024 | 6050-3 | 293,47 |
| RNB3J08 | P300055572 | 23/11/2024 | 6050-3 | 293,47 |
| GXV3330 | P300055407 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| BXA3519 | P300055408 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| BXA3519 | P300055409 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| QZX6F62 | P300055410 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| AVX2410 | P300055413 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| QJZ7627 | P300055414 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| DVQ5B40 | P300055578 | 23/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| QMR7G25 | P300055415 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RVH6F41 | P300055416 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| LLJ2546 | P300055417 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| OWJ1225 | P300055419 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| ELD3C55 | P300055420 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| OPG7D90 | P300055421 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| SWP1H19 | P300055580 | 23/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| RKR7I29 | P300055422 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| DQO7557 | P300055423 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| OTQ3A71 | P300055424 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| QMR7G25 | P300055425 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| GWK5G32 | P300055426 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HOB8570 | P300055427 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RVF9B14 | P300055428 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| OLV0379 | P300055429 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| CDK9G06 | P300055431 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| SJD4C91 | P300055581 | 23/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| RMG3G35 | P300055434 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EWB0I03 | P300055435 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FNL7F08 | P300055436 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RVF9B14 | P300055437 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| GXF9230 | P300055438 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| QOK4086 | P300055440 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FJP0D21 | P300055441 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| DPH8D70 | P300055442 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HES4951 | P300055443 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| GGH8908 | P300055444 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FTT6E58 | P300055447 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HFE9A95 | P300055448 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| PJR0127 | P300055450 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FHP3B67 | P300055451 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| CGA6351 | P300055452 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| DUD4D67 | P300055453 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| IEK5288 | P300055454 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| GZG2G14 | P300055455 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HFE9A95 | P300055457 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| GYG0E42 | P300055458 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| QMR7G25 | P300055459 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| BAO2G77 | P300055465 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HMV0D09 | P300055466 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| PZM8I08 | P300055468 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| GET3I65 | P300055470 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EAS4A82 | P300055586 | 23/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| AZF1I41 | P300055472 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| SCV7E83 | P300055473 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| GBI4I74 | P300055475 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HHT5499 | P300055477 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RTF7G27 | P300055587 | 23/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| HEF2370 | P300055478 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FJP0D21 | P300055480 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| ERC3B92 | P300055482 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RVF9B14 | P300055484 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| SRQ4A75 | P300055486 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| ECQ0F93 | P300055588 | 23/11/2024 | 7471-0 | 880,41 |
| ELR5H17 | P300055489 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| QBK1656 | P300055490 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| SIO9H93 | P300055590 | 23/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| BQL7300 | P300055492 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| PUT1142 | P300055494 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| ETM6H29 | P300055495 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FGH0C46 | P300055497 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| IEK5288 | P300055591 | 23/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| EYU1186 | P300055500 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| OGD1E99 | P300055501 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| OWJ1225 | P300055592 | 23/11/2024 | 7471-0 | 880,41 |
| SIJ8J66 | P300055502 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| PYQ9110 | P300055503 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| KJU5G57 | P300055504 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RTB8G74 | P300055593 | 23/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| DTX8884 | P300055594 | 23/11/2024 | 7471-0 | 880,41 |
| IEK5288 | P300055509 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RNR4A79 | P300055510 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| ADN0A19 | P300055512 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FFQ4767 | P300055513 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HCM3317 | P300055514 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HME0A73 | P300055515 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| ELR1G51 | P300055518 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FFX6026 | P300055596 | 23/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| EYU1186 | P300055597 | 23/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| DNU7F26 | P300055598 | 23/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| DSK5114 | P300055521 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RNB1F62 | P300055523 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HAM9950 | P300055525 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| SYE5F01 | P300055530 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HDL4D79 | P300055600 | 23/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| EFR9F51 | P300055532 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| PXL6C43 | P300055533 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EEU5056 | P300055535 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| SIE9J49 | P300055537 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FDA4C03 | P300055538 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HOB9G08 | P300055539 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| IEK5288 | P300055541 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| SIH8G10 | P300055542 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HFE9A95 | P300055543 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| ELX9117 | P300055546 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HJY4343 | P300055547 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| OQN4D37 | P300055549 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RJG2E92 | P300055602 | 23/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| OMB9629 | P300055603 | 23/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| QNU7B77 | P300055552 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RMI5B59 | P300055604 | 23/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| GJT8E89 | P300055557 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| SYC6F85 | P300055558 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RGC4A77 | P300055559 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| CUG7A09 | P300055560 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| GYG0E42 | P300055561 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| PZA1269 | P300055562 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| OMO0J88 | P300055565 | 23/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| ENX1A63 | P300055728 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HIB3717 | P300055729 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| JEF6352 | P300055731 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HES6A22 | P300055732 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RTD2I88 | P300055735 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| QNS2A13 | P300055736 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| QWX6F14 | P300055737 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EPL7I32 | P300055738 | 24/11/2024 | 6050-3 | 293,47 |
| OLY3806 | P300055739 | 24/11/2024 | 6050-3 | 293,47 |
| CKD1D40 | P300055740 | 24/11/2024 | 6050-3 | 293,47 |
| OXH0I63 | P300055605 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| LPV8851 | P300055607 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FRE1C77 | P300055608 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| GUY7814 | P300055741 | 24/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| SII0F60 | P300055742 | 24/11/2024 | 6050-3 | 293,47 |
| GDQ7H49 | P300055744 | 24/11/2024 | 6050-3 | 293,47 |
| GXF6899 | P300055745 | 24/11/2024 | 6050-3 | 293,47 |
| FFW8J96 | P300055610 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| BMU4774 | P300055747 | 24/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| DTV4580 | P300055612 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EVL9156 | P300055613 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EMP9F10 | P300055749 | 24/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| RVS3A56 | P300055616 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| GPV4845 | P300055617 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| PXS9444 | P300055752 | 24/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| BDV0I34 | P300055621 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FPU9B54 | P300055753 | 24/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| PVF8018 | P300055754 | 24/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| FEW6C72 | P300055755 | 24/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| SHI6E30 | P300055626 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HFU3G79 | P300055627 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HKU6E70 | P300055629 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| GQZ2753 | P300055630 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| TCU5G08 | P300055756 | 24/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| SYE0E89 | P300055632 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| QXJ7F31 | P300055633 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| MPB2D69 | P300055635 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RVH6F41 | P300055636 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| DVA5105 | P300055639 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| OZE5C21 | P300055641 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| ORA6819 | P300055642 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EPO6C50 | P300055643 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| CJP1382 | P300055644 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HHF6891 | P300055645 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| CIZ5434 | P300055647 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| CMW3413 | P300055650 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EOL3B43 | P300055651 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| DRV4J49 | P300055652 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| KMR4D12 | P300055660 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| SJB9A40 | P300055759 | 24/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| OMF7673 | P300055662 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| GPM5089 | P300055664 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HHY3704 | P300055666 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FDC2H78 | P300055667 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RKH2C14 | P300055669 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| CSL7J91 | P300055670 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| DRJ3A93 | P300055671 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FPU9B54 | P300055672 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HDF0H42 | P300055673 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| ART3334 | P300055674 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| ERC2926 | P300055676 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EPM2657 | P300055681 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| TDA8J09 | P300055683 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FBU2852 | P300055685 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HJT0145 | P300055687 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| DVA7043 | P300055688 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FYX1429 | P300055689 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RFH3I50 | P300055691 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| GJP9I79 | P300055693 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| GQK2C44 | P300055695 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| DGG0D98 | P300055697 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EGB6528 | P300055698 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| ERS9J44 | P300055761 | 24/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| HPJ9I88 | P300055699 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| GAA6940 | P300055700 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| DXH1890 | P300055701 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HFH7G30 | P300055702 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EAF0I70 | P300055704 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FRG2B82 | P300055705 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| NYE1956 | P300055706 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| DRC1J04 | P300055707 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RKH2C14 | P300055764 | 24/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| GRA9904 | P300055708 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FSY7882 | P300055765 | 24/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| FFF3B19 | P300055709 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EMF2885 | P300055712 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HNO3F80 | P300055766 | 24/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| EYO8811 | P300055713 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| PXR4E62 | P300055718 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| DYF0765 | P300055720 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RKH2C14 | P300055767 | 24/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| CLW6J01 | P300055721 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| GAE7E23 | P300055722 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| QNO0464 | P300055723 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HHY3704 | P300055725 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| OWQ7511 | P300055726 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HGY0570 | P300055727 | 24/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| CJP1382 | P300055768 | 24/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| LMO3I80 | P300055771 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| JRO8557 | P300055774 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| BYR7H43 | P300055891 | 25/11/2024 | 6050-3 | 293,47 |
| RNZ7I93 | P300055775 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HFL0160 | P300055776 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HDF2G61 | P300055893 | 25/11/2024 | 6050-3 | 293,47 |
| LOF3857 | P300055777 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| BYR7H43 | P300055894 | 25/11/2024 | 6050-3 | 293,47 |
| EDM4A97 | P300055896 | 25/11/2024 | 6050-3 | 293,47 |
| BYR7H43 | P300055778 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FYO6G39 | P300055782 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| DVQ5B40 | P300055783 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EPL1G34 | P300055784 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HGY3686 | P300055786 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| AIN4128 | P300055787 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| PZC1H61 | P300055788 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| QQM3E80 | P300055791 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EPB6142 | P300055897 | 25/11/2024 | 6050-3 | 293,47 |
| CGI7E39 | P300055792 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| DVQ5B40 | P300055794 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EPD0E44 | P300055796 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| DAQ3122 | P300055797 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| GST8827 | P300055798 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| DVQ5B40 | P300055901 | 25/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| FIX6B56 | P300055902 | 25/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| EEJ9I70 | P300055800 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| GZL9967 | P300055803 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| OPJ5963 | P300055806 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EJM9B27 | P300055807 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RUV0D89 | P300055808 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EIA6772 | P300055811 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FON0B73 | P300055812 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| OQD9094 | P300055814 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HFU1644 | P300055815 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| DHW4459 | P300055816 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EXZ0B13 | P300055817 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| QPL7727 | P300055819 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| SEA4G68 | P300055820 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| GCD6D37 | P300055824 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| CTB6C20 | P300055825 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| QQL7H82 | P300055828 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| DZF2A47 | P300055829 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| JHP7192 | P300055831 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HLW1109 | P300055832 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| OQP7996 | P300055833 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FUG7A74 | P300055835 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| TCI3J85 | P300055836 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| PXP7A07 | P300055837 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RUI6G76 | P300055839 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| GRM3I00 | P300055841 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HFB1160 | P300055842 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| OWV3701 | P300055844 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| GST9275 | P300055845 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| ECQ0F93 | P300055906 | 25/11/2024 | 7471-0 | 880,41 |
| HDB0121 | P300055848 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EJD1C97 | P300055850 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| PPD0F99 | P300055907 | 25/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| GXF7278 | P300055853 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| GXH3G90 | P300055908 | 25/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| ELS7I72 | P300055854 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EDZ8791 | P300055855 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HAR3J49 | P300055857 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RNW6J06 | P300055860 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FDL1J23 | P300055861 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| OPH3F20 | P300055863 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| TCS4C58 | P300055864 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| OLP0B96 | P300055865 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EQN0E73 | P300055866 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| MQM5295 | P300055868 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| LLF5658 | P300055871 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| PVC3114 | P300055872 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| OMD1541 | P300055873 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HAB5E64 | P300055877 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| DID6819 | P300055878 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| GZM7802 | P300055879 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| QNP4I75 | P300055880 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| PVQ9595 | P300055881 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| PWS2J30 | P300055882 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| PTZ5C67 | P300055885 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| QXF9G02 | P300055887 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RMQ3B62 | P300055888 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EMK8E22 | P300055890 | 25/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HNX1I12 | P300056061 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| PUR4772 | P300056064 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HBE3D34 | P300056065 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| OXI9801 | AG08734344 | 26/11/2024 | 7684-1 | 130,16 |
| OOY3165 | AG08734825 | 26/11/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| HKF9449 | AG08733994 | 26/11/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| OXC7454 | AG08731594 | 26/11/2024 | 5738-0 | 293,47 |
| LSE2D99 | AG08734992 | 26/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| HDF2091 | AG08734993 | 26/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| GXC7828 | AG08732639 | 26/11/2024 | 5550-0 | 130,16 |
| SWV5G35 | AG08734601 | 26/11/2024 | 5541-7 | 195,23 |
| PXK1G35 | AG08734996 | 26/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| BMU8B19 | AG08734602 | 26/11/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| PZQ0C45 | AG08734826 | 26/11/2024 | 7633-1 | 293,47 |
| SYS0D37 | AG08734347 | 26/11/2024 | 7633-1 | 293,47 |
| HIB2345 | AG08734348 | 26/11/2024 | 5509-0 | 130,16 |
| DBS7959 | AG08734350 | 26/11/2024 | 5568-0 | 195,23 |
| RJG1D29 | AG08735001 | 26/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| OWQ6947 | AG08735003 | 26/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| HDO6290 | AG08734352 | 26/11/2024 | 5509-0 | 130,16 |
| IAH1420 | AG08734353 | 26/11/2024 | 5568-0 | 195,23 |
| BGR5171 | AG08734677 | 26/11/2024 | 7633-2 | 293,47 |
| BGR5171 | AG08734678 | 26/11/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| SSD1A72 | AG08734680 | 26/11/2024 | 5452-6 | 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| HJA8G52 | AG08732011 | 26/11/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| EIX0H03 | AG08732012 | 26/11/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| HKY1314 | AG08735022 | 26/11/2024 | 5665-0 | 130,16 |
| OWR9000 | AG08735023 | 26/11/2024 | 7633-1 | 293,47 |
| EVK5494 | AG08735025 | 26/11/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| PUL2J62 | AG08732014 | 26/11/2024 | 7633-2 | 293,47 |
| GRW5881 | AG08725068 | 26/11/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| RNT6H82 | AG08734972 | 26/11/2024 | 7684-2 | 130,16 |
| SYL6G55 | AG08733634 | 26/11/2024 | 7633-2 | 293,47 |
| CPO0030 | AG08734973 | 26/11/2024 | 6530-0 | 195,23 |
| HBA5738 | AG08734975 | 26/11/2024 | 6530-0 | 195,23 |
| SIA8D79 | AG08734980 | 26/11/2024 | 7684-2 | 130,16 |
| CZW8E15 | AG08735223 | 26/11/2024 | 7684-2 | 130,16 |
| GRR0946 | AG08735110 | 26/11/2024 | 6017-4 | 293,47 |
| HJT3557 | AG08735382 | 26/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| CEY7J01 | AG08735383 | 26/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| PVU4G63 | AG08735389 | 26/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| QNZ1B72 | AG08735393 | 26/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| GZN5A86 | AG08735396 | 26/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| EET0D29 | AG08735397 | 26/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| GYS3802 | AG08735398 | 26/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| OWV2584 | AG08735400 | 26/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| RML0H20 | AG08735461 | 26/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| EEK8188 | AG08735464 | 26/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| CHU1A74 | AG08735469 | 26/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| QWV9H52 | AG08735476 | 26/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| PYK9413 | AG08735479 | 26/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| DNU4582 | AG08735480 | 26/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| HMT1122 | AG08735501 | 26/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| OXJ7419 | AG08735502 | 26/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| PVG3B75 | AG08735505 | 26/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| PXG5D39 | AG08735506 | 26/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| SIQ8I70 | AG08735507 | 26/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| RTP8G81 | AG08735510 | 26/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| SJE4A74 | AG08731774 | 26/11/2024 | 5452-2 | 195,23 |
| SST1I78 | AG08731775 | 26/11/2024 | 5568-0 | 195,23 |
| JMR7399 | AG08731773 | 26/11/2024 | 5525-0 | 130,16 |
| AZF1I41 | P300056092 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FJM4C03 | P300056093 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EHS0551 | P300056038 | 26/11/2024 | 6050-3 | 293,47 |
| RVJ7G76 | P300056039 | 26/11/2024 | 6050-3 | 293,47 |
| PXJ1D03 | P300056041 | 26/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| GXF6E76 | P300056044 | 26/11/2024 | 6050-3 | 293,47 |
| ESP5D31 | P300056046 | 26/11/2024 | 6050-3 | 293,47 |
| EPZ1I48 | P300055919 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| PUN5818 | P300055920 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FNS5D32 | P300055921 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| DVQ5B40 | P300055922 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| DVQ5B40 | P300055923 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| BWW1H53 | P300056047 | 26/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| BYX4H03 | P300055928 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EQX6J38 | P300055929 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RNA1A31 | P300055930 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| DKZ5I29 | P300055931 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| CAN2E85 | P300055933 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| OPY0767 | P300056048 | 26/11/2024 | 7471-0 | 880,41 |
| HMV0D09 | P300055935 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EWU1E05 | P300055937 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HGK2E35 | P300055938 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| TCI8F50 | P300055939 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HEF2992 | P300055940 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| SHT8A83 | P300056049 | 26/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| RUJ1A47 | P300055942 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EEJ9I70 | P300056050 | 26/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| PUZ2J15 | P300055944 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| AOL5E72 | P300055945 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EMS9F09 | P300055946 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| CVC8747 | P300055947 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| GRK5D57 | P300055948 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| JRL7I02 | P300055949 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RUT6B17 | P300055950 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| OXF3F53 | P300056051 | 26/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| KIR3J53 | P300055953 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| OPY0767 | P300056052 | 26/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| QPO9467 | P300055958 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RTU3A55 | P300055959 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| SYS0F75 | P300055960 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FYP2J21 | P300055962 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| BWV5B03 | P300055965 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| PUD2B88 | P300055966 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| QUU7C06 | P300055967 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| GRK5D57 | P300055969 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| SIZ8H16 | P300055971 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EMS9F09 | P300055975 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EPR0448 | P300055977 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EEJ9I70 | P300055978 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EPG6H20 | P300055980 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RVC7B77 | P300055981 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EIK1F68 | P300055983 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DPU5J87 | P300055984 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FEX7B16 | P300055985 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| GYE6G88 | P300055986 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| PZB2B59 | P300055988 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| QPP1I02 | P300056054 | 26/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| BYI4A71 | P300055993 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RNH2F39 | P300055994 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| OQA3H38 | P300055998 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RUA6F37 | P300055999 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| OQA3H38 | P300056000 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RNW6J06 | P300056001 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| CQW4602 | P300056002 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| GRK9F39 | P300056003 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| OPQ9A39 | P300056005 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| PVI5331 | P300056007 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| GGX0C52 | P300056008 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| ODL5D35 | P300056009 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| NMX7H78 | P300056010 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FRV4H78 | P300056011 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| GMY1410 | P300056013 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| MBX9507 | P300056014 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| ELB6495 | P300056015 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| BXD2J26 | P300056016 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| SYW1J38 | P300056017 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FNY3185 | P300056018 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HJI0306 | P300056020 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| DBA4H31 | P300056021 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HBO1524 | P300056022 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| OPC3B06 | P300056024 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HOB9803 | P300056026 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RTP9H12 | P300056028 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| PYS8829 | P300056029 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| PZF8957 | P300056030 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HJC4348 | P300056031 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EVN9H79 | P300056032 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| QQG2D22 | P300056034 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| DKE1508 | P300056035 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| DVQ5B40 | P300056057 | 26/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| GRK5D57 | P300056037 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FIK3024 | P300056058 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| OPY0767 | P300056059 | 26/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| GRI8537 | AG08734829 | 27/11/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| DVM5I09 | AG08734830 | 27/11/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| PVB4J01 | AG08734357 | 27/11/2024 | 5452-1 | 195,23 |
| PXN6763 | AG08725547 | 27/11/2024 | 7625-1 | 293,47 |
| HNM4498 | AG08735005 | 27/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| HNH9795 | AG08735006 | 27/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| QUE1225 | AG08735013 | 27/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| RUW4F46 | AG08734358 | 27/11/2024 | 7684-1 | 130,16 |
| DSH8D48 | AG08735016 | 27/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| QNG9889 | AG08731597 | 27/11/2024 | 5452-6 | 195,23 |
| GHY3D47 | AG08734834 | 27/11/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| HHF5512 | AG08734838 | 27/11/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| RHL9H65 | AG08735345 | 27/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| PUU7748 | AG08735346 | 27/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| SIA2B67 | AG08735027 | 27/11/2024 | 7587-0 | 293,47 |
| SHQ9B97 | AG08735028 | 27/11/2024 | 7684-2 | 130,16 |
| OXE0173 | AG08734606 | 27/11/2024 | 5568-0 | 195,23 |
| AYJ9H29 | AG08735031 | 27/11/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| ORA8605 | AG08735033 | 27/11/2024 | 5487-0 | 195,23 |
| RNL7E52 | AG08735034 | 27/11/2024 | 5207-0 | 88,38 |
| SYD6C92 | AG08735056 | 27/11/2024 | 7684-2 | 130,16 |
| HJI0480 | AG08735035 | 27/11/2024 | 5843-3 | 195,23 |
| PXZ6F14 | AG08735058 | 27/11/2024 | 7684-2 | 130,16 |
| DDN7080 | AG08734610 | 27/11/2024 | 5550-0 | 130,16 |
| HES6977 | AG08734611 | 27/11/2024 | 5550-0 | 130,16 |
| OQU2635 | AG08735038 | 27/11/2024 | 7684-2 | 130,16 |
| PXL0481 | AG08734701 | 27/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| QII7F88 | AG08734702 | 27/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| RUB4A14 | AG08734703 | 27/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| QOY4844 | AG08733636 | 27/11/2024 | 5568-0 | 195,23 |
| OLQ1150 | AG08733751 | 27/11/2024 | 5738-0 | 293,47 |
| RND8F54 | AG08733637 | 27/11/2024 | 5452-1 | 195,23 |
| ORK5451 | AG08735105 | 27/11/2024 | 5452-2 | 195,23 |
| EYD6D54 | AG08735112 | 27/11/2024 | 5193-0 | 293,47 |
| RVJ7G78 | AG08725069 | 27/11/2024 | 7633-1 | 293,47 |
| PWU5481 | AG08725070 | 27/11/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| HHD8205 | AG08733916 | 27/11/2024 | 7684-1 | 130,16 |
| EPJ0C08 | AG08733917 | 27/11/2024 | 5967-0 | 1467,35 |
| FZG7I80 | AG08733638 | 27/11/2024 | 7633-2 | 293,47 |
| RTN5E60 | AG08733965 | 27/11/2024 | 5452-1 | 195,23 |
| OLU1872 | AG08735513 | 27/11/2024 | 6122-0 | 293,47 |
| JPP0F65 | AG08735517 | 27/11/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| HGV2938 | AG08735520 | 27/11/2024 | 6122-0 | 293,47 |
| FMR9F26 | AG08735581 | 27/11/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| QNI4G76 | AG08735586 | 27/11/2024 | 7714-2 | 130,16 |
| RMS5H02 | AG08735588 | 27/11/2024 | 7714-2 | 130,16 |
| ENW8785 | AG08735590 | 27/11/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| TCF7I35 | AG08735591 | 27/11/2024 | 7714-2 | 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| OQY7I16 | AG08735593 | 27/11/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| FJL3F79 | AG08735598 | 27/11/2024 | 5452-6 | 195,23 |
| RTE8B77 | AG08735599 | 27/11/2024 | 5452-6 | 195,23 |
| HEK8939 | AG08735600 | 27/11/2024 | 5541-7 | 195,23 |
| EBX6571 | AG08735601 | 27/11/2024 | 5541-7 | 195,23 |
| QPA1J17 | AG08735603 | 27/11/2024 | 6050-2 | 293,47 |
| HAM6654 | AG08735605 | 27/11/2024 | 5541-7 | 195,23 |
| FQE2G94 | AG08735606 | 27/11/2024 | 5452-2 | 195,23 |
| RNR1J80 | AG08735616 | 27/11/2024 | 6122-0 | 293,47 |
| QNS6479 | AG08735620 | 27/11/2024 | 6122-0 | 293,47 |
| ETK4I24 | AG08735621 | 27/11/2024 | 5550-0 | 130,16 |
| SYE5F73 | AG08735623 | 27/11/2024 | 7714-2 | 130,16 |
| GBR4E37 | AG08735624 | 27/11/2024 | 5398-0 | 88,38 |
| GBR4E37 | AG08735625 | 27/11/2024 | 7293-0 | 130,16 |
| RTV2G83 | AG08735631 | 27/11/2024 | 6122-0 | 293,47 |
| FTM4B69 | AG08735635 | 27/11/2024 | 6122-0 | 293,47 |
| HHD8H93 | AG08735638 | 27/11/2024 | 7714-2 | 130,16 |
| QXX1H41 | AG08735684 | 27/11/2024 | 7633-1 | 293,47 |
| HNO9142 | AG08735685 | 27/11/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| HEP6D12 | AG08735688 | 27/11/2024 | 7714-2 | 130,16 |
| OVS2575 | AG08735690 | 27/11/2024 | 5541-7 | 195,23 |
| RUW7I41 | AG08735693 | 27/11/2024 | 6122-0 | 293,47 |
| SHG4D63 | AG08735698 | 27/11/2024 | 5550-0 | 130,16 |
| QWW0597 | AG08735699 | 27/11/2024 | 5541-7 | 195,23 |
| HBN4583 | AG08735791 | 27/11/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| OPU1926 | AG08735794 | 27/11/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| HEB7F22 | AG08735847 | 27/11/2024 | 7714-2 | 130,16 |
| DZS4027 | AG08735851 | 27/11/2024 | 7714-2 | 130,16 |
| OFB2A12 | P300056066 | 27/11/2024 | 6050-3 | 293,47 |
| CUV0I80 | P300056068 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FSP8299 | P300056069 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| DVQ5B40 | P300056070 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| SXB6F37 | P300056073 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| GEZ7A62 | P300056074 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HLM6F18 | P300056075 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| OPB2120 | P300056077 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EQY7871 | P300056079 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| SWU7G40 | P300056080 | 27/11/2024 | 6050-3 | 293,47 |
| TCB4C34 | P300056082 | 27/11/2024 | 6050-3 | 293,47 |
| DPA8919 | P300056083 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| DVQ5B40 | P300056084 | 27/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| EEW0B91 | P300056085 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| DTA7B63 | P300056086 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RMM6D38 | P300056087 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| DVQ5B40 | P300056088 | 27/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| EAN1880 | P300056089 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FFZ9785 | P300056090 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HBU5433 | P300056094 | 27/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| TCZ9H01 | P300056110 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RVV4I64 | P300056095 | 27/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| NAB0131 | P300056114 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| QDZ3I03 | P300056118 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| GUE5B25 | P300056097 | 27/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| HHD7A05 | P300056120 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| HNO3F25 | P300056098 | 27/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| RTI9H63 | P300056121 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| PXY9D49 | P300056125 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RFI7E33 | P300056126 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| KMV3563 | P300056127 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| CYM4B87 | P300056128 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| DJC3669 | P300056129 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RVB6B66 | P300056130 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FOX9F71 | P300056132 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EBW5G56 | P300056134 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| QON3362 | P300056099 | 27/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| FZR6E60 | P300056135 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| DTA0722 | P300056136 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EPJ6D90 | P300056137 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| EYN8H38 | P300056140 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| GXF1192 | P300056101 | 27/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| DSN7923 | P300056142 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FSP8299 | P300056143 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RTC7C00 | P300056144 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| MTU0406 | P300056146 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RBF1G27 | P300056147 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| AOW8333 | P300056148 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| BQL7300 | P300056149 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RMZ0H33 | P300056150 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HJJ5D25 | P300056102 | 27/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| EPF5966 | P300056153 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| JHL7A04 | P300056103 | 27/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| QXY8J13 | P300056104 | 27/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| FUJ1I45 | P300056105 | 27/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| EWN2112 | P300056106 | 27/11/2024 | 7463-0 | 195,23 |
| HLW1857 | P300056159 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FOT1G34 | P300056163 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| GXY7686 | P300056164 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| OPM9430 | P300056165 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FEM0D88 | P300056167 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HJT3672 | P300056168 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| JFK2287 | P300056169 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| GQT4860 | P300056170 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| DKE1508 | P300056171 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RHQ3B92 | P300056172 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FHC3810 | P300056173 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RFT1I28 | P300056174 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| QNE3C27 | P300056175 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HDV8284 | P300056176 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| FQN7E79 | P300056177 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| DVQ5B40 | P300056178 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| CIV4372 | P300056179 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| QNC7G20 | P300056181 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HKY1314 | P300056182 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| RUO7D02 | P300056183 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| PXG7911 | P300056185 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| DAQ3122 | P300056188 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| QNX0F76 | P300056189 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| HOJ7649 | P300056191 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| BYR7H43 | P300056193 | 27/11/2024 | 7455-0 | 130,16 |
| PWZ4179 | AG08733684 | 28/11/2024 | 5207-0 | 88,38 |
| PWZ4179 | AG08733685 | 28/11/2024 | 5738-0 | 293,47 |
| PWZ4179 | AG08733686 | 28/11/2024 | 5738-0 | 293,47 |
| PWZ4179 | AG08733687 | 28/11/2024 | 5738-0 | 293,47 |
| DXI2A91 | AG08735454 | 28/11/2024 | 7684-2 | 130,16 |
| EPN6D14 | AG08735460 | 28/11/2024 | 7366-2 | 130,16 |
| QON7C14 | AG08734840 | 28/11/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| EQA9E13 | AG08735281 | 28/11/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| HAB2667 | AG08735285 | 28/11/2024 | 7633-1 | 293,47 |
| EBZ4484 | AG08734612 | 28/11/2024 | 5452-6 | 195,23 |
| EIA6772 | AG08735121 | 28/11/2024 | 5452-6 | 195,23 |
| RVP9I99 | AG08735347 | 28/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| QOT5G03 | AG08735350 | 28/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| RND1D99 | AG08735351 | 28/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| OWQ0700 | AG08735355 | 28/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| QPO9467 | AG08735356 | 28/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| FZG9C49 | AG08735357 | 28/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| HJT4478 | AG08735521 | 28/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| FAG4766 | AG08735522 | 28/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| KXO7B07 | AG08734613 | 28/11/2024 | 5568-0 | 195,23 |
| GEM1001 | AG08734614 | 28/11/2024 | 5550-0 | 130,16 |
| RVA2A14 | AG08735526 | 28/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| EBX3E22 | AG08735527 | 28/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| INB7C07 | AG08733585 | 28/11/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| RFO2I63 | AG08735528 | 28/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| DMM7B94 | AG08735532 | 28/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| FKG0F69 | AG08735533 | 28/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| HJT0G56 | AG08735535 | 28/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| GYS3802 | AG08735537 | 28/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| HEF1775 | AG08735538 | 28/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| PZZ3270 | AG08733968 | 28/11/2024 | 5550-0 | 130,16 |
| QPJ3181 | AG08733970 | 28/11/2024 | 5452-6 | 195,23 |
| PWO9198 | AG08733971 | 28/11/2024 | 7625-2 | 293,47 |
| OWN1412 | AG08735040 | 28/11/2024 | 7633-1 | 293,47 |
| CVT2B50 | AG08727476 | 28/11/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| RFK6J44 | AG08735361 | 28/11/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| HJZ9G78 | AG08727478 | 28/11/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| ATJ6D32 | AG08735287 | 28/11/2024 | 7633-1 | 293,47 |
| HFE6340 | AG08731490 | 28/11/2024 | 5460-0 | 130,16 |
| GPQ7500 | AG08727479 | 28/11/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| RMP6B62 | AG08735366 | 28/11/2024 | 5550-0 | 130,16 |
| HKP4310 | AG08733639 | 28/11/2024 | 7633-1 | 293,47 |
| OWP9450 | AG08735126 | 28/11/2024 | 7684-1 | 130,16 |
| HAG8G05 | AG08731472 | 28/11/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| AXN8G65 | AG08734272 | 28/11/2024 | 5452-2 | 195,23 |
| HLH6683 | AG08734273 | 28/11/2024 | 5452-2 | 195,23 |
| DEP3J86 | AG08735858 | 28/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| RVK8F30 | AG08735860 | 28/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| FKK4D40 | AG08735861 | 28/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| RTM6B25 | AG08735867 | 28/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| CCB2306 | AG08735868 | 28/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| FJN6J30 | AG08735869 | 28/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| DDH0A24 | AG08735870 | 28/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| FKY0F01 | AG08735873 | 28/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| FDH3073 | AG08735874 | 28/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| SHG4C68 | AG08735879 | 28/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| HJD8332 | AG08735901 | 28/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| EBX3E22 | AG08735910 | 28/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| GBQ9J35 | AG08735913 | 28/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| OLX4958 | AG08735915 | 28/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| OXK8886 | AG08735919 | 28/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| HMD6049 | AG08735942 | 28/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| BZK2C62 | AG08735943 | 28/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| FWZ3C70 | AG08735949 | 28/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| PYV7967 | AG08735950 | 28/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| DTY7863 | AG08735953 | 28/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| BUM0355 | AG08734485 | 29/11/2024 | 5460-0 | 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EMD0940 | AG08735288 | 29/11/2024 | 7633-1 | 293,47 |
| PWN8669 | AG08735540 | 29/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| QXG2962 | AG08735545 | 29/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| RTX3E08 | AG08735546 | 29/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| PWQ8699 | AG08735547 | 29/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| QQH7248 | AG08735549 | 29/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| OLV0821 | AG08735552 | 29/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| GQZ5388 | AG08735553 | 29/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| HGB6018 | AG08735556 | 29/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| QWT7756 | AG08735559 | 29/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| PXT7C30 | AG08735560 | 29/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| QWT2G88 | AG08735701 | 29/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| FSB5B96 | AG08735702 | 29/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| HOB8201 | AG08735706 | 29/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| QUU0495 | AG08735708 | 29/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| GWK4365 | AG08735710 | 29/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| JEI3060 | AG08735712 | 29/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| OXD7628 | AG08735715 | 29/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| RUN4J94 | AG08735289 | 29/11/2024 | 5622-5 | 88,38 |
| RNQ6I65 | AG08735290 | 29/11/2024 | 5622-5 | 88,38 |
| PVK2E50 | AG08733586 | 29/11/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| SHD7J14 | AG08734615 | 29/11/2024 | 5630-0 | 130,16 |
| RFL6I00 | AG08735369 | 29/11/2024 | 6122-0 | 293,47 |
| RFI0A08 | AG08733753 | 29/11/2024 | 5525-0 | 130,16 |
| EEQ8E30 | AG08719130 | 29/11/2024 | 5525-0 | 130,16 |
| DXZ5962 | AG08735372 | 29/11/2024 | 5550-0 | 130,16 |
| PVU4830 | AG08735373 | 29/11/2024 | 7684-2 | 130,16 |
| GWY9953 | AG08734491 | 29/11/2024 | 7684-2 | 130,16 |
| MYI9E62 | AG08734274 | 29/11/2024 | 6122-0 | 293,47 |
| RMQ2J50 | AG08734277 | 29/11/2024 | 7633-2 | 293,47 |
| QXC5793 | AG08735129 | 29/11/2024 | 5452-2 | 195,23 |
| RFH0J50 | AG08731777 | 29/11/2024 | 5541-7 | 195,23 |
| PXO3106 | AG08733754 | 30/11/2024 | 5185-2 | 195,23 |
| QNU8E74 | AG08735083 | 30/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| FKT1B48 | AG08735084 | 30/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| EVD9022 | AG08735085 | 30/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| DZF7J07 | AG08735092 | 30/11/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| SYQ3I55 | AG08735921 | 30/11/2024 | 7366-2 | 130,16 |
| RTZ7J91 | AG08735924 | 30/11/2024 | 7366-2 | 130,16 |
| RTZ7J91 | AG08735925 | 30/11/2024 | 7684-2 | 130,16 |
| GXF8467 | AG08735927 | 30/11/2024 | 6050-2 | 293,47 |
| QNF1I04 | AG08735937 | 30/11/2024 | 7684-2 | 130,16 |
| RNT6H82 | AG08735939 | 30/11/2024 | 7684-2 | 130,16 |
| RTK3A16 | AG08735940 | 30/11/2024 | 7684-2 | 130,16 |
| HHH7B68 | AG08735969 | 30/11/2024 | 7684-2 | 130,16 |
| HHF5628 | AG08733758 | 30/11/2024 | 7625-2 | 293,47 |
| SJD1A66 | AG08735971 | 30/11/2024 | 7684-2 | 130,16 |
| HEB7J75 | AG08735974 | 30/11/2024 | 7684-2 | 130,16 |
| FWI8I33 | AG08734502 | 30/11/2024 | 5665-0 | 130,16 |
| HJT3I25 | AG08734503 | 30/11/2024 | 5665-0 | 130,16 |
| CZW8E15 | AG08735978 | 01/12/2024 | 7684-2 | 130,16 |
| PYY2H67 | AG08735979 | 01/12/2024 | 7684-2 | 130,16 |
| RFK6A94 | AG08734508 | 01/12/2024 | 6017-5 | 293,47 |
| RFK6A94 | AG08734509 | 01/12/2024 | 7684-1 | 130,16 |
| EEA2A71 | AG08735980 | 01/12/2024 | 7684-2 | 130,16 |
| HSE5771 | AG08735093 | 01/12/2024 | 7633-2 | 293,47 |
| ECG0C70 | AG08734745 | 01/12/2024 | 7048-1 | 293,47 |
| HSG8443 | AG08733996 | 02/12/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| CHP7321 | AG08734620 | 02/12/2024 | 5568-0 | 195,23 |
| FHE0044 | AG08735721 | 02/12/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| LMD4955 | AG08735722 | 02/12/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| AVH1D84 | AG08735725 | 02/12/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| DEX9H14 | AG08735374 | 02/12/2024 | 5843-3 | 195,23 |
| OLO9I99 | AG08735376 | 02/12/2024 | 5843-3 | 195,23 |
| RVF9B14 | AG08735377 | 02/12/2024 | 5843-3 | 195,23 |
| PYP7H71 | AG08735378 | 02/12/2024 | 5843-3 | 195,23 |
| HNI7382 | AG08735379 | 02/12/2024 | 5843-3 | 195,23 |
| JLD4866 | AG08735380 | 02/12/2024 | 5843-3 | 195,23 |
| MFU7E61 | AG08735762 | 02/12/2024 | 5452-1 | 195,23 |
| EFR9F51 | AG08735763 | 02/12/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| GVI9C25 | AG08735764 | 02/12/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| DIY3152 | AG08725073 | 02/12/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| PUS8988 | AG08735096 | 02/12/2024 | 7633-2 | 293,47 |
| HDV9883 | AG08732015 | 02/12/2024 | 5452-1 | 195,23 |
| SIK2D53 | AG08733972 | 02/12/2024 | 7633-2 | 293,47 |
| BZM0255 | AG08735728 | 03/12/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| HNB6252 | AG08735732 | 03/12/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| DTY7863 | AG08735736 | 03/12/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| HNO9I46 | AG08735737 | 03/12/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| HGY2G96 | AG08731296 | 03/12/2024 | 7633-1 | 293,47 |
| SIR7F10 | AG08735767 | 03/12/2024 | 5843-3 | 195,23 |
| KVV9295 | AG08735769 | 03/12/2024 | 5843-3 | 195,23 |
| HDB0676 | AG08735770 | 03/12/2024 | 5843-3 | 195,23 |
| HGM0I53 | AG08735771 | 03/12/2024 | 5843-3 | 195,23 |
| FAG4766 | AG08735403 | 03/12/2024 | 5452-2 | 195,23 |
| GSF2725 | AG08735772 | 03/12/2024 | 5843-3 | 195,23 |
| TCK7J85 | AG08732017 | 03/12/2024 | 7633-1 | 293,47 |
| OPP7H50 | AG08735773 | 03/12/2024 | 5843-3 | 195,23 |
| HCM5294 | AG08735774 | 03/12/2024 | 5843-3 | 195,23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| HEC1525 | AG08735296 | 03/12/2024 | 5509-0 | 130,16 |
| PZN9I85 | AG08725075 | 03/12/2024 | 7633-1 | 293,47 |
| EZK9685 | AG08735097 | 03/12/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| EYR4359 | AG08735099 | 03/12/2024 | 7633-2 | 293,47 |
| ETE5E52 | AG08735100 | 03/12/2024 | 7633-2 | 293,47 |
| SYE0E89 | AG08725078 | 03/12/2024 | 7633-1 | 293,47 |
| HEU4C54 | AG08736005 | 03/12/2024 | 5738-0 | 293,47 |
| OHW8577 | AG08735882 | 03/12/2024 | 5452-6 | 195,23 |
| FII0240 | AG08731523 | 03/12/2024 | 7366-2 | 130,16 |
| HCT6D09 | AG08731527 | 03/12/2024 | 5894-0 | 130,16 |
| SIC7I33 | AG08734516 | 03/12/2024 | 5460-0 | 130,16 |
| HCM5224 | AG08725079 | 04/12/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| PXU2738 | AG08735739 | 04/12/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| SJD4D82 | AG08735405 | 04/12/2024 | 7714-2 | 130,16 |
| AKO7J05 | AG08735740 | 04/12/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| DNQ4215 | AG08736041 | 04/12/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| RVA4E79 | AG08731297 | 04/12/2024 | 5550-0 | 130,16 |
| GSZ4329 | AG08735297 | 04/12/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| TCY4I24 | AG08734422 | 04/12/2024 | 5550-0 | 130,16 |
| GSA0437 | AG08725080 | 04/12/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| QQR3G39 | AG08734426 | 04/12/2024 | 5550-0 | 130,16 |
| HLZ8625 | AG08736045 | 04/12/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| MSO0552 | AG08735406 | 04/12/2024 | 5509-0 | 130,16 |
| GUP3D22 | AG08736046 | 04/12/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| BKB5749 | AG08736048 | 04/12/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| ETW7C78 | AG08736050 | 04/12/2024 | 5541-2 | 195,23 |
| EKV9357 | AG08735775 | 04/12/2024 | 7633-2 | 293,47 |
| PXM3D14 | AG08735776 | 04/12/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| PXN6763 | AG08735777 | 04/12/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| OPE8182 | AG08733759 | 04/12/2024 | 5541-7 | 195,23 |
| EQT6A85 | AG08731599 | 04/12/2024 | 7633-1 | 293,47 |
| CVC5286 | AG08735780 | 04/12/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| HBF0853 | AG08736064 | 04/12/2024 | 7633-1 | 293,47 |
| OHM6I02 | AG08736065 | 04/12/2024 | 5452-2 | 195,23 |
| JVK5J29 | AG08736101 | 04/12/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| DHG5567 | AG08736066 | 04/12/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| EKY2173 | AG08736067 | 04/12/2024 | 5185-1 | 195,23 |
| Tipo de documento: NIP - Data da geração: 14 de abril de 2025 - Total de registros: 894 | | | | |
| ***MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR*** | | | | |
| Autoridade De Transito | | | | |

**Publicado por:**
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
**Código Identificador:**FFFD76C7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

### SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES EDITAL DE PUBLICAÇÃO –61/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO –61/2025**
**RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**
**1228ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA DA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | NRO INFRAÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| HHX9A50 | 03/04/2025 | 29/01/2024 | RJ-3051/2024 | AG08800805 | INDEFERIDO |
| OPB0898 | 03/04/2025 | 10/12/2022 | RJ-3052/2024 | R100003796 | INDEFERIDO |
| OXH6A42 | 03/04/2025 | 29/08/2021 | RJ-3053/2024 | R005151561 | INDEFERIDO |
| PZO9A99 | 03/04/2025 | 20/05/2024 | RJ-3054/2024 | AB05967648 | INDEFERIDO |
| PZO9A99 | 03/04/2025 | 13/04/2024 | RJ-3055/2024 | AG08809452 | INDEFERIDO |
| QPD8D57 | 03/04/2025 | 19/12/2023 | RJ-3056/2024 | R100067573 | INDEFERIDO |
| PVG6D31 | 03/04/2025 | 22/12/2023 | RJ-3057/2024 | AG08053588 | INDEFERIDO |
| HFJ5D75 | 03/04/2025 | 28/11/2023 | RJ-3058/2024 | R100063376 | INDEFERIDO |
| HFJ5D75 | 03/04/2025 | 01/12/2023 | RJ-3059/2024 | R100063868 | INDEFERIDO |
| HBX2C54 | 03/04/2025 | 28/03/2024 | RJ-3060/2024 | R100090445 | INDEFERIDO |
| OED3G01 | 03/04/2025 | 15/03/2024 | RJ-3062/2024 | AG08808941 | INDEFERIDO |
| FFN6H38 | 03/04/2025 | 16/04/2024 | RJ-3063/2024 | AG08808783 | INDEFERIDO |
| HFJ5D75 | 03/04/2025 | 29/11/2023 | RJ-3064/2024 | R100063537 | INDEFERIDO |
| BAN9399 | 03/04/2025 | 01/04/2024 | RJ-3065/2024 | R100091589 | INDEFERIDO |

Total de registros listados: 14

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Beatriz Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**D1F28465

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES EDITAL DE PUBLICAÇÃO –63/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO –63/2025**
**RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**
**1231ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA DA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | NRO INFRAÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| SHE6C36 | 07/04/2025 | 11/02/2024 | RJ-3075/2024 | R100078054 | INDEFERIDO |
| RMD1H38 | 07/04/2025 | 14/02/2024 | RJ-3076/2024 | R100079009 | INDEFERIDO |
| GYB7A30 | 07/04/2025 | 01/04/2024 | RJ-3077/2024 | AG08809920 | INDEFERIDO |
| PZL8835 | 07/04/2025 | 21/05/2024 | RJ-3078/2024 | AM03576941 | INDEFERIDO |
| QNU3C88 | 07/04/2025 | 10/12/2022 | RJ-3079/2024 | R100003868 | INDEFERIDO |
| RUD6F86 | 07/04/2025 | 03/04/2024 | RJ-3080/2024 | AG08809371 | INDEFERIDO |
| HBZ8E38 | 07/04/2025 | 30/03/2024 | RJ-3081/2024 | R100091148 | INDEFERIDO |
| HHO1J90 | 07/04/2025 | 26/03/2024 | RJ-3082/2024 | R100090608 | INDEFERIDO |

Total de registros listados: 08

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15 de abril de 2025.

**Publicado por:**
Beatriz Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**714F7D63

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES EDITAL DE PUBLICAÇÃO –67/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES**
**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO –67/2025**
**RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI**
**1235ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA DA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | NRO INFRAÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| RFA8B50 | 11/04/2025 | 12/03/2024 | RJ-3105/2024 | R100086334 | INDEFERIDO |
| RFA8B50 | 11/04/2025 | 12/03/2024 | RJ-3106/2024 | R100086156 | INDEFERIDO |
| QXD6938 | 11/04/2025 | 23/03/2024 | RJ-3107/2024 | AG08806813 | INDEFERIDO |
| HJL5682 | 11/04/2025 | 10/12/2023 | RJ-3108/2024 | R100065784 | INDEFERIDO |
| RMV5E15 | 11/04/2025 | 17/03/2024 | RJ-3109/2024 | R100087994 | INDEFERIDO |
| HKB4945 | 11/04/2025 | 18/04/2024 | RJ-3110/2024 | R100096215 | INDEFERIDO |

Total de Registros: 6

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 15de abril de 2025.

**Publicado por:**
Beatriz Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**A87FCA9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL PSS SMED/RN Nº 001/2025**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PCAC

EDITAL PSS SMED/RN Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PCAC, destinado a selecionar candidatos para as funções de Coordenador Escolar/Tempo Integral, Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte, Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes, Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa, Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte, Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes, Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa, para atuação no Programa Escola em Tempo Integral por meio do Programa de Contraturno e Aprendizagem Criativa – PCAC, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista no Inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.261/2010, bem como nas normas constantes na Lei Federal nº 14.640/2023, na Lei Municipal nº 4.459/2024, no Termo de Adesão com o Ministério da Educação e dispostas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Edital e o link da ficha de inscrição estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.
1.2 Todas as contratações serão realizadas através deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PCAC, o qual será regido pelo presente Edital. Sua coordenação e acompanhamento ficarão a cargo da Comissão Especial de Coordenação de Processo Seletivo Simplificado, criada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Portaria Gabinete 059/2024, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos moldes do § 1º, do art.10, da Lei nº 3.261/2010.
1.3 O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de candidatos para as funções de Coordenador Escolar/Tempo Integral, Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte, Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes, Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa, Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte, Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes, Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa, para atuação nas Unidades Escolares Municipais, contempladas com o Programa de Contraturno e Aprendizagem Criativa – PCAC.
1.4 A atuação dos classificados será determinada segundo conveniência e oportunidade desta Secretaria, visando ao atendimento de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.
1.5 Está impedido legalmente de se inscrever e ser contratado, neste processo seletivo simplificado, o candidato que possuir qualquer vínculo com entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Munícipios) seja ativo, inativo e pensionista, nos moldes do artigo 167, inciso X da Constituição Federal/1988, do artigo 70 da Lei nº 9.394/1996 e do artigo 6º da Lei do Programa da Educação em Tempo Integral nº 14.640/2023.
1.6 Os candidatos serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, e a classificação final será publicada no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br , cuja data está estabelecida no cronograma anexo.
1.7 A classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PCAC, a que se refere este Edital, gera apenas a expectativa de contratação, para atendimento da necessidade caracterizada pela EXCEPCIONALIDADE e TEMPORALIDADE, respeitando o estabelecido no item 8 deste Edital, para atendimento ao interesse e às necessidades da Administração Pública.
1.8 Os requisitos mínimos, por função, para inscrição são:

| CÓDIGO | FUNÇÃO | REQUISITOS |
|---|---|---|
| 01 | Coordenação Escolar Tempo Integral | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior. |
| 02 | Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Arte | Ensino Médio completo + Curso de Capacitação na área de artes, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas. |
| 03 | Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Esportes | Ensino Médio completo + Curso de Capacitação na área de esportes, atividades físicas e/ou recreação, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas. |
| 04 | Monitor Escolar/Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa | Magistério Nível Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior. |
| 05 | Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Arte | Ensino Médio completo + Curso de Capacitação na área de artes, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas. |
| 06 | Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Esportes | Ensino Médio completo + Curso de Capacitação na área de esportes, atividades físicas e/ou recreação, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas. |
| 07 | Monitor Escolar/Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa | Magistério Nível Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior. |

1.9 Após a publicação do resultado final no mencionado site, serão realizadas designações, quando o candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, para participar do processo de seleção e possível contratação para a função inscrita.

2 DO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 Quaisquer reclamações a respeito de erros ou omissões identificadas na leitura deste Edital deverão ser protocoladas pelo interessado, pessoalmente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação, junto ao Anexo da Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Gestão de Pessoas, situada à Rua João Lélio Nogueira Filho, nº 2138, Bairro Status, Ribeirão das Neves, no horário de 8H às 12H e 13H às 17H, nos moldes a seguir:
2.1.1 Em envelope contendo as razões recursais, com letra legível e a indicação do item impugnado e externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: RECURSO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PCAC, Edital Nº 001/2025 o nome do interessado e a função pleiteada.
2.2 No ato da entrega do recurso de impugnação, será emitido protocolo pela Secretaria Municipal de Educação.
2.3 Após a análise da impugnação, poderá haver, eventualmente, publicação de errata do Edital, no site da Prefeitura Municipal.
2.4 Serão indeferidas as impugnações ao Edital que estiverem em desacordo com o item 2.1.1.
2.5 O prazo de que trata o item 2.1 é preclusivo e comum a todos os interessados, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões, alterações ou erros no Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, através de preenchimento do formulário de inscrição, disponibilizado no site: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br das 08h, do dia 23 de abril de 2025, até às 8h, do dia 02 de maio de 2025.
3.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no formulário de inscrição.
3.3 O candidato deve preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e todos os quesitos relacionados à titulação e experiência profissional, na função específica para a qual está concorrendo, de acordo com o quadro previsto no tópico 1.8 e com a tabela prevista no tópico 5.5.
3.4 O Município não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5 Serão desclassificados deste Processo Seletivo, os candidatos que, no ato da inscrição, apresentarem informação equivocada, quanto à data de nascimento.
3.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, bem como as enviadas via postal, via fax, via requerimento administrativo ou correio eletrônico; não será permitida, em hipótese alguma, alteração da inscrição efetivada. Em caso de preenchimento incorreto, o candidato deverá efetuar nova inscrição, desde que observado o prazo para as inscrições, prevalecendo a última inscrição efetivada, conforme disposto no item 3.1 deste Edital.
3.7 O candidato poderá se inscrever para mais de uma função, caso possua as respectivas habilitações, de acordo com o quadro do tópico 1.8.
3.8 Presumir-se-á o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas contidas neste Edital no ato da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.
3.9 Não haverá taxa de inscrição, sendo vedada qualquer forma de recolhimento;
3.10 Para fins de confirmação da inscrição, o candidato receberá, em e-mail indicado no ato da inscrição, espelho constando as informações autodeclaradas. O não recebimento do e-mail de confirmação, poderá ser indicativo de erro, devendo o candidato realizar nova inscrição.

4 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.1 Em conformidade com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, o Decreto Federal nº. 9508/2018 de 24 de setembro de 2018 e o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas deste Processo Seletivo Simplificado.
4.2 Conforme previsto no § 3º, do art. 1º, do Decreto Federal nº. 9.508/2018, na hipótese de o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada função resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.
4.3 O candidato com deficiência, ao se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, deverá observar a compatibilidade das atribuições da função a qual pretende concorrer com a sua deficiência.
4.4 Poderá concorrer às vagas reservadas, o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, a seguir transcrito:
"Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I – Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II – Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; IV – Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; V – Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
4.5 Enquadra-se, ainda, como portador de deficiência, o candidato com visão monocular, conforme previsto na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ:
"O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes."
4.6 O candidato com deficiência, durante o preenchimento da ficha de inscrição, além de observar os critérios descritos no item 3, deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:
a) inscrever-se como deficiente, manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiências;
b) indicar o tipo de deficiência.
4.7 O candidato com deficiência, que desejar concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência, poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, sendo classificado dentro da listagem geral e irá concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
4.8 O candidato deverá apresentar, no ato da designação, o laudo médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) e cópia simples, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, assinado por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável indicação da deficiência.
4.9 O laudo médico citado no item 4.8 será considerado para análise do enquadramento do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações posteriores.
4.10 O Laudo Médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), será mantido no arquivo da Medicina do Trabalho Municipal, juntamente com os demais documentos solicitados no ato da contratação.
4.11 Conforme previsto no artigo 8º, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, será publicada, em lista específica, a pontuação dos candidatos com deficiência e a sua classificação, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência.
4.12 As pessoas com deficiência participarão da designação em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à análise dos critérios de classificação e à documentação exigida para a contratação.
4.13 O não cumprimento das disposições dos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1 As informações prestadas pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição, gerarão sua classificação, de acordo com os critérios de pontuação previstos no quadro constante no item 5.5 deste Edital.
5.2 Para fins de pontuação por experiência profissional na função pleiteada, de acordo com os quadros do item 5.5, não serão contabilizados:
5.2.1 O tempo de exercício em cargo efetivo ou via contrato no Município de Ribeirão das Neves, para qual o candidato se inscreveu, se o candidato estiver ativo;
5.2.2 O tempo paralelo, na hipótese de acumulação lícita de cargos, do qual o candidato deverá escolher apenas um deles para contagem de pontos;
5.3 Para a comprovação da experiência profissional que trata este Edital, será considerado 01 (um) mês, o período de 30 (trinta) dias.
5.4 Somente serão validados os títulos de formação que corresponderem a documentos idôneos, emitidos por instituição autorizada e reconhecida pelo MEC, sujeito à consulta.
5.5 Além dos requisitos previstos no item 1.8, a pontuação atribuída, por títulos, seguirá o sistema descrito, por função, nos quadros a seguir:

| TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA COORDENADOR ESCOLAR/TEMPO INTEGRAL | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| Experiência profissional na Área da Educação em Supervisão Escolar, Inspeção Escolar, Pedagogo, Especialista em Educação Básica ou Regente de Turmas/Aulas.<br>Comprovante de experiência profissional na função inscrita, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência.<br>Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho. | 2,5 pontos para cada 06 meses, limitado a 15 pontos; |
| Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na Área de Educação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos. | 2,0 pontos por título; |
| Títulos de especialização Pós-Graduação Latu Sensu na Área de Educação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos. | 1,5 pontos por título. |

| TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA MONITOR ESCOLAR/TEMPO INTEGRAL I - OFICINA DE ARTE | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| Comprovante do Cadastro Cultural emitido por entes federados. | 3,5 pontos; |
| Apresentação de Portfólio, contendo documentos comprobatórios de atividades artísticas, tais como: fotografias, certificados, premiações, jornais, publicações, revistas, declarações e demais documentos. | 3 pontos; |
| Comprovante de experiência profissional na função inscrita ou congênere apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência.<br>A validade do tempo de experiência relacionado à Instituições Privadas está condicionada a registro em carteira de trabalho ou a apresentação de contrato de prestação de serviço que cumpra os requisitos estabelecidos no Art. 104 do Código Civil, acompanhado da cópia da identidade das partes, nos termos da Lei nº 13.726/2018. | 2,5 pontos para cada 06 meses, limitado a 15 pontos |
| Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na Área de Educação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos. | 2 pontos por título; |
| Títulos de especialização Pós-Graduação Latu Sensu na Área de Educação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos. | 1,5 pontos por título; |
| Licenciatura Plena correspondente a disciplina ministrada com formação pedagógica nos termos da legislação vigente, ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas Linguagens expedido por instituição de ensino superior credenciado; ou Curso Superior Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação vigente), com habilitação específica em Arte/ Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas. Limitado a somente 1 (um) título. | 1 ponto; |
| Curso Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade, Técnico em Eletroeletrônica, Técnico em Informática, Técnico em Logística, Técnico em magistério, Técnico em robótica, Técnico em automação, Técnico em Design, Técnico em finanças, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Química, Técnico em Programação e Jogos Digitais, Técnico em Serviços Jurídicos, Técnico em Nutrição, Técnico em Enfermagem, Técnico em Produção de Moda, Técnico em Fotografia, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Técnico em Performance e Pesquisa, Técnico em Turismo, Técnico em Sonorização e iluminação, Técnico em Música, Técnico em Produção cultural, Técnico em Cultura Afro-brasileira, Técnico em Cultura Cigana, Técnico em Cultura Digital, Técnico em Cultura estrangeiras e Imigrantes, Técnico em Cultura, Técnico em Museu, Técnico em Estética e Beleza. Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos. | 0,5 ponto por título. |

| TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA MONITOR ESCOLAR/TEMPO INTEGRAL I - OFICINA DE ESPORTES | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| Comprovante do Cadastro Cultural emitido por entes federados. | 3,5 pontos; |
| Apresentação de Portfólio, contendo documentos comprobatórios de atividades esportivas, tais como: fotografias, certificados, premiações, jornais, publicações, revistas, declarações e demais documentos. | 3 pontos; |
| Comprovante de experiência profissional na função inscrita ou congênere apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência.<br>A validade do tempo de experiência relacionado à Instituições Privadas está condicionada a registro em carteira de trabalho ou a apresentação de contrato de prestação de serviço que cumpra os requisitos estabelecidos no Art. 104 do Código Civil, acompanhado da cópia da identidade das partes, nos termos da Lei nº 13.726/2018. | 2,5 pontos para cada 06 meses, limitado a 15 pontos |
| Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na Área de Educação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos. | 2,0 pontos por título; |
| Títulos de especialização Pós-Graduação Latu Sensu na Área de Educação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos. | 1,5 pontos por título; |
| Licenciatura Plena em Educação Física, ou bacharel em Educação Física. Limitado a somente 1 (um) título. | 1,0 ponto; |
| Curso Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade, Técnico em Eletroeletrônica, Técnico em Informática, Técnico em Logística, Técnico em magistério, Técnico em robótica, Técnico em automação, Técnico em Design, Técnico em finanças, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Química, Técnico em Programação e Jogos Digitais, Técnico em Serviços Jurídicos, Técnico em Nutrição, Técnico em Enfermagem, Técnico em Produção de Moda, Técnico em Fotografia, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Técnico em Performance e Pesquisa, Técnico em Turismo, Técnico em Sonorização e iluminação, Técnico em Música, Técnico em Produção cultural, Técnico em Cultura Afro-brasileira, Técnico em Cultura Cigana, Técnico em Cultura Digital, Técnico em Cultura estrangeiras e Imigrantes, Técnico em Cultura, Técnico em Museu, Técnico em Estética e Beleza. Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos. | 0,5 ponto por título; |

| TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA MONITOR ESCOLAR/TEMPO INTEGRAL I - OFICINA DE APRENDIZAGEM CRIATIVA | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| Comprovante do Cadastro Cultural emitido por entes federados. | 3,5 pontos; |
| Comprovante de experiência profissional na função inscrita ou congênere apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência.<br>A validade do tempo de experiência relacionado à Instituições Privadas está condicionada a registro em carteira de trabalho ou a apresentação de contrato de prestação de serviço que cumpra os requisitos estabelecidos no Art. 104 do Código Civil, acompanhado da cópia da identidade das partes, nos termos da Lei nº 13.726/2018. | 2,5 pontos para cada 06 meses, limitado a 12 pontos |
| Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na Área de Educação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos. | 2,0 pontos por título; |
| Títulos de especialização Pós-Graduação Latu Sensu na Área de Educação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos. | 1,5 pontos por título; |
| Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior | 1,0 pontos; |

| TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA MONITOR ESCOLAR/TEMPO INTEGRAL II - OFICINA DE ARTE | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| Comprovante do Cadastro Cultural emitido por entes federados. | 3,5 pontos; |
| Apresentação de Portfólio, contendo documentos comprobatórios de atividades artísticas, tais como: fotografias, certificados, premiações, jornais, publicações, revistas, declarações e demais documentos. | 3 pontos; |
| Comprovante de experiência profissional na função inscrita ou congênere apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência.<br>A validade do tempo de experiência relacionado à Instituições Privadas está condicionada a registro em carteira de trabalho ou a apresentação de contrato de prestação de serviço que cumpra os requisitos estabelecidos no Art. 104 do Código Civil, acompanhado da cópia da identidade das partes, nos termos da Lei nº 13.726/2018. | 2,5 pontos para cada 06 meses, limitado a 15 pontos |
| Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na Área de Educação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos. | 2 pontos por título; |
| Títulos de especialização Pós-Graduação Latu Sensu na Área de Educação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos. | 1,5 pontos por título; |
| Licenciatura Plena correspondente a disciplina ministrada com formação pedagógica nos termos da legislação vigente, ou Diploma devidamente registrado de curso superior legalmente reconhecido de Licenciatura (Plena) em Arte/Educação Artística, incluindo as diversas Linguagens expedido por instituição de ensino superior credenciado; ou Curso Superior Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação vigente), com habilitação específica em Arte/ Educação Artística, incluindo as diversas linguagens artísticas. Limitado a somente 1 (um) título. | 1 ponto; |
| Curso Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade, Técnico em Eletroeletrônica, Técnico em Informática, Técnico em Logística, Técnico em magistério, Técnico em robótica, Técnico em automação, Técnico em Design, Técnico em finanças, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Química, Técnico em Programação e Jogos Digitais, Técnico em Serviços Jurídicos, Técnico em Nutrição, Técnico em Enfermagem, Técnico em Produção de Moda, Técnico em Fotografia, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Técnico em Performance e Pesquisa, Técnico em Turismo, Técnico em Sonorização e iluminação, Técnico em Música, Técnico em Produção cultural, Técnico em Cultura Afro-brasileira, Técnico em Cultura Cigana, Técnico em Cultura Digital, Técnico em Cultura estrangeiras e Imigrantes, Técnico em Cultura, Técnico em Museu, Técnico em Estética e Beleza. Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos. | 0,5 ponto por título. |

| **TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA MONITOR ESCOLAR/TEMPO INTEGRAL II - OFICINA DE ESPORTES** | **PONTUAÇÃO** |
|---|---|
| Comprovante do Cadastro Cultural emitido por entes federados. | 3,5 pontos; |
| Apresentação de Portfólio, contendo documentos comprobatórios de atividades esportivas, tais como: fotografias, certificados, premiações, jornais, publicações, revistas, declarações e demais documentos. | 3 pontos; |
| Comprovante de experiência profissional na função inscrita ou congênere apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência.<br>A validade do tempo de experiência relacionado à Instituições Privadas está condicionada a registro em carteira de trabalho ou a apresentação de contrato de prestação de serviço que cumpra os requisitos estabelecidos no Art. 104 do Código Civil, acompanhado da cópia da identidade das partes, nos termos da Lei nº 13.726/2018. | 2,5 pontos para cada 06 meses, limitado a 15 pontos |
| Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na Área de Educação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos. | 2,0 pontos por título; |
| Títulos de especialização Pós-Graduação Latu Sensu na Área de Educação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos. | 1,5 pontos por título; |
| Licenciatura Plena em Educação Física, ou bacharel em Educação Física. Limitado a somente 1 (um) título. | 1,0 ponto; |
| Curso Técnico em Administração, Técnico em Contabilidade, Técnico em Eletroeletrônica, Técnico em Informática, Técnico em Logística, Técnico em magistério, Técnico em robótica, Técnico em automação, Técnico em Design, Técnico em finanças, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Química, Técnico em Programação e Jogos Digitais, Técnico em Serviços Jurídicos, Técnico em Nutrição, Técnico em Enfermagem, Técnico em Produção de Moda, Técnico em Fotografia, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Técnico em Performance e Pesquisa, Técnico em Turismo, Técnico em Sonorização e iluminação, Técnico em Música, Técnico em Produção cultural, Técnico em Cultura Afro-brasileira, Técnico em Cultura Cigana, Técnico em Cultura Digital, Técnico em Cultura estrangeiras e Imigrantes, Técnico em Cultura, Técnico em Museu, Técnico em Estética e Beleza. Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos. | 0,5 ponto por título; |

| TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA **MONITOR ESCOLAR/TEMPO INTEGRAL II - OFICINA DE APRENDIZAGEM CRIATIVA** | **PONTUAÇÃO** |
|---|---|
| Comprovante do Cadastro Cultural emitido por entes federados. | **3,5 pontos;** |
| Comprovante de experiência profissional na função inscrita ou congênere apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência.<br>A validade do tempo de experiência relacionado à Instituições Privadas está condicionada a registro em carteira de trabalho ou a apresentação de contrato de prestação de serviço que cumpra os requisitos estabelecidos no Art. 104 do Código Civil, acompanhado da cópia da identidade das partes, nos termos da Lei nº 13.726/2018. | 2,5 pontos para cada 06 meses, limitado a **12 pontos** |
| Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na Área de Educação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos. | 2,0 pontos por título; |
| Títulos de especialização Pós-Graduação Latu Sensu na Área de Educação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos. | 1,5 pontos por título; |
| Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior | 1,0 pontos. |

5.6 Para fins de cômputo de experiência profissional, será considerado como efetivo exercício aquele comprovado até o dia 31 de dezembro de 2024.
5.7 Não serão aceitos para fins de contagem de tempo de serviço:
5.7.1 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em atividades voluntárias e em cargos comissionados, não será aceito e não deverá ser informado;
5.8 O Comprovante de Experiência Profissional na função inscrita, deverá conter a descrição das atribuições do cargo à função para a qual o candidato irá se inscrever, uma vez que o tempo de experiência só será considerado, caso as atribuições sejam compatíveis com as atribuições previstas neste Edital.
5.9 É de inteira responsabilidade do candidato a solicitação da certidão e/ou declaração de contagem de tempo de serviço, junto aos órgãos públicos, na qual deve ficar comprovada a experiência profissional conforme a função pleiteada. Nas designações, caso sejam constatadas quaisquer informações incorretas ou inverídicas, o candidato não poderá ser contratado.

6 DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 Os candidatos serão classificados automaticamente, por ordem decrescente de pontuação, mediante preenchimento de formulário eletrônico autodeclarado e deverão, no ato da designação, comprovar documentalmente os títulos e experiências informados na inscrição, conforme o item 5.5, deste Edital.
6.2 A listagem de classificação parcial será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, na data prevista no cronograma anexo.
6.3 Em caso de empate na pontuação, serão adotados os seguintes critérios de desempate em ordem:
6.3.1 Maior pontuação na Titulação, conforme descrito no quadro do tópico 5.5 deste Edital, seguindo a ordem abaixo:
6.3.1.1 Cadastro Cultural;
6.3.1.2 Portfólio;
6.3.1.3 Mestrado e Doutorado;
6.3.1.4 Pós-Graduação;
6.3.2 Maior idade.

7 DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL:

7.1 Caberá recurso, dirigido em única e última instância à Comissão Especial de Coordenação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PCAC, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do dia da publicação do resultado parcial, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h.
7.2 O prazo previsto para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os inscritos.
7.3 O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto questionado, sendo acolhidos apenas erros de apuração cometidos pela Secretaria Municipal de Educação.
7.4 O recurso deverá ser protocolado, pessoalmente, junto ao Anexo da Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Gestão de Pessoas, situada à Rua João Lélio Nogueira Filho, nº 2138, Bairro Status, Ribeirão das Neves, nos moldes a seguir:
7.4.1 Em envelope contendo as razões recursais, com letra legível e a indicação do item em desacordo do resultado parcial, cópia da confirmação da inscrição recebida via e-mail e externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PCAC, Edital nº 001/2025, o nome do inscrito, número de classificação, e função pleiteada, dentro do prazo previsto no item 7.1;
7.4.2 A Secretaria Municipal de Educação emitirá ao inscrito protocolo de recebimento do Recurso;
7.4.3 Após a análise do recurso interposto poderá haver alteração da classificação parcial, sendo publicado o RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO GERAL, no prazo previsto no cronograma anexo.
7.5 Serão indeferidos os recursos que estejam em desacordo com o item 7.3 e 7.4.

8 DAS VAGAS

8.1 As vagas serão disponibilizadas conforme a demanda do Projeto, respeitando a disponibilidade financeira e orçamentária. A Administração Pública reserva-se o direito de designar o número de vagas necessárias que atenda ao interesse e à necessidade.
8.2 As vagas para contratação, serão publicadas no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data e horário previstos para as designações.

9 DA DESIGNAÇÃO:

9.1 As designações serão realizadas no Anexo da Secretaria Municipal de Educação, situado a Rua João Lélio Nogueira Filho, nº 2.138, Bairro Status, Ribeirão das Neves/MG, conforme data e horário publicados no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br;
9.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos classificados acompanhar as publicações das designações, bem como as datas e horários publicados no site da Prefeitura Municipal. Uma vez que não haverá convocação dos candidatos.
9.3 A designação para contratação obedecerá aos seguintes critérios:
9.3.1 A designação obedecerá ao horário publicado no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, sendo que os candidatos terão tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para a designação;
9.3.2 O candidato que comparecer após o período de tolerância, não poderá participar da designação, podendo participar das próximas;
9.3.3 No ato da designação, caberá ao candidato, cuja classificação já tenha sido chamada, apresentar-se ao responsável pelo ato, antes do início do chamamento dos demais candidatos presentes, tendo em vista que sua classificação é assegurada e terá preferência em relação aos demais, desde que observe o horário de início das designações, disposto no subitem 9.3.1;
9.4 É de inteira e total responsabilidade do candidato acompanhar o processo de designação, sendo que todas as publicações referentes ao processo serão realizadas no site da Prefeitura Municipal.
9.5 No ato da designação, todas as informações prestadas na inscrição deverão ser devidamente comprovadas, por meio de documentos oficiais (CÓPIAS AUTENTICADAS OU ORIGINAIS COM CÓPIAS SIMPLES (FRENTE E VERSO)), sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, sendo impedido de assumir a função para a qual foi inscrito, caso não haja a devida comprovação.

10 DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A DESIGNAÇÃO:

10.1 Os candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PCAC, deverão apresentar, no ato da designação, comprovação das condições abaixo:
10.1.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
10.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, comprovados até a data da designação;
10.1.3 Possuir nível de escolaridade e/ou formação exigidas para o exercício da função a que concorre, constante no item 1.8 deste Edital, devendo apresentar os comprovantes de escolaridade a seguir:
10.1.3.1 Nível Médio – Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo Segundo Grau), fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso com validade de até 90 (noventa) dias, ou histórico escolar devidamente registrado.
10.1.3.2 Nivel Técnico - Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso com validade de até 90 (noventa) dias, ou histórico escolar devidamente registrado.
10.1.3.3 Nível Superior – Diploma, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou histórico escolar acompanhado de declaração de conclusão de curso, com validade de até 90 (noventa) dias;
10.1.4 Aptidão física e mental comprovada através de atestado médico (ASO- Atestado de Saúde Ocupacional) com validade de até 90 (noventa) dias. O ASO/ Atestado de Saúde Ocupacional deverá ser apresentado em formulário oficial timbrado, constando: assinatura e carimbo do médico do trabalho com identificação do CRM, definição, legível, de apto ou inapto para a função especifica que o candidato pretende exercer e data de emissão, sem rasura.
10.1.4.1 Em substituição ao ASO/ Atestado de Saúde Ocupacional, poderá o candidato apresentar ATESTADO MÉDICO, seu prazo de validade será de 90 dias a partir da data de sua emissão, devendo ser apresentado em formulário oficial timbrado, constando: assinatura e carimbo do médico responsável pelo acompanhamento familiar com identificação do CRM, definição, legível, de apto ou inapto para a função específica que o candidato pretende exercer e data de emissão, sem rasura.
10.2 Deverão ser fornecidos, no ato da designação, em CÓPIAS AUTENTICADAS OU ORIGINAIS COM CÓPIAS SIMPLES (FRENTE E VERSO), ficando estabelecido que, para os casos em que forem apresentados documentos digitais, as cópias e/ou impressões deverão ser idênticas ao documento digital apresentado, para que estes tenham validade:
10.2.1 Comprovante de Escolaridade e Títulos de Especialização e ou Mestrado, Doutorado conforme item 5.5 deste Edital;
10.2.2 Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
10.2.3 Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso não conste no documento de identificação);
10.2.4 PIS / PASEP registrado na carteira de trabalho, Cartão Cidadão, extrato do FGTS ou contracheque;
10.2.5 Comprovante de residência em nome do candidato, com validade 90 (noventa) dias contados da data de emissão. Serão aceitos para este fim contas de água, luz, telefone, boleto bancário, contrato de locação de imóvel residencial, declaração de posto médico ou CRAS; admitindo-se em nome do cônjuge ou dos pais do candidato, desde que devidamente comprovado o parentesco.
10.2.6 Atestado Médico – ASO (validade 90 dias contados da data de emissão) ou similar conforme estabelecido no subitem 10.1.4.1.
10.2.7 Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino, que tenham até 45 (quarenta e cinco anos) de idade);
10.2.8 Título de Eleitor;
10.2.9 Comprovante de quitação eleitoral, ou declaração de quitação eleitoral, retirada do site http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (uma via – validade 90 dias contados da data de emissão);
10.2.9.1 Não serão aceitos comprovantes de votação, ou qualquer outro diferente dos mencionados no item 10.2.9;
10.2.10 Carteira de trabalho com cópia das páginas de identificação (foto e dados);
10.2.10.1 Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho e contrato de prestação de serviços, cujas informações sejam idênticas àquelas apresentadas no ato da inscrição;
10.2.11 Certidão de Nascimento / Casamento/ União Estável, em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
10.2.11.1 Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
10.2.12 Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21 anos;
10.2.13 CPF dos filhos até 21 anos;
10.2.14 Cartão de vacina de filhos menores de cinco anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;

10.2.15 Comprovante de experiência profissional, conforme exigências deste Edital, para a função inscrita, nos termos previstos no item 5.5 deste Edital, para os casos de experiência profissional, em Instituições Públicas e Privadas, a comprovação da experiência deverá ser devidamente assinada pela Autoridade Competente;
10.2.16 Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 48 (horas) úteis, como condição para início dos trabalhos objeto do contrato administrativo;
10.2.17 Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da contratação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 48 (horas) úteis, como condição para início dos trabalhos objeto do contrato administrativo;
10.3 Deverão ser fornecidas, no ato da designação, 01 (UMA) VIA ORIGINAL, para comprovação, os seguintes documentos:
10.3.1 Atestado de antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados da data de emissão), https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s para que o contrato seja renovado, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação;
10.3.2 Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal, (validade 90 dias contados da data de emissão);
10.3.3 Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 1ª e 2ª instância, retirada no site: https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true (validade 90 dias contados da data de emissão);
10.3.4 Certidões Negativas do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (cível e criminal), 1ª e 2ª instância, retiradas no site https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao (validade 90 dias contados da data de emissão);
10.3.5 Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais (validade 90 dias contados da data de emissão);
10.3.6 Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa, retirada do site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=for , atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção, validade 90 dias contados da data de emissão);
10.3.7 Certidão Negativa de Licitante Inidôneo retirada do site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:9793516604712::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
10.3.8 Certidão Negativa de Fornecedores Inidôneos, retirada do site https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção, validade 90 dias contados da data de emissão);
10.3.9 Os candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PCAC, deverão ENTREGAR, no ato da designação, 01 (UMA) FOTO 3X4;
10.4 Deverão ser preenchidas, no ato da designação, as seguintes Declarações e Termos, em formulários fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação:
10.4.1 Declaração de que não está impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por ato de improbidade, comprovado por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei Municipal 3261/2010, artigo 15, incisos V e VI;
10.4.2 Declaração de que não possui acumulação de cargos, empregos ou funções públicas vedados na Lei Municipal 3261/2010, artigo 15, inciso VI;
10.4.3 Termo de Ciência das atribuições inerentes a função, e sanções cabíveis em caso do não cumprimento em sua totalidade, e demais determinações da Secretaria Municipal de Educação.
10.5 A alteração e a equivalência na nomenclatura ou forma de emissão das certidões/ declarações emitidas pelos Órgãos Públicos, previstas como requisito obrigatório neste Edital, poderão ser avaliadas no ato da designação, pela Secretaria Municipal de Educação;
10.5.1 Somente poderão iniciar os trabalhos nas Unidades Escolares, o candidato que estiver portando o Termo de Início, que será apresentado diretamente à Direção Escolar.

11 DOS VENCIMENTOS:

11.1 Os profissionais convocados farão jus ao Vencimento Básico Inicial a seguir:

| FUNÇÃO | VENCIMENTO |
|---|---|
| Coordenação Escolar Tempo Integral | R$ 4.236,00 |
| Monitor Escolar Tempo Integral I - Oficina de Arte | R$ 2.824,00 |
| Monitor Escolar Tempo Integral I - Oficina de Esportes | R$ 2.824,00 |
| Monitor Escolar Tempo Integral I - Oficina de Aprendizagem Criativa | R$ 2.824,00 |
| Monitor Escolar Tempo Integral II - Oficina de Arte | R$ 1.412,00 |
| Monitor Escolar Tempo Integral II - Oficina de Esportes | R$ 1.412,00 |
| Monitor Escolar Tempo Integral II - Oficina de Aprendizagem Criativa | R$ 1.412,00 |

12 DAS ATRIBUIÇÕES E DA JORNADA DE TRABALHO:

| FUNÇÃO | ATRIBUIÇÃO (ÕES) | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|
| Coordenação Escolar Tempo Integral | Atuar em conjunto com a Direção na gestão dos processos administrativos, em especial, no pedagógico;<br>Elaborar o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;<br>Organizar e realizar reuniões periódicas e encontros pedagógicos com professores e pedagogos, bem como reuniões de pais e avaliação coletiva de turmas, do contraturno, ou quaisquer outros necessários para cumprimento do calendário escolar;<br>Gerir a formação continuada dos profissionais da escola, na perspectiva da Educação Integral;<br>Organizar as atividades de natureza interdisciplinar e transdisciplinar de acordo com o plano de ação;<br>Subsidiar, acompanhar, observar e apoiar o planejamento e a realização de propostas pedagógicas contextualizadas, significativas e integradas ao longo da jornada escolar, nas diferentes etapas e modalidades;<br>Atuar como agente difusor e multiplicador do modelo pedagógico da Escola, de suas práticas educacionais e de gestão, conforme os princípios fixados na Lei Municipal nº 4.459/2024; | 40 HORAS |
| Monitor Escolar Tempo Integral I/ Oficina de Arte | Instruir atividades, ministrar e planejar oficinas teóricas e práticas de acordo com sua especialidade;<br>Zelar pela aprendizagem significativa dos alunos, realizando atividades de forma lúdica;<br>Acompanhar visitas técnicas em escolas, museus e outros locais que enriqueçam o aprendizado do aluno;<br>Planejar e organizar atividades, eventos e recursos necessários para a execução de projetos educacionais de forma eficiente;<br>Ministrar oficinas e realizar demonstrações teórico-práticas;<br>Orientar os alunos no manejo de equipamentos e sobre o manuseio de agentes de risco à vida e ao meio ambiente; | 40 HORAS |

| | | |
|---|---|---|
| | Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e com os diversos segmentos da comunidade;<br>Participar da elaboração dos planos de recuperação a serem proporcionados aos alunos com aprendizagem abaixo da desejada;<br>Participar, conforme a política interna da Unidade Escolar, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios, extensão, editais e programas de ensino pesquisa e participar de programa de treinamento, quando convocado;<br>Ter disposição para se adaptar a mudanças e lidar com situações imprevistas que possam surgir durante a execução de projetos educacionais;<br>Ministrar e acompanhar oficinas práticas que auxiliem na educação integral do educando;<br>Contribuir com relatos de experiências das ações desenvolvidas na escola em editais e eventos científicos;<br>Fornecer registros e dados para o sistema de monitoramento e avaliação da eficácia quantitativa e qualitativa do Programa Escola em Tempo Integral;<br>Requisitar com antecedência materiais, ferramentas e utensílios a serem utilizados;<br>Desenvolver outras atividades correlatas à função. | |
| Monitor Escolar Tempo Integral I/ Oficina de Esporte | Instruir atividades, ministrar e planejar oficinas teóricas e práticas de acordo com sua especialidade;<br>Zelar pela aprendizagem significativa dos alunos, realizando atividades de forma lúdica;<br>Acompanhar visitas técnicas em escolas, museus e outros locais que enriqueçam o aprendizado do aluno;<br>Planejar e organizar atividades, eventos e recursos necessários para a execução de projetos educacionais de forma eficiente;<br>Ministrar oficinas e realizar demonstrações teórico-práticas;<br>Orientar os alunos no manejo de equipamentos e sobre o manuseio de agentes de risco à vida e ao meio ambiente;<br>Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e com os diversos segmentos da comunidade;<br>Participar da elaboração dos planos de recuperação a serem proporcionados aos alunos com aprendizagem abaixo da desejada;<br>Participar, conforme a política interna da Unidade Escolar, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios, extensão, editais e programas de ensino pesquisa e participar de programa de treinamento, quando convocado;<br>Ter disposição para se adaptar a mudanças e lidar com situações imprevistas que possam surgir durante a execução de projetos educacionais;<br>Ministrar e acompanhar oficinas práticas que auxiliem na educação integral do educando;<br>Contribuir com relatos de experiências das ações desenvolvidas na escola em editais e eventos científicos;<br>Fornecer registros e dados para o sistema de monitoramento e avaliação da eficácia quantitativa e qualitativa do Programa Escola em Tempo Integral;<br>Requisitar com antecedência materiais, ferramentas e utensílios a serem utilizados;<br>Desenvolver outras atividades correlatas à função. | 40 HORAS |
| Monitor Escolar Tempo Integral I/ Aprendizagem Criativa | Instruir atividades, ministrar e planejar oficinas teóricas e práticas de acordo com sua especialidade;<br>Zelar pela aprendizagem significativa dos alunos, realizando atividades de forma lúdica;<br>Acompanhar visitas técnicas em escolas, museus e outros locais que enriqueçam o aprendizado do aluno;<br>Planejar e organizar atividades, eventos e recursos necessários para a execução de projetos educacionais de forma eficiente;<br>Ministrar oficinas e realizar demonstrações teórico-práticas;<br>Orientar os alunos no manejo de equipamentos e sobre o manuseio de agentes de risco à vida e ao meio ambiente;<br>Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e com os diversos segmentos da comunidade;<br>Participar da elaboração dos planos de recuperação a serem proporcionados aos alunos com aprendizagem abaixo da desejada;<br>Participar, conforme a política interna da Unidade Escolar, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios, extensão, editais e programas de ensino pesquisa e participar de programa de treinamento, quando convocado;<br>Ter disposição para se adaptar a mudanças e lidar com situações imprevistas que possam surgir durante a execução de projetos educacionais;<br>Ministrar e acompanhar oficinas práticas que auxiliem na educação integral do educando;<br>Contribuir com relatos de experiências das ações desenvolvidas na escola em editais e eventos científicos;<br>Fornecer registros e dados para o sistema de monitoramento e avaliação da eficácia quantitativa e qualitativa do Programa Escola em Tempo Integral;<br>Requisitar com antecedência materiais, ferramentas e utensílios a serem utilizados;<br>Desenvolver outras atividades correlatas à função. | 40 HORAS |
| Monitor Escolar Tempo Integral II/Oficina de Arte: | Instruir atividades, ministrar e planejar oficinas teóricas e práticas de acordo com sua especialidade;<br>Zelar pela aprendizagem significativa dos alunos, realizando atividades de forma lúdica;<br>Acompanhar visitas técnicas em escolas, museus e outros locais que enriqueçam o aprendizado do aluno;<br>Planejar e organizar atividades, eventos e recursos necessários para a execução de projetos educacionais de forma eficiente;<br>Ministrar oficinas e realizar demonstrações teórico-práticas;<br>Orientar os alunos no manejo de equipamentos e sobre o manuseio de agentes de risco à vida e ao meio ambiente;<br>Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e com os diversos segmentos da comunidade;<br>Participar da elaboração dos planos de recuperação a serem proporcionados aos alunos com aprendizagem abaixo da desejada;<br>Participar, conforme a política interna da Unidade Escolar, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios, extensão, editais e programas de ensino pesquisa e participar de programa de treinamento, quando convocado;<br>Ter disposição para se adaptar a mudanças e lidar com situações imprevistas que possam surgir durante a execução de projetos educacionais;<br>Ministrar e acompanhar oficinas práticas que auxiliem na educação integral do educando;<br>Contribuir com relatos de experiências das ações desenvolvidas na escola em editais e eventos científicos;<br>Fornecer registros e dados para o sistema de monitoramento e avaliação da eficácia quantitativa e qualitativa do Programa Escola em Tempo Integral;<br>Requisitar com antecedência materiais, ferramentas e utensílios a serem utilizados;<br>Desenvolver outras atividades correlatas à função; | 20 HORAS |
| Monitor Escolar Tempo Integral II/Oficina de Esporte: | Instruir atividades, ministrar e planejar oficinas teóricas e práticas de acordo com sua especialidade;<br>Zelar pela aprendizagem significativa dos alunos, realizando atividades de forma lúdica;<br>Acompanhar visitas técnicas em escolas, museus e outros locais que enriqueçam o aprendizado do aluno;<br>Planejar e organizar atividades, eventos e recursos necessários para a execução de projetos educacionais de forma eficiente;<br>Ministrar oficinas e realizar demonstrações teórico-práticas;<br>Orientar os alunos no manejo de equipamentos e sobre o manuseio de agentes de risco à vida e ao meio ambiente;<br>Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e com os diversos segmentos da comunidade;<br>Participar da elaboração dos planos de recuperação a serem proporcionados aos alunos com aprendizagem abaixo da desejada;<br>Participar, conforme a política interna da Unidade Escolar, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios, extensão, editais e programas de ensino pesquisa e participar de programa de treinamento, quando convocado;<br>Ter disposição para se adaptar a mudanças e lidar com situações imprevistas que possam surgir durante a execução de projetos educacionais;<br>Ministrar e acompanhar oficinas práticas que auxiliem na educação integral do educando;<br>Contribuir com relatos de experiências das ações desenvolvidas na escola em editais e eventos científicos;<br>Fornecer registros e dados para o sistema de monitoramento e avaliação da eficácia quantitativa e qualitativa do Programa Escola em Tempo Integral;<br>Requisitar com antecedência materiais, ferramentas e utensílios a serem utilizados;<br>Desenvolver outras atividades correlatas à função; | 20 HORAS |
| Monitor Escolar Tempo Integral II/Oficina de Aprendizagem Criativa: | Instruir atividades, ministrar e planejar oficinas teóricas e práticas de acordo com sua especialidade;<br>Zelar pela aprendizagem significativa dos alunos, realizando atividades de forma lúdica;<br>Acompanhar visitas técnicas em escolas, museus e outros locais que enriqueçam o aprendizado do aluno;<br>Planejar e organizar atividades, eventos e recursos necessários para a execução de projetos educacionais de forma eficiente;<br>Ministrar oficinas e realizar demonstrações teórico-práticas;<br>Orientar os alunos no manejo de equipamentos e sobre o manuseio de agentes de risco à vida e ao meio ambiente;<br>Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e com os diversos segmentos da comunidade;<br>Participar da elaboração dos planos de recuperação a serem proporcionados aos alunos com aprendizagem abaixo da desejada;<br>Participar, conforme a política interna da Unidade Escolar, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios, extensão, editais e programas de ensino pesquisa e participar de programa de treinamento, quando convocado;<br>Ter disposição para se adaptar a mudanças e lidar com situações imprevistas que possam surgir durante a execução de projetos educacionais;<br>Ministrar e acompanhar oficinas práticas que auxiliem na educação integral do educando;<br>Contribuir com relatos de experiências das ações desenvolvidas na escola em editais e eventos científicos;<br>Fornecer registros e dados para o sistema de monitoramento e avaliação da eficácia quantitativa e qualitativa do Programa Escola em Tempo Integral;<br>Requisitar com antecedência materiais, ferramentas e utensílios a serem utilizados;<br>Desenvolver outras atividades correlatas à função; | 20 HORAS |

13 DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO:

13.1 As relações trabalhistas e previdenciárias, concernentes aos profissionais contratados na forma deste Edital, serão regidas pela legislação municipal vigente.
13.2 Aos contratados, segundo os termos deste Edital, aplica-se a vedação de acumulação ilícita de cargos, conforme disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
13.3 Os contratados não poderão ser nomeados ou designados, ainda que em título precário ou em substituição, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança (artigo 6, inciso II, Lei Municipal nº: 3261/2010).
13.4 Os contratados deverão cumprir, obrigatoriamente, a carga horária semanal prevista neste Edital, resguardadas as situações excepcionais, devidamente justificadas, nos termos do Decreto Municipal nº 136/2023.
13.5 O regime de previdência aplicável ao pessoal contratado, segundo este Edital, será o Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no §13, do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 24, da Lei nº 3.261/2010.
13.6 As demais condições de contratação estão previstas na Lei nº 3.261/2010, e no contrato temporário.
13.7 A carga horária do contratado fica sujeita ao cumprimento da carga horária do aluno, devendo acompanhar os dias letivos a partir do momento de sua contratação, nunca configurando horas extraordinárias.

14 DO PRAZO DE DURAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO:

14.1 Os contratos poderão ter a duração de 01 (um) ano, contados da assinatura, podendo ser prorrogado ou rescindido nos termos da Lei e a critério da Administração Pública, por se tratar de contratação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que não exceda 04 (quatro) anos, conforme inciso V, do artigo 2° da Lei Municipal de Contratação Temporária n° 3.261/2010, não gerando em nenhuma hipótese, estabilidade contratual com a Administração Municipal.
14.1.1 A prorrogação do contrato, ficará sujeita à continuidade do Programa de Escola Integral no Contraturno e Aprendizagem Criativa – PCAC, observando o Termo de Adesão firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e o Ministério da Educação-MEC e a disponibilidade financeira e orçamentária.
14.2 O caráter precário dos contratos temporários autoriza a Administração Pública, a qualquer momento, a extinguir o contrato, analisando a conveniência e oportunidade aqui representadas pela necessidade temporária de excepcional interesse público.
14.3 O contrato firmado será extinto sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, pelo encerramento da necessidade que gerou a contratação ou por interesse da Administração Pública.
14.4 O contrato também poderá ser extinto por iniciativa do contratado, caso em que deverá comunicar o desligamento ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, imediatamente, sujeitando-se às condições previstas no item 14.5, deste Edital.
14.5 A rescisão do contrato administrativo, por parte do contratado, possuirá caráter irrevogável e irretratável, ficando o candidato impossibilitado de ser novamente designado para atuação na mesma função, enquanto estiver vigente este Edital, incluído o período de eventual prorrogação.
14.6 Poderá a Secretaria Municipal de Educação ainda, a bem do serviço público, rescindir o contrato, por meio de relatório insatisfatório, devidamente motivado, que possuirá caráter irrevogável e irretratável, ficando o candidato impossibilitado de se inscrever em novo Processo Seletivo Simplificado e ser contratado, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data da rescisão administrativa.
14.7 A contratação não será efetivada caso o candidato não compareça na data prevista, na unidade para a qual foi encaminhado e, ainda, ficará impossibilitado de participar de nova designação para atuação na mesma função, pelo período de vigência deste Edital, salvo em caso de doença comprovada mediante atestado médico.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PCAC, publicados no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.
15.2 Os candidatos contratados serão submetidos ao regime disciplinar disposto na Lei Municipal nº 3.261/2010, no artigo 7º, bem como Lei Municipal nº 4.442/2024, no artigo 27.
15.3 A qualquer tempo, durante a vigência do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PCAC, poderá ser inabilitado o candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões nas informações, ou, ainda, irregularidades na inscrição e nos documentos apresentados, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e criminais cabíveis.
15.4 O EDITAL PSS SMED/RN Nº 001/2025 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE CONTRATURNO E APRENDIZAGEM CRIATIVA - PCAC terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ter sua vigência prorrogada a critério da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.
15.5 Os candidatos que compõem a lista de classificação que não forem contratados, ficarão cadastrados na Secretaria Municipal de Educação, durante o prazo de validade deste Edital, conforme previsto no item 15.4.
15.6 As ocorrências, os casos excepcionais ou duvidosos, não previstos neste Edital, serão deliberados pela Comissão Especial de Coordenação deste Processo Seletivo, nomeada através da Portaria Gabinete Nº 059/2024.
15.7 É parte integrante e inseparável deste Edital o Cronograma anexo.

Ribeirão das Neves, 14 de abril de 2025.

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS***
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO**
**CRONOGRAMA**

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|---|
| 1. Publicação e divulgação do Edital | 15/04/2025 |
| 2. Prazo para impugnação ao Edital | 16/04/2025 e 22/04/2025 |
| 3. Período de inscrição | 23/04/2025 a 02/05/2025 |
| 4. Divulgação e publicação de Resultado Parcial | 06/05/2025 |
| 5. Protocolo de Recursos do Resultado Parcial | 07/05/2025 e 08/05/2025 |
| 6. Resultado dos Recursos | 09/05/2025 |

| | |
|---|---|
| 7. Divulgação e Publicação do Resultado final. | 09/05/2025 |
| 8. Homologação e Publicação da Homologação | 09/05/2025 |
| 9. Início das Designações Presenciais | 12/05/2025 |

Observação: Cronograma sujeito a alterações, a serem publicadas no Diário Oficial do Município de Ribeirão das Neves e no site oficial deste Município.

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**A5DAD155

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
## TERMO DE APOSTILAMENTO

**REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA CONTRATO 100/2024-PROCESSO 097/2024, CELEBRADO COM A EMPRESA GO VENDA ELETRÔNICAA EIRELI.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular **ADALBERTO ALVES DA COSTA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

| ITEM | QTD. | UNID. | DESCRIÇÃO | FORNECEDOR | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | 4 | Unid. | Bebedouro água Tipo: Pressão Conjugado características adicionais com três torneiras(2 e 1 copo) coltagem: 127V material gabinete: aço inoxidável vazão água gelada: 2L/H vazão água gelada: 2 l/h vazão 60 L/H. | GO VENDA ELETRÔNICAA EIRELI | R$ 1.292,72 | R$ 5.170,88 |

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

**FICHA 1123 - APOIO E FOMENTO AO ESPORTE - 16.001.04.122.0101.2809.4.4.90.52.00 / 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

**Ribeirão das Neves-MG, em 10 de abril de 2025.**

***ADALBERTO ALVES DA COSTA***
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**2A9EC0AF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 308/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | **Nº SFUP 308/2025** | |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | **Data: 04/04/2025** | |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):**<br>**OSMAR MARCIO MADALENO** | **NOME FANTASIA:** | |
| **CNPJ/CPF:**<br>219.XXX.XXX-72 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>**3.0142.066.007A.000** |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):**<br>**Rua Leonardo da Vinci, 141 Fazenda Castro-Ribeirão das Neves CEP 33.261-12** | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:** | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>***Em qualquer edificação, o terreno será preparado para permitir o escoamento das águas pluviais, dentro dos limites do lote.***<br>***Parágrafo único. O escoamento das águas pluviais será executado através de canalização embutida nos passeios com lançamento no sistema de lançamento pluvial.*** | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>**Providenciar as devidas canalizações.** | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>7 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>**Rua Marechal Rodon, S/N Fazenda Castro** | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS** | | |
| **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 21.438** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**71B71282

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 317/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | **Nº SFUP 317/2025** | |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | **Data: 04/04/2025** | |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):**<br>CRISTINA ROCHA NASARE | **NOME FANTASIA:** | |
| **CNPJ/CPF:**<br>079.XXX.XXX-48 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>2.0062.011.0018.000 |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):**<br>RUAIRENO GUIMARÃES, 187- SAVASSI- RIBEIRÃO DAS NEVES 33880-370 | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>CANTEIRO DE OBRA SEM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>Lei Complementar 212/2021<br>"***Art. 30º*** *- Para dar início à obra, é obrigatória a instalação de placa de identificação que atenda à padronização estabelecida pelo órgão de planejamento urbano municipal, em posição visível a partir do logradouro público.* | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>Se adequar ao artigo da lei citado. | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>Lei C 212/2021 – Artigo 30: 3 Dias | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias**<br>**( X ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>AVENIDA AMILCAR SAVASSI DE SOUZA, S/N - SAVASSI- RIBEIRÃO DAS NEVES CEP:33880130<br>QUADRA:11 LOTE: 18 | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>MULTA NÃO INFERIOR A 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS** | | |
| _____<br>**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 18.592** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**FF46A81F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 320/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | **Nº SFUP 320/2025** | |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:** | **Data: 10/04/2025** | |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):**<br>GLENDALY POLLYANE CALIXTO | **NOME FANTASIA:**<br>NÃO SE APLICA | |
| **CNPJ/CPF:**<br>043.***.***- 47 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>**2.0144.003.0016.000** |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO:**<br>**RUA ANNEGRETT, N° 96 – ALICANTE CEP 33.841-008 – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO, SEM CERCAMENTO E PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO. | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>*Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*<br>*Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.****"* | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>LIMPEZA E CERCAMENTO DO TERRENO – PAVIMENTAR PASSEIO. | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>7 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>**RUA ANNEGRETT, N° 96 – ALICANTE CEP 33.841-008 – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG LOTE 0003 QUADRA 0016** | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE)<br>MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (CERCAMENTO E PASSEIO) | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS:** | | |
| **LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA**<br>**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 21.093** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**8FAACF6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
**AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 321/2025**

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 321/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:** | | **Data: 10/04/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):**<br>DARCI RIBEIRO MARQUES | | **NOME FANTASIA:**<br>NÃO SE APLICA |
| **CNPJ/CPF:**<br>607.***.***-04 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>**2.0144.003.0017.000** |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO:**<br>**RUA ANNEGRET, N° 130 – ALICANTE CEP 33.841-008 – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO, SEM CERCAMENTO E PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO. | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>*Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*<br>*Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.*** *"* | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>LIMPEZA E CERCAMENTO DO TERRENO – PAVIMENTAR PASSEIO. | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>7 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>**RUA CAPITÃO ANDRADE, S/N° – ALICANTE CEP 33.841-012 – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG LOTE 0017 QUADRA 0003** | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE)<br>MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (CERCAMENTO E PASSEIO) | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS:** | | |
| **LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA**<br>**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 21.093** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**4A37670E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
**AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 322/2025**

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 322/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:** | | **Data: 10/04/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):**<br>DARCI RIBEIRO MARQUES | | **NOME FANTASIA:**<br>NÃO SE APLICA |
| **CNPJ/CPF:**<br>607.***.***-04 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>**2.0144.007.0007.000** |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO:**<br>**RUA ANNEGRET, N° 130 – ALICANTE CEP 33.841-008 – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO, SEM CERCAMENTO E PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO. | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>*Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*<br>*Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.*** *"* | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>LIMPEZA E CERCAMENTO DO TERRENO – PAVIMENTAR PASSEIO. | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>7 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>**RUA CAPITÃO ANDRADE, N° 19 – ALICANTE CEP 33.841-008 – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG LOTE 0007 QUADRA 0007** | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE)<br>MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (CERCAMENTO E PASSEIO) | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS:** | | |
| **LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA**<br>**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 21.093** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**89903310

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
**AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 323/2025**

| | |
|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | **Nº SFUP 323/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:** | **Data: 10/04/2025** |

| | | |
|---|---|---|
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):**<br>DARCI RIBEIRO MARQUES | | **NOME FANTASIA:**<br>NÃO SE APLICA |
| **CNPJ/CPF:**<br>607.***.***-04 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>**2.0144.007.0001.000** |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO:**<br>**RUA ANNEGRET, N° 130 – ALICANTE CEP 33.841-008 – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO, SEM CERCAMENTO E PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO. | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>*Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*<br>*Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.****"* | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>LIMPEZA E CERCAMENTO DO TERRENO – PAVIMENTAR PASSEIO. | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>7 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>**RUA CAPITÃO ANDRADE, S/N° – ALICANTE CEP 33.841-012 – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG LOTE 0001 QUADRA 00007** | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE)<br>MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (CERCAMENTO E PASSEIO) | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS:** | | |
| **LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA**<br>**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 21.093** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**830DDBE9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 324/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 324/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:** | | **Data: 10/04/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):**<br>ZILMAR DE MOURA | | **NOME FANTASIA:**<br>NÃO SE APLICA |
| **CNPJ/CPF:**<br>571.***.***-91 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>**2.0144.006.0001.000** |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO:**<br>**RUA MOACIR MENEZES, N° 1.842 – SANTINHO CEP 33.855-532 – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO, SEM CERCAMENTO E PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO. | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>*Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*<br>*Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.****"* | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>LIMPEZA E CERCAMENTO DO TERRENO – PAVIMENTAR PASSEIO. | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>7 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>**RUA ANNEGRETT, S/N° – ALICANTE CEP 33.841-008 – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG LOTE 0001 QUADRA 00006** | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE)<br>MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (CERCAMENTO E PASSEIO) | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS:** | | |
| **LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA**<br>**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 21.093** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**5CF831F4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 325/2025

| | |
|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | **Nº SFUP 325/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:** | **Data: 10/04/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):**<br>MÁRCIO ROBERTO DE OLIVEIRA | **NOME FANTASIA:**<br>NÃO SE APLICA |

| | | |
|---|---|---|
| **CNPJ/CPF:**<br>031.***.***-42 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>**2.0144.006.0002.000** |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO:**<br>**RUA PAVÃO, N° 64 – SEVILHA CEP 33.858-610 – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO, SEM CERCAMENTO E PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO. | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>*Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*<br>*Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.*** *"* | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>LIMPEZA E CERCAMENTO DO TERRENO – PAVIMENTAR PASSEIO. | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>7 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>**RUA ANNEGRETT, S/N° – ALICANTE CEP 33.841-008 – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG LOTE 0002 QUADRA 00006** | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE)<br>MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (CERCAMENTO E PASSEIO) | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS:** | | |
| **LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA**<br>**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 21.093** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**B5FD154E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 327/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | **Nº SFUP 327/2025** | |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:** | **Data: 10/04/2025** | |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):**<br>ARMINDO RODRIGUES LARANJEIRA | **NOME FANTASIA:**<br>NÃO SE APLICA | |
| **CNPJ/CPF:**<br>091.***.***-68 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>**2.0144.001.0009.000** |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO:**<br>**RUA PROFESSOR JERSON MARTINS, N° 15 APTO 703 – AEROPORTO CEP 31.270-380 – BELO HORIZONTE/MG** | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>MANTER LOTE SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO, SEM CERCAMENTO E PASSEIO SEM PAVIMENTAÇÃO. | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>*Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*<br>*Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.*** *"* | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>LIMPEZA E CERCAMENTO DO TERRENO – PAVIMENTAR PASSEIO. | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>7 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>**RUA ANNEGRET, S/N° – ALICANTE CEP 33.841-008 – RIBEIRÃO DAS NEVES/MG LOTE 0009 QUADRA 00001** | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (LOTE)<br>MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM (CERCAMENTO E PASSEIO) | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS:** | | |
| **LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA**<br>**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 21.093** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**1FDD8654

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 329/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 329/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | **Data: 10/04/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):**<br>CLEUZA GONCALVES DA SILVA | | **NOME FANTASIA:** |
| **CNPJ/CPF:**<br>869.854.856-XX | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>**2.0105.001.0032.000** |

| | |
|---|---|
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):** RUA EXPEDICIONÁRIO JOSE BERNADINO (EX EXPEDICIONÁRIO), Nº7 CEP: 33805-111, BAIRRO: BELA VISTA, RIBEIRÃO DAS NEVES | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:** Não é possível construir calçada invadindo a via pública. | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:** *Art. 68.A construção ou reforma das calçadas e passeios deverá atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade - NBR 9050, edição atualizada.* | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:** Fazer a correção do passeio conforme legislação vigente | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:** 60 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:** **( ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( X ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Rua EXPEDICIONÁRIO JOSE BERNADINO, 7 BAIRRO: BELA VISTA, QUADRA: 00001, LOTE: 0032 | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** MULTA NÃO INFERIOR A 25 (VINTE E CINCO) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | |
| **4- ASSINATURAS** | |
| **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 27.789** | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**3172DC06

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 331/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 331/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | **Data: 11 / 04 /25** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):** MIRIAM GERALDA DE ALMEIDA DIAS SANTOS | | **NOME FANTASIA:** |
| **CNPJ/CPF:** 604.143.166 -XX | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1.0156.005.0019.000** |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):** RUA FRANCISCO DE BORJA , Nº 233 -MANTIQUEIRA – CEP - 31680390 **BELO HORIZONTE/MG** | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:** MANTER LOTE, SOB SUA PROPRIEDADE, SUJO | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:** *Art. 11, § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.* | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:** LIMPAR O TERRENO | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:** 7 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:** **( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:** RUA JOÃO LUIZ PINTO, S/N (ANT. AV. UM) - (ATÉ 399/400) GRANJAS PRIMAVERA – CEP 33944105 – RIBEIRÃO DAS NEVES M/G | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS** | | |
| **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** **MATRÍCULA: 17804** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**EFD861AF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 101/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 101/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | **Data: 04/04/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):** ANTENOR FERNANDES DOS SANTOS | | **NOME FANTASIA:** |
| **CNPJ/CPF:** | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 2.0084.002.0013.000** |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade):** RUA VEREADOR SILAS NOGUEIRA(ANTIGA RUA 13), 425 CEP: 33860-020, BAIRRO: BOM SOSSEGO, RIBEIRÃO DAS NEVES -MG | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |

| |
|---|
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:** MANTER LOTE – SOB SUA PROPRIEDADE, BEM COMO PASSEIO FRONTEIRIÇO, SUJOS |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:** *Art. 11º § 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."* |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:** LIMPAR O TERRENO E O PASSEIO FRONTEIRIÇO/ PAVIMENTAR PASSEIO |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:** 7 DIAS — **PRAZO PARA RECURSO: ( X ) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias ( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:** RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO BAIRRO: BOM SOSSEGO, QUADRA: 00002, LOTE: 0013 |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 898/2024** MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM MULTA NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM |
| **3- OBSERVAÇÕES:** |
| **4- ASSINATURAS** |
| _____<br>**Cristiane Garcia Corlaite**<br>**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MATRÍCULA:27.789** |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**1A44303B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 108/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 108/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | **Data: 10/04/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):** GUSTAVO CUNHA GIBSON | | **NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA |
| **CNPJ/CPF:** 066.***.***- 49 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0148.008.0005.000 |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO:** **AV. AFONSO PENA, N° 262, SALA 901, BAIRRO CENTRO, BELO HORIZONTE CEP: 30.130-0001** | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:** DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO 1039/2024 | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:** ***Lei 040/2006 "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento." "Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)*** | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:** CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO DE ASSEIO, OS QUINTAIS, PÁTIOS, TERRENOS, EDIFICAÇÕES E PASSEIOS. | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:** 7 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:** **( X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:** **RUA SEVILHA, Nº 356, BAIRRO SAN REMO, QUADRA 08, LOTE 05** | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM -LEI 040/2006 – ART. 11 | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS:** | | |
| _____<br>**ANA PAULA GALINARI**<br>**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 26.656** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste Auto.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**28C856A7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 109/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP 109/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | **Data: 10/04/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):** GUSTAVO CUNHA GIBSON | | **NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA |
| **CNPJ/CPF:** 066.***.***- 49 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0148.008.0006.000 |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO:** **AV. AFONSO PENA, N° 262, SALA 901, BAIRRO CENTRO, BELO HORIZONTE CEP: 30.130-0001** | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:** DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO 1039/2024 | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:** ***Lei 040/2006 "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento." "Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)*** | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:** | | |

| |
|---|
| CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO DE ASSEIO, OS QUINTAIS, PÁTIOS, TERRENOS, EDIFICAÇÕES E PASSEIOS. |

| | |
|---|---|
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>7 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** |

| |
|---|
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>**RUA SEVILHA, Nº 356, BAIRRO SAN REMO, QUADRA 08, LOTE 06** |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM -LEI 040/2006 – ART. 11 |
| **3- OBSERVAÇÕES:** |
| **4- ASSINATURAS:** |
| _____<br>**ANA PAULA GALINARI**<br>**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 26.656** |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste Auto.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**FDB557ED

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 110/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP**<br>**110/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | **Data: 10/04/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):**<br>GUSTAVO CUNHA GIBSON | | **NOME FANTASIA:**<br>NÃO SE APLICA |
| **CNPJ/CPF:**<br>066.***.***- 49 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>3.0148.008.0007.000 |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO:**<br>**AV. AFONSO PENA, N° 262, SALA 901, BAIRRO CENTRO, BELO HORIZONTE CEP: 30.130-0001** | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO 1039/2024 | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>***Lei 040/2006 "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."***<br>***"Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.***<br>***§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)*** | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO DE ASSEIO, OS QUINTAIS, PÁTIOS, TERRENOS, EDIFICAÇÕES E PASSEIOS. | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>7 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>**RUA SEVILHA, S/N, BAIRRO SAN REMO, QUADRA 08, LOTE 07** | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM -LEI 040/2006 – ART. 11 | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS:** | | |
| _____<br>**ANA PAULA GALINARI**<br>**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 26.656** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste Auto.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**2B63F4E6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 111/2025

| | | | |
|---|---|---|---|
| **AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR** | | | **N° SFUP**<br>**111/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | | **Data: 10/04/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):**<br>GUSTAVO CUNHA GIBSON | | **NOME FANTASIA:**<br>NÃO SE APLICA | |
| **CNPJ/CPF:**<br>066.***.***- 49 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>3.0148.008.0008.000 | |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO:**<br>**AV. AFONSO PENA, N° 262, SALA 901, BAIRRO CENTRO, BELO HORIZONTE CEP: 30.130-0001** | | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO 1039/2024 | | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>***Lei 040/2006 "Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."***<br>***"Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.***<br>***§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)*** | | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO DE ASSEIO, OS QUINTAIS, PÁTIOS, TERRENOS, EDIFICAÇÕES E PASSEIOS. | | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:** | **PRAZO PARA RECURSO:** | | |

| | |
|---|---|
| 7 DIAS | **( X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)** |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>**RUA SEVILHA, S/N, BAIRRO SAN REMO, QUADRA 08, LOTE 08** | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM -LEI 040/2006 – ART. 11 | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | |
| **4- ASSINATURAS:** | |
| _____<br>**ANA PAULA GALINARI**<br>**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 26.656** | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste Auto.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**56C12C72

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 112/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR** | | **Nº SFUP**<br>**112/2025** |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | | **Data: 10/04/2025** |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):**<br>GUSTAVO CUNHA GIBSON | | **NOME FANTASIA:**<br>NÃO SE APLICA |
| **CNPJ/CPF:**<br>066.***.***- 49 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>3.0148.008.0009.000 |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO:**<br>**AV. AFONSO PENA, N° 262, SALA 901, BAIRRO CENTRO, BELO HORIZONTE CEP: 30.130-0001** | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO 1039/2024 | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>***Lei 040/2006 “Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.”***<br>***“Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.***<br>***§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)*** | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO DE ASSEIO, OS QUINTAIS, PÁTIOS, TERRENOS, EDIFICAÇÕES E PASSEIOS. | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>7 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)** | |
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>**RUA SEVILHA, S/N, BAIRRO SAN REMO, QUADRA 08, LOTE 09** | | |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM -LEI 040/2006 – ART. 11 | | |
| **3- OBSERVAÇÕES:** | | |
| **4- ASSINATURAS:** | | |
| _____<br>**ANA PAULA GALINARI**<br>**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 26.656** | | |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste Auto.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**842B6098

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
## AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 113/2025

| | | |
|---|---|---|
| **AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR** | **Nº SFUP**<br>**113/2025** | |
| **1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR** | **Data: 10/04/2025** | |
| **NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA):**<br>GUSTAVO CUNHA GIBSON | **NOME FANTASIA:**<br>NÃO SE APLICA | |
| **CNPJ/CPF:**<br>066.***.***- 49 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** | **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**<br>3.0148.008.0012.000 |
| **ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO:**<br>**AV. AFONSO PENA, N° 262, SALA 901, BAIRRO CENTRO, BELO HORIZONTE CEP: 30.130-0001** | | |
| **2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO** | | |
| **ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO:**<br>DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO 1039/2024 | | |
| **DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO:**<br>***Lei 040/2006 “Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.”***<br>***“Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.***<br>***§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)*** | | |
| **PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:**<br>CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO DE ASSEIO, OS QUINTAIS, PÁTIOS, TERRENOS, EDIFICAÇÕES E PASSEIOS. | | |
| **PRAZO PARA CUMPRIMENTO:**<br>7 DIAS | **PRAZO PARA RECURSO:**<br>**( X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias**<br>**( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 – Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade (“Prazo para cumprimento”)** | |

| |
|---|
| **LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO:**<br>**RUA ROSANEVES, N° 155, BAIRRO SAN REMO, QUADRA 08, LOTE 12** |
| **PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO**<br>MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM -LEI 040/2006 – ART. 11 |
| **3- OBSERVAÇÕES:** |
| **4- ASSINATURAS:** |
| _____<br>**ANA PAULA GALINARI**<br>**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**<br>**MATRÍCULA: 26.656** |

**ATENÇÃO!**

**Caso o requerente queira protocolar recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste Auto.**

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**D662563F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO 03/2025

**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO 03/2025**
(Restrito a Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Rodeiro)

**1.PREÂMBULO**

1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio do Fundo Municipal de Turismo, torna público que pretende contratar empresas para locação estimada de infraestrutura e serviços diversos para realização de eventos no município de Rodeiro , em atendimento ao Fundo Municipal de Turismo, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações abaixo.

Os órgãos interessados que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 86 da Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal no 407/2023 deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes (Especificações do item ou termo de referência; Estimativa de consumo; Local de entrega), no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação desta IRP.

**2. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

2.1.Registro de Preços para contratar empresas para locação estimada de infraestrutura e serviços diversos para realização de eventos no município de Rodeiro , em atendimento ao Fundo Municipal de Turismo cuja descrição e quantidade estão

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE -> 0001 - SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL** | | | | | | **18.048,21** |
| 1 | 403637 | BOMBEIRO CIVIL /BRIGADISTA TREINAMENTO E INSPEÇÃO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE OMUNICAÇÃO, JCOM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA. (OBS. O VALOR DEVE SER CONSIDERADO POR HORA) | 100,00 | HR | 43,4400 | 4.344,00 |
| 2 | 403638 | BOMBEIRO CIVIL /BRIGADISTA TREINAMENTO E INSPEÇÃO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, JORNADA DE 08 HORAS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA. | 51,00 | UNID. | 268,7100 | 13.704,21 |
| **LOTE -> 0002 - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS** | | | | | | **120.370,88** |
| 1 | 403641 | LOCACAO BANHEIRO QUIMICO PORTÁTIL, EM FIBRA DE VIDRO, LUZ ELÉTRICA, VASO SANITÁRIO COM TANQUE DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUINDO LIMPEZA DIÁRIA, COM PÓ QUIMICO ANTI BACTERICIDA E PAPEL HIGIENICO; OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ( OBS. A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DURANTE TODO TEMPO DE USO DOS BANHEIROS SERÃO A CARGO DO LOCATÁRIO; ASSIM COMO A LIMPEZA PELA MANHÃ, COM LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO CONFORME NORMAS TECNICAS). (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 246,00 | UNID. | 199,9600 | 49.190,16 |
| 2 | 409781 | LOCACAO BANHEIRO QUIMICO PORTÁTIL, EM FIBRA DE VIDRO, LUZ ELÉTRICA, VASO SANITÁRIO COM TANQUE DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUINDO LIMPEZA DIÁRIA, COM PÓ QUIMICO ANTI BACTERICIDA E PAPEL HIGIENICO; OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ( OBS. A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DURANTE TODO TEMPO DE USO DOS BANHEIROS SERÃO A CARGO DO LOCATÁRIO; ASSIM COMO A LIMPEZA PELA MANHÃ, COM LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO CONFORME NORMAS TECNICAS). VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 96,00 | UNID. | 246,2500 | 23.640,00 |
| 3 | 403642 | LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS SUCÇÃO A VÁCUO P.N.E (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CABINE PARA USO DE P.N.E. CONFORME NORMA NBR 9050/1994 - CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - VASO SANITÁRIO - BARRAS LATERAIS DE APOIO - PORTA PAPEL HIGIÊNICO DUPLO COM PORTA OBJETOS fECHADURA COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO EXTERNO - GRADES DE VENTILAÇÃO - DUTO DE RESPIRO - RAMPA DE ACESSO - TETO TRANSLÚCIDO - PISO ANTIDERRAPANTE DIMENSÕES - ALTURA: 2,20M - LARGURA: 1,10M - COMPRIMENTO: 1,70M COM HIGIENIZAÇÃO PERMANENTE COM SUCÇÃO A VÁCUO, FUNCIONÁRIO DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE (PAPEL) POR CONTA DO CONTRATADO, INSTALADO EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO AO PÚBLICO PARTICIPANTE. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 34,00 | UNID. | 261,0000 | 8.874,00 |
| 4 | 409782 | LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS SUCÇÃO A VÁCUO P.N.E (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CABINE PARA USO DE P.N.E. CONFORME NORMA NBR 9050/1994 - CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - VASO SANITÁRIO - BARRAS LATERAIS DE APOIO - PORTA PAPEL HIGIÊNICO DUPLO COM PORTA OBJETOS fECHADURA COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO EXTERNO - GRADES DE VENTILAÇÃO - DUTO DE RESPIRO - RAMPA DE ACESSO - | 16,00 | UNID. | 2.416,6700 | 38.666,72 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | TETO TRANSLÚCIDO - PISO ANTIDERRAPANTE DIMENSÕES - ALTURA: 2,20M - LARGURA: 1,10M - COMPRIMENTO: 1,70M COM HIGIENIZAÇÃO PERMANENTE COM SUCÇÃO A VÁCUO, FUNCIONÁRIO DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE (PAPEL) POR CONTA DO CONTRATADO, INSTALADO EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO AO PÚBLICO PARTICIPANTE. VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | | | | |
| **LOTE -> 0003 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PLASTICAS** | | | | | | **40.651,00** |
| 1 | 403643 | LOCACAO DE CADEIRA PLASTICA, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE ATÉ 150 KG CADA CADEIRA . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 500,00 | UNID. | 16,6700 | 8.335,00 |
| 2 | 403644 | LOCACAO DE CADEIRA PLASTICA, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE ATÉ 150 KG CADA CADEIRA . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 500,00 | UNID. | 9,5000 | 4.750,00 |
| 3 | 403646 | LOCACAO MESA PLASTICA NA COR BRANCA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 100,00 | UNID. | 12,2300 | 1.223,00 |
| 4 | 403645 | LOCACAO MESA PLASTICA NA COR BRANCA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 300,00 | UNID. | 20,0000 | 6.000,00 |
| 5 | 403647 | LOCACAO MESA PLASTICA, COM 04 CADEIRAS NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE PESO ATE 150 KG. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 300,00 | UNID. | 41,6700 | 12.501,00 |
| 6 | 403649 | LOCACAO MESA PLASTICA, COM 04 CADEIRAS NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE PESO ATE 150 KG. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA) | 300,00 | UNID. | 26,1400 | 7.842,00 |
| **LOTE -> 0004 - LOCAÇÃO DE CAMARIM** | | | | | | **26.750,00** |
| 1 | 403650 | LOCACAO DE CAMARIM MEDINDO 11,50M POR 2,50 METROS, 1,20 METROS DO CHÃO E COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA, 02 ESPELHOS, 02 MESAS COM 10 CADEIRAS E 01 SOFÁ, 01 GELADEIRA.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 6,00 | UNID. | 3.000,0000 | 18.000,00 |
| 2 | 409788 | LOCACAO DE CAMARIM MEDINDO 11,50M POR 2,50 METROS, 1,20 METROS DO CHÃO E COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA, 02 ESPELHOS, 02 MESAS COM 10 CADEIRAS E 01 SOFÁ, 01 GELADEIRA.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 2,00 | UNID. | 4.375,0000 | 8.750,00 |
| **LOTE -> 0005 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE FECHAMENTO EM CHAPA DE ZINCO** | | | | | | **63.760,00** |
| 1 | 403651 | LOCACAO DE ESTRUTURA FECHAMENTO EM CHAPA DE ZINCO MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO, UTILIZADO PARA FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 400,00 | UNID. | 100,0000 | 40.000,00 |
| 2 | 403652 | LOCACAO DE ESTRUTURA FECHAMENTO EM CHAPA DE ZINCO MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO, UTILIZADO PARA FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 400,00 | UNID. | 59,4000 | 23.760,00 |
| **LOTE -> 0006 - LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE** | | | | | | **46.390,00** |
| 1 | 403653 | LOCAÇAO DE PALCO GRANDE PORTE, NAS DIMENSÕES 10M X 8M X 6M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). ALTURA ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. tODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 2,00 | UNID. | 13.625,0000 | 27.250,00 |
| 2 | 403654 | LOCAÇAO DE PALCO GRANDE PORTE, NAS DIMENSÕES 10M X 8M X 6M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. tODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA). | 3,00 | UNID. | 6.380,0000 | 19.140,00 |
| **LOTE -> 0007 - LOCAÇÃO DE PEÇA DE TRELIÇA** | | | | | | **76.815,00** |
| 1 | 403655 | LOCACAO DE PEÇA DE TRELIÇA Q30 EM ALUMINO LINHA PESADA. ( METRO LINEAR). (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR | 400,00 | M. LINEAR | 87,5000 | 35.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | | | | |
| 2 | 403657 | LOCACAO DE PEÇA DE TRELIÇA Q30 EM ALUMINO LINHA PESADA. ( METRO LINEAR). (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA). | 400,00 | M. LINEAR | 38,6000 | 15.440,00 |
| 3 | 403660 | LOCACAO ESTRUTURA EM TRELICA DE ALUMINIO TIPO Q 30X30X10X5M DE ALTURA COM COBERTURA EM LONA BRANCA MEDIDA 12X8 X 6 ALTURA PODENDO SOFRER VARIAÇÕES NO TAMANHO DEPENDENDO DO SERVIÇO . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 1,00 | UNID. | 18.500,0000 | 18.500,00 |
| 4 | 403662 | LOCACAO ESTRUTURA EM TRELICA DE ALUMINIO TIPO Q 30X30X10X5M DE ALTURA COM COBERTURA EM LONA BRANCA MEDIDA 12X8 X 6 ALTURA PODENDO SOFRER VARIAÇÕES NO TAMANHO DEPENDENDO DO SERVIÇO . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO POR DIÁRIA). | 1,00 | UNID. | 7.875,0000 | 7.875,00 |
| **LOTE -> 0009 - LOCAÇÃO DE GERADOR** | | | | | | **69.800,00** |
| 1 | 403663 | LOCACAO GERADOR DE 180 KVAS, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TECNICO PARA MANUNTEÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO.ESTÃO INCLUSOS NA LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO ACIMA, O QUE SEGUE: - AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO; TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE DO MESMO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. O REFERIDO EQUIPAMENTO DEVERÁ TER TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SEGURANÇA DEVIDAMENTE VALIDADA COM APRESENTAÇÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) NA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. A EMPRESA DEVERÁ GARANTIR FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ENERGIA. EM CASO DE PARALISAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ IMEDIATAMENTE SER COLOCADA EM PRÁTICA UMA ALTERNATIVA QUE NÃO INTERROMPA O REFERIDO FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O EVENTO, SOB PENA DAS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS) | 4,00 | UNID. | 13.500,0000 | 54.000,00 |
| 2 | 403664 | LOCACAO GERADOR DE 180 KVAS, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TECNICO PARA MANUNTEÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO.ESTÃO INCLUSOS NA LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO ACIMA, O QUE SEGUE: - AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL PARA O FUNCIONAMENTO DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO; TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE DO MESMO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. O REFERIDO EQUIPAMENTO DEVERÁ TER TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SEGURANÇA DEVIDAMENTE VALIDADA COM APRESENTAÇÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) NA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. A EMPRESA DEVERÁ GARANTIR FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ENERGIA. EM CASO DE PARALISAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ IMEDIATAMENTE SER COLOCADA EM PRÁTICA UMA ALTERNATIVA QUE NÃO INTERROMPA O REFERIDO FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O EVENTO, SOB PENA DAS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA). | 4,00 | UNID. | 3.950,0000 | 15.800,00 |
| **LOTE -> 0010 - LOCAÇÃO DE GRADIL** | | | | | | **111.800,00** |
| 1 | 403665 | LOCACAO GRADIL/BARRICADA DE PROTEÇÃO METÁLICA, COM ESTRUTURAS EM BARRAS REDONDAS, ALTUARA MÍNIMA DE 1,20M , COM SISTEMA CONECT JUST, ENCAIXES E TRAVAMENTO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 2.000,00 | M. LINEAR | 36,2500 | 72.500,00 |
| 2 | 403666 | LOCACAO GRADIL/BARRICADA DE PROTEÇÃO METÁLICA, COM ESTRUTURAS EM BARRAS REDONDAS, ALTUARA MÍNIMA DE 1,20M , COM SISTEMA CONECT JUST, ENCAIXES E TRAVAMENTO. DATA. (OBS. O VALOR DA LOCAÇÃO DEVERÁ CONSIDERAR A DIÁRIA) | 2.000,00 | M. LINEAR | 19,6500 | 39.300,00 |
| **LOTE -> 0011 - LOCAÇÃO DE HOUSE MIX** | | | | | | **13.960,00** |
| 1 | 403667 | LOCACAO HOUSE MIX DE P.A., COM DOIS ANDARES NA MEDIDA DE 4X4M, SENDO O PRIMEIRO ANDAR PISO BAIXO 30 CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL NAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA. SEGUNDO ANDAR PISO BAIXO, GRADIL NAS LATERAIS E TRASEIRA (PARAPEITO), COBERTA SEM VAZAMENTOS, ALTURA MÍNIMA DE 2,30M DO PISO A PARTE INFERIOR DO TETO E ESCADA PARA ACESSO. ILUMINAÇÃO ADEQUADA, NOS DOIS ANDARES COM SISTEMA LIGA/DESLIGA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 4,00 | UNID. | 2.250,0000 | 9.000,00 |
| 2 | 403668 | LOCACAO HOUSE MIX DE P.A., COM DOIS ANDARES NA MEDIDA DE 4X4M, SENDO O PRIMEIRO ANDAR PISO BAIXO 30 CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL NAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA. SEGUNDO ANDAR PISO BAIXO, GRADIL NAS LATERAIS E TRASEIRA (PARAPEITO), COBERTA SEM VAZAMENTOS, ALTURA MÍNIMA DE 2,30M DO PISO A PARTE INFERIOR DO TETO E ESCADA PARA ACESSO. ILUMINAÇÃO ADEQUADA, NOS DOIS ANDARES COM SISTEMA LIGA/DESLIGA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA). | 4,00 | UNID. | 1.240,0000 | 4.960,00 |
| **LOTE -> 0012 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE** | | | | | | **129.866,64** |
| 1 | 403669 | LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS GRANDE PORTE, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA; SENDO:- 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 2048 CANAIS - 32 PAR LED 54 X 3WATTS - 18 MOVING BEAN 200 - 8 MINI BRUT - 02 RACK DIMER 12 CANAIS - 02 PRO POWER - 12 CANHÕES PAR 64 1000 W - 02 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 06 SUPER STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA . MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA). | 8,00 | UNID. | 16.233,3300 | 129.866,64 |
| **LOTE -> 0013 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO PORTE** | | | | | | **232.500,00** |
| 1 | 403670 | LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS, MÉDIO PORTE, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA; SENDO: - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 2048 CANAIS - 24 PAR LED 54 X 3WATTS - 12 MOVING BEAN 200 - 4 MINI BRUT - 01 RACK DIMER 12 CANAIS - 01 PRO POWER - 08 CANHÕES PAR 64 1000 W - 01 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 04 SUPER | 15,00 | UNID. | 15.500,0000 | 232.500,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA - MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA). | | | | |
| **LOTE -> 0014 - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE** | | | | | | **49.125,00** |
| 1 | 403671 | LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO PARA ENVENTOS, PEQUENO PORTE, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA; SENDO: - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 1024 CANAIS - 12 PAR LED 54 X 3WATTS - 06 MOVING BEAN 200 - 02 MINI BRUT - 01 RACK DIMER 12 CANAIS - 01 PRO POWER - 04 CANHÕES PAR 64 1000 W - 01 SPLITTER DMX 4 SAÍDAS - 02 SUPER STROBO DE LED - 01 MULTI-CABO 20VIAS 50M - 01 TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO - 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS, INCLUINDO ART E DEMAIS DESPESAS (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIA). | 15,00 | UNID. | 3.275,0000 | 49.125,00 |
| **LOTE -> 0015 - LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE** | | | | | | **76.204,00** |
| 1 | 403673 | LOCACAO PALCO MÉDIO PORTE, NAS DIMENSÕES 08M DE LARGURA X 06M DE PROFUNDIDADE E 5 (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 6,00 | UNID. | 9.250,0000 | 55.500,00 |
| 2 | 403674 | LOCACAO PALCO MÉDIO PORTE, NAS DIMENSÕES 08M DE LARGURA X 06M DE PROFUNDIDADE E 5 (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), (02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS E EQUALIZADAS, CONFORME NORMAS VIGENTES DA ABNT. ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA A SER APRESENTADA NA MONTAGEM DO PALCO PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA; TODA DOCUMENTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PALCO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES, EQUIPE DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DENTRE OUTROS FICARÃO A CARGO DO CONTRATADO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA). | 4,00 | UNID. | 5.176,0000 | 20.704,00 |
| **LOTE -> 0016 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE** | | | | | | **157.048,48** |
| 1 | 403675 | LOCACAO SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE, PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS. SENDO: 02 MESAS DE SOM DIGITAL MODELO M7CL, PM5D OU SIMILAR IMPORTADA, PA ATTACK, VERTEC, TAIGAR, LS AUDIO OU SIMILAR CONTENDO 16 CAIXAS DE ALTA E 16 CAIXAS DE SUB 2X18, INCLUINDO TODO MATERIAL DE PALCO COMPATÍVEL O O SISTEMA A FIM DE ATENDER A QUALQUER BANDA DE NÍVEL NACIONAL, (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA). | 8,00 | UNID. | 19.631,0600 | 157.048,48 |
| **LOTE -> 0017 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE** | | | | | | **161.287,50** |
| 1 | 403676 | LOCACAO SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE, PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS. SENDO: 02 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS, 04 MONITORES DE RETORNO, 12 CAIXAS DE ALTA, 12X18 SUB, SISTEMA DE BACK LINE COMPLETO PARA ANTENDER BANDAS REGIONAIS E 02 TÉCNICOS DE SOM PROFISSIONAL E 01 ILUMINADOR.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA). | 15,00 | UNID. | 10.752,5000 | 161.287,50 |
| **LOTE -> 0018 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE** | | | | | | **32.400,00** |
| 1 | 403677 | LOCACAO SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE, PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS. SENDO: 01 MESA DE SOM DE 12 CANAIS, 04 CAIXAS DE SOM PROCESSADAS COM 01 ALTO-FALANTE DE 12” 250W E 01 DRIVER TI 50W, 02 MICROFONES SM 58 (REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SHURE OU SIMILAR SEM FIO), 02 PEDESTAIS GIRAFA TAMANHO GRANDE, 04 TRIPÉS PARA CAIXAS DE SOM, 01 NOTEBOOK, CABOS PARA FUNCIONAMENTO DE ENERGIA E XLR E 01 TÉCNICO DE SOM PROFISSIONAL.(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA). | 8,00 | UNID. | 4.050,0000 | 32.400,00 |
| **LOTE -> 0019 - LOCAÇAO DE TABLADO 10 X 08M** | | | | | | **15.250,00** |
| 1 | 403678 | LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 10X08M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRIT DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 2,00 | UNID. | 5.000,0000 | 10.000,00 |
| 2 | 403679 | LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 10X08M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRIT DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 2,00 | UNID. | 2.625,0000 | 5.250,00 |
| **LOTE -> 0020 - LOCAÇÃO DE TABLADO 06 X 06 E 06 X 08** | | | | | | **10.500,00** |
| 1 | 403681 | LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 06X06M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRITE DE 18MM . (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 2,00 | UNID. | 2.575,0000 | 5.150,00 |
| 2 | 403680 | LOCACAO TABLADO, COM DIMENSOES MINIMAS DE 06X08M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRITE DE 18MM . | 2,00 | UNID. | 2.675,0000 | 5.350,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | | | | |
| **LOTE -> 0021 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 5 X 5 M** | | | | | | **27.280,00** |
| 1 | 403682 | LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 5X5 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 10,00 | UNID. | 1.375,0000 | 13.750,00 |
| 2 | 403683 | LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 5X5 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA). | 10,00 | UNID. | 503,0000 | 5.030,00 |
| 3 | 403684 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 05X05, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS | 10,00 | UNID. | 600,0000 | 6.000,00 |
| 4 | 403685 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 05X05, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA | 10,00 | UNID. | 250,0000 | 2.500,00 |
| **LOTE -> 0022 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO CHAPÉU DE BRUXA E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 3 X3 M** | | | | | | **163.400,20** |
| 1 | 403686 | LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 3X3 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 140,00 | UNID. | 700,0000 | 98.000,00 |
| 2 | 403687 | LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 3X3 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 140,00 | UNID. | 321,4300 | 45.000,20 |
| 3 | 403688 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 03X03, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA | 30,00 | UNID. | 200,0000 | 6.000,00 |
| 4 | 403689 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 03X03, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS | 30,00 | UNID. | 480,0000 | 14.400,00 |
| **LOTE -> 0023 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRAMIDE E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 12 X 12M** | | | | | | **66.488,00** |
| 1 | 403690 | LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 12X12 METROS COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 8,00 | UNID. | 5.375,0000 | 43.000,00 |
| 2 | 403691 | LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 12X12METROS COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ DIÁRIA | 8,00 | UNID. | 2.586,0000 | 20.688,00 |
| 3 | 403692 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 12X12, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS | 1,00 | UNID. | 1.875,0000 | 1.875,00 |
| 4 | 403693 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 12X12, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA | 1,00 | UNID. | 925,0000 | 925,00 |
| **LOTE -> 0024 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO DE PIRAMIDE E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 6 X 6 M** | | | | | | **31.533,30** |
| 1 | 403694 | LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 06 X 06 METROS. COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 10,00 | UNID. | 1.462,5000 | 14.625,00 |
| 2 | 403695 | LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 06 X 06 METROS. COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO POR DIÁRIA). | 10,00 | UNID. | 640,8300 | 6.408,30 |
| 3 | 403696 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 06X06, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS | 10,00 | UNID. | 750,0000 | 7.500,00 |
| 4 | 403697 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 06X06, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA | 10,00 | UNID. | 300,0000 | 3.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA | | | | |
| **LOTE -> 0025 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO DE PIRAMIDE E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 10 X 10M** | | | | | | **11.495,10** |
| 1 | 403698 | LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 10 X 10 METYROS, COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA . DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 2,00 | UNID. | 3.075,0000 | 6.150,00 |
| 2 | 403699 | LOCACAO TENDA MODELO PIRAMIDE, 10 X 10 METYROS, COM CALHAS PARA CAPTACAO DE AGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA . DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 2,00 | UNID. | 1.572,5500 | 3.145,10 |
| 3 | 403700 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 10×10, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS | 1,00 | UNID. | 1.625,0000 | 1.625,00 |
| 4 | 403701 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 10×10, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA | 1,00 | UNID. | 575,0000 | 575,00 |
| **LOTE -> 0026 - SERVIÇO DE SEGURANÇA / APOIO EM EVENTOS** | | | | | | **63.325,00** |
| 1 | 403702 | SEGURANÇA/APOIO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO E COLETES REFLEXIVOS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA.(OBS. O VALOR DEVE SER CONSIDERADO POR HORA) | 300,00 | HR | 44,6300 | 13.389,00 |
| 2 | 403703 | SEGURANÇA/APOIO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO E COLETES REFLEXIVOS JORNADA DE 08 HORAS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA. | 200,00 | UNID. | 249,6800 | 49.936,00 |
| **LOTE -> 0027 - LOCAÇÃO DE PLACAS EM AÇO PARA FECHAMENTO** | | | | | | **80.500,00** |
| 1 | 403704 | LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO. PLACAS DE FECHAMENTO TIPO TAPUMES EM AÇO OU MATERIAL SIMILAR, INDEVASSÁVEIS, COM NO MÍNIMO 2,20 METROS DE ALTURA, A SEREM COLOCADAS CONTINUAMENTE, CAPAZES DE ISOLAR A PASSAGEM DE PESSOAS E ANIMAIS. MONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO A CARGO DO LOCATÁRIO. . | 400,00 | M. LINEAR | 48,7500 | 19.500,00 |
| 2 | 409789 | LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO. PLACAS DE FECHAMENTO TIPO TAPUMES EM AÇO OU MATERIAL SIMILAR, INDEVASSÁVEIS, COM NO MÍNIMO 2,20 METROS DE ALTURA, A SEREM COLOCADAS CONTINUAMENTE, CAPAZES DE ISOLAR A PASSAGEM DE PESSOAS E ANIMAIS. MONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO A CARGO DO LOCATÁRIO. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 400,00 | UNID. | 152,5000 | 61.000,00 |
| **LOTE -> 0028 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 4 X 4 M** | | | | | | **15.790,00** |
| 1 | 405993 | LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 4X4 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 10,00 | UNID. | 1.065,0000 | 10.650,00 |
| 2 | 405994 | LOCACAO TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA, MEDINDO 4X4 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA. DEVERÁ SER APRESENTADO ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DE MONTAGEM DAS TENDAS PARA CADA EVENTO NA SUA RESPECTIVA DATA (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA). | 10,00 | UNID. | 514,0000 | 5.140,00 |
| **LOTE -> 0029 - LOCAÇÃODE CABINE FOTOGRAFICA** | | | | | | **10.550,00** |
| 1 | 409784 | CABINE FOTOGRÁFICA: TOTEM FOTOGRÁFICO (TAM. 1,70 X 0,45 X 0,59M); - BASE CONSTRUÍDA EM MDF; PLOTAGEM COM IDENTIDADE VISUAL DA IMPRENSA - - EQUIPADO COM MONITOR DE 23; - CÂMERA FULL HD PARA FOTOGRAA - IMPRESSORA TÉRMICA ILIMITADAS QUALIDADE FUJILM 10X15 - COMPUTADOR COM SISTEMA PROSSIONAL PARA CABINE E IMPRESSÃO AUTOMÁTICA DE FOTOS; - REVELAÇÃO DE FOTOS EM FORMATO DE MARCADOR DE PÁGINA (2"X 6") - REVELAÇÃO COM IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO - - PROSSIONAL PARA OPERAR A MÁQUINA. - MÍNIMO 4 MODELOS DIFERENTES PARA SE ADAPTAR MELHOR NO EVENTO EM ESPAÇOS ABERTOS E FECHADOS. SERVIÇO DE FOTOS ILIMITADOS NO PERÍODO DE 4 HORAS. | 4,00 | UNID. | 2.637,5000 | 10.550,00 |
| **LOTE -> 0030 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED** | | | | | | **35.500,00** |
| 1 | 403708 | LOCAÇÃO DE DIÁRIA, POR 24H, DE PAINEL DE LED MODELO P3 INDOOR SMD, ALTA RESOLUÇÃO, INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM/DESMONTAGEM E OPERAÇÃO | 100,00 | M² | 355,0000 | 35.500,00 |
| **LOTE -> 0031 - LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM** | | | | | | **3.925,00** |
| 1 | 403714 | LOCAÇÃO DE CARRO SOM, COM CONDUTOR HABILITADO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR GERADOR/BATERIA PRÓPRIO, MICROFONES, LEITOR CD E PEN DRIVE E SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 WATTS. GASOLINA, ALIMENTAÇÃO E ESTADIA, INCLUSOS. | 10,00 | HR | 392,5000 | 3.925,00 |
| **LOTE -> 0032 - LOCAÇÃO DE SOM DE MICRO PORTE** | | | | | | **23.250,00** |
| 1 | 403744 | LOCAÇÃO DE SOM MICRO PORTE, PARA EVENTOS DE ATÉ DUZENTAS PESSOAS, COMPOSTO POR: 2 CAIXAS SUBWOFER; 2 CAIXAS MÉDIO GRAVE/AGUDO; 3 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA ALIMENTAÇÃO DE CAIXAS GRAVE,MÉDIOS E AGUDOS MESA DE SOM MÍNIMO 16 CANAIS;2 MICROFONES SEM FIO +PEDESTAIS; MICROFONES COM FIO CONFORME SOLICITADO PELO ARTISTASISTEMA DE RETORNO DE PALCO; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CANHÕES PAR LED RGB PARA ILUMINAÇÃO DO PALCO 1 MESA DMX (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA) | 10,00 | UNID. | 2.325,0000 | 23.250,00 |
| **LOTE -> 0034 - LOCAÇÃO DE PALCO TIPO (Q30) MEDINDO 12 X 10** | | | | | | **28.000,00** |
| 1 | 405895 | PALCO TIPO (Q30) - 12X10 METROS: PALCO TIPO (Q30) DEVIDAMENTE | 2,00 | UNID. | 14.000,0000 | 28.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | COBERTO E FECHADO NAS LATERAIS E NOS FUNDO COM MATERIAIS NOVOS E DE ALTA QUALIDADE, NOS PADRÕES DE SEGURANÇA EXIGIDOS, COM PISO RIGOROSAMENTE FIXO E NIVELADO, FORRADO COM CARPETE PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE FUNDO, ALTURA DE NO MÍNIMO 0,7 METROS 02 (DUAS) TORRES DE FLY; ESCADA COM CORRIMÃO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA; ÁREA DE SERVIÇO 4X4M, 01 HOUSE MIX 4X3M, BEM COMO APRESENTAÇÃO DE ART E LAUDO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS. MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA. DEVE ESTAR INCLUSO NO PREÇO, TODOS OS VALORES DE QUAISQUER OUTROS GASTOS OU DESPESAS COM TRANSPORTE DA EQUIPE TÉCNICA, OPERADORES, DEMAIS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS. INCLUINDO TAMBÉM A EMISSÃO DE ARTS E LAUDOS PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EMRPESA, ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS, ESTADIAS PARA OS FUNCIONÁRIOS E/OU PROFISSIONAIS DA EMPRESA ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO POR TRIBUTOS, FRETES, OUTROS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E ETC. NÃO SERÁ ADMITIDO EM HIPÓTESE ALGUMA A COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, DISPONIBILIZAR AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS EPIS. .(OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | | | | |
| **LOTE -> 0035 - LOCAÇÃO DE TENDA MODELO CHAPEU DE BRUXA E FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 4X4** | | | | | | **11.840,00** |
| 3 | 405995 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 04X04, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA A DIÁRIA | 4,00 | UNID. | 227,5000 | 910,00 |
| 4 | 405996 | LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL DA TENDA 04X04, EM LONA SINTÉTICA, COM GANCHOS CROMADOS E ILHÓS NA LATERAL, INCLUINDO, FRETE E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO. OBS.: O VALOR DA PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DO FECHAMENTO LATERAL DA TENDA SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO, OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS COM 02, 03 OU NO MÁXIMO 05 DIAS | 4,00 | UNID. | 2.732,5000 | 10.930,00 |
| **LOTE -> 0036 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR** | | | | | | **150.000,00** |
| 1 | 409786 | LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO, FABRICADO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA INJETADO, APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO DE AMBIENTE, RUÍDO: 62DB, CONSUMO:200W, VOLTAGEM 220V,DIMENSÕES 85X140X51 CM, PESO 28,2KG,FLUXO DE AR 7.000,M²/H: FICÇÃO: SOBRE RODAS; FORNECIMENTO DE ÁGUA? RESERVATÓRIO. CAPACIDADE: 80 LTS DE ÁGUA. VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ ÚNICO PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO; OU SEJA, NÃO SERÁ POR DIÁRIA. PODERÁ TER EVENTOS E 01, 02, 03, 04 E NO MÁXIMO DE 05 DIAS). | 60,00 | UNID. | 1.750,0000 | 105.000,00 |
| 2 | 409787 | LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO, FABRICADO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA INJETADO, APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO DE AMBIENTE, RUÍDO: 62DB, CONSUMO:200W, VOLTAGEM 220V,DIMENSÕES 85X140X51 CM, PESO 28,2KG,FLUXO DE AR 7.000,M²/H: FICÇÃO: SOBRE RODAS; FORNECIMENTO DE ÁGUA? RESERVATÓRIO. CAPACIDADE: 80 LTS DE ÁGUA. LOCAÇÃO POR DIÁRIA. | 60,00 | UNID. | 750,0000 | 45.000,00 |
| **LOTE -> 0038 - LOCAÇÃO DE PLATAFORMA SPIN** | | | | | | **4.000,00** |
| 1 | 409785 | PLATAFORMA SPIN 180 TAMANHO: 92 CM; CAPACIDADE PARA 500 KG; CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, SIMULTANEAMENTE; TAMPO DE MDF PRETO, FOSCO, EIXO MACIÇO COM ROSCA; - ENGRENAGENS COM ROLAMENTO 100 MM, FONTE 12 V CHAVEADA BIVOLT; - LED PARA ILUMINAÇÃO. DEVERÁ SER OFERECIDO: - MONTAGEM E DESMONTAGEM DO SPIN NO LOCAL; - PROSSIONAIS PARA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO, DURANTE 4 H-DISPONIBILIDADE, NA NUVEM, DE TODAS AS FOTOS, PARA A EMPRESA FAZER O DOWNLOAD COMPLETO DO MATERIAL PRODUZIDO AO LONGO DO EVENTO; ESCOLHA DO LAYOUT PERANTE REUNIÃO COM A CONTRATANTE. | 4,00 | UNID. | 1.000,0000 | 4.000,00 |
| | | | | | TOTAL | 2.179.403,31 |

**3. COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS**

3.1. Manifestação De Interesse: Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia 29 de abril de 2025, através do e-mail: irp.educacao@rodeiro.mg.gov.br ou protocolar presencialmente no setor de licitação e compras, localizado na Prefeitura Municipal de Rodeiro, no endereço Praça São Sebastião, 215, centro, Rodeiro-MG, CEP: 36.510-000

3.2 Informações necessárias: Deverão ser enviadas as seguintes informações:

a) especificação do item ou termo de referência;

b) estimativa de consumo;

c) Local de entrega

3.3 Condições: Caberá ao Fundo Municipal de Turismo:

3.3.1 aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

**4.DISPOSIÇÕES FINAIS:**

4.1 A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, sendo apenas instrumento de planejamento.

4.2 O não atendimento a esta IRP poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.

4.3. Dúvidas e maiores informações deverão ser encaminhadas para o e-mail: irp.educacao@rodeiro.mg.gov.br ou contato através do número (32) 3577 -1899.

4.4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados quando da publicação do edital.

**5.DOCUMENTO EM ANEXO:**

5.1. Todas as informações e condições para registro de preços para aquisição de marmitex se encontram no Termo de Referência – TR anexo.

Rodeiro, 14 de abril 2025.

***FÁBIO ROGÉRIO FERNANDES PAIVA***
Chefe Depto de Cultura

**Publicado por:**
Natalia Ferreira
**Código Identificador:**D975B23E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, Centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o senhor **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de Identidade nº M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado como CONTRATANTE e a empresa **ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.310.718/0001-23, com sede na Rua Basilio Soares Barroso, 21, lj A, Centro, Santana de Cataguases, MG, representada pelo seu procurador, Senhor Itamar Medeiros Pereira, inscrito no CPF 077.096.548-2, abaixo assinado, doravante denominada como CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 101/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato 127/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 38/2024, por Sistema de Registro de Preços nº 38/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica autorizada o acréscimo de quantidade de 25%, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES, item 14.2 "A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. " Passando a prevalecer o seguinte:

| DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QUANT. LICITADA | **ADITIVO DE 25%** | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| CABO PP FLEXIVEL 2X1,5MM | MT | 400 | **100** | R$ 2,80 | R$ 280,00 |
| CABO PP FLEXIVEL 2X1MM | MT | 250 | **62** | R$ 2,00 | R$ 124,00 |
| CABO PP FLEXIVEL 2X2,5MM | MT | 600 | **150** | R$ 4,00 | R$ 600,00 |
| CABO FLEXÍVEL PARALELO 2X1,5MM | MT | 320 | **80** | R$ 2,00 | R$ 160,00 |
| CABO FLEXÍVEL PARALELO 2X2,5MM | MT | 650 | **162** | R$ 2,80 | R$ 453,60 |
| PLAFON COM BOCAL DE PORCELANA | UND | 120 | **30** | R$ 5,00 | R$ 150,00 |
| LAMPADA BULBO - 50W | UNID | 75 | **18** | 14,00 | R$ 252,00 |
| LAMPADA TUBULAR LED 9W BIU | UNID | 100 | **25** | 6,00 | R$ 150,00 |
| FIO FLEXIVEL 1,5MM | MT | 1.000 | **250** | 0,99 | R$ 247,50 |
| FIO FLEXIVEL 10MM | MT | 350 | **87** | 6,00 | R$ 522,00 |
| FIO FLEXIVEL 2,5MM CORES DIVERSAS | MT | 2.500 | **625** | 1,50 | R$ 937,50 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO**
O valor do primeiro termo aditivo ao memorando nº 13/2025 será de R$ 3.876,60 (três mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). Solicitação feita através do memorando 13/2025, solicitada pelo senhor José Claudio Rodrigues Soares, Subsecretaria de Obras e Frotas se justifica pelo aumento na demanda de serviços de manutenção de ruas e estradas rurais do município, motivando um uso maior do que o planejamento dos materiais acima descritos.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 14 de abril de 2025.

***MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES***
Marcos Antonio Ferreira
CONTRATANTE

Itamar m Pereira & CIA LTDA ME
CNPJ/MF sob o nº 07.310.718/0001-23
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF:_____

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**C9056171

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA VIASATDIGITAL TELECOM LTDA/ME

**Processo Licitatório nº 035/2021**
**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2021.**

**Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de Internet, fibra óptica, na área urbana e sistemas na área rural, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VIASATDIGITAL TELECOM LTDA/ME,** estabelecida na Rua Ferreira Leite, nº 297, Bairro Centro, na cidade de São Francisco - MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.290.877/0001-28 e Inscrição Estadual sob o nº 001485323.00-92, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Hermes Mendes Figueiredo, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.953.977, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 822.929.656-15, a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do artigo 65, inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**Fica a Cláusula Segunda do contrato a ser aditivada em aproximadamente 1,294% (Um inteiro, duzentos e noventa e quatro centésimos percentuais ), no importe de R$ 952,38 (Novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) para aumento do quantitativo, a qual justifica o aditivo do item a seguir, em razão da necessidade da inclusão de novo ponto de internet, sendo este: item 03 para atender demanda do anexo CEMEI Nossa Senhora Aparecida, conforme descrição abaixo:**

| ITEM | UNID | QUANT | DESCRIÇÃO | Valor Uni./Mês Atual | Valor Uni/ Reajustado | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | SERV. | 9 | Serviço de acesso à Internet, com velocidade de 480 MB GLOBAL, distribuída no mínimo 17 pontos sendo 01 com IP FIXO, pontos indicados pela secretaria, internet fornecida via fibra óptica área urbana, e antena área rural, para atender a Secretaria Municipal de Educação. | R$ 2.038,70 | R$ 2.144,52 | R$ 952,38 |

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal solicitantes sob o nº:**

040112.122.6001.6602 339039 - 4471

**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 86.195,81 (Oitenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**São Francisco/MG, 01 de Abril de 2025.**

Município de São Francisco
***RONALDO ALVES SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Viasatdigital Telecom LTDA/ ME
***HERMES MENDES FIGUEIREDO***
CPF nº 822.929.656-15

**Testemunhas**:

_____
**Nome:**

_____
Nome:

**Publicado por:**
Ana Carla Oliveira Silva
**Código Identificador:**99A5878C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DOS TERMOS DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 55/2022**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato dos Termos de Renovações Contratuais**. Contratos Administrativos nº 55/2023 e 57/2023, Pregão Presencial nº 055/2022 Processo: 0590/2022, Registro de Preços nº 037/2022. **Objeto do Processo**: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicação de atos administrativos de licitações em jornal de circulação estadual no Estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União e jornal de circulação no Sudoeste Mineiro, por um período de 12 (doze) meses, exclusivo para ME, EPP e MEI. **Vigência:** 01 de Abril de 2025 a 20 de Abril de 2025. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficam renovados os Contratos de números: 55/2023 e 57/2023 atualizados, firmados mediante Pregão nº 55/2022, pelo período de 20 (vinte) dias, em razão da Renovação Contratual, ficando da seguinte forma:

| Nº Contrato | Item | Cód. | Descrição Parcial | QT Contratada | Valor Unitário Reajustado | Valor da Renovação Contratual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 55/2023 | 1 | 36041 | Publicação Centímetro/Coluna 1 | 140 | R$ 23,10 | R$ 3.234,00 |
| 57/2023 | 1 | 36042 | Publicação Centímetro/Coluna 2 | 30 | R$ 77,70 | R$ 2.331,00 |

**Contratadas:**
Contrato Administrativo nº 055/23 – **GRÁFICA E EDITORA D.R LTDA ME**,
Contrato Administrativo nº 057/23 – **INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI EPP.**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Os presentes Termos de Renovação Contratual passa a vigorar a partir de 01/04/2025.

***ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Órgão Gerenciador dos Contratos

São Sebastião do Paraíso-MG 01 de Abril de 2025.

**Publicado por:**
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
**Código Identificador:**E1FF0028

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025 CUJO O OBJETO E O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E O CUMPRIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIALIZADOS**

**DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Agente de Contratação, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

**Ata Registro de Preços nº:** 003/2025

**Processo nº:** 021/2025 **Pregão Eletrônico nº:** 003/2025

**Fundamento:** art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E O CUMPRIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG**

**ABC FARMACEUTICO LTDA - CNPJ: 52.967.925/0001-00**

| ITEM | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG | SUN PHARMACEUTI | COMP | 6.000 | 0,38 | 2.280,00 |
| 26 | Amoxicilina 500 mg + Clavulanato de potássio 125 mg | SUN PHARMACEUTI | COMP | 12.000 | 0,79 | 9.480,00 |
| 76 | CITALOPRAM 20 MG | SUN PHARMACEUTI | COMP | 15.000 | 0,08 | 1.200,00 |
| 81 | Clopidogrel 75 mg | SUN PHARMACEUTI | COMP | 10.000 | 0,30 | 3.000,00 |
| 137 | Gliclazida 60 mg de liberação prolongada | SUN PHARMACEUTI | COMP | 20.000 | 0,22 | 4.400,00 |
| 197 | NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG | SUN PHARMACEUTI | COMP | 5.000 | 0,40 | 2.000,00 |
| 198 | Óleo de girassol, óleo cicatrizante rico em ácidos graxos essenciais, vitaminas A e E, ideal para curativos, frasco de 200 mL | MAYBEN - DERMA | FR | 150 | 6,63 | 994,50 |
| 226 | SAIS PARA REIDRATACAO ORAL - COM ASSOCIACAO DE CLORETO POTASSIO E SODIO + CITRATO SODIO + GLICOSE - SACHÊ COM 27,9G | MAYBEN - AQUALE | UNID | 6.000 | 0,69 | 4.140,00 |

**Valor Total Adjudicado R$ 27.494,50 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos**

**ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 40.455.009/0001-01**

| Número | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 35 | Beclometasona 250mg/dose - spray oral - frasco com 200 doses | GLENMARK - FRAS | AERO | 400 | 28,99 | 11.596,00 |
| 36 | BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 50MCG/DOSE - SPRAY ORAL- FRASCO COM 200 DOSES | GLENMARK - FRA | AERO | 50 | 21,99 | 1.099,50 |
| 228 | Seretide 25mcg/125mcg spray - 120 Doses (Salmeterol 25mcg + Fluticasona 125mcg) | GLENMAKR - 120 | AERO | 24 | 130,00 | 3.120,00 |

**Valor Total Adjudicado R$ 15.815,50 (quinze mil e oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos)**

**A. T. PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 44.669.358/0001-87**

| Número | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | AMINOFILINA 100MG | TEUTO - COMP | COMP | 2.000 | 0,08 | 160,00 |
| 29 | Aspirina Prevent 100mg | BAYER - COMP | COMP | 600 | 0,70 | 420,00 |
| 37 | Benestare (Policarbofila Cálcica 625 mg ) | ASPEN - COMP | COMP | 600 | 1,82 | 1.092,00 |
| 38 | BENZILPENICILINA 1200000UI | TEUTO - FRASCO- | FRASCO-AMP | 300 | 7,00 | 2.100,00 |
| 39 | BENZILPENICILINA 600000 UI | TEUTO - FRASCO- | FRASCO-AMP | 100 | 8,61 | 861,00 |
| 66 | Ceftriaxona dissódica 1 g, pó para solução injetável IM + ampola diluente 3,5 mL | TEUTO - FRASCO- | FRASCO-AMP | 200 | 7,01 | 1.402,00 |
| 77 | CLARITROMICINA 500 MG | PHARLAB - COMP | COMP | 2.000 | 1,44 | 2.880,00 |
| 78 | CLOMIPRAMINA 25 MG | SANDOZ - COMP | COMP | 2.000 | 0,67 | 1.340,00 |
| 79 | CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOL ORAL - FRASCO COM 20ML | HIPOLABOR - FR | FR | 100 | 2,46 | 246,00 |
| 84 | CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML- USO NASAL (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% USO ADULTO E PEDIÁTRICO)- USO TÓPICO 250 ML | FARMAX - FR | FR | 1.000 | 3,10 | 3.100,00 |
| 93 | Complexo B injetável, 2 mL, IV / IM | HYPOFARMA - AMP | AMP | 300 | 1,28 | 384,00 |
| 96 | DEPAKOTE ER 500MG (DIVALPROATO DE SÓDIO) COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA | ABBOTT - COMP | COMP | 2.000 | 4,00 | 8.000,00 |
| 115 | Duomo HP 2 mg/ 5mg (doxazosina 2 MG+finasterida 5 MG) | EUROFARMA - COM | COMP | 1.000 | 3,40 | 3.400,00 |
| 120 | ENALAPRIL, MALEATO 20MG | CIMED - COMP | COMP | 35.000 | 0,05 | 1.750,00 |
| 126 | FENITOÍNA (50 MG/ ML – IV/ IM, 5 ML) FENITOÍNA (50 MG/ ML – IV/ IM, 5 ML) | TEUTO - AMP | AMP | 100 | 2,76 | 276,00 |
| 132 | FRISIUM 10MG (CLOBAZAM) | PHARLAB - COMP | COMP | 1.800 | 0,99 | 1.782,00 |
| 138 | Glicose 50 %, IV, 10 mL | SAMTEC - AMP | AMP | 600 | 0,60 | 360,00 |
| 148 | Hidrocortisona 100mg – IV / IM | UNIÃO QUÍMICA - | FR | 200 | 4,39 | 878,00 |
| 169 | Lidocaína 20 mg/mL (2%), sem vasoconstritor, solução injetável, 5 mL | HIPOLABOR - AMP | AMP | 100 | 5,00 | 500,00 |
| 178 | Metoclopramida 5mg/mL, 2 mL, solução injetável IM/IV | HIPOLABOR - AMP | AMP | 100 | 0,68 | 68,00 |
| 181 | METOPROLOL 50MG - LIBERAÇÃO CONTROLADA SELOZOK | CIMED - COMP | COMP | 10.000 | 0,49 | 4.900,00 |
| 183 | METRONIDAZOL 250MG | TEUTO - COMP | COMP | 2.000 | 0,16 | 320,00 |
| 199 | OMEPRAZOL 20MG OMEPRAZOL 20MG | TEUTO - COMP | COMP | 100.000 | 0,05 | 5.000,00 |
| 202 | PANTOPRAZOL (40 MG) | TAKEDA - COMP | COMP | 1.500 | 0,30 | 450,00 |
| 208 | PREDNISONA 20MG PREDNISONA 20MG | HIPOLABOR - COM | COMP | 20.000 | 0,17 | 3.400,00 |
| 240 | Tegretol CR 200mg (Carbamazepina 200 mg CR liberação prolongada) | NOVARTIS - COMP | COMP | 3.600 | 1,30 | 4.680,00 |
| 241 | TIAMINA 300 MG | HIPOLABOR - COM | COMP | 6.000 | 0,22 | 1.320,00 |
| 243 | TOBRAMICINA COLÍRIO 3MG/ML, FRASCO COM 5ML | GERMED - FR | FR | 200 | 4,60 | 920,00 |
| 246 | VARFARINA SÓDICA 5MG | TEUTO - COMP | COMP | 6.000 | 0,13 | 780,00 |

**Valor Total Adjudicado R$ 52.769,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e sessenta e nove reais)**

**CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 36.148.696/0001-45**

| Número | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ACETILCISTEÍNA 600 MG (ENVELOPE 5G) | EMS - 102351342 | ENVELOPE | 3.200 | 0,60 | 1.920,00 |
| 6 | Ácido tranexâmico 250 mg | EMS - 102350990 | COMP | 2.000 | 0,94 | 1.880,00 |
| 18 | Alprazolam 1mg | EMS - 102350663 | COMP | 15.000 | 0,06 | 900,00 |
| 23 | AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5G/5ML - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 75ML | EMS - '10235052 | FR | 500 | 14,40 | 7.200,00 |
| 27 | ANLODIPINO BESILATO 10 MG | EMS - '10235053 | COMP | 10.000 | 0,0500 | 500,00 |
| 30 | ATENOLOL 50MG | EMS - '10235045 | COMP | 30.000 | 0,04 | 1.200,00 |
| 45 | BROMAZEPAM 3MG | EMS - '10235046 | COMP | 30.000 | 0,09 | 2.700,00 |
| 50 | BUPROPIONA, CLORIDRATO 150MG COMPRIMIDO REVESTIDO | EMS - '10235103 | COMP | 12.000 | 0,37 | 4.440,00 |
| 61 | CARVEDILOL 12,5MG | EMS - 102351073 | COMP | 35.000 | 0,08 | 2.800,00 |
| 63 | Carvedilol 6,25mg | EMS - '10235107 | COMP | 15.000 | 0,08 | 1.200,00 |
| 65 | CEFALEXINA 50 MG/ML SUSP. ORAL - FRASCO 60ML CEFALEXINA 50 MG/ML | TEUTO - 1037005 | FR | 500 | 6,50 | 3.250,00 |
| 68 | CETOCONAZOL 20MG/G - CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA COM 30G | EMS - '10235044 | BISNAGA | 250 | 3,40 | 850,00 |
| 72 | CILOSTAZOL (50MG) | EMS - 102351263 | COMP | 3.600 | 0,24 | 864,00 |
| 89 | Codeína 30 mg | EMS - 105831036 | COMP | 5.000 | 0,82 | 4.100,00 |
| 99 | DEXAMETASONA 4 MG | EMS - '10235070 | COMP | 3.000 | 0,17 | 510,00 |
| 104 | DIAZEPAM 10MG | EMS - '16773021 | COMP | 12.000 | 0,05 | 600,00 |
| 114 | DULOXETINA 60MG CÁPSULA DURA DE LIBERAÇÃO RETARDADA | EMS - '10235108 | cap | 25.000 | 1,50 | 37.500,00 |
| 121 | ESCITALOPRAM 10MG, OXALATO COMPRIMIDO REVESTIDO | EMS - '10235106 | COMP | 30.000 | 0,11 | 3.300,00 |
| 123 | ESPIRONOLACTONA 25MG | EMS - '10235063 | COMP | 20.000 | 0,16 | 3.200,00 |
| 136 | Gliclazida 30 mg - comprimido de liberação prolongada | EMS - '10235126 | COMP | 12.000 | 0,10 | 1.200,00 |
| 161 | IVERMECTINA 6MG | EMS - '10235057 | COMP | 2.000 | 0,25 | 500,00 |
| 164 | LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO | EMS - '10235075 | COMP | 5.000 | 0,80 | 4.000,00 |
| 184 | METRONIDAZOL 400 MG | EMS - '16773018 | COMP | 2.000 | 0,28 | 560,00 |
| 203 | PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL, CONTA GOTAS, FRASCO COM 15ML | EMS - '10235120 | FR | 800 | 1,15 | 920,00 |
| 210 | PREGABALINA (75 MG) | EMS - '10235134 | COMP | 20.000 | 0,20 | 4.000,00 |
| 216 | QUETIAPINA 100MG | EMS - '10235101 | COMP | 6.000 | 0,35 | 2.100,00 |
| 247 | VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG | EMS - '10235062 | COMP | 6.000 | 0,23 | 1.380,00 |

**Valor Total Adjudicado R$ 93.574,00 (noventa e três mil e quinhentos e setenta e quatro reais)**

**CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.359.481/0001-40**

| Número | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 33 | AZITROMICINA 500 MG | PHARLAB - 14107 | COMP | 10.000 | 0,83 | 8.300,00 |
| 44 | Bisoprolol 5mg | EMS - 102350892 | COMP | 900 | 0,77 | 693,00 |
| 56 | CARBAMAZEPINA SOL. ORAL 20 MG/ML FRASCO 100 ML | HIPOLABOR - 113 | FR | 60 | 9,54 | 572,40 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 62 | CARVEDILOL 3,125MG | EMS - 102351073 | COMP | 12.000 | 0,08 | 960,00 |
| 173 | MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML | UNIAO QUIMICA - | AMP | 150 | 11,14 | 1.671,00 |
| 222 | RISPERIDONA 2 MG PORTARIA 344 | PRATI - 1256802 | COMP | 1.500 | 0,49 | 735,00 |
| 232 | SINVASTATINA 10MG | EMS - 102350487 | COMP | 10.000 | 0,08 | 800,00 |

**Valor Total Adjudicado R$ 13.731,40 (treze mil e setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos)**

**ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.455.068/0001-11**

| Número | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 118 | ELIQUIS 5 MG | PFIZER - | COMP | 1.500 | 5,14 | 7.710,00 |
| 187 | NEBLOCK 5MG NEBLOCK 5MG | TORRENT/CX 100 | COMP | 1.500 | 1,66 | 2.490,00 |
| 189 | Neuleptil 4% (Periciazina 4% gotas 20 mL) | SANOFI - | FR | 60 | 26,00 | 1.560,00 |

**Valor Total Adjudicado R$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais)**

**GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.319.803/0001-90**

| Número | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 57 | CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) | IDEATON - IDEAT | COMP | 6.000 | 0,07 | 420,00 |
| 86 | CLOREXIDINA DIGLICONATO 0,12%, SOLUÇÃO BUCAL, FRASCO COM 250 ML | INDALABOR - IND | FR | 50 | 9,35 | 467,50 |
| 92 | COLECALCIFEROL 1.000UI COMPRIMIDO REVESTIDO | ARTE NATIVA - A | COMP | 18.000 | 0,34 | 6.120,00 |
| 94 | COMPLEXO B (SUPLEMENTO DE VITAMINAS B1, B2, B3, B5, B6 E B12). COMPRIMIDO | IDEATON - IDEAT | COMP | 45.000 | 0,04 | 1.800,00 |
| 95 | Complexo B (suplemento de vitaminas B1, B2, B3, B5 e B6), solução oral gotas, frasco com 30 mL | NATUBRAS - NATU | FR | 100 | 1,87 | 187,00 |
| 162 | Lactulose 667 mg/mL, xarope, frasco 120 mL | MAYBEN - MAYBEN | FR | 200 | 3,83 | 766,00 |
| 204 | PARACETAMOL 500MG | OSÓRIO DE MORAE | COMP | 30.000 | 0,07 | 2.100,00 |
| 206 | PERMETRINA 5% - LOÇÃO TÓPICA - FRASCO COM 60ML. | NATIVITA - NATI | FR | 200 | 3,27 | 654,00 |
| 235 | SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME, BISNAGA COM 50G | NATIVITA - NATI | BISNAGA | 150 | 6,14 | 921,00 |
| 239 | Sulfato ferroso, solução oral, 25 mg/mL de ferro elementar | NATUBRAS - NATU | FR | 200 | 0,94 | 188,00 |

**Valor Total Adjudicado R$ 13.623,50 (treze mil e seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**

**GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ: 49.539.365/0001-88**

| Número | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 131 | FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG | HIPOLABOR - COM | COMP | 40.000 | 0,08 | 3.200,00 |
| 141 | HALOPERIDOL 5MG | UNIÃO QUÍMICA - | COMP | 8.000 | 0,21 | 1.680,00 |
| 147 | HIDROCLOROTIAZIDA 25MG | CIMED - COMP | COMP | 120.000 | 0,03 | 3.600,00 |
| 195 | NITROFURANTOINA 100MG 28 CPS | TEUTO - CX | CX | 10.000 | 0,31 | 3.100,00 |
| 209 | PREDNISONA 5MG | HIPOLABOR - COM | COMP | 5.000 | 0,06 | 300,00 |
| 225 | RIVAROXABANA 20 MG (GENÉRICO) | NEO QUIMICA - C | COMP | 13.500 | 0,69 | 9.315,00 |

**Valor Total Adjudicado R$ 21.195,00 (vinte e um mil e cento e noventa e cinco reais)**

**NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 14.595.725/0001-84**

| Número | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100MG | Brasterápica - | COMP | 50.000 | 0,03 | 1.500,00 |
| 11 | ADRENALINA 1 MG/ML – IM / IV / SC, 1 ML (EPINEFRINA HEMITARTARATO) | Hypofarma - | AMP | 100 | 1,28 | 128,00 |
| 28 | ANLODIPINO BESILATO 5MG | Geolab - | COMP | 60.000 | 0,03 | 1.800,00 |
| 53 | CAPTOPRIL 25 MG | Geolab - | COMP | 50.000 | 0,03 | 1.500,00 |
| 101 | Dexametasona, fosfato dissódico, 4 mg/ mL,IM / IV, 2,5 mL | Hypofarma - | AMP | 400 | 1,24 | 496,00 |
| 106 | DICLOFENACO SÓDICO (25MG/ML – IM, 3 ML) | Farmace - | AMP | 1.000 | 0,99 | 990,00 |

**Valor Total Adjudicado R$ 6.414,00 (seis mil e quatrocentos e quatorze reais)**

**PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - CNPJ: 57.102.735/0001-43**

| Número | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ACICLOVIR 50MG/G CREME, COM 10G | PRATI - 1256801 | BISNAGA | 200 | 2,40 | 480,00 |
| 5 | ÁCIDO FÓLICO 5MG | HIPOLABOR - 113 | COMP | 10.000 | 0,04 | 400,00 |
| 16 | ALOPURINOL 100MG | PRATI - 1256801 | COMP | 10.000 | 0,13 | 1.300,00 |
| 17 | ALOPURINOL 300MG | PRATI - 1256801 | COMP | 15.000 | 0,23 | 3.450,00 |
| 24 | AMOXICILINA 250 MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 60 ML | PRATI - 1256801 | FR | 1.000 | 3,20 | 3.200,00 |
| 31 | ATORVASTATINA 40MG ATORVASTATINA 40MG | CIMED - 1438102 | COMP | 900 | 0,54 | 486,00 |
| 34 | Azitromicina (diidratada) 600mg (40mg/mL) - suspensão oral - frasco com 15ml | PRATI - 1256801 | FR | 1.000 | 6,55 | 6.550,00 |
| 41 | BETAISTINA 24 MG | PRATI - 1256802 | COMP | 2.100 | 0,29 | 609,00 |
| 46 | BROMOPRIDA (10 MG) | PRATI - 1256801 | COMP | 20.000 | 0,15 | 3.000,00 |
| 54 | CAPTOPRIL 50 MG | PRATI - 1256801 | COMP | 80.000 | 0,06 | 4.800,00 |
| 67 | CETOCONAZOL (200 MG) | PRATI - 1256801 | COMP | 1.000 | 0,24 | 240,00 |
| 70 | CETOPROFENO (50 MG/ ML- IM, 2 ML) | HIPOLABOR - 113 | AMP | 300 | 1,55 | 465,00 |
| 71 | Ciclobenzaprina 5 mg | CIMED - 1438101 | COMP | 15.000 | 0,10 | 1.500,00 |
| 75 | CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG | PRATI - 1256801 | COMP | 10.000 | 0,17 | 1.700,00 |
| 91 | COLECALCIFEROL 10.000UI COMPRIMIDO REVESTIDO | PHARLAB - 14107 | COMP | 800 | 1,18 | 944,00 |
| 98 | Dexametasona 0,1mg/mL, elixir, uso oral adulto e pediátrico, 120 mL | FARMACE - 11085 | FR | 100 | 2,66 | 266,00 |
| 102 | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 100ML | AIRELA - 162410 | FR | 1.000 | 2,13 | 2.130,00 |
| 108 | DIPIRONA 500 MG | PRATI - 1256800 | COMP | 50.000 | 0,13 | 6.500,00 |
| 112 | DOMPERIDONA (10 MG) | CIMED - 1438102 | COMP | 8.000 | 0,05 | 400,00 |
| 113 | DOXAZOSINA 2MG, MESILATO | CIMED - 1438102 | COMP | 2.100 | 0,10 | 210,00 |
| 119 | ENALAPRIL, MALEATO 10MG | CIMED - 1048100 | COMP | 25.000 | 0,04 | 1.000,00 |
| 129 | FINASTERIDA 5MG | CIMED - 1438102 | COMP | 1.200 | 0,31 | 372,00 |
| 130 | FLUCONAZOL 150 MG | MEDQUIMICA - 10 | COMP | 1.000 | 0,50 | 500,00 |
| 133 | FUROSEMIDA (10 MG/ ML – IV / IM, 2 ML) | SANTISA - 10186 | AMP | 100 | 0,95 | 95,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 134 | FUROSEMIDA (40 MG) | PRATI - 1256801 | COMP | 35.000 | 0,05 | 1.750,00 |
| 154 | IBUPROFENO 600MG IBUPROFENO 600MG | PRATI - 1256801 | COMP | 20.000 | 0,13 | 2.600,00 |
| 158 | IPRATRÓPIO, BROMETO DE (SOLUÇÃO INALATÓRIA 0,25 MG/ML) FRASCO COM 20ML | PRATI - 1256800 | FR | 150 | 1,23 | 184,50 |
| 171 | LORATADINA 1MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (XAROPE) - FRASCO COM 100ML | CIMED - 1438102 | FR | 1.000 | 3,16 | 3.160,00 |
| 172 | LOSARTAN 50 MG | PRATI - 1256802 | COMP | 300.000 | 0,04 | 12.000,00 |
| 175 | METFORMINA 850MG METFORMINA 850MG | PRATI - 1256801 | COMP | 60.000 | 0,11 | 6.600,00 |
| 179 | METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG | HIPOLABOR - 113 | COMP | 2.000 | 0,07 | 140,00 |
| 188 | NEOMICINA + BACITRACINA (250 UI/G + 5 MG/G), POMADA COM 15G NEOMICINA + BACITRACINA (250 UI/G + 5 MG/G) | PRATI - 1256801 | BISNAGA | 800 | 2,43 | 1.944,00 |
| 193 | NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL | PRATI - 1256800 | FR | 100 | 4,89 | 489,00 |
| 200 | ONDANSETRONA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML IM/IV | FRESENIUS - 100 | AMP | 200 | 1,54 | 308,00 |
| 220 | RISPERIDONA 1MG PORTARIA 344 | PRATI - 1256802 | COMP | 10.000 | 0,09 | 900,00 |
| 221 | Risperidona 1mg/mL frasco com 30mL | PRATI - 1256802 | FR | 60 | 9,71 | 582,60 |
| 224 | RIVAROXABANA 15 MG (GENÉRICO) | PRATI - 1256803 | COMP | 6.750 | 0,24 | 1.620,00 |
| 229 | SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO | PRATI - 1256802 | COMP | 12.000 | 0,10 | 1.200,00 |
| 231 | SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS - FRASCO COM 15 ML | AIRELA - NOTIFI | FR | 600 | 1,49 | 894,00 |
| 237 | Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg | PRATI - 1256802 | COMP | 4.000 | 0,18 | 720,00 |
| 244 | TRAMADOL 50 MG/ ML – IV / IM, 1 ML | HIPOLABOR - 113 | AMP | 300 | 1,42 | 426,00 |

**Valor Total Adjudicado R$ 76.115,10 (setenta e seis mil e cento e quinze reais e dez centavos)**

**SAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 53.317.125/0001-06**

| Número | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 32 | AZATIOPRINA 50 MG | GERMED - 105830 | COMP | 2.400 | 1,06 | 2.544,00 |
| 55 | CARBAMAZEPINA 200MG | UNIAO QUIMICA - | COMP | 25.000 | 0,18 | 4.500,00 |
| 58 | Carbonato de cálcio 1250mg (equivalente a 500 mg de Cálcio) + Colecalciferol 400 UI | LAPON - RDC 27/ | COMP | 15.000 | 0,07 | 1.050,00 |
| 60 | CARBONATO DE LITÍO 300MG | BIOLAB - 109740 | COMP | 3.000 | 0,23 | 690,00 |
| 74 | CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO | GLOBO - 1053502 | COMP | 15.000 | 0,35 | 5.250,00 |
| 97 | Desloratadina 0,5 mg/mL, xarope, frasco com 60 mL | EMS - 102351171 | FR | 200 | 7,68 | 1.536,00 |
| 124 | ETINILESTRADIOL 0,03 MG + LEVONORGESTREL 0,15 MG | BIOLAB - 109740 | COMP | 15.000 | 0,09 | 1.350,00 |
| 139 | GLIMEPIRIDA 2 MG GLIMEPIRIDA | CIMED - 1438101 | COMP | 20.000 | 0,10 | 2.000,00 |
| 143 | HALOPERIDOL (DECANOATO) 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL IM - AMPOLA COM 1ML | UNIAO QUIMICA - | AMP | 200 | 6,99 | 1.398,00 |
| 150 | Hidrocortisona 500mg – IV / IM | TEUTO - 1037004 | FR | 400 | 5,84 | 2.336,00 |
| 151 | Hidrogel amorfo com alginato, gel com 85 g | CASEX - 1022232 | BISNAGA | 100 | 16,70 | 1.670,00 |
| 170 | LORATADINA 10MG | CIMED - 1438102 | COMP | 30.000 | 0,08 | 2.400,00 |
| 174 | METFORMINA (500 MG) | TEUTO - 1037005 | COMP | 30.000 | 0,11 | 3.300,00 |
| 180 | METOPROLOL 25MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA | NEO QUIMICA - 1 | COMP | 10.00 | 0,29 | 2.900,00 |
| 192 | NIMESULIDA (100 MG) | CIMED - 1438101 | COMP | 30.000 | 0,08 | 2.400,00 |
| 196 | NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG Nortriptilina,cloridrato 25 MG | CELLERA FARMA - | COMP | 3.000 | 0,33 | 990,00 |
| 201 | ONDANSETRONA 4MG, CLORIDRATO - COMPRIMIDO DE DESINTEGRAÇÃO ORAL | BIOLAB - 109740 | COMP | 5.000 | 0,34 | 1.700,00 |
| 207 | PREDNISOLONA 3 MG/ML -SOL. ORAL - FRASCO 100 ML | HIPOLABOR - 113 | FR | 500 | 7,59 | 3.795,00 |
| 230 | SIMETICONA 40MG | PHARMASCIENCE - | COMP | 10.000 | 0,10 | 1.000,00 |
| 233 | SINVASTATINA (20 MG) | CIMED - 1438101 | COMP | 60.000 | 0,08 | 4.800,00 |
| 234 | SINVASTATINA 40MG | CIMED - 1438101 | COMP | 30.000 | 0,16 | 4.800,00 |

**Valor Total Adjudicado R$ 52.409,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e nove reais)**

**TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 21.189.554/0001-59**

| Número | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | AMITRIPTILINA 25MG | EMS - GENÉRICO | COMP | 20.000 | 0,04 | 800,00 |
| 43 | BISOPROLOL 2,5 MG BISOPROLOL 2,5 MG | EMS - GENÉRICO | COMP | 900 | 0,25 | 225,00 |
| 80 | CLONAZEPAM 2MG | EMS - GENÉRICO | COMP | 25.000 | 0,05 | 1.250,00 |
| 107 | DIGOXINA 0,25MG | TEUTO - GENÉRIC | COMP | 1.200 | 0,14 | 168,00 |
| 109 | DIPIRONA (500 MG/ ML – IV / IM, 2 ML) | TEUTO - GENÉRIC | AMP | 1.000 | 0,98 | 980,00 |
| 142 | HALOPERIDOL 5 MG/ML IM, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML | UNIÃO QUIMICA - | AMP | 50 | 2,20 | 110,00 |
| 190 | Nifedipina 10 mg | BRAINFARMA - NE | COMP | 3.000 | 0,11 | 330,00 |
| 223 | RIVAROXABANA 10 MG (GENÉRICO) | EMS - VYNAXA | COMP | 4.500 | 0,39 | 1.755,00 |
| 242 | TIMOLOL 0,5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 5ML | EMS - GENÉRICO | FR | 100 | 2,79 | 279,00 |

Valor Total Adjudicado R$ 5.897,00 (cinco mil e oitocentos e noventa e sete reais)

**VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.441.595/0001-60**

| Número | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 248 | XARELTO 10 MG (BAYER) | BAYER - COMP | COMP | 2.400 | 10,70 | 25.680,00 |
| 249 | XARELTO 15 MG (BAYER) | BAYER - COMP | COMP | 4.800 | 10,70 | 51.360,00 |
| 250 | XARELTO 20 MG (BAYER) | BAYER - COMP | COMP | 4.800 | 10,70 | 51.360,00 |

**Valor Total Adjudicado R$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais)**

**Contratante:** Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

**Da Assinatura:** 14 de abril de 2025

**Da Vigência da ata:** 14 de abril de 2025 a 13 de abril de 2026.

***EMERSON CORREA GOMES***
Contratação (Portaria nº 001/2025)

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**CBE9B530

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

### LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| **Termo de Homologação** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PROCESSO Nº 000045/2025** | Modalidade de Licitação | Tipo | Número da Licitação | Data Homologação |
| | **Pregão Eletrônico** | **Menor Preço** | **000000/0000** | **11/04/2025** |
| Local da Compra.....: 02.02.02 - Compras E Licitação | | | | |
| Modalidade de Licitação....: Pregão Eletrônico | | | | |
| Data Edital de Licitação ...: / / | | | | |
| Entrega da Proposta .....: / / às 00:00 hs | | | | |
| Abertura das Propostas ...: / / às 00:00 hs | | | | |
| Homologo os atos praticados em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo: | | | | |
| Fornecedor .....: **002061 - ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** | | | | |
| Endereço .....: Avenida PRINCESA DO SUL, 333 - JARDIN ANDERE, Varginha-MG | | | | |
| CEP .....: 37.031-090 | | | | |
| CNPJ .....: 03.945.035/0001-91 | | Inscrição Estadual.....: | | |
| Telefone .....: (35) 36901150 | | Fax .....: | | |
| Valor .....: **R$ 103.481,30 ( Cento e Tres Mil e Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos )** | | | | |
| Fornecedor .....: **000809 - ALFALAGOS LTDA.** | | | | |
| Endereço .....: Avenida RAIMUNDO VIEIRA ROMÃO, 1700 - JARDIM SAO CARLOS, Alfenas-MG | | | | |
| CEP .....: 37.135-516 | | | | |
| CNPJ .....: 05.194.502/0001-14 | | Inscrição Estadual.....: 161892410050 | | |
| Telefone .....: | | Fax .....: | | |
| Valor .....: **R$ 149.786,00 ( Cento e Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais )** | | | | |
| Fornecedor .....: **000695 - BH FARMA COMERCIO LTDA** | | | | |
| Endereço .....: Rua SIMAO TAMM, 257 - CACHOEIRINHA, Belo Horizonte-MG | | | | |
| CEP .....: 31.130-250 | | | | |
| CNPJ .....: 42.799.163/0001-26 | | Inscrição Estadual.....: 628059000038 | | |
| Telefone .....: (31) 34219400 | | Fax .....: | | |
| Valor .....: **R$ 124.437,20 ( Cento e Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Vinte Centavos )** | | | | |
| Fornecedor .....: **002063 - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA** | | | | |
| Endereço .....: Avenida SOCRATES MARIANI BITTENCOURT, 1080 - CINCO, Contagem-MG | | | | |
| CEP .....: 32.010-010 | | | | |
| CNPJ .....: 18.269.125/0001-87 | | Inscrição Estadual.....: | | |
| Telefone .....: | | Fax .....: | | |
| Valor .....: **R$ 42.130,00 ( Quarenta e Dois Mil e Cento e Trinta Reais )** | | | | |
| Fornecedor .....: **006404 - CHIESI FARMACEUTICA LTDA** | | | | |
| Endereço .....: PRAÇA NEMESIO MONTEIRO, 12 - CENTRO, Cana Verde-MG | | | | |
| CEP .....: 37.267-000 | | | | |
| CNPJ .....: 61.363.032/0015-41 | | Inscrição Estadual.....: | | |
| Telefone .....: | | Fax .....: | | |
| Valor .....: **R$ 89.100,00 ( Oitenta e Nove Mil e Cem Reais )** | | | | |
| Fornecedor .....: **002069 - CIMED INDUSTRIA S.A** | | | | |
| Endereço .....: Rodovia AMG 1920 - SEM N/ - GALPÃO 3, São Sebastião da Bela Vista-MG | | | | |
| CEP .....: 37.567-000 | | | | |
| CNPJ .....: 02.814.497/0007-00 | | Inscrição Estadual.....: | | |
| Telefone .....: | | Fax .....: | | |
| Valor .....: **R$ 144.902,50 ( Cento e Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos )** | | | | |
| Fornecedor .....: **004408 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** | | | | |
| Endereço .....: Rua PAULO COSTA, 140 - DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PIEMONT, Betim-MG | | | | |
| CEP .....: 32.669-712 | | | | |
| CNPJ .....: 67.729.178/0002-20 | | Inscrição Estadual.....: | | |
| Telefone .....: | | Fax .....: | | |
| Valor .....: **R$ 222.227,70 ( Duzentos e Vinte e Dois Mil e Duzentos e Vinte e Sete Reais e Setenta Centavos )** | | | | |
| Fornecedor .....: **002081 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** | | | | |
| Endereço .....: Rua PEDRA VERMELHA, 112 - TABULEIRO, Camboriú-SC | | | | |
| CEP .....: 88.340-000 | | | | |
| CNPJ .....: 12.418.191/0001-95 | | Inscrição Estadual.....: | | |
| Telefone .....: | | Fax .....: | | |
| Valor .....: **R$ 1.798,00 ( Um Mil e Setecentos e Noventa e Oito Reais )** | | | | |
| Fornecedor .....: **005344 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** | | | | |
| Endereço .....: Rodovia MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2, 1 - SP 147 - LOTEAMENTO NACOES UNIDAS, Itapira-SP | | | | |
| CEP .....: 13.974-908 | | | | |
| CNPJ .....: 44.734.671/0022-86 | | Inscrição Estadual.....: | | |
| Telefone .....: | | Fax .....: | | |
| Valor .....: **R$ 9.900,00 ( Nove Mil e Novecentos Reais )** | | | | |
| Fornecedor .....: **005341 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** | | | | |
| Endereço .....: Rua josé fraron, 155 - sala01 - fraron, Pato Branco-PR | | | | |
| CEP .....: 85.503-320 | | | | |
| CNPJ .....: 76.386.283/0001-13 | | Inscrição Estadual.....: | | |
| Telefone .....: | | Fax .....: | | |
| Valor .....: **R$ 18.898,00 ( Dezoito Mil e Oitocentos e Noventa e Oito Reais )** | | | | |
| Fornecedor .....: **004406 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** | | | | |
| Endereço .....: Avenida BRASIL, 1255 - QUADRA 07 LOTE 82 - CIDADE JARDIM, Anápolis-GO | | | | |
| CEP .....: 75.080-240 | | | | |
| CNPJ .....: 49.324.221/0020-77 | | Inscrição Estadual.....: | | |

| | |
|---|---|
| Telefone .....: | Fax .....: |
| Valor .....: **R$ 3.850,00 ( Tres Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais )** | |
| Fornecedor .....: **001532 - GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO SA** | |
| Endereço .....: Rua JOSE MARIA DE LACERDA, 1900 - CIDADE INDUSTRIAL, Contagem-MG | |
| CEP .....: 32.210-120 | |
| CNPJ .....: 12.047.164/0001-53 | Inscrição Estadual.....: |
| Telefone .....: (31) 2516-6198 | Fax .....: |
| Valor .....: **R$ 47.732,20 ( Quarenta e Sete Mil e Setecentos e Trinta e Dois Reais e Vinte Centavos )** | |
| Fornecedor .....: **006408 - HOSPDROGASCOMERCIAL LTDA** | |
| Endereço .....: Avenida OESTE, 100 - QUADRA01 LOTE 03 AR2 - PARQUE IND.VICE-PRESIDENTE JOSE ALE, Aparecida de Goiânia-GO | |
| CEP .....: 74.900-000 | |
| CNPJ .....: 08.774.906/0001-75 | Inscrição Estadual.....: |
| Telefone .....: | Fax .....: |
| Valor .....: **R$ 11.937,00 ( Onze Mil e Novecentos e Trinta e Sete Reais )** | |
| Fornecedor .....: **006410 - HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.** | |
| Endereço .....: Trevo SIA TRECHO 3 LOTES 1700/1710 - SN - ZONA INDUSTRIAL, Brasília-DF | |
| CEP .....: 71.200-030 | |
| CNPJ .....: 26.921.908/0002-02 | Inscrição Estadual.....: |
| Telefone .....: | Fax .....: |
| Valor .....: **R$ 91.200,00 ( Noventa e Um Mil e Duzentos Reais )** | |
| Fornecedor .....: **004168 - INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACEUTICO LTDA** | |
| Endereço .....: Avenida DA SAUDADE, 434 - LOJA - CENTRO, Dores do Indaiá-MG | |
| CEP .....: 35.610-000 | |
| CNPJ .....: 04.654.861/0001-44 | Inscrição Estadual.....: |
| Telefone .....: | Fax .....: |
| Valor .....: **R$ 58.200,00 ( Cinquenta e Oito Mil e Duzentos Reais )** | |
| Fornecedor .....: **006409 - INOVAMED HOSPITALAT LTDA** | |
| Endereço .....: Rua PARTICULAR, 110 - GALPÃO 01 - IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL, Pouso Alegre-MG | |
| CEP .....: 37.556-348 | |
| CNPJ .....: 12.889.035/0002-93 | Inscrição Estadual.....: |
| Telefone .....: | Fax .....: |
| Valor .....: **R$ 53.666,00 ( Cinquenta e Tres Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais )** | |
| Fornecedor .....: **001454 - MED CENTER COMERCIAL LTDA** | |
| Endereço .....: Rodovia JK (BR 4590) KM 99 - KM 99 - JARDIM SANTA EDWIRGES, Pouso Alegre-MG | |
| CEP .....: 37.552-484 | |
| CNPJ .....: 00.874.929/0001-40 | Inscrição Estadual.....: 5259495840034 |
| Telefone .....: (35) 34491950 | Fax .....: |
| Valor .....: **R$ 86.168,65 ( Oitenta e Seis Mil e Cento e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos )** | |
| Fornecedor .....: **005348 - MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA** | |
| Endereço .....: Rua MOACYR GONCALVES COSTA, 50 - GAlpão 50A - DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PIEMONT, Betim-MG | |
| CEP .....: 32.669-722 | |
| CNPJ .....: 17.700.763/0005-71 | Inscrição Estadual.....: |
| Telefone .....: | Fax .....: |
| Valor .....: **R$ 1.829,00 ( Um Mil e Oitocentos e Vinte e Nove Reais )** | |
| Fornecedor .....: **002068 - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** | |
| Endereço .....: Avenida 03, 283 - PARQUE NORTE, Vespasiano-MG | |
| CEP .....: 33.203-144 | |
| CNPJ .....: 21.681.325/0001-57 | Inscrição Estadual.....: |
| Telefone .....: | Fax .....: |
| Valor .....: **R$ 246.214,10 ( Duzentos e Quarenta e Seis Mil e Duzentos e Quatorze Reais e Dez Centavos )** | |
| Fornecedor .....: **004691 - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** | |
| Endereço .....: Rua MIRIAN FERREIRA CASTELO, 81 - ALVORADA, Vila Velha-ES | |
| CEP .....: 29.100-000 | |
| CNPJ .....: 34.729.047/0001-02 | Inscrição Estadual.....: |
| Telefone .....: | Fax .....: |
| Valor .....: **R$ 243.160,00 ( Duzentos e Quarenta e Tres Mil e Cento e Sessenta Reais )** | |
| Fornecedor .....: **002067 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** | |
| Endereço .....: Avenida ENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO, 3201 - Galpão 05 armz 01 - VILA CRISTINA, Betim-MG | |
| CEP .....: 32.675-515 | |
| CNPJ .....: 73.856.593/0010-57 | Inscrição Estadual.....: |
| Telefone .....: | Fax .....: |
| Valor .....: **R$ 283.606,80 ( Duzentos e Oitenta e Tres Mil e Seiscentos e Seis Reais e Oitenta Centavos )** | |
| Fornecedor .....: **002064 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** | |
| Endereço .....: Rua JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba-PR | |
| CEP .....: 81.170-520 | |
| CNPJ .....: 81.706.251/0001-98 | Inscrição Estadual.....: |
| Telefone .....: | Fax .....: |
| Valor .....: **R$ 63.800,00 ( Sessenta e Tres Mil e Oitocentos Reais )** | |
| Fornecedor .....: **004692 - SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA** | |
| Endereço .....: Avenida BERNARDO DE VASCONCELOS, 811 - SANTA CRUZ., Belo Horizonte-MG | |
| CEP .....: 31.150-000 | |
| CNPJ .....: 25.031.668/0001-27 | Inscrição Estadual.....: |
| Telefone .....: | Fax .....: |
| Valor .....: **R$ 126.037,00 ( Cento e Vinte e Seis Mil e Trinta e Sete Reais )** | |
| Fornecedor .....: **006407 - SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** | |
| Endereço .....: Rua das Orquídeas - SN - JARDIM COLORADO, Vila Velha-ES | |
| CEP .....: 29.104-593 | |
| CNPJ .....: 51.221.610/0001-56 | Inscrição Estadual.....: |
| Telefone .....: | Fax .....: |
| Valor .....: **R$ 3.975,00 ( Tres Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais )** | |
| Fornecedor .....: **004693 - SIRIO PHARMA EIRELI** | |
| Endereço .....: Rua CARLOS SOARES DA ROCHA, 11 - DE LOUDES, Visconde do Rio Branco-MG | |
| CEP .....: 36.520-000 | |
| CNPJ .....: 31.495.759/0001-16 | Inscrição Estadual.....: |
| Telefone .....: | Fax .....: |
| Valor .....: **R$ 85.421,60 ( Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos )** | |
| Fornecedor .....: **002218 - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** | |
| Endereço .....: Estrada PEDRO ROSA DA SILVA, 515 - RESIDENCIAL PARK, Extrema-MG | |
| CEP .....: 37.640-000 | |

| | |
|---|---|
| CNPJ .....: 12.927.876/0001-67 | Inscrição Estadual.....: |
| Telefone .....: | Fax .....: |
| Valor .....: **R$ 257.218,60 ( Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Duzentos e Dezoito Reais e Sessenta Centavos )** | |
| Fornecedor .....: **005349 - TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA** | |
| Endereço .....: Avenida ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 903 - 30.493-030 - BURITIS, Belo Horizonte-MG | |
| CEP .....: 30.493-030 | |
| CNPJ .....: 26.401.571/0001-21 | Inscrição Estadual.....: |
| Telefone .....: | Fax .....: |
| Valor .....: **R$ 40.034,00 ( Quarenta Mil e Trinta e Quatro Reais )** | |
| Fornecedor .....: **004252 - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.** | |
| Endereço .....: Rodovia FERNÃO DIAS BR 381 KM 02 S/N - PARTE 2 KM 862,5 - DISTRITO INDUSTRIAL, Pouso Alegre-MG | |
| CEP .....: 37.556-830 | |
| CNPJ .....: 60.665.981/0009-75 | Inscrição Estadual.....: |
| Telefone .....: | Fax .....: |
| Valor .....: **R$ 14.550,00 ( Quatorze Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais )** | |

Biquinhas-MG, 11 de Abril de 2025

***EUCLIDES PINTO COELHO***
(565 953 606-91)

**Publicado por:**
Alane Rúbia Medeiros da Silva
**Código Identificador:**1BE7C5EC

## LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| **Termo de Homologação** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PROCESSO Nº 000053/2025** | Modalidade de Licitação | Tipo | Número da Licitação | Data Homologação |
| | **Pregão Eletrônico** | **Menor Preço** | **000000/0000** | **11/04/2025** |
| Local da Compra.....: 02.02.02 - Compras E Licitação | | | | |
| Modalidade de Licitação....: Pregão Eletrônico | | | | |
| Data Edital de Licitação ...: / / | | | | |
| Entrega da Proposta .....: / / às 00:00 hs | | | | |
| Abertura das Propostas ...: / / às 00:00 hs | | | | |
| Homologo os atos praticados em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo: | | | | |
| Fornecedor .....: **002061 - ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** | | | | |
| Endereço .....: Avenida PRINCESA DO SUL, 333 - JARDIN ANDERE, Varginha-MG | | | | |
| CEP .....: 37.031-090 | | | | |
| CNPJ .....: 03.945.035/0001-91 | Inscrição Estadual.....: | | | |
| Telefone .....: (35) 36901150 | Fax .....: | | | |
| Valor .....: **R$ 3.393,93 ( Tres Mil e Trezentos e Noventa e Tres Reais e Noventa e Tres Centavos )** | | | | |

Biquinhas-MG, 11 de Abril de 2025

***EUCLIDES PINTO COELHO***
(565 953 606-91)

**Publicado por:**
Alane Rúbia Medeiros da Silva
**Código Identificador:**4ED9775D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
### ADJUDICAÇÃO

**Processo n° 026/2025**

**Concorrência n° 002/2025**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS TIPO II), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTO, TUDO CONFORME O TR E ETP, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SISMOB 11923.5670001/24-001, Programa 3600020230050 – Novo PAC – Unidades Básicas de Saúde, Proposta de transfere.gov 36000001014/2023.**

**Adjudicação**

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

**AJL CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA - CNPJ: 54.800.301/0001-29**

| Número | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Desc. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Contratação de Empresa especializada para execução de obra de engenahria para construção de unidade basica de saúde (UBS Tipo II), com fornecimento de mão de obra, materias e equipamento, tudo conforme o TR, ETP e demais projetos anexos ao Edital em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. | - | UN | 1,0000 | 1.833.333,0000 | - | 1.833.333,00 |

Valor Total Adjudicado R$ 1.833.333,00

MARIA DA FÉ, 14 de Abril de 2025.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Lemes
**Código Identificador:**51B2E9BE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 13.899/2025

**Portaria Nº 13.899/2025**

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DAS PESSOAS INDICADAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO, que a Portaria nº 13.869/2025 nomeou as pessoas abaixo discriminadas e;
CONSIDERANDO, que o art. 3º da Portaria nº 13.869/2025 determina que o candidato nomeado para ocupar a vaga reservada para negros deverá encaminhar foto e vídeo conforme especificado na Portaria nº 12.784/2023, que designa comissão de heteroidentificação complementar e;
CONSIDERANDO, que o Anexo II da Portaria nº 12.784/2023 especifica o prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação da portaria de nomeação, para o candidato aprovado na modalidade de vaga reservada autodeclarado negro ou pardo enviar foto e vídeo com as características discriminadas para o e-mail rhpmp@patrocinio.mg.gov.br e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 8º, § 1º do art. 18, e que o § 5º do art. 18 da Lei Complementar nº 60/2009 determina a cessação dos efeitos do ato de provimento, caso a posse não ocorra no prazo de 30(trinta) dias da publicação do referido ato.
**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação das pessoas abaixo relacionadas:
a) - Por não tomar posse no prazo legal:

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASS. |
|---|---|---|
| **AGENTE ADMINISTRATIVO** | | |
| 757947 | AMANDA BEATRIZ NASCIMENTO SLVA | 060 |
| **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** | | |
| 772583 | ADRIELY EDUARDA DA SILVA PIRES | 070 |
| **ENFERMEIRO** | | |
| 756415 | JESSICA FERNANDA CAIXETA | 023 |
| **ENFERMEIRO - vaga reservada negro** | | |
| 755447 | JEAN CARLOS DE PAULA GONÇALVES SILVA | 101 |
| **FARMACÊUTICO** | | |
| 751729 | PRISCILA CRISTINA LOURENÇO RODRIGUES CORREA | 003 |
| **ODONTÓLOGO** | | |
| 759081 | HRAYSLLA LORRANY DA SILVA CELESTINO | 009 |
| **PSICÓLOGO** | | |
| 775498 | RENATA CRISTINA MARTINS ROSA | 016 |
| **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** | | |
| 757844 | RUBENS PEREIRA QUARESMA | 011 |
| 755524 | FELIPE HENRIQUE SANTOS | 012 |
| 768344 | LUIZ FELIPE GOUVEIA GALVÃO | 014 |
| 773446 | TIESLEY APARECIDO MEDEIROS DE CAMARGOS | 015 |
| 760218 | THAYNARA RODRIGUES SILVA | 016 |

Art. 2º - Fica sem efeito a nomeação, para vaga reservada para negro, da candidata abaixo relacionada, devendo concorrer na lista de ampla concorrência:

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASS. |
|---|---|---|
| **FARMACÊUTICO - vaga reservada negro** | | |
| 756338 | THAIS DE MELO VITAL SILVA | 016 |

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 09 de abril de 2025.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**7DD92B42

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
### TERMO DE APOSTILAMENTO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO GESTOR DA ARP**: | **MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36.275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Gilberto do Nascimento**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**. |

| | |
|---|---|
| **EMPRESA**: | **CARLOS HENRIQUE PAIVA DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.837.388/0001-48, com sede na Rua João Alvim do Carmo, nº 121, Bairro Centro, Senhora dos Remédios-MG, representada por CARLOS HENRIQUE PAIVA DE ASSIS, portador de CPF 089.582.826-06. |
| **REFERÊNCIA:** | PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023<br>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023<br>Contrato Nº 06/2023<br>OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, bem como a instalação e configuração via fibra ótica para atendimento de diversos setores da administração municipal de Senhora dos Remédios. |
| **ASSUNTO:** | Reajuste de Preço |

**MOTIVAÇÃO**

Na data de 04/04/2025 a empresa **CARLOS HENRIQUE PAIVA DE ASSIS**, apresentou solicitação de reajuste referente ao preço dos itens ao qual foi vencedor na licitação, ao qual gerou o Contrato de nº 006/2023.
A variação dos índices inflacionários no período desde a contratação impacta diretamente no custo dos contratos e na capacidade de manutenção da qualidade do serviço.
O reajuste é essencial para assegurar a continuidade da prestação do serviço com os padrões técnicos exigidos, evitando prejuízos às atividades essenciais do município.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO**

O apostilamento refere-se ao Reajuste de Preço dos itens registrado no Contrato 006/2023, conforme a seguir:

| Item | Qtde | Unid | Descrição | Local de instalação | Valor Da licitação | Valor com reajuste |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | 12 | Mês | Ponto de internet Fibra ótica 100 MB | Creche/Sede | R$245,00 | R$269,14 |
| 3. | 12 | Mês | Ponto de internet Fibra ótica 100 MB | UBS Martinho Passos/Nasf (Vargas) | R$245,00 | R$269,14 |
| 6. | 12 | Mês | Ponto de internet Fibra ótica 10 MB | Posto de saúde/Japão | R$149,00 | R$163,68 |
| 7. | 12 | Mês | Ponto de internet Fibra ótica 10 MB | UBS Agostinho Patrus/Senra | R$149,00 | R$163,68 |
| 11. | 12 | Mês | Ponto de internet Fibra ótica 5 MB | Posto de saúde/Pião | R$149,00 | R$163,68 |
| 13. | 12 | Mês | Ponto de internet Fibra ótica 5 MB | Câmera/Sede | R$149,00 | R$163,68 |
| 15. | 12 | Mês | Ponto de internet Fibra ótica 5 MB | Escola/Mutuquinha | R$149,00 | R$163,68 |
| 16. | 12 | Mês | Ponto de internet Fibra ótica 5 MB | Escola/Senra | R$149,00 | R$163,68 |
| 17. | 12 | Mês | Ponto de internet Fibra ótica 5 MB | Escola/Vargas | R$149,00 | R$163,68 |
| 19. | 12 | Mês | Ponto de internet Fibra ótica 5 MB | Posto de saúde/Carranca | R$149,00 | R$163,68 |
| 20. | 12 | Mês | Ponto de internet Fibra ótica 5 MB | Posto de saúde/China | R$149,00 | R$163,68 |
| 21. | 12 | Mês | Ponto de internet Fibra ótica 5 MB | Posto de saúde/Martins | R$149,00 | R$163,68 |
| 22. | 12 | Mês | Ponto de internet Fibra ótica 5 MB | Reserva/ | R$149,00 | R$163,68 |
| 23. | 12 | Mês | Ponto de internet Fibra ótica 5 MB | Reserva/ | R$149,00 | R$163,68 |
| 24. | 12 | Mês | Ponto de internet Fibra ótica 5 MB | Telecentro/Japão | R$149,00 | R$163,68 |
| 26. | 12 | Mês | Ponto de internet Fibra ótica 70 MB | Cras/Sede | R$209,00 | R$229,59 |
| 30. | 12 | Mês | Ponto de internet Fibra ótica 100 MB | UBS Padre Luiz Pinheiro/Sede | R$245,00 | R$269,14 |

Dessa forma, **passam-se os preços dos itens referentes ao contrato de nº 006/2023**, para os valores acima, com base no IPCA.

**FUNDAMENTO DO APOSTILAMENTO**

1. O fundamento legal do apostilamento está no inciso I artigo 136 da Lei Nacional nº 14.133/2024:
"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à **repactuação de preços previstos no próprio contrato**;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias."

**RATIFICAÇÃO DAS CLÁSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preço firmada entre as partes.

Senhora dos Remédios, 04 de abril de 2025.

***GILBERTO NASCIMENTO***
Município De Senhora Dos Remédios

**Publicado por:**
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
**Código Identificador:**4C19E838

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**ERRATA REF. AO PROCESSO 049/2025**

**TERMO DE ERRATA Nº 001/2025**
**Processo de Contratação nº 049/2025**
**Pregão Eletrônico nº 011/2025**
**Registro de Preço nº 007/2025**
**Edital nº 018/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de roçada, limpeza de vazantes, enxurradas, valas e bueiros para manutenção das estradas vicinais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

O Município de Senhora dos Remédios por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA Nº 001/2025 ao Edital nº 018/2025 do Pregão Eletrônico nº 011/2025, autorizado pelo Processo de Contratação nº 049/2025.

**1. MOTIVAÇÃO**
A Errata decorre da Impugnação interposta pela empresa JOSÉ ROSENITO DE PAULA – ME (JR SERVIÇOS), oportunidade em que a Pregoeira identificou o seguinte:

Já quanto a especificação do serviço e a descrição da equipe de trabalho, em atenção à impugnação apresentada, passamos a esclarecer e complementar as informações relativas à especificação dos serviços e à descrição da equipe de trabalho, conforme segue:
Os três itens licitados no presente certame - **Roçada Mecânica**, **Roçada Manual** e **Limpeza Manual** - devem, necessariamente, ser executados de forma sequencial e integrada, conforme o procedimento técnico padrão para este tipo de atividade:
Primeiramente, atua a **equipe de Roçada Mecânica**, utilizando-se de roçadeiras e motosserras, para a supressão inicial da vegetação.
Na sequência, entra em ação a **equipe de Roçada Manual**, munida de foices e machados, para complementar o serviço, cortando o mato residual que os equipamentos mecânicos não alcançaram e removendo o material das vias, depositando-o nas faixas de servidão da estrada.
Por fim, procede-se à **Limpeza Manual**, para a coleta e remoção dos resíduos restantes, garantindo a completa liberação e limpeza das vias.
Diante da interdependência e complementaridade das atividades, **não é viável a execução isolada dos itens**, sob pena de comprometimento da eficiência, segurança e qualidade do serviço.
Assim, a partir da observação pertinente trazida pela impugnação, constatamos que a correta condução do certame exige que o julgamento se dê por **Lote Único**, considerando que:
Os três serviços são interligados e devem ser executados em sequência contínua;
A divisão em itens compromete a organização, a logística e a efetividade da execução;
A responsabilidade técnica e operacional deve recair sobre um único contratado, de modo a garantir a coordenação adequada das equipes e a perfeita execução dos serviços.
Por seu turno, para garantir o pleno atendimento às exigências técnicas, a execução dos serviços demanda a seguinte estrutura mínima:
**Item 1 — Limpeza Manual:**
10 enxadas
10 rastelos
20 trabalhadores
**Item 2 — Roçada Manual:**
20 foices
10 machados
20 trabalhadores
**Item 3 — Roçada Mecânica:**
20 roçadeiras
5 motosserras
20 trabalhadores
Considerando o exposto, torna-se necessária a publicação de **errata ao edital**, contemplando: a alteração do critério de julgamento para Lote Único; e a especificação obrigatória da composição mínima das equipes e equipamentos de trabalho, conforme descrito.
Tal medida garantirá maior segurança jurídica ao processo licitatório, além de assegurar a adequada execução dos serviços, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.
(...)
Em compreensão aos motivos apresentados pela Impugnante, decide-se realizar errata ao Edital no sentido de fixar como prazo para início dos serviços o de **5 (cinco) dias úteis**.

**2. ERRATA**
**2.1** O critério de julgamento do Edital, passa-se a ser MENOR PREÇO DO LOTE. Assim, a planilha de preço que consta no Anexo I – Termo de Referência do Edital, terá a seguinte redação (vale mencionar, que a redação contemplará a equipe e equipamentos mínimos):

| LOTE ÚNICO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QTDE** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 5000 | Horas | Limpeza manual de vazantes, enxurradas, bueiros e valas para esgotamento de água na manutenção de estradas, conforme demanda do local da prestação dos serviços, incluindo ferramentas e demais materiais necessários a perfeita execução dos serviços. Para a prestação de serviço, é necessário: - 10 enxadas, - 10 rastelos, - 20 trabalhadores | R$ 14,72 | R$ 73.600,00 |
| 2 | 13000 | Horas | Roçada manual, incluindo amontoamento dos materiais retirados, de forma a manter a área roçada limpa, incluindo ferramentas e demais materiais necessários à perfeita execução dos serviços. Para a prestação de serviço, é necessário: - 20 foices, - 10 machados, - 20 trabalhadores | R$ 14,62 | R$ 190.060,00 |
| 3 | 11000 | Horas | Roçada mecanizada, incluindo amontoamento dos materiais retirados, de forma a manter a área roçada limpa, incluindo equipamentos, combustíveis, lâminas e demais materiais necessários à perfeita execução dos serviços. Para a prestação de serviço, é necessário: - 20 roçadeiras, - 5 motosserras, - 20 trabalhadores | R$ 18,07 | R$ 198.770,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | **R$ 462.430,00** |

**2.2** Também se realiza errata a fim de incluir os seguintes esclarecimentos na Metodologia de Prestação do Serviço prevista no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
Os três itens licitados no presente certame - **Roçada Mecânica**, **Roçada Manual** e **Limpeza Manual** - devem, necessariamente, ser executados de forma sequencial e integrada, conforme o procedimento técnico padrão para este tipo de atividade:
Primeiramente, atua a **equipe de Roçada Mecânica**, utilizando-se de roçadeiras e motosserras, para a supressão inicial da vegetação.
Na sequência, entra em ação a **equipe de Roçada Manual**, munida de foices e machados, para complementar o serviço, cortando o mato residual que os equipamentos mecânicos não alcançaram e removendo o material das vias, depositando-o nas faixas de servidão da estrada.
Por fim, procede-se à **Limpeza Manual**, para a coleta e remoção dos resíduos restantes, garantindo a completa liberação e limpeza das vias.
Diante da interdependência e complementaridade das atividades, **não é viável a execução isolada dos itens**, sob pena de comprometimento da eficiência, segurança e qualidade do serviço.
**2.3** Por fim, a última que se faz, é a referente ao Prazo de Início dos Serviços, passando ele a ser de 05 dias úteis.

**3. DISPOSIÇÕES FINAIS**
Considerando a modificação do critério de julgamento, fica reagendada a data da sessão pública, nos seguintes termos:
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00mim do dia 16/04/2025.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00mim do dia 06/05/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 mim do dia 06/05/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA: https://bnc.org.br/
Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.
Esta errata será publicada no site institucional da Prefeitura Municipal de Piedade dos Gerais, no mesmo link em que o Edital foi publicado.

Senhora dos Remédios, 14 de abril de 2025.

***CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
**Código Identificador:**F1E4E67E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
### LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.596, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 3.596, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

*Altera a Lei Municipal n.º 2.708, de 23 de março de 2012, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Tiradentes decreta, e eu, Prefeito Municipal de Tiradentes sanciono a seguinte Lei Ordinária:
**Art. 1°**. Os arts. 7º e 14 da Lei Municipal n.º 2.708, de 23 de março de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:
*"Art.7º.....*
*III – pela progressão horizontal".*
*"Art.14. Fica aprovado e passa a fazer parte integrante desta lei os Anexos I, II e III, contendo as tabelas de evolução funcional dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Tiradentes".*
**Art. 2º.** A Lei Municipal n.º 2.708, de 23 de março de 2012 passa a vigorar acrescido do art. 10-A e dos Anexos I, II, III:
*"**Seção III***
***Progressão horizontal***
***Art.10-A**. Progressão horizontal é a passagem do servidor de um grau ao imediatamente subsequente do mesmo nível em que se encontra, de acordo com o tempo de serviço, desde que obtenha êxito nas avaliações de desempenho individual.*
***§1º.** Entre uma progressão e outra deve ser respeitado o interstício mínimo de 02 (dois) anos, com aprovação em avaliação de desempenho no período.*
***§2º.** A primeira progressão horizontal somente será concedida após o cumprimento e aprovação no estágio probatório.*
***§ 3º.** A progressão será no percentual de 3% (três por cento) a cada 02 (dois) anos aplicando-se o índice correspondente a cada grau sobre o vencimento da carreira, conforme Anexo III.*
***§ 4º.** Os graus de progressão serão designados por letras maiúsculas de "A" a "T", compreendendo 20 (vinte) graus.*
***§ 5º.** Para a concessão da progressão, serão observados os seguintes requisitos obrigatórios e cumulativos:*
***I –** ser estável;*
***II –** encontrar-se em efetivo exercício das atribuições de seu cargo;*
***III –** não ter sofrido penalidade de suspensão no exercício de suas atividades, no período aquisitivo;*
***IV** – obter, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos pontos distribuídos, em cada avaliação de desempenho;*
***V –** não tenha faltado ao serviço, sem justificativa, por mais de 25 (vinte e cinco) dias, durante o período de 02 anos.*
***§ 6º.** Nos casos de afastamento por motivo de licença para tratamento de saúde, superior a noventa dias, a contagem de interstício será suspensa, reiniciando-se quando do retorno do servidor, para completar o tempo de que trata este artigo.*
***Art. 10-B.** A progressão será concedida no mês subsequente ao que o servidor completar o interstício mínimo, atendidas as condições previstas nesta lei.*
***Art. 10-C.** contagem de tempo para fins de progressão será suspensa nos casos seguintes, dando continuidade da contagem no dia subsequente à reapresentação do servidor:*
***I –** licença para concorrer a cargo eletivo e desempenhar o respectivo mandato, quando for o caso.*
***II –** afastamento superior a 90 (noventa) dias consecutivos ou 120 (cento e vinte) dias alternados, no período de 02 (dois) anos, por motivo de licença para tratamento de saúde.*
***Art. 10-D.** As licenças, afastamentos ou disponibilidade não remunerados pela Câmara interrompem a contagem de tempo para fins de progressão, em especial:*
***I –** o afastamento para servir em outro órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, sem ônus para a Câmara.*
***II –** licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares ou para acompanhar o cônjuge servidor público;*
***Parágrafo único.** Nesses casos, a contagem de tempo para progressão será iniciada após o retorno do servidor às atividades do seu cargo na Câmara Municipal.*
***Art. 10-E.** Durante o afastamento do servidor efetivo para ocupar cargo em comissão ou cargo de secretário municipal, o tempo de progressão correrá normalmente.*
***Parágrafo único.** A progressão somente será concedida ao servidor afastado em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de Secretário Municipal, quando do retorno ao seu cargo, salvo se o servidor fizer opção pela remuneração do seu cargo efetivo.*
***Art. 10-F.** A avaliação de desempenho, para fins de progressão horizontal, será realizada nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 18, de 10 de fevereiro de 2022 e suas alterações, e será realizada segundo modelos que venham a atender a natureza das atividades desempenhadas pelo*

*servidor e as condições que serão exercidas, devendo ser avaliados as competências técnicas, as competências comportamentais e o resultado produzido.*
***Art. 10-G.*** *A progressão de que trata o art. 10-A desta lei iniciará sua contagem retroativa à data de 01 de janeiro de 2010, com a aplicação e cálculo retroativo das fases e do desenvolvimento na carreira no vencimento do servidor, a contar da vigência desta lei. "*
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tiradentes-MG, 10 de abril de 2025.

***JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.***
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

**Anexo I**
**Tabela de evolução funcional dos efetivos**

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS | PADRÃO REMUNERATÓRIO | EVOLUÇÃO FUNCIONAL ACADÊMICA | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PROCURADOR JURÍDICO | CC1 | EA1 | EA2 | EA3 | EA4 | EA5 |
| | | 14% | 16% | 20% | X | X |
| CONTADOR | CC1 | EA1 | EA2 | EA3 | EA4 | |
| | | 5% | 10% | 15% | 20% | X |
| SECRETÁRIO GERAL | CC2 | EA1 | EA2 | EA3 | EA4 | |
| | | 5% | 10% | 15% | 20% | X |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | CC3 | EA1 | EA2 | EA3 | EA4 | EA5 |
| | | 4% | 6% | 8% | 12% | 20% |

**Publicado por:**
Adelmo José da Silva Filho
**Código Identificador:**E00B4397

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

### RECURSOS HUMANOS
### PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 12/2025

**RESULTADO PROVISÓRIO**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°012/2025.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação TORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 012/2025.
2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 012/2025, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.
- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.
O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.
3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 17/**04/2025**.

Vazante, 14 de abril de 2025.

***ROBERTA MACHADO GUIMARÃES***
Secretária Municipal da Ducação

**ANEXO I-PROCESSO SELETIVO 0121/2025 - RESULTADO PROVISÓRIO- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

| PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE | | | | | PROCESSO SELETIVO Nº 012/2025 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| COLOCAÇÃO | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | CÓDIGO | CARGO | ESPECIALIDADE | LOCAL AREA DE ATUAÇAO | PONTUAÇÃO |
| 1 | Pollyana Ribeiro Carvalho | 07/11/1997 | 012-001 | AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 - | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO | 86 |
| 2 | Alaiza Moreira da Silva Gonçalves | 22/03/1992 | 012-001 | AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO | 85 |

**Publicado por:**
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**D663988E

**RECURSOS HUMANOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - RESULTADO FINAL PSS EDITAL Nº. 10/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 010/2025**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
**RESULTADO FINAL**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°010/2025
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 010/2025, na forma do anexo 1, com a classificação **SOMENTE dos cargos/especialidades nele constante**.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para fins de contratação temporária **no ano de 2025**.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo-se ao seguinte regramento:
O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.
A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em http://www. vazante.mg.gov.br.
Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.
O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1692/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Saúde.
Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.
A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.
O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 14 de abril de 2025.

***JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO***
Secretário Municipal da Saúde

**ANEXO 1- CLASSFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIIMPLIFICADO 010 2025- SECERTARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

| COLOCAÇÃO | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | CODIGO | CARGO | ESPECIALIDADE | LOCAL AREA ATUACAO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Aroldo Sebastião Pereiro | 19/12/1980 | 010-001 | MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE | Motorista | SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE Claro de Minas | 105 |
| 2 | Taynara Estefany Candido | 15/09/1996 | 010-001 | MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE | Motorista | SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE Claro de Minas | Desclassificado |

**Publicado por:**
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**C15172F6

**RECURSOS HUMANOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - 1ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 10/2025**

01ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 010/2025

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 010/2025**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 010/2025**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 14 de abril de 2025.

***JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO***
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I – 1ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 010/2025

| COLOCAÇÃO | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | CODIGO | CARGO | ESPECIALIDADE | LOCAL AREA ATUACAO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Aroldo Sebastião Pereiro | 19/12/1980 | 010-001 | MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE | Motorista | SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE Claro de Minas |

**Publicado por:**
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**7D410922

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

### SAAE DE ITABIRITO/MG
### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA030/2023 – PE 005/2023 – PL 010/2023 OBJETO:

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA030/2023 – PE 005/2023 – PL 010/2023 Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços especializados na área de hidrogeologia com a elaboração de documentação técnica para cumprimento de condicionantes de outorgas de água subterrânea de poços tubulares, conforme especificações contidas no anexo I do edital. **Contratada: Water Services And Technologies Ltda. CNPJ:26.476.017/0001-03.** O presente termo de aditamento tem seu valor global anual alterado para **R$347.579,88** (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), relacionado aos serviços conforme tabela abaixo**:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UND | QTD | PREÇO UNIT. | IPCA (%) | VALOR REAJUSTE | PREÇO REJUSTADO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **Analise mensal de interferências nos recursos hídricos, identificadas e não previstas por ventura causadas pela execução do bombeamento da bateria de poços nos pontos de monitoramento de vazão.** | **UND** | **12** | **R$8.447,08 (mensal)** | **5,0576** | **R$427,22** | **R$8.874,30 (mensal)** | **R$ 106.491,60** |
| **02** | **Atualização do modelo hidrogeológico numérico.** | **UND.** | **01** | **R$141.388,50 (anual)** | **5,0576** | **R$7.150,86** | **R$148.539,36 (anual)** | **R$ 148.539,36** |
| **03** | **Emissão de relatório semestral de análise e interpretação dos dados mensais de monitoramento hídrico.** | **UND** | **02** | **R$44.046,75 (semestral)** | **5,0576** | **R$2.227,71** | **R$46.274,46 (semestral)** | **R$ 92.548,92** |
| Valor Total: | | | | | | | | R$347.579,88 |

O prazo de vigência do contrato nº SAAE/ITA 030/2023 compreendido no período de **20/04/2025 a 19/04/2026,** conforme preconiza o artigo 57, II, da Lei 8666/93, podendo ser renovado até o limite de 60 (sessenta) meses.

**Publicado por:**
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
**Código Identificador:**00F2A62F



**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 - EDITAL DE PREMIAÇÃO**

**RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 - EDITAL DE PREMIAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, com sede na Avenida Paraná, 2.601, CEP 35.501-170, na cidade de Divinópolis em Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, adiante denominado MUNICÍPIO, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, com base na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta essa lei. Ainda, segundo o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, referente ao fomento à cultura, a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que trata das ações afirmativas e acessibilidade na PNAB, bem como os Decretos Federais sob n.º 11.423/2023 e 11.525/2023, torna público o **Resultado Preliminar da etapa de Habilitação do edital Nº 10/2024 - EDITAL DE PREMIAÇÃO - SEMC,** conforme abaixo.

**Legenda**

Classificado: Inscrição contemplada no edital;

Suplente: Inscrição ainda não contemplada, mas apta a receber em casos de desistência, redistribuição de recursos, entre outros;

Desclassificado: Inscrição que não alcançou a nota mínima ou erro de documentação.

**1. DAS CLASSIFICAÇÕES E SELEÇÕES**

**CATEGORIA: VISUAIS**

| PF ou PJ | Proponente | Categoria | Orçamento | Projeto | Cota? | Descreva | Pontuação | Etapa de Seleção | Etapa de Habilitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Jurídica | Motor Produções LTDA | Artes Plásticas, Visuais e Fotografia | R$5.000,00 | Motor Produções | Não | Não se aplica | 55 | Classificado - ampla concorrência | Desclassificado na fase de habilitação devido à ausência de documentação obrigatória, conforme previsto no edital. |
| Pessoa Física | ALISSON ALVES RESENDE SOUSA | Artes Plásticas, Visuais e Fotografia | R$5.000,00 | EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 10/2024 | Sim | Pessoa com deficiência. | 53 | Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ cota PCD) | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Jurídica | WILLIAM SANTOS NEVES | Artes Plásticas, Visuais e Fotografia | R$5.000,00 | Premiação | Sim | Pessoa Negra | 50 | Classificado - cota pessoa negra | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Jurídica | Multiverso Studios LTDA | Artes Plásticas, Visuais e Fotografia | R$5.000,00 | Multiverso Studios | Não | Não se aplica | 50 | Classificado - ampla concorrência | Desclassificado na fase de habilitação devido à ausência de documentação obrigatória, conforme previsto no edital. |
| Pessoa Física | Nivaldo Nicolau Domingos | Artes Plásticas, Visuais e Fotografia | R$5.000,00 | N/A | Sim | PESSOA NEGRA | 50 | Classificado - ampla concorrência | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | Paulo Roberto Franca da Mata | Artes Plásticas, Visuais e Fotografia | R$5.000,00 | N/A | Não | N/A | 50 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Jurídica | RAIMUNDO CANDIDO DA SILVA | Artes Plásticas, Visuais e Fotografia | R$5.000,00 | Programa Panorama Geral | Não | Não se aplica | 49 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Igor Santos Bastos | Artes Plásticas, Visuais e Fotografia | R$5.000,00 | Premiação - Igor Santos Bastos | Não | Não se aplica | 48 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Marcelo Martins Corrêa | Artes Plásticas, Visuais e Fotografia | R$5.000,00 | Patrimonio Imaterial Reinado | Sim | Pessoa Negra | 45 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Romulo Corrêa | Artes Plásticas, Visuais e Fotografia | R$5.000,00 | Romulo Corrêa | Sim | Pessoa negra | 45 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Denise Mendes Arantes Bicalho | Artes Plásticas, Visuais e Fotografia | R$5.000,00 | Artista plástica e mosaicista Denise Arantes | Não | Nenhuma | 44 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Rita de Cássia Matiusso de Oliveira | Artes Plásticas, Visuais e Fotografia | R$5.000,00 | Rita Matiusso | Não | Não se aplica | 43 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Flávia Nogueira Miranda | Artes Plásticas, Visuais e Fotografia | R$5.000,00 | Trajetória Cultural | Não | Não se aplica | 41 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | FELIPE DARIO MOREIRA GUADALUPE | Artes Plásticas, Visuais e Fotografia | R$5.000,00 | Premiação | Não | não se aplica | 41 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | ANTONIO AUGUSTO GARCIA DE OLIVEIRA | Artes Plásticas, Visuais e Fotografia | R$5.000,00 | Premiação - VISUAIS – Artes Plásticas, Visuais e Fotografi a | Não | N/A | 40 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Física | Nilton Célio Bueno | Artes Plásticas, Visuais e Fotografia | R$5.000,00 | Nilton Bueno | Não | Não se aplica | 38 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Jurídica | Diego Contaldo de Lara | Artes Plásticas, Visuais e Fotografia | R$5.000,00 | TRAJETÓRIA CULTURAL - CATEGORIA ARTES PLÁSTICAS VISUAIS | Não | Não se aplica | 37 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Igor Teodoro Guimarães | Artes Plásticas, Visuais e Fotografia | R$5.000,00 | N/A | Não | N/A | 36 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Jurídica | 30.441.284 Diego Contaldo de Lara | Artes Plásticas, Visuais e Fotografia | R$5.000,00 | N/A | Não | N/A | 36 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | RODRIGO DA COSTA SIMÕES | Artes Plásticas, Visuais e Fotografia | R$5.000,00 | N/A | Não | N/A | 32 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Milena Vasconcelos da Silva Costa | Artes Plásticas, Visuais e Fotografia | R$5.000,00 | N/A | Não | N/A | 29 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Jurídica | CAIO CÉSAR SIQUEIRA SANTOS | Artes Plásticas, Visuais e Fotografia | R$5.000,00 | N/A | Não | N/A | 28 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Coletivo sem CNPJ | Nádia das Graças Eustáquio | Artes Plásticas, Visuais e Fotografia | R$5.000,00 | Construindo Sonhos | Não | Não se aplica | 24 | Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Pessoa Jurídica | Paulo Francisco de Assis Carola | Artes Plásticas, Visuais e Fotografia | R$5.000,00 | Arte de Rua Divinopolis | Não | Não se aplica | 18 | Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| PF ou PJ | Proponente | Categoria | Orçamento | Projeto | Cota? | Descreva | Pontuação | Etapa de Seleção | Etapa de Habilitação |
| Pessoa Física | Renata Aparecida Silva | Visuais - Artesanato | R$4.000,00 | Oficineira de TURBANTES | Não | Não se aplica | 48 | Classificado - ampla concorrência | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | Lia Braga de Lima | Visuais - Artesanato | R$4.000,00 | Ofícios Artesanais Preservados | Não | Não se aplica | 45 | Classificado - ampla concorrência | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Jurídica | Iara Pereira Alves | Visuais - Artesanato | R$4.000,00 | TRAJETÓRIA CULTURAL / PREMIAÇÃO / VISUAIS / ARTESANATO | Não | Não se aplica | 45 | Classificado - ampla concorrência | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | Sérgia Maria de Souza | Visuais - Artesanato | R$4.000,00 | Sérgia Maria | Não | Não se aplica | 42 | Classificado - remanejamento de vaga (cota negro p/ ampla concorrência) | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | ROZARIA MARIA RODRIGUES | Visuais - Artesanato | R$4.000,00 | TIROZARIA | Sim | Pessoa Negra | 42 | Classificado - cota pessoa negra | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | MICHELLE CRISTINA CARAZZA MAIA | Visuais - Artesanato | R$4.000,00 | Oficinas de arte na escola | Não | Não se aplica | 38 | Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ ampla concorrência)) | Desclassificado na fase de habilitação devido à ausência de documentação obrigatória, conforme previsto no edital. |
| Pessoa Jurídica | TATYANA NUNES DE FREITAS | Visuais - Artesanato | R$4.000,00 | FANTASIA TATEAR | Não | Não se aplica | 32 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | VALERIA AUGUSTA TEIXEIRA DA SILVA | Visuais - Artesanato | R$4.000,00 | N/A | Sim | PESSOA NEGRA | 18 | Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Pessoa Física | VALERIA AUGUSTA TEIXEIRA DA SILVA | Visuais - Artesanato | R$4.000,00 | N/A | Sim | PESSOA NEGRA (NÃO ANEXADO DECLARAÇÃO ETNICO RACIAL) | 5 | Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| **CATEGORIA: MÚSICA** | | | | | | | | | |
| PF ou PJ | Proponente | Categoria | Orçamento | Projeto | Cota? | Descreva | Pontuação | Etapa de Seleção | Etapa de Habilitação |
| Pessoa Jurídica | DANIEL JHONATA RODRIGUES | Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais | R$10.000,00 | DANIEL FLORES & A MÚSICA MINEIRA INTERESTELAR | Sim | Pessoa negra. | 55 | Classificado - cota pessoa negra | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Coletivo sem CNPJ | GRUPO DE SERESTA OS TROVADORES DE DIVINÓPOLIS | Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais | R$10.000,00 | A Música Seresteira dos Trovadores de Divinópolis | Não | Não se aplica | 50 | Classificado - ampla concorrência | Desclassificado na fase de habilitação devido à ausência de documentação obrigatória, conforme previsto no edital. |
| Coletivo sem CNPJ | Vicente Antonio dos Santos | Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais | R$10.000,00 | Coral Undarirê | Não | Não se aplica | 50 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Coletivo sem CNPJ | CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA | Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais | R$10.000,00 | N/A | Não | N/A | 50 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Coletivo sem CNPJ | Geraldo Lara Marques | Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais | R$10.000,00 | Uirapuru Canto Livre - 23 anos de música | Não | Não se aplica | 45 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Jurídica | Chorus Exsultate Voces | Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais | R$10.000,00 | Vozes em Harmonia: Chorus Exsultate Voces | Sim | Pessoa negra, Pessoa LGBTQIAPN+, Pessoa com deficiência. | 42 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Walter Gonçalves Caetano | Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais | R$10.000,00 | Trajetoria Walter Carvalho | Não | Não se aplica | 40 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa | David Willian de Oliveira | Atividades musicais contínuas | R$10.000,00 | N/A | Não | N/A | 40 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Física | | para Bandas/ Orquestra/ Corais | | | | | | | projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | DANIEL PENIDO DIAS | Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais | R$10.000,00 | ENSINO RITMO E CONSCIÊNCIA CORPORAL | Não | Nenhuma | 38 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Jurídica | B. OFICIAL EVENTOS LTDA | Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais | R$10.000,00 | Trajetória/ premiação/ categoria música | Não | Nenhuma. | 37 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Jurídica | ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE ARTE E CULTURA MAESTRO JOSEMAR TADEU MOREIRA MARTINS | Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais | R$10.000,00 | Projeto AMAC | Não | Nenhuma | 33 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Fernando Gonçalves Araújo | Atividades musicais contínuas para Bandas/ Orquestra/ Corais | R$10.000,00 | Premiação trajetória - Banda Lobo Caramelo | Não | Não se aplica | 33 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |

| PF ou PJ | Proponente | Categoria | Orçamento | Projeto | Cota? | Descreva | Pontuação | Etapa de Seleção | Etapa de Habilitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Jurídica | ESPAÇO DE DANÇA GUIMARÃES LTDA | Apresentação dupla | 5.000,00 | TRAJETORIA CULTURAL - DANÇA | Não | Não se aplica | 50 | Classificado - ampla concorrência | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | Elizane Flávia Santos | Apresentação dupla | 5.000,00 | PREMIAÇÃO AGENTE CULTURAL ZANE BGIRL | Sim | Preta | 50 | Classificado - cota pessoa negra | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | Mariana Freitas da Silva | Apresentação dupla | 5.000,00 | Filhos das matas - afro- sambas de terreiro | Sim | Pessoas pretas e pessoa com deficiência | 50 | Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ cota pessoa negra) | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | Walter Lúcio de Oliveira Júnior | Apresentação dupla | 5.000,00 | Gravação de música autoral e videoclipe | Não | Não se aplica. | 45 | Classificado - ampla concorrência | Desclassificado na fase de habilitação devido à ausência de documentação obrigatória, conforme previsto no edital. |
| Pessoa Física | Joubert Geraldo de Oliveira | Apresentação dupla | 5.000,00 | N/A | Não | N/A | 45 | Classificado - ampla concorrência | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | ROGÉRIO RIBEIRO DOS SANTOS | Apresentação dupla | 5.000,00 | N/A | Não | N/A | 45 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Física | CLECÍLIA MARIA SILVA MAIA | Apresentação dupla | 5.000,00 | PROJETO CANTÁTEIS: ARTE E INCLUSÃO | Não | Nenhuma | 43 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | SOPHIA MENEZES COUTO | Apresentação dupla | 5.000,00 | Esse tal de Roque Enrow: Tributo a Rita Lee | Não | Não se aplica | 41 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | GIOVANNA BUENO MENEZES GONTIJO | Apresentação dupla | 5.000,00 | Música Líquida | Não | não se aplica | 41 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Geruza de Brito Araújo Izolani | Apresentação dupla | 5.000,00 | Musica na Praça | Não | não se aplica | 41 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | JOSE HENRIQUE LIMA DE LORENZO | Apresentação dupla | 5.000,00 | O CLOWN E OS TAMBORES | Não | Não se aplica | 40 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | JOÃO VITOR o NOGUEIRA VASCONCELOS | Apresentaçãdupla | R$5.000,00 | VITO VELASSO ACÚSTICO | Não | Não se aplica | 40 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Física | VICTOR PEREIRA NUNES | Apresentação dupla | 5.000,00 | RETRÔ BRASIL | Não | Não se aplica | 39 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | OTACILIO MARIANO DE JESUS GONÇALVES | Apresentação dupla | 5.000,00 | VIOLA DO DIVINO | Não | Não se aplica | 39 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | MARIANA FREITAS DA SILVA | Apresentação dupla | 5.000,00 | N/A | Sim | PESSOA NEGRA E COM DEFICIÊNCIA | 39 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | DANIEL PENIDO DIAS | Apresentação dupla | 5.000,00 | BRINCA ZEZIN - MÚSICA E RITMO | Não | Nenhuma | 38 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | PEDRO Apresentação VASCONCELOS dupla FERREIRA PENA | | 5.000,00 | POD's crer! 15 anos de Banda PODgiz | Não | Não se aplica | 38 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | MARCO PAULO CARAZZA | Apresentação dupla | 5.000,00 | MP CARAZZA | Não | Não se aplica | 30 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Vagner Andrade Faria | Apresentação dupla | 5.000,00 | Vagner Faria ao Vivo - Passado, presente e futuro. | Não | Não se aplica | 27 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Física | JOSE HENRIQUE LIMA DE LORENZO | Apresentação dupla | 5.000,00 | N/A | Não | N/A | 24 | Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Pessoa Física | Antônio Arailton Alves | Apresentação dupla | 5.000,00 | ARAILTON ALVES E JUNIOR - APRESENTAÇÃO MUSICAL - DUPLA | Não | Nenhuma | 23 | Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Pessoa Jurídica | 18.122.159 RAFAEL FARIA GARCIA | Apresentação dupla | 5.000,00 | Fael & Gustavo | Não | Não se aplica | 22 | Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Pessoa Física | MARA LUCIA ALVES AMARAL | Apresentação dupla | 5.000,00 | N/A | Não | N/A | 21 | Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Pessoa Física | Paula Gonçalves da Cruz | Apresentação dupla | 5.000,00 | N/A | Não | N/A | 13 | Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |

| PF ou PJ | Proponente | Categoria | Orçamento | Projeto | Cota? | Descreva | Pontuação | Etapa de Seleção | Etapa de Habilitação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Física | Schelen de Paula Guimarães Caetano | Apresentação música solo | R$3.000,00 | Schelen Guimarães | Sim | Pessoa preta | 50 | Classificado - cota pessoa negra | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | DANIELA CAMARGOS DE SOUZA | Apresentação música solo | R$3.000,00 | Trajetória cultural - MÚSICA - Apresentação música solo | Sim | Pessoa com deficiência | 47 | Classificado - cota PCD | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | Karen Stavrakas Pereira | Apresentação música solo | R$3.000,00 | Apresentação Musical Solo - Karen Perreira | Não | Não se aplica | 45 | Classificado - ampla concorrência | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | Felipe Liam Elói Constantino | Apresentação música solo | R$3.000,00 | PREMIAÇÃO LIAM | Não | não se aplica | 45 | Classificado - ampla concorrência | O projeto foi considerado habilitado, conforme |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | VANILDA DE OLIVEIRA FIALHO SILVA | Apresentação música solo | R$3.000,00 | SAMBA NA PRAÇA | Sim | Pessoa negra | 44 | Classificado - cota pessoa negra | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | Breno Alexandre Guerra Silveira | Apresentação música solo | R$3.000,00 | N/A | Não | N/A | 43 | Classificado - ampla concorrência | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | Erik Pereira Estevam | Apresentação música solo | R$3.000,00 | Premiação Apresentação música solo | Sim | Preta | 41 | Classificado - cota pessoa negra | Desclassificado na fase de habilitação devido à ausência de documentação obrigatória, conforme previsto no edital. |
| Pessoa Física | Daniel Simão de Oliveira | Apresentação música solo | R$3.000,00 | Trajetória Cultural - Categoria Música- Solo | Não | Nenhuma | 40 | Classificado - ampla concorrência | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | Gabriel Almeida dos Santos | Apresentação música solo | R$3.000,00 | Premiação musical MCZA | Não | não se aplica | 40 | Classificado - remanejamento de vaga (Cotas LGBTQIA PN+ p/ ampla concorrência) | Desclassificado na fase de habilitação devido à ausência de documentação obrigatória, conforme previsto no edital. |
| Pessoa Física | Eduardo Magela da Silva | Apresentação música solo | R$3.000,00 | EDU LUKESZE - Cantor Gospel | Sim | Preta | 39 | Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ cota pessoa negra) | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | Juliano Henriques Bueno | Apresentação música solo | R$3.000,00 | Premiação Jubah | Não | Não se aplica | 40 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | DANIEL PENIDO DIAS | Apresentação música solo | R$3.000,00 | PALMAPÉ - MUSICA, CORPO E RITMO | Não | Nenhuma. | 38 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | DANIEL PENIDO DIAS | Apresentação música solo | R$3.000,00 | BANDA O CLOWN E OS TAMBORES | Não | Nenhuma. | 37 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Elcio Souza Santos | Apresentação música solo | R$3.000,00 | Premiação Elcio Souza | Não | não se aplica | 37 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | MARCOS VINÍCIUS GOMES | Apresentação música solo | R$3.000,00 | Marquinho Gó | Não | Não se aplica | 37 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Filipe Guimarães Cristino | Apresentação música solo | R$3.000,00 | Guru - Músico Baterista | Não | não se aplica | 36 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Jurídica | Dias de Truta Produção Musical LTDA ME | Apresentação música solo | R$3.000,00 | Dias de Truta | Não | não se aplica | 35 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Diana Machado Lara | Apresentação música solo | R$3.000,00 | Trajetória Diana Lara | Não | Não se aplica | 34 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | José Eustáquio de Souza | Apresentação música solo | R$3.000,00 | Premiação Cantor | Não | Não se aplica | 33 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Jurídica | MARCOS RAMON DE SOUZA MACHADO | Apresentação música solo | R$3.000,00 | MARCOS RAMON DE SOUZA MACHADO | Não | Não se aplica | 32 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa Física | Wallyson Derciliano Pereira | Apresentação música solo | R$3.000,00 | Wallys dos Trutas | Não | Não se aplica | 30 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | PAULO HENRIQUE ARANTES PEDROSO | Apresentação música solo | R$3.000,00 | N/A | Não | N/A | 16 | Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Pessoa Física | Danilo Teixeira Moreira Branco | Apresentação música solo | R$3.000,00 | N/A | Não | N/A | 8 | Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Pessoa Física | Samuel de Souza Ladário | Apresentação música solo | R$3.000,00 | N/A | Não | N/A | 6 | Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Pessoa Física | Danilo Teixeira Moreira Branco | Apresentação música solo | R$3.000,00 | N/A | Não | N/A | 2 | Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Pessoa Física | Lucas Furtado do Nascimento Martins | Apresentação música solo | R$3.000,00 | Projeto AMAC | Não | Não se aplica. | 0 | Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Pessoa Física | Lucas Furtado do Nascimento Martins | Apresentação música solo | R$3.000,00 | Lucas Martins Sax | Não | Não se aplica | 0 | Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| **CATEGORIA: DANÇA** | | | | | | | | | |
| PF ou PJ | Proponente | Categoria | Orçamento | Projeto | Cota? | Descreva | Pontuação | Etapa de Seleção | Etapa de Habilitação |
| Pessoa Física | KARINA FERREIRA SOARES | Dança - Performance solo/dupla | R$5.000,00 | Premiação Trajetória Karina Ferreira Soares | Sim | Negra | 50 | Classificado - cota pessoa negra | Desclassificado na fase de habilitação devido à ausência de documentação obrigatória, conforme previsto no edital. |
| Pessoa Física | Ingrid Cristina Evangelista | Dança - Performance solo/dupla | R$5.000,00 | Premiação trajetória | Sim | Pessoa negra | 47 | Classificado - cota pessoa negra | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | Deizila Carolina Evangelista da Silva | Dança - Performance solo/dupla | R$5.000,00 | Trajetória Cultural na dança - Linde o Artista!!! | Sim | pessoa negras e pessoa LGBTQIAPN+ | 46 | Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ cota pessoa negra) | O projeto foi considerado habilitado conforme, análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | Edvaldo do Nascimento | Dança - Performance solo/dupla | R$5.000,00 | Dança de Salão Divinópolis | Sim | Negra | 45 | Classificado - ampla concorrência | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | Mirian Rosa Eloi | Dança - Performance solo/dupla | R$5.000,00 | Mirian Lopes | Não | Não se aplica | 45 | Classificado - ampla concorrência | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | Paloma Aparecida Cardoso Morais Olivério | Dança - Performance solo/dupla | R$5.000,00 | Paloma Cardoso Dança | Não | Não se aplica | 44 | Classificado - ampla concorrência | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | Clara Alves Azevedo | Dança - Performance solo/dupla | R$5.000,00 | Clara Azevedo Bailarina | Não | Nenhuma | 43 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Elias Francisco Mendes | Dança - Performance solo/dupla | R$5.000,00 | Trajetória Elias Franscisco | Não | não se aplica | 37 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Dangelo Gomes de Sousa | Dança - Performance solo/dupla | R$5.000,00 | Quadrado Dança | Não | Nenhuma | 26 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Juliana Maia Pereira | Dança - Performance solo/dupla | R$5.000,00 | Cantada Dançante | Não | Não se aplica | 0 | Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| **CATEGORIA: ARTES CÊNICAS** | | | | | | | | | |
| PF ou PJ | Proponente | Categoria | Orçamento | Projeto | Cota? | Descreva Pontuação | | Etapa de Seleção | Etapa de Habilitação |
| Coletivo sem CNPJ | Marina Hermes Francelino Lamounier | Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses | R$3.000,00 | N/A | Sim | PESSOA NEGRA | 55 | Classificado - cota pessoa negra | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Jurídica | ALEXANDRE ROQUE PEREIRA | Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses | R$3.000,00 | Histórico de Produção Cultural em Divinópolis | Sim | Pessoa negra | 54 | Classificado - cota pessoa negra | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | Aryanne de Souza Martins Corrêa | Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses | R$3.000,00 | Aryanne Souza | Sim | Pessoa negra. | 53 | Classificado - remanejamento de vaga (indígena p/ cota pessoa negra) | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | Rogério Ferreira Jaques | Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses | R$3.000,00 | Palhaços Pimpão e Fumaça | Não | Não se aplica | 50 | Classificado - ampla concorrência | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | Érica Ferreira da Silva | Oficinas de contação de histórias, | R$3.000,00 | Trajetória/ premiação/ artes | Sim | Preta | 50 | Classificado - ampla concorrência | O projeto foi considerado |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | performances artísticas, ações circenses | | cênicas/ oficinas de contação de histórias | | | | | habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Jurídica | Elza Cristina Sousa da Silva | Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses | R$3.000,00 | TRAJETÓRIA CULTURAL - CATEGORIA ARTES CÊNICAS - OFICINAS DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS | Não | não se aplica | 50 | Classificado - ampla concorrência | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | Manuela de Bosco Ferreira | Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses | R$3.000,00 | SE A VIDA TE DER UMA ABÓBORA: FAÇA UM BANQUETE! | Sim | Preta | 50 | Classificado - ampla concorrência | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| Pessoa Física | Alexandre Roque Pereira | Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses | R$3.000,00 | Histórico de Produção Cultural - Alexandre Roque Pereira | Sim | Pessoa Negra. | 50 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Jurídica | JUVENAL BERNARDES MEIRA JUNIOR | Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses | R$3.000,00 | PREMIAÇÃO: ARTES CÊNICAS | Não | Não se aplica | 50 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Vânia Ordones de Almeida | Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses | R$3.000,00 | TRAJETORIA CULTURAL | Não | Não se aplica | 45 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Luma de Cássia Franciscani Andrade | Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses | R$3.000,00 | “A Hora do Encanto” | Não | Parda | 45 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Patrícia Teresinha Ferreira de Oliveira Meneses | Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses | R$3.000,00 | Patrícia Oliveira | Não | Não se aplica | 45 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Marielle Freitas Araujo Dias | Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses | R$3.000,00 | Marielle Freitas Araujo Dias | Não | Não se aplica | 45 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Ricardo Silva Soares | Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses | R$3.000,00 | Ricardo Silva | Sim | Pessoa Negra | 43 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Coletivo sem CNPJ | Ricardo Ferreira Pellegrino | Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses | R$3.000,00 | Música que Salva Vida | Não | Não se aplica | 43 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Luís Antônio Teixeira de Oliveira | Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses | R$3.000,00 | Premiação demais areas Luis Mingau | Não | Não se aplica | 43 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Amanda de Freitas Maciel | Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses | R$3.000,00 | PREMIAÇÃO AGENTE CULTURAL. | Não | Nenhuma. | 42 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | ARTEFERIA - Ana Claudia Gonçalves | Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses | R$3.000,00 | ARTEFERIA - POEMAS E POESIAS | Não | Nenhuma | 40 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Jurídica | KELTON MARQUES DA SILVA | Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses | R$3.000,00 | N/A | Não | N/A | 40 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | Giovani Gomes de Matos | Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses | R$3.000,00 | TRAJETÓRIA CULTURAL | Não | não se aplica | 38 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | JOAO PEDRO SILVA OLIVEIRA | Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses | R$3.000,00 | Oficina Introdução Teatral | Não | Não se aplica | 37 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | João Rafael Teixeira Pires | Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses | R$3.000,00 | Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses | Sim | Pessoa Negra. Porém incluiu a declaração do Paulo Gustavo | 37 | Suplente | Não houve solicitação de documentação de habilitação aos projetos suplentes, que permanecem em sua classificação original. |
| Pessoa Física | RONALDO JOSE TRINDADE JUNIOR | Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses | R$3.000,00 | N/A | Sim | PESSOA NEGRA | 13 | Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| **CATEGORIA: Premiação – Afro - específica para proponentes Categoria Minoritárias** | | | | | | | | | |
| PF ou PJ | Proponente | Categoria | Orçamento | Projeto | Cota? | Descreva | Pontuação | Etapa de Seleção | Etapa de Habilitação |
| Pessoa Física | Thiago Vinicius Silva Teixeira | Afro - específica para proponentes Categoria Minoritárias) - Apresentação musical dupla | 5.000,00 | N/A | Sim | PESSOA NEGRA | 21 | Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Pessoa Física | Thiago Vinicius Silva Teixeira | Afro - específica para proponentes Categoria Minoritárias - Apresentação musical dupla | R$5.000,00 | N/A | Sim | PESSOA NEGRA - ENTRETANTO NÃO FOI ANEXADO DECLARAÇÃO ETNICO RACIAL | 16 | Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| **CATEGORIA: Afro ações circenses minoritarias - Oficinas de contação de histórias, performances artísticas,** | | | | | | | | | |
| PF ou PJ | Proponente | Categoria | Orçamento | Projeto | Cota? | Descreva | Pontuação | Etapa de Seleção | Etapa de Habilitação |
| Pessoa Física | Júnia Graziella de Menezes | Afro minoritarias - Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses | R$ 5.000,00 | Premiação Afro Minoritárias | Sim | Preta | 50 | Classificado - cota pessoa negra | O projeto foi considerado habilitado, conforme análise da documentação apresentada. |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | | | | |
| PF ou PJ | Proponente | Categoria | Orçamento | Projeto | Cota? | Descreva | Pontuação | Etapa de Seleção | Etapa de Habilitação |
| Pessoa Física | AILTON CASTRO ALVES DA COSTA | LITERATURA (Não existe no edital) | Não há uma base orçamentária para a categoria Literatura | Esfera do Ser | Não | Nenhuma | 37 | Desclassificado - proponente se inscreveu em edital errado. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Pessoa Física | Danilo Teixeira Moreira Branco | Não informado no formulário | Não informado no formulário | N/A | Não | N/A | 14 | Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Pessoa Jurídica | Flávio Aparecido dos Santos | Produção musical | 10.000,00 | Projeto Musical SÓ H – Gravação | Sim | Pessoa negra | 5 | Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Pessoa Física | Moisés José Leite Ribeiro | Produção musical | 10.000,00 | Prisma Tela – EP Visual: Conexões Sonoras e Visuais | Não | Não se aplica | 0 | Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Pessoa Física | Mariana Dias Xavier | Produção musical | 10.000,00 | Música Popular Divinopolitana – 10 anos de Mari Xavier cantando em Divinópolis | Não | Não se aplica | 0 | Desclassificado - não atingiu nota final igual ou superior a 25 pontos. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| **INSCRIÇÕES DUPLICADAS** | | | | | | | | | |
| PF ou PJ | Proponente | Categoria | Orçamento | Projeto | Cota? | Descreva | Pontuação | Etapa de Seleção | Etapa de Habilitação |
| Pessoa Física | FELIPE DARIO MOREIRA GUADALUPE | Artes Plásticas, Visuais e Fotografia | R$5.000,00 | Premiação | Não | não se aplica | 0 | Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Pessoa Física | Manuela de Bosco Ferreira | Oficinas de contação de histórias, performances artísticas, ações circenses | R$3.000,00 | SE A VIDA TE DER UMA ABÓBORA: FAÇA UM BANQUETE! | Sim | Preta | 0 | Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Pessoa Física | OTACILIO MARIANO DE JESUS GONÇALVES | Apresentação dupla | 5.000,00 | VIOLA DO DIVINO | Não | Não se aplica | 0 | Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |
| Pessoa Jurídica | TATYANA NUNES DE FREITAS | Visuais - Artesanato | R$4.000,00 | FANTASIA TATEAR | Não | Não se aplica | 0 | Desclassificação por duplicidade: O proponente teve sua inscrição desclassificada devido à submissão do mesmo projeto em duplicidade. Apenas uma inscrição foi considerada válida, e a outra foi desclassificada. | O projeto não foi classificado para as etapas seguintes. |

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção que deve ser apresentado por meio de formulário eletronico
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfvdVdwCKNtOZzpta7h4d6aSs2V6z9PPVd th61Kfng6pvtu7w/viewform?usp=header
no prazo de **3 dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
**Caso seja apresentado recurso**, haverá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para a apresentação de contrarrazões, seguindo o mesmo critério de contagem. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial, site Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg . Após essa etapa, não caberá mais recurso.

Assinado Digitalmente
***MARDEY SOUSA RUSSO***
Secretário Municipal De Cultura

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0E75C139

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025 - DISPENSA 029/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS.**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 050

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 029/2025 referente à *Aquisição de equipamento, destinado ao Departamento de Limpeza Urbana para manutenção e conservação de espaços públicos e áreas sob responsabilidade da Administração Municipal.* , que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA - 29.843.035/0001-74

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Econ. R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2,00 | unidade | husqvarn a | 143 | R$ 3.390,00 | R$ 6.780,0000 | R$ 3.573,33 | R$ 7.146,66 | 5,1305 % | R$ 183,33 |
| **Descrição:** ROÇADEIRA MANUAL Cilindrada de 41.5 cc. Com cabo aberto. Cabo ajustável. Com protetor de segurança. Possui sistema anti-vibratório. Tem uma potência:1.5 kW. Eixo reto. O tanque de combustível tem uma capacidade: 0.94 L. Peso: 7.2 kg Diâmetro de corte do disco de corte: 33 cm Comprimento total: 1,48 m Largura total: 35 cm Sistema de corte: Disco de corte, Fio Modelo igual à marca Husqvarna, Modelo 143 RII ou superior. | | | | | | | | | | |
| **Subtotal Adjudicado: R$ 6.780,00** | | | | | | | | **Subtotal Orçado: R$ 7.146,66** | **5,1305 %** | **R$ 366,66** |

TOTAL GERAL DO PROCESSO

| Total Adjudicado | Total Orçado | Economia % | Economia R$ |
|---|---|---|---|
| R$ 6.780,00 | R$ 7.146,66 | 5,1305 % | 366,66 |

Japaraíba - Minas Gerais, 11 de Abril de 2025

***GERALDO ALEXANDRE LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Augusto Dos Reis
**Código Identificador:**4489D16A